JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios do Estado de Mato Grosso - APDM-MT 5
Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Apiacás 6
Camara Municipal de Cáceres 6
Camara Municipal de Campo Novo do Parecis 6
Camara Municipal de Canarana 7
Camara Municipal de Confresa 7
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 9
Camara Municipal de Cotriguaçu 10
Camara Municipal de Diamantino 12
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 12
Camara Municipal de Ponte Branca 12
Camara Municipal de Porto Esperidião 12
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 13
Camara Municipal de Santa Terezinha 14
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 14
Camara Municipal de São José dos Quatro Marcos 14
Camara Municipal de Tabaporã 15
Camara Municipal de Tangará da Serra 15
Camara Municipal de União do Sul 16
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 16
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 45
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 45
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 48
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 48
Prefeitura Municipal de Acorizal 50
Prefeitura Municipal de Água Boa 51
Prefeitura Municipal de Alto Garças 80
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 80
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 89
Prefeitura Municipal de Apiacás 99
Prefeitura Municipal de Araguaiana 105
Prefeitura Municipal de Araputanga 108
Prefeitura Municipal de Aripuanã 112
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 113
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 115
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 116
Prefeitura Municipal de Cáceres 122
Prefeitura Municipal de Campinápolis 137
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 138
Prefeitura Municipal de Campo Verde 170
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 172
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 184
Prefeitura Municipal de Canarana 186
Prefeitura Municipal de Carlinda 188
Prefeitura Municipal de Castanheira 194
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 195
Prefeitura Municipal de Cláudia 196
Prefeitura Municipal de Cocalinho 197
Prefeitura Municipal de Colíder 197
Prefeitura Municipal de Colniza 205

Prefeitura Municipal de Comodoro 224
Prefeitura Municipal de Confresa 237
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 244
Prefeitura Municipal de Cuiabá 271
Prefeitura Municipal de Curvelândia 271
Prefeitura Municipal de Diamantino 273
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 273
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 274
Prefeitura Municipal de General Carneiro 278
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 278
Prefeitura Municipal de Guiratinga 283
Prefeitura Municipal de Indiavaí 283
Prefeitura Municipal de Itanhangá 284
Prefeitura Municipal de Itaúba 291
Prefeitura Municipal de Itiquira 291
Prefeitura Municipal de Jaciara 291
Prefeitura Municipal de Jangada 294
Prefeitura Municipal de Jauru 294
Prefeitura Municipal de Juara 295
Prefeitura Municipal de Juruena 298
Prefeitura Municipal de Juscimeira 299
Prefeitura Municipal de Marcelândia 299
Prefeitura Municipal de Matupá 301
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 640
Prefeitura Municipal de Nobres 642
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 648
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 656
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 665
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 665
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 668
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 668
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 668
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 670
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 706
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 708
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 708
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 760
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 761
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 761
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 762
Prefeitura Municipal de Paranatinga 762
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 781
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 781
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 818
Prefeitura Municipal de Poconé 820
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 822
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 823
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 823
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 825
Prefeitura Municipal de Poxoréu 903
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 903
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 904
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 905
Prefeitura Municipal de Rondolândia 906
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 911
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 911
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1245
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1245
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1246
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1247
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1248
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1248
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1250

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1252
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1254
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1533
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1536
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1542
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1543
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1543
Prefeitura Municipal de Sorriso 1545
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1560
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1561
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1578
Prefeitura Municipal de União do Sul 1580
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1580
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1582
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1596
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1599

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - APDM-MT

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTAO DE MATO GROSSO -APDM

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTAO DE MATO GROSSO -APDM

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTAO DE MATO GROSSO -APDM, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativos de Dispensa de licitação nº 001/2022, vem ratificar a declaração de Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para **ABASTECIMENTO DE CRÉDITO EM CHIPS PRÉ-PAGO DE CELULARES DOS ADOLESCENTES SELECIONADOS PELOS MUNICIPIOS ATRAVÉS EDITAL 001/2022, PARA O CONVENIO Nº 002/2022 DA APDM COM A UNICEF**, da ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTAO DE MATO GROSSO -APDM, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação da empresa selecionada neste processo.

Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2022

Scheila Pedroso

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTAO DE MATO GROSSO – APDM

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTAO DE MATO GROSSO - APDM, nomeado pela Portaria nº 02/2022, em cumprimento a ratificação procedida pela Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto: ABASTECIMENTO DE CRÉDITO EM CHIPS PRÉ-PAGO DE CELULARES DOS ADOLESCENTES SELECIONADOS PELOS MUNICIPIOS ATRAVÉS EDITAL 001/2022, PARA O CONVENIO Nº 002/2022 DA APDM COM A UNICEF

Favorecido: Gilmara da Silva Gruber

Valor: 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 25, conjuntamente com o parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal no 8.666/93.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da APDM, Sr. ***Scheila Pedroso***

Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2022.

Fabio Albuquerque da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 140, de 13 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências".

CONSIDERANDO, o recesso de fim de ano e início de ano, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Garças-MT; *assim,*

RESOLVE:

I – Torna-se público, que não haverá expediente na Câmara Municipal Alto Garças-MT, em razão do Recesso de Final de Ano e Início de Ano, mais precisamente, nos dias 22, 23, 26, 30 de dezembro de 2022, e no dia 02 de janeiro de 2023; salvo, para os serviços administrativos internos necessários para o encerramento das atividades do exercício financeiro, devendo ser implementadas escalas de revezamento de trabalho dos servidores, durante o recesso parlamentar.

II – Bem como, durante o recesso parlamentar, o expediente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT continuará restrito ao seguinte horário: das 12:00 horas às 17:00 horas.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 19 de dezembro de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; altera as Sessões Extraordinária e Ordinária do dia 19/12/2022

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as datas da realização das Sessões Extraordinária e Ordinária da Câmara Municipal de Alto Garças-MT do dia 19/12/2022, para o dia 21/12/2022; tendo a Sessão Extraordinária previsão de início às 18:00 horas, e a Sessão Ordinária/Solene terá o início às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 19 de dezembro de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no período de 20 de Dezembro de 2022 à 30 de Dezembro de 2022".

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente:

CONSIDERANDO as festividades de final de ano (Natal e Ano Novo).

RESOLVE:

Artigo 1º – O horário de expediente da Câmara Municipal de Apiacás inicia-se às 07:00 (sete horas) e encerra-se às 11:30 (onze horas e trinta minutos), durante os dias de 20 de Dezembro de 2022 à 30 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 19 de Dezembro de 2022.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 170/2022

"*Dispõe sobre a nomeação da Senhora* ***ELIANE SANTOS DE ABREU*** *e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.409/2022, e seu respectivo Despacho 6, de 19 de dezembro de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELIANE SANTOS DE ABREU**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***8115-*/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.828.681-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA Nº 005/2022-EX

Ata da quinta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 2º exercício, 2º período, da 9ª Legislatura Municipal. Aos doze dias do mês de dezembro realizou a Câmara Municipal a sua quinta sessão extraordinária do ano de 2022, em sua sala de sessões, no Plenário Rainoldo Vogel. Às dezesseis horas e dezoito minutos, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Willian Freitas Rodrigues (nome parlamentar: Willian Freitas), terminado por formar a Mesa Diretora com o Vereador Marcelo José Burgel (nome parlamentar: Marcelo Burgel) - Vice-Presidente, e Vereador José Marciano da Silva (nome parlamentar: Marciano) - 2º Secretário. Procedida a verificação de presenças pelo 1º Secretário constatou-se mais as seguintes: Vereadores Fábio Aguiar (nome parlamentar: Fábio do Agem), Joaquim Pereira dos Santos (nome parlamentar: Joaquim Equip), Jorge Itamar Rodrigues (nome parlamentar: Itamar), Marcio Clei Ferreira do Nascimento (nome parlamentar: Marcio Nascimento) e Vereador Vanderlei Marcos Pulga Baioto (nome parlamentar: Baioto/Vanderlei Baioto). Ausente o Vereador Luiz Roberto Seibert Corrêa (nome parlamentar: Beito Machadinho). Dando início aos trabalhos o Presidente informou que a mesma foi convocada, com a devida deliberação da Mesa Diretora, nos termos regimentais, com o objetivo específico de julgar as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, referente ao exercício financeiro de 2020, gestão do Prefeito Rafael Machado, sobre as quais o Tribunal de Contas emitiu o parecer prévio favorável nº 138/2021. O Presidente esclareceu que o referido processo foi encaminhado à apreciação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a qual, nos termos do art. 224 do Regimento Interno, apresenta ao Plenário seu pronunciamento, formalizado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2022, pela aprovação das referidas Contas, o qual será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria. Quanto a votação dessas matérias, o Presidente observou o seguinte: - o parecer prévio do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (art. 64, § 7º, Lei Orgânica Municipal); - a votação será nominal, nos termos regimentais (art. 198, VII); - o Presidente da Câmara tem direito a voto, já que as presentes matérias exigem, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 21, II, da Lei Orgânica Municipal). Dando início à Ordem do Dia, registrando-se que a sessão foi secretariada pelo Ver. Marcelo Burgel, procedeu-se a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova a Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2020, gestão do Prefeito Rafael Machado. Após a leitura, a matéria foi colocada em discussão, não havendo a manifestação de nenhum Vereador. Encerrada a discussão, foi iniciada a votação nominal da matéria. Procedida a votação, o Presidente proclamou o resultado: 8 (oito)

votos pelo “SIM”, favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2022, restando, portanto, aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2020, gestão do Prefeito Rafael Machado. O Presidente determinou, em seguida, a elaboração do competente Decreto Legislativo para fins de formalização da decisão do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e nove minutos e, de conformidade com o art. 157 do Regimento Interno, foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos Vereadores presentes. *OBS: O conteúdo desta sessão encontra-se gravado e à disposição de quem possa interessar. “ Ata aprovada na sessão ordinária do dia 12.12.2022.”*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2020, gestão do Prefeito Rafael Machado.

WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2020, gestão do Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, acompanhando o parecer prévio nº 138/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 12 de dezembro de 2022.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Mantém o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 116/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, objeto do Autógrafo nº 2.008, de 5 de dezembro de 2022.

WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 116/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, objeto do Autógrafo nº 2.008, de 5 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a considerar o Agente de Educação Infantil como Professor, conforme a Lei Ordinária Estadual nº 11.821, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 12 de dezembro de 2022.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES - Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 10/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40, §1º, inciso I, alínea ‘a’, do Regimento Interno, resolve:

Dispõe sobre o Recesso Funcional da Câmara Municipal de Canarana – MT, e das outras providências.

Art. 1º- Fica decretado Recesso Funcional da Câmara Municipal de Canarana no período de 23 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º- No Recesso Funcional, não haverá atendimento ao público. mas mantém os serviços internos administrativos e de vigilância.

Art. 3º-Os servidores da Câmara Municipal deverão ficar à disposição do Legislativo, havendo a necessidade deverão voltar ao trabalho.

Art. 4º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT, 19 de dezembro de 2022.

Celsomar Sousa Morais Schwendler

Presidente em exercício

TERMO DE POSSE

No dia 19 de dezembro de dois mil e vinte e dois (19.12.2022), com base na Declaração Médica emitida pelo médico Dr. Ailton de Almeida Fava Junior de Canarana/MT, declarando que o Vereador Paulo José Gonçalves, Presidente do biênio 2021/2022, deve manter-se afastado de suas funções pelo prazo de 15 dias, seguindo as normas vigentes artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, assume os trabalhos como presidente o vice-presidente Vereador Celsomar Sousa Morais Schwendler.

Canarana 19 de dezembro de 2022.

_____

Celsomar Sousa Morais Schwendler

Presidente

_____

Joá José Porto dos Santos

1º Secretário

_____

Edilson Francisco Dourado

2º Secretário

E demais Vereadores e Testemunhas:

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº86/2022 - TRANSIÇÃO DE GOVERNO DE 2022/2023

PORTARIA Nº86/2022

INSTITUCIONALIZA A TRANSIÇÃO DE GOVERNO DE 2022/2023 PARA O GOVERNO 2023/2024 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica institucionalizada a realização da Transição do Governo 2022/2023 para o Governo de 2023/2024, com a finalidade de propiciar ao

futuro Presidente da Câmara Municipal acesso as informações necessárias ao início de mandato.

Art. 2º - A Comissão de Transição de Governo será composta por servidores da Câmara Municipal, sendo:

SERVIDOR	RESPONSÁVEL
Cristiano Lorscheiter Rocha	Presidente biênio 2021/2022
Geancarlos Francisco Guimarães	Presidente biênio 2023/2024
Thiago Justen de Morais	Controle Interno
Carlos Roberto Ribeiro Filho	Advogado Público (Jurídico)
Márcia Luiza do Amaral	Contadora/APLIC
Claudiomiro Santos Fortes	Diretor Administrativo
Ednalva Neres Guedes	Técnico Legislativo
Deusimar Coutinho Ribeiro	Responsável Setor de Compras
Itamara Pais Pereira da Silva	Assessora Parlamentar

Art. 3º - Os documentos mencionados e o relatório conclusivo da comissão de acordo com a Resolução Normativa do Tribunal de Contas nº19/2016, deverão ser encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 19 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.87/2022 - EXPEDIENTE FESTIVIDADES DE NATAL

PORTARIA Nº.87/2022

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, CONSIDERANDO AS FESTIVIDADES DE NATAL.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Considerando as festividades de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal nos dias 22 e 23/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 19 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2022 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR MILTON DA COSTA GUEDES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR MILTON DA COSTA GUEDES.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação da vereadora Lucimeire Lazara da S. O. Ananais;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido de parabenizar o Senhor Milton da Costa Guedes, pela colaboração no desenvolvimento do município de Confresa.

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor, **MILTON DA COSTA GUEDES, título** de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 09 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2022 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR RICARDO DE SOUZA CARVALHAES OLIVEIRA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR RICARDO DE SOUZA CARVALHAES OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do vereador Cristiano Lorscheiter;

§ Sua contribuição ao Município de Confresa;

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor, **SUB-TENENTE RICARDO DE SOUZA CARVALHAES título** de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 09 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2022 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL ONDANIR BORTOLINI.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL ONDANIR BORTOLINI.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do vereador Cristiano Lorscheiter;

§ Sua contribuição ao Município de Confresa;

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor, **DEPUTADO ESTADUAL ONDANIR BORTOLINI título** de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 09 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2022 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR GOVERNADOR MAURO MENDES FREITAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR GOVERNADOR MAURO MENDES FREITAS

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do vereador Cristiano Lorscheiter;

§ Sua contribuição ao Município de Confresa;

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor, **GOVERNADOR MAURO MENDES FREITAS** título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 09 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2022 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do vereador Cristiano Lorscheiter ;

§ Sua contribuição ao Município de Confresa;

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor, **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO** título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 9 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2022 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO NERI GELLER GOMN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO NERI GELLER GOMN

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do vereador Cristiano Lorscheiter ;

§ Sua contribuição ao Município de Confresa;

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor, **NERI GELLER GOMN** título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 09 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2022 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO ROSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO ROSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do vereador Cristiano Lorscheiter ;

§ Sua contribuição ao Município de Confresa;

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor, **TENENTE CORONEL DA POLICIA MILITAR , ROSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO** título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 09 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2022 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO PADRE FERNANDO FRANCISCO DE GOIS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO PADRE FERNANDO FRANCISCO DE GOIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do vereador Cristiano Lorscheiter;

§ Sua contribuição ao Município de Confresa;

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor, **PADRE FERNANDO FRANCISCO GOIS** título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 09 de dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO 2023/2024

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 18:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, situado à Avenida das Acácias, n? 245, em reunião para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, presente os vereadores: Edson Marcos Rodrigues que presidiu, Bruno Nunes Silva que secretariou, Nelson José Fernandes de Souza, Marcelino Barbosa Prates, Iva Okenaxokairo, Ana Paula Pimentel Costa dos Santos, Hermes José Medeiros, Daniel Alves e Vanderlei Rodrigues. Iniciando a reunião o senhor presidente Edson informou as chapas que vão concorrer aos cargos da Mesa, sendo: Chapa 01 composta pelos vereadores: Marcelino Barbosa Prates para o cargo de 2º Secretário; Edson Marcos Rodrigues, para o cargo de 1º Secretário; Hermes José Medeiros para o cargo de Vice-Presidente e Nelson José Fernandes de Souza para o cargo de Presidente. Chapa 02 composta pelos vereadores: Vanderlei Rodrigues para o cargo de 2º secretário; Ana Paula Pimentel Costa dos Santos para o cargo de 1ª secretária; Daniel Alves para o cargo de vice-presidente e Bruno Nunes Silva para o cargo de Presidente. Logo em seguida iniciou-se o processo de votação em escrutínio secreto com as cédulas rubricadas pelo presidente e secretário e

foram entregues a cada um dos vereadores. Após o encerramento da votação foi feita a apuração das cédulas constatando o seguinte resultado: cargo de presidente: 05 (cinco) votos favoráveis para o vereador Nelson José Fernandes de Souza; cargo de vice-presidente: 05 (cinco) votos favoráveis para o vereador Hermes José Medeiros; cargo de 1º secretário: 05 (cinco) votos favoráveis para o vereador Edson Marcos Rodrigues e cargo de 2º secretário 05 (cinco) votos favoráveis para o vereador Marcelino Barbosa Prates. Dessa forma, a Chapa 01 foi a vencedora. Encerrado a apuração a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 eleita pela maioria ficou assim composta: Nelson José Fernandes de Souza para o cargo de Presidente, Hermes José Medeiros para o cargo de Vice-Presidente, Edson Marcos Rodrigues para o cargo de Primeiro Secretário e Marcelino Barbosa Prates para o cargo de Segundo Secretário. Para constar lavrou-se a presente Ata, que achado conforme vai assinado pelo Presidente, por mim Secretário e demais Vereadores.

Vereador – Edson Marcos Rodrigues; Vereadora – Iva Okenaxokairo

Vereador – Marcelino Barbosa Prates; Vereador - Vanderlei Rodrigues

Vereador – Nelson Jose Fernandes de Souza; Vereador – Daniel Alves

Vereadora – Ana Paula Pimentel Costa dos Santos; Vereador – Bruno Nunes Silva

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL 2022 E ANO NOVO 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no período compreendido entre as datas de 26 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, em virtude das festividades do Natal 2022 e Ano Novo 2023.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de dezembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECESSO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A *Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recesso, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - A Comissão ora criada terá vigência entre o período de 16 *de dezembro de 2022 a 09* de fevereiro de 2023 no horário de expediente da Câmara Municipal, onde a referida Comissão, terá por finalidade acompanhar trabalhos da Câmara, no período de Recesso.

Art. 3º - A Comissão de Recesso será composta pelos seguintes Vereadores:

Gilmar Pereira Nunes

Roberto Machado de Aguiar

Waldir Luiz Weckwerth

Jose Carlos Batista

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de dezembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária realizada aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e vinte minutos, na Sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu. Iniciando a Sessão a Presidente Senhora Fabiane Dias Ferreira, constatou a presença dos Vereadores, estando todos em plenário. No Expediente do Dia, solicitou ao Primeiro Secretário Cleyton Junior Santos para fazer a leitura na íntegra das correspondências recebidas e expedidas: Projeto de Lei Complementar nº 013/2022 Altera e acrescenta ANEXOS, na Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 014/2022 Dispõe sobre a extinção do cargo de médico, do Plano de Cargos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, que reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 015/2022 Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 016/2022 Altera ANEXOS, da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, que dispõe sobre a Nova Organização da Estrutura Administrativa, do Quadro de Pessoal de Agentes Políticos e Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 047/2022 Dispõe sobre a autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário se Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas como material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços para a Delegacia de Polícia Civil e os Destacamentos de Polícia Militar, da sede do município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências; Projeto de Lei Legislativo nº 003/2022 Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 1.127/2020, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores do Município de Cotriguaçu, Mato Grosso para a Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências; Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022 Altera a Lei Complementar 057/2015, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Cotriguaçu e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 002/2022 Cria Comissão Especial de Recesso, da Câmara Municipal de Cotriguaçu; Requerimento para inscrição de Chapa Eleição de Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024: Chapa Todos Unidos Venceremos, composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos: Presidente Adriane Mari Loureiro Pestana, Vice-Presidente Cleyton Junior Santos, 1º Secretário Gilmar Pereira Nunes e 2º Secretário Jose Carlos Batista; Moção nº 002/2022 - Moção de Pesar Os Vereadores, que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, após ouvido o Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família, pelo falecimento do Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocorrido no dia 09/12/2022, nos termos do art. 172 do Regimento Interno. No Grande Expediente a vez de fazer uso

da palavra era dos Vereadores Joaquim Bernardo de Jesus, Adriane Mari Loureiro Pestana, Cleyton Junior Santos que dispensaram o uso. Na Ordem do Dia a Presidente colocou em discussão os Projetos de Lei Complementar nº 013/2022, nº 014/2022, nº 015/2022 e nº 016/2022 e Projeto de Lei nº 047/2022 e em votação os quais foram aprovados por unanimidade. Colocou em discussão o Projetos de Lei Legislativo nº 003/2022 e nº 004/2022 em votação os quais foram aprovados por unanimidade. Colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 002/2022 e em votação a qual foi aprovado por unanimidade. A Presidente fez a apresentação da chapa inscrita para concorrer a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, conforme segue: Chapa Todos Unidos Venceremos, composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos: Presidente Adriane Mari Loureiro Pestana, Vice-Presidente Cleyton Junior Santos, 1º Secretário Gilmar Pereira Nunes e 2º Secretário Jose Carlos Batista. Posteriormente a Presidente colocou em votação a chapa, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando eleita a Chapa Todos Unidos Venceremos, para a Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 conforme segue: Presidente Adriane Mari Loureiro Pestana, Vice-Presidente Cleyton Junior Santos, 1º Secretário Gilmar Pereira Nunes e 2º Secretário Jose Carlos Batista, considerando-se empossados automaticamente no dia 1º de janeiro de 2023, conforme art. 17 do Regimento Interno Desta Casa de Leis. Colocou em discussão a Moção nº 002/2022 - Moção de Pesar e em votação o qual foi aprovada por unanimidade e entregue à família representada pela Senhora Ivanir Alves de Souza Torres. Em Explicações Pessoais, com a palavra o Vereador Cleyton Junior Santos que cumprimentou a todos os presentes. Falou dos carros recebidos que foi recebido para Assistência Social e a Educação e agradeceu ao Deputado Max Russi. Deixou suas condolências a família enlutada. Desejou a todos um Fez Natal e prospero Ano Novo. Com a palavra o Vereador Valdirlei Aparecido Vaz que cumprimentou a todos os presentes e deixou seu pesar a família do Sr Olirio e para que possamos seguir o exemplo do mesmo. Agradeceu pelo trabalho de todos os servidores. Desejou a todos um Fez Natal e Prospero Ano Novo. Com a palavra o Vereador Jose Carlos Batista que cumprimentou a todos os presentes falou da alegria por ter convivido com Sr. Olirio e da tristeza da perca. Fez um breve relato da trajetória feita juntamente com o Sr Olirio para sua eleição a Prefeito, conquistando para que a história do Município tivesse mudança. Disse que no começo foi complicado, mas aos poucos ele conquistou seu espaço e a confiança, dizendo que Deus deu a oportunidade de mostrar que com pouco é possível de se fazer muito e o melhor por todos. Disse que foi humilde, honesto e teve muita vontade de trabalhar e deixou o seu legado ao nosso município. E pediu a todos para que apóiem o Prefeito Valdivino para que possa dar continuidade no trabalho que vem sendo feito, que cada Vereador precisa fazer sua parte e buscar recursos para o município. Desejou a todos um Fez Natal e Prospero Ano Novo. A presidente Fabiane Dias Ferreira cumprimentou a todos os presentes e deixou suas condolências a família do Senhor Olirio e disse que aprendeu muito a seguir o propósito. Pediu o apoio de toda população e que siga o exemplo que ele deixou, disse que é hora de se unir que o que é feito é para o bem de todos. Agradeceu aos companheiros vereadores durante a gestão e a todos os servidores, disse que foi um tempo de dedicação e que cumpriu sua missão, agradecendo pelo aprendizado durante esses dois anos. Desejou a todos um Feliz Natal e Ano Novo Próspero. Foi feito a leitura da ata a qual foi achada conforme e aprovada por unanimidade. A Presidente Senhora Fabiane Dias Ferreira agradeceu a presença de todos e sob a proteção de Deus declarou encerrada a sessão. E não havendo nada mais a ser relatado, declaro encerrada e lavrada a presente Ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE E PARA A POSSE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos 13(treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), às 13h00, na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, localizada na Av. 07 de Setembro, nº 151, Jardim Primavera, sob a presidência da Vereadora Fabiane Dias Ferreira que procedeu ao inicio desta Sessão Solene de posse do então Vice-Prefeito Municipal Valdivino Mendes Dos Santos, para o cargo de Prefeito Municipal, em decorrência do falecimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Olirio Oliveira dos Santos, ocorrido no dia 09 de dezembro de 2022. Estando presente os Vereadores Sr. ? Fabiane Dias Ferreira - Presidente, Sr. Valdirlei Aparecido Vaz - Vice-Presidente, Sr. Cleyton Junior Santos - 1º Secretário, Sr. Gilmar Pereira Nunes - 2º Secretário, Adriane Mari Loureiro Pestana - Vereadora, Senhor Valdivino Mendes dos Santos e sua esposa Judite Rosa dos Santos. Também se encontravam presentes servidores do município, familiares, amigos e demais munícipes. A Presidente Senhora Fabiane Dias Ferreira declarou a vacância de cargo de Prefeito Municipal em decorrência do falecimento do Sr. Olirio Oliveira dos Santos e em respeito ao grande homem e exemplo de político solicitou um minuto de silencio aos presentes. A presidente Senhora Fabiane Dias Ferreira deu as boas vindas a todos os presentes e declarou aberta a presente Sessão Solene de Posse do Vice-Prefeito Municipal Valdivino Mendes dos Santos, para o cargo de Prefeito Municipal. Convidou o Senhor Valdivino Mendes dos Santos e sua esposa Judite Rosa dos Santos para compor a mesa e posteriormente convidou a todos para fazer a Oração do Pai Nosso e a execução do Hino Nacional. Posteriormente solicitou ao Senhor Valdivino Mendes dos Santos para se colocar de pé para prestar o compromisso formal, conforme artigo 73, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, constando o seguinte juramento, no qual declarou: “Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do Município e desempenhar com lealdade e responsabilidade o mandato que me foi confiado pelo voto popular”, feito isto, a Presidente Fabiane Dias Ferreira declarou empossado o Prefeito Municipal. A presidente passou o uso da palavra ao mesmo que fez suas considerações e em seguida aos Vereadores que fizeram suas considerações. Foi feito a leitura da presente Ata a qual foi achada conforme. A Presidente agradecendo a proteção de Deus declarou encerrada a Sessão Solene. E nada mais havendo a relatar encerro a presente ata que segue assinada pelos Presentes.

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

Fabiane Dias Ferreira

Presidente

Valdirlei Aparecido Vaz

Vice-Presidente

Cleyton Junior Santos

1º Secretário

Gilmar Pereira Nunes

2º Secretário

Adriane Mari Loureiro Pestana

Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção a Adesão a Ata de Registro de Preços 135/2022, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, atinente ao Pregão Eletrônico 142/2022.

A Câmara Municipal de Diamantino-MT torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 135/2022 - Pregão Eletrônico - nº 142/2022, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para eventual aquisição de 10 computadores Lenovo/ThinkCentre M75sGen2 + Monitor Lenovo Think Vision T24v-20, com intuito de atender demandas do Poder Legislativo com as devidas justificativas presentes no Termo de Referência, perfazendo assim um total de R$ 60.409,00 (sessenta mil quatrocentos e nove reais).

Diamantino-MT, 19 de dezembro de 2022.

Lucimara Costa Barros

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo Nº 02 ao contrato Nº 003/2021

Contratante .: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: MASTER TECNOLOGIA LTDA.

Objeto.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo 003/2021, contatos a partir de 31.12.2022.

Valor.....: R$1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais), perfazendo o total de R$22.092,00 (vinte e dois mil, noventa e dois reais), para atender a demanda por 12 (doze) meses.

Vigência.....: Início: 01/01/2.023 Término: 31/12/2023.

DIAMANTINO /MT em 19 de dezembro de 2023.

Ranielli Patrick Arruda Lima– PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 061/2022

PORTARIA N.º 061/2022

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO/2022."*

O Presidente da Câmara Municipal de **Peixoto de Azevedo-MT,** o Sr. **EVANDRO KOMMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas do Estado, MT;

Considerando o encerramento do exercício.

Considerando Atransição de mandato.

Considerando a necessidade de zerar os valores financeiros existente em conta corrente.

RESOLVE

1° - Determinar ao Departamento de Recuros Humanos e Compras a realizar a antecipação do pagamento da folha de pagamento dos Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo Municipal, excepcionalmente neste mês de Dezembro/2022, na data de 23 de Dezembro de 2022.

2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Compras que efetue os pagamentos dos credores desta Câmara de Vereadores para que possamos finalizar os procedimentos de final de ano.

3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

19/12/2022

EVANDRO KOMMERS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o Recesso Legislativo e o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências".

ITAMARAIR SOARES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 35, § 3º e § 4º, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o **Recesso Legislativo** na Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, durante o período entre os dias 16 de dezembro de 2022 à 14 de fevereiro do ano de 2023, conforme determina o Regimento Interno.

Art. 2º - Durante o período de **Recesso Legislativo**, o horário de expediente ao público será no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 16 de dezembro de 2022.

ITAMARAIR SOARES PIRES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA

Portaria nº. 10/2022, de 19 de dezembro de 2022.

DISCIPLINA AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Aguinaldo Moura Da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no artigo 15, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o recesso parlamentar de 23/12/2022 a 01/02/2023 previsto no art. 5 º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerado que nesse período as atividades parlamentares e administrativas são reduzidas, bem como levando em consideração o princípio da economicidade,

---------- RESOLVE ----------

Art. 1º – Fica estabelecido recesso parlamentar e administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT no período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Não haverá expediente e atendimento ao público externo no período mencionado no artigo 1º, exceto as atividades necessárias e inerentes ao bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 3 º - Os servidores trabalharão em regime de plantão e ficarão de sobreaviso, podendo serem convocados ao trabalho nesta Câmara, e, em caso de urgência poderão ser contatados através dos seguintes números de telefone e e-mail:

SERVIDOR	TELEFONE	E-MAIL
Otavio Simplicio Kuhn	(65) 9 9921-0232	otaviosimplicio@hotmail.com
Adma Figueiredo de Aquino	(65) 99625-5406	Admafigeuiredo06@hotmail.com

Art. 4º – No período previsto no artigo primeiro o pagamento de diárias ficará suspenso, bem como, a utilização do veículo.

Parágrafo único – A utilização do veículo será permitida apenas para fins administrativos e em casos de comprovada a urgência.

Art. 5 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 19 de dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CNPJ Nº. 01.327.964/0001.01

Aguinaldo Moura da Silva

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/22, de 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO, PREVISTA NA RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 19/2016 – TP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei;

Considerando as medidas necessárias a serem adotadas para transmissão do mandato que se encerra, relativo ao encerramento do biênio 2021/2022;

Considerando o esculpido na Resolução Normativa nº 19/2016-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo da Câmara Municipal de Porto Esperidião, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e demais normas.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão de Transmissão de Mandato, com a seguinte composição:

I - Otávio Simplicio Kuhn (Assessor Parlamentar):

II – Eli da Silva Faria (Contador em exercício);

III - Edicléia Pereira de Souza (Controladora Interna).

Art. 3º – Compete à Comissão de Transmissão de Mandato, sob a coordenação do servidor Otavio Simplicio Kuhn, providenciar, no que couber, junto aos setores competentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a coleta, a guarda, a análise, e a apresentação daqueles documentos relacionados no âmbito da transmissão do mandato da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

Art. 4º A Comissão de Transmissão terá o prazo até o 5° (quinto) dia útil após a posse do novo Presidente, para encaminhar o relatório conclusivo acompanhado dos documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE... CUMPRA-SE...

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 14 de dezembro de 2022

Isamara Eva da Maia Ramos

Primeira Secretária

Oseias Ferreira

Segundo Secretário

Vinicius Barbosa da Silva

Vice Presidente

Aguinaldo Moura da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "DECRETA RECESSO PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Wanderson Pereira Dias** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso das suas atribuições Legais, e tendo em vista o encerramento da sessão legislativa de 1 de Agosto a 22 de Dezembro e o inicio da nova sessão legislativa que corresponde o período de 2 de fevereiro a 17 de julho conforme Art. 57 da Constituição Federal, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que a sessão Ordinária de Encerramento será realizada em 19 de dezembro de 2022;

Considerando que os trabalhos administrativos internos encontram-se atualizados até 22 de dezembro de 2022;

Considerando que os trabalhos administrativos internos e de transição encontram-se atualizados, e que os repasses financeiros ocorrem em 20 de janeiro de 2023;

Considerando os feriados dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro de 2023 (Confraternização Universal);

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado recesso Parlamentar na câmara municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, do dia 23 de dezembro de 2022 até dia 01 de fevereiro de 2023, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários**. Art. 2º -** Fica decretado recesso administrativo interno na câmara municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, do dia 23 de dezembro de 2022 até dia 11 de janeiro de 2023, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários**.** observando-se o seguinte:

Parágrafo Primeiro - O atendimento ao público de forma presencial será até o dia 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo Segundo - O atendimento ao público a partir do dia 02 de janeiro até 11 de janeiro de 2023, pode ser acessado, nos dias úteis, via

telefone (Whatsapp) (065) 9 8479 4679 nos horários compreendidos das 07H00MIN às 13H00MIN.

Parágrafo Terceiro - O atendimento para os serviços essenciais e/ou extraordinários, que por sua natureza se fizerem necessários e compreenderem o período do recesso de 23 de dezembro de 2022 até dia 11 de janeiro de 2023, deverão ser acessados/comunicados via telefone (Whatsapp) (065) 9 8479 4679, ou (065) 98404-9075 nos horários compreendidos das 07H00MIN às 13H00MIN.

Parágrafo Quarto - O atendimento ao público de forma presencial retornará a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 20 de dezembro de 2022.

WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 20/12/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA N.17/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DE 2022 PARA O GOVERNO DO ANO 2023/ DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT.

PORTARIA N.17/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Comissão de Transição de Governo de 2022 para o Governo do ano 2023/ da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

EDI VENANCIO OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Resolução Normativa nº.19/2016 do TCE

Artigo 1º - Fica Nomeados os Servidores efetivos abaixo relacionados para comporem **a Comissão de Transição de Governo da** Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT.

Presidente: VALDIVINA PEREIRA DE SOUZA SILVA,

Relator: OLIVAN FERREIRA TRINDADE,

Membro: EDINEIAS VENANCIO OLIVEIRA,

ANTONIO CÉLIO DA SILVA

ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO STRUTZ

ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, período de 19 Dezembro/2022 à 05 de Janeiro 2023.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Edi Venâncio Oliveira

Presidente da Câmara Mun. De Santa Terezinha-MT**.**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

DECRETO Nº 13/2022

DECRETO Nº 13/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso funcional do Poder Legislativo no período Natal e Ano Novo.

Eliezer Silva de Morais, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica e Regimento Interno,

Considerando as festividade de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços essenciais nestes dias comemorativo.

Considerando o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas de Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica declarado Recesso Parlamentar, no período de 16 de dezembro de 2022 à 14 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º – Fica declarado Recesso Administrativo, no período de 19 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023

Artigo 3º – Os servidores do Poder Legislativo Municipal poderão ser convocados em caso de necessidade a pedido do seu chefe imediato

Artigo 4º - este decreto entrara em vigor na data da sua publicação

Artigo 5º - revogasse a disposições contraria.

Santo Antônio do Leste, 19 de dezembro de 2022.

Eliezer Silva Morais

Presidente CMSAL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PORTARIA N.º 026/2022 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

Data: 12/12/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

SERGIO SILVEIRA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, a Resolução Normativa nº 19/2016 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que define normas e procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e Dirigentes de Órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de Mandato:

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo, com a seguinte composição:

I – Coordenador: Gildomar Alvas da Silva Junior – Contador;

II – Membro: Flavio Rodrigues Massoni – Controlador Interno;

III – Membro: Mirian Costa Cardoso – Procuradora Jurídica;

IV – Membro: Ângelo Antônio Peres – Presidente Eleito;

V – Membro: Whelington de Moura – Vice-Presidente Eleito.

Art. 3º Compete à Comissão de Transmissão providenciar a documentação exigida na Resolução Normativa n° 19/2016, e elaborar um relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 4º A Comissão de Transmissão terá o prazo até o 5° (quinto) dia útil após a posse para encaminhar o relatório conclusivo ao novo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º O coordenador e membros da Comissão de Transmissão não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT

AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

SERGIO SILVEIRA LIMA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022

Espécie: Prestação de serviços;

Contratante: Câmara Municipal de Tabaporã - MT;

Contratado: ***L.C. Bachega MB Assessoria EIRELI – EPP***;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços técnicos, assessoria e consultoria contábil pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabaporã – MT.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Inexigibilidade 001/2022;

Valor Global: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS);

Data assinatura: 07/12/2022

Vigência: 31/12/2023;

Signatários: Marco Antônio Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã e o Sr. Luiz Carlos Bachega, representante da empresa**;**

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 407/2022

PORTARIA N.º 407/2022

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º - Determina recesso legislativo do dia 21/12/2022 a 06/01/2023, não havendo atendimento ao público.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEVAL PEREIRA SANTOS** para atuar como **fiscal da execução dos serviços contratados relativos ao Processo 36/2022, Dispensa 16/2022, Decreto da Mesa 1114/2022,** que tem por objeto a **contratação de serviços de instalação de reservatórios de água** para a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT**.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

DECRETO Nº 1114 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA 16/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Dispensa 16/2022, Processo Licitatório 36/2022, tendo como adjudicatário a **ADORILAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 17.560.693/0001-70, localizada na Rua José Garcia Lacerda, nº 473-E, Jardim do Sul, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSANA CANDIDO DA ROCHA GALLEGO** para atuar como **fiscal da execução dos serviços contratados relativos ao Processo 37/2022, Dispensa 17/2022, Decreto da Mesa 1115/2022,** que tem por objeto a **contratação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados** para a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT**.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

DECRETO Nº 1115 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA 17/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 37/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Dispensa 17/2022, Processo Licitatório 37/2022, tendo como adjudicatário a **BELLA MOBILE MARCENADRIA E DESIGNER LTDA** inscrita no CNPJ 31.693.307/0001-49, localizada na Rua Rotary Internacional, nº 2.012-W, Parque Tangará, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2022

Determina período de recesso na Câmara Municipal de União do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o recesso parlamentar;

Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de final/início de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal de União do Sul será de 26 dezembro de 2022 à 07 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - No período de recesso não haverá atendimento ao público e se necessário, funcionará internamente os setores essenciais, definidos pela Presidência da Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 16 de dezembro de 2022

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Ver. Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 030/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR (a) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO Nº 016/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) **DOMINGOS BERTIOTE SILVA,** brasileiro, solteiro, servidor no cargo de Coordenador da patrulha rodoviária, inscrito no CPF 470.638.749-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do CIDESA N° 016/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental "VALE DO GUAPORÉ", NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé - CIDESA

CNPJ: 08.964.532/0001-50

UILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE DO CIDESA

RESOLUÇÃO Nº 033/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para o Cargo Coordenador Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" e da outras providencias".

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social e conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr **WESLEY ALENCAR DE FREITAS, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF; sob nº 006.882.891-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 1588775-8 SSP/MT, residente e domiciliado à rua chimbuva,3, Bairro Jardim primavera, Cáceres/MT, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo**, com os vencimentos fixados na resolução 003/2017, incluindo RGA conforme resolução 11/2019, 02/0022 e 08/2022 com valor de **R$ 4.868,91 (Quatro mil oitocen-**

tos e sessenta e oito reais e noventa um centavos centavos), a partir desta data.

Art. 2º - São competências do cargo**,** exercer a coordenação das atividades do Conselheiro Executivo, dirigir, orientar, coordenar e controlar os trabalhos da Diretoria Executiva do Consórcio, zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades e de custo-benefício, apresentar ao conselheiro executivo os relatórios anuais das atividades realizadas, auxiliar o conselheiro executivo na elaboração do balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor; auxiliar o conselheiro executivo na elaboração da proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor, auxiliar o conselheiro executivo a coordenar as comissões organizadoras das Assembleias Gerais, auxiliar o conselheiro executivo a coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade e a coordenar as atividades da Tesouraria do Consórcio, apresentar, periodicamente, relatório das atividades, proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige, aprovar a escala de férias dos servidores com anuência do presidente, manter rigoroso controle de entrada e saída do material requisitado, visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidas pelo órgão sob sua direção, abonar falta de até três dias, conceder licença para tratamento de saúde de até cinco dias para pessoal que atua em seu órgão, Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em leis e regulamentos, Executar outras tarefas correlatas e estar permanentemente interligado com o presidente, conselheiro executivo e conselheiro fiscal.

Art. 3º - O Coordenador ora nomeado poderá ser exonerada, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembleia Geral, observado os princípios da ampla defesa;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia treze de dezembro de 2022.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”, NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé - CIDESA

CNPJ: 08.964.532/0001-50

UILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE DO CIDESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº012/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ Nº 37.970.604/0001- 70, sediada a rua Itaici, 570, Itaguaçu, Aparecida/SP, CEP 12.570-000**

VALOR: **R$ 1.063.384,38 (um milhão e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) ,conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
14	14.350	CAIXA COM 100 UNIDADES	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA, UMA PARTE PLáSTICA E UMA PARTE METáLICA FEITA DE AçO INOXIDáVEL DO TIPO 304. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	procare	R$ 36,48	R$ 523.488,00
15	2.850	CAIXA COM 100 UNIDADES	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL	procare	R$ 36,48	R$ 103.968,00
52	19.322	PACOTE COM 10 UNIDADES	AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA LONGA, TAMANHO UNICO COM GRAMATURA 30 OU 40M2 - EM NAO TECIDO 100 POLIPROPILENO TNT, FRONTAL, NA COR BRANCA, NAO ESTERIL, MEDINDO 80 CM DE LARGURA E 140CM DE COMPRIMENTO, DECOTE CARECA FECHADO, COM TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXACAO NA CINTURA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	nobre	R$ 21,99	R$ 424.890,78
264	17.520	PACOTE COM 10 UNIDADES	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM, ESTERIL, COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DOBRAS P/DENTRO DA, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS. MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.EMBALADAS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT 3843. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	nobre	R$ 0,63	R$ 11.037,60

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**PERFIL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33, com sede na Av. Niemeyer, quadra 158, lote 03, sala I, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia- Goiás, CEP: 74.943-700.

VALOR: **R$ 10.227.197,15 (dez milhões e duzentos e vinte sete mil e cento e noventa e sete reais e quinze centavos),conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
1	383	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA - TIPO MOLT DE 10 CM	6B INVENT	R$ 184,92	R$ 70.824,36
2	447	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM BORRACHA SILICONE , DIMENSÕES ADULTO: 40X30X20MM AUTOCLAVÁVEL	LYSANDA	R$ 5,71	R$ 2.552,37
3	437	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM BORRACHA SILICONE , DIMENSÕES INFANTIL: 30X25X18MM AUTOCLAVAVEL	LYSANDA	R$ 5,71	R$ 2.495,27
6	5868	UNIDADE	ADESIVO DENTINARIO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO UNICO, 4ML PRIMER E ADESIVO EM UM FRASCO, CONTEM RESINAS ELASTOMERICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, APRESENTAR BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR.	DENTSPLY	R$ 21,00	R$ 123.228,00
19	220	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN INFANTIL JOGO C/03 CABO EM AÇO INOXIDÁVEL OCO, PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, NÃO APRESENTAR FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1. COM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS, AFIADAS NAS PONTAS. JOGO COM UMA ALAVANCA SEMELHANTE A UMA GOIVA RETA, UMA DIREITA E UMA ESQUERDA. LÂMINAS COM ÂNGULO DE 45º	6B INVENT	R$ 89,81	R$ 19.758,20
27	200	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH P/ DIQUE DE BORRACHA. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA AO PERFEITO DESEMPENHO DO ABRIDOR, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1. APRESENTANDO UMA PONTA PERFURANTE E UMA MESA COM ORIFÍCIOS DE DIVERSOS DIÂMETROS QUE SERÃO SELECIONADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO DENTE A ISOLAR. É IMPORTANTE QUE OS ORIFÍCIOS TENHAM A BORDA CORTANTE BEM AFIADA E UNIFORME, PARA EVITAR RUPTURA DA BORRACHA.	PRISMA	R$ 87,37	R$ 17.474,00
29	200	UNIDADE	ALVEOLOTOMO BLUMENFELD - PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA AO PERFEITO DESEMPENHO DO ABRIDOR, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1	6B INVENT	R$ 74,00	R$ 14.800,00
30	150	UNIDADE	ALVEOLOTOMO LUER CURVO DE 12 CM - PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA AO PERFEITO DESEMPENHO DO ABRIDOR, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1	6B INVENT	R$ 74,00	R$ 11.100,00
31	150	UNIDADE	ALVEOLOTOMO LUER RETO DE 12 CM - PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA AO PERFEITO DESEMPENHO DO ABRIDOR, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1.	6B INVENT	R$ 74,00	R$ 11.100,00
48	1247	CAIXA COM 50 UNIDAOSTBYS	ARCO ODONTOLOGICO, NAILON, OSTBY, OCTOGONAL, 10 CM, ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL	LYSANDA	R$ 8,64	R$ 10.774,08
49	120	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR PARA TIREÓIDE ADULTO FABRICADOS EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25MM PB. REVESTIMENTO EM TECIDO BAGUN LAVÁVEL, PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ACABAMENTO EM VIÉS E FECHAMENTO COM CINTO OU VELKRON PARA FÁCIL REGULAGEM.	S DIAS	R$ 537,08	R$ 64.449,60
50	120	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR PARA TIREÓIDE INFANTIL FABRICADOS EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25MM PB. REVESTIMENTO EM TECIDO BAGUN LAVÁVEL, PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ACABAMENTO EM VIÉS E FECHAMENTO COM CINTO OU VELKRON PARA FÁCIL REGULAGEM.	S DIAS	R$ 468,72	R$ 56.246,40
51	1060	UNIDADE	AVENTAL DE PLASTICO - AVENTAL DE PVC FORRADO TAMANHO 1,20 X 0,70. AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO, COM ILHOSES E CADARCO.	RENACER	R$ 11,92	R$ 12.635,20
55	17850	UNIDADE	AVENTAL LAMINADO IMPERMEAVEL 50 G/M. AVENTAL CIRURGICO- JALECO EPI CIRURGICO A, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,60X1,20M - G - TECIDO: ATOXICO, 100 POLIPROPILENO, TNT SINTETICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF, LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE	INNOVATEX	R$ 6,72	R$ 119.952,00
59	450	UNIDADE	BANDEJA P/ INSTRUMENTAIS INOX MEDIA S/SEPARACAO 22X12X1,5 CM - PECA EM ACO A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSAO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TERMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM A INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTENCIA A COROSAO. NBR ISO 7153-1.	ACONOX	R$ 25,30	R$ 11.385,00

65	390	UNIDADE	BROCA CARBIDE 57 DE ALTA ROTAÇÃO.	ANGELUS	R$ 7,80	R$ 3.042,00
68	2394	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFERICA CONTRA ANGULO N. 02.	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 8.163,54
69	277	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/2	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 944,57
70	307	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/4 - UNIDADE	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.046,87
71	310	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 03	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.057,10
72	2624	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 04	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 8.947,84
73	240	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 05	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 818,40
74	2574	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 06	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 8.777,34
75	240	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 07	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 818,40
76	2574	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 08	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 8.777,34
80	2364	UNIDADE	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 701C	ANGELUS	R$ 15,27	R$ 36.098,28
86	420	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 4	ANGELUS	R$ 7,94	R$ 3.334,80
87	470	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 5	ANGELUS	R$ 7,94	R$ 3.731,80
88	420	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 6	ANGELUS	R$ 7,94	R$ 3.334,80
89	300	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 7	ANGELUS	R$ 7,94	R$ 2.382,00
90	370	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.261,70
91	370	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1/2	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.261,70
92	370	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1/4	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.261,70
93	370	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 2	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.261,70
94	370	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 3	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.261,70
95	320	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 4	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.091,20
96	370	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 5	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.261,70
97	370	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 6	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 1.261,70
98	130	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE CURTA, BAIXA ROTAÇÃO EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 2	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 443,30
99	80	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE CURTA, BAIXA ROTAÇÃO EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 3	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 272,80
110	516	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; SHOFU; FORMATO PERA; PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA	DHPRO	R$ 12,97	R$ 6.692,52
111	630	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA FORMATO ESFÉRICA.TIPO SHOFU	DHPRO	R$ 12,97	R$ 8.171,10
115	221	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE CRUZADO SUPERGROSSO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRILICA E METAL. FORMATO CHAMA	DHPRO	R$ 58,00	R$ 12.818,00
128	1760	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 3017	MICRODONT	R$ 3,31	R$ 5.825,60
143	242	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT	R$ 3,41	R$ 825,22
152	108	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA,PARA PEÇA DE MÃO RETA PARA DESGASTES DE PRÓTESES FORMATO BASTÃO	MICRODONT	R$ 9,35	R$ 1.009,80
157	267	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 4102	MICRODONT	R$ 3,87	R$ 1.033,29
161	107	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº3097	MICRODONT	R$ 3,87	R$ 414,09
164	3622	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CONE INVERTIDA HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1312	MICRODONT	R$ 3,87	R$ 14.017,14
166	14757	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA DUPLA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1046	MICRODONT	R$ 3,87	R$ 57.109,59
169	3572	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1032	MICRODONT	R$ 3,87	R$ 13.823,64
174	290	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANA ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 2135FF	MICRODONT	R$ 3,87	R$ 1.122,30
177	14682	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3195	MICRODONT	R$ 3,70	R$ 54.323,40
179	10382	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1190F	MICRODONT	R$ 3,70	R$ 38.413,40
190	785	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1015 HL	MICRODONT	R$ 3,70	R$ 2.904,50
195	719	UNIDADE	BROCA ESFERICA CIRURGICA CA N.02C	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 2.451,79
196	724	UNIDADE	BROCA ESFERICA CIRURGICA CA N.04 C	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 2.468,84
197	719	UNIDADE	BROCA ESFERICA CIRURGICA CA N.06 C	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 2.451,79

198	724	UNIDADE	BROCA ESFERICA CIRURGICA PM N.08 C	MAILLEFER	R$ 3,41	R$ 2. 468,84
200	250	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA DE MÃO RETA 699	MAILLEFER	R$ 5,92	R$ 1. 480,00
201	260	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA DE MÃO RETA 700	MAILLEFER	R$ 5,92	R$ 1. 539,20
202	260	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA DE MÃO RETA 703	MAILLEFER	R$ 5,92	R$ 1. 539,20
203	245	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA DE MÃO RETA 704	MAILLEFER	R$ 5,92	R$ 1. 450,40
204	425	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA DE MÃO RETA EM SILICONE PARA ACABAMENTO GROSSO EM RESINA ACRÍLICA.	DHPRO	R$ 13,00	R$ 5. 525,00
206	1135	UNIDADE	BROCA TIPO GATES GLIDDEN 01. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 1 SULCOS. DIAMETRO 0,40MM.	MAILLEFER	R$ 13,10	R$ 14. 868,50
207	1135	UNIDADE	BROCA TIPO GATES GLIDDEN 02. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 2 SULCOS. DIAMETRO 0,60MM.	MAILLEFER	R$ 13,10	R$ 14. 868,50
208	1135	UNIDADE	BROCA TIPO GATES GLIDDEN 03. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 3 SULCOS. DIAMETRO 0,80MM.	MAILLEFER	R$ 13,10	R$ 14. 868,50
209	1135	UNIDADE	BROCA TIPO GATES GLIDDEN 04. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 4 SULCOS. DIAMETRO 1,00MM.	MAILLEFER	R$ 13,10	R$ 14. 868,50
210	1135	UNIDADE	BROCA TIPO GATES GLIDDEN 05. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 5 SULCOS. DIAMETRO 0,80MM.	MAILLEFER	R$ 13,10	R$ 14. 868,50
211	355	CAIXA COM 4 UNIDADE	BROCA TIPO MCSPADDDEN 40. CONDENSADOR DE GUTAPEREHA.	MAILLEFER	R$ 155,23	R$ 55. 106,65
212	355	CAIXA COM 4 UNIDADE	BROCA TIPO MCSPADDEN 45. CONDENSADOR DE GUTAPERCHA.	MAILLEFER	R$ 155,23	R$ 55. 106,65
213	355	CAIXA COM 4 UNIDADE	BROCA TIPO MCSPADDEN 50. CONDENSADOR DE GUTAPERCHA.	MAILLEFER	R$ 155,24	R$ 55. 110,20
214	360	CAIXA COM 4 UNIDADE	BROCA TIPO MCSPADDEN 60. CONDENSADOR DE GUTAPERCHA.	MAILLEFER	R$ 155,24	R$ 55. 886,40
222	631	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL SEXTAVADO ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE ESPELHO	KONNEN	R$ 6,38	R$ 4. 025,78
224	100	UNIDADE	CAIXA P/ INSTRUMENTAIS INOX MÉDIA S/SEPARAÇÃO 22 X 8 X 3 CM - PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1	ACONOX	R$ 59,00	R$ 5. 900,00
225	250	UNIDADE	CAIXA PEQUENA DE INOX PARA GRAMPO - PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1 MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X10X5	ACONOX	R$ 75,06	R$ 18. 765,00
231	50430	UNIDADE	CARTELA PLASTICA PARA 06 RX PERIAPICAL.	IODONTOSUL	R$ 1,48	R$ 74. 636,40
233	635	CAIXA COM 18 LAMINAS	CERA ODONTOLOGICA 7 ROSA	LYSANDA	R$ 21,97	R$ 13. 950,95
234	64	CAIXA COM 18 LAMINAS	CERA ODONTOLÓGICA 9 ROSA	LYSANDA	R$ 21,97	R$ 1. 406,08
238	4470	KIT	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO, COM REFORÇO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO - 5G PÓ SILICATO DE FLUOR ALUMINIO - 5,5 ML LIQUIDO, CONJUNTO COMPLETO.	BIODINAMICA	R$ 103,97	R$ 464. 745,90
240	2490	KIT	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA TECNICA DA ART. COR A2. INDICADOR PARA RESTAURACAO DE DENTES DECIDUOS. CLASSE III E V. REPARO DE EROSOES EM REGIOES CERVICAIS NAO CARIOSAS, PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO E CIMENTACOES PROVISORIAS DE COROAS. APRESENTACAO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO 10 G IONOMERO DE VIDRO MICRONIZADO , OXIDO DE FERRO, SILICA E ZIRCONIA, FLUORETO DE POTASSIO 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO, AGUA DEIONIZADA 1 DOSADOR DE PO 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	MAQUIRA	R$ 19,90	R$ 49. 551,00
243	492	FRASCO 20 GR	CIMENTO ENDODONTICO - DO TIPO OBTURADOR PROVISORIO,MATERIAL DE PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIAS, A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, DESTINADO PARA APLICACOES TEMPORARIAS EM CURTO PRAZO, NAO CONTEM EUGENOL, POSSUI GRANDE ADERENCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL	ALLPLAN	R$ 10,37	R$ 5. 102,04
249	4330	FRASCO 250 ML	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ,0,2	RIOQUIMICA	R$ 24,16	R$ 104. 612,80
250	192	FRASCO 1 LITRO	CLOREXIDINA GEL 2	BIODINAMICA	R$ 16,52	R$ 3. 171,84
252	921	UNIDADE	COLGADURA EM AÇO INOXIDAVEL, PARA RADIOGRAFIA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SE	R$ 4,88	R$ 4. 494,48
268	570	CAIXA COM 120 UNIDADE	CONE ENDODONTICO ACESSORIO GUTA PERCHAS R8.	DENTSPLY	R$ 27,53	R$ 15. 692,10
269	1230	CAIXA COM 120 UNIDADE	CONE ENDODONTICO PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, 15/40, 28 MM, CARTELAS C/ 120 UNIDADES . KIT CALIBADO.	DENTSPLY	R$ 27,51	R$ 33. 837,30
270	750	CAIXA COM 120 UNIDADE	CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, R7, 28 MM ESTOJO 120 PONTAS	DENTSPLY	R$ 27,51	R$ 20. 632,50
271	570	CAIXA COM 120 UNIDADE	CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, RS, 28 MM.	DENTSPLY	R$ 27,51	R$ 15. 680,70
272	570	CAIXA COM 120 UNIDADE	CONE ENDODONTICO, PAPEL ABSORVENTE, 45/80, 2ª SÉRIE, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES. KIT CALIBRADO.- CAIXA	DENTSPLY	R$ 27,51	R$ 15. 680,70

273	570	CAIXA COM 120 UNIDADE	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCH 2ª SERIE 45/80. 28 MM. KIT CALIBRADO.	DENTSPLY	R$ 27,51	R$ 15. 680,70
274	930	CAIXA COM 120 UNIDADE	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE, 15/40 28 MM, KIT CALIBRADO.120 UNIDADES, SORTIDA, ESTERIL	DENTSPLY	R$ 27,51	R$ 25. 584,30
276	11162	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO 90 G. COM CONCENTRAÇÃO DE 1.500 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO. COMPOSTOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO	ICE FRESH	R$ 1,90	R$ 21. 207,80
279	165	UNIDADE	CUBA MÉDIA DE BORRACHA . GRAL PARA ESPATULACAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.	OGP	R$ 9,07	R$ 1. 496,55
301	555	UNIDADE	DESSENSIBILIZANTE GEL A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 5% E FLUORETO DE SÓDIO 2%, SERINGA 2,5G.	AAF DO BRASIL	R$ 9,11	R$ 5. 056,05
307	240	UNIDADE	DISCO DE CARBORUDUM PARA CORTE RAPIDO,DIMENSOES 22,2 X 0,6 MM	DENTORIUM	R$ 1,40	R$ 336,00
309	367	UNIDADE	DISCO DE LIXA - DUPLA FACE DIAMANTADA, FLEXIVEL, PARA PREPARO E ACABAMENTO PROTESES EM ACRILICO E PORCELANA, COM 22 MM, EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE MONTADA NO MANDRIL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MICRODONT	R$ 16,69	R$ 6. 125,23
312	130	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO PICOTADO PARA TROQUEL PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE FINO PARA RESINA ACRÍLICA E METAL	MICRODONT	R$ 16,69	R$ 2. 169,70
313	432	UNIDADE	DISCO FLEXIVEL DIAMANTADO C/ MANDRIL KIT	MICRODONT	R$ 16,69	R$ 7. 210,08
314	402	UNIDADE	DISCO PARA POLIMENTO COMPOSTA 24 DISCOS MANDRIL KIT - UNIDADE	FGM	R$ 41,00	R$ 16. 482,00
318	150	UNIDADE	ESCALA DE COR DE RESINA PARA DENTES COMO 08 OITO CORES INDICADA COMO PADRÃO PARA DETERMINAÇÃO DAS CORES NATURAIS EM RELAÇÃO AOS DENTES ACRÍLICOS. CORES 61, 62, 65, 66, 67, 69, 77 E 81	DENTSPLY	R$ 36,00	R$ 5. 400,00
320	202	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 11,5, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 9,39	R$ 1. 896,78
326	861	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	SE	R$ 8,10	R$ 6. 974,10
331	350	UNIDADE	ESCOVA PARA BROCA CONFECCIONADA EM CERDAS DE LATAO, COM CABO DE PLASTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	SE	R$ 8,10	R$ 2. 835,00
332	170	UNIDADE	ESCOVA PARA POLIMENTO EM RESINA ACRÍLICA PARA PEÇA DE MÃO RETA TIPO BISON	OGP	R$ 15,46	R$ 2. 628,20
333	147	UNIDADE	ESCOVA PARA POLIMENTO EM RESINA ACRÍLICA PARA PEÇA DE MÃO RETA TIPO FLANELA	OGP	R$ 18,23	R$ 2. 679,81
339	266	UNIDADE	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA 21 MM.	MAILLEFER	R$ 15,76	R$ 4. 192,16
340	266	KIT COM 6 UNIDADE	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA 25 MM, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE SECAO ATIVA DE 16 MM, COM CURSOR DE SILICONE TAMANHO 015 A 040 PARA IGUALAR O PADRAO. ISO DOS CONES GUTA-PERCHA, BLISTER COM 6 UNIDADES, TAMBEM DISPONIVEL EM EMBALAGEM NAO ESTERELIZADA.	MK LIFE	R$ 34,98	R$ 9. 304,68
346	350	UNIDADE	ESPATULA DE PLASTICO PARA MANIPULACAOO DE IONOMERO DE VIDRO, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. NECESSARIO AMOSTRA DO PRODUTO	ORTOCENTRAL	R$ 2,93	R$ 1. 025,50
351	715	UNIDADE	ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 03, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZ	AAF DO BRASIL	R$ 3,58	R$ 2. 559,70
356	560	FRASCO 20 ML	EUCALIPTOL - LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, DE ODOR AROMATICO, COMFORACEO. MISCIVEL COM ALCOOL, CLOROFORMIO, SULFETO DE CARBONO, ACIDO ACETICO GLACIEAL, OLEOS VEGETAIS E ESSENCIALIS.	AAF DO BRASIL	R$ 9,93	R$ 5. 560,80
359	352	FRASCO 10 ML	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA SOLUÇÃO VERMELHO	AAF DO BRASIL	R$ 6,51	R$ 2. 291,52
364	2097	CAIXA COM 150 UNIDADE	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ALTA VELOCIDADE F, ADULTO.	CARESTREAM	R$ 218,00	R$ 457. 146,00
366	200	UNIDADE	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR COM CARVÃO ATIVADO, 2 SAÍDAS E REGULADOR DE PRESSÃO COM ESPIGÃO 5/16. EQUIPAMENTO INSTALADO	PROTECNI	R$ 198,56	R$ 39. 712,00
379	2627	FRASCO 475 ML	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL	DPC BRASIL	R$ 9,25	R$ 24. 299,75
380	200	FRASCO 1 LITRO	FLUOR ENXAGUATORIO SOLUÇÃO DIÁRIA 0,05	IODONTOSUL	R$ 18,83	R$ 3. 766,00
381	250	FRASCO 1 LITRO	FLUOR ENXAGUATORIO SOLUCAO SEMANAL 0,2	IODONTOSUL	R$ 18,83	R$ 4. 707,50
382	2220	FRASCO 200 ML	FLUOR TOPICO GEL, ACIDULADO 1,23, FRASCO 200ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	IODONTOSUL	R$ 4,70	R$ 10. 434,00
394	180	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL - Nº 02 ESTERILIZÁVEL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, AISI 420.	PRATA	R$ 82,90	R$ 14. 922,00
395	310	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 03, ESTERILIZÁVEL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, AISI 420.	ABC	R$ 82,90	R$ 25. 699,00
401	788	UNIDADE	GAZE QUEIJO - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100 ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/ CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2.111 G CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108	ORTOFEN	R$ 42,00	R$ 33. 096,00
402	1115	PACOTE 1 KG	GESSO COMUM 1KG	ASFER	R$ 6,50	R$ 7. 247,50
404	135	PACOTE 1 KG	GESSO ESPECIAL TIPO IV	ASFER	R$ 19,80	R$ 2. 673,00
405	3629	PACOTE 1 KG	GESSO PEDRA 1KG	ASFER	R$ 9,50	R$ 34. 475,50
406	65	PACOTE 1 KG	GESSO PEDRA CREME	ASFER	R$ 8,20	R$ 533,00
424	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 214 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA	6B INVENT	R$ 12,50	R$ 4. 375,00

428	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 213 ESPECIFICAÇÃO PARA DIQUE DE BORRACHA, MATÉRIA-PRIMA AÇO INOXIDÁVEL E COM MEMÓRIA DE FORMA, ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA	6B INVENT	R$ 12,50	R$ 4.375,00
429	350	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO W8 MATERIA PRIMA ACO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	6B INVENT	R$ 12,50	R$ 4.375,00
437	1785	UNIDADE	HIDROXIDO DE CALCIO PA. EMBALAGEM APROPRIADA, 10 G ROTULO EM PORTUGEUS COM NT LOTE DAT DE FABRICACAO VALIDADE E PROCEDENCIA	BIODINAMICA	R$ 6,14	R$ 10.959,90
449	834	KIT COM 8 UNIDADE	JOGOS DE MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA DENTADOS	TECNODENT	R$ 88,58	R$ 73.875,72
450	1073	KIT COM 8 UNIDADE	JOGOS DE MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA DESDENTADOS	TECNODENT	R$ 115,16	R$ 123.566,68
455	1119	KIT	KIT DE BROCA 12 LAMINAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA PARA CA. MODELOS D0061, D0062, D0063, D0064, D0065, D065B.	MK LIFE	R$ 63,10	R$ 70.608,90
456	31205	KIT	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA COMPOSTA DE 4 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULOMETRIA FINA 46 MICROMETROS 1190F - 2135F - 3118F - 3195F - E 3 GRANULOMETRIA ULTRAFINA 30 MICROMETROS 1190FF - 3168FF - 3195FF.	FAVA	R$ 70,00	R$ 2.184.350,00
457	520	KIT	KIT DE CIMENTO ODONTOLOGICO HIDROXIDO DE CÁLCIO, CONTENDO 02 TUBETES 01 TUBETE COM 2,7 DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 01 TUBETE COM 2,2 DE GLICERINA 1 SERINGA DE EMBOLO ROSQUEAVEL PARA APLICACAO DE PASTA ENDODONTICA.	SS WHITE	R$ 64,90	R$ 33.748,00
458	210624	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 UMA ESCOVA DENTA ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADA MENTE 34 TRINTA E QUATRO TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM PROTETOR DE CERDAS ESTOJO PLÁSTICO TIPO MALETA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANAT?MICO, POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO CERCA DE L6 A 17CM, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE,DA ABO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA , DE ACORDO COM A PORTARIA N.?97/1996.01 UM CREME DENTAL COM 1.500 PPM FLUOR, ÁGUA, AROMA DE MENTA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, METILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENO GLICOL, SORBITOL, CONTÉM MONOFLUORFOSTATO DE SÓDIO, TUBO DE 50 GRAMAS, PRODUTO COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO.01 UM ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, EM POLIAMIDA, CERA MINERAL E COM SABOR.01 UMA SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 18X21CM, FECHO ATRAVÉS DE PASSANTE, SENDO A FRENTE EM PVC TRANSPARENTE 0,20 MM DE ESPESSURA, E O VERSO EM PVC 0,15 MM MATERIAL BRANCO LEITOSO, PODENDO SER PERSONALIZADA EM ATÉ 04 CORES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (ARTE DA SACOLINHA – ANEXO)	MEDFIO	R$ 7,00	R$ 1.474.368,00
459	51288	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO:01 UMA ESCOVA DENTA L INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADA MENTE 28 VINTE E OITO TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM PROTETOR DE CERDAS ESTOJO PLÁSTICO TIPO MALETA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANAT?MICO, POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO CERCA DE L 3 A 15CM, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA , DE ACORDO COM A PORTARIA N.? 97/1996.01 UM CREME DENTAL COM 1.100 PPM FLUOR PODENDO ACEITAR VARIAÇÃO PARA MAIS ATÉ 1450 PPM, ÁGUA, AROMA DE MENTA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, METILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENO GLICOL, SORBITOL, CONTÉM MONOFLUORFOSTATO DE SÓDIO, TUBO DE 50 GRAMAS, PRODUTO COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO.01 UM ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, EM POLIAMIDA, CERA MINERAL E COM SABOR.01 UMA SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 10X20CM, FECHO ATRAVÉS DE PASSANTE, SENDO A FRENTE EM PVC TRANSPARENTE 0,20 MM DE ESPESSURA, E O VERSO EM PVC 0,15 MM MATERIAL BRANCO LEITOSO, PODENDO SER PERSONALIZADA EM ATÉ 04 CORES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (ARTE DA SACOLINHA – ANEXO)	MEDFIO	R$ 7,00	R$ 359.016,00
460	9645	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, ESTOJO RÍGIDO RETANGULAR, COM: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARRENDONDADA, ANATOMICA. CREME DENTAL COM 1.100 A 1.500PPM DE FLUOR, 50 GRAMAS. FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA MINERAL, AROMA, 25MT. ESTOJO RIGIDO RETANGULAR. CONTA COM SISTEMA TAMPA ABRE FECHA. FECHO PLASTICO. PRODUZIDO EM RESINA PLASTICA BRANCA.	MEDFIO	R$ 7,00	R$ 67.515,00
463	2490	KIT	KIT MINI - CIRURGIA ESTERIL DESCARTAVEL DE PROPILENO, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRURGICO, ESTERILIZADOS EM RAIO GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRURGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 01 AVENTAIS CIRURGICO PUNHO LATEX ?? 35G 01 CAMPOS CIRURGICO SIMPLES 70 X 90 CM- 35G 01 CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 70X90CM 35G 01 TOALHA ABSORVENTE.	AMEDICA	R$ 31,20	R$ 77.688,00
470	122	UNIDADE	LENÇOL DE CAMURÇA EM COURO PARA AMALGAMA	JON	R$ 12,69	R$ 1.548,18
471	60	UNIDADE	LENTULO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO NO FORMATO ESPIRAL, PROCEDIMENTO MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO. PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO (CA) BAIXA ROTAÇÃO.	TDK	R$ 10,67	R$ 640,20
473	97	CAIXA COM 6 UNIDADE	LIMA FLEXFILE 1 SÉRIE 15 A 40 COM 6 UNIDADES 21 MM	TDK	R$ 21,90	R$ 2.124,30
478	230	KIT COM 6 UNIDADE	LIMA HEDSTROEN 2 SERIE 25MM. KIT COM 6 UNIDADES - SORTIDOS 45-80 COM 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL CIRUCULAR, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS.	TDK	R$ 25,51	R$ 5.867,30
479	190	KIT COM 6 UNIDADE	LIMA HEDSTROEN 2 SERIE 31 MM. KIT COM 6 UNIDADES	TDK	R$ 19,62	R$ 3.727,80

480	15	UNIDADE	LIMA HIRSCHFELD 5-11 INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TIPO AISI 420 SOB A NORMA NBR ISO 7153-1, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTAS PERFEITAMENTE DELINEADAS PARA A FUNÇÃO, APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, EXCELENTE QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GUME AFIADO, SEM REBARBAS E BOM DESEMPENHO NA FUNÇÃO DA RASPAGEM CORONÁRIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIAS PERIODONTAIS, ALÉM DE OXIDAREM COM O USO, A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DO CALOR SECO OU CALOR ÚMIDO, CORES AMARELA DOURADA E METÁLICA INOX COM RESPECTIVA NUMERAÇÃO.	PRATA	R$ 65,17	R$ 977,55
481	30	UNIDADE	LIMA INTERPROXIMAL P/ OSSO MODELO SCHLUGER INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TIPO AISI 420 SOB A NORMA NBR ISO 7153-1, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTAS PERFEITAMENTE DELINEADAS PARA A FUNÇÃO, APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, EXCELENTE QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GUME AFIADO, SEM REBARBAS E BOM DESEMPENHO NA FUNÇÃO DA RASPAGEM CORONÁRIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIAS PERIODONTAIS, ALÉM DE OXIDAREM COM O USO, A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DO CALOR SECO OU CALOR ÚMIDO, CORES AMARELA DOURADA E METÁLICA INOX COM RESPECTIVA NUMERAÇÃO.	PRATA	R$ 49,00	R$ 1.470,00
482	25	UNIDADE	LIMA P/ OSSO MODELO BUCH INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TIPO AISI 420 SOB A NORMA NBR ISO 7153-1, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTAS PERFEITAMENTE DELINEADAS PARA A FUNÇÃO, APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, EXCELENTE QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GUME AFIADO, SEM REBARBAS E BOM DESEMPENHO NA FUNÇÃO DA RASPAGEM CORONÁRIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIAS PERIODONTAIS, ALÉM DE OXIDAREM COM O USO, A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DO CALOR SECO OU CALOR ÚMIDO, CORES AMARELA DOURADA E METÁLICA INOX COM RESPECTIVA NUMERAÇÃO.	PRATA	R$ 65,17	R$ 1.629,25
487	410	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 31 MM. FORMA DE ALTA QUALIDADE. TORCAO DE 18 A 20 ESPIRAS. LAMINA DE ANGULO DE 45º. CLIBRE DE 006 A 140. KIT COM 06 UNIDADES SORTIDOS 45-80 COM 31MM	TDK	R$ 23,00	R$ 9.430,00
494	400	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL. EM LIGA DE NIQUEL TITANIO. 25 MM. KIT COM 6 UNIDADES SORTIDO 015-040.	TDK	R$ 24,00	R$ 9.600,00
495	410	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR, 31 MM, , 1ª SÉRIE FORMA DE QUADRADO TORCAO 18 A 20ESPIRAS. LAMINAS DE ANGULO 45. CALIBRES DE 006 A 140, KIT COM 6 UNIDADES SORTIDOS DE 15-40 COM 31MM.	TDK	R$ 23,00	R$ 9.430,00
496	287	GALAO 5 LITROS	LIMPADOR DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- PROPORCIONA LIMPEZA TOTAL E INSTANTÂNEA SEM ENXÁGUE. DEVE CONTER INIBIDOR DE CORROSÃO, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS, E EFEITO UMECTANTE CONTROLA O GRAU DE UMIDADE E MALEABILIDADE DOS TECIDOS EVITANDO RESSECAMENTOS. ALTO PODER TENSOATIVO: EVITA DESGASTE DAS SUPERFÍCIES. EFEITO ANTI-ESTÁTICO: EVITA DEPÓSITO DE SUJEIRA E FACILITA POSTERIORES APLICAÇÕES, O QUE GERA MAIOR ECONOMIA. CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANINICOS E NÃO-INICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BÁSICOS, UMECTANTES, ALCALINIZANTE, CLORETO DE BENZALCNEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS EMBALAGEM DE 5 LITROS - GALÃO 5,00 L	KELLDRIN	R$ 145,08	R$ 41.637,96
498	2250	CAIXA COM 12 UNIDADE	LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 6 MM	AAF DO BRASIL	R$ 7,15	R$ 16.087,50
500	2525	CAIXA COM 12 UNIDADE	LIXA P/AMALGAMA 06MM.	AAF DO BRASIL	R$ 7,15	R$ 18.053,75
515	40097	PACOTE COM 100 UNIDADES	LUVA GINECOLOGICA PLASTICA DESCARTAVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,02 MICRONS, AMBIDESTRA, TAMANHO UNICO, NAO ESTERIL, APROPRIADA PARA USO EM LABORATORIOS E SETORES MEDICO HOSPITALARES DEVIDO A SUA ALTA SENSIBILIDADE, MACIEZ E RESISTENCIA.	MEDIX	R$ 2,80	R$ 112.271,60
530	7591	CAIXA COM 280 UNIDADES	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, COM 0.02 MILÍMETROS DE ESPESSURA CADA	ANGELUS	R$ 208,61	R$ 1.583.558,51
535	900	FRASCO 20 ML	PARAMONOCLOROFENO CANFORADO, ANTISSEPTICO.	MAQUIRA	R$ 8,82	R$ 7.938,00
537	142	UNIDADE	PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA LIVRE DE EUGENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 02 BISNAGAS COM 90 G CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EMBALAGEM CONSTANDO RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	LYSANDA	R$ 55,68	R$ 7.906,56
538	1762	UNIDADE	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, GRANULACAO DE 2 A 4 MI. AS FACETAS CORTANTES DE ALTA HOMOGENEIDADE DA GRANULACAO DOS CRISTAIS DE DIAMANTE. SERINGA COM 2 G. - SERINGA 2,00 G	ALLPLAN	R$ 15,44	R$ 27.205,28
539	5575	UNIDADE	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE AGUA ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA PROMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SODIO 2. BISNAGA 90GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	IODONTOSUL	R$ 6,14	R$ 34.230,50
540	2506	UNIDADE	PASTA ZINCO ENÓLICA ODONTO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA. KIT CONTENDO UMA PASTA BASE 60 G E UMA PASTA ACELERADORA 60 G	LYSANDA	R$ 41,00	R$ 102.746,00
541	100	UNIDADE	PEDRA DE AFIAR DE ARKANSAS NA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE ALTURA E 2,5 DE LARGURA.	AAF DO BRASIL	R$ 55,00	R$ 5.500,00
542	214	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	SCHELBLE	R$ 9,08	R$ 1.943,12
543	150	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR DUREZA MEDIA	SCHELBLE	R$ 9,08	R$ 1.362,00
545	379	UNIDADE	PEDRA POMES, GRANULAÇAO EXTRAFINA, FRS 100 GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AAF DO BRASIL	R$ 5,00	R$ 1.895,00
560	333	CAIXA COM 5 UNIDADES	PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO DIAMETRO 1. DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO. COMPOSTO DE 5 PINOS E BROCA DC.	LYSANDA	R$ 51,12	R$ 17.022,96
563	333	CAIXA COM 5 UNIDADES	PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO DIAMETRO 5. DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO. COMPOSTO DE 5 PINOS E BROCA DC	LYSANDA	R$ 51,12	R$ 17.022,96
564	90	UNIDADE	PLACA DE DENTE NACIONAL C/2 PRENSAGEM	TRIUNFO	R$ 3,88	R$ 349,20
565	315	UNIDADE	PLACA DE VIDRO 100 X 150 X 10 MM	DAUFENBACH	R$ 10,97	R$ 3.455,55

566	250	UNIDADE	PLACA DE VIDRO POLIDO PARA MANIPULACAO DE CIMENTOS EM GERAL. COM SUPERFÍCIE POLIDA, BORDAS REGULARES SEM LASCAS, FRATURAS OU EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 8 CM E 10 MM DE ESPESSURA.	DAUFENBACH	R$ 10,97	R$ 2.742,50
571	555	UNIDADE	PONTA PEDRA TRIMMER FORMATO PERA N.4. PEDRA MONTADA PARA PEÇA DE MAO PARA USO EM PROTESE NO DESGASTE DE RESINA ACRILICA N A COR BRANCA.	SCHELBLE	R$ 6,36	R$ 3.529,80
572	537	UNIDADE	PONTAS PARA APARELHO COMPATIVEL COM DABI ATLATE PERIO E SUB E SUPRA	DENT-FLEX	R$ 99,20	R$ 53.270,40
573	68	UNIDADE	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO E COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO SCHUTZ	SCHUSTER	R$ 110,39	R$ 7.506,52
577	278	UNIDADE	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM UNIVERSAL	DENT-FLEX	R$ 76,31	R$ 21.214,18
578	309	UNIDADE	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONOLOGICO INTERPROXIMAL. EM ANO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM MARCA DABI ATLANTE.	DABI	R$ 93,80	R$ 28.984,20
582	71	UNIDADE	PORTA ALGODAO - 10X10, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO - UNIDADE	ACONOX	R$ 52,10	R$ 3.699,10
583	51	UNIDADE	PORTA ALGODAO SERVIDO 8X10, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	ACONOX	R$ 60,00	R$ 3.060,00
585	250	UNIDADE	PORTA DETRITOS FABRICADO EM AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM DE ALTURA E 08 CM DE DIÂMETRO	ACONOX	R$ 47,50	R$ 11.875,00
589	108	UNIDADE	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	OGP	R$ 1,97	R$ 212,76
590	150	UNIDADE	POTE PALADON PARA RESINA DE RAPIDA POLIMERIZAÇÃO - PODE DE VIDRO INCOLOR COM TAMPA COM NO MÍNIMO 6 CM DE DIÂMETRO.	OGP	R$ 25,71	R$ 3.856,50
592	100	UNIDADE	REGUA DE FOX - REGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO .	ORTOCENTRAL	R$ 51,75	R$ 5.175,00
593	270	UNIDADE	REGUA ENDODONTICA PARA MEDICAO DE LIMAS. PLASTICA, ESTERELIZAVEL	PRISMA	R$ 15,71	R$ 4.241,70
594	353	FRASCO 440 G	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA PO	TRIUNFO	R$ 81,35	R$ 28.716,55
595	248	FRASCO 250 ML	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA	TRIUNFO	R$ 50,38	R$ 12.494,24
597	150	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A2 UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR A2 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRC?NIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA	DFL	R$ 37,00	R$ 5.550,00
598	6010	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A3 FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, COM CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS ENTRE 58 E 67,8 DO VOLUME E CONTENDO PARTE ORGANICA COM BIS-GMA E/OU TEGDMA, BIS C/ 4 G	BIODINAMICA	R$ 15,83	R$ 95.138,30
599	220	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES, CLASSES I E II; NA COR A3, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRC?NIA/SÍLICA COM 83 EM PESO E 61 EM VOLUME COM PARTÍCULAS NO TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMETRO E MATRIZ ORGÂNICA	DFL	R$ 45,00	R$ 9.900,00
601	5988	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA,COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, COM CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS ENTRE 58 E 67,8 DO VOLUME E CONTENDO PARTE ORGANICA COM BIS-GMA E/OU TEGDMA, BIS C/ 4 G	BIODINAMICA	R$ 15,83	R$ 94.790,04
603	880	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A4 FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ,PREENCHIMENTO 2,5MM,COMPOSIÇÃO TEGDMA,BISGMA,CERAMICA SILANIZADA TRATADA . 2-BENZOTRIAZOL-4-METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA	KULZER	R$ 36,87	R$ 32.445,60
604	157	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FLUIDA A3 NATURAL FLOW A3, COMPOSTO HÍBRIDO FOTO ATIVADO, DE BAIXA VISCOSIDADE, BISNAGA COM 1,2 G, ALTOBRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. EMBALAGEM COM BISNAGA E CINCO PONTAS APLICADORAS. QUALIDADE IGUAL OU SUP	MAQUIRA	R$ 21,09	R$ 3.311,13
605	256	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL PARAMETRO. SIMILAR CHARISMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	MAQUIRA	R$ 21,09	R$ 5.399,04
611	153	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C1. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	BIODINAMICA	R$ 15,83	R$ 2.421,99
613	138	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C3. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	BIODINAMICA	R$ 15,83	R$ 2.184,54
614	203	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C4. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	3M	R$ 75,56	R$ 15.338,68
621	585	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA OA2 , NANOHIBRIDA, CONTENDO PARTE ORGANICA COM BIS-GMA E/OU TEGDMA, BIS C/ 4 G	FGM	R$ 35,32	R$ 20.662,20
622	595	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 NANOHIBRIDA COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS EM A, CARGA INORGANICA ZIRCONIA E SILICA. 60 PARTES INORGANICAS. TAMANHOS DE PARTICULAS ENTRE 0,01 E 3,5. REFIL COM 4 G.	FGM	R$ 34,32	R$ 20.420,40
623	226	UNIDADE	RESINA NANOHÍBRIDA NA COR P COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRC?NIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA	3M	R$ 57,25	R$ 12.938,50
628	400	UNIDADE	SACA BROCA PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, CABEÇA PADRÃO TIPO UNIVERSAL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE BROCAS NA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. COMPATIVEL COM MARCA DABI ATLANTE KAVO	DENTSCLER	R$ 30,00	R$ 12.000,00
629	9260	PACOTE 1000 UNIDADE	SACO PLASTICO 06X24 MEDIO PLASTICO IMPERMEAVEL PARA COBRIR SERINGA TRIPLICE, CANETA DE ALTA.	SEGPLAST	R$ 14,20	R$ 131.492,00

633	624	UNIDADE	SERINGA CARPULE DE INOX DOBRAVEL E COM REFLUXO - SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO - PINO DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	ICE	R$ 54,20	R$ 33. 820,80
634	1065	UNIDADE	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO DE INOX	ICE	R$ 41,70	R$ 44. 410,50
638	392	FRASCO 10 ML	SOLUÇÃO CARIOSTATICA COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12	IODONTOSUL	R$ 20,99	R$ 8. 228,08
645	270	UNIDADE	SUGADOR DE METAL PARA CIRURGIA - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO.	ORTOCENTRAL	R$ 17,35	R$ 4. 684,50
646	250	UNIDADE	SUGADOR METALICO DE ENDODONTIA KIT ASPIRAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO. COMPOSTOS POR CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO EM DIVERSOS TAMANHOS SEM BISEL E ADAPTADOR QUE UNE A CÂNULA DE ASPIRAÇÃO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. É IMPORTANTE QUE AS CÂNULAS NÃO CONTENHAM BISEL E QUE SEJAM FORNECIDAS EM DIFERENTES DIÂMETROS: 40X6, 40X10 E 40X20.	SE	R$ 42,00	R$ 10. 500,00
647	6932	UNIDADE	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	AAF DO BRASIL	R$ 1,58	R$ 10. 952,56
648	250	UNIDADE	TAMBOR - AÇO INOXIDAVEL 10CM X 10CM 780ML.	ACONOX	R$ 80,00	R$ 20. 000,00
649	290	UNIDADE	TAMBOREL - SUPORTE DE ALUMINIO PARA LIMAS ENDODONTICAS, ESTERILIZAVEL EM ESTUDA OU AUTOCLAVE.	AAF DO BRASIL	R$ 22,00	R$ 6. 380,00
657	2244	CAIXA COM 150 UNIDADES	TIRA ABRASIVAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA. TAMANHO 4MM X 170MM.	AAF DO BRASIL	R$ 8,14	R$ 18. 266,16
658	388	CAIXA COM 150 UNIDADE	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO. TAMANHO DAS TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA CINZA E FINA BRANCA. CADA TIRA COM UM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO	AAF DO BRASIL	R$ 8,10	R$ 3. 142,80
659	1805	CAIXA COM 50 UNIDADE	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA TAMANHO 10 MM X 100 X 0,05 MM.	K-DENT	R$ 1,32	R$ 2. 382,60
661	1732	FRASCO 10 ML	TRICRESOL FORMALINA, FRS 10 ML SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E DESINFETANTE À BASE DE FORMALDEÍDO E ORTO- RESOL.	MAQUIRA	R$ 6,43	R$ 11. 136,76
662	744	FRASCO 10 ML	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5.	FGM	R$ 24,00	R$ 17. 856,00

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**F V P COELHO,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, com sede na Rua Tv Jose Rosa De Lima Viana, 99, Barro Branco, CEP 35.368-000, Serecita/MG.

VALOR: **R$ 2.336.474,14 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos),conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	5.121	PACOTE COM 3 UNIDADES	ACIDO FOSFORICO 37, GEL DE BASE AQUOSA DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA COM CORANTE AZUL-CLARO, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, SERINGA 3 G.	IODONTOSUL	R$ 4,35	R$ 22. 276,35
16	290	UNIDADE	ALAVANCA - CURVA DIREITA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	SAME	R$ 24,80	R$ 7. 192,00
17	240	UNIDADE	ALAVANCA - CURVA ESQUERDA, CABO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	SAME	R$ 24,80	R$ 5. 952,00
18	370	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA - CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1. COM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E PROJETADAS PARA FÁCIL INSERÇÃO.	SAME	R$ 24,80	R$ 9. 176,00
45	600	UNIDADE	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO ANGULADO - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO	SAME	R$ 7,95	R$ 4. 770,00

			COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO			
46	1.588	UNIDADE	APLICADOR ODONTOLOGICOACO INOXIDAVEL, CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA PONTA ANGULADA	SAME	R$ 7,95	R$ 12. 624,60
47	250	UNIDADE	ARCO DE OSTBY PARA DIQUE DE BORRACHA DOBRAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	LYSANDA	R$ 9,09	R$ 2. 272,50
57	11. 079	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05MM X 5MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, QUE NAO DEFORME QUANDO INSERIDA NAS ÁREAS RETENTIVAS INTERPROXIMAIS	PREVEN	R$ 1,45	R$ 16. 064,55
58	3.879	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05MM X 7MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, QUE NAO DEFORME QUANDO INSERIDA NAS ÁREAS RETENTIVAS INTERPROXIMAIS	PREVEN	R$ 1,69	R$ 6. 555,51
60	1.332	FRASCO COM 250G	BICARBONATO DE SODIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANGO PARA JATO DE PROFILAXIA FRASCO DE 250G	ASFER	R$ 9,52	R$ 12. 680,64
61	65	UNIDADE	BISTURI DE KIRKLAND 15/16 INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTAS PERFEITAMENTE DELINEADAS PARA A FUNÇÃO, APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, EXCELENTE QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GUME AFIADO, SEM REBARBAS E BOM DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE CIRURGIAS PERIODONTAIS, A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DO CALOR SECO OU CALOR ÚMIDO, CORES AMARELA DOURADA E METÁLICA INOX COM RESPECTIVA NUMERAÇÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1.	SAME	R$ 14,51	R$ 943,15
62	65	UNIDADE	BISTURI DE ORBAN - INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTAS PERFEITAMENTE DELINEADAS PARA A FUNÇÃO, APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, EXCELENTE QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GUME AFIADO, SEM REBARBAS E BOM DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE CIRURGIAS PERIODONTAIS, A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DO CALOR SECO OU CALOR ÚMIDO, CORES AMARELA DOURADA E METÁLICA INOX COM RESPECTIVA NUMERAÇÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1.	CASSIFLEX	R$ 15,12	R$ 982,80
108	1.651	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; SHOFU; 3118; FORMATO CHAMA; PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 5. 563,87
117	385	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CHAMA, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº3118F	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 1. 297,45
118	310	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CHAMA, ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº1031	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 1. 044,70
120	2.200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CONICA COM BORDA ARREDONDADA AR N. 3131	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 7. 414,00
121	3.545	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE PLANA 1062.	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 11. 946,65
122	2.200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERIDA BORDA ARREDONDADA AR 1149	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 7. 414,00
123	2.200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERIDA BORDA ARREDONDADA AR 1150	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 7. 414,00
124	3.545	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA AR 1332	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 11. 946,65
125	3.535	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA AR 1333	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 11. 912,95
126	12. 270	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA AR 1342	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 41. 349,90
127	12. 840	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 1019	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 43. 270,80
129	4.594	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,35	R$ 15. 389,90
131	78. 390	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 264. 174,30
132	78. 325	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 ESTERILIZÁVEL.	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 263. 955,25
133	78. 251	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 263. 705,87
134	232	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 781,84
135	182	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1035 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 613,34
136	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 647,04
137	2.672	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 9. 004,64
138	232	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1094 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 781,84
139	715	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1112F ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 2. 409,55
140	287	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 967,19
141	287	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 967,19
142	202	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 2137 SELANTE ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 680,74

144	17.047	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 57.448,39
145	222	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 748,14
146	227	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 764,99
147	237	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 798,69
148	237	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 798,69
149	252	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 849,24
150	1.927	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 6.493,99
151	182	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 G ESTERILIZÁVEL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 613,34
153	198	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA DE MÃO RETA PARA DESGASTES DE PROTESES FORMATO CHAMA	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 667,26
154	1.775	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA RODA AR 1052	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 5.981,75
155	590	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, ACABAMENTO OCLUSAL, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLISTER ESTERELIZADA, Nº 2137F	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 1.988,30
156	317	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO OGIVAL, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº3215	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 1.068,29
158	3.592	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº1092	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 12.105,04
159	157	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº1093	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 529,09
160	157	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº1095	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 529,09
162	202	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLISTER ESTERELIZADA, Nº 1093FF	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 680,74
163	177	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANO, HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLISTER ESTERELIZADA, Nº 1343	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 596,49
165	14.737	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA DUPLA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1045	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 49.663,69
167	27.357	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1033	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 92.193,09
168	127	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1031	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 427,99
170	25.187	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1034	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 84.880,19
171	137	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1035	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 461,69
172	187	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CONICA TOPO ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLISTER ESTERILIZADA, Nº 2136	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 630,19
173	16.995	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃOEM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 2135F	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 57.273,15
175	252	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANA ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3038FF	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 849,24
176	302	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 2200	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 1.017,74
178	257	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3200	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 866,09
180	427	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLISTER ESTERELIZADA, Nº 3195F	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 1.438,99
181	322	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, GRANA ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1112F	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 1.085,14
182	472	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, GRANA ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3195FF	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 1.590,64
183	3.557	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO PLANO, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 2067	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 11.987,09
184	225	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, ESF?RICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1016 HL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 758,25
185	4.285	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, ESFÊRICA, HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1302	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 14.440,45
186	845	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1011 HL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 2.847,65
187	857	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1012 HL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 2.888,09
188	845	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1013 HL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 2.847,65
189	13.620	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1014 HL	MICRODONT(CHAMPION)	R$ 3,37	R$ 45.899,40
217	382	UNIDADE	BROQUEIRO INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM 15 FUROS COM TAMPA A U T O C L A V Á V E L . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - UNIDADE	CASSIFLEX	R$ 21,16	R$ 8.083,12
235	632	CAIXA COM 05 LAMINAS	CERA UTILIDADE ROSA	LYSANDA	R$ 21,99	R$ 13.897,68
236	287	FRASCO 100 ML	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	SSWHITE	R$ 15,51	R$ 4.451,37
237	267	FRASCO 28 GR	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PO	SSWHITE	R$ 15,51	R$ 4.141,17
253	100	UNIDADE	COMPASSO DE WILLIS USADO PARA ATIVIDADES DE PRÓTESES TOTAL E REMOVÍVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; PARA USO PROFISSIONAL	CASSIFLEX	R$ 32,40	R$ 3.240,00

265	450	UNIDADE	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD N.º 02 - CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	SAME	R$ 7,65	R$ 3.442,50
266	300	UNIDADE	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD N.º 05 - CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	SAME	R$ 7,65	R$ 2.295,00
267	400	UNIDADE	CONDENSADOR PARA AMALGAMA TIPO WARD Nº1 CONSTITUIDO POR CABO INTERMEDIARIO E PONTA ATIVA EM AMBAS EXTREMIDADES. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440A; PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS; SERRILHADO PARALELO NO CABO; DIÂMETRO: 5,5 MM, DIMENSÕES: 16.0 CM X 0.7 CM X 0.6 CM C X L X A PESO: 0.02 KG, ESTERILIZÁVEL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA	SAME	R$ 7,65	R$ 3.060,00
280	982	CAIXA COM 100 UNIDADES	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL ANATOMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS COLORIDAS, SEPARADAS PCT COM 100 UN REF: TDV,SSPLUS,QUER	IODONTOSUL	R$ 8,29	R$ 8.140,78
283	300	UNIDADE	CURETA COM HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA N.º 01 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	SAME	R$ 7,65	R$ 2.295,00
284	350	UNIDADE	CURETA COM HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA N.º 02 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	SAME	R$ 7,65	R$ 2.677,50
285	325	UNIDADE	CURETA DUPLA GRACEY G11/G12 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 3.929,25
286	320	UNIDADE	CURETA DUPLA GRACEY G13/G14 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. UNIDADE	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 3.868,80
287	200	UNIDADE	CURETA DUPLA GRACEY G15/G16 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 2.418,00
288	220	UNIDADE	CURETA DUPLA GRACEY G17/G18 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 2.659,80
289	315	UNIDADE	CURETA DUPLA GRACEY G7/G8 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 3.808,35
290	180	UNIDADE	CURETA DUPLA MAC CALL 17/18 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	CASSIFLEX	R$ 11,53	R$ 2.075,40
291	325	UNIDADE	CURETA DUPLA TIPO GRACEY G5/G6 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 3.929,25
292	70	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G1/G2, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 846,30
293	50	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G3/G4, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 604,50
294	50	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G9/G10, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE	CASSIFLEX	R$ 12,09	R$ 604,50

			IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
295	200	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL 1-10 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	CASSIFLEX	R$ 11,53	R$ 2.306,00
296	300	UNIDADE	CURETA TIPO LUCAS Nº 85 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	SAME	R$ 9,22	R$ 2.766,00
297	250	UNIDADE	CURETA TIPO LUCAS Nº 86 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	SAME	R$ 9,22	R$ 2.305,00
298	80	UNIDADE	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO - FREER - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	CASSIFLEX	R$ 15,42	R$ 1.233,60
299	150	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT N.º 2-4 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	CASSIFLEX	R$ 14,99	R$ 2.248,50
315	500	FRASCO 20 ML	EDTA TRISSODICO.	AF	R$ 5,24	R$ 2.620,00
316	1.385	FRASCO 20 ML	ENDO FROST SPRAY - TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES.	IODONTOSUL	R$ 35,74	R$ 49.499,90
321	451	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 17, AUTOCLAVÁVEL	SAME	R$ 7,65	R$ 3.450,15
322	486	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 5, AUTOCLAVÁVEL	SAME	R$ 7,65	R$ 3.717,90
323	400	UNIDADE	ESCAVADOR DUPLO Nº 18 SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	SAME	R$ 7,65	R$ 3.060,00
324	400	UNIDADE	ESCAVADOR DUPLO Nº 19 SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	SAME	R$ 7,65	R$ 3.060,00
325	350	UNIDADE	ESCAVADOR DUPLO Nº 20 SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	SAME	R$ 7,65	R$ 2.677,50
327	29.987	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, RETA, BRANCA MACIA. INDICADA PARA PROFILAXIA.	AF	R$ 1,30	R$ 38.983,10
328	7.140	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, CA CONICA, PRETA, CONTRA-ÂNGULO, COM CERDAS DE NYLON DE 0,18 MM. ISO 9002, CE MARKING E ISO 13488.	AF	R$ 1,40	R$ 9.996,00
335	500	UNIDADE	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE À FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	SAME	R$ 7,65	R$ 3.825,00
336	400	UNIDADE	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3SS - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	SAME	R$ 7,65	R$ 3.060,00
342	216	UNIDADE	ESPATULA - DE METAL, PARA MANIPULACAO DE GESSO OU ALGINATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PREVEN	R$ 3,64	R$ 786,24
344	400	UNIDADE	ESPATULA 7, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES SENDO A MAIS COMUM A MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA.	SAME	R$ 10,35	R$ 4.140,00
345	600	UNIDADE	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01 - INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	SAME	R$ 10,45	R$ 6.270,00
349	500	UNIDADE	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO N.º 24 - INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	SAME	R$ 10,47	R$ 5.235,00

352	712	UNIDADE	ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 04, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZ	CASSIFLEX	R$ 5,19	R$ 3. 695,28
353	14. 952	UNIDADE	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 05, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	IODONTOSUL	R$ 2,74	R$ 40. 968,48
357	1.522	UNIDADE	EUGENOL FRASCO 20 ML .SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS ESCURECIDOS COM 20ML, PROVIDOS DE CONTA-GOTAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS; Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA FABRICACAO	AF	R$ 12,10	R$ 18. 416,20
358	1.267	FRASCO 10 ML	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA .	AF	R$ 5,65	R$ 7. 158,55
360	834	CAIXA COM 10 UNIDADES	EXTIRPA NERVO - INSTRUMENTO FARPADO. SORTIDO 20 -60 1X020, 1X025, 1X030, 2X035, 2X040, 1X050, 1X060 - 21 MM.	MK LIFE	R$ 28,29	R$ 23. 593,86
361	117	CAIXA COM 10 UNIDADES	EXTIRPA NERVO, CABO CURTO METALICO, COLORIDO, TAMANHO 25 MM, INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL. SÉRIE 15 A 40 DE DIAMETRO.	MK LIFE	R$ 28,29	R$ 3. 309,93
362	117	CAIXA COM 10 UNIDADES	EXTIRPA NERVO, CABO CURTO METÁLICO, COLORIDO, TAMANHO 30 MM, 1º SÉRIE , INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	MK LIFE	R$ 28,29	R$ 3. 309,93
383	6.027	FRASCO 200 ML	FLUOR TOPICO GEL, NEUTRO, TIXOTRÓPICO, 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO 200ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	IODONTOSUL	R$ 5,04	R$ 30. 376,08
403	250	PACOTE 1 KG	GESSO ESPECIAL TIPO III	ASFER	R$ 7,84	R$ 1. 960,00
431	627	FRASCO 10 ML	HEMOSTATICO TOPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA.	BIODINAMICA	R$ 19,32	R$ 12. 113,64
434	600	UNIDADE	HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. EMBALADO EM TUBETE.	SSWHITE	R$ 67,95	R$ 40. 770,00
442	642	CAIXA COM 250 UNIDADES DE TESTES	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE.	CLEAN-UP	R$ 58,59	R$ 37. 614,78
443	875	FRASCO 10 GR	IODOFORMIO FRASCO COM 10GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXAR IFADO	BIODINAMICA	R$ 28,01	R$ 24. 508,75
445	135	FRASCO 500 ML	ISOLANTE P/RESINA ACRÍLICA	LYSANDA	R$ 16,32	R$ 2. 203,20
468	100	UNIDADE	LAMPARINA À ÁLCOOL PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS COMPOSIÇÃO INOX. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO SUPERIOR EXTERNO 2 CM E DIÂMETRO INFERIOR EXTERNO 7 CM, ALTURA 4,5 CM. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PREVEN	R$ 22,60	R$ 2. 260,00
475	580	CAIXA COM 6 UNIDADES	LIMA H 15/40 31 MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	WILCOS	R$ 19,48	R$ 11. 298,40
476	410	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA HEDSTROEN 1 SERIE 31MM. KIT COM 6 UNIDADES - SORTIDOS 15-40 COM 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL CIRUCULAR, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS.	WILCOS	R$ 19,48	R$ 7. 986,80
483	25	UNIDADE	LIMA PARA OSSO SELDIN 12- EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO. NÃO APRESENTAR FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1.	CASSIFLEX	R$ 43,84	R$ 1. 096,00
484	590	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21MM. TORCAO DE 18 A 20 ESPIRAS. LAMINA DE ANGULO DE 45º. CLIBRE DE 006 A 140. KIT COM 06 UNIDADES SORTIDOS 14-40 COM 21MM.	WILCOS	R$ 19,48	R$ 11. 493,20
485	950	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25MM. FORMA QUADRADO. TORCAO DE 18 A 20 ESPIRAS. LAMINA DE ANGULO DE 45º. CLIBRE DE 006 A 140. KIT COM 06 UNIDADES SORTIDOS 15-40 COM 25MM	WILCOS	R$ 19,48	R$ 18. 506,00
486	410	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 25MM. FORMA DE QUADRADO. TORCAO DE 18 A 20 ESPIRAS. LAMINA DE ANGULO DE 45º. CLIBRE DE 006 A 140. KIT COM 06 UNIDADES SORTIDOS 45-80 COM 25MM	WILCOS	R$ 19,48	R$ 7. 986,80
488	590	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 10 21MM.	WILCOS	R$ 19,48	R$ 11. 493,20
489	770	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 10 25MM.	WILCOS	R$ 19,48	R$ 14. 999,60
490	410	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 6 21MM.	WILCOS	R$ 19,48	R$ 7. 986,80
491	410	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 6 25MM.	WILCOS	R$ 19,48	R$ 7. 986,80
492	410	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 8 21MM.	WILCOS	R$ 19,48	R$ 7. 986,80
493	410	KIT COM 6 UNIDADES	LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 8 25MM.	WILCOS	R$ 19,48	R$ 7. 986,80
497	5.280	CAIXA COM 12 UNIDADE	LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 4 MM	BIODINAMICA	R$ 6,55	R$ 34. 584,00

499	5.125	CAIXA COM 12 UNIDADE	LIXA P/AMALGAMA 04MM.	BIODINAMICA	R$ 6,55	R$ 33.568,75
518	659	UNIDADE	MANDRIL COM PARAFUSO DE DISCOS E POLIDORES PARA PEÇA DE MÃO RETA	PREVEN	R$ 4,94	R$ 3.255,46
519	1.042	UNIDADE	MANDRIL ODONTOLOGICO PARA CONTRA ÂNGULO	PREVEN	R$ 2,82	R$ 2.938,44
529	2.972	POTE 50 G	OXIDO DE ZINCO PÓ FINÍSSIMO BRANCO OU BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSÍPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS.	AF	R$ 6,26	R$ 18.604,72
536	558	UNIDADE	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EM SERINGA PARA DESSENSIBILIZAÇÃO DE DENTINA - SERINGA	BIODINAMICA	R$ 9,15	R$ 5.105,70
544	687	FRASCO 100 GR	PEDRA POMES GRANULAÇÃO MÉDIA	AF	R$ 4,03	R$ 2.768,61
551	850	UNIDADE	PINCA CLINICA PARA ALGODAO CONSTITUIDO DE 2 PARTES: REPRESENTADA PELO CABO DO INSTRUMENTO, CONSTITUÍDO POR DUAS HASTES PARALELAS ENTRE SI, ANATOMICAMENTE DESENVOLVIDAS E LAVRADAS NA SUPERFICIE EXTERNA, PARA PERMITIR BOA EMPUNHADURA. SUA PARTE INTERNA É LISA E A PONTA ATIVA, APRESENTA ANGULOS DIEDROS E ESTRIAS, CARACTERIZAVA-SE POR TER FINAS LINHAS LONGITUDINAIS PARALELAS, ESCULPIDAS POR DENTRO, PERMITINDO A PEGA. ESSAS PARTES SE UNEM ATRAVES DE UMA ARTICULCAO QUE PERMITE OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	SAME	R$ 9,65	R$ 8.202,50
554	100	UNIDADE	PINCA DE MULLER CONSTITUÍDO DE 2 PARTES: REPRESENTADA PELO CABO DO INSTRUMENTO, CONSTITUÍDO POR DUAS HASTES PARALELAS ENTRE SI, ANATOMICAMENTE DESENVOLVIDAS E LAVRADAS NA SUPERFICIE EXTERNA, PARA PERMITIR BOA EMPUNHADURA. ESSAS PARTES SE UNEM ATRAVÉS DE UMA ARTICULAÇÃO QUE PERMITE OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	SAME	R$ 18,27	R$ 1.827,00
559	150	UNIDADE	PINCA PORTA GRAMPO DE PALMER - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	SAME	R$ 85,00	R$ 12.750,00
584	320	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU NYLON COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE EMBOCADURA, ISENTO DE REBARBAS, COM MOLA INOXIDÁVEL, COM VOLTA A ZERO ESPONTÂNEA, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	PRISMA	R$ 15,45	R$ 4.944,00
631	100	UNIDADE	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO PARA USO HOSPITALAR, DE MESA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CHAPA DE AÇO, CONFORME SOLICITADO, CONTROLES ELETR?NICO DE TEMPERATURA, CONTROLE ELETR?NICO DE TEMPO, DIMENSÕES: 400MM X 350MM X 180MM, ALIMENTAÇÃO: 220 V, 60 HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	BIOMECK	R$ 243,73	R$ 24.373,00
635	150	UNIDADE	SERINGA ENDODONTICA DE INOX PARA APLICAÇÃO DE PASTA ENDOD?NTICA TIPO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO INTRA CANAL. DE ÊMBOLO ROSQUEÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A COM REGISTRO NA ANVISA	CASSIFLEX	R$ 52,89	R$ 7.933,50
639	3.586	FRASCO 1 LITRO	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR 1 SOLUÇÃO DE MILTON.	ASFER	R$ 6,88	R$ 24.671,68
641	957	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA ODONTOLOGICA - N.05 - CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO.	SAME	R$ 7,65	R$ 7.321,05

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, localizada rua Osorio Duque-estrada - 763, vargem grande, Pinhais/PR, CEP 83321-060.

VALOR: **R$ 4.469.611,19 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e onze reais e dezenove centavos)**, conforme segue abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
5	300	PACOTE COM 3 UNIDADES	ACIDO FOSFORICO GEL A 37 COM CLOREXIDINA 2, COR AZUL, TIXOTRÓPICO, PARA USO EM ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 3 TRS SERINGAS DE 2,5ML OU 3 ML DE GEL, PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS.	BIODINAMICA	R$ 4,24	R$ 1.272,00
24	1.085	EMBALAGEM COM 410 G	ALGINATO, TIPO II, PÓ, PRESA NORMAL.	DENCRIL	R$ 15,00	R$ 16.275,00
35	8.234	UNIDADE	ANESTESICO A BASE DE BENZOCAINA 200 MG/G; EM GEL PARA APLICAÇÃO EM MUCOSA ORAL; SABOR DE TUTI FRUT ; EMBALAGEM DE 12 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DFL	R$ 8,39	R$ 69.083,26
36	4.440	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA 2 COM EPINEFRINA 1:1000.TUBETES DE 1,8 ML.	DFL	R$ 88,41	R$ 392.540,40
39	7.030	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 3 1:50.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETE DE 1,80 ML.	DLA	R$ 74,83	R$ 526.054,90
40	17.372	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTESICO A BASE DE MEPIVACAINA 2 COM NOREPINEFRINA TUBETE DE VIDRO	DFL	R$ 115,00	R$ 1.997.780,00
41	4.615	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTESICO A BASE DE MEPIVACAINA 30 MG/ML 3; SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 FRASCOS DE 1,8 ML. - CAIXA	DLA	R$ 100,00	R$ 461.500,00
44	7.736	CAIXA COM 100 UNIDADES	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH.	FGM	R$ 9,13	R$ 70.629,68
256	1.682	UNIDADE	COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTÍCULA NA COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTICULAS PRÉ P O L I M E R I Z A D A S MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGÂNICA E INORGÂNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIÓXIDO DE SILÍCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR A 3,5.	3M	R$ 45,00	R$ 75.690,00
257	1.267	UNIDADE	COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTÍCULA NA COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGÂNICA E INORGÂNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIÓXIDO DE SILÍCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR A1	3M	R$ 50,00	R$ 63.350,00
258	1.357	UNIDADE	COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTÍCULA NA COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGÂNICA E INORGÂNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIÓXIDO DE SILÍCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR A2	3M	R$ 50,00	R$ 67.850,00
329	13.102	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS	MEDFIO	R$ 0,69	R$ 9.040,38
330	13.902	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS	MEDFIO	R$ 0,66	R$ 9.175,32
363	185	CAIXA COM 25 UNIDADES	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL, ALTA VELOCIDADE F, COMPRIMENTO 7,70, LARGURA 5,70.	CARESTREAM	R$ 304,00	R$ 56.240,00
371	5.190	ROLO 100 METROS	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE.	MEDFIO	R$ 1,78	R$ 9.238,20
372	1.311	ROLO 500 METROS	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS, COM CERA	MEDFIO	R$ 8,73	R$ 11.445,03
469	1.376	CAIXA COM 26 UNIDADES	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. CERCA DE 13 X 13 CM, COR AZUL. AROMA TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MADEITEX	R$ 25,11	R$ 34.551,36
547	121	CAIXA COM 100 UNIDADES	PELICULA PERIAPICAL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA INFANTIL.	CARESTREAM	R$ 248,00	R$ 30.008,00
569	61.357	PACOTE COM 40 UNIDADES	PONTA PARA SUGADOR DESCARTAVEL ,EM PLASTICO PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	MAX CLEAN	R$ 8,88	R$544.850,16
625	2.425	FRASCO 500 ML	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL	KULZER	R$ 9,50	R$ 23.037,50

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS OSONTOLOGICOS LTDA, inscrita no** CNPJ Nº 14.890.803/0001-73, localizada R GENERAL OSORIO, 1999, centro, CEP 78210-194.

VALOR: **R$ 1.132.472,37 (um milhão e cento e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos),conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	4.310	UNIDADE	ADESIVO DENTINARIO MDP FOTOPOLIMERIZÁVEL COM EXCELENTE ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO. CONTENDO 5,0 OU 6,0 ML; SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL; COM 10 EM PESO DE CARGA NANOPARTICULAS DE SILICA COLOIDAL COM TAMANHO DE 5 NANMETROS. FRASCO COM TAMPA QUE PREVINA VAZAMENTO	FGM	R$ 46,46	R$ 200.242,60
10	8.045	GALAO 5 LITROS	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.	ASFER	R$ 11,00	R$ 88.495,00
20	347	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN TIPO BANDEIRA TIPO BANDEIRA JOGO C/ 03, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL OCO, PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, NÃO APRESENTAR FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1. COM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS, AFIADAS NAS PONTAS. JOGO COM UMA ALAVANCA SEMELHANTE A UMA GOIVA RETA, UMA DIREITA E UMA ESQUERDA. LÂMINAS COM ÂNGULO DE 45º	GOLGRAN	R$ 89,50	R$ 31.056,50
22	42.714	FRASCO 1 LITRO	ALCOOL ETILICO A 70 - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70	CICLO FARMA	R$ 6,10	R$ 260.555,40
26	1.980	PACOTE COM 100 UNIDADES	ALGODAO ROLETE DENTAL Nº 1 C/ 100 UND, PRODUZIDO COM FIBRAS 100 NATURAIS E SELECIONADAS; FORMATO CILÍNDRICO E CONSISTNCIA MACIA. PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA	MAXCLEAN	R$ 4,45	R$ 8.811,00
83	1.532	UNIDADE	BROCA CARBIDE, CONICA DENTEADA , LONGA, 701, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA	MICRODONT	R$ 15,26	R$ 23.378,32
228	1.245	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO C/ 10 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - EM SMS COM 48 G/M2, MEDINDO 50 X 50 CM, FENESTRADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTADO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	HNDESC	R$ 1,48	R$ 1.842,60
230	428	CAIXA COM 100 UNIDADES	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS DE PLASTICO	IODONTOSUL	R$ 1,98	R$ 847,44
232	66	FRASCO 60 ML	CATALIZADOR PARA SILICONE POR CONDENSAÇÃO	MAQUIRA	R$ 81,77	R$ 5.396,82
239	777	KIT	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO - COR A1. TECNICA DO ART. INDICADO PARA RESTAURACOES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUCAO DE NUCLEOS, RDIOPACO. IDEAL PARA TECNICA ART. TEM COMO VANTAGENS LIBERACAO DE IONS FLUORETOS, ESTETICO, ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO, MINIMA ABRASIVIDADE, CONDENSAVEL. APRESENTACAO: KIT 1 FRASCO 12,5G DE PO SILICATO DE BARIO E ALUMINIO, ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO 1 FRASCO COM 8,5 ML DE LIQUIDO ACIDO POLIACRILICO, ACIDO TARTARICO E AGUA DESTILADA 1 COLHER MEDIADORA 1 BLOCO PARA ESPÁTULACAO.	MICRODONT	R$ 74,45	R$ 57.847,65
278	300	UNIDADE	CUBA AÇO INOXIDÁVEL CUBA REDONDA; CÚPULA REDONDA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO E BRILHANTE, AISI 420 OU AISI 440-A, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO SEM ARESTAS, ESPESSURA MÍNIMA 1MM, CAPACIDADE DE 150 ML.	FAVA	R$ 15,00	R$ 4.500,00
282	985	FRASCO COM 10 GR	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSTO POR PROPOLIS ISENTO DE EUGENOL. FRASCO DE 10 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOSUL	R$ 25,00	R$ 24.625,00
319	105	UNIDADE	ESCALA DE CORES DENTES ARTIFICIAIS	VITA	R$ 3,17	R$ 332,85
334	1.675	UNIDADE	ESCOVA PARA UNHA - CLÁSSICA ESCOVA DE UNHAS COM CEPA PLÁSTICA PEGADOR	SNEILO	R$ 7,38	R$ 12.361,50
341	195	UNIDADE	ESPATULA - DE INSERCAO DE RESINA COMPOSTA MODELO THOMPSON NUMERO 1 CONFECCIONADA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE CORROSAO, PASSIVEL A ESTERILIZACAO,PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MAQUIRA	R$ 11,57	R$ 2.256,15
347	300	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA DE TITÂNIO Nº 4 PARA RESINA COMPOSTA	GOLGRAN	R$ 28,75	R$ 8.625,00
374	222	CAIXA COM 24 ENVELOPES	FIO ODONTOLOGICO DE ÁCIDO POLIGLOTICO 4.0 COM 70 CM, AGULHA 1/2 CIRC., CILINDRICA, 1,5CM, INCOLOR OU COLORIDO, INVOLUCRO ENVELOPE INDIVIDUAL	GVM	R$ 55,89	R$ 12.407,58
502	102.250	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 6,0, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA	SANRO	R$ 1,00	R$ 102.250,00
503	104.500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 6,5, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTENCIA A TRACAO E SENSIBILIDADE TATIL COMPATIVEIS COM A FINALIDADE, O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGENICO CADA PAR DE LUVAS EM UMA EMBALAGEM DUPLA, SENDO QUE A INTERNA, ENVOLVA AS LUVAS, IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR. A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANRO	R$ 0,87	R$ 90.915,00
504	112.800	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 7,0, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA	SANRO	R$ 0,87	R$ 98.136,00
508	329	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G- LUVA DE BORRACHA FORRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SANRO	R$ 4,50	R$ 1.480,50
509	495	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M- LUVA DE BORRACHA FORRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SANRO	R$ 4,50	R$ 2.227,50
510	501	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P- LUVA DE BORRACHA FORRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SANRO	R$ 4,50	R$ 2.254,50

520	210	UNIDADE	MANDRIL PARA DISCOS DE LIXA COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO VERSA PLUS	EDENTA	R$ 16,45	R$ 3.454,50
531	130	CAIXA COM 500 UNIDADES	PAPEL CREPADO 50X50. 100 CELULOSE,GRAMATURA MINIMA 60G/M2,BIODEGRADAVEL,ATOXICO,HIDROREPELENTE,MALEAVEL,RESISTENTE A RUPTURA,RASGO E ESTOURA ,ISENTOS DE FUROS E NUTRIENTES,QUE OFEREÇA BARREIRA MCROBIOLOGICA EFICAS.	POLARFIX	R$ 170,00	R$ 22.100,00
546	199	CAIXA COM 100 UNIDADES	PELICULA PERIAPICAL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA ADULTA.	CARESTREAN	R$ 180,00	R$ 35.820,00
561	333	CAIXA COM 5 UNIDADES	PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO DIAMETRO 2, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO. COMPOSTO POR 5 PINOS E BROCA DC.	MAQUIRA	R$ 58,37	R$ 19.437,21
640	275	KIT	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA GEL. HEMOSTATICO GENGIVAL DESTINADO PARA ESTANCAR O SANGRAMENTO GENGIVAL, EMBALAGEM COM 7 SERINGAS DE 0,85 GRAMAS CADA 15 PONTAS APLICADORAS	TECHENEW	R$ 39,33	R$ 10.815,75

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.895.525/0001-56,** sediada Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16 Lt.22 nº 66 – Jardim Presidente, Goiânia/GO.

VALOR: **R$ 2.682.625,61 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos), conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
8	400	UNIDADE	AFASTADOR DE MINESSOTA PAR - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, NÃO APRESENTAR FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1	GOLGRAN	R$ 12,09	R$ 4.836,00
9	300	PAR	AFASTADOR FARABEUF PEQUENO PAR - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, NÃO APRESENTAR FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1	STARK	R$ 17,83	R$ 5.349,00
12	3091	CAIXA COM 100 UNIDADES	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL.	INJEX	R$ 36,70	R$ 113.439,70
13	419	CAIXA COM 100 UNIDADES	AGULHA GENGIVAL 27 G PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL	INJEX	R$ 36,70	R$ 15.377,30
21	28350	FRASCO 1 LITRO	ALCOOL ETILICO 96 LIQUIDO EM FRASCO DE 1 LITRO	J.FERES	R$ 7,68	R$ 217.728,00
25	40872	PACOTE COM 100 UNIDADES	ALGODAO ROLETE DENTAL N.2 CONFECCIONADO EM FIBRAS 100 ALGODÃO, EM FORMATO CILINDRICO COMPACTADO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 32 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	FAROL	R$ 5,39	R$ 220.300,08
28	350	UNIDADE	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR ESCURA, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA;	J.PROLAB	R$ 3,34	R$ 1.169,00
77	2014	UNIDADE	BROCA CARBIDE PERIFORME AR N. 329	MICRODONT	R$ 7,89	R$ 15.890,46
78	2444	UNIDADE	BROCA CARBIDE PERIFORME AR N.330.	MICRODONT	R$ 7,89	R$ 19.283,16
79	2014	UNIDADE	BROCA CARBIDE PERIFORME CA N.330.	MICRODONT	R$ 7,89	R$ 15.890,46
81	2354	UNIDADE	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 702C	MICRODONT	R$ 19,50	R$ 45.903,00
82	365	UNIDADE	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 8C	MICRODONT	R$ 19,50	R$ 7.117,50
84	470	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1	MICRODONT	R$ 10,32	R$ 4.850,40
85	390	UNIDADE	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 2	MICRODONT	R$ 10,32	R$ 4.024,80

116	330	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014 HL ESTERILIZÁVEL	MICRODONT	R$ 3,85	R$ 1. 270,50
191	4730	UNIDADE	BROCA ENDO Z	MICRODONT	R$ 13,60	R$ 64. 328,00
199	730	UNIDADE	BROCA LENTULO 25 MM PARA CA - POSSUI UMA CONFORMAÇÃO DE MOLA ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL EM ROSCA INVERSA. CONTRA- ÂNGULO 25, MM	MICRODONT	R$ 11,35	R$ 8. 285,50
218	137	UNIDADE	BROQUEIRO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL PARA 105 BROCAS DE PEÇA DE MÃO RETA	GOLGRAN	R$ 47,40	R$ 6. 493,80
219	500	UNIDADE	BRUNIDOR N.º 33 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA SOMENTE EM UMA EXTREMIDADE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	PRATA	R$ 11,19	R$ 5. 595,00
220	450	UNIDADE	BRUNIDOR N.º04 DUPLO - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	PRATA	R$ 9,09	R$ 4. 090,50
223	1500	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO N.º 05 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E UMA PONTA PARA ENCAIXE DO ESPELHO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COM CABO MACIÇO EM PERFIL OCTOGONAL SERRILHADO CONFERINDO PRECISÃO NA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA PONTA ATIVA POR GIRO DO CABO FACE/FACE 45/45 MATÉRIA PRIMA EM CONCORDÂNCIA DA NORMA SAEJ.405D - ABNT.NBR.5601- UNIDADE	PRATA	R$ 8,04	R$ 12. 060,00
277	9792	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR,DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇUCAR. COMPOSTOS DE SORBITOL SILICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL	HILLO	R$ 3,10	R$ 30. 355,20
300	298	FRASCO 5 LITROS	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIO, SIMINAR A GERME RIO. RASCO DE 5 LITROS - FRASCO 5,00 L	PROLINK	R$ 32,10	R$ 9. 565,80
303	1750	FRASCO 5 LITROS	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: SOLUÇÕES DAS ENZIMAS, AMILASE3,5, LIPASE 15,20, PROTEASE 21,15 E CO- ENZIMAPOTENCIALIZADORA 5,12 COMPOSIÇÃO: SURFACTANTE NÃO I?NICO TENSO-ATIVOS, DISPERSANTE, ESTABILIZADOR, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DESTINA-SE ÀS LIMPEZAS MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA-S?NICA DO INSTRUMENTAL CIRURGICO METÁLICO, DOS ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL. PODE SER USADO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS LAVADORAS POR ULTRA-SOM E LAVADORAS DESCONTAMINADORAS.	PROLINK	R$ 88,99	R$ 155. 732,50
343	180	UNIDADE	ESPATULA 31 - PRÓTESE EM AÇO INOX. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE DE FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DURADEZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM O PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA A CORROSÃO	PRATA	R$ 12,04	R$ 2. 167,20
348	280	UNIDADE	ESPATULA LECRON - INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	PRATA	R$ 10,49	R$ 2. 937,20
350	300	UNIDADE	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº 36 - INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	PRATA	R$ 11,99	R$ 3. 597,00
355	75	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO RAPPAPORT: COMPLETO COM DOIS TUBOS DUPLO E DIAFRAGMA DUPLO FECHADO E EM FORMA DE SINO ABERTO:PROLONGADOR. INCLUINDO DIAFRAGMAS NO TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE; PROLONGADOR PEQUENO E MÉDIO; 3 PARES DE OLIVA. EMBALADO EM BOLSA DE PVC COM ZÍPER. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	PREMIUM	R$ 44,30	R$ 3. 322,50
398	624	FRASCO 10 ML	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	R$ 6,04	R$ 3. 768,96
438	1745	FRASCO 1 LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES LISAS E ARTIGOS SEMI CRÍTICOS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO 25.000 PPM, AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. APRESENTAÇÃO 1X1000 ML FRASCO PLÁSTICO LEITOSO.	PROLINK	R$ 4,63	R$ 8. 079,35
446	15	UNIDADE	JOGO DE MICRO CINZEL PARA OSSO OSCHENBIEN- INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TIPO AISI 420, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTAS PERFEITAMENTE DELINEADAS PARA A FUNÇÃO, APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, EXCELENTE QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GUME AFIADO, SEM REBARBAS E BOM DESEMPENHO NA FUNÇÃO DA RASPAGEM CORONÁRIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIAS PERIODONTAIS, A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DO CALOR SECO OU CALOR ÚMIDO, CORES AMARELA DOURADA E METÁLICA INOX COM RESPECTIVA NUMERAÇÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1.	PRATA	R$ 68,29	R$ 1. 024,35
461	5315	UNIDADE	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR , CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL , DE ALTA VISCOSIDADE , PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADOS NA FORMA DE DE PÓ LIQUIDO, QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO . COR A2	MICRODONT	R$ 51,85	R$ 275. 582,75
501	624	UNIDADE	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL 20 LITROS	BRINOX	R$ 189,99	R$ 118. 553,76
511	20920	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO G AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	R$ 12,80	R$ 267. 776,00
512	21790	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO M AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	R$ 12,80	R$ 278. 912,00
513	20185	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO P AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL	MEDIX	R$ 12,80	R$ 258. 368,00

514	19926	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO PP AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	R$ 12,80	R$ 255.052,80
526	460	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTES. SUA ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, QUE CONSEGUE ALIAR A FIRMEZA NECESSÁRIA COM A LEVEZA IMPRESCINDÍVEL DE UM EQUIPAMENTO COMO ESSE. AINDA, SUAS LENTES TRANSPARENTES CONTAM COM UM TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES E RISCOS, ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: - ARMAÇÃO, VISOR E HASTES CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO; - LENTES TRANSPARENTES COM TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES E RISCOS; - COMPRIMENTO: 15 CM; - ALTURA: 7 CM; - LARGURA: 6 CM; - PESO: 10 G;	DELTA	R$ 5,55	R$ 2.553,00
527	4395	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE. REVESTIMENTO ANTI-RISCO, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, PROTEÇÃO LATERAL, ALTA TRANSPARÊNCIA. ESTERILIZÁVEL A FRIO PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS FEITO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ÚNICO. PEÇA	DELTA	R$ 4,53	R$ 19.909,35
532	100000	UNIDADE	PAPEL CREPADO VERDE P/ ESTERILIZAÇÃO A/FL, TAMANHO 40X40CM - PAPEL CREPADO 100 CELULOSE COM GRAMATURA 60G / M, OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ TÓXICO DE POROSIDADE CONTROLADA COMPROVADA POR MEIO DE BFE, MANTENDO A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO AO PROPORCIONADO PELO TECIDO. EMBALAGEM SIMPLES, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO 15 DIAS. EMBALAGEM DUPLA, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO 30 DIAS. É HIDRO-REPELENTE, TÓXICO, RESISTENTE À RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRAVEL, INCINERAVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO, POR RADIAÇÃO GAMA E BETA.	HOSPFLEX	R$ 0,42	R$ 42.000,00
548	445	UNIDADE	PINCA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MARYAM	R$ 11,70	R$ 5.206,50
549	200	UNIDADE	PINCA ADSON SEM DENTE 12 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AS PINÇAS DEVEM TER PONTAS DELICADAS, COM BOM ACABAMENTO, EVITANDO CANTOS VIVOS CORTANTES. A SERRILHA DEVE TER ENCAIXE ADEQUADO. A PRESSÃO NA PEÇA NÃO PODE SER MUITO DURA E NEM MUITO MOLE. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 E 13914. O AÇO INOXIDÁVEL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-ISO 7153-1. CERTIFICADO ISO 9001. A PEÇA DEVERÁ TER UMA GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E UM CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PARA EFEITO DE GARANTIA ATRAVÉS DA DATA DE FABRICAÇÃO	STARK	R$ 13,69	R$ 2.738,00
550	100	UNIDADE	PINCA BACKAUS 13 CM, FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL. PONTAS DELICADAS, COM BOM ACABAMENTO, EVITANDO CANTOS VIVOS CORTANTES. A SERRILHA DEVE TER ENCAIXE ADEQUADO. A PRESSAO NA PECA.. AS PECAS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 E 13914. O ACO INOXIDAVEL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-ISO 7153-1. CERTIFICADO ISO 9001. A PECA DEVERA TER UMA GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DA MARCA DO FABRICANTE E UM CODIGO DE IDENTIFICACAO DO LOTE DE FABRICACAO, PARA EFEITO DE GARANTIA ATRAVES DA DATA DE FABRICACAO.	STARK	R$ 31,10	R$ 3.110,00
552	100	UNIDADE	PINCA COLLIN - 24 CM, FABRICADA EM ACO INOXIDÁVEL. AS PINÇAS DEVEM TER PONTAS DELICADAS, COM BOM ACABAMENTO, EVITANDO CANTOS VIVOS CORTANTES. A SERRILHA DEVE TER ENCAIXE ADEQUADO. A PRESSÃO NA PEÇA NÃO PODE SER MUITO DURA E NEM MUITO MOLE. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 E 13914. O AÇO INOXIDÁVEL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-ISO 7153-1. CERTIFICADO ISO 9001. A PEÇA DEVERÁ TER UMA GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E UM CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PARA EFEITO DE GARANTIA ATRAVÉS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	STARK	R$ 95,00	R$ 9.500,00
555	120	UNIDADE	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - 12 CM - CURVA, FABRICADA EM ACO INOXIDÁVEL. AS PINÇAS DEVEM TER PONTAS DELICADAS, COM BOM ACABAMENTO, EVITANDO CANTOS VIVOS CORTANTES. COM SERRILHA HEMOSTÁTICA ESTA SERRILHA DEVE TER ENCAIXE ADEQUADO. A PRESSÃO NA PEÇA NÃO PODE SER MUITO DURA E NEM MUITO MOLE. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 E 13914. O AÇO INOXIDÁVEL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-ISO 7153-1. CERTIFICADO ISO 9001. A PEÇA DEVERÁ TER UMA GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E UM CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PARA EFEITO DE GARANTIA ATRAVÉS DA DATA DE FABRICAÇÃO	STARK	R$ 23,40	R$ 2.808,00
556	120	UNIDADE	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - 12 CM - RETA, FABRICADA EM ACO INOXIDÁVEL. AS PINÇAS DEVEM TER PONTAS DELICADAS, COM BOM ACABAMENTO, EVITANDO CANTOS VIVOS CORTANTES. COM SERRILHA HEMOSTÁTICA ESTA SERRILHA DEVE TER ENCAIXE ADEQUADO. A PRESSÃO NA PEÇA NÃO PODE SER MUITO DURA E NEM MUITO MOLE. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 E 13914. O AÇO INOXIDÁVEL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-ISO 7153-1. CERTIFICADO ISO 9001. A PEÇA DEVERÁ TER UMA GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E UM CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PARA EFEITO DE GARANTIA ATRAVÉS DA DATA DE FABRICAÇÃO	STARK	R$ 26,59	R$ 3.190,80
581	85	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL QUE SEGUEM A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	STARK	R$ 162,50	R$ 13.812,50
586	150	UNIDADE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 OU AISI 440 A, TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	GOLGRAN	R$ 29,84	R$ 4.476,00
588	419	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INFANTIL JOGO PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM UM KIT CONTENDO POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUP E INF, MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR PARA RX INTERPROXIMAL, POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E BLOCOS DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	R$ 53,00	R$ 22.207,00
591	642	UNIDADE	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, É FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR.	GOLDEN	R$ 11,10	R$ 7.126,20
637	185	UNIDADE	SINDESMOTOMO Nº 1- CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI	PRATA	R$ 11,99	R$ 2.218,15

			420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO			
642	250	UNIDADE	SONDA GOLDMAN FOX Nº 4 - SÃO CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. 15 MM.	PRATA	R$ 31,79	R$ 7.947,50
643	172	UNIDADE	SONDA PERIODONTAL DE NABERS INSTRUMENTAL PARA PERIODONTIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420 SOB A NORMA NBR ISO 7153-1, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTAS PERFEITAMENTE DELINEADAS PARA A FUNÇÃO, APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, EXCELENTE QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GUME AFIADO, SEM REBARBAS E BOM DESEMPENHO NA FUNÇÃO DA RASPAGEM CORONÁRIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIAS PERIODONTAIS, ALÉM DE OXIDAREM COM O USO, A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DO CALOR SECO OU CALOR ÚMIDO, CORES AMARELA DOURADA E METÁLICA INOX COM RESPECTIVA NUMERAÇÃO.	PRATA	R$ 20,19	R$ 3.472,68
651	100	UNIDADE	TERMOMETRO PARA SOLUCAO REVELADORA RX TERMOMETRO FLUTUANTE REVESTIDO EM PLASTICO, PARA UTILIZAÇÃO NO TANQUE DE REVELAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 300 MM, LARGURA DE 30 MM, COMPRIMENTO 30 MM. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	INCOTERM	R$ 68,09	R$ 6.809,00
652	250	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA METZENBAUM 15 CM ?? CURVA PONTA FINA-FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BASE DE AISI 420 A E DE ACORDO COM AS NORMAS DIN Nº 1.4034 E/OU 1.4021, CARBONO MÍNIMO 6 A 0,75, MANGANÊS 1, SILICIO 1, CROMO 6 A 18, MOLIBIDÊNIO 0,75, DUREZA RC 54 A 48, COM PONTA DE 7, FINA/FINA, DELICADAS E RETAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO A GARANTIR A DUREZA DO AÇO, DEVERÁ ESTAR BEM REGULADA, A FIM DE QUE A PEÇA CORTE MUITO BEM E AO MESMO TEMPO NÃO SE DESGASTE EXCESSIVAMENTE EM FUNÇÃO DO ROÇAMENTO DE UMA LÂMINA CONTRA A OUTRA, ISENTA DE BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO, DEVERÃO SER BRILHANTES E POLIDAS, COM GRAVAÇÃO DO Nº DE LOTE E MARCA NA PEÇA.	STARK	R$ 25,64	R$ 6.410,00
653	250	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA METZENBAUM 17 CM ?? CURVA PONTA FINA-FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BASE DE AISI 420 A E DE ACORDO COM AS NORMAS DIN Nº 1.4034 E/OU 1.4021, CARBONO MÍNIMO 6 A 0,75, MANGANÊS 1, SILICIO 1, CROMO 6 A 18, MOLIBIDÊNIO 0,75, DUREZA RC 54 A 48, COM PONTA DE 7, FINA/FINA, DELICADAS E RETAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO A GARANTIR A DUREZA DO AÇO, DEVERÁ ESTAR BEM REGULADA, A FIM DE QUE A PEÇA CORTE MUITO BEM E AO MESMO TEMPO NÃO SE DESGASTE EXCESSIVAMENTE EM FUNÇÃO DO ROÇAMENTO DE UMA LÂMINA CONTRA A OUTRA, ISENTA DE BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO, DEVERÃO SER BRILHANTES E POLIDAS, COM GRAVAÇÃO DO Nº DE LOTE E MARCA NA PEÇA	STARK	R$ 31,55	R$ 7.887,50
654	350	UNIDADE	TESOURA PARA TECIDO GOLDMAN FOX 13 CM - EM AÇO INOX. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	STARK	R$ 28,79	R$ 10.076,50
655	700	UNIDADE	TESOURA RETA TIPO IRIS 11,5 FF - EM AÇO INOX. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	MARYAM	R$ 16,59	R$ 11.613,00
660	1160	PACOTE 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE 100 FIBRAS NATURAIS, TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23, LARGURA 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES.	MULTPEL	R$ 16,79	R$ 19.476,40

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.222.369/0001-13,** sediada a rua Erê, nº 34, sala 304, bairro Prado, Belo Horizonte/MG.

VALOR: **R$ 5.478.293,34 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos),conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
23	2.502	EMBALAGEM COM 410 G	ALGINATO PARA IMPRESSAO ODONTOLOGICAS COM PRESA RAPIDA COLORAÇÃO ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E RETORNA A COR BRANCA INDICANDO O MOMENTO IDEAL PARA REMOÇÃO DA BOCA NA SUA TOTAL GELEIFICAÇÃO, BOA CONSISTÊNCIA EXCELENTE ELASTICIDADE E ÓTIMA COMPATIBILIDADE.	DENTSPLY	R$ 20,99	R$ 52.516,98
37	832	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA 2 COM FENILEFRINA -TUBETE 1,8ML.	SS WHITE	R$ 73,69	R$ 61.310,08

42	5.780	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTESICO A BASE DE MEPIVACAINA A 2 COM ADRENALINA -TUBETE DE PLASTICO	DFL	R$ 99,99	R$ 577.942,20
43	40.977	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTESICO A BASE DE PRILOCAINA 3 E FELIPRESSINA 0,03 UI/ML	DFL	R$ 89,99	R$ 3.687.520,23
241	1.215	UNIDADE	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, LIQUIDO REPOSICAO - ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO.	FGM	R$ 19,99	R$ 24.287,85
308	820	CAIXA COM 24 DISCOS	DISCO DE FELTRO CONTRA ANGULO DE 12 MMM. CAIXA COM 24 DISCOS E UM MANDRIL.	FGM	R$ 39,89	R$ 32.709,80
386	200	UNIDADE	FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 17.778,00
387	200	UNIDADE	FORCEPS - NUMERO 18 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 17.778,00
388	200	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N.º 01 - CONSTITUÍDO DE 2 PARTES: PASSIVA - REPRESENTADA PELO CABO DO INSTRUMENTO, CONSTITUÍDO POR DUAS HASTES PARALELAS ENTRE SI, ANATOMICAMENTE DESENVOLVIDAS E LAVRADAS NA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA PERMITIR BOA EMPUNHADURA. ATIVA - IDEALIZADA PARA UMA ADAPTAÇÃO EFETIVA NA COROA ANATMICA DO DENTE A SE EXTRAIR. SUA PARTE EXTERNA É LISA E A INTERNA, ALÉM DE CNCAVA, APRESENTA ÂNGULOS DIEDROS E ESTRIAS, CARACTERIZAVA-SE POR TER FINAS LINHAS LONGITUDINAIS PARALELAS, ESCULPIDAS POR DENTRO, PERMITINDO MAIOR FORÇA DE APLICAÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E TORÇÃO. ESSAS PARTES SE UNEM ATRAVÉS DE UMA ARTICULAÇÃO QUE PERMITE OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO FÓRCEPS. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 17.778,00
389	100	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N.º 151 - CONSTITUÍDO DE 2 PARTES: PASSIVA - REPRESENTADA PELO CABO DO INSTRUMENTO, CONSTITUÍDO POR DUAS HASTES PARALELAS ENTRE SI, ANATOMICAMENTE DESENVOLVIDAS E LAVRADAS NA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA PERMITIR BOA EMPUNHADURA. ATIVA - IDEALIZADA PARA UMA ADAPTAÇÃO EFETIVA NA COROA ANATMICA DO DENTE A SE EXTRAIR. SUA PARTE EXTERNA É LISA E A INTERNA, ALÉM DE CNCAVA, APRESENTA ÂNGULOS DIEDROS E ESTRIAS, CARACTERIZAVA-SE POR TER FINAS LINHAS LONGITUDINAIS PARALELAS, ESCULPIDAS POR DENTRO, PERMITINDO MAIOR FORÇA DE APLICAÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E TORÇÃO. ESSAS PARTES SE UNEM ATRAVÉS DE UMA ARTICULAÇÃO QUE PERMITE OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO FÓRCEPS. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 8.889,00
390	200	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N.º 16 - CONSTITUÍDO DE 2 PARTES: PASSIVA - REPRESENTADA PELO CABO DO INSTRUMENTO, CONSTITUÍDO POR DUAS HASTES PARALELAS ENTRE SI, ANATOMICAMENTE DESENVOLVIDAS E LAVRADAS NA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA PERMITIR BOA EMPUNHADURA. ATIVA - IDEALIZADA PARA UMA ADAPTAÇÃO EFETIVA NA COROA ANATMICA DO DENTE A SE EXTRAIR. SUA PARTE EXTERNA É LISA E A INTERNA, ALÉM DE CNCAVA, APRESENTA ÂNGULOS DIEDROS E ESTRIAS, CARACTERIZAVA-SE POR TER FINAS LINHAS LONGITUDINAIS PARALELAS, ESCULPIDAS POR DENTRO, PERMITINDO MAIOR FORÇA DE APLICAÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E TORÇÃO. ESSAS PARTES SE UNEM ATRAVÉS DE UMA ARTICULAÇÃO QUE PERMITE OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO FÓRCEPS. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 17.778,00
391	200	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N.º 17 - CONSTITUÍDO DE 2 PARTES: PASSIVA - REPRESENTADA PELO CABO DO INSTRUMENTO, CONSTITUÍDO POR DUAS HASTES PARALELAS ENTRE SI, ANATOMICAMENTE DESENVOLVIDAS E LAVRADAS NA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA PERMITIR BOA EMPUNHADURA. ATIVA - IDEALIZADA PARA UMA ADAPTAÇÃO EFETIVA NA COROA ANATMICA DO DENTE A SE EXTRAIR. SUA PARTE EXTERNA É LISA E A INTERNA, ALÉM DE CNCAVA, APRESENTA ÂNGULOS DIEDROS E ESTRIAS, CARACTERIZAVA-SE POR TER FINAS LINHAS LONGITUDINAIS PARALELAS, ESCULPIDAS POR DENTRO, PERMITINDO MAIOR FORÇA DE APLICAÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E TORÇÃO. ESSAS PARTES SE UNEM ATRAVÉS DE UMA ARTICULAÇÃO QUE PERMITE OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO FÓRCEPS. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 17.778,00
392	250	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N.º 65 - CONSTITUÍDO DE 2 PARTES: PASSIVA - REPRESENTADA PELO CABO DO INSTRUMENTO, CONSTITUÍDO POR DUAS HASTES PARALELAS ENTRE SI, ANATOMICAMENTE DESENVOLVIDAS E LAVRADAS NA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA PERMITIR BOA EMPUNHADURA. ATIVA - IDEALIZADA PARA UMA ADAPTAÇÃO EFETIVA NA COROA ANATMICA DO DENTE A SE EXTRAIR. SUA PARTE EXTERNA É LISA E A INTERNA, ALÉM DE CNCAVA, APRESENTA ÂNGULOS DIEDROS E ESTRIAS, CARACTERIZAVA-SE POR TER FINAS LINHAS LONGITUDINAIS PARALELAS, ESCULPIDAS POR DENTRO, PERMITINDO MAIOR FORÇA DE APLICAÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E TORÇÃO. ESSAS PARTES SE UNEM ATRAVÉS DE UMA ARTICULAÇÃO QUE PERMITE OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO FÓRCEPS. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRI-	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 22.222,50

			CADO COM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A			
393	250	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N.º 69 - CONSTITUÍDO DE 2 PARTES: PASSIVA - REPRESENTADA PELO CABO DO INSTRUMENTO, CONSTITUÍDO POR DUAS HASTES PARALELAS ENTRE SI, ANATOMICAMENTE DESENVOLVIDAS E LAVRADAS NA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA PERMITIR BOA EMPUNHADURA. ATIVA - IDEALIZADA PARA UMA ADAPTAÇÃO EFETIVA NA COROA ANATMICA DO DENTE A SE EXTRAIR. SUA PARTE EXTERNA É LISA E A INTERNA, ALÉM DE CNCAVA, APRESENTA ÂNGULOS DIEDROS E ESTRIAS, CARACTERIZAVA-SE POR TER FINAS LINHAS LONGITUDINAIS PARALELAS, ESCULPIDAS POR DENTRO, PERMITINDO MAIOR FORÇA DE APLICAÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E TORÇÃO. ESSAS PARTES SE UNEM ATRAVÉS DE UMA ARTICULAÇÃO QUE PERMITE OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO FÓRCEPS. PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA A CORROSÃO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1. INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A.	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 22.222,50
396	281	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 24.978,09
397	160	UNIDADE	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 150 AÇO INOXIDAVEL; PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5MM E SERRILHADO PARALELO;ESTERILIZÁVEL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, AISI 420.	GOLGRAN	R$ 88,89	R$ 14.222,40
433	240	KIT	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTACATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA. CAIXA CONSTANDO MARCA, PROCEDENCIA, RECOMENDACOES, VALIDADE.	DENTSPLY	R$ 20,19	R$ 4.845,60
435	6.130	KIT	HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA, KIT COMPOSTO POR 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS, 1 TUBO DE CATALISADOR 11 GRAMAS E 1 BLOCO DE MISTURA, CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DENTSPLY	R$ 20,19	R$ 123.764,70
436	235	KIT	HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA, PARA CAPEAMENTO PULPAR, RADIOPACA, CONSISTÊNCIA FIRME, RÍGIDA, ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO DO ÁCIDO FOSFÓRICO 37, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, COMPOSTA DE ESTER	DENTSPLY	R$ 21,39	R$ 5.026,65
454	1.940	KIT	KIT DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA. PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA. KIT COM 06 PONTAS NAS FORMAS DE TORPEDO E TAÇA NAS CORES: MARROM, VERDE, AZUL.	MICRODONT	R$ 50,94	R$ 98.823,60
574	167	UNIDADE	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO SUB COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO GNATUS. NUMERO 1	RP VILELA	R$ 70,72	R$ 11.810,24
575	37	UNIDADE	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO SUPRA COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO DABI ATLANTI	RP VILELA	R$ 70,72	R$ 2.616,64
576	167	UNIDADE	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO SUPRA COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO GNATUS	RP VILELA	R$ 70,72	R$ 11.810,24
579	309	UNIDADE	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO SUPRAGENGIVAL. EM ACO INOXIDADEV, AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO DA MARCA DABI ATLANTE.	RP VILELA	R$ 70,72	R$ 21.852,48
600	1.198	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL MICORHIBRIDA, PREENCHIMENTO 2,5MM, COMPOSIÇÃO TEGDMA,BISGMA,CERAMICA SINALIZADA TRADADA ,2-BENZOTRIAZOLI-4-METILFENOL,CARGA EM ZIRCONIA E SILICA . COR A3,5.	3M DO BRASIL	R$ 36,99	R$ 44.314,02
602	190	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A3.5 FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA A BASE DE MICRO-GLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	KULZER	R$ 40,99	R$ 7.788,10
606	2.907	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A1. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	3M DO BRASIL	R$ 34,44	R$ 100.117,08
608	1.657	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B1. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	3M DO BRASIL	R$ 41,24	R$ 68.334,68
609	1.637	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B2. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	3M DO BRASIL	R$ 48,99	R$ 80.196,63
610	177	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B3. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	3M DO BRASIL	R$ 48,99	R$ 8.671,23
612	1.818	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C2. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	3M DO BRASIL	R$ 34,44	R$ 62.611,92
615	2.724	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA2. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE.	3M DO BRASIL	R$ 41,24	R$ 112.337,76
618	140	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA UD. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE	3M DO BRASIL	R$ 41,24	R$ 5.773,60
619	330	UNIDADE	RESINA COMPOSTA KIT MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES NA COR A3, COMPOSTA À BASE DE MICROPARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE PERMITE UM POLIMENTO DE ALTO-BRILHO E, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA ADESIVO ADEQUADO, É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICA	KULZER	R$ 57,29	R$ 18.905,70
620	2.061	UNIDADE	RESINA COMPOSTA UD UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDA NA COR UD COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA.. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA. SERINGA COM 4G.	3M DO BRASIL	R$ 34,44	R$ 70.980,84

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro, CEP 89.899-000, Iporã do Oeste/SC.

VALOR: **R$ 1.351.874,29 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos),conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
33	68	FRASCO COM 50 CAPSULAS	AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULAS DE 1 PORÇÃO, CONTENDO AG 40, SN 31,3, CU 28,7 E HG 47,9 DE PRESA REGULAR, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTNCIA À COMPRESSÃO 1 H 225 MPA 32,625 PSI E 24 H 510 MPA 73,950 PSI, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DIAMETRO.	SDI	R$ 116,27	R$ 7.906,36
34	3827	CAIXA COM 50 UNIDADES	ANESTESICO A BASE DE ARTICAINA 4 C/VASO CONSTRITOR.TUBETES DE 1,8ML	DFL	R$ 157,97	R$ 604.551,19
66	97	UNIDADE	BROCA CARBIDE CONICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, HASTE LONGA, ZEKRYA, REF. 151	Kavo	R$ 13,40	R$ 1.299,80
67	347	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 19 MM Nº 3	Kavo	R$ 6,85	R$ 2.376,95
100	395	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 701 H	Kavo	R$ 12,70	R$ 5.016,50
101	1552	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 702 AR HL	Kavo	R$ 12,70	R$ 19.710,40
102	2691	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 703 AR HL 25 MM	Kavo	R$ 12,70	R$ 34.175,70
103	3742	UNIDADE	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFEICA AR Nº. 01 PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59, FORNECIDO PELA AGÊNCIA NA38CIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003	Kavo	R$ 7,60	R$ 28.439,20
104	3742	UNIDADE	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA AR Nº. 02 COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59, FORNECIDO PELA AGÊNCIA NA38CIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003	Kavo	R$ 7,60	R$ 28.439,20
105	3742	UNIDADE	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA AR Nº. 04 COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59, FORNECIDO PELA AGÊNCIA NA38CIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003	Kavo	R$ 7,60	R$ 28.439,20
106	3742	UNIDADE	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA AR Nº. 05 COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59, FORNECIDO PELA AGÊNCIA NA38CIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003	Kavo	R$ 7,60	R$ 28.439,20
107	3742	UNIDADE	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA AR Nº. 06 COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59, FORNECIDO PELA AGÊNCIA NA38CIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003	Kavo	R$ 7,60	R$ 28.439,20
109	375	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; SHOFU; CONICA	MK Life	R$ 12,94	R$ 4.852,50
112	411	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT; 1511; CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL.	American Burrs	R$ 56,96	R$ 23.410,56
113	51	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL. FORMATO AGULHA	American Burrs	R$ 56,97	R$ 2.905,47
114	215	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL. FORMATO CHAMA	American Burrs	R$ 56,96	R$ 12.246,40
205	1155	UNIDADE	BROCA SHOFU TIPO CILINDRICA. AR. BRANCA.	MK Life	R$ 12,17	R$ 14.056,35
215	185	UNIDADE	BROCA ZEKRYA, REF. 151L	Kavo	R$ 20,96	R$ 3.877,60
242	7397	UNIDADE	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REUTAURADOR TIPO IRM. KIT COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PO COM 40 GRAMAS E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML. CAIXA CONTENDO MARCA PROCEDENCIA RECOMENTADAÇOES VALIDADE	Biodinâmica	R$ 15,99	R$ 118.278,03
245	319	KIT	CIMENTO PERIODONTAL SEM EUGENOL, SISTEMA PASTA A PASTA. KIT CONTENDO BISNAGAS BASE COM 90G E ATIVADOR COM 90G.	Maquira	R$ 130,00	R$ 41.470,00
281	1770	CAIXA COM 20 UNIDADES	CUNHA REFLEXIVA INTERDENTAIS SORTIDAS. COMPOSTA EM CLORETO DE POLVINILA. APRESENTANDO DOIS TAMANHOS DIFERENTES.	TDV	R$ 31,95	R$ 56.551,50
400	200	UNIDADE	FRESA DE TUNGSTENIO BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO STANDARD, FORMATO TIPO PERA, PARA PEÇA RETA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	American Burrs	R$ 54,96	R$ 10.992,00
408	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 00 ESPECIFICAÇÃO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA.	DFL	R$ 12,47	R$ 4.364,50
409	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13A MATÉRIA PRIMA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DFL	R$ 12,48	R$ 4.368,00
410	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 14 CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO E QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	DFL	R$ 12,47	R$ 4.364,50
411	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12A MATÉRIA-PRIMA AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DFL	R$ 12,48	R$ 4.368,00

412	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO.	DFL	R$ 12,46	R$ 4.361,00
413	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 1A EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NÚMERO E MARCA COMERCIAL	DFL	R$ 12,47	R$ 4.364,50
414	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO E QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	DFL	R$ 12,46	R$ 4.361,00
415	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	DFL	R$ 12,47	R$ 4.364,50
416	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204 EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NÚMERO E MARCA COMERCIAL	DFL	R$ 12,46	R$ 4.361,00
417	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NÚMERO E MARCA COMERCIAL	DFL	R$ 12,45	R$ 4.357,50
418	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NÚMERO E MARCA COMERCIAL.	DFL	R$ 12,46	R$ 4.361,00
419	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NÚMERO E MARCA COMERCIAL	DFL	R$ 12,47	R$ 4.364,50
420	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO	DFL	R$ 12,46	R$ 4.361,00
421	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 ?? GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 ?? CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO E QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	DFL	R$ 12,45	R$ 4.357,50
422	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DFL	R$ 12,45	R$ 4.357,50
423	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DFL	R$ 12,47	R$ 4.364,50
425	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 27 ESPECIFICAÇÃO PARA DIQUE DE BORRACHA AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA	DFL	R$ 12,48	R$ 4.368,00
426	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 29 ESPECIFICAÇÃO PARA DIQUE DE BORRACHA AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA	DFL	R$ 12,45	R$ 4.357,50
427	350	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209 EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NÚMERO E MARCA COMERCIAL.	DFL	R$ 12,45	R$ 4.357,50
444	140	CAIXA COM 50 CAPSULAS	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES, FOTOPOLIMERIZAVEL. ,APRESENTACAO EM CAPSULA KIT IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO.	SDI	R$ 248,20	R$ 34.748,00
452	303	KIT	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CAIXA COM 7UND SORTIDAS 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA.	TDV	R$ 53,96	R$ 16.349,88
462	365	UNIDADE	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSTO DE PÓ + LÍQUIDO, A SEREM MANIPULADOS NO MOMENTO DA RESTAURAÇÃO. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	Biodinâmica	R$ 16,20	R$ 5.913,00
523	359	CAIXA COM 12 UNIDADES	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TOFLEMIRE PRE MOLAR.	TDV	R$ 12,13	R$ 4.354,67
524	357	CAIXA COM 20 UNIDADES	MATRIZ POLIÉSTER PRÉ MONTADA C/20	TDV	R$ 120,95	R$ 43.179,15
587	429	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ADULTO JOGO PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM UM KIT CONTENDO POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUP E INF, MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR PARA RX INTERPROXIMAL, POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E BLOCOS DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. AUTOCLAVÁVEL	Maquira	R$ 68,37	R$ 29.330,73
632	1915	UNIDADE	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BIS C/ 2 G. MATIZADO, COMPOSTO DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ESTER TETRACRÍLICO ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO	Angelus	R$ 15,27	R$ 29.242,05

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELE-

TRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ: 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norbeto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000.

VALOR: **R$ 607.295,05 (seiscentos e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
53	1.100	PACOTE COM 10 UNIDADES	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BRANCA, TAMANHO UNICO, TNT 100 POLIPROPILENO.	ANADONA 80175349006	R$ 19,20	R$ 21.120,00
407	16.067	PACOTE COM 100 UNIDADES	GORRO / TOUCA DESCARTÁVEL,SANFONADO, DE FÁCIL MANUSEIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELASTICO, MATERIAL ANTIALERGICO, COMPOSTO DE PROPILRNO DE 20G/ML, MICROPERFURADO COM BORDA COM 2 ELÁSTICOS, FORRO DUPLO, TAMANHO UNICO.	ANADONA	R$ 7,41	R$ 119.056,47
465	415	CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTéREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSéPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK	R$ 29,42	R$ 12.209,30
466	875	CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTéREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSéPTICA DO PRODUTO.O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK	R$ 29,42	R$ 25.742,50
467	1.510	CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTéREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSéPTICA DO PRODUTO.O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK	R$ 29,42	R$ 44.424,20
505	113.100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 7,5, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA	IND. FRONTINENSE S/A	R$ 0,88	R$ 99.528,00
506	113.200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 8,0, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA	IND. FRONTINENSE S/A	R$ 0,88	R$ 99.616,00
507	110.800	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 8,5, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA	IND. FRONTINENSE S/A	R$ 0,88	R$ 97.504,00
522	14.658	CAIXA COM 100 UNIDADES	MASCARA FACIAL CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO	ROBISA / LUVIX	R$ 6,01	R$ 88.094,58

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.375.705/0001-19,** com sede na Rua Augusto Ribas, 843, sala 15 e 16, centro, Ponta Grossa/PR .

VALOR: **O valor total da ata de Registro de Preço é de R$ 203.806,07 (duzentos e três mil e oitocentos e seis reais e sete centavos), conforme segue abaixo:**

Item	Quant.	Unitario	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
56	7.117	CAIXA COM 100 UNIDADES	BABADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	R$ 13,99	R$ 99.566,83
439	408	CAIXA COM 10 UNIDADES	INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS.	MAQUIRA	R$ 32,28	R$ 13.170,24
607	4.870	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A2. SERINGA DE 4 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE COR, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MASTER FILL	R$ 18,70	R$ 91.069,00

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 11.674.540/0001-77,** com sede na Rua Perola, 38, sala 03, vila oliveira, Rolandia, CEP 86.600.000

VALOR: **R$ 26.484,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais),conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
221	450	UNIDADE	CABO PARA BISTURI N.º 03 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO	SEC*Ursa	R$ 9,84	R$ 4.428,00
553	80	UNIDADE	PINCA DE DISSECCAO DENTE DE RATO, 14 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AS PINÇAS DEVEM TER PONTAS DELICADAS, COM BOM ACABAMENTO, EVITANDO CANTOS VIVOS CORTANTES, O DENTE DE RATO NÃO DEVE SER PONTIAGUDO OU CORTANTE. A SERRILHA OU DENTE DE RATO DEVE TER ENCAIXE ADEQUADO. A PRESSÃO DA MOLA NA PEÇA NÃO PODE SER MUITO DURA E NEM MUITO MOLE. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 E 13914. O AÇO INOXIDÁVEL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-ISO 7153-1. CERTIFICADO ISO 9001. A PEÇA DEVERÁ TER UMA GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E UM CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PARA EFEITO DE GARANTIA ATRAVÉS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	SEC*Ursa	R$ 12,00	R$ 960,00
557	190	UNIDADE	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	SEC*Ursa	R$ 26,40	R$ 5.016,00
558	200	UNIDADE	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	SEC*Ursa	R$ 27,90	R$ 5.580,00
580	350	UNIDADE	PORTA AGULHA - EM ACO INOX,DE MAYO HEGAR,15 CM	SEC*Ursa	R$ 30,00	R$ 10.500,00

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00**, com sede na Rua Antônio Gravata, N° 136 - A, Betania, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG.

VALOR: **R$ 296.430,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta reais), conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
229	254	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTACAO ODONTOLOGICA; FORMATO ERGONOMICO, ANTIDERRAPANTE; SISTEMA DE ACOPLAMENTO DE BROCAS QUE DISTENSA UTILIZAÇÃO DE SACA BROCAS; COM SAÍDA DE ÁGUA SPRAY TRIPLO OU QUADRUPLO; SISTEMA DE ROLAMENTOS E TURBINAS QUE GARANTAM BAIXAS VIBRAÇÕES E RUIDOS; AUTOCLAVAVEIS A 135C; ROTAÇÃO ACIMA DE 380 RPM; EMBALADA EM ESTOJO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSITENCIA TECNICA; MANUAL DE OPERAÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA;	DENTEMED	R$ 480,00	R$ 121.920,00
275	259	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO; FIXAÇÃO DE BROCA DE FORMA FÁCIL E PRATICA; INTRA GIRATORIO 360º; SPRAY DIRECINADO PARA AREA DE TRABALHO; ROTAÇÃO 5.000 A 20.000RPM;, USO COM MICROMOTOR PNEUMATICO, SISTEMA DE SACA BROCA, AUTOCLAVAVEIS 135C -, EMBALADA EM ESTOJO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCI-	DENTEMED	R$ 450,00	R$ 116.550,00

			AL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE INSTALAÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA;			
399	57	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR- DE RESINA TIPO PISTOLA, COM SISTEMA DE LED E POTENCIA ACIMA DE 300 VOLTS; LUZ FRIA COM CALOR ACEITAVEL DE ATE 3?C; TEMPO PROGAMÁVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS,COM BIP SONORO DE CADA 10 SEGUNDOS. EMBALADA EM ESTOJO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE INSTALAÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA;	DENTEMED	R$ 490,00	R$ 27. 930,00
525	77	UNIDADE	MICROMOTOR - CONECÇÃO COM AS PEÇAS DE MÃO TIPO INTRA; CONEÇÃO COM EQUIPO ODONTOLOGICO TIPO BORDEN; AUTOCLAVAVEIS 135?C-, EMBALADA EM ESTOJO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE INSTALAÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA;	DENTEMED	R$ 390,00	R$ 30. 030,00

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38,** com sede na Rua C-159, Nº 674, QD 297, LT 19/20, Jardim América. CEP 74.255-140 - Goiânia – GO.

VALOR: **R$ 488.485,55 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),conforme segue abaixo:**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
248	2.284	FRASCO 1 LITRO	CLOREXEDINA 0,12 ANTISSEPTICO BUCAL	VIC PHARMA	R$ 25,58	R$ 58. 424,72
373	4.910	CAIXA COM 24 ENVELOPES	FIO NYLON 3.0 AGULHADO. AGULHA DE 1,5 CM.	SHALON	R$ 47,59	R$ 233. 666,90
375	3.007	CAIXA COM 24 ENVELOPES	FIO ODONTOLOGICO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 1,5CM	TECHNOFIO	R$ 47,59	R$ 143. 103,13
516	494	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM VINIL SEM PO, SUPERFICIE LISA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA DE USO UNICO. TAMANHO PP.	VOLK	R$ 14,86	R$ 7. 340,84
533	658	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M- RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO	ZERMATT	R$ 54,07	R$ 35. 578,06
650	105	UNIDADE	TERMOHIGROMETRO, MONITORACAO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AR, DIGITAL E PORTATIL, COM BATERIA, 108 MM, 101 MM, 23 MM, - 10 A 50C, 20 A 90 PER, SENSOR ACOPLADO, DISPLAY LCD, INDICAÇÃO SIMULTÂNEA	AKSO	R$ 98,78	R$ 10. 371,90

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇO 012/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

VIGENCIA: 19/12/2023

CONTRATADA**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98**.com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220- 410.

VALOR: **R$ 47.334,00 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais),conforme segue abaixo:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
432	4.116	FRASCO 10 ML	HIDROCORTISONA SULFATO DE NEOMICINA SULFATO DE POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO 10MG/5MG/10.000UI POR ML. SOLUCAO OTOLOGICA	FARMOQUÍMICA	R$ 11,50	R$ 47.334,00

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CUIABÁ/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

SESSÃO 012/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

OBJETO: "CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de realização consultas médicas especializadas, de exames de imagens para apoio a diagnósticos, exames especializados complementares e procedimentos cirúrgicos"

Aos 16 (três) dias do mês de dezembro de 2022, à partir das 08hs30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte Matogrossense, reuniram os membros da comissão permanente de licitação, Alzeni Rodrigues da Silva, Elen Soares Araújo e Janete Silva Viana de Freitas designados pela Portaria nº 001/2022, devidamente autorizada pelo Exmº Sr. Presidente Rafael Machado, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Processo de Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de realização consultas médicas especializadas, de exames de imagens para apoio a diagnósticos, exames especializados complementares e procedimentos cirúrgicos** conforme especificados no termo de referência anexo do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão de Licitação constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas:**INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR EIRELI – CNPJ/MF nº 07.676.945/0001-77,** sediada na R. Baltazar Navarros, nº 299, Sala 13, Bandeirantes, CEP: 78.010-020 – Cuiabá – MT. Nenhum dos participantes estavam presentes. Em conformidade ao item 12 - **Análise dos Documentos de Habilitação, a comissão procedeu à avaliação da documentação seguindo as orientações contidas no item 11 -Documentos de Habilitação para o Credenciamento, na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou-se que quanto às documentações das empresasINSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR EIRELI – CNPJ/MF nº 07.676.945/0001-77,** a mesmaencontram-se **INAPTA** ao credenciamento. Para efetivação do credenciamento, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Mato-Grossense, deverá **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR.** Ressalta-se que em conformidade com o item 7 **-** Da Distribuição Dos Serviços do edital de credenciamento 7.1 "A distribuição dos serviços será de acordo com o número de credenciados, quantidade unitária dos itens e a necessidade da Central de Regulação de cada município consorciados, podendo se necessário, serem redistribuídos durante a vigência do credenciamento", ou seja, caso houver outros pedidos de credenciamentos para as mesmas especialidades solicitadas pelas empresas declaradas aptas nesta sessão e posteriormente homologadas, os quantitativos e valor global serão redistribuídos.

Tangará da Serra/MT, 16 de dezembro de 2022.

_____

Alzeni Rodrigues da Silva

Presidente da Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

PLANO DE APLICAÇÃO - 2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé** para o Exercício de 2023.

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele homologou a seguinte resolução:

Artigo 1º - O plano de aplicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 2.590.468,00** (Dois milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), discriminados anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante transferência de recursos pelos consorciados, subvenções, auxílios, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES 2.590.468,00

RECEITA PATRIMONIAL 70.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 2.520.468,00

TOTAL GERAL 2.590.468,00

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Resolução:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Indireta

10 – SAÚDE 2.590.468,00

Total da Administração Indireta 2.590.468,00

TOTAL GERAL: 2.590.468,00

POR SUBFUNÇÕES

302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial 2.590.468,00

Total da Administração Indireta 2.590.468,00

TOTAL GERAL 2.590.468,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES 2.570.468,00

DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00

Total da Administração Indireta 2.590.468,00

TOTAL GERAL: 2.590.468,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Indireta

01 – Consórcio Interm. Saúde do Vale do Guaporé. 2.590.468,00

Total da Administração Indireta. 2.590.468,00

TOTAL GERAL: 2.590.468,00

Artigo 4º - O Consórcio está autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

b) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta resolução.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

d) A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa para outro, uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, poderão ocorrer até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada no Plano de Aplicação, nos termos do inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 05 de dezembro de 2022.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ-CISVAG.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ-CISVAG.

Aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé- CIDESA, cito a Rua Tancredo Neves, n° 65, Bairro São José no município de Nova Lacerda- Mato Grosso, reuniram-se os senhores: Prefeito de Campos de Júlio, **Irineu Marcos Parmeggiani** - Prefeito de Comodoro, **Rogerio Vilela Victor de Oliveira -** Prefeita de Conquista D' Oeste, **Maria Lúcia de Oliveira Porto** - Prefeito de Nova Lacerda, **Uilson Jose da Silva**– Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Jacob André Bringsken**, **Geraldo Martins da Silva,** Prefeito de Vale de São Domingos. Para em conjunto discutirem e aprovarem o assunto em pauta: A presente reunião tem como pauta: **1- Aprovação do Plano de Aplicação de 2023; 2- Assinatura do Contrato de Rateio; 3-Prestação de Contas dos meses de janeiro a novembro de 2022; 3- Eleição da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, Biênio 2023/2024;** sito na Avenida Florespina Azambuja, nº 1595, Centro, Pontes e Lacerda-MT; Devidamente constituído conforme Ata de Fundação registrada em 16/12/2005, sob n. 111, a folha 163 do Livro A-006 e seu Estatuto Reformulado em 10-03-2009 objeto de registro feito em 15/04/2009, sob n. 215, a folha 150 do Livro A-008 do Primeiro Serviço Notarial (1º Oficio) "Registro Civil das pessoas Jurídicas" desde Município Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n. 07.770.343/0001-84. Aberta a reunião com senhores prefeitos dos municípios que compõem o CISVAG: **Prefeito de Campos de Júlio Irineu- Marcos Parmeggiani,** brasileiro, casado, agricultor, nascido em 28/09/1967, natural de Campinas do Sul - RS, filho de Faustino Marcos Parmeggiani e Letícia Parmeggiani, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 432-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9035381921 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 462.055.780-34; **Prefeito de Comodoro- Rogerio Vilela Victor de Oliveira,** brasileiro, casado, cartorário, nascido em 16/11/1965, natural de Barra do Garças, filho de Eurico Victor de Oliveira e Maria Vilela de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 77N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 472084SSP/MT e inscrito no CPF nº. 396.119.141-72; **Prefeita de Conquista D'Oeste- Maria Lúcia de Oliveira Porto**, brasileira, divorciada, professora, nascida em 16/03/1974, natural de Bocaja-MS, filha de Laurindo de Souza Porto e Vera Lucia de Oliveira Porto, residente e domiciliada a Rua dos Cajueiros, s/nº, Bairro Sol Nascente, Conquista d`Oeste-MT, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e inscrito no CPF. Nº 607.752.031-49; **Prefeito de Nova Lacerda- Uilson José da Silva,** brasileiro, casado, empresário, nascido em 21-06-1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anizio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT portador da Cédula de Identidade nº 1033978-7 SSP/MT e CPF nº 621.764.391-04; **Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade- Jacob André Bringsken**, brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1959, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Gustav Adolf Bringsken e Janny Bringken, residente e domiciliado na Rua Boa Vista S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, portador da Cédula de Identidade nº 116.029 SSP/MT e inscrito no CPF nº 205.977.201-00.O Presidente em exercício do CISVAG Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade- Jacob André Bringsken, **Geraldo Martins da Silva,** prefeito de Vale de São Domingos, brasileiro, casado, prefeito de Vale de São Domingos, nascido em 12-04-1958, natural de Mantenopolis ES, filho de Sebastião Martins da Silva, e Alminda Ernesta do Carmo, residente e domiciliado a Av. Santa Stopa s/nº, Vale de São Domingos-MT, portador da cédula de identidade nº 06736750 SSP/MT e inscrito no CPF nº 458.527.236-49, agradece a presença faz explanações sobre o primeiro assunto em pauta: **1- Aprovação do Plano de Aplicação de 2023;** foi entregue aos prefeitos o projeto de resolução nº 004/2022 e seus anexos contendo o Plano de Aplicação do CISVAG para 2023, após apreciação e discussão, ficou aprovado por unanimidade o plano de aplicação para 2023, conforme resolução abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO - 2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé** para o Exercício de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele homologou a seguinte resolução:

Artigo 1º - O plano de aplicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 2.590.468,00** (Dois milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), discriminados anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante transferência de recursos pelos consorciados, subvenções, auxílios, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES 2.590.468,00

RECEITA PATRIMONIAL 70.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 2.520.468,00

TOTAL GERAL 2.590.468,00

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Resolução:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Indireta

10 – SAÚDE 2.590.468,00

Total da Administração Indireta 2.590.468,00

TOTAL GERAL: 2.590.468,00

POR SUBFUNÇÕES

302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial 2.590.468,00

Total da Administração Indireta 2.590.468,00

TOTAL GERAL 2.590.468,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES 2.570.468,00

DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00

Total da Administração Indireta 2.590.468,00

TOTAL GERAL: 2.590.468,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Indireta

01 – Consórcio Interm. Saúde do Vale do Guaporé. 2.590.468,00

Total da Administração Indireta. 2.590.468,00

TOTAL GERAL: 2.590.468,00

Artigo 4º - O Consórcio está autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

b) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta resolução.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

d) A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa para outro, uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, poderão ocorrer até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada no Plano de Aplicação, nos termos do inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 05 de dezembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Presidente

2- Assinatura do Contrato de Rateio; foi baseado na estimativa do último senso do IBGE de 2010 e suas respectivas estimativas até o exercício de 2021, foram assinados pelos prefeitos presentes e encaminhado aos que não estavam presentes.

3-Prestação de Contas dos meses de janeiro a novembro de 2022; foi entregue aos prefeitos presentes, relatórios contendo à prestação de contas dos serviços executados de janeiro à outubro/2022, ficando aprovado pelos prefeitos presentes.

3- Eleição da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, Biênio 2023/2024, iniciando no dia **01/01/2023**, com termino em **31/12/2024;**

Após discussão e votação pelos prefeitos presentes ficou eleita e empossada a Diretoria do CISVAG, composta pelo **Presidente, Sr. Irineu Marcos Parmeggiani**; **1º Vice-Presidente Sr Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade; 2º Vice-Presidente Sr. Rogerio Vilela Victor de Oliveira, Prefeito de Comodoro;** O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos, respectivamente, **Sra. Maria Lúcia de Oliveira Porto, Prefeita de Conquista D´Oeste; Sr. Uilson José da Silva, Prefeito de Nova Lacerda; Sr. Alcino Pereira Barcelos-prefeito de Pontes e Lacerda** e o membro suplente, o **Sr. Geraldo Martins da Silva.** Continuando, foi franqueada a palavra em aberto para pronunciamento dos presentes e, nada mais havendo a tratar o Presidente **Jacob André Bringsken,** encerra-se a reunião às quatorze horas e trinta minutos, da qual foi regida esta ATA por mim, Márcia Aparecida da Silva CPF: nº. 880.496.551-72, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

Prefeito de Campos de Júlio

Irineu Marcos Parmeggiani_____

Brasileiro, casado, agricultor, nascido em 28/09/1967, natural de Campinas do Sul - RS, filho de Faustino Marcos Parmeggiani e Letícia Parmeggiani, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 432-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9035381921 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 462.055.780-34.

Prefeito de Comodoro

Rogerio Vilela Victor de Oliveira_____

Brasileiro, casado, cartorário, nascido em 16/11/1965, natural de Barra do Garças, filho de Eurico Victor de Oliveira e Maria Vilela de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 77N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 472084SSP/MT e inscrito no CPF nº. 396.119.141-72.

Prefeita de Conquista D'Oeste

Maria Lúcia de Oliveira Porto_____

Brasileira, divorciada, professora, nascida em 16/03/1974, natural de Bocaja-MS, filha de Laurindo de Souza Porto e Vera Lucia de Oliveira Porto, residente e domiciliada a Rua dos Cajueiros, s/nº, Bairro Sol Nascente, Conquista d`Oeste-MT, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e inscrito no CPF. Nº 607.752.031-49.

Prefeito de Nova Lacerda

Uilson José da Silva

_____

Brasileiro, casado, empresário, nascido em 21-06-1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anizio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT portador da Cédula de Identidade nº 1033978-7 SSP/MT e CPF nº 621.764.391-04.

Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

Jacob André Bringsken

_____

Brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1959, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Gustav Adolf Bringsken e Janny Bringken, residente e domiciliado na Rua Boa Vista S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, portador da Cédula de Identidade nº 116.029 SSP/MT e inscrito no CPF nº 205.977.201-00.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito de Vale de São Domingos, brasileiro, casado, prefeito de Vale de São Domingos, nascido em 12-04-1958, natural de Mantenopolis ES, filho de Sebastião Martins da Silva, e Alminda Ernesta do Carmo, residente e domiciliado a Av. Santa Stopa s/nº, Vale de São Domingos-MT, portador da cédula de identidade nº 06736750 SSP/MT e inscrito no CPF nº 458. 527.236-49.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Extrato do Contrato Nº 015/2022, de um lado Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG, Contratado: SOS RADIO CENTER DIAGNÓSTICOS LTDA; Objeto: . Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ressonância magnética e sedação para o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé- CISVAG, conforme os autos do processo de Adesão a Ata de Registro de preços nº. 086/2022, oriunda do Pregão Presencial Registro de Preços nº 115/2022, processo 232/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda; O valor global deste instrumento é de R$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), sendo estimado para o exercício de 2022 o valor de: R$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais) e para o exercício de 2023 o valor de: R$ 441.300,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos reais), que serão pagos conforme produtividade.; Data 10/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2022

Este instrumento terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

V – DO VALOR

Cláusula Terceira – O Valor global do presente Contrato de Rateio é de **R$ 1.892.862,00** (Um milhão oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais),verificado pelo número de habitantes dos municípios consorciados, por estimativa do IBGE publicada em julho de 2021, corresponde à parte de cada **CONSORCIADO** para atender as despesas decorrentes do cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé (CISVAG), conforme planilha abaixo:

VALOR DO CONTRATO DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EXERCICIO 2023 - POPULAÇÃO CONFORME ESTIMATIVA IBGE DE JULHO DE 2021.				
MUNICIPIO	**POPULAÇÃO**	**PERCENTUAL**	**VALOR MENSAL-2023**	**VALOR ANUAL 2023**
PONTES E LACERDA	46.105	43,84%	69.157,50	829.890,00
COMODORO	21.249	20,21%	31.873,50	382.482,00
VILA BELA DA SS. TRINDADE	16.412	15,61%	24.618,00	295.416,00
CAMPOS DE JULIO	7.245	6,89%	10.867,50	130.410,00
NOVA LACERDA	6.861	6,52%	10.291,50	123.498,00
CONQUISTA D'OESTE	4.163	3,96%	6.244,50	74.934,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.124	2,97%	4.686,00	56.232,00
SOMA=	**105.159**	**100%**	**157.738,50**	**1.892.862,00**
VALOR ESTIMADO DO PAICI 2023			**52.050,50**	**624.606,00**
VALOR TOTAL =			**REPASSE + PAICI=**	**2.517.468,00**

PORTARIA Nº. 002/2022

PORTARIA Nº. 002/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenador do Conselho Técnico do Con*sórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG* c/c Lei 850/2005".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, aprovou e homologa:

Artigo 1º - A Nomeação do **Coordenador do Conselho Técnico do CISVAG**, Sr. **Odair Cezar Morch, brasileiro,** Médico, Secretário de Saúde de Campos de Júlio, portador do RG nº. 35012978 SESP/MT; CPF: 942. 620.630-20; nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Saúde de Campos de Júlio, Portaria nº. 311/2021 de 04 de outubro de 2021, eleito pelo Conselho Técnico do CISVAG, para exercer as funções de Coordenador, no período de 20/12/2022 a 31/12/2024, nos termos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG.

Art. 2º - A nomeação destina-se ao exercício da função de **Coordenadora do Conselho Técnico do CISVAG**, nos termos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda, 19 de dezembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Presidente do CISVAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 Processo Adm: Nº 24/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DE IMAGENS (PACS), GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS EM FORMATO DICOM PARA O SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Empresas vencedoras valor total: R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais): **RADIOLAB IMAGEM E LABORATORIO LTDA** (17724904000162) com o lote: 1 no valor total de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, 19 de dezembro de 2022

LUCAS PONCIANO DA SILVA - CONDUTOR DE PROCESSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 86/2022

Em 01 de Dezembro de 2022.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA ILDA DOS SANTOS COSTA**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período de 2021/2022, a partir do dia 02 a 31 de Dezembro/2022, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Janeiro/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 87/2022

Em 01 de Dezembro de 2022.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **JULIETT GONÇALVES CIRQUEIRA**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 2021/2022, a partir do dia 02 a 31 de Dezembro de 2022, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 89/2022

Em 01 de Dezembro de 2022.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **CRISTHEANE RABELO DIAS**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Técnica em Radiologia, referente ao período de 2020/2021, a partir do dia 12 a 31 de Dezembro de 2022, 20 (vinte) dias, sem remuneração, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 88/2022

Em 01 de Dezembro de 2022.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSAILTON FERREIRA AGUIAR**, lotado nesta Instituição, no Cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período de 2020/2021, a partir do dia 01 a 30 de Dezembro de 2022, devendo retornar suas atividades normais no dia 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RESOLUÇÃO N.084/2022 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a servidora Srª **WEILA ALMEIDA FONSECA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº. 037/2022, firmado com a empresa: **W M DOS SANTOS-ME,** CNPJ sob **nº 31.650.894/0001-99** e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. **WEILA ALMEIDA FONSECA**, portadora do CPF de 991.866.911-04 e RG 4239891/2.A VIA /GO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do seguinte Contrato nº. 037/2022, firmado com a empresa: **W M DOS SANTOS-ME,** CNPJ sob **nº 31.650.894/0001-99. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL 01 (UM) MÉDICO CLINICA GERAL (PLANTONISTA) PARA O ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ**. CONFORME ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**,** CREDENCIAMENTO Nº 001-2022 E CHAMAMENTO PÚBLICO DE 001-2022,REGIDO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666,DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

Artigo 2º - Caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VI – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

VII- Esta Resolução entra em vigor em 21 de novembro de 2022.

São Félix do Araguaia/MT, 21 de novembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 90/2022

Em 01 de Dezembro de 2022.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES,** lotada nesta Instituição, na função de Enfermeira, referente ao período de 2021/2022, a partir do dia 01 a 30 de Dezembro de 2022, devendo retornar suas atividades normais no dia 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA N°145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N°145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

¨DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT 2023 a 2026¨.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Prefeito o Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os membros do Conselho do FUNDEB que terá o mandato de 04 anos, segue abaixo relacionando os nomes e sua representatividade;

REPRESENTANTES DE PROFESSORES

TITULAR: Irene Luzia da Silva

SUPLENTE: Vanderléia Nonata da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Eloise Epifania da Costa

SUPLENTE: Gisele Cristina Tonetta

TITULAR: Karina da Silva Brandão

SUPLENTE: Talyta Cristina do Espírito Santo

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS

TITULAR: Edmilson Emanoel da Silva

SUPLENTE: Ademir Maria da Silva Taques

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Arcilio Jesus da Cruz

SUPLENTE: Laura Lúcia da Silva

TITULAR: Thaisa Fernanda do Espírito Santo

SUPLENTE: Joenil Sergio da Silva

REPRESENANTES DE DIRETORES DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: José Adolfo da Silva

SUPLENTE: Olinéia Ferreira Martins

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Felipe Dias da Silva

SUPLENTE: Suzete Maria de Figueiredo

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Odilson José da Silva Júnior

SUPLENTE: Lorrayne Pena Ramos da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL

TITULAR: Jonas Ribeiro de Alencar

SUPLENTE: Joniley Maria da Silva Nazário

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N°144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

¨Que Institui a Comissão do Processo Seletivo de Contagem de Ponto para seleção e para contratação temporário/efetivos dos profissionais da Educação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Acorizal/MT¨.

O Prefeito Municipal de Acorizal - MT, Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Contagem de Ponto para contratação temporária e a contagem de pontos dos profissionais efetivos da rede municipal de ensino.

Dispõe sobre a instituição de Comissão do processo seletivo contagem de pontos para atribuição nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Acorizal MT.

Resolve:

Art. 1°- Designar os seguintes profissionais da Educação para compor a comissão do processo seletivo contagem de pontos, seguindo a sua representatividade:

1- Secretário Municipal de Educação: Edmilson Santana do Nascimento **2- Diretor das Unidades Escolares**: José Adolfo da Silva **3- Coordenadora das Unidades Escolares**: Durvalina Maria de Figueiredo. **4- Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Kátia Regina de Figueiredo.

5- **Representante da Assessoria Pedagógica Municipal:** Karina da Silva Brandão.

6- Representante do Conselho Municipal de Educação: Jonas Ribeiro de Alencar.

Art. 2°- A comissão do processo seletivo contagem de pontos, será responsável pelo recebimento das inscrições, análise de documentos e classificação dos inscritos. Como também a contagem de pontos dos profissionais efetivos da rede municipal de ensino. Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art.3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2022.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

.

ATA N°001-2022 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Ata nº 001

Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2022

Relatório de Gestão Fiscal -RGF

.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dois , ás 16:35 horas deu-se início no plenário da Câmara Municipal a Audiência Pública para demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais referentes do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e dois, para fins de cumprir a exigência do disposto no artigo 9° inciso 4° da Lei Complementar 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Cumprimentando a todos presentes, o Senhor Arcilio Jesus da Cruz, secretario municipal de Finanças Administração e Planejamento iniciou-se a reunião, agradecendo a presença de todos em especial ao vereadores José Adolfo da Silva, Roberth Ribeiro de Lima, Jozenilson Ricardo de Figueiredo, em sequencia apresentou o senhor Márcio Silveira, consultor da empresa STA ASSESSORIA, no qual realizará a apresentação da audiência, sendo assim passou a palavra para o senhor Márcio Silveira, o qual inicou agradecendo ao secretário Arcilio, e também a presença de todos, e passou a para apresentar os dados relativos a execução primeiro quadrimestre 2022. Para a apresentação dos dados foram preparados gráficos e planilhas para demonstrar de uma maneira eficaz e de fácil compreensão. Com breves considerações o senhor Márcio Silveira explanou os principais objetivos da prestação de contas através das “Metas Fiscais” são oriundas do Anexo de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tendo assim essas Metas tem por objetivo estabelecer limites de gastos para as despesas do exercício, bem como grau de endividamento; Este anexo é composto por metas de : Receita,Despesa,Resultado Primário e Resultado Nominal, com isto, o objetivo desta audiência é avaliar o cumprimento destas metas, e outros índices legais da gestão, ao final da sua apresentação, passou a palavra novamente ao Secretario Arcilio encerrou a parte da exposição de números objeto da audiência, abrindo em seguida a oportunidade para os presentes estabelecer os seus questionamentos, sanar dúvidas porventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados, onde ninguém se manifestou, o Secretario Arcilio agradeceu a presença, atenção e a participação de todos e deu por encerrado a Audiência Pública Relatório de Gestão Fiscal - LRF-Cidadão do primeiro quadrimestre de 2022 por voltas da 17:55 horas. Lavrei a Presente Ata, passando assiná-la a lista de presença com os demais presentes à reunião que constara em anexo essa ata.

ATA N°002-2022 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022

Ata nº 002-2022

Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2022

Relatório de Gestão Fiscal -RGF

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e dois , ás 10:15 horas deu-se início no plenário da Câmara Municipal a Audiência Pública para demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais referentes do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e dois, para fins de cumprir a exigência do disposto no artigo 9° inciso 4° da Lei Complementar 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Cumprimentando a todos presentes, o Senhor Arcilio Jesus da Cruz, secretario municipal de Finanças Administração e Planejamento iniciou-se a reunião, agradecendo a presença de todos em especial ao vereadores presentes, em sequencia apresentou o senhor Márcio Silveira, consultor da empresa STA ASSESSORIA, no qual realizará a apresentação da audiência, sendo assim passou a palavra para o senhor Márcio Silveira, o qual inicou agradecendo ao secretário Arcilio, e também a presença de todos, e passou a para apresentar os dados relativos a execução segundo quadrimestre 2022. Para a apresentação dos dados foram preparados gráficos e planilhas para demonstrar de uma maneira eficaz e de fácil compreensão. Com breves considerações o senhor Márcio Silveira explanou os principais objetivos da prestação de contas através das “Metas Fiscais” são oriundas do Anexo de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tendo assim essas Metas tem por objetivo estabelecer limites de gastos para as despesas do exercício, bem como grau de endividamento; Este anexo é composto por metas de : Receita,Despesa,Resultado Primário e Resultado Nominal, com isto, o objetivo desta audiência é avaliar o cumprimento destas metas, e outros índices legais da gestão, ao final da sua apresentação, ponderou a baixa participação popular, passou a palavra novamente ao Secretario Arcilio encerrou a parte da exposição de números objeto da audiência, abrindo em seguida a oportunidade para os presentes estabelecer os seus questionamentos, sanar dúvidas porventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados, onde ninguém se manifestou, o Secretario Arcilio agradeceu a presença, atenção e a participação de todos e deu por encerrado a Audiência Pública Relatório de Gestão Fiscal - LRF-Cidadão do primeiro quadrimestre de 2022 por voltas da 11:05 horas. Lavrei a Presente Ata, passando assiná-la a lista de presença com os demais presentes à reunião que constara em anexo essa ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 838/2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 838, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração em anexo expedida pelo Secretário Sebastiao Antônio Lopes, em 19 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr. ª **FERNANDA GASPARETTO FARIAS**, sob a matricula de Nº 555.1, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE TESOURARIA**, símbolo CC-7, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 003/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 836, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSSESSOR DE GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o oficio SMF/GS/2022.099, expedido pelo Secretário Municipal de Finanças, Vanderlei Aparecido Borges da Silva, em 13/12/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANILO RAMOS CHAVES**, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA DE GABINETE SECRETÁRIO**, símbolo CC-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a partir da data de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 837/2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 837, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE FINAÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração em anexo do senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, sob o número de protocolo nº 7488/2022, em 19 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, sob a matricula de Nº 7746, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, símbolo CC-1, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 005/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 839/2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 839, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTORA DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração em anexo expedida pelo Secretário Sebastiao Antônio Lopes, em 19 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr. ª **SALETE GEWEHR**, sob a matricula de Nº 547.1, do cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DE TESOURARIA**, símbolo CC-17, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 052/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 830/2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 217/2022, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Rejane Schneider Garcia, em 05 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCELO VALADARES COUTO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE FOMENTO**, símbolo CC-7, Lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 dezembro 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 829/2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 829,DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 101/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e o artigo 28, da LC nº 101/2016/PCCV;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede "Elevação de Classe" para os servidores na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
GLEICE SANTOS PANTALEÃO	Auxiliar Administrativo Saúde	A	02	2.159,51	B	02	2.245,90	14/12/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIVIANE BATISTA BEHENCK	Biomédico 40 horas	A	02	5.567,28	B	02	5.789,99	14/12/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 832, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DEFERE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ALLINE APARECIDA MARTINS SILVA, A JUSTIÇA ELEITORAL DA 30ª ZONA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº **159/2022/30.ªZE/TER/MT,** expedido pela Sr. Wyllem Guimarães da Silva, em 25/11//2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 438/2022 **(DJE/TRE-MT),** publicada em 11/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE** prorrogação da cedência da servidora Sr. ª **ALLINE APARECIDA MARTINS SILVA**, ATENDENTE, inscrita sob a matricula de Nº 6514.1, à Justiça Eleitoral da 30ª Zona, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo Único: O prazo da prorrogação da requisição será de 01 (um) ano, a partir do dia 14/11/2022, até a data 14/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2022, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 19 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RAUL MACHADO DE MENDONCA (ESPÓLIO DE)	036.638.091-53	9191 /00025/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

19/12/2022

03/01/2023

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 19 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
HUGO PEREIRA DA COSTA	037.009.921-49	9191/00038/2022
HUGO PEREIRA DA COSTA	037.009.921-49	9191/00039/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

19/12/2022

03/01/2023

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO T. R. Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO T. R. Nº 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

INSTRUMENTO VINCULANTE ADITIVADO: Termo de Contrato de Rateio Nº 001/2022, celebrado entre as partes em 25/01/2022 e ao Termo Aditivo Nº 003/2022 ao Termo de Rateio Nº 001/2022

OBJETO: A Definição das regras e critérios de participação financeira do **CONSORCIADO** junto ao **CONSÓRCIO**, nos repasses devidos ao custeio das despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de 2022, consoante a transferência de recursos para custeio e conforme justificativa explanada no ofício Nº 252/GB/SMSAB/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição:

a) da instalação, aquisição de equipamentos e manutenção da sede do **CONSÓRCIO**;

b) da remuneração de empregados do **CONSÓRCIO**, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

c) da compra dos serviços de saúde pelo **CONSORCIADO**;

d) da compra de medicamentos, através da Central de Compras do **CONSÓRCIO**;

e) da utilização dos serviços técnicos (consultas, exames e cirurgias);

f) outras despesas administrativas com a utilização do **CONSÓRCIO**.

ALTERAÇÕES, FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº. 001/2022**, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ADITIVO **R$ 139.126,21** Órgão: 06 – Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: Rateio pela participação em Consórcio Público Elemento da Despesa: 3.3.71.70 Código Reduzido: 544	***DOTAÇÃO APOSTILAMENTO*** ***R$ 139.126,21*** *Órgão: 06 – Secretaria de Saúde* *Projeto/Atividade: Rateio pela participação* *em Consórcio Público* *Elemento da Despesa: 3.3.71.70* ***COD. RED.: 395***
DOTAÇÃO ADITIVO **R$ 164.250,00**	***DOTAÇÃO APOSTILAMENTO*** ***R$ 164.250,00***

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: Rateio pela participação em Consórcio Público Elemento da Despesa: 3.3.71.70 Código Reduzido: 544	*Órgão: 06 – Secretaria de Saúde* *Projeto/Atividade: Rateio pela participação* *em Consórcio Público* *Elemento da Despesa: 3.3.71.70* ***COD. RED.: 395***

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência igual ao Termo de Rateio Original.

DATA:

Água Boa/MT, 09 de Dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 016/2022.

Objeto	Contratação de show artístico da Dupla VICTOR & NETO E TRIO CHAPAHALLS para apresentação no Réveillon 2022/2023, no Município de Água Boa-MT.
Favorecido	Dupla VICTOR & NETO Empresa: V.V. da Paixão, CNPJ: 14.405.832/0001-00
Valor Global	R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Favorecido	TRIO CHAPAHALLS Empresa: Marcelo Cabral Albuquerque, CNPJ: 25.051. 997/0001-00
Valor Global	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Apresentação	Réveillon 2022/2023.
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 016/2022, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 19 de dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

INSTRUMENTO VINCULANTE ADITIVADO: Termo de Convênio Nº 042/2022, celebrado entre as partes em 12 de Julho de 2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Convênio n°. 042/2022.

ALTERAÇÕES: Fica alterada à **Cláusula Décima – DO PRAZO**; ficando prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses até o dia **30 de junho de 2023,** conforme ofício de Solicitação Nº 252/GB/SMSAB/2022.

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Décima, item 9.2 do Termo de Convênio n°. 042/2022 e Decreto Municipal nº 3658/2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com sua vigência até o dia **30/06/2023**.

DATA:

Água Boa/MT, 07 de Dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

RH
RESULTADO PRELIMINAR COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - 008/2022

RESULTADO PRELIMINAR COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público o presente resultado final com classificação dos candidatos, conforme segue:

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
RUTHE MARA C. MAFFEI BARROS	16/06/1997	9,50	1º
GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA	16/03/2000	9,00	2º
DULCE HELENA VIANA	07/10/1969	8,50	3º
PAULO ANTONIO FABRICIO CATTO	11/08/1997	7,50	4º
DANIEL DIRCEU A. DA CRUZ SANTANA	08/10/2004	7,00	5º
AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	19/10/1996	6,50	6º
ROBERTA SILVA VARJÃO	24/12/1998	6,50	7º
SIMONE GAMA DOS SANTOS	18/05/1975	6,00	8º
CRISTIANE VIANA PRADO DE SOUZA	17/08/1986	6,00	9º
ANDRESSA FERNANDA S. SEGURA	09/05/1996	6,00	10º
ISADORA MARIA MONTEIRO VIEIRA	20/01/2000	6,00	11º
ANA SABRINA DOS S. A. CARVALHO	04/03/2000	6,00	12º
CARLOS EDUARDO BRANDÃO COSTA	27/10/2000	6,00	13º
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS KIST	26/01/2003	6,00	14º
MIKAELLE ALVES GRUTZMANN	09/10/2004	6,00	15º
KENIA FERREIRA GONÇALVES	07/10/1986	5,50	16º
SMORETH REIS DE SÁ LOPES	14/06/1993	5,50	17º
KELY CRISTINA S. CORDEIRO DA SILVA	23/01/1995	5,50	18º
BRUNA SIGNORINI VERISSIMO	21/02/2000	5,50	19º
CARLA TAVARES DE MELO	24/03/2003	5,50	20º
LUANA CAROLINE B. FERREIRA DA SILVA	31/03/2003	5,50	21º
YASMIN SILVA DIAS	21/04/2003	5,50	22º
WNANDILLA SOUZA DE CARVALHO	30/04/2003	5,50	23º
CRISTIANE NEVES XAVIER	27/08/1983	5,00	24º
POLIANY PIRES DA SILVA MARTINS	22/11/1985	5,00	25º
VIVIANE VIANA PRADO GUNTZEL	21/03/1991	5,00	26º
ANA PAULA NASCIMENTO PAULISTA	28/06/1993	5,00	27º
FABIELY ELOINA DA SILVA	26/10/1994	5,00	28º
KRICYA GOMES CAVALCANTE	20/05/1996	5,00	29º

ERICA VIANA DE OLIVEIRA	23/09/1996	5,00	30º
VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA	19/02/1998	5,00	31º
RAYNARA FERNANDES DOMINGOS	20/07/2003	5,00	32º
EMILLY ALVES SAMPAIO	08/07/2004	5,00	33º
ANA CAROLINA CABRAL DO PRADO	19/07/2004	5,00	34º
KELLY BARROS BASTOS	10/01/1981	4,50	35º
KELLEN GUIMARÃES	13/08/1988	4,50	36º
DHIESSICA RIBEIRO ALVES	14/01/1990	4,50	37º
ALANE MARINHO DE ALMEIDA	01/07/1991	4,50	38º
LUIZ BRAGA NETO	05/03/1993	4,50	39º
MARIA LIDIA CAETANO DE OLIVEIRA	18/06/1994	4,50	40º
LUANNA PEREIRA A DE OLIVEIRA	02/11/1995	4,50	41º
TATIELLY DA PENHA FONTES	19/02/2002	4,50	42º
ERICA JAMILLY SOUZA DA SILVA	03/01/2003	4,50	43º
FELIPE HEMANUEL DICKMAN	01/07/2004	4,50	44º
HANNIELLY RODRIGUES SILVA	30/08/2004	4,50	45º
ERICA NOLASSO DOS S. B. DOS SANTOS	26/09/2004	4,50	46º
GELIMAR VERGINIO DE OLIVEIRA SOUSA	26/11/1978	4,00	47º
CRISTIANE ORLANDI GUIDAS	04/03/1981	4,00	48º
SIMONE DE ARAÚJO PACHECO	21/01/1983	4,00	49º
WELSON MOREIRA DA SILVA	04/01/1994	4,00	50º
MARYANGELA C. PEREIRA MARIANO	24/02/1999	4,00	51º
HEVELLEN THALIA SOUZA DA SILVA	01/06/2001	4,00	52º
MARIA FERNANDA CANIDE MOURA	16/07/2004	4,00	53º
JUCILENE DE SOUSA SILVA	09/11/2002	3,50	54º
JOSIVANE BERNARDO DA SILVA LOPES	05/04/1986	3,00	55º
BRUNA LORENA FERREIRA	08/01/1990	3,00	56º
JESSICA GOMES DA SILVA	04/05/1995	3,00	57º
RUTHIELLY DA SILVA MELO	01/10/2001	3,00	58º
CINARA LETÍCIA MONTEIRO QUINTANA	28/02/1983	1,50	DESCLASSIFICADO
ALDAIR PEREIRA PANTOJA	20/05/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AMANDA JENNYFER LIRA MAIA	26/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANA MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	21/07/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ARYTHA KAROLAYNE E BATISTA	04/07/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AUGUSTO CHAVES	31/12/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ DE OLIVEIRA JULIO	05/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CAMILA DOS SANTOS WAGNER	15/06/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARLA STRZLECKI VILELA	30/12/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CÁSSIA PIRES RIBEIRO	02/10/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE SOARES XAVIER	02/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIELLE LÁZARA DE OLIVEIRA	13/01/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDINARA KLEIN	04/10/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELEN FLÁVIA DA S. ROBERTO GUIMARÃES	05/02/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FERNANDA MARQUES DE SOUSA	03/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA ANDRADE SOUSA	03/10/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GESIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/10/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HOSANA HILARIO RODRIGUES	06/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IZADORA DE SOUZA MORAES	21/03/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JHENIFFER NAUANE RAMOS BRITO	07/12/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JUCIELMA OLIVEIRA	10/06/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JUCILENE PEREIRA FREITAS	06/09/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KARYNE BERNARDES DOS SANTOS	04/09/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAWANA GOMES BEZERRA	03/10/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LARISSA DE SOUZA COSTA	08/12/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LARYSSA APARECIDA RIBOLI	29/04/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRA GABRIELLE DA SILVA	13/06/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LETÍCIA ALMEIDA BRANDÃO	31/08/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LILIAN ALVES GOUVEIA	24/03/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LORENCIA SILVA VAZ	22/04/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCELA PEREIRA MIRANDA	04/09/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA RITA GOMES DE ALMEIDA MELO	27/06/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIANA DE SOUZA PEREIRA	13/12/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIANY RODRIGUES SOUZA	02/03/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MELISSA VENCESLAU SCHNEIDER	09/10/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NAIRA MIKAELA DE CEZERE BERLINDO	29/09/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NERYNA SOUZA LIBERALESSO	05/04/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PÂMELA MONTEL KLEIN	10/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRÍCIA GOMES RODOVALHO RIBEIRO	15/12/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RANA GABRIELA V. SCHNEIDER	03/05/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSELI DE OLIVEIRA	30/11/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SABRINA PEREIRA ALVES	09/06/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	23/05/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SINEIA TEIXEIRA DOURADO	29/07/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STEFANNE FONSECA DOS SANTOS	12/01/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TAINA KOENIGKAM FAGUNDES	11/04/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TAÍS DE SOUZA FARIA	26/12/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THAMIRES BATISTA F. DOS SANTOS	12/06/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THAYNARA M. DE OLIVEIRA	27/08/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALDELILIA KELEN O. BOAVENTURA	22/10/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VANESSA SOUZA DA SILVA	19/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FLÁVIA DANTAS FERREIRA	24/06/2000	8,00	1°
MARIANA BASÍLIO VIEIRA	07/09/1994	7,00	2°
WHATILLA MOREIRA DE JESUS	17/09/1981	6,50	3°
TALES HENRIQUE I. DA COSTA MANSANO PERES	11/11/1991	6,50	4°
MATEUS WEBER SOARES	15/01/1987	6,00	5°
ROGÉRIO CARLOS DA SILVA	21/01/1987	6,00	6°
PHILIPPE WELLINGTON OLIVEIRA	03/01/1991	6,00	7°
SAULO GABRIEL DE FARIA DIAS	22/01/1993	6,00	8°
EURICO PROCOPIO POMPEU	18/09/1961	5,50	9°
ADEMAR CARIA LIMA	04/05/1983	5,50	10°

MITIHANE ACCADROLI	28/08/1987	5,50	11°
LEONARDO SOUSA SILVA	24/03/1988	5,50	12°
ROZANE FRANCI DE MORAES TAVARES	05/06/1991	5,50	13°
RICARDO BONIFÁCIO BARBOSA	20/07/1990	4,50	14°
DANIELLY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	30/09/1994	4,50	15°
HIAGO LIMA PANIAGO	02/05/1996	4,00	16°
ALEXSANDER R DE SOUZA XAVIER	02/05/1990	3,00	17°
VALQUIRIA PADILHA DE LIMA	25/08/1982	2,50	DESCLASSIFICADO
CAIO CESAR GOMES LIMA	12/03/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DOUGLAS DE OLIVEIRA MACIEL	24/09/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAIO HENRIQUE VIEIRA TEIXEIRA	13/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIANA MATHIESEN STIVAL	17/12/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	20/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TÁRCILA RAVENA DO N. GONÇALVES	16/11/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THIAGO CARO SACONI	27/10/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	13/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TECNICO AGRICOLA			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIMÉIA LAYS T. DOS SANTOS ALVES	16/03/2000	4,5	1°
ELIANDRO RÉGIS SCHERER	14/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCAS DAIAN DE ALMEIDA BRAGA	18/03/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

OPERADOR DE MAQUINAS - DESENVOLVIMENTO				**PROVA PRÁTICA**
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**
SERAFIM GOMES DA SILVA	09/06/1972	7,00	1°	9,00

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - DESENVOLVIMENTO				**PROVA PRÁTICA**
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**
GASPAR GOMES DA SILVA	09/06/1970	8,50	1°	4,00
MATHEUS DE JESUS SILVA	08/08/1996	8,50	2°	7,00

MÉDICO VETERINÁRIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELLEN KELLY PINHEIRO DOS SANTOS	02/10/1997	8,00	1°
HEITOR SOARES LIMA	15/08/1999	7,50	2°
HELLEN CAROLINE C. DE ARAUJO LOPES	07/12/1999	6,00	3°
LORENA ROSA DE JESUS	02/07/1993	5,00	4°
RAISSA GABRIELI DE JESUS GONÇALVES	27/03/1999	4,00	5°
THAYNARA EVANGELISTA MONTEIRO	01/09/1999	3,00	6°
IANKA BARCELOS BORGES	25/03/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	02/01/1965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXSANDRO VALADARES	24/04/1986	5,50	1°
BERNARDINO AQUINO CAMARA	31/01/1959	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WELSON MOREIRA DA SILVA	04/01/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
VILANI VIANA DE SOUZA	06/06/1965	8,00	1°
ELIETE MARQUES DO CARMO	10/06/1992	6,50	2°
INES GRATAO CICKOSKI FERREIRA	30/10/1980	6,00	3°
ANALINY VIEIRA DA SILVA	31/03/2003	5,50	4°
IULA RODRIGUES LIMA	19/03/1977	5,00	5°
VIVIANE BARBOSA DIAS	17/05/1991	4,50	6°
ELISANGELA LÚCIA NUNES	11/11/1982	2,00	DESCLASSIFICADO
DAIANA ANTUNES XAVIER	30/07/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	25/03/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICAÇÃO
MELISSA VENCESLAU SCHNEIDER	09/10/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICAÇÃO
VANESSA DANTAS SOUZA	08/04/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICAÇÃO

2. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS				**PROVA PRÁTICA**
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**
DOUGLAS BASTOS DOS SANTOS	13/09/1990	8,0	1°	8,0
WELLITON ALVES SANTANA	08/12/1981	6,00	2°	9,00
CLEBERSON JOSÉ NEVES DA COSTA	11/02/1997	7,00	3°	7,00
JOÃO CARLOS BARBOSA NETO	24/06/1995	6,00	4°	8,00
ADAN BENNET VARGAS	09/09/1996	7,00	5°	5,00
ATENOR BARBOSA DOS SANTOS	10/12/1987	4,50	6°	6,0
RONAN LUIZ BRANDÃO	20/02/1983	5,00	7°	3,00
HELIO DE SOUZA LOPES	15/10/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCAS DO CARMO MIRANDA	15/06/1998	6,00	1º
BENEDITO PEREIRA	08/12/1976	5,50	2º
CARLOS HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	13/06/1986	5,50	3º
LEONE GONÇALVES ROSA	01/09/1986	5,50	4º
DIVINO BEZERRA DA SILVA	25/12/1974	4,50	5º
ADEMILDO GOMES DA SILVA	03/02/1965	4,00	6º
ADÃO ALVES SOARES	18/10/1971	4,00	7º
CLEITONMAR GUNTZEL	09/08/1992	4,00	8º
RCICARDO CARDOSO RODRIGUES	04/04/1995	4,00	9º
PAULO SÉRGIO LEMES	09/06/1973	3,00	10º
EVANDO DOS REAIS SATURNO	05/08/1975	3,00	11º
RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	14/09/1991	3,00	12º
EDUARDO CARDOZO DE ANDRADE	15/05/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSÉ COSTA VARÃO NETO	25/10/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSE JUREMA DA SILVA	22/07/1953	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RODRIGO ALVES PEREIRA BARROSO	01/02/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

OPERADOR DE MAQUINAS				**PROVA PRÁTICA**
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**
GUSTAVO DAS CHAGAS	01/12/1996	7,00	1°	3,00
ANTONIO ARRUDA DA SILVA	10/04/1968	4,00	2°	5,00
ADAN BENNET VARGAS	09/09/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE

GABRIEL DOS SANTOS MORAES BATISTA	15/03/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE

MECANICO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JORGE ROCHA MEDRADO DA PAIXÃO	27/12/1986	5,50	1°

ELETRICISTA			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	15/08/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
KÁTILA SABRINA GOMES CARVALHO DIAS	31/10/1994	7,50	1°
DENISE CARDOSO DOS SANTOS	01/09/1999	7,50	2°
LEIDY LAURA SILVA DA HORA	14/07/1996	6,50	3°
JANEILSON VIEIRA DE ALMEIDA	08/11/2002	6,50	4°
DOUGLAS PERCILIANO DA SILVA	09/05/2004	6,50	5°
INES ANTONELLI	28/01/1961	6,00	6°
MELISSA TAVARES	13/07/1995	6,00	7°
GABRIEL NOLASSO BORGES DOS SANTOS	21/02/2001	6,00	8°
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	23/04/1994	5,50	9°
VALDELICE SILVA DOS SANTOS	23/09/1992	5,00	10°
CLEIDIELE LUZ SILVA	16/11/1992	5,00	11°
VANESSA BISSOLOTTI	08/06/1998	5,00	12°
RHAYANE CRISTINA DE SOUZA ALELUIA	29/06/2001	5,00	13°
ANA CRISTINA XIMENES	05/12/1979	4,50	14°
FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/01/1983	4,50	15°
LETTICIA WALKER BORGES	02/02/1991	4,50	16°
ANDREZA ARAÚJO DOS SANTOS	16/05/1991	4,50	17°
ANDRIELLY IHORRANE LIMA SANTOS	14/01/2001	4,50	18°
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	06/03/1978	4,00	19°
MILENA CARNEIRO PEREIRA	03/05/1994	4,00	20°
MEISSON DUTRA DE OLIVEIRA E SILVA	29/12/2003	4,00	21°
RUTE ALVES LUZ	04/07/1983	3,50	22°
MICHELLY LETÍCIA PEZZINI WAGNER	02/10/1998	3,50	23°
THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	21/09/1999	3,50	24°
ANA JULIA BATISTA XAVIER	14/09/2000	3,50	25°
GRACIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/05/1996	2,50	DESCLASSIFICADO
ADRIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	29/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARLA JAQUELINE SIQUEIRA DA SILVA	01/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOYCE SILVA ARRUDA RIBEIRO	03/03/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KEILA MARIA SANTOS BATISTA	14/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAURA DOLORES DA COSTA SANTOS	10/09/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUIZ FELIPE GONÇALVES MEDRADO	20/06/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	05/01/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/10/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLIANY PIRES DA SILVA MARTINS	22/11/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	18/12/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSENILDES G. DOS SANTOS BARROZO	12/09/1966	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TAIS ALVES DOS SANTOS	07/10/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WELLITA CRISTINA XIMENES	15/01/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MICHELE DOS SANTOS SOUSA	26/03/1997	6,50	1°
LILIANE BRITO DA SILVA	29/06/1986	1,00	DESCLASSIFICADO
TEREZINHA MARIA ALVES DOS SANTOS	11/12/1958	0,00	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ	02/03/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DEUZIRENE GOUVEIA DE MATOS	12/05/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIVINA LÚCIA DE MORAIS	30/06/1965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HOKLENIA BARBOSA LIMA	24/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIA DA SILVA NETA SOBRINHO	02/06/1961	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VIVIANE ANDRADE DOS SANTOS	14/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PEDREIRO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NEURI ANGELO VIDI	02/10/1965	3,00	1°
FÁBIO JÚNIOR CARDOSO DOS SANTOS	22/06/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

MOTORISTA				PROVA PRÁTICA
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**
VALDOMI GONÇALVES RIBEIRO	24/11/1980	7,00	1°	10,00
CARLOS HENRIQUE DA COSTA NEVES	21/09/1992	6,50	2°	10,00
ENUS RIBEIRO DA SILVA	05/09/1991	6,50	3°	10,00
LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	17/05/1977	5,00	4°	10,00
IRAMAR GOMES DA SILVA	25/01/1990	5,00	5°	10,00
ANDERSON R. DE SOUSA FREITAS	12/02/1995	5,00	6°	10,00
DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	08/05/1973	6,00	7°	9,00
DEOCLICIANO EUGENIO C. RIBAS	04/06/1962	6,50	8°	8,00
VARDECI JOSÉ GOMES	19/10/1959	5,00	9°	9,50
EDIVAM DE JESUS	07/09/1983	4,00	10°	10,00
GLENO MATEUS CARDOSO REZENDE	27/07/1996	4,00	11°	10,00
CAM JONATHAN RIBEIRO ROCHA	12/05/1994	4,50	12°	8,00
DHIONATAN THAIGRE LAMPERT	12/08/1996	4,00	13°	8,00
RONALDO ANTONIO DA SILVA	30/12/1982	8,50	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	11/04/1990	5,00	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
CARLOS CESAR DE SOUZA NASCIMENTO	21/01/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
DANIELA BARBOSA DE SOUSA	23/02/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
FABIO SANTOS COSTA	12/12/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
JOSIEL DE SOUSA GUIMARAES	01/08/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE

MARCOS ADRIANO NEVES RODRIGUES	23/03/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
RONEY DA SILVA ALVES	31/03/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
WILTER ANTONIO DE AMARAL	30/03/1975	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE

2.1.DEMAE

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1964	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

LEITURISTA			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAURO ADRIANO REZENDE	25/12/1989	7,50	1°
LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2003	7,50	2
SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	15/02/1982	7,00	3°
WANDERSON MARTINS MORAES	19/10/1989	6,00	4°
NILTON RIBEIRO DE MORAES	01/12/1986	5,50	5°
JEFERSON CARRIJO GUIMARAES	03/09/1995	4,50	6°
KAIKY BORGES OLIVEIRA	12/08/2004	4,50	7°
AGNALDO SOUZA DE LIMA	10/03/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BRUNO CHAGAS MACHADO	24/04/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIO PIRES DA COSTA	18/12/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GERCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	24/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAIKY BATISTA DA SILVA	21/05/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

EGENHEIRO AMBIENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALISON MACIEL	12/09/1989	8,50	1º
IVANA MIRANDA BETTIO	25/04/1996	8,00	2º
GEORGE MATOS DOS SANTOS	25/09/1978	6,50	3º
POLIANA APARECIDA DOS SANTOS	24/03/1979	5,00	4º
ALEXSANDER RODRIGUES DE SOUZA XAVIER	02/05/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCIELLE PEISINO DE SOUZA BARRETO	16/07/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCELA MARTINS BAILONA	17/08/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ATENDENTE			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
KENNEDY JOSÉ DE SOUSA	25/12/1985	7,50	1°
WEVERTON PEREIRA MULLER	24/02/2001	6,50	2°
JULIANE P A CICHOCKI	28/09/1997	6,00	3°
CHARLENE DE MAGALHAES CARVALHO SOUZA	08/02/1987	4,50	4°
SARA VARELA CARVALHO	08/12/2001	4,50	5°
ELIZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	26/08/1980	4,00	6°
ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	06/04/1980	3,50	7°
LARA MARCELE DA SILVA ENGELMANN	15/02/1984	3,50	8°
JULIANA ROBERTA WAGNER DA SILVA	14/05/1997	3,50	9°
DAIANE CRISTINA DE FARIA	29/10/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EMMILLY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	31/08/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JUCIELMA DE OLIVEIRA	10/06/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KETERY MARTINS DE SOUSA	30/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
REJANE CARDOSO FEITOSA	11/09/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STEFANY DE SOUZA FERNANDES	19/07/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

3. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1- RAIMUNDO OLIVEIRA DE AQUINO	04/07/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALCINA ROCHA DOS SANTOS	12/04/1964	8,00	1°
BRÍGIDA FREITAS DE SANTANA SILVA	03/04/1991	8,00	2°
SEIR BENTO FE SANTANA	04/05/1974	6,50	3°
PATRICIA FRANCO TELES	07/09/1982	6,50	4°
ELIÉZER JANDIR ANÇAY RODRIGUES	29/09/1989	5,50	5°
IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971	4,00	6°
WANDA DA PAZ SANTOS MARTINS	06/05/1974	4,00	7°
ANDREIA CERQUEIRA DOS SANTOS	04/01/1983	4,00	8°
MARTA HELENA DE SOUZA	20/01/1976	3,50	9°
LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	11/01/1981	3,50	10°
DORY LORRANY DA SILVA DIAS	15/05/1999	2,50	DESCLASSIFICADO
TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA	20/09/1972	2,50	DESCLASSIFICADO
PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	22/12/2000	1,00	DESCLASSIFICADO
ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	30/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANGELA MARIA SILVA	30/10/1969	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDUARDA CARDOSO DA SILVA	12/03/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES	05/12/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVALDINA ALVES SILVA FONSECA	10/01/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FERNANDA CRISTINA DA SILVA NUNES	15/08/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IRACEMA SOFIA STRACK	17/01/1961	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JUNIELLY HONORIA SILVA	02/01/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KALYNE CRISTINA APRIGIO DAMASCENA	24/03/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCILEIDE ROSA DOS SANTOS MENDES	01/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA GUERRA DE MOURA	22/06/1964	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MEIRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	27/06/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NICOLE FRANCIELLY APRIGIO DAMACENA	20/10/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VITOR RODRIGUES DA SILVA LEITE	06/03/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ATENDENTE			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NARIA SILVA DE SOUZA	04/12/1983	8,00	1°
SÉRGIO RICARDO MARINHO DA SILVA	21/01/1969	7,00	2°
KAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1998	6,50	3°
PAULA DA SILVA PEREIRA	23/03/2002	6,50	4°
ELIZETE DE SOUZA BATISTA	04/10/1987	5,50	5°
MARIANA DE SOUZA PEREIRA	13/12/2001	5,50	6°
DILMA ROCHELE RODRIGUES	25/08/1982	5,00	7°
ANA PAULA BATISTA DE MOURA COSTA	14/08/1983	5,00	8°
ADELAINE PEREIRA DOS SANTOS REIS	03/06/1990	5,00	9°

KAREN LORRANE BARREIRA HENRIQUES	08/08/1997	5,00	10°
SABRINA PAGNAN MORAIS	24/11/2001	5,00	11°
ANGELA MÁRCIA GONÇALVES DE MATOS	24/02/1976	4,50	12°
JOCIANE DE FÁTIMA DA COSTA PEREIRA	29/09/1988	4,00	13°
JANAIARA CANELA RODRIGUES	04/09/2001	4,00	14°
EDIVANIA DA SILVA	29/01/1984	3,50	15°
FLÁVIA JOVELINA SOARES DOS SANTOS	23/10/1992	3,50	16°
ELIZANGELA JANAÚ FRANÇA	28/02/1980	3,00	17°
PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES	16/04/1983	3,00	18°
SIELE KARINA DOS ANJOS JANAU	03/11/2000	3,00	19°
RAYLANE VARÃO AMURIM	09/08/1994	2,50	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS	05/06/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
APARECIDA CICHOCKI DE OLIVEIRA	29/01/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA	30/01/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLEANE FARIAS FERNANDES	11/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IARA CRISTINA DE SOUSA DA ROCHA	25/05/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JAKELINNY ALVES PEREIRA	06/02/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOYCILENE DE JESUS	19/12/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULYANA FARIAS DE JESUS	14/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LÁZARA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	10/11/1962	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LÍVIA MARIA SANTOS SOUZA	22/03/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCELA SOUSA FARIAS	21/02/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARTHA TALITA NEVES CARDOSO	27/05/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NEUZILIA STEFFANY SOUZA SANTANA	07/01/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
REGINA VIEIRA SILVA	11/06/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SABRINA ALVES DA SILVA	15/10/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SIMONE INÊS DE LIMA	02/06/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VERA LUCIA FELIPE DOS SANTOS	08/06/1975	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RENATA CORREA	16/04/1990	7,50	1°
LILIANE GOMES DA SILVA	02/09/1982	7,00	2°
SIMONE INÊS DE LIMA	02/06/1986	7,00	3°
TAIZA LUANA DA SILVA	11/07/1992	7,00	4°
GOEVANE HENRIQUE VIEIRA LOPES	15/04/1982	6,50	5°
CLEIDINALVA DOMINGAS SILVA	14/02/1981	6,00	6°
ANADERGE CAMPOS	02/08/1979	5,50	7°
ANA PAULA CARNEIRO BATISTA	25/11/1986	5,50	8°
UILMA OLIVEIRA PEREIRA	24/10/1980	4,50	9°
MARIZA GONÇALVES DA SILVA	02/03/1991	4,00	10°
MARIA DIVINA DE JESUS DOS SANTOS	15/09/1969	3,00	11°
ROSELI DOS SANTOS SOUSA	04/03/1980	2,50	DESCLASSIFICADO
DIQUERS'ANNY FERREIRA DA SILVA	04/06/1997	2,00	DESCLASSIFICADO
ABADIA ANTÔNIA MONTEIRO DOS SANTOS	15/10/1966	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA NASCIMENTO PAULISTA	28/06/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DELCIMA DE SOUSA ROBERTO	01/08/1964	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DILENE GOMES DA SILVA	03/08/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDINA CARDOSO DE PAULA OLIVEIRA	29/12/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA	13/09/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ILCILEIA GONÇALVES DE SOUSA	09/11/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IRACEMA SOFIA STRACK	17/01/1961	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IULA RODRIGUES LIMA	19/03/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KEULIANE RODRIGUES ARAÚJO	14/07/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCINEIDE BORGES DOS SANTOS	19/07/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MÁRCIA MARIA SIQUEIRA BARBOSA	17/04/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCIA NUBIA CARRIJO SOUSA	13/07/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MIKAELLY CHRISTINA DO COUTO	14/12/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SILVANA FERREIRA DE FARIAS	16/09/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STHEFANY GONÇALVES DA PAIXÃO	09/06/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

EDUCADOR FISICO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA PEREIRA DE JESUS	09/01/1998	6,00	1°
LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	26/11/1995	5,00	2°
CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	29/08/1974	4,00	3°
DANIELA CRUZ ARAÚJO	15/09/1996	4,00	4°
RÉGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	20/09/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	07/10/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WINKLER ALVES BORGES	31/08/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

INSTRUTOR OFICINEIRO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SILVÂNIA CANIDÉ MOURA	17/12/1975	6,00	1°
DAISE ZELAIDE KLEIN	26/03/1972	5,00	2°
FLÁVIO DA SILVA THEOBALD	15/03/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

MOTORISTA

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADEVALDO JOSÉ ALVES DE MENEZES	17/03/1971	8,50	1°
ADEMILSON RAMOS	06/01/1962	8,00	2°
JOÃO LUIZ LEAL DOS SANTOS	16/04/1968	6,00	3°
RONEY DA SILVA ALVES	31/03/1980	5,50	4°
DIVINO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	04/11/1981	5,50	5°
DANRLEI ROBERTO FERNANDES	23/09/1993	5,50	6°
EDSON PEREIRA LUZ	07/11/1966	5,00	7°
NAYARA MARTINS DE AZEVEDO	14/07/1998	5,00	8°
FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	24/10/1977	4,50	9°
MONICA KAROLYNE DA SILVA PAIXAO	26/10/1998	4,50	10°
MATHEUS MICKAEL GREGÓRIO GOMES	18/05/2000	3,50	11°
ADINALDO MATEUS DA SILVA TOMAZ	20/10/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDRÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/04/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BRUNO LIMA ALMEIDA	01/04/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE FERNANDES CHAGAS	14/07/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	08/05/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DOUGLAS CAMARGO GUIMARAES COELHO	25/07/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HÉRCULES RUFINO DOS SANTOS SOUSA	29/03/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HUGO VINICIUS DIAS DA SILVA	17/03/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

JOÃO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	12/05/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	11/03/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA RITA GOMES DE ALMEIDA MELO	27/06/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MATHEUS MOREIRA PAULINO	02/08/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MICHAEL GOMES MARTINS	27/08/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NELSON BISPO SOARES	04/08/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
OLIENE RIBEIRO SALES	30/07/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
REGINA DOS SANTOS BRITO	17/11/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RICARDO TORQUATO DE PAIVA	12/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RONA VIANA MARIANO	01/07/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RUAN CORREIA MARTINS	30/06/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VICTOR HUGO SOUZA MENDES	14/09/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WESLEY ROSA FELICI	07/03/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA PAULA FERREIRA MESQUITA DE MORAIS	25/07/1986	6,50	1°
LAUANA DA SILVA SANTOS	29/02/2000	5,00	2°
CAMILA RIBEIRO VITAL	17/04/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIELLA MOREIRA LIMA	07/03/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EUCILANE APARECIDA FERNANDES	14/04/1968	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROBERTO RIVELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/12/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VANÚBIA DA SILVEIRA PACHECO	19/04/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

4. SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	17/02/1985	7,50	1º
ZILDA STURMER	17/02/1967	7,00	2º
BRUNA SILVA LAU	28/07/1997	7,00	3º
CARILOU CAMPOS DE OLIVEIRA	27/06/1986	6,50	4º
ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS	05/05/1988	6,50	5º
LORRAINE SOUSA LOPES	17/09/1990	5,50	6º
IZIS CAROLINE MARQUES AQUINO	30/09/1990	5,50	7º
KHÉSIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/10/2002	5,50	8º
LENI ALVES DE AQUINO MORAIS	27/01/1979	5,00	9º
DÉBORA ELIZANDRA MACHADO	15/03/1992	5,00	10º
KELLEN MOREIRA DE JESUS	07/10/1993	5,00	11º
DIULY GOMES OLIVEIRA	26/07/1988	4,50	12º
DEBORA CRISTINA SOUSA CARDOSO	15/01/1995	4,50	13º
ELZA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	10/07/1968	3,00	14º
AFRA LIMA DA CRUZ	08/02/1991	3,00	15º
LUCIANA MOURA BORGES	14/04/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCILENE COELHO DA SILVA	30/01/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUDMILLA BADIA BATISTA	04/11/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MEIRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	27/06/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MERILANE PEREIRA LUZ	16/07/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ODENI ROSA SANTANA	27/06/1970	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PRISCILA CASTRO PEREIRA	07/07/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SUZANA GOMES LIMA	11/06/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ATENDENTE GERAL EM SAÚDE			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SÁ	01/10/1988	7,50	1°
CANDIDA SHIRLEY XIMENES GOMES	07/07/1978	7,00	2°
ROGERIA SILVA SANTOS	15/01/1993	7,00	3°
PATRÍCIA JOSIANE ASSIS SOUZA	27/10/1990	6,50	4°
TATIANE SANTOS RODRIGUES	09/04/1991	6,50	5°
DHIESSICA BARBOSA DE JESUS	16/04/1996	6,50	6°
JOICY PEREIRA CANDIDO	30/06/1996	6,00	7°
ROSINEIDE BORGES DE OLIVEIRA	24/09/1989	5,50	8°
CINTIA DA SILVA RODRIGUES	23/06/1996	4,50	9°
ANDRESSA GODOI MARTINS DE SOUZA	02/04/2002	4,50	10°
FRANCIELLY ALVES RODRIGUES	05/09/2003	4,50	11°
ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	14/10/1980	4,00	12°
VANESSA GABRIELLY DE SOUSA VIANA	17/06/2003	4,00	13°
GEOVANA AP. FERREIRA DA CUNHA	18/06/1985	3,50	14°
LARA RODRIGUES PINTO	19/10/1998	3,50	15°
LARIKELLY ALVES PEREIRA	25/07/1999	3,50	16°
ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ DE OLIVEIRA JULIO	05/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EMMILLY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	31/08/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ERICA DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/07/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIOLA SOARES DA SILVA	30/08/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JAENE DA CONCEIÇÃO SILVA	14/01/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANA RIBEIRO BOENO	05/07/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEIDIETI APARECIDA CUNHA BARBOSA	17/09/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LORANY FIAIA COUTO	04/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUZIA ROSA SANTANA	22/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCILENE SALETTE CARDIM	29/11/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA ÂNGELA GUIMARÃES LEITE	10/03/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA CANDIDA MIRANDA	22/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RENATA REIS DA SILVA XAVIER	23/06/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SHEILA GONÇALVES LEMOS	07/09/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SHEILA MARIA DA SILVA COSTA	02/09/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAÚDE			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA BENTO	14/06/1994	10,00	1°
HITHALO ALMEIDA COELHO	19/06/1996	8,00	2°
FREDERICO LUCAS BICALHO	03/07/1990	7,50	3°
JAENE ALVES BEZERRA	23/10/1997	7,00	5°
AMANDA FRANÇA OLIVEIRA NASCIMENTO	23/11/2000	7,00	4°
ALINE FARIAS DA SILVA FERRAZ	09/09/1988	6,00	6°
KATIELE BORGES DE OLIVEIRA	31/07/1991	6,00	7°
LAURA KEMELY FERREIRA	16/06/2000	6,00	9°
KEILA CAMILA ANDRADE GUIMARÃES	24/02/2003	6,00	8°
JACKELLYNE KIST	22/07/1987	5,50	11°
VANESSA GOMES BARROZO	04/07/1990	5,50	12°
GLEICE FERREIRA NASCIMENTO	12/01/1996	5,50	10°

JEYSSE RODRIGUES DE SOUSA	08/03/1998	5,00	13°
WELLINGTON SOUSA PEREIRA	01/07/1999	5,00	15°
LAYARA COSTA FERREIRA	06/08/2000	5,00	14°
REGINA DOS SANTOS BRITO	17/11/1978	4,50	17°
JORSELMA DE JESUS BORGES	11/12/1990	4,50	19°
KATIUSCIA WAGNER MONTEIRO	21/01/1996	4,50	20°
RAYELLEN COSTA JARDIM ARAUJO	29/06/1998	4,50	16°
ELIZAYNE MARTINS DOS SANTOS	02/08/1999	4,50	18°
MARIA JOSE TELES DE MORAIS	10/08/1972	4,00	25°
ELISÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	03/12/1977	4,00	24°
TAIS ALVES DOS SANTOS	07/10/1998	4,00	21°
ADRIA SILVA BARBOZA	30/06/2001	4,00	22°
ADRIANO DAS FLORES ALMADA	21/10/2001	4,00	23°
LAURA DOLORES DA COSTA SANTOS	10/09/1980	3,50	28°
CLERIA PEREIRA GONÇALVES	19/01/1986	3,50	26°
FERNANDA MARQUES DE SOUSA	03/11/1999	3,50	27°
AUANA P CAVALCANTE SMANIOTTO	01/07/1992	3,00	29°
HELLEN SOARES SANTOS	09/07/2003	3,00	30°
BEATRIZ DE OLIVEIRA JULIO	05/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ PENTEADO	21/01/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DALIA FERNANDA GONÇALVES SILVA	24/08/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DINAAN TEONILIA DOS SANTOS	04/02/1965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABRICIO TINGO SILVA	25/03/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LARISSA VIEIRA DA SILVA	23/05/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEIDIANE CIRIACO ARMELO	19/09/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

LUCAS ELESBOM DE SOUZA	10/07/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCAS GARCIA DE MELO GOMES	29/07/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	23/01/1963	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MERILANE PEREIRA LUZ	16/07/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MIRIANE BARRETO DA SILVA	01/07/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA M. LEITE DOS SANTOS MEDEIROS	03/05/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAYCA POLLIANA SERAFIM SILVA	10/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SANDRA FLORES FELIX DE SOUZA	25/06/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TATIANE RODRIGUES DE MIRANDA	27/10/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VERONICA NUNES DA SILVA	11/06/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VINICIUS DA SILVA TONELLI	28/07/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	20/07/1997	10,00	1º
CLEUZENI TELES DE MODAIS PADILHA	25/01/1971	9,00	2º
RAIANE MOREIRA DA SILVA	02/09/1999	8,50	3º
BEATRIZ MARTINS HOLTZ	06/12/2000	8,50	4º
WELLINGTON LUCCA ALVES DE CARVALHO	02/03/1999	7,50	5º
KEILA CORREIA MACEDO	16/10/2000	7,50	6º
ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	29/03/1971	7,00	7º
ALESSANDRA SILVA DA LUZ	01/12/1986	7,00	8º
GECELY ALVES	25/01/1988	7,00	9º
JULIANA GONÇALVES CAMILO PERES	29/05/2000	7,00	10º

JESSICA MARTINS QUEIROZ	31/07/2000	7,00	11º
STELLA KALKMANN	13/05/1987	6,50	12º
TAYANE PRÓSPERO CARDOSO	18/05/1987	6,50	13º
LAVÍNIA ALVES DA SILVA	19/01/1998	6,50	14º
GABRIELLA RIBEIRO SOUSA	23/07/1998	6,50	15º
ELIAS FRANCO NEVES FARIAS	28/05/1973	6,00	16º
KAATLYN LAYLA BUENO DA SILVA	18/10/1986	6,00	17º
LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR	21/10/1988	6,00	18º
RENATO MENDES FERNANDES	12/11/1988	6,00	19º
RAFFAELI SALESSE ENGLERT	06/10/1994	6,00	20º
POLLYANA LOPES MACIEL	04/05/1995	6,00	21º
JULIANA LUNA	04/03/1996	6,00	22º
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/09/1972	5,50	23º
NUBIA DE F. RIBEIRO MAGALHÃES SOUSA	15/03/1977	5,50	24º
NÁDIA CRISTINA BARROS SILVA	18/12/1985	5,50	25º
PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	03/01/1989	5,50	26º
ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	14/06/1992	5,50	27º
HARIEVELLY LORRANY SILVA REIS	25/07/1995	5,50	28º
RAYANNE DA SILVA FARIAS	11/09/1998	5,50	29º
MAIRA GABE AMERICO	09/09/1986	5,00	30º
HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	04/07/1990	5,00	31º
ERNANDES COELHO GUIMARÃES	30/10/1992	5,00	32º
THAMARA CARDOSO LEMES	04/01/1994	5,00	33º
GRAÇA STANLEY ALLEN DA SILVA	20/03/1995	5,00	34º
NATALIA AQUINO TEODORO	21/02/2000	5,00	35º
DAYSE MACHADO BITENCOURT DA ROSA	27/05/1982	4,50	36º
ANNE CAROLINE B.FURLANETTO SILVEIRA	30/08/1993	4,50	37º
LUANA FATIMA PEREIRA DE SOUZA	09/04/1994	4,50	38º

ANA LUIZA LIMA TEIXEIRA	11/04/1980	4,00	39°
BALBINETE LOPES DE SOUSA	09/04/1988	4,00	40°
FERNANDA REGINA CASALI	21/11/1988	4,00	41°
MICHELI CASANOVA FERRARI	05/05/1989	3,50	42°
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971	3,00	43°
ANDRESSA VELOSO DOS SANTOS	08/05/1999	2,00	DESCLASSIFICADO
ANGELINA PEREIRA ROSA GUILARDI	10/11/1970	2,00	DESCLASSIFICADO
ALDO WESLEY SILVA SANTANA	21/04/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALINE MAISA DA SILVA LEITE	13/08/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALLANA AMARAL LEAL	23/11/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA	25/06/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDREIA CABRAL DE ALMEIDA	25/10/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AQUILA RODRIGUES CLAUDINO	17/08/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BRUNA JACKELINE DE S. B. MADUREIRA	27/01/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CAMILA GUIMARÃES NUNES	03/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CAROLINA MARIA RIBEIRO BORGES	28/01/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	13/06/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA	25/04/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	19/08/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DAYANNE CAITANO OLIVEIRA	08/10/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDIVANIA DE ALMEIDA COSTA	15/10/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FLÁVIO BORGES DE GOUVEA JUNIOR	13/09/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCILENE FERREIRA SETUBA	18/12/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GILCIMARA CORREA ROCHA	19/03/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

HELOIZA MORAIS SILVA	26/10/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HELOIZA SANTOS SANTANA	05/10/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/07/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA	31/10/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JEANE M. DE OLIVEIRA PIAGE FERNANDES	10/04/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSIANE ARAGÃO ALMEIDA	17/01/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSSANDRA ALVES FEITOSA	18/06/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAIQUE DA COSTA SILVA	15/08/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAREN CAMILA BARZOTTO LEÃO	25/06/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAROLAYNE PIRES DE SOUZA	06/05/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KATHARINE PIRES DE SOUZA	21/04/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAILA JAYNE MAGALHÃES LOPES	19/09/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LORENA DE LIMA ROGOWSKI	16/12/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUANA CRISTINA LIRA ALVES	05/05/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	22/09/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MELISSA CORRÊA NETO RABELO CRUZ	25/06/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NATASHA ASSUNÇÃO SILVA	23/04/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULINA SCAVAZINI DA SILVA OLIVEIRA	30/05/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/09/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RENATO MATHEUS GRACIA	15/01/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSENY ALVES DOS ANJOS	02/04/1975	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STEFANY MARTINS DIAS	07/05/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VANILZA FERREIRA BRAZÃO	16/07/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

FARMACEUTICO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KAROLINA STEFANY GOMES CARVALHO	26/11/1995	10,00	1º
CAMILA WERLE BACH	23/11/1998	8,00	2º
TALITA MATTIONI SARI	12/09/1994	7,00	3º
ANA PAULA BECKMANN	12/08/1995	6,00	4º
DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/09/1989	5,50	5º
THAINNÁ VIANA DOS SANTOS	26/06/1995	5,50	6º
AMANDA BORGES FERREIRA	08/05/1998	5,50	7º
KARINY PAOLLA P. B. BASTOS	26/12/1979	4,50	8º
KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1997	4,50	9º
LORENNA CRISS ANDRADE COSTA	16/07/1996	4,00	10º
MONICA PANIAGO DOS REIS	22/06/1986	3,50	11º
KENDY CHAIANE FREO	06/06/1998	3,50	12º
LUCELIA MARTINS CUNHA	09/07/1980	3,00	13º
ELISANGELA SILVA MATOS	16/09/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSILENE SILVA JARDIM	03/05/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLLYANNA ALVES DE SOUZA S. MENDES	25/03/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ODONTÓLOGO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA LEANDRO LOPES	08/07/1993	8,50	1°
MARIA CAROLINE SILVA DE MORAIS	21/02/1996	8,00	2°
RAFAEL DA SILVA PEZZINI	25/04/2000	8,00	3°
KEOOMA LAILLA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991	7,50	4°
ANDRÉIA JORGE SANTANA	17/05/1995	7,50	5°
FERNANDO AUGUSTO MOREIRA MARQUES	07/11/1993	6,50	6°
WYAMA DUARTE E CASTRO	03/07/1997	6,50	7°
VALENTINA MARIA DA SILVA E SOUZA	18/09/1997	6,50	8°
SCHELDA ROCHA ARAUJO	15/11/1998	6,00	9°
PATRICIA CARDOSO DE MORAES MEDEIROS	27/01/1969	5,50	10°
QUÉRULA DE FREITAS SOARES	21/12/1988	5,50	11°
MARCOS BATISTA DA SILVA	14/04/1996	5,50	12°
BRUNO SOARES DUARTE	18/06/1996	5,50	13
TAYNARA ISLA SILVA OLIVEIRA	14/04/1998	5,00	14°
JACIELE AMANDA DOS SANTOS	08/06/1999	5,00	15°
ALESSANDRA KUHN TUMELERO	19/04/2000	5,00	16°
GABRIELLE BIAZI	27/07/1998	4,50	17°
ANDRESSA SOUZA LIMA	21/11/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANIELLY CARLA LOPES SILVA	06/09/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BRUNA GABRIELLA SILVA DELMONDES	14/06/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIADA TEODORO MENDES	30/07/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELOISA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	18/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EMÍLLIA REGINA CÂNDIDA RIBEIRO	05/08/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FERNANDA LORENZETTI DA SILVA	20/08/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAIO EMANOEL PEREIRA SANTOS	04/10/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KÁRITA GONZAGA LIELL	26/01/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO ESTEVES PAZ NEVES	31/03/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAYRA ALVES DE FREITAS	21/09/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RODRIGO ROSA FIDELIS	09/09/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STEFANIA NOVAIS OLIVEIRA	10/11/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TAIS REGINA DE VASCONCELOS LEMES	05/06/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THAINA OLIVEIRA MONDINI	03/09/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
HUGO FLAVIO FORGERINI SANTOS	08/02/1995	8,50	1°
ANA TYARA RODRIGUES DA SILVA	09/04/1991	8,00	2°
AMANDA GUIMARÃES DE MORAES BERNIERI	26/11/1996	7,50	3°
ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	05/02/1975	7,00	4°
ALAN CAVALCANTE GAMBARRA	07/12/1993	7,00	5°
RILLARY DANIELE R. DAS NEVES RIBEIRO	13/04/1993	5,50	6°
LETICIA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	13/01/1994	5,00	7°
WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	04/08/1995	5,00	8°
AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE DE PAULA OLIVEIRA	07/02/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JESSICA FERNANDA MATIAS IKUTA	25/08/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOAQUIM AMERICO DE OLIVEIRA DARUI	22/08/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KALINNE MACIEL CAMINHAS	05/03/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ARAUJO	20/07/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	06/02/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

MARINA DA SILVA BORGES	03/03/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PRISCILA DIAS SALES	12/12/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
YASMIM XAVIER DANTAS	06/10/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	27/05/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
INGRID FERNANDES SANTOS	10/10/1997	7,50	1º
SINELLY MARIA SANTOS OLIVEIRA GRECCO	30/01/1991	7,00	2º
MAIKON RODRIGUES EVANGELISTA	22/09/1993	7,00	3º
ANGELITA CHAVES DA SILVA	04/08/1984	6,50	4º
LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA	21/01/1989	6,50	5º
RENATA PANIAGO DOS REIS	22/10/1982	6,00	6º
GENOVEVA DE ARAUJO REIS	12/08/1964	5,50	7º
VANUZA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	25/04/1981	5,50	8º
MICHELLE DE SOUZA ACÁCIO	12/07/1984	5,50	9º
MARIA NASCIMENTO FERREIRA SANTOS	25/09/1985	5,50	10º
ADRIANE CARDOSO RODRIGUES LOPES	30/03/1986	5,50	11º
RAIANE MAIA SILVA	01/02/1991	5,50	12º
RENILDE OLIVEIRA AMORIM	05/12/1992	5,50	13º
MARINALVA GONÇALVES DA SILVA	24/05/1977	5,00	14º
CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	02/09/1981	5,00	15º
VANESSA DOS SANTOS	10/12/1982	5,00	16º
FABIANA MAIA	23/10/1984	5,00	17º
LORRAINE DOS SANTOS	23/02/1988	5,00	18º
TAINNE KATIANE LOURENÇO	15/01/1989	5,00	19º
VIVIANE DA COSTA SILVA BREIT	21/04/1989	5,00	20º
JESSICA SAMIRA NAVES	02/08/1991	5,00	21º
JEISSE CRISTINA RODRIGUES	21/04/1992	5,00	22º
RAMIELLY DE OLIVEIRA SILVA LIMIRO	03/08/1998	5,00	23º
ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960	4,50	24º
LUZIMAR APARECIDA NEVES	24/05/1966	4,50	25º
INIMAR MIRANDA CUNHA	15/10/1970	4,50	26º
ELISÂNGELA DA TRINDADE CAMPOS	02/06/1979	4,50	27º
SOLANGE APARECIDA SILVA	15/11/1983	4,50	28º
LAURA DOS SANTOS SOBRINHO	21/12/1983	4,50	29º
FABIOLA SOARES DA SILVA	30/08/1988	4,50	30º
PAMELA DA SILVA GONÇALVES	13/10/1992	4,50	31º
ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	31/05/1994	4,50	32º
KATHLLEEN TAVARES AGUIAR SILVA	12/05/1996	4,50	33º
CÁSSIA MORGANA MARTINS CARDOSO	03/02/1998	4,50	34º
POLYANA CASTRO DE ARAÚJO	23/12/1999	4,50	35º
SIDROLINA RODRIGUES DE MELO	12/06/1967	4,00	36º
INALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	31/05/1976	4,00	37º
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/01/1977	4,00	38º
PATRICIA CRISTINA BRITO MARTINS	26/02/1986	4,00	39º
MARILENE SANTOS DE SOUSA	03/10/1987	4,00	40º
SAMANTA FERREIRA LOPES DA SILVA	18/03/1996	4,00	41º
RAIRENE BEZERRA ALVES	30/09/1996	4,00	42º
WAGUHS BARBOSA GOMES	30/01/1998	4,00	43º
SUELI BATISTA MEDEIROS	14/06/1982	3,50	44º
DELIANE SOUZA DA SILVA	26/12/1988	3,50	45º
LUZINETE SOUZA DINIZ	07/12/1989	3,50	46º
CLEIDIENE COSTA SILVA	30/05/1993	3,50	47º
MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	02/11/1994	3,50	48º
MARIA DE FATIMA PINHEIRO BRITO	08/11/1961	3,00	49º
SORAIA MARQUES RIBEIRO	13/08/1970	3,00	50º
SOLANGE DA CRUZ SOUZA	19/02/1977	3,00	51º
DANIELA DINIZ BATISTA	07/07/1981	3,00	52º
GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS	05/07/1985	3,00	53º
ADRIANA MOURA DOS SANTOS	28/11/1977	1,50	DESCLASSIFICADO
ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA GODOI	06/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CAROLINE DE SOUZA MORAES	23/08/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CATLEN BORGES RAMOS	26/09/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DENIZE DE SOUSA NASCIMENTO	25/06/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DILÉIA TEONÍLIA DOS SANTOS	22/04/1970	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIANE PEREIRA SOARES	21/04/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	13/09/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIANA SILVA MORAES	04/07/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FELIZARDO TSITE TSEREHITE	18/08/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ	28/11/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GISELE SOUZA FERNANDES	10/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOYCILENE DE JESUS	19/12/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LORENA TEODORO PANTOJA	29/05/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARA RÚBIA CRISPIM PAES LEMES	11/02/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCOS JHONY TORQUATO DE PAIVA	19/03/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCOS PAULO	20/03/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA GOMES DA SILVA	07/06/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA VICTORIA PEREIRA MARTINS	22/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARINETE FERREIRA DE MOURA	27/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIZETH MARTINS DOS REIS	12/04/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MELINA SCHAEDLER SALVADORI	07/07/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NEIDELAY P. FAGANELLO FERNANDES	07/02/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
REJANE BARBOZA PINHEIRO	08/08/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSIMAURA MOURA DOS SANTOS SILVA	21/07/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSIMEIRE ALVES DIAS	26/08/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TATIANA ROSA LIMA	10/05/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALÉRIA REIS A. DE OLIVEIRA CARVALHO	18/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	26/09/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO – P.A JARAGUA			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	14/08/1984	8,50	1°
ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	27/10/1991	5,00	2°
MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	23/05/1993	4,50	3°
FABIO LOURENCO DE SOUZA BARBOSA	11/08/1989	3,50	4°
AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	05/03/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DEYSE FRANCO SALVADOR	04/04/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARA NELMA VIEIRA ARRAIS	19/06/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIANA DE SOUZA	07/10/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VILA SERRINHA

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GISLENY CORDEIRO AGUIAR	24/10/1985	6,00	1°

ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	30/10/1980	8,00	1°
CIOMAR DA SILVA URZÊDA	29/12/1980	5,00	2°
MARTHA DOS ANJOS PRADO	18/10/1958	4,50	4°
GEISSIANE FONSECA SOUZA	21/05/1985	4,50	3°
BRENDA DA SILVA PEREIRA	06/03/2003	2,00	DESCLASSIFICADO
SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	24/05/1975	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TALLITA SOUZA PIRES	02/08/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALDILENE GOMES TEIXEIRA	18/07/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VILMARIA ALVES SILVA	06/06/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VITOR RODRIGUES DA SILVA LEITE	06/03/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 ESCOLA SIMONE FERNANDES DA SILVA FREITAS – P.A SANTA MARIA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (P.A SANTA MARIA) NÍVEL - MÉDIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANÚBIA KARLA DE OLIVEIRA	16/01/1993	7,00	1º
SINARA SOARES CARDOSO	15/10/1997	4,50	2º
ELISNEI DIVINA DA SILVA	11/05/1972	4,00	3º
FERNANDA DA SILVA LOPES	02/02/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUANA BARRETO CARNEIRO	28/07/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCIANA DA SILVA CARDOSO	22/11/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MAIRA TRUMAI AWETI	15/11/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARILENE ARAÚJO DE SOUZA	08/04/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARISTELA ROSA MACHADO	11/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRÍCIA DE FÁTIMA CHAGAS	26/09/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A SANTA MARIA) NÍVEL - FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
VALDILENE GOMES TEIXEIRA	18/07/1991	4,50	1°
POLYANA WENDLING	03/02/2002	3,00	2°
LEONARDO MARTINS DE SOUZA BETTI	08/11/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
OCILENE DA SILVA TOMAZ	04/06/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A SANTA MARIA) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAYANE NEVES FERREIRA	15/06/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A SANTA MARIA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUZIA FERREIRA LEMES OLIVEIRA	29/08/1978	5,00	1º
LUCIANA DA SILVA CARDOSO	22/11/1980	5,00	2º
SELMA CAITANO DE SOUZA MARTINS DA H	15/05/1976	3,50	3º
ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DEUZIRENE GOUVEIA DE MATOS	12/05/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
OCILENE DA SILVA TOMAZ	04/06/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS	15/10/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A SANTA MARIA) ENSINO MÉDIO COMPLETO				PROVA PRÁTICA
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**
ELISMAR EURIPEDES DA SILVA	30/10/1985	7,50	1º	5,00
CLAUDIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	30/12/1990	8,00	2º	4,00
SILVANO FERREIRA DE ANDRADE	30/03/1985	7,00	3º	5,00
LUAN SAVIO GONÇALVES MOURA	31/05/1991	6,50	4º	5,00
RONALDO LOPES DE SOUZA	17/12/1975	6,00	5º	5,00
PAULO HENRIKY PEREIRA DE LIMA	04/12/1997	5,50	6º	5,00
ADRIEL HENRIQUE FERNANDES	06/09/1992	5,00	7º	5,00
ROMILDO SARDINHA SIQUEIRA	16/07/1964	6,50	8º	2,50

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A SANTA MARIA) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEVILSON TEIXEIRA DE BRITO	16/12/1986	8,00	1°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A SANTA MARIA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDREIA GOMES JORGE	03/04/1989	8,00	1º
DANIEL GOMES ARAUJO	14/09/1973	7,50	2º
GEANDERSON SILVA ANDRADE	18/12/1989	5,50	3º
WANDERSON FREIRE DE SOUZA	11/03/1990	5,50	4º
KAMILA GONÇALVES LOPES LIMA	29/10/1998	4,00	5º
CÉSAR JÚNIOR COSTA SILVA	18/12/1996	3,00	6º
EUZANGILA SOARES JORGE	04/11/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIO GOMES DES OUZA	16/07/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LEIGO (P.A SANTA MARIA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990	7,50	1º
OZAIR LEDA ALVES DE OLIVEIRA	03/06/1973	6,50	2º
GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	20/02/1988	6,50	3º
RICARDO MENDES DOS SANTOS	17/06/1989	5,50	4º
ISABEL SILVA BORGES CAMPOS RODRIGUES	28/03/2002	5,50	5º
SILVANY RODRIGUES DE MIRANDA	16/08/1981	5,00	6º
KAMILLA SANTOS DUARTE	13/10/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NARDEL TSÕRÕPRE TSEREPTA AWÉ	23/09/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR MAGISTÉRIO (P.A SANTA MARIA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/1976	5,50	1°
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983	3,00	2°
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR HISTÓRIA/GEOGRAFIA (P.A SANTA MARIA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDO CESAR DA SILVA	28/06/1996	8,50	1º
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993	7,50	2º
ODENIR SOUSA RODRIGUES	17/11/1981	6,50	3º
TEREZINHA EUNICY DE LIMA	28/05/1981	6,00	4º
DIEGO CARVALHO DOS SANTOS	02/07/1987	6,00	5º
ANA GLEIDE PEREIRA BATISTA DE LIMA	07/02/1988	4,50	6º
MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1969	4,00	7º
ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	13/05/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUISMAR BERNARDES DA SILVA	21/01/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WELITO RIBEIRO VALADÃO	01/08/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE LETRAS (P.A SANTA MARIA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZEU RAMON FERNANDES FREITAS	12/03/1991	8,00	1º
CONCEIÇÃO APARECIDA CAVASINI PEREIRA	28/03/1963	7,00	2º
KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991	6,50	3º
MARIA JOSÉ MENDES	05/01/1963	6,00	4º
ROSÂNGELA CRISTINA LIMA DA SILVA	24/10/1978	6,00	5º
ISABELLA BEATRIZ RODRIGUES CARVALHO	11/09/1987	4,50	6º
FLÁVIA GARCIA RIBEIRO BORGES	18/12/1975	4,00	7º
ROSICLEI PIO GUIMARÃES	07/02/2002	3,50	8º
RENATA ARAUJO DA SILVA	19/01/1984	2,50	DESCLASSIFICADO
APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	02/03/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IRENE WENTZ MANHÃES	30/11/1962	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA	02/08/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	02/12/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RITA DE CASSIA SOUZA SILVA	17/02/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	29/01/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS (P.A SANTA MARIA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
EVANDRO CLEVESTON	04/11/1981	8,00	1º
SIMERIA CRISTINA SILVA DE SOUZA PEREIRA	01/02/1976	6,50	2º
MAXWELL ESDRAS ALVES DA SILVA	03/05/1976	6,50	3º
CASSIANO DONATO	26/09/1991	6,50	4º
TARCISIO GOMES DE SOUZA	16/08/1978	6,00	5º
ELANE SOUZA COSTA	12/07/1986	6,00	6º
CINTHIA SILVA BORGES CAMPOS	11/05/1997	5,50	7º
FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990	5,00	8º
VIVIANE ROSA SIQUEIRA BIBERG	02/05/1986	4,00	9º
GLECIO DE JESUS RIBEIRO	11/11/1987	4,00	10º
JULLIANA LOURENÇO CUSTÓDIO	14/04/1996	4,00	11º
PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO	05/02/1970	3,50	12º
ANA PAULA NUNES DA SILVA	05/07/1994	3,50	13º
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998	3,50	14º
DARLAN FONSECA DE OLIVEIRA	14/03/1986	3,00	15º
MARCELO AUGUSTO MORAES DA LUZ	23/07/1994	3,00	16º
DOUGLAS DA COSTA SANTOS	07/06/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDIMÉIA LAURA SOUZA DA SILVA	10/02/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	10/04/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MAÉLLY DÁLLET ALVES GONÇALVES	11/09/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SUELTON ALMEIDA MARTINS	28/08/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (P.A SANTA MARIA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
IARA GARCIA	04/01/1955	7,50	1º
ADRIANA MARTINS MEDEIROS RESENDE	05/03/1972	5,50	2º
LOURDES CARDOSO DA SILVA NOVAIS	19/03/1980	5,50	3º
DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA	01/12/1982	5,00	4º
AMANDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	11/10/1995	4,50	5º
DEIZE EDUARDO DA SILVA	03/01/1986	4,00	6º
ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976	3,00	7º
ALANNE FRANCI MORAES TAVARES	29/01/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	22/10/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/06/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	17/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DAIANE LAUREANO MARTINS	18/12/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDINÁRIA COSTA DO NASCIMENTO	15/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDINEIA PEREIRA BARBOSA	19/09/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ERIKA HONDA SILVA	06/01/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCÉLIA ROCHA LUZ	14/12/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/01/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IVETE MOSELE	19/01/1957	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JANAINA RIBEIRO CARDOSO	02/04/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JHENYFFER SUELEN PORTILHO	30/05/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	08/03/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANA LIMA DA MATA	21/12/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCELIA APARECIDA VARELA	30/10/1965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	29/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCIENE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	15/03/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	10/02/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARINEI GASTON DA SILVA	29/06/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NAYANE KNOPF DE SOUZA SANTANA	05/03/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NEUZILIA STEFFANY SOUZA SANTANA	01/09/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	19/09/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NÚBIA SOUSA BOTELHO	12/02/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA FERREIRA GOMES	10/06/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULA BORGES DOS SANTOS MERCURI	26/06/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ROSIMAR ALVES DA SILVA	16/11/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	27/01/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SUELE FERNANDA DESTRI	14/01/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA (P.A SANTA MARIA)
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON DIAS VALIM	11/07/1997	7,50	1º
GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJA	28/06/1988	7,00	2º
GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24/10/1996	6,00	3º
GUSTAVO SILVA ROCHA	22/07/1998	5,50	4º
JOSEANE GOMES DA SILVA	06/07/1982	1,50	DESCLASSIFICADO
ANSELMO ROCHA TAVARES	09/08/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ARTHUR ANTUNES DE MORAESTAVARES	08/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DHEIVYD SILVA SOUZA	27/10/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSIAS CORREA DA SILVA	14/04/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
OTONGLEY DINIZ MORAES	26/11/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THIAGO HENRIQUE MUHLBEIER	15/10/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.2 ESCOLA AGROVILA CENTRAL – P.A JARAGUA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JARAGUÁ)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA LOURENÇO BARBOSA	29/09/1983	8,00	1º
EZEFLANI RAMILER SILVA FERRAZ	27/11/1987	6,00	2º
DEUSANETE TRANQUEIRA DA SILVA	25/05/1967	5,50	3º
ROSALINA MOREIRA DIAS RODRIGUES	28/02/1969	5,00	4º
KELYTHA FERREIRA NEVES	20/12/1996	4,00	5º
POLYANA WENDLING	03/02/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JARAGUÁ)
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IRINEIDY GOMES DE ARAÚJO	30/07/1990	8,00	1º
APARECIDA MARIANA MOREIRA FERREIRA	05/08/1991	7,00	2º
MARIA FERNANDA DA SILVA PENA	30/09/1979	6,00	3º
LUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	22/12/1974	5,00	4º
JOANA MARIANA RODRIGUES	03/03/1967	4,50	5º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JARAGUÁ)
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA OLIVEIRA SILVA	23/03/2000	6,50	1°
FERNANDA SILVA MARTINS	21/02/1998	5,00	2°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A JARAGUÁ)
ENSINO MÉDIO COMPLETO
PROVA PRÁTICA

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
THARLES MIRANDA ALMEIDA	09/11/1992	3,50	1°	5,00
ELISMAR EURIPEDES DA SILVA	30/10/1985		AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RONISVALDO SOUZA LIMA	14/07/1992		AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A JARAGUÁ)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GEDERCY CHAGAS	28/06/1952	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSIENE VITORINO DOS SANTOS SOUZA	03/07/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JARAGUÁ)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VILMAR CORTES DOS SANTOS	21/12/1977	7,50	1°
ROMARIO DE JESUS SOUZA	04/06/1989	2,50	DESCLASSIFICADO
JAKELINE ODETH SILVA CABRAL	18/12/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSIENE VITORINO DOS SANTOS SOUZA	03/07/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JARAGUÁ)
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA TATIANE MARTINS	29/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR MAGISTÉRIO (P.A JARAGUÁ)
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LEIGO (P.A JARAGUÁ)
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LARA EVELYN SILVA	01/04/1995	8,50	1º
LUDMILA MARTINS CÂNDIDO DE OLIVEIRA	25/02/1977	6,50	2º
JEANE SOARES DA SILVA	19/11/1997	6,00	3º
CRISTINA LIMA PEREIRA	05/09/1985	5,50	4º
ELISANGELA BARSANULFO SILVA REIS	26/05/2002	4,00	5º
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCIANO GOMES CAMELO PINTO	03/01/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
OZAIR LEDA ALVES DE OLIVEIRA	03/06/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA (P.A JARAGUÁ)
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA DE MESQUITA	30/09/1972	7,00	1º
ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/01/1983	6,00	2º
RENATA CELESTINO GIANLUPPI	20/06/1987	4,50	3º
JAQUELINE CARIAS SOARES DA SILVA	08/01/1994	3,00	4º
ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	13/05/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

EDUARDO CESAR DA SILVA	28/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1969	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE LETRAS (P.A JARAGUÁ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA ROSÂNGELA C. FERREIRA MARTINS	15/03/1982	5,00	1°
APARECIDA MARTINS OLIVEIRA FERREIRA	02/03/1974	4,50	2°
EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	24/02/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HORLESON BARREIRAS FERNANDES	04/09/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JORDANA ALVES SCALIA	04/03/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KLYTTON FERNANDES DE SOUSA	06/09/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WESLEY BATISTA DOS SANTOS	01/12/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS (P.A JARAGUÁ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JÍNNY ÉDLLA M. SILVA RODRIGUES SANTOS	02/11/2000	8,00	1º
ANA PAULA AVRELLA FURIN	07/09/1986	6,00	2º
JEFERSON RODRIGO CAMPANA	30/09/1997	6,00	3º
SOLANGE MENDANHA GOMES	10/10/1978	5,50	4º
LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1984	4,0	5º
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DOUGLAS DA COSTA SANTOS	07/06/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GLECIO DE JESUS RIBEIRO	11/11/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCELO AUGUSTO MORAES DA LUZ	23/07/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MATHEUS ARISTASSE KARAJA CAVALCANTE	11/12/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NADIA BOTINI	08/12/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (P.A JARAGUÁ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAQUELINE HENICKA SCHONS	21/11/1989	6,50	1º
ÂNGELA LUZIA VALERIANO PEREIRA	05/08/1960	5,00	2º
ELDENEIRE CAVALCANTE MARTINS AZANKI	05/11/1973	5,00	3º
POLIANA DA SILVA CARVALHO	17/04/1995	5,00	4º
MARLY DO COUTO ANTUNES	07/12/1976	4,50	5º
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986	4,50	6º
MICHELE DE BRITO MENEZES	02/07/1996	4,50	7º
SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	08/10/1968	4,00	8º
LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	19/09/1978	4,00	9º
GRACIELA COLLI FURIN	04/11/1980	4,00	10º
TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	29/03/1962	3,50	11º
SIMONIA SANTANA GUIMARAES	03/03/1979	3,50	12º
SAULO ANTONIO RODRIGUES	15/08/1985	3,50	13º
DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1989	3,50	14º
LUCELIA LOPES DA SILVA	24/03/1970	3,00	15º
SILVA LEILA FERREIRA ATAIDES BESEN	16/10/1976	3,00	16º
JOICE PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1987	2,50	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE GONÇALVES MACEDO OLIVEIRA	06/12/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDINÁRIA COSTA DO NASCIMENTO	15/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIANA MOREIRA GUIMARAES DE MORAES	11/04/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	11/03/1970	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NAYARA LORRAINE VALADARES CORREIA	18/09/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAYSLA NATHIELI OLIVEIRA DE JESUS	27/03/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RENATA DENISE ALVES SANTANA PEREIRA	04/05/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO	15/11/1970	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (P.A JARAGUÁ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997	6,00	1°
DYONISLEIP PEREIRA MARTINS	27/05/1988	3,00	2°
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEILA LUIZA PEREIRA GONÇALVES	30/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	27/07/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROBERTO JUNIO DE ALMEIDA LIMA	18/09/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (P.A JARAGUÁ) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
HELLEN VITORIA FERREIRA TAVARES	04/07/2003	6,50	1º
FATIMA FARIAS DE MORAIS	13/11/1985	5,00	2º
NAYARA DENDENA	17/05/1988	5,00	3º
BRUNA RAFAELA SILVA OLIVEIRA	19/11/1996	5,00	4º
MARIA EDUARDA QUELITA ALVES BATISTA	23/05/2003	5,00	5º
JENIFER RODRIGUES DE SOUZA	25/01/1993	4,50	6º
FLAVIA ALMEIDA FAORO	06/08/2004	4,00	7º
SIMONE MARÇAL DE ALBUQUERQUE	19/10/1987	3,50	8º
EDLLAYLA SODRE DO NASCIMENTO	02/12/1996	2,50	DESCLASSIFICADO
CALITA SOLANGE LIMA DA SILVA	29/04/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LORANY FIAIA COUTO	04/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCIA ALVES DO CARMO	27/10/1969	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.3 ESCOLA DO CAMPO JANDIRA – P.A JANDIRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JANDIRA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	13/03/1981	7,50	1°
ARIANA ANGÉLICA MACHADO LOPES	26/11/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JANDIRA)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEILA LUIZA PEREIRA GONÇALVES	30/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JANDIRA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ACLESIANE DOS SANTOS ROSA ABICH	07/01/1992	5,00	1°
ELIZEU ROSA DE OLIVEIRA	19/04/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JANDIRA) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZANGELA REIS DA SILVA	02/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JANDIRA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA FARIA DA SILVA COSTA	07/12/1990	5,00	1°
ACLESIANE DOS SANTOS ROSA ABICH	07/01/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDREIA GOMES JORGE	03/04/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR MAGISTÉRIO– (P.A JANDIRA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990	8,00	1°
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/08/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LEIGO – (P.A JANDIRA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
HELLEN COSTA DA SILVA	07/10/1991	7,50	1º
MAYCKSON ANDRADE DOS SANTOS	25/11/1986	5,00	2º
MARIA PIEDADE DA SILVA	17/12/1979	4,50	3º
ELIZABETE DA SILVA NUNES	18/05/1998	4,50	4º
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE LETRAS – (P.A JANDIRA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANA DOS SANTOS LIMA	15/02/1977	5,50	1°
FERNANDA ALVES DOS SANTOS ARENS	14/09/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JACKELYNE FERREIRA DE SOUZA	19/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA – (P.A JANDIRA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVANY ALVES DE SOUSA	28/07/1979	4,00	1º
TELMA MARTINS DA COSTA	31/03/1985	4,00	2º
LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA	20/11/1979	3,50	3º
ROZANIA DA SILVA	19/06/1981	3,00	4º
MARISLEI CARIAS DA SILVA DESTO	18/02/1979	2,50	DESCLASSIFICADO
CREMILDA DE JESUS DA SILVA	26/10/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PRISCILLA BENTO DE SOUZA	05/05/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	18/01/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – (P.A JANDIRA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JEFFERSON DIAS VALIM	11/07/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROBERTO JUNIO DE ALMEIDA LIMA	18/09/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL– (P.A JANDIRA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
UERIMÁRIA DOS REIS AZEVEDO	10/09/1999	5,50	1°
ALINE MADISKA SILVEIRA DE MOURA	21/04/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELOISA SOARES CARVALHO	06/03/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMATICA/CIENCIAS BIOLOGICAS – (P.A JANDIRA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1992	6,50	1º
MAGNO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	26/04/1992	5,50	2º
DAYANE SOUZA NUNES	01/05/1998	5,50	3º
FRANCIELI SILVA GUIMARÃES	16/12/1995	3,50	4º
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	10/04/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALERIA TATIANE MARTINS	29/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTORIA/GEOGRAFIA – (P.A JANDIRA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDO CESAR DA SILVA	28/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JEREMIAS DA COSTA ATAIDES JUNIOR	21/05/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.4 ESCOLA APÓSTOLO PAULO – VILA SERRINHA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (VILA SERRINHA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAQUELINE DA CONCEIÇAO SILVA	19/08/1982	7,50	1º
MARIVANIA R. PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1990	7,50	2º
JESSICA DANIELY MESSIAS DA SILVA	05/08/1991	6,50	3º
CARMEM CORREA DA COSTA	11/10/1963	3,00	4º
ROSINEIDE MARTINS DA SILVA	30/12/1978	1,50	DESCLASSIFICADO
EVELMA R. DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	07/07/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (VILA SERRINHA)

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAQUELINE DA CONCEICAO SILVA	19/08/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (VILA SERRINHA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MADSON JAIRO GOMES ALVES	24/11/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RUI VAZ PINHEIRO NETO	23/05/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR MAGISTÉRIO (VILA SERRINHA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (VILA SERRINHA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SOLANGE JOSÉ DO CARMO	01/08/1979	7,00	1º
JUCIENE SILVA BORGES	13/05/1982	6,50	2º
SIMONE DE ASSIS SILVA	11/08/1968	4,00	3º
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	4,00	4º
MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	02/11/1971	3,00	5º
ARASUELEN MARIA ALCARA FERLA	18/07/1986	3,00	6º
ELISÂNGELA DOS SANTOS BEZERRA	31/10/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULIANA FERREIRA CADEIRA	24/11/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – VILA SERRINHA ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
THIAGO SANCHES CARNEIRO DA COSTA	23/03/1994	5,50	1°
DHEIVYD SILVA SOUZA	27/10/1998	3,50	2°
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSIAS CORREA DA SILVA	14/04/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULIANA FERREIRA CADEIRA	29/11/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LEIGO (VILA SERRINHA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
EMILI MARTINS FERLA	09/04/2003	5,00	1°
IRELHIA SILVA OLIVEIRA	05/04/1987	4,00	2°
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMATICA/CIENCIAS BIOLOGICAS (VILA SERRINHA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÚBIA MARIA LEITE DE SOUZA	27/06/1982	7,00	1º
ALEXANDRA MONTEIRO LIMA	13/05/1975	5,50	2º
JOSENILDE NOGUEIRA PANIAGO	20/09/1963	4,50	3º
JOICE ANDREIZE GÜNTZEL DOS SANTOS	08/07/1997	4,00	4º
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDUARDO CESAR DA SILVA	28/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LETRAS – VILA SERRINHA ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTORIA/GEOGRAFIA – VILA SERRINHA ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ODONIEL MARTINS DA COSTA	22/02/1982	7,50	1°
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – VILA SERRINHA ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZA WANYA MARTINS CIRILO	20/03/1994	7,00	1º
LIDIANE FERREIRA DE REZENDE	01/05/1984	5,50	2º
KAREN CARVALHO CAMPOS	01/03/2003	5,50	3º
PATRICIA MOREIRA DE MOURA	16/12/1994	4,00	4º
LAIANE FONTINELE PEREIRA	28/05/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSIELI GRUN	07/09/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VANUSA ANDREIA DA SILVA	23/05/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.5 ESCOLA BOM PRINCIPIO – GLEBA MARTINS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA P.A GLEBA MARTINS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
VALDENITE DIAMANTINO	07/01/1976	4,00	1°
PAULA RAILANE GOMES DA SILVA	31/12/1985	3,00	2°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO P.A GLEBA MARTINS ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
EUNICE DOS SANTOS	01/08/1974	3,00	1°
NELSON GOUVEIA CAMPOS	09/09/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA P.A GLEBA MARTINS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NEILTON RIBEIRO MIRANDA	30/05/1978	4,50	1°

PROFESSOR MAGISTÉRIO P.A GLEBA MARTINS ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA P.A GLEBA MARTINS ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA	21/06/1966	8,00	1º
RENATA FIGUEREDO PACHECO	17/02/1970	6,50	2º

LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	18/06/1987	6,50	3º
ROSALÍ EDITE BARICHELLO	04/12/1965	4,50	4º
VALÉRIA TAVARES PEREIRA	18/06/1995	4,50	5º
ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS	23/07/1975	4,00	6º
KESIA RIBEIRO DE SOUSA MIRANDA	05/05/1985	4,00	7º
ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	3,50	8º
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – P.A GLEBA MARTINS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ANDREY DE MAGALHÃES	20/03/1973	5,50	1°
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LEIGO P.A GLEBA MARTINS
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA RAQUEL DE MACEDO BERGONSI	03/11/1995	4,50	1º
CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	26/08/1973	3,50	2º
DARIANA CRISTINA CAMPOS BORGES	18/05/1989	3,50	3º
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMATICA/CIENCIAS BIOLOGICAS P.A GLEBA MARTINS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990	8,50	1°
VALDERLEY LUIZ HOFFMANN	08/08/1962	5,00	2°
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOICI MARTINS DE OLIVEIRA	12/03/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LETRAS – P.A GLEBA MARTINS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CLÉRIA WAGNER	03/07/1968	5,50	1°
MARIA APARECIDA DA COSTA	29/12/1983	3,50	2°
JORDANA ALVES SCALIA	04/03/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTORIA/GEOGRAFIA – P.A GLEBA MARTINS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – P.A GLEBA MARTINS
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA ALVES DO CARMO	27/10/1969	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (SEDE URBANA)
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELENSANDRA DA SILVA ROBERTO	18/06/1981	7,50	1º
CLEMILDA JOSE DA SILVA LORINI	29/08/1986	7,50	2º
FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA	31/08/2003	7,50	3º
MARIA MONICA ROCHA DA COSTA	09/08/1982	7,00	4º
ALICE DAIANI MEDEIROS MIRANDA	06/12/1985	7,00	5º
EURÍPEDES FRANCISCA DE MORAES	15/03/1967	6,50	6º
CLAUDETE LUIZA DE MORAES	13/07/1972	6,50	7º
MARILENE DE MORAES RAMALHO	27/11/1986	6,50	8º
ELISÂNGELA SOARES FERREIRA	12/05/1988	6,50	9º
ALICE MARIA BEHNEN	21/04/1966	6,00	10º
EUNICE RAFAEL OLIVEIRA	03/10/1973	6,00	11º
GENY MARIA DA SILVA MATEUS	11/03/1975	6,00	12º
CINTIA DE CASSIA FERNANDES BARBOSA	04/09/1975	6,00	13º
FABIANA DE JESUS SIQUEIRA GONÇALVES	05/05/1988	6,00	14º
DENISE DA SILVA WAGNER	19/04/1993	6,00	15º
MARIA BEVERNY BATISTA FERREIRA	06/10/1963	5,50	16º
MARA CRISTINA PEZZINI WAGNER	19/08/1971	5,50	17º
ELISÂNGELA CARLOS RAMALHO	05/12/1978	5,50	18º
SOLENY LUCAS DA SILVA RAMALHO	23/11/1979	5,50	19º
ELIANA PEDROSA DE MORAIS	09/09/1980	5,50	20º
THANIA MARTINS SOUSA	16/08/1985	5,50	21º
ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991	5,50	22º
JORDANA SILVA DE SOUZA	27/09/1996	5,50	23º
TEREZA OSORIO	19/11/1967	5,00	24º
LUZENIR BATISTA FERREIRA LINDENMAYR	23/07/1971	5,00	25º
ELZINA BEZERRA DE CASTRO	02/04/1977	5,00	26º
FRANCISCA ADRIANA BARBOSA RAMOS	18/11/1988	5,00	27º
MAURA R. DOS SANTOS VASCONCELOS	06/04/1968	4,50	28º
ILDA DA CRUZ SOUZA	15/07/1972	4,50	29º
SILVARINA BARBOSA RIBEIRO	24/03/1978	4,50	30º
DEUZIRENE GOUVEIA DE MATOS	12/05/1978	4,50	31º
MARLY COSTA PEREIRA	29/12/1960	4,00	32º
JOSEDETE ARMANDA DA SILVA	27/08/1973	4,00	33º
MONICA DA SILVA PAIXÃO	15/04/1979	4,00	34º
IDARLENE BARBOSA DE SOUSA	17/01/1982	4,00	35º
VALDIRENE SILVA DIAS	28/07/1982	4,00	36º
CLEONICE LIMA NOGUEIRA	27/06/1974	3,50	37º
DAYANI MARIANO DA SILVA	22/08/1995	3,50	38º
DEBORA BASTOS DE ANDRADE FERRAZ	30/06/1977	3,00	39º
LUZIA GOUVEIA DE MATOS	15/02/1972	1,50	DESCLASSIFICADO

ANDRESSA KAISER SANTOS	03/07/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDRIELE RIBEIRO AGUIAR BEZERRA	18/05/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KÁSSIA DAVID LEÃO	13/04/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEIDIANE DA CUNHA BARBOSA	05/01/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA SILVANA RODRIGUES DA LUZ	23/09/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLIANA ROGANTE	16/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAYANE NEVES FERREIRA	15/06/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (SEDE URBANA)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

LUANA DE JESUS ALVES PISSURNO	03/06/1994	8,00	1º
ELAINE SOUZA LIMA	10/06/1987	7,50	2º
DAYANNE CLISTENIS PEREIRA COSTA	07/08/1981	7,00	3º
VALDIRENE PEREIRA SOBRINHO	11/01/1990	6,00	4º
LARISSA BORGES VIEIRA	20/12/1997	6,00	5º
MARIA LÚCIA DA C. SILVEIRA MARTINS	06/09/1980	5,50	6º
ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/1986	3,00	7º
CELENY QUIRINA DE JESUS	01/10/1964	2,50	DESCLASSIFICADO
LEILA LUIZA PEREIRA GONÇALVES	30/10/1980	2,00	DESCLASSIFICADO
ANDREA CARMEN DE LIMA	29/08/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIANA MARIA DOS SANTOS ONOFRE	28/12/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAYANE NEVES FERREIRA	15/06/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THANIA MARTINS SOUSA	16/08/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WANESSA CRISTINA SENA SILVA	21/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALDINEI ABREU DA SILVA	14/06/1973	8,00	1º
MAURICEIA ADRIANE BIBERG	18/02/1977	6,50	2º
HELLEN CRISTINA C. MARTINS DOS SANTOS	30/11/2000	6,00	3º
KISLEY CRISTIANE DOS SANTOS	24/02/1985	4,00	4º
EDILAINE MARIA DIAS FERREIRA	15/09/1987	4,00	5º
FRANSUEYDE CESARIO DE OLIVEIRA	21/11/1989	4,00	6º
MAIANE MELO DA SILVA	15/05/1991	4,00	7º
HELLEN JULIANNA RIBEIRO DA SILVA	18/02/1997	4,00	8º
SANDRA MARIA CESARIO	14/11/1968	3,50	9º
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	28/08/1983	3,50	10º
DIQUERS ANNY FERREIRA DA SILVA	04/06/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA LUCELIANE NASCIMENTO RIBEIRO	05/11/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VIVIANE BARBOSA DIAS	17/05/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)
ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	22/05/1993	8,00	1º
REJANI PEREIRA COUTO	01/02/1971	7,50	2º
LEONARDO SOUZA DE JESUS	04/09/1995	7,50	3º
LUANA BARRETO CARNEIRO	28/07/1999	7,50	4º
ANA MARIA APARECIDA DE JESUS	20/09/1974	7,00	5º
JULIA DA SILVA NETA SOBRINHA	02/06/1961	6,50	6º
GILMA SILVA ALENCAR VARJÃO	31/01/1976	6,50	7º
VALDICLEIA DA SILVA PASSOS	18/03/1984	6,50	8º
ADRIANA ALVES MATOS	18/09/1986	6,50	9º
CLAIRE CIBELE GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1989	6,50	10º
CLAUDIA APARECIDA DE O. DA SILVA	27/08/1990	6,50	11º
ALEÍZA SILVA DE SOUZA BRAZ	06/09/1978	6,00	12º
DINAMAR FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1984	6,00	13º
VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	05/05/1989	6,00	14º
CLAUDIA R. DE SOUZA DALLABRIDA	23/05/1973	5,50	15º
LISIANE IONARE RADKE	29/12/1976	5,50	16º
ELENI DA SILVA PEREIRA	06/02/1980	5,50	17º
ANA HELENA BARRETO TEIXEIRA	14/12/1987	5,50	18º
LAIS ANTUNES XAVIER RIBEIRO	06/10/1990	5,50	19º
DAIANA ANTUNES XAVIER	30/07/1994	5,50	20º
DALVANI DIVINA ALVES DOS SANTOS	14/03/1973	5,00	21º
LEONICE RODRIGUES PEREIRA	24/05/1977	5,00	22º
MARIA EUGÊNIA ALVES DA SILVA	06/09/1978	5,00	23º
ELIENE PEDROSA DE MORAIS	16/03/1979	5,00	24º
LEIDIANA CORRÊA DO PRADO FILINTO	22/01/1982	5,00	25º
FABIANA MARIANA DE OLIVEIRA	23/06/1986	5,00	26º
RAYMORA LIMAS ANTANA	20/06/1992	5,00	27º
MARISTELA ROSA MACHADO	11/09/1993	5,00	28º
DÉBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	01/03/1994	5,00	29º
VINI BALBINA FARIAS	15/08/1996	5,00	30º
LUZIA CALISTO DA SILVA	24/05/1998	5,00	31º
CRISTINA DA SILVA SANTOS	13/03/1977	4,50	32º
MAIRA TRUMAI AWETI	15/11/1979	4,50	33º
LUCIVANIA RIBEIRO SALES	17/10/1981	4,50	34º
MARILENE ARAÚJO DE SOUZA	08/04/1982	4,50	35º
MARIA ALICE OLIVEIRA DE PAIVA	30/04/1970	4,00	36º
PATRÍCIA DE FÁTIMA CHAGAS	26/09/1985	4,00	37º
VALERIA TATIANE MARTINS	29/04/1987	4,00	38º
EDINEIA MARIA HAMESTER ACIOLI	05/12/1987	4,00	39º
FRANCIELI CESARIO OLIVEIRA RODRIGUES	21/12/1987	4,00	40º
JUCIMARA PEREIRA FERNANDES	05/07/1991	4,00	41º
GRATHIANY VIEIRA REZENDE	05/05/1995	3,50	42º
KALLYTA KATYELLY L. OLIVEIRA TOLENTINO	20/03/1998	3,50	43º
MARIA DA PAZ BARBOSA MEIRA	01/07/1964	3,00	44º
ADINEI ALVES DA COSTA	13/12/1978	3,00	45º
EDINALVA DOS SANTOS SILVA	25/03/1979	3,00	46º
SEBASTIANA BEZERRA DA SILVA	15/11/1980	3,00	47º
LENILDA LIMA DE ARAUJO	25/10/1986	3,00	48º
TOMAZIA BRITO DA COSTA	28/08/1967	2,50	DESCLASSIFICADO
ANA BELGA INACIO PEREIRA	10/07/1972	2,00	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	27/01/1976	0,50	DESCLASSIFICADO
ÂNGELA CARDOSO DA SILVA	07/09/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DEUSIANO ARAÚJO DE LIMA	16/01/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIVINA LÚCIA DE MORAIS	30/06/1965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/08/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EUNICE NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/10/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FERNANDO COSTA LOPES	13/11/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSE TELES DE MORAIS	10/08/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PATRICIA CANDIDA MIRANDA	22/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RENATA REIS DA SILVA XAVIER	23/06/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (SEDE URBANA) ENSINO MÉDIO COMPLETO				**PROVA PRÁTICA**
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**
ANTÔNIO LAIRE TOGNI	25/05/1960	6,00	1º	5,00
FRANCISLEY SIMÃO DA SILVA	19/07/1983	6,00	2º	5,00
GILBERTO DE SOUZA LIMA	16/04/1978	5,50	3º	5,00
EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	04/11/1974	5,00	4º	5,00
GLEYSON DIVINO DA SILVA	24/08/1979	4,00	5º	5,00
STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO	18/04/1983	5,50	6º	1,00
DEUSIMAR LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	19/07/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	10/12/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
ELISMAR EURIPEDES DA SILVA	30/10/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
GILSON DA SILVA COSTA	10/01/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
LARISSA LORRAYNNE F. DE MORAIS	01/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
RONISVALDO SOUZA LIMA	14/07/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE
SILVANO FERREIRA DE ANDRADE	30/03/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	AUSENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (SEDE URBANA) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
PRISCILA ANDRADE DA CRUZ SANTANA	25/02/1982	7,50	1º
THAYSON JHONATAS SANTOS RODRIGUES	10/03/1990	7,00	2º
ELOI FILINTO FILHO	08/12/1979	6,50	3º
JANAINA FERREIRA CUTRIM	02/12/1987	6,00	4º
LEONARDO TUNDELA SOARES	19/03/1990	1,50	DESCLASSIFICADO
RODRIGO ALVES PEREIRA BARROSO	01/02/1998	1,50	DESCLASSIFICADO
DANIEL GOMES ARAUJO	14/09/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IOLANDA LAURA DE SOUZA	30/11/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	08/09/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KARLA CRISTINA GONÇALVES DE MELO	05/05/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEVILSON TEIXEIRA DE BRITO	16/12/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (SEDE URBANA) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	29/04/1977	6,50	1º
FABIO GOMES DES OUZA	16/07/1989	6,50	2º
GERSON ALVES DE OLIVEIRA	07/05/1970	6,00	3º
JOÃO PAULO NOLASSO DOS SANTOS	15/11/1976	6,00	4º
LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986	6,00	5º
IZAQUE ALVES DA COSTA	06/04/1984	5,00	6º
ANDRE JUNIOR MARTINS DE MORAIS	16/06/1996	5,00	7º
MARCO ANTONIO NAIBO WEBER	26/06/1996	5,00	8º
ARLETE MENDES DA SILVA	15/01/1967	4,50	9º
JOÃO BATISTA OTACIANO DA PAIXÃO	09/05/1968	4,50	10º
JOEL PEZZINI	14/01/1976	4,50	11º
RIVALDO VALENZUELA GAMARRA	16/11/1985	4,50	12º
JOÃO GUILHERME GOMES DA PAIXÃO	09/03/2001	4,50	13º
PAULO MARCOS DA SILVA	21/01/1984	4,00	14º
MARCIANO LUCIO DE PAULA NASCIMENTO	24/03/1984	4,00	15º
GABRIEL RODRIGUES VASCONCELOS	25/08/1997	4,00	16º
WESLEY CARLOS DA SILVA	15/06/1989	2,50	DESCLASSIFICADO
CHRISTIAN THIAGO LUIZ FERNANDES LIMA	11/02/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO MARCELO BRASIL	29/07/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IOLANDA LAURA DE SOUZA	30/11/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCAS LUIZ RODRIGUES DE MORAES	04/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THALIA COSTA DA SILVA	09/07/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE URBANA)			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ARIANE RODRIGUES CAMARGO	15/01/1995	7,50	1º
VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	26/11/1996	7,50	2º
GERVALDINA NERES SILVA	06/11/1964	7,00	3º
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA	20/03/1983	7,00	4º
HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	16/11/1984	7,00	5º
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	28/10/1968	6,50	6º
TANIA MARCIA PEREIRA F. MIRANDA	25/02/1971	6,50	7º
MONICA MARTINS	28/08/1976	6,50	8º
SILVIA LETICIA DE SOUZA DALPONTE	20/05/1981	6,50	9º
CARINA ALTMANN	16/12/1983	6,50	10º
SIDIA ROCHA COSTA	11/10/1985	6,50	11º
ANA CAROLINA PATRÍCIA DA SILVA	23/11/1986	6,50	12º
LUDIMILLA SILVESTRE BARBOSA	31/08/1990	6,50	13º
CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA	04/09/1990	6,50	14º
ANDRESSA SILVA CANTUARA	09/06/1994	6,50	15º
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	22/10/1994	6,50	16º
ANA LUIZA CASTAGNARI DA SILVA	26/01/1996	6,50	17º
EDLA MILLENY RODRIGUES DA SILVA	06/07/2001	6,50	18º
MARIA CASSIMIRA DA SILVA SOUZA	20/10/1963	6,00	19º
ROSIMAR ALVES DA SILVA	04/09/1973	6,00	20º
BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977	6,00	21º
MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	20/07/1982	6,00	22º
FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	05/02/1988	6,00	23º
DIEKISLEY ALVES DA SILVA	11/01/1989	6,00	24º
DYANA COUTRINS SILVA MARTINS	14/02/1989	6,00	25º
LIDIANE ROCHA DA SILVA	30/10/1989	6,00	26º
JACKELINE RODRIGUES DE SOUSA	14/10/1991	6,00	27º
JAQUELINE PASQUALI	25/12/1992	6,00	28º

MONICA SOUSA CARRIJO	14/09/1994	6,00	29º
RAIANNY KISLEY DE SOUZA ROSA	28/05/1995	6,00	30º
NAYARA MENDES NEVES	07/06/1995	6,00	31º
CHEILA BEZERRA DE SOUZA	18/08/1995	6,00	32º
MAYNARA REGINA FERRARI DE GUSMÃO	09/10/1996	6,00	33º
RENATA THAIS TRENTIN PEREIRA	17/11/1997	6,00	34º
SOLANGE SORANZO KLANN	09/04/1971	5,50	35º
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	10/04/1974	5,50	36º
EDNEIA DE FÁTIMA RODRIGUES	25/04/1979	5,50	37º
MARÍZIA ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	19/05/1980	5,50	38º
MARINEI GASTON DA SILVA	29/06/1981	5,50	39º
MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	27/01/1984	5,50	40º
ADLER PEGGY LIMA ALEIXO	02/01/1985	5,50	41º
LUCIANA MILKEWICZ ERCICO	08/07/1987	5,50	42º
ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	11/05/1989	5,50	43º
JHENYFFER SUELEN PORTILHO	30/05/1991	5,50	44º
GRASIELE ALVES GALVAO	27/07/1994	5,50	45º
NAYANE KNOPF DE SOUZA SANTANA	05/03/1995	5,50	46º
LUDYMYLA MARIA SILVA BORGES	01/01/1997	5,50	47º
GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999	5,50	48º
ANGELITA MARIA GONZAGA LIELL	11/07/1970	5,00	49º
ZÂNIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	11/11/1972	5,00	50º
LUCELIA LEMES DOS SANTOS CINTRA	01/10/1976	5,00	51º
VERA LUCIA RIBEIRO DUTKA	23/05/1979	5,00	52º
CHEILA RAIMUNDA DE SOUZA	11/01/1983	5,00	53º
ELIANE SILVA DE CAMPOS	06/05/1983	5,00	54º
VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1983	5,00	55º
SUELI SILVA DOS SANTOS	21/10/1983	5,00	56º
JULIANA RIBEIRO DA COSTA	01/02/1988	5,00	57º
FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989	5,00	58º
MARLENE DAS GRAÇAS ALVES	28/01/1990	5,00	59º
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1991	5,00	60º
DANIELLE RIBEIRO BRAZ	13/03/1992	5,00	61º
KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	01/11/1992	5,00	62º
NAYARA LORRAINE VALADARES CORREIA	18/09/1997	5,00	63º
HEVILIN MARIANA SOUZA MENDES	18/02/1998	5,00	64º
SALETE TELEKEN KNOPF	01/09/1963	4,50	65º
WALDENE PEREIRA MIRANDA REGIS	12/01/1966	4,50	66º
ROSIVÂNIA ALVES DE FREITAS	07/08/1976	4,50	67º
TELMA FERREIRA NOVAES	06/05/1980	4,50	68º
EVA FERREIRA DOS REIS BARROS	15/09/1980	4,50	69º
BEATRIZ DA SILVA VALADARES	22/11/1981	4,50	70º
LORENA CAMILA PEREIRA CAMARGO	21/02/1987	4,50	71º
JESSICA ALVES DE ABREU	04/10/1988	4,50	72º
IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/10/1990	4,50	73º
JESSICA ALEXANDRE DIAS	10/02/1992	4,50	74º
JANAINA RIBEIRO CARDOSO	02/04/1993	4,50	75º
RUBIA SILVA CAMPOS	07/04/1993	4,50	76º
THAIS CONCEIÇÃO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1993	4,50	77º
AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	07/03/1996	4,50	78º
GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	28/07/1997	4,50	79º
RAIANY DE SOUZA MARÇAL	22/12/1997	4,50	80º
ISA PAULA DE JESUS	12/10/1969	4,00	81º
LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	24/05/1971	4,00	82º
ELAINE BEATRIZ PLENTZ	29/05/1972	4,00	83º
SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1974	4,00	84º
ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	4,00	85º
SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	15/05/1980	4,00	86º
JOANAINA ALVES DE AQUINO	24/05/1983	4,00	87º
NOELI CEVADA MACIEL	09/04/1991	4,00	88º
JOSIANE BEZERRA BARBOSA	01/11/1992	4,00	89º
MAGNA PATRICIA PEREIRA LEOCADIO	06/10/1993	4,00	90º
RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994	4,00	91º
LAURA RYSSA COELHO DA SILVA	24/06/1994	4,00	92º
RHEILLA SAMILLA SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1996	4,00	93º
ALELUIANY DE BARROS BRITO SANTOS	06/04/1996	4,00	94º
LUANA CANDIDO DE LIMA MOREIRA	20/03/1997	4,00	95º
JAYNE BARBOSA DE SOUSA	30/04/1997	4,00	96º
LARISSA FERNANDES MARQUES	15/12/1997	4,00	97º
RAYANNE NITCHELEN DE J. GUIMARÃES	16/06/2000	4,00	98º
MARIA JOSE GARCIA DE QUEIROZ SILVA	16/10/1969	3,50	99º
MÔNICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	16/05/1972	3,50	100º
DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	10/03/1974	3,50	101º
ROICE MEIRE SILVA DA COSTA	11/08/1980	3,50	102º
FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/01/1983	3,50	103º
SARA GLEIVIANE LIMA C. MARTINS	28/02/1983	3,50	104º
WALQUIRIA SOARES DA SILVA	17/04/1984	3,50	105º
TATIELE DEBLI QUEIROS CRUVINEL	12/02/1985	3,50	106º
ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/06/1985	3,50	107º
BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	17/04/1987	3,50	108º
CRISTIELE DE ALMEIDA MELO SOUZA	17/04/1989	3,50	109º
VANESSA DE ARAÚJO SOUZA	22/07/1993	3,50	110º
SERENEIDE KLEIN WILLE	10/04/1956	3,00	111º
MARIA OSVALDA NOGUEIRA DA SILVA	27/12/1961	3,00	112º
NOEMI GRAMINHO ZANDONA	19/06/1963	3,00	113º
LUCELIA APARECIDA VARELA	30/10/1965	3,00	114º
ILVETE FERNANDES DA SILVA	30/07/1975	3,00	115º
SILVANETE JESUS RODRIGUES	02/09/1980	3,00	116º
JACIANE MACHADO MONTEL	31/05/1982	3,00	117º
ROSANE RODRIGUES DE MIRANDA	12/08/1982	3,00	118º

ELISANDRA CRISTINA STEIN	14/04/1983	3,00	119º
LEIDIANE SOARES PIMENTEL	15/11/1983	3,00	120º
CLEIBIANY INACIA DE LIMA ARAÚJO	14/10/1984	3,00	121º
LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	29/04/1987	3,00	122º
PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990	3,00	123º
PATRÍCIA PEREIRA MORAIS	13/02/1991	3,00	124º
KAROLINE LOURENCO BATISTA	17/05/2000	3,00	125º
CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980	2,50	DESCLASSIFICADO
LILIANE VIEIRA DOS SANTOS	12/03/1969	2,50	DESCLASSIFICADO
LUCINETE DA SILVA N. SCHNEIDER	21/03/1968	2,50	DESCLASSIFICADO
PAULA MARIA DA SILVA DOS REIS	27/04/1991	2,50	DESCLASSIFICADO
CARINE DE SOUZA FERREIRA	25/01/1980	2,00	DESCLASSIFICADO
LUCIENDE DE JESUS	22/04/1972	2,00	DESCLASSIFICADO
SILVANI FATIMA PROENÇA	18/02/1974	2,00	DESCLASSIFICADO
MARCIANA ALVES MOURA	19/03/1983	1,50	DESCLASSIFICADO
MÁRCIA CAMILO GOMES	26/06/1981	1,00	DESCLASSIFICADO
ADRIANA MARTINS MEDEIROS RESENDE	05/03/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ADRIENY SANTOS VILELA NUNES	25/01/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AMELIA LUIZ FERNANDES	07/06/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	22/04/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLAUDIA CORREIA DA SILVA	17/10/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DAYANNE RODRIGUES FARIAS	17/10/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DENISE APARECIDA DA SILVA FONSECA	27/12/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDINÁRIA COSTA DO NASCIMENTO	15/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIZELMA ALVES DOS SANTOS	22/04/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ERIKA HONDA SILVA	06/01/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JANAINA RIBEIRO CARDOSO	02/04/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOICE ALEXANDRE DIAS	01/11/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANA LIMA DA MATA	21/12/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KATIUCE FABIANE FABIO FURQUIM	31/03/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA ROSA MARTINS	25/07/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	17/09/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NÚBIA SOUSA BOTELHO	12/02/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA COSTA DE SOUZA	16/07/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
REGINA DE ALMEIDA SOUSA DA SILVA	13/01/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	27/01/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SONIA MATIAS PEREIRA	01/11/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THAUANE MARQUES SILVA	23/01/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ÚRSULA PATRÍCIA ALVES DIAS DE SOUZA	27/02/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VILMAIRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES	15/12/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA –EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE URBANA) - PCD ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ MULLER	08/06/1959	4,50	1°

PROFESSOR PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL (SEDE URBANA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIERI MORAES AMORIM	23/07/1992	7,50	1º
ADRIANA GAVIRAGHI TIBOLA	24/03/1972	7,00	2º
SILVANA DA SILVA ZAGONEL	15/11/1976	7,00	3º
VERUSQUIA ETERNA S. S GOMES GONÇALVES	14/08/1981	7,00	4º
JANAÍNA FRANCESCHET S. DOS SANTOS	12/03/1989	7,00	5º
ROSÂNGELA ALVES DA SILVA ROQUE	06/05/1980	6,50	6º
FABIANE GRUETZMANN DO NASCIMENTO	06/05/1983	6,50	7º
ADRIANA MARIA ZIMMER MASSON	17/06/1983	6,50	8º
LUCIENE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	15/03/1986	6,50	9º
FERNANDA MATILDES DE CARVALHO	20/01/1987	6,50	10º
DANIELA CANDIDA SPENGLER	27/07/1987	6,50	11º
WELITO RIBEIRO VALADÃO	01/08/1987	6,50	12º
PATRICIA COSTA DE SOUZA	16/07/1988	6,50	13º
ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO	17/10/1967	6,00	14º
NOEMI OLIVEIRA VIEIRA TEIXEIRA	20/03/1971	6,00	15º
MARIA FERREIRA OLIVEIRA	08/10/1971	6,00	16º
MARISA GEWEHR DE SOUZA	28/07/1979	6,00	17º
CASSIA FERNANDA A GUIMARÃES ARAUJO	01/09/1980	6,00	18º
LUCIANA MENDES DA SILVA	02/12/1982	6,00	19º
MARTA GISLENE GOMES	18/02/1972	5,50	20º
MINEIAS SMANIOTTO	23/10/1972	5,50	21º
ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	05/10/1973	5,50	22º
MIZIA RODRIGUES DE M. SILVA PAULA	15/08/1978	5,50	23º
LESSANDRA APARECIDA NETO	26/10/1982	5,50	24º
MARCIA SOUZA TABORDA	04/01/1984	5,50	25º
ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA	26/08/1984	5,50	26º
FRANCÉLIA ROCHA LUZ	14/12/1985	5,50	27º
CRISTIANE GONÇALVES MACEDO OLIVEIRA	06/12/1986	5,50	28º
ARIANE GUERINO DOS SANTOS	20/03/1988	5,50	29º
JUSCIANE MARIA QUEIROZ	25/07/1989	5,50	30º
JULIANA LIMA DA MATA	21/12/1989	5,50	31º
CÁSSIA CRISTINA ALMEIDA FARIAS	13/12/1990	5,50	32º
GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/09/1991	5,50	33º
AMANDA PEREIRA SILVA	01/03/1994	5,50	34º
LAYANNE SANTOS LAMBLÉM	30/04/1994	5,50	35º
KENEDY DOS SANTOS MARÇAL	09/09/1997	5,50	36º
IVETE MOSELE	19/01/1957	5,00	37º
MARTA FERREIRA GUIMARÃES	12/08/1972	5,00	38º
ELIANE DANTAS DE SOUZA MIRANDA	07/07/1978	5,00	39º
VALDILENE BARREIRA DE OLIVEIRA ABREU	04/11/1978	5,00	40º
MÁRCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	15/02/1979	5,00	41º

OSMEIRE B. SANTOS DE SOUZA MEDRADO	13/09/1979	5,00	42º
IGNEZ DA SILVA DE ABREU	01/05/1980	5,00	43º
DAIANE LAUREANO MARTINS	18/12/1982	5,00	44º
VÂNIA LÚCIA BORGES	02/09/1983	5,00	45º
FERNANDA RODRIGUES	12/04/1990	5,00	46º
EDILEUZA MARIA LOPES SILVA	04/08/1968	4,50	47º
LORINETE DE MARCHI	05/01/1970	4,50	48º
IRACI CRISTINA LAMERA	13/01/1970	4,50	49º
GASPARINA APARECIDA DA SILVA	10/07/1973	4,50	50º
CACILDA ALVES DE LIMA	15/09/1973	4,50	51º
MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	20/04/1978	4,50	52º
PAULA BORGES DOS SANTOS MERCURI	26/06/1979	4,50	53º
RENATA IARA GARCEZ ALVES PEREIRA	01/09/1979	4,50	54º
CRISTIANA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS	16/10/1979	4,50	55º
LIDIAINE MENDES GERMANO DIAS	04/12/1980	4,50	56º
IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981	4,50	57º
MISLENE LOPES MENEZES	22/09/1981	4,50	58º
FRANCIELE MELLO MENDES	29/08/1982	4,50	59º
JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	08/03/1983	4,50	60º
ROSANE ALVES MIOTTI	13/09/1986	4,50	61º
REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	20/09/1986	4,50	62º
DIENY DA SILVA	15/03/1989	4,50	63º
YASMIN LIMA PANIAGO	14/10/1999	4,50	64º
DOMINGAS PEREIRA DE MELO	13/10/1963	4,00	65º
NOELI SAURIM CAPITANIO	25/01/1970	4,00	66º
SOLANGE HAMARSTRON DA S. BUSANELLO	27/04/1970	4,00	67º
MARIA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA	09/07/1971	4,00	68º
CONCEIÇAO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	4,00	69º
SIMONE COSTA SOARES	18/08/1973	4,00	70º
NILSA LIMA DA SILVA	01/04/1978	4,00	71º
ANDREIA AMBROSIO DA SILVA DIAS	17/05/1981	4,00	72º
HORTÊNCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/08/1985	4,00	73º
ALANNA MAIA ARAUJO PIMENTEL	16/02/1995	4,00	74º
LEIDE MARIA CAVALCANTE GAMBARRA	05/10/1972	3,50	75º
PATRICIA BORTULLUZO	17/03/1973	3,50	76º
ROSILENE GOMES DA SILVA	09/07/1975	3,50	77º
MARIA SÔNIA DE AQUINO SILVA	30/01/1976	3,50	78º
MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO	06/07/1977	3,50	79º
ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	27/06/1980	3,50	80º
LAILA VIEIRA MACHADO MARTINS	01/08/1980	3,50	81º
ROSÂNGELA LOURENÇO S. GALDIOLI	07/10/1983	3,50	82º
IRACEMA LOPES DOS SANTOS	23/03/1984	3,50	83º
KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987	3,50	84º
SELMA PEREIRA DE MOURA	18/03/1996	3,50	85º
VALDECI PADILHA DE LIMA	04/08/1968	3,00	86º
DEONICE ALVES JESUS TOSTA	22/12/1979	3,00	87º
GRACIELA EBERHART NOGUEIRA	16/06/1982	3,00	88º
MARLI GOMES FERREIRA	16/03/1983	3,00	89º
GILDERLENE DA SILVA VALE	16/06/1984	2,50	DESCLASSIFICADO
IRACEMA GOMES DA SILVA	06/06/1984	2,50	DESCLASSIFICADO
KEILA DA SILVA RIBEIRO BOTELHO	22/11/1976	2,50	DESCLASSIFICADO
MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	10/02/1971	2,50	DESCLASSIFICADO
KEILA APARECIDA ROSA DE ARAUJO	08/11/1979	2,00	DESCLASSIFICADO
VERA LUCIA MILANI	01/06/1965	2,00	DESCLASSIFICADO
JACY ARAUJO DE SOUZA	05/06/1978	1,50	DESCLASSIFICADO
ALAN RICARDO SOUSA GOMES	08/01/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARMELITA SANTOS SILVA	01/10/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CASSIA ANDRADE SANTOS	20/10/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDINEIA PEREIRA BARBOSA	19/09/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	24/02/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO PAULO SILVA PESSOA	07/09/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	13/08/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KASSIA ALVES DA SILVA	09/01/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA EDUARDO	21/08/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA IVANILDE BORGES A. SANTOS	10/05/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NILVA ANTUNES EVANGELISTA	20/11/1970	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAYSLA NATHIELI OLIVEIRA DE JESUS	27/03/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO	15/11/1970	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA (SEDE URBANA)
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DERMIVALDO CALDEIRA DE MOURA	15/06/1966	10,00	1º
REGILVAN DE JESUS AVELINO	09/05/1982	8,00	2º
EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	09/03/1994	8,00	3º
NARA LUCIA DE CARVALHO	27/03/1968	7,50	4º
DANIELE LASCH ALVES	30/01/1989	7,50	5º
ANSELMO ROCHA TAVARES	09/08/1991	7,00	6º
CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	12/08/1989	6,50	7º
ADINEY MARCOS LIMIRO DE SOUSA	11/09/1993	6,50	8º
PHAMELA NAYARA MORAIS DA SILVA	07/02/2000	6,50	9º
GISELE BORGES CORREA	24/04/1977	6,00	10º
LAÍS FERNANDA BUENO LIMA	13/01/1990	6,00	11º
HANIELLY GOMES DA SILVA	08/11/1994	6,00	12º
THIAGO HENRIQUE MUHLBEIER	15/10/1997	6,00	13º
MARCOS ANTONIO GUERRA REZENDE	12/11/1997	6,00	14º
DIENEFER KAROLINE RIBEIRO BRAZ	14/01/1998	6,00	15º
ALESSANDRA NONATO ANESES	22/03/1987	5,50	16º
EVERTON LUIS GALLE	03/04/1994	5,50	17º
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995	5,50	18º
LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	10/08/1987	5,00	19º
RENAN RIBEIRO CORREA	05/10/1989	5,00	20º

VANIA GOMES DE SOUSA	24/10/1982	4,50	21º
HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	25/08/1990	4,50	22º
JALES LOURENÇO DA SILVA	06/06/1992	4,50	23º
KELLY PIMENTEL RODRIGUES	28/11/1993	4,50	24º
OTONGLEY DINIZ MORAES	26/11/1977	4,00	25º
ALESANDRA SOARES DA SILVA	13/03/1984	4,00	26º
LEILA DAIANE DA SILVA	31/10/1985	4,00	27º
GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	21/10/1993	4,00	28º
WEVERTON DA SILVA CEZIMBRA	26/08/1997	4,00	29º
EDER PEREIRA SOBRINHO	18/10/1982	3,00	30º
MARINA TAINA DE CAMPOS STEIN	21/03/1996	3,00	31º
NILVA AQUINO DA SILVA	20/11/1979	2,50	DESCLASSIFICADO
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GUSTAVO SILVA ROCHA	22/07/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HUERMERSON DIVINO CHAVES	25/06/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	25/11/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JEFFERSON DIAS VALIM	11/07/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RICARDO MAZUREKI	25/04/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSANA FRANCISCA DOS SANTOS	07/08/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SHEILA PINHEIRO CAMARA	14/06/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANA BATISTA ESTEVES	08/02/1972	8,00	1º
RAYANE DE MORAES BEZERRA	27/05/1997	8,00	2º
MYLLENA PEREIRA MIRANDA	14/09/2001	8,00	3º
LUCINEIA FELICIANA SERQUEIRA	24/04/1981	7,50	4º
MARLI ALVES SIQUEIRA	26/11/1984	7,50	5º
LUCIENE DE SOUZA SILVA	05/08/1993	7,50	6º
NAIRA MIKAELA DE CEZERE BERLINDO	29/09/2000	7,50	7º
MARILENE BENTO COSTA E SILVA	25/051970	7,00	8º
ADRIANE GENOVAI	17/01/1979	7,00	9º
ELIZAINE PAGNAN DOS SANTOS	02/12/1982	7,00	10º
ELOANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	29/09/1994	7,00	11º
JULHIA RODRIGUES VASCONCELOS	02/12/1995	7,00	12º
RENATA CRISTINA LEMES DE JESUS	09/12/1980	6,50	13º
SONIA MARIA TEIXEIRA LOBATO SANTOS	08/05/1981	6,50	14º
CAMILA SOUZA MOTA	17/03/1994	6,50	15º
ELIANE DA SILVA RODRIGUES	06/06/1994	6,50	16º
SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/04/1969	6,00	17º
KATHIA DA SILVA CARMO	02/06/1971	6,00	18º
MARIA REGINA DA SILVA	20/04/1975	6,00	19º
ELZA MARA RODRIGUES DE M. DIESEL	25/01/1978	6,00	20º
JACI BEZERRA MOREIRA	15/09/1980	6,00	21º
SHEILA DE CEZERE	02/08/1983	6,00	22º
LUCIANA DA SILVA SOUZA	23/05/1984	6,00	23º
CICERA MARIA DE SOUSA	25/03/1985	6,00	24º
SIMONE MIRANDA GALVÃO	13/04/1986	6,00	25º
PATRÍCIA ALVES DE MIRANDA	11/09/1988	6,00	26º
DIENY GOMES OLIVEIRA	22/11/1990	6,00	27º
REBECA SOARES DA SILVA	27/11/1990	6,00	28º
EDILENE CARVALHO DA SILVA	08/01/1993	6,00	29º
DIANE TELEKEN KNOPF	06/07/1996	6,00	30º
FRANCISCA GEISA PEREIRA DA S. CABRAL	29/08/1997	6,00	31º
KAMILA SOUZA DA SILVA	30/03/1999	6,00	32º
NATALIA SILVA MULLER	12/03/2000	6,00	33º
KAROLYNE SOUZA SCHULER	14/01/2001	6,00	34º
SILVANI EDIMARA BIBERG DA SILVA	25/02/1981	5,50	35º
GILDETH MARIA DA SILVA	19/02/1982	5,50	36º
DAIANE BORGES DE QUADROS	01/12/1982	5,50	37º
TATIANE ROSA MARACAHIPE SCHNEIDER	17/09/1983	5,50	38º
SUELENE PEREIRA DE CARVALHO	10/07/1984	5,50	39º
SUSANE SOUSA DOS SANTOS	30/05/1985	5,50	40º
CINTIA RODRIGUES DA CRUZ	09/08/1985	5,50	41º
MICHELLI PEREIRA DA COSTA	08/02/1988	5,50	42º
RAILTON DE CARVALHO BARROS SANTOS	29/05/1988	5,50	43º
ROSIELI GRÜN	07/09/1988	5,50	44º
PAULA CRISTINA LOPES DA S. CARVALHO	07/11/1989	5,50	45º
DAYANE DEOLINDA NASCIMENTO LOURES	14/10/1992	5,50	46º
KÁTIA JULIANA DIESEL	20/07/1993	5,50	47º
MANOELA COSTA SILVA	12/04/1995	5,50	48º
FERNANDA PEREIRA NONATO	15/04/1995	5,50	49º
PAULA GIOVANA JESUS SANTOS	22/03/1997	5,50	50º
AIANY CAVALCANTE AMARAL	18/04/1997	5,50	51º
RHAVILLA VITÓRIA L. XAVIER RODRIGUES	23/07/2000	5,50	52º
MARIA ISA PEREIRA SANTANA	03/09/1965	5,00	53º
ELEÇANDRA AFONSO DE OLIVEIRA RAMOS	22/12/1978	5,00	54º
NATALINO MARTINS RIBEIRO	24/12/1978	5,00	55º
JOSILDA ALVES DE OLIVEIRA	28/04/1981	5,00	56º
KEINA APARECIDA LOPES DE O. TOMÉ	24/05/1982	5,00	57º
MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	15/08/1984	5,00	58º
SIMONE DA CRUZ PEREIRA	12/06/1989	5,00	59º
ELIENE BISPO SOUZA	23/09/1989	5,00	60º
CHRISSILLA MEIRIELLE ALVES RAMOS REIS	04/04/1992	5,00	61º
POLIANA FERNANDES DE SOUZA	07/11/1992	5,00	62º
DAIANE FERLA BECKER	20/08/1993	5,00	63º
DIANA RIBEIRO LEÃO	03/05/1995	5,00	64º
DANIELA OLIVEIRA GOMES	25/10/1995	5,00	65º
JAQUELINE KELLEN DALLABRIDA	01/05/1996	5,00	66º
NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA GODOI	19/05/1996	5,00	67º
SAMARA FERREIRA BARBOSA	07/11/1997	5,00	68º
JANAINA SANTOS DE SOUSA	01/03/1999	5,00	69º
ANA VITORIA LOURENÇO DE SOUZA	23/05/2001	5,00	70º
GESSICA LORRAINE PEREIRA CORDEIRO	03/09/2001	5,00	71º

FRANCISCA JOYCE RAMOS BENÍCIO	19/12/2002	5,00	72º
IVANI RICARTI	11/06/1978	4,50	73º
NEIDE APARECIDA ONZI	18/11/1981	4,50	74º
MARIA ANDREIA DARY SILVA	27/12/1981	4,50	75º
ELIETE FERREIRA DE MORAIS RIBEIRO	24/09/1982	4,50	76º
JOILMA LUZIA DE SOUZA	05/12/1985	4,50	77º
NAYHARA WELLEN FERREIRA SILVA	02/07/1987	4,50	78º
MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	21/03/1990	4,50	79º
LINDIMAR MOREIRA CARDOSO	17/08/1991	4,50	80º
DIONISÉIA LUANE DE SOUZA CRUZ ALMEIDA	23/03/1994	4,50	81º
ARISLAINE LETICIA DE OLIVEIRA ASSIS	18/12/1995	4,50	82º
JAQUIELLY CARIAS SOARES DA SILVA	17/03/1997	4,50	83º
ALINE SATIRO DE CASTRO	25/10/1997	4,50	84º
CAROLINA DE SOUSA GOMES	02/08/1999	4,50	85º
YHARA ALMEIDA DA SILVA	08/07/2003	4,50	86º
SHAMARA CASTRO DE ALMEIDA	16/12/2003	4,50	87º
EDNA ALVES DE SOUSA	03/03/1975	4,00	88º
MARIA DE JESUS RIBEIRO FERNANDES	04/05/1978	4,00	89º
LILIANE REGINA MILKEWICZ ERCICO	15/01/1984	4,00	90º
SHEILA MARIA DA SILVA COSTA ROCHA	02/09/1987	4,00	91º
ROSILAINE DA SILVEIRA DE FIGUEIREDO	10/12/1989	4,00	92º
SIMONE DA SILVA SOBRINHO	25/07/1991	4,00	93º
SABRINA NATALY RODRIGUES DE CASTRO	31/03/1993	4,00	94º
FERNANDA NERIS NORBERTO	10/07/1993	4,00	95º
ANGELA ALVES DA SILVA	05/04/1994	4,00	96º
RUTH ARRUDA DOS SANTOS	16/05/1997	4,00	97º
GISELLY BORGES RETORI	17/12/1997	4,00	98º
LARISSA TUIANI PRADO MIRANDA BORGES	06/02/1999	4,00	99º
NILZA BERNARDO TEIXEIRA RODRIGUES	14/05/1977	3,50	100º
OCILENE DA SILVA TOMAZ	04/06/1981	3,50	101º
VERINALDA BATISTA LIMA	20/12/1983	3,50	102º
ROSELY ALVES DA RESSUREICAO	13/06/1985	3,50	103º
THARIANA DA SILVA BELMIRO	28/07/1991	3,50	104º
NAURINEI RAMOS DA SILVA	02/07/1977	3,00	105º
VANISSE LÚCIA BORGES	02/09/1983	3,00	106º
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS	24/11/1985	3,00	107º
KACISA PAULLA FERREIRA DA SILVA	26/02/1995	3,00	108º
MAYARA SOUSA CARRIJO	08/02/1998	3,00	109º
JESSICA AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	27/04/2002	3,00	110º
GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	17/11/1980	2,50	DESCLASSIFICADO
LAIANE DA SILVA RODRIGUES	15/10/2001	2,50	DESCLASSIFICADO
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002	2,50	DESCLASSIFICADO
ESTEFANY CLARA DE BARROS B. SANTOS	06/06/1998	2,00	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA FERREIRA DE M. OLIVEIRA	14/10/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	22/11/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDRIELI QUEVEDO DE ARAÚJO	11/03/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ CANTUARIO MENEZ	10/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CHAYENNE MOREIRA DE OLIVEIRA	07/02/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DOANY ALVES MONTALVÃO	23/02/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDITE FERREIRA DA SILVA	14/06/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FLAVIA NUNES MARQUES	13/08/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	20/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	28/07/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES	01/08/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAREN NICOLE DA SILVA	04/12/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEILA XAVIER PINHEIRO	02/01/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LORRANE COSTA DA SILVA	24/01/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA AGOSTINHO DE PAULA	29/07/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARISTELA ROSA MACHADO	11/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLIANA DE OLIVEIRA MACIEL	08/03/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLIANA M GOMES DA SILVA FERNANDES	20/02/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSANGELA DOS SANTOS KIST	18/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SAMARA PRICYLLA PAES LEMES ROCHA	27/10/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SOILLY DA SILVA SOUSA	23/08/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VITORIA SOUZA	19/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE URBANA ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO FERRARI	06/11/1981	10,00	1º
DEVANIR JÚNIOR ALVES DA CRUZ	25/07/1995	9,50	2º
CRISTIANO ROCHA	12/05/1980	8,50	3º
RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI	06/05/1989	8,50	4º
VÂNIA APARECIDA NEVES NOGUEIRA	24/05/1989	8,50	5º
LUSIMAR DIAS COELHO	19/06/1974	8,00	6º
SOLANGE PEREIRA BISPO	04/04/1990	8,00	7º
THIAGO MARTINS DUARTE	21/10/1990	8,00	8º
ANDRYHA MENEZES BALBINO	05/09/1998	8,00	9º
FLAVIO FOSCHIERA	18/01/1999	8,00	10º
LUDIMILA DA SILVA SACRAMENTO	28/11/1992	7,50	11º
PAULO HENRIQUE SOUZA DUARTE	14/12/1998	7,50	12º
JOÃO HENRIQUE CAETANO PILZ	30/07/2003	7,50	13º
KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS	09/01/1995	7,00	14º
MARISTELA GUIMARÃES MACHADO	27/07/1997	7,00	15º
KARLA NATTANI BIBERG NASCIMETO	27/05/2002	7,00	16º
IASMIN KARINE TEIXEIRA SANTOS	26/04/2003	7,00	17º
TERESA CARDOSO DO NASCIMENTO POMMOT	05/07/1976	6,50	18º
CHRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/1978	6,50	19º
VANIRA DOSS CAMBRUZZI	29/09/1978	6,50	20º
JULIANA CACERES DOS SANTOS	13/07/1988	6,50	21º
THAWANA DE OLIVEIRA CARVALHO	23/09/1994	6,50	22º
REGINALDO CLEITON SEBASTIÃO ROSA FILHO	05/01/1979	6,00	23º
ELEN FLÁVIA DA SILVA ROBERTO GUIMARÃES	05/02/1980	6,00	24º
PRECILIANO BECKER DOS SANTOS	28/05/1987	6,00	25º
CÍNTIA SANTOS DIAS	22/11/1987	6,00	26º

ROSANA OLIVEIRA CLEMENTINO	28/12/1990	6,00	27º
ANA PAULA CADORE	27/05/1994	6,00	28º
SARAH LIMA SOUSA	11/10/2000	6,00	29º
MANASSÉS DOS SANTOS RODRIGUES	07/01/2004	6,00	30º
CRISTIANE LÁZARA DA SILVA	24/12/1984	5,50	31º
ELAINE FABIANO DA SILVA	08/08/1997	5,50	32º
FABIANA BETTIO	07/06/2004	5,50	33º
ALINE MARTINS DOS SANTOS RAMOS	10/12/1990	5,00	34º
FERNANDA SILVA MULLER	21/09/1991	5,00	35º
CRISTIANE ROBERTA ECKERT	18/02/1983	4,50	36º
TATIANE RODRIGUES DE MIRANDA	27/10/1985	4,50	37º
THAÍS CRISTIANE CHAVES MARTINS	25/09/1991	4,50	38º
BIANCA MATOS DE MORAES	28/12/1992	2,00	DESCLASSIFICADO

CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	26/05/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IRENE WENTZ MANHÃES	30/11/1962	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JEAN CHARLES TAVARES ALVES	09/11/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LÍVIA MARIA SANTOS SOUZA	22/03/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCAS CHAVES	08/06/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA DHYOVANNA MARQUES DA SILVA	05/09/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARTA NUNES DE AMORIM	26/04/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARTINA NETA DE SOUZA GALLE	10/11/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STEFANY FERRAZ ORTIZ	02/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VITORIA KARINE PEREIRA DE SANTANA	05/07/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ESCOLAS INDÍGENAS

5.6 ALDEIA BABAÇU

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA BABAÇU ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAIME DZOMORIWAHU XAVANTE	01/01/2001	3,00	1°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA BABAÇU ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDINO TSEREWABUWE XAVANTE	04/01/1993	4,00	1º
AURELIANO TSEREDZA Ã XAVANTE	15/05/1995	4,00	2º
FRANCIELE TSINHÕTSÉZEBÉ´Õ XAVANTE	07/04/2002	3,00	3º
VANDERLINA RERTSIO ADZOWE XAVANTE	11/12/2001	2,00	DESCLASSIFICADO
DANIELA RO`OTSIHOTSIÓ ADZOWE	04/05/1990	1,50	DESCLASSIFICADO
GUIMARY PEDZERE´Õ ADZOWE	02/06/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA BABAÇU ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEBERSON TSIREUMNHIDZI XAVANTE	26/10/2002	3,00	1°

PROFESSOR LEIGO – ALDEIA BABAÇU MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NARDEL TSÕRÕPRE TSEREPTA AWÉ	23/09/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ALDEIA BABAÇU SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
RUTE REWATSU	13/10/1965	3,50	1º
WALMIR ADZOWÉ	14/03/1973	3,00	2º

5.7 ALDEIA SERRA NOVA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA SERRA NOVA ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GERCINA REDZARATAWE XAVANTE	22/08/1998	3,50	1°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA SERRA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CECINO WA ORINATSE WAWEMRA	20/04/1998	4,50	1°
LEONIR TSERE RAWE	04/03/1994	3,50	2°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA SERRA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSE CARLOS TSERENHI	14/10/1991	2,50	DESCLASSIFICADO
PAULO DOMINGOS WAIÕRINATSE	19/05/1981	2,50	DESCLASSIFICADO
EUGENIO NEB ROWE XAVANTE	31/12/1983	1,50	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LEIGO – ALDEIA SERRA NOVA MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NARDEL TSOROPRE TSEREPTA AWE	23/09/1986	6,00	1º
JUVENICIO UREBE WAWEMRÂ XAVANTE	28/09/1994	4,50	2º
VITORINO WA`ORINATSE PARAWABDZU	15/01/2002	4,00	3º

5.8 ALDEIA TRIPÁ

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA TRIPÁ ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCINALDO TSERERE DAURÉ TEMRITÉ XAVANTE	06/02/2002	5,00	1°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA TRIPÁ ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOELMA PEURE XAVANTE	06/05/1981	3,00	1º
LUCINEIA PEWIRI O WA UTOMONHIPAIWE	16/02/1992	2,00	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA TRIPÁ ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEANDRO TSERETSI U`REBE XAVANTE	05/01/1984	4,00	1º
OSMAR TSERENHIDZE TSIWA A	01/02/1992	3,50	2º

PROFESSOR MAGISTÉRIO – ALDEIA TRIPÁ MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GILSON DAURE TEMRITE	01/04/1971	4,00	1°

5.9 ALDEIA ÁGUA QUENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA TRIPÁ ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUZIA PETSIME XAVANTE	07/02/1991	3,00	1°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA TRIPÁ ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEANDRO UHOAWE MATUIWE XAVANTE	09/05/1981	3,00	1°

PROFESSOR LEIGO – ALDEIA TRIPÁ MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**

EUZEBIO TSEREDZABDI XAVANTE	30/09/1998	4,00	1º
ARISTIDE TSIPATSE TSERENE`EWE	16/09/2000	3,50	2º
JUSTILIANO TSIPE XAVANTE	05/10/2000	3,00	3º

CARGOS EXCLUSIVOS PARA CONTRATOS DE SUBSTITUIÇÃO

RECEBIMENTO POR HORAS TRABALHADAS

PARA ESTES PROFISSIONAIS SERÁ PAGO APENAS PELAS HORAS TRABALHADAS NAS SUBSTITUIÇÕES DENTRO DO MÊS, ESTANDO ESTES CIENTES QUE PODERÁ TER CASO EM QUE O PROFISSIONAL ESTARÁ SUJEITO A FICAR SEM TRABALHO/SALÁRIO EM PERÍODOS POR NÃO HAVER PROFISSIONAIS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 ESCOLA SIMONE FERNANDES DA SILVA FREITAS – P.A SANTA MARIA

PROFESSOR LETRAS – P.A SANTA MARIA ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.2 ESCOLA AGROVILA CENTRAL – P.A JARAGUA

PROFESSOR LETRAS – P.A JARAGUA ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LEIGO (P.A JARAGUÁ) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
THAISE PETERS PEREIRA	05/02/1986	6,0	1°
SAMUEL DA SILVA CARVALHO	25/04/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (P.A JARAGUÁ) ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDLLAYLA SODRE DO NASCIMENTO	02/12/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.3 ESCOLA DO CAMPO JANDIRA – P.A JANDIRA

PROFESSOR LETRAS – P.A JANDIRA ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.4 ESCOLA APÓSTOLO PAULO – VILA SERRINHA

PROFESSOR LETRAS – VILA SERRINHA ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.5 ESCOLA BOM PRINCIPIO – GLEBA MARTINS

PROFESSOR LETRAS – P.A GLEBA MARTINS ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.5 SEDE URBANA

PROFESSOR PEDAGOGIA (SEDE URBANA) ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARLI ZAVALA DE BOGONA INCAU	07/07/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SEDE URBANA)			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDRIELLY SILVA SANTOS	24/12/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ÁGUA BOA, 16 DE DEZEMBRO 2022.

GILSON BENOVIT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305, DE 19 DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre desligamento de Servidor (a) Público (a) Municipal em virtude da Aposentadoria, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente emitida pela Providência Social, em nome do (a) servidor (a) público (a), protocolada junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, com nova redação proposta pela Lei Municipal nº 886/2011, determina que a aposentadoria do (a) servidor (a) público (a) extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

CONSIDERANDO, que o art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, em seu inciso VII, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do (a) servidor (a);

R E S O L V E:

Art. 1° - Desliga o (a) servidor (a) público (a) municipal **Helton Gouveia Vilela**, portador (a) da matrícula sob nº 57, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria Incapacidade Permanente, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 53, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, em 19 de dezembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 075/2021

I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 075/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n. º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, nes-

te ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **VALDIR CIRINO DA ROSA,** RG nº. 1349386-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob. nº. 387.114.862-87, residente e domiciliado na Avenida Principal, Capão Verde, S/N, Bairro Centro, Alto Paraguai-MT. **RESOLVE, celebrar** o presente TERMO ADITIVO segundo o as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a 30 de setembro de 2023 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal realizar concurso público ou processo seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Diamantino/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todos as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que será devidamente publicado.

30 de setembro de 2022.

_____

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA VALDIR CIRINO DA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

_____

_____

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

RECURSOS HUMANOS
I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 186/2021

I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 186/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **BEATRIZ SOUZA DE QUEIROZ,** RG nº. 1349386-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob. nº. 035.837.731-52, residente e domiciliada na Rua Estrada Rural, Luz Para Todos, Casulo Alto Paraguai-MT. **RESOLVE, celebrar** o presente TERMO ADITIVO segundo o as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até 13 de setembro de 2023 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal realizar concurso público ou processo seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Diamantino/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todos as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que será devidamente publicado.

12 de setembro de 2022.

_____

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA BEATRIZ SOUZA DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

_____

_____

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 088/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 088/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **EDSON AGRIPINO DA SILVA , portador do RG n. 1563001-3, residente e domiciliado na Rua Treze de Agosto, Bairro Catira e**m **ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **VIGIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, com Pareceres Favoráveis** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL DE SAÚDE,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/ alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA (O)** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MAIS 30% (PERICULOSIDADE)** , sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. **–** O prazo do presente contrato terá validade de **01/12/2022**e término de pleno direito em 28**/02/2023,** ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público, desde que devidamente motivado.

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a **CONTRATADO (A)**, quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

5.5 – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo contratual, se houver a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento da vaga.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA;

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2022na seguinte rubrica: 05.001.04.122.0001.2020.209**- 3190004000000 FONTE 1500 conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA – VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A **CONTRATADO (A)** na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades;b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;d) Cumprir a carga horária estabelecida.

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.4, implicará na suspensão do pagamento até sua correspondente regularização.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusu-

las instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes, sendo os casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, responsável pela CONTRATAÇÃO, o qual tem por obrigação exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

14. – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 de **Dezembro** de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	EDSON AGRIPINO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

CPF: CPF:

JURIDICO
I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º252/2021

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º252/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr **BRUNO OLIVEIRA DA GUIA,** brasileiro, , portador do RG sob o n.º 2287211-6 **SSP/**MT e inscrita no CPF sob o n.º 054.740.891-98**,** residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE MEDICE, BAIRRO BELA VISTA EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-000, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **03/11/2023** o prazo de vigência do contrato**.**

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 de dezembro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	BRUNO OLIVEIRA DA GUIA
Prefeito Municipal	Contratado

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 090/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 090/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **JAIMERSON CAMARGO SOUZA , portador do CPF n. 943.597.091. 53 e RG n. 1422199-3SSP/MT , residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco em ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **SERVICO DE APOIO I – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com Pareceres Favoráveis** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL DE SAÚDE,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA (O)** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)** , sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. **–** O prazo do presente contrato terá validade de **01/12/2022**e término de pleno direito em 28**/02/2023,** ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público, desde que devidamente motivado.

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a **CONTRATADO (A)**, quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

5.5 – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo contratual, se houver a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento da vaga.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA;

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2022na seguinte rubrica: 05.005.04.122.0001.2027. 357**- 3190004000000 FONTE 1500 conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA – VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A **CONTRATADO (A)** na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades;b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;d) Cumprir a carga horária estabelecida.

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.4, implicará na suspensão do pagamento até sua correspondente regularização.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais

pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes, sendo os casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, responsável pela CONTRATAÇÃO, o qual tem por obrigação exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

14. – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 de **Dezembro** de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JAIMERSON CAMARGO SOUZA
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

CPF: CPF:

JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 089/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 089/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **EUCLIDES GUSMÃO DA SILVA , portador do CPF n. 205.429.411.04 e RG n.432.124SSP/MT , residente e domiciliado na Rua Odilom Gomes, n. 308, Bairro Planalto e**m **ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **MOTORISTA – VEICULO LINHA LEVE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com Pareceres Favoráveis** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL DE SAÚDE,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/ alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA (O)** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 1.990,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** , sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. **–** O prazo do presente contrato terá validade de **01/12/2022**e término de pleno direito em 28**/02/2023,** ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público, desde que devidamente motivado.

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a **CONTRATADO (A)**, quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

5.5 – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo contratual, se houver a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento da vaga.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA;

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2022na seguinte rubrica: 05.001.04.122.0001.2020. 209**- 3190004000000 FONTE 1500 conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA – VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A **CONTRATADO (A)** na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades;b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;d) Cumprir a carga horária estabelecida.

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.4, implicará na suspensão do pagamento até sua correspondente regularização.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comu-

nicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes, sendo os casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, responsável pela CONTRATAÇÃO, o qual tem por obrigação exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

14. – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 de **Dezembro** de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	EUCLIDES GUSMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

CPF: CPF:

RECURSOS HUMANOS
I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 024/2021

I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 024/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **MÁRCIA EVANGELISTA JACASENO,** RG nº. 1685960-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob. nº. 001.192.551-33, residente e domiciliada em Alto Paraguai-MT. **RESOLVE, celebrar** o presente TERMO ADITIVO segundo o as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a 30 de junho de 2023 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal realizar concurso público ou processo seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Diamantino/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todos as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que será devidamente publicado.

30 de junho de 2022.

_____

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA MÁRCIA EVANGELISTA JACASENO

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

_____

_____

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 087/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 087/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **ELTON LUIZ FERREIRA LOPES , portador do RG n. 1570441-6 e CPF n. 002.517.221.20, residente e domiciliado na Rua do Gatão, terreno em construção, centro e**m **ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **VIGIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, com Pareceres Favoráveis** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL DE SAÚDE,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA (O)** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MAIS 30% (PERICULOSIDADE)** , sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. **–** O prazo do presente contrato terá validade de **01/12/2022**e término de pleno direito em 28**/02/2023,** ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público, desde que devidamente motivado.

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a **CONTRATADO (A)**, quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

5.5 – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo contratual, se houver a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento da vaga.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA;

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2022na seguinte rubrica: 05.001.04.122.0001.2020.209**- 3190004000000 FONTE 1500 conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA – VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A **CONTRATADO (A)** na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades;b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;d) Cumprir a carga horária estabelecida.

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.4, implicará na suspensão do pagamento até sua correspondente regularização.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes, sendo os casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, responsável pela CONTRATAÇÃO, o qual tem por obrigação exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

14. – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 de **Dezembro** de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	ELTON LUIZ FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal	Contratada

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUIAL CONTRATAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT, de acordo com o Termo de Referência. Abertura às **07:30h (Horário Mato Grosso)** do dia **10/01/2023.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 19 de dezembro de 2022

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2022/PMAT/MT AO EDITAL Nº 02/2022/PMAT/MT

Dispõe sobre divulgação de RESULTADO **PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Apoio Pedagógico substitutos de excepcional interesse público.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Sra. Marilda Garofolo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor, Auxiliar de Desenvolvimento, Facilitador de Oficinas, Inspetor de Alunos,

Merendeira, Monitor de Educação Infantil, Agente de Serviço Público e Motorista, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 542/2009 e pela Legislação Federal através da lei 8.745/93 e por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria de n° 517 de 10 de Outubro de 2022, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL	RESULTADO
1.	LEIDIANE FRAZAO MONTELO	056.180.803-11	27/09/1991	13,0	CLASSIFICADA
2.	RENATA APARECIDA ALVES DA SILVA	025.119.251-25	10/09/1987	12,5	CLASSIFICADA
3.	MARIA ZILMA DE OLIVEIRA SILVA	076.886.644-89	19/07/1988	12,5	CLASSIFICADA
4.	GABRIEL ALVES	081.911951-27	10/12/2002	12,5	CLASSIFICADO
5.	LIVIA DE FATIMA CHAVES VIEIRA	080.666.481-97	05/11/2003	12,5	CLASSIFICADA
6.	NESTOR GONÇALVES DOS SANTOS	503.875.611-53	26/02/1969	12,0	CLASSIFICADO
7.	MARGARETE FERREIRA DA SILVA	022.197.631-02	08/11/1983	12,0	CLASSIFICADA
8.	OZANA ALVES DOS SANTOS	033.620.263-62	14/09/1987	12,0	CLASSIFICADA
9.	LAIS PASSOS DOS SANTOS	050.703.781-20	19/04/1991	12,0	CLASSIFICADA
10.	FERNANDA CARNEIRO DE SOUZA	606.716.173-70	07/09/1992	12,0	CLASSIFICADA
11.	VITOR BERNADO DA SILVA	058.398.921-73	04/09/2002	12,0	CLASSIFICADO
12.	LOURIELY APARECIDA NUNES DOS SANTOS	082.082.621-96	15/11/2003	11,7	CLASSIFICADA
13.	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	974.923.021-34	30/10/1972	11,5	CLASSIFICADA
14.	LIDIANE DOS SANTOS SALLES	003.852.941-66	23/02/1981	11,5	CLASSIFICADA
15.	DULCINEIA DA SILVA NOGUEIRA ESTRIOTO	011.218.853-22	11/09/1983	11,5	CLASSIFICADA
16.	ADRIANA DA SILVA LIMA	022.765.051-41	28/10/1985	11,5	CLASSIFICADA
17.	KEILA ROCHA DOS SANTOS	022.763.681-36	02/09/1987	11,5	CLASSIFICADA
18.	ALDENISE ALBUQUERQUE DA SILVA	090.932.094-26	26/05/1988	11,5	CLASSIFICADA
19.	MARIA TELMA SOARES LUCAS	089.245.854-28	22/07/1988	11,5	CLASSIFICADA
20.	RANIELLEN LOUNENTIDO SILVA	046.994.121-90	30/11/1994	11,5	CLASSIFICADA
21.	FRANCIELE FURTADO SILVA	082.006.891-82	17/02/2003	11,5	CLASSIFICADA
22.	ANA LUCIA DA SILVA GARCEZ MARTINS	003.784.111-44	22/06/1983	11,0	CLASSIFICADA
23.	TATIANE DA SILVA	046.842.851-89	07/11/1991	11,0	CLASSIFICADA
24.	DANIELA RAMOS DA SILVA MOTA	107.249.444-27	01/10/1992	11,0	CLASSIFICADA
25.	MARIA DAYANE DA SILVA	110.670.304-92	31/08/1993	11,0	CLASSIFICADA
26.	SUELY RAMOS VIEIRA	593.629.281-91	15/10/1973	10,5	CLASSIFICADA
27.	FRANCISCA HELENICE FERNANDES DE MELO	006.544.973-89	27/12/1982	10,5	CLASSIFICADA
28.	MARILZA PENHA DO NASCIMENTO	010.020.652-24	06/07/1989	10,5	CLASSIFICADA
29.	LUANA FIDELES DA SILVA LIMA	102.942.184-67	13/01/1994	10,5	CLASSIFICADA
30.	MARIA RENATA DO NASCIMENTO	125.567.294-30	23/06/1996	10,5	CLASSIFICADA
31.	TAINARA DE SOUZA SILVA	019.753.431-74	18/03/1999	10,5	CLASSIFICADA
32.	MARCOS ADRIANO MIRANDA DE SOUZA	038.791.841-86	15/09/2000	10,5	CLASSIFICADO
33.	ELIANA MARGARETH VIANA	535.997.721.-34	13/02/1965	10,0	CLASSIFICADA
34.	MARIA JOSE REGO MORAIS	026.397.683-10	14/10/1988	10,0	CLASSIFICADA
35.	ANTONIA LAIANE DA SILVA	059.208.391-80	09/08/1995	10,0	CLASSIFICADA
36.	WAGHATTA MYCHAELLY M. FIGUEIREDO	062.124.271-35	14/04/1996	10,0	CLASSIFICADA
37.	MARIA CLAUDINEIDE DOS SANTOS	120.697.964-00	23/04/1996	10,0	CLASSIFICADA
38.	ISABEL DOMINGAS DOS SANTOS ARAUJO	041.456.133-33	24/01/1988	9,8	CLASSIFICADA
39.	EMILLY THAIS VIEIRA MARQUES RODRIGUES	050.722.621-62	30/10/2000	9,8	CLASSIFICADA
40.	ELIANE DE PAULA MARTINS	580.567.181-68	03/01/1974	9,5	CLASSIFICADA
41.	ELISANDRA SOARES DOS SANTOS	890.325.271-34	17/05/1978	9,5	CLASSIFICADA
42.	MAGNEIDE BARBOSA MADUREIRA SOUZA	009.653.701-94	26/06/1980	9,5	CLASSIFICADA
43.	QUITERIA MARIA SILVA FERREIRA	054.907.494-58	11/04/1983	9,5	CLASSIFICADA
44.	JOSILDA MARIA DA SILVA SOUSA	048.023.384-57	16/10/1983	9,5	CLASSIFICADA
45.	CAMILA SOUSA DE JESUS	024.330.231-22	09/04/1988	9,5	CLASSIFICADA
46.	SILMARA SILVA SOUZA	040.030.481-30	03/01/1989	9,5	CLASSIFICADA
47.	ROSELI DA SILVA MARTINS	606.874.393.45	30/08/1994	9,5	CLASSIFICADA
48.	MIRIANA CARDOSO DE SA	020.280.701-02	24/04/1980	9,0	CLASSIFICADA
49.	JUCILEIA DE JESUS XAVIER	046.994.511-79	10/02/1993	9,0	CLASSIFICADA
50.	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	074.496.031-28	02/08/2004	8,8	CLASSIFICADA
51.	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	049.552.551-08	20/12/1992	8,5	CLASSIFICADA
52.	LUANA TEODORO MARTINS RIBEIRO	059.779.601-74	18/11/1999	8,5	CLASSIFICADA
53.	ANDRÉIA PELICIOLI	132.485.978-44	20/02/1978	8,0	CLASSIFICADA
54.	JEISIANE EMANOELA SANDES DOS SANTOS	106.392.154-67	19/07/1991	8,0	CLASSIFICADA
55.	DANILA ALVES BERTOLINO	051.090.091-71	22/07/1991	8,0	CLASSIFICADA
56.	ISABELA MARIA DA SILVA	113.181.004-02	26/02/1995	8,0	CLASSIFICADA
57.	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	058.242721-58	07/12/1995	8,0	CLASSIFICADA
58.	KELLEN SUELI TEIXEIRA SOUZA	075.015.081-67	04/08/2004	8,0	CLASSIFICADA
59.	LINDAURA RODRIGUES DE SOUZA	458.370.741-04	08/08/1970	7,5	CLASSIFICADA
60.	DILAINE FREITAS DE SOUZA	049.697.011-99	21/10/1991	7,5	CLASSIFICADA
61.	VILANIR LIMA RIBEIRO VIEIRA	062.644.833-62	22/02/1994	7,5	CLASSIFICADA
62.	ANA PAULA DOS SANTOS	624.160.083-40	18/11/1997	7,5	CLASSIFICADA
63.	SANDY FERREIRA DOS SANTOS	070.931.061-70	12/11/1999	7,5	CLASSIFICADA
64.	MARIA LUZENIRA SANTOS DE CARVALHO	543.032.788-31	27/01/2003	7,5	CLASSIFICADA
65.	JULIANA DA SILVA CALHEIROS	057.903.461-54	15/11/1996	7,3	CLASSIFICADA
66.	SONIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	005.435.421-81	27/11/1977	7,0	CLASSIFICADA

67.	LIVIA SILVA	001.204.281-13	18/12/1980	**7,0**	**CLASSIFICADA**
68.	MARILEIDE DE FARIAS LIMA	121.548.414-30	21/04/1995	**7,0**	**CLASSIFICADA**
69.	LUCILENE FERREIRA DA SILVA	914.637.423-04	23/04/1983	**6,5**	**CLASSIFICADA**
70.	NATALIA PIOVESANO	018.827.841-97	24/06/1987	**6,5**	**CLASSIFICADA**
71.	MARIA GENILDA ROSALINO DA SILVA	090.168..334-55	11/09/1987	**6,5**	**CLASSIFICADA**
72.	CLAUDINEIA LUIZ DOS SANTOS	024.495.421-67	22/08/1988	**6,5**	**CLASSIFICADA**
73.	ROSINEY SOUZA UMBELINO	027.860.501-03	10/11/1988	**6,5**	**CLASSIFICADA**
74.	TALITA PEREIRA MIDON	045.532.151-52	17/02/1992	**6,5**	**CLASSIFICADA**
75.	KATHIUSCE OLIVEIRA SANTOS	052.833.031-44	07/02/1996	**6,5**	**CLASSIFICADA**
76.	CLEUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	021.539.153-50	19/11/1982	**6,0**	**CLASSIFICADA**
77.	ELIANA ALVES DE ALMEIDA	019.043.181-42	19/11/1987	**6,0**	**CLASSIFICADA**
78.	ANA CAROLINA DE JESUS SANTOS	052.481.921-10	14/05/1994	**6,0**	**CLASSIFICADA**
79.	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	428.753.068-39	19/06/1994	**6,0**	**CLASSIFICADA**
80.	DEJAIR ALVES DOS REIS	042.129.581-39	15/12/1994	**6,0**	**CLASSIFICADA**
81.	CRISLAINE LARISSA S. DOS SANTOS FERREIRA	110.446.256-78	08/09/1996	**6,0**	**CLASSIFICADA**
82.	DEISE FERNANDA DA SILVA	112.136.384-96	14/09/1996	**6,0**	**CLASSIFICADA**
83.	LIRIZ LAURA GOUVEIA	059.650.351-28	21/08/1998	**6,0**	**CLASSIFICADA**
84.	RAFAELA SIMPLICIO DA SILVA	066.586.961-44	17/10/1999	**6,0**	**CLASSIFICADA**
85.	PRISCILA MENEZES DA ROCHA	059.650.331-84	22/05/2000	**6,0**	**CLASSIFICADA**
86.	YAN COIMBRA GONCALVES	061.309.801-32	18/07/2002	**6,0**	**CLASSIFICADO**
87.	HERCULANO VINICIUS AP. DE SOUZA LIMA	076.761.331-73	20/04/2004	**6,0**	**CLASSIFICADO**
88.	MARGARETE T. DA COSTA DE SOUZA	738.446.322-04	25/05/1982	**5,5**	**CLASSIFICADA**
89.	ALINE PORTO GARCIA FELIPPE	059.685.791-88	23/12/1999	**5,5**	**CLASSIFICADA**
90.	ANA CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA	049.384.191-10	07/10/2002	**5,5**	**CLASSIFICADA**
91.	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	228.487.541-68	10/10/1960	**5,0**	**CLASSIFICADA**
92.	DURCINEIA SOUZA BARBOSA	033.557.111-52	16/04/1977	**5,0**	**CLASSIFICADA**
93.	JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS	042.314251-83	24/06/1984	**5,0**	**CLASSIFICADA**
94.	TATIANE FERREIRA	042.491.491-37	16/12/1989	**5,0**	**CLASSIFICADA**
95.	ANYELLE DA SILVA FERREIRA	051.933.261-02	22/09/1991	**5,0**	**CLASSIFICADA**
96.	ANDREIA FERNANDES DA SILVA	052.948.631.89	03/11/1991	**5,0**	**CLASSIFICADA**
97.	BRUNA CHIMENES COSTA	059.042.861-63	15/03/1997	**5,0**	**CLASSIFICADA**
98.	JESSYCA KELLY DA SILVA DE SOUSA	615.010.333-10	14/09/2004	**5,0**	**CLASSIFICADA**
99.	ALINE DOS SANTOS	111.074.094-89	07/12/1992	**4,5 ***	-
100.	GABRIELA DA SILVA DA LUZ	625.623083.-36	24/07/2001	**4,5 ***	-
101.	ILDA APARECIDA BERTINI	422.437.422-68	01/10/1968	**4,5 ***	-
102.	ISAIAS JOSE MALAQUIAS DA SILVA	109.742.234.84	02/03/1991	**4,5 ***	-
103.	LENILDA LIBANIA GOMES	418.743.312-00	31/03/1969	**4,5 ***	-
104.	LEONICE DOS SANTOS REIS	116.415.154-14	02/11/1993	**4,5 ***	-
105.	LILIANE LINO DA SILVA SANTOLS	121.236.234-90	29/01/1997	**4,5 ***	-
106.	LUCIANA MARCOLINO DE SOUZA	059.685.811-66	29/09/1998	**4,5 ***	-
107.	MARIA VANIA RODRIGUES CHAVES	608.145.083-08	29/06/1997	**4,5 ***	-
108.	ALMERINDA MAGGIONI	290.582.362-34	25/04/1968	**4,0***	-
109.	CLEZIA SILVA FELIX	095.088.184-84	19/06/1990	**4,0 ***	-
110.	EDIMARIA DOS SANTOS ALVES	062.912.161-32	21/10/2001	**4,0 ***	-
111.	ELIANA DA SILVA GOUVEA	018.704.101-65	01/06/1979	**4,0 ***	-
112.	JOANA BARBOSA LIMA FERREIRA	909.186.148-68	04/12/1978	**4,0 ***	-
113.	MARIA ISABEL INACIO	924.779.501-00	25/03/1973	**4,0 ***	-
114.	MARIA IZONETE FERREIRA DOS SANTOS	602.200.463-28	30/10/1985	**4,0 ***	-
115.	BEATRIZ REGIOLI DA SILVA	013.996.761-30	05/06/1975	**4,0 ***	-
116.	GRACIELE RIBEIRO DOS SANTOS	042.266.481-29	19/12/1989	**4,0 ***	-
117.	MARIA LUIZA DA SILVA	005.538.301-71	23/02/1974	**4,0 ***	-
118.	MICHELLY AUGUSTA DA SILVA	044.069.911-82	30/06/1985	**4,0 ***	-
119.	NEURIMAR MARIANO	050.188.151-40	11/07/1994	**4,0 ***	-
120.	RAIMUNDO NATANAEL PEREIRA SILVA	068.594.241-41	22/04/1997	**4,0 ***	-
121.	ROSANIA OLIVEIRA DA SILVA	882.962.021-15	04/08/1977	**4,0 ***	-
122.	ROSINEY VANDERLEY DA SILVA	063.884.864-44	16/12/1976	**4,0 ***	-
123.	VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	715,307.524-00	09/08/2001	**4,0 ***	-
124.	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO	554.681.011-49	02/09/1970	**4,0 ***	-
125.	LINDACI GALDINO DOS SANTOS	068.094.234-35	15/12/1974	**3,5***	-
126.	MARIA BETANIA VICENTE	052.043.114-67	04/11/1975	**3,5***	-
127.	ELAINE SILMARA ALVES RODRIGUES	047.177.523-17	12/08/1996	**3,5 ***	-
128.	JOSENILDA SANTOS DA SILVA	101.530.284.08	22/05/1988	**3,5 ***	-
129.	LUCIANE MACHADO DE MORAES	952.478.151-49	02/05/1980	**3,5 ***	-
130.	MILENA DE ARAUJO	059.943.511-99	22/09/1993	**3,5 ***	-
131.	NALDIVA LUCIANA DIAS MARTINS	816.415.591-87	04/11/1975	**3,5 ***	-
132.	SEBASTIANA VIEIRA DOS SANTOS	102.270.464-80	11/05/1986	**3,5 ***	-
133.	ALINE MEIRELES LIMA	602.201.263-56	01/09/1990	**3,0***	-
134.	CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS	705.384864-73	09/06/1997	**3,0 ***	-
135.	FRANCIELE MARTINS	036.875.141-45	12/05/1989	**3,0 ***	-
136.	IRANILDE FERREIRA LEITAO	602.919.193-40	31/03/1989	**3,0 ***	-
137.	MARIA CRISTIANA SOARES VIEIRA	104.485.384-07	04/03/1992	**3,0 ***	-
138.	MARIA DE JESUS RODRIGUES	602.522.023-92	19/07/1987	**3,0 ***	-
139.	CLAUDILENE PEREIRA	863.295.969-72	30/08/1973	**2,5 ***	-
140.	MARONITA CARVALHO BEZERRA	513.742.771-34	16/04/1973	**2,5 ***	-

141.	SUZANA BARBOSA DE SOUZA	030.314.491-26	28/03/1985	**2,5 ***	**-**
142.	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	042.584.961-97	09/12/1990	**2,0 ***	**-**
143.	VALDIRENE MORAES CALDAS	002.717.753-00	15/02/1978	**-**	**AUSENTE**
144.	VANILDA DA SILVA CALHEIROS	018.574.461-35	20/02/1979	**-**	**AUSENTE**
145.	ANTONIA ALBENE FURTADO DA SILVA	014.648.663.33	01/03/1975	**-**	**AUSENTE**
146.	CLAUDINEI RODRIGUES MONTEIRO	953.430.241-49	23/07/1980	**-**	**AUSENTE**
147.	CLAUDIONORA F. DE SOUZA ANDRADE	023.841.876-60	05/09/1968	**-**	**AUSENTE**
148.	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	046.994.771-35	15/12/1994	**-**	**AUSENTE**
149.	EDUARDO VIEIRA DE FREITAS F. DA SILVA	064.858.731-20	03/06/2003	**-**	**AUSENTE**
150.	GIRLENE QUARESMA LOPES	030.314.491-26	28/03/1985	**-**	**AUSENTE**
151.	GISELLE DA SILVA RIBEIRO	082.451.375-45	28/02/2000	**-**	**AUSENTE**
152.	GLEICIANE MARCOLINO DE SOLUZA	059.779.561-42	10/05/1996	**-**	**AUSENTE**
153.	HALLYNE DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	060.427.371-12	07/08/2002	**-**	**AUSENTE**
154.	HELLEN FERNANDA CHIMENES	074.802.761-09	16/11/2004	**-**	**AUSENTE**
155.	JANAINA JESUS DOS SANTOS	074.911.575-05	14/11/1994	**-**	**AUSENTE**
156.	JHENIFER FURTADO SILVA	082.007.071-80	17/09/2004	**-**	**AUSENTE**
157.	JOICIVANE MARTINS PINTO	621.522.723-40	12/11/2001	**-**	**AUSENTE**
158.	JONATHAN FAGUNDES LUIZ	059.685.641-56	28/08/2000	**-**	**AUSENTE**
159.	JOSIQUELE MARIANO DE SOUZA	046.860.591-60	04/05/1992	**-**	**AUSENTE**
160.	JUSSANIA MENDONCA DA SILVA	050.384.201-09	21/04/1994	**-**	**AUSENTE**
161.	LEIDE ANE LOPES DE OLIVEIRA	042.413.793-38	23/08/1987	**-**	**AUSENTE**
162.	LEIDIANE ELIAS PEREIRA	776.519.601-49	28/10/1976	**-**	**AUSENTE**
163.	LENIR BERNARDES DE OLIVEIRA	002.654.571-30	02/09/1979	**-**	**AUSENTE**
164.	LEONARDO ARAUJO CARDOSO	074.642.471-08	05/11/2004	**-**	**AUSENTE**
165.	LEONARDO CLAUDINO DA SILVA	736.857.631-72	24/10/1999	**-**	**AUSENTE**
166.	MIRLEM MICAELE GOVEIA GONCALVES	098.248.491-73	17/01/2004	**-**	**AUSENTE**
167.	NATALIA APARECIDA DA SILVA	365.755.898-55	28/05/1987	**-**	**AUSENTE**
168.	PATRICIA NAYANE GOMES DE LIMA	016.781.051-04	16/01/1987	**-**	**AUSENTE**
169.	ROSELI BEZERRA	021.452.081-20	20/09/1977	**-**	**AUSENTE**
170.	SANDRA DA COSTA ALVES	033.862.391-45	05/07/1986	**-**	**AUSENTE**

NÃO CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO

Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA NASC.**	**TOTAL**	**RESULTADO**
01	MAYRA CRISTINA SILVA PEREIRA	016.160711-096	08/01/1991	**18,0**	**CLASSIFICADA**
02	ROSILEY CALCANTE MELO	592.834.591-72	26/05/1973	**14,7**	**CLASSIFICADA**
03	ANTONIA NEIDE ALVES LIMA	875.613.441-04	17/03/1975	**14,5**	**CLASSIFICADA**
04	JESSICA THAYANE BARBOSA DE LIMA	055.970.871-85	25/05/1996	**14,5**	**CLASSIFICADA**
05	VERA CAROLINE GOMES BERTONI	417.581.268-76	13/04/1992	**14,0**	**CLASSIFICADA**
06	CLEIA JOSEFA RAMOS VARJAO	966.290.371-20	19/09/1980	**13,0**	**CLASSIFICADA**
07	ALINE DUTRA	645.350.703-00	29/11/1979	**11,5**	**CLASSIFICADA**
08	CLAUDIA DE CARVALHO	034.168.891-69	02/12/1986	**11,5**	**CLASSIFICADA**
09	DINAIR DE FREITAS GOMES DE BRITO	933.845.991-87	23/11/1976	**11,2**	**CLASSIFICADA**
10	CARLIXENIA OSCARLIANA DE ANDRADE SILVA	006.202.731-00	08/03/1984	**11,0**	**CLASSIFICADA**
11	ROSICLEIA MENEZES DE FREITAS	013.976.011-32	24/03/1986	**11,0**	**CLASSIFICADA**
12	ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	100.846.264-02	23/06/1989	**11,0**	**CLASSIFICADA**
13	ANTONIA CRISTIANE SILVA DA COSTA	804.247.593.349	08/07/1977	**10,5**	**CLASSIFICADA**
14	MARIA SABRINA RIBEIRO DA SILVA	292.392.768-07	22/08/1978	**10,5**	**CLASSIFICADA**
15	DANIELY PALIANE FERREIRA DOS SANTOS	053.509.624-00	16/10/1986	**10,0**	**CLASSIFICADA**
16	EDJANE DA SILVA SANTOS	113.533.004-20	27/07/1990	**10,0**	**CLASSIFICADA**
17	DHAIARA KOSSMANN DE OLIVEIRA	040.728.091-01	17/04/1995	**10,0**	**CLASSIFICADA**
18	JORDANA DO CARMO MOREIRA	051.366.421-14	21/01/1998	**10,0**	**CLASSIFICADA**
19	ELOANE MIRANDA SOUSA	900.824.512-49	27/05/1985	**9,5**	**CLASSIFICADA**
20	OLGA ISABEL MARTINS DA SILVA	026.274.011-73	14/04/1987	**9,5**	**CLASSIFICADA**
21	HERMINIA LETICIA C. DA S.ALVES TROMBINI	062.108.371-23	26/07/2000	**9,5**	**CLASSIFICADA**
22	CASSIA ALVES RIBEIRO	062.087.511-95	16/11/2000	**9,5**	**CLASSIFICADA**
23	LILA MARLENE DE OLIVEIRA	567.968.381-49	08/01/1958	**9,0**	**CLASSIFICADA**
24	GIVONETTE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	034.838.909-47	14/09/1972	**9,0**	**CLASSIFICADA**
25	UEILA DANIELA LOPES	016.545.311-70	25/07/1983	**9,0**	**CLASSIFICADA**
26	LARA LUANA GOUVEIA	059.369.731-66	31/08/1996	**9,0**	**CLASSIFICADA**
27	LUCIANA RIBEIRO LICZKOVSKI	060.487.429-40	20/08/1986	**8,5**	**CLASSIFICADA**
28	BRENDA VIANA BARBOSA	062.365.251-02	22/07/2002	**8,5**	**CLASSIFICADA**
29	LUMA PERES DE OLIVEIRA	061.372.041-54	28/07/2004	**8,5**	**CLASSIFICADA**
30	ALOANE MIRANDA SOUSA	984.404.542-87	27/05/1985	**8,0**	**CLASSIFICADA**
31	JAMILLY LAURENTINO GUIMARÃES	044.202.701-01	16/04/2002	**8,0**	**CLASSIFICADA**
32	JOYCE CLAIR LOPES RIBEIRO	092.249.884-90	23/074/1989	**6,0**	**CLASSIFICADA**
33	MARIA VANDELMA B. SILVA CARVALHO	922.397.654-53	17/10/1975	**5,5**	**CLASSIFICADA**
34	JESSICA PERES SILVA	047.704.111-62	03/02/1995	**5,0**	**CLASSIFICADA**
35	LAURA DE OLIVEIRA CARREIRA	391.749.418-36	20/04/2004	**4,5***	**-**
36	LILIANE LIMA GOMES	045.378171-35	03/09/1991	**4,5***	**-**
37	MARIA GOMES DE CARVALHO SILVA	336.704.551-91	24/10/1963	**4,5***	**-**
38	MONIK NAYANE DA SILVA MELO	072.516.674-60	12/01/1967	**4,5***	**-**

39	GLEICIELLY PIRES MARTINS	058.667.301-62	17/02/2022	**4,0***	**-**
40	ALESANDY DE FREITAS	072.979.931-07	02/12/1999	**3,5***	**-**
41	MARTA BEZERRA DA ROCHA	156.602.651-20	30/10/1958	**3,0***	**-**
42	ROSANI MARIA PAGGI DIOMEDESSE	060.980.341-76	27/05/2004	**2,5***	**-**
43	EMANUELA PEIXOTO CORREA	050.919.644-60	12/05/1981	**2,5***	**-**
44	NAIZA ALVES DOS ANJOS	072.312.363-24	27/11/1995	**1,5***	**-**
45	IVANI CAMPOS LINHARES	828.772.381-72	06/12/1974	**1,0***	**-**
46	CAMILLY CRISTINNE MUNDINS DE LIMA	060.780.481-55	20/08/2004	**-**	**AUSENTE**
47	FABIANA PEREIRA DA SILVA	015.324.861-03	27/09/1985	**-**	**AUSENTE**
48	JOANA DARC ALVES SOLVA	933.620.211-15	04/04/1973	**-**	**AUSENTE**

NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA

Nº	NOME	CPF	Nascimento	TOTAL	RESULTADO
01	NILDA PEREIRA DA SILVA	004.561.961-10	06/11/1974	**16,0**	**CLASSIFICADA**
02	PAULA RAFAELLA SILVA SANTOS	029.905.571-05	06/02/1999	**15,5**	**CLASSIFICADA**
03	GIRLAYNE IRLEM R. DO NASCIMENTO	081.789.531-02	14/12/2003	**11,2**	**CLASSIFICADA**
04	LUANA VIEIRA DOS SANTOS SOBREIRA	068.203.663-37	27/06/1995	**11,0**	**CLASSIFICADA**
05	ROBSON DA SILVA RAMOS	081.847.431-90	28/08/2003	**8,5**	**CLASSIFICADO**
06	LAUDENIZE DOS SANTOS DA SILVA	084.939.714-64	25/08/1987	**8,0**	**CLASSIFICADA**
07	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	016.665.911-81	26/06/1984	**7,5**	**CLASSIFICADA**
08	JOSENITA OLIVEIRA DE LIMA	035.720.581-21	07/08/1990	**7,5**	**CLASSIFICADA**
09	CREUZINI AUGUSTA DA SILVA	031.366.011-57	05/04/1985	**7,0**	**CLASSIFICADA**
10	KEILA PRISCILA JARDIM DE LIMA	246.422.068-09	22/04/1977	**6,5**	**CLASSIFICADA**
11	NUCINEIDE DE JESUS MENCKE	883.989.781-04	15/08/1975	**6,0**	**CLASSIFICADA**
12	JAQUELINE CARLA DE ANDRADE	126.965.934-00	27/04/1996	**5,0**	**CLASSIFICADA**
13	JOAO PEDRO OLIVEIRA SIQUEIRA	054.925.851-88	20/07/2000	**2,5***	**-**
14	RAFAEL KNOLL VIEIRA	030.764.871-60	24/02/1999	**1,0***	**-**
15	SELMA DE MEDEIROS MARQUES	449.168.228-38	16/05/2000	**-**	**AUSENTE**

NÃO CLASSIFICADO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	RESULTADO
01	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	039.751.284-88	27/05/1981	**13,0**	**CLASSIFICADA**
02	LUCIANA SILVA SANTOS	014.845.491-71	16/05/1985	**11,7**	**CLASSIFICADA**
03	ELENICE BRAUN	793.536.571-72	16/06/1975	**11,0**	**CLASSIFICADA**
04	JOCELENE CRISTIAN DA SILVA	029.863.691-38	10/02/1988	**11,0**	**CLASSIFICADA**
05	MARINEIA DIAS SILVA	018.157.001-73	21/07/1987	**10,5**	**CLASSIFICADA**
06	JOEL SCOTT DE FREITAS VIEIRA	702.084.891-50	27/11/1994	**10,5**	**CLASSIFICADO**
07	LUANA BELLODI	048.282.341-01	12/12/1994	**10,5**	**CLASSIFICADA**
08	THIELE ANDRADE DE OLIVEIRA	055.477.701-02	04/03/2000	**10,5**	**CLASSIFICADA**
09	ROSSILENE FRANCA PEREIRA	555.044.771-15	05/11/1966	**9,5**	**CLASSIFICADA**
10	ARIANE APARECIDA BRITO DA SILVA	057.532.691-33	28/12/1996	**9,5**	**CLASSIFICADA**
11	JHENIFER INACIO DIAS	069.823.741-22	11/10/2001	**9,5**	**CLASSIFICADA**
12	SANDRIANE SOUSA	021.128.891-84	23/01/1984	**9,0**	**CLASSIFICADA**
13	JULIANA DA COSTA ROCHA	613.157.813-36	03/06/1999	**9,0**	**CLASSIFICADA**
14	THIAGO CRYSTIAN COIMBRA DE OLIVEIRA	034.809.941-05	23/04/2001	**9,0**	**CLASSIFICADO**
15	RAIELLIS PEREIRA LIMA	627.038.653-50	25/05/2001	**8,1**	**CLASSIFICADA**
16	SUMAIA MENEZES DAVID SILVA	021.003.541-24	08/05/1987	**8,0**	**CLASSIFICADA**
17	MAYARA RODRIGUES DE FREITAS	120.294.364-02	09/01/1997	**8,0**	**CLASSIFICADA**
18	BRUNA YURARI	043.854.011-52	01/10/2002	**8,0**	**CLASSIFICADA**
19	KAIQUE GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	075.131.583-47	22/02/2003	**7,5**	**CLASSIFICADO**
20	ROSANGELA MENEZES DA ROCHA LEMOS	046.900.701-05	06/06/1994	**7,0**	**CLASSIFICADA**
21	JOANA PEREIRA GODI	110.324.594-66	09/07/1994	**7,0**	**CLASSIFICADA**
22	JOÃO PEDRO CARVALHO SILVA	029.604.891-79	29/03/2004	**7,0**	**CLASSIFICADO**
23	TESSIA CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA	012.986.211-95	08/12/1983	**6,5**	**CLASSIFICADA**
24	JULIANA JONAS CAMARGO DA SILVA	047.407.611-30	19/07/1993	**6,5**	**CLASSIFICADA**
25	RAQUEL SANTOS GOMES SOARES	106.337.284-46	22/10/1988	**6,0**	**CLASSIFICADA**
26	WAGNER ALEXANDRE SILVA	034.909.271-09	02/06/1989	**6,0**	**CLASSIFICADO**
27	LULY TOLENTINO OLIVEIRA GRACIANO	038.547.091-61	08/05/1992	**6,O**	**CLASSIFICADA**
28	KREISKI PEREIRA DE OLIVEIRA	053.360.211-48	28/09/1993	**6,0**	**CLASSIFICADO**
29	RICHERS LUIZ DOS SANTOS	059.727.721-40	02/04/2003	**6,0**	**CLASSIFICADO**
30	ETIANE ALVES DO NASCIMENTO	040.117.423-92	15/05/19687	**5,0**	**CLASSIFICADA**
31	LISLENE ANTONIA DE REZENDE	020.090.671-26	16/01/1979	**5,0**	**CLASSIFICADA**
32	SHEILA MARA FERRI	058.321.939-03	10/02/1985	**5,0**	**CLASSIFICADA**
33	KAILAN LOPES BARBOSA	062.806.781-05	15/08/2003	**5,0**	**CLASSIFICADO**
34	VANESSA SOUZA ANDRADE	051.996.791-71	11/05/1993	**5,0**	**CLASSIFICADA**
35	ADRIELE LOPES SOUZA	620.003.153-30	17/02/1997	**4,5***	**-**
36	DEBORA JERONIMA PEIRA MENEZES	023.374.991-89	18/03/1987	**4,5***	**-**
37	HALANA DE JESUS SCHUANTES	049.587.181-84	18/11/1998	**4,5***	**-**
38	MARIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	043.234.693-73	22/06/1990	**4,5***	**-**

39	FERNANDA DE OLIVEIRA CUTRIM	663.685.703-00	23/09/1981	**4,0***	**-**
40	MEYCKSON FERREIRA DE LIMA	163.824.144-92	12/03/2003	**4,0***	**-**
41	TALMATURGO ALVES TEIXEIRA	039.881.461-96	20/08/1996	**4,0***	**-**
42	ANTONIO DA SILVA PAES	617.237.701-91	27/01/1970	**3,5***	**-**
43	DEBORA CRISTOVAO DA SILVA	106.182.634-11	11/08/1994	**3,5***	**-**
44	LAISA DE OLIVEIRA DA SILVA	067.262.353-64	12/12/1993	**3,5***	**-**
45	DIUANE INACIO DIAS	069-823-641-60	13/06/2000	**3,0***	**-**
46	FERNANDA PAULA CONCEICAO ELIAS	020.476.311-81	22/11/1986	**2,5***	**-**
47	VANDA CRISTINA DOS REIS SILVA	056.180.763-90	08/08/1991	**2,5***	**-**
48	ESTHER R. DE ALMEIDA DOS SANTOS	062.844.431-10	01/03/2004	**2,0***	**-**
49	MARIA DE JESUS BEZERRA FRAZAO	042.315.762-03	03/01/1997	**1,0***	**-**
50	ALINE MEIRELES LIMA	602.201.263-56	01/09/1990		**AUSENTE**
51	BRUNO CAVALCANTE LOEBENS WAGNER	061.687.141-46	03/11/2003		**AUSENTE**
52	CRISLAINE CHAIKO ROHR	046.943.561-51	21/06/2000		**AUSENTE**
53	DANIELLY COIMBRA PERIS	034.809.951-79	04/04/2003		**AUSENTE**
54	GEILZA DE ALMEIDA DA SILVA	988.430.012-72	26/05/1987		**AUSENTE**
55	JADSON DA SILVA TEIXEIRA	135.038.864-51	23/01/1999		**AUSENTE**
56	JAQUEL DIAS LONDERO SILVA	051.001.221-37	28/03/1992		**AUSENTE**
57	JAQUELINE FERNANDES SILVA	035.861.923-80	26/08/1988		**AUSENTE**
58	JÉSSICA DAIANE DOS ANJOS ALMEIDA	058.220.375-93	29/12/1996		**AUSENTE**
59	LAYANE PEREIRA VANES	055.736.661-50	19/09/1995		**AUSEMTE**
60	LEONARDO FAGUNDES LUIZ	059.685.631-84	24/02/1999		**AUSENTE**
61	LUIZ RAFAEL DE LIMA GARCIA	061.527.951-17	08/04/1998		**AUSENTE**
62	VANESSA CRYSTINA DA COSTA CAVALCANTE	061.882.611-70	07/10/1999		**AUSENTE**
63	VICTORIA DE ALMEIDA DE J.OLIVEIRA	062.067.331-14	23/06/2002		**AUSENTE**
64	WAGNER ROBERTO DA SILVA	117.454.274-81	14/12/1996		**AUSENTE**

NÃO CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRA

Nº	**NOME**	**Nasc.**	**CPF**	**TOTAL**	**RESULTADO**
01	**Luanda dos Santos**	**29/10/1981**	**001.546.651-50**	**11,7**	**CLASSIFICADA**
02	**Elisangela Joaquina**	**26/03/1986**	**027.944.771-02**	**11,2**	**CLASSIFICADA**
03	**Aline Teodoro Martins**	**25/09/1998**	**061.992.561-23**	**10,3**	**CLASSIFICADA**
04	**Niva da Luz Vanes**	**27/06/1958**	**568.280.711-15**	**9,9**	**CLASSIFICADA**
05	**Dhenifer Apª Chimenes**	**11/03/1999**	**038.447.011-41**	**9,9**	**CLASSIFICADA**
06	**Fatima Vieira Picanço**	**23/03/1960**	**128.035.318-01**	**8,8**	**CLASSIFICADA**
07	**Ilma de Fátima Torres**	**23/08/1985**	**343.091.658-50**	**7,9**	**CLASSIFICADA**
08	**Lucia Cristina Rodrigues do Carmo**	**13/06/1983**	**000.184.441-56**	**7,3**	**CLASSIFICADA**
09	**Jéssica Carvalho Silva**	**04/02/1992**	**046.862.947-69**	**6,1**	**CLASSIFICADA**
10	**Marisa Barbosa Rocha**	**24/01/1974**	**768.336.311-15**	**5,5**	**CLASSIFICADA**
11	**Ricardo Moraes**	**29/01/1993**	**042.128.151-09**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
12	**Devanir Ferraz**	**21/10/1977**	**005.242.571-16**	**AUSENTE**	**-**
13	**Jéssica Alves Eduardo**	**05/04/1996**	**055.060.761-77**	**AUSENTE**	**-**

CARGO: MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**RESULTADO**
1.	KALINE HENZEL DE QUEIROZ	039.637011-02	13/10/1991	**17,5**	**CLASSIFICADA**
2.	ROSILENE SOARES DE SOUZA FAUSTO	070.916.474-24	19/12/1986	**17,0**	**CLASSIFICADA**
3.	PAMELA NOGUEIRA ANDRADE SILVA	021.814.541-16	21/11/1989	**15,5**	**CLASSIFICADA**
4.	DEUSZIENE BENTA DE REZENDE DA SILVA	944.831.201-00	04/12/1981	**14,5**	**CLASSIFICADA**
5.	ANDREIA BANKS VIEIRA	042.660.311-73	30/11/1992	**14,5**	**CLASSIFICADA**
6.	ERIKA REGINA PEREIRA	013.562.513-07	06/09/1979	**14,0**	**CLASSIFICADA**
7.	KARITA JAQUELINE SILVA RODRIGUES	026.825.881-31	04/05/1992	**13,5**	**CLASSIFICADA**
8.	FABIELE AUGUSTA STEFFENS DE MELO	061.411.681-32	01/04/1998	**13,5**	**CLASSIFICADA**
9.	ROSINEIDE OLIVEIRA SILVA	007.713.801-51	03/10/1977	**13,0**	**CLASSIFICADA**
10.	TAHIS SOUSA SILVA	857.938.251-34	03/02/1979	**13,0**	**CLASSIFICADA**
11.	GEIZE-BELL SILVA MARTINS CARRIJO	016.113.941-80	01/06/1985	**12,5**	**CLASSIFICADA**
12.	LUCIANA CORREIA DE SILVA ALVES	033.577.491-14	17/11/1986	**12,0**	**CLASSIFICADA**
13.	NATALY WSSERMANN SARAIVA	058.721.731-64	14/10/1998	**12,0**	**CLASSIFICADA**
14.	ISABEL EMILE DE ASSIS SOUZA	045.914811-74	01/12/2000	**12,0**	**CLASSIFICADA**
15.	VITORIA GABRIELLY VELASCO DA SILVA	059.780.241-62	08/06/2003	**12,0**	**CLASSIFICADA**
16.	LENILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	801.054.754-91	11/10/1970	**11,5**	**CLASSIFICADA**
17.	EDMAR PEREIRA DE JESUS RESSUDE	555.056.191-34	30/12/1971	**11,5**	**CLASSIFICADA**
18.	JENILSA MARIA GOMES CASTRUXI	882.330.142-49	25/10/1985	**11,5**	**CLASSIFICADA**
19.	DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	022.682.911-11	06/10/1987	**11,5**	**CLASSIFICADA**
20.	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	052.818.741-44	05/12/1993	**11,5**	**CLASSIFICADA**
21.	DARLA CRISTINA DA SILVA MENEZES	046.861.661-60	24/09/1995	**11,5**	**CLASSIFICADA**
22.	NAYRA LESSIA FERREIRA DE CARVALHO	041.122.981-88	29/05/1993	**11,3**	**CLASSIFICADA**
23.	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	027.472.721-84	05/07/1985	**11,0**	**CLASSIFICADA**
24.	GISLAINE GUALBERTO DE ANDRADE	020.552.531-82	27/05/1986	**11,0**	**CLASSIFICADA**
25.	REGINA APARECIDA RIBEIRO SANTOS	013.682.961-90	23/06/1986	**11,0**	**CLASSIFICADA**
26.	DAYS CRISTOFER ARANTES GOMES	057.261.851-45	23/03/2000	**11,0**	**CLASSIFICADA**

27.	RHAISSA RODRIGUES DOS SANTOS	062.962.401-12	10/09/2004	**11,0**	**CLASSIFICADA**
28.	LUDIMILLA SANCHES OLIVEIRA	610.495.273-99	22/01/1997	**10,7**	**CLASSIFICADA**
29.	CARLOS APARECIDO DE JESUS E SOUZA	842.295.511-34	19/06/1978	**10,5**	**CLASSIFICADA**
30.	SIMONE MARIA DA SILVA	063.448.054-55	03/03/1983	**10,5**	**CLASSIFICADA**
31.	AREDES APARECIDA RIBEIRO SANTOS	013.930.181-06	26/03/1985	**10,5**	**CLASSIFICADA**
32.	LUCIVANIA CECILIA DA SILVA	074.071.294-28	03/12/1987	**10,5**	**CLASSIFICADA**
33.	LEANDRA CARVALHO DA SILVA	052.604.373-30	28/09/1991	**10,5**	**CLASSIFICADA**
34.	ALRIENE ELIAS DA SILVA	068.265.831-60	25/11/1991	**10,5**	**CLASSIFICADA**
35.	AURICELIA YARA B. RODRIGUES MONTEIRO	067.473.323-18	21/06/1995	**10,5**	**CLASSIFICADA**
36.	ANA FLAVIA MORAIS LINHARES	055.030.971-30	06/04/1998	**10,5**	**CLASSIFICADA**
37.	CASSIANA DA SILVA NASCIMENTO	072.970.701-65	08/07/2000	**10,5**	**CLASSIFICADA**
38.	GABRIELY NUNES DA SILVA	059.759.751-07	15/03/2004	**10,5**	**CLASSIFICADA**
39.	ANDRE FILLIPE DE OLIVEIRA SILVA	061.235.231-55	25/09/2003	**10,1**	**CLASSIFICADA**
40.	NEILA LOPES DA SILVA	912.870.811-34	22/04/1981	**10,0**	**CLASSIFICADA**
41.	SANDRA HELENA DA SILVA LIMA	015.738.541-82	25/08/1982	**10,0**	**CLASSIFICADA**
42.	VANESSA RUIZ SILVEIRA TONI	331.785.398-08	19/02/1983	**10,0**	**CLASSIFICADA**
43.	WELLIDA BORGES SOUZA SANTOS	027.970.321-01	05/09/1988	**10,0**	**CLASSIFICADA**
44.	GEYS MANOELLA NOGUEIRA DOS S. NUNES	046.823.621-00	19/06/1993	**10,0**	**CLASSIFICADA**
45.	KAUANY SOUZA FROES	061.349.051-78	16/04/2004	**10,0**	**CLASSIFICADA**
46.	BIANCA CRISTINE DA SILVA	062.107.681-30	24/06/2004	**10,0**	**CLASSIFICADA**
47.	JUSCILLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	037.521.221-37	25/07/1989	**9,5**	**CLASSIFICADA**
48.	ELISANGELA S. MARTINS DE PAULA	046.839.741-85	11/12/1993	**9,5**	**CLASSIFICADA**
49.	BERNADETE DOS SANTOS GOMES	063.604011-93	03/10/1998	**9,0**	**CLASSIFICADA**
50.	JULIANA BEZERRA DIAS	060.844.211-99	04/10/????	**8,8**	**CLASSIFICADA**
51.	PATRICIA RUIZ ARTHUR DA SILVA	373.496.898-45	17/02/1989	**8,8**	**CLASSIFICADA**
52.	PAULA APARECIDA BARBOSA ALVES	046.900.501-71	10/02/1991	**8,5**	**CLASSIFICADA**
53.	RAEYLLE APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA	058.024.861-55	11/07/1996	**8,5**	**CLASSIFICADA**
54.	ANA BEATRIZ MORAIS LINHARES	062.143.621.10	19/09/2003	**8,5**	**CLASSIFICADA**
55.	ANA MARYELLE ANDRADE BATISTA	059.685.461-74	01/03/2002	**8,2**	**CLASSIFICADA**
56.	MARIA MADALENA DA SILVA	914.471.951-04	11/06/1976	**8,0**	**CLASSIFICADA**
57.	ELISANGELA MARIA DA SILVA SIMPLICIO	001.546.961-10	17/08/1979	**8,0**	**CLASSIFICADA**
58.	DINEFRA FERREIRA DE SOUZA	013.991.391-26	25/08/1985	**8,0**	**CLASSIFICADA**
59.	ERICA ZILDA DA CRUZ	049.814.261-27	08/11/1986	**8,0**	**CLASSIFICADA**
60.	MICHELLE CRISTINA CARDOSO SILVA	024.973.511-39	29/06/1988	**8,0**	**CLASSIFICADA**
61.	MARIA DE FATIMA MARIA DA COSTA	037.064.681-90	20/03/1989	**8,0**	**CLASSIFICADA**
62.	JANYCE KATARINE FERREIRA ALARCON	039.868.121-05	18/11/1990	**8,0**	**CLASSIFICADA**
63.	STHEFANY KAVALKEVICZ FIORI	058.722.011-25	28/12/1997	**8,0**	**CLASSIFICADA**
64.	RAFAELA FERREIRA LOPES DA SILVA	056.748.171-97	12/04/1998	**8,0**	**CLASSIFICADA**
65.	NATIELLY CRISTINE MARTINS CHAIKO	071.234.591-48	14/09/2000	**8,0**	**CLASSIFICADA**
66.	JESSYCA FABIANA FERREIRA	059.685.751-90	08/10/2001	**8,0**	**CLASSIFICADA**
67.	ADRIANA VITÓRIA JOSÉ DA SILVA	061.208.131-10	14/04/2005	**8,0**	**CLASSIFICADA**
68.	SHIRLEY SANTOS DA SILVA	048.773581-10	14/07/1993	**7,6**	**CLASSIFICADA**
69.	RITA ERLANGE DE FRANCA	968.875.083-20	05/10/1975	**7,5**	**CLASSIFICADA**
70.	MARIA NUBIANA DOS SANTOS DA SILVA	036.134.321-37	20/12/1989	**7,5**	**CLASSIFICADA**
71.	MONIQUE LUZIA VASCONCELO SILVA	702.126.451-88	05/04/1992	**7,5**	**CLASSIFICADA**
72.	RAMAINHANE ELIAS DA SILVA	060.125.091-54	20/02/1994	**7,5**	**CLASSIFICADA**
73.	HILDA INACIA REGIOLI	046.840.761-80	13/10/1995	**7,5**	**CLASSIFICADA**
74.	MACIELE GOMES DE ALMEIDA	064.795.091-02	20/04/1997	**7,5**	**CLASSIFICADA**
75.	BRUNA SKARLETH PEREIRA VIEIRA	064.230.761-03	24/10/1997	**7,5**	**CLASSIFICADA**
76.	JOAO VICTOR ALVES CARRILHO MENEGON	062.621.341-07	30/05/1998	**7,5**	**CLASSIFICADA**
77.	MARIELY GOMES DA SILVA	075.140.791-73	02/10/2000	**7,5**	**CLASSIFICADA**
78.	DALILA PEREIRA CARDOSO	024.417.221-82	02/09/1986	**7,0**	**CLASSIFICADA**
79.	JOANA DARC MARTINS ROCHA PANIAGO	022.799.121-47	13/07/1987	**7,0**	**CLASSIFICADA**
80.	SUZANA SOARES DOS SANTOS	045.811.441-32	15/10/1992	**7,0**	**CLASSIFICADA**
81.	EVA LOPES BARBOSA	453.318.391-34	22/09/2022	**7,0**	**CLASSIFICADA**
82.	JUSSANE SILVEIRA DO CARMO	304.737.211-04	12/05/1963	**6,5**	**CLASSIFICADA**
83.	LUDIANY VICTORIA FERREIRA PANIAGO	059.685.571-09	28/09/2003	**6,0**	**CLASSIFICADA**
84.	VITÓRIA MENEZES FELIZARDO	133.695.376-48	28/12/2004	**5,5**	**CLASSIFICADA**
85.	MARIA DE JESUS BARBOSA DE SOUZA	592.774.161-49	30/01/1971	**5,0**	**CLASSIFICADA**
86.	OLEIRES ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	866.430.701-63	11/08/1975	**5,0**	**CLASSIFICADA**
87.	ALCIONE PEDRO DA SILVA	039.798.704-80	03/12/1979	**5,0**	**CLASSIFICADA**
88.	LEIDIANI OLIVEIRA MOURAO	016.655.821-46	07/02/1985	**5,0**	**CLASSIFICADA**
89.	JACIANE MARIA DA SILVA	104.910.804-33	27/12/1987	**5,0**	**CLASSIFICADA**
90.	TAINARA FERREIRA FIGUEREDO	045.897.791-88	17/10/1998	**5,0**	**CLASSIFICADA**
91.	DEBORA ALVES MARTINS	068.028.541-55	08/05/1999	**5,0**	**CLASSIFICADA**
92.	GABRIELLY BARBOSA DA SILVA	071.583.891-11	15/10/1999	**5,0**	**CLASSIFICADA**
93.	ERIKA KAROLLYNA LEITE ALVES	063.985.561-00	20/03/2001	**5,0**	**CLASSIFICADA**
94.	LAURA TAWANY ARAUJO R. GONCALVES	024.438.321-98	31/05/2002	**5,0**	**CLASSIFICADA**
95.	KARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	066.137.691-50	05/08/2002	**5,0**	**CLASSIFICADA**
96.	PABLO MARQUES DE OLIVEIRA	071.840.031.36	21/07/2004	**5,0**	**CLASSIFICADA**
97.	DAIANE CARNEIRO DA SILVA	059.207.961-97	18/10/1994	**4,5***	**-**
98.	DAMARIS DA SILVA DIAS GOMES	122.084.484-56	19/09/1999	**4,5***	**-**
99.	CELIA APARECIDA RAMOS VIEIRA	531.452.831-20	17/04/1969	**4,5***	**-**
100.	EDNA MARQUES DA SILVA	008.516.703-77	05/05/1984	**4,5***	**-**

101.	GABRIELA BEZERRA DIAS	046.839.901-13	29/08/1995	**4,5***	-
102.	LAYLA LIMA DE ARAUJO	091.540.983-60	28/04/2002	**4,5***	-
103.	LEONICE MARIA DA FONSECA	118.886.834-90	09/10/1995	**4,5***	-
104.	MARIA EUNICE DA C. DA SILVA RODRIGUES	032.296.063-02	25/10/1986	**4,5***	-
105.	MAYURI KAWARI SOUZA MAGALHAES	047.560.661-27	02/07/2001	**4,5***	-
106.	TATIANE MOURA SILVA MONTEIRO	104.067.956.-06	16/12/1988	**4,5***	-
107.	THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	057.924.851-86	11/02/1994	**4,5***	-
108.	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	075.909.554-00	25/10/1989	**4,5***	-
109.	ANTONIA RAQUEL VIANA DOS SANTOS	075.776451-76	14/07/2003	**4,0***	-
110.	JOIZE DAS GRACAS CAMPELO ANDRADE	083.526.593-59	24/03/1998	**4,0***	-
111.	MARIA LUIZA BERNARDO	101.170.104-99	16/07/1992	**4,0***	-
112.	ROSICLEIDE DOS SANTOS SOARES	051.251.741-06	24/04/1993	**4,0***	-
113.	KAUANA SOARES DA SILVA	041.233.663-41	28/08/1989	**3,5***	-
114.	LETICIA BERNARDES DE SOUZA	033.277.611-59	03/12/2000	**3,5***	-
115.	SHARIENE VIANA LOPES	042-166141-08	13/06/1994	**3,5***	-
116.	MARIA CINTHIA DOS SANTOS SILVA	117.582.386-40	23/10/1992	**3,0***	-
117.	ALCIONE MARIA DOS SANTOS	947.562.361-20	25/05/1976	**2,5***	-
118.	AMANDA REZENDE DA SILVA	059.701.911-83	27/05/2001	**2,5***	-
119.	LARISSA SILVA DE ASSIS	059.200.111-30	26/01/2002	**2,5***	-
120.	PATRICIA MONTEIRO SOARES	029.009.941-28	02/04/1989	**2,5***	-
121.	ADRIANA PEREIRA SILVA	094.124894-12	09/04/1989	**2,0***	-
122.	ANNE LARRYDINNE CONCEIÇÃO DA SILVA	075.112.521-09	03/04/2004	**2,0***	-
123.	ELIZANGELA DE FATIMA A.S.R GONCALVES	654.811.601-10	16/02/1979	**2,0***	-
124.	ERILANE SANTOS DA SILVA	125.589.334-69	19/09/2002	**2,0***	-
125.	NABELLY ALVES DE JESUS MARTINS	709.888.281-03	20/02/2004	**2,0***	-
126.	TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	751.470.841-34	08/09/1990	**2,0***	-
127.	DANITHIELY ARANTES DE OLIVEIRA	059.202.231-54	17/12/1994	**1,5***	-
128.	MILENA CRISTINA FONTES Z.DA SILVA	065.811.971-64	07/05/1998	**1,5***	-
129.	RANYELLE ANDRADE BATISTA	059.685.451-00	27/05/2003	**1,5***	-
130.	VANESSA GONÇALVES DE JESUS DA SILVA	041.413.801-56	15/03/1990	**1,5***	-
131.	KEILA ALCIONE DOS SANTOS	007.107.111-31	24/02/1979	**1,0***	-
132.	MARIA DE LOURDES F. DO NASCIMENTO	048.620.573-81	29/11/1990	**0,5***	-
133.	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	070.165.641-77	05/01/1998	**AUSENTE**	-
134.	MARIA ANDREZA DOS SANTOS	059.702.121-05	15/06/1997	**AUSENTE**	-
135.	MARIELE SOARES BASTO	054.618.991-10	22/11/1993	**AUSENTE**	-
136.	MAURA CAVALCANTE SILVA	027.053.871-29	04/06/1982	**AUSENTE**	-
137.	MONIELY ELIAS MAGALHAES PEREIRA	030.190.491-05	04/03/1998	**AUSENTE**	-
138.	PRISCILA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	074.300.541-45	05/10/2004	**AUSENTE**	-
139.	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	056.678.831-47	17/12/1994	**AUSENTE**	-
140.	TÁLLITA BEATRIZ MARTINS CARRIJO	061.040.901-84	02/04/2000	**AUSENTE**	-
141.	THALITA LEITE DIAS	077.736.591-09	16/05/2002	**AUSENTE**	-
142.	VANESSA SOUZA BARBOSA	070.177.791-50	17/12/1996	**AUSENTE**	-
143.	ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	048.547.351-80	02/06/1996	**AUSENTE**	-
144.	ANDRESSA LAIANE NASC.DO NASCIMENTO	046.993.491-37	07/03/1996	**AUSENTE**	-
145.	ANDRIELLY ALMEIDA MORAIS	062.945.711-54	19/11/1999	**AUSENTE**	-
146.	BRUNA SOUZA DA SILVA	053.214.321-39	07/11/1998	**AUSENTE**	-
147.	CYNTIA CRISTHIAN MARTINS DE JESUS	039.407.621-48	05/04/1991	**AUSENTE**	-
148.	DÁBILA CRISTINA MARQUES DE ABREU	055.285.601-01	24/12/1993	**AUSENTE**	-
149.	DHEYLANE DOS SANTOS LIMA	041.022.761-73	08/01/1994	**AUSENTE**	-
150.	ELISANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	037.535.644-43	08/02/1979	**AUSENTE**	-
151.	JULIANA DE CARVALHO	067.799.751-50	12/10/1996	**AUSENTE**	-
152.	LINDAINEIS DA SILVA DOS SANTOS	057.474.081-35	20/12/1994	**AUSENTE**	-
153.	LUCIA HELENA PEREIRA DE SOUZA	474.703481-15	30/06/1962	**AUSENTE**	-

NÃO CLASSIFICADO CARGO: MOTORISTAS

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	TOTAL	ASSINATURA
01	PETERSON ROMUALDO PEREIRA	002.296.201-83	30/06/1983	**18,8**	**CLASSIFICADO**
02	EDSON LAIR KREUTZ	046.900.241-70	06/05/1993	**17,5**	**CLASSIFICADO**
03	MAIONE ROSA SOUZA	939.982.011-49	12/11/1978	**16,9**	**CLASSIFICADO**
04	ABRAAO PANTOJA DE AS	006.378.492-05	12/02/1989	**15,2**	**CLASSIFICADO**
05	EDUARDO LAZARO SOUSA SILVA	027.929.671-10	28/11/1988	**14,4**	**CLASSIFICADO**
06	LUAN JANUARIO ROSA DE SOUZA	034.125.871-76	15/10/1993	**13,7**	**CLASSIFICADO**
07	MARCOS VINICIUS MACIEL LOPES	610.855.173-90	17/08/1995	**13,5**	**CLASSIFICADO**
08	ANDRE MURICI DEFENSOR	080.809.484-02	06/07/1991	**13,4**	**CLASSIFICADO**
09	HÉLIO GALDINO RIBEIRO	917.426.501.63	08/09/1976	**13,0**	**CLASSIFICADO**
10	FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	600.776.701-91	02/061975	**12,9**	**CLASSIFICADA**
11	ROBSON DA SILVA CARVALHO	957.321.871-20	15/01/1982	**12,6**	**CLASSIFICADO**
12	REGINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	030.020.233-45	17/08/1987	**12,2**	**CLASSIFICADO**
13	HELENO JOAQUIM DA SILVA	593.183.171-25	28/01/1974	**11,6**	**CLASSIFICADO**
14	TAIS DOS SANTOS CHAIKO	046.818.301-94	07/12/1992	**11,5**	**CLASSIFICADA**
15	OSORIO MARCAL DE ALMEIDA	447.569.681-04	06/12/1968	**11,4**	**CLASSIFICADO**
16	HUMBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	042.704.571-12	06/071992	**10,7**	**CLASSIFICADO**
17	GLEIKE APº FERREIRA CARVALHO	831.810.161-87	23/12/1976	**10,2**	**CLASSIFICADO**

18	PAULO HENRIQUE NAVES DE SOUZA	032.939.011-23	24/03/1989	**10,0**	**CLASSIFICADO**
19	CASSILDO RIBEIRO DOS SANTOS	036.807.711-00	30/03/1989	**10,0**	**CLASSIFICADO**
20	ELIZETE VIANA	535.962.001.30	02/11/1971	**9,9**	**CLASSIFICADO**
21	LEONARDO OSTROSKI	382.085.288.38	22/11/1989	**9,7**	**CLASSIFICADO**
22	ANDERSON SOUZA DA SILVA	017.666.461-07	07/01/1985	**9,2**	**CLASSIFICADO**
23	DOUGLAS AMORIM RULLI	063.401.061-10	01/10/1997	**9,0**	**CLASSIFICADO**
24	JOSÉ MARIA VIEIRA CARDOSO	201.819.571.91	23/03/1961	**8,7**	**CLASSIFICADO**
25	EDILSON COELHO FRANCA	553.432.445-72	22/01/1969	**8,0**	**CLASSIFICADO**
26	DARCI DIVAN	839.415.689-49	15/04/1972	**8,0**	**CLASSIFICADO**
27	CAIKE DE OLIVEIRA	055.625.751-08	06/10/1994	**8,0**	**CLASSIFICADO**
28	PEDRO FREIRE SILVA	545.253.066-53	08/10/1966	**7,7**	**CLASSIFICADO**
29	VILSON CARLOS EBLING	515.102.350-00	09/03/1966	**7,3**	**CLASSIFICADO**
30	ANTONIO LUIZ RIBEIRO ALVES	256.665.331-34	21/03/1954	**7,2**	**CLASSIFICADO**
31	AGUINALDO RODRIGUES MALHEIRO	078.554.698-77	29/07/1970	**5,5**	**CLASSIFICADO**
32	JOSE BARBOSA DE SOUZA	201.769.021-04	25/12/1960	**5,0**	**CLASSIFICADO**
33	VANDERLEI JERRY DA CRUZ	001.722.581-70	21/12/1977	**5,0**	**CLASSIFICADO**
34	ALESSANDRO CARVALHO DOS REIS	040.076.781-38	29/11/1991	**AUSENTE**	**-**
35	CLAUDIO ALVES FERREIRA	052.890.326-81	07/02/1980	**AUSENTE**	**-**
36	CLESSIANO MARCOLINO DE SOUZA	043.442.371-88	05/02/1992	**AUSENTE**	**-**
37	EDSON VENANCIO DE CARVALHO	559.429.541-00	20/11/1969	**AUSENTE**	**-**
38	FABIO RECIE GOIS DE MELO	039.061.744-09	18/09/1981	**AUSENTE**	**-**
39	GABRIEL DA SILVA FERREIRA	611.015.743-05	01/05/1995	**AUSENTE**	**-**
40	GELSON FRANCISCO NUNES	042.532.231-92	07/06/1990	**AUSENTE**	**-**
41	HERMOGENES MENDES DOS SANTOS	013.494.693-60	25/05/1984	**AUSENTE**	**-**
42	JANDRE DA SILVA GARCEZ	033.156.751-20	07/08/1989	**AUSENTE**	**-**
43	JESUÉ SOCORRO DE SOUZA	840.846.771-91	06/04/1973	**AUSENTE**	**-**
44	JOSE APARECIDO COSTA	026.012.604-75	28/11/1978	**AUSENTE**	**-**
45	JOSE LIMA DE ALBUQUERQUE	068.794.814.26	17/04/1988	**AUSENTE**	**-**
46	MACERLI GONCALVES PRIMO	793.905.521-68	03/07/1977	**AUSENTE**	**-**
47	NEURADIR ALVES MEDEIROS	086.832.544-96	11/01/1988	**AUSENTE**	**-**
48	ODAIR ALVES PAIXAO	592.709.261-68	07/07/1975	**AUSENTE**	**-**
49	SELIO SEVERINO DOS SANTOS	420.603.381-15	02/10/1967	**AUSENTE**	**-**
50	UELSON MELO VILELA	000.777.151.79	14/03/1985	**AUSENTE**	**-**
51	WILLIAN MAHIS MARTINS DA SILVA	027.374.961-79	28/09/1992	**AUSENTE**	**-**

CARGO: PROFESSOR

Nº	NOME	CPF	Data Nasc.	Disciplina	NOTA	RESULTADO
1.	**Maisa Cristine Silva Araujo**	**099.627.106-69**	**24/12/1989**	**PEDAGOGIA**	**17,1**	**CLASSIFICADA**
2.	**Hélica Gomes B. Cruz**	**942.348.501-44**	**01/09/1979**	**PEDAGOGIA**	**16,8**	**CLASSIFICADA**
3.	**Marcela Maria da S. C. Marques**	**120.387.694.78**	**05/10/1996**	**PEDAGOGIA**	**16,8**	**CLASSIFICADA**
4.	**Leiliane Batista Araujo**	**668.536.723.72**	**10/03/1983**	**PEDAGOGIA**	**16,7**	**CLASSIFICADA**
5.	**Mali Merrane Ribeiro Cabriotti**	**046.816.981-48**	**15/04/1992**	**PEDAGOGIA**	**16,6**	**CLASSIFICADA**
6.	**Dirlene Carvalho Silva**	**013.682.951-18**	**17/01/1986**	**PEDAGOGIA**	**16,5**	**CLASSIFICADA**
7.	**Marcia Maria Silva Lima**	**093.448.004-48**	**03/01/1994**	**PEDAGOGIA**	**16,5**	**CLASSIFICADA**
8.	**Sandra Dias Correia Xavier**	**581.043.801-68**	**19/06/1974**	**PEDAGOGIA**	**16,3**	**CLASSIFICADA**
9.	**Camila Emanuele Nascimento**	**095.996.074-06**	**25/07/1988**	**PEDAGOGIA**	**16,2**	**CLASSIFICADA**
10.	**Eliana Andrade Ferreira**	**531.847.421-72**	**27/11/1971**	**PEDAGOGIA**	**16,0**	**CLASSIFICADA**
11.	**Ana Lúcia da Cruz Santos**	**617.831.371-34**	**14/02/1976**	**PEDAGOGIA**	**16,0**	**CLASSIFICADA**
12.	**Cassia Neves Rodrigues Costa**	**013.790.581-55**	**12/09/1985**	**PEDAGOGIA**	**16,0**	**CLASSIFICADA**
13.	**Mosane Tenorio Leal**	**063.228.704-75**	**01/10/1985**	**PEDAGOGIA**	**16,0**	**CLASSIFICADA**
14.	**Jivonete Ribeiro Gomes**	**063.207.214-80**	**25/12/1985**	**PEDAGOGIA**	**16,0**	**CLASSIFICADA**
15.	**Elizaura Nunes de Almeida**	**089.848.266-69**	**17/09/1987**	**PEDAGOGIA**	**16,0**	**CLASSIFICADA**
16.	**Adriana Maria dos Santos**	**029.174.491-52**	**04/04/1990**	**PEDAGOGIA**	**16,0**	**CLASSIFICADA**
17.	**Ana Paula da Silva Rosa**	**049.616.551-80**	**30/09/1993**	**PEDAGOGIA**	**16,0**	**CLASSIFICADA**
18.	**Izolete Aparecida Vieira**	**038.110.589-08**	**17/06/1970**	**PEDAGOGIA**	**15,9**	**CLASSIFICADA**
19.	**Suzete Viana Garçez**	**021.484.881-71**	**16/08/1977**	**PEDAGOGIA**	**15,9**	**CLASSIFICADA**
20.	**Mirian Christie Philomena**	**263.754.898-30**	**26/09/1975**	**PEDAGOGIA**	**15,8**	**CLASSIFICADA**
21.	**Maria Natividade de Freitas**	**005.815.983-50**	**08/09/1979**	**PEDAGOGIA**	**15,6**	**CLASSIFICADA**
22.	**Geisla Mello Fernandes**	**046.841.811-38**	**05/03/1993**	**PEDAGOGIA**	**15,6**	**CLASSIFICADA**
23.	**Gloria Regina Pinheiro**	**979.487.301-25**	**24/02/1981**	**PEDAGOGIA**	**15,5**	**CLASSIFICADA**
24.	**Cleidiane Pinto dos Santos**	**025.084.381-11**	**26/02/1985**	**PEDAGOGIA**	**15,5**	**CLASSIFICADA**
25.	**Andréia Miranda de Souza**	**034.345.001-11**	**18/03/1987**	**PEDAGOGIA**	**15,5**	**CLASSIFICADA**
26.	**Lucineida Souza Silva**	**535.392.141-00**	**16/06/1969**	**PEDAGOGIA**	**15,3**	**CLASSIFICADA**
27.	**Edineiva Coelho Almeida**	**898.816.211-00**	**06/05/1980**	**PEDAGOGIA**	**15,3**	**CLASSIFICADA**
28.	**Maria Monica Lira dos Santos**	**054.016.514-06**	**13/08/1983**	**PEDAGOGIA**	**15,3**	**CLASSIFICADA**
29.	**Danila Lima Calixto**	**001.331.201-47**	**08/09/1981**	**PEDAGOGIA**	**15,1**	**CLASSIFICADA**
30.	**Ligia Franciele Henkes**	**017.666.481-50**	**22/09/1983**	**PEDAGOGIA**	**15,1**	**CLASSIFICADA**
31.	**Rozimar Barbosa**	**896.446.381-15**	**21/01/1966**	**PEDAGOGIA**	**15,0**	**CLASSIFICADA**
32.	**Eliane Ramos Bispo**	**108.799.668-66**	**29/11/1972**	**PEDAGOGIA**	**15,0**	**CLASSIFICADA**
33.	**Marlene Laurentino Silva**	**819.314.411-20**	**11/10/1973**	**PEDAGOGIA**	**15,0**	**CLASSIFICADA**
34.	**Lucineide Gonçalves dos Santos**	**009.437.421-02**	**22/12/1979**	**PEDAGOGIA**	**15,0**	**CLASSIFICADA**
35.	**Nilza Alves da Silva**	**018.755.801-90**	**11/09/1986**	**PEDAGOGIA**	**15,0**	**CLASSIFICADA**
36.	**Patricia Alves Gouveia**	**054.330.071-46**	**05/10/1998**	**PEDAGOGIA**	**15,0**	**CLASSIFICADA**

37.	Ilda Maria dos Santos	415.804.601-78	06/10/1968	PEDAGOGIA	14,9	CLASSIFICADA
38.	Josiana Rodrigues da Silva	017.800.371-98	24/08/1986	PEDAGOGIA	14,8	CLASSIFICADA
39.	Mara Aline Lopes Monteiro	368.811.868-51	02/11/1986	PEDAGOGIA	14,8	CLASSIFICADA
40.	Claudia da Silva Torres	022.896.921-23	03/11/1987	PEDAGOGIA	14,8	CLASSIFICADA
41.	Zelhanir de Fatima	937.739.191-15	16/10/1973	PEDAGOGIA	14,7	CLASSIFICADA
42.	Aline Nunes de Almeida	063.554.166-17	31/10/1983	PEDAGOGIA	14,7	CLASSIFICADA
43.	Gessiane Vieira Lopes	268.767.838-47	25/11/1977	PEDAGOGIA	14,5	CLASSIFICADA
44.	Tatiana Maria da Silva	101.974.337-90	02/08/1984	PEDAGOGIA	14,5	CLASSIFICADA
45.	Solange Pereira Martins	012.483.071-43	06/03/1985	PEDAGOGIA	14,5	CLASSIFICADA
46.	Jaclecia Maria De Souza	073.289.244-97	21/11/1987	PEDAGOGIA	14,5	CLASSIFICADA
47. 0	Ednelma da Silva Vieira	091.209.884-86	19/08/1988	PEDAGOGIA	14,5	CLASSIFICADA
48.	Priscila de Silva Pereira	046.269.771-11	05/04/1993	PEDAGOGIA	14,5	CLASSIFICADA
49.	Greici Camilo de Oliveira	360.523.598-03	15/02/1987	PEDAGOGIA	14,3	CLASSIFICADA
50.	Michelle Maria dos Santos	122.088.164-39	17/06/1999	PEDAGOGIA	14,3	CLASSIFICADA
51.	Giovana Carla Baiardo	992.875.011.49	29/05/1984	PEDAGOGIA	14,1	CLASSIFICADA
52.	Roseli da Aparecida Lima	026.147.161-97	17/03/1975	PEDAGOGIA	14,0	CLASSIFICADA
53.	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62	06/12/1989	PEDAGOGIA	14,0	CLASSIFICADA
54.	Erina Rosa de Carvalho	025.647.791.-40	07/06/1990	PEDAGOGIA	14,0	CLASSIFICADA
55.	Regineide Mendes Ricardo	570.440.745-53	06/04/1971	PEDAGOGIA	12,5	CLASSIFICADA
56.	Lucimar Correa de Oliveira	433.555.011-15	26/09/1967	PEDAGOGIA	12,4	CLASSIFICADA
57.	Joice Arantes dos Santos	062.669.851-01	11/03/1996	PEDAGOGIA	12,4	CLASSIFICADA
58.	Patricia da Silva Pereira	059.685.721-75	06/06/2001	PEDAGOGIA	11,5	CLASSIFICADA
59.	Clesia Rodrigues Paes	013.283.881-82	10/02/1986	PEDAGOGIA	11,8	CLASSIFICADA
60.	Mariana Borges de Oliveira	045.397811-89	29/05/1998	PEDAGOGIA	9,6	CLASSIFICADA
61.	Santa Vicentina Dias Londeiro	473.553.520-91	27/08/1966	PEDAGOGIA	7,4	CLASSIFICADA
62.	Priscila de Jesus Alves da Costa	384.791.678-58	20/04/1985	PEDAGOGIA	9,1	CLASSIFICADA
63.	Fernanda Danielides	063.703.699-93	21/10/1986	PEDAGOGIA	9,0	CLASSIFICADA
64.	Elisane Rodrigues de Souza	032.466.181-94	04/07/1991	PEDAGOGIA	8,5	CLASSIFICADA
65.	Maiza Vilas Boas dos Santos	194.740.478-47	15/05/1978	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADA
66.	Simone Lima Barbalho	081.771.264-07	07/01/1986	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADA
67.	Natany Miranda Sousa	062.927.911-06	11/12/1997	PEDAGOGIA	8,0	CLASSIFICADA
68.	Elton Alves da Silva	913.384841-68	22/05/1980	PEDAGOGIA	7,5	CLASSIFICADA
69.	Bruna Fernanda Gonçalves	090.146.131-80	16/04/2001	PEDAGOGIA	6,6	CLASSIFICADA
70.	Aline Apª de Almeida	059.969.281-24	06/12/1996	PEDAGOGIA	5,5	CLASSIFICADA
71.	Chirliane Maria da Silva	919.332.774-91	26/10/1975	PEDAGOGIA	5,0	CLASSIFICADA
72.	Jeaninne de Fatima Martins	029.614.921-73	20/05/1992	PEDAGOGIA	5,0	CLASSIFICADA
73.	Bianca de Azevedo	017.655.831.44	08/07/1985	PEDAGOGIA	-	AUSENTE
74.	Alessander Anicésio Nunes	055.635.661-61	23/03/1997	PEDAGOGIA	-	AUSENTE
75.	Ariely Sardinha de Oliveira	387.004.148-08	16/07/1994	PEDAGOGIA	-	AUSENTE
76.	Livia Maria Santos	693.370.121-20	20/11/1980	PEDAGOGIA	-	AUSENTE
77.	Neusa Matias	567.219.511-34	11/05/1970	PEDAGOGIA	-	AUSENTE
78.	Rivia Damina da Silva Costa	080.543.754-17	28/12/1989	PEDAGOGIA	-	AUSENTE
01	Isabel Peres de Souza	798.241.371-49	28/05/1972	ARTE	15,9	CLASSIFICADA
02	Elizangela Souza Ferreira	006.363.291-86	25/06/1970	ARTE	5,0	CLASSIFICADA
01	Elizandra Sodré dos Santos	074.810.569-78	30/07/1991	HISTÓRIA	15,5	CLASSIFICADA
02	Marcela Maria dos Santos Silva	053.878.564-09	14/03/2012	HISTÓRIA	15,0	CLASSIFICADA
03	Meire Cristina Carvalho	060.828.736-96	01/12/1982	HISTORIA	14,8	CLASSIFICADA
04	Ana Valeria Lencina Dias	625.936.330-34	14/07/1971	HISTÓRIA	14,5	CLASSIFICADA
05	Diego Romerito de Assis	045.915.491-51	10/05/1997	HISTÓRIA	8,9	CLASSIFICADO
06	Leandro Barbosa	279.307.818-28	29/06/1979	HISTÓRIA	-	AUSENTE
01	Sheila Rosalves Fernandes	592.709.001-00	17/07/1976	GEOGRAFIA	16,5	CLASSIFICADA
02	Elinês de Oliveira	169.680.978-93	14/12/1975	GEOGRAFIA	15,5	CLASSIFICADA
03	Ivanilda Francisca De Souza	927.362.701-34	04/11/1980	GEOGRAFIA		AUSENTE
01	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10	12/06/1986	CIÊNCIAS	13,5	CLASSIFICADO
02	Ana Paula Gomes da Cruz	035.089.371-35	30/09/1993	CIÊNCIAS	6,5	CLASSIFICADA
03	Altemir dos Santos Silva	030.997.104-13	28/05/1971	CIÊNCIAS	-	AUSENTE
01	Albérico dos Santos Silva	039.088.204-64	15/02/1982	MATEMÁTICA	16,7	CLASSIFICADO
02	Regia Carion Paula Leal	923.542.701-00	20/05/1982	MATEMATICA	16,7	CLASSIFICADA
03	Alcides Souza Barcelos	032.599.031-00	14/06/1989	MATEMÁTICA	15,4	CLASSIFICADO
04	Lucas Meireles Pereira	040.341.391-06	12/04/1994	MATEMÁTICA	14,6	CLASSIFICADO
05	Ravena Mayara	059.701.901.01	07/02/2001	MATEMÁTICA	8,0	CLASSIFICADA
01	Daniel Gomes Silva	062.913.001-92	26/05/1998	LETRAS	16,7	CLASSIFICADO
02	Geveci Aparecida de Almeida	823.163.171-20	23/10/1975	LETRAS	16,5	CLASSIFICADA
03	Meire Dias Miranda	979.418.321-00	15/08/1981	LETRAS	16,4	CLASSIFICADA
04	Sueli de Fátima Fávaro	775.784.149-68	13/09/1970	LETRAS	16,0	CLASSIFICADA
05	Maria Eliene da Silva Barbosa	089.285.384-08	29/01/1991	LETRAS	15,3	CLASSIFICADA
06	Eliane Montavano Moreira	341.628.358-96	14/04/1985	LETRAS	15,2	CLASSIFICADA
07	Isabel Cristina De O.Queiroz	856.538.881-68	09/02/1977	LETRAS	15,0	CLASSIFICADA
08	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93	25/01/1979	LETRAS	14,5	CLASSIFICADA
09	Priscilla Oliveira da Silva	021.962.521-23	15/07/1987	LETRAS	6,5	CLASSIFICADA
10	Klenilson Campos	042.961.301-61	15/03/1991	LETRAS	-	AUSENTE
11	Leandro Coimbra de Paula	972.525.491-00	19/01/1982	LETRAS		AUSENTE

12	Ramaiane Apª Nunes Infante	773.849.381-04	05/09/1975	LETRAS		AUSENTE
01	Daiane Santos Barcelos	061.516.161-89	12/01/1998	ED. FÍSICA	16,1	CLASSIFICADA
02	Valdicleide da Silva	091.017.514-41	21/12/1989	ED. FISICA	15,0	CLASSIFICADA
03	Gabriela Carvalho dos Santos	701.565.561-62	01/09/1994	ED. FÍSICA	14,6	CLASSIFICADA
04	Wetson Vieira	078.905.054-42	03/10/1987	ED. FISICA	8,9	CLASSIFICADO
05	Mauricio Pereira Cunha	020.764.831-01	29/05/1990	ED.FÍSICA	8,8	CLASSIFICADO
06	Amanda Inácio Martins	062.673.481-99	11/03/1997	ED. FÍSICA	8,8	CLASSIFICADA
07	Juliene Patricia Naves	698.927.921-49	16/05/1981	ED.FÍSICA	8,7	CLASSIFICADA
08	Rhanna Hayara Costa Santos	044.397.451-99	06/09/1995	ED. FISICA	8,7	CLASSIFICADA
09	Adriano Ramires Neves	006.017.381-52	03/10/1984	ED. FISICA	7,2	CLASSIFICADO
10	Juniur Aparecido Dias	969.297.901.68	15/11/1981	ED.FÍSICA	6,8	CLASSIFICADO
11	Regis Fernando Monteiro	023.821.891-00	20/09/1991	ED. FISICA	5,0	CLASSIFICADO
12	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04	08/02/1957	ED.FÍSICA	-	AUSENTE
13	Gustavo Cattari Sterse	484.018.748-74	20/10/1997	ED.FÍSICA	-	AUSENTE
14	Romildo José de Oliveira Junior	045.224.921-03	04/05/1993	ED.FÍSICA	-	AUSENTE

Em obediência ao disposto no § 1º do artigo 21º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, serão destinadas as pessoas com necessidades especiais 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, conforme relação abaixo:

N.º	NOME	PROT	CPF	CARGO	NOTA	RESULTADO
01	VANESSA RUIZ SILVEIRA TONI	024	331.785.398-08	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	10,0	CLASSIFICADA
02	VERA CAROLINE GOMES BERTONI	498	417.581.268-76	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO	14,0	CLASSIFICADA

2 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 19 de Dezembro de 2022

_____

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 515/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Elevação de Nível de Progressão Vertical: tempo de serviços conforme Art. 11 e 12 da Lei Complementar nº 065/2011 ao Servidor:

Nome: (1196) LUIZ CARLOS VIEIRA

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: A - 05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 19 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – CCT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO N° - 168/2022

OBJETO-**SEGUNDO TERMO ADITIVO** PARA AUMENTO DO QUANTITATIVO CONFORME PLANILHA "AS BUILT"

DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO. NO ENTORNO DO LAGO DE APIACÁS. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO **VALOR DO AUMENTO: R$ R$ 70. 466,57 (setenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITOS PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	B	C	B	A	D	D	B	C	D	B	C	D	A	C	A	B

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAUDE)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	A	B	D	C	D	A	B	D	A	D	B	D	A	C	B	D	B

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	A	B	A	A	B	A	D	B	D	B	C	A	D	D	B	D

CARGO: BIOQUÍMICO(A)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	A	B	D	C	D	A	B	C	D	A	D	C	B	A	A	C	A

CARGO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	B	C	B	A	D	D	D	A	D	B	A	A	B	A	C	D

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	A	B	D	C	D	A	B	A	A	A	A	A	D	B	C	B	C

CARGO: PSICÓLOGO (A) (SAÚDE)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	A	B	D	C	D	A	B	B	A	C	B	C	B	B	B	C	A

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	B	C	B	A	D	D	D	C	C	A	D	C	A	A	B	B

CARGO: TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	A	B	A	A	B	A	C	D	D	D	D	D	D	C	A	D

CARGO: TRABALHADOR (A) BRAÇAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	B	C	B	A	D	D	D	A	B	C	B	C	D	B	D	C

Apiacás/MT, 19 de Dezembro de 2022.

Fábio Germano

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 525/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2022 da servidora Srta. **LUANA DE SENA DE ARAUJO,** portadora da cédula de identidade nº 3200277-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 090.833. 181-92,ocupantedo cargo de **Técnica Administrativa Educacional, conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/12/2022 à 20/ 12/2023**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 524/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2022 da servidora Srta. **TAINARA CRISTINA FERMIANO,** portadora da cédula de identidade nº 2479289-6 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 059.154. 051-77,ocupantedo cargo de **Psicóloga, conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/12/2022 à 20/12/2023**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 518/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 091/2022 do servidor Sr. **ANTONIO CARLOS FLAUZINO DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 1432198-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 927.788. 601-34,ocupante do cargo de **Motorista**, **conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/12/2022 à 20/12/2023.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 523/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2022 da servidora Srta. **GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 1041575-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 011.894. 551-37,ocupantedo cargo de **Assistente Social**, **conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/12/2022 à 20/12/2023**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 520/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 094/2022 da servidora Srta. **EDILIA MARIA GOMES,** portadora da cédula de identidade nº 799 888 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 655.591.501-34,ocupantedo cargo de **Professora Nível Superior**, **conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/12/2022 à 20/12/2023**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 522/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2022 do servidor Sr. **GABRIEL APARECIDO PEREIRA,** portador da cédula de identidade nº 3226503-4 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 709.138. 251-07,ocupantedo cargo de **Professor Nível Médio**, **conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/12/2022 à 20/12/2023.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 521/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2022 da servidora Srta. **ERDILENE BUENO ONOFRE,** portadora da cédula de identidade nº 2372138-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 043.728. 121-32,ocupantedo cargo de **Nutricionista**, **conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/12/2022 à 20/12/2023**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – CCT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO N° - 168/2022

OBJETO-**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** PARA SUPRESSÃO CONFORME PLANILHA "AS BUILT"

DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO. NO ENTORNO DO LAGO DE APIACÁS. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO **VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 55. 941,31 (cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 519/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2022 da servidora Srta. **CLARICE APARECIDA DE MELLO,** portadora da cédula de identidade nº 1058047-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 003.017. 581-07,ocupantedo cargo de **Professora Nível Superior**, **conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/12/2022 à 20/12/2023**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 517/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2022 da servidora Srta. **ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 2418549-3 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 048.405.211-07,ocupantedo cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, **conforme previsto no Art. 3º, § único da Lei Municipal nº 1.249/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/12/2022 à 20/12/2023**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.1.349/2022.

Modifica o parágrafo único, do artigo 38 da Lei nº 1.246/2021 e o artigo 1º da Lei 1.257/2021, e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao § único do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.246/2021:

Lei Municipal nº 1.246/2021 – LDO/2022

Art. 38 [...]

Parágrafo Único *- A Créditos Adicionais Suplementares; transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será de 17% (dezessete) por cento, do total da execução do orçamento. (art. 167, VI da Constituição Federal).*

Art. 2º. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.257/2021:

Lei Municipal nº 1.257/2021 – Lei das Alterações Orçamentárias

Art. 1º.*Fica autorizado o Poder Executivo, transpor, remanejar e transferir, créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de*

1.964, até o limite de 17% (dezessete) por cento do total da execução do orçamento, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 38, parágrafo único da Lei das Diretrizes Orçamentárias/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos atinentes ao orçamento do exercício de 2022, retroativo a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 19 de dezembro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2022.

Suplementa orçamentariamente para reforço de dotações, por anulação parcial de saldos existentes do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Mun. de Apiacás PREVIAP, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa LOA 2022,do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás PREVIAP, sancionado pela Lei Municipal n°1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021o valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), como segue:

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap

001. Regime Próprio de Previdência Social

09. Previdência do Servidor

272. Previdência do Regime Estatutário

0002. Previdência do Servidor Municipal

2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.190.01. Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma

Cód. Geral: 13.001.09.272.0002.2.002.3.1.90.01.00 o valor de R$ 100. 000,00

Fonte 1.800.111100 – Benefícios Previdenciários – Poder executivo

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap

001. Regime Próprio de Previdência Social

09. Previdência do Servidor

272. Previdência do Regime Estatutário

0002. Previdência do Servidor Municipal

2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.190.03. Pensões do RPPS e do Militar

Cód. Geral: 13.001.09.272.0002.2.002.3.1.90.03.00 o valor de R$ 5. 000,00

Fonte 1.800.111100 – Benefícios Previdenciários – Poder executivo

Art. 2°. Para atender a cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** será deduzido em atendimento ao art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64 na seguinte funcional programática**:**

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap

001. Regime Próprio de Previdência Social

09. Previdência do Servidor

272. Previdência do Regime Estatutário

0002. Previdência do Servidor Municipal

2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.190.01. Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma

Cód. Geral: 13.001.09.272.0002.2.002.3.1.90.01.00 o valor de R$ 90. 000,00

Fonte 1.800.112100 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap

001. Regime Próprio de Previdência Social

09. Previdência do Servidor

272. Previdência do Regime Estatutário

0002. Previdência do Servidor Municipal

2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.190.03. Pensões do RPPS e do Militar

Cód. Geral: 13.001.09.272.0002.2.002.3.1.90.03.00 o valor de R$ 15. 000,00

Fonte 1.800.112100 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo

Art. 3° – EstaLei entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as dotações em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA **– ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADO **– ANTONIO CARLOS FLAUZINO DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.918,80 (Um mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA **– CLARICE APARECIDA DE MELLO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 2.884,31 (Dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA **– EDILIA MARIA GOMES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 2.884,31 (Dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA **– ERDILENE BUENO ONOFRE**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE NUTRICIONISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 3.102,44 (Três mil e cento e dois reais e quarenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADO **– GABRIEL APARECIDO PEREIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **R$ 1.346,01 (Um mil e trezentos e quarenta e seis reais e um centavo)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA **– GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

VALOR MENSAL: **R$ 4.464,82 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA **– TAINARA CRISTINA FERMIANO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PSICÓLOGA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.464,82 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATANTE **- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA **– LUANA DE SENA DE ARAUJO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.538,14 (Um mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**

VIGÊNCIA – **20/12/2022 à 20/12/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 0232/2022.

SÚMULA: "Amplia vagas do quadro de pessoal comissionado desta Casa de Leis, dá outras providências".

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ampliação de vagas no quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, como demonstrado o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicados a partir do exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 19 de dezembro de 2022.

Júlio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 514/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2022 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (184) JOSÉ AMILTON DA SILVA

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 01/06/2021 à 31/05/2022.

Nome: (1915) KARYNE SCORSATTO HORY

Cargo Comissionado: (429) Secretária Municipal de Assistência Social

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 05/01/2021 à 04/01/2022.

Nome: (1354) LINEIA RADIN

Cargo Efetivo: (85) Agente Comentário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 18/07/2018 à 17/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Cumpra-se,

Apiacás-MT. 19 de Dezembro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITOS PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

ZONA RURAL

CARGO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	B	C	B	A	D	D	D	A	D	B	A	A	B	A	C	D

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	A	B	D	C	D	A	B	A	A	A	A	A	D	B	C	B	C

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	A	B	A	A	B	A	A	A	A	A	A	D	B	C	B	C

Apiacás/MT, 19 de Dezembro de 2022

Fábio Germano

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1810

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **SAIRA DUTRA DE OLIVEIRA**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1798

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **ALIANE PEREIRA AQUINO**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 192/2022

De 01 de dezembro de 2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do mês de dezemvro de 2022, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
JOAO BOSCO NARDES DA SILVA	2016/2021	Secr. M. de Obras
MARIA AUXILIADORA MARQUES	2016/2021	Secr. M. Assistência Social

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de dezembro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 194/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 194/2022

De 01 de dezembro de 2022

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao Senhor **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA** portadora da CI RG **nº 18087590**– SSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 026. 957.161-25,** lotado na secretaria Municipal de Educação, pelo atendimento a convocação da Justiça Eleitoral relativa a sua indicação para atuar no pleito ELEIÇÃO GERAIS 2022, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022**.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de dezembro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1811

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **WELDER NARDES DE OLIVEIRA**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1839

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **SANDRA DUTRA TEIXEIRA**

DATA EMISSÃO: **18/04/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1796

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **ALINE FERNANDES CRUZ**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1809

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **ROSENILDA DA COSTA SOUSA DUTRA**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1786

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **LEIDIANE DA SILVA COSTA**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1799

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **LAURA MEIRE MARQUES DOS SANTOS REIS**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1797

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **ILDA RAMALHO SILVA**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1795

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **GERAYNE AQUINO CORREA**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1563

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **FLEIDE APARECIDA DA SILVA**

DATA EMISSÃO: **05/01/2021**

DATA AFASTAMENTO: **15/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1741

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **ERICA DENICE RAMALHO DE OLIVEIRA**

DATA EMISSÃO: **02/08/2021**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1808

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1805

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **EDILENE DUTRA BORGES**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1802

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **DORAIDES ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1801

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **BRENDA CAROLINE REZENDE LIMA**

DATA EMISSÃO: **31/01/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

DEPERTAMENTO PESSOAL
DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

COD. EMPREGADOR: 1829

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **APARECIDA DE FATIMA MORETI RIBEIRO**

DATA EMISSÃO: **03/03/2022**

DATA AFASTAMENTO: **16/12/2022**

TIPO DE CONTRATO: **Trabalhador temporário, regido pela lei n°6.019**

CAUSA DO AFASTAMNETO: **Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 57/2022-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias por um período de 30 dias, a servidora **DILEUZA WESTPAL**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula nº 2233, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, de 28/11/2022 a 27/12/2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2022.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gerente de Recursos Humanos

Portaria n.º 538/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 652/2022

DESIGNAR SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2022, com a empresa a seguir:

Empresa REI HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ nº. 37.118.142/0001-68.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr.ª Daiany Souza Lima como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Hugo Humberto Pereira Batista responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA: PORTARIA N.º 656/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211, 212, 213, 214, 215, 216/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022, com a empresa a seguir:

Empresa A. M. FERREIRA ROLON, inscrita no CNPJ n°. 14.428.439/0001-24.

Empresa D. GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°. 21.685.605/0001-33.

Empresa FABIO DUARTE DA COSTA ***.616.711-**, inscrita no CNPJ n°. 33.763.175/0001-00.

Empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 00.277.059/0001-21.

Empresa ZENILDO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n°. 17.392.136/0001-97.

Empresa NILTON SEZAR ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 05.876.243/0001-01.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular, Sr. Genivaldo dos Santos como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Sra. Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Lucas Rios – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Sr. Joao Edmundo farias do Santos como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. João Andrade Júnior – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Sr. Alefy Nivaldo do Couto Prado como fiscal titular e Sra. Julia Aparecida Souza Nascimento como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pelo Gabinete do Prefeito.

Sra. Kelly Bethania Riccely da Silva Oliveira como fiscal titular e Sra. Jaqueline Campos Dias como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sr. Lucas Soares Pereira como fiscal titular e Sr. Wandersão Floriano da Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Sra. Daiany Souza Lima como fiscal titular e Sr. Ênio Gonçalves da Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

O Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pela Procuradoria Geral do Município, sobre a contratação direta para a realização de show artístico musical, por inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da empresa FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI, para apresentação do show com a DUPLA PEDRO PAULO E ALEX no dia 29/12/2022, em comemoração das Festividades do Réveillon 2022/2023, onde ficou acertado o cachê no valor total de R$ 180. 000,00 (cento e oitenta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - ARAPUTANGA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 19 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NEREU TURAZZI (ESPÓLIO DE)	107.721.541-04	8989 /00008/2022
NEREU TURAZZI (ESPÓLIO DE)	107.721.541-04	8989 /00009/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JUNIO CÉSAR PEREIRA

Matrícula: 00000482

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS / 922021

Data de afixação: 19/12/2022

Data de desafixação: 03/01/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 656/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 35.764.167/0001-03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 – ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.36.136.393/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 – DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA, inscrita no CNPJ Nº.24. 419.569/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 – GOS VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.36.521.392/0001-81.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 – J.E.M. ARCHILLA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 27.465.989/0001-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 –LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 236. 925.507/0001-01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 –OLMIR IORIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 70.429.956/0001-99.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 – R & T COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 41.126. 299/0001-02.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Ronaldo Edson Shiavinato como fiscal titular, Sr. Junio César Pereira como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 654/2022

DESIGNAR SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE KIT PIROTÉCNICO PARA FESTIVIDADE DO RÉVEILLON 2022, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2022, com a empresa a seguir:

Empresa FOGOS ARSENAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.676.748/0001-62.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Isaias Soares de Souza como fiscal titular e como fiscal suplente Sr.ª Maria Verônica de Oliveira responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 653/2022

DESIGNAR SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS, (ITENS FRACASSADOS DO P.E Nº 052/2022), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2022, com a empresa a seguir:

Empresa PINATTI E PONDE LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.963.901/0001-90.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr.ª Gisely Aparecida Medeiros de Lima como fiscal titular e como fiscal suplente Sr.ª Joelma Soares Beliato responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

O Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, Tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pela Procuradoria Geral do Município, sobre a contratação direta para a realização de show artístico musical, por inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da empresa SIDNEI DA SILVA 01119228107, para apresentação do show com a BANDA AZIS DO FORRÓ nos dias 29/12/2022, 30/12/2022 e 31/12/2022, em comemoração das Festividades do Réveillon 2022/2023, onde ficou acertado o cachê no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pela Procuradoria Geral do Município, sobre a contratação direta para a realização de show artístico musical, por inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da empresa GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, para apresentação do show com o CANTOR THIAGO JHONATHAN no dia 31/12/2022, em realização de Festividades do Réveillon 2022/2023, onde ficou acertado o cachê no valor total de R$ 115.000,00 (cento e cinco mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua

publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL) PARA USO DOS SERVIDORES, COM O FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a **servidor**a da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização d**o CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 312/2022. **–** TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ n°. 02.558.157/0001-62.

Mariana Farias Novais - **Responsável pela Secretaria Municipal** de Administração.

Gleide Aparecida de Souza - como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Elenir dos Santos Ferreira - como Fiscal Suplente, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Beatriz Vaz da Silva – como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ana Aparecida Borges da Conceição - como Fiscal Suplente, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao um (01) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 040-2022 -PRE - REVOGANDO PORTARIA 0110-2017 E NOMEANDO REGINALDO TESOUREIRO

PORTARIA Nº 0040/2022-PRE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os servidores para realizar todas as funções e atividades laborais do Previara.

CONSIDERANDO, o artigo 73, inciso VIII, da Lei Municipal n. 636/2005, que determina o Diretor Executivo a movimentar as contas bancárias do PREVIARA conjuntamente com outro servidor do Instituto.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, servidor público efetivo deste município, para exercer a função de **TESOUREIRO** do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social, conforme o artigo 73, inciso VIII, da Lei Municipal n. 636/2005.

Artigo 2º. O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria nada perceberá pela função, como também não terá horário fixo de trabalho, ficando apenas responsável de assinar juntamente com o Diretor do Previara os pagamento das obrigações, documentos da tesouraria, e ainda, movimentar as aplicações de reservas, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º. O servidor nomeado para exercer as funções de Tesouraria por meio desta Portaria é responsável por acompanhar e assinar toda movimentação financeira do Previara conjuntamente com o Diretor Executivo da Autarquia, correspondente as contas correntes e de investimentos dos recursos administrativos e previdenciários.

Artigo 5º.: O servidor ora nomeado deverá sempre que requerido prestar contas aos conselhos Curador e Fiscal do Previara, bem como aos demais órgãos fiscalizadores.

Artigo 6º. Revoga-se neste ato a Portaria-Previara n. 0110/2017.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 19 de Dezembro de 2022.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previara

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 659/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE PESSOAL, EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

Araputanga/MT,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Municipal nº 1.593/2022, que dispõe sobre estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araputanga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para os cargos ofertados pela Lei Municipal nº 1.593/2022:

NOME	CARGO
Amarilda Rosa de Santana Silva	Gestor(a) de Regulação
Alan Dias Borges	Diretor(a) de Trânsito
Alefy Nivaldo do Couto Prado	Assessor(a) de Comunicação
Ana Aparecida Borges da Conceição	Assessor(a) de Governo II
Beatriz Vaz da Silva	Assessor(a) de Governo II
Bruno José Cardoso de Carvalho	Diretor(a) Administrativo
Célio Márcio Figueiró Torres	Gestor(a) de Liquidação
Claudineia Araújo dos Santos	Diretor(a) Administrativo do CRAS
Crislaine dos Santos Ferrarezzi	Gestor(a) de Sistemas
Cristina Maria de Lima	Agente de Contratação
Daiane Alves Ferreira	Assessor(a) de Governo II
Daiany Souza Lima	Gestor(a) de Orçamentos e Compras

Daffini Mayara Correia Inácio	Coordenadora de Defesa do Consumidor
Eduarda Pardim Lopes	Gestor(a) de Compras Diretas e Dispensa de Licitação
Elenir Ferreira dos Santos	Gestor(a) Pedagógico de Ensino Fundamental
Eliana Pains de Amorim	Agente de Contratação
Fabio André Teixeira dos Santos	Diretor(a) de Tecnologia da Informação
Francisco Tibúrcio de Carvalho	Assessor(a) de Governo I
Gabriel Alves Carminatti	Assessor(a) de Governo II
Gabriela Paiva Coelho	Assessor(a) de Governo II
Genivaldo dos Santos	Gestor(a) de Limpeza Urbana
Gleiciane Haugo dos Reis	Gestor(a) de Administração de Frotas
Gleide Aparecida de Souza	Gestor(a) Administrativo da Educação
Hugo Humberto Pereira Batista	Assessor(a) de Governo II
Irani Fernandes da Silva	Gestor(a) de Abastecimento
Jailton Queiroz Tigre	Assessor(a) de Governo II
Jaqueline Campos Dias	Assessor(a) de Governo II
Jeyksi Jhonis da Silva	Gestor(a) de Programas Sociais
Jilvam Silvestre de Andrade	Assessor(a) de Governo II
João Edmundo Faria dos Santos	Gestor(a) de Esporte e Lazer
José Aparecido Macedo	Diretor(a) de Meio Ambiente
José Ricardo Ribeiro	Gestor(a) de Vigilância em Saúde
Junio César Pereira	Diretor(a) de Arrecadação
Julia Aparecida Souza Nascimento	Assessor(a) de Governo II
Jussara Araújo Pereira	Diretor(a) de Finanças e Planejamento em Saúde
Kelly Bethania Riccely da Silva Oliveira	Assessor(a) de Governo I
Leandro da Rocha de Souza	Diretor(a) Administrativo do DAE
Loana Neiva Rocha	Assessor(a) de Governo II
Lucas Rios	Diretor de Agricultura e Pecuária
Lucas Soares Pereira	Diretor(a) de Almoxarifado e Patrimônio
Luciene Vieira Ramos	Gestor(a) de Folha de Pagamento
Maria Eduarda Soares dos Reis	Assessor(a) de Governo II
Mariana Faria Novais	Diretor(a) de Contabilidade
Marli Dias Souza Silva	Diretor(a) de Compras
Monica Ferreira dos Santos	Gestor(a) de Contratos e Convênios
Ovídio de Freitas Godoy	Diretor(a) de Recursos Humanos
Pedro Gomes Maciel	Gestor(a) Operacional de Água e Esgoto
Reginaldo Luiz Schiavinato	Tesoureiro
Ricardo Leandro Schiavinato	Diretor(a) Administrativo da Educação
Ronaldo Edson Schiavinato	Gestor de Fiscalização Tributária
Samara Fernanda Feliciano	Assessor(a) de Governo II
Sandra Rosa Campos	Gestor(a) Administrativo da Assistência Social
Sirley Pereira Inácio Borges	Gestor(a) de Projetos Especiais e de Inclusão
Thaís Souza Oliveira	Assessor(a) de Governo II
Thaís Vitória Oliveira Silva	Assessor(a) de Governo II
Wandersão Floriano da Silva	Gestor(a) de Controle de Almoxarifado

Art. 2º - A partir das nomeações anteriormente relacionadas, revogam-se as Portarias de Nomeação nº 103/2021, 133/2021, 53/2021, 62/2021, 255/2021, 13/2021, 33/2021, 51/2022, 34/2021, 280/2021, 30/2021, 65/2021, 152/2021, 254/2021, 49/2021, 27/2021, 347/2021, 26/2021, 538/2022, 24/2021, 29/2021, 50/2021, 25/2021, 378/2022, 87/2021, 611/2022, 57/2021, 305/2021, 466/2021, 516/2022, 305/2022, 522/2022, 03/2021, 468/2022, 478/2021, 20/2021, 514/2022, 539/2022, 153/2021, 65/2022, 19/2021, 142/2022, 125/2022, 110/2022, 311/2021, 78/2021, 120/2022, 105/2021, 301/2022, 289/2022, 401/2021, 45/2022, 467/2022, 461/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

O Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pela Procuradoria Geral do Município, sobre a contratação direta para a realização de show artístico musical, por inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da empresa GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, para apresentação do show com a BANDA FORRÓ MIÓ no dia 30/12/2022, em realização de Festividades do Réveillon 2022/2023, onde ficou acertado o cachê no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PORTARIA N.º 197/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **JOSINETE LOPES FIRMINO BENITES**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **Sra. JOSINETE LOPES FIRMINO BENITES**, portadora do RG n.º 001578173 e do CPF n.º 034.116.624-33, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -TDE-N. PROF XIII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 14/12/2022 e término em 16/12/2022, conforme processo administrativo do ARIPUANÃ-PREVI, n.º 2022.05.00204P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 19/12/2022.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

Gestor do RPPS

PORTARIA N.º 196/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO- MATERNIDADE à servidora Sra. NUBIA MARIA SOMBRA OLIVEIRA ."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 86, da Lei Complementar n.º 166 PLC Nº 014-2020, que versa acerca da reformulação do Estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **NUBIA MARIA SOMBRA OLIVEIRA**, em virtude Parecer Jurídico **N.º 972/2022,** emitido pela Coordenadoria Jurídica do Município **FAVORÁVEL** à concessão do benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE,** a servidora efetiva no

cargo de ESCRITURARIO III, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com vencimentos integrais, a partir de 09/12/2022 e término em 06/06/2023, conforme processo administrativo do ARIPUANÃ-PREVI, n.º 2022.08.00205P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 19/12/2022.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

Gestor do RPPS

PORTARIA N.º 198/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **MARIA DINORA LEITE DE SOUZA**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **Sra. MARIA DINORA LEITE DE SOUZA**, portadora do RG n.º 12755133 e do CPF n.º 873.876.891-72, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSOR 3 - CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 01/12/2022 e término em 08/01/2023, conforme processo administrativo do ARIPUANÃ-PREVI, n.º 2022.05.00200P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 19/12/2022.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

Gestor do RPPS

PORTARIA N.º 199/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **SIRLENE VICENTE DE JESUS**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **Sra. SIRLENE VICENTE DE JESUS**, portadora do RG n.º 770444 e do CPF n.º 727.520.412-68, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de ZELADOR DE PATIO NAO PROFISSIONALIZADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 16/12/2022 e término em 29/05/2023, conforme processo administrativo do ARIPUANÃ-PREVI, n.º 2022.05.00201P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 19/12/2022.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

Gestor do RPPS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.683/2022.

SÚMULA:

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Senhor **Adir Vieira Ferreira**, ocorrido em 19/12/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no Município de Aripuanã, em razão do falecimento do Senhor **Adir Vieira Ferreira** ocorrido em 19/12/2022, o qual foi Prefeito Municipal e Vice-Prefeito de 2016 a 2020 desta municipalidade

Art. 2º - Na data de 19/12/2022, não haverá expediente na Prefeitura Municipal e Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:J. A. C. DE LIMA ME (FUNERARIA DOM BOSCO), inscrita no CNPJ sob o nº 02.172.093/0001-67.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS E URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DO VALOR: O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser pago pela CONTRATANTE é de **R$ 402.224,00** (Quatrocentos e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

Barra do Bugres – MT, 16 de dezembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES –MT

CNPJ Nº 03.507.522/0001-72

ORGÃO GERENCIADOR

_____

J. A. C. DE LIMA

CNPJ sob o nº 02.172.093/0001-67

José Amarildo Cardoso de Lima

CPF nº 298.703.051-72

FORNECEDOR REGISTRADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2022

PORTARIA Nº 536/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **ELIZETE TEIXEIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ELIZETE TEIXEIRA DA SILVA** Licença Maternidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 034/2009, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração garantida, sendo 120 (cento e vinte) dias pelo salário-maternidade previsto na Lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – INSS, a contar do dia 01/12/2022 à 30/03/2023, e 60 (sessenta) dias pelo Munícipio de Barra do Bugres, a contar do dia 31/03/2023 à 29/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2022

PORTARIA Nº 528/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **CLARICE NASCIMENTO SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CLARICE NASCIMENTO SANTOS** Licença Maternidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 034/2009, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração garantida, sendo 60 (sessenta) dias pelo Munícipio de Barra do Bugres, a contar do dia 04/10/2022 à 02/12/2022, e 120 (cento e vinte) dias pelo salário-maternidade previsto na Lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social - INSS, e a contar do dia 03/12/2022 à 01/04/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: L BRUM DA SILVA LTDA (PIMENTA NATIVA PRODUCOES E EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **10.947.845/0001-42.**

DO OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação, o valor total de **R$ 2.059.725,00** (Dois milhões e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais) de acordo com a proposta.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

Barra do Bugres – MT, 19 de dezembro de 2022.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

_____

L BRUM DA SILVA LTDA

Luciana Brum da Silva

FORNECEDOR REGISTRADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2022

DECRETO Nº 156/2022

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora **TEREZINHA MARIA MENDES** do Cargo de Professora, **Nível 09, Classe**

C, matriculada sob o nº 377, portadora do RG nº 04688104 SSP/MT e CPF nº 616.504.121-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 183/94 de 01/08/1994.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

CARLOS LUIZ PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2022

DECRETO Nº 155/2022

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora **CÍCERA ROMÃO DOS SANTOS** do Cargo de Professora, **Nível 12, Classe C**, matriculada sob o nº 196, portadora do RG nº 848.128 SSP/MT e CPF nº 532.046.971-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 178/92 de 19/03/1992.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

CARLOS LUIZ PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:29/2022

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de Licitação nº.:29/2022, conforme o artigo 25, Inciso III, da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para, contratação da empresa: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA – inscrita no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, representante da **DUPLA BRENNO REIS E MARCO VIOLA**, VISANDO SUA CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE BARRA DO BUGRES/MT. Valor contratado: R$90.000,00 (noventa mil reais**).** Informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 16 de dezembro de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 047/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/12/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 047/2022, que teve como vencedora as empresas: **MACHADO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ N° 15.567.062/0001-57 E PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 13.386.936/0001-44**.

Barra do Garças / MT, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo dos Santos Lopes

Pregoeiro Substituto

AVISO DESERTO REABERTURA PP 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial para registro de Preço nº. 046/2022, tendo como objeto: **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Plantas Ornamentais e Grama Para Atender as Necessidades as Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo**. Foi declarada DESERTA. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública no dia:

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 13/01/2023

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site www.barradogarcas.mt.gov.br e do e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2022.

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATO N° 300/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 06.083.148/0001-13

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção em Equipamento Tipo Detector de Metais e Raio X para Manutenção Preventiva e Corretiva para Atender as Necessidades da Secretaria de Turismo.

VALOR: R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/06/2023.

Barra do Garças-MT, 19 de Dezembro de 2022.

ERRATA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

ERRATA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

No **Termo de Colaboração** nº 21/2022, que celebraram entre si **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa em Barra do Garças/MT, na rua Carajás nº 522 – Centro – CEP: 78600.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.439.239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal S.r. Adilson Gonçalves de Macedo e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOVA JERUSALÉM**, CNPJ nº 12.881.435/0001-71, situada na Aldeia Nova Jerusalém- Terra de São Marcos – Barra do Garças- MT, representada por Hiamoura Wa'utomonomriwe Tsa'Roire. No anexo I, plano de trabalho, pag. 10, onde está escrito 6% e 94%, leia-se 10% e 90%, respectivamente.

TERMO DE ADVERTÊNCIA- DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI

Processo Administrativo n° 015/2022

Em 28/06/2022, DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 16.970.999/0001-31, firmou uma minuta de Contrato através da ARP n° 098/2022 – Pregão Eletrônico n° 017/2022 – Processo Administrativo n° 069/2022, com Município, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em geral, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Barra do Garças/MT.

Entretanto, a empresa ora citada não cumpriu com os termos da ARP 098/2022, não efetuando a entrega de alguns itens indispensáveis para atender as unidades de saúde do Município, o que causou sérios transtorno, gerando um desabastecimento, ocasionando deficiência no atendimento à população, mesmo sendo por diversas vezes notificada.

Assim, a omissão da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 16.970.999/0001-31, violou norma Administrativa dessa entidade pública, causando prejuízos, sendo necessário a instauração de procedimento administrativo, assegurando sempre a empresa notificada o contraditório e ampla defesa.

Diante a inércia a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, torna público aos interessados que, em face dos elementos constantes e da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo de Penalização, instaurado pra fins de apuração de irregularidades/ilegalidades referente ao cumprimento do objeto Ata de Registro n° 098/2022, a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 16.970.999/0001-31, encontra-se, a partir da presente data ADVERTIDA e MULTADA, nos termos do Art. 87, inciso I e inciso II, da Lei 8.666/93, com a devida inscrição da empresa no SICAF.

Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2022

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE 001/2022

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT,** representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**,** e de outro lado a empresa**RARIZE FERREIRA PONTE LTDA, CNPJ nº 45.879.873/0001-54,** neste ato representado por RARIZE FERREIRA PONTE portador do CPF nº 054.769.221-80, contrato este firmado entre as partes em 31/03/2022, tendo como objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clinica medica em PSFs e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT**.Resolve de comum acordo, rescindi-lo nesta data, em conformidade com o artigo 79, inciso II da Lei Federal de nº 8.666/1993.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Barra do Garças-MT, 16 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

Pelo presente termo aditivo, de um lado

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa com sede na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04344-020, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, e unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **"CONTRATADA"**; e do outro lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Inscrita no CNPJ nº. 04.173.952/0001-68, localizada na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia – MT, neste ato representado pelo(a) Sr**.** Prefeito MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominada "**CONTRATANTE**"

CONTRATADA e **CONTRATANTE** doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes"

Considerando que:

(i) As Partes firmaram o Contrato nº 048/2022(CONTRATO"), para fornecimento de veículos escolares, decorrente do registro de preços realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO (FNDE) no Pregão Eletrônico n° 02/2022, com Ata de Registro De Preços nº 03/2022;

(ii) Devido à crise mundial na indústria automobilística por falta de suprimentos, em consequência do COVID-19 e da guerra da Rússia com a Ucrânia, e agora agravada pelos bloqueios de estradas e rodovias em todos os Estados brasileiros, devido às manifestações iniciadas após a última eleição realizada no dia 30 de outubro de 2022, destinada à escolha do novo Presidente da República Federativa do Brasil; e

(iii) Devido os fatos decorrentes de caso fortuito e força maior, as Partes desejam alterar o prazo de entrega dos veículos objeto do CONTRATO.

Resolvem as Partes firmar o presente 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 048/2022("TERMO ADITIVO"), que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, para fins de alterar o prazo de entrega dos veículos, nos termos a seguir expostos:

1. DAS ALTERAÇÕES

As Partes em comum acordo, estabelecem que o prazo de entrega dos veículos objeto do CONTRATO nº 048/2022, firmado entre as Partes, a serem fornecidos pela CONTRATADA, será prorrogado por 75 dias, acrescidos ao prazo de entrega.

2. DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste TERMO ADITIVO permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 1 de dezembro de 2022.

_____

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 605 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 605 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS NA LEI MUNICIPAL Nº 530/2021, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, SR. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra observando-se a seguinte condição:

I – R$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais), que serão utilizados **exclusivamente para empenho de Folha de Pagamento e seus encargos**, nos Órgãos e Unidade Orçamentarias que se fizerem necessários, Elemento de Despesa "319011" e Encargos Sociais "319013**", relativos à competência novembro/2022, dezembro/2022 e decimo terceiro/2022.**

II - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no inciso anterior serão utilizados recursos mencionados no Art. 43, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 15 de dezembro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 606/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

LEI MUNICIPAL N.º 606/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL NO DISTRITO NOVA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado do Mato Grosso,o Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Bom Jesus do Araguaia, Estado do Mato Grosso, autorizado a ceder através de cessão de uso o imóvel/área de propriedade municipal, localizado no Distrito Nova Conquista ao Senhor **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**.

Parágrafo único. O imóvel/área localizado no Distrito Nova Conquista abriga o prédio da Escola Municipal Recanto Feliz, atualmente desativada pelo **PROCESSO Nº 1148/2006/PROTOCOLADO/CEE/MT** através da Resolução nº 384/04-CEE/MT.

Art. 2º. A cedência da área se dará para fins de realização de eventos e práticas esportivas para a comunidade local, tais como: provas de laço, três tambores, vaquinha mecânica, dentre outras modalidades de manifestações da cultura da pecuária.

Art. 3º. O desvio de finalidade com relação as atividades acima autorizadas, implicará em rescisão da presente cessão, independente de notificação prévia.

Art. 4º. O local passará a ser denominado **RANCHO DOS AMIGOS**, que tem como representante legal o Senhor **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, citado no **Art. 1º**, **e terá supervisão de uma comissão a ser designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, que semestralmente avaliará as condições das instalações e enviará relatório ao Controle Interno e ao Departamento de Patrimônio Municipal.**

Art. 5º. A presente cessão de uso terá o prazo de vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), renováveis por igual período se não houver manifestação contrária das partes e, podendo ser ainda rescendido ou extinto pela Administração Municipal a qualquer tempo, caso haja a necessidade de uso do imóvel/área, sem que implique qualquer ônus ao cedente ou ao cessionário.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de reintegração do imóvel/área antes do prazo pré-estabelecido no caput desse artigo, a Administração Pública Municipal precisará comunicar o cessionário previamente no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Toda ou qualquer manutenção, benfeitoria ou despesas financeiras necessárias no período de vigência desse termo de cedência será de total responsabilidade do cessionário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 15 de dezembro de 2022.

MARCILEI AILVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 607/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022

LEI MUNICIPAL Nº 607/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as metas e prioridades da administração municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3° É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4° As Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I - Metas e Prioridades desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5° São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra–Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional;

e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

h) Desporto;

i) Agricultura familiar.

Art. 6° O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f)Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

h) Contribuição ao PASEP;

i) Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7° A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Juros e Encargos da Dívida;

3. Outras Despesas Correntes;

4. Investimentos;

5. Inversões Financeiras;

6. Amortização da Dívida;

7. Outras Despesas de Capital.

Art. 9° A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 10. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.12. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 13. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2022, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência;

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2023 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 15. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2022, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 16. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2023, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de Outubro de 2022.

CAPITULO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 18. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, tais como:

I – EMPAER;

II – POLICIAS CIVIL E MILITAR;

III – INDEA;

IV – SEMA;

V – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

VI – EXATORIA ESTADUAL;

VII – IBAMA;

VIII – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

IX – DETRAN;

X – SINDICATOS;

XI – ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 22. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º -O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I –O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II –Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III –Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV –Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º- O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I –01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º -Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 25. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um porcento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, fica estabelecido o valor de até R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a título de reserva de contingência, conforme disposto no Anexo III - RISCOS FISCAIS.

Art. 26. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2022;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante autorização legislativa, a promover alterações na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023, fica autorizado o reajuste anual de vencimento dos servidores públicos tendo por base a mesma metodologia e data aplicados no ano de 2022, ficando expressamente vedado a vinculação do reajuste à Receita Corrente Líquida, conforme dispõe o art. 37, inc. X da Constituição Federal.

Art. 28. As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 29. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Público poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, salvo quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LFR, conforme determina o artigo 22, § único, inc. V, da LRF.

Art. 31. Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2023, e de fevereiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 34. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 35. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2022, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2023 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT, 16 de dezembro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 608/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022

LEI MUNICIPAL Nº. 608/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022,

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, para o Exercício Financeiro de 2022 em **R$ R$ 52.650.000,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais),** compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta. II. O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta. **CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA**

Artigo 2° O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT para o exercício de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 59.270.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões, Duzentos e Setenta Mil Reais),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 6.620.000,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais),** totalizando uma Receita Liquida de **R$ R$ 52.650.000,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 52.650.000,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. Por Categoria Econômica:

II. Por Órgãos de Governo: III. Por Programas

IV. Por Funções:

Artigo 4º O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	40.514.524,40
Orçamento da Seguridade Social	12.135.475,60

Saúde	10.540.375,60
Assistência Social	1.595.100,00
Previdência Social	0,00
ORÇAMENTO TOTAL	**52.650.000,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15,00% (quinze por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2022, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos Ida Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

III – fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

IV – conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Artigo 6º O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7º Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021-PGM

***CONTRATANTE*: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

***CONTRATADA*: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI..**

OBJETO: O presente Contrato Administrativo objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, implantação, manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação do sistema administrador do site da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme permissivo contido no art. 24 incisos II da Lei 8.666/93 e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento contratual.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021-PGM, PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, contados do dia 13/11/2022 ao dia 12/02/2023**,** com renovação proporcional do valor somente referente ao Item 02 do contrato,correspondendo ao 3º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ***RENOVAR O VALOR PROPORCIONAL DE* R$ 5.492,28 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao Item 02, a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	00026286	Serviço de manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação do sistema administrador do site da prefeitura municipal de Cáceres-MT.	M	03	R$ 1. 830,76	R$ 5. 492,28

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022-PGM

***CONTRATANTE*: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

***CONTRATADA*: SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica REALINHADO FINANCEIRAMENTE O CONTRATO Nº 182/2022-PGM, alterando o valor unitário do produto descrito no item 01, devido ao aumento dos custos dos referidos produtos no mercado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	VALOR UNIT. HOMOLOGADO	REALINHAMENTO	VALOR UNIT. REALINHADO
01	**CARNE SUÍNA – PERNIL SUÍNO EM CUBOS corte em cubos pequenos, congelada. Embalagem contendo 01 kg isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, modo de armazenamento. Identificado na embalagem controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal (sim) ou serviço de inspeção estadual (sise) ou serviço de inspeção federal (sife), embalagem com 1kg.**	**KG**	**GOLDEN BULL**	**R$ 14,80**	**29,29%**	**R$ 19,16**

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, com o acréscimo de R$ 40.077,12 (quarenta mil setenta e sete reais e doze centavos), passará de R$ 218.448,00 para R$ 258.525,12 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

QUANTIDADE REMANESCESTE COM REALINHADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	CARNE SUÍNA – PERNIL SUÍNO EM CUBOS	9.192	R$ 19,16	R$ 176.118,72

ACRÉSCIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ACRÉSCIMO
01	CARNE SUÍNA – PERNIL SUÍNO EM CUBOS	R$ 40.077,12

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/ 2021-PGM

MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para o atendimento às normas do Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabeleceu aos órgãos públicos o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - Siafic, de modo a garantir a coerência na consolidação das informações orçamentária, administrativa e financeira dos entes públicos do Município Cáceres.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES**, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES** contados a partir **DE 23/11/2022 a 22/11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – **RENOVAR o valor de R$ 29.898,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, a ser utilizado durante a vigência do presente termo aditivo.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de novembro de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2021-PGM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

***CONTRATADA*: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo automotor de passeio e utilitários, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento

RESOLVEM:

ADITAR O VALOR do Contrato Administrativo nº 127/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado reajustado de R$ 128.325,00, **totalizando em acréscimo de R$ 32.081,25 (trinta e dois mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente às quantidades dos Itens nsº. 01 e 02, conforme tabela:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD 25%	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	01 VEÍCULO	VEÍCULOS - TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS (...)	MÊS	03 MESES	R$ 2. 073,28	R$ 2. 073,28	R$ 6. 219,84
02	01 VEÍCULO	VEÍCULOS – UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE – CABINE DUPLA, 04 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS(...)	MÊS	03 MESES	R$ 8. 620,47	R$ 8. 620,47	R$ 25. 861,41
VALOR TOTAL:							32. 081,25

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

CONSELHO DE GESTÃO - PREVICÁCERES

"Aprova deliberações adotadas em Reunião Ordinária de 07/12/2022".

O CONSELHO DE GESTÃO do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES, no uso das suas competências legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar n° 181 de 03 de maio de 2022; e

Considerando deliberações do órgão colegiado, adotadas em reunião ordinária ocorrida em 07/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Investimentos para o Ano 2023;

Art. 2º - Aprovar a Alteração da Política de Investimentos 2022;

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação 2023;

Art. 4º - Aprovar o Plano de Capacitação 2023;

Art. 5º - Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos de Jesus Mendes

Presidente do Conselho de Gestão

PREVICÁCERES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 038/2022 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL N° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 038/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **20, 21 e 22/12/2022 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2022.

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
69	FAGNER CARVALHO MENDES	08/09/1994	7,0

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
95	RONIDAK COSTA DO NASCIMENTO MADALENA	21/03/1980	5,5
96	IRACELI DALTO IZUMIDA	24/04/1980	5,5
97	KAMILLY VITORIA SILVA DA CONCEIÇÃO	20/05/1983	5,5
98	MONIQUE MICHELE MATOS OLIVEIRA	12/08/1988	5,5
99	DRYELLY KAMILLA DA SILVA FRANÇA SANTOS	21/08/1992	5,5
100	PATRICIA PEREIRA RAMOS	21/08/1992	5,5

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	ENTREGUE
01	Cópia dos documentos: RG E CPF	
02	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento	
03	Cópia do Título de Eleitor	
04	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais	
05	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)	
06	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)	
07	Cópia CNH (em caso do cargo especifico verificar a categoria exigida)	
08	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP	
09	Cópia do Diploma/Comprovante de escolaridade **(autenticado)**	
10	1 Foto 3X4 Atualizada	
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.	
12	Número CPF Pai, Mãe, cônjuge quando for casado, filhos/Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado)	
13	Cópia da Certidão de Nascimentos dos Filhos	
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos	
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)**	
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES	
16	Comprovante de Residência atual (copia conta de água, luz, telefone ou contrato de locação imóvel	
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**	
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.	
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso 1º e 2º Grau	
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau	
21	Declaração de Bens/Imposto de Renda, **com firma reconhecida.**	

22	Telefone e E-mail	

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 063/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Irene Coelho Cruz.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a servidora está lotada nesta Unidade de Ensino acompanhando uma Criança Portadora de Necessidades Especiais da Creche III D. Considerando também o Calendário de Reposição, onde o encerramento do ano letivo é até (13/01/23). Solicitação feita via 1DOC, memorando Nº 44.780/2022.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 13/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 06 de Dezembro de 2022.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o registro e funcionamento e a concessão de inscrição da rede nacional de aprendizagem, promoção social e integração-RENAPSI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cáceres/MT e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015, que delibera através da Plenária Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022, com registro em Ata nº. 260 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à criança e ao adolescente no município de Cáceres/MT, com prerrogativa legal e constitucional de deliberar quais as políticas de atendimento que deverão ser implementadas em prol da população infanto-juvenil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.473 de 29 de abril de 2015 em especial em seu Art. 23-I;

CONSIDERANDO que as entidades que executam pelo menos um dos programas previstos no Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer 001/2022, que expõem a análise da documentação apresentada pelo Grupo de Trabalho do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituído pela resolução 027 de 11/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro da **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO-RENAPSI** no município de Cáceres/MT e a inscrição do Programa Nacional de Aprendizagem e Proteção em Regime Socioeducativo em Meio Aberto, junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/CÁCERES/MT**, considerando que a mesma está em conformidade com a Resolução nº 09/2017/CMDCA.

Parágrafo Único. Fica concedida inscrição da Entidade válida com prazo de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres-MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cáceres, 19 de dezembro de 2022.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 005/2022 PORTARIA Nº 026 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 005/2022 Portaria nº 026 de 13 de janeiro de 2022, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 517/2022 (Sistema 1 DOC) quanto ao furto de 01 (um) notebook marca Lenovo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, informado através do boletim de Ocorrencia Nº. 2021.343137, na oportunidade o aparelho estava em posse da servidora C. L. F. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pelo Sr. FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN, Secretário Municipal de Educação, que determina o **ARQUIVAMENTO** da envolvida senhora **C. L. F**, considerando que não há qualquer comprovação de infração administrativa cometida pela servidora, haja vista que o equipamento eletrônico foi objeto de furto praticado por terceiro, excluindo a responsabilidade da servidora por se tratar de caso fortuito. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos, dados, bem como todo o arcabouço probatório que remete conduta compatível com princípios da Administração Pública, não vindo a servidora a praticar ato irregular. Entende que o arquivamento aplicado ao Processo é adequada ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindi-

cância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 - CONTRATO - N° 144/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 144 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor(a) **HOMERO LOPES MAXIMIANO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Guarda, para exercer sua função no Transporte Escolar da Rede Municipal.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que irá substituir o servidor Josafa Dacinguer Barbosa que entrará de férias (01/08/2022 a 30/08/2022), após e em Substituição ao servidor Kessy Jonny Campos Poquiviqui que retornou para a Autarquias do Pantanal.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 03/08/2022, com termo final alterado para 02/08/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de Novembro de 2022

_____

_____

Contratado (a) **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação do registro de funcionamento do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e da concessão de inscrição do programa Jovem Aprendiz no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cáceres/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015, que delibera através da Plenária Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022, com registro em Ata nº. 260 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à criança e ao adolescente no município de Cáceres/MT, com prerrogativa legal e constitucional de deliberar quais as políticas de atendimento que deverão ser implementadas em prol da população infanto-juvenil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.473 de 29 de abril de 2015 em especial em seu Art. 23-I;

CONSIDERANDO que as entidades que executam pelo menos um dos programas previstos no Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer 001/2022, que expõem a análise da documentação apresentada pelo Grupo de Trabalho do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituído pela resolução 009 de 12/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro do **Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)** no município de Cáceres/MT e a inscrição do **Jovem Aprendiz CIEE**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/CÁCERES/MT, considerando que a mesma está em conformidade com a Resolução nº 09/2017/CMDCA.

Parágrafo Único. Fica concedida a renovação do registro da Entidade e a inscrição do programa validados com prazo de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres-MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cáceres, 19 de dezembro de 2022.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 945 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 45.799, de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Nomear a Servidora**JEISY ANNE CHRISTIE PAIZANO NEVES**, Coordenadora Financeira para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Esporte e Lazer, em substituição a titular, **FABIOLA CAMPOS LUCAS** que usufruirá as férias pelo período de 23 de dezembro a 06 de janeiro de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 952 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o art. 14, XX da Lei Complementar Municipal nº 162, de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos na Carta Magna de 1.988, artigos 31, 70 e 74 que são inerentes ao Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual, em seu art. 206, e a Lei Orgânica do Município – LOM de Cáceres, no art. 144, estabelecem que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será exercida pelo Sistema de Controle Interno de cada um dos Poderes;

CONSIDERANDO que na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria é a Controladoria Geral do Município - CGM, e compete a ela, na forma e limites definidos na Lei Complementar Municipal nº 162, de 08 de outubro de 2021, coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XX do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 162, de 08 de outubro de 2021, cabe a CGM manifestar-se, quando solicitado pelos gestores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido aos Memorandos sob nº 46.472 de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. A manifestação da Controladoria Geral do Município - CGM sobre os aspectos econômicos, financeiros e orçamentários de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações à Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, se dará da seguinte forma:

I. Previamente, por meio de Análise Prévia, exclusivamente nos casos dispostos neste Decreto; **II.** Concomitante ou *a posteriori*, por meio de Auditorias, Inspeções ou Monitoramento por Sistemas Informatizados, de acordo com seu planejamento anual e capacidade operacional.

Art. 2º. A análise prévia só se dará em processos administrativos que possuam valor global estimado superior ao valor mínimo (também chamado de valor limite) definido em Portaria Municipal específica e elaborada pela CGM;

§ 1°. A definição do valor mínimo deverá ser realizada no mês de dezembro de cada exercício, considerando os 12 (doze) meses anteriores; **§ 2°.** O valor mínimo deverá ser obtido da seguinte forma:

I - Através de levantamento dos valores globais estimados dos processos de aquisição e/ou contratação homologados no período disposto no § 1º deste artigo, destacando-se os valores monetários (em moeda corrente) e a quantidade total de processos;

II - Os dados coletados serão tratados pela Média Saneada - MS, esta que consiste, primeiro, em apurar à Média - M (soma-se os valores do conjunto de dados e divide-se pelo número de elementos deste conjunto);

III - No segundo momento, apura-se o Desvio-Padrão – DP (Etapa 1: calcular o quadrado da distância entre cada ponto e a média; Etapa 2: somar os valores da Etapa 1; Etapa 3: dividir pelo número de pontos; e, Etapa 4: calcular a raiz quadrada);

IV - Posteriormente, soma-se o DP à M para se obter o Limite Superior – LS;

V - Na quarta fase do tratamento dos dados, exclui-se do conjunto de dados os valores que superaram o limite superior (evitando, assim, a ocorrência de discrepâncias significativas e tornando a amostra o mais homogênea possível); e,

VI - Por fim, após a exclusão do extremo superior, esta que alterou o conjunto de dados, obtém-se a M novamente, ou seja, a Média “Saneada”.

§ 3°. Os processos administrativos encaminhados à CGM cujos valores estejam aquém dos limites dispostos no *caput* deste artigo não serão objeto de análise prévia da CGM.

§ 4°. Quando devidamente motivada e fundamentada, em fatos concretos, o (a) Gestor (a) do Órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres poderá solicitar manifestação prévia da CGM.

§ 5°. A análise da CGM de atos realizados após a celebração do ajuste inicial, tais como aditivos, reajustes, reequilíbrio contratual, entre outros, se dará por meio de inspeção ou auditoria, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, e por monitoramento por sistemas informatizados ou outra ação de controle, conforme prioridade definida pela CGM.

Art. 3º. Os apontamentos expedidos pela CGM, por meio das análises prévias e inspeções realizadas com base neste Decreto, possuem caráter não vinculativo, recaindo exclusivamente sobre os agentes competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações prestadas, pelas justificativas expedidas nos autos e pela decisão sobre a melhor forma de adoção das providências necessárias para mitigar os pontos críticos ou de apresentação das razões da divergência no entendimento das questões apontadas.

§ 1°. Após o Órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres adotar as providências necessárias para mitigar os riscos e/ou pontos críticos apontados pela CGM, ou para apresentar as razões da divergência no entendimento das questões apontadas, não será necessário o retorno do processo administrativo para nova análise, salvo por solicitação expressa da CGM ou determinação da (o) Prefeita (o) Municipal.

§ 2°. Caberá ao (à) Gestor (a) do Órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres a aprovação das providências adotadas pelas unidades envolvidas na execução ou das justificativas apresentadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 1.012, de 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 065/ 2022 PORTARIA Nº 777 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 065/2022 Portaria nº 777 de 20 de outubro de 2022, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 38.515/2022 (Sistema 1 DOC) quanto a denúncia feita em desfavor de servidoras públicas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, que vinham apresentando conduta irregular quanto a assiduidade nas atividades laborais, haja vista a decorrência de constantes faltas não justificadas. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pelo Sr. FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN, Secretário Municipal de Educação, que determina o **ARQUIVAMENTO** da envolvida senhora **V. C. do A**, por ter caracte-

rizado perda do objeto no seu julgamento, pela mesma não possuir mais vínculo com a Prefeitura Municipal de Cáceres, considerando solicitação de rescisão realizada em 11 de outubro de 2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Quanto a conduta da servidora **M. J. da S**, o julgador determina o **ARQUIVAMENTO**, considerando a Portaria Nº. 168 de 16 de março de 2022, que registra o afastamento sem ônus no período de 07 de março de 2022 a 06 de setembro de 2022, e Portaria Nº. 669 de 23 de setembro de 2022 que concede o afastamento para a servidora exercer cargo eletivo no período de 20 de setembro de 2022 a 01 de janeiro de 2024. Assim com base na existência destas Portarias devidamente publicadas, ficou evidenciado que os dias de faltas ocorreram no intervalo entre um afastamento e outro, portanto pode-se considerar que a servidora já buscava tramitações legais para o novo afastamento, não sendo caracterizado desídia. No que tange a conduta da servidora **G. S,** o julgador determina **ABERTURA DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, haja vista a análise dos autos ficou compreendido enquanto conduta desidiosa, considerando as faltas averiguadas no Processo Nº. 65/2022, pelo disposto na Lei Nº. 8.112/1990 Art. 117, inciso XV. Quanto ao possível abandono de cargo praticado pela servidora **D. M. da S**, o julgador determina **ABERTURA DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, considerando a real necessidade de dar continuidade a investigação dos atos praticados pela servidora, e a eventual penalidade a ser aplicada considera-se mais gravosa do que as descritas no Art. 221 da LC 25/1997, devendo garantir o direito de ampla defesa. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos e dados, bem como todo o arcabouço probatório que remete à conduta incompatível com princípios que arvoram a Administração pública. Entende que a sanção aplicada as servidoras é adequada ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 10/2022

Assunto: Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados no processo de avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo no âmbito da Autarquia Águas do Pantanal

TÍTULO I

DA FINALIDADE

Art.1º - A presente Instrução Normativa dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados no processo de avaliação do Estágio Probatório **dos servidores** nomeados para cargo de provimento efetivo no âmbito da Autarquia Águas do Pantanal

TÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art.2º - Este regulamento abrange o Setor de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social, e as demais unidades que integram a estrutura organizacional da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

TÍTULO III

DO CONCEITOS

Art.3º - Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - cargo público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

II - concurso público: é a aprovação prévia de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.

III - servidor: é a pessoa legalmente investida em cargo público.

IV - exercício: é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

V - nomeação: é a forma de investidura em cargo público, podendo ser feito em caráter efetivo, condicionado a aprovação em concurso público, ou temporário quando nos casos de cargos de livre nomeação e exoneração.

VI - posse: é o ato de aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume também o compromisso de bem servir. Após a posse completa-se a investidura do nomeado no cargo, passando o mesmo a condição de servidor.

VII - exoneração: é o ato administrativo constitutivo que tem finalidade a extinção da relação jurídico-funcional entre o servidor e o órgão público. A exoneração pode ser motivada pela própria administração ou por iniciativa do servidor ou empregado.

VIII - estágio probatório: todo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, que entrar em efetivo exercício do cargo, fica sujeito a um período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, no qual se avalia a aptidão e a capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

IX- comissão de avaliação de desempenho: comissão nomeada pela Diretoria Executiva para aferir os requisitos mínimos de aptidão do servidor público em estágio probatório.

TÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art.4º - A presente Instrução Normativa encontra respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997 – Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Cáceres-MT e atualizações posteriores, Lei Complementar nº106 de 07 de outubro de 2015 - dispõe sobre a Organização Administrativa do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanale atualizações posteriores, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes a matéria.

TÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art.5º - O *Coordenador de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social* é responsável por:

I - acompanhar o processo de avaliação de desempenho em estágio probatório;

II - encaminhar ao servidor os formulários de autoavaliação;

III - encaminhar ao chefe imediato os formulários de avaliação;

IV - certificar que os documentos sejam produzidos no período pertinente e estejam devidamente assinados;

V - zelar pela guarda e arquivamento dos documentos produzidos;

VI - manter registro da composição das comissão de avaliação de desempenho;

VII - manter disponível, durante o período do estágio probatório, o acesso do servidor aos documentos que compõem o seu processo de avaliação;

Art.6º - São competências da Chefia Imediata:

I - preencher o formulário de avaliação conforme os requisitos de desempenho;

II - identificar dificuldades no desempenho do servidor em estágio probatório;

III - indicar e acompanhar ações que possibilitem a integração do servidor às rotinas de trabalho;

IV - preencher o formulário de avaliação com informações sobre sindicância e processo administrativo disciplinar e decisões daí advindas em face do servidor avaliado;

V - registrar e documentar semestralmente os episódios relevantes ocorridos na vida funcional do servidor durante o período de avaliação;

Art.7º - Compete a comissão de avaliação de desempenho:

I - receber e analisar os formulários de autoavaliação elaborados pelo servidor;

II - receber e analisar os formulários de avaliações do servidor feitas pela chefia imediata;

III - emitir parecer final de avaliação de desempenho;

IV - assegurar que o servidor avaliado tenha conhecimento amplo e acesso irrestrito aos dados que compõem a sua avaliação de desempenho;

V- promover diligências quando houver constatação de distorções nos registros;

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, visando aferir a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo, em consequência dos seguintes fatores:

I - assiduidade: avalia a frequência diária ao trabalho, tendo como base o art. 198, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 25/1997;

II - disciplina: avalia o comportamento do(a) servidor(a) quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia, em especial aos preceitos estabelecidos no Estatuto do Servidor Público do Município de Cáceres-MT;

III - capacidade de iniciativa: Avalia a capacidade do(a) servidor(a) em tomar providências por conta própria dentro da sua competência (independência e autonomia na atuação, dentro dos limites estabelecidos);

IV - produtividade: avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo(a) servidor(a) e o atendimento aos prazos estabelecidos, bem como a qualidade do serviço executado.

V - responsabilidade: avalia como o(a) servidor(a) assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidos, bem como a conduta moral e ética do profissional.

Art.9º - Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação.

Art. 10 - Ficará dispensado de novo estágio probatório o servidor estável que for nomeado para outro cargo público municipal.

Art. 11 - Em se tratando de servidor em licença ou outro impedimento legal, superior a 30 dias ininterruptos, ficará suspenso a contagem do período do estágio probatório, sendo retomado após o término do impedimento e o servidor retornado ao efetivo exercício das atribuições do seu cargo.

Parágrafo único. A abertura de processo administrativo disciplinar não gera efeito suspensivo na contagem do prazo do estágio probatório.

Art. 12 - O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, pela autoridade competente, mediante processo no qual lhe seja assegurada a ampla defesa, o contraditório e recursos.

TÍTULO VII

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 13 - A comissão de avaliação de desempenho será constituída por membros efetivos do quadro de servidores da Autarquia Águas do Pantanal indicados pela Diretoria Executiva e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SSPM.

§ 1º Para efeitos dessa instrução normativa, considera-se servidor efetivo todo aquele que foi admitido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, que adquiriu estabilidade.

§ 2º A comissão de que trata este artigo, será constituída por membros do mesmo nível e área ou superior, garantida também a participação do profissional que está sendo avaliado.

§ 3º A nomeação da comissão que trata este artigo se dará por meio de portaria e será publicada em diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso.

TÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 14 - O Coordenador de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social encaminhará ao servidor um formulário de autoavaliação de desempenho, sempre que decorridos 6 (seis) meses de efetivo exercício, a qual deverá constar, ao final do preenchimento, a assinatura do Chefe imediato.

Art. 15 - A Chefia imediata, no mesmo período do artigo anterior, deverá preencher um formulário de avaliação de desempenho do servidor.

§ 1º Considera-se chefia imediata, o ocupante de cargo em comissão diretamente responsável pela supervisão do setor onde o servidor esteja alocado.

§ 2º O servidor avaliado dará ciência no formulário de avaliação do chefe imediato, na hipótese de discordância, poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado em sistema de comunicação interna, no prazo de 5 (cinco dias), devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3º Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o chefe imediato do servidor deverá, através do sistema de comunicação interna, declarar as razões pelas quais manteve a avaliação.

§ 4º Ao todo serão produzidos 5 formulários de autoavaliação e 5 de avaliação do Chefe Imediato.

§ 5º A autoavaliação tem caráter reflexivo e não irá influenciar na média final do servidor.

Art. 16 - Não será admitida, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura na ficha de avaliação.

Art. 17 - OCoordenador de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social manterá em assentamento individual do servidor, os relatórios emitidos ao longo do estágio probatório, com intuito de subsidiar, em momento oportuno, a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 18 - Quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação de Desempenho, realizará a avaliação do servidor e emitirá Parecer Conclusivo.

Art. 19 - Com base nos formulários produzidos pelo Chefe Imediato, a Comissão observará objetivamente os elementos presentes no artigo 8º desta instrução, bem como:

I - o respeito e compromisso com o Serviço Público;

II - a participação nas atividades promovidas pela Autarquia, inerentes aos seus cargos e funções;

III - demais critérios estabelecidos em Lei específica.

Art. 20 - A comissão deverá concluir os trabalhos, com apresentação do Parecer final, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do início das atividades de avaliação.

Art. 21 - O Parecer final emitido pela Comissão será encaminhado a Coordenadoria de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social, para que seja colhida assinatura do Servidor avaliado, para posterior homologação pela Diretoria Executiva, através de ato próprio, publicado em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, confirmando a efetividade do servidor no cargo público.

Art. 22 - Se aprovado,a *Coordenadoria de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social providenciará para que conste no assentamento do servidor.*

TÍTULO IX

DO RECURSO

Art. 23 - Caso a Comissão conclua pela reprovação do servidor no estágio probatório, antes da homologação do ato pela Diretoria Executiva, o *Coordenador de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social* deverá formalmente informar o servidor, via sistema de comunicação interna, sendo-lhe assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 1º Ao servidor caberá pedido de recurso dirigida a Diretoria Executiva no prazo de 5 dias a contar da sua ciência.

§ 2º O pedido de recurso será instruído com as provas em que se baseia o servidor interessado para obter a reforma da sua avaliação funcional.

Art. 24 - O processo de revisão da avaliação do desempenho funcional do servidor deverá ser concluído no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 25 - A Diretoria Executiva utilizará todos os recursos disponíveis para formação de sua convicção, seja por diligência ao setor, entrevistas com a chefia ou ao servidor avaliado, até que suas dúvidas estejam esclarecidas a pontos de efetuar com segurança e justiça a reconsideração.

Parágrafo único. A critério da Diretoria poderá ser nomeada nova Comissão para avaliação de recurso, nomeada nos moldes do Título VII desta instrução normativa.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26 - A Coordenadoria de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social deverá acompanhar o trabalho da comissão para que seja atendido fielmente as determinações desta Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle na geração de documentos.

Art.27 - Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como de manter o processo de melhoria continua.

Art.28 - Outras recomendações não mencionadas nesta Instrução Normativa deverão ser obedecidas às demais legislações vigentes.

Art.29 -Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2022

***CONTRATANTE*: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS - MUNICÍPIO DE CÁCERES**

***CONTRATADA*: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Cáceres, e atendimento a eventuais demandas do Município.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Cáceres, e atendimento a eventuais demandas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – A quota parte do CONTRATANTE definida no rateio das despesas da patrulha para o exercício de 2022, foi estabelecida proporcionalmente conforme quantidade de quilômetros de Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do Município CONTRATANTE. Cabendo ao Município de Cáceres a cota parte equivalente a 21 (vinte e um) dias a serem trabalhados, tendo como valor unitário por dia o valor de R$ 4.516,00 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) totalizando o Valor de R$ 94.836,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais), a serem repassados em 10 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 9.483,60 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

§ 1º Os dias contratados se refere a dias úteis de trabalho da Patrulha, e caso o CONTRATANTE solicite acréscimo de dias de trabalho, em no máximo 20%, respeitada a disponibilidade e cronograma da Patrulha, respectivamente aos dias acrescidos deverá ser aditado o valor em R$ 4.516,00 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) para cada dia de acréscimo, devendo ser objeto de aditivo do Contrato de Rateio.

§ 2º Fica acrescido o valor de R$ 23.655,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) referente a cessão de uma escavadeira hidráulica pelo período de 90 (noventa) dias. Valor a ser pago em 03 (três) parcelas de R$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais) no último dia útil de cada mês, junto com as parcelas remanescentes pactuadas.”

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº. 033 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o registro e funcionamento do Centro de Treinamento Comunitário (CTC) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cáceres/MT e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015, que delibera através da Plenária Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022, com registro em Ata nº. 260 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à criança e ao adolescente no município de Cáceres/MT, com prerrogativa legal e constitucional de deliberar quais as políticas de atendimento que deverão ser implementadas em prol da população infanto-juvenil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.473 de 29 de abril de 2015 em especial em seu Art. 23-I;

CONSIDERANDO que as entidades que executam pelo menos um dos programas previstos no Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer 001/2022, que expõem a análise da documentação apresentada pelo Grupo de Trabalho do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituído pela resolução 023 de 21/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro do **CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC** no município de Cáceres/MT junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/CÁCERES/MT, considerando que o mesma está em conformidade com a Resolução nº 09/2017/CMDCA.

Parágrafo Único. Fica concedida inscrição da Entidade válida com prazo de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres-MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cáceres, 19 de dezembro de 2022.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2021-PGM

***CONTRATANTE*: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

***CONTRATADA*: KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME..**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada, com a efetiva cobertura de 02 (dois) postos com 08 (oito) vigilantes para trabalhar na UPA do Munícipio de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 65, inciso II, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000066/2022, registrada no MTE em 15/02/2022, a qual majorou em 10,16% (dez por cento e dezesseis centésimos) o piso salarial mensal da categoria de vigilante, motivo pelo qual os valores contratados passam a vigorar conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE POSTOS	QTD ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**Cobertura de dois postos a serem executados 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, sendo os locais: porta da entrada principal, frente da UPA e a entrada de funcionários, localizada nos fundos do imóvel, sendo necessário 08 (oito) colaboradores sendo 04 (quatro) a trabalhar no período diurno das 7:00 hs às 19:00 hs em revezamento de 12 x 36 cada dupla e 04 (quatro) no período noturno das 19:00 hs às 7:00 hs em revezamento de 12 x 36 cada dupla, na UPA.**	08	02	24	R$ 18. 743,70	R$ 37. 487,40	R$ 449. 848,80

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 427/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 427 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFICADO 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **GESAINNE THASSIA RIBEIRO DE JESUS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Visto que a mesma encontra-se gestante com data provável do parto 20/07/2023, se justifica o presente termo aditivo solicitado via 1DOC memorando Nº 45.373/2022.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 28/02/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 09 de Dezembro de 2022.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº955, DE 16/12/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

19 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA 61.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.1001.1001.0000ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA -61.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 055/2022 - SME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2022 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **HELENA MARIA RIBEIRO** denominado (a) contratado (a), no cargo de Professor (a)

Licenciado (a) em História, para exercer suas funções na **Escola Municipal Isabel Campos.** O seguinte termo se justifica visto que a mesma encontra-se gestante.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **01/12/2022**, com termo final para **22/12/2022** e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 de Novembro de 2022.

Contratado (a)	Fransergio Rojas Piovesan
	Secretário Municipal de Educação

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 115/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** denominado (a) contratado (a), no cargo de Assistente Administrativo, para exercer sua função Na Escola Municipal Brincando e Aprendendo.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Em substituição ao senhor Marcos Fernando da Silva que encontra-se de atestado médico..

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022 com termo final alterado para 20/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de Dezembro de 2022.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 035 DE 08 DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL PÚBLICO Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBSIDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA – CÁCERES/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015, e de acordo com a Plenária Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2022, com registro em Ata nº. 257 e,

Considerando o processo desenvolvido pela Comissão responsável pelo Edital Público de Seleção de projetos para subsídio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial a decisão a ser manifestada junto ao EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2022, devidamente apresentado, discutido e aprovado pela plenária deste CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final do Edital Público Nº 001/20122 que dispõe da Seleção de Projetos para subsidio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT.

Art. 2º - Ficam aprovados os seguintes projetos para subsídio de R$ 25. 000,00 (vinte e cinco mil reais) do FMDCA:

A)Projeto: Música Educarte: Valorizando Sonhos Instituição Proponente: Fundação Terezinha Mendes – FTM -

B) Projeto: Judô em Ação Instituição Proponente: Associação de Judô de Cáceres - Judokan.

C)Projeto: Jiu-Jitsu: Lutando por um sonho. Instituição Proponente: Fundação Terezinha Mendes – FTM

D)Projeto: Escolinha de Futebol – Prevenção primária. Instituição Proponente: Grêmio Recreativo e desportivo do GEFRON.

E)Projeto Centro Paralímpico Brasileiro de Cáceres. Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Centro Interdisciplinar de Pesquisa em Esporte e exercício Físico (CIPEEF).

F)Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Centro Interdisciplinar de Pesquisa em Esporte e exercício Físico (CIPEEF).

Art. 3º - O desenvolvimento dos projetos selecionados é destinado ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Cáceres – MT, com início imediatamente após o repasse dos recursos do FMDCA/Cáceres às instituições proponentes.

Parágrafo Único: As entidades deverão se atentar aos prazos estipulados para prestação de contas do recurso que não deverá ser realizada em duas etapas, sendo a primeira em até seis meses após o repasse do recurso e a segunda em até trinta dias após o encerramento do projeto.

Art. 4º - Caberá à Prefeitura Municipal de Cáceres viabilizar o repasse do recurso, exigindo e conferindo os documentos necessários.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 08 de dezembro de 2022.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 034 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a formação do Grupo de Trabalho para análise e avaliação dos documentos apresentados para a renovação do registro da Fundação Terezinha Mendes (FTM) no CMDCA-Cáceres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2022, com registro em Ata nº. 256 e,

CONSIDERANDO A solicitação da FTM na 259ª Plenária Ordinária do CMDCA, através de sua conselheira-representante, solicitando a renovação de registro da **FUNDAÇÃO TEREZINHA MENDES**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação do **Grupo de Trabalho** para análise e avaliação do formulário de Registro de Entidade Não Governamental**,** apresentado pela **FUNDAÇÃO TEREZINHA MENDES**, solicitando a renovação do registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres e, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, aprovado será composto pelas Conselheiras:

a) Renata da SIlva Machado, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Raul Camilo G. Garcia, representante titular do INstituto Cometa; e

c) Jaqueline Conceição Cardoso, representante titular da Secretaria de Finanças.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Cáceres, 19 de dezembro de 2022.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO CARLOS PENIDO COSTA	000.295.578-44	9047/00271/2022
ALTIVANI RAMOS LACERDA	065.787.051-04	9047/00268/2022
HENRIQUE PAULO JUNIOR (ESPÓLIO DE)	022.958.571-04	9047/00284/2022
CARLOS GARCIA BERNARDES (ESPÓLIO DE)	587.016.808-20	9047/00283/2022
IVO VIDAL SALOME (ESPÓLIO DE)	007.550.601-72	9047/00280/2022
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	008.342.461-04	9047/00289/2022
ERNANI DA SILVA LARA (ESPÓLIO DE)	008.688.331-34	9047/00286/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 05/12/2022

Data de desafixação: 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADALGIZA PORTUGAL CERCI	633.190.639-87	9047/00209/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00213/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00214/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00248/2022
CRISTIANE COSTA MARQUES BARBOSA	567.622.161-53	9047/00091/2022
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573.001-00	9047/00254/2022
JOSE NICOLA MONACO	175.651.201-97	9047/00287/2022
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692.361-15	9047/00322/2022
LAURA GARCIA SALES	630.746.561-15	9047/00323/2022
PATRICIA DISARZ PAGGIOSSI	325.152.968-40	9047/00263/2022
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047/00297/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 05/12/2022

Data de desafixação: 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N°00006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJeIto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Constatação e Intima o ITR
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047/00239/2022
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524.401-04	9047/00243/2022
ANTONIO MODESTO DE MEDEIROS NETO	547.121.818-34	9047/00244/2022
D D PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.387.646/0001-61	9047/00277/2022
FABIO DE OLIVEIRA LICHESI	000.640.148-19	9047/00252/2022
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00253/2022
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.31 1-00	9047/00284/2022
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858.929-20	9047/00257/2022
LHS PARTICIPACOES LTDA	03.392.096/0001-79	9047/00259/2022
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/12/2022

Data de desafixação: 28/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	078.451.621-91	9047/00298/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos/642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00155/2022
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00281/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FERNANDO GABRIEL FELIPE	572.184.631-34	9047 /00125/2022
MANOEL BISPO DO CARMO	070.151.001-34	9047 /00120/2022
MANOEL BISPO DO CARMO	070.151.001-34	9047 /00119/2022
ORIZON ELIZIO DA SILVA	068.674.051-34	9047 /00118/2022
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047 /00116/2022
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUSA	140.531.101-06	9047 /00113/2022
MARIA ANATALIA DE ARRUDA MORAES (ESPOLIO DE)	531.776.061-53	9047 /00112/2022
MARIA ANATALIA DE ARRUDA MORAES (ESPOLIO DE)	531.776.061-53	9047 /00111/2022
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047 /00110/2022
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047 /00109/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - DEZEMBRO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	**LINK DE ACESSO**	
01/12/2022 - 17:30	https://meet.google.com/puz-nsbz-ozt	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18.938/2020	E.de Fátima Torres Ladeia	Eliana da Silva Carvalho Duarte
7461/2022	Ricardo Prina	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA	**LINK DE ACESSO**	
05/12/2022 - 17:30	https://meet.google.com/ibj-zcsd-gdu	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16.379/2022	Docas de Mato Grosso Ltda	Eliana da Silva Carvalho Duarte
10.008/2022	Adelino Braga	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	**LINK DE ACESSO**	
08/12/2022 - 17:30	https://meet.google.com/ofk-bxkx-bdq	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.057/2021	Maiza May Soares Goulart	Antônio Carlos Leite
9.096/2020	Centro de Tratamento de Rim Ltda	Gustavo Calábria Rondon

DATA E HORA	**LINK DE ACESSO**	
12/12/2022 - 17:30	https://meet.google.com/ydt-qbxe-idd	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
3.048/2022	Júlio Medeiros Netto	Mirielle Garcia R. de Lima
21.610/2022	Tomásia Francisca P. Carvalho	Gustavo Calábria Rondon

DATA E HORA	**LINK DE ACESSO**	
15/12/2022 - 17:30	https://meet.google.com/bxa-vcfn-zkk	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
9.688/2022	Carolina Bayer Ferreira	Nycollas Fernandes de Almeida
2.504/2020	Nalzira Gonçalves	Nycollas Fernandes de Almeida
DATA E HORA	**LINK DE ACESSO**	
19/12/2022 - 17:30	https://meet.google.com/uog-iipq-hfj	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
9.381/2022	Rosangela Catelani Gramulha	Jovanil de Campos
11.566/2022	Ayko Kihara Sato	Antônio Carlos Leite

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 01 de Dezembro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 108/2021-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 6° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 108/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n. ° 108/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI,** para mais **60 (sessenta)** dias.

Cáceres – MT, 19 de dezembro de 2022

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LAURO NESPOLI	149.717.478-34	9047 /00066/2022
EDVALDO PEREIRA BOM-FIM	487.114.381-34	9047 /00095/2022
EDVALDO PEREIRA BOM-FIM	487.114.381-34	9047 /00096/2022
LAERCIO GONCALO	077.297.458-60	9047 /00098/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/12/2022

Data de desafixação: 28/12/2022

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 070/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **KAROLINA MARTINS DE MIRANDA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na **Escola Municipal Novo Horiente** turma 3° Ano, **matutino** e **Centro Municipal Educação Infantil CAIC** turma pré II, **vespertino.**

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

A prorrogação do contrato da professora se justifica para a reposição da greve.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 14/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 07 de Dezembro de 2022.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022-SRP

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Presencial nº 044/2022, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, TENDAS, OUTDOOR, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, PUBLICIDADE VOLANTE, SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA PEQUENOS EVENTOS. Sagrou se vencedoras as empresas: AMANDA DUTRA RODRIGUES02812571160 CNPJ34.432.771/0001-70 – no valor de R$ 547.916,75 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI CNPJ13.278.238/0001-25 – no valor de R$ 482.443,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais), MIX AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA CNPJ18.626.541/0001-95 – no valor de R$ 1.288.027,80 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), GRAFICA MULTICOR LTDA – EPP CNPJ14.931.018/0001-11 – no valor de R$ 559.179,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e dez centavos), COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA CNPJ44.120.619/0001-05 – no valor de R$ 280.176,45 (duzentos e oitenta mil cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e GUIA TIPOALFA LTDA - ME CNPJ10.979.697/0001-48 – no valor de R$ 597.044,40 (quinhentos e noventa e sete mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Campinápolis-MT, 19 de Dezembro de 2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira.

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022.

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no dia 29 de Dezembro de 2022 às 08h 30min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTI-

COS, MATERIAL DIDÁTICO E QUALQUER OUTRO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ENSINO SOLICITADO PELA SERCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 19 de dezembro de 2022.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Eletrônico nº 010/2022, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO HOSPITALAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. sagrou se vencedora a empresa: FERNANDO DIDOMENICO – COMERCIO - ME CNPJ 08.385.840/0001-21 - no valor de R$ 294.240,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais). Campinápolis-MT, 16 de Dezembro de 2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira.

PREVICAMP
PORTARIA N°013/2022

PORTARIA N.º 13/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte à Sra. Rosalva Afonso Correia, em decorrência do falecimento do segurado Sr. José Benedito Corrêa."

O EXMO. Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; e;

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 011/2021 – PREVI-CAMP, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Nº 3.838, na data de 20 de outubro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP n.º 2021.07.00007P,** a partir de **16/08/2021.**

Onde se Lê: "(...) Sra. Rosalva Afonso Correa e Sra. Rosalva Afonso Martins Correa (...)"

Leia-se: "(...) Rosalva Afonso Correia."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **20/10/2021**, revogados as disposições em contrário.

Campinápolis/MT, 19 de dezembro de 2022.

DEBORA HENRIQUE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOSÉ BUENO VILELA Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022-SRP

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Presencial nº 042/2022, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Sagrou se vencedora a empresa: ALMIR CANDIDO DE MELO – ME CNPJ 41.492.514/0001-99 – no valor de R$ 721.310,00 (setecentos e vinte e um mil trezentos e dez reais). Campinápolis-MT, 16 de Dezembro de 2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 192/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6867,43

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFORME A LEI MUNICIPAL 2.084/2019, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2021 A 30/06/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando

a Lei Municipal nº **1.130**, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis; a Lei Municipal nº **2.**084, de 23 de dezembro de 2019, que Reestrutura o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação do município de Campo Novo do parecis e dá outras providências. o ofício nº 002/2022 da Comissão de Avaliação e Desempenho; o Princípio da Publicidade e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. O **RESULTADO DEFINITIVO** da Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, referente ao período 2021/2022, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.084/2019 são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2021 A 30/06/2022

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019								
NÚMERO DEORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÕES**
1	1832	ABILENE LINS DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
2	881	ADEMIR SCHWAN	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
3	1473	ADILSON PEREIRA ESTEVES	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
4	1470	ADRIANA POSSAMAI	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
5	513	ADRIANO ALCANTARA NASCIMENTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
6	1590	AGUSTINHA AURORA FREITAS MACIEL DA SILVA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
7	1904	AINA TAINA MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
8	837	ANA CAROLINA SILVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	10	25	25	0	**60**	
9	1581	ANA FLAVIA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
10	2831	ANA PAULA REIS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
11	31	ANA RITA THOMAS KISSNER	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
12	3414	ANGELITA NIRVANE HOPPEN RATZ MAFALDA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
13	1933	ANITA DE LARA BUCMAIER	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	SERVIDORA EM LICENÇA SAÚDE				**-**	INCISO II DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
14	861	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
15	629	BELONI BATISTA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
16	2837	CARMINDA SANTOS CAMPOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
17	3376	CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
18	1945	CATIANA PAULI	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
19	3401	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
20	2088	CLAIR PIRES MACIEL	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
21	3415	CLAUDIA ALINE DASSOW	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
22	573	CLAUDIA CARLA MARTINS	PROFESSOR 20H	25	25	25	25	**100**	
23	3377	CLAUDIANE CAMPREGHER	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
24	1609	CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE CARVALHO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
25	3081	CLEIDE MARIA NAZARIO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
26	539	CLEIDE VIEIRA BATISTA NETO	PROFESSOR 40H	EXERCÍCIO DE MANDATO				**0**	INCISO IX DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
27	99	CLODOALDO LOPES	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2021 A 30/06/2022

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019								
NÚMERO DEORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÕES**
28	3188	CRENI TERESINHA GOMES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	**75**	

29	557	DALVA SONIA ZATTI KOCZKODAY	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
30	1442	DANIELA REGINA BONIATTI DESORDI	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
31	2848	DANIELI PAZUCH	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**	
32	1833	DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
33	1510	DELCI HITINGER	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
34	502	DELIA DA SILVA THOMAZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
35	1946	DENICLEI LOPES BARRETO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
36	807	DERCI MACHADO TUSKI FELIXTROWICH	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	15	25	25	25	**90**	
37	3504	DIANI MARINI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
38	880	DIVANIR TEREZINHA TILLWITZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
39	1608	EDERSON MARCOS BALDO	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
40	106	EDEZIO SENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
41	3052	EDILAINE MENDONCA DE PAULA MACHADO	PROFESSOR 30H	VACANCIA				**0**	
42	703	EDNA PAZ OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
43	3517	EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
44	1019	ELAINE CRISTINA BARROS CAMPOS	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**	
45	1229	ELENY DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	**75**	
46	1440	ELIANE FRANSOLIN	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
47	542	ELIANE MARIANO ROSA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
48	527	ELISANGELA DA LUZ MOMESSO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
49	3105	ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
50	1846	ELIZABETE OLIVEIRA DOS PASSOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
51	620	ELIZABETH FERREIRA SILVA DE ARRUDA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
52	550	ELIZANDRA ALVES PEREIRA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
53	3392	ELIZELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2021 A 30/06/2022

			CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019						
NÚMERO DEORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÕES**
54	1467	ELIZETE TEIXEIRA DE QUADROS	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
55	658	ELIZETE TEREZINHA BROETTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
56	1206	ELIZIA VICENTE DA SILVA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	**75**	
57	879	ELSA VAREIRO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
58	1443	ELTON FABIO SUARES	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
59	3373	ELUANA VIANA DE SOUZA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
60	422	ESDRA MARIA DE JESUS	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
61	988	EUGENIA LORINI	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
62	3152	EVA ROSA DA SILVA DUARTE	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	**75**	

63	3523	FABIO PAIM TEIXEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
64	3395	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
65	664	FATIMA NUNES MENDES	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
66	3399	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
67	1504	GENI IVETE HEGELE	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
68	1875	GIOVANA LUCIA PELIZZARI ZENI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	VACANCIA				**0**	
69	2984	GLORIA GIOVANA CAMARGO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	15	25	25	25	**90**	
70	3165	GORETI APARECIDA ZANDONA MACHADO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
71	1905	IARA INES HERRMANN	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
72	1076	IONE SOARES DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
73	3478	IRACEMA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**	
74	833	IRENE MARIA MENDES ROCHA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
75	3417	ISABEL SOARES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
76	497	IVANETE COELHO PASSOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
77	3046	IVANILDE CRISTOFOLI	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
78	503	IVONETE MARIA COCCO PIANO	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
79	129	JACOB IGNACIO SZNITOWSKI	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2021 A 30/06/2022

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019								
NÚMERO DEORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÕES**
80	2167	JANE DA SILVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
81	512	JANES SALETE BRAZ DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
82	3130	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**	
83	3378	JEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	10	25	0	**60**	
84	1843	JERUSA PINTO PINHEIRO	PROFESSOR 40H	EXERCÍCIO DE MANDATO				**0**	INCISO IX DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
85	132	JESUÉ DE MIRANDA	PROFESSOR 40H	25	0	25	25	**75**	
86	3400	JOANA MARIA UREL	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
87	1862	JORGE LUIZ RIPPEL	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
88	1805	JOSEFA JESUINA DA COSTA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
89	856	JOSENAN LEMONIE GILIOLI	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
90	2953	JOSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
91	2162	JULIANA APARECIDA KELLER	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
92	1582	JULIANA POSSAMAI	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
93	3366	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
94	2862	KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA SANTANA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**	
95	499	KATIANA KISCHNER	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
96	3127	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
97	518	LEIZINA SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	

98	2845	LELIANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**	
99	3396	LEONOR VIEIRA LEITE RODRIGUES	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
100	507	LORENA SALETE HORN	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
101	3394	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
102	1509	LUCIA WEBER	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**	
103	796	LUCIANA MAZUCHINI BELAI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
104	2958	LUCIANA MENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
105	2166	LUCIENE MORAIS DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2021 A 30/06/2022

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019								
NÚMERO DEORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÕES**
106	485	LUCILA VITORASSI	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
107	544	LUCILENE MARTINS CRISOSTOMO CANEIA	PROFESSOR 30H	15	25	25	25	**90**	
108	1441	LUCIMAR HELENA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR 40H	25	0	25	10	**60**	
109	1452	LUCIMARI VARGAS MARTINS	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
110	545	LUCINEIDE HOLANDA CAVALCANTE	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
111	147	LUIZA CRISTINA LOPES	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
112	3136	MAILZA APARECIDA LORENCO FERREIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	0	**75**	
113	1884	MAIZA REGIANE PEREIRA LEMES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**	
114	1860	MARCIA ALEXANDRA SAVARIZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
115	3002	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	15	25	25	**90**	
116	3485	MARCIA DOURADO DE ASSIS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
117	1213	MARCIA EGGERT KLEIN	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
118	1296	MARCIA MARIA SCHMITZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
119	1174	MARCIA PATRICIA DA SILVA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
120	1938	MARCIA REGINA BRAGA DA SILVA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	20	**95**	
121	596	MARCIO VIANA GIMENES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
122	3146	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
123	565	MARIA CLEUDA SILVA DE SANTANA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
124	3398	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
125	882	MARIA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
126	1584	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CELONI	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
127	3053	MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA SENA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
128	1687	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
129	2997	MARIA EDILENE MATEUS DO NASCIMENTO	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
130	3372	MARIA GEOVANNINI CONCEICAO MARTINS	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	

131	3397	MARIA JESUINA DE ALBUQUERQUE COSTA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2021 A 30/06/2022

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019								
NÚMERO DEORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÕES**
132	1579	MARIANE MARTINS HERNANDEZ DE ABREU	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
133	3416	MARILANE TORRES ROSA LUCAS	PROFESSOR 30H	25	25	25	0	**75**	
134	3047	MARILEI APARECIDA BAHNERT	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	
135	171	MARILETE FALCADE BELANI	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
136	1924	MARISA RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
137	3418	MARISTELA LEMES	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**	
138	3419	MARITZA FABIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
139	2832	MARLENE TEREZINHA KREWER VEIGA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**	
140	3107	MARLI MILANI LIVINIETZ	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
141	1889	MARLY GOMES MACHADO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
142	1463	MARTA LUCIA ALQUATI	PROFESSOR 30H	25	25	25	0	**75**	
143	3476	MONICA PIRES CARVALHO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
144	2838	NATALIA PEREIRA CORDEIRO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
145	435	NEILA CRISTIANE GULLICH	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
146	584	NEILA JOAQUINA SANT ANA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
147	1287	NELSON MOMBACH	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
148	3402	NEUSA WELTER MOMBACH	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
149	638	NEUZA APARECIDA VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
150	3142	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
151	1194	NILZA GOMES ROBERTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
152	3128	NOELI DE FATIMA GEBAUER	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
153	2161	OLGA IMELDA DELAVY SCHNEIDER	PROFESSOR 20H	25	15	25	25	**90**	
154	2998	PAMELLA DELMONDES ALCANTARA	PROFESSOR 30H	15	25	25	15	**80**	
155	2836	PATRICIA PAULA VIEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**	
156	863	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL					**0**	AGUARDANDO PARECER ART. 50 DA LEI 1.822/16
157	2952	RENATA BRUNA LOPES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2021 A 30/06/2022

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019								
NÚMERO DEORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÕES**
158	3365	ROSA ANTONIA SANTANA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
159	183	ROSÂNGELA ASSUNÇÃO MANENTI	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	

160	801	ROSELI NONENMACHER	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
161	506	ROSEMARY FERNANDES TONIASSO VEIGA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
162	1182	ROSEMERI APARECIDA FUNGHETTO SCHWAN	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
163	3093	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
164	1292	ROSIMAR DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
165	869	ROSINEIA BARROS DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
166	1580	ROZENICE EVANGELISTA SANCHES	PROFESSOR 20H	25	25	25	20	**95**	
167	1937	ROZENICE FRANCISCA DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	20	**95**	
168	2158	SALETE SA DA ROCHA	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
169	1914	SANDRA APARECIDA DOS REIS AZEVEDO SANTANA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
170	189	SANDRA CRISTINA DE AVILA DEL BARCO	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
171	1471	SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 20H	25	25	25	15	**90**	
172	2074	SARA CONTREIRAS TAVARES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**	
173	3098	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	**75**	
174	591	SILNEIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
175	1462	SILVANA APARECIDA MOMENTE	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
176	3144	SILVANA DO CARMO GOMES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
177	534	SILVANA GONCALVES DE MELO STIELER	PROFESSOR 40H	25	25	20	10	**80**	
178	1830	SILVANIA PEREIRA DE AZEVEDO FRANCA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
179	3329	SILVIA APARECIDA MELARA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
180	3055	SIRLEI HITINGER DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
181	1449	TANIA ZORZI	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
182	1439	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	PROFESSOR 40H	LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR				**0**	INCISO VI DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
183	3393	TATIANE GEBAUER	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2021 A 30/06/2022

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019								
NÚMERO DEORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ASSIDUIDADE**	**PONTUALIDADE**	**OCORRENCIAS DISCIPLINARES**	**QUALIFICAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÕES**
184	1256	TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
185	3150	TERESINHA LUKRAFKA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
186	3086	THAIS SILVA DE SANTANA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
187	1205	VALDEAN MOREIRA GOMES	PROFESSOR 40H	25	15	25	25	**90**	
188	1502	VALDETE ALVES BATISTA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**	
189	3274	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
190	196	VALMIR DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**	
191	199	VANDERLEI CESAR GUOLLO	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
192	1094	VERA LUCIA DA SILVA ZAMPARONI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	

193	1330	VERA LUCIA DE FREITAS	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**	
194	1458	VERGINIA RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
195	509	VIVIANE AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
196	767	VIVIANE RAMOS DE ASSIS DOMINICO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSAO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.084/2019, PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a Lei Municipal nº 2.084, de 23 de Dezembro de 2019, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providencias;

Considerando o Ofício nº 003/2022, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação;

Considerando a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam progredidos **HORIZONTALMENTE,** de forma **PRELIMINAR,** os servidores públicos municipais listados no Anexo I deste Decreto, regidos pela Lei Municipal nº 2.084/2019, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Art. 2º A partir da data de publicação deste Decreto abre-se o prazo de **10 (dez) dias** para apresentação de recurso, destinado à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação.

§1º O pedido de recurso deverá ser protocolado em **02 (duas) vias**, na Secretaria Municipal de Educação, respeitado o horário de funcionamento, conforme o modelo que consta no Anexo II deste Decreto.

§2º O prazo máximo de resposta aos recursos previstos no caput, será de 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do recurso.

Art. 3º Negado o recurso pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação, fica aberto o prazo de **10 (dez) dias** para solicitação de reconsideração destinada à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação.

§2º O prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no caput será de **10 (dez) dias**, contados da apresentação formal do pedido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO Nº 336/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ANEXO II AO DECRETO EXECUTIVO Nº 336/2022

TITULAÇÃO PROTOCOLADA PARA ELEVAÇÃO EM JANEIRO/2023					
MAT.	SERVIDOR	CARGO	CL. ATUAL	CL.ELEV	TITULAÇÃO
1608	EDERSON MARCOS BALDO	PROFESSOR	C	D	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA E SUPERVISÃO ESCOLAR - 760 HORAS
3366	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE EDUCACIONAL	B	C	PÓS EM NEUROPSICOPEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - 840 HORAS
3366	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA		B	C	PÓS EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 420 HORAS
1862	JORGE LUIZ RIPPEL	PROFESSOR	C	D	PÓS EM GESTÃO EDUCACIONAL - 360 HORAS
2158	SALETE SÁ DA ROCHA	PROFESSOR	C	D	PÓS EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO - 720 HORAS
2088	CLAIR PIRES MACIEL	AGENTE EDUCACIONAL	C	D	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E TGD - TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - 700 HORAS

1205	VALDEAN MOREIRA GOMES	PROFESSOR	C	D	PÓS EM GESTÃO EDUCACIONAL - 360 HORAS
509	VIVIANE AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR	C	D	PÓS EM ENSINO DA MATEMÁTICA - 600 HORAS
2831	ANA PAULA REIS	PROFESSOR	D	E	MESTRADO EM ENSINO DE HISTÓRIA
3402	NEUSA WELTER MOMBACH	PROFESSOR	C	D	PÓS EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - 620 HORAS
1287	NELSON MOMBACH	PROFESSOR	C	D	PÓS EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - 620 HORAS
3128	NOELI DE FATIMA GEBAUER	PROFESSOR	C	D	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA - 360 HORAS
3047	MARILEI APARECIDA BAHNERT	PROFESSOR	C	D	PÓS EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLINICA - 760 HORAS
1458	VERGINIA RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR	C	D	PÓS EM GESTÃO ESCOLAR E DIRETO EDUCACIONAL - 620 HORAS
3393	TATIANE GEBAUER	PROFESSOR	C	D	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - 1000 HORAS
1194	NILZA GOMES ROBERTO	PROFESSOR	C	D	PÓS EM LUDOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL - 620 HORAS
1206	ELIZIA VICENTE DA SILVA	AGENTE EDUCACIONAL	B	C	PÓS EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 760 HORAS
861	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	AGENTE EDUCACIONAL	B	C	PÓS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL - 740 HORAS
807	DERCI MACHADO TUSKI FELIX-TROWICH	AGENTE EDUCACIONAL	C	D	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFANTIL - 740 HORAS
1440	ELAINE FRANSOLIN	PROFESSOR	B	C	PÓS EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR - 420 HORAS
1470	ADRIANA POSSAMAI	PROFESSOR	B	C	PÓS EM LITERATURA INFANTIL E INFANTO-JUVENIL - 460 HORAS
3485	MARCIA DOURADO DE ASSIS	AGENTE EDUCACIONAL	A	B	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
629	BELONI BATISTA	PROFESSOR	C	D	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, CLINICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 750 HORAS
3416	MARILANE TORRES LUCAS	PROFESSOR	C	D	PÓS EM HISTÓRIA DO BRASIL - 420 HORAS
539	CLEIDE VIEIRA BATISTA NETO	PROFESSOR	B	C	PÓS EM NEUROPSICOPEDAGOGIA - 630 HORAS
767	VIVIANE RAMOS DE ASSIS DOMINICO	PROFESSOR	C	D	PÓS EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO - 360 HORAS
1833	DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA LOPES	PROFESSOR	C	D	PÓS EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - 420 HORAS
2166	LUCILENE MORAIS DA SILVA	PROFESSOR	C	D	PÓS EM GESTÃO ESCOLAR - 720 HORAS
573	CLAUDIA CARLA MARTINS	PROFESSOR	E	F	DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS
435	NEILA CRISTINA GULLICH	PROFESSOR	C	D	PÓS EM NEUROPSICOPEDAGOGIA - 630 HORAS
512	JANES SALETE BRAZ DAS SILVA	PROFESSOR	C	D	PÓS EM PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 620 HORAS
2984	GLORIA GIOVANA CAMARGO	AGENTE EDUCACIONAL	B	C	PÓS EM LUDOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL - 620 HORAS
2952	RENATA BRUNA LOPES	AGENTE EDUCACIONAL	A	B	PÓS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 420 HORAS
507	LORENA SALETE HORN	PROFESSOR	C	D	PÓS EM GESTÃO EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 420 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

À Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação

(NOME), brasileiro (a), servidor (a) público, matrícula nº (xxxxxxx), cargo (xxxxxxxx), lotação do servidor (xxxxxxxxx), portador da Carteira de Identidade nº (xxxxxxx), inscrito no CPF sob o nº (xxxxxxx), residente e domiciliado na Rua (xxxxx) nº (xxxxx), bairro (xxxxxx), cidade (xxxxx), CEP (xxxxxx), no Estado de (xxxxxx), venho à presença de vossa senhoria, interpor o presente RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

1. Justificativa dos fatos II – DO DIREITO 1. Justificativa do direito

III – DOS PEDIDOS

1. Descrever os pedidos Diante do exposto, requer JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE o presente recurso para revisão da progressão horizontal preliminar realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação. Nestes termos, Peço deferimento. (Local, data e ano) (Nome e assinatura do Requerente) Rol de documentos em anexo:

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 47 2022

Fomento nº 47/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – CONSEG,** inscrita no CNPJ 42.318.489/0001-94.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – CONSEG** para apoio financeiro a implantação e funcionamento da Polícia Rodoviária Federal, e melhoria da funcionalidade e aplicação de ações efetivas de segurança pela Polícia Judiciária Civil, conforme autorizado pela Lei Municipal 2.392 de 07 de dezembro de 2022.

Vigencia: O termo de fomento terá vigência a partir de 20 de dezembro de 2022 de sua publicação, até 31 de dezembro de 2023

Dotação Orçamentária

Órgão: 02. Governo Municipal

Unidade: 001. Governo Municipal

Programática: 02.005.06.183.0002.20008.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.0000000 – Contribuições

Valor: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), a serem pagos em 13 parcelas.

Data: 20/12/2022

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 48/2022

Secretaria: Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1226, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA TABATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BELHLING PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1225, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA JAILMA FERREIRA DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 45/2022 e 46/2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1224, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS E THALES PATRICK FERREIRA RODRIGUES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 142/2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 331, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA A UNIDADE FISCAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - UFCNP – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto no art. 330 da Lei Complementar n.º 020 de 29 de dezembro de 2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis; a inflação da moeda; a necessidade de corrigir a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, em consonância a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais; o memorando nº 118/2022 da Contabilidade, datado de 14 de Dezembro de 2022; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis - UFCNP - passa a vigorar no valor de R$ 383,77 (trezentos e oitenta e três reais, setenta sete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos à partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 332, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal; o disposto na Lei Complementar nº 101/2000; o disposto no Art. 2º da Lei Municipal 853/2001; o Memorando nº 117/2022 da Coordenadoria Contábil e Financeira, datado de 14 de dezembro de 2021; a variação média dos índices que compõem o indexador salarial dos servidores municipais de Campo Novo do Parecis, segundo dados oficiais provenientes da Fundação Getúlio Vargas e IBGE, conforme informações extraídas respectivamente dos sites www.fgv.br e www.ibge.gov.br, da seguinte forma: a) IGP-M (FGV): 5,90 %; IPC-DI (FGV): 4,51 %; IPCA (IBGE): 5,90 %; INPC (IBGE): 5,97%; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida revisão salarial aos servidores do Município de Campo Novo do Parecis no percentual de 5,57% (cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021

Aditivo 01 Contrato 100/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT X SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.658.868/0001-71.

DO OBJETO: Supressão do valor inicial do contrato, constante na “CLÁUSULA TERCEIRA”.

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais) que corresponde a 2,10% (dois inteiro e dez centésimos por cento) no presente contrato, sendo o item descriminado a seguir:

47288	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PESSOAL - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA CAMAREIRA, COM 16 HORAS - 20 PARTICIPANTES	UNIDADE	1	1.810,00	1.810,00

DA JUSTIFICATIVA: Justifica o aditivo de supressão em razão da população não ter demonstrado interesse na realização da capacitação, e devido à empresa contratada não ter ministrado o curso.

Data: 16/12/2022

Procedimento Licitatório: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 148/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x WALQUIRIA SILVA TOME ANDRADE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6220,2

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 20/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x WALDIR MAKAZOKAESE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Médio 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7368,4

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 226/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x WALDAIR AZOMARE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Médio 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3042,43

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 42/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VIVIANI DA SILVA MARTINS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12536,29

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 66/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12544,17

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 129/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VIVIANE DUARTE DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8897,07

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 155/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VILMA ZEKANAIROCE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8059,11

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 180/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VILMA SILVA PEREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8499,53

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 184/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VANIRA FERREIRA GALVAO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3511,31

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 178/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9284,59

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 019/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALDOMIRO NEZOKEMAE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Superior 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10468,53

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 54/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11598,82

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 63/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARA SILVANA BRIGO GEISS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 13927,1

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 86/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MACARIS VERONICA ROHDEN

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10472,8

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 49/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7894,74

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 108/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LUCELIA DA GUIA MACIEL

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7180,6

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 213/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LUCELIA ALVES DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3561,76

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 191/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LOURDES TOSTA ALVES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8725,44

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 014/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LEOMARIO ONIZOKAE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Médio 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7600,19

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 121/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9667,29

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 144/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LEILA MARA MADERS BORGES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8546,4

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 215/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LEIDIANE GOMES DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5129,27

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 162/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8277,64

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 76/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x KILZA DA SILVA SOUSA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10579,69

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 165/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x KAMYLA SIRIANI DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5618,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 113/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x KAMILA DOS SANTOS FERREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7180,06

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 193/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JULIANA AZONEZOKERO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Médio 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6346,3

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 206/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JULIANA ALVES BISPO MOREIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5478,57

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 99/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOSIANE DA CONCEICAO NASCIMENTO FERREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10567,92

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 96/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOSEMAR VAILANT DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 14069,64

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 71/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOSELAINE CRISTINA RIBEIRO DE MATOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11962,1

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 141/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOSEANE DA COSTA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6190,15

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 216/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOELINA TEIXEIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 2493,23

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 119/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOAO JULIO ANUNCIACAO CAMPOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12787,18

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 157/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOÃO GABRIEL DA SILVA SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8030,67

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 27/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JESSICA DOS SANTOS SOARES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7389,67

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 169/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JANIA MARIA CARDOSO DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5016,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 138/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JANETE OLIVEIRA ROSSI

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8816,95

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 158/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JANAIR APARECIDA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8101,21

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 88/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JANAINA ANA RODRIGUES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 13624,58

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 150/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JANAINA ALMEIDA DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9058,66

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 167/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x IZAMARA ZALAIZOKAERO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Superior 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8030,67

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 175/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x IVONE DE SOUZA CRUZ DE MIRANDA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10097,77

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 128/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x IVANILDA DE SOUZA LIMA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6578,02

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 134/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x IVANEI SALETE CAMPANHARO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9689,35

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 81/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x INES TEREZINHA WALKER KELLER

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10502,71

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 145/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ILZA RODRIGUES DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8996,06

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 140/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x IARA GUARACI GOMES MARIANO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6137,15

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022– DEPTO. R.H

Contrato nº. 53/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10468,53

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 012/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x HEMYLAINE CARDOSO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Médio 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7632,34

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 43/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GUILHERME FERREIRA TERRES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10468,53

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 219/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GLORIA APARECIDA AGUILERA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5587,63

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 80/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11054,44

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 205/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GISELA BORGES CRISTOFOLI

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5789,41

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 36/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GIRLENE DE AMORIM JESUS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12076,28

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 160/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GIRLENE DA SILVA SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5618,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 109/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GESSICA DE ALMEIDA SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7156,66

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 105/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7180,06

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 146/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FRANCINELMA AZEVEDO FERREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11818,36

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 147/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FRANCIELI APARECIDA FERREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10847,06

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 87/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10842,29

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 84/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10514,37

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 44/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FERNANDA PEREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12914,84

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 170/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FÁTIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7502,41

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 203/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FABIANA MARIA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4167,82

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 93/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x EZINEI DE ARRUDA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12898,15

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 60/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA LEITE PIMENTA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12576,6

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 126/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x EVANDRA GOMES NEIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9825,43

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 25/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x EVA MOREIRA DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7324,62

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 166/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELLEN GEYZE TELES DOMINGOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5618,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 137/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELIZIANE GONCALVES PEREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9419,67

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 58/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELIZABETH GOMES DOS SANTOS CAMELO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11277,52

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 172/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELIZABETH DIAS PEREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5016,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 69/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELIETE XAVIER QUADROS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11247,42

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 136/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9422,71

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 186/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELIANA PINTO PAZ

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10139,88

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 135/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9188,29

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 218/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELENA ANDRADE CAMPOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4610,04

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 173/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x EDILEUDA CARDOSO DE ARAUJO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5016,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 41/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10703,31

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1216, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL **VALDIR VAZ**.

A licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 01/12/2022 e término em 01/01/2023, referente ao período aquisitivo 09/06/2016 a 08/06/2021.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1215, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL **GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO**.

A licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 26/12/2022 e término em 23/01/2023, referente ao período aquisitivo 06/08/2014 a 05/08/2019.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO PARA **ATENDIMENTO ASSISTENCIAL** DA **CASA LAR**, REFERENTE AO MÊS DE **DEZEMBRO DE 2022**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 791/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso para atendimento assistencial da Casa Lar, no mês de dezembro de 2022:

Diego da Silva Barros – Assistente Social					
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 07h Segunda
02/12/2022	**03/12/2022**	**03/12/2022**	**04/12/2022**	**04/12/2022**	**05/12/2022**
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 07h Segunda
09/12/2022	**10/12/2022**	**10/12/2022**	**11/12/2022**	**11/12/2022**	**12/12/2022**
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 21h Segunda
23/12/2022	**24/12/2022**	**24/12/2022**	**25/12/2022**	**25/12/2022**	**26/12/2022**
Início 21h Segunda	Término 07h Terça				
26/12/2022	**27/12/2022**				

Diéssica Coleraus Radecki de Azevedo – Psicóloga					
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 07h Segunda
16/12/2022	**17/12/2022**	**17/12/2022**	**18/12/2022**	**18/12/2022**	**19/12/2022**
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 21h Segunda
30/12/2022	**31/12/2022**	**31/12/2022**	**01/01/2023**	**01/01/2023**	**02/01/2023**
Início 21h Segunda	Término 07h Terça				
02/01/2023	**03/01/2023**				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1195, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DO MOTORISTA DO DISTRITO MARECHAL RONDON REFERENTE AO MÊS DE **DEZEMBRO DE 2022**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 1532/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso do motorista do Distrito Marechal Rondon no mês de dezembro de 2022:

UCLEITON ALVES RODRIGUES					
Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira
01/12/2022	**02/12/2022**	**03/12/2022**	**04/12/2022**	**05/12/2022**	**06/12/2022**
00h as 07h 17h as 00h	**00h as 07h 17h as 00h**	**00h as 00h**	**00h as 00h**	**00h as 07h 17h as 00h**	**00h as 07h 17h as 00h**
Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	Segunda-feira
		Folga	Folga	Folga	Folga
07/12/2022	**08/12/2022**	**09/12/2022**	**10/12/2022**	**11/12/2022**	**12/12/2022**
00h as 07h 17h as 00h	**00h as 07h 17h as 00h**				
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
			Folga		
13/12/2022	**14/12/2022**	**15/12/2022**	**16/12/2022**	**17/12/2022**	**18/12/2022**
00h as 07h 17h as 00h	**00h as 07h 17h as 00h**	**00h as 07h 17h as 00h**		**00h as 00h**	**00h as 00h**
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
				Folga	Folga
19/12/2022	**20/12/2022**	**21/12/2022**	**22/12/2022**	**23/12/2022**	**24/12/2022**
00h as 07h 17h as 00h	**00h as 07h 17h as 00h**	**00h as 07h 17h as 00h**	**00h as 07h 17h as 00h**		
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Feriado	Folga				Folga
25/12/2022	**26/12/2022**	**27/12/2022**	**28/12/2022**	**29/12/2022**	**30/12/2022**
		00h as 07h 17h as 00h	**00h as 07h 17h as 00h**	**00h as 07h 17h as 00h**	
Sábado					
31/12/2022					
00h as 00h					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 72/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x DAIANA RAQUEL LIMA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10496,96

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 29/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7403,88

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 74/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12404,61

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 197/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9083,39

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 189/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7234,29

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 95/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10863,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 214/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CLAUDIMEIRE DOS SANTOS SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3561,76

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 57/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CLAUDIA POLICENA DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10451,88

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 011/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CLAUDIANE QUEZO ZAEZAE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Superior 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10468,53

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 142/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CICERA MARIA DA SILVA BEZERRA MARQUES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6220,2

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 161/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CELIA SOARES LAUERSDORF

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5618,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 78/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 13076,65

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 176/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CAMILA PAIXAO RODRIGUES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5016,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 68/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x BEATRIZ LOPES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10496,96

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 26/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7403,88

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 55/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10548,12

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 39/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10136,82

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 190/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANGELA MARIA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7197,09

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 196/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANDRÉIA SILVA SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6346,3

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 37/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANDRE DA SILVA MARINHO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10344,82

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 120/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9937,51

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 33/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANA PAULA DA SILVA MARTINS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7375,45

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 202/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ALVINA SILVA DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4167,82

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 30/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ALINE GONCALVES DE ALMEIDA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7330,4

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 010/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ALEXANDRE AZOMARE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Superior 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10575,19

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 210/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ALEXANDRA DE MELO COSTA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5983,21

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 101/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ALESSANDRA ALBURQUERQUE DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10085,72

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 131/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10914,62

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 67/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALDIRENE EBERHARDT

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 13076,74

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 89/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALDIRENE CAMARGO DE FIGUEREDO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12861,24

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 018/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Superior 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10525,4

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 38/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x UESLEI TOMAZ MIRANDA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10542,49

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 103/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x THATYANNA ELLEN VIEIRA BRITO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10544,48

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 83/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x TATIANE CAROLINA WEISS DE ARAUJO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12599,66

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 188/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8308,37

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 130/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x TANIA MARA SCHIAVINI

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6459,97

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 75/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SONIA BARROS ROCCI

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10764,12

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 65/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SIMONE CRISTIANE CATTANEO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10468,53

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 195/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SILMARA ANAZAIROCE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Superior 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6346,3

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 164/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SANDRA MARIA LIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8805,22

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 223/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5267,85

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 224/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SANDRA DE SOUZA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3203,94

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 31/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SAMARA MARIA CARVALHO LIMA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7375,45

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 112/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROZILENE DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7180,06

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 185/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8040,69

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 59/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSINEI AGUIAR COUTINHO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12892,32

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 194/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSIMAR IRANTXE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor Indigena Nivel Superior 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6346,3

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 159/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5618,16

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 40/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSANGELA FRANCA BARCKI

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10663,7

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 114/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSANA MARTINS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9919,89

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 77/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x RITA DE CASSIA LEMES PRADO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10911,99

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 181/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x RITA DE CASSIA DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7197,09

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 94/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10514,06

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 200/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x RENATA GEHLEN

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8021,94

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 98/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PRISCILA GOMES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 13097,54

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 154/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5975,98

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 032/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PATRICIA CAMARGO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7389,67

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 221/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ODICEIA NOGUEIRA DE ALMEIDA LAZZAROTTO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3203,94

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 171/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x NORILDA DE FATIMA BORICA DE MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4658,34

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 225/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x NATAM CLEISSOM DE SOUZA JOSE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4252,23

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 90/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x NADIR RODRIGUES DE SOUZA DE CAMPOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11147,86

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 177/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MICHELE LIMA DA MATA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7197,09

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 153/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MICHAELLEN MOREIRA FAGUNDES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5835,93

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 149/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MICAELLE CAETANO DE ALENCAR

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8906,96

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 47/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARTA LUIZ RAMOS PAULA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12424,12

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 46/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11528,15

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 217/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARLEI DE LIMA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6001,22

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 51/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 13143,89

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 56/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11978,5

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 73/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10525,4

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 62/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10562,89

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 118/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6792,19

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 132/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6578,02

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 139/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIA EDILEUSA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10394,77

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 52/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIA AUGUSTA DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12525,88

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 183/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIA APARECIDA VIEIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8118,29

Data Rescisão: 14/12/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 071/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* NUTRICIONISTA - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
03°	LAÍSE VIEIRA ALVES

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1580/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2022, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: BIOQUÍMICO – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	YASMYN SANTOS GUTERRES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1573/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – SAMU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	ANDRE AUGUSTO FINOTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 843/2022 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PCCV – GERAL.

RESOLVE:

1. ALTERAR, a portaria nº 843/2022 que nomeia os membros da COMISSÃO DE REVISÃO DO PCCV – GERAL, substituir a servidora Maria de Lourdes Oliveira pela servidora Suzimar Pains da Silva e Stella Regina Pydd pelo servidor Lucas Kolling , passando a ter a seguinte composição:

I – Membros Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:

Gilmar Rocha – Matrícula Funcional nº 1529;

Jerusa Pinheiro - Matrícula Funcional nº 1843;

Suzimar Pains da Silva - Matrícula Funcional nº 2191;

Roberto Cesar Vieira Gomes – Assessor Jurídico do SSPM.

II – Membros Representantes do Poder Executivo:

Marcio Antão Canterle – Secretario Municipal de Administração;

Aline Benedetti Warroz – Coordenadora do RH;

Marcos da Cunha Rufino - Matrícula Funcional nº 582;

Carla Cristina Freitas Silva – Assessora Jurídica do Poder Executivo;

Lucas Kolling **-** Assessor Jurídica Suplente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TP 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 008/2022**, que tem por objeto **Contratação de empresa de engenharia para construção da sede da Delegacia da Polícia Judiciária Civil, conforme Termo de Convênio/Cooperação nº 0267/2022, firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis e o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Segurança Pública,** teve como vencedora a empresa: ***WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA, CNPJ: 27. 950.696/0001-73,*** com o valor total de **R$ 2.595.209,08 (dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e nove reais e oito centavos).**

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de dezembro de 2022

Tarcísio Nascimento da Silva

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2022, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 15/2022, lavrada em 13 de dezembro de 2022;

os Memorandos nº 927 e 944/2022 expedidos pela Secretaria Municipal de Educação;

o Boletim de Ocorrência n° 2022.233944;

o Termo de Julgamento da Sindicância Administrativa Punitiva 004/2022;

o Decreto Executivo 217/2021, Lei n° 1433/2011 e Lei 1130/2006;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Administrativa nº 006/2022, que visa apurar os fatos narrados nos Memorandos 927 e 944 expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Boletim de Ocorrência n° 2022.233944 e Termo de Julgamento da Sindicância Administrativa Punitiva 004/2022, onde solicitam abertura de sindicância para apurar conduta aparente de infração funcional de servidor; Art. 2º. Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Vânia de Araújo Pompermayer, matrícula funcional n° 3008; Membros: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836; Membros: Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional n° 3102;

Art. 3º. A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo, ao final dos trabalhos, apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1223, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PERMANENTE DO SERVIDOR **ADEMIR DIAS DO NASCIMENTO.**

CONCEDER, a partir de 01/12/2022, a readaptação de função permanente ao servidor **Ademir Dias do Nascimento,** efetivo no cargo de Motorista Veículos Pesados, em que o servidor realizará funções pertinentes ao cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1221, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES REFERENTE AO MÊS DE **DEZEMBRO DE 2022**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

os Memorandos nº 741/2022 e 790/2022, expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso das Conselheiras Tutelares no mês de dezembro de 2022:

Bianca da Silva Tavares e Lediana Aparecida de Oliveira					
Término 07h Quinta	Início 07h Quinta	Término 07h Sexta	Início 07h Sexta	Término 07h Sábado	Início 07h Sábado
01/12/2022	**01/12/2022**	**02/12/2022**	**02/12/2022**	**03/12/2022**	**03/12/2022**
Almoço					
		11:00 as 13:00	11:00 as 13:00		
Término 07h Domingo	Início 07h Domingo	Término 07h Segunda			
04/12/2022	**04/12/2022**	**05/12/2022**			

Bianca da Silva Tavares e Josenilda Barros Sobral da Silva					
Início 17h Segunda	Término 07h Terça	Início 17h Terça	Término 07h Quarta	Início 17h Quarta	Término 07h Quinta
05/12/2022	**06/12/2022**	**06/12/2022**	**07/12/2022**	**07/12/2022**	**08/12/2022**
Almoço					
11:00 as 13:00					
Início 17h Quinta	Término 07h Sexta	Início 17h Sexta	Término 07h Sábado	Início 07h Sábado	Término 07h Domingo
08/12/2022	**09/12/2022**	**09/12/2022**	**10/12/2022**	**10/12/2022**	**11/12/2022**
Almoço					
11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00			
Início 17h Domingo	Término 07h Segunda				
11/12/2022	**12/12/2022**				

Zuleide Magrid Rippel e Lediana Aparecida de Oliveira					
Início 17h Segunda	Término 07h Terça	Início 17h Terça	Término 07h Quarta	Início 17h Quarta	Término 07h Quinta
12/12/2022	**13/12/2022**	**13/12/2022**	**14/12/2022**	**14/12/2022**	**15/12/2022**
Almoço					
11:00 as 13:00					
Início 17h Quinta	Término 07h Sexta	Início 17h Sexta	Término 07h Sábado	Início 07h Sábado	Término 07h Domingo
15/12/2022	**16/12/2022**	**16/12/2022**	**17/12/2022**	**17/12/2022**	**18/12/2022**
Almoço					
11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00			
Início 07h Domingo	Término 07h Segunda				
18/12/2022	**19/12/2022**				

Josenilda Barros Sobral da Silva e Patricia Gomes de Souza					
Início 17h Segunda	Término 07h Terça	Início 17h Terça	Término 07h Quarta	Início 17h Quarta	Término 07h Quinta
19/12/2022	**20/12/2022**	**20/12/2022**	**21/12/2022**	**21/12/2022**	**22/12/2022**
Almoço					
11:00 as 13:00					
Início 17h Quinta	Término 07h Sexta	Início 07h Sexta	Término 07h Sábado	Início 07h Sábado	Término 07h Domingo
22/12/2022	**23/12/2022**	**23/12/2022**	**24/12/2022**	**24/12/2022**	**25/12/2022**
Almoço					
11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00			
Início 07h Domingo	Término 07h Segunda				
25/12/2022	**26/12/2022**				

Bianca da Silva Tavares e Lediana Aparecida de Oliveira					
Início 17h Segunda	Término 07h Terça	Início 17h Terça	Término 07h Quarta	Início 17h Quarta	Término 07h Quinta
27/122022	**28/12/2022**	**28/12/2022**	**29/12/2022**	**29/12/2022**	**30/12/2022**
Almoço					
11:00 as 13:00					
Início 17h Quinta	Término 07h Sexta	Início 07h Sexta	Término 07h Sábado	Início 07h Sábado	Término 07h Domingo
30/12/2022	**31/12/2022**	**31/12/2022**			

Almoço			
11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1217, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DELEGA À SERVIDORA **SILVIANE CRISTINA OLEJAS** A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA LEGISLAÇÃO.

DELEGAR à servidora **Silviane Cristina Olejas**, agente administrativo, matricula 2992, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a função e responsabilidade técnica do cargo de Diretora do Departamento do Legislativo, durante o período de 17/10/2022 à 04/11/2022, em substituição à servidora **Aline Fernanda Ribeiro Aguiar**, matrícula nº 2943, que se encontrará em gozo de férias.

Conceder à servidora **Silviane Cristina Olejas**, a diferença do salário base do cargo de Agente Administrativo para o cargo de Diretora do Departamento Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS – PREGÃO Nº 170/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/12/2022 À 19/12/2023

LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUÍNAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO *SISTEMA TRAZ VALOR*	57%	R$ 1.300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: 57% (CINQUENTA E SETE POR CENTO).

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUÍNAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO *SISTEMA TRAZ VALOR*	57%	R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: 57% (CINQUENTA E SETE POR CENTO).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2022,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: DANIEL F. DOS ANJOS & CIA LTDA-ME

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 12.999,02 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 173/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 173/2022,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ADRIANO DOS REIS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.766.947/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS – PREGÃO Nº 170/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/12/2022 À 19/12/2023

LOTE 01 - LINHA LEVE

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO E MITSUBISHI).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO *SISTEMA TRÁZ VALOR.*	59,99%	R$ 460.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: 59,99% (CINQUENTA E NOVE E NOVENTA E NOVE POR CENTO).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2021,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DE CAMPO VERDE COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: SEBRAE/MT – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso

Objeto: - Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2023, contados a partir do dia 18 de dezembro de 2022, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2021,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO TÉRMICA PARA ETIQUETAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: F. ROCHA & CIA. LTDA.

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 144,36 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente ao acréscimo mensal de R$ 12,03 (doze reais e três centavos) pelo serviço; decorrente do reajuste contratual anual, com base no percentual de 6,90%, do IPCA entre novembro/2021 a novembro/2022.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, INVESTIDOS NOS CARGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 152/1992.

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **DESCREDENCIAMENTO** da empresa **G.C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA,** inscrita no **CNPJ Nº 41.083.335/0001-06,** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS,** nos serviços de avaliação de aluguel. Atendendo requerimento protocolado no dia 14/12/2022.

Campo Verde, 19 de dezembro de 2022.

Hélida B.M.P Hubner

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 30.369.251/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS – PREGÃO Nº 170/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/12/2022 À 19/12/2023

LOTE 04 - CAMINHÕES E ÔNIBUS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO *SISTEMA TRAZ VALOR.*	59,99%	R$ 2.000.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: 59,99% (CINQUENTA E NOVE E NOVENTA E NOVE POR CENTO).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 172/2022

RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DOS FOGOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS** na modalidade Pregão (presencial) **n° 172/2022** a se realizar no dia **21/12/2022 às 8h, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 19 de dezembro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS: a empresa UNIÃO CENTER CAR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.173.808/0001-24, foi vencedora dos lotes 05 e 06 com 24,01%; TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92, vencedora dos lotes 02 e 03 com 57%; TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 30.369.251/0001-09, lote 04 com 59,99%; e ADRIANO DOS REIS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.766.947/0001-00, lote 01 com 59,99%. Campo Verde, 19 de dezembro de 2022. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: UNIÃO CENTER CAR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.173.808/0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS – PREGÃO Nº 170/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/12/2022 À 19/12/2023

LOTE 05 – MOTO SERRA

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MOTO SERRA, COM MOTOR A GASOLINA 2 T (STIHL, HUSQVARNA, BRANCO, VULCAN, VONDER, ETC)	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO *SISTEMA TRAZ VALOR.*	24,01%	R$ 20.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: R$ 24,01% LOTE 06 – CORTADOR DE GRAMA

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS PARA CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR A GASOLINA 2 T (STIHL, HUSQVARNA, BRANCO, VULCAN, VONDER, ETC)	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO *SISTEMA TRAZ VALOR.*	24,01%	R$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: R$ 24,01%

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 41, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que *"Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais; Parágrafo único. O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação."*. **PORTANTO, FICA O SRa. ROSALINA BASSANESI, C.P.F.: 604.390.091-20, PROPRIETÁRIA/POSSUIDORA, PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 3731, DO ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, Q15 L21 – BAIRRO SÃO LOURENÇO, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) REALIZAR A REFORMA/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA, POIS ESTA ENCONTRA-SE DANIFICADA E PREJUDICANDO O CALÇAMENTO PÚBLICO; 2) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA;** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, o não cumprimento do disposto enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 300 UPFCV (R$897,00 – oitocentos e noventa e sete reais), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel Santos Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo *150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008*;

CONSIDERANDO *que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 6466/2022, consumou-se em 12/06/2022,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira Padrão, através da Portaria nº 289 de 19/07/2017,relativo ao período de 13/06/2017 a 12/06/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professora de Pedagogia**,** através da Portaria nº, 169/2017, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 14 de dezembro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 066/2022

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 066/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 16/12/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrode preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo hospitalares – Curva "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.",** sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 13.994.852/0001-93**, vencedora dos itens (02, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 19, 23, 35, 40, 43, 48, e 54), com valor total de R$ 40.218,70 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos), **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº05.895.525/0001-56,** vencedora dos itens (03, 04, 06, 13, 17, 20, 21, 22, 33, 38, 42, 45, 46, 47 e 53), com o valor total de R$ 26.169,25 (vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº22.803.038/0001-35**,vencedora dos itens (09, 14, 16, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37 e 56), com o valor total de R$ 20.992,60 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60**, vencedora dos itens (18, 24, 25, 26, 30, 36 e 50), com o valor total de R$ 20.039,80 (vinte mil, trinta e nove reais e oitenta centavos) e **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.579.468/0001-52**, vencedora do item (44), com valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Os itens (01, 05, 39, 41, 49, 51, 52 e 55), foram declarados **"FRACASSADOS"**

A empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47**, foi declarada **"INABILITADA"** no certame por não atender aos requisitos previstos no edital e na Lei.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 2/2022, por parte da Fornecedora.

Item n° 49 – Ceftriaxona dissódica, concentração/dosagem 1 G, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola.

Item n° 202 - Tramadol, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, ampola 1 ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 16/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGINI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.981.531/0001-73/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 04/2022/SME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O presente edital divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, Juliana Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições, publica o Edital nº 04/2022/SME que divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT para o Ano Letivo de 2023, a saber:

Art. 1º Divulga o resultado final da Contagem de Pontos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio/MT, sendo que o profissional efetivo da Educação Básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de interesse para cargo/função à qual optou no Formulário de Contagem de Pontos, observado os critérios constantes na Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 14 de novembro de 2022; 1ª Retificação - Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 06 de dezembro de 2022; 2ª Retificação - Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conforme previsto na alínea c, inciso I, § 1º do artigo 8º da Instrução Normativa Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, segue a Relação Nominal de Professores e de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará em quadro demonstrativo. E, a quantidade de vagas existentes nas unidades escolares para a respectiva lotação dos profissionais efetivos que realizaram a contagem de pontos referente ao ano letivo de 2023:

I - EMEF GERMANO LAZARETTI:

a) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 37 turmas;

b) Professor Sala de Recursos Multifuncionais com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

c) Professor Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 04 turmas;

d) Professor de Educação Física: 74 (setenta e quatro) aulas;

e) Professor de Inglês: 37 (trinta e sete) aulas;

f) Professor Laboratório de Informática: 17 (dezessete) aulas.

PROFESSOR EFETIVO PONTUAÇÃO

1º - ROMEU PEREIRA FÉLIX – PORT. Nº 293/2014

EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **98 |** Crit. desemp. 2: **60 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **14/07/1897 69**

2º - HELENA PAVLAK – PORT. Nº 090/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **18/01/1968 50**

3º - ELIZABETE MARAFON – PORT. Nº 105/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **30/03/1972 50**

4º - LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS – PORT. Nº 099/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **09/12/1972 50**

5º - GREICI AMANN – PORT. Nº 089/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **24/02/1980 50**

6º - NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA – PORT. Nº 083/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **03/06/1973 50**

7º - HELENA PAVLAK – PORT. Nº 055/2006

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **205 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **18/01/1968 50**

8º - FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS – PORT. Nº 116/2008

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **170 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **08/05/1979 50**

9º - NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA – PORT. Nº 057/2009

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **167 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **03/06/1973 50**

10º - FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS – PORT. Nº 063/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **08/05/1979 50**

11º- FABIANA SATURNINO DA SILVA – PORT. Nº 046/2013

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **119 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **18/05/1982 50**

12º - ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS – PORT. Nº 168/2017

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **14/02/1971 50**

13º - SIMONE GONÇALVES DA SILVA – PORT. Nº 167/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **18/05/1987 50**

14º - MARIA NUNES FREIRE – PORT. Nº 081/2004

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **16/06/1981 49,83**

15º - ELAINE VANESSA DOS SANTOS LIMA – PORT. Nº 293/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **67 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **26/11/1980 49,83**

16º - MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA – PORT. Nº 129/2018

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **54 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **11/04/1981 49,75**

17º - JOSEANE LUIZ BARBOSA – PORT. Nº 088/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **18/05/1979 49,67**

18º - JOSEANE LUIZ BARBOSA – PORT. Nº 059/2008

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **178 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **18/05/1979 49,67**

19º - JANET MIRANDA DE CAMPOS – PORT. Nº 082/2013

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **117 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **19/03/1974 49,67**

20º - MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT – PORT. Nº 061/2006

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Crit. desemp. 1: **205 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **06/12/1972 49,5**

21º - LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELISTA – PORT. Nº 072/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **23/11/1982 49,5**

22º - ELIZANDRA RAMPANELLI – PORT. Nº 094/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

TURMA 1º SEGMENTO - EJA

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **05/05/1976 49,46**

23º - ERENIR DA COSTA DA SILVA – PORT. Nº 074/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **01/01/1970 49**

24º - CLAUDIA INES KAIM PIENIZ – PORT. Nº 094/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **150 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **14/05/1967 49**

25º - ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA – PORT. Nº 175/2013

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **22/03/1967 49**

26º - JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK – PORT. Nº 178/2013

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **28/02/1973 49**

27º - ERENIR DA COSTA DA SILVA – PORT. Nº 037/2014

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **01/01/1970 49**

28º - CLAUDIA INES KAIM PIENIZ – PORT. Nº 216/2014

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **102 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **14/05/1967 49**

29º - MARCIA ALVES DE SOUSA LARA – PORT. Nº 164/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **08/12/1979 49**

30º - GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA – PORT. Nº 163/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **01/11/1976 49**

31º - JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK – PORT. Nº 259/2021

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **16 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **28/02/1973 49**

32º - LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA – PORT. Nº 085/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **13/05/1977 48,67**

33º - ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO – PORT. Nº 175/2015

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **90 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **08/09/1975 48,67**

34º - RODRIGO ALVES DE SOUZA PIOVESAN – PORT. Nº 049/2018

LÍNGUA INGLESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **58 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **17/06/1986 48,67**

35º - CINTIA NORBERTO – PORT. Nº 192/2016

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **77 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **26/05/1987 48,33**

36º - MARLENE DA SILVA PANHOSATTO – PORT. Nº 097/2008

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **171 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **17/06/1986 48,17**

37º - SANDRA MARIA DA SILVA – PORT. Nº 093/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **26/09/1964 48**

38º - SANDRA MARIA DA SILVA – PORT. Nº 052/2009

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **168 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **26/09/1964 48**

39º - MARLEI JUNGES – PORT. Nº 132/2010

EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **149 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **03/11/1978 48**

40º- TATIANE MARTA LUIZ – PORT. Nº 147/2011

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **142 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **03/10/1983 48**

41º - EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO – PORT. Nº 070/2013

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **118 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **24/08/1977 48**

42º - IRONE SALETE DA SILVA VERDI – PORT. Nº 086/2004

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **21/02/1966 47,75**

43º - CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA – PORT. Nº 114/2008

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

TURMA 1º SEGMENTO - EJA

Crit. desemp. 1: **170 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **28/12/1964 47**

44º - DIANE MARCIA BORGES CHAGAS – PORT. Nº 070/2010

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. deslemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **30/07/1976 46,62**

45º - TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA – PORT. Nº 193/2013

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **113 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **23/09/1983 46,34**

46º - TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA – PORT. Nº 160/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **23/09/1983 46,34**

47º - CARLINA DOS SANTOS CRUZ – PORT. Nº 184/2013

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **19/04/1970 45,92**

49º - CRISELDA SELZLER KLAHOLD – PORT. Nº 079/2004

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **22/04/1962 42,2**

50º - GEDEÃO JOSÉ BRASIL – PORT. Nº 159/2021

LÍNGUA INGLESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **21 |** Crit. desemp. 2: **20 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **20/07/1983 26,71**

PROFESSOR EFETIVO – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PONTUAÇÃO

48º - ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS – PORT. Nº 210/2013

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Crit. desemp. 1: **112 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **14/10/1973 42,98**

II – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:

a) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 16 turmas;

b) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI com carga horária de 30 horas semanais: 16 turmas.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA PONTUAÇÃO

1º - VIVIANE DA SILVA MENDES – PORT. Nº 014/2010

Crit. desemp. 1: **156 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **05/09/197550**

2º - LEILA PAULUS BORGES – PORT. Nº 054/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **02/10/1987 50**

3º - GIANE PATRÍCIA SANTOS DE LIMA – PORT. Nº 068/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **01/11/1976 50**

4º - MARIA HELENA DA SILVA – PORT. Nº 141/2010

Crit. desemp. 1: **148 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **05/06/1977 50**

5º - MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHO– PORT. Nº 126/2011

Crit. desemp. 1: **143 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **25/07/1971 50**

6º - GISELE VITORIANO LIDORIO LISBOA– PORT. Nº 112/2011

Crit. desemp. 1: **143 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **05/07/1986 50**

7º - EDIJANE AVELINO DOS SANTOS – PORT. Nº 104/2011

Crit. desemp. 1: **143 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **20/01/1973 50**

8º - ROSANA GOMES DE BRITO – PORT. Nº 139/2011

Crit. desemp. 1: **142 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **30/10/1987 50**

9º - IVANICE ELLVANGER CHALITO – PORT. Nº 095/2013

Crit. desemp. 1: **117|** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **30/06/1976 50**

10º - ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS – PORT. Nº 177/2013

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **14/03/1971 50**

11º - FABIANA MENDONÇA HEGNER SOSSAI – PORT. Nº 190/2015

Crit. desemp. 1: **89 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **10/08/1988 50**

12º - QUEILA MATHEUS – PORT. Nº 069/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **23/10/1984 49,83**

13º - QUEILA MATHEUS – PORT. Nº 173/2013

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40|** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **23/10/1984 49,83**

14º - TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA – PORT. Nº 020/2004

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **07/01/1964 49,67**

15º - LISIANE MENDES – PORT. Nº 021/2004

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **11/07/1977 49**

16º- ELOITA TEREZA DE ARRUDA BRANDALISE – PORT. Nº 075/2009

Crit. desemp. 1: **160 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **29/05/1965 49**

17º - DANIELA MARTINS DA SILVA – PORT. Nº 227/2016

Crit. desemp. 1: **75 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **29/12/1988 49**

18º - ARCILEI DA SILVA – PORT. Nº 190/2016

Crit. desemp. 1: **77 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **05/12/1968 48**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI PONTUAÇÃO

1º - SIRLENE PERUCHI PEREIRA – PORT. Nº 294/2017

Crit. desemp. 1: **67 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **07/05/1981 49**

2º - IVANICE ELLVANGER CHALITO – PORT. Nº 300/2017

Crit. desemp. 1: **67 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **30/06/1976 49**

3º - MARILENE DE SOUZA – PORT. Nº 357/2017

Crit. desemp. 1: **66 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **05/07/1972 49**

4º - TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA – PORT. Nº 160/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **23/09/198346,34**

III – CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO:

c) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 22 turmas;

d) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI com carga horária de 30 horas semanais: 22 turmas.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA PONTUAÇÃO

1º - IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA – PORT. Nº 092/2004

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **16/11/1979 50**

2º - LENILZA INACIO – PORT. Nº 010/2007

Crit. desemp. 1: **197 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **03/09/1968 50**

3º - DAYANE MIRANDA ROMEIRA – PORT. Nº 058/2009

Crit. desemp. 1: **167 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **23/04/1986 50**

4º - JACIRA TOLIN MACHADO – PORT. Nº 066/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **26/06/1962 50**

5º - JANE REGINA PIZZI CELSO – PORT. Nº 064/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **03/12/1967 50**

6º - ELIANE MARTINS MEDEIROS – PORT. Nº 175/2012

Crit. desemp. 1: **124 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **17/04/1976 50**

7º - SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA – PORT. Nº 174/2013

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **09/08/1982 50**

8º - LENILZA INACIO – PORT. Nº 040/2014

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **03/09/1968 50**

9º - JANE REGINA PIZZI CELSO – PORT. Nº 015/2014

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **03/12/1967 50**

10º - KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES – PORT. Nº 217/2014

Crit. desemp. 1: **102 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **12/10/1984 50**

11º - DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA – PORT. Nº 169/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **30/09/1986 50**

12º - SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS – PORT. Nº 166/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **29/09/1982 50**

13º - DAYANE MIRANDA ROMEIRA – PORT. Nº 161/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **23/04/1986 50**

14º - CRISTIMAR CARVALHO DUARTE – PORT. Nº 057/2008

Crit. desemp. 1: **176 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **04/03/1987 49,75**

15º - JULIANA FERREIRA DE CASTRO – PORT. Nº 056/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **03/04/1977 49**

16º - VERA LUCIA PINHEIRO – PORT. Nº 030/2014

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **30/09/1972 49**

17º - CÉLIA ALVES DE SOUZA – PORT. Nº 151/2015

Crit. desemp. 1: **91 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc. : **02/09/1973 49**

18º - IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA – PORT. Nº 216/2016

Crit. desemp. 1: **76 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **21/08/1981 49**

19º - DIANA SILVA DE MELLO – PORT. Nº 223/2017

Crit. desemp. 1: **68 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **03/05/1994 49**

20º - MARINES DA SILVA VARGAS – PORT. Nº 045/2013

Crit. desemp. 1: **119 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **20/10/1986 48,67**

21º- ROSANGELA APARECIDA VERONEZI – PORT. Nº 194/2016

Crit. desemp. 1: **77 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **24/10/1980 48,17**

22º - ODILA NELCI KRAMPE DONAT – PORT. Nº 039/2013

Crit. desemp. 1: **119 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **17/11/1967 48**

23º - MARIA DO CARMO SOUZA – PORT. Nº 083/2013

Crit. desemp. 1: **117 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **16/07/1962 46,66**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI PONTUAÇÃO

1º - SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS – PORT. Nº 166/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **29/09/198249**

2º - DAYANE MIRANDA ROMEIRA – PORT. Nº 161/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **23/04/198649**

4º - CRISTINA VIOTTO JANUARIO – PORT. Nº 396/2017

Crit. desemp. 1: **64 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **11/09/197949**

5º - CÉLIA ALVES DE SOUZA – PORT. Nº 291/2017

Crit. desemp. 1: **67 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc. : **02/09/197348**

6º - ALINE LEMES DE MORAES – PORT. Nº 030/2018

Crit. desemp. 1: **59 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **10/11/198948**

IV - EMEF 15 DE OUTUBRO:

a) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 07 turmas;

b) Professor Sala de Recursos Multifuncionais com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

c) Professor Pedagogo - Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 02 turmas;

d) Professor de Língua Portuguesa – Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

e) Professor de Matemática – Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

f) Professor de Língua Portuguesa: 65 (sessenta e cinco) aulas;

g) Professor de Matemática: 65 (sessenta e cinco) aulas;

h) Professor de Ciências: 33 (trinta e três) aulas;

i) Professor de História: 26 (vinte e seis) aulas;

j) Professor de Geografia: 26 (vinte e seis) aulas;

k) Professor de Educação Física: 33 (trinta e três) aulas;

l) Professor de Inglês: 19 (dezenove) aulas;

m) Professor de Artes: 13 (treze) aulas;

n) Professor de Ensino Religioso: 13 (treze) aulas;

o) Professor Laboratório de Informática: 11 (onze) aulas.

PROFESSOR EFETIVO PONTUAÇÃO

1º - ZILDA DE OLIVEIRA – PORT. Nº 020/2011

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **205 |** Crit. desemp. 2: **60 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **22/06/1971 64,83**

2º - CELITA DONAT – PORT. Nº 131/2011

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **142 |** Crit. desemp. 2: **60 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **12/09/1972 68,13**

3º- ROZECREI ROSA – PORT. Nº 106/2004

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **60 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **10/10/1970 60**

4º - ODIRLEI PEREIRA DA SILVA – PORT. Nº 037/2002

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **251 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/09/1979 50**

5º - MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA – PORT. Nº 080/2004

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **03/11/1971 50**

7º - SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS – PORT. Nº 093/2008

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **174 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **18/04/1975 50**

8º - MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA – PORT. Nº 100/2008

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **171 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **03/11/1971 50**

9º - TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO – PORT. Nº 115/2008

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **170 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **18/05/1980 50**

10º - GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS – PORT. Nº 099/2010

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **150 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/03/1981 50**

11º - SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS – PORT. Nº 130/2010

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **149 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **18/04/1975 50**

12º - ROSENILDA SILVA ARAUJO – PORT. Nº 036/2013

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **119 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **02/05/1979 50**

13º - CLAUDIA MONEZ CHAGAS – PORT. Nº 171/2013

HISTÓRIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **31/05/1981 50**

14º - THIARA DA SILVA NUNES – PORT. Nº 043/2014

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **22/09/1986 50**

15º - IDACI DA APARECIDA MARIANO – PORT. Nº 214/2016

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **76 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc. : **16/06/1954 50**

16º - CELINA APARECIDA GAMBA – PORT. Nº 062/2008

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **176 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **01/11/1972 49,83**

17º - VANIA LUCIA PICCIUTO – PORT. Nº 091/2006

HISTÓRIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **201 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **15/09/1981 49,67**

18º - MARIO MARCIO RIBEIRO – PORT. Nº 056/2002

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **250 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/10/1970 49**

19º - ESTÉLLA MARI DANELUZ – PORT. Nº 091/2004

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **29/01/1966 49**

20º - ESTÉLLA MARI DANELUZ – PORT. Nº 063/2006

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **205 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **29/01/1966 49**

21º - ABDO EL KADRI – PORT. Nº 049/2009

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **168 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **18/05/1968 49**

22º - ABDO EL KADRI – PORT. Nº 095/2010

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **150 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **18/05/1968 49**

23º - MARIO MARCIO RIBEIRO – PORT. Nº 131/2010

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **149|** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/10/1970 49**

24º - CRISTIANI SANTOS SILVA – PORT. Nº 202/2011

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **141 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **17/01/1983 48,83**

25º - PAULO VICTOR DA ROSA – PORT. Nº 148/2010

EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **148 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **26/11/1985 48,63**

27º - GERALDA PEREIRA – PORT. Nº 105/2012

GEOGRAFIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **128 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **28/04/1960 48**

28º - JOSE APARECIDO DA SILVA – PORT. Nº 033/2013

CIÊNCIAS

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **120 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **05/09/1966 47,42**

29º - NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO – PORT. Nº 057/2013

EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **118 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **20/12/1988 46,6**

30º - MAUROCIR SILVA – PORT. Nº 098/2004

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **22/10/1979 46,42**

32º - NEUZA GOUVÊA MOLEIRO – PORT. Nº 103/2004

GEOGRAFIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/04/1953 45**

33º - MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO – PORT. Nº 170/2017

LÍNGUA INGLESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **23/11/1982 44,67**

PROFESSOR EFETIVO – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PONTUAÇÃO

31º - BRUNO FERNANDES BRUGNHAGO – PORT. Nº 224/2014

INFORMÁTICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **102 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **23/11/1985 45,71**

PROFESSOR EFETIVO – OUTRA LICENCIATURA PONTUAÇÃO

6º - ODIRLEI PEREIRA DA SILVA – PORT. Nº 058/2008

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **178 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/09/1979 50**

26º - MAURO FLAVIO DE SOUZA – PORT. Nº 082/2014

CIÊNCIAS

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **106 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **25/08/1979 48,58**

V - EMEF ELIZA K. TOMÉ:

a) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 06 turmas;

b) Professor Pedagogo - Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

c) Professor de Língua Portuguesa: 10 (dez) aulas;

d) Professor de Matemática: 10 (dez) aulas;

e) Professor de Ciências: 05 (cinco) aulas;

f) Professor de História: 04 (quatro) aulas;

g) Professor de Geografia: 04 (quatro) aulas;

h) Professor de Educação Física: 15 (quinze) aulas;

i) Professor de Inglês: 08 (oito) aulas;

j) Professor de Artes: 02 (duas) aulas;

k) Professor de Ensino Religioso: 02 (duas) aulas;

l) Professor Laboratório de Informática: 06 (seis) aulas.

PROFESSOR EFETIVO PONTUAÇÃO

1º - MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ – PORT. Nº 087/2004

RESIDE NO CAMPO

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **07/12/1976 48**

2º - MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ – PORT. Nº 096/2010

RESIDE NO CAMPO

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **150 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **07/12/1976 48**

3º - GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO – PORT. Nº 104/2004

RESIDE NO CAMPO

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **27/10/1969 47,33**

4º - GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO – PORT. Nº 129/2010

RESIDE NO CAMPO

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **149 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **27/10/1969 47,33**

5º - DIONE PEREIRA BEZERRA – PORT. Nº 129/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **30/06/1990 46,08**

Art. 3º Os critérios de desempate estão estabelecidos no artigo 9º da Instrução Normativa Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, sendo que, para o Inciso I deste artigo "Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo considerado somente o período como concursado" a contagem ficou estabelecida em "MESES". E, para o Inciso III do mesmo artigo citado "Maior assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com *Atestado Médico*, referente ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022", seguirá a seguinte classificação: 0 a 5 faltas = 3 pontos; 6 a 10 faltas = 2,5 pontos; 11 a 15 faltas = 2 pontos; 16 a 20 faltas = 1,5 pontos; Acima de 21 faltas = 1 ponto.

Art. 4º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos de Júlio-MT, 19 de Dezembro de 2022.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N°. 266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB-DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDOa reformulação do CACS/FUNDEB, constante da Lei Municipal nº. 1.229, de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelos segmentos representativos abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, na forma do artigo 2º da Lei nº. 1.229, de 30 de março de 2021:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	ROMEU PEREIRA FÉLIX	**SUPLENTE**	ODILA NELCI KRAMPE DONAT
TITULAR	NADIA TALAL NEJEM	**SUPLENTE**	JOSIANE GINELI DOS SANTOS

II - Representantes dos professores da educação básica pública:

TITULAR	VERA LUCIA PINHEIRO
SUPLENTE	PAULO VICTOR DA ROSA

III- Representante dos diretores das escolas básicas públicas

TITULAR	**CINTIA NOBERTO**
SUPLENTE	SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

IV - Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

TITULAR	ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES
SUPLENTE	JOICE MARA POSSAMAI

V - Representantes de Pais de alunos da educação básica pública:

TITULAR	**STELA MARIS ALAPULOF ANTONIAZZI**	**SUPLENTE**	**LAISA GRACIELA SANDER DE ALMEIDA**
TITULAR	**ABDO EL KADRI**	**SUPLENTE**	**CRISTIANI SANTOS SILVA**

VI - Representante de estudantes da educação básica pública:

Sem indicação, por inexistência desse segmento na rede de ensino municipal.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	**FRANCISMÉRE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS**
SUPLENTE	MAUROCIR SILVA

VIII - Representante do Conselho Tutelar

TITULAR	ADRIANA DE SOUZA COSTA GAIO
SUPLENTE	INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA

IX- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

TITULAR	**MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO**	**SUPLENTE**	**JOEL ANTONIO CELSO**
TITULAR	**ANDRIELI SARTORI DE VARGAS**	**SUPLENTE**	**RENATA GOMES DA SILVA**

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de quatro anos, a partir do dia 01/01/2023, e a vigência será até a data de 31/12/2026, nos termos do artigo 4º, §2º da Lei nº. 1.229/2021.

Art. 3º Os membros titulares indicados farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente, cuja indicação.

Art.4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 96, de 5 de maio de 2021.

Campos de Júlio, 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 072/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELE-

TRÔNICO, sob o nº 072/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo hospitalares – Curva "B e C", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 16/01/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto**:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Contratado: STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.278.118/0001-19.

Valor global: R$ 731.099,34.

Fundamento Legal: art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 67/2022, Processo Administrativo nº 212/2022 e Processo de Compra nº 200/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 16 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Objeto:	Aquisição de bicicletas para serem sorteadas nas atividades alusivas da comemoração do Natal para as crianças do município de Canabrava do Norte - MT.
Favorecido:	Osmario Rezende da Cruz 05416153199 (Comercial Ouro Branco), inscrita no CNPJ sob o nº 43.775.325/0001-59;
Prazo de Execução:	30 (trinta) dias;
Valor Global:	**R$** 9.922,60 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 049/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 049/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 19 de dezembro de 2022.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA GEOVANA LINS AGUIAR**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 8644622, emitida por SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.626.542.313.48, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COPEIRA/FAXINEIRA**, tendo sido aprovada no Concurso Publico nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 90º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra.**ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 5768031, emitido por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 754. 219.091-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, para ocupar a função de confiança do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **ASSESSORA**, na **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS,** da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **ASPLAN/GAPRE,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º, desta portaria, a mesma fará jus ao vencimento do cargo comissionado/função de confiança, fixado na Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020 nos termos do artigo 20º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de Julho de 2021**.**

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **NIUARA MARQUES DOMINGOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2439738-5, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 757.157.161. 87, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGA - SAÚDE**, tendo sido aprovada no Concurso Publico nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022 e será lotada na secretaria municipal de saúde.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **NIEWTON MENDES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16698614, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 010.652.141.11, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022 e será lotado na secretaria municipal de saúde.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - 23º ADITIVO - CONTRATO 150/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

23º ADITIVO - CONTRATO 150/2020

Fica desconsiderada a publicação de **23º ADITIVO - CONTRATO 150/2020**, publicado no Diário oficial de Contas do TCE/MT., Diário Oficial dos Municípios – AMM/MT no dia 16/12/2022, por falha administrativa e erro humano, foi publicado erroneamente, devendo ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº934/2022

Portaria Nº934/2022

De 19 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para a função de Diretor Escolar.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal n° 1.649/2022, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Eliane Marques Benedito**, para exercer a função de Diretora Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica **"Monteiro Lobato",** aprovada em 3º lugar no Processo de Seleção de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2022, a partir de **22 de dezembro de 2022**, para o biênio **2023/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

"AVISO DE ADESÃO" - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

"AVISO DE ADESÃO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Juara-MT

ÓRGÃO ADESO: Prefeitura Municipal de Canarana - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais

PROCESSO: Pregão Presencial nº 075/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2022-ADM

EMPRESA REGISTRADA: MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.668.903/0001-79 estabelecida na cidade de Cuiabá-MT.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, capacitação e treinamento para os servidores publicos munipal no E-Social, conforme condicoes e exigencias descritas no anexo I (termo de referencia).

ITEM ADESO (PARCIAL): Item 01

VALOR GLOBAL : R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DATA DA ATA: 16/08/2022

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Termo de Anuencia de 06/12/2022– Prefeitura Municipal de Juara - MT

Canarana-MT, 19 de Dezembro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

ANDREIA CECATTO

Secretáriao de Administração e Serviços Gerais

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 015/2022/PREVICAN/CANARANA/MT

PORTARIA Nº 015/2022.

De 16 de dezembro de 2022.

Exonerar Servidora de Cargo em Comissão a pedido.

A Diretora do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art.73 da Lei Municipal nº 695/2005, de 06 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Lana Patrícia da Silva do Cargo de Secretária do PREVICAN, cargo de Provimento em Comissão, criado pela Lei Municipal n°879/2009 de 23 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana-MT,16 de dezembro de 2022.

Edirce Eunes de Andrade

Diretora Executiva do PREVICAN

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO-ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade RG nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIDADE INTERATIVA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.624.197/0001-06, estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Rua Tenente Portela nº 481, Sala 01, Bairro Centro, neste ato representada por **TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO**, RG Nº 1676724-1 SSP/MT e CPF nº 041.090.201-23, firmam o presente **termo aditivo**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **convite nº 015/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula quarta, inciso 4.7, referente ao processo de licitatório na modalidade **convite Nº 015/2019.**

1.2 - Fica acrescentada à Cláusula quarta, inciso 4.7 do contrato originário o total de **60 (sessenta) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 14/02/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

1.3 – O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 5.760,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)** que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais no valor de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade e objetivo de contemplar o acesso às informações preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (**Lei n° 101/2000**) e módulo para implementação e cumprimento do disposto pela Lei de Acesso à Informação (**Lei n° 12.527/2011**), ou seja, a inclusão de todas as informações e demais atos ao portal da transparência do município, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 170/2019, e demais termos aditivos** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Dezembro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CIDADE INTERATIVA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO

CONTRATADA

_____

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER

PORTARIA Nº 245/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: Nome:

CPF n° CPF nº

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA MATÉRIA ANTERIOR

EXTRATO DE CONTRATOS 213/2022 A 215/2022

EXTRATO DE CONTRATOS 213/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 Data: 16/12/2022

Vigência: 16/12/2023

Contratado: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão (chassi) zero Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

Valor: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 214/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2022

Data: 12/12/2022

Vigência: 12/12/2023

Contratado: ALTO GIRO POÇOS ARTESIANOS E IRRIGAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para perfuração e manutenção de poços artesianos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Valor: 914.940,00 (novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 215/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão nº 012/2022

Data: 19/12/2022

Vigência: 17/06/2023

Contratado: MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNIPAL NO E-SOCIAL.

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PORTARIA Nº935/2022

Portaria Nº935/2022

De 19 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para a função de Diretor Escolar.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal n° 1.649/2022, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Mariza Oliveira de Almeida**, para exercer a função de Diretor Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica **"Pioneiros de Canarana",** aprovada em 2º lugar no Processo de Seleção de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2022, a partir de **22 de dezembro de 2022**, para o biênio **2023/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº936/2022

Portaria Nº936/2022

De 19 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para a função de Diretor Escolar.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal n° 1.649/2022, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Adriane Dick Locatelli**, para exercer a função de Diretor Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica **"Elídio Corbari",** aprovada em 1º lugar no Processo de Seleção de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2022, a partir de **22 de dezembro de 2022**, para o biênio **2023/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 776 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARCIELI TAVARES FERREIRA** matricula nº 4573, cargo de Professora na data 14 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 09 de dezembro de 2022 e dia 12 de dezembro de 2022 totalizando 02 dias..

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS MINI EXTRUSORA E DE PROTETORES DE ROÇAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Empresas vencedoras valor total: R$69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais):

EDER ROBERTO DE PAULA - ME (14822294000141) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais).

Carlinda – MT, 19 de Dezembro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2022

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora MARILENE GOMES DA SILVA COSTA efetiva no cargo de Técnica em Agropecuária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, referente ao quinquênio 2016/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de dezembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 347/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO,O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Sr. **OSEIAS VICTOR RAMOS DA COSTA MARTINS,** Engenheiro Civil, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 19 de dezembro de 2022:

Tomada de Preços n.° 013/2021, Contrato Administrativo n.° 008/2022, Código GEOBRAS n.° 44064 - reforma e ampliação da Escola Municipal Cecília Meireles, na Zona Rural do Município de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de dezembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 256/2022, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura da Tomada de Preço nº 003/2022, para **TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT**. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site http://www.carlinda.mt.gov.br. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 19 de Dezembro de 2022.

_____

Eliane Severino de Lima Barbosa

Membro _____

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira Membro

_____

Deise Dione Mutschall

Presidente

GABINETE
DECRETO Nº. 338/2022.

SÚMULA: "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 22/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto n.º 22/2022.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de dezembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 761 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 727/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir dia 19 de dezembro de 2022 o gozo de férias do servidor **MILTON PEREIRA SOARES** ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 3176, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo ao servidor, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 762 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 653/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir dia 19 de dezembro de 2022 o gozo de férias do servidor **MARCIO LUIZ DA SILVA** ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 4137, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo ao servidor, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **NORAI HIDALGO BELIDO PENHEIRO** matricula nº 31, cargo de Assistente Administrativo, na data de 12 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 12 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2022 totalizando 06 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 763 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre RETORNO AO GOZO DAS FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 653 e 762/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o gozo das férias do servidor **MARCIO LUIZ DAS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 4137, suspensa temporariamente, reiniciando em **20/12/2022 a 18/01/2023**, ficando assim encerado o período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 764 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre RETORNO AO GOZO DAS FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 727 e 761/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o gozo das férias do servidor **MILTON PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 3176, suspensa temporariamente, reiniciando em **21/12/2022 a 19/01/2023**, ficando assim encerado o período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 774 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARIA SUZANA BERNARDO DE OLIVEIRA** matricula nº 139, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, na data 14 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 14 de dezembro de 2022 ao dia 18 de dezembro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 759 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **VERA NICE SOARES DE JESUS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora de Pedagogia matricula 4192, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **19/12/2022 a 17/01/2023**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2020/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 773 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA** matricula nº 4571, cargo de Diretor de Engenharia Civil, na data 19 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Obras, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 772 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS** matricula nº 3278, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 14 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 771 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **FRANCIMAR DE JESUS SILVA** matricula nº 4141, cargo de Motorista CNH D/E, na data 16 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 16 de dezembro de 2022 ao dia 20 de dezembro de 2022, totalizando 05 dias..

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2022

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2022

Dispõe sobre o gabarito preliminar da prova do Processo Seletivo Simplificado 2022, do edital de seleção 002/2022, com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 1.261/2021.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **gabarito** da prova realizada no dia 18/12/2022, do Processo Seletivo Simplificado 2022, do Edital de Seleção nº. 002/2022.

QUESTÕES OBJETIVAS – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	C
03	B
04	A
05	C
06	B
07	B
08	D
09	D
10	D
11	B
12	A
13	A
14	B
15	C
16	A
17	C
18	A
19	C
20	C
21	C
22	B
23	D
24	C
25	D
26	C
27	A
28	D
29	D
30	D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2022

QUESTÕES DISSERTATIVAS – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO 1 – RESPOSTA:

Espera-se que o candidato responda que: “O objetivo da intervenção pedagógica é promover estratégias e métodos para garantir a todos os estudantes o direito de aprender; elevar o nível de proficiência/aprendizagem; promover reflexões referentes à práxis pedagógica, articulando os processos de ensino, aprendizagem, avaliação e gestão; promover a cultura do planejamento colaborativo e cooperativo.

QUESTÃO 2 – RESPOSTA:

As 10 Competências Gerais da BNCC As dez competências gerais destacadas pela BNCC (BRASIL, 2017, p. 06-07) e que direcionam e articulam todo o trabalho com o desenvolvimento humano integral, no Documento de Referência Curricular para Mato Grosso, são:

1. **Conhecimento:**Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. 2. **Pensamento científico, crítico e criativo:**Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas. 3. **Repertório cultural:**Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural. 4. **Comunicação:** Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo. 5. **Cultura digital:**Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais(incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. 6. **Trabalho e projeto de vida:** Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. 7. **Argumentação:**Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. 8. **Autoconhecimento e autocuidado:** Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. 9. **Empatia e cooperação:**Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. 10. **Responsabilidade e cidadania**: Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

QUESTÃO 3 – RESPOSTA:

Espera-se que o candidato responda que as três modalidades são:

ü Diagnóstica (geralmente é feita antes de se iniciar um ciclo ou conteúdo, na volta às aulas);

ü Formativa (é feita continuamente ao longo dos processos de ensino-aprendizagem);

ü Somativa (ao final desses processos e ciclos).

QUESTÃO 4 – RESPOSTA:

Espera-se que o candidato responda que a aplicação das **metodologias ativasfavorece** a imersão em experiência, colocando os estudantes em contato direto com os conteúdos, seja por meio de problemas, projetos ou estudos de caso. Isso contribui para aumentar o interesse no estudo e facilita a compreensão dos assuntos. 15 de mar. de 2021.

Fonte: Metodologias ativas: como essa inovação favorece o aprendizado. Disponível em: https://escoladainteligencia.com.br/blog/metodolog...

Como também:

ü Desenvolve o protagonismo; Estimula a criatividade; Aperfeiçoa o raciocínio lógico;

ü Metodologias ativas desenvolvem habilidades colaborativas;

ü Incentiva o aluno a assumir riscos;

ü Metodologias ativas requerem preparação do aluno;

ü Aumenta o engajamento;

ü Melhora o pensamento crítico;

ü Aumenta a retenção de conhecimento.

Disponível em: https://idocode.com.br/blog/educacao/beneficios-de...

QUESTÃO 5 – RESPOSTA:

Espera-se que o candidato responda:

Domínio cognitivo: diz respeito à capacidade intelectual;

Domínio afetivo: referente às características da sensibilidade e forma de lidar com os valores emotivos;

Domínio psicomotor: abrange a competência de executar tarefas a partir do sistema motor.

Carlinda, 19 de dezembro de 2022.

Maria das Dores da Costa Daiane Mariana da Silva Benfica

Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão Seletiva

Decreto 010/2017 Portaria 306/2022

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: ESGOTEC – DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA LTDA – ME inscrita no **CNPJ: 06.220.401/0001-33**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT**.

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar a Clausula Sexta, referente as Dotações Orçamentarias.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 256/2022, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura da Tomada de Preço nº 004/2022, para **TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NAS DIVERSAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA: ROTATÓRIA 04, TRECHO DA AV. ARAPONGAS E TRECHO DA AV. ANTONIO CASTILHO.** O referido procedimento realizar-se-á às **14:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site http://www.carlinda.mt.gov.br. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 19 de Dezembro de 2022.

_____

Eliane Severino de Lima Barbosa

Membro _____

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira Membro

_____

Deise Dione Mutschall

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, juntamente com sua equipe de apoio torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, ocorrido na data 20/04/2022 objeto do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT,** não houve o comparecimento de empresas licitantes interessadas em concorrer, sendo o mesmo declarado **DESERTO.**

Carlinda – MT, 19 de Dezembro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, juntamente com sua equipe de apoio torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, ocorrido na data 12/07/2022 objeto do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE REFIS DE FILTROS PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, não houve o comparecimento de empresas licitantes interessadas em concorrer, sendo o mesmo declarado **DESERTO.**

Carlinda – MT, 19 de Dezembro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 770 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CLARICE FOSCARIM** matricula nº 3256, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 775 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria de Educação, na data 13 de Dezembro de 2022, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dia
1925	Rosinete de Jesus Moura Damasceno	Professora	Filha: Railla Moura Damasceno	13/12/2022	15/12/2022	03

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que a **LICITAÇÃO** realizada no dia 30 de Março de 2022 às 08h30-min (Horário Oficial de Brasília-DF), na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2022, que teve por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DE EXTREMA POBREZA, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLINDA - MT.**foi considerada ***FRACASSADA***, tendo em vista que a empresa licitante participante apresentou valor acima do preço de referencia, e não tinha interesse em dar lance para chegar ao valor estimado. Portanto a Licitação torna se FRACASSADA.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 19 de Dezembro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 769 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ANDREIA NUNES DOS SANTOS** matricula nº 3287, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 09 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 768 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **JOANA FERREIRA DA SILVA** matricula nº 24, cargo de Zeladora, na data de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 767 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **FABIANA DA SILVA FRANÇA** matricula nº 3157, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data de 15 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 15 de dezembro de 2022 ao dia 18 de dezembro de 2022 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 77/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 77/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – SHOW DA VIRADA DO ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT,** que será firmada com a empresa: **MORAES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 30.763.003/0001-48**, com o valor global de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Castanheira - MT, 19 de dezembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2022

Dispensa N° 77/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – SHOW DA VIRADA DO ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **MORAES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ nº: **30.763.003/0001-48**

Valor: **R$. 8.000,00 (Oito mil reais).**

Data da declaração: 19 de dezembro de 2022, Pela Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 19 de dezembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 19 de dezembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 35/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**B DE VASCONCELOS ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **46.566.968/0001-80;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA;**

VIGÊNCIA: 01**/01/2023 a 30/04/2023**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2022

Dispensa N° 76/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NO EVENTO CULTURAL DE RÉVEILLON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME**

CNPJ nº: **15.161.768/0001-14**

Valor: **R$. 8.000,00 (Oito mil reais).**

Data da declaração: 19 de dezembro de 2022, Pela Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 19 de dezembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 19 de dezembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 76/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 76/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NO EVENTO CULTURAL DE RÉVEILLON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT,** que será firmada com a empresa: **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 15.161.768/0001-14**, com o valor global de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Castanheira - MT, 19 de dezembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA RH

Portaria nº 542/GP/2022

Em, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores relacionados abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, em conformidade com a **Lei Complementar 041/2010.**

	NOMES	MAT	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NIVEL
1.	GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ RODRIGUES	1318	18/12/2010	PROFESSORA	C/05

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **01/12/2022**.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 024/2022/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **SR. VALDENIL RAMOS DA SILVA".***

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 95, inciso I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.606/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **SR.VALDENIL RAMOS DA SILVA**, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 280482 SSP-MT e do CPF nº 229.512.881.15 residente e domiciliado nesta municipalidade, servidor Efetivo no cargo de Agente de Segurança, Classe J, Nível Fundamental, lotado na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, devidamente matriculado sob o nº 44, **contando com 36 anos, 06 meses e 23 dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. **2022.04.00027P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 023/2022/PREVI-SERV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da SRª. MARIZA BARROS BATISTA."

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.606/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade,** a servidora, **MARIZA BARROS BATISTA**, portadora da cédula de Identidade nº 214.900 SSP-MT e do CPF nº 173.392.351-91, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães - MT, servidora Efetiva no cargo de Agente de Água e Saneamento, lotada no Sistema Autônomo de Água e Esgoto, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, devidamente matriculada sob o nº 09**,** contando com **27 anos, 04 meses e 28 dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**,** conforme processo administrativo do **PREVI-SERV nº. 2022. 02.00026P**, a partir de **20/12/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães - MT, 19 dezembro de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA RH

Portaria nº 541/GP/2022

Em, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Comissionada Sr.ª DEBORA ABILENE CONCEIÇÃO DA SILVA, vinculada a matricula 6677.1, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao **período de 04/01/2021 a 04/01/2022**, conforme processo **12263/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/01/2023 e término em 31/01/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/02/2023.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/01/2023.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal, Sr**. Altamir Kürten**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 775/2022, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que houve um erro e uma inclusão no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 conforme segue:**

Correção:

ONDE SE LÊ:

1.4.6. 01 vaga para professor classe-B letras 30 horas unidades escolares urbanas

LEIA-SE:

1.4.6. 02 vagas para professor classe-B letras 30 horas unidades escolares urbanas

ONDE SE LÊ:

1.4.14 01 vaga para professor classe-B Educação física 30 horas unidades escolares urbanas

LEIA-SE:

1.4.14 01 vaga para professor classe-B Educação física cadastro reserva 30 horas unidades escolares urbanas

ONDE SE LÊ:

2.1. cargos, vagas, carga horária, remuneração número de vagas e lotação:

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial -30 horas-vencimentos R$ 1.879,50-04 vagas unidades escolares urbanas e creches municipais.

LEIA-SE:

2.1. cargos, vagas, carga horária, remuneração número de vagas e lotação:

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial -30 horas-vencimentos R$ 1.504,28 -04 vagas unidades escolares urbanas e creches municipais.

ONDE SE LÊ:

2.1. cargos, vagas, carga horária, remuneração número de vagas e lotação:

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial -30 horas-vencimentos R$ 1.879,50-01 vaga PCD unidades escolares urbanas e creches municipais.

LEIA-SE:

2.1. cargos, vagas, carga horária, remuneração número de vagas e lotação:

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial -30 horas-vencimentos R$ 1.504,28 -01 vaga PCD unidades escolares urbanas e creches municipais.

Cláudia/MT, 19 de dezembro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

DALILA TRIBUTINO COLMAN

Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação

DECRETO N° 775/2022

LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2020

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT Prefeito Municipal, Sr.ALTAMIR KÜRTEN CONTRATANTE, CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, , representada por ANDRE TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA,CONTRATADA,

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 009/2020, que passará a ter a seguinte redação:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO 009/2020 ENCERRANDO EM 31DE DEZEMBRO DE 2023.

Cláudia - MT, 31 DE DEZEMBRO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DA BANDA PANCADANCE E DJ MACALÉ, NO DIA 31/12/2022 (SHOW COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS/ MAIS SHOW DO DJ MACALÉ COM DURAÇÃO DE 1 HORA) PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DO ARAGUAIA 2ª EDIÇÃO, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE CULTURA**.

CONTRATADA: CLAUDEANE DA SILVA BATISTA. CNPJ: 48.875.091/0001-35 QUADRA QNN 20, CONJUNTO L, NÚMERO 31, BAIRRO CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA). BRASILIA – DF - CEP: 72.220-212.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº 022/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022.**

Cocalinho-MT, 19 de dezembro de 2022

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2223/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2223/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Será ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal de Cocalinho nos dias 26/12/2022 e 02/01/2023.

Art. 2º Será também recesso no período vespertino nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cocalinho, do dia 27 a 30 de dezembro do corrente ano, com horário de expediente das 07:00h até as 11:00h.

Parágrafo único. Caso o superior hierárquico de cada secretaria ou setor, julgar necessário, poderá convocar os servidores a ele vinculados para o pleno exercício de suas funções, durante todo o período ou em dias específicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **ALOYZIO ARAUJO FILHO – ME**. Instrumento Vinculante: Convite nº 003/2021. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção básica de saúde do município de Colíder/MT. **VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do Contrato mediante reajuste de valor conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato original com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de **5,97%,** passando o valor original de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para **R$ 158.955,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)** que serão pagos em **12 (doze) parcelas** mensais e consecutivas, no valor **de R$ 13.246,25 (treze mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos) cada**, com vencimento sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Quarta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** terminando o prazo de vigência do contrato em **31 de dezembro de 2023.** Data de Assinatura: 19/12/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 002/2020.

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. **OSCIP**: **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA – IPGP.** Instrumento Vinculante: Dispensa de Concurso de Projeto nº 002/2020.Objeto: formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99, nas diversas áreas de Assistência Social Integrada do município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para o dia 31/12/2023. Data de Assinatura: 19/12/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2020.

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. **OSCIP**: **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA – IPGP.** Instrumento Vinculante: Dispensa de Concurso de Projeto nº 001/2020.Objeto: formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99, nas diversas áreas de Assistência Social Integrada do município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para o dia 31/12/2023. Data de Assinatura: 19/12/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **CLEOMAR ROMEIRO RAMOS**. Instrumento Vinculante: Dispensa de Licitação nº 001/2019. Objeto: Locação de um imóvel residencial em alvenaria, com aproximadamente 127,96m2 de área construída para atender as necessi-

dades do Gabinete do Prefeito do município de Colíder/MT. **VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do Contrato original, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para manutenção do contrato de locação do imóvel, no período de janeiro a dezembro 2023. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2023.** Data de Assinatura: 16/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA Nº 18 2022

AVISO DE ADESÃO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

O Excelentíssimo Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 018/2022 em favor da empresa **TWI TECNOLOGIA GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ n.º 11.601.924/0001-60**, Rua San Salvador, nº 27, quadra 02, lote 11, Bairro Jardim das Américas, na cidade Cuiabá/MT, objetivando a contratação da empresa para FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, FROTAS, INDICADORES DE GESTÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA DENTRE TODAS AS UNIDADES DE SERVIÇO DE SAUDE EXISTENTE NO MUNICIPIO, INCLUINDO CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAUDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, perfazendo o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais).

Colíder/MT, 19 de dezembro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 131/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA CUSTODIO DA SILVA – MAT.: 6550

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **131/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5736,78 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 360/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA GARCIA SOARES – MAT.: 6759

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **360/2022**, rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R$3630,22 (três mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

DATA: 31 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Esporte e lazer.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 73/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALEXANDRA HENRIQUE DA SILVA – MAT.: 6403

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **73/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6518,36 (seis mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

DATA: 4 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 237/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALINE FERREIRA DA SILVA – MAT.: 6582

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **237/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5889.92 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 235/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI – MAT.: 6564

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **235/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5737,37 (cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 240/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA MARIA OLIVEIRA LIMA – MAT.: 6591

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **240/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6064,49 (seis mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 250/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA PAULA ROSA DA SILVA – MAT.: 6558

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **250/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5483,99 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 242/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERREIRO – MAT.: 6576

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **242/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$3683,76 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 262/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANDREIA HENRIQUE DA SILVA – MAT.: 6584

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **262/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5099,36 (cinco mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 125/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANGELICA WOLF DACROCE – MAT.: 6450

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **125/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5493,85 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 156/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA LEMES – MAT.: 6532

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **156/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6583,57 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 236/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA MARQUES DOS SANTOS – MAT.: 6565

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **236/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6186,55 (seis mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 405/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA – MAT.: 6828

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **405/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$4980,12 (quatro mil novecentos e oitenta reais e doze centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 255/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BRUNA DA CRUZ ANDRADE – MAT.: 6578

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **255/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6678,54 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 392/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BYATRIZ DOMINGOS – MAT.: 6809

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **255/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$225429 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 232/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CAUANE MATHIAS HEGELE – MAT.: 6554

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **232/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5920,96 (cinco mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA Nº 19 2022

AVISO DE ADESÃO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

O Excelentíssimo Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, RATIFICO o processo de Adesão nº 019/2022 em favor da empresa CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGICA LTDA - CNPJ n.º 09.179.444/0001-00, Avenida da Prainha, Bairro Consil, CEP. 78.048-436, na cidade Cuiabá/MT, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA GESTÃO INTEGRADA DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEÇAS E RASTREAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE COLÍDER - MT**, perfazendo o valor total de R$ 10.944.558,49 (dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 222/2022, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Colíder/MT, 19 de dezembro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 57/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CELIA MOREIRA RAMOS – MAT.: 6382

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **57/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$11390,38 (onze mil trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 60/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA – MAT.: 6384

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **60/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10561,24 (dez mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 49/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS – MAT.: 6386

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **49/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10648,55 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 221/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DANIELLA FRANZON – MAT.: 6573

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **221/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$3723,29 (três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 252/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DIEGO AMILTO DA SILVA – MAT.: 6551

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **252/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6224,06 (seis mil duzentos e vinte quatro reais e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 217/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DRIELI KARINE JULIO SILVA – MAT.: 6574

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **217/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6744,28 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 230/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDINEIA FRANCISCA BARROS – MAT.: 6569

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **230/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$3706,26 (três mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 225/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA – MAT.: 6592

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **225/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6492,22 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 256/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELAINE JULIAO – MAT.: 6608

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **256/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$9675,75 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 393/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIANE FERREIRA DA SILVA ALBERGHINI – MAT.: 6808

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **393/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$2640,52 (dois mil seiscentos e quarenta e reais e cinquenta e dois centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 246/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA – MAT.: 6555

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **246/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5759,41 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 62/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA – MAT.: 6358

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **62/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10676,99 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 128/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EUNICE DOS SANTOS ANDRADE – MAT.: 6547

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **128/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5861,12 (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 50/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FLAVIA SANTOS KLEIN – MAT.: 6359

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **50/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10648,55 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 124/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GEISIANE GOMES DE ABREU – MAT.: 6442

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **124/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5575,20 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 54/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL – MAT.: 6395

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **54/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10676,33 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 64/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: HEBERT MOREIRA DA SILVA – MAT.: 6357

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **64/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$9643,50 (nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 218/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: HELDER ALBERTO NASCIMENTO – MAT.: 6572

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **218/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6309,26 (seis mil trezentos e nove reais e vinte e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 234/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: HERDIDAN DE MELO DA SILVA – MAT.: 6588

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **234/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6336,10 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 163/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JAQUELINE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM – MAT.: 6541

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **163/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6064,51 (seis mil e sessenta e quatro centavos e cinquenta e um centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 406/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESSICA LUNA DE CARVALHO ROSSETO – MAT.: 6837

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **406/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$1785,13 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 132/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESSICA MARCIELLA ALMEIDA RODRIGUES –MAT.: 6435

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **132/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5454,33 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 222/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESSICA PEREIRA DA SILVA - MAT.: 6586

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **222/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6545,96 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 154/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JEVERSON ANDRADE E SILVA - MAT.: 6445

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **154/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$8425,45 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 75/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOYCE MARIA MARQUES - MAT.: 6461

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **75/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$4861,64 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta quatro centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 137/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA CRISTINA DA SILVA - MAT.: 6429

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **137/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$4216,66 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 239/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANE SALOMÃO - MAT.: 6560

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **239/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6009,88 (seis mil e nove reais e oitenta e oitenta e oito centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 133/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KARINA DE LIMA ERNEGA - MAT.: 6422

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **133/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6204,58 (seis mil duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos.

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 283/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KAROLINE MAYARA RODRIGUES - MAT.: 6670

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **283/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$4844,09 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 155/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LEYLA MARTINS JACOME - MAT.: 6428

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **155/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10648,55 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 136/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LORACI GONÇALVES - MAT.: 6549

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **136/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5737,92 (cinco setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93 atualizada através do Decreto Federal nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor contratação de locação de imóvel da Sra. ISABEL DOS SANTOS SILVA CPF 910.915.831-15 RG 1317960-8 SSP/MT, o qual é proprietária de um imóvel situado Á Av Bandeirantes Francisco Bernardes Da Costa com área construída em alvenaria de 3.887,75 m² em estrutura mista, distribuídos e cozinha, refeitório, banheiros, salas, almoxarifado, dormitório e galpão principal, para uso da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Colider/MT, o aluguel será no valor de R$ 12.000,00 (doze mil) mensais, será pago a partir de janeiro de 2022, a ser deduzido de dotação própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Av. Bandeirantes Francisco Bernardes da Costa - Colider/MT. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenha-

mento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Colider/MT, 19 de dezembro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO SEM PROCESSO SELETIVO.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 29/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELZA ELITA RODRIGUES BITENCOURT – MAT.: 1308

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **29/2010**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$2721,93 (dois mil setecentos e vinte um reais e noventa e três centavos).

DATA: 31 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Saúde.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 38/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: IVANETE BOTELHO DE SOUZA VERA – MAT.: 1313

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **38/2010**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$1587,80 (hum mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA: 31 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa:

ROBSON RICARDO CRUZ SILVA-ME

CNPJ Nº 26.059.886/0001-32

Av Marechal Deodoro n° 143 - Bairro: Setor Leste - Colíder/MT - CEP 78. 500-000

REF: Contrato n° 069/2022

Assunto: Atraso na Entrega de Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, n.º 85, Setor Leste, Centro, na cidade de Colíder/MT, neste ato representada pelo Fiscal de Contrato, Sr. **LOURIVAL ALVES FROTA**, nomeado através da Portaria SMPFA nº 144/2022, vem através do presente NOTIFICAR vossa empresa, a promover a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis a contar do recebimento desta, dos serviços de elaboração de laudos técnicos, conforme solicitado através das NAD – Nota de Autorização de Despesa nº 2985/2022. A presente notificação visa o cumprimento do Contrato n° 069/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2022 na qual vossa empresa sagrou-se vencedora para fornecimento dos serviços.

Diante dos fatos, informo-vos que o prazo acima (10 dias úteis) não será prorrogado e caso o mesmo não seja cumprido, desde já, íntimo vossa senhoria a apresentar defesa ou manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta, como forma de assegurar o contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, pois o não cumprimento desta notificação, acarretará na aplicação das sanções administrativas e multas previstas no citado Contrato administrativo, bem como aplicação das demais penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Sendo o que tinha para o momento;

Colider/MT, 19 de dezembro de 2022.

LOURIVAL ALVES FROTA

Fiscal do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 164/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANA CABRAL SANTOS - MAT.: 6424

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **164/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5981,98 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 248/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO - MAT.: 6567

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **248/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5820,59 (cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 53/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MAIRY ANY MARQUES AMORIM - MAT.: 6402

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **53/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10648,55 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 226/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARA RODRIGUES FONSECA DA SILVA - MAT.: 6590

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **226/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$3723,29 (três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 47/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARCELO DA SILVA - MAT.: 6617

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **47/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$4012,00 (quatro mil e doze reais).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 241/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA - MAT.: 6610

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **241/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6618,71 (seis mil e dezoito reais e setenta e um centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 219/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA- MAT.: 6594

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **219/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$6144,70 (seis mil cento e quarenta e quatro ceias e setenta centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 401/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA JOSE RIBEIRO - MAT.: 6819

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **401/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$1852,71 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 257/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS - MAT.: 6600

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **257/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$3683,76 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 65/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA - MAT.: 6408

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **65/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$9638,75 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 130/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MAXWELL HERNADES DOS SANTOS SOUZA - MAT. : 6436

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **130/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5698,40 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 403/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MISSILENE CARVALHO ALVES DE PAULA - MAT.: 6824

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **406/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$2619,99 (dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 58/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MOABE NUNES CAMARGO - MAT.: 6615

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **58/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10756,91 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um reais).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 229/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NADIA CRISTHIANE MATTOSO MARECO - MAT.: 6593

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **229/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5484,85 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 224/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NAYARA DE SOUZA SCHMIDT - MAT.: 6589

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **224/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$5829,54 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 55/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: OSNITA BUTZKE DE SOUZA - MAT.: 6390

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **55/2022**, rescisão por termino do contrato de trabalho

VALOR RESCISÓRIO: R$10735,19 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-D-2022

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-D-2022 DE RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÕES E CLASIFICAÇÕES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 83 da Lei Municipal nº 502/2011 que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 500/2011, com base também na Lei Municipal nº 1007/2022. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÕES E CLASIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 004/2022/SEMEC/COLNIZA** para Profissionais da Educação Básica, destinado à contratação com previsão ao atendimento do ano letivo de 2023, considerando a necessidade de manter **CADASTRO RESERVA** que é exclusivamente para provimento em caráter temporário e emergencial de vagas destinadas aos profissionais das localidades e nas funções onde não possuem servidores efetivos, bem como, para substituir os servidores efetivos, quando em afastamento, licenças, ou outros impedimentos, com a finalidade de garantir o direito dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colniza-MT.

Colniza-MT, 19 de dezembro de 2022

Milton de Souza Amorim

Prefeito de Colniza

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/CONTRATO MERENDEIRA (ZONA URBANA)					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASC**	**CPF**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1.	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	47	27/06/1980	019.564.821-80	50,7
2.	LUCILENA CARMO DA CRUZ	194	01/04/1976	945.202.161-68	50,0
3.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO FIGUEIREDO	55	05/06/1967	389.570.782-15	30,0
4.	ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA	135	05/08/1985	875.208.182-68	30,0
5.	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	96	09/04/1989	035.327.411-99	30,0
6.	ROSENIR TEOTONIO DE LIMA FREITAS	218	24/05/1981	760.463.032-49	28,5
7.	ROSILENE MARIA DO VALE	56	24/06/1983	768.803.542-20	21,7
8.	VALDETE CRISTOFOLI DA ROCHA	268	09/04/1975	470.789.012-15	20,2
9.	MONICA MANDELLI	10	18/03/1982	694.616.352-49	20,0
10.	EDILEUZA MEDEIROS DUTRA	172	10/11/1985	036.461.361-03	20,0
11.	SUSANA GEREMIAS	245	04/10/1989	042.690.941-09	20,0
12.	RAIANE DE SOUZA ARAUJO	133	11/06/2002	069.829.361-47	20,0
13.	ELZIRA MEDEIROS DUTRA DA SILVA	222	11/01/1978	043.750.631-22	10,0
14.	VANILDA FELIPE SOARES GRAUNKE	33	24/09/1984	774.645.162-49	10,0
15.	ALCINEIA SANTOS LIMA	186	07/10/1992	700.083.901-50	10,0
16.	TATIELY DOS SANTOS OLIVEIRA	141	30/06/2000	072.922.141-50	10,0

	CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/CONTRATO ZELADORA (ZONA URBANA)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASC**	**CPF**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1.	IVONETE SENHORINHA DOS SANTOS	206	26/11/1967	351.378.192-04	50,0
2.	SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA	100	11/02/1978	718.303.672-34	40.0
3.	ROSIMAR GONÇALVES DE ALMEIDA SOARES	18	07/09/1974	571.814.032-49	30,0
4.	JOSIELI SIMÕES IANSE	15	14/01/1992	994.011.002-25	30,0
5.	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	67	05/06/1985	024.062.511-01	28,5
6.	ALCIONE VICOSO DA SILVA BENTO	87	05/09/1987	024.333.591-12	25,3
7.	ELENICIA GUIMARÃES DE SOUZA	23	13/12/1987	972.824.212-34	25,1
8.	TERCIO LEANDRO DA FONSECA	233	08/05/2000	056.660.201-61	24,7
9.	LENILDA PETER	32	25/10/1980	006.739.491-41	23,2
10.	JOCILENE PEREIRA FERREIRA MARTINS	221	10/01/1988	022.464.741-59	23,0
11.	JULIANA DE SOUSA	78	29/03/1988	031.763.311-26	20,9
12.	ISLAINY MONIK PEIXOTO COLOMBO	107	18/01/2001	062.116.281-70	20,2
13.	MARIA APARECIDA ADAMI SCHUNK	17	26/12/1966	387.047.652-49	20,0
14.	VANUSA MARTINS CHAGAS	182	19/11/1975	606.726.502-82	20,0
15.	MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU	72	22/01/1977	028.711.742-10	20,0

16.	LUCIENE FRANCISCO DO OURO PADILHA	291	30/11/1982	015.008.621-00	20,0
17.	ANDREIA SCHULZE DA SILVA	281	26/11/1985	027.504.801-24	20,0
18.	DEBORA MENDES DA SILVA	173	20/12/1994	058.772.181-23	20,0
19.	NAIARA GUEDES IANSER	201	22/01/1997	065.235.731-84	20,0
20.	ADRIANA GONÇALVES DA CUNHA	9	22/08/1999	069.757.561-63	20,0
21.	REBBECA GABRIELLY ORMOND	244	30/10/2002	082.037.051-70	20,0
22.	FERNANDA DE LUCA TEIXEIRA LIMA	293	27/03/2003	062.092.321-08	20,0
23.	ANATIELEN DIAS AURELIANO	8	27/05/1994	024.205.692-02	10,5
24.	JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	229	06/09/1993	705.568.001-84	10,0
25.	JAQUELINE DE OLIVEIRA SALES	6	22/06/1995	047.888.231-95	10,0
26.	JULIANA FERNANDES ALVES DA SILVA	210	27/03/2004	063.149.792-77	10,0
27.	LORRAINE ALVES DE CAMPOS	22	22/11/2004	062.307.951-83	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - ASSISTENTE SOCIAL/CONTRATO (ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	ROSA MONICA FERRARI DA SILVA SOUZA	274	18/12/1979	650.803.782-04	65,4
2.	VALDENICE TAVARES DE OLIVEIRA	142	10/01/1963	203.400.282-20	60,6

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PROFESSOR ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/CONTRATO PEDAGOGIA (ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	ADRIANA DA SILVA SA	228	12/10/1994	051.281.511-90	73,0
2.	DIRLEIA VIEIRA GUIMARÃES	74	31/03/1978	736.363.982-53	72,5
3.	CLEIDIMAR ROSA CLARA	211	16/05/1978	754.156.662-49	72,5
4.	PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA DIGLIO	285	08/10/1985	012.560.181-63	72,5
5.	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA	128	07/11/1986	960.621.932-15	72,2
6.	JUVELINA ALVES DE SÁ PISKE	130	12/01/1973	014.980.441-58	72,0
7.	DILVA VIEIRA GUIMARÃES	200	08/04/1974	809.181.312-00	72,0
8.	ELONEIDE DA SILVA SOARES	282	06/07/1974	422.568.872-00	72,0
9.	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	123	23/07/1976	861.657.471-91	72,0
10.	MARIA APARECIDA EUGENIO NOVAIS	138	13/02/1978	004.219.111-40	72,0
11.	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	136	24/03/1978	050.778.146-51	72,0
12.	ANGELITA NEUZA ALVES	204	08/11/1979	000.136.511-88	72,0
13.	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	92	17/05/1982	714.379.832-00	72,0
14.	IDALIA FERRAZ VIANA	199	27/05/1982	111.446.827-46	72,0
15.	ROZILDA MARIANO DARASCHUK	264	28/11/1982	019.398.171-88	72,0
16.	FABIANA MARTINS RAMOS	177	21/01/1986	022.579.621-09	72,0
17.	ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO	89	10/04/1987	027.552.401-99	72,0
18.	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	38	01/03/1984	808.836.562-72	72,0
19.	ALYNE VIUL DA SILVA PANDOLFI	239	07/06/1989	127.718.007-56	72,0
20.	ELISANGELA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	43	18/10/1989	035.095.461-56	72,0
21.	ADRIANA SOARES DA SILVA	91	04/12/1989	044.090.841-86	72,0
22.	GEICILANE SOARES DE MIRANDA FONSECA	269	22/05/1992	041.024.731-65	72,0
23.	LUCIMARA DESTRO	124	09/06/1995	047.887.031-06	72,0
24.	IVANILDA DA SILVA ROSA	118	29/01/1998	071.240.721-90	72,0
25.	MARCILENE APARECIDA ALEIXO COELHO DE CAMPOS	99	25/09/1989	032.758.141-76	71,8
26.	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	191	20/11/1998	063.046.091-40	71,2
27.	LUCIANA GERKE	16	14/09/1997	065.796.451-48	71,0
28.	GISELE FERNANDES DE NOVAIS	140	06/01/1993	047.293.261-64	70,8
29.	MARIA LUCIA ANDRADE PRIMO	62	05/08/1961	468.811.742-68	70,0
30.	NELY DE ALMEIDA MELO	202	05/05/1975	758.565.571-15	70,0
31.	MARLENE OLIVEIRA SOUZA MORAES	219	25/02/1976	669.471.462-91	70,0
32.	CLEIDA MOURA BATISTA DOERL	246	13/08/1981	018.994.411-07	70,0
33.	VANICE MIRANDA DA SILVA	116	24/03/1982	818.732.802-97	70,0
34.	MARTA MIRANDA DA SILVA SOUZA	188	31/05/1982	009.764.041-76	70,0
35.	LUANA DA SILVA	11	09/04/1983	013.682.721-77	70,0
36.	PEDRO JAIR SILVA	131	28/06/1988	028.200.071-20	70,0
37.	RAILZA RABELO GARCIA	238	23/10/1995	014.678.612-27	70,0
38.	GEVILMA ALVES DE OLIVEIRA MEUCI	86	15/08/1973	975.009.685-15	69,1
39.	MARLUCIA DA SILVA MARINHO DOS SANTOS	36	20/11/1991	041.157.351-98	67,5
40.	SINTIA FERREIRA DE MIRANDA DOS SANTOS	280	07/02/1991	037.658.851-93	66,3
41.	EDILEUZA NEGRI	227	06/04/1989	003.450.622-56	64,5
42.	LANA DEISY FERNANDES	183	21/08/1999	070.194.761-63	61,5
43.	EDNA INACIO DA ROCHA OLIVEIRA	94	07/08/1981	019.888.521-02	61,1
44.	VALDINEIA BRAZ NEVES DA SILVA	120	18/08/1979	913.221.621-15	60,3
45.	LIVIA ROCHA RODRIGUES MARTINS	283	07/05/1984	788.022.532-34	60,1
46.	LUANA PAULA BAUMANN BERGAMIM DE OLIVEIRA	277	04/09/1992	042.350.121-69	60,1
47.	OZIENE RODRIGUES BATISTA DORNELES	79	13/12/1984	016.461.041-37	60,0
48.	JEISIANE MIRANDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	226	12/06/1989	018.824.892-76	60,0
49.	CLESIA KARINA LOPES DA COSTA	212	02/04/1991	035.627.041-60	60,0
50.	LEYDIANE INACIO DA ROCHA	223	11/07/1992	044.966.271-32	60,0
51.	JESIANE SOUSA SANTOS	232	04/03/1992	048.000.393-98	57,5
52.	DALLA VALENARY DA SILVA MELO	37	09/02/1994	979.096.372-68	55,0
53.	RONALDO RECH MAIDANA	139	12/11/1993	047.350.901-69	51,3
54.	EDIVALDO VIEIRA GUIMARÃES	34	29/01/1981	736.268.642-00	50,0
55.	DEYZE ZACAMAE DA SILVA LEMES	61	02/01/1990	032.884.271-09	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/CONTRATO LETRAS (ZONA URBANA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	KATIA REGINA DOS SANTOS	265	06/12/1988	025.186.151-13	73,5
2.	ANDREIA AMBROSIO DE MATOS	52	03/11/1983	011.917.811-78	72,0
3.	VILMA GONÇALVES PEREIRA	192	23/11/1974	595.662.992-49	70,0
4.	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	1	01/08/1975	736.232.532-00	60,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/CONTRATO MATEMÁTICA (ZONA URBANA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MICHELLY DA SILVA DALCIN	176	29/03/1998	054.870.491-06	72,5
2.	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	261	06/10/1977	598.250.812-87	70,0
3.	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	12	10/11/1993	054.715.851-35	70,0
4.	OTAVIO JUNIOR DA FONSECA	215	26/03/1995	054.973.171-70	70,0
5.	ROSILENE AMBROSIO DE MATOS	234	16/09/1982	000.893.401-08	63,3
6.		71		531.310.881-68	60,0
	JOSE ANTONIO SETTE		19/03/1972		

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/CONTRATO GEOGRAFIA(ZONA URBANA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	KATIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	147	14/06/1984	007.821.961-28	72,0
2.	DEYSIANE MARQUES CATANOZA	57	01/07/1982	940.509.701-63	70,0
3.	ELIANE GIL DA ROCHA MARTINS	75	05/02/1989	024.417.391-58	70,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/CONTRATO CIÊNCIAS NATURAIS(ZONA URBANA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	DEUZENI DE FATIMA DA SILVA	205	17/10/1971	419.420.782-34	74,0
2.	SILVANO ELIAS DE OLIVEIRA	174	13/04/1982	102.466.617-47	74,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PSICÓLOGO/CONTRATO (ZONA URBANA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
	GISSELI VILAS BOAS COSTA	279	21/02/1986	013.470.741-98	70,0
	AMANDA FERNANDES BASTOS	60	19/01/1998	053.305.471-05	63,8

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PSICOPEDAGOGO CLINICO/CONTRATO (ZONA URBANA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	125	14/01/1978	619.532.532-53	70,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - CONTRATO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- TDI (ZONA URBANA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	JANAILSA DA SILVA BARBOSA SOUZA	31	04/07/1992	041.461.341-45	70,5
2.	TELMA LEMOS DE JESUS BARRETO	256	10/04/1990	026.908.851-23	64,9
3.	ELIZETE PIRES SAAR	286	24/12/1980	791.625.252-04	64,5
4.	MARIZA DA SILVA ROSA	27	01/01/1996	060.373.061-25	63,5
5.	CELINA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	254	03/07/1982	784.838.752-68	63,0
6.	ELIANE DE SOUZA BONFIM	271	24/08/1982	799.493.712-87	62,0
7.	JOZIANE RIBEIRO DE MELO	152	12/03/1996	064.096.301-31	60,0
8.	JAQUELINE DIAS MEDEIROS	263	28/07/1994	057.248.141-10	56,5
9.	LORRAYNE EMANOELY QUEIROZ SALES	88	14/05/1996	053.427.771-35	51,4
10.	MICAELI TAVARES DOS SANTOS	169	24/09/1995	104.794.249-69	50,0
11.	FABIULA PEREIRA DA SILVA	178	27/06/1993	049.326.631-37	46,3
12.	ELISANDRE DE LIMA OTO	73	18/05/1983	026.643.321-98	42,4
13.	ELIANE ALVES SILVA	80	18/03/1986	033.696.771-30	42,0
14.	JOSICLEIDE MARTINS TEODORO	290	25/07/1993	065.220.811-80	41,0
15.	LUCIANA MIRANDA TAVARES	76	31/01/1985	020.382.311-76	40,0
16.	JHENEFFER LUANA CARDOSO PEREIRA	95	06/06/2002	071.065.071-05	40,0
17.	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	217	30/08/1978	823.928.112-53	35,4
18.	VALDELICE MARIA DA FONSECA	266	09/01/1983	029.553.151-76	20,0
19.	PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER	249	22/12/1991	045.754.261-64	20,0
20.	MARLEI VAZ DA SILVA	276	31/01/1994	056.790.371-06	20,0
21.	LAIANE OLIVEIRA DA LUZ	81	28/06/1999	069.511.141-88	20,0
22.	PATRICIA FERREIRA DE JESUS	171	30/07/1977	073.625.437-43	19,3
23.	JESSICA LAURA AMORIM FIRME	179	22/09/1997	070.279.531-37	19,0
24.	REGIANE DOS SANTOS SILVA ROSA	262	12/04/1986	851.695.522-20	16,4
25.	EDLENE VICENTE TEOFILO	214	18/10/1987	016.871.101-07	15,7
26.	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	220	06/09/1980	019.521.311-46	15,2
27.	GLEICIANE TEODORO ROSA	189	13/09/1990	050.667.301-41	15,0
28.	KEILA ALMEIDA SANTOS	272	21/11/1996	065.185.821-62	14,5
29.	ANDRIELY CORATTO SAAR	241	04/11/2002	071.777.931-94	14,5
30.	EDIVANI DIAS DA SILVA SOARES	82	27/02/1996	030.479.952-14	13,7
31.	VANESSA SICONSKI OLIVEIRA	275	28/02/1997	059.064.051-86	13,5
32.	HELENA APARECIDA DE SOUZA	30	20/08/1988	019.519.931-60	13,0
33.	GISLAINY AURELIANO PEIXOTO	259	04/11/2000	037.819.941-20	13,0
34.	ROSICLEIA JARDIM SILVA DE SÁ	289	27/05/1985	762.527.522-15	12,2
35.	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	69	11/05/1990	042.985.341-62	12,1
36.	JOSIENE FERMIANO DA ROSA SILVA	109	30/01/1981	792.024.542-72	12,0
37.	LINA GONÇALVES FERREIRA BARBOSA	39	01/03/1988	021.721.841-52	12,0

38.	SARAH DA PENHA FRUTUOSO	224	13/05/2002	072.921.221-16	12,0
39.	LILLIAN VIANA DE OLIVEIRA	198	08/03/2004	186.448.157-92	12,0
40.	MARINALVA APARECIDA NUNES	41	06/10/1972	498.247.832-53	11,7
41.	ANDREIA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA	108	12/10/1983	792.024.622-91	11,5
42.	TAFNIS DE OLIVEIRA ALVES	236	01/04/2001	077.130.511-71	11,2
43.	FRANCIANY CORREA PEREIRA	59	16/02/2003	063.159.961-40	10.8
44.	ROSELI COSTA	180	28/05/1990	700.086.951-80	10,2
45.	SUELEM RODRIGUES DA SILVA	181	29/06/1989	062.884.772-65	10,1
46.	ADELICE CANDIDO RODRIGUES	28	14/07/1971	389.045.192-68	10,0
47.	ROSENILDA ANDRADE DOS SANTOS	252	10/06/1985	020.167.051-83	10,0
48.	JANAINA ELAINI DE LIMA DA SILVA	203	09/10/1985	067.577.544-28	10,0
49.	RAIMUNDO ALAN MARTINS DA SILVA	253	05/09/1986	995.081.412-04	10,0
50.	DEBORA XAVIER NUNES	84	08/07/1988	036.195.651-71	10,0
51.	CLEONICE PEREIRA GONÇALVES	251	06/02/1989	031.236.321-48	10,0
52.	SIONE SANTOS LIMA	267	29/12/1990	042.772.141-50	10,0
53.	VANUZA MONTEIRO DA SILVA	134	12/12/1992	014.555.742-10	10,0
54.	ANGELA CASSIA COUTINHO SANTOS	54	24/03/1994	111.770.036-43	10,0
55.	JANE KELLY GUSSE DE SOUZA	240	16/02/1995	054.430.611-27	10,0
56.	DAYARA INACIO VIEIRA	126	07/01/1996	439.278.838-59	10,0
57.	JESSICA EMILIA DA ROCHA MACHADO	231	25/04/1996	043.283.811-21	10,0
58.	KARINA SOUSA DE OLIVEIRA	170	16/02/1997	055.797.621-94	10,0
59.	MARIA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	235	21/09/1999	070.414.941-95	10,0
60.	CAROLINA SILVA DE SOUZA		14/01/2000	084.737.541-23	10,0
61.	NATHIELY CHEFRE MATTES	250	20/03/2001	070.725.261-02	10,0
62.	DIANA ESTEFANA CARDOSO BELO OLIVEIRA	213	22/03/2003	062.332.591-85	10,0
63.	YASMIM KAWANY NEVES DA SILVA	137	24/07/2004	700.532.922-86	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - CONTRATO/MOTORISTA VEICULO PESADO (ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	PAULO PEIXOTO JUNIOR	20	03/02/1992	031.509.771-00	90,0
2.	WEVERTON BATISTA CABRAL	90	14/09/1987	027.469.591-00	70,0
3.	JAIR DE OLIVEIRA	146	14/03/1977	021.759.219-80	60,0
4.	LUCAS BUENO DE CAMPOS	49	06/07/1988	043.173.171-33	51,3
5.	IVAN NONATO	258	10/12/1991	007.860.062-69	51,2
6.	PAULO DE OLIVEIRA RIBEIRO	24	12/01/1969	101.996.378-65	50,0
7.	GEREMIAS GOMES DA SILVA	111	21/07/1982	736.865.902-63	50,0
8.	CLEBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	25	15/07/1983	770.232.852-53	50,0
9.	RENATO ROSA DE ANDRADE	40	16/10/1985	018.156.091-76	50,0
10.	CLAUDIANO DA SILVA	85	26/03/1977	610.467.282-53	46,7
11.	ANDERSON CARLOS ABREU SANTOS	77	18/10/1986	020.742.181-17	41,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MERENDEIRA/ZELADORA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
	VANGLLETE DAS MERCES ARAUJO	3	29/04/1995	057.077.911-16	23,0
2.	RAISA DAS GRAÇAS DA SILVA SIQUEIRA	129	19/06/1998	556.858.892-91	22,4
3.	JOSILENE TEIXEIRA DE SOUZA GUARIZI	98	29/09/1995	057.440.021-46	20,0
4.	JOANE OLIVEIRA BRITO	93	18/11/1989	012.272.342-28	14,5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	63	06/08/1990	037.999.291-42	72,0
2.	MARIA DE LOURDES DA SILVA	230	13/04/1968	856.294.309-63	70,0
3.	DAMARES MARTINS DALFIOR	19	05/06/1971	390.064.502-78	70,0
4.	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	106	14/12/1991	005.103.202-36	70,0
5.	DIEGO SANTOS AGUIAR	247	27/08/1992	046.667.911-40	61,5
6.	ELIANA ALVES DE SOUZA SCHIMITHE	151	13/06/1987	874.936.322-00	60,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO TAMCREDO NEVES (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LETRAS/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	14	04/11/1980	730.451.362-49	72,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA /CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
	DANIEL ROSSOW	292	12/06/1999	069.815.101-11	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA /CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	209	03/01/1983	019.540.951-55	70,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-TDI/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	PATRICIA BRUNA GUSSE MANDELLI	50	29/09/1999	069.100.271-16	20,3

2.	CRISTINA DE SOUZA SANTANA FONSECA	273	10/05/1995	061.553.871-17	20,2
3.	ALESSANDRA DA SILVA JARDIM	255	21/05/1987	026.927.721-80	16,1
4.	MARCIA BERGER BUTTINER	150	17/10/1996	070.060.461-81	10,7
5.	ROSINEIA RECH MAIDANA	53	09/11/1985	030.930.581-04	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)
MOTORISTA VEICULO PESADO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	IARA FREIRE LIMA	122	07/05/1973	174.642.318-80	50,4
2.	JONAS GONÇALVES LEITE	185	16/08/1976	719.139.202-91	44,5
3.	ELISEU WELMAM	144	16/11/1970	351.520.362-15	41,2
4.	ELI ALBANO MALAQUIAS	184	29/12/1977	048.317.326-64	41,2
5.	VALDOMIRO ROSA DE SOUZA	105	28/05/1976	587.900.552-68	40,0
6.	MARCOS FRANCA DOS SANTOS	44	03/12/1994	051.482.011-00	40,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	IVANILDA LARA RODRIGUES	243	26/12/1972	178.492.998-09	70,0
2.	SILVANA VIEIRA DA SILVA	148	19/09/1983	058.082.266-43	70,0
3.	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	119	25/12/1987	019.648.331-08	70,0
4.	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	48	31/10/1990	040.072.491-05	70,0
5.	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	207	15/02/1978	784.381.362-49	69,4
6.	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	66	14/03/1970	340.992.802-25	60,0
7.	MAURICIO JUNIOR GONÇALVES MARQUES	195	17/02/1992	114.644.466-44	55,0
8.	VAGUENISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	295	15/11/1981	687.286.202-59	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LETRAS/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
2.	ALAIR SOUZA MACEDO	101	09/05/1962	191.112.662-87	70,0
3.	RAQUEL RESENDE DE MEIRELES TEOTONIO	121	31/03/1975	596.926.262-53	70,0
4.	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	278	13/07/1975	561.461.082-00	67,3

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR HISTÓRIA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MARLON DE JESUS DE SOUZA	115	02/03/1983	012.560.191-35	74,0
2.	FAGNER TEIXEIRA SILVA	270	12/07/1984	015.122.861-25	74,0
3.	ALEXSON DE OLIVEIRA SANTOS	68	23/04/1986	026.952.741-90	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR GEOGRAFIA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	EDIVALDO GOMES DA SILVA	46	29/06/1985	010.275.641-43	70,0
2.	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	113	18/07/1985	019.519.861-13	70,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-TDI/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	SELMA DA SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	242	21/09/1982	838.108.462-87	54,0
2.	MARQUILAINE SILVA ANDRADE	26	05/12/1989	056.682.901-07	20,0
3.	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	42	21/06/1993	036.468.121-76	16,3
4.	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS	83	22/09/2003	075.863.691-19	14,5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)
MOTORISTA VEICULO PESADO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	LUCIANA BERALDO LUCAS	104	13/03/1981	797.616.662-04	81,2
2.	REGINALDO ROSA DE ANDRADE	216	20/09/1984	008.479.551-41	70,0
3.	ALMIR DE ALMEIDA	77	23/04/1976	698.337.022-87	40,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MERENDEIRA/ZELADORA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	GELIANE RIBEIRO DA SILVA	284	18/05/2003	704.802.171-30	23,7

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	288	17/05/1981	019.973.171-33	72,0
2.	PATRICIA CLICERIA DE OLIVEIRA DELBONE	237	18/07/1982	696.045.092-68	54,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	127	08/09/1977	616.843.762-20	59,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	WILSON VIANA DE MORAIS	4	28/04/1965	127.684.478-62	54,7

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – HISTÓRIA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	ROSILENE ALVES DA SILVA LANGA	225	01/05/1997	063.976.711-78	68,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	JANIELI DA SILVA BARBOSA	175	01/12/1995	058.620.971-98	70,0
2.	MONICA MAISA OLIVEIRA DE JESUS	110	09/02/1998	069.661.781-10	21,5
3.	ANIARLE MARTINS CASSIANO	7	22/10/1989	044.457.611-84	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
MOTORISTA VEICULO PESADO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	JULIANO TEIXEIRA DE LIMA	143	22/03/1993	700.163.081-07	60,0
2.	EDELSON LOURENÇO DIAS	153	08/05/1986	013.594.841-08	54,2
3.	DUARTE DE OLIVEIRA LIMA	287	24/07/1982	003.814.941-95	50,0
4.	GERALDO MAGELLI BORGES LEAL	149	25/07/1965	346.683.491-00	41,2
5.	VALDEMAR BERGER	58	30/12/1968	386.029.892-53	40,4

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO BARTOLOMEU BUENO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MERENDEIRA-ZELADORA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	INES BOLDT	112	11/02/1969	674.744.462-00	30,0
2.	EDNEIA DA SILVA AMORIM SANTANA	65	13/04/1977	021.537.819-90	30,0
3.	ROSELI ALVES DOS SANTOS	248	05/09/1993	700.143.931-23	10,0
4.	THAIS STHEFANI CORBOLIM DOS ANJOS BELO	197	20/12/1994	058.772.181-23	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO BARTOLOMEU BUENO
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	EDNA DIAS DE SOUZA MOURA	2	05/02/1974	498.616.202-06	70,0
2.	VANEIDE PEREIRA DA SILVA	117	02/05/1978	761.585.272-20	70,0
3.	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA DIAS	196	06/02/1979	739.196.832-34	70,0
4.	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	208	19/10/1993	053.298.611-36	69,2
4.	EUZENI FERREIRA DA SILVA	114	21/07/1971	386.662.002-00	68,4
6.	JESSICA BOASQUIVESQUE GONÇALVES	102	30/12/1990	044.730.721-50	66,6
7.	AISLA VANDRIANI DA ROSA	145	10/09/1996	061.231.461-81	53,8
8.	SELMA MARIA BEZERRA	257	30/05/1991	043.889.611-40	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO BARTOLOMEU BUENO
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	DANIELLI VANNZELLA CAMILO DE MOURA	13	08/09/1997	08/09/1997	62,0
2.	PATRICIA SANTOS MACHADO	103	18/03/1991	050.558.201-52	17,5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO BARTOLOMEU BUENO
MOTORISTA VEICULO PESADO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	CLAUDECIR FERRO	187	29/03/1969	620.567.949-34	61,2
2.	AILSON SEVERINO DA SILVA	333	16/01/1969	024.690.557-33	60,0
3.	EDVALDO GOMES DOS SANTOS	35	14/10/1980	700.820.572-49	59,2
4.	EDSON MATEUS DOS SANTOS	97	18/10/1965	594.594.506-44	55,2
5.	VALDAIR ALVES DE OLIVEIRA	51	05/09/1987	018.206.391-77	51,2
6.	ELIAS DAMASCENO LOPES	45	20/01/1966	003.730.307-46	50,2
7.	JEBEON NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	21	09/11/1982	840.913.122-68	50,0
8.	CLAUDIO DE BARROS GONÇALVES	29	05/05/1973	831.265.541-72	41,0
9.	CLAUDIO DOS REIS	193	22/01/1976	085.198.477-06	40,0
10.	ADRIANO DA SILVA CAETANO	5	28/02/1991	039.610.151-80	40,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – DISTRITO GUARIBA-ESCOLA VALMIR NEUMANN
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MERENDEIRA-ZELADORA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	ABIGAIL GONÇALVES TEODORO ROSA	190	28/10/1975	966.168.732-34	50,0
2.	RAQUEL RIBEIRO BISPO	302	17/04/1988	750.008.651-20	49,4
3.	WAGNA GOMES CICERO	300	04/02/1990	037.272.901-02	24,9
4.	EDINA FERREIRA RODRIGUES DA FONSECA	347	11/09/1980	668.541.562-20	22,5
5.	MARIA CAROLINA ALVES MARTINS	299	26/08/1994	126.962.737-66	20,0
6.	MARIA ISABEL KAFER	301	26/07/1982	006.787.431-26	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – DISTRITO GUARIBA-ESCOLA VALMIR NEUMANN

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO/CONTRATO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	LUCIANA DE OLIVEIRA	319	01/10/1978	003.781.541-50	72,0
2.	MONICA MARTINS DE SOUZA	349	20/04/1984	033.609.281-48	72,0
3.	RENATA AUGRIA DIAS	308	06/02/1987	939.441.012-00	72,0
4.	MARILZA ANGELO MAIA	326	13/02/1987	003.855.122-52	72,0
5.	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	309	10/12/1968	292.005.472-49	70,0
6.	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	328	10/06/1973	721.210.252-00	70,0
7.	MARLENE CRUZ OLIVEIRA	311	10/03/1974	638.959.782-72	70,0
8.	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	327	27/05/1978	665.202.582-53	70,0
9.	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	341	01/05/1981	522.285.252-00	70,0
10.	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	312	11/11/1986	030.136.301-32	70,0
11.	NAYARA PEREIRA DIAS	315	27/10/1997	023.683.532-75	70,0
12.	ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES	350	19/09/1985	007.903.601-52	69,5
13.	JOAO BATISTA DE ARAUJO	317	24/09/1965	555.582.404-15	66,0
14.	TAINELE DOS SANTOS CORDEIRO	260	31/08/1996	706.023.391-11	62,6
15.	ELZILENE PONTES PICHEK	329	04/10/1990	036.347.451-00	62,0
16.	LIDIA DIAS ONOFRE	335	08/10/1964	793.776.457-00	60,0
17.	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	348	14/05/1995	065.900.281-76	60,0
18.	BRUNA REGIAN VIEIRA DA CRUZ	313	17/02/1996	047.871.261-80	60,0
19.	ELINEIA DOS SANTOS NUNES	318	20/10/1978	772.339.302-44	52,2
20.	NALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	336	29/12/1987	033.117.271-26	50,3
21.	KATIA ANDRE MARTINS	316	05/05/1988	084.212.636-84	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – DISTRITO GUARIBA-ESCOLA VALMIR NEUMANN TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/CONTRATO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	GLAUCIA PEGORARO	304	26/10/1996	027.884.022-10	72,0
2.	SILVANA RAMOS GOMES	306	18/03/1979	835.961.272-20	40,0
3.	DEILIANE MARQUES SILVA GONÇALVES	325	09/01/1984	013.841.001-13	40,0
4.	PRISCILA DE SOUZA CARDOSO	337	17/06/1992	007.380.242-52	40,0
5.	ANDREIA LOPES SCHIAVI BERTOLAZO	303	17/06/1994	050.572.921-02	22,0
6.	MARIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	322	03/02/1992	010.478.992-13	20,0
7.	LUANA VANESSA DE SOUZA	320	25/04/1996	014.090.232-57	20,0
8.	GABRIELA GOMES ARAUJO RAYMUNDO	331	25/09/1999	820.367.562-04	20,0
9.	MAGDA GABRIELE DA SILVA BRITO	323	13/11/2000	070.452.401-55	16,0
10.	FRANCIELE DE LIMA NERIS	332	16/07/1993	011.166.662-78	12,0
11.	RHAYANNY THAYNA DE SOUZA	344	24/11/1998	031.843.552-76	10,5
12.	SILVANA RAMOS GOMES	346	18/03/1979	835.961.272-20	10,0
13.	GEMIMA SINFRONIO DA SILVA NEVES	305	04/01/1986	021.108.851-06	10,0
14.	JOSIVANIA FELIPE SOARES DE MELLO	321	19/01/1989	008.408.202-08	10,0
15.	RAFAELA SANTOS CHAVES	340	20/09/1996	032.573.502-60	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – DISTRITO GUARIBA-ESCOLA VALMIR NEUMANN MOTORISTA VEICULO PESADO/CONTRATO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MAURICIO DOS SANTOS	339	07/11/1983	971.810.481-04	62,5
2.	GILMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	297	19/07/1979	518.936.572-72	60,0
3.	JEFERSON TEIXEIRA RODRIGUES	334	23/09/1982	963.432.901-25	50,0
4.	JARLEI HONORIO DA SILVA	298	16/07/1989	104.085.706-01	50,0
5.	THIARLES NATALINO DOS SANTOS	351	02/03/1990	964.216.652-68	30,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – ESCOLA POLO RIBEIRINHA IRMÃ LEONILDA PIOVESAN - ROOSEVELT APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MERENDEIRA-ZELADORA/CONTRATO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES SAMPAIO	162	25/03/1986	815.922.992-53	30,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – ESCOLA POLO RIBEIRINHA IRMÃ LEONILDA PIOVESAN - ROOSEVELT PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO/CONTRATO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	307	04/12/1975	645.735.402-53	70,0
2.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	132	15/11/1982	740.118.981-04	70,0
3.	MARISA PEREIRA FERNANDES	310	24/09/1991	005.062.972-76	70,0
4.	SONERVAL APARECIDO COSTA	70	11/01/1981	930.041.171-34	65,5
5.	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	156	04/11/1987	987.521.622-49	62,0
6.	KELI PATRICIA DEMETRIO PEREIRA	159	08/11/1989	018.782.272-70	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – ESCOLA POLO RIBEIRINHA IRMÃ LEONILDA PIOVESAN - ROOSEVELT PROFESSOR NIVEL MÉDIO-MAGISTÉRIO/CONTRATO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	160	22/06/1993	023.516.082-24	10,0
2.	JOELMI LUCAS MACIEL CHAVES	157	07/03/1994	050.495.311-79	10,0
3.	DIANA ARANTES MACHADO	163	27/03/2004	062.570.141-07	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – ESCOLA POLO RIBEIRINHA IRMÃ LEONILDA PIOVESAN - ROOSEVELT TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/CONTRATO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MARLY DE SOUZA SARAFIM RIBEIRO	165	12/12/1988	010.208.812-83	20,0

2.	JANAINA RAIALLA RIBEIRO DA SILVA	164	24/11/1996	041.369.032-60	10,7	
3.	LAZARA MARQUES DE SOUZA	330	11/02/1991	052.056.561-40	10,0	
4.	NUBIA THAIS CAVALCANTE DA SILVA	166	17/07/1996	031.277.522-96	10,0	
5.	CRISTIANA MATEUS	324	14/05/1992	012.660.422-37	10,0	
6.	SILVIANE ALMEIDA DA SILVA	167	14/06/1993	016.587.672-76	10,0	
7.	JELCIMAR MARQUES DOS SANTOS	161	16/06/2000	069.823.131-74	10,0	
8.	ANGELA SILVEIRO CARDOSO LOOSE	296	23/02/1977	612.624.472-91	08,0	

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – COMUNIDADE TRÊS FRONTEIRAS-ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO /CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	KATSIANE CORNELIO	345	03/12/1987	945.595.382-04	72,0
2.	ANDRESSA MARQUES LOPIS	158	30/07/1990	006.005.072-11	72,0
3.	ROSELANDIA SILVA COSTA	342	20/04/1979	789.720.942-34	60,0
4.	KESSIA REIS DE PAULA	343	10/10/1987	904.419.232-91	52,7
5.	PRISCILA BORGES TEIXEIRA	314	11/09/1988	002.231.392-38	52,5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – COMUNIDADE TRÊS FRONTEIRAS-ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL MÉDIO-MAGISTÉRIO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MICHEL SANTANA DOS SANTOS	155	11/08/1993	016.018.232-82	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – COMUNIDADE TRÊS FRONTEIRAS-ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES DOS SANTOS TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	IONE CUNHA DA SILVA	154	21/06/1997	031.228.292-31	10,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – COMUNIDADE TRÊS FRONTEIRAS-ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES DOS SANTOS MOTORISTA VEICULO PESADO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	DOUGLAS MARCIO CRUZ LIMA	168	07/01/1994	019.247.832-07	50,0

PORTARIA N° 079, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 079, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PAAI/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **Sr. OSEIA PEREIRA GUEDES**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2023 da Câmara Municipal de Colniza-MT, definindo os procedimentos metodológico e cronológicos e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 19 de Dezembro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PresidenteCERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza-MT, 19 de Dezembro de 2022.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/ADM/2022

PORTARIA Nº 597/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **FERNANDA MAURA FIRMINO,** lotada no Gabinete do Prefeito, matricula nº 7545 por um período de **45 (quarenta e cinco) dias a contar de 05 de dezembro de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de dezembro de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

_____
Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/ADM/2022

PORTARIA Nº 596/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** ao Servidor Público Municipal **RONE ALDO BRASSAROTO CAPPELLI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2997 por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de novembro de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de novembro de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/ADM/2022

PORTARIA Nº 595/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias Coletiva** aos Servidores Públicos Municipais-lotados na Secretaria Municipal de Planejamento relacionados abaixo, no período de **20 de dezembro do ano de 2022 a 18 de janeiro do ano de 2023,** conforme Artigo 71 Parágrafo Único da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nº	Nome	Mat.	Período Aquisitivo
01	HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA	7420	2021/2022
02	MOACIR DOS SANTOS	2656	2019/2020

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/ADM/2022

PORTARIA Nº 588/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **MARCIA GONÇALVES CORREIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6325, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PORTARIA N° 078 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 078 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, com a observância dos seguintes aspectos:

§1º - Entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023 não haverá expediente;

§2º - Entre os dias 11 a 20 de janeiro de 2023 haverá expediente e atendimento ao público, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min.

§3º - Fica autorizado aos Departamentos de Contabilidade, Tesouraria e Licitação, o desempenho de suas atividades para fins de encerramento do exercício financeiro e contábil do ano de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

Oseia Pereira Guedes

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza-MT, 19 de dezembro de 2022.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.066, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: *"***CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS***".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, criado, no âmbito do Município de Colniza, o Viveiro Municipal de Produção de Mudas, destinado a produzir mudas de café clonal, cacau clonal com diferentes variedades de matrizes e espécies, árvores para arborização urbana e recuperação de nascentes e mananciais, frutíferas, plantas ornamentais, hortaliças e plantas medicinais.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Viveiro Municipal, ficará localizado na Rodovia MT-418, Bairro setor industrial, S/N, Sentido Distrito de Guariba, Município de Colniza – MT

§ 1º. A organização e administração do Viveiro Municipal ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e sua Administração será conduzido por Servidores Públicos Municipais lotados na referida Secretaria.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura e ficará responsável pelo uso e zelo do patrimônio e as instalações físicas do Viveiro Municipal;

Art.3° - A criação do Viveiro Municipal de produção de mudas tem como objetos:

I. **Produzir** mudas clonadas e espécies simples a partir de estaquias, cavalos e sementes diversas, nativas ou exóticas, visando manter espécies para fortalecer a agricultura familiar, reflorestamento ecológico de áreas degradadas, dentro do município de Colniza-MT;

II. **Ampliação** de arborização de ruas e praças públicas dos bairros e distritos;

III. O **fornecimento** de mudas aos pequenos agricultores, como forma de incentivo de geração de renda e combate ao desemprego e fornecimento de mudas às Escolas Municipais e Comunidades locais.

Art 4º - Fica o Viveiro Municipal de Produção de Mudas autorizado:

I. Celebrar convênio com governo Estadual, Federal, Instituições de formação e ensino ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do presente viveiro.

II. A contratar de mão-de obra especializada podendo ser terceirizada, para produção das mudas;

III. Comprar, trocar ou doar sementes e plantas nativas ou exóticas, visando às ações de preservação e recuperação ambiental.

Art 5º - Para a consecução de suas finalidades o Viveiro Municipal terá por objetivo:

I - **Produzir mudas nativas e exóticas**, a partir de sementes, estaquias, alporquias, borbulhias e enxertias em diversas espécies agrícolas, frutíferas, florestais e ornamentais;

II - **Fabricar adubos**, substratos e compostos de natureza orgânica com a finalidade de abastecer a produção de mudas;

III - **Fornecer mudas**, previamente selecionadas, para arborização, paisagismo e reposição de vegetação no perímetro urbano e rural do Município de Colniza/MT.

IV - **Manter estoque** de mudas compatível com a demanda da população Colnizense, estimulando produção do Município de Colniza/MT;

V - **Ser alvo de ações** ambientais visando regularizar e estimular a produção agrícola municipal, a proteção das matas nativas e a formação da consciência ecológica sobre a APA (Área de Proteção Ambiental) de Colniza/MT;

VI - **Elaborar um inventário** das espécies presentes, no Viveiro Municipal e das matas nativas do Município de Colniza/MT, e fazer um banco genético de mudas/sementes para reposição futura;

VII - **Destinar uma área de caráter experimental** para atender os interesses de projetos agrícolas e experimentos rurais e urbanas.

VIII - **Celebrar convênios** ou termo de Cooperação com Governo Estadual e União;

IX- **Trocar ou doar plantas nativas** ou exóticas e espécies agrícolas, visando às ações de preservação, educação e recuperação ambiental e agregação da economia financeira;

X - **Contratar mão-de-obra especializada** e ou serviços terceirizados para realização de cursos e treinamentos no manejo e condução das mudas e serviços diários;

Art. 6º - As despesas decorrentes do funcionamento das atividades do Viveiro Municipal, deverão anualmente estar previstas na Lei Orçamentária Anual**.**

I- Por recursos repassados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA, aprovados pelos órgãos competentes;

II **-** Caberá a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários para execução de produção das mudas.

Art. 7º- Criar- se a, o Fundo Municipal da Agricultura Familiar-FAF.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.065, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: *"***ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 663, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. A redação da Lei n. 663, de 19 de outubro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 70. (...)

(...)

§2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

(...)

§ 5º Os membros do Conselho Previdenciário, bem como o Presidente, se submeterão ao processo de certificação descrito na Portaria/MTP nº 1. 467, de 02 de junho de 2022, de acordo com os prazos e formas por ela estabelecidos.

Art. 72. (...)

(...)

§1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

(...)

§ 3º Os membros do comitê de investimento, bem como o Presidente, se submeterão ao processo de certificação descrito na Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, de acordo com os prazos e formas por ela estabelecidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.064, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: *"***ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 663, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei Municipal nº. 663, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 73 Os membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento perceberão a verba denominada Jeton, de natureza indenizatória, pela participação em reuniões de órgãos de deliberação colegiada, pelo desempenho do mandato, desde que tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência.

§ 1º Os membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento do PREVI-COLNIZA receberão na forma de Jeton o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que serão pagos por comparecimento nas reuniões, limitado a 03 (três) reuniões ordinárias.

§ 2º Quando houver reunião extraordinária convocada, justificadamente, por órgão superior do PREVI-COLNIZA, os membros do conselho previdenciário, também farão jus a Jeton, limitada a 02 (duas) reuniões extraordinárias anuais.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento farão jus a percepção do Jeton, somente quando estiverem substituindo os membros titulares do PREVI-COLNIZA, observado o constante no *caput* deste artigo, quanto à certificação.

§ 4º Os valores percebidos a título de Jeton, em hipótese alguma incorporarão à remuneração dos membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento.

§ 5º Os valores pagos a título de Jeton serão atualizados anualmente de acordo com a data-base e o índice inflacionário adotados pelo Município de Colniza para fins de revisão geral anual das remunerações de seus servidores públicos.

§ 6º Caso um dos membros, não renove sua certificação durante seu mandato, o Chefe do Poder Executivo poderá substituir por outro, devidamente certificado.

Art. 73-A. Fica instituída a função de confiança denominada Gestor de Recursos do PREVI-COLNIZA, privativa aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo designado por meio de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo, destinado ao assessoramento técnico do PREVI-COLNIZA.

§ 1º O servidor designado deverá ser previamente certificado em entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência.

§ 2º Compete ao Gestor de Recursos do PREVI-COLNIZA:

I - o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observando os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento do RPPS em regulamentação da Secretaria de Previdência;

II - realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do regime, independentemente de tratar-se de gestão própria ou por entidade autorizada e credenciada;

III - participar de todas as reuniões do Comitê de Investimentos e do Conselho Previdenciário, sem percepção de jeton.

§ 3º Será devido gratificação mensal ao Gestor de Recursos do PREVI-COLNIZA equivalente ao montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) não se incorpora a remuneração do servidor para nenhum efeito, não podendo ser acumulada com quaisquer outras gratificações previstas no Estatuto dos Servidores Municipais, e nem horas extras.

§ 4º O valor pago a título de gratificação serão atualizados anualmente de acordo com a data-base e o índice inflacionário adotados pelo Município de Colniza para fins de revisão geral anual das remunerações de seus servidores públicos.

§ 5º Apenas as despesas decorrentes da gratificação de que trata este artigo, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do PREVI-COLNIZA, suplementadas se necessário, devendo ser custeadas com o numerário destinado a taxa de administração.

Art. 2º Os atuais membros do Conselho Previdenciário, Comitê de Investimento e Gestor de Recursos, exercerão normalmente as atribuições de seu cargo até o término de seu mandato, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência, em especial as inerentes a obtenção de certificação obrigatória.

Parágrafo único. As disposições relativas ao pagamento de jetons e gratificação estabelecidas nesta lei, somente produzirão seus efeitos a partir da competência de janeiro do exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2023 em **R$ 136.400.000,00 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 7.430. 200,00 (sete milhões quatrocentos e trinta mil e duzentos reais).**

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza – MT para o exercício de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 150.296.000,00 (cento e cinquenta milhões, duzentos e noventa e seis mil reais),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 13.896.000,00, (treze milhões oitocentos e noventa e seis mil reais),** totalizando uma Receita Liquida de R$ 136.400.000,00 **(cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais), para** Administração Direta discriminada conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	105.792. 936,51	29.839. 800,00	135.632. 736,51
RECEITAS DE CAPITAL	7.233. 063,49	0,00	7.233. 063,49
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	7.430.200,00	7.430. 200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-13.896. 000,00	0,00	-13.896. 000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**99.130. 000,00**	**37.270.000,00**	**136.400. 000,00**
TOTAL GERAL	**99.130. 000,00**	**37.270.000,00**	**136.400. 000,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.151. 313,51	1.871.073,00	11.022. 386.51
Contribuições	1.440. 000,00	0,00	1.440. 000,00
Receita de Patrimonial	716. 750,00	0,00	716. 750,00
Receita de Serviços	220. 000,00	0,00	220. 000,00
Transferências Correntes	94.254. 373,00	27.968.727,00	122.223. 100,00
Outras Receitas Correntes	10.500,00	0,00	10.500,00
Total das Receitas Correntes	**105.792. 936,51**	**29.839.800,00**	**135.632. 736,51**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	7.233. 063,49	0,00	7.233. 063,49
Total das Receitas de Capital	**7.233. 063,49**	**0,00**	**7.233. 063,49**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	0,00	7.430.200,00	7.430. 200,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**7.430.200,00**	**7.430. 200,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções de Transferências Correntes	-13.896. 000,00	0,00	-13.896. 000,00
Total Deduções da Receita Corrente	-13.896. 000,00	**0,00**	-13.896. 000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**99.130. 000,00**	**37.270.000,00**	**136.400. 000,00**
TOTAL GERAL	**99.130. 000,00**	**37.270.000,00**	**136.400. 000,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$** 136.400.000,00 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**83.916. 877,68**	**30.575.600,00**	**114.492. 477,68**
Pessoal e Encargos Sociais	42.420. 441,17	14.818.000,00	57.238. 441,17
Juros e Encargos da Dívida	48.500,00	0,00	48.500,00
Outras Despesas Correntes	41.447. 936,51	15.757.600,00	57.205. 536,51
DESPESAS DE CAPITAL	**13.849. 122,32**	**1.067.200,00**	**14.916. 322,32**
Investimentos	13.841. 622,32	1.067.200,00	14.908. 822,32
Amortização da Dívida	7.500,00	0,00	7.500,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**5.627.200,00**	**5.627.200,00**
RESERVA RPPS	0,00	5.627.200,00	5.627. 200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.364.000,00**	**0,00**	**1.364.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.364. 000,00	0,00	1.364. 000,00
Total da Administração Direta	**99.130. 000,00**	**37.270.000,00**	**136.400. 000,00**
TOTAL GERAL	**99.130. 000,00**	**37.270.000,00**	**136.400. 000,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	5.000. 000,00	0,00	5.000. 000,00
Gabinete do Prefeito	5.290. 000,00	0,00	5.290. 000,00
Secretaria Mun. de Planejamento	1.470. 000,00	0,00	1.470. 000,00

Secretaria Mun. de Administração	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	4.010.000,00	0,00	4.010.000,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer	41.180.000,00	0,00	41.180.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	26.719.800,00	26.719.800,00
Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	500.000,00	0,00	500.000,00
Secretaria Mun. de Infra-estrutura	35.250.000,00	0,00	35.250.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	7.430.200,00	7.430.200,00
Secretaria Mun. De Esportes e Lazer	850.000,00	0,00	850.000,00
Total da Administração Direta	**99.130.000,00**	**37.270.000,00**	**136.400.000,00**
TOTAL GERAL	**99.130.000,00**	**37.270.000,00**	**136.400.000,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
04. Administração	11.616.000,00	0,00	11.616.000,00
08. Assistência Social	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
09. Previdência Municipal	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
10. Saúde	0,00	26.719.800,00	26.719.800,00
12. Educação	40.822.363,00	0,00	40.822.363,00
13. Cultura	357.637,00	0,00	357.637,00
14. Direitos da Cidadania	200,00		200,00
15. Urbanismo	24.885.863,49	0,00	24.885.863,49
16. Habitação	200,00		200,00
17. Saneamento	1.990.236,51	0,00	1.990.236,51
18. Gestão Ambiental	446.100,00	0,00	446.100,00
20. Agricultura	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
23. Comercio e Serviços	53.900,00	0,00	53.900,00
25. Energia	300,00	0,00	300,00
26. Transporte	8.373.200,00	0,00	8.373.200,00
27. Desporto e Lazer	850.000,00	0,00	850.000,00
28. Encargos Especiais	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
99. Reserva de Contingência	1.364.000,00	5.627.200,00	6.991.200,00
Total da Administração Direta	**99.130.000,00**	**37.270.000,00**	**136.400.000,00**
TOTAL GERAL	**99.130.000,00**	**37.270.000,00**	**136.400.000,00**

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**99.130.000,00**
Orçamento da Seguridade Social	**37.270.000,00**
Saúde	26.719.800,00
Assistência Social	3.120.000,00
Previdência Social	7.430.200,00
ORÇAMENTO TOTAL	**136.400.000,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

IV – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

V - Não onerarão o limite previsto Inciso "I", os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.023, revogadas a disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: *"*REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 920, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 920 de 1 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.070, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: *"*ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 501/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal n. 501/2011, mais um cargo de Auxiliar de Laboratório 40 Horas, com remuneração inicial de R$ 1.849,00 (Um

mil, oitocentos e quarenta e nove reais), passando a existir 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Laboratório 40 Horas, conforme tabela de vencimentos em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ANEXO I			
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA			
Cargo: ASSISTENTE DA SAÚDE			
Vencimento Mensal	**Título do Cargo**	**HS/ SEM**	**Nº. DE VAGAS**
R$ 1.849,00	Auxiliar de Laboratório	40 HS	**02**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: *"***ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.007, DE 20 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescentado no ANEXO I da Lei Municipal n. 1.007 de 20 de junho de 2022 - tabela da Secretaria Municipal de Saúde - o cargo de Farmacêutico/bioquímico, Técnico em laboratório bioquímico e Auxiliar de laboratório:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Farmacêutico/bioquímico	02	40	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
Técnico em laboratório bioquímico	02	20	Médio/profissionalizante
Auxiliar de laboratório	02	40	Médio

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.068, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: *"***DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 957/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2022 A 2025, E LEI Nº 1017, DE 05 DE JULHO DE 2022, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE MODO A COMPATIBILIZAR TOTALMENTE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO E AS REAVALIAÇÕES REALIZADAS NOS PROGRAMAS, ATIVIDADES, PROJETOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS APROVADAS PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023***".***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a readequar as Metas Financeiras dos anexos da Lei Municipal nº 957/2021 – PPA 2022/2025, para o Exercício de 2023 e Lei Municipal nº 1017/2022 – LDO 2023.

Art. 2° - Fica compatibilizado as Metas Físicas e Financeiras para o exercício de 2023, das 03 (três) peças de planejamento Municipal, PPA 2022/2025, LDO 2023 e LOA 2023, conforme Anexo I e II, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.062, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria: Oseia Pereira Guedes

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VALE DO LAMBARI - APRUVAL NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza**, MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Lambari - APRUVAL no Município de Colniza/MT, registrada sob o número de CNPJ 04.135.025/0001-53.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Lambari - APRUVAL no Município de Colniza/MT fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.060, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GALERIA DE FOTOS E SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA** aprovou e eu, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA ELPIDO DA SILVA MEIRA**", a praça pública anexa à Câmara Municipal de Colniza, localizada na Avenida do Contorno, bairro Centro, no Município de Colniza, Mato Grosso.

Art. 2º - Passa a denominar-se o espaço de Fotos dos Vereadores da Câmara Municipal de Colniza, "**GALERIA DE FOTOS EBANEIS DA SILVA MELO**".

Art. 3º - Passa a denominar-se a sala de reuniões da Câmara Municipal de Colniza, "**SALA DE REUNIÕES VANDERCI DA SILVA LANZA**".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.067, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: *"*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Colniza, o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar, em Conformidade com as disposições desta lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar, vinculado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, tem por objeto proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à produção de mudas, estruturação e ampliação do viveiro, área demonstrativas, dias de campo, materiais de consumo para atividades da secretaria de agricultura do Município de Colniza, além de proporcionar melhor estruturação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar será constituído pelos seguintes recursos:

I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação de agricultura;

II - Recursos estaduais e federais o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e da política de incentivo e apoio as atividades desenvolvidas na agricultura familiar.

III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios.

IV - recursos oriundos da arrecadação de doações ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;

V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas meio ambiente;

VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VIII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º - O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Apoio Agricultura Familiar, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, movimentado pela Secretaria Municipal de Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º - As contas e os relatórios do Fundo Municipal de apoio a Agricultura Familiar serão submetidos á apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 2º - A aprovação das contas do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRS) não exclui a fiscalização do poder Legislativos e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural responsável pela execução das políticas de apoio aos produtores da agricultura familiar no município de Colniza.

II - adquirir equipamentos ou implementos, como também na manutenção desses equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistências técnica nas atividades desenvolvidas nas propriedades da agricultura familiar.

III - Desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes ao fortalecimento e implantação de atividades que proporcionem novas fontes econômicas aos produtores da agricultura familiar.

IV - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes á política de apoio a programas da agricultura familiar.

§ 1º - Prioritamente os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com o apoio técnicos dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar para atendimento emergenciais e prioritárias.

Art. 5º - Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiadas com recurso deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/ADM/2022

PORTARIA Nº 582/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 3020, partir do dia **20 de dezembro do ano de 2022 a 18 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2019/2020,

conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/ADM/2022

PORTARIA Nº 589/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **TAYNARA PEREIRA ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 7328, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/ADM/2022

PORTARIA Nº 593/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias Coletiva** aos Servidores Públicos Municipaislotados no Gabinete do Prefeito relacionados abaixo, no período de **20 de dezembro do ano de 2022 a 18 de janeiro do ano de 2023,** conforme Artigo 71 Parágrafo Único da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nº	Nome	Mat.	Período Aquisitivo
01	MARIA LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	6435	2021/2022
02	RILDO SANTOS MODESTO	2941	2020/2021

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/ADM/2022

PORTARIA Nº 590/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **SCHERLES ALEIXO DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 7930, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PORTARIA N° 077, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 077, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando a melhor organização dos trabalhos do Poder Legislativo, referente ao horário das sessões solenes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica adiada a 4ª (quarta) Sessão Solene do dia 19/12/2022, às 08h30min, para o mesmo dia, às 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se Palácio Vereador Mauro Mendes, Colniza – MT, em 19 de dezembro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/ADM/2022

PORTARIA Nº 591/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **EDSON DE JESUS VIEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 916, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/ADM/2022

PORTARIA Nº 587/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **LEIDIANA AMORIM DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6689, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/ADM/2022

PORTARIA Nº 586/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **LUCIENE CRISTINA DE MELO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2146, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/ADM/2022

PORTARIA Nº 583/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 3020, partir do dia **19 de janeiro a 17 de fevereiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/ADM/2022

PORTARIA Nº 585/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 3295, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/GP/2022

DECRETO Nº 137/GP/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, REVOGANDO EM INTEIRO TEOR O DECRETO Nº. 018/GP/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

RESOLVE

Art. 1°. Por força deste Decreto fica nomeada a Comissão de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Licitações e, suas respectivas funções:

MARCILENE DOS SANTOS – CPF: 524.407.532-20 – PRESIDENTE TITULAR

MAKAULLI GOMES DE SOUZA – CPF: 071.503.111-21 – PRESIDENTE SUBSTITUTO

MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO – CPF: 033.149.331-42 - SECRETÁRIA

ZELAINE SANTOS MODESTO – CPF: 019.197.241-09 – MEMBRO

GEANE DE JESUS SANTANA – CPF: 054.598.741-57 – MEMBRO

DALLA VALENARY DA SILVA MELO – CPF: 979.096372-68 - MEMBRO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando **revogado o Decreto nº. 018/GP/2022**, de 07 de fevereiro de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/ADM/2022

PORTARIA Nº 594/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS,** lotada no Gabinete do Prefeito, matricula nº 655, partir do dia **05 de janeiro 03 de fevereiro do ano de 2023,** sendo que os últimos 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/ADM/2022

PORTARIA Nº 584/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **EDIVANI LUCIO TEODORO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 889, partir do dia 30 **de dezembro do ano de 2022 a 28 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 1.061 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 1.061 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria dos vereadores: Oseia Pereira Guedes, Rosemiro Rodrigues dos Santos, Luis Carlos Carvalho Silva e Roberto Ferreira dos santos

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT Sr. Oseia Pereira Guedes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da lei orgânica do município, a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam Municipalizadas as Estradas Vicinais da Gleba União, todas com entrada no lado direito da BR 174 sentido Guariba, conforme segue abaixo:

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	COORD. INICIO	RUMOS E AZIMUTES	DISTÂNCIA EM km	COORD. FINAL
LINHA 16	DE P-1 PARA P-3	59°31'11.96"O 9° 8'57.11"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	7,8 Km	59°31'8.69"O 9°13'12.58"S
LINHA 20	DE P-4 PARA P-5	59°33'0.49"O 9° 8'58.53"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	7,7 Km	59°33'2.39"O 9°13'10.24"S
LINHA 24	DE P-6 PARA P-7	59°35'12.43"O 9° 9'1.47"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	9,0 Km	59°35'14.68"O 9°13'56.99"S
LINHA MATA BURRRO	DE P-8 PARA P-10	59°37'15.01"O 9° 9'4.17"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	18,8 Km	59°36'27.02"O 9°16'39.15"S
LINHA 28	DE P-11 PARA P-12	59°37'23.88"O 9° 9'4.23"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	8,9 Km	59°37'26.14"O 9°13'56.88"S
LINHA VITÓRIA	DE P-1 7 PARA P-28	59°40'49.32"O 9° 9'5.49"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	9,4 Km	59°39'58.41"O 9°13'56.60"S
LINHA VICINAL R2	DE P-2 PARA P-23	59°31'9.65"O 9°11'58.95"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	27,0 Km	59°41'1.76"O 9°12'25.87"S
LINHA VICINAL PARALELO R-2	DE P-3 PARA P-5	59°31'8.69"O 9°13'12.58"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	3,4 Km	59°35'14.67"O 9°13'34.41"S
LINHA VICINAL PARALELO R-2	DE P-5A PARA P-5B	59°33'5.83"O 9°13'10.15"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	1,4 Km	59°33'5.31"O 9°13'57.10"S
LINHA VICINAL PARALELO R-2	DE P-5B PARA P-9	59°33'5.31"O 9°13'57.10"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	4,6 Km	59°35'36.32"O 9°13'56.96"S
LINHA VICINAL R1	DE P-26 PARA P-29	59°40'5.64"O 9°12'46.09"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	9,4 Km	59°38'20.46"O 9°16'18.89"S
LINHA VICINAL R3	DE P-19 PARA P-20	59°40'26.71"O 9°11'3.44"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	2,6 Km	59°39'10.76"O 9°11'43.23"S
LINHA VICINAL R4	DE P-18 PARA P-14	59°40'34.47"O 9°10'20.42"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	2,8 Km	59°39'11.71"O 9°10'59.54"S

LINHA VICINAL R5	DE P-13 PARA P-14	59°39'14.17"O 9° 9'4.86"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	3,5 Km	59°39'11.71"O 9°10'59.54"S
LINHA VICINAL R6	DE P-15 PARA P-16	59°39'45.85"O 9° 9'5.08"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	3,0 Km	59°39'46.58"O 9°10'43.05"S
LINHA VICINAL R7	DE P-21 PARA P-25	59°40'57.70"O 9° 9'5.56"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	8,9 Km	59°41'3.56"O 9°13'56.38"S
LINHA VICINAL R8	DE P-24 PARA P-27	59°41'3.09"O 9°13'33.00"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	1,8 Km	59°40'1.77"O 9°13'33.45"S
LINHA VICINAL R9	DE P-13 PARA P-22	59°39'14.17"O 9° 9'4.86"S	DIVERSOS RUMOS E AZIMUTES	6,5 Km	59°42'49.92"O 9° 9'6.77"S

Art. 2° - O Poder Publico poderá por intermédio de contrato de Concessão de Serviço Publico Gratuito, realizado mediante ato privativo do Executivo, autorizar a manutenção, conservação e restauração das referidas Estradas Municipais, por terceiros.

Art. 3° - Faz parte desta lei o Croqui anexado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Colniza – MT, 19 de dezembro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/ADM/2022

PORTARIA Nº 592/ADM/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **LUCINEIA ELIAS DE MOURA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2172, a partir do dia **02 de janeiro a 01 de abril do ano de 2023,** referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente da Câmara Municipal, Gleyscler Belussi Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo ADM de nº ***012/2022***

b) Tipo: ***Dispensa nº 008/2022***

c) Data da Homologação: ***19/12/2022***

*d) Objeto da Licitação:****SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.***

e) Fornecedor: ***REFFRIAR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.877.146/0001-61;***

f) Valor Global Homologado*:* ***R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais);***

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Comodoro/MT, 19 de dezembro de 2022.

Gleyscler Belussi Ribeiro **Presidente da Mesa Diretora** Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº. 891/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 891/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1678	Alessandra Laet Do Nascimento Caldeira Santana	Enfermeiro	01/02/2020 a 31/01/2021	02/01/2023 a 21/01/2023
2921	Denise Gomes De Souza	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2021 a 30/11/2022	02/01/2023 a 21/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 02 de janeiro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 250/2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA Nº 027/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 250/2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA Nº 027/2022

DATA:15-12-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA Nº 027/2022, PELO PERÍODO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 890774/2019/MAPA, VIGORANDO DE 15/12/2022 A 15/03/2023.

PORTARIA Nº. 892/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 892/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2162	Fabia Da Silva Caetano Malaquias	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2021 a 30/11/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
2444	Fabiana Ferrari	Professor PII	01/12/2021 a 30/11/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
3170	Izandra Soares De Andrade	Professor PII	01/12/2021 a 30/11/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
3801	Joselda De Oliveira Atayde	Professor PII	01/12/2021 a 30/11/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
1505	Neila Nunes Antunes	Professor PII	01/12/2021 a 30/11/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
210	Roniscleide De Souza Silva	Professor PII	01/12/2021 a 30/11/2022	26/12/2022 a 24/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2022

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 190 No dia 15 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE COMODORO/MT , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO n° 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 39611914172, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 07.787.944/0001-08 Representante: HELIENE MARIA DE OLIVEIRA Telefone: (65) 3634-1008 Email: milleniumpapelaria1@hotmail.com Endereço: ISAAC PóVOAS, 475 - CENTRO-NORTE, Cuiabá - MT - 78005-340 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 1 CADERNO BROCHURA, COSTURADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS,56G, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 200X275 MM. 2. 400,00 UND. FORONI CADERNO BROCHURA, COSTURADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS,56G, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 200X275 MM. R$ 7,79 R$18.696,00 1 CADERNO DE DESENHO COM MARGENS 200X280MM, CAPA DURA COM 96 FOLHAS 600,00 UND. EXCELENTES CADERNO DE DESENHO COM MARGENS 200X280MM, CAPA DURA COM 96 FOLHAS R$ 10,85 R$6.510,00 1 CADERNO - TIPO CALIGRAFIA, HOIZONTAL COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2- 600,00 UND. TAMOIO CADERNO - TIPO CALIGRAFIA, HOIZONTAL COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4,CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2- R$ 7,71 R$4.626,00 1 LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,JUMBO FORMATO SEXTAVADO, HB, MEDINDO 170,00MM, PRETO, UNIDADE 2.400,00 UND. MAPED LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,JUMBO FORMATO SEXTAVADO, HB, MEDINDO 170,00MM, PRETO, UNIDADE R$ 2,15 R$5.160,00 1 BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO RETANGULAR N°20 2.400,00 UND. MERCUR BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO RETANGULAR N°20 R$ 0,41 R$984,00 1 COLA BRANCA LIQUIDA, BASE EM PVA LAVAVEL ATOXICA, COM NO MINIMO 225 ML 1.200,00 UND. PIRATININGA COLA BRANCA LIQUIDA, BASE EM PVA LAVAVEL ATOXICA, COM NO MINIMO 225 ML R$ 4,96 R$5.952,00 1 FOLHA EM EVA 60 X 40 CM, LAVAVEL ATOXICA CORES DIVERSAS LISO 5.000,00 UND. HAITI FOLHA EM EVA 60 X 40 CM, LAVAVEL ATOXICA CORES DIVERSAS LISO R$ 2,11 R$10.550,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 1 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 2/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 1 PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM, CORES DIVERSAS 1.200,00 UND. VMP PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM, CORES DIVERSAS R$ 1,30 R$1.560,00 1 CARTOLINA 140G/M², 500 X 650 MM, CORES DIVERSAS 1.200,00 UND. ALOFORM CARTOLINA 140G/M², 500 X 650 MM, CORES DIVERSAS R$ 0,85 R$1. 020,00 1 PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, MEDIANDO (48X66)CM, 110 GR., CORES DIVERSAS 1.200,00 UND. VMP PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, MEDIANDO (48X66)CM, 110 GR., CORES DIVERSAS R$ 0,88 R$1.056,00 1 PAPEL CREPON ROLO 0,48 X 2,00 CORES DIVERSAS 1.200,00 UND. VMP PAPEL CREPON ROLO 0,48 X 2,00 CORES DIVERSAS R$ 0,70 R$840,00 1 PAPEL SULFITE BRANCO PCT COM 500 FOLHAS, PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS, TAMANHO A/4(210X297MM) 75GR.AMARELO 1.200,00 UND. REPORT PAPEL SULFITE BRANCO PCT COM 500 FOLHAS, PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS, TAMANHO A/4(210X297MM) 75GR.AMARELO R$ 26,91 R$32.292,00 1 APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS DE ALTA RESISTENCIA, TAMANHO JUMBO C/DEPOSITO COM UM FURO CORES DIVERSAS 1.200,00 UND. LEO LEO APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS DE ALTA RESISTENCIA, TAMANHO JUMBO C/DEPOSI-

TO COM UM FURO CORES DIVERSAS R$ 1,55 R$1.860,00 1 REGUA EM ACRILICO 30 CM CRISTAL 3MM 600,00 UND. WALEU REGUA EM ACRILICO 30 CM CRISTAL 3MM R$ 1,50 R$900,00 1 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM CABO DE PLASTICO DE PICOTAR 600,00 UND. LEO LEO TESOURA ESCOLAR SEM PONTA- COM CABO DE PLASTICO DE PICOTAR R$ 5,38 R$3.228,00 1 LAPIS DE COR, GRANDE JUMBO COM SELO DO INMETRO, CX C/ 24 CORES SORTIDAS 1. 200,00 UND. MAPED LAPIS DE COR, GRANDE JUMBO COM SELO DO INMETRO, CX C/ 24 CORES SORTIDAS R$ 59,00 R$70.800,00 1 GIZAO DE CERA CAIXA COM 12 CORES ANTIALÉRGICO GROSSO. ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. 1.200,00 UND. PIRATININGA GIZAO DE CERA CAIXA COM 12 CORES ANTIALÉRGICO GROSSO. ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. R$ 3,54 R$4.248,00 1 CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO JUMBO CORES VARIADAS CAIXA COM 24 CORES 1.200,00 UND. COMPACTOR CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO JUMBO CORES VARIADAS CAIXA COM 24 CORES R$ 32,00 R$38.400,00 1 PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCAO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO, PACOTE 100 UNIDADE 600,00 PCT THEOTO PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCAO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO, PACOTE 100 UNIDADE R$ 2,00 R$1.200,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1I1o= 2 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 3/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 1 MASSA PARA MODELAR 500GR CORES, NÃO TÓXICA, MACIA, FEITA Á BASE DE ÁMIDO,NÃO ENDURECE E PODE SER REAPROVEITADO, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES,CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO 1.200,00 UND. ACRILEX MASSA PARA MODELAR 500GR CORES,NÃO TÓXICA, MACIA, FEITA Á BASE DE ÁMIDO,NÃO ENDURECE E PODE SER REAPROVEITADO, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES,CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO R$ 13,68 R$16.416,00 1 TINTA GUACHE 15ML, CX COM 12 CORES SORTIDAS 1.200,00 UND. PIRATININGA TINTA GUACHE 15ML, CX COM 12 CORES SORTIDAS R$ 7,41 R$8.892,00 1 PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO OFICIO 4 CM CORES DIVERSAS 600,00 UND. ACP PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO OFICIO 4 CM CORES DIVERSAS R$ 4,58 R$2. 748,00 1 PINCEL N° 14, COM CERDAS DE NYLON CABO AMARELO 600,00 UND. LEO LEO PINCEL N° 14, COM CERDAS DE NYLON CABO AMARELO R$ 1,31 R$786,00 1 FOLHA EM EVA 60 X 40 CM, ATOXICA CORES DIVERSAS GLITTER 5.000,00 UND. VMP FOLHA EM EVA 60 X 40 CM, ATOXICA CORES DIVERSAS GLITTER R$ 4,83 R$24. 150,00 1 FOLHA EM EVA 60 X 40 CM, ATOXICA CORES DIVERSAS ESTAMPADO 5.000,00 UND. HAITI FOLHA EM EVA 60 X 40 CM, ATOXICA CORES DIVERSAS ESTAMPADO R$ 3,04 R$15.200,00 1 PINTURA FACIAL C/06 600,00 CX COLOR MAKE PINTURA FACIAL C/ 06 R$ 12,00 R$7.200,00 1 PINTURA A DEDO C/06 600,00 CX PIRATININGA PINTURA A DEDO C/06 R$ 3,30 R$1.980,00 1 CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 400 ML,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 1.200,00 UND. ACD CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 400 ML,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA R$ 2,16 R$2.592,00 1 TOALHA DE BANHO ALGODAO CORES 600,00 UND. VALLE TOALHA DE BANHO ALGODAO CORES R$ 10,00 R$6. 000,00 1 BRINQ.JACARE DIDATICO CONTENDO 01 JACARE 01 TP DIDATICA 06 FORM.DIDATICAS 01 TEL.01 LINGUA 600,00 UND. TATETI BRINQ.JACARE DIDATICO CONTENDO 01 JACARE 01 TP DIDATICA 06 FORM.DIDATICAS 01 TEL.01 LINGUA R$ 29,96 R$17.976,00 1 TOALHA DE MAO EM TECIDO FELPUDO CORES 600,00 UND. VALLE TOALHA DE MAO EM TECIDO FELPUDO CORES R$ 5,29 R$3.174,00 2 CADERNO UNIVERSITARIO EM ESPIRAL, FOLHA BRANCA PAUTADA 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FLS 800,00 UND. MAXIMA CADERNO UNIVERSITARIO EM ESPIRAL, FOLHA BRANCA PAUTADA 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FLS R$ 12,19 R$9.752,00 2 CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, 1 MATÉRIA 4. 000,00 UND. FORONI CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, 1 MATÉRIA R$ 7,79 R$31.160,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1I1o= 3 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 4/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 2 CADERNO DE DESENHO COM MARGENS 200X280MM, COM 96 FOLHAS CAPA DURA 800,00 UND. EXCELENTES CADERNO DE DESENHO COM MARGENS 200X280MM, COM 96 FOLHAS CAPA DURA R$ 11,18 R$8.944,00 2 REGUA EM ACRILICO 30 CM CRISTAL 3MM 800,00 UND. WALEU REGUA EM ACRILICO 30 CM CRISTAL 3MM R$ 1,50 R$1.200,00 2 LAPIS DE COR, GRANDE JUMBO COM SELO DO INMETRO, CX C/ 24CORES SORTIDAS 800,00 UND. MAPED LAPIS DE COR, GRANDE JUMBO COM SELO DO INMETRO, CX C/ 24CORES SORTIDAS R$ 59,00 R$47.200,00 2 CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA- CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO FINA CORES VARIADAS CAIXA COM 24 JUMBO UNIDADES. 800,00 UND. COMPACTOR CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO FINA CORES VARIADAS CAIXA COM 24 JUMBO UNIDADES R$ 34,00 R$27.200,00 2 COLA BRANCA LIQUIDA, BASE EM PVA LAVAVEL ATOXICA OM NO MINIMO 225ML 800,00 UND. PIRATININGA COLA BRANCA LIQUIDA, BASE EM PVA LAVAVEL ATOXICA OM NO MINIMO 225ML R$ 4,96 R$3.968,00 2 BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO RETANGULAR N° 20 4.000,00 UND. MERCUR BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO RETANGULAR N° 20 R$ 0,41 R$1.640,00 2 LAPIS GRAFITE EM MADEIRA FORMATO SEXTAVADO HB MEDINDO 17 MM NA COR PRETO UNIDADE 4.000,00 UND. ECOLE LAPIS GRAFITE EM MADEIRA FORMATO SEXTAVADO HB MEDINDO 17 MM NA COR PRETO UNIDADE R$ 0,29 R$1.160,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1I1o= 4 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 5/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 2 CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA E DURAVEL NA COR AZUL, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔMETROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE OLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEMTAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE. 4.000,00 UND. BIC CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA E DURAVEL NA COR AZUL, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔME-

TROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE OLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE. R$ 0,89 R$3.560,00 2 APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS DE ALTA RESISTENCIA, RET. C/DEPOSITO COM UM FURO CORES DIVERSAS 1.600,00 UND. LEO LEO APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS DE ALTA RESISTENCIA, RET. C/DEPOSITO COM UM FURO CORES DIVERSAS R$ 0,84 R$1.344,00 2 TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX 13 cm, SEM PONTA COM CABO DE PLASTICO 800,00 UND. LEO LEO TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX 13 cm, SEM PONTA COM CABO DE PLASTICO R$ 1,92 R$1.536,00 2 COLA QUENTE EM BASTÃOTRANSPARENTE REFIL FINO 1.800,00 UND. CLASSE COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL FINO R$ 0,58 R$1.044,00 2 FOLHA EM EVA GLITER 60 X 40 CM, LAVAVEL ATOXICA CORES DIVERSAS 3.000,00 UND. VMP FOLHA EM EVA GLITER 60 X 40 CM, LAVAVEL ATOXICA CORES DIVERSAS R$ 4,83 R$14.490,00 2 PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM, 240 GR CORES DIVERSAS 1.200,00 UND. VMP PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM, 240 GR CORES DIVERSAS R$ 1,30 R$1.560,00 2 TINTA GUACHE 15ML, CX COM 12 CORES SORTIDAS 1.600,00 UND. PIRATININGA TINTA GUACHE 15ML, CX COM 12 CORES SORTIDAS R$ 7,41 R$11.856,00 2 PINCEL N° 10, COM CERDAS DE NYLON CABO AMARELO 800,00 UND. LEO LEO PINCEL N° 10, COM CERDAS DE NYLON CABO AMARELO R$ 1,11 R$888,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 5 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 6/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 2 PAPEL SULFITE A4 BRANCO C/ 500 FOLHAS 210MMX297MM. VERDE 1.200,00 RS REPORT PAPEL SULFITE A4 BRANCO C/ 500 FOLHAS 210MMX297MM.VERDE R$ 26,91 R$32.292,00 2 JOGO DE ESQUADRO 45/60 GRAUS ACRILICA 3MM 600,00 JG WALEU JOGO DE ESQUADRO 45/60 GRAUS ACRILICA 3MM R$ 2,34 R$1.404,00 2 ESTOJO DUPLO COM 2 ZIPER TAMANHO APROXIMADO 22,5X9,5X7,5 800,00 UND. INOVE ESTOJO DUPLO COM 2 ZIPER TAMANHO APROXIMADO 22,5X9,5X7,5 R$ 14,70 R$11.760,00 2 CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 400 ML,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 600,00 UND. ACD CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 400 ML,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA R$ 3,40 R$2.040,00 3 CADERNO UNIVERSITARIO EM ESPIRAL, FOLHA BRANCA PAUTADA 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FLS 800,00 UND. MAXIMA CADERNO UNIVERSITARIO EM ESPIRAL, FOLHA BRANCA PAUTADA 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FLS R$ 12,19 R$9.752,00 3 CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, 1 MATÉRIA 4.000,00 UND. FORONI CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, 1 MATÉRIA R$ 7,79 R$31.160,00 3 CADERNO DE DESENHO COM MARGENS 200X280MM, COM 96 FOLHAS CAPA DURA 800,00 UND. EXCELENTES CADERNO DE DESENHO COM MARGENS 200X280MM, COM 96 FOLHAS CAPA DURA R$ 11,18 R$8.944,00 3 REGUA EM ACRILICO 30 CM CRISTAL 3MM 800,00 UND. WALEU REGUA EM ACRILICO 30 CM CRISTAL 3MM R$ 1,50 R$1.200,00 3 LAPIS DE COR, GRANDE JUMBO COM SELO DO INMETRO, CX C/ 24CORES SORTIDAS 800,00 UND. MAPED LAPIS DE COR, GRANDE JUMBO COM SELO DO INMETRO, CX C/ 24CORES SORTIDAS R$ 59,00 R$47.200,00 3 CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO FINA CORES VARIADAS CAIXA COM 24 JUMBO UNIDADES. 800,00 UND. COMPACTOR CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO FINA CORES VARIADAS CAIXA COM 24 JUMBO UNIDADES. R$ 34,00 R$27.200,00 3 COLA BRANCA LIQUIDA, BASE EM PVA LAVAVEL ATOXICA OM NO MINIMO 225ML 800,00 UND. PIRATININGA COLA BRANCA LIQUIDA, BASE EM PVA LAVAVEL ATOXICA OM NO MINIMO 225ML R$ 4,96 R$3.968,00 3 BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO RETANGULAR N° 20 4.000,00 UND. MERCUR BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO RETANGULAR N° 20 R$ 0,41 R$1.640,00 3 LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, HB, MEDINDO 170,00MM, NA COR PRETO, UNIDADE 4.000,00 UND. ECOLE LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, HB, MEDINDO 170,00MM, NA COR PRETO, UNIDADE R$ 0,29 R$1.160,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 6 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 7/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 3 CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA E DURAVEL NA COR PRETO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔMETROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITAUNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE. 4.000,00 UND. BIC CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA E DURAVEL NA COR PRETO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔMETROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITAUNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE. R$ 0,89 R$3.560,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 7 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 8/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 3 CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA EDURAVEL NA COR AZUL, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔMETROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA

COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE. 4.000,00 UND. BIC CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA E DURAVEL NA COR AZUL, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔMETROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE R$ 0,89 R$3.560,00 3 APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS DE ALTA RESISTENCIA, TAMANHO RETANGULAR C/DEPOSITO COM UM FURO CORES DIVERSAS 1.600,00 UND. LEO LEO APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS DE ALTA RESISTENCIA, TAMANHO RETANGULAR C/DEPOSITO COM UM FURO CORES DIVERSAS R$ 0,84 R$1.344,00 3 TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX 13 cm, SEM PONTA COM CABO DE PLASTICO 800,00 UND. LEO LEO TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX 13 cm, SEM PONTA COM CABO DE PLASTICO R$ 1,92 R$1.536,00 3 COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL FINO 1.800,00 UND. CLASSE COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL FINO R$ 0,58 R$1.044,00 3 FOLHA EM EVA GLITER 60 X 40 CM, LAVAVEL ATOXICA CORES DIVERSAS 3.000,00 UND. VMP FOLHA EM EVA GLITER 60 X 40 CM, LAVAVEL ATOXICA CORES DIVERSAS R$ 4,83 R$14.490,00 3 PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM, 240 GR CORES DIVERSAS 1.200,00 UND. VMP PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM, 240 GR CORES DIVERSAS R$ 1,30 R$1.560,00 3 TINTA GUACHE 15ML, CX COM 12 CORES SORTIDAS 1.600,00 UND. PIRATININGA TINTA GUACHE 15ML, CX COM 12 CORES SORTIDAS R$ 7,41 R$11.856,00 3 PINCEL N° 10, COM CERDAS DE NYLON CABO AMARELO 800,00 UND. LEO LEO PINCEL N° 10, COM CERDAS DE NYLON CABO AMARELO R$ 1,11 R$888,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 8 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 9/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 3 PAPEL SULFITE A4 BRANCO C/ 500 FOLHAS 210MMX297MM.AMARELO 1.200,00 RS REPORT PAPEL SULFITE A4 BRANCO C/ 500 FOLHAS 210MMX297MM.AMARELO R$ 26,91 R$32.292,00 3 JOGO DE ESQUADRO 45/60 GRAUS ACRILICA 3MM 600,00 JG WALEU JOGO DE ESQUADRO 45/60 GRAUS ACRILICA 3MM R$ 2,34 R$1.404,00 3 COMPASSO ESCOLAR COMPASSO DE METAL COM 5 PEÇAS: COMPASSO; APONTADOR DE GRAFITE; CHAVE DE FENDA; ESTOJO DE MINAS; BORRACHA BRANCA. 600,00 UND. MAPED COMPASSO ESCOLAR Compasso de metal com 5 peças: Compasso; Apontador de grafite; Chave de fenda; Estojo de minas; Borracha branca. R$ 12,00 R$7.200,00 3 CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 400 ML,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 600,00 UND. ACD CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 400 ML,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA R$ 3,40 R$2.040,00 4 ESCOVA DENTAL JÚNIOR COM ESTOJO CAPA PROTETORA. 600,00 UND. CONDOR ESCOVA DENTAL JÚNIOR COM ESTOJO CAPA PROTETORA. R$ 3,34 R$2.004,00 4 CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTTI 50G 600,00 UND. DENTIL CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTTI 50G R$ 6,75 R$4.050,00 4 CANECA DE PLASTICA SEM TAMPA 400ML 600,00 UND. ACD CANECA DE PLASTICA SEM TAMPA 400ML R$ 3,40 R$2.040,00 4 PASTA ELASTICO 4 CM CRISTAL 600,00 UND. ACP PASTA ELASTICO 4 CM CRISTAL R$ 3,90 R$2.340,00 4 PAPEL SULFITE 500 FOLHAS AZUL A4 1.200,00 RESMA REPORT PAPEL SULFITE 500 FOLHAS AZUL A4 R$ 26,91 R$32.292,00 4 BASTAO COLA QUENTE GROSSA 1.800,00 UNIDADE CLASSE BASTAO COLA QUENTE GROSSA R$ 1,34 R$2.412,00 4 EVA CORES VARIADAS C/GLITER 40X60 3.000,00 UNIDADE VMP EVA CORES VARIADAS C/GLITER 40X60 R$ 4,83 R$14.490,00 4 MASSA DE MODELAR BASE AMIDO SOFT 500 GRAMAS POTE 1.200,00 POTE ACRILEX MASSA DE MODELAR BASE AMIDO SOFT 500 GRAMAS POTE R$ 13,40 R$16.080,00 4 TEMPERA GUACHE 15 ML 12 CORES 1.200,00 CAIXA PIRATININGA TEMPERA GUACHE 15 ML 12 CORES R$ 7,41 R$8.892,00 4 DIVER FOR BABY ROBUSTUS TAMPA ABRE E FECHA, PEÇAS GEOMETRICAS REF.639 +12 MESES. 600,00 UNIDADE DIVER TOYS DIVER FOR BABY ROBUSTUS TAMPA ABRE E FECHA, PEÇAS GEOMETRICAS REF.639 +12 MESES. R$ 32,32 R$19.392,00 4 LAPIS COR 24 CORES JUMBO GROSSO 1.200,00 CAIXA MAPED LAPIS COR 24 CORES JUMBO GROSSO R$ 59,00 R$70.800,00 4 BIG GIZ GIZÃO CERA GROSSO C/12 CORES 1.200,00 CAIXA LEO LEO BIG GIZ GIZÃO CERA GROSSO C/12 CORES R$ 5,62 R$6.744,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 9 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 10/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 4 BORRACHA BRANCA N.20 1.200,00 UNIDADE MERCUR BORRACHA BRANCA N.20 R$ 0,41 R$492,00 4 SHAMPOO 480ML INFANTIL NUTRIKIDS/HIDRAKIDS NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 1.200,00 UNIDADE TRALALA SHAMPOO 480ML INFANTIL NUTRIKIDS/HIDRAKIDS NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE R$ 10,90 R$13.080,00 4 CONDICIONADOR 480ML INFANTIL NUTRIKIDS/HIDRAKIDS NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 1.200,00 UNIDADE TRALALA CONDICIONADOR 480ML INFANTIL NUTRIKIDS/ HIDRAKIDS NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE R$ 11,80 R$14.160,00 4 CREME PENTEAR INFANTIL 300ML NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 1.200,00 UNIDADE TRALALA CREME PENTEAR INFANTIL 300ML NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE R$ 9,00 R$10.800,00 4 ESPONJA BANHO INFANTIL USO DIÁRIO DUPLA AÇÃO (SPON BANHO) 600,00 UNIDADE BRITISH ESPONJA BANHO INFANTIL USO DIÁRIO DUPLA AÇÃO (SPON BANHO) R$ 1,47 R$882,00 4 LÁPIS JUMBO GROSSO PRETO ESCREVER 1.200,00 UNIDADE LEO LEO LÁPIS JUMBO GROSSO PRETO ESCREVER R$ 0,84 R$1.008,00 4 TESOURA SEM PONTA P/PICOTAR 600,00 UNIDADE LEO LEO TESOURA SEM PONTA P/PICOTAR R$ 5,38 R$3.228,00 4 COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS 1.200,00 UNIDADE KOALA COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS R$ 5,30 R$6.360,00 4 TOALHA DE BANHO BOA QUALIDADE 600,00 UNIDADE VALLE TOALHA DE BANHO BOA QUALIDADE R$ 10,00 R$6.000,00 4 EVA ATOALHADO CORES 40X60 3.000,00 UNIDADE HAITI EVA ATOALHADO CORES 40X60 R$ 2,15 R$6.450,00 4 EVA LISO 40X60 CORES VARIADAS 3.000,00 UNIDADE HAITI EVA LISO 40X60 CORES VARIADAS R$ 2,00 R$6.000,00 4 AVENTAL P/ PINTURA MENINA E MENINO NAPA FACIL DE LIMPAR 600,00 UNIDADE LEO LEO AVENTAL P/ PINTURA MENINA E MENINO NAPA FACIL DE LIMPAR R$ 8,98 R$5.388,00 4 COLA COLORIDA CX C/6 CORES 25ML CADA 600,00 CAIXA PIRATININGA COLA COLORIDA CX C/6 CORES 25ML

CADA R$ 6,15 R$3.690,00 4 COLA GLITTER CX C/ 6 CORES 25ML CADA 600,00 CAIXA PIRATININGA COLA GLITTER CX C/ 6 CORES 25ML CADA R$ 7,30 R$4.380,00 4 BALAO ESTRELINHA CORES 25 UNID DECORADO 600,00 PACOTE PIC PIC BALAO ESTRELINHA CORES 25 UNID DECORADO R$ 21,68 R$13.008,00 4 PINTURA A DEDO CX C/6 POTES 15ML CADA 1.200,00 CAIXA PIRATININGA PINTURA A DEDO CX C/6 POTES 15ML CADA R$ 3,30 R$3.960,00 4 APONTADOR COM COLETOR JUMBO 600,00 UND. LEO LEO APONTADOR COM COLETOR JUMBO R$ 1,55 R$930,00 4 CANETA HIDROCOR JUMBO 24 CORES 1.200,00 CAIXA COMPACTOR CANETA HIDROCOR JUMBO 24 CORES R$ 32,00 R$38.400,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 10 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 11/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 4 GIZ DE CERA GROSSO CX C/12 CORES 1.200,00 CAIXA PIRATININGA GIZ DE CERA GROSSO CX C/12 CORES R$ 3,54 R$4.248,00 5 CADERNO 10 MATERIAS 200 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL. 800,00 UND. MAXIMA CADERNO 10 MATERIAS 200 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL R$ 12,19 R$9. 752,00 5 CADERNO GRANDE BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA 800,00 UND. FORONI CADERNO GRANDE BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA R$ 7,79 R$6.232,00 5 CADERNO DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL CAPA DURA 800,00 UND. FORONI CADERNO DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL CAPA DURA R$ 10,85 R$8.680,00 5 REGUA 30CM 3MM TRANSPARENTE 800,00 UND. WALEU REGUA 30CM 3MM TRANSPARENTE R$ 1,50 R$1.200,00 5 LAPIS COR 24 CORES JUMBO 800,00 UND. MAPED LAPIS COR 24 CORES JUMBO R$ 59,00 R$47. 200,00 5 CANETA HIDROCOR JUMBO 24 CORES 800,00 CAIXA COMPACTOR CANETA HIDROCOR JUMBO 24 CORES R$ 32,00 R$25. 600,00 5 COLA BRANCA 225G 800,00 UND. PIRATININGA COLA BRANCA 225G R$ 4,96 R$3.968,00 5 BORRACHA BRANCA N.20 1. 600,00 UND. MERCUR BORRACHA BRANCA N.20 R$ 0,41 R$656,00 5 LÁPIS JUMBO GROSSO PRETO ESCREVER 1.600,00 UND. LEO LEO LÁPIS JUMBO GROSSO PRETO ESCREVER R$ 0,84 R$1.344,00 5 APONTADOR COM COLETOR JUMBO 1.600,00 UND. LEO LEO APONTADOR COM COLETOR JUMBO R$ 1,55 R$2.480,00 5 TESOURA SEM PONTA P/PICOTAR 800,00 UND. LEO LEO TESOURA SEM PONTA P/PICOTAR R$ 5,38 R$4.304,00 5 BASTAO COLA QUENTE GROSSA 1.800,00 UND. CLASSE BASTAO COLA QUENTE GROSSA R$ 1,34 R$2.412,00 5 EVA LISO 40X60 CORES VARIADAS GLITER 3.000,00 UNIDADE VMP EVA LISO 40X60 CORES VARIADAS GLITER R$ 4,83 R$14.490,00 5 PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CORES DIVERSAS 1. 200,00 UND. VMP PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CORES DIVERSAS R$ 1,30 R$1.560,00 5 TEMPERA GUACHE 15 ML 12 CORES 800,00 CAIXA PIRATININGA TEMPERA GUACHE 15 ML 12 CORES R$ 7,41 R$5.928,00 5 PINCEL PRA PINTURA N.10 800,00 UND. LEO LEO PINCEL PRA PINTURA N.10 R$ 1,11 R$888,00 5 PAPEL SULFITE 500 FOLHAS AZUL A4 1.200,00 RESMA REPORT PAPEL SULFITE 500 FOLHAS AZUL A4 R$ 26,91 R$32.292,00 5 CANECA DE PLASTICA SEM TAMPA 400ML 800,00 UND. ACD CANECA DE PLASTICA SEM TAMPA 400ML R$ 3,40 R$2.720,00 5 BALAO ESTRELINHA CORES 25 UM DECORADO 800,00 PACOTE PIC PIC BALAO ESTRELINHA CORES 25 UM DECORADO R$ 21,68 R$17.344,00 5 EVA LISO 40X60 CORES VARIADAS 5.000,00 UND. HAITI EVA LISO 40X60 CORES VARIADAS R$ 2,11 R$10.550,00 Total: R$ 1.321.988,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 11 / 20 15/12/22, 08:04 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 12/12 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 5 EVA 40X60 CORES VARIADAS ESTAMPADO 5.000,00 UND. HAITI EVA 40X60 CORES VARIADAS ESTAMPADO R$ 3,04 R$15. 200,00 5 PINTURA FACIAL CX C/6 CORES 800,00 CAIXA PIRATININGA PINTURA FACIAL CX C/6 CORES R$ 3,30 R$2.640,00 5 MASSA DE MODELAR BASE AMIDO SOFT 500 GRAMAS POTE 1.200,00 POTE ACRILEX MASSA DE MODELAR BASE AMIDO SOFT 500 GRAMAS POTE R$ 13,68 R$16.416,00 5 CESTA AREIA DE PRAIA CONTÉM 01 CESTA C/ ALÇAS, 02 BARQUINHOS,01REGADOR,01 CARRIOLA, 02 FORMINHAS DE AREIA,01PÁ E 01 RASTELO. 600,00 UNIDADE MONTE LIBANO CESTA AREIA DE PRAIA CONTÉM 01 CESTA C/ ALÇAS, 02 BARQUINHOS,01REGADOR,01 CARRIOLA, 02 FORMINHAS DE AREIA,01PÁ E 01 RASTELO R$ 26,90 R$16.140,00 Total: R$ 1.321.988,00 As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/12/2023 , a contar do dia 15/12/2022 . 1.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo(a) servidor(a) THALISSA KRIGNL CAPELETTL da portaria n° 364/2022 de 02/05/2022, responsavel em FISCALIZAR ATAS de registro de preço da secretária demandante, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. 1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados. 1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais. 1.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo. 2 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será: TESTEMUNHAS: Nome: Aryadne Guilherme da Silva RG nº: 43. 426.424-6 SSP/SP CPF nº: 364.391.168-86 Assinatura: .... Nome: Vanderson da Silva Santos RG nº: 2533642 – 8 SSP/MT CPF nº: 052.138.491-56 Assinatura: .... A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP 07.787.944/0001-08 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1l1o= 12 / 20 15/12/22, 08:05 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 1/3 MUNICÍPIO DE COMODORO/MT ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2022 - B PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 190 No dia 15 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE COMODORO/MT , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO n° 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 39611914172, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: M7 ACESSORIOS EIRELI CNPJ: 12.383.275/0001-30 Representante: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO Telefone: (16) 3904-8882 Email: m7tecidos.rp@hotmail.com Endereço: RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 - ALTO DA BOA VISTA , Ribeirão Preto - SP - 14025-580 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 6 PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL WBMA-VBM-M C/ REFIL SUBSTITUÍVEL 800,00 UND. LEONORA QUADRO BRANCO R$ 9,48 R$7.584,00 6 PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO WBMA-VBM-M C/ REFIL SUBSTITUÍVEL 800,00 UND. LEONORA QUADRO BRANCO R$ 9,48 R$7.584,00 6 PINCEL PARA QUADRO BRANCO LA-

RANJA WBMA-VBM-M C/ REFIL SUBSTITUÍVEL 800,00 UND. LEONORA QUADRO BRANCO R$ 9,48 R$7.584,00 6 PINCEL PARA QUADRO BRANCO VIOLETA WBMA-VBM-M C/ REFIL SUBSTITUÍVEL 800,00 UND. LEONORA QUADRO BRANCO R$ 9,48 R$7.584,00 6 PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETA WBMA-VBM-M C/ REFIL SUBSTITUÍVEL 800,00 UND. LEONORA QUADRO BRANCO R$ 9,48 R$7.584,00 6 PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE WBMA-VBM-M C/ REFIL SUBSTITUÍVEL 800,00 UND. LEONORA QUADRO BRANCO R$ 9,48 R$7.584,00 6 APAGADOR QUADRO BRANCO 200,00 UND. LEONORA APAGADOR R$ 6,65 R$1.330,00 6 AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIARIA 13X18,8CM SPOT 200,00 UND. MEMPHIS AGENDA R$ 30,10 R$6.020,00 6 CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL ESCRITA MEDIA PONTA METAL ORIFICIO LATERALNA COR AZUL 800,00 UND. BIC CANETA ESFEROGRAFICA R$ 1,42 R$1.136,00 6 CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL ESCRITA MEDIA PONTA METAL ORIFICIO LATERALNA COR VERMELHA 800,00 UND. BIC CANETA ESFEROGRAFICA R$ 1,42 R$1.136,00 Total: R$ 89.396,00 Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: zTJDtSUB5C6GUCHimr2KYwbzRqFe7/HMBuPTPL+1I1o= 13 / 20 15/12/22, 08:05 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 2/3 Lote Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 6 CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL ESCRITA MEDIA PONTA METAL ORIFICIO LATERALNA COR PRETA 800,00 UND. BIC CANETA ESFEROGRAFICA R$ 1,42 R$1.136,00 6 BOLSA C/ ZIPER GRANDE C/ BOLSO LATERAL 200,00 UND. MEMPHIS BOLSA R$ 52,79 R$10.558,00 6 ESTOJO DUPLO C/2 ZIPER TAMANHO APROX. 22,5X9,5X7,5CM 200,00 UND. YEEP ESTOJO R$ 18,28 R$3.656,00 6 BLOCO ANOTE COLE POS IT 76X102 CORES NEON C/100 FOLHAS 400,00 UND. LEONORA POST IT R$ 9,59 R$3.836,00 6 BORRACHA CAPA PLASTICA TK 200,00 UND. MERCUR BORRACHA R$ 1,96 R$392,00 6 LAPIS ESCREVER PRETO 200,00 UND. LEONORA GRAFITE R$ 0,53 R$106,00 6 APONTADOR COLETOR 200,00 UND. LEONORA APONTADOR R$ 1,80 R$360,00 6 MARCA TEXTO BRITE LINE CORES 800,00 UND. LEONORA MARCA TEXTO R$ 2,72 R$2.176,00 6 REFIL P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM CORES 1.200,00 UND. LEONORA REFIL R$ 5,10 R$6.120,00 6 GRAMPEADOR METAL 15,5CM MEDIO 25 FLS 200,00 UND. LEONORA GRAMPEADOR R$ 29,65 R$5.930,00 Total: R$ 89.396,00 As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/12/2023 , a contar do dia 15/12/2022 . 1.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo(a) servidor(a) THALISSA KRIGNL CAPELETTL da portaria n° 364/2022 de 02/05/2022, responsavel em FISCALIZAR ATAS de registro de preço da secretária demandante, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. 1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados. 1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais. 1.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo. 2 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será: TESTEMUNHAS: Nome: Aryadne Guilherme da Silva RG nº: 43.426.424-6 SSP/SP CPF nº: 364.391.168-86 Assinatura: ..... Nome: Vanderson da Silva Santos RG nº: 2533642 – 8 SSP/MT CPF nº: 052.138.491-56 Assinatura: ..... A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento:

EXTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**:PREGÃO ELETRONICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA CARGA SECA COM MEDIDAS DE 6.20 m DE COMPRIMENTO POR 2.25 m DE LARGURA E 0.45 m ALTURA DAS TAMPAS, COM GRANELEIRO SENDO TODA DE MADEIRA COM PONTOS DE ANCORAGEM PARA AMARRAÇÃO DE CARGA CAIXA DE FERRAMENTA. PINTURA AUTOMOTIVA E PROTETORA DE CICLISTA, PARA-CHOQUE E ALONGAMENTO DO CHASSI CONFORME PADRÕES DO INMETRO, PARA O CAMINHAO IVECO 11.190,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**11/01/2023**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de Dezembrode 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 886/2022 DE: 14.12.2022

PORTARIA Nº. 886/2022

DE: 14.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR READAPTAÇÃO PROFISSIONAL do servidor efetivo JULIO CESAR FERNANDES – Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n. 2315, conforme art. 15 da Lei Municipal n. 1.329/2011 e art. 17 e 18 da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 887/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 887/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2473	Cleuza Pereira De Abreu Felix	Professor PIII	01/12/2021 a 30/11/2022	26/12/2022 a 24/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a **contar de 26 de dezembro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 051/2022

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COMODORO-MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº.051/2022 realizada no dia 19/12/2022, consagrou-se vencedora a licitante: ALVES COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA E ALEXANDRE JOTA DA SILVA 02589774184.

Comodoro - MT, 19 de Dezembro de 2022.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**:PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E FILTRAÇÃO DE ÁGUA PARA ESCOLAS URBANAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**10/01/2023**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de Dezembrode 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 890/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 890/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4277	Andrea Crician Joriatti Teodoro	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2021 a 14/10/2022	12/01/2023 a 31/01/2023
1921	Celia Aparecida Fracasso	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2022 a 31/12/2022	12/01/2023 a 31/01/2023
1956	Jucilene Pereira Borges	Coordenador de Prestação de Contas e Convênios	03/12/2021 a 02/12/2022	12/01/2023 a 31/01/2023
4586	Karla Danieli Silva Nogueira	Coordenador do Lar da Criança	01/12/2021 a 30/11/2022	12/01/2023 a 31/01/2023
2264	Liliane Aparecida Alves	Agente de Combate as Endemias	01/01/2021 a 31/12/2021	12/01/2023 a 31/01/2023
2454	Miriam De Paula Senra Cezario	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2021 a 31/12/2021	12/01/2023 a 31/01/2023
1003	Nilda Barbosa De Lima	Técnico em Enfermagem	01/08/2021 a 31/07/2022	12/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 12 de janeiro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 888/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 888/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2492	João Simão Da Silva Junior	Técnico Raio-X	29/04/2021 a 28/10/2021	10/01/2023 a 29/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 10 de janeiro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 889/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 889/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2265	Angelica Maria Da Silva	Agente de Combate as Endemias	01/01/2022 a 31/12/2022	13/01/2023 a 01/02/2023
3257	Eleilza Almeida De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/12/2022	13/01/2023 a 01/02/2023
1529	Elza Souza	Agente de Combate as Endemias	01/08/2021 a 31/07/2022	13/01/2023 a 01/02/2023
1015	Neuzali De Souza	Agente de Saúde	01/01/2022 a 31/12/2022	13/01/2023 a 01/02/2023
1912	Shirley Gonçalves De Souza	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2021 a 30/11/2022	13/01/2023 a 01/02/2023
3651	Sirlei Resende Teixeira	Agente de Combate as Endemias	01/01/2021 a 31/12/2021	13/01/2023 a 01/02/2023
3252	Vera Lucia Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	27/02/2021 a 26/02/2022	13/01/2023 a 01/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 13 de janeiro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 893/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 893/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
971	Ana Cristina Rodrigues Pereira Da Silva	Auxiliar de Laboratório	20/02/2021 a 19/02/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
835	Andrea Jonceline Chiozini Bordinhão	Coordenador Pedagógico Indígena	01/01/2022 a 31/12/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
875	Antônio Souza Elesbao	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2021 a 30/11/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
60	Clarice Cortes Lissaraca	Desenhista	01/01/2020 a 31/12/2020	03/01/2023 a 22/01/2023
2777	Domingos da Graça de Lemos	Técnico em Enfermagem	08/10/2021 a 07/10/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
147	Edilton Cavalcanti Da Silva Junior	Operador de Máquinas Pesadas	01/01/2022 a 31/12/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
3297	Elisvania Miranda Boaventura Ribeiro	Recepcionista	01/01/2022 a 31/12/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
3344	Joel Dall Alba	Secretario Escolar	11/06/2021 a 10/06/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
1911	Neide Clementino Filho	Agente Comunitário de Saúde	04/10/2020 a 03/10/2021	03/01/2023 a 22/01/2023
2953	Patricia Pino Matoba	Odontólogo	10/05/2021 a 09/05/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
4282	Renato Rondon Arteaga	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2021 a 14/10/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
3751	Rogerio Mandu Da Silva	Médico Veterinário	01/12/2021 a 30/11/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
3561	Rogerio Rodrigues Pereira	Motorista de Veículo Leve	01/12/2021 a 30/11/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
2365	Rosangela De Almeida Dias Velho	Coordenador Pedagógico Urbano	01/12/2021 a 30/11/2022	03/01/2023 a 22/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 03 de janeiro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 894/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 894/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2177	Adriana Betina Jonk Nichele	Psicólogo	04/03/2021 a 03/03/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
3177	Adriano Fernandes Ramos	Gari	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2345	Alcione Lopes De Arruda	Gari	16/05/2021 a 15/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
164	Anotael Jose Maria	Operador De Motoniveladora	12/03/2021 a 11/03/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
1474	Cenira Felix Da Silva	Costureira	01/12/2021 a 30/11/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
965	Eva Soares Azambuja	Agente de Saúde	01/09/2021 a 31/08/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
1685	Flanice Medrado De Oliveira	Técnico em Enfermagem	07/02/2021 a 06/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2290	Iris Juliana Viotto Stupp	Farmacêutico Bioquímico	15/05/2021 a 14/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2337	Joao Miguel De Souza	Jardineiro	01/01/2020 a 31/12/2020	03/01/2023 a 01/02/2023
2713	Jose Carlos Da Silva	Agrônomo	01/12/2021 a 30/11/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
1958	Josivanio Aparecido Martins	Operador de Máquina De Esteira	03/12/2021 a 02/12/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
954	Lidia Lourdes Siedlecki Canoffre	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2021 a 20/07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2259	Linderson Aparecido Lima De Oliveira	Operador de PA Carregadeira/retroescavadeira	15/05/2021 a 14/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
4322	Liziane Zaiaz Tavares	Diretor de Departamento	01/12/2021 a 30/11/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2435	Marli Aparecida Moreira	Técnico em Higiene Dentaria	17/06/2021 a 16/06/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

2329	Maurina Gonçalves Sobrinho Ávila	Gari	15/05/2021 a 14/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2298	Mileny Von Rondon Aymoto	Fisioterapeuta	15/05/2021 a 14/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
3876	Neli Pereira De Jesus	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2021 a 30/11/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2485	Nilva Valadares Graciani Menaldi	Coordenador de Programa Creas	02/12/2021 a 01/12/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2267	Nizolene Fernandes Ramos Pires	Técnico em Enfermagem	15/05/2020 a 14/05/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
4286	Richardicson Dos Santos Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde	16/10/2021 a 15/10/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2907	Rudy Antônio Manfroi	Operador de PA Carregadeira/Retroescavadeira	24/02/2021 a 23/02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
1552	Silsa Barcelos Teodoro	Gari	01/08/2021 a 31/07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
3646	Tatiane Aparecida Paula Chassot	Auxiliar de Serviços Gerais	29/09/2020 a 28/09/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
1455	Uilson Silva	Operador De Pá Carregadeira/Retroescavadeira	01/08/2021 a 31/07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
4421	Vanildo Alexandre Alves	Operador de PA Carregadeira/Retroescavadeira	17/05/2021 a 16/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
1935	Veronica Macedo Machado De Souza	Agente Comunitário de Saúde	10/10/2021 a 09/10/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2322	Wilma Rickli	Assistente Social	15/05/2021 a 14/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 003/2022 - EDUCAÇÃO E ASS. SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

EDITAL Nº 001/2022 DE: 19/12/2022

Ana Paula Vicentini Ramos, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores, abaixo indicados, por prazo determinado, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea "a", e com os arts. 88 Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS)/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações posteriores, Decreto n.º 50/2022, de 09 de dezembro de 2022, Lei nº 1992 /2022 de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epigrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para este fim.

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022 para atuar, nas escolas: do Campo, Urbana e Indígenas, deste Município:**

1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações

1.1. ESCOLAS URBANAS

1.1.1. Professor PII – Licenciatura em Pedagogia

1.1.2. VAGAS IMEDIATAS 1.1.3. Carga Horaria: 24 horas/semanais 1.1.4.Salario: R$ 3.007,26 1.1.5.Total de Vagas: 13 1.2. CADASTRO RESERVA 1.2.1. Escolas Urbanas 1.2.2. Professor PII – Licenciatura em Pedagogia 1.2.3 Carga Horária: 24 horas/semanais 1.2.4. Salário: R$ 3.007,26 1.2.5. Total de Vagas: 15 1.3. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.3.1. Escolas Urbanas – VAGAS IMEDIATAS 1.3.2. Auxiliar de Serviços de Creches – Ensino Médio 1.3.3. Salário: R$ 1.212,00 1.3.4. Carga Horária: 30 horas 1.3.5. Total de vagas: 30 1.4. CADASTRO RESERVA 1.4.1. Escolas Urbanas 1.4.2. Auxiliar de Serviços de Creches - Ensino Médio 1.4.3. Salário: R$ 1.212,00 1.4.4. Carga Horária: 30 horas 1.4.5. Total de Vagas: 20 1.5. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.5.1. Escolas Urbanas – VAGAS IMEDIATAS 1.5.2. Monitor de Educação Basica – Ensino Médio 1.5.3. Salário: R$ 1.212,00 1.5.4. Carga Horária: 30 horas 1.5.5. Total de vagas: 21 1.6. CADASTRO RESERVA 1.6.1. Escolas Urbanas 1.6.2. Monitor de Educação Basica – Ensino Médio 1.6.3. Salário: R$ 1.212,00 1.6.4. Carga Horária: 30 horas 1.6.5. Total de vagas: 20 1.7. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.7.1. Escolas Urbanas – VAGA IMEDIATA 1.7.2. Inspetor de Alunos II – Ensino Médio 1.7.3. Salário: R$ 1.437,01 1.7.4. Carga Horária: 30 horas 1.7.5. Total de vagas: 01 1.8. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.8.1. Escolas Urbanas – VAGAS IMEDIATAS 1.8.2. Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO) – Ensino Fundamental 1.8.3. Salário: R$ 1.212,00 1.8.4. Carga Horária: 40 horas 1.8.5. Total de vagas: 02 1.9. CADASTRO RESERVA 1.9.1. Escolas Urbanas 1.9.2. Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO) – Ensino Fundamental 1.9.3. Salário: R$ 1.212,00 1.9.4. Carga Horária: 40 horas 1.9.5. Total de vagas: 06 1.10. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.10.1. Escolas Urbanas – VAGAS IMEDIATAS 1.10.2. Merendeira – Ensino Fundamental 1.10.3. Salário: R$ 1.212,00 1.10.4. Carga Horária: 40 horas 1.10.5. Total de vagas: 01 1.11. CADASTRO RESERVA 1.11.1. Escolas Urbanas 1.11.2. Merendeira – Ensino Fundamental 1.11.3. Salário: R$ 1.212,00 1.11.4. Carga Horária: 40 horas 1.11.5. Total de vagas: 08 2. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 2.1. ESCOLAS DO CAMPO 2.1.1. Professor: PII e PIII: O candidato ao cargo de professor do Campo – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras). **2.1.2. Professor: PII e PIII – VAGAS IMEDIATAS 2.1.3. Carga Horária: 24 horas 2.1.4. Salário: R$ 3.007,26 2.1.5. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo**

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Professor Vitor Quintiliano	Gleba Aguas Claras – 25 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Municipio	03
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Municipio	03
E.M. Tiago Elias Fernandes - Extensão Estrela do Guaporé	Fazenda Estrela do Guaporé - 50 km da sede do Municipio	02
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Rosa Kasinki	Fazenda Santa Terra – 94 km da sede do Municipio	02
E.m. Darcy Ribeiro – Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Municipio	02

2.2. Professor: PII e PIII – CADASTRO RESERVA 2.2.1. Carga Horária: 24 horas 2.2.2. Salário: R$ 3.007,26 2.2.3. Total de Vagas: 08

2.3. VAGAS IMEDIATAS 2.3.1. Monitor de Educação Basica - Ensino Médio 2.3.2.Carga Horária: 30 horas 2.3.3. Salario: R$ 1.212,00 2.3.4. Total de Vagas: conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Professor Vitor Quintiliano	Gleba Aguas Claras – 25 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Municipio	01

2.4. CADASTRO RESERVA 2.4.1. Monitor de Educação Basica – ENSINO MEDIO 2.4.2. Carga Horária: 30 horas 2.4.3. Salário: R$ 1.212,00 2.4.4. Total de Vagas: 04

2.5. VAGAS IMEDIATAS 2.5.1. Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO) – ENSINO FUNDAMENTAL 2.5.2. Carga Horária: 40 horas 2.5.3. Salário: R$ 1.212,00 2.5.4. Total de Vagas: conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Professor Vitor Quintiliano	Gleba Aguas Claras – 25 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Municipio	01
E.M. Tiago Elias Fernandes - Extensão Estrela do Guaporé	Fazenda Estrela do Guaporé - 50 km da sede do Municipio	01
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Rosa Kasinki	Fazenda Santa Terra – 94 km da sede do Municipio	01
E.m. Darcy Ribeiro – Extensão Clodoaldo Fernandes	Gleba XII de outubro – 90 Km da sede do Municipio	01

2.6. VAGAS IMEDIATAS 2.6.1. MERENDEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL 2.6.2. Carga Horária: 40 horas 2.6.3. Salário: R$ 1.212,00 2.6.4. Total de Vagas: conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Municipio	01
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Rosa Kasinki	Fazenda Santa Terra – 94 km da sede do Municipio	01

3.0 Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 3.1. ESCOLAS INDIGENAS 3.1.2.Professor: PII e PIII: O candidato ao cargo de professor do Campo – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras). **3.1.3. Professor: PII e PIII – VAGAS IMEDIATAS 3.1.4. Carga Horária: 24 horas 3.1.5. Salário: R$ 3.007,26 3.1.6. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo**

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé	Aldeia Negarote – 50 km da sede do Municipio	02
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Jacaré	Aldeia Jacaré – 60 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Aldeia Alantesu – 55 km da sede do Municipio	02
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	Aldeia Manairisu – 65 km da sede do Municipio	02
E.M.I. Vale do Guaporé – Mamainde	Aldeia Mamainde – 120 km da sede do Municipio	02
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca– 35 km da sede do Municipio	02
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barração Queimado – 35 km da sede do Municipio	03
E.M.I. Nambikwara – Extensão Kithaulu	Aldeia Kithaulu – 120 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Aldeia Pirineus – 140 km da sede do Municipio	02

3.2. Professor: PII e PIII – CADASTRO RESERVA 3.2.2. Carga Horária: 24 horas 3.2.3. Salário: R$ 3.007,26 3.2.4. Total de Vagas: 12

3.3. Professor Indigena: ANOS INICIAIS – CADASTRO RESERVA 3.3.1. Carga Horária: 24 horas 3.3.2. Salário: R$ 1.749,04 3.3.3.Total de Vagas: 06 3.4. CADASTRO RESERVA 3.4.1. Monitor de Educação Basica – ENSINO MEDIO 3.4.2.Carga Horária: 30 horas 3.4.3. Salário: R$ 1.212,00 3.4.4. Total de Vagas: 07 3.5. VAGAS IMEDIATAS 3.5.1.Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO) – ENSINO FUNDAMENTAL 3.5.2.Carga Horária: 30 horas 3.5.3 Salário: R$ 1.212,00 3.5.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé	Aldeia Negarote – 50 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Aldeia Alantesu – 55 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	Aldeia Manairisu – 65 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca– 35 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barração Queimado – 35 km da sede do Municipio	01

3.6. CADASTRO RESERVA 3.6.1.Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO) – ENSINO FUNDAMENTAL 3.6.2.Carga Horária: 30 horas 3.6.3.Salário: R$ 1.212,00 3.6.4.Total de vagas: 05 3.7. VAGAS IMEDIATAS 3.7.1.Merendeira: ENSINO FUNDAMENTAL 3.7.2.Carga Horária: 30 horas 3.7.3.Salario: R$ 1.212,00 3.7.4.Total de vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Aldeia Alantesu – 55 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	Aldeia Manairisu – 65 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca– 35 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barração Queimado – 35 km da sede do Municipio	01

4. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 4.1. VAGAS IMEDIATAS – SEMEC 4.1.1. NUTRICIONISTA 4.1.2. Carga Horária: 40 horas 4.1.3. Salario: R$ 6.041,42 4.1.4. Total de vagas: 01 5. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 5.1. VAGAS IMEDIATAS – SEMEC 5.1.1. FONOAUDIOLOGO 5.1.2. Carga Horária: 40 horas 5.1.3. Salario: R$ 6.041,93 5.1.4. Total de vagas: 01 6. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 6.1. VAGAS IMEDIATAS – SEMEC 6.1.1. Assistente Administrativo - ENSINO MÉDIO 6.1.2. Carga Horaria: 40 horas 6.1.3. Salário: R$ 2.221,04 6.1.4. Total de vagas: 02 7. . Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 7.1. VAGAS IMEDIATAS – CRAS 7.1.1. Cozinheira – Ensino Fundamental 7.1.2. Carga Horaria: 40 horas 7.1.3. Salário: R$ 1.212,00 7.1.4. Total de vagas: 01 8. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 8.1. VAGA RESERVA – CRAS 8.1.1.Recepcionista – Ensino Médio 8.1.2. Carga Horaria: 40 horas 8.1.3. Salário: R$ 1.212,00 8.1.4. Total de vagas: 01 9. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 9.1. VAGA RESERVA – CRAS 9.1.1. Educador Social – Ensino Médio 9.1.2. Carga Horaria: 40 horas 9.1.3. Salário: R$ 1.749,59 9.1.4. Total de vagas: 01 1. O processo seletivo simplificado objeto deste Edital dar-se-á em duas fases: Ø **Primeira fase:** Inscrição online; Ø **Segunda fase:** Entrega da documentação comprobatória da inscrição para análise de currículo e prova de títulos referentes à escolaridade, **que será pontuada conforme o item 6.1 até o item 6.5,** e entrevista Pedagógica e Psicológica, ao constante da Resolução de Consulta nº. 41/2013 do TCE/MT**. 2. Das Inscrições 2.1.** As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período **20/12/**

2022 a 03/01/2023, a partir das 07h00min do dia 20/12/2022 até às 17h00-min do dia 03/01/2023**, no site da Prefeitura Municipal de Comodoro: https://forms.gle/jXWCz5kj5a3ELnHM8(Vale ressaltar que é de inteira responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição, bem como a impressão do comprovante**) e após a inscrição o recibo será enviado no e-mail cadastrado, sendo que os documentos comprobatorios (itens: 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, deste edital) e a ficha de inscrição, deverão ser entregues na SEMEC e as entrevistas acontecerão nos dias **09/01/2023 à 12/01/2023**, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. **3. Do cronograma**

4.1. A publicação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia 03 de janeiro de 2023, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, e Prefeitura Municipal de Comodoro.

4.1.1. O período para recurso das inscrições indeferidas será no dia 04 de janeiro de 2023, na SEMEC, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.1.2 Divulgação do recurso e homologação das inscrições será no dia 05 de janeiro de 2023.

4.1.3. O candidato ao cargo de Professor PII e PIII para Educação Urbana, do Campo e indígenas deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição diploma de formação em nível superior licenciatura plena em qualquer área do conhecimento (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia Educação Física, entre outras), original e uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.4. O candidato ao cargo de Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Educador Social, Assistente Administrativo, Inspetor de Aluno II, deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição certificado de conclusão do Ensino Médio, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.5. O candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais MASCULINO, Cozinheira e Merendeira deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição comprovante do Ensino Fundamental Completo, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.6 O candidato ao cargo Fonoaudiologo e Nutricionista, deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição diploma de formação em nível superior na área especifíca, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.10. A Entrega da documentação comprobatória, contagem de pontos entrevista pedagógica e entrevista psicológica serão nos dias 09/01/2023 à 12/01/2023.

4.1.11. A publicação do resultado da segunda fase será no dia 16 de janeiro de 2023, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC e prefeitura Municipal de Comodoro.

4.1.12. O período para recurso da segunda fase será no dia 17 de janeiro de 2023, na SEMEC, sito, a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00-min.

4.1.13. A análise dos recursos e divulgação do resultado final será no dia 18 de janeiro de 2023, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC e Prefeitura Municipal de Comodoro.

4.4. O candidato deverá se inscrever apenas em um único cargo, sendo validada no ato da confirmação a última inscrição realizada.

5. Critérios de Avaliação

5.1. Análise das inscrições;

5.2. Na segunda fase será analisado o Curriculum Vitae, Entrevista Pedagógica e entrevista Psicológica, pela Comissão de trabalho do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2022, dos candidatos: Professores PII e PIII, Monitor de Educação Básica, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Creche - Escolas do Campo, Urbana e Indígena, Inspetor de Aluno II, Fonoaudiologo, Nutricionista, Assistente Administrativo, Cozinheira, Recepcionista, Educador Social, considerando-se, para critérios de desempate:

a) Maior titulação; **b)** Curso de formação na área de sua inscrição; **c)** Maior idade. **6. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PII e PIII (somatório)**

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
6.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	25 pontos
	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização (por Pós Graduação na área da educação)	10 pontos
	Graduação em Licenciatura Plena (por Graduação na área da educação)	10 pontos
6.1.1	Cursos realizados na área da educação, dos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.2. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ASSISTENTE ADMISTRATIVO/EDUCADOR SOCIAL/RECEPCIONISTA. (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
6.2.1.	Curso de pós Graduação.	25 pontos
	Graduação.	15 pontos
	Ensino Médio completo	10 pontos
6.2.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (somatório)

Item	Títulos	Pontuação Por Títulos
6.3.1.	Graduação	25 pontos
	Ensino Médio completo	15 pontos
	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
6.3.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.4. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.4.1.	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	25 pontos
	Licenciatura	15 pontos
	Ensino médio	10 pontos
6.4.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5,0 5.0 Pontos)

6.5. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA MERENDEIRA/COZINHEIRA (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.5.1	Graduação	25 pontos
	Ensino Médio Completo	15 pontos
	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
6.5.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5,0 5.0 pontos)

7. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NUTRICIONISTA/FONOAUDIOLOGO (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos

6.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	25 pontos
	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização na área.	10 pontos
	Graduação na área	10 pontos
6.1.1	Cursos realizados na área, nos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

7 Da Classificação

7.1. A nota final do candidato se dará mediante a somatória da nota.

7.2. O Candidato que não confirmar a inscrição de acordo com os itens acima citado, com a Comissão do Processo Seletivo será desclassificado.

8. Do Resultado Final

8.1. O resultado será divulgado no **dia 18 de janeiro de 2023**, no site da prefeitura e nos murais da SEMEC e Prefeitura Municipal.

9. Dos critérios de desempate na classificação final: Ø Maior titulação; Ø Maior idade. **10. Da Convocação**

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

11. Das disposições gerais

11.1. O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

11.2. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

11.3. A Documentação exigida para a Contratação, será de acordo com as exigências da Administração.

11.4. Os candidatos aprovados terão admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2022, objeto deste Edital e os candidatos aprovados, mas não classificados constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2023.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022

DATA	**EVENTOS**
16/12/2022	Publicação do edital de abertura
20/12/2022	Início das inscrições
03/01/2023	Término das inscrições
04/01/2023	Publicação das inscriçoes
05/01/2023	Recurso das inscrições
06/01/2023	Publicação do recurso das inscrições
09 a 12/01/2023	Entrega de documentação comprobatória/contagem de pontos, entrevista pedagógica e psicológica
16/01/2023	Divulgação do resultado
17/01/2023	Recurso do resultado
18/01/2023	Análise dos recursos e divulgação do resultado final

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Ana Paula Vicentini Ramos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 006/2022

PORTARIA Nº. 895/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 895/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1480	Alexmar Dos Santos Pereira	Vigia	01/08/2021 a 31/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
1922	Amalia Dos Santos Alecrim	Agente Comunitário de Saúde	11/10/2021 a 10/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
1535	Carlos Roberto Pinto	Vigia	21/08/2020 a 20/08/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
2276	Chris Laine Malvezzi Dias	Psicólogo	06/05/2021 a 05/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
2065	Edenise Algaranha Paes	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2021 a 01/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
2383	Edir Ricardo De Medeiros	Professor PIII	01/12/2021 a 30/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
2641	Elaine Aparecida Zanete	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
2289	Ilca Maria Aparecida Camargos	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
1919	Ilma Dias Da Rocha	Agente Comunitário de Saúde	08/10/2021 a 07/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
1940	Jarbas Lopes	Agente Comunitário de Saúde	17/10/2021 a 16/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
3159	Juliana Oliveira Chaves	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
4274	Laudiceia Dantas De Goes	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2021 a 14/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
1950	Leci Pereira Dos Santos	Técnico em Higiene Dentaria	14/11/2021 a 13/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
2225	Leonay Correa Da Silva	Vigia	01/04/2021 a 31/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
3599	Letiane Santos Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 a 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
539	Mauro Gomes Polli	Vigia	01/09/2021 a 31/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
3611	Rodrigo Rodrigues Peres	Procurador Jurídico	01/01/2021 a 31/12/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
4276	Tatiana Silva Pessoa	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2021 a 14/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
58	Vania Oliveira De Melo	Assistente Administrativo	18/02/2020 a 17/02/2021	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **02 de janeiro de 2023**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 898/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 898/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR** para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MOVIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**, as pes-

soas abaixo relacionadas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.887/2021, nesta municipalidade.

NOME	ENTIDADE REPRESENTATIVA
Membro: Jair José Teodoro **Suplente**: Carolina Prohel Pereira **Membro**: Elisvania Miranda Boaventura **Suplente**: Rogério Rodrigues Pereira	Poder Executivo Municipal
Membro: Ronaldo Rodrigues de Andrade **Suplente**: Wender Bier de Souza	Poder Legislativo
Membro: Lucia Helena de Souza Ávila **Suplente**: Ana Paula Ferreira de Souza	Professores da Educação Básica Pública Municipa
Membro: Marcos José Acrisio **Suplente**: Corina Soares	Diretores da Educação Básica Pública Municipal
Membro: Marta Dolores da Silva **Suplente**: Wellita das Graças Gomes	Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais
Membro: Marcos Rodrigues de Freitas **Suplente**: Ana Bela da Silva **Membro**: Silvanir Fátima de S. de Pádua **Suplente**: Creonice dos Santos	Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Membro: Rosangela Ap. de J. Piovezan **Suplente**: Elmira do N. Lino Ximenes	Conselho Municipal de Educação
Membro: Laura dos Santos Almeida **Suplente**: Sandra Lucia R. de Araújo	Conselho Tutelar
Membro: Rosicler Gonçalves da Silva **Suplente**: Josefa Silva dos Santos **Membro**: Rômulo Eder Nunes Cordeiro **Suplente**: Vando Garibalde	Organização da Sociedade Civil
Membro: Flávio Vasconcelos da Silva **Suplente**: Gecimar Alves Pereira	Escolas Indígenas
Membro: Amanda V. da Silva de Souza **Suplente**: Rosane Aparecida Bortolotto	Escolas do Campo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 335/2021 de 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO LIQUIDO INCLUINDO VAPORIZADOR, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS **06 (SEIS) MESES**, INICIANDO NO DIA **21/12/2022** E ENCERRANDO–SE EM **20/06/2023**, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO, POR TRATAR-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE **R$ 36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO 6 (SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADA: OXIGÊNIO NORTÃO EIRELI, CNPJ N° 01.920.296/0001-21.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO VIGÊNCIA** DO CONTRATO ORIGINAL **POR 6 (SEIS) MESES, INICIANDO NO DIA** 30/12/2022 E ENCERRANDO EM 30/06/2023, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADA: JONATHAN SILVA LUZ - ME, INSCRITA NO CNPJ COM O N° 30.709.546/0001-87.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, VIGORANDO DE 30/12/2022 A 29/12/2023, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO, POR TRATAR-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, ASSIM O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER MAJORADO EM **R$ 10.186,39 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

DATA: CONFRESA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ N°. 36.909.380/00001-29.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 276/2022

Ao décimo sexto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 204/2022** na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 080/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 16/12/2022**, cujo objetivo é : **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA AMPLIAR O QUADRO DE OFERTA DE ATIVIDADES PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 2320-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A PREFEITURA CONFRESA/MT.,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA AMPLIAR O QUADRO DE OFERTA DE ATIVIDADES PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 2320-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A PREFEITURA CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:**

(§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) **o objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, de imediato após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.**

l) as ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 16 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ: 30.260.538/0001-04

NIRE: 52.6.0065066-1

ENDEREÇO: RUA C - 180, QUADRA 617, LOTES 19 E 20, Nº176, SETOR NOVA SUÍÇA, SALA 04, BAIRRO NOVA SUÍÇA

CIDADE: GOIANIA-GO CEP:74.280-090

TELEFONE: (62) 3434-0877/0879

E-MAIL: reavelveiculos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

CPF: 039.457.331-54 RG: 4901708 2°VIA

VALOR: R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO SICOOB, AG. 5004, C/C 1.045.858-1

ITEM: 1

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	*COD. SIST.*	*COD. TCE*	*UND.*	*QNT*	*DESCRIÇÃO*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*

1	*133126520*	*310498-2*	*UND*	*1*	*VEICULO PASSEIO – O KM MODELO DO ANO ATUAL OU SUPERIOR, INJEÇÃO ELETRONICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS OU MAIS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRA, 5 PORTAS, POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 125,0 (G) / 130,0 (E) A 5.750 RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 47 NOVO MOTOR MÍNIMO 1.3 8V FLEX GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) PILOTO AUTOMÁTICO (CRUISE CONTROL) DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO) LANTERNA TRASEIRA EM LED VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO ESPELHO NO PARA-SOL (2) - MOTORISTA E PASSAGEIRO APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA.*	*R$ 133.000,00*	*R$ 133.000,00*
VALOR TOTAL						*R$ 133.000,00*	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor oriundo da concedente – SETASC no montante de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) será pago em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal;

O valor oriundo de recursos proprios – PREFEITURA – serão pagos em até 06 (Seis) parcelas mensais. Condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID: 03- FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIV.: 1.065 – AQUISIÇÃO DE VEICULO CONV. 2320-2021 SETASC

CÓD RED: 987 – MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500 - RECURSO ORDINARIO ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID: 03- FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIV.: 1.065 - AQUISIÇÃO DE VEICULO CONV. 2320-2021 SETASC

CÓD RED: 984 – MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 661 - RECURSO ESTADUAL

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR: R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 270/2022**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	P. ATIV
SEC. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA	DOMINGAS REGES DE LIMA	HITAMARA BEZERRA	1.065

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 080/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa- MT, 16 de dezembro de 2022.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

_____

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CNPJ N° 30.260.538/0001-04

Representante Legal: Sinomar Vaz de Oliveira Junior

CPF: 039.457.331-54

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

Processo Licitatório n.179/2021, na modalidade de **Concorrência Pública nº 004/2021, homologado em 23/09/2021**

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia especializada para Execução de Obra de Construção de Escola Municipal, com 15 Salas em terreno de 40.000. M², localizada nesta cidade, para atender as necessidades das Secretaria de Educação do Município de Confresa/MT.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 7,85% sobre o valor contratual original, valor equivalente a **R$ 443.522,41 (quatrocentos quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).**

JUSTIFICATIVA: Conforme Ofício nº 256/ENG/SEPLAC/PMC/2022, solicitando a elaboração de aditivo contratual, o Engenheiro Adalberto de A. B. Pagiolli, menciona a necessidade do presente posto que, vejamos: 1 – Modificações no Projeto Estrutural, com incremento de pilares adicionais de forma a reforçar a estrutura e eliminar vãos grandes de balanço;

2 – Alteração da armadura dos pilares do bloco central, de 8 para mm e da laje maciça de forma a reforçar a segurança da obra;

3 – Adequação da quantitativa de lastro de concreto, por erro inicial de orçamento;

4 - Inclusão de alvenaria de embasamento para delimitação e contenção da faixa de bordo da calçada dos blocos;

5 – Incremento de projeto de drenagem pluvial profunda com execução de PV`s , rede profunda e canalização das águas pluviais da cobertura (aditivo parcial);

6 – Execução de pilares sem carga para passagem de tubulações provenientes de instalações de ar condicionado, lógica e pluvial;

7 – Tubulações de PVC embutidas nos pilares sem carga para passagem de instalações.

Assim faz-se necessário o Acréscimo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: ASCON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 17.190.416/0001-12

Data: 19 de dezembro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 241 PROGRAMA 996 AÇÃO 8026 TERMO DE COMPROMISSO 271/2022, PARA ATENDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO VIGÊNCIA** DO CONTRATO ORIGINAL **POR 6 (SEIS) MESES, INICIANDO NO DIA** 21/12/2022 E ENCERRANDO EM 21/06/2023, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADA: CVS SOLUCOES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ N°39.691.785/0001-21.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

OBJETO: ADESÃO A ARP Nº 022/2021 - UNEMAT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2021 UNEMAT E PROCESSO Nº 382145, ADERINDO AO LOTE 02, ONDE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDOMIRO NUNES, JUNTAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS SOBRE O VALOR CONTRATUAL ORIGINAL DE 12,16%, EQUIVALENTE A **R$ 29.048,76 (VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

JUSTIFICATIVA: FUNDAMENTADO NO OFÍCIO Nº 279/ENG/SEPLAC/PMC/2022, SUBSCRITO PELO ENGENHEIRO CIVIL, ADALBERTO A. B. PAGIOLLI, O QUAL MENCIONA QUE: “CONSIDERANDO O CONTRATO EM REFERÊNCIA, PACTUADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA E A EMPRESA SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI - ME, O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL VEM COMUNICAR QUE FORAM SOLICITADOS SERVIÇOS ADICIONAIS A CONTRATADA DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA OBRA, CONFORME A PLANILHA EM ANEXO NO DOCUMENTO INTEGRANTE NESSE ADITIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI - ME, CNPJ Nº 39.826.240/0001/85.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

OBJETO: ADESÃO A ARP Nº 022/2021 - UNEMAT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2021 UNEMAT E PROCESSO Nº 382145, ADERINDO AO LOTE 02, ONDE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDOMIRO NUNES, JUNTAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO** DA OBRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORANDO DE 30 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI - ME, CNPJ Nº 39.826.240/0001/85.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 270/2022 ADM DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	P. ATIV
SEC. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA	DOMINGAS REGES DE LIMA	HITAMARA BEZERRA	1.065

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	276/2022	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	R$ 133.000,00
OBJETO	PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA AMPLIAR O QUADRO DE OFERTA DE ATIVIDADES PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 2320-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A PREFEITURA CONFRESA/MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 16/12/2022 a 16/12/2023		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Dezembro 2022.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 055/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 055/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 055/2022, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR E HOTELARIA – CNPJ: 33.331.450/0001-16, ENDEREÇO: RUA 1- B, QUADRA 46, LT 18, BAIRRO GARAVELO B, GOIÂNIA-GO, CEP: 74354-290, FONE: (62)8509-3531/(62)9138-9700, EMAIL: contato@mshospitalarehotelaria.com.br

Vencedora dos itens 04, 41, 43, 44, 45, 54 e 55 no valor total de R$23.820,73 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

ANDRE ANTONIO SABINO - ME, **CNPJ: 27.743.380/0001-00**, **ENDEREÇO: RUA ELIAS SCALCO Nº 327, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP 85605-400, FONE ((46) 3524-6008, EMAIL: sabinofb@hotmail.com**

Vencedora do item 08 no valor total de R$600,00 (seiscentos reais).

M TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: N° 23.829.339.0001/09, ENDEREÇO: AVENIDA GENEI UEHARA, N° 1263, BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE-PR, CEP 87203-196, FONE (44) 3629-1275/(44) 9809-1413, EMAIL: financeiro.odg@hotmail.com

Vencedora dos itens 07, 10 e 28 no valor total de R$20.796,79 (vinte mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONF LTDA – CNPJ: 08.952.092/0001-11, ENDEREÇO: RUA DAS AROEIRA 570, BAIRRO CENTRO, SINOP-MT, CEP 78550-224, FONE (66) 3532-2099/(66) 9991-77490, EMAIL: emersonconfeccoes@hotmail.com

Vencedora dos itens 02, 05, 09, 12, 20 e 21 no valor total de R$94. 594,18 (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

S.M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA – CNPJ: 08.711.005/0001-34, ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SUTIL, BAIRRO COOPHAMIL, CUIABÁ-MT, CEP 78028-015, FONE (65) 3637-2577/(65) 9962-87532, EMAIL: apoio.stillus@gmail.com

Vencedora dos itens 01, 03, 60, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 27, 29, 30 a 40, 42, 46, 48 a 53 no valor total de R$442.143,19 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e dezenove centavos).

Os itens 11, 15, 18, 23, 25 e 47 foram declarados desertos.

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 19 de dezembro de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N°057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 057/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDE:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº203/2022 – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 057/2022, cujo o objeto é "**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS (TOMOGRAFIAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.",pela seguinte motivação:**

1º - **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - **CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF).

3º - **CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos **(LEI 8.666/1993 – Art. 49).**

4º **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e tendo em vista a necessidade rever o Edital a especificações do item objeto do Termo de Referência e valores constantes no quadro de formação de preços , para que venha atender as necessidades do Município de **CONFRESA-MT** e ainda , partindo da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, **REVOGAR-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº203/2022 – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº057/2022.**

CONFRESA - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE DISPENSA N° 007/2022 PROCESSO N° 007/2022 - PREVI COTRI

TERMO DE DISPENSA

N° 007/2022

PROCESSO N° 007/2022

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios e Assessoria Jurídica, conforme descrição abaixo:

A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

1. Assessoria na realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes;

2. Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;

3. Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial.

4. Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;

5. Acompanhamento de aplicações financeiras, conforme resolução CMN n.º 3.922/2010.

6. Assessoria no envio e preenchimento do DIPR no CADPREV.

B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1. Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos aos segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem.

2. Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência.

3. Acompanhamento de processos: Indicação de todos os modelos dos documentos necessários à montagem.

4. Envio do processo através do APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

C) ASSESSORIA JURÍDICA

1. Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo.

2. Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal.

3. Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social, no âmbito do colegiado do RPPS (conselho fiscal e curador) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente as contas anuais do RPPS, excetuando-se as demandas judiciais em que figurar o RPPS no pólo ativo ou passivo da ação.

4. Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;

5. Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência.

6. Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário, referente às contas de gestão, excetuando-se os itens referentes a questões de cunho contábeis e financeiras.

FORNCEDOR: P.H. DA COSTA FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME

CNPJ: 09.517.508/0001-36

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: GLOBAL

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO como vencedora a empresa P.H. DA COSTA FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA – ME , CNPJ 09.517.508/0001-36, nas condições acima citadas e acolhidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2022.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva – PREVI COTRI

Portaria 007/2021

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1.564, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta PONTO FACULTATIVO, na data que menciona, no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em decorrência de homenagem ao dia de criação do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o dia de criação do Município, na data de 20 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de Cotriguaçu-MT, a data de 20 de dezembro de 2022 (terça-feira), em decorrência de homenagem ao dia de criação do Município.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o disposto no art. 1.º, do presente Decreto, não será aplicado para:

Parágrafo único. Os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, Hospital Municipal, Centro de Atendimento COVID, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do **Secretários Municipais/Chefes** de Órgãos Autônomos e Independentes da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 064/2022 PROCESSO 178/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 064/2022 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 21 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, até o dia 25 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2022. **Valdivino Mendes dos Santos - Prefeito Municipal**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2022

No dia 16 do mês de Dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 328.108.141-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 54/2022, Processo Licitatório nº. 154/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13758	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO L	6, 7
13699	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	
13759	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL	
13459	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	2, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
13760	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	10, 11, 27
11825	W. PACHECO BEBER CIA LTDA ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIC	42.418.039/0001-73		. . -
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11.674.540/0001-77		. . -
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPIT	42.692.033/0001-90		. . -
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE:	22.228.679/0001-03		. . -
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	26.526.668/0001-60		. . -
W. PACHECO BEBER CIA LTDA ME	14.890.803/0001-73		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13459 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL: APARELHO FOTOTERAPIA, LÂMPADA HALÓGENA DICRÓIDE, PEDESTAL COM RODÍZIOS, COM AJUSTE DE ALTURA, ANGULAÇÃO E FOCO, FILTRO INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA, 60 HZ/BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	ARKTUS	3,000	1.250,0000	3.750,00
5	BARRA PARALELA: BARRA PARALELA AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	ARKTUS	2,000	3.185,0000	6.370,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022

Fornecedor: 13459 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	TABLADO DE MADEIRA BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO: SEU TAMANHO E ALTURA POSSIBILITAM UM MAIOR CONFORTO AO FISIOTERAPEUTA DURANTE O DESEMPENHO DO ATENDIMENTO. TAMANHO: 186CM X 44CM X 135CM (CXAXL)	UNI	ARKTUS	2,000	2.030,0000	4.060,00
12	PEAK FLOW/ APARELHO RESPIRATORIO: MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO	UNI	MEDICATE	2,000	178,0000	356,00
13	BOLA SUÍÇA: BOLA TERAPEUTICA COM 65 CM ANTIDERRAPANTE	UNI	LIVEUP	4,000	100,0000	400,00
14	BOLA SUÍÇA: BOLA TERAPEUTICA COM 45 CM ANTIDERRAPANTE	UNI	LIVEUP	4,000	89,0000	356,00
15	BOLA BOBATH (FEIJÃO): BOLA TERAPEUTICA - DE BORRACHA TIPO BOBATH, COM 45CM.	UNI	LIVEUP	3,000	180,0000	540,00
18	PEDESTRAL/TRIPE PARA APOIO DE HALTERES: SUPORTE PARA COLOCAR HALTERES DE ACORDO COM OS PARES	UNI	CARCI	2,000	355,0000	710,00
19	PAR DE TORNOZELEIRA DE 0,5 KG	PAR	ARKTUS	1,000	38,0000	38,00
20	PAR DE TORNOZELEIRA DE 1 KG	PAR	ARKTUS	1,000	40,0000	40,00
21	PAR DE TORNOZELEIRA DE 2 KG	PAR	ARKTUS	1,000	53,0000	53,00
22	PAR DE TORNOZELEIRA DE 3 KG	PAR	ARKTUS	1,000	66,0000	66,00
23	PAR DE TORNOZELEIRA DE 4 KG	PAR	ARKTUS	1,000	92,0000	92,00
24	PAR DE TORNOZELEIRA DE 5 KG	PAR	ARKTUS	1,000	125,0000	125,00

Fornecedor: 13758 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: BICICLETA VERTICAL ELETROMAGNÉTICA, ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM, 150 KG, LCD, CALORIAS, TEMPO, FC, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CARGA, APOIO, LATERAL PARA MÃOS, RODAS TRANSPORTE C/ TRAVAS, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	Dream	2,000	2.240,0000	4.480,00
7	ESTEIRA ELETRÔNICA: ESTEIRA ERGOMÉTRICA ATÉ 220 KG, 0 A 26 GRAUS, 0 A 32 KM/H, ELETRÔNICA, MULTIPROGRAMÁVEL, AUTOMÁTICA OU MANUAL, LCD, INTERFACE ERGOMÉTRICA, PROTOCOLOS, SOFTWARE, PRÉ E PÓS-ESFORÇO, LUBRIFICAÇÃO, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	Embreex	1,000	19.823,0000	19.823,00

Fornecedor: 13760 - R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ESCADA DE CANTO COM CORRIMÃOS DUPLOS E RAMPA: CONSTRUÍDA EM MADEIRA, ENVERNIZADA AO NATURAL, FORMATO L • COM CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS (NÃO REGULÁVEIS) • COM RAMPA E DEGRAUS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE • 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA 1,80 X 1,08 X 0,60 X 0,80M (CXCXLXA)	UNI	ARKTUS	2,000	2.936,8000	5.873,60
11	APARELHO DE MICRO-ONDAS PARA FISIOTERAPIA: EQUIPAMENTO DE CALOR PROFUNDO UTILIZADO PARA TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	CARCI	1,000	7.013,6200	7.013,62
27	MINI CAMA ELÁSTICA/TRAMPOLIM: EQUIPAMENTO USADO PARA FORTALECIMENTO E PROPRIOCEPÇÃO PARA MMII	UNI	ARKTUS	3,000	426,9600	1.280,88

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (Trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,16 de Dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO I	CNPJ: 42.418.039/0001-73	
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	CNPJ: 11.674.540/0001-77	
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITA	CNPJ: 42.692.033/0001-90	
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 22.228.679/0001-03	
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	CNPJ: 26.526.668/0001-60	
W. PACHECO BEBER CIA LTDA ME	CNPJ: 14.890.803/0001-73	

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 DO PROCESSO Nº 014/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.108.141-**, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 014/2022 referente a ata de registro de preço 008/2022**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 03.** A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Autorizado através dos Ofícios Nº 351/SMAS/2022 e Nº 236/COMPRAS/SMS/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
03	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 176/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 GERENCIADO PELO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA – MT.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 GERENCIADO PELO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA – MT.**

a) Processo Nr.: 176/2022

b) Modalidade: Adesão a Ata De Registro de Preço 033/2022

c) Data Homologação: 19/12/2022

d) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO PEDRA BRITA N° 1, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SECRETARIA DE CIDADES"

EXTRATO DO CONTRATO 116/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº: **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gema Frozza, Bairro: planalto, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº **7319** SSP/MT e do CPF/MF nº ***.108.141-**, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa CONSTRUTORA ZANIN LTDA CNPJ: 07.673.268/0001-33 endereçada Logradouro: Av. JK, Número: 4097 N, Complemento: Chácara 140, CEP: 78.320-000, Bairro/Distrito: Setor Chácaras, Município: Juina, Uf: MT**, denominado "CONTRATADO"..

Objeto: "AQUISIÇÃO PEDRA BRITA N° 1, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SECRETARIA DE CIDADES".

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de R$ 93. 250,00 (Noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais), que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de 20 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu – MT, 19 de Dezembro de 2022.

_____

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fica suspenso por tempo indeterminado o sorteio da premiação do "Programa Contribuinte Premiado", em razão de problemas técnicos do sistema informatizado do Departamento de Tributação da Municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, que com base no Parágrafo Único, do art. 3.º, da Lei Complementar Municipal n. º 099/2022 os prêmios do "Programa Contribuinte Premiado" estavam designados para serem sorteados na data de 20 de dezembro de 2022, conforme disposto na referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que desde a última semana que antecedeu a data de 20 de dezembro de 2022, que estava designada para o sorteio da premiação, foi detectado pelos técnicos erros e falhas no sistema informatizado do Departamento de Tributação da Municipalidade, com a geração de lista/relação insubsistente quanto aos imóveis/contribuintes habilitados que efetivamente deveriam constar da referida lista/relação;

CONSIDERANDO que até a presente data tanto os Agentes e técnicos da Municipalidade quanto da empresa especializada contratada para prestar suporte técnico ao mencionado sistema informatizado não lograram êxito em sanar as falhas e inconsistências no sistema, fato que poderá causar danos, prejuízos e transtornos para os contribuintes habilitados que tem o direito de participar do sorteio da premiação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o sorteio da premiação do "Programa Contribuinte Premiado" que estava designado para a data de 20 de dezembro de 2022, em razão de problemas e inconsistências de ordem técnica, consubstanciada em erros e falhas nos relatórios gerados pelo sistema informatizado do Departamento de Tributação da Municipalidade.

Art. 2.º O sorteio da premiação do "Programa Contribuinte Premiado" deverá ser realizado posteriormente, após sanados os problemas mencionados no artigo anterior, do presente Decreto, com ampla divulgação a nível

local e territorial municipal da nova data a ser designada, pelos meios próprios e adequados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2022

No dia 16 do mês de Dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 328.108.141-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58/2022, Processo Licitatório nº. 163/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA TRAVESSIA URBANA E DEMAIS RUAS MUNICIPAIS". Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10559	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1, 2
13762	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	
9673	EMAM- EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	07.489.111/0001-52		. . -
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0009-24		. . -
EMAM- EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0003-13		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA TRAVESSIA URBANA E DEMAIS RUAS MUNICIPAIS".
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10559 - ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CM30	TON	petrobras	80,000	6.990,0000	559.200,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	TON	arapetro	180,000	4.600,0000	828.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (Trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,16 de Dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.489.111/0001-52

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ: 26.917.005/0009-24

EMAM- EMULSOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 PROCESSO Nº 154/2022

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP nº 054/2022.

A empresa: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO CNPJ: 42.418.039/0001-73, foi vencedora da licitação do item: 6, 7. Com o valor global de **R$** 24.303,00

A empresa: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 22.228.679/0001-03, foi vencedora da licitação do item: 2, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. Com o valor global de R$ 16.956,00

A empresa: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 26.526.668/0001-60, foi vencedora da licitação do item: 10, 11, 27. Com o valor global de R$ 14.168,10

Da homologação:

O Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 154/2022

b) Licitação Nr.: 054/2022

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 16/12/2022

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA".

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDA COLOCADA NO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 PROCESSO 142/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a convocação da empresa **CLORO MATO GROSSO CNPJ: 33.687.278/0001-38**, segunda colocada do item 3, da ata de registro de preço nº 079/2022 que advém do Pregão Eletrônico nº 046/2022 Processo nº 142/2022 cuja o **objeto é: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL",** homologado no dia 05 do mês de dezembro do ano de 2022, tem em vista que a empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA CNPJ 45.805.559/0001-27,** classificada como primeiro colocado dos referidos itens, não assinou a Ata de Registro de Preço n.º 079/2022, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme especificado na cláusula n.º 8.16 do edital do Pregão Eletrônico

n.º 046/2022, presumindo-se tacitamente a desistência do compromisso a ser assumido. Ressalta-se que o registro do fornecedor convocado se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2ª e 81 da lei 8.666/93, que inclusive deverá manifestar interesse no compromisso a ser firmado, no prazo de 05 (dias) úteis.

Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2022.

_____

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL CONVITE N° 018/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONVITE N° 018/2022/PMC Processo Administrativo nº 063.793/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER A EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
VÁRZEA GRANDE PAINÉIS EIRELI	12.317.856/0001-74	R$148.524,50
VALOR POR EXTENSO: (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).		

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara De Siqueira

Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 086/2022/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.531/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SONORIZAÇÃO,** EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS DE ESTUDO E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2023 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 018/2022/PMC

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa abaixo referente ao **CONVITE N° 018/2022/PMC**, do procedimento licitatório **nº 063.793/2022** - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER A EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
VÁRZEA GRANDE PAINÉIS EIRELI	12.317.856/0001-74	R$148.524,50
VALOR POR EXTENSO: (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).		

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Valdir Leite Cardoso

DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA – LIMPURB

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE FRACASSO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.531/2022

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, através da PREGOEIRA designada pela Portaria SMGE nº 303/2022 divulgada em 22 de março de 2022 na Gazeta Municipal de Cuiabá, vem a público divulgar o **FRACASSO** dos lotes **3 e 4** da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022/FUNED**, que tem por objeto o "*REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODA A INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS DE ESTUDO E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIAB.*"

Cuiabá, 19 de dezembro 2022

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 389 de 22 de novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme segue:

NOME	NASC.	PROTOCOLO	DATA PEDIDO	SITUAÇÃO	RESPOSTA	DATA RESP.
CLAUDIA GONÇALVES	09/06/1984	423	14/12/2022	INDEFERIDO	Manifestação não se refere ao edital.	16/12/2022
ELTON MENDES TIGRE	25/12/1998	418	14/12/2022	INDEFERIDO	Manifestação não se refere ao edital.	16/12/2022
PATRÍCIA INÁCIO DIAS	04/05/2000	420	14/12/2022	INDEFERIDO	Manifestação não se refere ao edital.	16/12/2022
PATRÍCIA INÁCIO DIAS	04/05/2000	421	14/12/2022	INDEFERIDO	Manifestação não se refere ao edital.	16/12/2022
ROSIANE LEITE DE CAMPOS	21/03/1984	424	15/12/2022	INDEFERIDO	Manifestação não se refere ao edital.	16/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 19 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 118 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a suspensão do Expediente Externo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências"

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de encerramento das atividades administrativas, contábil, financeira e orçamentária de 2022, nos moldes a que determina a legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os gastos administrativos em diversos níveis, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, especialmente os serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público externo nas unidades dos Órgãos da Administração Pública do Município de Curvelândia, a partir de **21/12/2022 a 03/01/2023;**

§ 1º - No período mencionado, funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos, necessários para o encerramento das atividades do exercício.

§ 2º - Na Secretaria Municipal de Finanças será mantido o atendimento ao público somente o Setor de Tributos, devendo o restante dos trabalhos serem mantidos na forma do § 1º.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às Secretarias Municipais que forneçam atendimentos considerados essenciais e indispensáveis, tais como a ESF - Estratégia de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde, Laboratório, Farmácia Básica, Vigilância Sanitária, Abastecimento de Água, Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nos dias mencionados abaixo:

23/12/2022 – Sexta-feira; 26/12/2022 – Segunda-feira; 30/12/2022 – Sexta-feira; 02/01/2023 – Segunda-feira;

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às Secretarias Municipais que forneçam atendimentos considerados essenciais e indispensáveis.

Art. 3º - Fica determinado que será de responsabilidade dos(as) secretários(as) municipais em suas respectivas áreas de competência a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Os servidores lotados no **Indea**, **Sefaz, Correios** e **Detran**, deverão seguir o calendário estabelecido por seus órgãos superiores;

Art. 5º - Fica determinado que os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir o estabelecido em seus horários de trabalho;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 16 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 117 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre alteração de membro na composição do Conselho Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências."

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 30 MAIO DE 2022 que "Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências."

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomeação do membro representante Titular do Poder Executivo, do Conselho Municipal do **Transporte Escolar** do Município de Curvelândia-MT, conforme abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: La Fontaine Correa da Costa Neto

Art. 2º - Doravanteo **Conselho Municipal do Transporte Escolar** do Município de Curvelândia-MT, **biênio 2022 – 2024**, passa a ser composto pelos seguintes conselheiros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: La Fontaine Correa da Costa Neto

Suplente: Delci Caciano Pontes

II – Assessor Pedagógico:

Titular: Zilda Xavier dos Santos

III – Representantes dos Professores Estaduais:

Titular: Cristiane Emanuela Barbosa da Silva

Suplente: Lucilene Frade Andrade

IV – Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Maria Leda Henrique da Silva

Suplente: Marta Matos de Lima

V – Representantes dos Estudantes:

Titular: Jheizon Adrian Silva Rocha

Suplente*:* Geneci Ferreira Tiengo

VI – Representantes dos Pais:

Titular: Lucimar Teodora Batista Florencio

Suplente: Taynara Katiene Zarzenon de Souza

VII – Representantes do Conselho do FUNDEB/PNATE:

Titular: Zila dos Anjos Ferreira

Suplente: Daniele Rodrigues Reis Nichols

Art. 3º - Os conselheiros constituídos na forma disposta no Art. 1º deste Decreto deverão cumprir e fazer cumprir o que determina a Lei Federal nº 8.469 de 07 de abril de 2006, Instrução Normativa nº 012/2017 – SEDUC, e atualizações, se acaso, surgirem no decorrer do mandato.

Art. 4º - Os conselheiros ora nomeados nada receberão, sendo o exercício da função considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 15 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre criação da Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Programa de Atendimento Socioeducativo."

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, composta pelos seguintes membros e representações:

Jadilson Alves de Souza Prefeito; **Léia Gomes Miller Souza** Secretária Municipal de Assistência Social; **Elisabete Borges da Silva** Secretária Executiva dos Conselhos Municipais; Equipe Técnica SMAS **Fabiano Gonçalves Dodô** Coordenador Geral **Edmeire de Souza Silva Juvino** Assistente Social **Eliziane Ferreira de Oliveira** Orientadora **Maura Célia de Andrade Barbosa** Psicóloga **La Fontaine Correa da Costa Neto** Assessor Jurídico

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 15 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 588/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Sr. **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1315806-6 SSP/MT e CPF sob nº 705.685.701-97, como **Fiscal do Contrato nº 150/2022**, cujo OBJETO é: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Escola Estadual Plácido de Castro em Diamantino/MT. Pagamento através de notas fiscais conforme dotações orçamentárias informadas e trabalhadas durante a execução da obra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 16 de dezembro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Sr **BRUNO RICARDO FREIRE LACHMANN**, portador do RG nº 213.764-68 SSP/MT, inscrito no CPF nº 025.579.9741-11, como **Fiscal do Contrato nº 150/2022**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Escola Estadual Plácido de Castro em Diamantino/MT. Pagamento através de notas fiscais conforme dotações orçamentárias informadas e trabalhadas durante a execução da obra.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 16 de dezembro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Senhor **IRENO LEMES PEDRO**, portador do RG nº 1380351-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 932.026.011-72, como **Fiscal do Contrato nº 146/2022**, cujo OBJETO é: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões na sede deste Município, no formato híbrido, presencial e on-line simultaneamente, para venda de bens imóveis ou móveis inservíveis para a administração pública**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 16 de dezembro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 36. 969.897/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de trinta (30) dias do prazo de execução, constante da Cláusula 8, item 8.2 do Con-

trato de Prestação de Serviços nº 032/2022, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2022

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO N.º 093/2022

CONTRATO N.º 093/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT E A EMPRESA THERMO BUSS COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil quadra 110 n°1.200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01. 614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **Sr**. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **THERMO BUSS COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 97.530.736/0001-03, situada na Rua quinze, nº 35/37, Quadra 15, Lote 37, Bairro Altos do Coxipó, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.088-495, neste ato representada pelo **Sr. ILSON ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 56188 MTE/MT e CPF/MF nº 769.342.331-15, residente e domiciliado à Rua Ary Coelho nº 144 – Cristo Rei, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78118-005, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato **ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e Pregão Eletrônico n.°002/2022 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR"**, no qual restou vencedora a Contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Gaúcha do Norte - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Os serviços deverão ser prestados dentro do estado de Mato Grosso, em uma distância de até 600 km da sede do Município de Gaúcha do Norte – MT;

2.2 - O Município se compromete a arcar com as despesas de deslocamento dos veículos até a sede da empresa e/ou local autorizado para a instalação dos equipamentos.

2.3 - Os equipamentos deverão ser instalados no prazo máximo de 10 (Dez) dias após o recebimento do veículo e da Ordem de Início da Prestação dos serviços.

2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a instalação de equipamento em desacordo com as especificações exigidas, no termo de referência deste edital.

2.5 - Caso o equipamento e a instalação não corresponda ao exigido no instrumento convocatório (edital e anexos), a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta Prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor para a prestação de serviços será de **R$** 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal), desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executado, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE.

3.3 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficias tais como Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

3.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado de 08 dias, aos dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

3.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

3.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA E DA VIGÊNCIA

4.1 – As despesas decorrentes deste Contrato durante o exercicio de 2022 correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20058

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

COD REDUZIDO: 156

4.2 - As demais despesas do presente contrato serão empenhadas, executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do exercício financeiro em curso à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, objeto seja entregue inteiramente;

b) Observar, na instalação dos equipamentos, as leis, os regulamentos, e as melhores normas técnicas específicas;

c) Providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) após o recebimento do veículo, a prestação dos serviços contratados;

c.1) Caso o equipamento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório (edital e anexos), a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta Prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/93.

d) Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, frete e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de materiais sem a devida requisição;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

f) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

g) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços prestados.

h) Fornecer relatório dos serviços prestados, mensalmente, junto com a Nota Fiscal.

i) Responsabilizar-se por qualquer dano, avaria ou defeito que ocorra em decorrência da prestação de serviços.

j) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

k) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiro.

l) En**carregar-se do reparo ou substituição completa do equipamento se for o caso, em até 05 (cinco) dias as peças afetadas pelo uso normal, sem ônus para o Município.**

m) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

n) Manter a regularidade Fiscal e Trabalhista ao longo da execução deste Contrato.

5.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) Arcar com as despesas de deslocamento dos veículos até a sede da empresa e/ou local autorizado para a instalação dos equipamentos;

b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da contratada;

c) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

d) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;

g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas requisições de cada período, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;

i) Efetuar a restituição da garantia, se houver, oferecida para a plena execução do Contrato, após a sua conclusão e entrega final.

j) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

k) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

l) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

m) O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

n) O Município não responderá pros quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos equipamentos;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de IPIRANGA DO NORTE - MT, por prazo não superior a dois anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

6.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

6.6 – A multa definida na alínea “a” do item 7.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

6.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) A CONTRATADA não iniciar o fornecimento dentro de cinco dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-lo por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) A CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais, ou com respeito a quaisquer dos materiais fornecidos;

e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) Ocupação e utilização do local, instalações, materiais, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devida.

d) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

7.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 - Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

10.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do Contrato, no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

10.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do contrato, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

10.5 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

10.6 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora **MARCIELLY BATISTA TOSCANO LIMA**, devidamente nomeada através da Portaria n. º280/2021, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 – Todas as instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte – MT, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

THERMO BUSS COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ Nº 97.530.736/0001-03

CONTRATADA

_____
—
FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1)_____
_____ CPF:_____

2)_____
_____ CPF:_____

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 011

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 005/ 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2022

Por meio do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Av. Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59 e a empresa **JOÃO MARINHO**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02. 378.934/0001-97, estabelecida na Avenida Brasil s/n, centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário Sr. **João Marinho**, portador da cédula de identidade RG nº 143.865- SSP/MS e do CPF nº 367.140.971-15, resolvem firmar o presente **termo de apostila** nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de autorização da **Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP**, órgãos Federais que regulamentam os preços do combustível, ficou alterado o valor do combustível licitado no referido certame para o fornecimento do objeto mencionado, conforme comprovação por notas fiscais de aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o reajuste acima mencionado, fica alterado o valor unitário de preço constante na Ata de Registro de Preços acima referenciado, ficando o novo preço, que será praticado **a partir do dia 19 de outubro de 2022** do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Anterior	Valor Alterado
01	LT	ÓLEO DIESEL BS10 COMUM	7,83	7,51
02	LT	ÓLEO DIESEL BS500 COMUM	7,64	7,37
03	LT	GASOLINA COMUM	5,98	5,80

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

ORGAO: 02

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 257

ADMINISTRAÇÃO

ORGAO: 03

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 268

SEC SAUDE

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20009.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 288

SEC OBRAS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 336

SEC FINANÇAS

ORGAO: 11

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 357

SEC EDUCAÇÃO

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20060

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 380

ASSISTENCIA SOCIAL

ORGAO: 13

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 413

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ORGAO: 08

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 521

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no artigo 65, II, d, e § 5º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na **ATA - SRP**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

JOÃO MARINHO

CNPJ: 02.378.934/0001-97

CONTRATADO

Testemunhas: 1)

_____CPF:

_____

2)_____CPF:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através da **PREGOEIRA**, torna público, que no Pregão Presencial nº.026/2022, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS NAS VIAS PUBLICAS, PODA DE ARVORES, COM FORNECIMENTO DE EPIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE EQUIPE MÍNIMA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS INCLUINDO SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITOS, MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT**Obteve o seguinte resultado a empresa;

MOIZES B DA SILVA -LIMPEZA CNPJ: 14.626.409/0001-22, sagrou-se vencedora do seguinte iten: ITEM 01: R$ 30.000,00.

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da(s) empresa(s) vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA as empresas acima citadas.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 15 de dezembro de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 011/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico n. 011/2022 com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Marcelo de Aquino.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão eletrônico n. 011/2022 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

BARRA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 04.249.489/0001-90,

L.C VERISSIMO PRADO CNPJ 02.045.618/0001-01,

L.A COMERCO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICO LTDA CNPJ: 36.687.087/0001-64,

TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 08.728.069/0001-48,

COTOVIA COMERCIO LTDA CNPJ: 43.853.822/0001-28,

ELOI BAUER MELO E CIA LTDA CNPJ: 02.972.891/0002-54,

GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI CNPJ: 11.175.931/0001-47,

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃ E FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05

03. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.2. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

General Carneiro-MT, 14 De Dezembro De 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 253 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (Elevação)
01	CLENIR CARLOS SOLDA	Operador de Equipamentos	B/II	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N° 267 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **FLANÇA RAFAELA PALERMO,** portadora da Cédula de Identidade nº 1599706 - 5 SSP/MT e do CPF n° 017. 189.961 - 01, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA Nº 268 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT"

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias aos servidores (as) da Educação relacionados (as) abaixo, de acordo com a Lei n.º 017 de 01 de abril de 2002, que rege o Estatuto e o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Glória D' Oeste, a partir de 03/01/2023 a 02/02/2023, correspondente ao período conforme consta:

SERVIDOR	REFERENTE AO PERÍODO	
Rita Helena de Assunção Soares	03/01/2023	02/02/2023
Manoel Messias Silveira Alves	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Ivanilda Aparecida da Silva	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Jussara de Jesus Barbosa	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Conceição Santos do Carmo	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Aparecido Cardoso Neves	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Adelson Pereira da Silva	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Orivaldo Lima Leão Pinto	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Adejunior Cristianismo Lourenço	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Zenilda Lurdes da Silva Rodrigues	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Mônica Aparecida da Silva	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Marta Villacien da Silva	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Marlene Tereza Bezerra	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Josiane Soares da Silva Prata	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Giceli de Oliveira Giandotti	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Érica Domingues de Lima Motta	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Emilaine Nascimento Vespaziano	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Célia Pasqualli Scarpassi	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Bruna de Jesus Barbosa	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Cristiane Nunes da Silva	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Jorge Sebastião	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Neila Andrea Bossolani Nossa	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Elaine Cristina de Oliveira Barbosa	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Joelma Souza Cintra Carvalho	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Silvilene Barbosa de Souza	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Eliane Pires da Silva Mochi Santos	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Érica Cristina da Silva	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Laura Pinto de Carvalho	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Eliane Palermo Benito	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Rosemeire Ferreira Cordeiro	**03/01/2023**	**02/02/2023**

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 DISPENSA Nº 27/2022

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, e, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 91/2022 dispensa de licitação nº 27/2022, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação do objeto solicitado via Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a empresa MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.787.944/0001-08, pelo valor global de R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória D´Oeste - MT, 19 de Dezembro de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- Prefeita -

PORTARIA Nº 269 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT"

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias aos servidores (as) relacionados (as) abaixo, de acordo com a Lei n.º 017 de 01 de abril de 2002, que rege o Estatuto e o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Glória D' Oeste, a partir de 03/01/2023 a 02/02/2023, correspondente ao período conforme consta:

SERVIDOR	REFERENTE AO PERÍODO	
Valquiria Rodrigues da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Érica Palermo de Oliveira	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Jaqueline Oliveira Mateus	**03/01/2023**	**02/02/2023**
Lucimeire Oliveira Giandotti	**03/01/2023**	**02/02/2023**

Lisiane Vieira Paludetti	03/01/2023	02/02/2023
Angela Maria Nunes da Silva Araujo	03/01/2023	02/02/2023
Mara Lúcia Carvalho de Queiroz	03/01/2023	02/02/2023
Fabiano Barbosa Dourados	03/01/2023	02/02/2023
Edenir da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Juscelino da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Maria José da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Sebastião Pires da Silva	03/01/2023	02/02/2023

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

EXTRATO DO CONTRATO 192/2022

inscrita no CNPJ sob nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1100***-** SSP/MT e CPF/MF nº722.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste – MT.

CONTRATADA: EDNALVA EGUES MENDES, inscrita no CPF Sob nº 018. ***. ***-26, RG Sob o nº 161****-9 SSP/MT, residente e domiciliada no Município de Glória D'Oeste – MT, na Rua Maria Augusta de Carvalho 2488, neste Município.

OBJETO: Necessidade de contratação na função de ENFERMEIRA PADRÃO em substituição a Sra. FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES que se encontra de Licença Prêmio.

VALOR: R$ 7.312,30 (Sete mil trezentos e doze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/01/2023.

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: EDNALVA EGUES MENDES.

PORTARIA N° 264 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **JANAINA MENKES NEGRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 1612485 - 5 SSP/MT e do CPF n° 025.386. 971 - 40, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 263 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **JOCINÉIA RITTER DAL MAGRO GARCIA,** portadora da Cédula de Identidade n° 104646 - 6 SSP/MT e do CPF n° 013.080.262 - 00, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°172/ 2022 DA SENHORA CAMILA DURA DOS SANTOS

30, RG nº 223****-6 SSP/MT, residente e domiciliada no Município de Glória D'Oeste – MT, na Rua João Garnica S/N, Bairro Centro.

OBJETO: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação na função específica de Professora Classe B – Ciências Biológicas, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/ FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Em substituição a Professora CREUDILENE SILVA ARAUJO que se encontra de atestado médico.

VALOR: A contratante pelos serviços a serem executados pela contratada, pagará a título de honorário o valor de: R$ 841,62 (Oitocentos e quarenta e um real, e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 16/12/2022.

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Oziane Ribeiro da Silva.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT. A EXCELENTÍSSIMA SENHORA GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSS

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (Elevação)
01	RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	TEC. DE ENFERMAGEM	B/II	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N° 258 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **SANDRA PASQUALI,** portadora da Cédula de Identidade n° 1249198 - 5 SSP/MT e do CPF n° 896.461.691 - 04, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 260 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o senhor **NILO RIBEIRO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 2294042 - 1 SSP/MT e do CPF n° 046.517.951 - 70, da função inerente ao Cargo de **PROFESSOR**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 259 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **REGIANE DE ASSIS PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 2215303 - 9 SSP/MT e do CPF n° 037. 953.991 - 81, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 265 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **HUXLENE DE OLIVEIRA TIGRE,** portadora da Cédula de Identidade n° 1486818 - 0 SSP/MT e do CPF n° 000. 084.929 - 8, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 262 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **MADALENA COELHO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 2030411 - 0 SSP/MT e do CPF n° 029. 187.931 - 40, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

EXTRATO DO CONTRATO 193/2022

inscrita no CNPJ sob nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1100***-** SSP/MT e CPF/MF nº722.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste – MT.

CONTRATADA: CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF Sob nº 028. ***. ***-77, RG Sob o nº 176****-5 SSP/MT, residente e domiciliada na Zona Rural, Xácara Boa Sorte, neste Município de Glória D'Oeste – MT.

OBJETO: Necessidade de contratação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM em substituição a Sra. GENI CABRIOTTI PERREIRA que se encontra como Secretária Municipal de Assistência e Ação Social.

VALOR: R$ 3.794,00 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais)

.

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/01/2023.

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA.

PORTARIA N° 261 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **MARLENE CARDOSO MEDEIROS,** portadora da Cédula de Identidade n° 1525128 - 4 SSP/MT e do CPF n° 002.654.721 - 05, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 266 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o senhor **FLÁVIA NUNES DE SOUZA DESTÁCIO,** portadora da Cédula de Identidade nº 1750223 - 3 SSP/MT e do CPF n° 028.349.391 - 79, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 254 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (de Elevação)
01	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA	C/II	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N° 270 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **CREUDILENE DA SILVA ARAÚJO,** portadora da Cédula de Identidade nº 2311209 - 3 SSP/MT e do CPF n° 041.845.851 - 08, da função inerente ao Cargo de **PROFESSORA**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 255 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	WANDERSON DA SILVA POQUIVIQUI	Agente de Serviços Gerais	B/II	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DO RESULTADO - PP 087 - 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE BUFFET E DECORAÇÃO AMBIENTE E TEMÁTICA PARA O JANTAR DE NATAL DOS IDOSOS DO GRUPO CONVIVER E FORMATURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM O TEMA CIRCO DO PAPAI NOEL, ATENDENDOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS,** conforme anexo X do termo de referência**,** e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

LOTES: 01 – FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS 85271462153inscrito no CNPJ sob o nº 37.328.170/0001-00, com o valor total de R$ 26. 800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

LOTES: 02 – YASMIM BESSA ITACARAMBY DE ANDRADE 04645489186inscrito no CNPJ sob o nº 44.186.844/0001-44, com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 19 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2022

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE BUFFET E DECORAÇÃO AMBIENTE E TEMÁTICA PARA O JANTAR DE NATAL DOS IDOSOS DO GRUPO CONVIVER E FORMATURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM O TEMA CIRCO DO PAPAI NOEL, ATENDENDOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

LOTES: 01 – FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS 85271462153inscrito no CNPJ sob o nº 37.328.170/0001-00, com o valor total de R$ 26. 800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

LOTES: 02 – YASMIM BESSA ITACARAMBY DE ANDRADE 04645489186inscrito no CNPJ sob o nº 44.186.844/0001-44, com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sito a Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga/MT, 19 de dezembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A Câmara Municipal de Indiavaí-MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, cujo Objeto é: Aquisição de Veiculos novos (0 km), para atender a demanda da Camara Municipal de Vereadores,com julgamento 29/11/2022, foi adjudicado e homologado a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 28.258.221/0001-83, localizado a Rua Dirson Jose Martini, 1844, CEP 78557-138, vencedora dos itens I, sagrou-se vencedora por atender as exigências do edital e o menor preço.

Para maiores Informações no endereço Av. Gov. Jaime Campos, 295 - Centro, Indiavaí/MT. CEP 78295-000, **ou pelo e-mail: camaraindiavai@hotmail.com.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí/MT, 13 de dezembro de 2022.

NAIARA CAROLINE SILVA GUERRA

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade de Tomada de Preço 005/2022, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Arthur Mezanini, com homologação em 16/12/2022, foi vencedora do Certame a empresa CONSTRUTORA ZM MENDES, inscrita no CNPJ: 40. 528.355/0001-72, com sede a rua São Vicente, 21, Várzea Grande-MT, tendo como representante a senhora procuradora Joanice Da Silva Almeida, CPF: 014.952.551-66, RG: 1646671-3 SSP/MT, por atender as exigências do edital e o ofertar o menor preço, maiores informações **poderá ser solicitado pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com) e site www.indiavai.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí MT, 16 de dezembro de 2022.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DITAL COMPLEMENTAR 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Art. 1º - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 no uso de suas atribuições legais, DIVULGA:

a) JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS relativos ao Edital Complementar 001/2022 do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, conforme Relação a abaixo: 1. **CANDIDATO:** FRANCISCO SILVA DOS SANTOS **Nº INSCRIÇÃO:** 235 **CARGO:** GUARDA DE PATRIMÔNIO | SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL (EXCETO EDUCAÇÃO) **SITUAÇÃO DO RECURSO:** DEFERIDO

Guarda de Patrimônio 40H				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	235	52	1°	CLASSIFICADO
LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES	28	50	2°	CLASSIFICADO*
JOSE HELIO MOREIRA	95	50	3°	CLASSIFICADO*
JOAO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	118	50	4°	CLASSIFICADO*
NEDIO HARTMANN	6	***	***	DESCLASSIFICADO

2. **CANDIDATO:** CRISTIANE CLAUDINO ALVES **Nº INSCRIÇÃO:** 25 **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EDUCAÇÃO | CEI – CANTINHO DO SABER – AGROVILA SIMIONE **SITUAÇÃO DO RECURSO:** DEFERIDO

Auxiliar de Serviços Gerais 30H - Educação				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CRISTIANE CLAUDINO ALVES	**25**	**62,8**	**1°**	**CLASSIFICADO**
JENIFER NAIARA SANTOS	127	58,5	2°	CLASSIFICADO
CLEUZA DE FATIMA RODRIGUES	29	50,75	3°	CLASSIFICADO
ELEONAI MARTINS CORREA	233	50	4°	CLASSIFICADO*
ROSICLER DAGHETTI DE OLIVEIRA	86	50	5°	CLASSIFICADO*
RAQUEL DOS SANTOS	68	50	6°	CLASSIFICADO*
ALEX RODRIGUES DE PAULA	55	50	7°	CLASSIFICADO
MARISTELA MACIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	117	50	8°	CLASSIFICADO*
VALESKA BATISTA DOS SANTOS	246	50	9°	CLASSIFICADO*
FERNANDO GABRIEL DA SILVA	50	***	***	DESCLASSIFICADO

3. **CANDIDATO:** GISSELI IZOTON BINI **Nº INSCRIÇÃO:** 215 **CARGO:** PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA | ESCOLAS SEDE E ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES – AGROVILA MONTE ALTO **SITUAÇÃO DO RECURSO:** DEFERIDO

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LONI IRENE DE OLIVEIRA	129	80	1°	CLASSIFICADO*
GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	194	80	2°	CLASSIFICADO*
LUCIANI PIRAN DENARDI	119	80	3°	CLASSIFICADO*
GISSELI IZOTON BINI	**215**	**80**	**4°**	**CLASSIFICADO***
KELLY LUNARDI DA SILVA	126	80	5°	CLASSIFICADO*
ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	203	78,5	6°	CLASSIFICADO
SABRINA EICHELT SCHWEIG	141	77,04	7°	CLASSIFICADO
JAQUELINE SILVA DE PAULA	205	76,7	8°	CLASSIFICADO
ROSANE MARIA RECH BARON	109	74,92	9°	CLASSIFICADO
KARINE OHANA PACHECO	221	74,05	10°	CLASSIFICADO
INDIANARIA EROTILDES ANDRADE	208	73,03	11°	CLASSIFICADO
JANE MARTINS PIRES	19	73	12°	CLASSIFICADO
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	147	72,82	13°	CLASSIFICADO
JOSELAINE VAIS TUSSET	82	72,68	14°	CLASSIFICADO
SILVANE LUIZA DE PAULO SILVA	64	70,76	15°	CLASSIFICADO
SUELI LOURENCO DE ARAUJO	133	70	16°	CLASSIFICADO*
MICHELE SILVA DA COSTA	219	70	17°	CLASSIFICADO*
LUIZA MODESTI	124	69,85	18°	CLASSIFICADO
LUZIMAR BRAGA MALVINO	201	69,3	19°	CLASSIFICADO*

ANDREIA BORGES	160	69,3	20°	CLASSIFICADO*
VANESSA CAMPOS BRENNER	145	69,15	21°	CLASSIFICADO
MADALENA DA COSTA CAMPOS	134	68,9	22°	CLASSIFICADO
SONIA LUIZA DE PAULO PESCADA	63	68,49	23°	CLASSIFICADO
CARLUCIA BATISTA DE SOUSA	238	67,16	24°	CLASSIFICADO
MIRIAN MARLI SCHONINGER	120	66,81	25°	CLASSIFICADO
ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	154	66,8	26°	CLASSIFICADO
ANA LUCIA DOS SANTOS GLORIA	110	65,84	27°	CLASSIFICADO
JOICE FRAPORTTI PASTRO	200	65,3	28°	CLASSIFICADO
CHERLYNE SILVA DANTAS	241	65,23	29°	CLASSIFICADO
ANGELA SANT'ANNA PERES	159	62,89	30°	CLASSIFICADO
EDIELI CLEICI DOS SANTOS	231	62,73	31°	CLASSIFICADO
DINISA FALCHETTI	144	62,37	32°	CLASSIFICADO
MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXAO	234	62,3	33°	CLASSIFICADO
EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	39	62	34°	CLASSIFICADO*
ANDREIA SILVA DE PAUDA	225	62	35°	CLASSIFICADO*
SOLANGE PEREIRA ROSA	181	62	36°	CLASSIFICADO*
FABIELA GOIS	170	62	37°	CLASSIFICADO*
JOSINARIA CHAVES NUNES SANTOS	7	62	38°	CLASSIFICADO*
VANESSA VIEIRA BRAUN	135	62	39°	CLASSIFICADO*
ADELE FRANCIOSI	211	61,92	40°	CLASSIFICADO
PATRICIA DE PAULA DIAS	189	61,61	41°	CLASSIFICADO
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	192	59,8	42°	CLASSIFICADO
ELIZABETE ISER DE MATOS	185	57,6	43°	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA EDUARDO	69	57	44°	CLASSIFICADO*
DAYANNY DE SOUSA SILVA	11	57	45°	CLASSIFICADO*
ELENILDA VIANA DOS SANTOS	94	56,87	46°	CLASSIFICADO
KATIELLE ALVES ANDRADE	240	56,45	47°	CLASSIFICADO
MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	43	55	48°	CLASSIFICADO
LEONILDA FERNANDES FARIAS	198	54,8	49°	CLASSIFICADO
ELISANGELA FERRARI	140	53	50°	CLASSIFICADO
LEILDE MAXIMO DA SILVA	125	52	51°	CLASSIFICADO
KASSIA ALVES DA SILVA	114	51,65	52°	CLASSIFICADO
ROBERTO SANTOS ALVES	77	51	53°	CLASSIFICADO
MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	230	50	54°	CLASSIFICADO*
FABIANE BARELLA	42	50	55°	CLASSIFICADO*
VANESSA NERI DA COSTA	59	50	56°	CLASSIFICADO*
DEOSDETI DA GUIA FILHO	138	50	57°	CLASSIFICADO*
JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS	26	50	58°	CLASSIFICADO*
CLEUZA ASSUNCAO PINTO MALHEIROS	227	***	***	DESCLASSIFICADO
SALETE SANGIOVO	186	***	***	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSE DOS SANTOS MONTEIRO	70	***	***	DESCLASSIFICADO
NAYLA ARAUJO DE SA	206	***	***	DESCLASSIFICADO
EVYLLINN POLIANA GOMES	243	***	***	DESCLASSIFICADO
SAMANTA APARECIDA DA SILVA	79	***	***	DESCLASSIFICADO

4. **CANDIDATO:** FRANCISCA MARIA NORATO ANDRADE **Nº INSCRIÇÃO:** 78 **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EDUCAÇÃO | ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELLES – AGROVILA MONTE ALTO **SITUAÇÃO DO RECURSO:** INDEFERIDO 5. **CANDIDATO:** ANA LUCIA DOS SANTOS GLÓRIA **Nº INSCRIÇÃO:** 110 **CARGO:** PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA | ESCOLAS SEDE E ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES – AGROVILA MONTE ALTO **SITUAÇÃO DO RECURSO:** INDEFERIDO 6. **CANDIDATO:** SOLANGE PEREIRA ROSA **Nº INSCRIÇÃO:** 181 **CARGO:** PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA | ESCOLAS SEDE E ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES – AGROVILA MONTE ALTO **SITUAÇÃO DO RECURSO:** INDEFERIDO 7. **CANDIDATO:** NAYLA ARAUJO DE SÁ **Nº INSCRIÇÃO:** 206 **CARGO:** PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA | ESCOLAS SEDE E ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES – AGROVILA MONTE ALTO **SITUAÇÃO DO RECURSO:** INDEFERIDO

Itanhangá -MT, 19 de dezembro de 2022

RAFAEL VARGAS NAUER

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10.

OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da razão social da empresa contratada, prevista no preâmbulo contratual, que passam a ter a seguinte redação:

1.2. Fica alterada a razão social da Contratada, passando de **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, para **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/ 2020.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/ 2020.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo senhor Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itanhangá-MT, faz público o presente Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2020. Firmado com a Empresa M.P.X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, EPP, inscrita no CNPJ 14.728.004/0001-03, para manutenção e locação de sistema administrador do website da Câmara Municipal de Itanhangá-MT.

Valor Global: Será de R$ 9.310,78 (nove mil e trezentos e dez reais e setenta e oito centavos), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 775,89 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),

Período de vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Modalidade: Pesquisa de Preço

Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

Itanhangá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Celeni Gehm

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria 01/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itanhangá MT.

CONTRATADO: Empresa **M.P.X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, EPP,** inscrita no CNPJ 14.728.004/0001-03,

OBJETO: *Manutenção e locação de sistema administrador do website, www.camaraitanhanga.mt.gov.br, Manutenção de layout e novo visual do site com aplicações para tablets e smartprones, hospedagem, suporte técnico, emails corporativo, sistema de ouvidoria e portal da transparência, treinamento, e armazenagem, guarda e conservação das informações públicas, disponibilizadas na Internet, e criação da Carta de Serviços imposta pela Lei Federal 13.460/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Itanhangá.*

Valor Global: Será de R$ 9.310,78 (nove mil e trezentos e dez reais e setenta e oito centavos), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 775,89 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),

Período de vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Modalidade: Pesquisa de Preço

Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, conforme Artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Itanhangá MT, 19 de dezembro 2022

Publique-se.

Celeni Gehm

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria 01/2022.

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/ 2020.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo senhor Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itanhangá-MT, faz público o presente Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2020. Firmado com a Empresa M.P.X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, EPP, inscrita no CNPJ 14.728.004/0001-03, para manutenção e locação de sistema administrador do website da Câmara Municipal de Itanhangá-MT.

Valor Global: Será de R$ 9.310,78 (nove mil e trezentos e dez reais e setenta e oito centavos), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 775,89 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),

Período de vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Modalidade: Pesquisa de Preço

Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

Itanhangá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Celeni Gehm

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria 01/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itanhangá MT.

CONTRATADO: Empresa **M.P.X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, EPP,** inscrita no CNPJ 14.728.004/0001-03,

OBJETO: *Manutenção e locação de sistema administrador do website, www.camaraitanhanga.mt.gov.br, Manutenção de layout e novo visual do site com aplicações para tablets e smartprones, hospedagem, suporte técnico, emails corporativo, sistema de ouvidoria e portal da transparência, treinamento, e armazenagem, guarda e conservação das informações públicas, disponibilizadas na Internet, e criação da Carta de Serviços imposta pela Lei Federal 13.460/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Itanhangá.*

Valor Global: Será de R$ 9.310,78 (nove mil e trezentos e dez reais e setenta e oito centavos), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 775,89 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),

Período de vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Modalidade: Pesquisa de Preço

Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, conforme Artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Itanhangá MT, 19 de dezembro 2022

Publique-se.

Celeni Gehm

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria 01/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Art. 1º - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 no uso de suas atribuições legais, DIVULGA:

a) Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2022. **b)** Resultado Final da Classificação dos candidatos Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

Homologação das Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

Resultado Final da Classificação dos candidatos Processo Seletivo Simplificado 002/2022

Auxiliar de Serviços Gerais 40H				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SABRINA CAMILA MACEDO MARTINS	178	62	1°	CLASSIFICADO
NIELSON NATANAEL DE PINHO	216	58	2°	CLASSIFICADO
JANDERSON ASTOLPHO DA SILVA	131	***	***	DESCLASSIFICADO
Guarda de Patrimônio 40H				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	235	52	1°	CLASSIFICADO
LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES	28	50	2°	CLASSIFICADO*
JOSE HELIO MOREIRA	95	50	3°	CLASSIFICADO*
JOAO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	118	50	4°	CLASSIFICADO*
NEDIO HARTMANN	6	***	***	DESCLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H - Educação				
Escolas Sede do Município				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VIVIAN APARECIDA GOMES	108	89,75	1°	CLASSIFICADO
JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	218	71,61	2°	CLASSIFICADO
DAMARIS SOARES DE MATTOS GARCIA	220	69,68	3°	CLASSIFICADO
ANA PAULA VASCONCELOS DE LIMA LOPES	202	69,11	4°	CLASSIFICADO
MARIA JOSE COSTA BORELLI	157	67,26	5°	CLASSIFICADO
MARLENE GONÇALVES RODRIGUES	214	66,9	6°	CLASSIFICADO
SANDRA BORGES BRIZOLA	57	63,43	7°	CLASSIFICADO
ILZANE FRAPORTTI PASTRO	53	60,3	8°	CLASSIFICADO
ANA FLAVIA GONCALVES DA SILVEIRA	35	59,33	9°	CLASSIFICADO
JENNIFER BENITES DO AMARAL	88	58,3	10°	CLASSIFICADO
SILVIA CORDEIRO DOS SANTOS	179	50	11°	CLASSIFICADO*
ANA PAULA DA SILVA	101	50	12°	CLASSIFICADO*
RAYANNE VICTORIA CHAVES ALMEIDA	22	50	13°	CLASSIFICADO*
SANDRAMARA DE MELLO	162	***	***	DESCLASSIFICADO
VIVIANE MACHADO DA SILVA	27	***	***	DESCLASSIFICADO
DANIELI LOPES DE SOUZA	85	***	***	DESCLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H - Educação				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCA MARIA NORATO ANDRADE	78	***	***	DESCLASSIFICADO
LUCIANA GOMES DA SILVA SOUZA	74	***	***	DESCLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H - Educação				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CRISTIANE CLAUDINO ALVES	25	62,8	1°	CLASSIFICADO
JENIFER NAIARA SANTOS	127	58,5	2°	CLASSIFICADO
CLEUZA DE FATIMA RODRIGUES	29	50,75	3°	CLASSIFICADO
ELEONAI MARTINS CORREA	233	50	4°	CLASSIFICADO*
ROSICLER DAGHETTI DE OLIVEIRA	86	50	5°	CLASSIFICADO*
RAQUEL DOS SANTOS	68	50	6°	CLASSIFICADO*
ALEX RODRIGUES DE PAULA	55	50	7°	CLASSIFICADO
MARISTELA MACIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	117	50	8°	CLASSIFICADO*
VALESKA BATISTA DOS SANTOS	246	50	9°	CLASSIFICADO*
FERNANDO GABRIEL DA SILVA	50	***	***	DESCLASSIFICADO

Guarda de Patrimônio 40H - Educação				
Escolas Sede do Município				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCO CATARINO DOS SANTOS	149	56	1°	CLASSIFICADO
NEILZA NASCIMENTO DA COSTA	209	51,5	2°	CLASSIFICADO
GABRIEL CONCEICAO SOARES	47	50,6	3°	CLASSIFICADO
EDMILSON DE SOUZA	222	50,1	4°	CLASSIFICADO
ORLANDO SALVADOR	132	50	5°	CLASSIFICADO*
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	142	50	6°	CLASSIFICADO*
UESLEI DE ARAUJO SOUZA	184	50	7°	CLASSIFICADO*
TIAGO FERREIRA DA SILVA	232	50	8°	CLASSIFICADO*

ERICK GUILHERME FERREIRA	180	***	***	DESCLASSIFICADO
Guarda de Patrimônio 40H - Educação				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
THAISE SILVA VIANA	115	***	***	DESCLASSIFICADO
Guarda de Patrimônio 40H - Educação				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIELA BATISTA DOS SANTOS	223	62	1°	CLASSIFICADO
SILVANA DA SILVA DE CARVALHO	36	50	2°	CLASSIFICADO
JOSE DOS SANTOS	73	***	***	DESCLASSIFICADO
MARCOS ROCHA	190	***	***	DESCLASSIFICADO
Merendeira 30H - Educação				
Escolas Sede do Município				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	56	87,62	1°	CLASSIFICADO
NEIDE AGUIAR	193	79,66	2°	CLASSIFICADO
VILMA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	204	64,6	3°	CLASSIFICADO
TATIANE LIMA DA COSTA	245	53,5	4°	CLASSIFICADO
TEREZA GREGORIO FERREIRA	177	50	5°	CLASSIFICADO*
ELIANE LUNARDI ROQUE	213	50	6°	CLASSIFICADO*

Merendeira 30H - Educação				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KARIN AMARAL DE MENEZES	5	50	1°	CLASSIFICADO
Merendeira 30H - Educação				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BEATRIZ INACIO DA PAIXAO	183	58	1°	CLASSIFICADO
MATILDES GREQUI GERMANO	38	50	2°	CLASSIFICADO*
ROSELDA APARECIDA FRAGOSO GOMES	37	50	3°	CLASSIFICADO*
NALVA DA COSTA	60	50	4°	CLASSIFICADO*
Motorista de Transporte Escolar 40H				
Secretaria de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JANAINA FARIAS GUIMARAES	197	86,75	1°	CLASSIFICADO
GENILDO NUNES DE MACENO	89	73,88	2°	CLASSIFICADO
ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	165	58	3°	CLASSIFICADO
LUCI VANIA VILELA DE SOUZA SILVA	58	57,8	4°	CLASSIFICADO
OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO	116	54,1	5°	CLASSIFICADO
REINALDO DOS SANTOS	167	53,25	6°	CLASSIFICADO
APARECIDO SILVA DE ARAUJO	139	52,9	7°	CLASSIFICADO
LURDES ALVES FORTES DO NASCIMENTO	199	51,5	8°	CLASSIFICADO
JOSE SOLANGE RAMMOS	121	51,25	9°	CLASSIFICADO
ELIANE SILVA E OLIVEIRA BRITO	10	51,07	10°	CLASSIFICADO
ELEYDA DA ROCHA MACHADO PARENTE	40	50	11°	CLASSIFICADO
LIDINEIA RAMOS	14	***	***	DESCLASSIFICADO
VANDERVAN BATISTA SIMAO	18	***	***	DESCLASSIFICADO
EDUARDO BATISTA DA SILVA	81	***	***	DESCLASSIFICADO
CLEITON NASCIMENTO DE SOUZA	106	***	***	DESCLASSIFICADO

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LONI IRENE DE OLIVEIRA	129	80	1°	CLASSIFICADO*
GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	194	80	2°	CLASSIFICADO*
LUCIANI PIRAN DENARDI	119	80	3°	CLASSIFICADO*
GISSELI IZOTON BINI	215	80	4°	CLASSIFICADO*
KELLY LUNARDI DA SILVA	126	80	5°	CLASSIFICADO*
ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	203	78,5	6°	CLASSIFICADO
SABRINA EICHELT SCHWEIG	141	77,04	7°	CLASSIFICADO
JAQUELINE SILVA DE PAULA	205	76,7	8°	CLASSIFICADO
ROSANE MARIA RECH BARON	109	74,92	9°	CLASSIFICADO
KARINE OHANA PACHECO	221	74,05	10°	CLASSIFICADO
INDIANARIA EROTILDES ANDRADE	208	73,03	11°	CLASSIFICADO
JANE MARTINS PIRES	19	73	12°	CLASSIFICADO
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	147	72,82	13°	CLASSIFICADO
JOSELAINE VAIS TUSSET	82	72,68	14°	CLASSIFICADO
SILVANE LUIZA DE PAULO SILVA	64	70,76	15°	CLASSIFICADO
SUELI LOURENCO DE ARAUJO	133	70	16°	CLASSIFICADO*
MICHELE SILVA DA COSTA	219	70	17°	CLASSIFICADO*
LUIZA MODESTI	124	69,85	18°	CLASSIFICADO
LUZIMAR BRAGA MALVINO	201	69,3	19°	CLASSIFICADO*
ANDREIA BORGES	160	69,3	20°	CLASSIFICADO*
VANESSA CAMPOS BRENNER	145	69,15	21°	CLASSIFICADO
MADALENA DA COSTA CAMPOS	134	68,9	22°	CLASSIFICADO

SONIA LUIZA DE PAULO PESCADA	63	68,49	23°	CLASSIFICADO
CARLUCIA BATISTA DE SOUSA	238	67,16	24°	CLASSIFICADO
MIRIAN MARLI SCHONINGER	120	66,81	25°	CLASSIFICADO
ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	154	66,8	26°	CLASSIFICADO
ANA LUCIA DOS SANTOS GLORIA	110	65,84	27°	CLASSIFICADO
JOICE FRAPORTTI PASTRO	200	65,3	28°	CLASSIFICADO
CHERLYNE SILVA DANTAS	241	65,23	29°	CLASSIFICADO
ANGELA SANT'ANNA PERES	159	62,89	30°	CLASSIFICADO
EDIELI CLEICI DOS SANTOS	231	62,73	31°	CLASSIFICADO
DINISA FALCHETTI	144	62,37	32°	CLASSIFICADO
MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXAO	234	62,3	33°	CLASSIFICADO
EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	39	62	34°	CLASSIFICADO*
ANDREIA SILVA DE PAUDA	225	62	35°	CLASSIFICADO*
SOLANGE PEREIRA ROSA	181	62	36°	CLASSIFICADO*
FABIELA GOIS	170	62	37°	CLASSIFICADO*
JOSINARIA CHAVES NUNES SANTOS	7	62	38°	CLASSIFICADO*
VANESSA VIEIRA BRAUN	135	62	39°	CLASSIFICADO*
ADELE FRANCIOSI	211	61,92	40°	CLASSIFICADO
PATRICIA DE PAULA DIAS	189	61,61	41°	CLASSIFICADO
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	192	59,8	42°	CLASSIFICADO
ELIZABETE ISER DE MATOS	185	57,6	43°	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA EDUARDO	69	57	44°	CLASSIFICADO*
DAYANNY DE SOUSA SILVA	11	57	45°	CLASSIFICADO*
ELENILDA VIANA DOS SANTOS	94	56,87	46°	CLASSIFICADO
KATIELLE ALVES ANDRADE	240	56,45	47°	CLASSIFICADO
MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	43	55	48°	CLASSIFICADO
LEONILDA FERNANDES FARIAS	198	54,8	49°	CLASSIFICADO
ELISANGELA FERRARI	140	53	50°	CLASSIFICADO
LEILDE MAXIMO DA SILVA	125	52	51°	CLASSIFICADO
KASSIA ALVES DA SILVA	114	51,65	52°	CLASSIFICADO
ROBERTO SANTOS ALVES	77	51	53°	CLASSIFICADO
MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	230	50	54°	CLASSIFICADO*
FABIANE BARELLA	42	50	55°	CLASSIFICADO*
VANESSA NERI DA COSTA	59	50	56°	CLASSIFICADO*
DEOSDETI DA GUIA FILHO	138	50	57°	CLASSIFICADO*
JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS	26	50	58°	CLASSIFICADO*
CLEUZA ASSUNCAO PINTO MALHEIROS	227	***	***	DESCLASSIFICADO
SALETE SANGIOVO	186	***	***	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSE DOS SANTOS MONTEIRO	70	***	***	DESCLASSIFICADO
NAYLA ARAUJO DE SA	206	***	***	DESCLASSIFICADO
EVYLLINN POLIANA GOMES	243	***	***	DESCLASSIFICADO
SAMANTA APARECIDA DA SILVA	79	***	***	DESCLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA	168	75,025	1°	CLASSIFICADO
LUCIA MARIA DE SOUZA BERGONCI	175	74	2°	CLASSIFICADO
ANELITA SAVIO	80	62	3°	CLASSIFICADO*
IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	34	62	4°	CLASSIFICADO*
GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR	23	62	5°	CLASSIFICADO*
DAIANI BATISTA BONFIM	4	62	6°	CLASSIFICADO*
CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	152	59,75	7°	CLASSIFICADO
ROSANA RODRIGUES DA SILVA	182	58,52	8°	CLASSIFICADO
ROSILENE FERREIRA MACHADO	8	55,01	9°	CLASSIFICADO
JULIA DE OLIVEIRA	187	50	10°	CLASSIFICADO*
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	169	50	11°	CLASSIFICADO*
NATALINA LEITE RIBEIRO	17	***	***	DESCLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena em Educação Física 30H				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
HAYDEE SAYURI JACONI	128	80	1°	CLASSIFICADO
WELLINGTON DA COSTA PINTO	171	77,28	2°	CLASSIFICADO
JENNIFER KAUANE PRESTES DA SILVA	151	76,26	3°	CLASSIFICADO
KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	166	73	4°	CLASSIFICADO
NILSON VAZ NUNES	153	62	5°	CLASSIFICADO*
VINICIUS MURARI BARBOSA TAVARES	137	62	6°	CLASSIFICADO*
BENONES PEREIRA CORREA	236	55	7°	CLASSIFICADO*
LUZINETE RODRIGUES DA SILVA CORREA	242	55	8°	CLASSIFICADO*
ADRIELLY MORAIS GONCALVES DE JESUS	212	52,8	9°	CLASSIFICADO
JAKELINE GOMES	65	50	10°	CLASSIFICADO*
DAIANE DA SILVA SEITENSTICHER	148	50	11°	CLASSIFICADO*
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANE LUCI BOUFLER DEWES	136	75,23	1°	CLASSIFICADO
TATIANE OLIVEIRA DE LIMA	237	72,15	2°	CLASSIFICADO
DIANE TEREZINHA ZINI	210	62,46	3°	CLASSIFICADO

MARIA AUGUSTA BROIO	156	59,93	4°	CLASSIFICADO
ELIS REGINA PERIN ROSSATO	45	59,5	5°	CLASSIFICADO
TAINARA REGINA LEMOS	217	57,6	6°	CLASSIFICADO
LAISA GABRIELY DA SILVA DE OLIVEIRA	122	56,43	7°	CLASSIFICADO
KYAIA ROCHA VENDRAMINI	92	54	8°	CLASSIFICADO
ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	229	50	9°	CLASSIFICADO*
VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO	130	50	10°	CLASSIFICADO*
KEDIANE FERREIRA FONTELES	62	50	11°	CLASSIFICADO*
DEBORA GOIS VITOR	15	50	12°	CLASSIFICADO*
NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	44	50	13°	CLASSIFICADO*
KEILA ROOS WILTTE	161	50	14°	CLASSIFICADO*
VIVIANE ROOS WILTTE	155	50	15°	CLASSIFICADO*
ELIS BRUNA MICHALOVSKI	20	50	16°	CLASSIFICADO*
LYDIA LORRAINE SILVA DE SOUZA BARBOSA	75	50	17°	CLASSIFICADO*
VALERIA ERICA ROCHA DA SILVA	226	50	18°	CLASSIFICADO*
JHULIA LAURITA GOMES MELO	67	50	19°	CLASSIFICADO*
ISABELA FABIANE DE MATOS	244	50	20°	CLASSIFICADO*
MARLI APARECIDA GONCALVES	224	***	***	DESCLASSIFICADO
ANA LUCIA ANDRADE BARBOSA	76	***	***	DESCLASSIFICADO
ROSILENE MARIA DA SILVA BORGES	9	***	***	DESCLASSIFICADO
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VALDIRENE CRISTIANI ALVES	83	51,75	1°	CLASSIFICADO
EDILOZA RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA	46	50	2°	CLASSIFICADO*
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	50	3°	CLASSIFICADO*
JESSICA PINHEIRO DE LARA	2	50	4°	CLASSIFICADO*
MARCELA REGINA DOS SANTOS BARBOSA DETTMER	72	50	5°	CLASSIFICADO*
CARINE DALVINA BENTO MELO DA SILVA	41	50	6°	CLASSIFICADO*
LUCINETE DE ARRUDA	146	***	***	DESCLASSIFICADO
* Critério de desempate utilizado - DATA DE NASCIMENTO				

Itanhangá -MT, 19 de dezembro de 2022

RAFAEL VARGAS NAUER

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-0000
xx66 3561-2800 – Site : www.itauba.mt.gov.br

PREFEITURA DE ITAÚBA www.itauba.mt.gov.br

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – ANO 2022

ÓRGÃO RESP.	OBRA	Nº CONTRATO	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR CONVÊNIO	VALOR CONTRAPARTIDA	ORGÃO CEDENTE
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras	Execução obra de drenagem de aguas pluviais na Av. Junventino Battisti com dimensão total de 1.379,16m no Município de Itaúba-MT.	093/2022	R$ 1.369.017,26	TERMO DE APOSTILAMENTO 133.116,40	R$ 1.502.133,66	R$ 1.100.000,00	R$ 269.017,26	R$ 1.369.017,26
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras	Construção do Núcleo da Polícia Militar e Condomínio Residencial Militar da PMMT.	094/2022	R$ 5.168.459,43	0,00	R$ 5.168.459,43	R$ 5.057.339,60	R$ 439.768,67	R$ 5.497.108,27
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras	Revitalização da Praça Nova República no Município de Itaúba/MT	089/2022	R$ 1.895.605,12	128.590,94	R$ 2.024.196,06	Recursos Próprios		
Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação da Unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Itaúba/MT	102/2022	R$ 219.351,22	0,00	R$ 219.351,22	Recursos Próprios		
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras	Construção de Banheiros Sanitários Públicos no Parque de Exposições do Município de Itaúba/MT	101/2022	R$ 249.403,43	0,00	R$ 249.403,43	Recursos Próprios		
Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação do Laboratório Municipal "Benedito Mesquita" de Itaúba/MT	105/2022	R$ 237.818,48	0,00	R$ 237.818,48	Recursos Próprios		
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	Fornecimento e Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, Conectada à Rede, do Tipo On-Grid, para Atender as Necessidades de Consumo da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT	119/2022	R$ 3.545.732,32	0,00	R$ 3.545.732,32	R$ 4.000.000,00	0,00	R$ 4.000.000,00
TOTAL GERAL – R$			**12.685.387,26**	**261.707,34**	**12.947.094,60**	**10.157.339,60**	**708.785,93**	**10.866.125,53**

ITAÚBA/MT, 19 de dezembro de 2022

Legenda:
FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
SINFRA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
SESP: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lucio Morelato
Secretário Adj. de Projetos e Convênios

Antonio Ferreira de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Decreta recesso administrativo, no período de 26 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023 e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itiquira/MT, no período de 26 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, **com retorno das atividades no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda feira).**

Art. 2º No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo único. Os órgãos/ unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 4º Fica suspensa a contagem de prazos administrativos no período de 26/12/2022 à 01/01/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, Itiquira/MT aos 19 de dezembro de 2022.,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO N.º 3775, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO n.º 3775, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS DESCRITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município realizar a construção de UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SANTO ANTONIO;

CONSIDERANDO que o referido terreno é necessário para desenvolvimento do projeto, tornando a presente desapropriação de INTERESSE PÚBLICO, tendo em vista que essa atuação gerará grande ganho para o Município;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação para a construção de uma praça no Bairro Santo Antônio , os seguintes imóveis:

"**Matrícula n.º R/17.041:** Lote de terreno sob n. 18, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, mediante 12,50 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 26,35 metros, de um lado, para o trevo de acesso à BR-364; 29,70 metros, de outro lado, para o lote n. 19 e 12,94, aos fundos, para BR-364, perfazendo uma área de 350,31 m². Matriculado sob n. R/17.041, de fls. 41, do livro n. 2-AAI, em 09.07.2012, neste RGI de Jaciara-MT, consta como sendo de propriedade de Jair Silva Pessoa – CPF 569.536.581-34.

"**Matrícula n.º R/17.042:** Lote de terreno sob n. 19, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, mediante 13,50 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 29,70, de um lado, para o lote n. 18; 23,70 metros, de outro lado, para o lote n. 20 e 14,77 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 360,77 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT." Adquirente: Jair Silva Pessoa – CPF 569.536.581-34.

"**Matrícula n.º R/17.043:** Lote de terreno urbano sob n. 20, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 23,70 de um lado, para o lote n. 19; 14,80 metros, de outro lado, para o lote n. 21 e 16,59 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 269,50 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT." Adquirente: Jair Silva Pessoa – CPF 569.536.581-34.

"**Matrícula n.º R/17.044:** Lote de terreno urbano sob n. 21, da quadra n. 91, da Planta de Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 14,80, de um lado, para o lote n. 20; 8,30 metros, de outro lado, para o lote n. 22 e 11,93 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 115,50 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT." Adquirente: Jair Silva Pessoa – CPF 569.536.581-34.

"**Matrícula n.º R/17.045:** Lote de terreno urbano sob n. 22, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 8,30, de um lado, para o lote n. 21; 2,96 metros, de outro lado, para o lote n. 23 e 11,34 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 56,31 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT." Adquirente: Jair Silva Pessoa – CPF 569.536.581-34.

"**Matrícula n.º R/17.046:** Lote de terreno urbano sob n. 23, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 2,96, de um lado, para o lote n. 22 e 6,29 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 8,23 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT." Adquirente: Jair Silva Pessoa – CPF 569.536.581-34.

Parágrafo único - Para efeitos de indenização, o Município pagará o valor de **R$ 215.352,93 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) , conforme avaliação que faz parte do presente Decreto.** Ocorrendo a inviabilidade de negociação amigável, utilizar-se-á como forma de fixação do valor do imóvel, o constante da Planta Genérica do Município, aprovada pela Lei nº 729/99, de 29.03.99, e avaliação por pessoa habilitada no Conselho de Corretores de Mato Grosso, depositando em Juízo o valor da avaliação.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21.06.41, é declarada a urgência a medida de que trata o presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Da Prefeita De Jaciara/MT, 08 De Dezembro De 2022.

ANDRÉIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA nº 308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 223/19, que declara a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ocupado pela servidora Aparecida Leite Ferreira Cardoso, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer;

CONSIDERANDO, o Término do Estágio Probatório do cargo de Professora, junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, no Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019, homologado pelo Decreto nº 024/2019 publicado no Diário da AMM, regido pelo Edital nº 014/2019, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora Aparecida Leite Ferreira Cardoso, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer, a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 19 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA nº 290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, ao (a) servidor (a) **Jackson Silva Borges**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, referente ao quinquênio de 2012 à 2017, a partir

de 21 de novembro de 2022 à 18 de dezembro de 2022, 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 21 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Interina

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

DECRETO N° 3.774, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022 - RETIFICADO

DECRETO N° 3.774, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Recesso nas Repartições Públicas Municipais de Jaciara-MT".

ANDRÉIA WAGNER, PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Feriado alusivo a 25 de dezembro de 2022 (Natal);

CONSIDERANDO o Feriado alusivo a 01de janeiro de 2022 (Ano Novo);

CONSIDERANDO o §4º do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.208 de 2009;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica decretado recesso em todas as Repartições Públicas Municipais de Jaciara-MT, no período de 22 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023 e férias coletivas do período de 02 de janeiro a 10 de janeiro de 2023 (exceto serviços essenciais).

§1°. Os Servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

§2°. Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas Extras.

§3°. No período do recesso, o plantão será realizado das 7h00min às 11h00min, exceto no caso de alguns órgãos da saúde como: UDR, Laboratório, funcionarão em horário de expediente normal e a farmácia no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min e 16h00min.

§4°. Em caso de plantão, os servidores poderão requerer compensação dos dias trabalhados, desde que autorizados pelo Secretário da pasta.

Art. 2°. A jornada de trabalho dos Servidores que prestam serviços essenciais, tais como: Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde 08, UDR, Laboratório, Farmácia, Limpeza Urbana, da Coleta de Lixo, do Lar da Criança, do Departamento de Licitações, segue sem alterações.

Art. 3º. O funcionamento das demais Secretarias, e seus departamentos, serão definidos pelos respectivos Secretários, podendo implantar Escalas de Plantões, se houver necessidade.

Art. 4°. Aos Servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, serão em conformidade com o Calendário Escolar do Município.

Continuação do Decreto n° 3.774, de 03 de Dezembro de 2022

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021/2024

PORTARIA N.º 305, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA n.º 305, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, ao (a) servidor (a) **Renata Moraes de Oliveira Raitz**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Atendente de Consultório Dentário, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, a partir de 11 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 13 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEI Nº 2.134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI nº 2.134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dá a Denominação de Dr. Marco Aurélio Oliveira Lacerda ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), anexo ao Hospital Municipal".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Especialidades Médicas, anexo ao Hospital Municipal, passa a denominar-se **"DR. MARCO AURÉLIO OLIVERA LACERDA"**, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, ao trabalho prestado em vida por esta honrosa pessoa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.981, de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 009/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 279/2022 de 04 de novembro de 2022, torna público que realizará nova sessão presencial, para abertura das Propostas de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 009/2022, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 13:00h – MT**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONS-**

TRUÇÃO DO PORTAL ESTRADA PARQUE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICIPIO DE JACIARA MT", nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 19 de Dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS DALL OGLIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2022, por Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15M³, PARA O MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 0560-2020**.

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT, através de seu Pregoeiro, considerando a DESISTÊNCIA da empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ N° 03.093.776/0006-04**, que alega em seu pedido que não pode manter sua proposta de preços firmada no dia 13 de Junho de 2022, visto que a mesma possuía validade de 60 dias e que o Contrato e ARP para assinatura chegaram apenas no dia 08/11/2022, o produto a ser fornecido em ordem a tornar inexequível o cumprimento das obrigações assumidas, desta forma, ficando impossibilitado em atender as necessidades da Administração Pública, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa: **M. R. CAMINHOES LTDA, CNPJ n° 10.719.737/0004-65**, classificada no item 01, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, para assinatura da ata de registro de preço. O registro do fornecedor se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º e 81 da Lei 8.666/93.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não aceitem, serão convocados os demais classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Jangada /MT, 19 de Dezembro de 2022.

Adilson Pereira Nunes

Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, foi publicado na Edição do dia 27 de Abril de 2022, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII, N° 3.968.

ONDE SE LÊ: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

LÊIA-SE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Jangada/MT, 19 de Dezembro de 2022

_____

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2636/2022

1 – Após pedido de impugnação feito por potencial proponente, fica retificado o Anexo I do Edital da presente licitação, no item 2.1, quando ao prazo de entrega, que deixará de ser de 5 (cinco) dias e passará à ser de 20 (vinte) dias.

2 – Como esta retificação não inviabiliza a competição, a data da sessão permanece inalterada e será realizada dia 21 (vinte e um) de dezembro as 9:00 (nove) horas no horário de Brasília.

Jauru MT, 19 de dezembro de 2022.

Gilmar Junior Ferreira Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA-LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS POSTES METÁLICOS POR POSTES CIRCULARES DE CONCRETO NA QUANTIDADE DE 35 UNIDADES, PRECISAMENTE NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI E DA AVENIDA BRASIL NO MUNICÍPIO DE JAURU/MT.

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2022 até 09 de março de 2023.

VALOR: R$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do **Processo Administrativo nº. 2705/2022, DISPENSA nº. 059/2022**, com base no Caput do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 19/12/2022, **Pagamento De Auxílio Moradia (Benefícios Eventuais), em conformidade com a Art. 17, I, Lei nº 828 de 03 de maio de 2019 c/c Art. 22 da Lei Federal n° 8742 de 1993.** Tendo como fornecedor **ZILDA DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no **CPF: 014.383.301-46**, no valor de R$ 1.800,00 **(MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 19 de dezembro de 2022.

_____

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

MUNICÍPIO DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **AGDA APARECIDA DA SILVA**

Objeto : Fica prorrogado prazo do contrato administrativo de serviço temporário nº. 002/2021, a partir do dia 16/12/2022 até **16/12/2023.**

VALOR 1.849,29 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.061/2022

Lei Municipal n° 3.061, de 19 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R$ 2.387.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0007 – Secretaria Municipal de Administração

0001 – PREVJUARA - Fundo de Previdência Própria

0009 – Previdência Social

0272 – Previdência do Regime Estatutário

0021 – Regime Próprio de Previdência

0802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

2266 – Obrig. C/ RPPS Recursos Taxa de Administração

3.1.90.13.00.00 **– Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00**

3.3.90.39.00.00 **–** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

3.3.90.40.00.00 **–** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 15.000,00

080011 – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

2267 – Obrig. C/ RPPS Recursos Remun. de Pessoal e Enc. - Executivo

3.1.90.01.00.00 **–** Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas ..... R$ 2.100.000,00

3.1.90.03.00.00 **–** Pensões ..... R$ 250.000,00

Art. 2ºA cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0007 – Secretaria Municipal de Administração

0001 – PREVJUARA - Fundo de Previdência Própria

0009 – Previdência Social

0272 – Previdência do Regime Estatutário

0021 – Regime Próprio de Previdência

0802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

9996 – Reserva de Contingência - RPPS Taxa Administração

9.9.99.99.00.00 **–** Reserva de Contingência ..... R$ 37.000,00

080011 – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

9997 – Reserva de Contingência - RPPS Executivo

9.9.99.99.00.00 **–** Reserva de Contingência ..... R$ 2.350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 210/2022_AUTO POSTO ZULU LTDA

Juara/MT, 19 de dezembro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2022 Nº 210/2022

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 05, 06 *(Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo S-500),*** realizado pela empresa **AUTO POSTO ZULU LTDA, CNPJ Nº 04.264.454/0001-20**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Nº 023/2022, objeto da Ata de Registro de Preço nº 019/2022, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10),* em atendimento a Secretária de Administração, passo às considerações:

A empresa vencedora da licitação manifesta interesse na revisão de preços visando o restabelecimento e equilíbrio econômico-financeiro diante da alteração do preço por litro do combustível Gasolina Comum, e Etanol, para tanto, trouxe ao processo planilha de reajuste e as respectivas Notas Fiscais a fim de comprovar o alegado.

O Equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato. A Carta Magna vigente garante aos particulares a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada durante a licitação – artigo 37, inciso XXI:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)*

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cumpre ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Para comprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura

da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

O pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Portanto, anexo ao Requerimento é imprescindível constar a Composição dos custos, apresentados através de notas fiscais e planilhas para fins de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços decorrentes dos aumentos fixados pela fabricante, sob pena de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico.

Desse modo, a estimativa de preços realizadas pela Administração, por meio da fiscal de contratos, tem o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, de forma a cumprir com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Do Exposto:

Assim sendo, **DEFIRO O PEDIDO de reequilíbrio de preço dos itens 01, 05, 06** ***(Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo S-500),*** objeto da Pregão nº 023/2022, objeto da Ata de Registro de Preço nº 019/2022, de modo a viabilizar a continuidade do fornecimento dos produtos, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e evitando o enriquecimento sem causa, obtendo assim o valor final de reajuste dos produtos abaixo:

Item 01 – ETANOL

Valor com o Reequilíbrio: R$ 3,49

Item 05 – ÓLEO DIESEL S-10

Valor com o Reequilíbrio: R$ 6,51

Item 06 – ÓLEO DIESEL S-500

Valor com o Reequilíbrio: R$ 6,50

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão ao Departamento de Licitação, Coordenadoria de Compras e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 129/2022 TIPO: ELETRÔNICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 453/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 453/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 129/2022, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 07/12/2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contração de Empresa para Aquisição Parcelada de Insumos Agrícolas, Adubos Químicos, Inseticidas, Herbicidas, Sementes de Hortaliças, Fertilizante, Mangueiras e outros Materiais** em Atendimento a Diversas Secretarias,conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedoras** as empresas**: AGROMONT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.317.786/0001-78, com Valor Global de R$ 69.742,73 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), **- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 46.423.434/0001-03, com Valor Global de R$ 15.013,05 (quinze mil treze reais e cinco centavos), **- BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n. 29.220.447/001-58, com Valor Global de R$ 42.553,80 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), **- DOMINUS QUIMICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.694.393/0001-20, com Valor Global de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), **- EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 46.422.275/0001-14, com Valor Global de R$ 76.525,09 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos), **- FORTAGRO PECUARIA E AGRICOLA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 40.088.583/0001-79, com Valor Global de R$ 77.402,03 (setenta e sete mil quatrocentos e dois reais e três centavos), **- JE SUSBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 43.338.044/0001-39, com Valor Global de R$ 18.573,16 (dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), **- MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.258.338.0001-64, com Valor Global de R$ 38. 950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais), **- OSMAR JOAO MARCHESE ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.649.963/0001-09, com Valor Global de R$ 96.006.56 (noventa e seis mil seis reais e cinquenta e seis centavos), **- SANIGRAN LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 15.153. 524/0001-90, com Valor Global de R$ 18.998,05 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Juara –MT, 19 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA FC/2022 Nº 211/2022_NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Juara/MT, 19 de dezembro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2022 Nº 211/2022

Trata-se de **PEDIDO DE CANCELAMENTO dos itens nº 282, 440, e 451 "SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG, INJETÁVEL; ROCURÔNIO 10 MG/ML, FRASCO/AMPOLA 5ML; ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML, AMPOLA 5 ML", realizado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 75.014.167/0001-00,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão nº 002/2022/SECAD, a qual resultou na Ata de Registro de Preços nº 007-J-1/2022/SECAD que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de "Medicamentos injetáveis, comprimidos, psicotrópicos, gotas, xaropes e suspensões, e materiais de raio-x",* em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme petitório de pedido de rescisão amigável, a empresa assim se manifesta: "A empresa logrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 002/2022/SECAD, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis, Comprimidos, Psicotrópicos, Gotas, Xaropes e Suspensões, e Materiais de Raio-X, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. No entanto, ao executar o fornecimento nossa empresa se deparou com uma variação de frete absurda, não prevista inicialmente na formulação do preço proposto o que impossibilita a efetividade na execução do contrato..."

Sabe-se que a empresa licitada, ao apresentar propostas e lances, se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo-as como verdadeiras, conforme previsto no artigo 13, inciso III, do Decreto n. 5.450/05 que trouxe a regulamentação do Pregão Eletrônico.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obriga-

cional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico*"[1]*** (grifos nossos)

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

A empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne às penalidades imputadas à licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante da falta grave cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

Portanto, justificada o interesse em não continuar com o fornecimento dos produtos registrados contratualmente, **DEFIRO Pedido de Cancelamento dos itens nº 282, 440, e 451 "SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG, INJETÁVEL; ROCURÔNIO 10 MG/ML, FRASCO/AMPOLA 5ML; ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML, AMPOLA 5 ML",** objeto do Pregão nº 002/2022/SECAD, a qual resultou na Ata de Registro de Preços nº 007-J-1/2022/SECAD, solicitado pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00,**com propósito de não ferir nenhum princípio previsto no art. 37 da Constituição nem no art. 3° da Lei 8.666/1993 que podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, assim como os motivos que trouxe para embasar seus pleitos.

DETERMINO, a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 75.014.167/0001-00, o cumprimento da ordem de serviço solicitada anteriormente a esta decisão, ficando desde já **ADVERTIDA,** que responderá pelas penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Ficando **ADVERTIDA** que não será admitido o descumprimento de qualquer outro item da Ata de Registro de Preços nº 007-J-1/2022/SECAD, sob pena de responder por penalidades.

DETERMINO ainda, a convocação pela ordem de empresa classificada do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SECAD, para que a mesma manifeste seu interesse em assumir o fornecimento dos bens. Não havendo possibilidade de contratação do próximo classificado, providencie a abertura de novo procedimento licitatório para contratação de nova empresa, verificando porém, a necessidade pela Secretaria solicitante do produto.

Notifique-se a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00**, da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria Municipal de Saúde, ao Departamento de Licitações e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.060/2022

Lei Municipal n° 3.060, de 19 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R$ 1.353.170,71 (um milhão, trezentos e cinqüenta e três mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 08	Secretária Municipal de Educação
Unidade: 08.005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
12 361 0028 2306	Acesso Permanência a Educ. Básica - Ensino Fundamental
0313 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .... R$ 700.000,00
0319 – 319113000000	Obrigações Patronais ..... R$ 73.170,71
Unidade: 08.006	Divisão Educação Infantil
12 365 0028 2307	Acesso Permanência a Educ. Básica – Creche
0355 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R$ 380.000,00
12 365 0028 2308	Acesso Permanência a Educ. Básica – Pré-Escola
0368 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R$ 170.000,00
0369 – 319013000000	Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
0373 – 319113000000	Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 05.100	Secretaria Municipal de Finanças
99 999 0032 9999	Reserva de Contingência
0153 – 999999000000	Reserva de Contingência ..... R$ 1.353.170,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

DEPARTAMENTO RH
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução Nº 004/2022 de 16 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a realização da VI Conferência Municipal

Dos Direitos da Criança e do Adolescente do município

de Juara/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Juara MT, em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2022, conforme a Ata Nº 006/2022, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 2º do Regimento Interno deste órgão deliberativo, e

Considerando a Resolução Nº 227 de 19 de maio de 2022 e instruções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Nº 4717 de 29 de junho de 1965 que regula a ação popular;

RESOLVE:

Art.1º Realizar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Juara MT na data de 10 de fevereiro de 2023, que terá como tema central: “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia da Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juara MT 16 de dezembro de 2022.

Jaine Lopes da Silva

Presidente do CMDCA/Juara MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LEI Nº. 1.484, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.477, DE 06/12/2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Altera no artigo 2º, a dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

ARTIGO 2º. …….

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2232 – AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA

08.244.003.2232.3.3.90.08.00-Outros Beneficios Assistenciais…….R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos…….R$ 6.000,00

ARTIGO 3º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 1.477, de 06 de dezembro de 2022.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 19 de Dezembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.485, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA GUIA Nº. 18234/2022 DE IMPOSTO DO ITBI, EM FAVOR DA CONTRIBUINTE SABINA SCHOTTEN.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar o pagamento da guia nº. 18234/2022 referente a cobrança do Imposto de ITBI, gerada na data de 14/12/2022 com vencimento em 30/12/2.022 da contribuinte Sabina Schotten.

ARTIGO 2º. As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente por conta do Município de Juruena/MT.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 19 de Dezembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022 A Prefeitura Municipal de Juruena, por intermédio de seu do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade: Pregão Presencial SRP N° 066/2022, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS OU QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM A PREFEITURA DE JURUENA/MT**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital.

FICA A LICITAÇÃO PRORROGADA PARA O DIA 16/01/2023 ÁS 10:00 - HRS JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E COM RELAÇÃO DO RECESSO PUBLICO MUNICIPAL.

Juruena-MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022. ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 071/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 071/2022 A Prefeitura Municipal de Juruena, por intermédio de seu do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade: Pregão Presencial SRP N° 071/2022, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MATERIAIS, DO TIPO PEDRA E PEDRISCO, COM CAMINHAO BASCULANTE, CONTENDO MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTIVEL, E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

FICA A LICITAÇÃO PRORROGADA PARA O DIA 16/01/2023 ÁS 08:00 - HRS JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E COM RELAÇÃO DO RECESSO PUBLICO MUNICIPAL.

Juruena-MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022. ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO N° 122/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Juliana Barbosa Silveira - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada, Para Prestação De Serviços Em Eventos Temporários, Culturais e Desportivos Que Poderão Ocorrer Neste Município, De Forma Parcelada, Para Atender a Demanda Das Secretarias Deste Município"

PRAZO: 12 (doze) Meses

VALOR: R$ 28.046,00 (Vinte Oito Mil, Quarenta Seis Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Juliana Barbosa Silveira - ME – CNPJ: 33.777.425/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa GRÁFIA E EDITORA POSIGRAF LTDA, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos de educação infantil e do ensino fundamental no Município de Marcelândia/MT, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 753.059,24 (setecentos e cinquenta e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ter patente dos produtos e carta de exclusividade fornecida pelo Sindicato Nacional de Editores de Livros, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 19 de dezembro de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATOS 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATOS 088 A 090-2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso para realizar o pagamento referente ao Contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a execução deste, nos valores abaixo especificados:

As despesas que seriam custeadas com a dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.52.000000

Passam a ser custeadas com a seguinte dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100 – R$ 1.319,34

Receita 25%

Tal alteração dá-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 444/2022 de 15/12/2022.

DATA ASSINATURA: 19/12/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso para realizar o pagamento referente ao Contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a execução deste, nos valores abaixo especificados:

As despesas que seriam custeadas com a dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.52.000000

Passam a ser custeadas com a seguinte dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100 – R$ 4.612,82

Receita 25%

Tal alteração dá-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 444/2022 de 15/12/2022.

DATA ASSINATURA: 19/12/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso para realizar o pagamento referente ao Contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a execução deste, nos valores abaixo especificados:

As despesas que seriam custeadas com a dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.52.000000

Passam a ser custeadas com a seguinte dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100 – R$ 1.855,78

Receita 25%

Tal alteração dá-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 444/2022 de 15/12/2022.

DATA ASSINATURA: 19/12/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que está prorrogado o prazo para a realização da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tendo como objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **09 de janeiro de 2023, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/12/2022.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: *www.marcelandia.mt.gov.br*

Marcelândia/MT, 19 de dezembro de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136-139-2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) toneladas de CBUQ aditivado (utilizado a frio) a granel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022.

CONTRATADA: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/04/2023

DATA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

OBJETO: Execução de obra de construção de Tatersal (Recinto de Leilões) no Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 902000/2020/MAPA/CAIXA, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Tomada de Preço nº 010/2022.

CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 999.067,12 (novecentos e noventa e nove mil, sessenta e sete reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2023

DATA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT**, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Pregão Presencial nº 054/2022.**

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MANCILHA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2023

DATA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

OBJETO: Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Despesa nº 145/2022.

CONTRATADA: F.S. PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/04/2023

DATA ASSINATURA: 14/11/2022

CÂMARA/SECRETARIA
PORTARIA Nº 022/2022 - NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2022

Súmula: Nomeação de agentes para fazer parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os funcionários: **PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA, THAIS LOSS HILARIO e MICHELLE FIORINDO,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Marcelândia.

§ Único - A Comissão terá a seguinte formação:

Presidente: PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA

Secretária: THAIS LOSS HILÁRIO

Membro: MICHELE FIORINDO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 033/2021, de 13/10/2021.

Câmara Municipal de Marcelândia, MT, em 07 de dezembro de 2022.

PEDRO JOSE FIABANE

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2022

SÚMULA: Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável portal da Amazonia a realizar aberturas de créditos no Plano de Aplicação do Exercício de 2023, na forma que menciona, e dá outras providencias

O senhor Celso Luiz Padovani, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte Resolução.

A rt. 1º - Fica o Consorcio autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art.43°, § 1°, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite total do Superavit apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no decorrer do plano de aplicação do exercício de 2023.

II - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento aqueles previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes da tendência ou excesso de arrecadação até o limite do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos na execução orçamentária do Exercício de 2023.

III - Realizar o Remanejamento, Transposição e Transferências de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% do valor total do Orçamento para o exercício de 2023.

IV: As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite estabelecido no Inciso III.

Art. 2° - Está Resolução entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia/MT, 07 de dezembro de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM RESPECTIVA LEGISLAÇÃO.

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

Parágrafo único - Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

LEI N° 644 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 3.170.000,00, representando 2,07% do Orçamento Geral do Município e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar. Além disso, do montante, R$ 1.821.000,00, destina-se ao custeio de despesas com pessoal, que representa 57,44% do total orçado para o Legislativo, estando, portanto, de acordo com o que determina a EC nº. 25.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.071.000,00 representando 1,35% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal para desempenho de suas funções básicas do Prefeito e sua assessoria bem como a aquisição de equipamentos de informática, veículos e outros.

Aos Órgãos de Assessoramento ao Gabinete, competem assessorar o Prefeito e demais Unidades Administrativas da Prefeitura, nos assuntos submetidos a sua apreciação, emitir pareceres e elaborar projetos de Leis, coordenar as atividades da Administração Municipal com intuito único e exclusivo para o bom funcionamento dessas atividades.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.169.000,00 representando 0,76% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria de Planejamento para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

A Secretaria Municipal de Planejamento, como órgão de atividade de assessoramento e planejamento direto, compete:

I - O planejamento de todas as atividades do Governo Municipal;

II - Elaboração e planejamento dos projetos de construções, conservação e acompanhamento em todas as etapas;

III - Planejamento e elaboração de projetos nas diversas áreas, pleiteando angariar recursos junto as esferas Estadual e Federal de Governo;

IV - Aprovação ou reprovação de projetos de construções de contribuintes, bem como, posterior expedição de “habite-se”;

V - Fornecimento de planta baixa ao contribuinte quando a construção não atingir limites que exigem projetos;

VI - Exercer outras atividades afins;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 4.021.000,00, representando 2,63% do Orçamento do Município e se destinam à manutenção da secretaria

A Secretaria de Administração e um órgão de atividade meio, competindo-lhe:

I - Desempenhar as funções relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria interna;

II - Desempenhar as atribuições de recrutamento e seleção de pessoal através de concurso público;

III - Aplicar treinamento aos servidores;

IV - Fazer cumprir Regime Jurídico da Prefeitura;

V - Efetuar o controle funcional e demais atividades da administração de pessoal;

VI - Executar as funções de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado nos órgãos da Prefeitura;

VII - Desempenhar atividades de tombamento, registro, inventario, proteção e conservação do Patrimônio Público;

VIII - Receber, distribuir e controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura e auxiliar os demais órgãos que compõem a estrutura da Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 7.128.660,00, representando 4,66% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da unidade para desempenho de suas funções básicas.

As contribuições devidas ao PASEP, parcerias com outras entidades como: AMM, CNM e outras. Pagamento de juros e amortização da Dívida Fundada, precatórios e sentenças judiciais, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, entre outros, para melhoria dos serviços prestados à população, além de manutenção das despesas dos serviços gerenciais de capacitação e qualificação de recursos humanos, patrimônio público, firmar convênios com órgãos do Governo federal e Estadual, objetivando o fortalecimento e crescimento econômico do município proporcionando a geração de emprego e renda a população do município, bem como orientar e supervisionar as demais unidades.

Compete a Secretaria de Finanças, como órgão de atividade meio:

I - Desempenhar as funções relativas à execução da política fiscal do Município;

II - A elaboração, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município;

III -Acompanhar e controlar a execução orçamentária;

IV • Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária;

V - Receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura;

VI - Processar as despesas e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial;

VII - Preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de Governo;

VIII - Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos da administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiro e outros valores;

IX - Fornecer certidões e outros documentos relativos a Pasta quando solicitados.

SECRETRIA DE AGRICULTURA

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 4.544.000,00, representando 2,97% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da unidade para desempenho de suas funções básicas.

A Secretaria de Agricultura tem por finalidade:

I - A promoção e realização de programas de fomento a agropecuária e todas as atividades produtivas do Município;

II - O incentivo e orientação a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas com especial ênfase para a agricultura;

III - Articulação com diferentes Órgãos, tanto no âmbito Governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia municipal;

IV - Prestar assistência técnica e desenvolver atividades de extensão rural;

V - Promover a distribuição de sementes, mudas e insumos básicos para a agricultura e matrizes para a pecuária, mediante política municipal definida para as áreas, desde que haja disponibilidade de recurso para este fim;

VI - Viabilizar a mecanização de áreas cultiváveis;

VII - Articular-se junto às instituições financeiras públicas e privadas para a captação de recursos viáveis a atividade produtiva do Município;

VIII – Promover parcerias com órgãos de outra esfera de Governo ou com a iniciativa privada a fim de desenvolver pesquisas, objetivando o desenvolvimento de novas técnicas para a exploração agropecuária do município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 33.596.000,00, representando 21,96% do orçamento total do município. Desse montante destaca-se o valor de R$ 15.752.000,00, que se destinam à manutenção do FUNDEB.

Os recursos destinam-se ainda as despesas de construção, ampliação e melhoria da rede física da Educação Básica. Manutenção das Ações dos Programas de Transferências do FNDE, Convênios Estaduais, Federais e outras entidades. Aquisição de equipamentos e material pedagógico, Cursos de Capacitação de Profissionais do Ensino, e outros.

A Secretaria de Educação e Desporto compete:

I - Exercer atividades relativas a Educação e Desporto do Município;

II - Instalação e manutenção em perfeito funcionamento dos estabelecimentos municipais de ensino;

III - Coordenação das atividades dos órgãos educacionais do Município, seguindo a orientação estadual e as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV - Elaboração do Plano Municipal de Educação;

V - Instituição e manutenção dos programas de merenda escolar;

VI - Elaboração e execução de programas recreativos e desportivos;

VII - Instituição de cursos ou estágios de orientação pedagógica para o Magistério Municipal;

VIII- Elaboração e aplicação do Estatuto do Magistério Municipal;

IX - Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, soma R$ 37.006.500,00, representando 24,19% do Orçamento do Município, e se destina à manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população. Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, veículos, ambulâncias e unidades móveis de saúde.

São atribuições da Secretaria de Saúde:

I - Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

II - Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Saúde das esferas Estadual e Federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico social e de combate aos surtos endêmicos e epidêmicos no Município;

III - Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorros imediatos;

IV - Executar programas de assistência médico - odontológico em escolas, às famílias carentes, indigentes, creches e entidades filantrópicas;

V - Providenciar o encaminhamento de pessoas doentes desprovidas de recursos financeiros a outros Centros de Saúde fora do Município, quando as condições médicas locais forem comprovadamente insuficientes;

VI - Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária e controle do meio ambiente;

VII - Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;

VIII - Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;

IX - Realizar a fiscalização de higiene dos diferentes estabelecimentos comerciais, bem como de particulares, em conformidade com o Código de Postura do Município;

X - Promover cursos de treinamento aperfeiçoamento a professores, no intuito de prevenir doenças e acidentes de trabalho, dando atenção especial ao combate a hanseníase, leishmaniose e outras.

XI - Executar as tarefas determinadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária totalizam R$ 7.949.000,00 representando 5,20% do Orçamento do Município.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária se destinam a custear as despesas com a manutenção dos Fundos, aos Programas de atendimento ao Idoso e ao portador de deficiência, Programa de Combate a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, auxílio as entidades ou organizações sociais do município.

Investimento na construção, ampliação, reforma e readequação de centros sociais, manutenção do conselho tutelar, entre outras.

São atribuições da Secretaria:

I - Assistir e fiscalizar as entidades Assistenciais e Filantrópicas do Município, bem como as voltadas ao atendimento do menor e do Adolescente;

II - Atender e encaminhar os necessitados aos órgãos de atendimento médico, no município ou fora dele;

III - Promover cursos, conferências e palestras junto a entidades públicas ou particulares, conscientizando pais, professores e alunos da necessidade de implantação dos hábitos de higiene, educação e bons costumes;

IV - Produzir, distribuir e fiscalizar alimentos para a população estudantil da área municipal e entidades mantidas pela Prefeitura do Município;

V - Promover atividades de lazer junto à comunidade;

VI - Administrar os recursos do Fundo Mundial dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Exercer o controle sobre a execução orçamentária e contábil do referido Fundo;

VIII - Zelar pelo fiel cumprimento dos planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas do Fundo Mundial dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Executar todas as medidas estabelecidas e deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos existentes ligados a Secretaria;

X - Proceder à liberação de recursos de acordo com as determinações do referido Conselho;

XI - Exercer o controle dos valores dentro das normas legais e contábeis;

XII - Auxiliar na apresentação de balancetes mensais e do balanço anual do Fundo Municipal;

XIII - Apresentar relatório das atividades da secretaria relacionadas com o Fundo, para fins de avaliação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV - Auxiliar na fiscalização dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo e desempenhar outras tarefas correlatas;

XV – Promover programas de auxílios a crianças e adolescente, bem como, capacitação da comunidade prevendo a geração de Emprego e Renda.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 32.104.680,00, representando 20,98% do Orçamento Total do Município.

Recursos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, pavimentação asfáltica e obras complementares.

Manutenção das vias públicas e estradas vicinais, pontes e bueiros, construção e manutenção do patrimônio público, coleta de lixo, aquisição e conservação de veículos e maquinários e equipamentos.

Construção, ampliação e urbanização de praças, implantação e ampliação de galerias pluviais, administração e melhorias no trânsito do município.

A Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte e o órgão que tem por finalidade:

I - A execução de projetos e atividades concernentes a construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços a comunidade;

II - A elaboração de projetos e respectivos orçamentos;

III - Promoção de construção, pavimentação, ampliação, restauração e conservação de estradas vicinais e vias urbanas;

IV - Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura;

V - Atualização da planta cadastral da sede do Município e de seus distritos;

VI - Fiscalização das normas referentes a construção civil;

VII - Zoneamento e loteamento;

VIII - Aplicação e fiscalização das normas de postura do Município;

IX - Promover a construção de parques, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

X - Administração dos serviços de produção de artefatos de concreto e outros materiais de construção;

XI - Execução de atividades relativas à prestação de serviços públicos locais, tais como limpeza das ruas, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres e iluminação pública;

XII - Administração dos serviços de iluminação e organização do trânsito, em coordenação com os órgãos do Estado;

XIII - Administração de parques, jardins, praças, bosques, recantos e reservas florestais do Município.;

XIV - Promoção de arborização dos logradouros públicos;

XV - Fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município;

XVI - Desempenhar outras atividades correlatas;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.819.000,00 representando 1,19% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

A Secretaria de Meio Ambiente tem por finalidade:

I – Zelar pelo cumprimento de normas de proteção ao meio ambiente do Município;

II – Promover junto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, trabalho de desenvolvimento sustentável em áreas exploradas no município;

III – Instituir juntamente com as demais Secretarias Municipais, o Código de Meio Ambiente do município;

IV – Promover a fiscalização dos recursos hídricos existentes, bem como promover autuação para solucionar problemas de caráter ambiental, como por exemplo a conservação dos solos;

V - Desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE GOVERNO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.410.000,00 representando 1,58% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas.

A Secretaria de Governo e um órgão de atividade direta, competindo-lhe:

I - Desempenhar as funções relativas ao expediente e atendimento ao público;

II - Desempenhar as atribuições de relacionamento institucional entre entidades Governamentais, Não Governamentais, no âmbito de todas as esferas administrativas;

III – Promover o acompanhamento através do Controle Interno das ações desenvolvidas pela Administração Geral;

IV – Direcionar ao Cerimonial do Governo, todos os atos pertinentes às formalidades de assuntos institucionais que vierem a ocorrer.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 8.692.000,00 representando 5,68% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros, bem como promover e apoiar a Industria o Comércios, a Cultura o Lazer e o Turismo no Município.

A Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer tem por finalidade:

I – Promover a vinda de novos investimentos, através de alternativas, que visem a implementação do campo industrial de nosso município;

II – Coordenar a ocupação do Distrito Industrial de Matupá, através de normas que não infrinjam as Legislações em vigor;

III – Buscar parcerias com outros órgãos de esferas de Governo e com a iniciativa privada no intuito capacitação de empregadores e empregados, no intuito de maior geração de renda;

IV – Promover juntamente com as entidades de representação do Comércio e a Indústria, atos que promovam o incentivo de investimento no município;

V - Desempenhar outras atividades correlatas.

VI – Exercer atividades relativas à Cultura no Município;

VII – Instalação e manutenção em perfeito funcionamento dos estabelecimentos relacionados as práticas esportivas;

VIII – Elaboração e execução de programas relacionados à Cultura e Lazer;

IX – Manutenção em perfeito funcionamento de Bibliotecas e Centros Culturais, bem como da documentação histórica do Município;

X – Promover a realização das festividades alusivas à Emancipação Política Administrativa inclusive o Baile Oficial do Município e escolha da Miss Matupá;

XI – Promover projetos que visem o desenvolvimento da Cultura através de nossas tradições e valorização das artes plásticas, cênicas e artesanais;

XII – Desempenhar outras atividades correlatas.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 319.160,00 representando 0,21% do total do Orçamento do Município e se destinam aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.

PREVIDENCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 7.000.000,00, representando 4,58% do Orçamento do Município e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento do Instituto de Previdência e ao pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

Os recursos da reserva legal para o regime próprio de previdência municipal somam R$ 4.134.000,00, representam 59,06% do orçamento do fundo de previdência e constitui o superávit previsto para o exercício. Este recurso representa a constituição do fundo para pagamento futuro dos proventos de aposentadoria e pensão aos servidores municipais.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Artigo 5º, Inciso I da LRF.

INTRODUÇÃO

O **planejamento orçamentário**, composto pelo Plano Plurianual – PPA, Lei de diretrizes Orçamentaria - LDO e Lei Orçamentária anual - LOA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

O Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os Objetivos e Metas dos Anexos de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado em conformidade com o disposto no Inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

Já o § 1° do art. 4°, da mesma lei, estabelece:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base

é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2021 em 10,06%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 3,75%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:

1 - CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2021 em 10,06%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 3,75%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:

Fonte: Banco Central do Brasil – Boletim Focus

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
PIB REAL	2,02	0,39	1,80	2,00
INFLAÇÃO IPCA	6,82	5,33	3,41	3,00
Dólar (US$)	5,20	5,20	5,10	5,17
Taxa de Juros (Selic)	13,75	11,00	8,00	7,50
SALÁRIO MÍNIMO	1.212,00	1.294,00	1.337,00	1.378,00
PROJEÇÃO PIB DO ESTADO-MT	198.023.416.414,78	194.958.690.000,00	216.885.888.086,62	235.356.072.377,82
Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – Boletim Focus 19/08/2022				

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS PROJETADOS (LDO 2023 – UNIÃO)

A LDO 2023 projeta os seguintes parâmetros macroeconômicos para os próximos exercícios, confrontados com as estimativas de mercado.

Quanto ao PIB, as expectativas do Poder Executivo em relação às de mercado apresentam discrepâncias para todos os exercícios do período. Essa discrepância é maior para os exercícios de 2022 e 2023: enquanto para 2022 o governo estima um crescimento de 1,5%, o mercado projeta 0,5%; e, para 2023, o governo projeta 2,5%, enquanto o mercado espera 1,3%.

Para a Taxa Selic, as opiniões já incorporaram as recentes elevações de juros, e estão convergindo no longo prazo, sendo as previsões de mercado a partir de 2023 menos elevadas. No IPCA acumulado, a maior diferença se dá para a expectativa de 2022. A previsão incorporada pelo PLDO 2023 para 2022 pelo governo é de 6,55% enquanto o mercado enxerga uma taxa mais próxima de 7%.

Em termos de taxa de câmbio, o Poder Executivo trabalha com uma taxa de R$ 5,37/US$ 1,00 para 2022 e R$ 5,30/US$ 1,00 para os demais anos, enquanto o mercado prevê uma apreciação da moeda nacional mais acentuada, ficando em R$ 5,25/US$ 1,00 em 2022 e R$ 5,20/US$ 1,00 em 2025.

SALÁRIO-MÍNIMO

O valor do salário-mínimo previsto para 2023 é de R$ 1.294,00, resultante da correção do valor atual pela inflação medida pelo INPC, projetada em 6,70% para 2022.

Essa forma de atualização busca preservar o poder de compra do piso salarial nacional, em conformidade como disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal. Recorde-se que o aumento real do salário-mínimo deixou de ser obrigatório a partir do exercício de 2020, em virtude do término da vigência da Lei nº 13.152/2015, a qual previa a incorporação de valor correspondente ao percentual da variação real do PIB, quando positiva, verificada no segundo ano anterior ao do reajuste.

A LDO 2023 da União considera a previsão do salário-mínimo na definição das metas fiscais, em virtude de seu efeito sobre diversas despesas obrigatórias (benefícios previdenciários e assistenciais, seguro-desemprego etc.), bem como sobre a arrecadação para o Fundo do Regime Geral de Previdência

Social - FRGPS. A sensibilidade da despesa primária mostra que cada real de aumento no salário-mínimo gera impacto negativo de R$ 389,8 milhões no resultado primário. No que se refere à arrecadação para o FRGPS, o impacto positivo é de R$ 23,4 milhões.

Deve-se destacar, no entanto, que o valor do salário-mínimo previsto no Anexo de Metas é mera estimativa, devendo ser fixado por lei específica, geralmente originada de medida provisória publicada às vésperas do início do exercício financeiro de referência, quando haverá projeção mais atualizada referente à inflação anual medida pelo INPC. Consoante os parâmetros estimados pelo Poder Executivo, prevê-se que o salário-mínimo chegue a R$ 1. 337,00 em 2024 e a R$ 1.378,00 em 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carta Aberta explicando a inflação acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta em 2021.

Assinado/Autenticado por: - CRISTIANO DE OLIVEIRA LOPES COZER:03016658771 em 11/01/2022;

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO:07860201720 em 11/01/2022;

Senhor Ministro,

A sistemática de "metas para a inflação" foi instituída como diretriz para fixação do regime de política monetária por meio do Decreto 3.088, de 21 de junho de 1999. O parágrafo único do artigo 4º do referido decreto estabelece que, caso a inflação fique fora do intervalo de tolerância da meta em determinado ano-calendário, “o Presidente do Banco Central do Brasil divulgará publicamente as razões do descumprimento, por meio de carta aberta ao Ministro de Estado da Fazenda, que deverá conter:

I - descrição detalhada das causas do descumprimento;

II - providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos; e

III - o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.”

2. Em 2021, a taxa de inflação, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), alcançou 10,06%, situando-se acima do limite superior do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p.) em torno da meta de 3,75% ao ano (a.a.), estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio da Resolução nº 4.671, de 26 de junho de 2018.

3. Portanto, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 4º do decreto mencionado, encaminho ao Senhor esta carta aberta.

I. Causas de a inflação ter ficado acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta em 2021

4. Os principais fatores que levaram a inflação em 2021 a ultrapassar o limite superior de tolerância foram os seguintes: i. forte elevação dos preços de bens transacionáveis em moeda local, em especial os preços de commodities; ii. bandeira de energia elétrica de escassez hídrica; e iii. desequilíbrios entre demanda e oferta de insumos, e gargalos nas cadeias produtivas globais. As pressões sobre os preços de commodities e nas cadeias produtivas globais refletem as mudanças no padrão de consumo causadas pela pandemia, com parcela proporcionalmente maior da demanda direcionada para bens e impulsionada por políticas expansionistas. Esses desenvolvimentos, que ocorreram em nível global, geraram excesso de demanda em relação à oferta de curto prazo de diversos bens, causando um desequilíbrio que, em diversos países e setores, foi exacerbado por falta de mão-de-obra, problemas logísticos e gargalos de produção. De fato, a aceleração significativa da inflação em 2021 para níveis superiores às metas foi um fenômeno global, atingindo a maioria dos países avançados e emergentes.

5. Os fatores citados acima se traduziram em grandes variações de preços em diferentes componentes (Tabela 1 e Gráfico 1). A inflação de preços administrados atingiu 16,90% (contribuição de 4,34 p.p. para a variação do IPCA), menor apenas que a variação nos anos de 1999 e 2015, refletindo principalmente os aumentos dos preços de combustíveis e de energia elétrica. Os preços de gasolina, gás de bujão e energia elétrica residencial subiram 47,49%, 36,99% e 21,21% (contribuições de 2,33 p.p., 0,41 p.p. e 0,98 p.p.), respectivamente. O preço do etanol subiu 62,24%, acima dos demais combustíveis, refletindo também a quebra na safra de cana-de-açúcar. Os preços de bens industriais e de alimentação no domicílio subiram 12,00% e 8,23% (contribuições de 2,75 p.p. e 1,25 p.p.), respectivamente, bastante afetados pelos preços de commodities e gargalos nas cadeias produtivas globais. Os preços de serviços aumentaram 4,75% (contribuição de 1,72 p.p.).

6. O papel de fatores determinantes da inflação pode ser analisado quantitativamente por meio de procedimento de decomposição da inflação, cujos resultados são usualmente apresentados anualmente no Relatório de Inflação1. Utilizando modelos do Banco Central do Brasil (BC)2, são identificadas as contribuições dos seguintes fatores para o desvio da inflação em relação à meta: (i) inércia associada ao desvio da inflação do ano anterior em relação à sua meta; (ii) diferença entre expectativas de inflação dos agentes e a meta para a inflação; (iii) inflação importada (combinação de variação da taxa de câmbio e dos preços de *commodities* – incluindo petróleo) como desvio da meta; (iv) hiato do produto; (v) bandeira de energia elétrica; e (vi) demais fatores. Vale ressaltar que essas estimativas são aproximações construídas com base em modelos e, portanto, estão sujeitas às incertezas inerentes ao processo de modelagem e estimação.

7. Utilizando a metodologia mencionada acima, o principal fator para o desvio de 6,31 p.p. da inflação em relação à meta adveio da inflação importada, com contribuição de 4,38 p.p., cerca de 69% do desvio (Gráfico 2). Abrindo esse termo, destacam-se as contribuições de 2,95 p.p. do preço do petróleo, 0,71 p.p. das *commodities* em geral, medidas pelo Índice de *Commodities* – Brasil (IC-Br), e 0,44 p.p. da taxa de câmbio3. A inércia do ano anterior (como desvio da meta) teve contribuição de 1,21 p.p. e a bandeira tarifária de energia elétrica contribuiu com 0,67 p.p. em 2021, este último refletindo a adoção da bandeira escassez hídrica no final de 2021. As expectativas de inflação medidas pela pesquisa Focus, conduzida pelo BC, contribuíram com 0,25 p.p. para o desvio da inflação em relação à meta. O item “demais fatores” inclui uma variedade de elementos, como o efeito da variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), fatores específicos relativos a medicamentos, plano de saúde ou anomalias climáticas, bem como uma parte não explicada pelo modelo. Utilizando o modelo desagregado de pequeno porte – que inclui uma equação específica para a inflação de preços de bens industriais4 – para uma investigação mais setorial, encontra-se que os choques sobre os preços industriais contribuíram com 1,77 p.p. para a inflação de IPCA de 2021, refletindo os problemas logísticos e os desequilíbrios entre oferta e demanda globais.5 No sentido oposto, o hiato do produto estimado atuou para a inflação ficar abaixo da meta, com contribuição de -1,21 p.p. Portanto, de acordo com essa decomposição, houve uma combinação de choques de custos que foi contrabalançada parcialmente pelo hiato do produto negativo.

* Contribuição para a inflação como desvio da meta depois de excluídos os seguintes fatores: inércia associada à parcela da inflação do ano anterior que se desviou da meta; expectativas como desvio da meta; inflação importada como desvio da meta; hiato do produto; e bandeira de energia.

Fonte: BCB

8. Os preços de *commodities*, depois de serem afetados negativamente pela eclosão da pandemia da Covid-19 no primeiro trimestre de 2020, iniciaram processo de elevação no terceiro trimestre daquele ano que continuou ao longo de 2021, ultrapassando de forma significativa os níveis pré-pandemia. Considerando o IC-Br medido em dólar, os preços de *commodities* alcançaram, no último trimestre de 2021, valores médios 46,2% e 45,3% superiores

aos vigentes nos últimos trimestres de 2019 e 2020, respectivamente (Gráfico 3). A elevação envolveu todos os grupos de *commodities* (agropecuárias, metálicas e energéticas). Esses preços foram impulsionados por diversos fatores, como o crescimento significativo da demanda global por bens *vis-à-vis* serviços, o crescimento nos custos de transportes, o anúncio de programas de infraestrutura nos Estados Unidos e crescimento relativamente modesto da oferta, principalmente na produção de petróleo. O preço do petróleo medido pelo *Brent* alcançou, no último trimestre de 2021, valores médios 27,7% e 76,4% superiores ao vigentes nos últimos trimestres de 2019 e 2020, respectivamente (Gráfico 4). Portanto, o preço do petróleo subiu de forma mais significativa em 2021 do que os grupos de agropecuárias e metálicas do IC-Br, além de representar a *commodity* de maior repasse no IPCA, dado o peso dos derivados de petróleo no índice.

9. Ao longo de 2021, a taxa de câmbio oscilou entre níveis semelhantes aos observados no segundo semestre de 2020, com tendência de apreciação no segundo trimestre do ano sendo revertida ao longo do segundo semestre, atingindo em dezembro de 2021 uma média 9,83% superior

ao do mesmo mês do ano anterior (Gráfico 5). A tendência de depreciação na segunda metade de 2021 refletiu principalmente questionamentos em relação ao futuro do arcabouço fiscal vigente e o aumento dos prêmios de risco associados aos ativos brasileiros, diante da maior incerteza em torno da trajetória futura do endividamento soberano. Embora a contribuição da taxa de câmbio para a inflação tenha sido menor que em 2020, cabe destacar a quebra no padrão histórico de *apreciação* da moeda nacional durante ciclos de elevação nos preços das *commodities,* como o ocorrido nos últimos dezoito meses. Como resultado, o crescimento do IC-Br e do preço do petróleo medidos em moeda local foi amplificado, atingindo 50,3% e 82,9% no ano, respectivamente, na comparação da média do último trimestre de 2021 com o mesmo período de 2020 (Gráficos 3 e 4), ambas as maiores variações desde o início de suas séries históricas.

10. O fraco regime de chuvas levou ao acionamento de termoelétricas e de outras fontes de energia de custo mais elevado durante a segunda metade de 2021, resultando em aumento expressivo das tarifas de energia elétrica. Depois de a bandeira amarela vigorar entre janeiro e abril, em maio foi acionada a bandeira vermelha patamar 1. Entre junho e agosto, adotou-se a bandeira vermelha patamar 2, já com valores mais altos a partir de julho (Tabela 2). Em setembro, foi criada e acionada a bandeira escassez hídrica, o que causou aumento de 49,6% sobre a bandeira anterior e de 5,8% sobre a tarifa de energia elétrica ante o mês anterior. A bandeira escassez hídrica está programada para vigorar até abril de 2022.

11. As cadeias produtivas globais apresentaram importantes gargalos ao longo de 2021, como esgotamentos de estoques de insumos, escassez de semicondutores e aumentos de prazos de entrega e de preços dos fretes internacionais. O desbalanceamento no suprimento de insumos está relacionado a diversos fatores. Pelo lado da demanda, as mudanças significativas no padrão de consumo causaram aumento da procura por bens industriais. Ao mesmo tempo, a oferta não reagiu tempestivamente em ritmo suficiente para atender à nova demanda. Medidas de restrições de mobilidade em diversos países dificultaram o suprimento de insumos importantes nas cadeias de produção internacionais. Além disso, o mercado de energia ficou sob pressão, com o uso mais intensivo de energia na produção de bens e as dificuldades em expandir a oferta de algumas fontes, em parte refletindo as políticas de limitação de emissão de gases de efeito estufa em diversos países. Entre os setores mais impactados, encontram-se a indústria automobilística e a de eletrônicos e informática, com repercussão sobre os preços. No acumulado do ano, a inflação de preços de automóvel novo ou usado foi de 15,74%6 e a de aparelhos eletroeletrônicos foi de 12,11%. A inflação de bens industriais atingiu a maior variação do regime de metas de inflação em um ano calendário (12,00%).

12. A inflação de serviços foi particularmente afetada pela pandemia da Covid-19, refletindo em boa medida a evolução do distanciamento social. O expressivo aumento do distanciamento social com a eclosão da pandemia significou redução acentuada da demanda por serviços em 2020, levando a cinco deflações mensais em período de seis meses (entre março e agosto de 2020) e ao mínimo histórico de variação de 0,95% no acumulado em doze meses em agosto de 2020, fechando o ano em 1,73%. Entretanto, à medida que o distanciamento social se reduziu, impulsionado pelo significativo progresso na vacinação contra a Covid-19, a reativação do setor de serviços levou a um realinhamento dos preços, implicando aceleração da inflação de serviços para 4,75% em 2021. Em outras palavras, uma parcela da inflação de serviços em 2021 está relacionada à normalização, em nível, de preços que estavam deprimidos em decorrência dos impactos específicos da crise sanitária.

13. As projeções condicionais do BC para a inflação de 2021, depois de atingirem mínimo de 2,9% na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) de setembro de 2020, entraram em trajetória ascendente, ultrapassando a meta na reunião de março de 2021 e o limite superior do intervalo de tolerância na reunião de junho (Gráfico 6). A revisão das projeções refletiu os condicionantes e desenvolvimentos explicados anteriormente.8 As expectativas da pesquisa Focus para a inflação de 2021 seguiram evolução semelhante.

Obs.: As expectativas Focus são as coletadas na sexta-feira anterior à reunião do Copom. As linhas da meta de inflação e do intervalo de tolerância se referem apenas ao respectivo ano-calendário, mas, por questões visuais, são apresentadas para todos os trimestres.

Fonte: BCB

14. No que diz respeito à atividade econômica, o ano de 2021 foi marcado pelo avanço da campanha de vacinação e o processo de normalização da atividade econômica iniciado ainda no segundo semestre de 2020. No ano anterior, o amplo leque de políticas governamentais adotadas permitiu rápida recuperação econômica, fazendo com que o Produto Interno Bruto (PIB) chegasse no primeiro trimestre de 2021 em níveis semelhantes aos vigentes antes da eclosão da pandemia (Gráfico 7). Com a extensão de alguns programas fiscais de auxílio implantados em 2020, a demanda – principalmente por bens – seguiu sustentada durante 2021, reforçando as pressões de preços em segmentos com limitações de oferta ou gargalos logísticos. Destaca-se também que, ao longo de 2021, a redução do distanciamento social, associada ao avanço substancial da vacinação contra a Covid-19 e ao arrefecimento da crise sanitária, foi um estímulo às atividades de serviços particularmente afetadas pela pandemia, o que permitiu a recomposição de seus preços. Com relação ao mercado de trabalho, os números mostram evolução favorável. As contratações líquidas medidas pelo Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged – Ministério do Trabalho e Previdência) apontaram criação líquida de 3,0 milhões de vagas nos últimos doze meses até o mês de novembro (Gráfico 8). Além disso, a taxa de desocupação, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entrou em trajetória de declínio desde o início de 2021 e já reverteu a maior parte do aumento verificado durante a pandemia (Gráfico 9).

II Providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos

15. O BC tem calibrado a taxa básica de juros, e continuará a fazê-lo, com vistas ao cumprimento das metas para a inflação estabelecidas pelo CMN.

16. Em 2020, a eclosão da pandemia da Covid-19 e seus fortes efeitos desinflacionários levaram o BC a reduzir a taxa Selic de 4,25% a.a. para o mínimo de 2,00% a.a. entre as reuniões de março e agosto do ano (Gráfico 10). Em paralelo, foram tomadas diversas medidas envolvendo liquidez, capital e crédito para se contraporem aos efeitos da pandemia.10 O Copom ressaltou que, naquele momento, a conjuntura econômica prescrevia estímulo monetário extraordinariamente elevado, justificado tanto pelas projeções do Copom como pelas expectativas de mercado. O nível de estímulo extraordinário foi além da redução da taxa Selic para 2% a.a. Adotou-se também o *forward guidance* a partir de agosto de 2020, com sinalização de que a política monetária seria extraordinariamente estimulativa enquanto as projeções do BC e expectativas de inflação seguissem significativamente abaixo da meta. Entretanto, observou-se uma sequência de surpresas altistas nos dados de inflação nos últimos meses de 2020, fazendo com que o ano terminasse com inflação de 4,52%, ante meta de 4,00%. Entre as surpresas está a elevação da bandeira tarifária de energia elétrica de verde em novembro para vermelha patamar 2 em dezembro, patamar incomum nos finais de ano, com impacto em torno de 0,42 p.p. na inflação de 2020. As surpresas ensejaram uma mudança na comunicação do Copom, que culminou com o início de ciclo de aperto monetário no primeiro trimestre de 2021. Já na reunião de dezembro, o Copom observou que havia reversão da tendência de queda das expectativas de inflação em relação às metas para o horizonte relevante e alertou que a manutenção de cenário de convergência da inflação sugeria que, em breve, as condições para a manutenção do *forward guidance* poderiam não mais ser satisfeitas.

17. Ao longo de 2021, a inflação corrente, as projeções condicionais para o horizonte relevante e o balanço de riscos foram se deteriorando, como reflexo dos choques delineados na seção I desta carta. Em reação à mudança do cenário desde fins de 2020, o Copom passou a ajustar a política monetária ainda no primeiro trimestre de 2021. Já na reunião de janeiro, o Comitê comunicou a retirada do *forward guidance*, pois as condições que o embasavam deixaram de ser satisfeitas, uma vez que as expectativas de inflação, assim como as projeções de inflação de seu cenário básico, estavam suficientemente próximas da meta de inflação para o horizonte relevante de política monetária. Em sua reunião de março, o Copom iniciou um processo de ajuste da taxa Selic, que acumulou 7,25 p.p. de aumento em sete reuniões (média de 1,04 p.p. por reunião), atingindo 9,25% a.a. no final de 2021 (Tabela 3). Durante o ano, o Comitê recalibrou seu orçamento e ritmo do ajuste de política monetária, em resposta aos desenvolvimentos econômicos que impactaram negativamente suas projeções e à deterioração das expectativas de inflação, com vistas a garantir a convergência da inflação para as metas ao longo de seu horizonte relevante. Vale notar que o cenário econômico de recuperação posterior à pandemia de Covid-19 tem sido marcado por incerteza e volatilidade acima das usuais, o que tem se refletido nas surpresas inflacionárias de todo o mundo.

18. A elevação da taxa Selic e as expectativas dos agentes sobre seus movimentos futuros, coordenadas pela comunicação de política monetária, levaram a um aumento expressivo da taxa real de juros. Considerando a taxa Selic acumulada quatro trimestres à frente, descontada das expectativas de inflação, ambas extraídas da pesquisa Focus e medidas em termos de médias trimestrais, observa-se elevação considerável ao longo de 2021, passando de -1,3% a.a. no último trimestre de 2020 para 4,4% a.a. no último trimestre de 2021 (Gráfico 11). Portanto, o crescimento da trajetória da Selic nominal foi mais acentuado do que o aumento das expectativas de inflação na medida considerada. Esse movimento significou a passagem da política monetária do campo expansionista para o território contracionista (supondo uma taxa de juros real neutra de 3,5% a.a.). Nessa trajetória, a taxa real aumenta para 6,3% e 6,4% nos primeiro e segundo trimestres de 2022, respectivamente. O aumento da taxa real neste ciclo é o maior ocorrido durante o regime de metas para a inflação.

19. Entretanto, questionamentos em relação ao futuro do arcabouço fiscal resultam em aumento dos prêmios de risco e elevam o risco de desancoragem das expectativas de inflação. Isso implica atribuir maior probabilidade para cenários alternativos que considerem taxas neutras de juros mais elevadas. O Copom reitera que o processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira segue sendo essencial para o crescimento sustentável da economia. Eventual esmorecimento no esforço de reformas estruturais e alterações de caráter permanente no processo de ajuste das contas públicas podem elevar a taxa de juros estrutural da economia.

III - Prazo no qual se espera que as providências produzam efeito

20. As projeções condicionais do BC são de que a inflação entre em trajetória de queda já no início de 2022, terminando o ano em patamar significativamente inferior ao de 2021. No Relatório de Inflação de dezembro de 2021, as projeções condicionais11 apontam para inflação de 4,7% em 2022 (queda de cerca de 5,4 p.p. em relação a 2021), 3,2% em 2023 e 2,6% em 2024, ante metas para a inflação de 3,50%, 3,25% e 3,00%, respectivamente (Gráfico 12). Portanto, o cenário é de convergência da inflação para as metas ao longo do horizonte relevante. Nesse cenário, em 2022, a inflação ainda se mantêm superior à meta, embora dentro do intervalo de tolerância, em virtude dos efeitos inerciais da inflação de 2021. Esses efeitos são contrabalançados pela política monetária, embora não de forma integral, em virtude das diferenças temporais entre os impactos inerciais dos choques, de prazo mais curto, e os efeitos da política monetária, mais concentrados no médio prazo. As expectativas de inflação da pesquisa Focus (7/1/2022) também apontam para redução significativa da inflação em 2022, embora em menor magnitude, com valores em torno de 5,0% para 2022 e 3,4% para 2023 (Gráfico 13).

21. Portanto, o BC tem tomado as devidas providências para que a inflação atinja as metas para a inflação estabelecidas pelo CMN, de 3,50% para 2022, 3,25% para 2023 e 3,00% para 2024. Na sua última reunião, considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 1,50 ponto percentual, para 9,25% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para as metas ao longo do horizonte relevante, que inclui os anos calendário de 2022 e 2023. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego, alinhando-se, portanto, aos objetivos previstos em lei para o BC.

22. O Copom considera que, diante do aumento de suas projeções e do risco de desancoragem das expectativas para prazos mais longos, é apropriado que o ciclo de aperto monetário avance significativamente em território contracionista. O Comitê irá perseverar em sua estratégia até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas.

23. De acordo com o Comunicado e a Ata da reunião de dezembro de 2021 (243ª reunião), para sua próxima reunião, o Comitê antevê outro ajuste da mesma magnitude. O Copom enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados para assegurar a convergência da inflação para suas metas e dependerão da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação para o horizonte relevante da política monetária.

O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante. O **Objetivo do Demonstrativo**, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	<2023>				<2024>				<2025>			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	153.000.000,00	145.589.494,72	0,078%	120,96%	161.113.800,00	155.966.892,55	0,074%	121,20%	168.119.350,00	163.222.669,90	0,071%	121,34%
Receitas Primárias (I)	143.535.000,00	136.582.928,92	0,074%	113,48%	151.032.800,00	146.207.938,04	0,070%	113,62%	157.512.350,00	152.924.611,65	0,067%	113,68%
Receitas Primárias Correntes	124.401.000,00	118.375.677,99	0,064%	98,35%	130.712.600,00	126.536.882,87	0,060%	98,33%	136.227.700,00	132.259.902,91	0,058%	98,32%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.078.500,00	20.057.569,70	0,011%	16,66%	22.389.000,00	21.673.765,73	0,010%	16,84%	23.508.500,00	22.823.786,41	0,010%	16,97%
Transferências Correntes	100.947.500,00	96.058.140,64	0,052%	79,81%	105.794.600,00	102.414.908,03	0,049%	79,59%	110.058.200,00	106.852.621,36	0,047%	79,43%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.375.000,00	2.259.967,65	0,001%	1,88%	2.529.000,00	2.448.209,10	0,001%	1,90%	2.661.000,00	2.583.495,15	0,001%	1,92%
Receitas Primárias de Capital	19.134.000,00	18.207.250,93	0,010%	15,13%	20.320.200,00	19.671.055,18	0,009%	15,29%	21.284.650,00	20.664.708,74	0,009%	15,36%
Despesa Total	153.000.000,00	145.589.494,72	0,078%	120,96%	161.113.800,00	155.966.892,55	0,074%	121,20%	168.119.350,00	163.222.669,90	0,071%	121,34%
Despesas Primárias (II)	142.399.000,00	135.501.950,71	0,073%	112,58%	150.112.800,00	145.317.328,17	0,069%	112,93%	156.761.350,00	152.195.485,44	0,067%	113,14%
Despesas Primárias Correntes	96.978.390,00	92.281.273,19	0,050%	76,67%	102.443.800,00	99.171.151,98	0,047%	77,07%	107.154.350,00	104.033.349,51	0,046%	77,34%
Pessoal e Encargos Sociais	48.557.000,00	46.205.157,48	0,025%	38,39%	51.415.000,00	49.772.507,26	0,024%	38,68%	53.783.000,00	52.216.504,85	0,023%	38,82%
Outras Despesas Correntes	48.421.390,00	46.076.115,71	0,025%	38,28%	51.028.800,00	49.398.644,72	0,024%	38,39%	53.371.350,00	51.816.844,66	0,023%	38,52%
Despesas Primárias de Capital	45.420.610,00	43.220.677,51	0,023%	35,91%	47.669.000,00	46.146.176,19	0,022%	35,86%	49.607.000,00	48.162.135,92	0,021%	35,80%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.136.000,00	1.080.978,21	0,001%	0,90%	920.000,00	890.609,87	0,000%	0,69%	751.000,00	729.126,21	0,000%	0,54%
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.937.500,00	10.407.745,74	0,006%	8,65%	9.187.500,00	8.893.998,06	0,004%	6,91%	7.437.500,00	7.220.873,79	0,003%	5,37%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-752.221,52	-715.787,92	0,000%	-0,59%	-941.139,21	-911.073,78	0,000%	-0,71%	-1.212.719,58	-1.177.397,65	-0,001%	-0,88%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-19.061.967,79	-18.138.707,57	-0,010%	-15,07%	-480.082,31	-464.745,70	0,000%	-0,36%	-426.419,63	-413.999,64	0,000%	-0,31%
FONTE: LDO 2023												
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												
Parâmetros	**2023**	**2024**	**2025**									
PIB nominal - Estado de Mato Grosso (R$ mil)	194.958.690,00	216.885.888,09	235.356.072,38									
Receita Corrente Líquida - RCL	126.488.000,00	132.928.600,00	138.554.700,00									

Fonte: LDO 2023 - Anexo II – Das Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS DA LDO

Artigo 5º, Inciso I, (LRF)	METAS DA LDO 2022		PROGRAMAÇÃO PLOA 2022	
	Valor	Valor	Valor	Valor
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	Corrente	Constante
Receita Total	153.000.000,00	145.589.494,72	153.000.000,00	145.589.494,72
Receitas Primárias (I)	143.535.000,00	136.582.928,92	143.535.000,00	136.582.928,92
Receitas Primárias Correntes	124.401.000,00	118.375.677,99	124.401.000,00	118.375.677,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.078.500,00	20.057.569,70	21.078.500,00	20.057.569,70
Transferências Correntes	100.947.500,00	96.058.140,64	100.947.500,00	96.058.140,64
Demais Receitas Primárias Correntes	2.375.000,00	2.259.967,65	2.375.000,00	2.259.967,65
Receitas Primárias de Capital	19.134.000,00	18.207.250,93	19.134.000,00	18.207.250,93
Despesa Total	153.000.000,00	145.589.494,72	153.000.000,00	145.589.494,72
Despesas Primárias (II)	142.399.000,00	135.501.950,71	142.399.000,00	135.501.950,71
Despesas Primárias Correntes	96.978.390,00	92.281.273,19	96.978.390,00	92.281.273,19
Pessoal e Encargos Sociais	48.557.000,00	46.205.157,48	48.557.000,00	46.205.157,48
Outras Despesas Correntes	48.421.390,00	46.076.115,71	48.421.390,00	46.076.115,71
Despesas Primárias de Capital	45.420.610,00	43.220.677,51	45.420.610,00	43.220.677,51
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.136.000,00	1.080.978,21	1.136.000,00	1.080.978,21
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.937.500,00	10.407.745,74	10.937.500,00	10.407.745,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-752.221,52	-715.787,92	-752.221,52	-715.787,92

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-19.061.967,79	-18.138.707,57	-19.061.967,79	-18.138.707,57

Fonte: LDO 2023 - Anexo II – Das Metas Fiscais – Anexo II das Receitas e das Despesas - PLOA 2023.

ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS

A projeção das receitas do Ente segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais indicadores macroeconômicos de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composto pela arrecadação realizada nos anos anteriores, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A previsão das receitas é parte fundamental no processo orçamentário, tornando-se um instrumento que subsidia os gestores públicos para tomada de decisões visando uma adequada execução orçamentária

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas visando disciplinar a gestão fiscal e dar transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos. Nesse sentido, as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçam a obrigatoriedade de se prever a receita orçamentária, observando as normas técnicas e legais, conforme consta nos artigos 11 e 12 do mencionado instrumento legal.

Art. 11 - Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação; e

Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Portanto, a previsão orçamentária da receita deve pautar-se em dados históricos de arrecadação e nos seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e legislação. O quadro abaixo demonstra as receitas realizadas em 2017 a 2021 e Previstas 2022 e 2023.

DESCRIÇÃO/PERÍODO	**RECEITA REALIZADA**					**PREVISÃO**	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
11-IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	6.140.039,10	8.386.861,44	9.845.418,03	12.001.331,56	17.230.561,21	15.527.000,00	21.078.500,00
12-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.365.802,32	1.512.470,85	1.871.893,75	2.292.650,54	3.724.489,82	3.850.000,00	4.538.000,00
13-RECEITA PATRIMONIAL	606.171,17	800.259,57	2.047.598,88	517.916,20	1.228.979,72	314.000,00	2.437.000,00
16-RECEITA DE SERVIÇOS	119.252,31	0,00	90.830,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17-TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.816.208,28	41.557.453,53	48.405.265,56	60.028.086,00	72.731.576,95	69.522.000,00	100.947.500,00
19-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.507.514,12	80.990,82	176.954,63	213.732,65	433.772,04	184.000,00	429.000,00
20-RECEITAS DE CAPITAL	5.189.230,77	3.766.432,23	4.929.807,13	16.642.520,38	6.730.044,57	16.222.000,00	19.512.000,00
70-RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	2.049.596,88	2.497.495,49	2.703.909,11	3.002.046,30	3.122.613,81	4.380.000,00	4.057.000,00
	53.793.814,95	**58.601.963,93**	**70.071.677,09**	**94.698.283,63**	**105.202.038,12**	**110.000.000,00**	**153.000.000,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2017 a 2021 e as previsões para 2022 e 2023.

Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2017 a 2021 – Anexo da II da LOA 2022 e PLOA 2023

Contribuições - Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2017 à 2021 e as previsões para 2022 e 2023.

Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2017 a 2021 – Anexo da II da LOA 2022 e PLOA 2023

Receita Patrimonial - Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2017 à 2021 e as previsões para 2022 e 2023.

Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2017 a 2021 – Anexo da II da LOA 2022 e PLOA 2023

Receita da Serviços - Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2017 à 2021 e as previsões para 2022 e 2023

Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2017 a 2021 – Anexo da II da LOA 2022 e PLOA 2023

Transferências Correntes - Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2017 à 2021 e as previsões para 2022 e 2023.

Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2017 a 2021 – Anexo da II da LOA 2022 e PLOA 2023

Outras Receitas Correntes - Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2017 à 2021 e as previsões para 2022 e 2023.

Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2017 a 2021 – Anexo da II da LOA 2022 e PLOA 2023

Receitas de Capital - Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender des-

pesas classificáveis em despesas de capital. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2017 à 2021 e as previsões para 2022 e 2023.

Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2017 a 2021 – Anexo da II da LOA 2022 e PLOA 2023

Receitas Correntes Intraorçamentárias - Agrega as Receitas Correntes decorrentes de Operações Intraorçamentárias realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo. São representadas pelo dígito "7" que deve substituir o dígito "1" em sua Categoria Econômica, mantendo-se o restante da codificação. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2017 à 2021 e as previsões para 2022 e 2023.

Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2017 a 2021 – Anexo da II da LOA 2022 e PLOA 2023

ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DE DESPESAS

As bases para a fixação das despesas devem estar pautadas na busca do equilíbrio fiscal, por meio de parâmetros estabelecidos que subsidiem as projeções da despesa da Administração Pública. A definição desses parâmetros é importante haja vista que boa parte das despesas, inclusive a de pessoal e os encargos da dívida, estão atreladas a algum indicador (INPC, taxa de juros, câmbio, etc.). Dessa forma, a utilização de metodologias de previsão e parâmetros estabelecidos pela legislação é necessária para melhorar a projeção da receita e da despesa pública.

O quadro abaixo representa as despesas pagas nos exercícios de 2017 a 2021, bem como os Restos a Pagar Pagos em cada ano. Traz também as despesas orçadas para os exercícios de 2022 e 2023.

	PAGAS					ORÇADA	
DESPESAS PAGAS, INCLUSIVE RP-PAGOS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.621.918,23	25.046.631,19	25.193.063,38	28.126.868,62	34.799.233,45	38.799.185,00	51.091.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	82.732,73	733.326,36	1.350.000,00	1.801.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.688.102,21	22.454.769,75	24.531.189,69	26.883.732,45	24.929.584,54	32.305.200,00	48.927.390,00
INVESTIMENTOS	8.525.282,64	8.500.791,12	13.198.544,36	27.293.392,20	18.351.521,23	31.433.630,00	44.927.450,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.800.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.661.985,00	4.453.160,00
TOTAL GERAL	**50.835.303,08**	**56.002.192,06**	**62.922.797,43**	**82.386.726,00**	**78.813.665,58**	**110.000.000,00**	**153.000.000,00**

Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de: 2017 a 2021 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2022 e PLOA 2023.

Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal e Encargos Sociais** – Grupo de natureza da **despesa** (GND) 1 que inclui a **despesa** com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. O gráfico demonstra as despesas pagas nos exercícios de 2017 a 2021 e fixadas para 2022 e 2023.

Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2017 a 2021 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2022 e LOA 2023.

b) **Outras Despesas Correntes - S**ão **despesas** orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, serviços de terceiros, além de **outras despesas** da categoria econômica "**Despesas Correntes**" não classificáveis nos demais grupos de natureza de **despesa**.

Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2017 a 2021 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2022 e LOA 2023.

c) **Investimentos** – Gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital

Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2017 a 2021 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2022 e LOA 2023.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

A LOA/2023 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na LDO/2023, compreendendo todos os Órgãos e Unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal, especificados por função, subfunção e programas da Administração Pública do Município de Matupá.

Matupá, MT. Em 15 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITICIA.

LEI MUNICIPAL Nº 1343, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA - 2023

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITICIA.

(MATUPÁ-MT)

DEZEMBRO 2022

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE A RECEITA E A DESPESA DECORRENTES DE BENEFICIOS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, no qual prevê que o projeto de Lei Orçamentária Anual deve estar acompanhado de Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as Receitas e Despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Diante disso, elaboramos a seguir, o referido Demonstrativo para que seja enviado juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2023. Salienta-se que este Demonstrativo se refere apenas ao efeito sobre as Receitas e Despesas, decorrente de isenções de natureza tributária.

FUNDAMENTAÇÃO

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

• Parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; • Inciso II do art. 5.º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado. **APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO**

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda elaborou esse Demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanhou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023.

Para a elaboração deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários, aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

Reduzam a arrecadação potencial;

• Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte; • Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, ressaltando-se que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

Considerando que o referido Demonstrativo, que será elaborado, levará em consideração apenas as isenções de impostos, taxas e contribuição de melhorias previstos em caráter não geral, e que, conforme disposto na Lei Complementar nº 30/2005, será efetivada por despacho do responsável pela Administração Tributária, em requerimento no qual o interessado comprove o preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei.

Diante disso, elaboramos a seguir, o referido Demonstrativo para que seja enviado juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2023. Salienta-se que este Demonstrativo se refere apenas ao efeito sobre as Receitas e Despesas, decorrente de isenções de natureza tributária.

Com relação aos benefícios, anistias, remissões e subsídios, destacamos que haverá projeto de lei específico com a previsão legal para concessão dos mesmos para o exercício de 2023. Da estimativa dos Efeitos sobre a Receita decorrente da isenção e desconto do valor IPTU e outros, conforme disposto na Lei Complementar 30/2005, quais sejam:

LEI COMPLEMENTAR N° 030 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

"INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 25º. O pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá se processar nos prazos estipulados pelo Poder Executivo nos avisos de lançamento, da seguinte forma:

I - à vista com até 20% (vinte por cento) de desconto, sobre o valor originário da obrigação tributária, expresso em números**.**

I – à vista com até 35% (trinta e cinco por cento) de desconto, sobre o valor originário da obrigação tributária, expresso em números. (LC n 72, de 28/03/2013)

I – A vista com no mínimo 20% de desconto, sobre o valor originário da obrigação tributária a ser expresso em números. (LC nº 93, de 05/12/2014)

Artigo 28º. São isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I - os imóveis ou parte dele, pertencentes ao patrimônio de particulares, quando cedidos gratuitamente ao Município para instalação de serviços públicos, enquanto perdurar a cessão;

I – os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade para uso exclusivo do objetivo social das entidades imunes pela Constituição Federal, quando em regime de comodato devidamente registrado no Cartório competente, dentro da vigência do mesmo, e mediante verificação "in loco" pelo Órgão Municipal competente; (LC nº 93, de 05/12/2014)

II – imóveis que pertençam aposentados, mas tão somente aquele utilizado como residência do mesmo, sendo que, todo ano ele deverá dirigir-se ao setor competente e apresentar o requerimento de isenção;

II – imóveis que pertençam aposentados, pensionistas, beneficiários assistenciais permanentes pertencentes ao INSS ou PREVIMUNI, mas tão somente aquele utilizado como residência do mesmo, sendo que, todo ano ele deverá dirigir-se ao setor competente e apresentar o requerimento de isenção;". (LC nº 36, de 11/12/2007)

II - o imóvel residencial, pertencente e utilizado para uso próprio de aposentados, pensionistas ou beneficiários assistenciais permanentes pertencentes a qualquer Instituto Previdenciário Oficial, com sede no território nacional, sujeito, entretanto, à análise e concessão pela Secretaria Municipal de Finanças; (LC nº 93, de 05/12/2014)

III - pertencente à agremiação desportiva licenciada, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais; REVOGADO (LC nº 93, de 05/12/2014)

IV - pertencente ou cedido gratuitamente à sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destine à congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo; REVOGADO (LC nº 93, de 05/12/2014)

V - pertencente à sociedade civil sem fim lucrativo e destinado ao exercício da atividade cultural, recreativa ou esportiva; REVOGADO (LC nº 93, de 05/12/2014)

VI - declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante; REVOGADO (LC nº 93, de 05/12/2014)

VI – As áreas (chácaras) urbanas que tenham atividades agrícolas ou pecuária exploradas de forma comercial ou de subsistência. REVOGADO (LC nº 93, de 05/12/2014)

VII - O imóvel que, localizado dentro da zona urbana, seja comprovadamente utilizado em exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, desde que comprovada à inscrição e pagamento de tais bens perante o Imposto Territorial Rural - ITR. (LC nº 93, de 05/12/2014)

Art. 35-A. É isento do ITBI a primeira transferência de imóvel do proprietário Município de Matupá para todas as pessoas beneficiárias do projeto de regularização fundiária das ZPs. (LC nº 158, de 22/04/2019)

Artigo 144º. Estão isentos da taxa de licença de comércio ambulante os portadores de deficiência física, atestada pelo órgão Municipal competente.

Artigo 154º - Estão isentos da taxa de licença para publicidade quando o conteúdo não tiver caráter publicitário:

I - os cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos ou eleitorais, em qualquer caso;

II - as tabuletas indicativas de sítios, granjas ou fazendas, bem como as de rumo ou direção de estradas;

III - tabuletas indicativas de hospitais, casas de saúde, ambulatórios e prontos-socorros;

IV - placas indicativas, nos locais de construção, dos nomes de firmas, engenheiros e arquitetos responsáveis pelos projetos ou execução de obras particulares ou públicas.

Artigo 198º. O pagamento da contribuição de melhoria será feito de uma só vez, ou parceladamente de 01 (uma) a 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, cujo valor será expresso em número de Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), devendo serem quitadas com base no valor dessa Unidade vigente as datas indicadas nos avisos de lançamento.

§ 2º - O pagamento feito à vista terá um desconto de 20% (vinte por cento), em parcela única expressa em número de Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM).

A**rtigo 200º -** São isentos da Contribuição de Melhoria

I – as entidade imunes pela Contribuição Federal

II – Os imóveis isentos de IPTU

Benefícios	**Valor em R$**	**Impacto S/ Rec. Corrente.**	**Impacto S/ Rec. Tributária**
Isenções de que trata a lei	216.000,00	0,167%	1,025%
Descontos de que trata a lei	1.200.000,00	0,927%	5,693%
Perdão das multas e juros de mora da dívida ativa do IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuições de Melhorias e outros, através de leis específicas - Programa REFIS	171.700,00	0,133%	0,815%
TOTAL GERAL	**1.587.700,00**	**1,227%**	**7,532%**

Fonte: Prefeitura Municipal de Matupá; Secretaria Municipal de Finanças.

Nota:

A elaboração de demonstrativo regionalizado dos efeitos dos incentivos e benefícios fiscais é determinada pela Constituição Federal e pela Lei Complementar n° 101/2000 (LRF). Há de se pontuar que os efeitos econômicos ou financeiros desses benefícios concedidos pelo Município não têm, por regra, sua aplicação vinculada à determinada área ou região desta Cidade. Seus efeitos, ainda que possam ter sido instituídos para fomentar determinada atividade, têm aplicação difusa, não sendo possível vinculá-los a bairros ou áreas de planejamento. De qualquer forma, visando dar cumprimento às referidas normas, apresentamos informações que permitem dar uma visão geral dos valores relativos aos benefícios e incentivos existentes na Municipalidade.

Conforme exposto na Tabela acima, o valor total estimado da isenção e/ou descontos dos tributos para o exercício de 2022 não estão computados no valor líquido da previsão, desta forma não gera desiquilíbrio. O montante de R$ 1.587.700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos

reais), equivalem a 1,227% das Receitas Correntes e 7,532% das Receitas Tributárias. Os valores apurados são oriundos de isenções e descontos com base na Lei Complementar nº 30/2005 - Código Tributário Municipal.

Cabe aqui ressaltar que todos os anexos, tabelas e demais demonstrativos foram elaborados de acordo com o previsto nas normas vigentes.

Matupá – MT, em 15 de dezembro de 2022.

Bruno Santos Mena	Larissa Zafonato	Maria Celoir da Silva Ferreira
Prefeito Municipal	Secretária de Planejamento	Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

LEI MUNICIPAL Nº 1343, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA - 2023

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

(MATUPÁ-MT)

DEZEMBRO 2022

INTRODUÇÃO

AS DESPESAS E OS MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO

Além das despesas previstas em lei, existem aquelas que os governantes poderão realizar em decorrência de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental. Entretanto, de acordo com a LRF, elas deverão estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro por 3 anos e de demonstração de que estejam compatíveis a LDO, além de estarem adequadas à LOA.

Se o governante quiser criar uma despesa obrigatória de caráter continuado (decorrente de lei ou ato administrativo que fixe a obrigação legal de execução por mais de dois anos) essa despesa deverá ser compensada por aumento permanente de receita ou redução permanente de outras despesas. Além disso, vale lembrar que esse mecanismo de compensação não abrange serviço da dívida, nem a revisão da remuneração dos servidores públicos visando a preservação do valor real dos salários.

A LOA deverá conter o demonstrativo das medidas de compensação de despesa obrigatória de caráter continuado. O mesmo mecanismo de compensação tem efeito sobre a geração de novas despesas com a Seguridade Social, exceto nos casos de crescimento pelo aumento do número de beneficiários e para a manutenção do valor real do benefício.

Desse modo, os governantes não poderão tomar decisões de aumento de despesa ou de redução de receita que comprometam a saúde das finanças públicas no futuro.

O que são Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado?

São consideradas como despesas obrigatórias de caráter continuado as despesas correntes derivadas de medida provisória, lei ou ato administrativo normativo que determine para o ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17). Considera-se ato administrativo normativo as decisões de órgãos colegiados ou monocráticos revestidas de caráter de norma interna ou externa (no âmbito de competência do emitente), como por exemplo, resoluções da Mesa da Assembléia ou da Câmara de Vereadores, Resoluções do Conselho de Política Financeira do Estado, Resoluções do Tribunal de Contas, Provimentos do Tribunal de Justiça, Instruções Normativas e outros instrumentos congêneres, devidamente autorizados por lei. A disposição do art. 17 é aplicável às despesas correntes (aquelas que podem ter caráter continuado e permanente), visto que as despesas de capital (obras, aquisições de bens e equipamentos etc.) têm duração limitada ou ocorrem uma única vez. Como se trata de obrigações com prazo de duração superior a dois exercícios, abrangerá pelo menos três exercícios financeiros. Inclui despesas com pessoal e da seguridade social decorrentes de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo cuja execução ultrapasse dois exercícios.

A LRF preocupou-se em cercear o aumento das despesas, tanto daquelas derivadas de lei (muitas vezes com pouco controle do ordenador de despesas) quanto daquelas provenientes de projetos do administrador (juízo de conveniência e oportunidade). A primeira no art. 17 e a segunda no art. 16. Também são consideradas despesas de caráter continuado aquelas decorrentes de prorrogação de despesas previstas para prazo determinado (§ 7° do art. 17). Seria o caso, por exemplo, da prorrogação de contratos permitidos pelo art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Exemplos de despesas de caráter continuado: 1) provimento de cargos, empregos e funções públicas, incluindo aumento de subsídios de agentes políticos; 2) aumentos salariais acima da recomposição da perda inflacionária; 3) reestruturação de plano de cargos e salários; 4) implantação de postos de saúde; 5) ampliação da rede escolar (aumento número de professores, manutenção de novas salas de aula); 6) instituição de fundos (saúde, criança e adolescente etc.); 7) subvenções a entidades públicas ou privadas (hospitais e outras instituições sem fins lucrativos).

AS RECEITAS E A RENÚNCIA FISCAL

À União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cabe instituir, prever e efetivamente arrecadar todos os tributos de sua competência constitucional. Isto significa que cada esfera de governo deverá explorar adequadamente a sua base tributária e, consequentemente, ter capacidade de estimar qual será a sua receita.

Isso auxilia o cumprimento das metas fiscais e a alocação das receitas para as diferentes despesas.

A renúncia de receita - ou seja, a anistia, a remissão, o crédito presumido, a isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota de algum tributo ou a modificação da base de cálculo, que tenha como impacto a diminuição da receita pública - deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes.

Além disso, para estar de acordo com a LRF, cada governante deverá demonstrar que a renúncia de receita foi considerada na Lei Orçamentária Anual - LOA e que não afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Alternativamente, o governante deve demonstrar que esta renúncia de receita será compensada por aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, aumento ou criação de tributo ou contribuição. Nesse caso, o ato que implique em renúncia só entra em vigor quando estiver assegurada a compensação pelo aumento de receita.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CF/88...

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LRF - SUBSEÇÃO I – Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

DEMONSTRATIVO 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO; II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2021 e projetado os valores para o triênio 2023 a 2025. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos (Fonte: Boletim Focus 19/08/2022).

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2023	2024	2025
IPTU	Isenção	Para Imóvel único pertencente à Aposentados, Pensionistas, Inválidos, cujo rendimento mensal não ultrapasse 2,5 Salários-Mínimos comprovados. (LC 7/2000)	155.000	160.000,	165.000
IPTU	Remissão	Concessão de desconto percentual para contribuintes que efetuarem pagamento antecipado ou em cota única do IPTU.	1.200.000	1.279.000	1.347.000
IPTU	Remissão	Perdão das Multas e Jutos de Mora da Dívida Ativa do IPTU através de programas REFIS	105.000	111.000	117.000
IPTU	Isenção	Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado	1.720.000	1.720.000	1.720.000
ITBI	Isenção	Isenta ITBI de Imóveis objeto de regularização fundiária, referente a primeira transferência do imóvel.	20.000	30.000	40.000
ITBI	Isenção	Concessão de isenção em caráter não geral para ITBI de Imóveis adquiridos para Instalação de Empresa no Município.	190.000	190.000	190.000
ITBI	Isenção	Isenção do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel à vencedora do certame, bem como para a primeira transmissão aos compradores dos imóveis, que fizerem a aquisição na planta ou quando o imóvel estiver pronto;	1.600.000	1.600.000	1.600.000
ISSQN	Isenção	Concessão de isenção em caráter não geral para ISSQN para Instalação de Empresa no Município.	5.000	5.000	5.000
ISSQN	Remissão	Perdão das Multas e Jutos de Mora do ISSQN através de programas REFIS	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Remissão	Perdão das Multas e Jutos de Mora da Dívida Ativa do ISSQN através de programas REFIS	6.000	8.000	10.000
ISSQN	Isenção	Isenção temporária do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta	720.000	720.000	720.000
TAXAS	Isenção	Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional	1.500	1.500	1.500
Alienações	Remissão	**Concessão de desconto percentual para contribuintes arrematantes que efetuarem pagamento antecipado ou em cota única de alienações de bens, com determinação em legislação própria.**	10.000	10.000	10.000

Compensação: Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais			
TOTAL	5.733.500	5.835.500	5.296.500

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT.

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orc?amentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2022 e 2023. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.

Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

Receitas Permanentes	**2022**	**2023**	**Variação**
Receitas Tributárias	15.527.000,00	21.078.500,00	**35,75%**
IRRF	1.000.000,00	1.667.500,00	66,75%
IPTU	5.235.000,00	6.531.000,00	24,76%
ITBI	2.301.200,00	3.607.200,00	56,75%
ISS	3.583.000,00	5.286.000,00	47,53%
Outras Receitas Tributárias	3.407.800,00	3.986.800,00	16,99%
Receitas de Contribuições	**3.850.000,00**	**4.538.000,00**	**17,87%**
Receitas Previdenciárias	2.200.000,00	2.538.000,00	15,36%
Outras Receitas de Contribuições	1.650.000,00	2.000.000,00	21,21%
Transferências Correntes	**69.522.000,00**	**100.947.500,00**	**45,20%**
Cota-Parte do FPM (80%)	14.780.000,00	23.000.000,00	55,62%
Cota-Parte do ITR (80%)	800.000,00	1.240.000,00	55,00%
Cota-Parte do ICMS (80%)	20.000.000,00	30.064.000,00	50,32%
Cota-Parte do IPVA (80%)	2.000.000,00	4.000.000,00	100,00%
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	15.632.000,00	20,25%
Outras Transferências Correntes	18.942.000,00	27.011.500,00	42,60%
Total de Receitas Permanentes	**88.899.000,00**	**126.564.000,00**	**42,37%**
Despesas Continuadas	**2022**	**2023**	**Variação**
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)	38.799.185,00	51.091.000,00	31,68%
Juros e Encargos da Dívida	1.350.000,00	1.801.000,00	33,41%
Outras Despesas Correntes	32.305.200,00	48.927.390,00	51,45%
Investimentos	31.433.630,00	44.927.450,00	42,93%
Amortização da Dívida	1.450.000,00	1.800.000,00	24,14%
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS	4.661.985,00	4.453.160,00	-4,48%
Total Despesas Continuadas	**110.000.000,00**	**153.000.000,00**	**39,09%**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para <2023>**
Aumento Permanente da Receita	43.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-35.996.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-2.632.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.372.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.372.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.372.000,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: LDO 2023	

CONSIDERAÇÕES:

A Renúncia Fiscal, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi considerada como base a estimativa da Receita Orçamentária prevista. No cálculo da arrecadação efetiva dos tributos, já estão incluídos os valores referentes as renúncias, com isso não se faz necessário a inclusão de medidas de compensação, uma vez que não afetara as metas de resultados fiscais.

AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado será suportada pelo constante crescimento das receitas, em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará mecanismos supracitados de elevação de receita.

Cabe aqui ressaltar que todos os anexos, tabelas e demais demonstrativos foram elaborados de acordo com o previsto nas normas vigentes.

Matupá – MT, em 15 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA	LARISSA ZAFONATO	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal	Secretária de Planejamento	Contadora – CRC MT 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS ART. 5º INCISO I DA L.C. 101/2000 PLANEJAMENTO 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
UNIDADE:	001 CAMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA:	0045 AÇÃO DO LEGISLATIVO				
AÇÃO					
10147	CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
21240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	**Meta Física:**	12,00	168,00	-
		Meta Financeira:	2.411.000,00	2.411.000,00	2.411.000,00
21250	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	**Meta Física:**	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	75.000,00	75.000,00	75.000,00
21260	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	320.000,00	320.000,00	320.000,00
		Total de Metas Físicas:	37,00	205,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.816.000,00	2.816.000,00	2.816.000,00
PROGRAMA:	0046 INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
11490	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	250.000,00	250.000,00	250.000,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	250.000,00	250.000,00	250.000,00
PROGRAMA:	0056 EQUIPAR O LEGISLATIVO				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
11480	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.	**Meta Física:**	21,00	21,00	-
		Meta Financeira:	104.000,00	104.000,00	104.000,00
		Total de Metas Físicas:	21,00	21,00	-
		Total de Metas Financeiras:	104.000,00	104.000,00	104.000,00
UNIDADE:	001 GABINETE DO PREFEITO				
PROGRAMA:	0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA

ARDemonstrativo_Compatibilidade_Programacao Página: 1

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

10120 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO GABINETE DO PREFEITO.	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira:	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total de Metas Físicas:	10,00	10,00	-
	Total de Metas Financeiras:	150.000,00	150.000,00	150.000,00
PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	**Meta Física:**	12,00	168,00	-
	Meta Financeira:	1.566.000,00	1.566.000,00	1.566.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	168,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.566.000,00	1.566.000,00	1.566.000,00
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10119 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E READEQUAR O PAÇO MUNICIPAL.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0071 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Meta Física:**	12,00	72,00	-
	Meta Financeira:	335.000,00	335.000,00	335.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	72,00	-
	Total de Metas Financeiras:	335.000,00	335.000,00	335.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20078 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**Meta Física:**	12,00	132,00	-
	Meta Financeira:	794.000,00	794.000,00	794.000,00
20079 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total de Metas Físicas:	13,00	133,00	-
	Total de Metas Financeiras:	799.000,00	799.000,00	799.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS					
AÇÃO					
10107 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**Meta Física:**		10,00	10,00	-
	Meta Financeira:		10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total de Metas Físicas:		10,00	10,00	-
	Total de Metas Financeiras:		10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0065 INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10029 PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA DIVISA N	**Meta Física:**		12,00	25,00	-
	Meta Financeira:		60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total de Metas Físicas:		12,00	25,00	-
	Total de Metas Financeiras:		60.000,00	60.000,00	60.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB					
PROGRAMA: 0064 PROGRAMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10100 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	**Meta Física:**		1,00	11,00	-
	Meta Financeira:		300.000,00	300.000,00	300.000,00
10173 CONSTRUIR ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	**Meta Física:**		0,00	0,00	-
	Meta Financeira:		0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas:		1,00	11,00	-
	Total de Metas Financeiras:		300.000,00	300.000,00	300.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10103 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO	**Meta Física:**		10,00	10,00	-
	Meta Financeira:		300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total de Metas Físicas:		10,00	10,00	-
	Total de Metas Financeiras:		300.000,00	300.000,00	300.000,00
PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20074	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR/COLABORADOR	**Meta Física:**	12,00	60,00	-
		Meta Financeira:	14.000,00	14.000,00	14.000,00
20075	CONCURSO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, REFORMA ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO DO PCC	**Meta Física:**	3,00	6,00	-
		Meta Financeira:	7.000,00	7.000,00	7.000,00
20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Meta Física:**	12,00	168,00	-
		Meta Financeira:	2.565.000,00	2.565.000,00	2.565.000,00
		Total de Metas Físicas:	27,00	234,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.586.000,00	2.586.000,00	2.586.000,00
PROGRAMA:	0061 GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20120	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇ	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PROGRAMA:	0079 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20004	SIAFIC - IMPLANTAR, ESTRUTURAR E MANTER	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	433.000,00	433.000,00	433.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	48,00	-
		Total de Metas Financeiras:	433.000,00	433.000,00	433.000,00
UNIDADE:	002 FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MATUPÁ - FMRFM				
PROGRAMA:	0070 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10163	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - FMRFM.	**Meta Física:**	1,00	51,00	-
		Meta Financeira:	502.000,00	502.000,00	502.000,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	51,00	-
		Total de Metas Financeiras:	502.000,00	502.000,00	502.000,00
UNIDADE:	001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
PROGRAMA:	0037 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20114 ARRECADAÇÃO PREMIADA	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10136 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira:	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	Total de Metas Físicas:	10,00	10,00	-
	Total de Metas Financeiras:	90.000,00	90.000,00	90.000,00
PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Meta Física:**	12,00	156,00	-
	Meta Financeira:	1.837.000,00	1.837.000,00	1.837.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	156,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.837.000,00	1.837.000,00	1.837.000,00
PROGRAMA: 0061 GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20133 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA FINANÇAS.	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	35.000,00	35.000,00	35.000,00
PROGRAMA: 0072 PASEP				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
00001 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	**Meta Física:**	12,00	60,00	-
	Meta Financeira:	1.268.660,00	1.268.660,00	1.268.660,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	60,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.268.660,00	1.268.660,00	1.268.660,00
PROGRAMA: 0073 PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20111 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	**Meta Física:**	12,00	36,00	-
	Meta Financeira:	3.611.000,00	3.611.000,00	3.611.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

		PPA	LDO	LOA
	Total de Metas Físicas:	12,00	36,00	-
	Total de Metas Financeiras:	3.611.000,00	3.611.000,00	3.611.000,00
PROGRAMA: 0074 POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20112 CONTRIBUIÇÕES OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E SUAS ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	**Meta Física:**	12,00	96,00	-
	Meta Financeira:	267.000,00	267.000,00	267.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	96,00	-
	Total de Metas Financeiras:	267.000,00	267.000,00	267.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Meta Física:**	12,00	144,00	-
	Meta Financeira:	3.043.000,00	3.043.000,00	3.043.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	144,00	-
	Total de Metas Financeiras:	3.043.000,00	3.043.000,00	3.043.000,00
PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10004 INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
	Meta Financeira:	126.000,00	126.000,00	126.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	48,00	-
	Total de Metas Financeiras:	126.000,00	126.000,00	126.000,00
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10002 PATRULHA MECANIZADA	**Meta Física:**	1,00	11,00	-
	Meta Financeira:	521.000,00	521.000,00	521.000,00
10008 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA AGRICULTURA	**Meta Física:**	5,00	10,00	-
	Meta Financeira:	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	Total de Metas Físicas:	6,00	21,00	-
	Total de Metas Financeiras:	641.000,00	641.000,00	641.000,00
PROGRAMA: 0054 PROGRAMA PRÓ-LEITE				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
10011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PRÓ LEITE	**Meta Física:**		0,00	0,00	-
	Meta Financeira:		0,00	0,00	0,00
20134 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROLEITE	**Meta Física:**		0,00	0,00	-
	Meta Financeira:		0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas:		0,00	0,00	-
	Total de Metas Financeiras:		0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10007 CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS DA AGRICULTURA.	**Meta Física:**		1,00	1,00	-
	Meta Financeira:		5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total de Metas Físicas:		1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:		5.000,00	5.000,00	5.000,00
PROGRAMA: 0075 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS					
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10001 CONSTRUIR, INSTALAR E MANTER FEIRA LIVRE	**Meta Física:**		1,00	1,00	-
	Meta Financeira:		691.000,00	691.000,00	691.000,00
10009 CONSTRUIR, INSTALAR E EQUIPAR VIVEIROS DE MUDAS MUNICIPAL	**Meta Física:**		1,00	6,00	-
	Meta Financeira:		15.000,00	15.000,00	15.000,00
20001 MANUTENÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL.	**Meta Física:**		12,00	26,00	-
	Meta Financeira:		23.000,00	23.000,00	23.000,00
	Total de Metas Físicas:		14,00	33,00	-
	Total de Metas Financeiras:		729.000,00	729.000,00	729.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL					
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10044 CONSTRUIR, REFORMAR E READEQUAR ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física:**		10,00	30,00	-
	Meta Financeira:		2.171.000,00	2.171.000,00	2.171.000,00
10113 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	**Meta Física:**		1,00	1,00	-
	Meta Financeira:		800.000,00	800.000,00	800.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

10116 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total de Metas Físicas:	21,00	41,00	-
	Total de Metas Financeiras:	3.471.000,00	3.471.000,00	3.471.000,00
PROGRAMA: 0061 GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20121 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	70.000,00	70.000,00	70.000,00
PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	12,00	168,00	-
	Meta Financeira:	1.623.000,00	1.623.000,00	1.623.000,00
20088 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
	Meta Financeira:	19.000,00	19.000,00	19.000,00
	Total de Metas Físicas:	24,00	216,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.642.000,00	1.642.000,00	1.642.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM				
PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10045 EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	20,00	30,00	-
	Meta Financeira:	416.000,00	416.000,00	416.000,00
10047 CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
	Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
10051 PROJETO IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	**Meta Física:**	1,00	6,00	-
	Meta Financeira:	310.000,00	310.000,00	310.000,00
10052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10054 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMA E READEQUADAR UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIS, CRE	**Meta Física:**	5,00	10,00	-
	Meta Financeira:	1.073.000,00	1.073.000,00	1.073.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

10056	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS - EDUCAÇÃO INFANTIL	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10058	BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONSTRUIR, REFORMAR, INSTALAR, READE	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10059	CONSTRUIR, REFORMAR E READEQUAR QUADRAS POLIESPORTIVAS - EDUCAÇÃO INFANTIL.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10062	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA EDUC	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	104.000,00	104.000,00	104.000,00
10066	AMPLIAR E REFORMAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO SUPERIOR	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10169	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR GARAGEM DA EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		Total de Metas Físicas:	47,00	67,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.443.000,00	2.443.000,00	2.443.000,00

PROGRAMA: 0030 TRANSPORTE DO ESCOLAR

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10117	VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	**Meta Física:**	5,00	15,00	-
		Meta Financeira:	1.159.000,00	1.159.000,00	1.159.000,00
20014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	**Meta Física:**	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
20091	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIOS E OU CONGENERES	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	1.661.000,00	1.661.000,00	1.661.000,00
		Total de Metas Físicas:	29,00	87,00	-
		Total de Metas Financeiras:	3.320.000,00	3.320.000,00	3.320.000,00

PROGRAMA: 0031 MERENDA ESCOLAR

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10118	VEÍCULO ESPECÍFICO/ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
20145	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	**Meta Física:**	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	180.000,00	180.000,00	180.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20146	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CRECHE	**Meta Física:**	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	218.000,00	218.000,00	218.000,00
20147	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	715.000,00	715.000,00	715.000,00
		Total de Metas Físicas:	37,00	73,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.123.000,00	1.123.000,00	1.123.000,00
PROGRAMA:	0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10050	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR	**Meta Física:**	5,00	15,00	-
		Meta Financeira:	67.000,00	67.000,00	67.000,00
10063	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**Meta Física:**	5,00	15,00	-
		Meta Financeira:	40.000,00	40.000,00	40.000,00
10065	APOIO A APAE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	150.000,00	150.000,00	150.000,00
20017	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	12,00	60,00	-
		Meta Financeira:	41.000,00	41.000,00	41.000,00
20018	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	805.000,00	805.000,00	805.000,00
20024	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTANFIL	**Meta Física:**	15,00	75,00	-
		Meta Financeira:	18.000,00	18.000,00	18.000,00
20028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL	**Meta Física:**	12,00	60,00	-
		Meta Financeira:	367.000,00	367.000,00	367.000,00
20029	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CMEIS	**Meta Física:**	12,00	60,00	-
		Meta Financeira:	278.000,00	278.000,00	278.000,00
20035	APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	321.000,00	321.000,00	321.000,00
20036	APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	137.000,00	137.000,00	137.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS	**Meta Física:**	12,00	60,00	-
		Meta Financeira:	245.000,00	245.000,00	245.000,00
		Total de Metas Físicas:	121,00	501,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.469.000,00	2.469.000,00	2.469.000,00
PROGRAMA:	0069 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20026	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	**Meta Física:**	12,00	73,00	-
		Meta Financeira:	33.000,00	33.000,00	33.000,00
20089	MANUTENÇÃO DO PNATE	**Meta Física:**	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	165.000,00	165.000,00	165.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	97,00	-
		Total de Metas Financeiras:	198.000,00	198.000,00	198.000,00
UNIDADE:	005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
PROGRAMA:	0047 CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10151	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**Meta Física:**	20,00	27,00	-
		Meta Financeira:	91.000,00	91.000,00	91.000,00
10152	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS.	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	262.000,00	262.000,00	262.000,00
20127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	**Meta Física:**	10,00	35,00	-
		Meta Financeira:	294.000,00	294.000,00	294.000,00
20128	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	**Meta Física:**	12,00	144,00	-
		Meta Financeira:	1.872.000,00	1.872.000,00	1.872.000,00
20129	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL TIÃOZINHO	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	9.000,00	9.000,00	9.000,00
		Total de Metas Físicas:	64,00	264,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.528.000,00	2.528.000,00	2.528.000,00
UNIDADE:	006 FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
PROGRAMA:	0069 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20023 QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
	Meta Financeira:	245.000,00	245.000,00	245.000,00
20032 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	**Meta Física:**	12,00	36,00	-
	Meta Financeira:	335.000,00	335.000,00	335.000,00
	Total de Metas Físicas:	24,00	84,00	-
	Total de Metas Financeiras:	580.000,00	580.000,00	580.000,00
UNIDADE: 007 FUNDEB				
PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20021 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
	Meta Financeira:	6.635.000,00	6.635.000,00	6.635.000,00
20022 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	**Meta Física:**	12,00	94,00	-
	Meta Financeira:	792.000,00	792.000,00	792.000,00
20030 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
	Meta Financeira:	2.686.000,00	2.686.000,00	2.686.000,00
20031 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - PRÉ-ESCOLA	**Meta Física:**	12,00	96,00	-
	Meta Financeira:	62.000,00	62.000,00	62.000,00
20033 FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
	Meta Financeira:	355.000,00	355.000,00	355.000,00
20034 FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%	**Meta Física:**	12,00	74,00	-
	Meta Financeira:	46.000,00	46.000,00	46.000,00
20122 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - CRECHE	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
	Meta Financeira:	5.114.000,00	5.114.000,00	5.114.000,00
20123 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - CRECHE	**Meta Física:**	12,00	96,00	-
	Meta Financeira:	62.000,00	62.000,00	62.000,00
	Total de Metas Físicas:	96,00	552,00	-
	Total de Metas Financeiras:	15.752.000,00	15.752.000,00	15.752.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE				
PROGRAMA: 0061 GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20067	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	35.000,00	35.000,00	35.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	35.000,00	35.000,00	35.000,00
UNIDADE:	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA:	0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10075	REFORMA E ADEQUAÇOES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ	**Meta Física:**	1,00	2,00	-
		Meta Financeira:	1.483.000,00	1.483.000,00	1.483.000,00
10076	VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	**Meta Física:**	10,00	40,00	-
		Meta Financeira:	618.000,00	618.000,00	618.000,00
10077	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	**Meta Física:**	2,00	6,00	-
		Meta Financeira:	921.000,00	921.000,00	921.000,00
10078	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	30.000,00	30.000,00	30.000,00
10080	CONSTRUIR, RFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10081	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	**Meta Física:**	5,00	25,00	-
		Meta Financeira:	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00
10083	INSTALAR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE	**Meta Física:**	5,00	25,00	-
		Meta Financeira:	192.000,00	192.000,00	192.000,00
10084	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DA SAÚDE MUNICIPAL	**Meta Física:**	50,00	151,00	-
		Meta Financeira:	705.000,00	705.000,00	705.000,00
10125	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAF, AT E ABRIGO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO HMM	**Meta Física:**	1,00	2,00	-
		Meta Financeira:	62.000,00	62.000,00	62.000,00
10126	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ASSIST. FARMACEUTICA HOSPITALAR	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10132	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GESTÃO ADMINISTRATIVA SAÚDE	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

10135	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CMS	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
		Meta Financeira:	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10140	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/TRANSPORTE SANITÁRIO	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	15.000,00	15.000,00	15.000,00
20061	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	192,00	-
		Meta Financeira:	141.000,00	141.000,00	141.000,00
		Total de Metas Físicas:	116,00	473,00	-
		Total de Metas Financeiras:	6.125.000,00	6.125.000,00	6.125.000,00
PROGRAMA:	0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
09910	EMENDAS IMPOSITIVAS PARA SAÚDE	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	133.518,00	133.518,00	133.518,00
10128	VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Meta Física:**	5,00	25,00	-
		Meta Financeira:	80.000,00	80.000,00	80.000,00
10131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20046	MANUTENÇÃO DO CRDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DUSE OMETTO	**Meta Física:**	12,00	168,00	-
		Meta Financeira:	537.000,00	537.000,00	537.000,00
20047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	**Meta Física:**	12,00	288,00	-
		Meta Financeira:	9.552.000,00	9.552.000,00	9.552.000,00
20048	MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL	**Meta Física:**	12,00	204,00	-
		Meta Financeira:	960.000,00	960.000,00	960.000,00
20049	MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMAGEM	**Meta Física:**	12,00	168,00	-
		Meta Financeira:	243.000,00	243.000,00	243.000,00
20050	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA	**Meta Física:**	12,00	300,00	-
		Meta Financeira:	7.267.000,00	7.267.000,00	7.267.000,00
20051	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	**Meta Física:**	12,00	240,00	-
		Meta Financeira:	1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00
20052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	**Meta Física:**	12,00	156,00	-
		Meta Financeira:	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PASCAR	**Meta Física:**	12,00	204,00	-
		Meta Financeira:	594.000,00	594.000,00	594.000,00
20072	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	**Meta Física:**	12,00	192,00	-
		Meta Financeira:	537.000,00	537.000,00	537.000,00
20098	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	**Meta Física:**	12,00	161,00	-
		Meta Financeira:	1.257.500,00	1.257.500,00	1.257.500,00
20099	MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	9.000,00	9.000,00	9.000,00
20100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	8.000,00	8.000,00	8.000,00
20101	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	**Meta Física:**	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	315.000,00	315.000,00	315.000,00
20102	MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FORA DO ELENCO BÁSICO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	25.000,00	25.000,00	25.000,00
20103	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	**Meta Física:**	12,00	180,00	-
		Meta Financeira:	468.000,00	468.000,00	468.000,00
20104	MANUTENÇÃO ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	**Meta Física:**	12,00	156,00	-
		Meta Financeira:	655.000,00	655.000,00	655.000,00
20105	MANUTENÇÃO DA VISA	**Meta Física:**	12,00	132,00	-
		Meta Financeira:	206.000,00	206.000,00	206.000,00
20106	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR	**Meta Física:**	12,00	204,00	-
		Meta Financeira:	1.379.000,00	1.379.000,00	1.379.000,00
20107	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL - AT	**Meta Física:**	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	55.000,00	55.000,00	55.000,00
20115	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM	**Meta Física:**	12,00	120,00	-
		Meta Financeira:	869.000,00	869.000,00	869.000,00
20116	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	728.000,00	728.000,00	728.000,00
		Total de Metas Físicas:	270,00	3.103,00	-
		Total de Metas Financeiras:	28.478.018,00	28.478.018,00	28.478.018,00

PROGRAMA: 0050 COVID-19 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20141 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Meta Física:	12,00	257,00	-
	Meta Financeira:	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	257,00	-
	Total de Metas Financeiras:	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Meta Física:	12,00	156,00	-
	Meta Financeira:	1.410.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	156,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.410.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10096 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Física:	5,00	7,00	-
	Meta Financeira:	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total de Metas Físicas:	5,00	7,00	-
	Total de Metas Financeiras:	300.000,00	300.000,00	300.000,00
PROGRAMA: 0062 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10174 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	Meta Física:	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20066 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	Meta Física:	12,00	26,00	-
	Meta Financeira:	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	Total de Metas Físicas:	13,00	27,00	-
	Total de Metas Financeiras:	105.000,00	105.000,00	105.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20054	MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI	**Meta Física:**	12,00	192,00	-
		Meta Financeira:	650.000,00	650.000,00	650.000,00
20055	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	**Meta Física:**	12,00	168,00	-
		Meta Financeira:	171.000,00	171.000,00	171.000,00
20056	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	**Meta Física:**	0,00	111,00	-
		Meta Financeira:	102.000,00	102.000,00	102.000,00
20057	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**Meta Física:**	12,00	84,00	-
		Meta Financeira:	44.000,00	44.000,00	44.000,00
20058	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Meta Física:**	12,00	65,00	-
		Meta Financeira:	32.000,00	32.000,00	32.000,00
20059	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	**Meta Física:**	12,00	108,00	-
		Meta Financeira:	177.000,00	177.000,00	177.000,00
20060	MANUTENÇÃO DO FUPIS-FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	6.000,00	6.000,00	6.000,00
20062	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	**Meta Física:**	12,00	82,00	-
		Meta Financeira:	27.000,00	27.000,00	27.000,00
20063	MANUTENÇÃO DO IGD PBF	**Meta Física:**	12,00	84,00	-
		Meta Financeira:	40.000,00	40.000,00	40.000,00
20064	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Meta Física:**	12,00	111,00	-
		Meta Financeira:	22.000,00	22.000,00	22.000,00
20070	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MAIS BPC NA ESCOLA	**Meta Física:**	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	7.000,00	7.000,00	7.000,00
20082	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	**Meta Física:**	12,00	250,00	-
		Meta Financeira:	431.000,00	431.000,00	431.000,00
20083	MANUTENÇÃO DO CRAS/PISO BÁSICO FIXO	**Meta Física:**	12,00	269,00	-
		Meta Financeira:	564.000,00	564.000,00	564.000,00
		Total de Metas Físicas:	144,00	1.596,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.273.000,00	2.273.000,00	2.273.000,00
PROGRAMA:	0051 COVID-19 – AÇÕES EMERGENCIAIS – SUAS				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

20142 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19-SUAS	**Meta Física:**	12,00	53,00	-
	Meta Financeira:	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	53,00	-
	Total de Metas Financeiras:	22.000,00	22.000,00	22.000,00
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10088 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10089 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA LAR	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira:	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10111 VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Meta Física:**	10,00	35,00	-
	Meta Financeira:	88.000,00	88.000,00	88.000,00
	Total de Metas Físicas:	25,00	50,00	-
	Total de Metas Financeiras:	103.000,00	103.000,00	103.000,00
PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20081 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	**Meta Física:**	15,00	21,00	-
	Meta Financeira:	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	Total de Metas Físicas:	15,00	21,00	-
	Total de Metas Financeiras:	13.000,00	13.000,00	13.000,00
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10086 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O CREAS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10087 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA LAR	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
10108 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR CENTROS DE MÚLTIPLO USO	**Meta Física:**	2,00	3,00	-
	Meta Financeira:	62.000,00	62.000,00	62.000,00
	Total de Metas Físicas:	4,00	5,00	-
	Total de Metas Financeiras:	92.000,00	92.000,00	92.000,00
PROGRAMA: 0070 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

10097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	**Meta Física:**	10,00	111,00	-
	Meta Financeira:	2.218.000,00	2.218.000,00	2.218.000,00
	Total de Metas Físicas:	10,00	111,00	-
	Total de Metas Financeiras:	2.218.000,00	2.218.000,00	2.218.000,00
UNIDADE: 003 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**Meta Física:**	12,00	108,00	-
	Meta Financeira:	354.000,00	354.000,00	354.000,00
20092 MANUTENÇÃO DO CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Meta Física:**	12,00	48,00	-
	Meta Financeira:	8.000,00	8.000,00	8.000,00
20093 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Meta Física:**	12,00	63,00	-
	Meta Financeira:	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	Total de Metas Físicas:	36,00	219,00	-
	Total de Metas Financeiras:	393.000,00	393.000,00	393.000,00
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10099 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONSELHO TUTELAR	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total de Metas Físicas:	5,00	5,00	-
	Total de Metas Financeiras:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20069 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO IDOSO	**Meta Física:**	12,00	46,00	-
	Meta Financeira:	970.000,00	970.000,00	970.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	46,00	-
	Total de Metas Financeiras:	970.000,00	970.000,00	970.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES				
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	Meta Física:	12,00	156,00	-
	Meta Financeira:	10.406.950,00	10.406.950,00	10.406.950,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	156,00	-
	Total de Metas Financeiras:	10.406.950,00	10.406.950,00	10.406.950,00
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10027 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E MANTER OS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS.	Meta Física:	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	31.000,00	31.000,00	31.000,00
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
PROGRAMA: 0002 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10053 REALIZ. DE DRENAGEM, PAVIMENT. ASFÁLTICA URBANA, MEIO FIO, PASSEIOS PÚBLICOS E PASSARELA	Meta Física:	1,00	1.016,00	-
	Meta Financeira:	9.213.000,00	9.213.000,00	9.213.000,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	1.016,00	-
	Total de Metas Financeiras:	9.213.000,00	9.213.000,00	9.213.000,00
PROGRAMA: 0003 PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO COM PLANEJAMENTO - BELEZAS DE MATUPÁ				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10038 CONSTR DE PRAÇA COM ESTACIONAMENTO, PARQUE E JARDIM NO BAIRRO ZC1(IGREJA MATRIZ STA M	Meta Física:	0,00	5,00	-
	Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas:	0,00	5,00	-
	Total de Metas Financeiras:	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10042 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Meta Física:	5,00	5,00	-
	Meta Financeira:	467.000,00	467.000,00	467.000,00
	Total de Metas Físicas:	5,00	5,00	-
	Total de Metas Financeiras:	467.000,00	467.000,00	467.000,00
PROGRAMA: 0060 SEGURANÇA E FLUÍDEZ VIÁRIA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

10025	CONSTRUIR E MANTER, ESTACIONAMENTOS, CALÇAMENTOS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E CICLOVIAS.	**Meta Física:**	100,00	200,00	-
		Meta Financeira:	811.000,00	811.000,00	811.000,00
10026	REDEFINIÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	**Meta Física:**	50,00	200,00	-
		Meta Financeira:	124.000,00	124.000,00	124.000,00
		Total de Metas Físicas:	150,00	400,00	-
		Total de Metas Financeiras:	935.000,00	935.000,00	935.000,00
PROGRAMA:	0062 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10022	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20012	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS	**Meta Física:**	5,00	15,00	-
		Meta Financeira:	1.158.000,00	1.158.000,00	1.158.000,00
20016	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	13,00	-
		Meta Financeira:	46.000,00	46.000,00	46.000,00
		Total de Metas Físicas:	7,00	29,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.254.000,00	1.254.000,00	1.254.000,00
PROGRAMA:	0066 PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10035	INSTALAR, AMPLIAR E MANTER INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR NO COMPLEXO DE LAGOS MUNICIP	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10037	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO COMPLEXO DE LAGOS MUNICIPAIS.	**Meta Física:**	12,00	30,00	-
		Meta Financeira:	73.000,00	73.000,00	73.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	30,00	-
		Total de Metas Financeiras:	73.000,00	73.000,00	73.000,00
PROGRAMA:	0067 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10159	IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	561.000,00	561.000,00	561.000,00
20013	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Meta Física:**	100,00	400,00	-
		Meta Financeira:	2.454.800,00	2.454.800,00	2.454.800,00
		Total de Metas Físicas:	200,00	500,00	-
		Total de Metas Financeiras:	3.015.800,00	3.015.800,00	3.015.800,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
UNIDADE:	003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE				
PROGRAMA:	0001 ENCURTANDO CAMINHO PRESERVANDO VIDAS - ECPV RURAL				
AÇÃO					
10020	CONSTRUIR, MANTER E RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS, PONTES, GALERIAS E BUEIROS	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
		Total de Metas Físicas:	0,00	0,00	-
		Total de Metas Financeiras:	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA:	0002 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10053	REALIZ. DE DRENAGEM, PAVIMENT. ASFÁLTICA URBANA, MEIO FIO, PASSEIOS PÚBLICOS E PASSARELA	**Meta Física:**	500,00	500,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10201	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	**Meta Física:**	10,00	20,00	-
		Meta Financeira:	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
20011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS, GALERIAS E PONTES	**Meta Física:**	100,00	268,00	-
		Meta Financeira:	2.611.480,00	2.611.480,00	2.611.480,00
		Total de Metas Físicas:	610,00	788,00	-
		Total de Metas Financeiras:	4.111.480,00	4.111.480,00	4.111.480,00
PROGRAMA:	0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10019	VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. OBRAS	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE OBRAS	**Meta Física:**	1,00	22,00	-
		Meta Financeira:	1.494.450,00	1.494.450,00	1.494.450,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	22,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.494.450,00	1.494.450,00	1.494.450,00
PROGRAMA:	0059 MANUTENÇÃO DO FETHAB				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10018	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DO FETHAB	**Meta Física:**	3,00	39,00	-
		Meta Financeira:	761.000,00	761.000,00	761.000,00
		Total de Metas Físicas:	3,00	39,00	-
		Total de Metas Financeiras:	761.000,00	761.000,00	761.000,00
PROGRAMA:	0060 SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO
Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
10017 AQUISIÇÃO DE JAZIDAS	Meta Física:	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	342.000,00	342.000,00	342.000,00
10023 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE DA ESTRADA DIVISA NORTE	Meta Física:	0,00	0,00	-
	Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	342.000,00	342.000,00	342.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Meta Física:	12,00	132,00	-
	Meta Financeira:	769.000,00	769.000,00	769.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	132,00	-
	Total de Metas Financeiras:	769.000,00	769.000,00	769.000,00
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10012 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MEIO AMBIENTE	Meta Física:	0,00	0,00	-
	Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10014 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O MEIO AMBIENTE.	Meta Física:	5,00	5,00	-
	Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total de Metas Físicas:	5,00	5,00	-
	Total de Metas Financeiras:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0065 INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL	Meta Física:	12,00	120,00	-
	Meta Financeira:	583.000,00	583.000,00	583.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	120,00	-
	Total de Metas Financeiras:	583.000,00	583.000,00	583.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA: 0065 INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL				

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10013	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10015	MANTER E ESTRUTURAR O PARQUE FLORESTAL TAMANDUÁ BANDEIRA.	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10016	REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO	Meta Física:	5,00	15,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10162	REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DOS PARQUES NATURAIS DO MUNICÍPIO.	Meta Física:	2,00	17,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20007	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Meta Física:	1,00	14,00	-
		Meta Financeira:	380.000,00	380.000,00	380.000,00
20009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Meta Física:	12,00	84,00	-
		Meta Financeira:	47.000,00	47.000,00	47.000,00
		Total de Metas Físicas:	20,00	130,00	-
		Total de Metas Financeiras:	457.000,00	457.000,00	457.000,00

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10122	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE GOVERNO.	Meta Física:	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		Total de Metas Físicas:	2,00	2,00	-
		Total de Metas Financeiras:	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20096	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Meta Física:	12,00	108,00	-
		Meta Financeira:	137.000,00	137.000,00	137.000,00
20097	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO	Meta Física:	12,00	72,00	-
		Meta Financeira:	176.000,00	176.000,00	176.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	180,00	-
		Total de Metas Financeiras:	313.000,00	313.000,00	313.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
AÇÃO					
10202 CENTRO DE MULTIPLO USO		**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
PROGRAMA: 0074 POLÌTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
AÇÃO					
20200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0080 POLÌTICAS E DESENVOLVIMENTO					
AÇÃO					
20148 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTEN		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	42.000,00	42.000,00	42.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	42.000,00	42.000,00	42.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA					
PROGRAMA: 0042 PROGRAMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO					
AÇÃO					
10141 AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		**Meta Física:**	1,00	3,00	-
		Meta Financeira:	15.000,00	15.000,00	15.000,00
10200 EQUIPAMENTOS E MATETRIAL PERMANENTE		**Meta Física:**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	3,00	-
		Total de Metas Financeiras:	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA: 0047 CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER					
AÇÃO					

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

10155 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR LOCAIS DE PRÁTICA DE LAZER	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10167 CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DE COMPLEXO DE LAZER	**Meta Física:**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas:	5,00	5,00	-
	Total de Metas Financeiras:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. IND., COM. TUR. CULT. E LAZER	**Meta Física:**	12,00	113,00	-
	Meta Financeira:	562.000,00	562.000,00	562.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	113,00	-
	Total de Metas Financeiras:	562.000,00	562.000,00	562.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0076 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10144 CONSTRUIR, REFORMA, AMPLIAR E READEQUAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES	**Meta Física:**	12,00	25,00	-
	Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	25,00	-
	Total de Metas Financeiras:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0077 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10145 REESTRUTURAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	2,00	-
	Meta Financeira:	4.041.000,00	4.041.000,00	4.041.000,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	2,00	-
	Total de Metas Financeiras:	4.041.000,00	4.041.000,00	4.041.000,00
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR				
PROGRAMA: 0043 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20041 NATAL ILUMINADO (DECORAÇÃO NATALINA)	**Meta Física:**	1,00	4,00	-
	Meta Financeira:	424.000,00	424.000,00	424.000,00
20042 REALIZAÇÃO DO REVEILLON	**Meta Física:**	1,00	3,00	-
	Meta Financeira:	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

	Total de Metas Físicas:	2,00	7,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.424.000,00	1.424.000,00	1.424.000,00
PROGRAMA: 0066 PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10170 COMPLEXO TURÍSTICO	**Meta Física:**	0,00	1,00	-
	Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total de Metas Físicas:	0,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0077 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10166 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIA	**Meta Física:**	1,00	2,00	-
	Meta Financeira:	25.000,00	25.000,00	25.000,00
10168 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO COMPLEXO DE LAGOS	**Meta Física:**	10,00	20,00	-
	Meta Financeira:	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total de Metas Físicas:	11,00	22,00	-
	Total de Metas Financeiras:	65.000,00	65.000,00	65.000,00
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC				
PROGRAMA: 0017 MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10068 EQUIPAR A BANDA, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO DE TEATRO D´ARTE CULTURA	**Meta Física:**	20,00	35,00	-
	Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**Meta Física:**	12,00	99,00	-
	Meta Financeira:	23.000,00	23.000,00	23.000,00
20135 REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS APROVADOS.	**Meta Física:**	2,00	16,00	-
	Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
20136 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA.	**Meta Física:**	1,00	7,00	-
	Meta Financeira:	16.000,00	16.000,00	16.000,00
20137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	**Meta Física:**	12,00	120,00	-
	Meta Financeira:	335.000,00	335.000,00	335.000,00
20138 REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	**Meta Física:**	5,00	25,00	-
	Meta Financeira:	449.000,00	449.000,00	449.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

	Total de Metas Físicas:	52,00	302,00	-
	Total de Metas Financeiras:	853.000,00	853.000,00	853.000,00
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10028 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0078 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20119 REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	**Meta Física:**	5,00	20,00	-
	Meta Financeira:	1.632.000,00	1.632.000,00	1.632.000,00
	Total de Metas Físicas:	5,00	20,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.632.000,00	1.632.000,00	1.632.000,00
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ				
PROGRAMA: 0049 GESTÃO DO PREVI-MUNI				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20130 CAPACITAR SERVIDORES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	**Meta Física:**	5,00	20,00	-
	Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIMUNI	**Meta Física:**	12,00	157,00	-
	Meta Financeira:	480.000,00	480.000,00	480.000,00
20132 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS DO PREVIMUNI	**Meta Física:**	12,00	72,00	-
	Meta Financeira:	2.336.000,00	2.336.000,00	2.336.000,00
	Total de Metas Físicas:	29,00	249,00	-
	Total de Metas Financeiras:	2.836.000,00	2.836.000,00	2.836.000,00
PROGRAMA: 0057 EQUIPAR O PREVI-MUNI				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10157 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTES.	**Meta Física:**	20,00	20,00	-
	Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas:	20,00	20,00	-
	Total de Metas Financeiras:	20.000,00	20.000,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
PROGRAMA: 0058 INFRAESTRUTURA DO PREVI-MUNI					
AÇÃO					
10003 REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR A SEDE DO PREVIMUNI		**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0997 RESERVA LEGAL - RPPS					
AÇÃO					
99980 RESERVA LEGAL DO RPPS		**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	4.134.000,00	4.134.000,00	4.134.000,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	4.134.000,00	4.134.000,00	4.134.000,00
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
AÇÃO					
09920 EMENDAS IMPOSITIVAS - OUTRAS		**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	133.518,00	133.518,00	133.518,00
09999 RESERVA DE CONTINGENCIA		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	52.124,00	52.124,00	52.124,00
		Total de Metas Físicas:	13,00	13,00	-
		Total de Metas Financeiras:	185.642,00	185.642,00	185.642,00
		Total Geral de Metas Financeiras:	153.000.000,00	153.000.000,00	- 153.000.000,00

ARDemonstrativo_Compatibilidade_Programacao Página: 29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.774.463/0001-24 e Inscrição Estadual n° 13.224.913-8, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 215, Bairro Centro Norte, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.005-500, telefone (65) 3052-7001, e-mail: originalpapelaria@globo.com, original.comercio@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. **VALMIR RODRIGUES PENA**, portador do CPF nº 827.469.071-00 e RG nº 1.113.922-6 SJ/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
365554	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5000 COPOS	UNIDADE	MINAPLAST	583	132,75	77.393,25
TOTAL DO FORNECEDOR >>>>>>						**R$ 77.393,25**

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.4 - O serviço deverá ser executado conforme modelos e dimensões fornecidos pela Secretarias do Município de Matupá. E obrigação da empresa contratada confeccionar a arte final e submeter a aprovação do Município de Matupá;

5.5 – E obrigação da empresa contratada acatar as modificações que poderão ocorrer na arte final, a critério da CONTRATANTE;

5.6 - Serão avaliados os seguintes itens na entrega dos materiais: falta de nitidez nas cores; vazamento de tinta; má definição das fotos; fotos não-nítidas; manchas nas cores; borrados na impressão; acabamento defeituoso; laminação dos banners com bolhas; cordas de acabamento soltas; ilhões amassados ou ainda em quaisquer outros casos em que seja o defeito notoriamente visualizado;

5.7 - A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

5.8 - A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos pelo contratante no momento da requisição do serviço referente a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

5.9 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.10 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços garantindo a durabilidade mínima de 12 meses, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.11 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.12 – Os veículos não saíram na área urbana do Município de Matupá. A empresa contratada se compromete em fazer a aplicação na área territorial de Matupá, haja visto que custo de locomoção dos veículos custaria muito caro;

5.13 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.14 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.15 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.16 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.17- Recebimento dos Produtos:

5.17.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.17.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.17.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.18- Caberá à Licitante Vencedora:

5.18.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.18.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.18.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.19– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.20- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Os produtos (Que não estiverem especificando prazos diferentes na descrição individual do item) deverão no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

6.15 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.16 - As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: refrigerado para garantir as características dos hortifrutigranjeiros, e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA –Vigilância Sanitária Municipal;

6.17 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

6.18 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

6.19 - Os produtos alimentícios deverão ser entregues em embalagem industrial e original, com etiqueta de registro perante o Ministério da Agricultura, vedada qualquer manipulação, bem como não poderão estar rasgadas, amassadas e com ferrugem.

6.20 - As Frutas e verduras deverão apresentar ótima qualidade –Frutas com maturação “no ponto” e verduras e legumes “frescas”.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Banco do Brasil, Agência 0046-9, Conta Corrente nº 276695-7, em nome de ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0033.20094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.306.0031.20087 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.306.0031.20090 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.306.0031.20091 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.306.0031.20147 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.306.0031.20146 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.306.0031.20145 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – *MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – *MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.128.0008.20066 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito	Luciane Barboza Santana	7075/2018
Secretaria de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Assistência Social – CRAS-PAIF	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Assistência Social – CREAS-PAEFI	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação	Juciane Rodrigues Figueiredo	8969/2021
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Sec.de Saúde – Hospital Municipal	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Sec.de Saúde – UBS	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Sec. de Saúde - Vigilância	Francisco Carlos Vieira	11078/2022
Secretaria Munic. de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Sec. de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Sec.de Saúde-Complexo Regulador	Cleneci de Fatima da S. Ferreira	6400/2017
Sec.de Saúde - Laboratório	Mariza Rafaela Baptista da Silva	7734/2019
Secretaria Municipal de Agricultura	Patricia Tosta Batista	12541/2022
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Dayane Lais Ferreira	10.968/2022
Sec.de Indústria Comércio Tur. Cult. e Lazer	José Sales de Souza Luna	10658/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 016/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 16 de dezembro de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº. 05.774.463/0001-24

VALMIR RODRIGUES PENA

CPF nº 827.469.071-00

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Inciso III - Art. 22 - Lei nº 4320/64

RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	9.845.418,03	12.001.331,56	17.230.561,21	15.527.000,00	21.078.500,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	1.871.893,75	2.292.650,54	3.724.489,82	3.850.000,00	4.538.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.047.598,88	517.916,20	1.228.979,72	314.000,00	2.437.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	90.830,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	48.405.265,56	60.028.086,00	72.731.576,95	69.522.000,00	100.947.500,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	176.954,63	213.732,65	433.772,04	184.000,00	429.000,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Créditos	0,00	7.390.806,38	3.369.200,15	1.400.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	627.316,27	737.574,13	139.526,64	259.000,00	378.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	4.302.490,86	8.514.139,87	3.221.317,78	14.563.000,00	19.134.000,00
7.0.0.0.00.0.0	Contribuições Intraorçamentárias	2.703.909,11	3.002.046,30	3.122.613,81	4.380.000,00	4.057.000,00
TOTAL GERAL		**70.071.677,09**	**94.845.696,91**	**105.202.038,12**	**110.000.000,00**	**153.000.000,00**

DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2019	2020	2021	2022	2023
3.1.0.0.00.0.0	Pessoal e Encargos Sociais	27.946.117,16	31.105.569,91	35.066.858,22	38.799.185,00	51.091.000,00
3.2.0.0.00.0.0	Juros e Encargos da Dívida	0,00	82.732,73	733.326,36	1.350.000,00	1.801.000,00

3.3.0.0.00.0.0	Outras Despesas Correntes	24.704.940,04	27.180.553,27	25.431.773,98	32.305.200,00	48.927.390,00
4.4.0.0.00.0.0	Investimentos	13.287.593,68	32.320.443,57	16.072.584,21	31.433.630,00	44.927.450,00
4.6.0.0.00.0.0	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.800.000,00
9.0.0.0.00.0.0	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	4.661.985,00	4.453.160,00
TOTAL GERAL		**65.938.650,88**	**90.689.299,48**	**73.343.012,38**	**110.000.000,00**	**153.000.000,00**

Bruno Santos Mena	Larissa Zafonato	Maria Celoir da Silva Ferreira
Prefeito Municipal	Secretária de Planejamento	Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
01.031.0045.10147	CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0045.21240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	2.411.000,00	2.411.000,00
01.031.0045.21250	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	0,00	75.000,00	75.000,00
01.031.0045.21260	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	0,00	320.000,00	320.000,00
01.031.0046.11490	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0056.11480	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.	0,00	104.000,00	104.000,00
02.062.0071.20095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	335.000,00	335.000,00
04.121.0004.20078	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	794.000,00	794.000,00
04.121.0053.10107	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0004.20015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	10.406.950,00	10.406.950,00
04.122.0053.10103	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0053.10120	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO GABINETE DO PREFEITO.	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0053.10122	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE GOVERNO.	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0055.20075	CONCURSO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, REFORMA ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO DO PCCS.	0,00	7.000,00	7.000,00
04.122.0055.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.565.000,00	2.565.000,00
04.122.0055.20094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.566.000,00	1.566.000,00
04.122.0055.20096	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	137.000,00	137.000,00
04.122.0063.10027	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E MANTER OS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS.	31.000,00	0,00	31.000,00
04.122.0063.10119	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E READEQUAR O PAÇO MUNICIPAL.	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0074.20112	CONTRIBUIÇÕES OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E SUAS ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	0,00	267.000,00	267.000,00
04.122.0080.20148	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁV	0,00	42.000,00	42.000,00
04.123.0037.20114	ARRECADAÇÃO PREMIADA	0,00	20.000,00	20.000,00
04.123.0053.10136	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	90.000,00	90.000,00
04.123.0055.20110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.837.000,00	1.837.000,00
04.124.0055.20097	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO	0,00	176.000,00	176.000,00
04.126.0079.20004	SIAFIC - IMPLANTAR, ESTRUTURAR E MANTER	0,00	433.000,00	433.000,00
04.127.0004.20079	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	0,00	5.000,00	5.000,00
04.128.0055.20074	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR/COLABORADOR	0,00	14.000,00	14.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
04.131.0061.20120	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO.	0,00	200.000,00	200.000,00
04.131.0061.20133	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA FINANÇAS.	0,00	35.000,00	35.000,00
06.181.0074.20200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS	0,00	50.000,00	50.000,00
08.128.0055.20081	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	13.000,00	13.000,00
08.241.0005.20069	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO IDOSO	0,00	970.000,00	970.000,00
08.242.0005.20070	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MAIS BPC NA ESCOLA	0,00	7.000,00	7.000,00
08.243.0005.20071	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	354.000,00	354.000,00
08.243.0005.20092	MANUTENÇÃO DO CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	8.000,00	8.000,00
08.243.0005.20093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	31.000,00	31.000,00
08.243.0053.10099	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONSELHO TUTELAR	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0004.20065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
08.244.0005.20054	MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI	0,00	650.000,00	650.000,00
08.244.0005.20055	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	171.000,00	171.000,00
08.244.0005.20056	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	102.000,00	102.000,00
08.244.0005.20057	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	44.000,00	44.000,00
08.244.0005.20058	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	32.000,00	32.000,00
08.244.0005.20059	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	177.000,00	177.000,00
08.244.0005.20060	MANUTENÇÃO DO FUPIS-FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.0005.20062	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	0,00	27.000,00	27.000,00
08.244.0005.20063	MANUTENÇÃO DO IGD PBF	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0005.20064	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.000,00	22.000,00
08.244.0005.20082	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	431.000,00	431.000,00
08.244.0005.20083	MANUTENÇÃO DO CRAS/PISO BÁSICO FIXO	0,00	564.000,00	564.000,00
08.244.0051.20142	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19-SUAS	0,00	22.000,00	22.000,00
08.244.0053.10088	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0053.10089	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA LAR	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0053.10096	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	300.000,00	300.000,00
08.244.0053.10111	VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	88.000,00	88.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
08.244.0063.10086	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O CREAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0063.10087	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA LAR	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0063.10108	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR CENTROS DE MÚLTIPLO USO	62.000,00	0,00	62.000,00
09.272.0049.20130	CAPACITAR SERVIDORES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	0,00	20.000,00	20.000,00
09.272.0049.20131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIMUNI	0,00	480.000,00	480.000,00
09.272.0049.20132	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS DO PREVIMUNI	0,00	2.336.000,00	2.336.000,00
09.272.0057.10157	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTES.	0,00	20.000,00	20.000,00
09.272.0058.10003	REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR A SEDE DO PREVIMUNI	10.000,00	0,00	10.000,00
10.061.0013.20099	MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	9.000,00	9.000,00
10.122.0012.10133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GESTÃO ADMINISTRATIVA SAÚDE	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.0012.10135	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CMS	0,00	3.000,00	3.000,00
10.122.0012.10140	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	15.000,00	15.000,00
10.122.0013.20098	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	0,00	1.257.500,00	1.257.500,00
10.122.0013.20100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA	0,00	8.000,00	8.000,00
10.122.0050.20141	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	0,00	2.502.000,00	2.502.000,00
10.131.0061.20067	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA SAÚDE	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.0012.10080	CONSTRUIR, RFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0012.10081	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.910.000,00	20.000,00	1.930.000,00
10.301.0012.10083	INSTALAR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE	55.000,00	137.000,00	192.000,00
10.301.0012.10084	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	705.000,00	705.000,00
10.301.0012.20061	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	141.000,00	141.000,00
10.301.0013.20050	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	7.267.000,00	7.267.000,00
10.301.0013.20051	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	0,00	1.023.000,00	1.023.000,00
10.301.0013.20052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	1.557.000,00	1.557.000,00
10.301.0013.20053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PASCAR	0,00	594.000,00	594.000,00
10.301.0013.20072	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	0,00	537.000,00	537.000,00
10.302.0012.10075	REFORMA E ADEQUAÇOES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
10.302.0012.10076	VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	618.000,00	618.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
10.302.0012.10077	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	921.000,00	921.000,00
10.302.0012.10078	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.0012.10125	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAF, AT E ABRIGO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO HMM	10.000,00	52.000,00	62.000,00
10.302.0013.20046	MANUTENÇÃO DO CRDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DUSE OMETTO	0,00	537.000,00	537.000,00
10.302.0013.20047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	9.552.000,00	9.552.000,00
10.302.0013.20048	MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	960.000,00	960.000,00
10.302.0013.20049	MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMAGEM	0,00	243.000,00	243.000,00
10.302.0013.20107	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL - AT	0,00	55.000,00	55.000,00
10.302.0013.20115	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM	0,00	869.000,00	869.000,00
10.302.0013.20116	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	728.000,00	728.000,00
10.303.0013.10131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.303.0013.20101	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	315.000,00	315.000,00
10.303.0013.20102	MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FORA DO ELENCO BÁSICO	0,00	25.000,00	25.000,00
10.303.0013.20106	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR	0,00	1.379.000,00	1.379.000,00
10.304.0013.20105	MANUTENÇÃO DA VISA	0,00	206.000,00	206.000,00
10.305.0013.10128	VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	80.000,00	80.000,00
10.305.0013.20103	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	468.000,00	468.000,00
10.305.0013.20104	MANUTENÇÃO ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	0,00	655.000,00	655.000,00
10.451.0012.10132	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.999.0013.09910	EMENDAS IMPOSITIVAS PARA SAÚDE	0,00	133.518,00	133.518,00
11.331.0072.00001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	1.268.660,00	1.268.660,00
12.122.0015.10113	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	800.000,00	0,00	800.000,00
12.122.0015.10116	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	0,00	500.000,00	500.000,00
12.122.0068.20086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.623.000,00	1.623.000,00
12.122.0068.20088	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	19.000,00	19.000,00
12.128.0068.20017	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	41.000,00	41.000,00
12.131.0061.20121	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	70.000,00
12.306.0031.10118	VEICULO ESPECÍFICO/ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	0,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.306.0031.20145	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	0,00	180.000,00	180.000,00
12.306.0031.20146	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CRECHE	0,00	218.000,00	218.000,00
12.306.0031.20147	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	715.000,00	715.000,00
12.361.0015.10044	CONSTRUIR, REFORMAR E READEQUAR ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	2.171.000,00	0,00	2.171.000,00
12.361.0015.10045	EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	416.000,00	416.000,00
12.361.0015.10047	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0015.10051	PROJETO IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	10.000,00	300.000,00	310.000,00
12.361.0015.10169	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR GARAGEM DA EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0030.10117	VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.159.000,00	1.159.000,00
12.361.0030.20014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0030.20091	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIOS E OU CONGENERES	0,00	1.661.000,00	1.661.000,00
12.361.0048.20021	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	0,00	6.635.000,00	6.635.000,00
12.361.0048.20022	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	10.000,00	782.000,00	792.000,00
12.361.0068.10050	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR	0,00	67.000,00	67.000,00
12.361.0068.20020	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	805.000,00	805.000,00
12.361.0069.20023	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	245.000,00	245.000,00
12.361.0069.20089	MANUTENÇÃO DO PNATE	0,00	165.000,00	165.000,00
12.363.0068.20036	APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	137.000,00	137.000,00
12.364.0015.10066	AMPLIAR E REFORMAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364.0015.10067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO SUPERIOR	0,00	5.000,00	5.000,00
12.364.0068.20035	APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	321.000,00	321.000,00
12.365.0015.10054	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMA E READEQUADAR UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIS, CRECHE	1.037.000,00	36.000,00	1.073.000,00
12.365.0015.10059	CONSTRUIR, REFORMAR E READEQUAR QUADRAS POLIESPORTIVAS - EDUCAÇÃO INFANTIL.	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0015.10062	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃ	0,00	104.000,00	104.000,00
12.365.0048.20030	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA	0,00	2.686.000,00	2.686.000,00
12.365.0048.20031	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - PRÉ-ESCOLA	5.000,00	57.000,00	62.000,00
12.365.0048.20122	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - CRECHE	0,00	5.114.000,00	5.114.000,00
12.365.0048.20123	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - CRECHE	5.000,00	57.000,00	62.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.365.0068.10063	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	40.000,00	40.000,00
12.365.0068.20024	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTANFIL	0,00	18.000,00	18.000,00
12.365.0068.20028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	367.000,00	367.000,00
12.365.0068.20029	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CMEIS	0,00	278.000,00	278.000,00
12.365.0068.20043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS	0,00	245.000,00	245.000,00
12.365.0069.20026	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	33.000,00	33.000,00
12.365.0069.20032	QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.000,00	335.000,00
12.367.0048.20033	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	0,00	355.000,00	355.000,00
12.367.0048.20034	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%	5.000,00	41.000,00	46.000,00
12.367.0068.10065	APOIO A APAE	0,00	150.000,00	150.000,00
13.392.0017.10068	EQUIPAR A BANDA, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO DE TEATRO D´ARTE CULTURA	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0017.20038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	23.000,00	23.000,00
13.392.0017.20135	REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS APROVADOS.	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0017.20136	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA.	0,00	16.000,00	16.000,00
13.392.0017.20137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	335.000,00	335.000,00
13.392.0017.20138	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	449.000,00	449.000,00
13.392.0063.10028	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0078.20119	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	1.632.000,00	1.632.000,00
15.451.0002.10053	REALIZ. DE DRENAGEM, PAVIMENT. ASFÁLTICA URBANA, MEIO FIO, PASSEIOS PÚBLICOS E PASSARELAS	9.105.000,00	108.000,00	9.213.000,00
15.451.0053.10042	VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	467.000,00	467.000,00
15.451.0060.10025	CONSTRUIR E MANTER, ESTACIONAMENTOS, CALÇAMENTOS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E CICLOVIAS.	561.000,00	250.000,00	811.000,00
15.451.0060.10026	REDEFINIÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	52.000,00	72.000,00	124.000,00
15.451.0062.10022	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451.0063.10202	CENTRO DE MULTIPLO USO	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.452.0062.10174	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0062.20012	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS	995.000,00	163.000,00	1.158.000,00
15.452.0062.20016	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	46.000,00	46.000,00
15.452.0062.20066	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	0,00	55.000,00	55.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
15.452.0066.10037	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO COMPLEXO DE LAGOS MUNICIPAIS.	57.000,00	16.000,00	73.000,00
15.695.0066.10170	COMPLEXO TURÍSTICO	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0070.10097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.104.000,00	114.000,00	2.218.000,00
16.482.0070.10163	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - FMRFM.	20.000,00	482.000,00	502.000,00
17.511.0064.10100	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	50.000,00	250.000,00	300.000,00
17.512.0065.20007	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	135.000,00	245.000,00	380.000,00
18.541.0004.20003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	769.000,00	769.000,00
18.541.0053.10014	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O MEIO AMBIENTE.	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.0065.10016	REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.0065.10029	PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA DIVISA NORT	30.000,00	30.000,00	60.000,00
18.541.0065.10162	REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DOS PARQUES NATURAIS DO MUNICÍPIO.	5.000,00	15.000,00	20.000,00
18.541.0065.20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL	0,00	583.000,00	583.000,00
18.541.0065.20009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	46.000,00	47.000,00
20.605.0075.10001	CONSTRUIR, INSTALAR E MANTER FEIRA LIVRE	691.000,00	0,00	691.000,00
20.606.0075.10009	CONSTRUIR, INSTALAR E EQUIPAR VIVEIROS DE MUDAS MUNICIPAL	10.000,00	5.000,00	15.000,00
20.606.0075.20001	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL.	0,00	23.000,00	23.000,00
20.608.0004.20002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.043.000,00	3.043.000,00
20.608.0023.10004	INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	126.000,00	126.000,00
20.608.0053.10002	PATRULHA MECANIZADA	0,00	521.000,00	521.000,00
20.608.0053.10008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA AGRICULTURA	0,00	120.000,00	120.000,00
20.608.0063.10007	CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS DA AGRICULTURA.	5.000,00	0,00	5.000,00
20.608.0076.10144	CONSTRUIR, REFORMA, AMPLIAR E READEQUAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES	10.000,00	10.000,00	20.000,00
22.122.0055.20117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. IND., COM. TUR. CULT. E LAZER	0,00	562.000,00	562.000,00
22.661.0042.10141	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000,00	10.000,00	15.000,00
23.695.0043.20041	NATAL ILUMINADO (DECORAÇÃO NATALINA)	0,00	424.000,00	424.000,00
23.695.0043.20042	REALIZAÇÃO DO REVEILLON	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
23.695.0077.10168	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO COMPLEXO DE LAGOS	0,00	40.000,00	40.000,00
25.752.0067.10159	IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	561.000,00	0,00	561.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
25.752.0067.20013	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.454.800,00	2.454.800,00
26.781.0077.10145	REESTRUTURAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	4.041.000,00	0,00	4.041.000,00
26.782.0002.10201	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
26.782.0002.20011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS, GALERIAS E PONTES	1.640.000,00	971.480,00	2.611.480,00
26.782.0053.10021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.494.450,00	1.494.450,00
26.782.0059.10018	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DO FETHAB	71.000,00	690.000,00	761.000,00
26.782.0060.10017	AQUISIÇÃO DE JAZIDAS	0,00	342.000,00	342.000,00
26.782.0077.10166	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIA	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0047.10151	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	91.000,00	91.000,00
27.812.0047.10152	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS.	262.000,00	0,00	262.000,00
27.812.0047.20127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	294.000,00	294.000,00
27.812.0047.20128	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
27.812.0047.20129	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL TIÃOZINHO	0,00	9.000,00	9.000,00
27.813.0047.10155	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR LOCAIS DE PRÁTICA DE LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
28.843.0073.20111	SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.611.000,00	3.611.000,00
99.997.0997.99980	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
99.999.9999.09920	EMENDAS IMPOSITIVAS - OUTRAS	0,00	133.518,00	133.518,00
99.999.9999.09999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	52.124,00	52.124,00
			TOTAL	**153.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.170.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO		335.000,00		1.736.000,00			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				809.000,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.519.000,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.249.000,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES				10.437.950,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				360.000,00		50.000,00	
15 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER							
16 - PREVI MUNI-FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MATUPA							
16 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	3.170.000,00	335.000,00		19.110.950,00		50.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.268.660,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					31.068.000,00		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			37.140.018,00				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.626.000,00						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
15 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER						2.505.000,00	
16 - PREVI MUNI-FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MATUPA							
16 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ		2.866.000,00					
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	5.626.000,00	2.866.000,00	37.140.018,00	1.268.660,00	31.068.000,00	2.505.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			300.000,00	60.000,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		502.000,00					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						4.544.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	105.000,00	2.218.000,00					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	11.942.000,00						
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			380.000,00	1.439.000,00			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000.000,00						
15 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	50.000,00					20.000,00	
16 - PREVI MUNI-FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MATUPA							
16 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	14.097.000,00	2.720.000,00	680.000,00	1.499.000,00		4.564.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							3.611.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						2.528.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES				3.015.800,00	6.708.930,00		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
15 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	577.000,00	1.464.000,00			4.066.000,00	10.000,00	
16 - PREVI MUNI-FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MATUPA							
16 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	577.000,00	1.464.000,00		3.015.800,00	10.774.930,00	2.538.000,00	3.611.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							148.680.358,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES							0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER							0,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							0,00
15 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER							0,00
16 - PREVI MUNI-FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MATUPA							0,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ	4.134.000,00						4.134.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	185.642,00						185.642,00
TOTAL	4.319.642,00						153.000.000,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
						TOTAL GERAL	153.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.170.000,00	0,00	3.170.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	3.170.000,00	0,00	3.170.000,00
01.031.0045	AÇÃO DO LEGISLATIVO	2.816.000,00	0,00	2.816.000,00
01.031.0046	INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0056	EQUIPAR O LEGISLATIVO	104.000,00	0,00	104.000,00
02	JUDICIÁRIA	335.000,00	0,00	335.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	335.000,00	0,00	335.000,00
02.062.0071	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	335.000,00	0,00	335.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	17.866.000,00	1.244.950,00	19.110.950,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	804.000,00	0,00	804.000,00
04.121.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	794.000,00	0,00	794.000,00
04.121.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.252.000,00	1.244.950,00	15.496.950,00
04.122.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	9.162.000,00	1.244.950,00	10.406.950,00
04.122.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	455.000,00	0,00	455.000,00
04.122.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	4.275.000,00	0,00	4.275.000,00
04.122.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0074	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	267.000,00	0,00	267.000,00
04.122.0080	POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO	42.000,00	0,00	42.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.947.000,00	0,00	1.947.000,00
04.123.0037	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	90.000,00	0,00	90.000,00
04.123.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	1.837.000,00	0,00	1.837.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	176.000,00	0,00	176.000,00
04.124.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	176.000,00	0,00	176.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433.000,00	0,00	433.000,00
04.126.0079	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	433.000,00	0,00	433.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.127.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	0,00	14.000,00
04.128.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	14.000,00	0,00	14.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	235.000,00	0,00	235.000,00
04.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	235.000,00	0,00	235.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00
06.181	POLICIAMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
06.181.0074	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.048.000,00	1.578.000,00	5.626.000,00
08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	0,00	13.000,00
08.128.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	13.000,00	0,00	13.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	517.000,00	453.000,00	970.000,00
08.241.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	517.000,00	453.000,00	970.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	5.000,00	7.000,00
08.242.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000,00	5.000,00	7.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	443.000,00	0,00	443.000,00
08.243.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	393.000,00	0,00	393.000,00
08.243.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	3.073.000,00	1.120.000,00	4.193.000,00
08.244.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
08.244.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.497.000,00	769.000,00	2.266.000,00
08.244.0051	COVID-19 – AÇÕES EMERGENCIAIS – SUAS	1.000,00	21.000,00	22.000,00
08.244.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	125.000,00	278.000,00	403.000,00
08.244.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	40.000,00	52.000,00	92.000,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	2.866.000,00	2.866.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.866.000,00	2.866.000,00
09.272.0049	GESTÃO DO PREVI-MUNI	0,00	2.836.000,00	2.836.000,00
09.272.0057	EQUIPAR O PREVI-MUNI	0,00	20.000,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.272.0058	INFRAESTRUTURA DO PREVI-MUNI	0,00	10.000,00	10.000,00
10	SAÚDE	21.956.518,00	15.183.500,00	37.140.018,00
10.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	9.000,00	0,00	9.000,00
10.061.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	9.000,00	0,00	9.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.439.000,00	1.356.500,00	3.795.500,00
10.122.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	28.000,00	0,00	28.000,00
10.122.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	1.253.000,00	12.500,00	1.265.500,00
10.122.0050	COVID-19 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	1.158.000,00	1.344.000,00	2.502.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00
10.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	35.000,00	0,00	35.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	6.128.000,00	7.828.000,00	13.956.000,00
10.301.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	2.110.000,00	868.000,00	2.978.000,00
10.301.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	4.018.000,00	6.960.000,00	10.978.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.119.000,00	4.939.000,00	16.058.000,00
10.302.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	976.000,00	2.138.000,00	3.114.000,00
10.302.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	10.143.000,00	2.801.000,00	12.944.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.206.000,00	533.000,00	1.739.000,00
10.303.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	1.206.000,00	533.000,00	1.739.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	191.000,00	15.000,00	206.000,00
10.304.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	191.000,00	15.000,00	206.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	691.000,00	512.000,00	1.203.000,00
10.305.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	691.000,00	512.000,00	1.203.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	0,00	5.000,00
10.451.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.518,00	0,00	133.518,00
10.999.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	133.518,00	0,00	133.518,00
11	TRABALHO	1.223.340,00	45.320,00	1.268.660,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.223.340,00	45.320,00	1.268.660,00

ARAnexo_Orcamento_8 Página: 3 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
11.331.0072	PASEP	1.223.340,00	45.320,00	1.268.660,00
12	EDUCAÇÃO	10.707.000,00	20.361.000,00	31.068.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.000,00	0,00	2.942.000,00
12.122.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12.122.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.642.000,00	0,00	1.642.000,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	0,00	41.000,00
12.128.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	41.000,00	0,00	41.000,00
12.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	0,00	70.000,00
12.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	70.000,00	0,00	70.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	725.000,00	398.000,00	1.123.000,00
12.306.0031	MERENDA ESCOLAR	725.000,00	398.000,00	1.123.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.176.000,00	11.270.000,00	15.446.000,00
12.361.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	2.245.000,00	1.172.000,00	3.417.000,00
12.361.0030	TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.059.000,00	2.261.000,00	3.320.000,00
12.361.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	7.427.000,00	7.427.000,00
12.361.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	872.000,00	0,00	872.000,00
12.361.0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	410.000,00	410.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	137.000,00	0,00	137.000,00
12.363.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	137.000,00	0,00	137.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	336.000,00	0,00	336.000,00
12.364.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	15.000,00	0,00	15.000,00
12.364.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	321.000,00	0,00	321.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.130.000,00	8.292.000,00	10.422.000,00
12.365.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
12.365.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	7.924.000,00	7.924.000,00
12.365.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	948.000,00	0,00	948.000,00
12.365.0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	368.000,00	368.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	401.000,00	551.000,00

ARAnexo_Orcamento_8 Página: 4 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.367.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	401.000,00	401.000,00
12.367.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	150.000,00	0,00	150.000,00
13	CULTURA	2.485.000,00	20.000,00	2.505.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.485.000,00	20.000,00	2.505.000,00
13.392.0017	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	853.000,00	0,00	853.000,00
13.392.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0078	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	1.632.000,00	0,00	1.632.000,00
15	URBANISMO	7.563.000,00	6.534.000,00	14.097.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.121.000,00	5.544.000,00	12.665.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.669.000,00	5.544.000,00	9.213.000,00
15.451.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	467.000,00	0,00	467.000,00
15.451.0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	935.000,00	0,00	935.000,00
15.451.0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	392.000,00	990.000,00	1.382.000,00
15.452.0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	319.000,00	990.000,00	1.309.000,00
15.452.0066	PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS	73.000,00	0,00	73.000,00
15.695	TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
15.695.0066	PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS	50.000,00	0,00	50.000,00
16	HABITAÇÃO	720.000,00	2.000.000,00	2.720.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	720.000,00	2.000.000,00	2.720.000,00
16.482.0070	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL	720.000,00	2.000.000,00	2.720.000,00
17	SANEAMENTO	680.000,00	0,00	680.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300.000,00	0,00	300.000,00
17.511.0064	PROGRAMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	380.000,00	0,00	380.000,00
17.512.0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	380.000,00	0,00	380.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.439.000,00	60.000,00	1.499.000,00

ARAnexo_Orcamento_8 Página: 5 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.439.000,00	60.000,00	1.499.000,00
18.541.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	769.000,00	0,00	769.000,00
18.541.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	660.000,00	60.000,00	720.000,00
20	AGRICULTURA	4.271.000,00	293.000,00	4.564.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	691.000,00	0,00	691.000,00
20.605.0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	691.000,00	0,00	691.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	38.000,00	0,00	38.000,00
20.606.0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	38.000,00	0,00	38.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.542.000,00	293.000,00	3.835.000,00
20.608.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	3.041.000,00	2.000,00	3.043.000,00
20.608.0023	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	126.000,00	0,00	126.000,00
20.608.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	350.000,00	291.000,00	641.000,00
20.608.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	5.000,00	0,00	5.000,00
20.608.0076	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	20.000,00	0,00	20.000,00
22	INDÚSTRIA	577.000,00	0,00	577.000,00
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.000,00	0,00	562.000,00
22.122.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	562.000,00	0,00	562.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661.0042	PROGRAMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
23.695	TURISMO	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
23.695.0043	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.424.000,00	0,00	1.424.000,00
23.695.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	40.000,00	0,00	40.000,00
25	ENERGIA	1.016.000,00	1.999.800,00	3.015.800,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	1.016.000,00	1.999.800,00	3.015.800,00
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.016.000,00	1.999.800,00	3.015.800,00
26	TRANSPORTE	2.418.000,00	8.356.930,00	10.774.930,00

ARAnexo_Orcamento_8 Página: 6 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26.781	TRANSPORTE AÉREO	1.000,00	4.040.000,00	4.041.000,00
26.781.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1.000,00	4.040.000,00	4.041.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.417.000,00	4.316.930,00	6.733.930,00
26.782.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.970.000,00	2.141.480,00	4.111.480,00
26.782.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	100.000,00	1.394.450,00	1.494.450,00
26.782.0059	MANUTENÇÃO DO FETHAB	0,00	761.000,00	761.000,00
26.782.0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	342.000,00	0,00	342.000,00
26.782.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	5.000,00	20.000,00	25.000,00
27	DESPORTO E LAZER	2.468.000,00	70.000,00	2.538.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.458.000,00	70.000,00	2.528.000,00
27.812.0047	CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER	2.458.000,00	70.000,00	2.528.000,00
27.813	LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0047	CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
28.843.0073	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.642,00	4.134.000,00	4.319.642,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
99.997.0997	RESERVA LEGAL - RPPS	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.642,00	0,00	185.642,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.642,00	0,00	185.642,00
	TOTAL	**88.253.500,00**	**64.746.500,00**	**153.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	364.000,00	2.806.000,00	0,00	3.170.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	364.000,00	2.806.000,00	0,00	3.170.000,00
01.031.0045	AÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000,00	2.806.000,00	0,00	2.816.000,00
01.031.0046	INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.031.0056	EQUIPAR O LEGISLATIVO	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
02	JUDICIÁRIA	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
02.062.0071	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	606.000,00	18.504.950,00	0,00	19.110.950,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	794.000,00	0,00	804.000,00
04.121.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	794.000,00	0,00	794.000,00
04.121.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.000,00	14.990.950,00	0,00	15.496.950,00
04.122.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	10.406.950,00	0,00	10.406.950,00
04.122.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
04.122.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	4.275.000,00	0,00	4.275.000,00
04.122.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
04.122.0074	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
04.122.0080	POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00	1.857.000,00	0,00	1.947.000,00
04.123.0037	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
04.123.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	1.837.000,00	0,00	1.837.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
04.124.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.126.0079	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

ARAnexo_Orcamento_7 Página: 1 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.127.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04.128.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.181.0074	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	545.000,00	5.081.000,00	0,00	5.626.000,00
08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.128.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
08.241.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.242.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	393.000,00	0,00	443.000,00
08.243.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
08.243.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	495.000,00	3.698.000,00	0,00	4.193.000,00
08.244.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
08.244.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	2.266.000,00	0,00	2.266.000,00
08.244.0051	COVID-19 – AÇÕES EMERGENCIAIS – SUAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00
08.244.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	30.000,00	2.836.000,00	0,00	2.866.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.000,00	2.836.000,00	0,00	2.866.000,00
09.272.0049	GESTÃO DO PREVI-MUNI	0,00	2.836.000,00	0,00	2.836.000,00
09.272.0057	EQUIPAR O PREVI-MUNI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

ARAnexo_Orcamento_7 Página: 2 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09.272.0058	INFRAESTRUTURA DO PREVI-MUNI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10	SAÚDE	6.084.000,00	30.922.500,00	133.518,00	37.140.018,00
10.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.061.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	3.767.500,00	0,00	3.795.500,00
10.122.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
10.122.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	1.265.500,00	0,00	1.265.500,00
10.122.0050	COVID-19 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.502.000,00	0,00	2.502.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.837.000,00	11.119.000,00	0,00	13.956.000,00
10.301.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	2.837.000,00	141.000,00	0,00	2.978.000,00
10.301.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	10.978.000,00	0,00	10.978.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.114.000,00	12.944.000,00	0,00	16.058.000,00
10.302.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	3.114.000,00	0,00	0,00	3.114.000,00
10.302.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	12.944.000,00	0,00	12.944.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	1.719.000,00	0,00	1.739.000,00
10.303.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	20.000,00	1.719.000,00	0,00	1.739.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
10.304.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	1.123.000,00	0,00	1.203.000,00
10.305.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	80.000,00	1.123.000,00	0,00	1.203.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.451.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	133.518,00	133.518,00
10.999.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	0,00	133.518,00	133.518,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	1.268.660,00	1.268.660,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	1.268.660,00	1.268.660,00

ARAnexo_Orcamento_7 Página: 3 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11.331.0072	PASEP	0,00	0,00	1.268.660,00	1.268.660,00
12	EDUCAÇÃO	7.340.000,00	23.728.000,00	0,00	31.068.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,00	1.642.000,00	0,00	2.942.000,00
12.122.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
12.122.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.642.000,00	0,00	1.642.000,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
12.128.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
12.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	1.113.000,00	0,00	1.123.000,00
12.306.0031	MERENDA ESCOLAR	10.000,00	1.113.000,00	0,00	1.123.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.643.000,00	10.803.000,00	0,00	15.446.000,00
12.361.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	3.417.000,00	0,00	0,00	3.417.000,00
12.361.0030	TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.159.000,00	2.161.000,00	0,00	3.320.000,00
12.361.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	7.427.000,00	0,00	7.427.000,00
12.361.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	67.000,00	805.000,00	0,00	872.000,00
12.361.0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
12.363.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	321.000,00	0,00	336.000,00
12.364.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.364.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.222.000,00	9.200.000,00	0,00	10.422.000,00
12.365.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	1.182.000,00	0,00	0,00	1.182.000,00
12.365.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	7.924.000,00	0,00	7.924.000,00
12.365.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	40.000,00	908.000,00	0,00	948.000,00
12.365.0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	368.000,00	0,00	368.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	401.000,00	0,00	551.000,00

ARAnexo_Orcamento_7 Página: 4 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.367.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
12.367.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
13	CULTURA	40.000,00	2.465.000,00	0,00	2.505.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	2.465.000,00	0,00	2.505.000,00
13.392.0017	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00	833.000,00	0,00	853.000,00
13.392.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0078	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	0,00	1.632.000,00	0,00	1.632.000,00
15	URBANISMO	12.838.000,00	1.259.000,00	0,00	14.097.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.665.000,00	0,00	0,00	12.665.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	9.213.000,00	0,00	0,00	9.213.000,00
15.451.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
15.451.0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
15.451.0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	123.000,00	1.259.000,00	0,00	1.382.000,00
15.452.0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00	1.259.000,00	0,00	1.309.000,00
15.452.0066	PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
15.695	TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.695.0066	PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16	HABITAÇÃO	2.720.000,00	0,00	0,00	2.720.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	2.720.000,00	0,00	0,00	2.720.000,00
16.482.0070	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL	2.720.000,00	0,00	0,00	2.720.000,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	380.000,00	0,00	680.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.511.0064	PROGRAMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
17.512.0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	1.399.000,00	0,00	1.499.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	1.399.000,00	0,00	1.499.000,00
18.541.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	769.000,00	0,00	769.000,00
18.541.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	90.000,00	630.000,00	0,00	720.000,00
20	AGRICULTURA	1.498.000,00	3.066.000,00	0,00	4.564.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
20.605.0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	23.000,00	0,00	38.000,00
20.606.0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	15.000,00	23.000,00	0,00	38.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	792.000,00	3.043.000,00	0,00	3.835.000,00
20.608.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	3.043.000,00	0,00	3.043.000,00
20.608.0023	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
20.608.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	641.000,00	0,00	0,00	641.000,00
20.608.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.608.0076	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22	INDÚSTRIA	15.000,00	562.000,00	0,00	577.000,00
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
22.122.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22.661.0042	PROGRAMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	1.424.000,00	0,00	1.464.000,00
23.695	TURISMO	40.000,00	1.424.000,00	0,00	1.464.000,00
23.695.0043	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	1.424.000,00	0,00	1.424.000,00
23.695.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
25	ENERGIA	561.000,00	2.454.800,00	0,00	3.015.800,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	561.000,00	2.454.800,00	0,00	3.015.800,00
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	561.000,00	2.454.800,00	0,00	3.015.800,00
26	TRANSPORTE	8.163.450,00	2.611.480,00	0,00	10.774.930,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.781	TRANSPORTE AÉREO	4.041.000,00	0,00	0,00	4.041.000,00
26.781.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.041.000,00	0,00	0,00	4.041.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.122.450,00	2.611.480,00	0,00	6.733.930,00
26.782.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.500.000,00	2.611.480,00	0,00	4.111.480,00
26.782.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	1.494.450,00	0,00	0,00	1.494.450,00
26.782.0059	MANUTENÇÃO DO FETHAB	761.000,00	0,00	0,00	761.000,00
26.782.0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	342.000,00	0,00	0,00	342.000,00
26.782.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
27	DESPORTO E LAZER	363.000,00	2.175.000,00	0,00	2.538.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	353.000,00	2.175.000,00	0,00	2.528.000,00
27.812.0047	CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER	353.000,00	2.175.000,00	0,00	2.528.000,00
27.813	LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0047	CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
28.843.0073	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS	0,00	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	4.319.642,00	4.319.642,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
99.997.0997	RESERVA LEGAL - RPPS	0,00	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	185.642,00	185.642,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	185.642,00	185.642,00
	TOTAL	**41.607.450,00**	**105.670.730,00**	**5.721.820,00**	**153.000.000,00**

ARAnexo_Orcamento_7 Página: 7 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 066/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 **de janeiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE, ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2157/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MT DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 10/01/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0150/2022, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985 ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	364.000,00	2.806.000,00	0,00	3.170.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	364.000,00	2.806.000,00	0,00	3.170.000,00
01.031.0045	AÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000,00	2.806.000,00	0,00	2.816.000,00
01.031.0045.10147	CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0045.21240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	2.411.000,00	0,00	2.411.000,00
01.031.0045.21250	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGIS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
01.031.0045.21260	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
01.031.0046	INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.031.0046.11490	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.031.0056	EQUIPAR O LEGISLATIVO	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
01.031.0056.11480	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
	TOTAL	364.000,00	2.806.000,00	0,00	**3.170.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIÁRIA	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
02.062.0071	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
02.062.0071.20095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	170.000,00	1.566.000,00	0,00	1.736.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	1.566.000,00	0,00	1.736.000,00
04.122.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0053.10120	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO GABINETE DO PREFEITO.	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	1.566.000,00	0,00	1.566.000,00
04.122.0055.20094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.566.000,00	0,00	1.566.000,00
04.122.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0063.10119	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E READEQUAR O PAÇO MUNICIPAL.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	170.000,00	1.901.000,00	0,00	**2.071.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	799.000,00	0,00	809.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	794.000,00	0,00	804.000,00
04.121.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	794.000,00	0,00	794.000,00
04.121.0004.20078	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	794.000,00	0,00	794.000,00
04.121.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.121.0053.10107	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.127.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.127.0004.20079	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
18.541.0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
18.541.0065.10029	PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA D	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	70.000,00	799.000,00	0,00	**869.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.511.0064	PROGRAMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.511.0064.10100	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	300.000,00	0,00	0,00	**300.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	3.219.000,00	0,00	3.519.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	2.572.000,00	0,00	2.872.000,00
04.122.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.122.0053.10103	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.122.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	2.572.000,00	0,00	2.572.000,00
04.122.0055.20075	CONCURSO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, REFORMA ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04.122.0055.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.565.000,00	0,00	2.565.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.126.0079	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.126.0079.20004	SIAFIC - IMPLANTAR, ESTRUTURAR E MANTER	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04.128.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04.128.0055.20074	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR/COLABORADOR	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.131.0061.20120	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMIN	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	300.000,00	3.219.000,00	0,00	**3.519.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MATUPÁ - FMRFM

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
16.482.0070	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
16.482.0070.10163	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - FMRFM.	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
	TOTAL	502.000,00	0,00	0,00	**502.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	90.000,00	2.159.000,00	0,00	2.249.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
04.122.0074	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
04.122.0074.20112	CONTRIBUIÇÕES OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E SUAS ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCER	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00	1.857.000,00	0,00	1.947.000,00
04.123.0037	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0037.20114	ARRECADAÇÃO PREMIADA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
04.123.0053.10136	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
04.123.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	1.837.000,00	0,00	1.837.000,00
04.123.0055.20110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.837.000,00	0,00	1.837.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.131.0061.20133	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA FINAN	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	1.268.660,00	1.268.660,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	1.268.660,00	1.268.660,00
11.331.0072	PASEP	0,00	0,00	1.268.660,00	1.268.660,00
11.331.0072.00001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	0,00	1.268.660,00	1.268.660,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
28.843.0073	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS	0,00	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
28.843.0073.20111	SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.611.000,00	0,00	3.611.000,00
	TOTAL	90.000,00	5.770.000,00	1.268.660,00	**7.128.660,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	1.478.000,00	3.066.000,00	0,00	4.544.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
20.605.0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
20.605.0075.10001	CONSTRUIR, INSTALAR E MANTER FEIRA LIVRE	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	23.000,00	0,00	38.000,00
20.606.0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	15.000,00	23.000,00	0,00	38.000,00
20.606.0075.10009	CONSTRUIR, INSTALAR E EQUIPAR VIVEIROS DE MUDAS MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.606.0075.20001	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL.	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	772.000,00	3.043.000,00	0,00	3.815.000,00
20.608.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	3.043.000,00	0,00	3.043.000,00
20.608.0004.20002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.043.000,00	0,00	3.043.000,00
20.608.0023	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
20.608.0023.10004	INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
20.608.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	641.000,00	0,00	0,00	641.000,00
20.608.0053.10002	PATRULHA MECANIZADA	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
20.608.0053.10008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA AGRICULTURA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
20.608.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.608.0063.10007	CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS DA AGRICULTURA.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	1.478.000,00	3.066.000,00	0,00	**4.544.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	3.471.000,00	1.712.000,00	0,00	5.183.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,00	1.642.000,00	0,00	2.942.000,00
12.122.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
12.122.0015.10113	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
12.122.0015.10116	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.122.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.642.000,00	0,00	1.642.000,00
12.122.0068.20086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.623.000,00	0,00	1.623.000,00
12.122.0068.20088	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.131.0061.20121	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA EDUC	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.171.000,00	0,00	0,00	2.171.000,00
12.361.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	2.171.000,00	0,00	0,00	2.171.000,00
12.361.0015.10044	CONSTRUIR, REFORMAR E READEQUAR ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	2.171.000,00	0,00	0,00	2.171.000,00
	TOTAL	3.471.000,00	1.712.000,00	0,00	**5.183.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	3.869.000,00	5.684.000,00	0,00	9.553.000,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
12.128.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
12.128.0068.20017	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	1.113.000,00	0,00	1.123.000,00
12.306.0031	MERENDA ESCOLAR	10.000,00	1.113.000,00	0,00	1.123.000,00
12.306.0031.10118	VEICULO ESPECÍFICO/ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.306.0031.20145	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.306.0031.20146	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CRECHE	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
12.306.0031.20147	MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.472.000,00	3.131.000,00	0,00	5.603.000,00
12.361.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	1.246.000,00	0,00	0,00	1.246.000,00
12.361.0015.10045	EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00
12.361.0015.10047	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.361.0015.10051	PROJETO IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
12.361.0015.10169	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR GARAGEM DA EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0030	TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.159.000,00	2.161.000,00	0,00	3.320.000,00
12.361.0030.10117	VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.159.000,00	0,00	0,00	1.159.000,00
12.361.0030.20014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0030.20091	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIOS E OU CONGENERES	0,00	1.661.000,00	0,00	1.661.000,00
12.361.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	67.000,00	805.000,00	0,00	872.000,00
12.361.0068.10050	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
12.361.0068.20020	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
12.361.0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.361.0069.20089	MANUTENÇÃO DO PNATE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 10 / 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.363.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
12.363.0068.20036	APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	321.000,00	0,00	336.000,00
12.364.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.364.0015.10066	AMPLIAR E REFORMAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.364.0015.10067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.364.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
12.364.0068.20035	APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.222.000,00	941.000,00	0,00	2.163.000,00
12.365.0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	1.182.000,00	0,00	0,00	1.182.000,00
12.365.0015.10054	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMA E READEQUADAR UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEME	1.073.000,00	0,00	0,00	1.073.000,00
12.365.0015.10059	CONSTRUIR, REFORMAR E READEQUAR QUADRAS POLIESPORTIVAS - EDUCAÇÃO INFANTIL.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.365.0015.10062	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE ADMINISTRATIVA D	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
12.365.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	40.000,00	908.000,00	0,00	948.000,00
12.365.0068.10063	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.0068.20024	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTANFIL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
12.365.0068.20028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	367.000,00	0,00	367.000,00
12.365.0068.20029	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CMEIS	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
12.365.0068.20043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
12.365.0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12.365.0069.20026	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.367.0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.367.0068.10065	APOIO A APAE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	3.869.000,00	5.684.000,00	0,00	**9.553.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	353.000,00	2.175.000,00	0,00	2.528.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	353.000,00	2.175.000,00	0,00	2.528.000,00
27.812.0047	CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER	353.000,00	2.175.000,00	0,00	2.528.000,00
27.812.0047.10151	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
27.812.0047.10152	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS.	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00
27.812.0047.20127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
27.812.0047.20128	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	1.872.000,00	0,00	1.872.000,00
27.812.0047.20129	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL TIÃOZINHO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	TOTAL	353.000,00	2.175.000,00	0,00	**2.528.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
12.361.0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
12.361.0069.20023	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
12.365.0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
12.365.0069.20032	QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
	TOTAL	0,00	580.000,00	0,00	**580.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 007 FUNDEB
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	15.752.000,00	0,00	15.752.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.427.000,00	0,00	7.427.000,00
12.361.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	7.427.000,00	0,00	7.427.000,00
12.361.0048.20021	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	0,00	6.635.000,00	0,00	6.635.000,00
12.361.0048.20022	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	7.924.000,00	0,00	7.924.000,00
12.365.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	7.924.000,00	0,00	7.924.000,00
12.365.0048.20030	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA	0,00	2.686.000,00	0,00	2.686.000,00
12.365.0048.20031	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - PRÉ-ESCOLA	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
12.365.0048.20122	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - CRECHE	0,00	5.114.000,00	0,00	5.114.000,00
12.365.0048.20123	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - CRECHE	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
12.367.0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
12.367.0048.20033	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
12.367.0048.20034	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
	TOTAL	0,00	15.752.000,00	0,00	**15.752.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.131.0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.131.0061.20067	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA SAÚDE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	TOTAL	0,00	35.000,00	0,00	**35.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	6.084.000,00	30.887.500,00	133.518,00	37.105.018,00
10.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.061.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.061.0013.20099	MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	3.767.500,00	0,00	3.795.500,00
10.122.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
10.122.0012.10133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GESTÃO ADMINISTRATIVA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0012.10135	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CMS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.122.0012.10140	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/TRANSPORTE SANITÁRIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.122.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	1.265.500,00	0,00	1.265.500,00
10.122.0013.20098	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	0,00	1.257.500,00	0,00	1.257.500,00
10.122.0013.20100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.122.0050	COVID-19 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.502.000,00	0,00	2.502.000,00
10.122.0050.20141	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	0,00	2.502.000,00	0,00	2.502.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.837.000,00	11.119.000,00	0,00	13.956.000,00
10.301.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	2.837.000,00	141.000,00	0,00	2.978.000,00
10.301.0012.10080	CONSTRUIR, RFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0012.10081	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.930.000,00	0,00	0,00	1.930.000,00
10.301.0012.10083	INSTALAR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
10.301.0012.10084	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DA SAÚDE MUNICIPAL	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00
10.301.0012.20061	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
10.301.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	10.978.000,00	0,00	10.978.000,00
10.301.0013.20050	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	7.267.000,00	0,00	7.267.000,00
10.301.0013.20051	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	0,00	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00
10.301.0013.20052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	1.557.000,00	0,00	1.557.000,00
10.301.0013.20053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PASCAR	0,00	594.000,00	0,00	594.000,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 16 / 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0013.20072	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	0,00	537.000,00	0,00	537.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.114.000,00	12.944.000,00	0,00	16.058.000,00
10.302.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	3.114.000,00	0,00	0,00	3.114.000,00
10.302.0012.10075	REFORMA E ADEQUAÇOES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ	1.483.000,00	0,00	0,00	1.483.000,00
10.302.0012.10076	VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	618.000,00	0,00	0,00	618.000,00
10.302.0012.10077	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	921.000,00	0,00	0,00	921.000,00
10.302.0012.10078	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.302.0012.10125	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAF, AT E ABRIGO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO HMM	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
10.302.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	12.944.000,00	0,00	12.944.000,00
10.302.0013.20046	MANUTENÇÃO DO CRDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DUSE OMETTO	0,00	537.000,00	0,00	537.000,00
10.302.0013.20047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	9.552.000,00	0,00	9.552.000,00
10.302.0013.20048	MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
10.302.0013.20049	MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMAGEM	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
10.302.0013.20107	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL - AT	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10.302.0013.20115	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM	0,00	869.000,00	0,00	869.000,00
10.302.0013.20116	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	728.000,00	0,00	728.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	1.719.000,00	0,00	1.739.000,00
10.303.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	20.000,00	1.719.000,00	0,00	1.739.000,00
10.303.0013.10131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.303.0013.20101	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
10.303.0013.20102	MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FORA DO ELENCO BÁSICO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.303.0013.20106	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR	0,00	1.379.000,00	0,00	1.379.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
10.304.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
10.304.0013.20105	MANUTENÇÃO DA VISA	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	1.123.000,00	0,00	1.203.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.305.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	80.000,00	1.123.000,00	0,00	1.203.000,00
10.305.0013.10128	VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.305.0013.20103	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
10.305.0013.20104	MANUTENÇÃO ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.451.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.451.0012.10132	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	133.518,00	133.518,00
10.999.0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	0,00	0,00	133.518,00	133.518,00
10.999.0013.09910	EMENDAS IMPOSITIVAS PARA SAÚDE	0,00	0,00	133.518,00	133.518,00
	TOTAL	6.084.000,00	30.887.500,00	133.518,00	**37.105.018,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	1.410.000,00	0,00	1.710.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	300.000,00	1.410.000,00	0,00	1.710.000,00
08.244.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
08.244.0004.20065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
08.244.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.244.0053.10096	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15	URBANISMO	50.000,00	55.000,00	0,00	105.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	55.000,00	0,00	105.000,00
15.452.0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00	55.000,00	0,00	105.000,00
15.452.0062.10174	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0062.20066	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	TOTAL	350.000,00	1.465.000,00	0,00	**1.815.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.000,00	2.308.000,00	0,00	2.503.000,00
08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.128.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.128.0055.20081	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.242.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.242.0005.20070	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MAIS BPC NA ESCOLA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	195.000,00	2.288.000,00	0,00	2.483.000,00
08.244.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	2.266.000,00	0,00	2.266.000,00
08.244.0005.20054	MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
08.244.0005.20055	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
08.244.0005.20056	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.244.0005.20057	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.244.0005.20058	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.244.0005.20059	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
08.244.0005.20060	MANUTENÇÃO DO FUPIS-FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0005.20062	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0005.20063	MANUTENÇÃO DO IGD PBF	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0005.20064	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0005.20082	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00
08.244.0005.20083	MANUTENÇÃO DO CRAS/PISO BÁSICO FIXO	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
08.244.0051	COVID-19 – AÇÕES EMERGENCIAIS – SUAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0051.20142	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19-SUAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
08.244.0053.10088	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0053.10089	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA LAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 20 / 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0053.10111	VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
08.244.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
08.244.0063.10086	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O CREAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0063.10087	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA LAR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0063.10108	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR CENTROS DE MÚLTIPLO USO	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
16	HABITAÇÃO	2.218.000,00	0,00	0,00	2.218.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	2.218.000,00	0,00	0,00	2.218.000,00
16.482.0070	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL	2.218.000,00	0,00	0,00	2.218.000,00
16.482.0070.10097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.218.000,00	0,00	0,00	2.218.000,00
	TOTAL	2.413.000,00	2.308.000,00	0,00	**4.721.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	393.000,00	0,00	443.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	393.000,00	0,00	443.000,00
08.243.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
08.243.0005.20071	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	354.000,00	0,00	354.000,00
08.243.0005.20092	MANUTENÇÃO DO CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0005.20093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.243.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.243.0053.10099	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONSELHO TUTELAR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	50.000,00	393.000,00	0,00	**443.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
08.241.0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
08.241.0005.20069	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO IDOSO	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
	TOTAL	0,00	970.000,00	0,00	**970.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	31.000,00	10.406.950,00	0,00	10.437.950,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	10.406.950,00	0,00	10.437.950,00
04.122.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	10.406.950,00	0,00	10.406.950,00
04.122.0004.20015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	10.406.950,00	0,00	10.406.950,00
04.122.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
04.122.0063.10027	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E MANTER OS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS.	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
	TOTAL	31.000,00	10.406.950,00	0,00	**10.437.950,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	10.738.000,00	1.204.000,00	0,00	11.942.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.665.000,00	0,00	0,00	10.665.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	9.213.000,00	0,00	0,00	9.213.000,00
15.451.0002.10053	REALIZ. DE DRENAGEM, PAVIMENT. ASFÁLTICA URBANA, MEIO FIO, PASSEIOS PÚBLICOS E PAS	9.213.000,00	0,00	0,00	9.213.000,00
15.451.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
15.451.0053.10042	VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISM	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
15.451.0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
15.451.0060.10025	CONSTRUIR E MANTER, ESTACIONAMENTOS, CALÇAMENTOS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E CICL	811.000,00	0,00	0,00	811.000,00
15.451.0060.10026	REDEFINIÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
15.451.0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0062.10022	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	73.000,00	1.204.000,00	0,00	1.277.000,00
15.452.0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	1.204.000,00	0,00	1.204.000,00
15.452.0062.20012	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS	0,00	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00
15.452.0062.20016	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
15.452.0066	PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
15.452.0066.10037	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO COMPLEXO DE LAGOS MUNICIPAIS.	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
25	ENERGIA	561.000,00	2.454.800,00	0,00	3.015.800,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	561.000,00	2.454.800,00	0,00	3.015.800,00
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	561.000,00	2.454.800,00	0,00	3.015.800,00
25.752.0067.10159	IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00
25.752.0067.20013	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.454.800,00	0,00	2.454.800,00
	TOTAL	11.299.000,00	3.658.800,00	0,00	**14.957.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	4.097.450,00	2.611.480,00	0,00	6.708.930,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.097.450,00	2.611.480,00	0,00	6.708.930,00
26.782.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.500.000,00	2.611.480,00	0,00	4.111.480,00
26.782.0002.10201	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
26.782.0002.20011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS, GALERIAS E PONTES	0,00	2.611.480,00	0,00	2.611.480,00
26.782.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	1.494.450,00	0,00	0,00	1.494.450,00
26.782.0053.10021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE OBRAS	1.494.450,00	0,00	0,00	1.494.450,00
26.782.0059	MANUTENÇÃO DO FETHAB	761.000,00	0,00	0,00	761.000,00
26.782.0059.10018	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DO FETHAB	761.000,00	0,00	0,00	761.000,00
26.782.0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	342.000,00	0,00	0,00	342.000,00
26.782.0060.10017	AQUISIÇÃO DE JAZIDAS	342.000,00	0,00	0,00	342.000,00
	TOTAL	4.097.450,00	2.611.480,00	0,00	**6.708.930,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	1.352.000,00	0,00	1.362.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	1.352.000,00	0,00	1.362.000,00
18.541.0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	769.000,00	0,00	769.000,00
18.541.0004.20003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	769.000,00	0,00	769.000,00
18.541.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0053.10014	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O MEIO AMBIENTE.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00
18.541.0065.20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00
	TOTAL	10.000,00	1.352.000,00	0,00	**1.362.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
17.512.0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
17.512.0065.20007	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	47.000,00	0,00	77.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	47.000,00	0,00	77.000,00
18.541.0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	30.000,00	47.000,00	0,00	77.000,00
18.541.0065.10016	REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0065.10162	REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DOS PARQUES NATURAIS DO MUNICÍPIO.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0065.20009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
	TOTAL	30.000,00	427.000,00	0,00	**457.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	355.000,00	0,00	360.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	179.000,00	0,00	184.000,00
04.122.0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0053.10122	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE GOVERNO.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.122.0055.20096	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.122.0080	POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
04.122.0080.20148	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONAS AO DESENVOLVIMENTO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
04.124.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
04.124.0055.20097	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.181.0074	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.181.0074.20200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15	URBANISMO	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0063.10202	CENTRO DE MULTIPLO USO	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	TOTAL	2.005.000,00	405.000,00	0,00	**2.410.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22	INDÚSTRIA	15.000,00	562.000,00	0,00	577.000,00
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
22.122.0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
22.122.0055.20117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. IND., COM. TUR. CULT. E LAZER	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22.661.0042	PROGRAMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22.661.0042.10141	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27	DESPORTO E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813	LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0047	CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0047.10155	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR LOCAIS DE PRÁTICA DE LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	25.000,00	562.000,00	0,00	**587.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.608.0076	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.608.0076.10144	CONSTRUIR, REFORMA, AMPLIAR E READEQUAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	4.041.000,00	0,00	0,00	4.041.000,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO	4.041.000,00	0,00	0,00	4.041.000,00
26.781.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.041.000,00	0,00	0,00	4.041.000,00
26.781.0077.10145	REESTRUTURAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	4.041.000,00	0,00	0,00	4.041.000,00
	TOTAL	4.061.000,00	0,00	0,00	**4.061.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.695	TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.695.0066	PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.695.0066.10170	COMPLEXO TURÍSTICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	1.424.000,00	0,00	1.464.000,00
23.695	TURISMO	40.000,00	1.424.000,00	0,00	1.464.000,00
23.695.0043	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	1.424.000,00	0,00	1.424.000,00
23.695.0043.20041	NATAL ILUMINADO (DECORAÇÃO NATALINA)	0,00	424.000,00	0,00	424.000,00
23.695.0043.20042	REALIZAÇÃO DO REVEILLON	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
23.695.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
23.695.0077.10168	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO COMPLEXO DE LAGOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
26	TRANSPORTE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782.0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782.0077.10166	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	TOTAL	115.000,00	1.424.000,00	0,00	**1.539.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	40.000,00	2.465.000,00	0,00	2.505.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	2.465.000,00	0,00	2.505.000,00
13.392.0017	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00	833.000,00	0,00	853.000,00
13.392.0017.10068	EQUIPAR A BANDA, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO DE TEATRO D´ARTE CULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0017.20038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
13.392.0017.20135	REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS APROVADOS.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0017.20136	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA.	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
13.392.0017.20137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
13.392.0017.20138	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
13.392.0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0063.10028	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0078	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	0,00	1.632.000,00	0,00	1.632.000,00
13.392.0078.20119	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	1.632.000,00	0,00	1.632.000,00
	TOTAL	40.000,00	2.465.000,00	0,00	**2.505.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	30.000,00	2.836.000,00	0,00	2.866.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.000,00	2.836.000,00	0,00	2.866.000,00
09.272.0049	GESTÃO DO PREVI-MUNI	0,00	2.836.000,00	0,00	2.836.000,00
09.272.0049.20130	CAPACITAR SERVIDORES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.272.0049.20131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIMUNI	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
09.272.0049.20132	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS DO PREVIMUNI	0,00	2.336.000,00	0,00	2.336.000,00
09.272.0057	EQUIPAR O PREVI-MUNI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.272.0057.10157	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTES.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.272.0058	INFRAESTRUTURA DO PREVI-MUNI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.272.0058.10003	REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR A SEDE DO PREVIMUNI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
99.997.0997	RESERVA LEGAL - RPPS	0,00	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
99.997.0997.99980	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	4.134.000,00	4.134.000,00
	TOTAL	30.000,00	2.836.000,00	4.134.000,00	**7.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	185.642,00	185.642,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	185.642,00	185.642,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	185.642,00	185.642,00
99.999.9999.09920	EMENDAS IMPOSITIVAS - OUTRAS	0,00	0,00	133.518,00	133.518,00
99.999.9999.09999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	52.124,00	52.124,00
	TOTAL	0,00	0,00	185.642,00	**185.642,00**
	TOTAL GERAL	41.607.450,00	105.670.730,00	5.721.820,00	**153.000.000,00**

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 35 / 35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2022

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **M. VITORINO DA SILVA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.851.416/0001-08, e-mail mbpropagandasinop@gmail.com, Telefone: (66) 99985-1271, com sede na Av. das Acácias nº 67, Bairro Jardim Botânico, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.556-082, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO VITORINO DA SILVA,**portador do RG nº 0883500-4 SSP/MT e CPF nº. 581.329.961-00, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo do empenho o**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA PRODUZIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que e parte integrante do Edital 058/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 024/2022.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as **Notas de Empenho,** do Contrato nº 122/2022, conforme solicitação das Secretarias:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
14/06/2022	7184/2022	R$ 57.717,35	M. VITORINO DA SILVA	Secretaria Munic. de Administração
14/06/2022	7185/2022	R$ 20.000,00	M. VITORINO DA SILVA	Secretaria Munic. de Finanças
14/06/2022	7187/2022	R$ 20.000,00	M. VITORINO DA SILVA	Secretaria Munic. de Saúde

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 19 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 064/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de janeiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.bro "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 06/01/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0148/2022,

que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**2.816.000,00**	**354.000,00**	**3.170.000,00**
01.001	CAMARA MUNICIPAL	2.816.000,00	354.000,00	3.170.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.901.000,00**	**170.000,00**	**2.071.000,00**
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.901.000,00	170.000,00	2.071.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**829.000,00**	**340.000,00**	**1.169.000,00**
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	829.000,00	40.000,00	869.000,00
03.002	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB	0,00	300.000,00	300.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.609.000,00**	**412.000,00**	**4.021.000,00**
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.209.000,00	310.000,00	3.519.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MATUPÁ - FMRFM	400.000,00	102.000,00	502.000,00
04.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	0,00	0,00	0,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**5.238.660,00**	**1.890.000,00**	**7.128.660,00**
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	5.238.660,00	1.890.000,00	7.128.660,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**3.190.000,00**	**1.354.000,00**	**4.544.000,00**
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.190.000,00	1.354.000,00	4.544.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**	**25.295.000,00**	**8.301.000,00**	**33.596.000,00**
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.712.000,00	3.471.000,00	5.183.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM	5.941.000,00	3.612.000,00	9.553.000,00
07.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.175.000,00	353.000,00	2.528.000,00
07.006	FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	455.000,00	125.000,00	580.000,00
07.007	FUNDEB	15.012.000,00	740.000,00	15.752.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**30.892.500,00**	**6.114.000,00**	**37.006.500,00**
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	35.000,00	0,00	35.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.857.500,00	6.114.000,00	36.971.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**4.423.000,00**	**3.526.000,00**	**7.949.000,00**
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.435.000,00	380.000,00	1.815.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.193.000,00	2.528.000,00	4.721.000,00
09.003	FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	390.000,00	53.000,00	443.000,00

ARRelatorio_Orcamento_1 Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
09.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	405.000,00	565.000,00	970.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**	**14.265.230,00**	**17.839.450,00**	**32.104.680,00**
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	10.406.950,00	31.000,00	10.437.950,00
10.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	2.654.800,00	12.303.000,00	14.957.800,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE	1.203.480,00	5.505.450,00	6.708.930,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**1.661.000,00**	**158.000,00**	**1.819.000,00**
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.352.000,00	10.000,00	1.362.000,00
12.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	309.000,00	148.000,00	457.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**405.000,00**	**2.005.000,00**	**2.410.000,00**
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	405.000,00	2.005.000,00	2.410.000,00
15	**SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER**	**4.458.000,00**	**4.234.000,00**	**8.692.000,00**
15.001	GABINETE DA SECRETARIA	552.000,00	35.000,00	587.000,00
15.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	10.000,00	4.051.000,00	4.061.000,00
15.003	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	1.424.000,00	115.000,00	1.539.000,00
15.004	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC	2.472.000,00	33.000,00	2.505.000,00
16	**PREVI MUNI-FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MATUPA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DE MATUPA	0,00	0,00	0,00
16	**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ**	**2.836.000,00**	**30.000,00**	**2.866.000,00**
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ	2.836.000,00	30.000,00	2.866.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**101.819.390,00**	**46.727.450,00**	**148.546.840,00**
		RESERVA DO RPPS		**0,00**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.453.160,00**
		TOTAL GERAL		**153.000.000,00**

ARRelatorio_Orcamento_1 Página: 2 / 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 061/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA** INSCRITO NO CNPJ:09.237.458/0001-33 com **valor total de R$ 444.440,00.** Matupá/MT, 19 de dezembro 2022**.** ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**129.431.000,00**	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÃ?Ã?ES DE MELHORIA**		**21.078.500,00**	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**		**17.091.700,00**	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**		**10.138.200,00**	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**6.531.000,00**	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		5.000.000,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.200.000,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.200.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	36.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.200.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		295.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	-105.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	400.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**3.607.200,00**	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		3.606.000,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.816.000,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10 - REN. ISENÇÃO	-210.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.200,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**1.667.500,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMP. S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**1.667.500,00**	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**1.647.000,00**	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**		**1.647.000,00**	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.600.000,00	1% REFERENTE Á ALÍNEA D, PARCELA NÃ
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF S/ TRABALHO - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO	00 - RECEITA	47.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**20.500,00**	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**		**20.500,00**	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	20.000,00	CF ART 157 A 159.PORT.CONJ.STN/SOF NÃº 0
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**5.286.000,00**	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**5.286.000,00**	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**		**5.286.000,00**	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**		**5.194.000,00**	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN PRINCIPAL		3.494.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.500.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN PRINCIPAL	10 - REN. ISENÇÃO	-6.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	SNA - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	1.700.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA**		**33.000,00**	
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS		7.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	8.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	SNA - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	26.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	47.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		12.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	-4.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	16.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	DA DÍVIDA ATIVA			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**		**3.802.800,00**	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**2.093.000,00**	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**1.056.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		994.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDIDO	-6.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.000,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		7.500,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	04 - DESC. CONCEDIDO	-500,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	8.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	45.000,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		9.500,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	15.500,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	-6.000,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**		**231.000,00**	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	230.000,00	
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**806.000,00**	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	805.000,00	
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.709.800,00**	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.709.800,00**	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	360.000,00	
	COLETA DE LIXO E CONSERVAÇÃO DE VIAS			
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		59.800,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	04 - DESC. CONCEDIDO	-200,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	60.000,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	68.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		32.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	35.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	-3.000,00	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVERSOS		1.190.000,00	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVERSOS	04 - DESC. CONCEDIDO	-10.000,00	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVERSOS	00 - RECEITA	1.200.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**184.000,00**	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**184.000,00**	
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**		**184.000,00**	
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.000,00	
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	6.000,00	
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	63.000,00	
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		15.000,00	
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	-21.000,00	
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	36.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**4.538.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**2.538.000,00**	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**		**2.538.000,00**	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**		**2.538.000,00**	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**		**2.538.000,00**	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.538.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÃ?Ã?O PARA O CUSTEIO DO SERVIÃ?O DE ILUMINAÃ?Ã?O PÃ?BLICA**		**2.000.000,00**	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.000.000,00**	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.000.000,00**	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.000.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**2.437.000,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÃ?RIOS**		**2.437.000,00**	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**2.437.000,00**	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**350.000,00**	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	350.000,00	
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	**JUROS DE TÍTULOS DE RENDA**		**2.087.000,00**	
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	**JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL**		**2.087.000,00**	
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00	**RENDIMENTOS APLICAÇÕES RECURSOS FONTES DIVERSAS**		**1.737.000,00**	
1.3.2.1.05.0.1.01.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 500	00 - RECEITA	1.500.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.01.02.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 700	00 - RECEITA	50.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.01.03.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 701	00 - RECEITA	50.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.01.04.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 750	00 - RECEITA	2.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.01.05.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 751	00 - RECEITA	20.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.01.07.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 755	00 - RECEITA	5.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.01.08.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 7590000700 - FETHAB	00 - RECEITA	100.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.01.09.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.704.0000901	00 - RECEITA	5.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.01.10.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.711.0000804	00 - RECEITA	5.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.3.2.1.05.0.1.02.00.00	**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO**		**176.000,00**	
1.3.2.1.05.0.1.02.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1500100100	00 - RECEITA	10.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.02.02.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 540 - FUNDEB 30%	00 - RECEITA	30.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.02.03.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 540.1070000 - FUNDEB 70%	00 - RECEITA	90.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.02.04.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 550 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	30.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.02.06.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 552 - PNAE	00 - RECEITA	3.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.02.07.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 553 - PNATE	00 - RECEITA	5.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.02.08.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 569 - FNDE OUTROS	00 - RECEITA	5.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.02.10.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 571 - CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	1.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.02.11.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 576-TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	2.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.00.00	**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS DA SAÚDE**		**162.000,00**	
1.3.2.1.05.0.1.03.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1500100200-SAÚDE	00 - RECEITA	10.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.02.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.600.0000600	00 - RECEITA	100.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.03.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.600.0000601	00 - RECEITA	500,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.04.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.600.0000602	00 - RECEITA	3.400,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.05.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.600.0000604	00 - RECEITA	100,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.06.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.601.0000600	00 - RECEITA	10.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.07.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.621.0000600	00 - RECEITA	20.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.08.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.621.0000602	00 - RECEITA	1.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.09.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.621.0000604	00 - RECEITA	8.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.10.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.631	00 - RECEITA	7.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.03.11.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.632	00 - RECEITA	2.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.04.00.00	**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**12.000,00**	
1.3.2.1.05.0.1.04.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.660	00 - RECEITA	7.000,00	
1.3.2.1.05.0.1.04.02.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.661	00 - RECEITA	5.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**1.000,00**	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**1.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**1.000,00**	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**		**1.000,00**	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**100.947.500,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**		**44.396.500,00**	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**26.340.000,00**	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**		**23.000.000,00**	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**20.000.000,00**	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		20.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-5.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	25.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS**		**3.000.000,00**	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.000.000,00	PORTARIA 163
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**1.240.000,00**	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		1.240.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-260.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.500.000,00	
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO**		**2.100.000,00**	
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.100.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**6.000.000,00**	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**4.200.000,00**	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS -	00 - RECEITA	4.200.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	CFEM - PRINCIPAL			
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**		**550.000,00**	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**		**550.000,00**	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	550.000,00	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**1.250.000,00**	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.250.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**9.070.500,00**	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**9.070.500,00**	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**5.625.000,00**	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**5.625.000,00**	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00 - RECEITA	1.065.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00 - RECEITA	228.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	00 - RECEITA	2.000.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS - PAB FIXO	00 - RECEITA	230.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	00 - RECEITA	1.291.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	00 - RECEITA	140.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	00 - RECEITA	36.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	00 - RECEITA	479.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	00 - RECEITA	6.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE NAS UBS - PREVINE BRASIL	00 - RECEITA	150.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**2.794.900,00**	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**		**2.794.900,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	00 - RECEITA	1.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO MAC	00 - RECEITA	1.762.900,00	
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	00 - RECEITA	32.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**302.000,00**	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL**		**302.000,00**	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	00 - RECEITA	165.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	00 - RECEITA	120.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	00 - RECEITA	17.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**236.600,00**	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**236.600,00**	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE	00 - RECEITA	216.600,00	
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID -19) SCTIE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00 - RECEITA	20.000,00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS**		**12.000,00**	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL**		**12.000,00**	
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTÃO DO SUS - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	00 - RECEITA	12.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS**		**100.000,00**	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**		**100.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	OUTROS PROGRAMAS DO SUS	00 - RECEITA	100.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**		**1.158.000,00**	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**550.000,00**	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	550.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**		**1.000,00**	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**		**395.000,00**	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL**	**00 - RECEITA**	**395.000,00**	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**		**160.000,00**	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	160.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**52.000,00**	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	52.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**628.000,00**	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**628.000,00**	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**628.000,00**	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PAEFI-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	77.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	00 - RECEITA	39.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	00 - RECEITA	136.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PISO BÁSICO FIXO - PBF	00 - RECEITA	66.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	IGD-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	00 - RECEITA	10.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	IGDBF-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA	00 - RECEITA	31.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	AÇÕES SUAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID	00 - RECEITA	21.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PROGRAMA AUXILIO BBRASIL	00 - RECEITA	248.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**		**1.200.000,00**	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**		**1.200.000,00**	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.200.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÃ?NCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**40.919.000,00**	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**34.314.000,00**	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**30.064.000,00**	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		30.064.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	37.580.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-7.516.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**4.000.000,00**	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		4.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**200.000,00**	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		200.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-50.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	250.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**50.000,00**	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**3.050.000,00**	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**3.050.000,00**	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL**		**3.050.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	00 - RECEITA	1.400.000,00	SES Nº 595/2021
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PAICI - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	00 - RECEITA	230.000,00	SES Nº 597/2021
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	REGIONALIZAÇÃO	00 - RECEITA	30.000,00	SES Nº 599/2021
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	00 - RECEITA	134.000,00	SES Nº 532/2021
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC ESTADO	00 - RECEITA	716.000,00	SES Nº 138/2021 E 503/2021
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	00 - RECEITA	300.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLOGIA	00 - RECEITA	100.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - RURAL	00 - RECEITA	65.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	TRANSF. DE RECURSOS CENTRO DE REABILITACAO	00 - RECEITA	30.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	MT CIRURGIAS - PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS	00 - RECEITA	45.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**3.555.000,00**	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**230.000,00**	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**230.000,00**	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS	00 - RECEITA	94.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DI FUPIS	00 - RECEITA	1.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	TRANSFERENCIAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00 - RECEITA	135.000,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**1.659.000,00**	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**1.659.000,00**	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - FEE	00 - RECEITA	1.037.000,00	
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - FETHAB	00 - RECEITA	622.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**		**1.666.000,00**	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL**		**1.666.000,00**	
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	COTA PARTE DO FETHAB	00 - RECEITA	1.661.000,00	LEI ESTADUAL 7263-2000
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	00 - RECEITA	5.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÃ?NCIAS DE OUTRAS INSTITUIÃ?Ã?ES PÃ?BLICAS**		**15.632.000,00**	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**15.632.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**15.632.000,00**	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	15.632.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**429.000,00**	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**18.000,00**	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**18.000,00**	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**8.000,00**	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.000,00	
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	**MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**10.000,00**	
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	**MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS**		**10.000,00**	
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**227.000,00**	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**207.000,00**	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	**RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS**		**51.000,00**	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	**RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS**		**51.000,00**	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00	
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	**RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**		**5.000,00**	
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÃ?Ã?ES**		**151.000,00**	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	151.000,00	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	**RESSARCIMENTOS**		**20.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	**OUTROS RESSARCIMENTOS**		**20.000,00**	
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.000,00	
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL**		**79.000,00**	
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS**		**79.000,00**	
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL**		**79.000,00**	
1.9.4.2.01.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		4.000,00	
1.9.4.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	4.000,00	
1.9.4.2.01.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		75.000,00	
1.9.4.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		75.000,00	
1.9.4.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	-5.000,00	
1.9.4.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	80.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**105.000,00**	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**105.000,00**	
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**		**50.000,00**	
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS**		**55.000,00**	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**		**55.000,00**	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL**		**55.000,00**	
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	RECEITAS DE EVENTOS MUNICIPAIS	00 - RECEITA	1.000,00	ART. 11, §§ 1º E 4º, DA LEI Nº 4.320,

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	RECEITAS DOACOES FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	00 - RECEITA	2.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	RECEITA PROCESSO 101837246693/2011-43	00 - RECEITA	50.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	00 - RECEITA	2.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**19.512.000,00**	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**378.000,00**	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**378.000,00**	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**378.000,00**	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**378.000,00**	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL**		**134.000,00**	
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO D E BENS IMÓVEIS - REURB		134.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO D E BENS IMÓVEIS - REURB	00 - RECEITA	144.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO D E BENS IMÓVEIS - REURB	04 - DESC. CONCEDIDO	-10.000,00	
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	244.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÃ?NCIAS DE CAPITAL**		**19.134.000,00**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**3.971.000,00**	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**468.000,00**	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**468.000,00**	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**315.000,00**	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	315.000,00	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**153.000,00**	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	153.000,00	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**		**305.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**305.000,00**	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA**		**305.000,00**	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	305.000,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**58.000,00**	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**58.000,00**	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	58.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**3.140.000,00**	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**1.375.000,00**	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.375.000,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**611.000,00**	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	611.000,00	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE**		**45.000,00**	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	45.000,00	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**		**124.000,00**	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	124.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**985.000,00**	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	985.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÃ?NCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**15.163.000,00**	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**15.163.000,00**	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**1.068.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.068.000,00	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**830.000,00**	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**830.000,00**	
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	830.000,00	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**		**10.260.000,00**	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL**		**10.260.000,00**	
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.220.000,00	
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 1206/2022 - REESTRUTURAÇÃO DO AEROPORTO	00 - RECEITA	4.040.000,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**3.005.000,00**	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**3.005.000,00**	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.005.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÃ?AMENTÃ?RIAS**		**4.057.000,00**	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**4.057.000,00**	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**4.057.000,00**	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS**		**4.057.000,00**	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS**		**4.057.000,00**	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS**		**4.057.000,00**	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	00 - RECEITA	4.057.000,00	
			TOTAL	**153.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.816.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.821.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.686.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		
3191000000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	135.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		995.000,00	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00		
3370410000	CONTRIBUICOES	6.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	979.000,00		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	127.000,00		
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			354.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		354.000,00	
4490000000	APLICACAO DIRETA	354.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.000,00		
			TOTAL	**3.170.000,00**

DESPESAS CORRENTES	2.816.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	354.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	3.170.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.836.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.534.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.506.000,00		
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.800.000,00		
3190030000	PENSOES	500.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3190910000	DIVERSAS SENTENCAS	11.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUND	28.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	22.000,00		
3191960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	6.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		302.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	302.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	9.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	80.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	26.000,00		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00		
3390860000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	25.000,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
9000000000	RESERVA CONTINGENCIA			4.134.000,00
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		4.134.000,00	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	4.134.000,00		
9999990000	RESERVA CONTINGENCIA	4.134.000,00		
			TOTAL	**7.000.000,00**

DESPESAS CORRENTES	2.836.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.134.000,00
TOTAL	7.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			96.167.390,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.736.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.952.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.216.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.016.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.570.000,00		
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	150.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN	4.784.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.784.000,00		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.801.000,00	
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.801.000,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.801.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.630.390,00	
3330000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00		
3330410000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3340000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.000,00		
3340410000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	761.000,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	597.000,00		
3350420000	AUXÍLIOS	12.000,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.000,00		
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	5.000,00		
3360410000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	170.000,00		
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	170.000,00		
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	760.000,00		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	760.000,00		
3372000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	55.000,00		
3372390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.877.390,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	442.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	18.807.230,00		
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	215.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	511.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298.000,00		
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	5.067.000,00		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	460.000,00		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	672.500,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.667.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.309.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	662.000,00		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.268.660,00		
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00		
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	443.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			46.343.450,00
4400000000	INVESTIMENTOS		44.543.450,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.543.450,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.130.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.260.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.862.450,00		
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00		
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.800.000,00	
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			319.160,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		319.160,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.160,00		
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	52.124,00		
			TOTAL	**142.830.000,00**

DESPESAS CORRENTES	96.167.390,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.343.450,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.160,00
TOTAL	142.830.000,00

ARAnexo_Orcamento_2_UG Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 065/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 **de janeiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRÁFICAS, DIGITALIZADORAS E

IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 09/01/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0149/2022, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985 ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.816.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.821.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.686.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	135.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		995.000,00	
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.000,00		
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	979.000,00		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL	1.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	127.000,00		
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			354.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		354.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	354.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.000,00		
			TOTAL	**3.170.000,00**

ARAnexo_Orcamento_2a Página: 1 / 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.901.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		994.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	928.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	66.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		907.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	907.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	34.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	2.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	38.000,00		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	202.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		170.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
			TOTAL	**2.071.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			829.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		331.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	321.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	10.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		498.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	498.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL	**869.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		300.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
			TOTAL	**300.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.209.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.705.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.620.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	85.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.504.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.504.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	27.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	2.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	593.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	630.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			310.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		310.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00		
			TOTAL	**3.519.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MATUPÁ - FMRFM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			400.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			102.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		102.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
			TOTAL	**502.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5.238.660,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.172.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.037.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	135.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.801.000,00	
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.801.000,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.801.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.265.660,00	
3330000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00		
3330410000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3340000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.000,00		
3340410000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	5.000,00		
3360410000	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	170.000,00		
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	170.000,00		
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	45.000,00		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.038.660,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	20.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	228.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	27.000,00		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.268.660,00		
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.890.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.800.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800.000,00		
			TOTAL	**7.128.660,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.190.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.115.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.080.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	280.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	35.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.075.000,00	
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	85.000,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	73.000,00		
3350420000	AUXÍLIOS	12.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	990.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	727.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.354.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		1.354.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.354.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	706.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648.000,00		
			TOTAL	**4.544.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.712.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		771.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	706.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	65.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		941.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	941.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	27.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	282.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	50.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	190.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	135.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	14.000,00		
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.471.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		3.471.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.471.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.971.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		
			TOTAL	**5.183.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5.941.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.934.000,00	
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	218.000,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	68.000,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.716.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.291.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	20.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	400.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.549.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	45.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	382.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.612.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		3.612.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.612.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.582.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030.000,00		
			TOTAL	**9.553.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.175.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.085.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	975.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	755.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00		
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	150.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	110.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.090.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	495.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	73.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			353.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		353.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	353.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	262.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00		
			TOTAL	**2.528.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			455.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		455.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	277.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		125.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00		
			TOTAL	**580.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 007 FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15.012.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.972.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.085.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.025.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	829.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	231.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.887.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			740.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		740.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	715.000,00		
			TOTAL	**15.752.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
			TOTAL	**35.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			30.857.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.826.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.137.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.656.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	921.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	560.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.689.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.689.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.031.500,00	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	673.000,00		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	673.000,00		
3372000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICO	55.000,00		
3372390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.303.500,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	144.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.822.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120.000,00		
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	5.067.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	245.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.502.500,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	140.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.114.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		6.114.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.114.000,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.473.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.611.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			133.518,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		133.518,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.518,00		
			TOTAL	**37.105.018,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.435.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		970.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	895.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	75.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		465.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	465.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			380.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		380.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00		
			TOTAL	**1.815.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.193.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.085.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	938.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	147.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.108.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	471.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	95.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	37.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	49.500,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392.500,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32.000,00		
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.528.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.528.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.528.000,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.196.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218.000,00		
			TOTAL	**4.721.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			390.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		305.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	305.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	10.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		53.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00		
			TOTAL	**443.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			405.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		405.000,00	
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	400.000,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	400.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			565.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		565.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	565.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.000,00		
			TOTAL	**970.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10.406.950,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.583.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.278.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	88.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	305.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	305.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.823.950,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.823.950,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.192.950,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	21.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		31.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00		
			TOTAL	**10.437.950,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.654.800,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.654.800,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.654.800,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	693.800,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.961.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.303.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		12.303.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.303.000,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	353.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.331.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	564.000,00		
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
			TOTAL	**14.957.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.203.480,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.203.480,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.203.480,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	995.480,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.505.450,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.505.450,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.505.450,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	680.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.211.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.552.450,00		
			TOTAL	**6.708.930,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.352.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.077.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	977.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	825.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	100.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		275.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	187.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL	**1.362.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			309.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		309.000,00	
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	36.000,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	186.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			148.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		148.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
			TOTAL	**457.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			405.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		290.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	252.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	38.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.000,00	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	42.000,00		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.005.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.005.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.005.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL	**2.410.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			552.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	10.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		367.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	367.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
			TOTAL	**587.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.051.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		4.051.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.051.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.051.000,00		
			TOTAL	**4.061.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.424.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.424.000,00	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.424.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	227.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	5.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		115.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		
			TOTAL	**1.539.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.472.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	237.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	26.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.209.000,00	
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	17.000,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.192.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	33.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.995.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		33.000,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
			TOTAL	**2.505.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI MUNI-FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MATUPA
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DE MATUPA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			185.642,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.642,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.642,00		
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	52.124,00		
			TOTAL	**185.642,00**
			TOTAL GERAL	**146.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			101.819.390,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.091.000,00	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	46.144.000,00		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	1.800.000,00		
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.856.000,00		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.236.000,00		
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.591.000,00		
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	150.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN	4.947.000,00		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.941.000,00		
3191960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	6.000,00		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.801.000,00	
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.801.000,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.801.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.927.390,00	
3330000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00		
3330410000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3340000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.000,00		
3340410000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	771.000,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	597.000,00		
3350420000	AUXÍLIOS	12.000,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	162.000,00		
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	5.000,00		
3360410000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	176.000,00		
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	176.000,00		
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	760.000,00		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	760.000,00		
3372000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	55.000,00		
3372390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	47.158.390,00		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	531.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	18.878.230,00		
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	215.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	511.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	323.000,00		
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	5.067.000,00		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	620.000,00		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	692.500,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.947.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.462.000,00		

ARAnexo_Orcamento_2 Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	662.000,00		
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.338.660,00		
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00		
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	765.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			46.727.450,00
4400000000	INVESTIMENTOS		44.927.450,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.927.450,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.130.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.520.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.986.450,00		
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00		
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.800.000,00	
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.453.160,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.453.160,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.453.160,00		
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	4.186.124,00		
			TOTAL	**153.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000000000	**RECEITAS CORRENTES**				**129.431.000,00**
11000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÁ?Á?ES DE MELHORIA**			**21.078.500,00**	
11100000000000	**IMPOSTOS**				
11120000000000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**				
11125000000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**				
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		5.000.000,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.200.000,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDID	-1.200.000,00		
11125002000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	36.000,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÌVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.200.000,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		295.000,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	400.000,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDID	-105.000,00		
11125300000000	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**				
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		3.606.000,00		
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.816.000,00		
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10 - REN. ISENÇÃO	-210.000,00		
11125302000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.200,00		
11130000000000	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**				
11130300000000	**IMP. S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE**				
11130310000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**				
11130311000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**				
11130311010000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.600.000,00		
11130311020000	IRRF S/ TRABALHO - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO	00 - RECEITA	47.000,00		
11130340000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**				
11130341000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**				
11130341010000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	20.000,00		
11130341020000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO	00 - RECEITA	500,00		
11140000000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**				
11145100000000	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**				
11145110000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
11145111000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**				
11145111010000	ISSQN PRINCIPAL		3.494.000,00		
11145111010000	ISSQN PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.500.000,00		
11145111010000	ISSQN PRINCIPAL	10 - REN. ISENÇÃO	-6.000,00		
11145111020000	SNA - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	1.700.000,00		
11145112000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA**				
11145112010000	ISSQN - MULTAS E JUROS		7.000,00		
11145112010000	ISSQN - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	8.000,00		
11145112010000	ISSQN - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	-1.000,00		
11145112020000	SNA - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	26.000,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	00 - RECEITA	47.000,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		12.000,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	00 - RECEITA	16.000,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	04 - DESC. CONCEDID	-4.000,00		
11200000000000	**TAXAS**				
11210000000000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**				
11210100000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**				
11210101000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		994.000,00		
11210101000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.000,00		
11210101000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDID	-6.000,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		7.500,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	8.000,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	04 - DESC. CONCEDID	-500,00		
11210103000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	45.000,00		
11210104000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		9.500,00		
11210104000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	15.500,00		
11210104000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDID	-6.000,00		
11210400000000	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**				
11210401000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	230.000,00		
11210402000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
11215000000000	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**				
11215001000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	805.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
11215002000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
11220000000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220100000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220101000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL COLETA DE LIXO E CONSERVAÇÃO DE VIAS	00 - RECEITA	360.000,00		
11220102000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		59.800,00		
11220102000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	60.000,00		
11220102000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	04 - DESC. CONCEDID	-200,00		
11220103000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	68.000,00		
11220104000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		32.000,00		
11220104000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	35.000,00		
11220104000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDID	-3.000,00		
11220105000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVERSOS		1.190.000,00		
11220105000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVERSOS	00 - RECEITA	1.200.000,00		
11220105000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVERSOS	04 - DESC. CONCEDID	-10.000,00		
11300000000000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**				
11310000000000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**				
11315300000000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**				
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.000,00		
11315302000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	6.000,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	63.000,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		15.000,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	36.000,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDID	-21.000,00		
12000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**04 - DESC. CONCED**		**4.538.000,00**	
12100000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**				
12150000000000	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**				
12150100000000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**				
12150110000000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
12150111000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.538.000,00		
12400000000000	**CONTRIBUIÃ?Ã?O PARA O CUSTEIO DO SERVIÃ?O DE ILUMINAÃ?Ã?O PÃ?BLICA**				
12410000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12415000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12415001000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.000.000,00		
13000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**00 - RECEITA**		**2.437.000,00**	
13200000000000	**VALORES MOBILIÃ?RIOS**				
13210000000000	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**				
13210400000000	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**				
13210401000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	350.000,00		
13210500000000	**JUROS DE TÍTULOS DE RENDA**				
13210501000000	**JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL**				
13210501010000	**RENDIMENTOS APLICAÇÕES RECURSOS FONTES DIVERSAS**				
13210501010100	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 500	00 - RECEITA	1.500.000,00		
13210501010200	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 700	00 - RECEITA	50.000,00		
13210501010300	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 701	00 - RECEITA	50.000,00		
13210501010400	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 750	00 - RECEITA	2.000,00		
13210501010500	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 751	00 - RECEITA	20.000,00		
13210501010700	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 755	00 - RECEITA	5.000,00		
13210501010800	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 7590000700 - FETHAB	00 - RECEITA	100.000,00		
13210501010900	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.704.0000901	00 - RECEITA	5.000,00		
13210501011000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.711.0000804	00 - RECEITA	5.000,00		
13210501020000	**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO**				
13210501020100	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1500100100	00 - RECEITA	10.000,00		
13210501020200	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 540 - FUNDEB 30%	00 - RECEITA	30.000,00		
13210501020300	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 540.1070000 - FUNDEB 70%	00 - RECEITA	90.000,00		
13210501020400	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 550 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	30.000,00		
13210501020600	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 552 - PNAE	00 - RECEITA	3.000,00		
13210501020700	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 553 - PNATE	00 - RECEITA	5.000,00		
13210501020800	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 569 - FNDE OUTROS	00 - RECEITA	5.000,00		
13210501021000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 571 - CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	1.000,00		
13210501021100	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 576-TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	2.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
13210501030000	**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS DA SAÚDE**				
13210501030100	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1500100200-SAÚDE	00 - RECEITA	10.000,00		
13210501030200	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.600.0000600	00 - RECEITA	100.000,00		
13210501030300	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.600.0000601	00 - RECEITA	500,00		
13210501030400	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.600.0000602	00 - RECEITA	3.400,00		
13210501030500	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.600.0000604	00 - RECEITA	100,00		
13210501030600	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.601.0000600	00 - RECEITA	10.000,00		
13210501030700	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.621.0000600	00 - RECEITA	20.000,00		
13210501030800	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.621.0000602	00 - RECEITA	1.000,00		
13210501030900	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.621.0000604	00 - RECEITA	8.000,00		
13210501031000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.631	00 - RECEITA	7.000,00		
13210501031100	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.632	00 - RECEITA	2.000,00		
13210501040000	**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
13210501040100	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.660	00 - RECEITA	7.000,00		
13210501040200	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NA FONTE 1.661	00 - RECEITA	5.000,00		
16000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**00 - RECEITA**		**1.000,00**	
16100000000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**				
16110000000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**				
16110200000000	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**				
16110201000000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000,00		
17000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**00 - RECEITA**		**100.947.500,00**	
17100000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**				
17110000000000	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**				
17115100000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**				
17115110000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**				
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		20.000.000,00		
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	25.000.000,00		
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-5.000.000,00		
17115120000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS**				
17115121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.000.000,00		
17115200000000	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**				
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		1.240.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.500.000,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-260.000,00		
17115500000000	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALO**				
	MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO				
17115501000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.100.000,00		
17120000000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**				
17125100000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**				
17125101000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.200.000,00		
17125200000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**				
17125240000000	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**				
17125241000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	550.000,00		
17129900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURA**				
17129901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.250.000,00		
17130000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**				
17135000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MAN**				
	DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
17135010000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ**				
	PRIMÁRIA				
17135011000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ**				
	PRIMÁRIA - PRINCIPAL				
17135011010000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00 - RECEITA	1.065.000,00		
17135011020000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00 - RECEITA	228.000,00		
17135011030000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	00 - RECEITA	2.000.000,00		
17135011040000	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS - PAB FIXO	00 - RECEITA	230.000,00		
17135011050000	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	00 - RECEITA	1.291.000,00		
17135011060000	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	00 - RECEITA	140.000,00		
17135011070000	APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	00 - RECEITA	36.000,00		
17135011090000	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	00 - RECEITA	479.000,00		
17135011100000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	00 - RECEITA	6.000,00		
17135011110000	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE NAS UBS - PREVINE BRASIL	00 - RECEITA	150.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17135020000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ**				
	ESPECIALIZADA				
17135021000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ**				
	ESPECIALIZADA - PRINCIPAL				
17135021010000	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	00 - RECEITA	1.000.000,00		
17135021020000	INCREMENTO TEMPORARIO MAC	00 - RECEITA	1.762.900,00		
17135021030000	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	00 - RECEITA	32.000,00		
17135030000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂ**				
	SAÚDE				
17135031000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂ**				
	SAÚDE - PRINCIPAL				
17135031010000	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	00 - RECEITA	165.000,00		
17135031020000	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	00 - RECEITA	120.000,00		
17135031030000	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	00 - RECEITA	17.000,00		
17135040000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST**				
	FARMACÊUTICA				
17135041000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST**				
	FARMACÊUTICA - PRINCIPAL				
17135041010000	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE	00 - RECEITA	216.600,00		
17135041020000	CV19 - CORONAVIRUS (COVID -19) SCTIE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00 - RECEITA	20.000,00		
17135050000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃ**				
17135051000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃ**				
	- PRINCIPAL				
17135051010000	GESTÃO DO SUS - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	00 - RECEITA	12.000,00		
17135090000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTRO**				
	PROGRAMAS				
17135091000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTRO**				
	PROGRAMAS - PRINCIPAL				
17135091010000	OUTROS PROGRAMAS DO SUS	00 - RECEITA	100.000,00		
17140000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**				
17145000000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**				
17145001000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	550.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17145100000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**				
17145101000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000,00		
17145200000000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**				
17145201000000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL**				
17145300000000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**				
17145301000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	160.000,00		
17149900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**				
17149901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	52.000,00		
17160000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**				
17165000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**				
17165001000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**				
17165001010000	PAEFI-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	77.000,00		
17165001020000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	00 - RECEITA	39.000,00		
17165001030000	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	00 - RECEITA	136.000,00		
17165001040000	PISO BÁSICO FIXO - PBF	00 - RECEITA	66.000,00		
17165001050000	IGD-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	00 - RECEITA	10.000,00		
17165001060000	IGDBF-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA	00 - RECEITA	31.000,00		
17165001070000	AÇÕES SUAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID	00 - RECEITA	21.000,00		
17165001080000	PROGRAMA AUXILIO BBRASIL	00 - RECEITA	248.000,00		
17190000000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**				
17195800000000	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**				
17195801000000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.200.000,00		
17200000000000	**TRANSFERÃ?NCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
17210000000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**				
17215000000000	**COTA-PARTE DO ICMS**				
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		30.064.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	37.580.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-7.516.000,00		
17215100000000	**COTA-PARTE DO IPVA**				
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		4.000.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.000.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17215200000000	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**				
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		200.000,00		
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	250.000,00		
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-50.000,00		
17215300000000	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				
17215301000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00		
17230000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**				
17235000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**				
17235001000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**				
17235001010000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	00 - RECEITA	1.400.000,00		
17235001020000	PAICI - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	00 - RECEITA	230.000,00		
17235001030000	REGIONALIZAÇÃO	00 - RECEITA	30.000,00		
17235001040000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	00 - RECEITA	134.000,00		
17235001050000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC ESTADO	00 - RECEITA	716.000,00		
17235001060000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	00 - RECEITA	300.000,00		
17235001070000	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLOGIA	00 - RECEITA	100.000,00		
17235001080000	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - RURAL	00 - RECEITA	65.000,00		
17235001090000	TRANSF. DE RECURSOS CENTRO DE REABILITACAO	00 - RECEITA	30.000,00		
17235001100000	MT CIRURGIAS - PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS	00 - RECEITA	45.000,00		
17290000000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**				
17295100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17295101000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**				
17295101010000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS	00 - RECEITA	94.000,00		
17295101020000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DI FUPIS	00 - RECEITA	1.000,00		
17295101030000	TRANSFERENCIAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00 - RECEITA	135.000,00		
17295200000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
17295201000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**				
17295201010000	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - FEE	00 - RECEITA	1.037.000,00		
17295201020000	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - FETHAB	00 - RECEITA	622.000,00		
17299900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**				
17299901000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL**				
17299901010000	COTA PARTE DO FETHAB	00 - RECEITA	1.661.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17299901020000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	00 - RECEITA	5.000,00		
17500000000000	**TRANSFERÃ?NCIAS DE OUTRAS INSTITUIÃ?Ã?ES PÃ?BLICAS**				
17510000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL**				
	DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
17515000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL**				
	DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
17515001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	00 - RECEITA	15.632.000,00		
	DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL				
19000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**00 - RECEITA**		**429.000,00**	
19100000000000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**				
19110000000000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**				
19110100000000	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**				
19110101000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000,00		
19110102000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
19110103000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.000,00		
19110104000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
19110600000000	**MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS**				
19110620000000	**MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS**				
19110621000000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00		
19200000000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**				
19220000000000	**RESTITUIÇÕES**				
19220100000000	**RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS**				
19220110000000	**RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS**				
19220111000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00		
19220112000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
19220300000000	**RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**				
19220301000000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000,00		
19229900000000	**OUTRAS RESTITUIÃ?Ã?ES**				
19229901000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	151.000,00		
19230000000000	**RESSARCIMENTOS**				
19239900000000	**OUTROS RESSARCIMENTOS**				
19239901000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.000,00		

ARAnexo_Orcamento_2_1 Página: 10/ 13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
19400000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL**				
19420000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS**				
19420100000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL**				
19420102000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		4.000,00		
19420102010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	4.000,00		
19420104000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		75.000,00		
19420104010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		75.000,00		
19420104010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	80.000,00		
19420104010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDID	-5.000,00		
19900000000000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**				
19990000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**				
19990300000000	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PR SOCIAL**				
19990301000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00		
19999900000000	**OUTRAS RECEITAS**				
19999920000000	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**				
19999921000000	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL**				
19999921010000	RECEITAS DE EVENTOS MUNICIPAIS	00 - RECEITA	1.000,00		
19999921020000	RECEITAS DOACOES FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	00 - RECEITA	2.000,00		
19999921030000	RECEITA PROCESSO 101837246693/2011-43	00 - RECEITA	50.000,00		
19999921040000	RECEITAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	00 - RECEITA	2.000,00		
20000000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**00 - RECEITA**			**19.512.000,00**
22000000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**00 - RECEITA**		**378.000,00**	
22200000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**				
22210000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**				
22210100000000	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**				
22210101000000	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL**				
22210101010000	ALIENAÇÃO D E BENS IMÓVEIS - REURB		134.000,00		
22210101010000	ALIENAÇÃO D E BENS IMÓVEIS - REURB	00 - RECEITA	144.000,00		
22210101010000	ALIENAÇÃO D E BENS IMÓVEIS - REURB	04 - DESC. CONCEDID	-10.000,00		
22210103000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	244.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
24000000000000	**TRANSFERÃ?NCIAS DE CAPITAL**	**00 - RECEITA**		**19.134.000,00**	
24100000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				
24110000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**				
24115100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃ** REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
24115110000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇ** PRIMÁRIA				
24115111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	315.000,00		
24115120000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇ** ESPECIALIZADA				
24115121000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	153.000,00		
24120000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**				
24125000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
24125010000000	**TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA**				
24125011000000	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	305.000,00		
24130000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**				
24135000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**				
24135001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	58.000,00		
24140000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				
24145000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**				
24145001000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.375.000,00		
24145100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
24145101000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	611.000,00		
24145300000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE**				
24145301000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	45.000,00		
24145400000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**				
24145401000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	124.000,00		
24149900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				
24149901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	985.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
24200000000000	**TRANSFERÃ?NCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
24220000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**				
24225000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**				
24225001000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.068.000,00		
24225100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
24225101000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**				
24225101010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	830.000,00		
24225400000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**				
24225401000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE PRINCIPAL**				
24225401010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.220.000,00		
24225401040000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 1206/2022 - REESTRUTURAÇÃO DO AEROPORTO	00 - RECEITA	4.040.000,00		
24229900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**				
24229901000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**				
24229901010000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.005.000,00		
70000000000000	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÃ?AMENTÃ?RIAS**	**00 - RECEITA**			**4.057.000,00**
72000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**00 - RECEITA**		**4.057.000,00**	
72100000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**				
72150000000000	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS**				
72150200000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS**				
72150210000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS**				
72150211000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	00 - RECEITA	4.057.000,00		
				TOTAL	**153.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		129.431.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		101.819.390,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.078.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.091.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	4.538.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.801.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.437.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.927.390,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.947.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	429.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.057.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	4.057.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-15.403.700,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-15.403.700,00				
			SUPERÁVIT		**31.668.610,00**
TOTAL		**133.488.000,00**	**TOTAL**		**133.488.000,00**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**31.668.610,00**			
RECEITAS DE CAPITAL		19.512.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		46.727.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS	378.000,00		INVESTIMENTOS	44.927.450,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.134.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.800.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**4.453.160,00**
TOTAL		**153.000.000,00**	**TOTAL**		**153.000.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	144.834.700,00	DESPESAS CORRENTES	101.819.390,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.512.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	46.727.450,00
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.057.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.453.160,00
DEDUÇÕES	-15.403.700,00		
TOTAL	**153.000.000,00**	**TOTAL**	**153.000.000,00**

ARAnexo_Orcamento_1 Página: 1 / 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 162/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74 e Inscrição Estadual nº 255019815, com sede na Praça XV de Novembro, Andar 5, Edifício Otília Eliza, nº 312, Bairro Centro, na Cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.010-400, Telefone (48) 3332-5000, e-mail: corporativo@qisat.com.br, representada neste ato pela Sra. **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**, inscrita no CPF sob o nº. 733.259.379-34, portadora do R.G. n° 1.534.314 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto deste termo de anulação do saldo de empenho a "INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO DO SOFTWARE ALTOQI BUILDER 2022 BASIC TOP (LVIT) E ALTOQI EBERICK 2022 BASIC TOP (LVIT), ALÉM DE TREINAMENTO EAD EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" que é parte integrante da respectiva Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2022.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido a Supressão de Valor do Contrato 162/2022, conforme CI 101/DEP/2022:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
23/08/2022	9840/2022	R$ 580,00	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Planejamento

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 16 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 247/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR MEDICINAL, NITROGÊNIOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0132/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 056/2021.**

CONTRATADA: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 185.095,15 (Cento e oitenta e cinco mil, noventa e cinco reais e quinze centavos)**.

Assinatura: 15/12/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 245/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0134/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 055/2021.**

CONTRATADA: S. S. DE AGUIAR - ME

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 128.334,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais).**

Assinatura: 15/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESUMO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - LOA LEI 1343/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

RESUMO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	55.589.982,00	55.589.982,00	0,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.707.000,00	10.707.000,00	0,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.956.518,00	21.956.518,00	0,00
1.540.0000000 - FUNDEB 30%	962.000,00	962.000,00	0,00
1.540.1070000 - FUNDEB 70%	14.790.000,00	14.790.000,00	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	580.000,00	580.000,00	0,00
1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	398.000,00	398.000,00	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	165.000,00	165.000,00	0,00
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	362.000,00	362.000,00	0,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULAD	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00
1.576.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.039.000,00	1.039.000,00	0,00
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	4.281.000,00	4.281.000,00	0,00
1.600.0000601 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO DO SUS	12.500,00	12.500,00	0,00
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	240.000,00	240.000,00	0,00
1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.763.000,00	2.763.000,00	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	302.000,00	302.000,00	0,00
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	325.000,00	325.000,00	0,00
1.601.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	153.000,00	153.000,00	0,00
1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	511.000,00	511.000,00	0,00
1.604.0000600 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTE	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	135.000,00	135.000,00	0,00
1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	999.000,00	999.000,00	0,00
1.621.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.000,00	65.000,00	0,00
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO	1.382.000,00	1.382.000,00	0,00
1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULAD	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00
1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	635.000,00	635.000,00	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	235.000,00	235.000,00	0,00
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIA	450.000,00	450.000,00	0,00
1.665.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVI	200.000,00	200.000,00	0,00
1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	58.000,00	58.000,00	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	554.000,00	554.000,00	0,00
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	13.315.000,00	13.315.000,00	0,00
1.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	1.255.000,00	1.255.000,00	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	52.000,00	52.000,00	0,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
1.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	462.000,00	462.000,00	0,00
1.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB	1.761.000,00	1.761.000,00	0,00
1.759.0000701 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	622.000,00	622.000,00	0,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENC	6.301.000,00	6.301.000,00	0,00
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	170.000,00	170.000,00	0,00
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	529.000,00	529.000,00	0,00
TOTAL	**153.000.000,00**	**153.000.000,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO - LOA LEI 1343/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
031	ACAO LEGISLATIVA	3.170.000,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	9.000,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	335.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	804.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.796.450,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.947.000,00
124	CONTROLE INTERNO	176.000,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433.000,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	68.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	340.000,00
181	POLICIAMENTO	50.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	970.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	443.000,00
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	4.193.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.866.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.956.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.058.000,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.739.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.203.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.123.000,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.268.660,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.446.000,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	137.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	336.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.422.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	551.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.505.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.670.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.382.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	2.720.000,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	380.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.499.000,00
605	ABASTECIMENTO	691.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	38.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.835.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00
695	TURISMO	1.514.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	3.015.800,00
781	TRANSPORTE AÉREO	4.041.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.733.930,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.528.000,00
813	LAZER	10.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.611.000,00
997	RESERVA DO RPPS	4.134.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.160,00
	TOTAL	153.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA - LOA LEI 1343/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0001	ENCURTANDO CAMINHO PRESERVANDO VIDAS - ECPV RURAL	0,00
0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	13.324.480,00
0003	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO COM PLANEJAMENTO - BELEZAS DE MATUPÁ	0,00
0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	16.427.950,00
0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.636.000,00
0006	COFIANANCIAMENTO ESTADO	0,00
0007	IGD SUAS (INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IGD PB	0,00
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
0009	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	0,00
0010	CONSELHO TUTELAR	0,00
0011	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00
0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	6.125.000,00
0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	28.478.018,00
0014	ASSISTÊNCIA A REABILITAÇÃO EM SAÚDE	0,00
0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	5.914.000,00
0016	PRODUÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL	0,00
0017	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	853.000,00
0018	EDUCAÇÃO INFANTIL - BRINCANDO E APRENDENDO	0,00
0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00
0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0,00
0021	PRATER-PROGRAMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	0,00
0022	PMGP – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00
0023	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	126.000,00
0024	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00
0025	DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00
0026	GESTAÕ E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
0027	REPRESENTATIVIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPIO	0,00
0028	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00
0029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00
0030	TRANSPORTE DO ESCOLAR	3.320.000,00
0031	MERENDA ESCOLAR	1.123.000,00
0032	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00
0033	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00
0034	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	0,00
0035	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00
0036	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
0037	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL	20.000,00
0038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	0,00
0039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO MUNICIPAL - CRM	0,00
0040	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00
0041	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00
0042	PROGRAMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	15.000,00
0043	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.424.000,00
0044	GESTAO DA POLÍTICA AMBIENTAL	0,00
0045	AÇÃO DO LEGISLATIVO	2.816.000,00
0046	INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	250.000,00
0047	CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER	2.538.000,00
0048	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	15.752.000,00
0049	GESTÃO DO PREVI-MUNI	2.836.000,00
0050	COVID-19 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	2.502.000,00
0051	COVID-19 – AÇÕES EMERGENCIAIS – SUAS	22.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0052	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS	0,00
0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	3.620.450,00
0054	PROGRAMA PRÓ-LEITE	0,00
0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	6.877.000,00
0056	EQUIPAR O LEGISLATIVO	104.000,00
0057	EQUIPAR O PREVI-MUNI	20.000,00
0058	INFRAESTRUTURA DO PREVI-MUNI	10.000,00
0059	MANUTENÇÃO DO FETHAB	761.000,00
0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	1.277.000,00
0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	340.000,00
0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	1.359.000,00
0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2.168.000,00
0064	PROGRAMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	300.000,00
0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	1.100.000,00
0066	PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS	123.000,00
0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	3.015.800,00
0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	4.111.000,00
0069	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	778.000,00
0070	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL	2.720.000,00
0071	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	335.000,00
0072	PASEP	1.268.660,00
0073	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS	3.611.000,00
0074	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	317.000,00
0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	729.000,00
0076	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	20.000,00
0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.106.000,00
0078	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	1.632.000,00
0079	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	433.000,00
0080	POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO	42.000,00
0997	RESERVA LEGAL - RPPS	4.134.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.642,00
	TOTAL GERAL	**153.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 5º Inciso II Lei Complementar nº 101/2000

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO
IPTU	Isenção	Para Imóvel único pertencente à Aposentados, Pensionistas, Inválidos, cujo rendimento mensal não ultrapasse 2,5 Salários-Mínimos comprovados. (LC 7/2000)
IPTU	Remissão	Concessão de desconto percentual para contribuintes que efetuarem pagamento antecipado ou em cota única do IPTU.
IPTU	Remissão	Perdão das Multas e Jutos de Mora da Dívida Ativa do IPTU através de programas REFIS
ITBI	Isenção	Isenta ITBI de Imóveis objeto de regularização fundiária, referente a primeira transferência do imóvel.
ITBI	Isenção	Concessão de isenção em caráter não geral para ITBI de Imóveis adquiridos para Instalação de Empresa no Município.
ISSQN	Isenção	Concessão de isenção em caráter não geral para ISSQN para Instalação de Empresa no Município.
ISSQN	Remissão	Perdão das Multas e Jutos de Mora do ISSQN através de programas REFIS
ISSQN	Remissão	Perdão das Multas e Jutos de Mora da Dívida Ativa do ISSQN através de programas REFIS
Taxas	Remissão	Concessão de desconto percentual para contribuintes
Taxas	Remissão	Perdão das Multas e Jutos de Mora das Taxas através de programas REFIS
Contribuições	Remissão	Perdão das Multas e Jutos de Mora das Contribuições de Melhorias através de programas REFIS
Alienações	Remissão	Concessão de desconto percentual para contribuintes arrematantes que efetuarem pagamento antecipado ou em cota única de alienações de bens, com determinação em legislação própria.

Compensação: Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais	
TOTAL	1.587.700,00

Comentário: A previsão dos benefícios fiscais de natureza tributária constantes da legislação atual, para o exercício de 2023, é de cerca de R$ 1.587. 700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), representando 1,227% do total das Receitas Correntes. Esses benefícios fiscais já foram absorvidos na previsão da receita orçamentária para 2023, motivo pelo qual não haverá necessidade de adotar-se medidas para compensar essa perda de arrecadação.

Matupá, em 15 de dezembro de 2022.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

Larissa Zafonato

Secretária de Planejamento

Maria Celoir da Silva Ferreira

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0045	AÇÃO DO LEGISLATIVO	AÇÃO:	10147	CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, VIABILIZAR APROVAÇÕES DE PROJETOS DE INTERESSE MUTUO, DAR SUPORTE TECNICO POLITICO E OUTROS. COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL PARA ASSEGURAR E AMPLIAR OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE FORMA INTEGRADA, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇAO DOS FLUXOS DE TRABALHO PADRONIZADOS E CAPACITADOS, TECNOLOGICO E FUNCIONAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0045	AÇÃO DO LEGISLATIVO	AÇÃO:	21240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, VIABILIZAR APROVAÇÕES DE PROJETOS DE INTERESSE MUTUO, DAR SUPORTE TECNICO POLITICO E OUTROS. COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL PARA ASSEGURAR E AMPLIAR OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE FORMA INTEGRADA, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇAO DOS FLUXOS DE TRABALHO PADRONIZADOS E CAPACITADOS, TECNOLOGICO E FUNCIONAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EFETIVO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTABELECID MUNICIPAL 888/2014.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	1.500.000,00
3	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	180.000,00
4	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	6.000,00
5	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	135.000,00
14	3.3.70.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	6.000,00
6	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	1.000,00
7	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	80.000,00
8	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	60.000,00

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 1 / 128

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

9	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	25.000,00
10	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	80.000,00
11	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	6.000,00
12	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	140.000,00
13	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	127.000,00
20	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	65.000,00
		TOTAL:	2.411.000,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL — UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0045 AÇÃO DO LEGISLATIVO — AÇÃO: 21250 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚB

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, VIABILIZAR APROVAÇÕES DE PROJETOS DE INTERESSE MUTUO, DAR SUPORTE TECNICO POLITICO E OUTROS. COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL PARA ASSEGURAR E AMPLIAR OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE FORMA INTEGRADA, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇAO DOS FLUXOS DE TRABALHO PADRONIZADOS E CAPACITADOS, TECNOLOGICO E FUNCIONAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA DO LEGISLA MUNICIPAL, UTILIZANDO-SE DE JORNAIS, REVISTAS, DIÁRIOS OFICIAIS, INTERNET E OS SISTEMAS DE RADIODIFUSÃO, TEL OUTROS DISPONÍVEIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
15	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	10.000,00
16	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	65.000,00
		TOTAL:	75.000,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL — UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0045 AÇÃO DO LEGISLATIVO — AÇÃO: 21260 MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, VIABILIZAR APROVAÇÕES DE PROJETOS DE INTERESSE MUTUO, DAR SUPORTE TECNICO POLITICO E OUTROS. COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL PARA ASSEGURAR E AMPLIAR OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE FORMA INTEGRADA, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇAO DOS FLUXOS DE TRABALHO PADRONIZADOS E CAPACITADOS, TECNOLOGICO E FUNCIONAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

OBJETIVO DA AÇÃO: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO MANDATO PAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TERMOS DA LEI MUNICIPAL 748/2010.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	320.000,00
		TOTAL:	320.000,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL — UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0046 INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO — AÇÃO: 11490 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUIR E MELHORAR O ESPEAÇO FÍSICO. OBJETIVANDO ADEQUAR E MANTER A ESTRUTURA FISICA DAS DEPENDENCIAS UTILIZADAS DE FORMA A PROPICIAR UM ESPACO DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	250.000,00
		TOTAL:	250.000,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL — UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0056 EQUIPAR O LEGISLATIVO — AÇÃO: 11480 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

OBJETIVO DO PROGRAMA: RENOVAR A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE. PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
18	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	104.000,00
		TOTAL:	104.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	3.170.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA — SUBFUNÇÃO: 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
PROGRAMA: 0071 DEFESA DA ORDEM JURIDICA — AÇÃO: 20095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: O ACESSO À JUSTIÇA CONSTITUI REQUISITO FUNDAMENTAL DE UM SISTEMA JURÍDICO QUE PRETENDA GARANTIR, E NÃO APENAS PROCLAMAR, OS DIREITOS DE TODOS. SEM O DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA, OS DEMAIS DIREITOS SERIAM ESSENCIALMENTE ILUSÓRIOS. REPRESENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

O MUNICIPIO NOS AUTOS EM QUE ESTE SEJA AUTOR, REU, OPONENTE OU ASSISTENTE, RECEBER CITAÇÕES, EMITIR PARECERES, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E OUTROS ATOS. REPRESENTAR O MUNICIPIO NOS AUTOS EM QUE ESTE SEJA AUTOR, REU, OPONENTE OU ASSISTENTE, RECEBER CITAÇÕES, EMITIR PARECERES, ENTRE OUTROS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTABELE COMPLEMENTAR 163/2019

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	275.000,00
2	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	7.000,00
3	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	45.000,00
4	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	4.000,00
5	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
6	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	335.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS — AÇÃO: 10120 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO GABINETE DO PREFE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	150.000,00
		TOTAL:	150.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS — AÇÃO: 20094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTR NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO AO MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
8	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	515.000,00
9	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	100.000,00
10	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	31.000,00
11	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	21.000,00
12	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	30.000,00
13	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	150.000,00
14	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
15	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	36.000,00
16	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	300.000,00
17	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	60.000,00
18	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	100.000,00
19	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	15.000,00
20	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	202.000,00
21	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	4.000,00
		TOTAL:	1.566.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS — AÇÃO: 10119 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E READEQUAR O PAÇO MUNICIPAL.

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REALIZADA POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA; MANTER EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE QUALIDADE, PERMITINDO QUE ELAS DESEMPENHEM SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E OFEREÇAM O RETORNO ESPERADO À POPULAÇÃO, COM OS DEVIDOS CUIDADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, É META PERMANENTE. PARA QUE ESSE DESAFIO SEJA ALCANÇADO, É FUNDAMENTAL QUE SEJAM FEITOS ESTUDOS E PROJETOS ADEQUADOS E UM GERENCIAMENTO PRECISO. ACESSIBILIDADE: POSSIBILIDADE E CONDIÇÃO DE ALCANCE PARA UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS TRANSPORTES E DOS SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, POR PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. DOTADO DE CONDIÇÕES E INFRAESTRUTURA ESTACIONAMENTO, GARAGEM, ACESSIBILIDADE, ALMOXARIFADO E OUTROS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	2.071.000,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
AÇÃO: 20078 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLÍTICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA, SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E O NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO AO MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
23	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	250.000,00
24	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	55.000,00
25	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	16.000,00
26	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
27	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
28	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
29	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
30	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
31	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	400.000,00
32	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

33	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	794.000,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10107	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMEN

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
34	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	127	ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA:	0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	AÇÃO:	20079	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLÍTICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA, SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: PLANO DIRETOR MUNICIPAL É O MECANISMO LEGAL QUE VISA ORIENTAR A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, TOMANDO POR B INTERESSES COLETIVOS E DIFUSOS TAIS COMO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E DA MEMÓRIA, E DE OUTRO INTERESSES P SEUS MORADORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
35	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AÇÃO:	10029	PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR O MUNICÍPIO COMO MODELO DE TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL POR MEIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO QUE INTEGRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL COM A GARANTIA DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA AS GERAÇÕES FUTURAS. PRESERVAR E RESTAURAR OS SISTEMAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL; PROIBIR AS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES QUE ATENTAM CONTRA O MEIO AMBIENTE E PREJUDICAM A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES; ARBORIZAÇÃO DOS LOCAIS PÚBLICOS E CRIAÇÃO DE BOSQUES COM ARVORES NATIVAS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA DIVISA NORTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
36	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	15.000,00
37	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	15.000,00
38	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	30.000,00
		TOTAL:	60.000,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO:	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA:	0064	PROGRAMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	AÇÃO:	10100	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR OS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONDICOES FAVORAVEIS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, OFERECENDO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, QUALIDADE E QUANTIDADE. COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO DE ÁGUA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES QUE VISEM AUMENTAR A OFERTA DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO, CAPAZES DE GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO. CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E DA RECUPERAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SETOR URBANO E RURAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
39	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
40	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	250.000,00
		TOTAL:	300.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	1.169.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10103	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	300.000,00
		TOTAL:	300.000,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	AÇÃO:	20075	CONCURSO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, REFORMA ADMINISTRATIVA E REE

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO, REFORMA ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO PLANO DE CA VENCIMENTOS DO SERVIDOR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
43	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	4.000,00
		TOTAL:	7.000,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	AÇÃO:	20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E O NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO AO MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
44	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.400.000,00
45	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	150.000,00
46	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	70.000,00
47	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	85.000,00
48	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00
49	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	180.000,00
50	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
51	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
52	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
53	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	30.000,00
54	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	380.000,00
55	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	215.000,00
56	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	14.000,00
57	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	2.565.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0079 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA — AÇÃO: 20004 SIAFIC - IMPLANTAR, ESTRUTURAR E MANTER

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E AO ACERVO DE INFORMAÇÕES E DE CONHECIMENTOS, CONTRIBUINDO PARA A INCLUSÃO SOCIAL DOS CIDADÃOS BRASILEIROS. OBJETIVO SETORIAL: PROMOVER A GESTÃO DOS RECURSOS LOGÍSTICOS E DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA APOIAR A AÇÃO DO GOVERNO, DEMOCRATIZANDO O ACESSO, MELHORANDO A QUALIDADE E PROPICIANDO O CONTROLE SOCIAL DO ESTADO. PÚBLICO-ALVO: COMUNIDADES, JOVENS E OUTROS SEGMENTOS IDENTIFICADOS CUJA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA IMPONHA DIFICULDADES DE ACESSO AOS BENEFÍCIOS DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. UTILIZAR TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADEQUADAS PARA GERAR VALOR À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FOCO NA EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DAS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTROLE, UM SOFTWARE QUE DEVE SER UTILIZADO PELOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E ÓRGÃOS COM BASE DE DADOS C

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
58	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
59	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
60	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	415.000,00
61	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	433.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS — AÇÃO: 20074 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR/COLABORADOR

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: ELEVAR OS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE B PROMOVENDO A EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS E ELEVANDO O NÍVEL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
62	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
63	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
64	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
65	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
66	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	6.000,00
		TOTAL:	14.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA:	0061	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	AÇÃO:	20120	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚB

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER AÇOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO COM A COMUNIDADE NO AMBITO SOCIAL E EDUCACIONAL, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS DISPONIVEIS AO CIDADAO, AGIR COM TRANSPARENCIA, ESTABELECER UM SISTEMA DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, APRIMORANDO E MODERNIZANDO O PORTAL (SITE) OFICIAL DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO. TEM O OBJETIVO DE DIVULGAR E PUBLICAR ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA IMPRENSA FALADA, ESCRITA E OUTROS MEIOS CORRELATOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA DA SECRET ADMINISTRAÇÃO E SUAS UNIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
67	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	200.000,00
		TOTAL:	200.000,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MATUPÁ - FMRFM
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA:	0070	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL	AÇÃO:	10163	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - FMRFM.

OBJETIVO DO PROGRAMA: INTEGRA AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM O OBJETIVO DE INICIAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E ADEQUAÇÕES PARA GARANTIR UMA MORADIA DIGNA. POSSIBILITAR O ACESSO AO TÍTULO QUE GARANTE O DIREITO REAL SOBRE O LOTE DAS FAMÍLIAS, OFERECENDO SEGURANÇA JURÍDICA, A REDUÇÃO DOS CONFLITOS FUNDIÁRIOS, A AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO, O ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS E O AUMENTO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO. A MELHORIA HABITACIONAL CONSISTE NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL, ENFRENTANDO PROBLEMAS COMO DETERIORAÇÃO, FALTA DE BANHEIRO, COBERTURA OU PISO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS INADEQUADAS E ADENSAMENTO EXCESSIVO DE MORADORES, ENTRE OUTROS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL, QUE INTEGRAM AS AÇÕES DO FMRFM - OBJETIVANDO O PROCESS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E ADEQUAÇÕES PARA GARANTIR UMA MORADIA DI DA LEI MUNICIPAL 1097/2019.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
68	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	400.000,00
69	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	52.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

70	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	30.000,00
71	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
			TOTAL:	502.000,00
			TOTAL DO ORGÃO:	4.021.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0074 POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS — AÇÃO: 20112 CONTRIBUIÇÕES OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E SUAS ENTIDADES, ASSOCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: TÊM COMO OBJETIVO POSSIBILITAR QUE AS ORGANIZAÇÕES CONSTRUAM E FORTALEÇAM OS RELACIONAMENTOS COM O ESTADO, CONTRIBUIR E INFLUÊNCIAR NAS DECISÕES SOBRE OS TEMAS DE INTERESSE MÚTUO, FORTALECER RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS. DEFINIR ORÇAMENTO PÚBLICO PARA GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES EM PARCERIAS. O MUNDO DINÂMICO E COMPETITIVO, COM DESAFIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, NECESSITA DE ATORES CAPAZES DE PENSAR E AGIR DE FORMA MAIS ABRANGENTE. PARCERIA, COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA A SUPERAÇÃO DESSES DESAFIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÕES OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E SUAS ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS – MANTER O INCENTIVO ASSOCIAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSES E OUTRAS, INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS, COMO: AMM E CNM, R PÚBLICOS, SUBVENÇÕES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
72	3.3.30.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
73	3.3.40.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
74	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
75	3.3.60.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
76	3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	170.000,00
77	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	45.000,00
78	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	13.000,00
79	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	27.000,00
		TOTAL:	267.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0037 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL — AÇÃO: 20114 ARRECADAÇÃO PREMIADA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER ACOES QUE REVERTAM EM AUMENTO DA ARRECADACAO DO MUNICIPIO E PROMOVAM O EQUILIBRIO FISCAL PARA A GESTAO EM NIVEL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO.

OBJETIVO DA AÇÃO: INCENTIVO A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM A PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE PREMIAÇÃO AO CONTIBUINTE QUE DEMONS PAGAMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
80	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS — AÇÃO: 10136 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE FINAN

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
81	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	90.000,00
		TOTAL:	90.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS — AÇÃO: 20110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SO CORRENTES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO A

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
82	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	950.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

83	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	35.000,00
84	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	52.000,00
85	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	135.000,00
86	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	4.000,00
87	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
88	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
89	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	160.000,00
90	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	12.000,00
91	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	150.000,00
92	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	228.000,00
93	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
94	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	40.000,00
		TOTAL:	1.837.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0061 GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA — AÇÃO: 20133 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚB

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER AÇOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO COM A COMUNIDADE NO AMBITO SOCIAL E EDUCACIONAL, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS DISPONIVEIS AO CIDADAO, AGIR COM TRANSPARENCIA, ESTABELECER UM SISTEMA DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, APRIMORANDO E MODERNIZANDO O PORTAL (SITE) OFICIAL DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO. TEM O OBJETIVO DE DIVULGAR E PUBLICAR ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA IMPRENSA FALADA, ESCRITA E OUTROS MEIOS CORRELATOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA DA SECRET FINANÇAS E SUAS UNIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
95	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	35.000,00
		TOTAL:	35.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 11 TRABALHO — SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

PROGRAMA: 0072 PASEP — AÇÃO: 00001 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DO PROGRAMA: PAGAMENTO DE ENCARGOS PUBLICOS MUNICIPAIS. CONTRIBUIÇÃO DE 1% SOBRE RECEITA AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE SERVIDOR PÚBLICO (PASEP). A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP DOS ENTES PÚBLICOS EM GERAL (A PARTIR DAQUI TRATADA POR CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP INCIDENTE SOBRE RECEITAS GOVERNAMENTAIS), BEM COMO ALGUMAS DE SUAS REGRAS ESPECÍFICAS, ESTÃO ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.715, DE 1998.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP - CONTRIBUIÇÃO DE 1% SOBRE RECEITA AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR PÚBLICO (PASEP), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 9715/98.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
96	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE Á CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	12.550,00
98	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	12.050,00
99	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	20.200,00
100	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	520,00
97	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.223.340,00
		TOTAL:	1.268.660,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS — SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0073 PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS — AÇÃO: 20111 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: SALDAR AS OBRIGACOES ASSUMIDAS COM A DÍVIDA INTERNA DO MUNICIPIO, RELATIVAMENTE A AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E DOS JUROS INCIDIVEIS NOS CONTRATOS JA FIRMADOS E A FIRMAR, BEM COMO VIABILIZAR O PAGAMENTO DAS OBRIGACOES MUNICIPAIS RELACIONADAS A PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA E SENTENÇAS JUDICIAIS - DESPESAS COM O PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO DÍVIDA POR CONTRATO, PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 DA CF., CUMPRIMEN JUDICIAIS, TRAN

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
101	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.801.000,00
102	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
103	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.800.000,00
		TOTAL:	3.611.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	7.128.660,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	605	ABASTECIMENTO
PROGRAMA:	0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	AÇÃO:	10001	CONSTRUIR, INSTALAR E MANTER FEIRA LIVRE

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIAR A PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA POR MEIO DO ESTÍMULO À PROMOÇÃO DA AGREGAÇÃO DE VALOR A SEUS PRODUTOS, MELHORANDO A RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS ABATEDOUROS DE ANIMAIS, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE RESFRIAMENTO E TRANSPORTE DE LEITE, AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO DE SOLO E ESTRADAS VICINAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REESTRUTURAR E FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA LOCAL, PARA OBTENÇÃO DE RENDA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODU ESPAÇO E INFRAESTRUTURA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE RECURS OU PRÓPRIOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
104	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	691.000,00
		TOTAL:	691.000,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA:	0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	AÇÃO:	10009	CONSTRUIR, INSTALAR E EQUIPAR VIVEIROS DE MUDAS MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIAR A PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA POR MEIO DO ESTÍMULO À PROMOÇÃO DA AGREGAÇÃO DE VALOR A SEUS PRODUTOS, MELHORANDO A RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS ABATEDOUROS DE ANIMAIS, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE RESFRIAMENTO E TRANSPORTE DE LEITE, AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO DE SOLO E ESTRADAS VICINAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR, INSTALAR E EQUIPAR VIVEIROS DE MUDAS MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
105	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
106	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA:	0075	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIOS	AÇÃO:	20001	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL.

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIAR A PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA POR MEIO DO ESTÍMULO À PROMOÇÃO DA AGREGAÇÃO DE VALOR A SEUS PRODUTOS, MELHORANDO A RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS ABATEDOUROS DE ANIMAIS, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE RESFRIAMENTO E TRANSPORTE DE LEITE, AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO DE SOLO E ESTRADAS VICINAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL UTILIZADO PARA PRODUÇÃO E CULTIVO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS, FRUTIFER E OUTRAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
107	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	12.000,00
108	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	8.000,00
109	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
		TOTAL:	23.000,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA:	0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	AÇÃO:	20002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLÍTICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATÍVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA, SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO AO MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.500.000,00
111	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

112	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	280.000,00
113	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	35.000,00
114	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
115	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	700.000,00
116	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
117	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
118	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	200.000,00
119	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	9.000,00
120	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
121	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	2.000,00
		TOTAL:	3.043.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA — AÇÃO: 10004 INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: PARCERIAS E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMEN FORNEÇAM SUBSÍDIOS ÀS FAMÍLIAS PRODUTORAS PARA QUE ELAS TENHAM MEIOS DE APRIMORAR SEUS PROCESSOS E OTI SEUS PRODUTOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
122	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	73.000,00
123	3.3.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	12.000,00
124	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	15.000,00
125	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	26.000,00
		TOTAL:	126.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS — AÇÃO: 10002 PATRULHA MECANIZADA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS COMPOSTOS POR CARRETA AGRÍCOLA, COLHEDORA DE FORRAGEM, TRATOR AGRÍCOLA, RE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO PARA APOIO NOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PRODUTOR RURAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
126	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	1.000,00
127	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	250.000,00
128	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	270.000,00
		TOTAL:	521.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS
AÇÃO: 10008 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA AGRICULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
129	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	100.000,00
130	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	20.000,00
		TOTAL:	120.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
AÇÃO: 10007 CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER PRÉDIOS DA AGRICULTURA.

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REALIZADA POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA; MANTER EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE QUALIDADE, PERMITINDO QUE ELAS DESEMPENHEM SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E OFEREÇAM O RETORNO ESPERADO À POPULAÇÃO, COM OS DEVIDOS CUIDADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, É META PERMANENTE. PARA QUE ESSE DESAFIO SEJA ALCANÇADO, É FUNDAMENTAL QUE SEJAM FEITOS ESTUDOS E PROJETOS ADEQUADOS E UM GERENCIAMENTO PRECISO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

ACESSIBILIDADE: POSSIBILIDADE E CONDIÇÃO DE ALCANCE PARA UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS TRANSPORTES E DOS SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, POR PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA MELHOR ATEN PRODUTIVO E RURAL DO MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
131	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	4.544.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10113 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR SEDE ADMINISTRATIVA DA E

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
132	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	800.000,00
		TOTAL:	800.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10116 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRATIVO EDU

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MU EDUCAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
133	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500.000,00
		TOTAL:	500.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO AO MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
134	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	600.000,00
135	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	70.000,00
136	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	36.000,00
137	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	65.000,00
138	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.000,00
139	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	280.000,00
140	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.000,00
141	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.000,00
142	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	190.000,00
143	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	155.000,00
144	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	135.000,00
145	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.000,00
146	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00
147	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	1.623.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20088 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE CONSELHEIROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
148	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
150	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00
151	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
		TOTAL:	19.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0061 GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA — AÇÃO: 20121 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚB

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER AÇOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO COM A COMUNIDADE NO AMBITO SOCIAL E EDUCACIONAL, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS DISPONIVEIS AO CIDADAO, AGIR COM TRANSPARENCIA, ESTABELECER UM SISTEMA DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, APRIMORANDO E MODERNIZANDO O PORTAL (SITE) OFICIAL DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO. TEM O OBJETIVO DE DIVULGAR E PUBLICAR ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA IMPRENSA FALADA, ESCRITA E OUTROS MEIOS CORRELATOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA DA SECRET ADMINISTRAÇÃO E SUAS UNIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
152	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	70.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	AÇÃO:	10044	CONSTRUIR, REFORMAR E READEQUAR ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
154	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	830.000,00
155	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.311.000,00
153	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	30.000,00
		TOTAL:	2.171.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0068	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	AÇÃO:	20017	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: TEM COMO OBJETIVO: CONTAR COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS NO AMBIENTE ESCOLAR PARA EXERCER AS SUAS FUNÇÕ PROFESSORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
156	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
157	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
158	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

159	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
160	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	25.000,00
		TOTAL:	41.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0031 MERENDA ESCOLAR — AÇÃO: 10118 VEICULO ESPECÍFICO/ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXECUTAR AÇOES QUE CONTRIBUEM PARA O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES E A FORMAÇAO DE HABITOS ALIMENTARES SAUDAVEL, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR E DE AÇOES DE EDUCAÇAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL TEM POR OBJETIVO CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇAO DE PRATICAS ALIMENTARES SAUDAVEIS DOS ESTUDANTES, POR MEIO DE AÇOES DE EDUCAÇAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OFERTA DE REFEIÇOES QUE CUBRAM AS SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DURANTE O PERIODO LETIVO. CONTEMPLA A UTILIZAÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS BASICOS, RESPEITANDO OS HABITOS ALIMENTARES LOCAIS E CULTURAIS E A TRADIÇAO ALIMENTAR DA LOCALIDADE, COM A INCLUSÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DA REGIÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ESPECÍFICO/ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
161	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0031 MERENDA ESCOLAR — AÇÃO: 20145 MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXECUTAR AÇOES QUE CONTRIBUEM PARA O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES E A FORMAÇAO DE HABITOS ALIMENTARES SAUDAVEL, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR E DE AÇOES DE EDUCAÇAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL TEM POR OBJETIVO CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇAO DE PRATICAS ALIMENTARES SAUDAVEIS DOS ESTUDANTES, POR MEIO DE AÇOES DE EDUCAÇAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OFERTA DE REFEIÇOES QUE CUBRAM AS SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DURANTE O PERIODO LETIVO. CONTEMPLA A UTILIZAÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS BASICOS, RESPEITANDO OS HABITOS ALIMENTARES LOCAIS E CULTURAIS E A TRADIÇAO ALIMENTAR DA LOCALIDADE, COM A INCLUSÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DA REGIÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - PRÉ-ESCOLAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	70.000,00
163	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	110.000,00
		TOTAL:	180.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0031 MERENDA ESCOLAR — AÇÃO: 20146 MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXECUTAR AÇOES QUE CONTRIBUEM PARA O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES E A FORMAÇAO DE HABITOS ALIMENTARES SAUDAVEL, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR E DE AÇOES DE EDUCAÇAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL TEM POR OBJETIVO CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇAO DE PRATICAS ALIMENTARES SAUDAVEIS DOS ESTUDANTES, POR MEIO DE AÇOES DE EDUCAÇAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OFERTA DE REFEIÇOES QUE CUBRAM AS SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DURANTE O PERIODO LETIVO. CONTEMPLA A UTILIZAÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS BASICOS, RESPEITANDO OS HABITOS ALIMENTARES LOCAIS E CULTURAIS E A TRADIÇAO ALIMENTAR DA LOCALIDADE, COM A INCLUSÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DA REGIÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CRECHE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
164	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	73.000,00
165	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	145.000,00
		TOTAL:	218.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0031 MERENDA ESCOLAR — AÇÃO: 20147 MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXECUTAR AÇOES QUE CONTRIBUEM PARA O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES E A FORMAÇAO DE HABITOS ALIMENTARES SAUDAVEL, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR E DE AÇOES DE EDUCAÇAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL TEM POR OBJETIVO CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇAO DE PRATICAS ALIMENTARES SAUDAVEIS DOS ESTUDANTES, POR MEIO DE AÇOES DE EDUCAÇAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OFERTA DE REFEIÇOES QUE CUBRAM AS SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DURANTE O PERIODO LETIVO. CONTEMPLA A UTILIZAÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS BASICOS, RESPEITANDO OS HABITOS ALIMENTARES LOCAIS E CULTURAIS E A TRADIÇAO ALIMENTAR DA LOCALIDADE, COM A INCLUSÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DA REGIÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - FUNDAMENTAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
166	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	215.000,00
167	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500.000,00
		TOTAL:	715.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10045 EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTA

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
168	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	312.000,00
169	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	104.000,00
		TOTAL:	416.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10047 CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSIN

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
170	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500.000,00
		TOTAL:	500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	AÇÃO:	10051	PROJETO IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO ABRIRÁ UM LEQUE DE POSSIBILIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS P/ ESCOLA, PROPORC FACILITADOR E INSTIGANTE, E MOTIVANDO A REFLEXÃO CRÍTICA, A BUSCA POR CONHECIMENTO E A APRENDIZAGEM SUCE INDEPENDENTE DOS ALUNOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
171	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
172	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	300.000,00
		TOTAL:	310.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0015	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	AÇÃO:	10169	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR GARAGEM DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE GARAGEM COM RAMPA DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
173	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0030	TRANSPORTE DO ESCOLAR	AÇÃO:	10117	VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS;

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

CONTEMPLAR TRANSPORTE ADAPTADO CONFORME A DEMANDA; CONTRATAR SE NECESSÁRIO, VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR. RENOVAR E AMPLIAR A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO DO ALUNO À EDUCAÇÃO. COM RECURSOS DO FNDE, ESTADO, PRÓPRIOS E OUTROS.

OBJETIVO DA AÇÃO: ADQUIRIR VEÍCULOS E GARANTIR SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
174	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	300.000,00
175	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	559.000,00
176	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	300.000,00
		TOTAL:	1.159.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0030 TRANSPORTE DO ESCOLAR — AÇÃO: 20014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS; CONTEMPLAR TRANSPORTE ADAPTADO CONFORME A DEMANDA; CONTRATAR SE NECESSÁRIO, VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR. RENOVAR E AMPLIAR A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO DO ALUNO À EDUCAÇÃO. COM RECURSOS DO FNDE, ESTADO, PRÓPRIOS E OUTROS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
177	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	250.000,00
178	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	250.000,00
		TOTAL:	500.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0030 TRANSPORTE DO ESCOLAR — AÇÃO: 20091 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIOS E OU CONGENERES

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS; CONTEMPLAR TRANSPORTE ADAPTADO CONFORME A DEMANDA; CONTRATAR SE NECESSÁRIO, VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR. RENOVAR E AMPLIAR A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO DO ALUNO À EDUCAÇÃO. COM RECURSOS DO FNDE, ESTADO, PRÓPRIOS E OUTROS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIOS E OU CONGENERES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA SEDUC E FETHAB D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

GROSSO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
179	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000701 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	300.000,00
180	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	980.000,00
181	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.576.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	59.000,00
182	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.759.0000701 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	322.000,00
		TOTAL:	1.661.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 10050 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE PROJETOS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FERIA DE CINÊNCIAS, ARTICULADOS COM A BASE NACIONAL COMUM RELACIONADOS A EDUCAÇÃO, SHOW DE TALENTOS, OFICINAS, PALESTRAS E GINCANAS, ENTRE OUTROS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
183	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.000,00
184	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÌSICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
185	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35.000,00
		TOTAL:	67.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20020 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
186	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	175.000,00
187	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	240.000,00
188	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	370.000,00
189	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.000,00
		TOTAL:	805.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0069 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE — AÇÃO: 20089 MANUTENÇÃO DO PNATE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GERIR RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA AÇÕES E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENTRE OS PRINCIPAIS PROGRAMAS ESTÃO: PNAE, PROINFÂNCIA, CAMINHO DA ESCOLA, PDDE, PNLD, PROGRAMA BANDA LARGA NAS ESCOLAS E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR). ALÉM DOS PROGRAMAS, O FUNDO TAMBÉM É RESPONSÁVEL POR REPASSAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E SALÁRIO EDUCAÇÃO A ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: O PNATE CONSISTE EM RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO E PARA O PAGAMENTO DE S JUNTO A TERCEIROS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
190	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	114.000,00
191	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	51.000,00
		TOTAL:	165.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 363 ENSINO PROFISSIONAL

PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20036 APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
192	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.000,00
193	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
194	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
195	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	117.000,00
		TOTAL:	137.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10066 AMPLIAR E REFORMAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR (ANTIGO HOTEL MATUPÁ)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
196	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10067 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUP

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
197	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20035 APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
198	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	52.000,00
199	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
200	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
201	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	265.000,00
		TOTAL:	321.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10054 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMA E READEQUADAR UNIDADES DA EDUCAÇÃO I

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E READEQUAÇÕES DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO: , CRECHES, CEM

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
202	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.037.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

203	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	36.000,00
		TOTAL:	1.073.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10059 CONSTRUIR, REFORMAR E READEQUAR QUADRAS POLIESPORTIVAS - EDUCAÇÃ

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR, REFORMAR, READEQUAR E EQUIPAR QUADRAS POLIESPORTIVAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
204	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL — AÇÃO: 10062 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE ADM

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM. PROMOVER O USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS EQUIPADOS COM COMPUTADORES E RECURSOS DIGITAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA REDE MU EDUCAÇÃO INFANTIL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
205	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	104.000,00
		TOTAL:	104.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 10063 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE PROJETOS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FERIA DE CINÊNCIAS, ARTICULADOS COM A BASE NACIONAL COMUM RELACIONADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, SHOW DE TALENTOS, OFICINAS, PALESTRAS E GINCANAS, ENTRE OUTROS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
206	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
207	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.000,00
208	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
		TOTAL:	40.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20024 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTANFIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTANFIL EM GERAL, INCLUSIVE PROFESSORES E TÉCNICOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
209	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.000,00
210	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
211	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
212	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
213	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	18.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E CEMEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
214	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.000,00
215	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	75.000,00
216	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	81.000,00
217	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	195.000,00
218	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
		TOTAL:	367.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20029 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CME

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEMEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	130.000,00
220	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15.000,00
221	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
222	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	125.000,00
223	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.000,00
		TOTAL:	278.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 20043 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ-

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - PRÉ-ESCOLAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
224	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	80.000,00
225	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	64.000,00
226	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
227	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	94.000,00
228	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.000,00
		TOTAL:	245.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0069 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE — AÇÃO: 20026 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GERIR RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA AÇÕES E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENTRE OS PRINCIPAIS PROGRAMAS ESTÃO: PNAE, PROINFÂNCIA, CAMINHO DA ESCOLA, PDDE, PNLD, PROGRAMA BANDA LARGA NAS ESCOLAS E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR). ALÉM DOS PROGRAMAS, O FUNDO TAMBÉM É RESPONSÁVEL POR REPASSAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E SALÁRIO EDUCAÇÃO A ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE COMO: BRASIL CARINHOSO, PROINFÂNCIA, PAR, ENTRE OUTROS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
229	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	5.000,00
230	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	1.000,00
231	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	1.000,00
232	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	18.000,00
233	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	5.000,00
234	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	2.000,00
235	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.000,00
		TOTAL:	33.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0068 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS — AÇÃO: 10065 APOIO A APAE

OBJETIVO DO PROGRAMA: TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO, DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E DE PARCERIAS DA SOCIEDADE EM APOIO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO EM SUAS REDES DE ESCOLAS. ESTABELECER A AFERIÇÃO OBJETIVA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM BASE NO IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE AGREGA DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR COMBINADOS COM OS DADOS DO FLUXO ESCOLAR. PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DEMOCRATICA DE QUALIDADE VOLTADA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO COM GARANTIA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E DA PERMANENCIA COM EXITO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIO FINANCEIRO A APAE, PARA PROVER EM PARTES A ENTIDADE COM RECURSOS PARA CUSTEAR DESPESAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
236	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	150.000,00
		TOTAL:	150.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0047 CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER — AÇÃO: 10151 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ESP

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A SOCIEDADE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E LAZER, COM VISTAS NA PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

LAZER. AMPLIAR O APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA, COM A INCLUSÃO DE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS; PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, APOIAR EVENTOS DE LAZER PROMOVIDOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PLEITEAR JUNTO ÀS OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
239	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	50.000,00
237	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	20.000,00
238	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	21.000,00
		TOTAL:	91.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0047 CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER — AÇÃO: 10152 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A SOCIEDADE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E LAZER, COM VISTAS NA PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. AMPLIAR O APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA, COM A INCLUSÃO DE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS; PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, APOIAR EVENTOS DE LAZER PROMOVIDOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PLEITEAR JUNTO ÀS OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS COMO: ESTÁDIO FIDELÃO, GINÁSIOS ESP ESTÁDIOS, PISCINA OLIMPICA, ENTRE OUTROS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
240	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	262.000,00
		TOTAL:	262.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0047 CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER — AÇÃO: 20127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A SOCIEDADE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E LAZER, COM VISTAS NA PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. AMPLIAR O APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA, COM A INCLUSÃO DE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS; PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, APOIAR EVENTOS DE LAZER PROMOVIDOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PLEITEAR JUNTO ÀS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E OU PARCERIAS ATRAVÉS DE COVÊNIOS E OU CONGENE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
241	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	21.000,00
242	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	70.000,00
243	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
244	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	200.000,00
		TOTAL:	294.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0047 CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER — AÇÃO: 20128 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A SOCIEDADE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E LAZER, COM VISTAS NA PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. AMPLIAR O APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA, COM A INCLUSÃO DE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS; PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, APOIAR EVENTOS DE LAZER PROMOVIDOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PLEITEAR JUNTO ÀS OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS CORREN DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO AO MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
245	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	755.000,00
246	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	42.000,00
247	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	28.000,00
248	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	150.000,00
249	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	110.000,00
250	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
251	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	471.000,00
252	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
253	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
254	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

255	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
256	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
		TOTAL:	1.872.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0047 CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER — AÇÃO: 20129 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL TIÃOZIN

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A SOCIEDADE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E LAZER, COM VISTAS NA PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. AMPLIAR O APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA, COM A INCLUSÃO DE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS; PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, APOIAR EVENTOS DE LAZER PROMOVIDOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PLEITEAR JUNTO ÀS OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL TIÃOZINHO, COM DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 855/2013.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
257	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
258	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
259	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
260	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	9.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0069 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE — AÇÃO: 20023 QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: GERIR RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA AÇÕES E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENTRE OS PRINCIPAIS PROGRAMAS ESTÃO: PNAE, PROINFÂNCIA, CAMINHO DA ESCOLA, PDDE, PNLD, PROGRAMA BANDA LARGA NAS ESCOLAS E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR). ALÉM DOS PROGRAMAS, O FUNDO TAMBÉM É RESPONSÁVEL POR REPASSAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E SALÁRIO EDUCAÇÃO A ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
261	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	125.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

262	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	57.000,00
263	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00
264	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	58.000,00
		TOTAL:	245.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0069 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE — AÇÃO: 20032 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: GERIR RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA AÇÕES E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENTRE OS PRINCIPAIS PROGRAMAS ESTÃO: PNAE, PROINFÂNCIA, CAMINHO DA ESCOLA, PDDE, PNLD, PROGRAMA BANDA LARGA NAS ESCOLAS E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR). ALÉM DOS PROGRAMAS, O FUNDO TAMBÉM É RESPONSÁVEL POR REPASSAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E SALÁRIO EDUCAÇÃO A ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
265	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	152.000,00
266	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	116.000,00
267	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.000,00
		TOTAL:	335.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 007 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB — AÇÃO: 20021 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. INDEPENDENTE DA MODALIDADE DO ENSINO (REGULAR, ESPECIAL OU DE JOVENS E ADULTOS), DA SUA DURAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO OU DE NOVE ANOS), DA IDADE DOS ALUNOS (CRIANÇAS, JOVENS OU ADULTOS), DO TURNO DE ATENDIMENTO (MATUTINO E/OU VESPERTINO OU NOTURNO) E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA (ZONA URBANA, RURAL, ÁREA INDÍGENA OU QUILOMBOLA), CONSIDERANDO OS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - PROPORÇÃO NÃO INFERIOR A 70% DOS RECURSOS ANUAIS TOTAIS DO FUNDO, SE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
268	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	5.450.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

269	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	290.000,00
270	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	85.000,00
271	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	810.000,00
		TOTAL:	6.635.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 007 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB — AÇÃO: 20022 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. INDEPENDENTE DA MODALIDADE DO ENSINO (REGULAR, ESPECIAL OU DE JOVENS E ADULTOS), DA SUA DURAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO OU DE NOVE ANOS), DA IDADE DOS ALUNOS (CRIANÇAS, JOVENS OU ADULTOS), DO TURNO DE ATENDIMENTO (MATUTINO E/OU VESPERTINO OU NOTURNO) E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA (ZONA URBANA, RURAL, ÁREA INDÍGENA OU QUILOMBOLA), CONSIDERANDO OS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FINANCIAMENTO DAS DESPESAS CONSIDERADAS DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOL BÁSICA, CONFORME O ART. 71 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
272	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	55.000,00
273	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	2.000,00
274	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	8.000,00
275	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	7.000,00
276	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
277	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
278	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	10.000,00
279	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	700.000,00
		TOTAL:	792.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 007 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB — AÇÃO: 20030 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. INDEPENDENTE DA MODALIDADE DO ENSINO (REGULAR, ESPECIAL OU DE JOVENS E ADULTOS), DA SUA DURAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO OU DE NOVE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ANOS), DA IDADE DOS ALUNOS (CRIANÇAS, JOVENS OU ADULTOS), DO TURNO DE ATENDIMENTO (MATUTINO E/OU VESPERTINO OU NOTURNO) E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA (ZONA URBANA, RURAL, ÁREA INDÍGENA OU QUILOMBOLA), CONSIDERANDO OS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA - PROPORÇÃO NÃO INFERIOR A 70% DOS RECURSOS ANUAIS TOTAIS DO DESTINADA AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
280	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	2.200.000,00
281	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	130.000,00
282	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	26.000,00
283	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	330.000,00
		TOTAL:	2.686.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 007 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB — AÇÃO: 20031 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - PRÉ-ESCOLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. INDEPENDENTE DA MODALIDADE DO ENSINO (REGULAR, ESPECIAL OU DE JOVENS E ADULTOS), DA SUA DURAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO OU DE NOVE ANOS), DA IDADE DOS ALUNOS (CRIANÇAS, JOVENS OU ADULTOS), DO TURNO DE ATENDIMENTO (MATUTINO E/OU VESPERTINO OU NOTURNO) E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA (ZONA URBANA, RURAL, ÁREA INDÍGENA OU QUILOMBOLA), CONSIDERANDO OS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - PRÉ-ESCOLA - FINANCIAMENTO DAS DESPESAS CONSIDERADAS DE MANUTENÇÃO E D DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME O ART. 71 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
284	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	25.000,00
285	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	2.000,00
286	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	10.000,00
287	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
288	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
289	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
290	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

291	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
		TOTAL:	62.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 007 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB — AÇÃO: 20122 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - CRECHE

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. INDEPENDENTE DA MODALIDADE DO ENSINO (REGULAR, ESPECIAL OU DE JOVENS E ADULTOS), DA SUA DURAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO OU DE NOVE ANOS), DA IDADE DOS ALUNOS (CRIANÇAS, JOVENS OU ADULTOS), DO TURNO DE ATENDIMENTO (MATUTINO E/OU VESPERTINO OU NOTURNO) E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA (ZONA URBANA, RURAL, ÁREA INDÍGENA OU QUILOMBOLA), CONSIDERANDO OS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 70% - CRECHE - PROPORÇÃO NÃO INFERIOR A 70% DOS RECURSOS ANUAIS TOTAIS DO FUN DESTINADA AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
292	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	4.000.000,00
293	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	347.000,00
294	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	67.000,00
295	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	700.000,00
		TOTAL:	5.114.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 007 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB — AÇÃO: 20123 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - CRECHE

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. INDEPENDENTE DA MODALIDADE DO ENSINO (REGULAR, ESPECIAL OU DE JOVENS E ADULTOS), DA SUA DURAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO OU DE NOVE ANOS), DA IDADE DOS ALUNOS (CRIANÇAS, JOVENS OU ADULTOS), DO TURNO DE ATENDIMENTO (MATUTINO E/OU VESPERTINO OU NOTURNO) E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA (ZONA URBANA, RURAL, ÁREA INDÍGENA OU QUILOMBOLA), CONSIDERANDO OS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - CRECHE - FINANCIAMENTO DAS DESPESAS CONSIDERADAS DE MANUTENÇÃO E DE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME O ART. 71 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

296	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	20.000,00
297	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	2.000,00
298	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	10.000,00
299	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	10.000,00
300	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
301	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
302	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
			TOTAL:	62.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 007 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB — AÇÃO: 20033 FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. INDEPENDENTE DA MODALIDADE DO ENSINO (REGULAR, ESPECIAL OU DE JOVENS E ADULTOS), DA SUA DURAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO OU DE NOVE ANOS), DA IDADE DOS ALUNOS (CRIANÇAS, JOVENS OU ADULTOS), DO TURNO DE ATENDIMENTO (MATUTINO E/OU VESPERTINO OU NOTURNO) E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA (ZONA URBANA, RURAL, ÁREA INDÍGENA OU QUILOMBOLA), CONSIDERANDO OS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 70% - PROPORÇÃO NÃO INFERIOR A 70% DOS RECURSOS ANUAIS TOTAIS DO FUNDO, SERÁ PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO	VALOR
304	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	265.000,00
305	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	50.000,00
306	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	20.000,00
307	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB 70%	20.000,00
			TOTAL:	355.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — UNIDADE: 007 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0048 GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB — AÇÃO: 20034 FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINA-SE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. INDEPENDENTE DA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

MODALIDADE DO ENSINO (REGULAR, ESPECIAL OU DE JOVENS E ADULTOS), DA SUA DURAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO OU DE NOVE ANOS), DA IDADE DOS ALUNOS (CRIANÇAS, JOVENS OU ADULTOS), DO TURNO DE ATENDIMENTO (MATUTINO E/OU VESPERTINO OU NOTURNO) E DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA (ZONA URBANA, RURAL, ÁREA INDÍGENA OU QUILOMBOLA), CONSIDERANDO OS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - FINANCIAMENTO DAS DESPESAS CONSIDERADAS DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVI BÁSICA, CONFORME O ART. 71 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
308	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	10.000,00
309	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	6.000,00
310	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
311	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
312	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
313	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
314	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
315	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000000 - FUNDEB 30%	5.000,00
		TOTAL:	46.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	33.596.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0061 GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA — AÇÃO: 20067 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚB

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER AÇOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO COM A COMUNIDADE NO AMBITO SOCIAL E EDUCACIONAL, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS DISPONIVEIS AO CIDADAO, AGIR COM TRANSPARENCIA, ESTABELECER UM SISTEMA DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, APRIMORANDO E MODERNIZANDO O PORTAL (SITE) OFICIAL DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO. TEM O OBJETIVO DE DIVULGAR E PUBLICAR ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA IMPRENSA FALADA, ESCRITA E OUTROS MEIOS CORRELATOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA DA SECRET E SUAS UNIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
316	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	35.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	35.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20099 MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
317	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
318	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
319	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
		TOTAL:	9.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10133 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GESTÃO ADMINISTRATIVA SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E U

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
320	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	AÇÃO:	10135	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CMS

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
321	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
		TOTAL:	3.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE	AÇÃO:	10140	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/TRANSPORT

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/TRANSPORTE SANITÁRIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
322	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	AÇÃO:	20098	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO,

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
323	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	500.000,00
324	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
325	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	27.000,00
326	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	67.000,00
327	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
328	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	197.000,00
329	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
330	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	85.000,00
331	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	173.000,00
332	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.600.0000601 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO DO SUS	12.500,00
333	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	75.000,00
334	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.000,00
335	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00
336	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
		TOTAL:	1.257.500,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
337	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
338	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
339	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
340	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
		TOTAL:	8.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0050 COVID-19 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA — AÇÃO: 20141 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS. CREDENCIA TEMPORARIAMENTE MUNICÍPIOS A RECEBEREM INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

OBJETIVO DA AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
341	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	305.000,00
342	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
343	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	395.000,00
344	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	360.000,00
345	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	800.000,00
346	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.000,00
347	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
348	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.000,00
349	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	4.000,00
350	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	10.000,00
351	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.000,00
352	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	45.000,00
353	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	110.000,00
354	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	55.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

355	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	50.000,00
356	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	186.000,00
357	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	73.000,00
358	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	4.000,00
359	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00
360	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	5.000,00
361	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
362	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	5.000,00
		TOTAL:	2.502.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10080 CONSTRUIR, RFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE MU

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E READEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE M

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
363	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10081 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE MUNICIPAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
364	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
365	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
366	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.500.000,00
367	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	210.000,00
368	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
		TOTAL:	1.930.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10083 INSTALAR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: INSTALAR E EQUIPAR DE ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
369	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
370	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
371	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	50.000,00
372	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
373	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	127.000,00
		TOTAL:	192.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10084 EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DA SAÚDE MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS PARA ATENNDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
374	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	153.000,00
375	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	373.000,00
376	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	54.000,00
377	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00
		TOTAL:	705.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 20061 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
378	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00
379	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
380	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
381	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
382	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
383	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
384	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
385	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
386	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

387	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
388	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
389	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
390	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	27.000,00
391	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00
392	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.000,00
393	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
		TOTAL:	141.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20050 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
394	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	240.000,00
395	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
396	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.500.000,00
397	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	165.000,00
398	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
399	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	21.000,00
400	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	36.000,00
401	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	60.000,00
402	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
403	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
404	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	336.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

405	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	60.000,00
406	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
407	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
408	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	140.000,00
409	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	239.000,00
410	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	296.000,00
411	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
412	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.200.000,00
413	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	115.000,00
414	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.026.000,00
415	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
416	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00
417	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
418	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.000,00
		TOTAL:	7.267.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20051 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
419	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	305.000,00
420	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00
421	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	235.000,00
422	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

423	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
424	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	19.000,00
425	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
426	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	13.000,00
427	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	35.000,00
428	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
429	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	26.000,00
430	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
431	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	35.000,00
432	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
433	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
434	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
435	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	60.000,00
436	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
437	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00
438	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.000,00
		TOTAL:	1.023.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
439	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000600 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	806.000,00
440	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

441	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
442	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
443	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
444	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
445	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	92.000,00
446	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	83.000,00
447	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
448	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.000,00
449	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
450	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
451	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.000,00
		TOTAL:	1.557.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PASCA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PASCAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
452	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	95.000,00
453	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000600 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	99.000,00
454	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	245.000,00
455	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
456	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
457	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00
458	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

459	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	8.000,00
460	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	8.000,00
461	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00
462	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	23.000,00
463	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	36.000,00
464	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
466	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
465	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00
467	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
468	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	594.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20072 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
469	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00
470	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00
471	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
472	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
473	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
474	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
475	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	36.000,00
476	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

477	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
478	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
479	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
480	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
481	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
482	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
483	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
484	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.000,00
		TOTAL:	537.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10075 REFORMA E ADEQUAÇOES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA E ADEQUAÇOES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
485	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	975.000,00
486	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	508.000,00
		TOTAL:	1.483.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10076 VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUN

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
487	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	150.000,00
488	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	261.000,00
489	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	207.000,00
		TOTAL:	618.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10077 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA A SAÚDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, DE TRANSFERÊNCIAS E OU CO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
490	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	167.000,00
491	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	604.000,00
492	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	150.000,00
		TOTAL:	921.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10078 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
493	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00
		TOTAL:	30.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10125 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAF, AT E ABRIGO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAF, AT E ABRIGO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO HMM

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
494	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
495	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	52.000,00
		TOTAL:	62.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20046 MANUTENÇÃO DO CRDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DUSE OMETTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CRDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DUSE OMETTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
496	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	340.000,00
497	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	27.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

498	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.000,00
499	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00
500	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
501	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	13.000,00
502	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
503	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
504	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.000,00
505	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	55.000,00
506	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	5.000,00
507	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00
508	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.000,00
509	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
		TOTAL:	537.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20047 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
510	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	121.000,00
511	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00
512	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.210.000,00
513	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	166.000,00
514	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	5.000,00
515	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	90.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

516	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00
517	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	6.000,00
518	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	118.000,00
519	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	45.000,00
520	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	5.000,00
521	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
522	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.000,00
523	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	156.000,00
524	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	960.000,00
525	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	100.000,00
526	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
527	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.800.000,00
528	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
529	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.192.000,00
530	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	150.000,00
531	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	150.000,00
532	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.000,00
533	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	46.000,00
		TOTAL:	9.552.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	AÇÃO:	20048	MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

534	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	125.000,00
535	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	150.000,00
536	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	10.000,00
537	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	12.000,00
538	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	26.000,00
539	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
540	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	10.000,00
541	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	26.000,00
542	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
543	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	239.000,00
544	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	25.000,00
545	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	175.000,00
546	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
547	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	50.000,00
548	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	80.000,00
549	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
550	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
		TOTAL:	960.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20049 MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMAGEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMAGEM

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
552	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

551	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	130.000,00
553	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	17.000,00
554	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
555	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
556	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	8.000,00
557	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	16.000,00
558	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
559	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.000,00
560	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	26.000,00
561	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
562	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
563	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
564	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
		TOTAL:	243.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20107 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL - AT

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL - AT

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
565	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
566	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
		TOTAL:	55.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	AÇÃO:	20115	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
567	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	244.000,00
568	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
569	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
570	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	36.000,00
571	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	80.000,00
572	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00
573	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	83.000,00
574	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
575	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	57.000,00
576	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	36.000,00
		TOTAL:	869.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	AÇÃO:	20116	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 720/2010 E ALTERAÇÕES PO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
577	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	200.000,00
578	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	473.000,00
579	3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	55.000,00
		TOTAL:	728.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 10131 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
580	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20101 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	95.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

582	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	90.000,00
583	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	130.000,00
		TOTAL:	315.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20102 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FORA DO ELENCO BÁSICO

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FORA DO ELENCO BÁSICO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
584	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.000,00
		TOTAL:	25.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20106 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
585	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	42.000,00
586	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00
587	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	135.000,00
588	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

589	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.000,00
590	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.000,00
591	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.000,00
592	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	23.000,00
593	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
594	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	900.000,00
595	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	40.000,00
596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	57.000,00
597	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
598	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00
599	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
600	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
601	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
		TOTAL:	1.379.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20105 MANUTENÇÃO DA VISA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA VISA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
602	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	135.000,00
603	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
604	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
605	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
606	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

607	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00
609	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
610	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
611	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
612	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	206.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 10128 VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚD

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
613	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.000,00
614	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00
615	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	80.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20103 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
616	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	130.000,00
617	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	70.000,00
618	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00
619	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
620	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
621	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
622	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.000,00
623	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
624	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	114.000,00
625	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	80.000,00
626	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
627	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
628	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
629	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
630	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
		TOTAL:	468.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 20104 MANUTENÇÃO ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
631	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000600 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	160.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

632	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	370.000,00
633	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
634	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
635	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
636	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	55.000,00
637	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
638	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00
639	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
640	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
641	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
642	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
643	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00
		TOTAL:	655.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA FÍSICA EM SAÚDE — AÇÃO: 10132 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS ESPAÇOS FÍSICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO ESTRUTURAR AS DEPENDENCIAS UTILIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS. DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
644	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 0013 GESTAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. — AÇÃO: 09910 EMENDAS IMPOSITIVAS PARA SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE INTEGRAM O CAMPO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO ORIENTADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

SAÚDE DA POPULAÇÃO E DOS AMBIENTES NATURAL, SOCIAL E DO TRABALHO. ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITACAO.

OBJETIVO DA AÇÃO: EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS PARA SAÚDE, EQUIVALENTE A 0,6% DA RCL, NOS TERMOS DO §9º DO ARTIGO 166 DA FEDERAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
645	9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	133.518,00
		TOTAL:	133.518,00
		TOTAL DO ORGÃO:	37.140.018,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

PROGRAMA: 0004 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS — AÇÃO: 20065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLÍTICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA, SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM DESPESAS COMO: PESSOAL E EN OUTRAS CORRENTES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDI MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
646	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	800.000,00
647	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	70.000,00
648	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00
649	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	75.000,00
650	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	40.000,00
651	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	170.000,00
652	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

653	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
654	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	16.000,00
655	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	170.000,00
656	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	11.000,00
657	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
658	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
		TOTAL:	1.410.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS — AÇÃO: 10096 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOC

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
659	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	100.000,00
660	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVI	200.000,00
		TOTAL:	300.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0062 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO — AÇÃO: 10174 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA COLETIVA POR MEIO DE AÇÕES POLÍTICAS, AMBIENTAIS, SOCIAIS, ENTRE OUTRAS. PROMOVER TRANSFORMAÇÃO URBANÍSTICA ESTRUTURAL EM TERRITÓRIOS DE ESPECIAL INTERESSE EM ÁREAS URBANAS PARA EFETIVAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE POR MEIO DE PROJETOS URBANOS INTEGRADOS, FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS, PROMOVER A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL EM ÁREAS URBANAS E EDIFICAÇÕES, ELIMINANDO BARREIRAS ARQUITETÓNICAS. ASSEGURAR A REALIZACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E MELHORAMENTO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS PÚBLICOS. COORDENAR A EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

LOGRADOUROS PUBLICOS NA SEDE E DISTRITOS E OUTROS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR A CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
661	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0062 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO — AÇÃO: 20066 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA COLETIVA POR MEIO DE AÇÕES POLÍTICAS, AMBIENTAIS, SOCIAIS, ENTRE OUTRAS. PROMOVER TRANSFORMAÇÃO URBANÍSTICA ESTRUTURAL EM TERRITÓRIOS DE ESPECIAL INTERESSE EM ÁREAS URBANAS PARA EFETIVAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE POR MEIO DE PROJETOS URBANOS INTEGRADOS, FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS, PROMOVER A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL EM ÁREAS URBANAS E EDIFICAÇÕES, ELIMINANDO BARREIRAS ARQUITETÓNICAS. ASSEGURAR A REALIZACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E MELHORAMENTO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS PÚBLICOS. COORDENAR A EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NA SEDE E DISTRITOS E OUTROS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
662	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
663	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
664	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	30.000,00
		TOTAL:	55.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS — AÇÃO: 20081 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE,

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS - DOTAÇÕES DESTINADAS PARA COBRIR DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, FORTALECENDO A POLÍTICA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFI

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
665	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
666	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
667	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	13.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20070 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MAIS BPC NA E

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MAIS BPC NA ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
668	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	5.000,00
669	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	7.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20054 MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
670	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	400.000,00
671	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	20.000,00
672	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
673	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
674	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	16.000,00
675	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	70.000,00
676	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
677	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00
678	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	25.000,00
679	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	15.000,00
680	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
681	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
682	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	26.000,00
683	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00
684	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
685	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	2.000,00
		TOTAL:	650.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 20055 MANUTENÇÃO DA CASA LAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA CASA LAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
686	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	60.000,00
687	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
688	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
689	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	8.000,00
690	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
691	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
692	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	15.000,00
693	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	5.000,00
694	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
695	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	22.000,00
696	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	3.000,00
697	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	13.000,00
698	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
699	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	5.000,00
		TOTAL:	171.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 20056 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: RECURSOS DESTINADOS AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL E MUNICIPAL DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOA ENTRE OUTRAS AÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO DA INFORMAÇÃO DO SUAS. BPSB, SCFV E PSB-FIXO. IGD-SUAS, IGDBF

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
700	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
701	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
702	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00
703	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	4.000,00
704	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	9.000,00
705	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00
706	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
707	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
708	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
709	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		TOTAL:	102.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 20057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
710	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
711	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
712	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
713	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
714	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
715	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
716	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
		TOTAL:	44.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 20058 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
717	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
718	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
719	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
720	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

721	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
722	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
		TOTAL:	32.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20059 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS SÃO MEDIDAS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE NATUREZA TEMPORÁRIA, COM O INTUITO DE PREVENIR E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES PROVISÓRIAS QUE POSSAM FRAGILIZAR O INDIVÍDUO E SUA FAMÍLIA, EVITANDO O AGRA SITUAÇÕES DE VULNERABILIDA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
724	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
723	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
725	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
726	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
727	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	15.000,00
728	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	52.000,00
729	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000,00
730	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
731	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		TOTAL:	177.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA:	0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÃO:	20060	MANUTENÇÃO DO FUPIS-FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUPIS - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL DESTINADO A OBTER RECURSOS FINANCEIROS P IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO DO ESTADO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
732	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
733	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
734	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00
735	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
		TOTAL:	6.000,00

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA:	0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÃO:	20062	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO IGD SUAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
736	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
737	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	7.000,00
738	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
739	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
740	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
741	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
742	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
743	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	10.000,00
		TOTAL:	27.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20063 MANUTENÇÃO DO IGD PBF

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO IGD PBF

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
744	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	3.000,00
745	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	7.000,00
746	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
747	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

748	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
749	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	3.000,00
750	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	20.000,00
		TOTAL:	40.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20064 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
751	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
752	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	2.000,00
753	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	2.000,00
754	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
755	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
756	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	2.000,00
757	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
758	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	2.000,00
759	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
760	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
		TOTAL:	22.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA:	0005	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÃO:	20082	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE V

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
762	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
761	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	15.000,00
764	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
763	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	12.000,00
766	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
765	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	10.000,00
768	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
767	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	10.000,00
770	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
769	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
772	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	140.000,00
771	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00
774	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
773	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	10.000,00
776	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
775	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
777	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

778	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	29.000,00
779	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
780	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	5.000,00
781	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	431.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20083 MANUTENÇÃO DO CRAS/PISO BÁSICO FIXO

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CRAS/PISO BÁSICO FIXO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
782	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	270.000,00
783	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	25.000,00
784	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
785	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	2.000,00
787	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	2.000,00
786	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
789	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	35.000,00
788	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	5.000,00
791	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
790	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
793	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

792	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	70.000,00
794	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	10.000,00
795	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
797	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
796	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
798	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
800	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	13.000,00
799	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	34.000,00
802	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
801	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
803	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	14.000,00
804	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	14.000,00
		TOTAL:	564.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

PROGRAMA: 0051 COVID-19 – AÇÕES EMERGENCIAIS – SUAS — AÇÃO: 20142 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19-SUAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: RECURSOS TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19, PARA AMENIZAR OS IMPACTOS DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, COM A NECESSIDADE DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSIBILIDADE DA COVID-19 E A MITIGAÇÃO DE SEUS IMPACTOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PELOS ÓRGÃOS GESTORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A TÍTULO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL EMERGENCIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19-SUAS NAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS EM ACOLHIMENTO PARA INDIVIDUO, FAMÍLIAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
806	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
805	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	10.000,00
807	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	1.000,00
808	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	5.000,00
809	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	5.000,00
		TOTAL:	22.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10088	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊN

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
810	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10089	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA LAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA LAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
811	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10111	VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM AQUISIÇÃO DE BENS COMO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E UTENSÍLI EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, FERRAMENTAS DENTRE OUTROS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
813	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.000,00
812	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
814	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	20.000,00
		TOTAL:	88.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS — AÇÃO: 10086 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O CREAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REALIZADA POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA; MANTER EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE QUALIDADE, PERMITINDO QUE ELAS DESEMPENHEM SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E OFEREÇAM O RETORNO ESPERADO À POPULAÇÃO, COM OS DEVIDOS CUIDADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, É META PERMANENTE. PARA QUE ESSE DESAFIO SEJA ALCANÇADO, É FUNDAMENTAL QUE SEJAM FEITOS ESTUDOS E PROJETOS ADEQUADOS E UM GERENCIAMENTO PRECISO. ACESSIBILIDADE: POSSIBILIDADE E CONDIÇÃO DE ALCANCE PARA UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS TRANSPORTES E DOS SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, POR PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
815	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS — AÇÃO: 10087 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA LAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REALIZADA POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA; MANTER EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE QUALIDADE, PERMITINDO QUE ELAS DESEMPENHEM SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E OFEREÇAM O RETORNO ESPERADO À POPULAÇÃO, COM OS DEVIDOS CUIDADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, É META PERMANENTE. PARA QUE ESSE DESAFIO SEJA ALCANÇADO, É FUNDAMENTAL QUE SEJAM FEITOS ESTUDOS E PROJETOS ADEQUADOS E UM GERENCIAMENTO PRECISO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ACESSIBILIDADE: POSSIBILIDADE E CONDIÇÃO DE ALCANCE PARA UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS TRANSPORTES E DOS SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, POR PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA LAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
816	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS — AÇÃO: 10108 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR CENTROS DE MÚLTIPLO USO

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REALIZADA POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA; MANTER EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE QUALIDADE, PERMITINDO QUE ELAS DESEMPENHEM SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E OFEREÇAM O RETORNO ESPERADO À POPULAÇÃO, COM OS DEVIDOS CUIDADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, É META PERMANENTE. PARA QUE ESSE DESAFIO SEJA ALCANÇADO, É FUNDAMENTAL QUE SEJAM FEITOS ESTUDOS E PROJETOS ADEQUADOS E UM GERENCIAMENTO PRECISO.
ACESSIBILIDADE: POSSIBILIDADE E CONDIÇÃO DE ALCANCE PARA UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS TRANSPORTES E DOS SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, POR PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES DOS CENTROS DE MÚLTIPLO USO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
817	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
818	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	52.000,00
		TOTAL:	62.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0070 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL — AÇÃO: 10097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INTEGRA AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM O OBJETIVO DE INICIAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E ADEQUAÇÕES PARA GARANTIR UMA MORADIA DIGNA. POSSIBILITAR O ACESSO AO TÍTULO QUE GARANTE O DIREITO REAL SOBRE O LOTE DAS FAMÍLIAS, OFERECENDO SEGURANÇA JURÍDICA, A REDUÇÃO DOS CONFLITOS FUNDIÁRIOS, A AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO, O ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS E O AUMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO. A MELHORIA HABITACIONAL CONSISTE NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL, ENFRENTANDO PROBLEMAS COMO DETERIORAÇÃO, FALTA DE BANHEIRO, COBERTURA OU PISO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS INADEQUADAS E ADENSAMENTO EXCESSIVO DE MORADORES, ENTRE OUTROS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
819	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
820	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	104.000,00
821	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	104.000,00
822	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	2.000.000,00
		TOTAL:	2.218.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 003 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
823	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	245.000,00
824	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	55.000,00
825	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
826	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
827	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	21.000,00
828	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

829	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
830	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	16.000,00
831	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
		TOTAL:	354.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 003 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20092 MANUTENÇÃO DO CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA DESENVOLVIMEN DISPOSTAS NA LEI MUNICIPAL 127/1994 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
832	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
833	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
834	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
835	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	8.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 003 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20093 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO DESENVOLVIMENTO DE ESTABELECIDAS AN LEI MUNICIPAL 127/1994 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
836	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
837	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
838	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
839	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
840	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
841	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
		TOTAL:	31.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 003 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0053 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS — AÇÃO: 10099 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONSELHO TUTEL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
842	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL — AÇÃO: 20069 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO IDOSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DO PROGRAMA: COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SE REFERE TANTO AO CAPITAL HUMANO COMO AO CAPITAL SOCIAL DE UMA SOCIEDADE. ELE SIGNIFICA E CONSISTE EM UMA EVOLUÇÃO OU MUDANÇA POSITIVA NAS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES DE UMA SOCIEDADE, SENDO O BEM-ESTAR SOCIAL SEU PROJETO FUTURO. É UM PROCESSO DE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE UMA SOCIEDADE DENTRO DE UM CENÁRIO DE PAZ, LIBERDADE, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, TOLERÂNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. VISA TAMBÉM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL É DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO IDOSO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
843	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	400.000,00
844	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	3.000,00
845	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
846	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIA	450.000,00
847	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	115.000,00
		TOTAL:	970.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	7.949.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS — AÇÃO: 20015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRA

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLÍTICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA, SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE COM DESPESAS COMO: PESSOAL E OUTRAS CORRENTES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDI MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

848	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000.000,00
849	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	190.000,00
850	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	88.000,00
851	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	305.000,00
852	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00
853	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	1.192.950,00
854	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	4.000.000,00
855	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
856	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	7.000,00
857	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.500.000,00
858	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	21.000,00
860	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	6.000,00
859	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	52.000,00
		TOTAL:	10.406.950,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0063 INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS — AÇÃO: 10027 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E MANTER OS PRÓPRIOS DA SECRETARIA D

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REALIZADA POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA; MANTER EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE QUALIDADE, PERMITINDO QUE ELAS DESEMPENHEM SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E OFEREÇAM O RETORNO ESPERADO À POPULAÇÃO, COM OS DEVIDOS CUIDADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, É META PERMANENTE. PARA QUE ESSE DESAFIO SEJA ALCANÇADO, É FUNDAMENTAL QUE SEJAM FEITOS ESTUDOS E PROJETOS ADEQUADOS E UM GERENCIAMENTO PRECISO. ACESSIBILIDADE: POSSIBILIDADE E CONDIÇÃO DE ALCANCE PARA UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS TRANSPORTES E DOS SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, POR PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA GARAGEM, SEDE E OUTROS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
861	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	31.000,00
		TOTAL:	31.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO:	10053	REALIZ. DE DRENAGEM, PAVIMENT. ASFÁLTICA URBANA, MEIO FIO, PASSEIOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS COM SARJETA, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO, GALERIAS, MEIO FIO E CALÇADAS SÃOEXTREMAMENTE IMPORTANTES PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA CAPA ASFÁLTICA.E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZ. DE DRENAGEM, PAVIMENT. ASFÁLTICA URBANA, MEIO FIO, PASSEIOS PÚBLICOS E PASSARELAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
862	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	103.000,00
863	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
864	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	5.082.000,00
865	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	462.000,00
866	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.561.000,00
		TOTAL:	9.213.000,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10042	VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE BENS COMO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, DENTRE OUTRO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
867	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	467.000,00
		TOTAL:	467.000,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	AÇÃO:	10025	CONSTRUIR E MANTER, ESTACIONAMENTOS, CALÇAMENTOS, CANTEIROS, ROT

OBJETIVO DO PROGRAMA: OFERTAR INFRAESTRUTURA FISICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO, EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

EXECUCAO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CICLOVIAS, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. A MELHORIA NA FLUIDEZ DO TRÁFEGO, É GARANTIA DA PROTEÇÃO PARA PEDESTRES, CONDUTORES E CICLISTAS. ESTUDAR A MALHA VIÁRIA EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA MELHORAR A VIABILIDADE URBANA E RURAL EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS QUANDO NECESSÁRIO; PAVIMENTAÇÃO DE TODAS AS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS, CANTERIOS CENTRAIS, ROTATÓRIAS, CI RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
868	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	250.000,00
869	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	561.000,00
		TOTAL:	811.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0060 SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA — AÇÃO: 10026 REDEFINIÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: OFERTAR INFRAESTRUTURA FISICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO, EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. EXECUCAO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CICLOVIAS, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. A MELHORIA NA FLUIDEZ DO TRÁFEGO, É GARANTIA DA PROTEÇÃO PARA PEDESTRES, CONDUTORES E CICLISTAS. ESTUDAR A MALHA VIÁRIA EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA MELHORAR A VIABILIDADE URBANA E RURAL EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS QUANDO NECESSÁRIO; PAVIMENTAÇÃO DE TODAS AS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: REDEFINIÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS, ASSEGURANDO ACESSIBILIDADE E TRAFEGABIL OBSTRUÇÃO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
870	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	31.000,00
871	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	31.000,00
872	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	52.000,00
873	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	124.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO:	10022	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA COLETIVA POR MEIO DE AÇÕES POLÍTICAS, AMBIENTAIS, SOCIAIS, ENTRE OUTRAS. PROMOVER TRANSFORMAÇÃO URBANÍSTICA ESTRUTURAL EM TERRITÓRIOS DE ESPECIAL INTERESSE EM ÁREAS URBANAS PARA EFETIVAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE POR MEIO DE PROJETOS URBANOS INTEGRADOS, FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS, PROMOVER A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL EM ÁREAS URBANAS E EDIFICAÇÕES, ELIMINANDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS. ASSEGURAR A REALIZACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E MELHORAMENTO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS PÚBLICOS. COORDENAR A EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NA SEDE E DISTRITOS E OUTROS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: ADQUIRIR E OU DESAPROPRIAR BENS IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO INTERESSE DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
874	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0062	DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO:	20012	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA COLETIVA POR MEIO DE AÇÕES POLÍTICAS, AMBIENTAIS, SOCIAIS, ENTRE OUTRAS. PROMOVER TRANSFORMAÇÃO URBANÍSTICA ESTRUTURAL EM TERRITÓRIOS DE ESPECIAL INTERESSE EM ÁREAS URBANAS PARA EFETIVAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE POR MEIO DE PROJETOS URBANOS INTEGRADOS, FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS, PROMOVER A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL EM ÁREAS URBANAS E EDIFICAÇÕES, ELIMINANDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS. ASSEGURAR A REALIZACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E MELHORAMENTO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS PÚBLICOS. COORDENAR A EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NA SEDE E DISTRITOS E OUTROS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
875	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	36.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

876	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
878	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	990.000,00
877	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
879	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	77.000,00
		TOTAL:	1.158.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0062 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO — AÇÃO: 20016 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA COLETIVA POR MEIO DE AÇÕES POLÍTICAS, AMBIENTAIS, SOCIAIS, ENTRE OUTRAS. PROMOVER TRANSFORMAÇÃO URBANÍSTICA ESTRUTURAL EM TERRITÓRIOS DE ESPECIAL INTERESSE EM ÁREAS URBANAS PARA EFETIVAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE POR MEIO DE PROJETOS URBANOS INTEGRADOS, FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS, PROMOVER A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL EM ÁREAS URBANAS E EDIFICAÇÕES, ELIMINANDO BARREIRAS ARQUITETÓNICAS. ASSEGURAR A REALIZACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E MELHORAMENTO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS PÚBLICOS. COORDENAR A EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NA SEDE E DISTRITOS E OUTROS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
880	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	36.000,00
881	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	46.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0066 PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS — AÇÃO: 10037 REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO COMPLEXO DE LAGOS MUN

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE PARQUES E LAGOS PARA UNIR CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, OCUPAÇÃO RESPONSÁVEL DA CIDADE PARA LAZER E DIVERSÃO. ALÉM DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, ESSES ESPAÇOS SÃO POTENCIAIS TURÍSTICOS. INVESTIR EM CUIDADOS AMBIENTAIS, RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS, INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTE E A DIVERSÃO. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO E DO TURISMO, IMPACTANDO POSITIVAMENTE A VIDA NA CIDADE. PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS SEGUROS, ACESSÍVEIS E VERDES, TRANSFORMANDO O ESPAÇO EM EQUIPAMENTO PÚBLICO DE LAZER E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

HÍDRICOS EXISTENTES E CONSERVAR A MATA NATIVA. IMPLANTAR E MANTER ILUMINAÇÃO DE LED, PISTA DE CORRIDA E CAMINHADA, CICLOVIA, BANCOS, LIXEIRAS E PAISAGISMO, ESPAÇOS DE REPOUSO E ARBORIZAÇÃO QUE RESPEITA AS CARACTERÍSTICAS DA FLORA E FAUNA DA REGIÃO. FAZER ALGUMAS TRILHAS, URBANIZAR PARQUE, PARA ENVOLVER A CIDADE PARA CUIDAR MELHOR DO ESPAÇO. CERCAR, RENOVAR A VEGETAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE, PEDALINHO, PISTA DE MOTOCROSS, CERCAMENTO COM ALAMBRADO, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA E SINALIZAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO COMPLEXO DE LAGOS MUNICIPAIS, COMO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA, ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO DE LAGOS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ENTRE OUTRAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
882	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
883	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
884	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	57.000,00
885	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	73.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

FUNÇÃO: 25 ENERGIA — SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA: 0067 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE — AÇÃO: 10159 IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS COM ENERGIA ELÉTRICA E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE VIDA NOTURNA E SEGURANÇA DOS CIDADÃOS. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMO FATOR DE CONFORTO E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. OBJETIVA AMPLIAR E APROFUNDAR AS AÇÕES DE ESTÍMULO À GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE FORMA ESTRUTURADA E SUSTENTÁVEL DE ENERGIA PELO PRÓPRIO CONSUMIDOR, COM BASE NAS FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA - EM ESPECIAL A SOLAR FOTOVOLTAICA. ESSE DESENVOLVIMENTO PODE SER OBSERVADO EM TODAS AS CLASSES, TAMBÉM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE BUSCAM POR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SUSTENTABILIDADE E CONTROLE DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM OBRAS E EQUIPAMENTOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
886	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	561.000,00
		TOTAL:	561.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FUNÇÃO:	25	ENERGIA	SUBFUNÇÃO:	752	ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA:	0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	AÇÃO:	20013	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS COM ENERGIA ELÉTRICA E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE VIDA NOTURNA E SEGURANÇA DOS CIDADÃOS. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMO FATOR DE CONFORTO E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. OBJETIVA AMPLIAR E APROFUNDAR AS AÇÕES DE ESTÍMULO À GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE FORMA ESTRUTURADA E SUSTENTÁVEL DE ENERGIA PELO PRÓPRIO CONSUMIDOR, COM BASE NAS FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA - EM ESPECIAL A SOLAR FOTOVOLTAICA. ESSE DESENVOLVIMENTO PODE SER OBSERVADO EM TODAS AS CLASSES, TAMBÉM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE BUSCAM POR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SUSTENTABILIDADE E CONTROLE DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA.

OBJETIVO DA AÇÃO: REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, A ILUMINAÇÃO PÚBLICA É ESSENCIAL À QUALIDADE DE VIDA NO URBANOS, ATUANDO COMO INSTRUMENTO DE CIDADANIA, PERMITINDO AOS HABITANTES DESFRUTAR, PLENAMENTE, DO E PERÍODO NOTURNO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
888	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	282.800,00
887	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	305.000,00
890	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	150.000,00
889	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.717.000,00
		TOTAL:	2.454.800,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO:	10201	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS COM SARJETA, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO, GALERIAS, MEIO FIO E CALÇADAS SÃOEXTREMAMENTE IMPORTANTES PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA CAPA ASFÁLTICA.E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
891	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	500.000,00
892	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB	1.000.000,00
		TOTAL:	1.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO:	20011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS, GALERIAS E

OBJETIVO DO PROGRAMA: A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS COM SARJETA, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO, GALERIAS, MEIO FIO E CALÇADAS SÃOEXTREMAMENTE IMPORTANTES PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA CAPA ASFÁLTICA.E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS, GALERIAS E PONTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
893	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	51.480,00
894	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	602.000,00
895	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	208.000,00
896	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	100.000,00
897	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
899	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	1.038.000,00
898	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	52.000,00
900	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	550.000,00
		TOTAL:	2.611.480,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE O

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COMO: CAMINHOES E MQ PESADAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
903	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	100.000,00
902	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	100.000,00
904	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	1.242.450,00
901	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	52.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	1.494.450,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0059	MANUTENÇÃO DO FETHAB	AÇÃO:	10018	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DO FETHAB

OBJETIVO DO PROGRAMA: OS RECURSOS DO FETHAB PODEM SER UTILIZADOS EM OBRAS E SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTES QUE VÃO DESDE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A MELHORIAS NA ÁREA URBANA COMO CONSTRUÇÃO DE SARJETAS, DE MEIOS FIOS, BUEIROS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO E OBRAS DE DRENAGEM. ATÉ 30% DO FETHAB, DE ACORDO COM O ART. 15 DA LEI 7.263/2000, PODEM SER APLICADOS NA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, SOMENTE NOS CASOS EM QUE A RODOVIA FAZER PARTE DO SISTEMA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, POIS HÁ O INTERESSE SOCIAL NO TRANSPORTE DE PESSOAS E NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR E MANTER ESTRADAS, PONTES, GALERIAS E BUEIROS, ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAM ATENDER, EXCLUSIVAMENTE, ÀS OBRAS E AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
905	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	580.000,00
906	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	52.000,00
907	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	71.000,00
908	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	58.000,00
		TOTAL:	761.000,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E DE TRANSPORTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0060	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIARIA	AÇÃO:	10017	AQUISIÇÃO DE JAZIDAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: OFERTAR INFRAESTRUTURA FISICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO, EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. EXECUCAO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CICLOVIAS, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. A MELHORIA NA FLUIDEZ DO TRÁFEGO, É GARANTIA DA PROTEÇÃO PARA PEDESTRES, CONDUTORES E CICLISTAS. ESTUDAR A MALHA VIÁRIA EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA MELHORAR A VIABILIDADE URBANA E RURAL EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS QUANDO NECESSÁRIO; PAVIMENTAÇÃO DE TODAS AS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE JAZIDAS DE AREIA OU CASCALHO PARA REVESTIMENTO DE RODOVIAS MUNICIPAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

909	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	342.000,00
			TOTAL:	342.000,00
			TOTAL DO ORGÃO:	32.104.680,00

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0004	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	AÇÃO:	20003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLÍTICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA, SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CORRENTES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO A

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
910	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	365.000,00
911	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	70.000,00
912	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	62.000,00
913	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
914	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	18.000,00
915	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	185.000,00
916	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
917	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
918	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	55.000,00
919	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
920	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
		TOTAL:		769.000,00

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10014	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO DO PROGRAMA:	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
OBJETIVO DA AÇÃO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M AMBIENTE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
921	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AÇÃO:	20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:	ASSEGURAR O MUNICÍPIO COMO MODELO DE TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL POR MEIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO QUE INTEGRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL COM A GARANTIA DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA AS GERAÇÕES FUTURAS. PRESERVAR E RESTAURAR OS SISTEMAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL; PROIBIR AS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES QUE ATENTAM CONTRA O MEIO AMBIENTE E PREJUDICAM A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES; ARBORIZAÇÃO DOS LOCAIS PÚBLICOS E CRIAÇÃO DE BOSQUES COM ARVORES NATIVAS.
OBJETIVO DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
922	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	460.000,00
923	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
924	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
925	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	95.000,00
926	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
927	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
928	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
929	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
930	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
931	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	583.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0065 INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL — AÇÃO: 20007 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR O MUNICÍPIO COMO MODELO DE TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL POR MEIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO QUE INTEGRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL COM A GARANTIA DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA AS GERAÇÕES FUTURAS. PRESERVAR E RESTAURAR OS SISTEMAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL; PROIBIR AS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES QUE ATENTAM CONTRA O MEIO AMBIENTE E PREJUDICAM A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES; ARBORIZAÇÃO DOS LOCAIS PÚBLICOS E CRIAÇÃO DE BOSQUES COM ARVORES NATIVAS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
932	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	175.000,00
933	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	70.000,00
934	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	135.000,00
		TOTAL:	380.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0065 INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL — AÇÃO: 10016 REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR O MUNICÍPIO COMO MODELO DE TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL POR MEIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO QUE INTEGRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL COM A GARANTIA DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA AS GERAÇÕES FUTURAS. PRESERVAR E RESTAURAR OS SISTEMAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL; PROIBIR AS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES QUE ATENTAM CONTRA O MEIO AMBIENTE E PREJUDICAM A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES; ARBORIZAÇÃO DOS LOCAIS PÚBLICOS E CRIAÇÃO DE BOSQUES COM ARVORES NATIVAS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO O ESPAÇO DE DOMÍNIO PÚBLICO QUE DESEMPENHE FUNÇ PAISAGÍSTICA E RECREATIVA, PROPICIANDO A MELHORIA DA QUALIDADE ESTÉTICA, FUNCIONAL E AMBIENTAL DA CIDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
935	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
936	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
937	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AÇÃO:	10162	REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DOS PARQUES NATURAIS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR O MUNICÍPIO COMO MODELO DE TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL POR MEIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO QUE INTEGRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL COM A GARANTIA DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA AS GERAÇÕES FUTURAS. PRESERVAR E RESTAURAR OS SISTEMAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL; PROIBIR AS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES QUE ATENTAM CONTRA O MEIO AMBIENTE E PREJUDICAM A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES; ARBORIZAÇÃO DOS LOCAIS PÚBLICOS E CRIAÇÃO DE BOSQUES COM ARVORES NATIVAS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS, COMO: CONSTRUÇÃO HOOL DE ENTRADA, BANH DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMOS E JARDINAGEM, ENTRE OUTROS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
938	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
939	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
940	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
941	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0065	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AÇÃO:	20009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR O MUNICÍPIO COMO MODELO DE TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL POR MEIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO QUE INTEGRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL COM A GARANTIA DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA AS GERAÇÕES FUTURAS. PRESERVAR E RESTAURAR OS SISTEMAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL; PROIBIR AS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES QUE ATENTAM CONTRA O MEIO AMBIENTE E PREJUDICAM A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES; ARBORIZAÇÃO DOS LOCAIS PÚBLICOS E CRIAÇÃO DE BOSQUES COM ARVORES NATIVAS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA, PARA DESENVOLVER AÇÕES NOS TERMO 915/2015

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
942	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	36.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

943	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
944	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
945	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
946	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
947	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
948	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	47.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	1.819.000,00

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0053	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	AÇÃO:	10122	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE GOV

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. DEDUÇÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. ESTAR ATENTO, DE FORMA A OFERECER A MELHOR SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS, SEJAM ELES PROVENIENTES DA FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU MESMO MEDIANTE A TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
949	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0055	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	AÇÃO:	20096	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SO CORRENTES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
950	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	90.000,00
951	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
952	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	7.000,00
953	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	8.000,00
954	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	7.000,00
955	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
956	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
957	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
958	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	137.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0080 POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 20148 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONAS AO DESE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETIVO DA AÇÃO: PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
959	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	42.000,00
		TOTAL:	42.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS — AÇÃO: 20097 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTABLECIDAS NA LEI COMPLEME ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
960	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	135.000,00
961	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	30.000,00
962	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
963	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
964	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
965	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	176.000,00

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	0074	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AÇÃO:	20200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: TÊM COMO OBJETIVO POSSIBILITAR QUE AS ORGANIZAÇÕES CONSTRUAM E FORTALEÇAM OS RELACIONAMENTOS COM O ESTADO, CONTRIBUIR E INFLUÊNCIAR NAS DECISÕES SOBRE OS TEMAS DE INTERESSE MÚTUO, FORTALECER RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS. DEFINIR ORÇAMENTO PÚBLICO PARA GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES EM PARCERIAS. O MUNDO DINÂMICO E COMPETITIVO, COM DESAFIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, NECESSITA DE ATORES CAPAZES DE PENSAR E AGIR DE FORMA MAIS ABRANGENTE. PARCERIA, COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA A SUPERAÇÃO DESSES DESAFIOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1274, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
966	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	AÇÃO:	10202	CENTRO DE MULTIPLO USO

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REALIZADA POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA; MANTER EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE QUALIDADE, PERMITINDO QUE ELAS DESEMPENHEM SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E OFEREÇAM O RETORNO ESPERADO À POPULAÇÃO, COM OS DEVIDOS CUIDADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, É META PERMANENTE. PARA QUE ESSE DESAFIO SEJA ALCANÇADO, É FUNDAMENTAL QUE SEJAM FEITOS ESTUDOS E PROJETOS ADEQUADOS E UM GERENCIAMENTO PRECISO. ACESSIBILIDADE: POSSIBILIDADE E CONDIÇÃO DE ALCANCE PARA UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS TRANSPORTES E DOS SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, POR PESSOA PORTADORA DE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

OBJETIVO DA AÇÃO: O CENTRO MÚLTIPLO USO É UM ESPAÇO COMUM FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E UTILIZADO PELA POPULAÇÃO ATIVIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
967	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000.000,00
		TOTAL:	2.000.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	2.410.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS — AÇÃO: 20117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. IND., COM. TUR. CULT. E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO PARA RESULTADOS, PROVER A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLITICAS PUBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. MANTER AS ATIVIDADES DOS GABINETES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS. BUSCAR A SIMPLICIDADE, CLAREZA,SENSIBILIDADE, DESAGREGABILIDADE, ECONOMICIDADE, ESTABILIDADE E AUDITABILIDADE, ENFIM, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO MATUPAENSE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. IND. COM. TUR. CULT. E LAZER COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS OUTRAS CORRENTES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDI MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
968	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	150.000,00
969	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	12.000,00
970	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	13.000,00
971	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
972	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
973	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	160.000,00
974	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
975	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	200.000,00
976	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	4.000,00
977	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	562.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0042 PROGRAMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 10141 AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ORGANIZACIONAL A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS, IMPLEMENTAR E MANTER A POLÍTICA DE MARKETING DAS POTENCIALIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO, MOBILIZAR UM PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E PRODUTIVO, PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO QUE PERMITE TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS, COM CAPACIDADE PARA PRODUZIR BEM-ESTAR SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS, NO CONTEXTO DO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. PROMOVER A CAPACIDADE COGNITIVA QUE, APLICADA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, AGREGUE QUALIDADE À VIDA, EMPREGO E MELHORA NOS SALÁRIOS. PLANEJAR E PROMOVER A UTILIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL, FOMENTAR A PRODUÇÃO, CRIAR ATRATIVOS, CONCEDER ESTÍMULOS À EMPRESA PRIVADA E PROMOVER EXPOSIÇÕES.

OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS PARA CUSTEAR GASTOS COM A AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇAÔ DO DISTRITO INDUSTRIAL, COMO: AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO AÇÕES RELACIONADAS AO FOMENTO PARA INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
978	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
979	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
980	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER — UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 813 LAZER
PROGRAMA: 0047 CIDADE DO DESPORTO E DO LAZER — AÇÃO: 10155 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR LOCAIS DE PRÁTICA DE LAZE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A SOCIEDADE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E LAZER, COM VISTAS NA PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. AMPLIAR O APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA, COM A INCLUSÃO DE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS; PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, APOIAR EVENTOS DE LAZER PROMOVIDOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PLEITEAR JUNTO ÀS OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS EM LOCAIS DE PRÁTICAS DE LAZER

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
981	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	UNIDADE:	002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA:	0076	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	AÇÃO:	10144	CONSTRUIR, REFORMA, AMPLIAR E READEQUAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES

OBJETIVO DO PROGRAMA: BASE INDISPENSÁVEL À EDIFICAÇÃO, À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE UMA ESTRUTURA. APOIAR INICIATIVAS E PROJETOS VOLTADOS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, O FOMENTO DA AGROINDÚSTRIA E O ACESSO A INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, BEM COMO PERMITIR O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE AMPLO EFEITO SOCIOECONÓMICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO. APOIAR A CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS ABATEDOUROS DE ANIMAIS, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS BENEFICIADORAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RESFRIAMENTO DE LEITE, DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO POSSÍVEL APOIAR TAMBÉM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS EM PROJETOS COM RECURSOS DE CUSTEIO QUE ENVOLVAM CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES, PESQUISA, RECUPERAÇÃO DE SOLO, MICROBACIAS E ESTRADAS VICINAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
982	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
983	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
984	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	UNIDADE:	002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	781	TRANSPORTE AÉREO
PROGRAMA:	0077	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	AÇÃO:	10145	REESTRUTURAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: O PROGRAMA OBJETIVA A IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PARA PERMITIR A EXPANSÃO DA ATIVIDADE, ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E A MELHORIA DA QUALIDADE DO PRODUTO PARA O TURISTA. INTEGRA UM CONJUNTO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL COM POTENCIAL PARA VISITAÇÃO TURÍSTICA, BUSCANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE FACILIDADES DE ACESSO, CONFORTO E SEGURANÇA, O APOIO A PROJETOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL. PROPÕE-SE A ESTRUTURAR AS ÁREAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, DE SANEAMENTO AMBIENTAL, DE CONSERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ESTRUTURAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
986	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
985	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	4.040.000,00
		TOTAL:	4.041.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

PROGRAMA: 0066 PROGRAMA PARQUES E LAGOS URBANOS — AÇÃO: 10170 COMPLEXO TURÍSTICO

OBJETIVO DO PROGRAMA: OBJETIVA INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE PARQUES E LAGOS PARA UNIR CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, OCUPAÇÃO RESPONSÁVEL DA CIDADE PARA LAZER E DIVERSÃO. ALÉM DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, ESSES ESPAÇOS SÃO POTENCIAIS TURÍSTICOS. INVESTIR EM CUIDADOS AMBIENTAIS, RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS, INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTE E A DIVERSÃO. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO E DO TURISMO, IMPACTANDO POSITIVAMENTE A VIDA NA CIDADE. PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS SEGUROS, ACESSÍVEIS E VERDES, TRANSFORMANDO O ESPAÇO EM EQUIPAMENTO PÚBLICO DE LAZER E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EXISTENTES E CONSERVAR A MATA NATIVA. IMPLANTAR E MANTER ILUMINAÇÃO DE LED, PISTA DE CORRIDA E CAMINHADA, CICLOVIA, BANCOS, LIXEIRAS E PAISAGISMO, ESPAÇOS DE REPOUSO E ARBORIZAÇÃO QUE RESPEITA AS CARACTERÍSTICAS DA FLORA E FAUNA DA REGIÃO. FAZER ALGUMAS TRILHAS, URBANIZAR PARQUE, PARA ENVOLVER A CIDADE PARA CUIDAR MELHOR DO ESPAÇO. CERCAR, RENOVAR A VEGETAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE, PEDALINHO, PISTA DE MOTOCROSS, CERCAMENTO COM ALAMBRADO, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA E SINALIZAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: COMPLEXO TURÍSTICO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
987	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

PROGRAMA: 0043 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO — AÇÃO: 20041 NATAL ILUMINADO (DECORAÇÃO NATALINA)

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER POLÍTICAS FOCADA NO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO TURISMO, TRABALHANDO A CONVERGÊNCIA E A INTERAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES DESEMPENHADAS PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS, FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO, GESTÃO DO TURISMO E ESTUDOS DE MERCADO TURÍSTICO, PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL, PLANOS DE MARKETING. OBJETIVA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS PÓLOS TURÍSTICOS POR INTERMÉDIO DA ATIVIDADE TURÍSTICA. ESTRUTURAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS COM DIFERENTES SEGMENTOS DO PROGRAMA: CULTURAL,

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

RURAL, ECOTURISMO, DE AVENTURA, DE ESPORTES, NÁUTICO, DE SAÚDE, DE PESCA, DE ESTUDOS E INTERCÂMBIO, DE NEGÓCIOS E EVENTOS, ETC.

OBJETIVO DA AÇÃO: NATAL ILUMINADO (DECORAÇÃO NATALINA)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
988	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	207.000,00
989	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
990	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
991	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	207.000,00
		TOTAL:	424.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0043 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
AÇÃO: 20042 REALIZAÇÃO DO REVEILLON

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER POLÍTICAS FOCADA NO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO TURISMO, TRABALHANDO A CONVERGÊNCIA E A INTERAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES DESEMPENHADAS PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS, FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO, GESTÃO DO TURISMO E ESTUDOS DE MERCADO TURÍSTICO, PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL, PLANOS DE MARKETING. OBJETIVA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS PÓLOS TURÍSTICOS POR INTERMÉDIO DA ATIVIDADE TURÍSTICA. ESTRUTURAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS COM DIFERENTES SEGMENTOS DO PROGRAMA: CULTURAL, RURAL, ECOTURISMO, DE AVENTURA, DE ESPORTES, NÁUTICO, DE SAÚDE, DE PESCA, DE ESTUDOS E INTERCÂMBIO, DE NEGÓCIOS E EVENTOS, ETC.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DO REVEILLON

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
992	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
993	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
994	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	978.000,00
		TOTAL:	1.000.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0077 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
AÇÃO: 10168 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO COMPLEXO DE LAGOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: O PROGRAMA OBJETIVA A IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PARA PERMITIR A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

EXPANSÃO DA ATIVIDADE, ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E A MELHORIA DA QUALIDADE DO PRODUTO PARA O TURISTA. INTEGRA UM CONJUNTO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL COM POTENCIAL PARA VISITAÇÃO TURÍSTICA, BUSCANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE FACILIDADES DE ACESSO, CONFORTO E SEGURANÇA, O APOIO A PROJETOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL. PROPÕE-SE A ESTRUTURAR AS ÁREAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, DE SANEAMENTO AMBIENTAL, DE CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ESTRUTURAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO COMPLEXO DE LAGOS, COMO: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORL CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO E OUTROS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
995	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
996	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
		TOTAL:	40.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0077 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA — AÇÃO: 10166 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: O PROGRAMA OBJETIVA A IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PARA PERMITIR A EXPANSÃO DA ATIVIDADE, ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E A MELHORIA DA QUALIDADE DO PRODUTO PARA O TURISTA. INTEGRA UM CONJUNTO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL COM POTENCIAL PARA VISITAÇÃO TURÍSTICA, BUSCANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE FACILIDADES DE ACESSO, CONFORTO E SEGURANÇA, O APOIO A PROJETOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL. PROPÕE-SE A ESTRUTURAR AS ÁREAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, DE SANEAMENTO AMBIENTAL, DE CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ESTRUTURAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO: COM A EXECUÇÃO DA OBRA, O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS SE MUNICÍPIO PODERÁ RECEPCIONAR OS TURISTAS DE MODO ADEQUADO E SEGURO, COM UM LOCAL PROJETADO PARA AS PE DESSE ESPAÇO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
997	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

998	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
		TOTAL:	25.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER — UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL — AÇÃO: 10068 EQUIPAR A BANDA, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO DE TEATRO D´ARTE CULTU

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER POLÍTICAS TRANSVERSAIS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE, ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL. FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA, PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS. ESTRATÉGIA: APOIAR TODAS AS PRÁTICAS CULTURAIS COMO: FOLIA DE REIS, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CARNAVAL, FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS; APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÕES PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: EQUIPAR COM A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS A BANDA, FANFARRA MUNICIPAL E O GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
999	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
1000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
1001	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER — UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL — AÇÃO: 20038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER POLÍTICAS TRANSVERSAIS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE, ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL. FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA, PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS. ESTRATÉGIA: APOIAR TODAS AS PRÁTICAS CULTURAIS COMO: FOLIA DE REIS, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CARNAVAL, FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS; APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÕES PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, COM O CUSTEIO DE DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DA PELA LEI 844/2013.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

1002	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1003	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
1004	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
1005	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1006	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1007	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1008	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
1009	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
1010	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
			TOTAL:	23.000,00

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	UNIDADE:	004	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0017	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	AÇÃO:	20135	REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS APROVADOS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER POLÍTICAS TRANSVERSAIS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE, ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL. FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA, PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS. ESTRATÉGIA: APOIAR TODAS AS PRÁTICAS CULTURAIS COMO: FOLIA DE REIS, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CARNAVAL, FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS; APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÕES PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS APROVADOS COMO: OFICINAS DE TEATRO, MUSICA, DANÇA, PINTURA E ARTESANAT PARCERIAIS, CONVÊNIOS E CONGENERES E OU RECURSOS PRÓPRIOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO	VALOR
1011	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1012	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1013	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1014	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1015	3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
			TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	UNIDADE:	004	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0017	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	AÇÃO:	20136	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA.

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER POLÍTICAS TRANSVERSAIS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE, ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL. FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA, PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS. ESTRATÉGIA: APOIAR TODAS AS PRÁTICAS CULTURAIS COMO: FOLIA DE REIS, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CARNAVAL, FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS; APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÕES PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA, INCENTIVANDO A DEMONSTRAÇÃO DAQUILO QUE CADA POVO DESENVOLVEU, COMO RELIGIOSAS, MUSICAIS, DE FESTAS, ARTESANATOS, DENTRE OUTRAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1016	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	10.000,00
1017	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1018	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1019	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
		TOTAL:	16.000,00

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	UNIDADE:	004	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0017	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	AÇÃO:	20137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER POLÍTICAS TRANSVERSAIS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE, ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL. FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA, PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS. ESTRATÉGIA: APOIAR TODAS AS PRÁTICAS CULTURAIS COMO: FOLIA DE REIS, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CARNAVAL, FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS; APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÕES PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA, COM DESPESAS COMO: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS CORRENTE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 644/2008 E NO BOM ATENDIMENTO AO MUNICIPE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

1020	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	200.000,00
1021	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	20.000,00
1022	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	17.000,00
1023	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	26.000,00
1024	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.000,00
1025	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	16.000,00
1026	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1027	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	13.000,00
1028	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	33.000,00
1029	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	7.000,00
			TOTAL:	335.000,00

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	UNIDADE:	004	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0017	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	AÇÃO:	20138	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER POLÍTICAS TRANSVERSAIS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE, ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL. FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA, PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS. ESTRATÉGIA: APOIAR TODAS AS PRÁTICAS CULTURAIS COMO: FOLIA DE REIS, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CARNAVAL, FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS; APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÕES PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, COMO: ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO, SHOW DE TALENTOS, NOITE GOSPEL, FEST DE GASTRONOMIA DOS MIGRANTES, CONCURSO DE BELEZA, MISS MATUPÁ, E OUTROS EVENTOS CULTURAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO	VALOR
1030	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
1031	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	66.000,00
1032	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00
1033	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	3.000,00
1034	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	350.000,00
			TOTAL:	449.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	UNIDADE:	004	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0063	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	AÇÃO:	10028	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REALIZADA POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA; MANTER EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE QUALIDADE, PERMITINDO QUE ELAS DESEMPENHEM SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E OFEREÇAM O RETORNO ESPERADO À POPULAÇÃO, COM OS DEVIDOS CUIDADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, É META PERMANENTE. PARA QUE ESSE DESAFIO SEJA ALCANÇADO, É FUNDAMENTAL QUE SEJAM FEITOS ESTUDOS E PROJETOS ADEQUADOS E UM GERENCIAMENTO PRECISO. ACESSIBILIDADE: POSSIBILIDADE E CONDIÇÃO DE ALCANCE PARA UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS TRANSPORTES E DOS SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, POR PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1035	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER	UNIDADE:	004	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0078	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	AÇÃO:	20119	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO FINANCEIRO E ESTRUTURAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, FOLCLORICOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. AS FESTAS TRADICIONAIS SÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS OU RELIGIOSAS QUE EXPRESSAM COSTUMES REGIONAIS. LEVANDO MUITA ANIMAÇÃO AOS PARTICIPANTES. IMPORTANTE AINDA, SERVEM PARA RESGATAR E PRESERVAR ELEMENTOS HISTÓRICOS, TRADIÇÕES E CRENÇAS QUE ESTÃO DIRETAMENTE LIGADAS À FORMAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA. INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, APOIAR TODAS AS PRÁTICAS CULTURAIS COMO: FOLIA DE REIS, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CARNAVAL, FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS; APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÕES PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE ACONTECIMENTOS COMO: FESTAS, ESPETÁCULOS, COMEMORAÇÕES, SOLENIDADES, EXPOSIÇÕES E OUTRO COM ORGANIZAÇÃO PRÓPRIA, COM OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, COMUNITÁRIOS OU PROMOCIONAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1036	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

1037	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	5.000,00
1038	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	2.000,00
1039	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	1.600.000,00
			TOTAL:	1.632.000,00
			TOTAL DO ORGÃO:	8.692.000,00

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ

FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL — SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0049 GESTÃO DO PREVI-MUNI — AÇÃO: 20130 CAPACITAR SERVIDORES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTI

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS, DEPENDENTES E MANUTENÇÃO EM GERAL, CUJO OBJETIVO GERAL É O GERENCIAMENTO E EXECUÇAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, COM A GESTAO E ADMINISTRACAO DAS CONTRIBUICOES, TENDO EM VISTA PRESERVAR O DIREITO DE BENEFICIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
2	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
3	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
4	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ

FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL — SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0049 GESTÃO DO PREVI-MUNI — AÇÃO: 20131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIMUNI

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS, DEPENDENTES E MANUTENÇÃO EM GERAL, CUJO OBJETIVO GERAL É O GERENCIAMENTO E EXECUÇAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, COM A GESTAO E ADMINISTRACAO DAS CONTRIBUICOES, TENDO EM VISTA PRESERVAR O DIREITO DE BENEFICIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIMUNI, COM O CUSTEAMENTO DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E COMPLEMENTAR 4/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	140.000,00
6	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

7	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
8	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	22.000,00
9	3.1.91.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
10	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
11	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00
12	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
13	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00
14	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	55.000,00
15	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	26.000,00
16	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	69.000,00
17	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE	1.000,00
18	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
		TOTAL:	480.000,00

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA: 0049 GESTÃO DO PREVI-MUNI
AÇÃO: 20132 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS DO PREVIMUNI

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS, DEPENDENTES E MANUTENÇÃO EM GERAL, CUJO OBJETIVO GERAL É O GERENCIAMENTO E EXECUÇAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, COM A GESTAO E ADMINISTRACAO DAS CONTRIBUICOES, TENDO EM VISTA PRESERVAR O DIREITO DE BENEFICIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEI COMO AS DESPESAS COM A SUBSISTÊNCIA AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDE AO PREVIMUNI, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI	150.000,00
19	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE	1.650.000,00
21	3.1.90.03.00.00 PENSOES	1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE	480.000,00
22	3.1.90.03.00.00 PENSOES	1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI	20.000,00
23	3.1.90.91.00.00 DIVERSAS SENTENCAS	1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE	11.000,00
24	3.3.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE	25.000,00
		TOTAL:	2.336.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	16	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0057	EQUIPAR O PREVI-MUNI	AÇÃO:	10157	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTES.

OBJETIVO DO PROGRAMA: RENOVAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE COM O OBJETIVO DE PROVER O FUNDO MUNICIPAL DE SUPORTE FISICO DE QUALIDADE PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES E REDUCAO DE CUSTOS COM MANUTENCAO E ATENDER COM MAIOR EFICIENCIA E EFICACIA OS SERVIDORES EFETIVOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO:	16	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0058	INFRAESTRUTURA DO PREVI-MUNI	AÇÃO:	10003	REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR A SEDE DO PREVIMUNI

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR O ESPEAÇO FÍSICO, COM O OBJETIVODE MELHORAR A ESTRUTURA FISICA DAS DEPENDENCIAS UTILIZADAS DE FORMA A PROPICIAR UM ESPACO DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS AS NECESSIDADES FUNCIONAIS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PREVIMUNI

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
26	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO:	16	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SUBFUNÇÃO:	997	RESERVA DO RPPS
PROGRAMA:	0997	RESERVA LEGAL - RPPS	AÇÃO:	99980	RESERVA LEGAL DO RPPS

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESTINADO A GARANTIR DESEMBOLSOS FUTUROS DO RPPS DO ENTE RESPECTIVO. ESTE REPRESENTARÁ A FRAÇÃO DE INGRESSOS QUE SERÃO RECEBIDOS SEM A EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO DA DESPESA NO ANO CORRENTE, QUE SE CONSTITUIRÁ RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO PARA SUPORTAR DÉFICITS FUTUROS, EM QUE AS RECEITAS PREVISTAS SERÃO MENORES QUE AS DESPESAS EM CADA EXERCÍCIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: DESTINADO A GARANTIR DESEMBOLSOS FUTUROS DO RPPS DO ENTE RESPECTIVO. ESTE REPRESENTARÁ A FRAÇÃO DE ING RECEBIDOS SEM A EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO DA DESPESA NO ANO CORRENTE, QUE SE CONSTITUIRÁ RESERVA ORÇAME EXERCÍCIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

27	9.9.99.99.00.00 RESERVA CONTINGENCIA	1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE	4.134.000,00
		TOTAL:	4.134.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	7.000.000,00

ÓRGÃO:	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE:	999 RESERVA DE CONTINGENCIA
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA:	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO:	09920 EMENDAS IMPOSITIVAS - OUTRAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: DOTAÇÃO GLOBAL NÃO ESPECIFICAMENTE DESTINADA A DETERMINADO ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA OU CATEGORIA ECONÓMICA. DE ACORDO COM O QUE CITA O INCISO III, DO ART. 5º DA L RF, O PLOA CONTERÁ A RESERVA DE CONTINGÊNCIA CUJA FORMA DE UTILIZAÇÃO E MONTANTE, CALCULADOS COM BASE NA RCL, SERÃO ESTABELECIDOS NA LDO, E DESTINADOS, EM PRINCÍPIO, AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS PARA OUTRAS AREAS, EQUIVALENTE A 0,6% DA RCL, NOS TERMOS DO §9º DO ARTIG CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1040	9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	133.518,00
		TOTAL:	133.518,00

ÓRGÃO:	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE:	999 RESERVA DE CONTINGENCIA
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA:	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO:	09999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: DOTAÇÃO GLOBAL NÃO ESPECIFICAMENTE DESTINADA A DETERMINADO ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA OU CATEGORIA ECONÓMICA. DE ACORDO COM O QUE CITA O INCISO III, DO ART. 5º DA L RF, O PLOA CONTERÁ A RESERVA DE CONTINGÊNCIA CUJA FORMA DE UTILIZAÇÃO E MONTANTE, CALCULADOS COM BASE NA RCL, SERÃO ESTABELECIDOS NA LDO, E DESTINADOS, EM PRINCÍPIO, AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1041	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	52.124,00
		TOTAL:	52.124,00
		TOTAL DO ORGÃO:	185.642,00
		TOTAL GERAL:	153.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	3.170.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	52.419.982,00
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.707.000,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.956.518,00
1.540.0000000 - FUNDEB 30%	962.000,00
1.540.1070000 - FUNDEB 70%	14.790.000,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	580.000,00
1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.000,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	398.000,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	165.000,00
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	362.000,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	1.442.000,00
1.576.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.039.000,00
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	4.281.000,00
1.600.0000601 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO DO SUS	12.500,00
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	240.000,00
1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.763.000,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	302.000,00
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	325.000,00
1.601.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	153.000,00
1.602.0000800 - SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	511.000,00
1.604.0000600 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	1.065.000,00
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.880.000,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	135.000,00
1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	999.000,00
1.621.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.000,00
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	1.382.000,00
1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	1.070.000,00
1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	635.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	235.000,00
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIA	450.000,00
1.665.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVI	200.000,00
1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	58.000,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	554.000,00
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	13.315.000,00
1.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	1.255.000,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	1.205.000,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	52.000,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.020.000,00
1.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	462.000,00
1.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB	1.761.000,00
1.759.0000701 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	622.000,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE	6.301.000,00
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI	170.000,00
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	529.000,00
TOTAL FONTE	153.000.000,00

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 128 / 128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 246/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0134/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 055/2021.**

CONTRATADA: L & M MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 106.030,00 (Cento e seis mil e trinta reais)**.

Assinatura: 15/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº. 1343 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. LOA 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER,que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita Bruta em R$ 168.403.700,00(cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e três mil e setecentos reais), a Receita Líquida em R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta três milhões de reais), e Fixa a Despesa em R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de reais) e para a Indireta R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2023 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**103.233.982,00**
DA SEGURIDADE SOCIAL	**R$**	**49.766.018,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**153.000.000,00**

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R$	126.488.000,00
Receitas de Capital	R$	19.512.000,00
TOTAL	**R$**	**146.000.000,00**

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**126.488.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R$	22.651.200,00
(-) Descontos Concedidos	R$	(1.356.700,00)
(-) Renúncia por Isenção	R$	(216.000,00)
Receita de Contribuição	R$	2.000.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	2.087.000,00
Receitas de Serviços	R$	1.000,00
Transferências Correntes	R$	114.773.500,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R$	(13.826.000,00)
Outras Receitas Correntes	R$	379.000,00

(-) Descontos Concedidos	R$	(5.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**19.512.000,00**
Alienação de Bens	R$	388.000,00
(-) Descontos Concedidos – REURB	R$	(10.000,00)
Transferências de Capital	R$	19.134.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**146.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R$	2.943.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	R$	4.057.000,00
TOTAL	**R$**	**7.000.000,00**

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**2.943.000,00**
Receita de Contribuição	R$	2.538.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	350.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	55.000,00
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R$	4.057.000,00
SUBTOTAL.	**R$**	**7.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**153.000.000,00**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	**R$**	**3.170.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	3.170.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**2.071.000,00**
02.001 – Gabinete do Prefeito	R$	2.071.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.	**R$**	**1.169.000,00**
03.001 – Gabinete da Secretaria de Planejamento	R$	869.000,00
03.002. – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB	R$	300.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**4.021.000,00**
04.001 – Gabinete da Secretaria de Administração	R$	3.519.000,00
04.002 – Fundo Municipal de Regularização Fundiária-FMRFM	R$	502.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$**	**7.128.660,00**
05.001 – Gabinete da Secretaria de Finanças	R$	7.128.660,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$**	**4.544.000,00**
06.001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura	R$	4.544.000,00
07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**R$**	**33.596.000,00**
07.001 – Gabinete da Secretaria de Educação	R$	5.183.000,00
07.002 – Fundo Municipal de Educação – FMEM	R$	9.553.000,00
07.005 – Departamento de Esporte	R$	2.528.000,00
07.006 – Fundo Municipal do Salário Educação	R$	580.000,00
07.007 – FUNDEB	R$	15.752.000,00
08 – SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**37.140.018,00**
08.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde	R$	35.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Saúde	R$	37.105.018,00
09 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**7.949.000,00**
09.001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social	R$	1.815.000,00
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$	4.721.000,00
09.003 – FMDCA-Fundo Mun. Direitos Criança Adolescentes	R$	443.000,00
09.004 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R$	970.000,00
10 – SECRETARIA OBRAS, URB. E TRANSPORTES.	**R$**	**32.104.680,00**
10.001 – Gabinete da Sec. Obras, Urbanismo e Transportes.	R$	10.437.950,00
10.002 – Departamento de Urbanismo	R$	14.957.800,00
10.003 – Departamento de Obras, Estradas e de Transportes	R$	6.708.930,00
12 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	**R$**	**1.819.000,00**
12.001 – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente	R$	1.362.000,00
12.002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$	457.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**R$**	**2.410.000,00**
14.001 – Gabinete da Secretaria de Governo	R$	2.410.000,00
15 – SECRETARIA IND. COM. TUR. CULTURA E LAZER.	**R$**	**8.692.000,00**
15.001 – Gabinete da Secretaria	R$	587.000,00
15.002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal	R$	4.061.000,00
15.003 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR	R$	1.539.000,00
15.004 – Fundo Municipal de Cultura - FMC	R$	2.505.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**185.642,00**
99.999 – Reserva de Contingência	R$	185.642,00
SUBTOTAL	**R$**	**146.000.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**7.000.000,00**
16.001 – Fundo Municipal de Previdência de Matupá	R$	7.000.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**7.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**153.000.000,00**

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R$	98.983.390,00
Despesas de Capital	R$	46.697.450,00
Reserva de Contingência	R$	319.160,00
SUBTOTAL	**R$**	**146.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R$	2.836.000,00
Despesas de Capital	R$	30.000,00
Reserva do RPPS	R$	4.134.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**7.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	3.170.000,00
02 – Judiciária	R4	335.000,00
04 – Administração	R$	19.110.950,00
06 – Segurança Pública	R$	50.000,00
08 – Assistência Social	R$	5.626.000,00
10 – Saúde	R$	37.140.018,00
11 – Trabalho	R$	1.268.660,00
12 – Educação	R$	31.068.000,00
13 – Cultura	R$	2.505.000,00
15 – Urbanismo	R$	14.097.000,00
16 – Habitação	R$	2.720.000,00
17 – Saneamento	R$	680.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	1.499.000,00
20 – Agricultura	R$	4.564.000,00
22 – Indústria	R$	577.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	1.464.000,00
25 – Energia	R$	3.015.800,00
26 – Transporte	R$	10.774.930,00
27 – Desporto e Lazer	R$	2.538.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	3.611.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	185.642,00
SUBTOTAL	**R$**	**146.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R$	2.866.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	4.134.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**7.000.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**153.000.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**3.170.000,00**
0045 – Ação do Legislativo	R$	2.816.000,00
0046 – Infraestrutura do Legislativo	R$	250.000,00
0056 – Equipar o Legislativo	R$	104.000,00
02 – JUDICIÁRIA	**R$**	**335.000,00**
0071 – Defesa da Ordem Jurídica	R$	335.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**19.110.950,00**
0004 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R$	11.205.950,00
0037 – Modernização Tributária e Equilíbrio Fiscal	R$	20.000,00
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R$	555.000,00
0055 – Gestão Administrativa para Resultados	R$	6.302.000,00
0061 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R$	235.000,00
0063 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	51.000,00
0074 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R$	267.000,00
0079 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Corporativa	R$	433.000,00
0080 – Políticas e Desenvolvimento	R$	42.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	**R$**	**50.000,00**
0074 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R$	50.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	**R$**	**5.626.000,00**
0004 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R$	1.410.000,00
0005 – Programa Desenvolvimento Social	R$	3.636.000,00
0051 – COVID-19 – Ações Emergenciais – SUAS	R$	22.000,00
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R$	453.000,00
0055 – Gestão Administrativa para Resultados	R$	13.000,00
0063 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	92.000,00
10 – SAÚDE	**R$**	**37.140.018,00**
0012 – Infraestrutura Física em Saúde	R$	6.125.000,00
0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R$	28.478.018,00
0050 – COVID -19 – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R$	2.502.000,00
0061 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R$	35.000,00
11 –TRABALHO	**R$**	**1.268.660,00**
0072 – PASEP	R$	1.268.660,00
12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**31.068.000,00**
0015 – Infraestrutura Física Educacional	R$	**5.914.000,00**
0030 – Transporte do Escolar	R$	**3.320.000,00**
0031 – Merenda Escolar	R$	**1.123.000,00**
0048 – Gestão de Recursos do FUNDEB	R$	**15.752.000,00**
0061 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R$	**70.000,00**
0068 – Educação de Qualidade para Todos	R$	4.111.000,00
0069 – Gestão de Recursos do FNDE	R$	778.000,00
13 – CULTURA	**R$**	**2.505.000,00**
0017 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R$	853.000,00
0063 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	20.000,00
0078 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R$	1.632.000,00
15 – URBANISMO	**R$**	**14.097.000,00**
0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural	R$	9.213.000,00
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R$	467.000,00
0060 – Segurança e Fluidez Viária	R$	935.000,00
0062 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R$	1.359.000,00
0063 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	2.000.000,00
0066 – Programa Parques e Lagos Urbanos	R$	123.000,00
16 – HABITAÇÃO	**R$**	**2.720.000,00**
0070 – Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional	R$	2.720.000,00
17 – SANEAMENTO	**R$**	**680.000,00**
0064 – Programa de Adução, Tratamento e Distribuição de Água	R$	300.000,00
0065 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R$	380.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**1.499.000,00**
0004 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R$	769.000,00
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R$	10.000,00
0065 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R$	720.000,00
20 – AGRICULTURA	**R$**	**4.564.000,00**
0004 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R$	3.043.000,00
0023 – Desenvolvimento da Agricultura	R$	126.000,00
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R$	641.000,00
0063 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	5.000,00
0075 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R$	729.000,00
0076 – Infraestrutura e Desenvolvimento do Setor Agropecuário	R$	20.000,00
22 – INDÚSTRIA	**R$**	**577.000,00**
0042 – Programa – Indústria, Comércio e Desenvolvimento	R$	15.000,00
0055 – Gestão Administrativa para Resultados	R$	562.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**1.464.000,00**
0043 – Desenvolvimento do Turismo	R$	1.424.000,00
0077 – Programa de Infraestrutura Turística	R$	40.000,00
25 – ENERGIA	**R$**	**3.015.800,00**
0067 – Iluminação Pública Eficiente	R$	3.015.800,00
26 – TRANSPORTE	**R$**	**10.774.930,00**
0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural	R$	**4.111.480,00**
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R$	**1.494.450,00**
0059 – Manutenção do FETHAB	R$	**761.000,00**
0060 – Segurança e Fluidez Viária	R$	**342.000,00**
0077 – Programa de Infraestrutura Turística	R$	**4.066.000,00**
27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**2.538.000,00**
0047 – Cidade do Desporto e do Lazer.	R$	2.538.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**3.611.000,00**
0073 – Programa Serviço da Dívida Fundada e Precatórios.	R$	3.611.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**185.642,00**
9999 – Reserva de Contingência	R$	185.642,00
SUBTOTAL	**R$**	**146.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVI-MUNI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**2.866.000,00**
0049 – Gestão do Previ-Muni	R$	**2.836.000,00**
0057 – Equipar o Previ-Muni	R$	**20.000,00**
0058 – Infraestrutura do Previ-Muni	R$	10.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**4.134.000,00**
0997 – Reserva Legal – RPPS	R$	4.134.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**7.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**153.000.000,00**

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**98.983.390,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	48.557.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R$	1.801.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	48.625.390,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**46.697.450,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	44.897.450,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R$	1.800.000,00
99.00.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**R$**	**319.160,00**
SUBTOTAL		**R$**	**146.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**2.836.000,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	2.534.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	302.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**30.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	30.000,00
99.99.00.00.00	**Reserva de Legal do RPPS**	**R$**	**4.134.000,00**
SUBTOTAL		**R$**	**7.000.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**153.000.000,00**

Art. 4.º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II – abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei;

III – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Art. 5.º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 6.º. Cabe aos poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023, contido no PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7.º. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º. Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para AQUISIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS LAVÁVEIS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA inscrita no CNPJ 37.946.790/0001-02 que detém a Carta de Exclusividade no valor total de R$ 9.839,40. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO Nº 244/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS INFORMAIS CONFORME LEI FEDERAL Nª 13.465/2017 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 0120/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 050/2021.**

CONTRATADA: GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 622.315,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais).**

Assinatura: 14/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - LOA LEI 1343/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	3.170.000,00
02	JUDICIÁRIA	335.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	19.110.950,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.626.000,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.866.000,00
10	SAÚDE	37.140.018,00
11	TRABALHO	1.268.660,00
12	EDUCAÇÃO	31.068.000,00
13	CULTURA	2.505.000,00
15	URBANISMO	14.097.000,00
16	HABITAÇÃO	2.720.000,00
17	SANEAMENTO	680.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.499.000,00
20	AGRICULTURA	4.564.000,00
22	INDÚSTRIA	577.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.464.000,00
25	ENERGIA	3.015.800,00
26	TRANSPORTE	10.774.930,00
27	DESPORTO E LAZER	2.538.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.611.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.319.642,00
	TOTAL	153.000.000,00

ARRDemonstrativo_Despesa_Funcao_Subfuncao Página: 1 / 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 162/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO DO SOFTWARE ALTOQI BUILDER 2022 BASIC TOP (LVIT) E ALTOQI EBERICK 2022 BASIC TOP (LVIT), ALÉM DE TREINAMENTO EAD EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" que é parte integrante da respectiva **Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2022.**

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas: Quinta – 05.1 e Sexta 6.1 que passam a vigorar com a seguinte redação:

05- DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 - O valor para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, é de R$ 23.810,00 (Vinte e três mil, oitocentos e dez reais). Sendo **SUPRIMIDO** o valor de **R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, passando o valor total do contrato para **R$ 23.230,00 (Vinte e três mil, duzentos e trinta reais).**

06- DOS PRODUTOS

6.1 – Fica SUPRIMIDO o item:

Nº Item	Item	TCE	Descricao	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total
6	377704	58260	CURSO ONLINE QIINCENDIO * Carga horária: 30 horas; * Distribuído em: 15 Aulas; * Formato EaD com aulas gravadas;	UNIDADE	un - unidade	1	580,00	580,00
Total Geral >>>>>>								**R$580,00**

Assinatura: 19/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO EXERCÍCIO DE 2023 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		144.834.700,00	LEGISLATIVA		3.170.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.651.200,00		JUDICIÁRIA		335.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.538.000,00		ADMINISTRAÇÃO		19.110.950,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.437.000,00		SEGURANÇA PÚBLICA		50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.626.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.773.500,00		PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		2.866.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.000,00		SAÚDE		37.140.018,00
RECEITAS DE CAPITAL		19.522.000,00	TRABALHO		1.268.660,00
ALIENAÇÃO DE BENS	388.000,00		EDUCAÇÃO		31.068.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.134.000,00		CULTURA		2.505.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		15.413.700,00	URBANISMO		14.097.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÃ?Ã?ES DE MELHORIA	1.572.700,00		HABITACAO		2.720.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.826.000,00		SANEAMENTO		680.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00		GESTÃO AMBIENTAL		1.499.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		AGRICULTURA		4.564.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.057.000,00	INDUSTRIA		577.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.057.000,00		COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.464.000,00
	0,00		ENERGIA		3.015.800,00
	0,00		TRANSPORTE		10.774.930,00
	0,00		DESPORTO E LAZER		2.538.000,00
	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS		3.611.000,00
	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.319.642,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS		0,00
	TOTAL	153.000.000,00		TOTAL	153.000.000,00

ARRelatorio_Orcamento_3 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1343/2022

LOA 2023

APRESENTAÇÃO

O Governo municipal vem trabalhando no sentido de tornar as informações orçamentárias acessíveis ao grande público. Nosso grande desafio é permitir que o cidadão compreenda para onde o dinheiro que ele paga em impostos é destinado. É no orçamento que se define o que será feito e quanto será gasto pelo Governo para atender às necessidades da população, nas diversas áreas, tais como saúde, agricultura, educação, assistência social e outras.

O objetivo desta gestão é simplificar e ampliar a transparência sobre orçamento público, assim, contribuiremos para a formação de uma sociedade melhor informada e mais participativa na gestão dos recursos públicos.

Sabemos que um documento dessa natureza não tem a intenção de suprir integralmente as necessidades de informação sobre o orçamento. Porém, esperamos que esta referência inicial permita ao cidadão conhecer a proposta orçamentária para 2023, motivando-o a ampliar seus conhecimentos sobre a matéria e influir futuramente na aprovação e execução da despesa pública.

Acreditamos que este **Orçamento Cidadão,** baseado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, pode permitir uma melhor compreensão de como o processo orçamentário é realizado. Entender como esta atividade funciona e participar de sua condução, direta ou indiretamente, é uma condição essencial para o exercício da cidadania.

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

O **orçamento público** é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento apresenta-se como peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica para a sociedade as prioridades definidas pelo Governo, como por exemplo: o gasto com educação e saúde.

O Orçamento é um único documento, constituído por duas partes: Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social. A seguir, são apresentados os valores globais de cada um desses orçamentos.

R$ 153 MILHÕES - ORÇAMENTO TOTAL - PROPOSTA 2023

ORÇAMENTO FISCAL

No Orçamento Fiscal estão incluídas as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, além dos gastos com pagamento da dívida pública.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento da Seguridade Social contém as despesas com previdência e assistência social, bem como ações e serviços públicos de saúde. Os pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios, assim como os gastos com pessoal e encargos sociais da saúde e medicamentos, são exemplos de despesas desse orçamento.

O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

ELABORAÇÃO

Cabe ao Poder Executivo a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, com base no planejamento estabelecido no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, faz a captação e consolidação das propostas de cada Secretaria e dos demais Poderes. Posteriormente, o PLOA deve ser encaminhado ao Poder Legislativo para aprovação.

O PPA é um planejamento de médio prazo, que define as estratégias, diretrizes e metas do Governo por um período de 4 anos.

A LDO define as metas e prioridades do Governo a serem realizados no ano seguinte. É a lei que estabelece a ligação entre o PPA e a LOA.

APROVAÇÃO

Após o envio do projeto de lei para o Legislativo Municipal, os Vereadores examinam, discutem, ajustam, votam e aprovam a proposta orçamentária. O relatório da CMO é apreciado pelo plenário. Os Vereadores podem, sob determinadas condições, propor alterações à proposta orçamentária (emendas parlamentares). O PLOA poderá ser vetado ou sancionado pelo Prefeito Municipal. Em caso de vetos, caberá ao Legislativo Municipal apreciá-los, podendo rejeitá-los ou não. Após sancionado pelo Prefeito Municipal, o PLOA se transforma na Lei Orçamentária Anual - LOA.

EXECUÇÃO

Após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo tem até 30 dias para editar o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Esse Decreto e suas alterações, visa adequar os valores da LOA à realidade de cada ano, assegurando, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas previsto na LDO (meta de resultado primário). Quando o Decreto estipula limitação de despesas, ocorre o contingenciamento.

Tanto as receitas como as despesas devem ser revistas ao longo do ano. Na fase de execução, os valores aprovados na Lei Orçamentária podem ser insuficientes ou ocorrer necessidades de realização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas. Diante de tais situações, a LOA poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

CONTROLE

Existem dois sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. O controle interno é realizado pelo órgão no âmbito da própria Administração, dentro de sua estrutura. O controle externo é realizado por instituição independente e autônoma, no caso do Município, é exercido pelo Legislativo Municipal, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE MT.

PROJEÇÕES ECONÔMICAS PARA 2023

Considerando que o PLOA é elaborado no ano anterior de sua vigência, é necessário projetar quanto será arrecadado e planejar de que maneira esses valores serão gastos. Para estimar as receitas do próximo ano, o Governo faz previsões de alguns indicadores econômicos importantes, como, por exemplo, a produção econômica total do país (o Produto Interno Bruto – PIB), a inflação, a taxa de juros, a taxa de câmbio, o salário-mínimo, entre outras.

Essas estimativas também servem para determinar quanto será reservado no orçamento para algumas despesas. Por exemplo, o valor gasto com aposentadorias depende do salário-mínimo, as despesas com juros dependem da taxa de juros, algumas despesas sofrem impactos da taxa de câmbio e assim por diante.

Inflação Acumulada do Período

Variação Anual do IPCA **6,61%**

Crescimento do PIB 2,26%

Taxa de Câmbio Média 5,20 reais/dólar.

Taxa de Juros Média 13,75% ao ano.

Salário-Mínimo R$ 1.294,00.

DEFINIÇÃO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO PARA 2023

COMO É DEFINIDA?

Um importante passo na elaboração do orçamento para o próximo ano consiste na definição da meta de resultado primário, tudo que o Governo arrecada menos o que gasta, sem considerar as receitas financeiras e as despesas relacionadas à dívida (juros e amortizações). Comparando com um orçamento familiar, o resultado primário de uma família seria o que sobra da renda familiar depois de pagar todas as despesas do dia a dia, mas antes de pagar as prestações de financiamentos e empréstimos e os juros do cheque especial ou do cartão de crédito.

A definição da meta de resultado primário de um país depende do comportamento esperado das receitas e despesas e do nível de endividamento que se pretende obter, geralmente calculado por um indicador da relação dívida/PIB. Se o objetivo for diminuir esse indicador, há dois caminhos: diminuição da dívida (por meio de superávits) ou aumento do PIB (por meio do crescimento econômico).

A meta de resultado primário é fixada após avaliação do cenário macroeconômico para o ano seguinte, considerando parâmetros como taxa de juros, taxa de câmbio, crescimento econômico e o resultado que deve ser atingido para manter a relação dívida/PIB em nível adequado para o país.

Neste contexto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias contém o Anexo de Metas Fiscais, no qual é apresentada a meta de resultado primário para o exercício a que se refere e para os dois seguintes. Para 2023, o Governo Municipal propôs ao Legislativo meta superavitária de R$ 2.498.000,00.

O orçamento do Governo pode apresentar uma das três situações:

Superávit

Arrecadou mais do que gastou.

NEUTRO

Gastou exatamente o que arrecadou.

DÉFICIT

Gastou mais do que arrecadou.

As Receitas e Despesas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Na elaboração do orçamento público, tanto as receitas quanto as despesas são classificadas em primárias e financeiras.

As receitas primárias correspondem, em sua maior parte, aos tributos arrecadados e, as despesas primárias, aos gastos do governo para manter suas atividades e investir em ações novas. O pagamento de servidores públicos, a manutenção de secretarias ou a construção de escolas são exemplos de despesas primárias. Já as receitas e as despesas financeiras são as que se originam, como o próprio nome diz, de operações financeiras, que, em sua maior parte, são empréstimos.

Anualmente, o **Governo Federal** pega novos empréstimos para pagar dívidas de anos passados, “rolando a dívida”. Se o governo decide pagar menos dívida, fica em condições de gastar mais naquele momento, mas no futuro ficará mais endividado, o que pode trazer problemas, inclusive inflação, principalmente se a arrecadação futura não aumentar.

RECEITAS PRIMÁRIAS

Correspondem às provenientes da arrecadação tributária com impostos, taxas e contribuições de melhoria. Além disso, o Governo consegue gerar receitas por meio do seu patrimônio, como aluguéis e os dividendos que recebe das empresas que controla.

DESPESAS PRIMÁRIAS

São os gastos do Governo para prover bens e serviços públicos à população (saúde, educação, rodovias, por exemplo), além dos gastos necessários para a manutenção da estrutura do estado.

As despesas primárias podem ser obrigatórias ou discricionárias.

OBRIGATÓRIAS

As Despesas Obrigatórias são aquelas que o Município tem a obrigação legal ou contratual de realizar, ou seja, são despesas cuja execução é mandatória. Os maiores grupos de despesas obrigatórias são pessoal e encargos sociais e os benefícios da previdência social.

DISCRICIONÁRIAS

As Despesas Discricionárias são aquelas cuja execução depende da avaliação ou escolha que o Governo faz acerca da conveniência e da oportunidade de sua realização. Por não haver obrigatoriedade no dispêndio, a escolha depende da avaliação do governo sobre quais são as prioridades da população.

É importante perceber que quanto maiores forem as despesas obrigatórias, menor será o espaço de decisão para alocação de recursos no orçamento (despesas discricionárias).

Quem é o responsável pela execução da despesa?

A Classificação Institucional evidencia a distribuição dos recursos orçamentários pelos órgãos e pelas unidades orçamentárias responsáveis pela execução. Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa, como, por exemplo, “Reserva de Contingência”.

O Orçamento Programa do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 153.000.000,00 (Cento e cinquenta e três milhões de reais).

1	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**R$**	**142.830.000,00**
2	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**R$**	**3.170.000,00**
3	**FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL – PREVI-MUNI**	**R$**	**7.000.000,00**
	TOTAL	**R$**	**153.000.000,00**

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2023, foi considerada a evolução da receita dos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021), e o comportamento da arrecadação proporcional dos últimos 8 meses do exercício de 2022, com perspectivas de crescimento da economia em 2,26% e uma inflação anual (IPCA/IBGE) de 6,61%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos previstos para 2023, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2023, medida pela variação do IPCA em 6,61%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2023, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I – DAS RECEITAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR 2023**	**PARTICIPAÇÃO RELATIVA**
UNIDADE GESTORA – PREFEITURA	**R$**	**%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	22.651.200,00	14,80%
(-) Descontos Concedidos	(1.356.700,00)	-0,89%
(-) Renúncia por Isenção	(216.000,00)	-0,14%
Receita de Contribuição	2.000.000,00	1,31%
Receitas Patrimoniais	2.087.000,00	1,36%
Receitas de Serviços	1.000,00	0,00%
Transferências Correntes	114.773.500,00	75,02%
(-) Contribuição para o FUNDEB	(13.826.000,00)	-9,04%
Outras Receitas Correntes	379.000,00	0,25%
(-) Descontos Concedidos	(5.000,00)	0,00%
Alienação de Bens	388.000,00	0,25%
(-) Descontos Concedidos – REURB	(10.000,00)	-0,01%
Transferências de Capital	19.134.000,00	12,51%
TOTAL	**146.000.000,00**	**95,42%**

UNIDADE GESTORA – PREVI-MUNI	**R$**	**%**
Receita de Contribuição	2.538.000,00	1,66%
Receitas Patrimoniais	350.000,00	0,23%
Outras Receitas Correntes	55.000,00	0,04%
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	4.057.000,00	2,65%
TOTAL	**7.000.000,00**	**4,58%**
TOTAL GERAL	**153.000.000,00**	**100,00%**

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS.

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2023.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS.

Previsão para o exercício de 2023, R$ 21.078.000,00, representando 13,78%, modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.

Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.

Previsão para o exercício de 2023, R$ 2.000.000,00, representando 1,31% do Orçamento do Município. Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, arrecadada pelo município através da empresa do GRUPO ENERGISA S/A.

RECEITA PATRIMONIAL

Previsão para o exercício de 2023, R$ 2.087.000,00, representado 1,36% do Orçamento do Município. Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.

TRANSFERENCIAS CORRENTES

Previsão para o exercício de 2023, R$ 100.947.500,00, já deduzidas às contribuições de 20,00% devidas ao FUNDED, representando 65,98% do Orçamento do Município, Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

O FPM é uma Transferência da União e se constitui na participação dos municípios (24,5%) na arrecadação do IPI e IR. O retorno do FPM é determinado pelo nº. de habitantes da cidade.

O ICMS é uma Transferência do Estado e se constitui na participação dos municípios em (25%) da arrecadação do ICMS. 75% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 25% do retorno do ICMS, é distribuído em partes iguais a todos os Municípios do Estado.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Previsão para o exercício de 2023, R$ 374.000,00, representando 0,25% do Orçamento do Município e se constitui basicamente de mul-

tas administrativas, contratuais e de legislação específica, indenizações, restituições e ressarcimentos.

ALIENAÇÃO DE BENS

Previsão para o exercício de 2023, R$ 378.000,00, representando 0,25% do Orçamento do Município. Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis.

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

Estimativa para o exercício de 2023, R$ 19.134.000,00, representando 12,51% do Orçamento do Município. Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS

Previsão para o exercício de 2023, R$ 2.538.000,00, representando 1,66% do orçamento do Município. Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores do Município e de suas respectivas Autarquias e Fundações.

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Previsão para o exercício de 2023, R$ 4.057.000,00, representando 2,65% do Orçamento do Município. Agrega a receita de contribuição do ente municipal bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.

No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço da administração na cobrança da dívida ativa. Nesse sentido, evidencia-se que o recebimento acumulado até o mês de agosto no exercício de 2022 R$ 1.554.145,06.

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS LANÇADOS E NÃO ARRECADADOS			
Especificação	Saldo Anterior 31/12/2021	Arrecadado até 31/08/2022	Saldo atual 31/08/2022
Dívida Ativa	**6.593.149,70**	**1.554.145,06**	**5.039.004,64**

O quadro acima demonstra o saldo da dívida ativa até 31/08/2022, decorrente de tributos lançados e não arrecadados. O estoque da dívida ativa totaliza R$ 5.039.004,64, representa 3,89% do orçamento da receita corrente de 2023.

No exercício de 2023, a administração dará continuidade às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança da dívida ativa.

II – DAS DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023		
UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**Valor R$**	**Partic. Relat. (%)**
01 – Câmara Municipal	3.170.000,00	2,07%
02 – Gabinete do Prefeito	2.071.000,00	1,35%
03 – Secretaria de Planejamento	1.169.000,00	0,76%
04 – Secretaria de Administração	4.021.000,00	2,63%
05 – Secretaria de Finanças	7.128.660,00	4,66%
06 - Secretaria de Agricultura	4.544.000,00	2,97%
07 – Secretaria de Educação e Desporto	33.596.000,00	21,96%
08 – Secretaria de Saúde	37.006.500,00	24,19%
09 – Secretaria de Assistência Social	7.949.000,00	5,20%
10 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes	32.104.680,00	20,98%
12 – Secretaria de Meio Ambiente	1.819.000,00	1,19%
14 – Secretaria de Governo	2.410.000,00	1,58%
15 – Secretaria de Indústria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.	8.692.000,00	5,68%
99 – Reserva de Contingência	319.160,00	0,21%
SOMA	**146.000.000,00**	**95,42%**
UNIDADE GESTORA – PREVI-MUNI		
10 – Previdência Municipal	7.000.000,00	4,58%
SOMA	**7.000.000,00**	**4,58%**
TOTAL GERAL	**153.000.000,00**	**100%**

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 3.170.000,00, representando 2,07% do Orçamento Geral do Município e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar. Além disso, do montante, R$ 1.821.000,00, destina-se ao custeio de despesas com pessoal, que representa 57,44% do total orçado para o Legislativo, estando, portanto, de acordo com o que determina a EC nº. 25.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.071.000,00 representando 1,35% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal para desempenho de suas funções básicas do Prefeito e sua assessoria bem como a aquisição de equipamentos de informática, veículos e outros.

Aos Órgãos de Assessoramento ao Gabinete, competem assessorar o Prefeito e demais Unidades Administrativas da Prefeitura, nos assuntos submetidos a sua apreciação, emitir pareceres e elaborar projetos de Leis, coordenar as atividades da Administração Municipal com intuito único e exclusivo para o bom funcionamento dessas atividades.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.169.000,00 representando 0,76% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria de Planejamento para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

A Secretaria Municipal de Planejamento, como órgão de atividade de assessoramento e planejamento direto, compete:

I - O planejamento de todas as atividades do Governo Municipal;

II - Elaboração e planejamento dos projetos de construções, conservação e acompanhamento em todas as etapas;

III - Planejamento e elaboração de projetos nas diversas áreas, pleiteando angariar recursos junto as esferas Estadual e Federal de Governo;

IV - Aprovação ou reprovação de projetos de construções de contribuintes, bem como, posterior expedição de “habite-se”;

V - Fornecimento de planta baixa ao contribuinte quando a construção não atingir limites que exigem projetos;

VI - Exercer outras atividades afins;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 4.021.000,00, representando 2,63% do Orçamento do Município e se destinam à manutenção da secretaria

A Secretaria de Administração e um órgão de atividade meio, competindo-lhe:

I - Desempenhar as funções relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria interna;

II - Desempenhar as atribuições de recrutamento e seleção de pessoal através de concurso público;

III - Aplicar treinamento aos servidores;

IV - Fazer cumprir Regime Jurídico da Prefeitura;

V - Efetuar o controle funcional e demais atividades da administração de pessoal;

VI - Executar as funções de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado nos órgãos da Prefeitura;

VII - Desempenhar atividades de tombamento, registro, inventario, proteção e conservação do Patrimônio Público;

VIII - Receber, distribuir e controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura e auxiliar os demais órgãos que compõem a estrutura da Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 7.128. 660,00, representando 4,66% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da unidade para desempenho de suas funções básicas.

As contribuições devidas ao PASEP, parcerias com outras entidades como: AMM, CNM e outras. Pagamento de juros e amortização da Dívida Fundada, precatórios e sentenças judiciais, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, entre outros, para melhoria dos serviços prestados à população, além de manutenção das despesas dos serviços gerenciais de capacitação e qualificação de recursos humanos, patrimônio público, firmar convênios com órgãos do Governo federal e Estadual, objetivando o fortalecimento e crescimento econômico do município proporcionando a geração de emprego e renda a população do município, bem como orientar e supervisionar as demais unidades.

Compete a Secretaria de Finanças, como órgão de atividade meio:

I - Desempenhar as funções relativas à execução da política fiscal do Município;

II - A elaboração, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município;

III -Acompanhar e controlar a execução orçamentária;

IV • Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária;

V - Receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura;

VI - Processar as despesas e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial;

VII - Preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de Governo;

VIII - Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos da administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiro e outros valores;

IX - Fornecer certidões e outros documentos relativos a Pasta quando solicitados.

SECRETRIA DE AGRICULTURA

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 4.544. 000,00, representando 2,97% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da unidade para desempenho de suas funções básicas.

A Secretaria de Agricultura tem por finalidade:

I - A promoção e realização de programas de fomento a agropecuária e todas as atividades produtivas do Município;

II - O incentivo e orientação a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas com especial ênfase para a agricultura;

III - Articulação com diferentes Órgãos, tanto no âmbito Governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia municipal;

IV - Prestar assistência técnica e desenvolver atividades de extensão rural;

V - Promover a distribuição de sementes, mudas e insumos básicos para a agricultura e matrizes para a pecuária, mediante política municipal definida para as áreas, desde que haja disponibilidade de recurso para este fim;

VI - Viabilizar a mecanização de áreas cultiváveis;

VII - Articular-se junto às instituições financeiras públicas e privadas para a captação de recursos viáveis a atividade produtiva do Município;

VIII – Promover parcerias com órgãos de outra esfera de Governo ou com a iniciativa privada a fim de desenvolver pesquisas, objetivando o desenvolvimento de novas técnicas para a exploração agropecuária do município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 33.596. 000,00, representando 21,96% do orçamento total do município. Desse montante destaca-se o valor de R$ 15.752.000,00, que se destinam à manutenção do FUNDEB.

Os recursos destinam-se ainda as despesas de construção, ampliação e melhoria da rede física da Educação Básica. Manutenção das Ações dos Programas de Transferências do FNDE, Convênios Estaduais, Federais e outras entidades. Aquisição de equipamentos e material pedagógico, Cursos de Capacitação de Profissionais do Ensino, e outros.

A Secretaria de Educação e Desporto compete:

I - Exercer atividades relativas a Educação e Desporto do Município;

II - Instalação e manutenção em perfeito funcionamento dos estabelecimentos municipais de ensino;

III - Coordenação das atividades dos órgãos educacionais do Município, seguindo a orientação estadual e as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV - Elaboração do Plano Municipal de Educação;

V - Instituição e manutenção dos programas de merenda escolar;

VI - Elaboração e execução de programas recreativos e desportivos;

VII - Instituição de cursos ou estágios de orientação pedagógica para o Magistério Municipal;

VIII- Elaboração e aplicação do Estatuto do Magistério Municipal;

IX - Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, soma R$ 37.006.500,00, representando 24,19% do Orçamento do Município, e se destina à manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população. Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, veículos, ambulâncias e unidades móveis de saúde.

São atribuições da Secretaria de Saúde:

I - Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

II - Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Saúde das esferas Estadual e Federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico social e de combate aos surtos endêmicos e epidêmicos no Município;

III - Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorros imediatos;

IV - Executar programas de assistência médico - odontológico em escolas, às famílias carentes, indigentes, creches e entidades filantrópicas;

V - Providenciar o encaminhamento de pessoas doentes desprovidas de recursos financeiros a outros Centros de Saúde fora do Município, quando as condições médicas locais forem comprovadamente insuficientes;

VI - Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária e controle do meio ambiente;

VII - Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;

VIII - Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;

IX - Realizar a fiscalização de higiene dos diferentes estabelecimentos comerciais, bem como de particulares, em conformidade com o Código de Postura do Município;

X - Promover cursos de treinamento aperfeiçoamento a professores, no intuito de prevenir doenças e acidentes de trabalho, dando atenção especial ao combate a hanseníase, leishmaniose e outras.

XI - Executar as tarefas determinadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária totalizam R$ 7. 949.000,00 representando 5,20% do Orçamento do Município.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária se destinam a custear as despesas com a manutenção dos Fundos, aos Programas de atendimento ao Idoso e ao portador de deficiência, Programa de Combate a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, auxílio as entidades ou organizações sociais do município.

Investimento na construção, ampliação, reforma e readequação de centros sociais, manutenção do conselho tutelar, entre outras.

São atribuições da Secretaria:

I - Assistir e fiscalizar as entidades Assistenciais e Filantrópicas do Município, bem como as voltadas ao atendimento do menor e do Adolescente;

II - Atender e encaminhar os necessitados aos órgãos de atendimento médico, no município ou fora dele;

III - Promover cursos, conferências e palestras junto a entidades públicas ou particulares, conscientizando pais, professores e alunos da necessidade de implantação dos hábitos de higiene, educação e bons costumes;

IV - Produzir, distribuir e fiscalizar alimentos para a população estudantil da área municipal e entidades mantidas pela Prefeitura do Município;

V - Promover atividades de lazer junto à comunidade;

VI - Administrar os recursos do Fundo Mundial dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Exercer o controle sobre a execução orçamentária e contábil do referido Fundo;

VIII - Zelar pelo fiel cumprimento dos planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas do Fundo Mundial dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Executar todas as medidas estabelecidas e deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos existentes ligados a Secretaria;

X - Proceder à liberação de recursos de acordo com as determinações do referido Conselho;

XI - Exercer o controle dos valores dentro das normas legais e contábeis;

XII - Auxiliar na apresentação de balancetes mensais e do balanço anual do Fundo Municipal;

XIII - Apresentar relatório das atividades da secretaria relacionadas com o Fundo, para fins de avaliação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV - Auxiliar na fiscalização dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo e desempenhar outras tarefas correlatas;

XV – Promover programas de auxílios a crianças e adolescente, bem como, capacitação da comunidade prevendo a geração de Emprego e Renda.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 32.104. 680,00, representando 20,98% do Orçamento Total do Município.

Recursos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, pavimentação asfáltica e obras complementares.

Manutenção das vias públicas e estradas vicinais, pontes e bueiros, construção e manutenção do patrimônio público, coleta de lixo, aquisição e conservação de veículos e maquinários e equipamentos.

Construção, ampliação e urbanização de praças, implantação e ampliação de galerias pluviais, administração e melhorias no trânsito do município.

A Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte e o órgão que tem por finalidade:

I - A execução de projetos e atividades concernentes a construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços a comunidade;

II - A elaboração de projetos e respectivos orçamentos;

III - Promoção de construção, pavimentação, ampliação, restauração e conservação de estradas vicinais e vias urbanas;

IV - Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura;

V - Atualização da planta cadastral da sede do Município e de seus distritos;

VI - Fiscalização das normas referentes a construção civil;

VII - Zoneamento e loteamento;

VIII - Aplicação e fiscalização das normas de postura do Município;

IX - Promover a construção de parques, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

X - Administração dos serviços de produção de artefatos de concreto e outros materiais de construção;

XI - Execução de atividades relativas à prestação de serviços públicos locais, tais como limpeza das ruas, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres e iluminação pública;

XII - Administração dos serviços de iluminação e organização do trânsito, em coordenação com os órgãos do Estado;

XIII - Administração de parques, jardins, praças, bosques, recantos e reservas florestais do Município.;

XIV - Promoção de arborização dos logradouros públicos;

XV - Fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município;

XVI - Desempenhar outras atividades correlatas;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.819. 000,00 representando 1,19% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

A Secretaria de Meio Ambiente tem por finalidade:

I – Zelar pelo cumprimento de normas de proteção ao meio ambiente do Município;

II – Promover junto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, trabalho de desenvolvimento sustentável em áreas exploradas no município;

III – Instituir juntamente com as demais Secretarias Municipais, o Código de Meio Ambiente do município;

IV – Promover a fiscalização dos recursos hídricos existentes, bem como promover autuação para solucionar problemas de caráter ambiental, como por exemplo a conservação dos solos;

V - Desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE GOVERNO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.410. 000,00 representando 1,58% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas.

A Secretaria de Governo e um órgão de atividade direta, competindo-lhe:

I - Desempenhar as funções relativas ao expediente e atendimento ao público;

II - Desempenhar as atribuições de relacionamento institucional entre entidades Governamentais, Não Governamentais, no âmbito de todas as esferas administrativas;

III – Promover o acompanhamento através do Controle Interno das ações desenvolvidas pela Administração Geral;

IV – Direcionar ao Cerimonial do Governo, todos os atos pertinentes às formalidades de assuntos institucionais que vierem a ocorrer.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 8.692. 000,00 representando 5,68% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros, bem como promover e apoiar a Industria o Comércios, a Cultura o Lazer e o Turismo no Município.

A Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer tem por finalidade:

I – Promover a vinda de novos investimentos, através de alternativas, que visem a implementação do campo industrial de nosso município;

II – Coordenar a ocupação do Distrito Industrial de Matupá, através de normas que não infrinjam as Legislações em vigor;

III – Buscar parcerias com outros órgãos de esferas de Governo e com a iniciativa privada no intuito capacitação de empregadores e empregados, no intuito de maior geração de renda;

IV – Promover juntamente com as entidades de representação do Comércio e a Indústria, atos que promovam o incentivo de investimento no município;

V - Desempenhar outras atividades correlatas.

VI – Exercer atividades relativas à Cultura no Município;

VII – Instalação e manutenção em perfeito funcionamento dos estabelecimentos relacionados as práticas esportivas;

VIII – Elaboração e execução de programas relacionados à Cultura e Lazer;

IX – Manutenção em perfeito funcionamento de Bibliotecas e Centros Culturais, bem como da documentação histórica do Município;

X – Promover a realização das festividades alusivas à Emancipação Política Administrativa inclusive o Baile Oficial do Município e escolha da Miss Matupá;

XI – Promover projetos que visem o desenvolvimento da Cultura através de nossas tradições e valorização das artes plásticas, cênicas e artesanais;

XII – Desempenhar outras atividades correlatas.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 319. 160,00 representando 0,21% do total do Orçamento do Município e se destinam aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.

PREVIDENCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 7.000. 000,00, representando 4,58% do Orçamento do Município e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento do Instituto de Previdência e ao pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

Os recursos da reserva legal para o regime próprio de previdência municipal somam R$ 4.134.000,00, representam 59,06% do orçamento do fundo de previdência e constitui o superávit previsto para o exercício. Este recurso representa a constituição do fundo para pagamento futuro dos proventos de aposentadoria e pensão aos servidores municipais.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento e a evolução da despesa nos últimos 3 exercícios nos seus diversos detalhamentos:

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2019 a 2021 em nível de função de governo, conforme a Portaria SOF nº. 42/1999.

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2019	2020	2021
01 – Legislativa	1.765.910,18	1.702.586,72	1.906.639,73
02 - Judiciária	175.197,70	192.383,37	207.752,21
04 – Administração	13.317.239,52	15.427.946,45	12.737.661,67
08 – Assistência Social	2.088.956,20	2.018.970,62	2.035.397,80
10 – Saúde	16.645.487,21	21.999.821,04	20.121.098,70
12 – Educação	15.250.305,37	17.534.970,08	16.265.131,81
13 – Cultura	416.720,96	291.090,96	239.515,43
15 – Urbanismo	1.173.082,57	1.969.909,93	2.362.235,76
16 – Habitação	459.213,85	456.001,34	0,00
17 – Saneamento	56.490,50	49.128,03	98.926,51
18 – Gestão Ambiental	2.226.793,13	2.043.851,67	353.468,60
20 – Agricultura	463.158,95	1.294.872,24	1.619.130,21
22 – Indústria	80.871,72	101.859,09	137.130,17
23 – Comércio e Serviços	3.154,03	554.438,71	1.179.500,06
25 - Energia	270.233,95	685.316,70	1.873.014,96
26 – Transporte	6.436.491,95	20.583.784,36	9.357.675,50
27 – Desporto e Lazer	2.485.662,40	1.449.784,95	854.995,49
28 – Encargos Especiais	544.327,39	780.471,31	932.976,55
TOTAL	63.859.297,58	89.137.187,57	72.282.251,16

PREVI-MUNI	2019	2020	2021

09 – Previdência Social	2.079.353,30	1.552.111,91	1.901.453,07
TOTAL GERAL POR EXERCÍCIO	**65.938.650,88**	**90.689.299,48**	**74.183.704,23**

O Quadro abaixo demonstra as despesas por funções de governo fixadas para 2022 e 2023, conforme Portaria SOF nº. 42/1999, de 14/04/1999.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PORT/SOF 42/1999		
ESPECIFICAÇÃO	**FIXADA**	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2022**	**2023**
01 – Legislativa	**2.475.000,00**	**3.170.000,00**
02 – Judiciária	**295.000,00**	**335.000,00**
04 – Administração	**13.526.000,00**	**19.110.950,00**
06 – Segurança Pública	**0,00**	**50.000,00**
08 – Assistência Social	**2.780.005,00**	**5.626.000,00**
10 – Saúde	**24.565.000,00**	**37.140.018,00**
11 – Trabalho	**876.710,00**	**1.268.660,00**
12 – Educação	**24.255.625,00**	**31.068.000,00**
13 – Cultura	**473.000,00**	**2.505.000,00**
15 – Urbanismo	**2.716.000,00**	**14.097.000,00**
16 – Habitação	1.210.000,00	2.720.000,00
17 – Saneamento	95.000,00	680.000,00
18 – Gestão Ambiental	927.000,00	1.499.000,00
20 – Agricultura	3.852.000,00	4.564.000,00
22 – Indústria	167.000,00	577.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.767.000,00	1.464.000,00
25 – Energia	3.193.500,00	3.015.800,00
26 – Transporte	14.927.640,00	10.774.930,00
27 – Desporto e Lazer	1.201.185,00	2.538.000,00
28 – Encargos Especiais	2.810.000,00	3.611.000,00
99 – Reserva de Contingência	52.335,00	185.642,00
SOMA	**103.165.000,00**	**146.000.000,00**
UNIDADE GESTORA – PREVI-MUNI	**2022**	**2023**
09 – Previdência Social	2.225.350,00	2.866.000,00
99 – Reserva do RPPS	4.609.650,00	4.134.000,00
SOMA	**6.835.000,00**	**7.000.000,00**
TOTAL GERAL	**110.000.000,00**	**153.000.000,00**

Neste nível, para o exercício de 2023, destacando-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Agricultura, Transporte, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura, revitalização da agricultura, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde em obediência a Emenda Constitucional nº. 29.

DEMONST. DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO E NATUREZA			
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES	**50.571.703,90**	**56.816.744,00**	**59.334.035,49**
Pessoal e Encargos Sociais	25.995.963,57	29.701.519,54	33.334.031,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	82.732,73	73.326,36
Outras Despesas Correntes	24.575.740,33	27.032.491,73	25.266.677,86
DESPESAS DE CAPITAL	**13.287.593,68**	**32.320.443,57**	**16.069.054,21**
Investimentos	13.287.593,68	32.320.443,47	16.069.054,21
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA	**63.859.297,58**	**89.137.187,57**	**75.403.089,70**
UNIDADE GESTORA – PREVI-MUNI	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES	**2.079.353,30**	**1.552.111,91**	**1.897.923,07**
Pessoal e Encargos Sociais	1.950.153,59	1.404.050,37	1.732.826,95
Outras Despesas Correntes	129.199,71	148.061,54	165.096,12
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**3.530,00**
Investimentos	**0,00**	**0,00**	**3.530,00**
SOMA	**2.079.353,30**	**1.552.111,91**	**1.901.453,07**
TOTAL GERAL	**65.938.650,88**	**90.689.299,48**	**77.304.542,77**

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2019 a 2021 em nível de elemento, conforme as Portaria SOF nº. 8/1985.

As despesas fixadas para 2022 e 2023, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela portaria interministerial SOF/STN nº. 163/2001 estão apresentadas no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO E NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	**FIXADA**	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2022**	**2023**
DESPESAS CORRENTES	**70.254.035,00**	**98.983.390,00**
Pessoal e Encargos Sociais	36.879.185,00	48.557.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.350.000,00	**1.801.000,00**
Outras Despesas Correntes	32.024.850,00	48.625.390,00
DESPESAS DE CAPITAL	**32.858.630,00**	**46.697.450,00**
Investimentos	31.408.630,00	44.897.450,00
Amortização da Dívida	1.450.000,00	1.800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**52.335,00**	**319.160,00**
SOMA	**103.165.000,00**	**146.000.000,00**

UNIDADE GESTORA – PREVI-MUNI	**2022**	**2023**
DESPESAS CORRENTES	**2.200.350,00**	**2.836.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.920.000,00	2.534.000,00
Outras Despesas Correntes	280.350,00	302.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**25.000,00**	**30.000,00**
Investimentos	25.000,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	**4.609.650,00**	**4.134.000,00**
SOMA	**6.835.000,00**	**7.000.000,00**
TOTAL GERAL	**110.000.000,00**	**153.000.000,00**

Neste nível, para o exercício de 2023, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração direta que somam R$ 48.557.000,00, representando 38,39% das Receitas Correntes Liquidas e 31,74% da Despesa Total.

Esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os municípios sem o correspondente suporte financeiro.

GASTOS COM PESSOAL. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PREVISÃO 2023		
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS PREVISTA (ÚLTIMOS 12 MESES)**	
	PREVISTA (a)	**INSCRITAS EM RPNP (b)**
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1+1.2+1.3+1.4)	**56.158.000,00**	**0,00**
1.1 - Pessoal Civil	48.791.000,00	0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	2.300.000,00	0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF).	5.067.000,00	0,00
1.4 Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente.	0,00	0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**3.891.000,00**	
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.	1.591.000,00	0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração.	0,00	0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.	2.300.000,00	0,00
2.5 - Outras Deduções	0,00	0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**52.267.000,00**	**0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP-STN (3a + 3b)	**52.267.000,00**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - MCASP – STN - 2023			
DESCRIÇÃO	**CONSOLIDADO**	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**
DTP - (Antes da Dedução do IRRF (I)	52.267.000,00	50.446.000,00	1.821.000,00

RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**126.488.000,00**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I/II x 100	**41,32%**	**39,88%**	**1,44%**
LIMITE MÁXIMO (Inciso III do art. 20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Em 2023 o comprometimento da receita corrente liquida com despesas de pessoal do legislativo atingirá 1,44% e do executivo 39,88%.

III - DOS RECURSOS VINC. À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2023 - MATUPÁ - MT.	
RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	**17.091.700,00**
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	6.531.000,00
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	3.607.200,00
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	1.667.500,00
11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.286.000,00
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERENCIAS (II)	**74.430.000,00**
171151-FPM	28.000.000,00
171152-ITR	1.500.000,00
17180181-IOF S/OURO	2.100.000,00
172150-ICMS - Cota Parte	37.580.000,00
172151-IPVA	5.000.000,00
172152-IPI Exportação	250.000,00
TOTAL DA RECEITA BASE - MDE (III) = (I+II)	**91.521.700,00**
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA MDE (25% DE III)	**22.880.425,00**
DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Total da despesa MDE prevista no exercício. Fontes de Recursos 1500 e 15001001 na Função 12, exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	10.707.000,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções. (C)	0,00
Despesas Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	**10.707.000,00**
Receitas Recebidas do FUNDEB mais respectivos rendimentos financeiros (E)	15.752.000,00
Recursos Destinados ao FUNDEB (DEDUÇÕES) (F)	13.826.000,00
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (G) = (E-F)	**1.926.000,00**
Despesas previstas com recursos do FUNDEB mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	15.752.000,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidades de recursos vinculados à Educação, Fonte 1500 e 15001001 na Função 12. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE. (J)	0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	**24.533.000,00**
Receita Base da MDE (L) = (III)	**91.521.700,00**
Percentual Aplicado na MDE (M) =)K/L)%	**26,81%**
Percentual Mínimo de Aplicação em MDE (N)	**25,00%**
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (O) = (M-N)	**1,81%**
Situação (P)	**REGULAR**

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto e fixados no orçamento de 2023, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212 e 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Evidencia a aplicação dos recursos de acordo com a exigência constitucional e a aplicação de acordo com o fixado na Lei Orçamentária para 2023, que somam R$ 24.533.000,00. Este valor indica que o município no exercício de 2023 destinará 26,81% das receitas resultantes de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino, portanto, 1,81% acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal. Isso demonstra que 78,97% dos dispêndios com MDE são provenientes de recursos próprios do município.

IV – DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2023 - MATUPÁ-MT.	
RECEITA BASE PARA VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	**17.091.700,00**
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	6.531.000,00
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	3.607.200,00
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	1.667.500,00
11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.286.000,00
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERENCIAS (II)	**69.330.000,00**
171151-FPM	25.000.000,00
171152-ITR	1.500.000,00
172150-ICMS - Cota Parte	37.580.000,00
172151-IPVA	5.000.000,00
172152-IPI Exportação	250.000,00
TOTAL DA RECEITA BASE - ASPS (III) = (I+II)	**86.421.700,00**
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA ASPS (15% DE III)	**12.963.255,00**
CÁLCULO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Total da despesa previstas na Função 10 - Saúde. Fontes de Recursos 1500 e 15001002 (A)	21.956.518,00
Despesas previstas no exercício ref. Às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de créditos contratadas exclusivamente para financiamento de ASPS, Naturezas de despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 1500 e 1001002. (B)	0,00
Outras Despesas Previstas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras funções e/ou Fontes de Recursos. (E)	0,00
Despesa Bruta com ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	**21.956.518,00**
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS. (K)	0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	**21.956.518,00**
Receita Base das ASPS (N) = (III)	**86.421.700,00**
Percentual Aplicado nas ASPS (N) = (L/M)%	**25,41%**
Percentual Mínimo de Aplicação nas ASPS (O)	**15,00%**
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (P) = (N-O)	**10,41%**
Situação (Q)	**REGULAR**

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que o município destinará 25,41% das receitas com impostos e transferências para gastos com ASPS. Portanto, 10,41% acima do mínimo exigido pelo artigo 77 do ADCT. Isso representa que 59,12% das aplicações em ASPS, são com recursos próprios.

V – DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/08/2022

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO EM 31/08/2022**
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Banco Disponível	36.942.138,13

Banco Vinculado	21.986.763,48
Conta Arrecadação	66.016,22
SOMA	**58.994.917,83**
UNIDADE GESTORA – PREVI-MUNI	
Banco Disponível	634.596,36
Banco Aplicações Financeiras	38.433.619,14
SOMA	**39.068.215,50**
TOTAL GERAL	**98.063.133,33**

O quadro acima evidencia as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal e da Previdência em 31/08/2022, que totaliza R$ 98.063.133,33.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO EM 31/08/2022**
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	**1.909.527,42**
Despesas Liquidadas a Pagar	1.909.527,42
Depósitos Diversas Origens	0,00
UNIDADE GESTORA – PREVI-MUNI	**5.545,11**
Despesas Liquidadas a Pagar	5.545,11
Depósitos Diversas Origens	**0,00**
TOTAL GERAL	**1.915.072,53**

Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto prazo em 31/08/2022 da Prefeitura e Previdência Municipal com fornecedores diversos.

Relacionando-se as disponibilidades informadas no quadro anterior com os compromissos financeiros mostrados neste quadro, tem-se que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a Prefeitura e Previdência dispõem de R$ **51,21.**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
IDENTIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DO SALDO**	
	31/12/2021	**31/08/2022**
PROGRAMA FINISA – CAIXA ECONÔMICA	14.000.000,00	13.316.601,22
TOTAIS	**14.000.000,00**	**13.316.601,22**

Este quadro demonstra que o Município de Matupá possui R$ 13.316.601,22, de dívida fundada interna até a data de 31 de agosto de 2022.

Matupá - MT. 15 de dezembro de 2022

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 011/2022 –

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento eletrônico de documentos – GED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento contratual.

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada....: EXITO SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA - C.N.P.J. sob o n° 32.598.946/0001-98

Valor Preço global.: O valor global do presente Contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que deverão ser pagos em doze parcelas mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, e por um período de 12 meses, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores alterações.

Licitação.....: O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no presente CONTRATO fundamenta-se na Licitação Modalidade Adesão nº 005/2022/CMMO, que são parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem reproduzidos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 13

Rubrica: 33.90.35 – Serviços de Consultoria

Ficha: 16

Rubrica: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

MIRASSOL D'OESTE, 19 de dezembro de 2.022.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ RG nº 1391077-9/SSP-MT e CPF 714.831.361-91 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Fabiano dos Reis Leocadio Representante

EXITO SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETOS 2022

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4403 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1761

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.681,27 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	1.025,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

650	08.244.0035.2050.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	99.656,27
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 99.656,27

Fontes de Recurso	
1 500	99.656,27

Anulação:

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

46	04.122.0002.2004.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-1.025,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 16 de dezembro de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 072 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara em desuso os bens móveis patrimoniais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, que especifica e dá outras providências".

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ*, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,* *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;*

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes a carga patrimonial do Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado em desuso para o Poder Legislativo os bens patrimoniais constantes do ANEXO I parte integrante dessa Portaria, pertencente à Câmara Municipal de Mirassol D Oeste-MT, conforme Ata n. 002/2022 de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. *Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição do Setor de Patrimônio a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 19 (Dezenove) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

ANEXO – I – PORTARIA Nº 072 de 19 de Dezembro de 2022.

LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	01	MOTO CG HONDA CARGO ANO 2003 MODELO 2004
02	01	COMPUTADOR COM PERIFERICOS
03	01	HUB 08 PORTAS

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 071 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – DESIGNAR o servidor **LUIZ EMILIO TOLON, Matricula nº 015, portador do RG. Nº 1036525-7/SJ/MT e do CPF. Nº 705.522.311-34, Residente e domiciliado a Rua Luiz Bordone, nº 3573, Bairro Jardim das Flores III, Mirassol D'Oeste-MT**, para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

Contrato Nº	**011/2022**
Objeto	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento eletrônico de documentos – GED**
Contratada	**EXITO SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA CNPJ nº: 32.598.946/0001-98**
Vigência	**Início: 19/12/2022 Término: 19/12/2023.**

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o servidor Joldemar Aguero, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 19 (dezenove) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DO P.E 86/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2022. OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU AMO MIRASSOL" EM ESTRUTURA METÁLICA E ACM - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. sendo vencedora a Empresa: GRÁFICA DO PRETO LTDA ME - com o item 01, com o valor de R$ 17.266,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais);. Perfazendo esta licitação o valor total de R$ 69.066,68 (Sessenta e Nove Mil e Sessenta e Quatro Reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em **19/12/2022.** LUISMAR DA SILVA MARTINS- Pregoeiro - M. D' Oeste, 20/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO P.E 53/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Suplente Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 528/2022, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 53/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETE, REFERENTE AO CONVENIO 2108/2022, PROCESSO SEDEC-PRO22/01977, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO- SEDEC, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA.** Suspenso para análise de Impugnação interposta no dia 14/12. **Informações Complementares**: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitac...

Nobres, 19 de dezembro de 2022.

Sra. Nadir da Silva

Pregoeira Suplente

PORTARIA Nº. 601/2022

"Dispõe sobre a concessão de afastamentonão remunerado ao Sr. ***Fernando de Moraes Silva.****"*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Fernando de Moraes Silva,*** portador do RG nº. 1716605-5 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 031.222.771-07, servidor público efetivo de Agente De Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento não remunerado para tratar de assuntos pessoais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar a partir de 12/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 13 de dezembro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nobres – MT, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

Leocir Hanel, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nobres - MT, para o Exercício Financeiro de 2023 em **R$ 91.595.518,00 (Noventa e Um Milhões e Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Dezoito Reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores de Nobres, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Nobres - MT, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 11.302.000,00 (Onze Milhões e Trezentos e Dois Mil Reais)**

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 101.959.133,50 (Cento e Um Milhões e Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos),** para Administração Direta, tendo como Dedução para o Fundeb o valor de **R$ 10.363.615,50 (Dez Milhões e Trezentos e Sessenta e Tres Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)**, perfazendo assim uma Receita Liquida de **R$ 91.595.518,00 (Noventa e Um Milhões e Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Dezoito Reais),** que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	100.339.718,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.619.414,60
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.363.615,50
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**91.595.518,00**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.362.534,68
Contribuições	1.586.090,37
Receita de Patrimonial	4.769.757,80
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	79.863.298,09
Outras Receitas Correntes	395.525,28
Total das Receitas Correntes	**94.977.206,22**
RECEITA DE CAPITAL	
Opreação de Créditos	
Transferências de Capital	1.619.414,60
Total das Receitas de Capital	**1.619.414,60**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	5.362.512,68
Outras Receitas Intra-Orçmentária	
Total Receitas Intra-Orçmentária	5.362.512,68
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	10.363.615,50
TOTAL GERAL	**91.595.518,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 91.595.518,00 (Noventa e Um Milhões e Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	**74.115.258,00**
Pessoal e Encargos Sociais	42.161.098,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	31.944.420,00
DESPESAS DE CAPITAL	**12.572.00,00**
Investimentos	11.232.000,00
Amortização da Dívida	**1.340.000,00**
RESERVA RPPS	4.450.000,00
RESERVA RPPS	**4.450.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**458.000,00**
Total da Administração Direta	**91.595.518,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

Órgão	Total
CÂMARA DE VEREADORES	3.295.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.080.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.399.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.277.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.668.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.434.422,00
SEC. MUN. TRAB. EMPRE. CIDADANIA E ASSSIS. SOCIAL	3.156.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	16.464.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1.179.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	1.008.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	992.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	392.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	269.000,00
SUB-PREFEITURA	770.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	665.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, IND. COMERCIO E MINERAÇÃO	786.296,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOBRES	11.302.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.000,00
Total geral:	91.595.518,00

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**57.703.096,00**
Orçamento da Seguridade Social	**33.892.422,00**
Saúde	19.434.422,00
Assistência Social	3.156.000,00
Previdência Social	11.302.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	**91.595.518,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetarão o limite previsto no *caput* deste artigo.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.023, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2022

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.629/2021 para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695	TURISMO
Programa	0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Atividade	2046	MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.701.0000000	250.000,00

Art. 2º. Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º. Da mesma forma, fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.629/2021 para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 68.266,66 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695	TURISMO
Programa	0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Atividade	2046	MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000000	68.266,66

Art. 4º. Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, em razão de recursos ordinários, no valor de até R$ 68.266,66 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º. Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata esta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2022, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2022

"Altera o artigo 4° da Lei Municipal n° 1.003/2006, com redação dada pela Lei Municipal n. ° 1.287/2013, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providencias. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4° da Lei Municipal n° 1.003 de 04 de agosto de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n. º 1.287 de 21 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4°** O CONSEMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) será composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada a saber:

I – Representante do Poder Público:

a) 01 (um) representante do Setor Municipal de Vigilância Sanitária;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da EMPAER (Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural);

e) 01 (um) representante da PM (Polícia Militar);

II – Representante da Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (um) representante do Rotary Clube – Nobres;

b) 01 (um) representante das Aldeias Indígenas de Nobres;

c) 01 (um) representante da CDL – Nobres (Câmara de Dirigentes Lojistas);

d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nobres;

e) 01 (um) representante das Instituições bancárias do município de Nobres. "

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 1.003 de 04 de agosto de 2006 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 19 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento na importância de *R$ 16.119,80 (dezesseis mil e cento e dezenove reais e oitenta centavos)* ***a título de incentivo de custeio e aquisição de EPI, em parcela única, aos Agentes de Combate à Endemias do Município de Nobres/MT, e dá outras providências. "***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R$ 16.119,80 (dezesseis mil e cento e dezenove reais e oitenta centavos), em parcela única, a título de incentivo de custeio aos 09 (nove) Agentes de Combate à Endemias que estão na ativa.

§ 1º. O valor do incentivo referido será de R$ 1.791,08 (mil e setecentos e noventa e um reais e oito centavos), a ser repassado em favor de cada Agente de Combate à Endemias, em pagamento único.

§ 2º. Os Agentes de Combate à Endemias que não estiveram em exercício durante todo o ano de 2022, receberão o abono proporcionalmente, equivalente a 1/12 por mês trabalhado em tal período.

Art. 2º. Os recursos para o pagamento do abono decorrem de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, à título de incentivo financeiro de custeio ao Programa de Agentes de Combate à Endemias, configurando-se verba indenizatória, sem incidência de encargos sociais nem incorporação aos proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 19 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2022

"Altera a Lei Complementar n. º 785/2001, que Institui o Novo Código Tributário do Município, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 2º do art. 48 da Lei Complementar n. º 785 de 17 de dezembro de 2.001, com redação dada pela Lei Complementar n. º 004 de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 48.** .....

§ 1º. .....

§ 2º. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única se beneficiará de desconto de 30% (trinta por cento)."

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Complementar n. º 785 de 17 de dezembro de 2.001 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 15 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.735/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento na importância de R$ *84.840,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)* ***a título de incentivo de custeio e aquisição de EPI, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Nobres/MT, e dá outras providências. "***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R$ *84.840,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais*), em parcela única, a título de incentivo de custeio aos 41 (quarenta e um) Agentes Comunitário de Saúde que estão na ativa.

§ 1º. O valor do incentivo referido será de R$ 2.069,26 (dois mil e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser repassado em favor de cada Agente Comunitário de Saúde, em pagamento único.

§ 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde que não estiveram em exercício durante todo o ano de 2022, receberão o abono proporcionalmente, equivalente a 1/12 por mês trabalhado em tal período.

Art. 2º. Os recursos para o pagamento do abono decorrem de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, à título de incentivo financeiro de custeio ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, configurando-se verba indenizatória, sem incidência de encargos sociais nem incorporação aos proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 19 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT - PORTARIAS 39 A 45/2022.

PORTARIA N°. 039/2022

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar em 31/12/2022, a Servidora Pública Senhora LUCIMARA REAL DE BRITO, Matricula Funcional Nº 175, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1461199-6, inscrita no Ministério da Fazenda CPF Nº 002.149.871-75, residente e domiciliada nesta cidade de Nobres / MT, a ser desligada do Cargo em Comissão de **Assessora de Imprensa,** com referência salarial CC03, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Dezembro de 2022.

José Dias Filho

Presidente Biênio 2021 / 2022

PORTARIA N°. 040/2022

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar em 31/12/2022, a Servidora Pública Senhora Meiriane de Almeida Boamorte, Matricula Funcional Nº 185 portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2315033-5 SSP/MT, CPF Nº 042.940.541-31, residente e domiciliada à Rua Cinco Nº 07 – Quadra 06 – Bairro Jardim Petrópolis - nesta cidade de Nobres / MT, á ser desligada do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar,** com referência salarial CC02, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Dezembro de 2022.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021/2022

PORTARIA N°. 041/2022

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar em 31/12/2022, o Servidor Público Senhor NILSON PROENÇA MEDEIROS, Matricula Funcional Nº 184, Cédula de Identidade RG Nº 04714091 SJ/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF Nº 346. 804.031-87, residente e domiciliado à Rua Promotor Maurício Sampaio Nº 1475 - Bairro São José - Cidade de Nobres – Estado de Mato Grosso, a ser desligado do Cargo em Comissão de **Chefe de Segurança e Vigilância Institucional,** com referência salarial CC04, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Dezembro de 2022.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021/2022

PORTARIA N°. 042/2022

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar em 31/12/2022, a Servidora Pública Senhora REJANE REAL DE MATOS, Matricula Funcional Nº 183**,** RG Nº. 16987675 SSP/MT, CPF Nº 033.524.721-06, residente e domiciliada á Rua Pedro Nolasco de Almeida Nº 938 - Bairro São José - nesta Cidade de Nobres / MT, á ser desligada do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência,** com referência salarial CC01, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Dezembro de 2022.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021 / 2022

PORTARIA N°. 043/2022

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar em 31/12/2022, o Servidor Público Senhor Rosemar Sebastião da Costa, Matricula Funcional Nº 187, portador da Cédula de Identidade RG Nº 359.921 SSP/MT, CPF Nº 346.400.291-87, residente e domiciliado à Rua F – Quadra 03 – Casa 17 – Bairro Jardim Paraná - Cidade de Nobres / MT, á ser desligado do Cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo,** com referência salarial CC03, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Dezembro de 2022.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021/2022

PORTARIA N°. 044/2022

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar em 31/12/2022, a Servidora Pública Senhora SANDRA NORBERTO DA HORA, Matricula Funcional Nº 177, RG. Nº 1870801-3 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF Nº 040.469. 581-70, residente e domiciliada á Rua H Nº 08 – Bairro Residencial André Maggi - Cidade de Nobres – Estado de Mato Grosso, á ser desligada do-Cargo em Comissão de **Chefe de Copa, Cozinha e Limpeza,** com referência salarial CC05, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Dezembro de 2022.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021/2022

PORTARIA N°. 045/2022

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

,R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar em 31/12/2022, a Servidora Pública Senhora VANIA DOS SANTOS, Matricula Funcional Nº 178, RG Nº 1187011-7 SJ/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF Nº 840.107.891-15, OAB / MT sob Nº 11.332, residente e domiciliada á Avenida Marechal Rondon Nº 294 – Bairro Centro - nesta cidade de Nobres - MT, á ser desligada do Cargo em Comissão de **Assessora Jurídica,** com referência salarial CC01, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Dezembro de 2022.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.736/2022

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.629/2021 para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES		
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES		
Função	01	LEGISLATIVA		
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		
Elemento Despesa	**Descrição**		**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições		1.500. 0000000	31. 000,00

Art. 2º. Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Despesas, no valor de até **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Unidade	01001	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Função	01	LEGISLATIVA
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade	1055	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE CAMARA

Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500. 0000000	31. 000,00

Art. 3º. Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2022, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

DECRETO N. º 200/2022

"*Dispõe sobre Recesso aos Servidores Públicos e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **RECESSO** aos Servidores Públicos Municipais, no período de **26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**.

Art.2º. Este Decreto não se aplica às atividades essenciais das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.3º. Os setores que entrarão em recesso retornarão a suas atividades normais dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de dezembro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 607/2022

"Dispõe sobre a Exoneraçãodo Sr. ***Rafael Jané Dalla Vecchia,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Rafael Jané Dalla Vecchia,*** portador do RG nº. 1841695-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 038.016.131-19, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento da Procuradoria Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/12/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de dezembro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 614/2022

"Dispõe sobre a Nomeaçãodo Sr. ***Rafael Jané Dalla Vecchia,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Rafael Jané Dalla Vecchia,*** portador do RG nº. 1841695-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 038.016.131-19, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento da Procuradoria Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20/12/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de dezembro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 613/2022

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Edimara de Noronha Souza,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Edimara de Noronha Souza,*** portadora do RG nº. 2652672-8 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 057.650. 851-99, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de dezembro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 612/2022

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Pedro Ryan dos Santos Dias,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Pedro Ryan dos Santos Dias***, portador do RG nº. 3215913-7 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 083.616. 101-70, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de dezembro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 611/2022

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Jilmar Siqueira Campos,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Jilmar Siqueira Campos***, portador do RG nº. 2021609-2 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 982.851. 221-15, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº. 610/2022

*"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **Leonardo Henrique Almeida Miranda,**e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o *Sr.* ***Leonardo Henrique Almeida Miranda,*** portador do RG nº. 18156065 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 051. 397.791-02, do cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/12/2022, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de dezembro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 609/2022

*"Dispõe sobre a Exoneraçãopor "**Causa Mortis"** do Sr. **Valmir Felix de Andrade,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por "*Causa Mortis*" do Sr. ***Valmir Felix de Andrade***, portador do RG nº. 4761459-7 SSP/PR, e devidamente cadastrado no CPF nº 644.904.759-34, do cargo efetivo de Motorista de Ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nobres MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 08/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de dezembro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022 TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 073/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 073/2021 originário **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002763/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021** 0.que versa sobre **CONTRATAÇÃO *DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGE*** e de outro Empresa,Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-50, com sede na Avenida MATO GROSSO, 226, Bairro Araes município de Cuiabá/MT CEP: 78.005-615.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2022**e o parecer jurídico municipal nº 324/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 073/21, proveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002763/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

ONDE SE

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002763/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.**, Contrato Administrativo Nº. 073/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
EDUCAÇÃO	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	122	33.90.39.00	1599	**R$ 22.754,00**

LEIA SE

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002763/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.**, Contrato Administrativo Nº. 073/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
EDUCAÇÃO	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	122	33.90.39.00	1599	**R$ 18.164,00**

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 073/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 014 2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 014 2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM BOMBA, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:R. BARROS RIBEIRO EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4411/2021

Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4411/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 6386/2022 de aditivação de prazo ao contrato nº 014/2022 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Administração constantes no Processo Administrativo nº 6386/2022 e nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, ao contrato nº 014/2022 decide celebrar este termo aditivo

de prazo ao contrato referente ao objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM BOMBA, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4411/2021 EMPRESA R. BARROS RIBEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.127. 109/0001-06

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 06 (seis) meses a partir de 28/12/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº . 649/2022

DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 14/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA R. BARROS RIBEIRO EIRELI,

CNPJ sob o nº 34.127.109/0001-06,

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022 TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/ N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 070/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de item e dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº.070/2021 originário da**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021.**que versa sobre **contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, por QUILOMETRAGEM E VEÍCULO** doravante denominado CONTRATANTE e de outro **EMPRESA G. C. DE ALMEIDA LTDA**pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 40.905.699/0001-53 , com sede na RODOVIA MT 060, número KM 14, LOTE 01 QUADRA02, bairro / distrito CENTRO, município NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT,CEP 78.170-000.

Razão Social:	**G. C. DE ALMEIDA LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 40.905.699/0001-53**
Endereço:	RODOVIA MT 060, número KM 14, LOTE 01 QUADRA02, bairro / distrito CENTRO, N.S. DO LIVRAMENTO - MT,CEP 78.170-000
Contatos:	65 99670 - 6370 e mail: gilsonalmeidalivramento@gmail.com
Representante:	**GILSON CESAR DE ALMEIDA**

Razão Social	Status	Item	Descrição	Un	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
G.C. DE ALMEIDA LTDA	40905699000153	14	ROTA 09 - FAZENDA MANAIM, AGUA LIMPA, FAZENDA MONTE SIÃO, ÁGUA CLÁSSICA, CAPÃO RICO, BOCAINA E LAGINHA DE CIMA - EM HENRIQUETA RAINHA DE FRANÇA - COMUNIDADE LAGINHA DE CIMA ? MICRO ÔNIBUS URBANO/RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PASSAGEIROS SENTADOS. COM SEGURO DO VEÍCULO COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER VIABILIDADE DE USO A PARTIR D O ANO DE 2011. SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS E TERCEIROS.	KM	Volkswagen/ Mercedes	Gran Micro S2/similar	5.385,60	R$ 6,40	**R$ 34. 467,84**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6309/2022**e o parecer jurídico municipal nº 639/2022 objetiva a inclusão do disposto na CLAUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº.070/21, proveniente do Adesão **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021.** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das

condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

ONDE SE LE

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021.**, Contrato Administrativo Nº. 070/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Educação	SALARIO EDUCAÇÃO	2102- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB	175	33.90.39	11. 540	**R$ 34. 467,84**

LEIA SE

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021.**, Contrato Administrativo Nº. 070/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Educação	FUNDEB	2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB	175	33.90.39	11.540	**R$ 15.206,40**
Sec. Educação	FUNDEB	2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB	541	33.90.39	11.540	**19.261,44**

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº070/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 13 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 50/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **50/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Ivanete Clarinda da Guia Magalhães – Professora,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 132/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **132/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Ivanize Grillaud de Souza Sousa – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 44/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **44/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Luciene Maria Pereira – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 160/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **160/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Rosenil Maria da Silva – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 23/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **23/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Elizia Cristina de Morais Curado – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 53/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **53/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Juliana de Campos – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 172/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **172/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Leide Maria de Oliveira – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 22/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **22/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Luciana de Campos Figueiredo – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 103/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **103/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Marciele Auxiliadora de Almeida – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 115/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **115/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **o Sr. Samuel de Jesus Xavier – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 121/2022

Fica rescindido a partir de 22 de Dezembro de 2022 conforme data término do Contrato Temporário nº **121/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. Lucia Lemes da Silva – Apoio Adm Educacional,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Dezembro de 2022.

PORTARIA N° 550/2022

PORTARIA N° 550/2022

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera por motivo de falecimento **Benedito Lurdes Bueno de Almeida** do Cargo comissionado de Diretor de Escola DAS – 3, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a partir de 20/12/2022.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 19 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N. 160 /2022

DECRETO N. 160 /2022

“Dispõe sobre expediente interno e recesso de final de ano e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municipal e,

Considerando a necessidade do Poder Executivo conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, a fim de cumprir os compromissos contraídos;

Considerando ser necessário estabelecer medidas para a redução dos custos de funcionamento da máquina pública, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;

Considerando o encerramento das atividades administrativas da gestão 2022, bem como as festividades de final de ano;

Considerando necessidade de realização de reforma de parte das instalações da Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido para os dias 22 a 30 de dezembro de 2022 o sistema de expediente interno exclusivamente voltado ao setor de Licitação e Setor Financeiro.

Art. 2º Fica declarado Recesso Administrativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, entre os dias 26 de dezembro de 2022 ao dia 06 de janeiro de 2023, com diminuição ou suspensão das atividades e dos expedientes, com retorno das atividades de atendimento ao público externo à partir do dia 09/01/2023.

Art.2º O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde, CRAS e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento, em expediente normal.

Art.3º Caberá aos Secretários Municipais estabelecer quais setores serão paralisados ou não, estabelecendo conforme cada caso, escalas de ser-

vidores que manterão as atividades administrativas durante o expediente interno e recesso.

Art. 4º O trabalho do servidor durante o período de recesso seja em expediente interno ou em cumprimento de escala em hipótese alguma acarretará o pagamento de horas extras, ou plantões, sendo considerados expediente normal prestado pelo servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 16 de dezembro de 2022.

SILMAR SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 033 2022

***2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO* CONTRATO 033 2022 - *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2021 REALIZADO PELO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA /MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICPIPIO DE PONTES E LACERDA," CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DESCRIMINADAS NO ANEXO – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA/ TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. E TAMBÉM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT*QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00803/2022 ADESÃO 004/2022 AS CLAUSULAS A SEGUIR.**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 6392/2022 de aditivação de prazo o ao contrato nº 033/2022 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas através do no Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutra Processo Administrativo nº 6392/2022 de aditivo de prazo or ao contrato 033/2022 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, contrato é de ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 032/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021 – Processo Administrativo 065/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda /MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICPIPIO DE PONTES E LACERDA,"*** *conforme especificações e quantidade descriminadas no Anexo – Formulário padrão de Proposta/ Termo de Referência deste Edital. E também para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT com a* **Empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPPCNPJ/MF: 03.806.018/0001-73**

DA VIGENCIA: O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de 28/12/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 650/2022

DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 033/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 03.806.018/0001-73

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 017 2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 017 2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM BOMBA, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:R. BARROS RIBEIRO EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4411/2021

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4411/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 6385/2022 de aditivação de prazo ao contrato nº 017/2022 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo,

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas através do no Processo Administrativo do Setor de Engenharia e da Empresa no Processo Administrativo nº 6385/2022 de aditivo de prazo do contrato 017/2022, nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93 objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de **reforma em geral de unidades escolares**, **construção de quadra poliesportiva**, **construção de ponte de concreto** e **perfuração de poço tubular profundo com bomba, acessórios elétricos e licenciamento ambiental** para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura d**o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT,** Termo de Referência,

241/2021 anexo I do edital de *Pregão Eletronico* nº 023./2021 Processo Administrativo 411/2022 com a **EMPRESA R. BARROS RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.127.109/0001-06, com sede a na Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 1.184, cas 19 Bairro: Centro Sul município de Várzea Grande/MT CEP: 78.125-10 firmam o termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA –

DA VIGENCIA DO PRAZOO prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 06 (seis) meses a partir 28/12/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 6385/22022

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕESFicam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA R. BARROS RIBEIRO EIRELI,

CNPJ sob o nº 34.127.109/0001-06,

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2022 DECIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2022

DECIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 027/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 027/2021 originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 00734/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**que versa sobre Contratação de pessoa jurídica para OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo 00734/2021 Inexigibilidade nº 001/2021com a **EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70, com sede a ROD BR 070 S/N KM 538, Bairro Zona Rural município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78.170-000

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

,

,

objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 027/2021, proveniente do P**ROCESSO ADMINISTRATIVO 00734/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PROCESSO ADMINISTRATIVO 00734/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, Contrato Administrativo Nº. 027/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

ITEM	SECRETARIA	FICHA	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Sec. Educação	135	Diesel S10	Litros	24.500	4,233	103.708,50
2	Sec. Saude	500	Diesel S10	Litros	9.500	4,233	40.213,50
3	Sec Finanças	504	Diesel S10	Litros	510	4,233	2.158,83
TOTAL 146.080,83							

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Educação	Estadual	2216 - manutenção programa de transporte escolar	129	33.90.30	1500	103.708,50
Sec. Saude	Próprio	2305 – manutenção da atenção básica	500	33.90.30	1600	40.213,50

Sec. Finanças	Próprio	2004 – manutenção das atividades da secretaria de finança	504	33.90.30	1500	2.158,83
TOTAL R$ 146.080,83						

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 027/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 16 de Dezembro 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ERRATA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.116/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.116/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 129/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 116/2022 originário da Processo Administrativo nº1512/2022 anexo do edital de *Pregão* Eletrônico nº 07/2021**.**que versa sobre contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO, MOTORIZADA E DESARMADA COM ESCALA DE 12/36NO, com Empresa: **MULTLIMP SERVICOS TERCERIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.658.751/0001-16, com sede a na Avenida Coronel Vicente Pereira Leite, N 309 no Bairro: Centro em Nossa Senhora do Livramento/MT, com o CEP: 78.170-000

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.116/2022conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6331/2022 da Secretaria Municipal de Administração** e o parecer jurídico municipal nº 631/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 116/2022, proveniente doProcesso Administrativo nº1512/2022 anexo do edital de *Pregão* Eletrônico nº 07/2021**.** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

ONDE SE LE

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativo ao contrato 116/2022, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Educação	Próprio	2045 - Manutenção e encargos da Educação	122	33.90.39	1.500	R$ 7.933,32
Sec. Saude	Próprio	2030- Manutenção encargos Saude	258	33.90.39	1.500	R$ 15.866,64

LEIA SE

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativo ao contrato 116/2022, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Educação	Próprio	2045 - Manutenção e encargos da Educação	122	33.90.39	1.500	R$ 7.933,32
Sec. Saude	Próprio	2031- Manutenção encargos Saude	258	33.90.39	1.500	R$ 7.933,32

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 116/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 13 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 095/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 174/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 095/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 174/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 03.190.857/0001-00, situada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n° 306, na cidade de Alta Floresta-MT, neste ato representado pelo senhor **SIDNEY ORIBES DA SILVA**, portador do RG n°.629631 e inscrito sob o CPF n°.275.723.151-00, residente e domiciliada situada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n°. 306, na cidade de Alta Floresta-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 095/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTOS DE VAGAS PARA CARGO DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MEDIO E NIVEL FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 03.190.857/0001-00

ENDEREÇO: Rua Presidente Epitácio Pessoa, Alta Floresta-MT

TELEFONE: (66) 3521-9623/ (66) 99695-6778

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTOS DE VAGAS PARA CARGO DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MEDIO E NIVEL FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	01	R$ 31.900,00	R$ 31.900,00

Valor total do fornecedor R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

AGENTE OPERACIONAL (Cargo: Motorista Caminhões)	07	40 HORAS SEMANAIS

AGENTE OPERACIONAL (Cargo: Motorista Escolar)	12	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE OPERACIONAL (Cargo: Motorista Ambulância)	08	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE OPERACIONAL (Cargo: Operador de Trator de Pneu)	02	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE OPERACIONAL (Cargo: Operador de Retroescavadeira)	02	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	07	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	24	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS (Cargo: Vigia)	01	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE MANUTENÇÃO (Cargo: Mecânico)	03	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE MANUTENÇÃO (Cargo: Pedreiro)	01	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE MANUTENÇÃO (Cargo: Pintor)	01	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS (Cargo: Zeladora)	09	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS (Cargo: Cozinheira)	03	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS (Cargo: Gari)	12	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS (Cargo: Jardineiro)	01	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Cargo: Lavador de Carro)	01	40 HORAS SEMANAIS
VIVEIRISTA	01	40 HORAS SEMANAIS

CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO / MERENDEIRA	05	40 HORAS SEMANAIS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZELADORA	11	40 HORAS SEMANAIS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA	04	40 HORAS SEMANAIS

CARGOS DO NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

AGENTE ADMINISTRATIVO	23	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	04	40 HORAS SEMANAIS
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	03	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR	11	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	24 HORAS SEMANAIS

CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR:

EDUCADOR FÍSICO	01	40 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRO	02	40 HORAS SEMANAIS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	40 HORAS SEMANAIS
ENGENHEIRO FLORESTAL	01	40 HORAS SEMANIS
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	01	40 HORAS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS
FONOAUDIÓLOGA	01	40 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	01	40 HORAS SEMANAIS
ODONTÓLOGO	03	40 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABITAÇÃO EM ARTE	01	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAIS	01	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	01	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	01	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS	01	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA	02	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	02	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA	51	20 HORAS SEMANAIS

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Uma vez convocada, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias úteis seguintes à convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes.

5.2. Manter quadro de pessoal suficiente para satisfação da prestação de serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o Município.

5.3. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio, devidamente capacitado para todos os níveis de trabalhos a ser desenvolvidos.

5.4. Fornecer ao Município os números de telefones, ou quaisquer outras formas de comunicação dos responsáveis pela prestação de serviços.

5.5. Manter o Município informado dos detalhes da execução e dos serviços que estão sendo prestados, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade da prestação de serviços.

5.5.1. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão.

5.7. Prestar os serviços objetos deste edital dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e regulamentações aplicáveis, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização do Município.

5.8. Acatar as decisões tomadas pela fiscalização do Município.

5.9. Fornecer e exigir o uso por parte de sua equipe técnica de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela fiscalização do Município.

5.10. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho e prestação de serviços de sua equipe técnica e dos atos praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

5.11. Afastar ou substituir no prazo de 24H sem ônus para o Município, qualquer funcionário de seu quadro, que atentar contra a administração pública ou contra quaisquer de seus servidores.

5.12. Comparecer sempre que solicitado à sede da administração, em horário por essa estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.13. Não realizar a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município.

5.14. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de existir fiscalização ou acompanhamento por parte do Município.

5.15. Fiscalizar a realização dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes da má execução, independente da fiscalização que será exercida pelo Município.

5.16. Prestar os esclarecimentos que for solicitado pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na prestação de serviços.

5.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.18. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.19. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.20. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.21. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 21 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A execução do objeto licitado deverá iniciar-se **APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**, e findar-se em até 30 (trinta) dias.

7.2 Independentemente da aceitação dos serviços prestados, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto desta licitação, obrigando-se a refazer aquele que for oferecido em desacordo com apresentado na proposta, ressalvando os direitos compreendidos em lei.

7.3 A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços do Anexo I, se os mesmos forem rejeitados pela sua fiscalização, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua reexecução.

7.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura ou por terceiros através de delegação, encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A Contratante promoverá o pagamento em parcelas, de acordo com a entrega das etapas e aprovação pela Comissão Coordenadora – para cada etapa dos trabalhos, conforme segue no Termo de Referência:

a) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições; **b)** Segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) após a aplicação das provas objetivas;

8.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de nota fiscal, com vencimento para até 10 (dez) dias, da emissão e entrega da referida nota. A parcela final será devida e paga independentemente da data do envio dos projetos pela Prefeitura para aprovação legislativa.

8.2.1 A nota fiscal será devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº466/2022, Servidora **RAFAELA AVORAVE DA SILVA**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da prestação dos serviços;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da

ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO
SUB - FUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0014 – VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
PROJETO/ATIVIDADE: 2 084 – CAPACITAÇÃO SE SERVIDORES E REALIZAÇÃO DE CONCURSO
078 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 095/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes - MT, 19 de Dezembro de 2022

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 03.190.857/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Aline Groff Pit Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 093/2022, Processo Licitatório n° 171/2022, cujo objeto e **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (01) UMA COLHEDORA DE FORRAGENS/ENSILADEIRA E (06) SEIS TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, CONFORME CONVÊNIO 0638/2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/01107, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência (ANEXO I).

EMPRESA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 36.929.543/0001-35

Valor Total R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil oitocentos reais);

EMPRESA: WALMOR HENRICH EPP

CNPJ: 09.488.932/001-08

Valor Total R$ 85.194,00 (Oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de Dezembro de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICACAO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022

RETIFICACAO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022

Retifica-se a publicação do **nono termo de apostilamento da ata de registro de preços n° 052/2022,** publicado em 19 de dezembro de 2022, ano XVII, nº 4.132, pág. 462, por motivos de erro de digitação e informações, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO

leia-se:

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nova Bandeirantes – MT, 19 de dezembro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9. 001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **L H LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 14.382.760/0001-15, Av. Jose Francisco Otênio, n° 1458, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, representada pelo Sr. **HELIANDRO DELLA ROSA**, portador do RG n°. 14363100 e inscrito sob o CPF n°. 941.159.821-87, residente e domiciliada situada na Travessa Mirasselva, n°. s/n, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o sexto termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº. 013/2022, cujo objeto e **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, CIMENTO, PEDRA E TIJOLOS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital,com base na lei nº 8.666/93 atualizada, sob clausulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da ata original.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Presencial n º. 011/2022, para requerer a revisão (reequilíbrio de preços, realinhamentos, acréscimos e supressões), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	CIMENTO 50 KG	R$ 61,19	R$ 67,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 19 de dezembro de 2022

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

L H LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.382.760/0001-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Aline Groff Pit Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2019

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2019

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.113.823/0001-06**, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 980 – Jardim Tanaka edif. Aliança sala 08, Tangara da Serra - MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo senhor Ênio Adriano de Moura Pelegrino, brasileiro, portador do CPF nº 568.802.781-91 e do RG nº 887480 SSP/M, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL - LTDA**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 002/2019, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 02/01/2023 á 31/12/2023**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal Educação.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 6.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 59.546,88 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 4.962,24 (quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 061/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 16 de dezembro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL – LTDA

CNPJ N°: 09.113.823/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Aline Groff Pit Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **094/2022**, Processo Licitatório n° **173/2022**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E UM SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA, CONFORME CONVÊNIO 0308/2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/00469, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência (ANEXO I).

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.416.362/0001-93

Valor Total R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

EMPRESA: TDB INDUSTRIAL METAL MECANICA LTDA

CNPJ: 05.258.784/0001-76

Valor Total R$ 228.700,00 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de Dezembro de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

João Ribeiro Torres, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, à Sra, Eli Costa, matrícula nº 57, lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 08/04/2021 à 07/04/2022.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas a partir do dia 02/01/2023 a 01/02/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

João Ribeiro Torres

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

João Ribeiro Torres, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Sr, Marcos Pires Carriel, matricula nº 40, lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 03/03/2021 à 02/03/2022.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas a partir do dia 02/01/2023 a 01/02/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

João Ribeiro Torres

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 094/2022, Processo Licitatório n° 173/2022, cujo objeto e **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E UM SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA, CONFORME CONVÊNIO 0308/2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/00469, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência (ANEXO I).

EMPRESA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.416.362/0001-93

Valor Total R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais);

EMPRESA: TDB INDUSTRIAL METAL MECANICA LTDA

CNPJ: 05.258.784/0001-76

Valor Total R$ 228.700,00 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de Dezembro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 460/2022

Ementa: Dispõe sobre exoneração da servidora e dá outras providências,

O Excelentíssimo Senhor César Augusto Périgo, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Estatuto dos Servidores do Município.

CONSIDERANDO que a servidora **DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS**, na função de Técnica de Enfermagem, solicitou os direitos garantidos pela Lei 111/97 Estatuto Servidor Público, o gozo do afastamento por período de 02 (dois) anos sem remuneração, o que se deu pela portaria 317/2020 de 29 de outubro de 2020, onde especifica o afastamento no dia 22/10/2020 e retorno no dia 22/10/2022 , como não se apresentou na data citada, foi publicado um comunicado de retorno ao trabalho no dia 26 de outubro de 2022 em cumprimento as Leis vigentes, após perfazer 30 (trinta) dias de publicação em edital de mural e eletrônico sem manifestação, comunicação ou justificativa da mesma, caracteriza em abandono de cargo.

RESOLVE:

***Artigo 1º*- EXONERAR** do cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora sra. **DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS**, matricula 4143, portadora do CPF: 027.551.391.29, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes-MT.

***Artigo 2º*-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 12 de dezembro de 2022.

–

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **093/2022**, Processo Licitatório n° **171/2022**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (01) UMA COLHEDORA DE FORRAGENS/ENSILADEIRA E (06) SEIS TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, CONFORME CONVÊNIO 0638/2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/01107, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência (ANEXO I).

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 36.929.543/0001-35

Valor Total R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil oitocentos reais).

EMPRESA: WALMOR HENRICH EPP

CNPJ: 09.488.932/001-08

Valor Total R$ 85.194,00 (Oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de Dezembro de 2022.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**

CNPJ: **02.351.006/0001-20.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL: EMULSÃO ASFALTICA RR – 2C, EMULSÃO ASFALTICA RR – 1C E CIMENTO ASFALTICO DILUÍDO CM – IMPRIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE NOVA BRASILANDIA/MT.** Pregão Eletrônico n° 015/2022.

VALOR TOTAL R$ 725.262,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

ASSINATURA: **07 de dezembro de 2022.**

VIGENCIA: **07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: JUCINAIRA MORAIS DIAS 00899188192.**

CNPJ: **29.283.799/0001-52.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por 02 (dois) meses**,** vigorando a partir de 15 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA: **14 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2022

PROC. LICITATÓRIO: 147/2022 TOMADA DE PREÇO: 07/2022

OBJETO: Construção de Alambrados de Cercamento na Unidade Receptora de Resíduos Sólidos, conforme projeto arquitetônico, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

EMPRESA VENCEDORA - F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS.

VALOR GLOBAL: R$ 33.667,10 (Trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Zaires Ribeiro Zorzan

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 023/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 de Julho, 815, Bairro Centro, neste ato representado por Sr. PrefeitoSenhor **UILSON JOSE DA SILVA,** portador do RG. n.º 10339787 SESP /MT e CPF n.º 621. 764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA, brasileira, casada, portadora RG. n. º 16975650 SSP/MT e do CPF. n. º 019.030.751-06, residente e domiciliada na chácara primavera assentamento são José, lote 41, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato 023/2022 de 06/06/2022. De acordo com a Lei Municipal nº 052/2010 de 30/06/2010.

CLAUSULA SEGUNDA: Onde fica alterado a clausula III – do Prazo Prorrogação: Fica prorrogado em 16 (dezesseis) dias, a duração do prazo do contrato acima referido, com início no dia 07/12/2022 e termino no dia 23/ 12/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Das demais clausulas continuarão em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA – O presente TERMO ADITIVO ganhará efeito e aplicabilidade, se assinado pelos mesmos representantes que firmam o contrato de origem, ratificando desta forma as intenções e vontades dos contraentes.

Por estarem justos e convencionados, as partes firmaram o presente, em três vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao contrato a que este se refere.

Nova Lacerda – MT, 07 de dezembro de 2.022.

_____

IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA

Contratada

_____

_____

UILSON JOSE DA SILVA GUSTAVO GARBATTI DO PRADO

Prefeito Municipal Procurador Geral

Contratante OAB/MT 28574-B

Testemunhas:

_____

_____

Romildo Niero da Silva Lucimeire Ferreira De Oliveira Moura CPF: 805. 219.321-49 CPF: 882.249.961-15

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 291/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATOS Nº 085/2022 e 086/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GEISA DOS SANTOS SALES,** brasileira,casada, servidora municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.181.031-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 085/2022 e 086/2022.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/ 2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Aditar à Ata de Registro de Preço 078/2021, decorrente do Pregão Presencial 071/2021, devido reajuste de preços ao reequilíbrio econômico e aumento que recaíram sobre os itens relacionados abaixo, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/199393. A partir desta data, o preço desses produtos passa a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTE	VALOR ATUAL
01 - ONIBUS ESCOLAR VOLARE/ ATTACK 8, ZERO KM, ANO MÍNIMO 2021 EM DIANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 44 ESTUDANTES SENTADOS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 150CV, PBT MÍNIMO DE 8.000KG. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8. 000MT. GARANTIA DE 01 ANO. MEDIDAS DOS PNEUS MÍNIMA215/75 R17,5. SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.900MT, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.300MT, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS ESTUDANTES TIPO SOFÁ 1000X800, TOMADA 12V NA CABINE. EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN	R$ 421. 000,00	12,8028 %	R$ 53. 900,00	R$ 474. 900,00

02 – ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE/ FLY10, ZERO KM, ANO MÍNIMO 2021 EM DIANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 52 ESTUDANTES SENTADOS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 160CV, PBT MÍNIMO DE 10.000KG. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10. 000MT. GARANTIA DE 01 ANO. MEDIDAS DOS PNEUS MÍNIMA 215/75 R17,5. SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA POR MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS E TRASEIRA POR MOLAS SEMI- ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.900MT, ENTRE EIXOS MÍNIMO 5. 300MT, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS ESTUDANTES TIPO SOFÁ1000X800, TOMADA 12V NA CABINE. EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	R$ 515. 000,00	13,0291 %	**R$ 67. 000,00**	**R$ 582. 100,00**

Nova Lacerda – MT, 15 de dezembro de 2022

PROCURADORIA JURÍDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: **LEANDRO REGIS DA SILVA**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo contratual.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até **31/12/2023**;

Nova Lacerda – MT, 19 de dezembro de 2022

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 031/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 de Julho, 815, Bairro Centro, neste ato representado por Sr. PrefeitoSenhor **UILSON JOSE DA SILVA,** portador do RG. n.º 10339787 SESP /MT e CPF n.º 621. 764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: FLAVIANA SIMAO DE ABREU, brasileira, casada, portadora RG. n.º 1392609-8 SSP/MT e do CPF. n.º 976.712.581-72, residente e domiciliada no Gleba Bacurizal, Bairro Rural, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato 031/2022 de 01/09/2022. De acordo com a Lei Municipal nº 052/2010 de 30/06/2010.

CLAUSULA SEGUNDA: Onde fica alterado a clausula III – do Prazo Prorrogação: Fica prorrogado em 06 (seis) dias, a duração do prazo do contrato acima referido, com início no dia 24/12/2022 e termino no dia 30/12/ 2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Das demais clausulas continuarão em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA – O presente TERMO ADITIVO ganhará efeito e aplicabilidade, se assinado pelos mesmos representantes que firmam o contrato de origem, ratificando desta forma as intenções e vontades dos contraentes.

Por estarem justos e convencionados, as partes firmaram o presente, em três vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao contrato a que este se refere.

Nova Lacerda – MT, 19 de dezembro de 2.022.

_____

FLAVIANA SIMAO DE ABREU

Contratada

_____

_____

UILSON JOSE DA SILVA GUSTAVO GARBATTI DO PRADO

Prefeito Municipal Procurador Geral

Contratante OAB/MT 28574-B

Testemunhas:

_____

_____

Romildo Niero da Silva Poliane Aparecida Maia De Oliveira Silva

CPF: 805.219.321-49 CPF: 055.058.576-12

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: AUTO POSTO FIUZA LTDA

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT. Conforme os itens licitados no Pregão Presencial 077/ 2021 e a Ata de registro de Preço 083/2021 presentes no processo 168/2021.

1.1. Os itens vinculados a este contrato são decorrentes do saldo restante da Ata 083/2021. 1.2. Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não a obrigando adquirir todo o saldo contido na Ata de Registro de Preço 083/2021 1.3. O saldo em valor restante, da quota referente aos itens em que a empresa foi vencedora consiste em R$ 5.030.936,52 (cinco milhões, trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O presente contrato tem sua validade e feitos a partir da data de assinatura, sendo, válido até 31 de janeiro de 2023.

O valor global do referido contrato é de R$ 5.030.936,52 (cinco milhões, trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Nova Lacerda MT, 19 de dezembro 2022

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: **TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA**

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no. **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT NO MUNICÍPIO DE CÁCERES** Conforme os itens licitados no Pregão Presencial 077/2021 e a Ata de registro de Preço 083/2021 presentes no processo 168/2021.

1.1. Os itens vinculados a este contrato são decorrentes do saldo restante da Ata 083/2021. 1.2. Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não a obrigando adquirir todo o saldo desse contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço 083/2021

1.1. O saldo em valor restante, da quota referente aos itens em que a empresa foi vencedora consiste em **R$ 952.497,22 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**

O presente contrato tem **sua validade e feitos a partir da data de assinatura, sendo, válido até 31 de janeiro de 2023.**

Nova Lacerda MT, 19 de dezembro 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1009/2022

EMENTA: ACRESCENTA VAGAS AOS CARGOS CONCURSADOS DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 725/2016 DE 14 (QUATORZE) DE MARÇO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS) E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 – PCCS de 14 de março de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art.1º - Acrescenta 03 (três) vagas ao cargo de Professor de Pedagogia integrante do **Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR** da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis) que passará a viger da seguinte forma:

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Mensal	**Título do Cargo**	**HS/ SEM**	**Nº de vagas**
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	Prof. Pedagogia	(...)	29

Art.2º - Acrescenta 01 (uma) vaga ao cargo de Prof. de Matemática integrante do **Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR** da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis) que passará a viger da seguinte forma:

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Mensal	**Título do Cargo**	**HS/ SEM**	**Nº de vagas**
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	Prof. Matemática	(...)	02

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia/MT, aos 16 (dezesseis) dias de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO PELO CONTIDO NO PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, C

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n° 237/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação 023/2022 e autorizo a contratação da empresa **SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** com o **CNPJ: 03.534.450/0001-52,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNOLOGICA DE IMPLANTAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, no Valor Total de 24.634,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)A presente Inexigibilidade de Licitação está enquadrada no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 19 de dezembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 19 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso , N° 4.132, páginas 477 e 478, referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 062/2021.

ONDE SE LE: que será pago ao contratado em 02 (quatro) parcelas.

LEIA-SE: que será pago ao contratado em 02 (duas) parcelas.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 230/2022 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°038/2022, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICO, INSULFILM E PERFURADOS EM VEÍCULOS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNER E CARTAZES PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE NOVA MARINGÁ – MT,** a empresa **ZOOM SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** com o CNPJ. 15.636.642/0001-59, apresentou a menor proposta no Valor total de **R$ 38.335,00** (Trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais), com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal N° 14.133/2021.

O processo referente à licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site http://www.gp.srv.br/transparencia_novamaring/serv...

Nova Maringá - MT, 19 de dezembro de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2022/SMECET/MT - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS PROFISSIONAIS EFETIVOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA N° 005/2022/SMECET/MT.

De 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de férias para os profissionais efetivos que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em conformidade com o disposto no artigo 100, da Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com fulcro na Lei Municipal N.º 627/2013;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão do período aquisitivo de férias dos servidores públicos efetivos que compõe o quadro desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo 2021/2022 dos profissionais que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido que os Profissionais da Educação que possuir período aquisitivo farão jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que serão usufruídas de forma coletiva no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023**, exceto** para os profissionais nos cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Vigia, e Técnico Administrativo Educacional.

§1º. As férias coletivas mencionadas no "caput" serão deduzidas quando da aquisição anual de cada servidor, caso a caso.

§2º. O pagamento do período de férias coletivas será efetuado juntamente com os dias trabalhados do mês, no caso do servidor já possuir período aquisitivo.

§3º. No caso daqueles que não possuem período aquisitivo, o pagamento de 1/3 (um terço), relativo ao período de férias coletivas, ocorrerá quando da aquisição anual das férias regulamentares do servidor.

Art. 3º O atendimento dos serviços essenciais das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação serão disciplinados internamente em escala, de forma a não sofrerem interrupção, de acordo com a necessidade do gestor da pasta.

Art. 4º Fica garantido ao Diretor Escolar, Coordenadores Pedagógicos, Técnicos Administrativos Educacionais lotados nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação o usufruto de 15 e/ou 20 dias de férias no período de referência das férias coletivas e o restante dos dias até dezembro de 2023, devendo constar na escala de usufruto.

Art. 5º Determinar que após o término das férias os Profissionais da Educação Básica, efetivo e/ou estabilizado, retorne as suas atribuições funcionais, na unidade escolar no dia 18 de janeiro de 2023.

Art. 6º Os profissionais da educação do quadro efetivo que ainda não completou o período aquisitivo de férias terá regulamentação especifica a ser definida por esta Secretaria.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON CHRISTEN TENFEN

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Decreto nº 069/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTOS, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE".

DECRETO Nº 228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTOS, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do paço Municipal, e das secretarias em razão do encerramento do exercício corrente a partir do dia 20 de dezembro de 2022, passará a ter expediente das 7hs00 às 13hs00, de segunda a sexta-feira, até dia 31/01/2023.

Art. 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos horarios referidos nos artigos anteriores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 19 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2022/SMECET/MT - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 006/2022/SMECET/MT.

De 16 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em conformidade com o disposto no artigo 100, da Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Lei Municipal N.º 627/2013;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, e respeitar a carga horária anual mínima de 800 horas estabelecida nas matrizes curriculares respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 2° Estabelecer o início do ano letivo em **06.02.2023**e o término em **20.12.2023** nas unidades escolares da Rede Municipal.

I - Ao término do 1º semestre letivo ocorrerá o período de recesso escolar, pelo prazo de 15 dias, a partir de**10 de julho a 24 de julho de 2023**, destinado aos alunos e professores que estejam em regência de turma (sala de aula), articulação da aprendizagem e sala de recursos multifuncionais.

Parágrafo único. O período de recesso escolar dos demais servidores lotados nas unidades escolares e não contempladas neste artigo terá regulamentação especifica a ser definida por esta Secretaria.

Art. 3º Determinar que após o término das férias os Profissionais da Educação Básica, efetivo e/ou estabilizado, retorne as suas atribuições funcionais, na unidade escolar **no dia 18 de janeiro de 2023** para:

a) Planejamento das atividades escolares referentes ano letivo/2023;

b) Discussão do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e Regimento Interno;

c) Preparar a acolhida dos alunos na primeira semana de aula.

Art. 4º Determinar quepara os dias de Reunião Pedagógica, Reunião de Pais e Mestre e Assembleia Geral no calendário escolar, não poderão dispensar os alunos e essas devem ocorrer no contraturno, isto é, após o atendimento educacional.

Art. 5º Determinar as datas de 20 a 24 de março como a Semana de Educação para a Vida, onde as escolas desenvolverão atividades referentes a Lei Nº 11.988, de 27 de Julho de 2009.

Art. 6º Determinar as datas de 24 a 28 de abril como a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – Libras, onde as escolas desenvolverão atividades referentes a Lei Municipal Nº 987, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 7º Determinar as datas de 21 a 28 de agosto como a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla onde as escolas desenvolverão atividades referentes a Lei Nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 8º Determinar as datas de 17 a 20 de abril e 21 a 24 de novembro para trabalhar a temática sobre a "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" referente a **Lei Nº 11.645, de 10 março de 2008 e** também a Lei Estadual Nº 7.879, de 27 de 2002 que institui o dia 20 de novembro Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado no Estado do Mato Grosso.

Art. 9º Compete ao diretor responsável pela Instituição de Ensino primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria, implicando em responsabilidades administrativas, sua inobservância.

Art. 10 Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON CHRISTEN TENFEN

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Decreto nº 069/2022

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATO Nº. 133/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada LUIS GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ

2.OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0399/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL.*

3. DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

4.VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023

5.VALOR: R$ 571.083,73 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos)

6.LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N. 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo, referente a Ata de Registro de Preços Nº 12000026/2022/PMNO, referente ao Pregão Eletrônico N° 026/2022/PMNO, Processo Administrativo Nº 252/2022/PMNO,cujo o objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇAO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente a Ata de Registro de Preços Nº 12000026/2022/PMNO, Referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022/PMNO, Processo Administrativo Nº 252/2022/PMNO, empresa **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. º 05.118.766/0001-99, com sede na Rua Araras, n. º 61, Recanto Weekend, Ribeirão Preto – SP, CEP: 09434-310, neste ato, representado pelo Sr. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, único sócio desta empresa, portador da Cédula de identidade RG 24.128.300-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. º 131.348.168-81, residente e domiciliado na Rua Neuci Lopes de Freitas, n. º 41, Sitio Bom Jesus, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09840-840, telefone: (11) 4829-3222, E-mail: anderson@fisiomedica.com.br, empresa **C. E. CARVALHO COMERCIAL EPF** , inscrita no CNPJ sob o n. º 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. º 185, Térreo B, Centro, Lunardelli/PR, CEP: 86.935-000, neste ato, representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 7793323-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. º 007.976.549-17, residente na Avenida 7 de Setembro, n. º 835, Centro/PR, CEP: 86.935-000, telefone: (43) 3478-1781, E-mail: parana.med@hotmail.com, empresa **OP. QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. º 22.228.679/0001-03, com sede na Avenida Mangueiras, SN, Qd- 51, Lt-16, Sala 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74955-380, neste ato, representado pelo Sr. OSMAR PEREIRA QUIRINO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 12546491999-8 GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o n. º 015.569.363-89, residente na Rua Mica, SN, Qd- 05, Lt- 07, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74955-380, telefone: (62) 3085-6368 e (62) 3549-5253, E-mail: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

FISCAIS DE CONTRATO E TESTEMUNHAS.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 058.014.151-90

FISCAL

HENRIQUE ROBERTO REVELINO CORREIA DA SILVA

CPF: 058.557.771-46

SUPLENTE

Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (MODALIDADE PCD) DO CONCURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (MODALIDADE PcD) DO CONCURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

001 - 001 - PROFESSOR PEDAGOGO - NOVA OLÍMPIA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**RED**	**PTC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
744	ROSILENE SANTANA	18	6	6	27	1	90	98	246	1º	Aprovado
463	FÁBIO JÚNIO VIEIRA DA SILVA	12	2	6	33	2	60	68,5	183,5	2º	Classificado
119	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA	10	8	4	24	-	-	-	46	-	Eliminado
1119	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12	8	4	21	1	-	-	46	-	Eliminado
120	WEILA ROSA DA SILVA SOUZA	14	4	2	21	1	-	-	42	-	Eliminado
332	ROSANA ALVES	6	4	4	24	1	-	-	39	-	Eliminado
1110	LORANA DA SILVA ERMITA	8	0	8	21	1	-	-	38	-	Eliminado
697	CÉLIA REGINA FERREIRA SILVA	8	4	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
277	ANA KARINA DE MOURA	6	0	6	18	1	-	-	31	-	Eliminado
12	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	2	0	6	21	1	-	-	30	-	Eliminado
1320	ELIUDE DE ALMEIDA	4	2	6	15	-	-	-	27	-	Eliminado
911	EDUARDO WALTER PINTO	8	0	2	12	1	-	-	23	-	Eliminado
200	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	4	4	4	6	-	-	-	18	-	Eliminado
15	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
573	SIMONE SOARES VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
215	DANIELE SILVA ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Olimpia/MT, 19 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A Prefeitura de Nova Olímpia, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 263 de 21 de novembro 2022, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, torna **PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado conforme segue:

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	**Nº Insc.**	**Nome**	**RG nº**	**Prova Objetiva**	**Títulos**	**P. Final**	**Resultado**
1º	0020	Maria Aparecida Nogueira dos Santos***	273670505 SSP/SP	80,00	12,00	92,00	Aprovada
2º	0042	Adinéia Santos Souza***	15163628 SSP/MT	80,00	12,00	92,00	Aprovada
3º	0129	Leidiana Nonata Pereira	16577906 SSP/MT	76,00	10,60	86,60	Aprovada
4º	0104	Gislaine Germana da Silva	13658727 SSP/MT	80,00	04,48	84,48	Aprovada
5º	0082	Maria Angela Satzinger Pinho Patelli	67930815 SSP/SP	76,00	06,00	82,00	Aprovada
6º	0055	Cleidiane Rodrigues dos Santos	18730396 SSP/MT	68,00	11,75	79,75	Aprovada
7º	0127	Zilda de Castilho Agra Silva	19316119 SSP/MT	72,00	05,50	77,50	Aprovada
8º	0091	Cleonice Roberto de Melo***	10537325 SSP/MT	64,00	12,75	76,75	Aprovada
9º	0096	Silvania Martins de Araújo Batista***	14515849 SSP/MT	64,00	12,75	76,75	Aprovada
10º	0044	Joanize Cristina Corrêa	09943285 SSP/MT	64,00	12,00	76,00	Aprovada
11º	0107	Lorana da Silva Ermita (PNE)	19213000 SSP/MT	64,00	12,00	76,00	Aprovada
12º	0059	Ana Paula da Silva	14223589 SSP/MT	64,00	11,75	75,75	Aprovada
13º	0092	Lisa Danielle de Sousa Carvalho	15755029 SSP/MT	64,00	11,25	75,25	Aprovada
14º	0120	Miriam Souza Silva*	10833994 SJ/MT	72,00	-	72,00	Aprovada
15º	0056	Rosinete Lemes de Morais do Nascimento	13924680 SSP/MT	60,00	12,00	72,00	Aprovada
16º	0065	Heloisa Quessada Justino de Almeida	12034487 SSP/MT	60,00	11,75	71,75	Aprovada

17º	0054	Thaiana Flaviana Duarte	34894608 SSP/MG	60,00	09,50	69,50	Aprovada
18º	0043	Rosangela Silva Maranhão	16775830 SSP/MT	56,00	12,75	68,75	Aprovada
19º	0087	Waleska Karoliny Farias de Lima	30283132 SSP/MT	60,00	08,50	68,50	Aprovada
20º	0144	Clarice Barbosa da Silva	10828001 SESP/MT	60,00	08,25	68,25	Aprovada
21º	0084	Letícia Corsino Galbero	22550291 SSP/MT	64,00	02,00	66,00	Aprovada
22º	0046	Evellyn Marileine Mascarenhas Almeida*	26110059 SSP/MT	64,00	-	64,00	Aprovada
23º	0050	Leonice Andrade Silva	12271365 SSP/MT	52,00	12,00	64,00	Aprovada
24º	0153	Joana Dark Jurema Oliveira Silva	23935278 SSP/MT	48,00	15,50	63,50	Classificada
25º	0006	Larissa Carla Dorta de Oliveira	13109197 SSP/MT	52,00	11,10	63,10	Classificada
26º	0051	Sandra Maria Lira Ladeia	712657 SSP/MT	52,00	11,00	63,00	Classificada
27º	0021	Luciane Moraes da Silva	22145818 SSP/MT	48,00	14,25	62,25	Classificada
28º	0037	Joscimar Silva	17034353 SSP/MT	48,00	12,00	60,00	Classificado
29º	0023	Narlane Keylla Santos	20249942 SSP/MT	48,00	11,25	59,25	Classificada
30º	0093	Neiva Carvalho Costa	16393449 SJSP/MT	44,00	14,00	58,00	Classificada
31º	0012	Daniela Francisca dos Santos*	22138781 SSP/MT	56,00	-	56,00	Classificada
32º	0048	Desiree Sales Gallego	13628135 SSP/MT	48,00	08,00	56,00	Classificada
33º	0036	Elizabete Lourenço de Cristo***	15222896 SSP/MT	44,00	11,75	55,75	Classificada
34º	0009	Maria Alliny Silva Santos***	22271872 SSP/MT	44,00	11,75	55,75	Classificada
35º	0147	Sandra Giovana Santana	09238743 SESP/MT	44,00	11,00	55,00	Classificada
36º	0017	Josiane Lima dos Santos Silva	23133295 SSP/MT	40,00	14,75	54,75	Classificada
37º	0016	Juliana Reis Fonseca dos Santos	34580840 SSP/MT	40,00	14,00	54,00	Classificada
38º	0064	Juraci Rodrigues Falanqui***	14142066 SSP/MT	40,00	12,50	52,50	Classificada
39º	0010	Josane Francisca de Lima***	18462340 SSP/MT	40,00	12,50	52,50	Classificada
40º	0075	Rosângela Fernandes da Silva Paz	18650341 SSP/MT	44,00	08,25	52,25	Classificada
41º	0008	Eucilene de Souza Pereira	2711210 SSP/PB	40,00	12,00	52,00	Classificada
42º	0154	Maria José de Jesus Silva	14716925 SSP/MT	36,00	15,25	51,25	Classificada
43º	0005	Sabrina Andrade de Lima Felix*	20625936 SSP/MT	40,00	11,00	51,00	Classificada
44º	0155	Luciana da Silva Souza	13155245 SSP/MT	36,00	15,00	51,00	Classificada
45º	0011	Patrícia Alves Lorin	22221425 SSP/MT	36,00	14,00	50,00	Classificada
46º	0068	Tereza Cristina de Souza	08321884 SSP/MT	40,00	09,83	49,83	Classificada
47º	0128	Maria Leuzivania Lacerda Oliveira	13784412 SSP/MT	36,00	13,25	49,25	Classificada
48º	0114	Francisca Emília Oliveira Soares	4237371 PC/PB	44,00	04,12	48,12	Classificada
49º	0026	Juliana Flauzino dos Santos*	20282079 SSP/MT	48,00	-	48,00	Classificada
50º	0113	Elisangela Moreira Nery	353029646 SSP/SP	36,00	12,00	48,00	Classificada
51º	0060	Hugo Jeferson Soares da Silva	505541828 SSP/SP	36,00	12,00	48,00	Classificada
52º	0097	Cidicleide de Lima Santos	22536892 SSP/MT	40,00	07,75	47,75	Classificada
53º	0040	Michelle Cristina dos Santos Silva***	21733279 SSP/MT	36,00	11,50	47,50	Classificada
54º	0135	Kelly Cleomária de Queiroz***	22702245 SSP/MT	36,00	11,50	47,50	Classificada
55º	0133	Adriana dos Santos Almeida Oliveira*	17007089 SSP/MT	40,00	07,00	47,00	Classificada
56º	0081	Maria Josineide Araújo da Silva	372071739 SSP/SP	36,00	11,00	47,00	Classificada
57º	0088	Maria Florizete da Silva***	06254004 SSP/MT	40,00	06,00	46,00	Classificada
58º	0115	Taciana Quirino da Silva***	17256658 SSP/MT	40,00	06,00	46,00	Classificada
59º	0131	Ivanir Gonçalves Alves***	09449477 SSP/MT	32,00	14,00	46,00	Classificada
60º	0085	Luciana Sirleide do Nascimento***	16895320 SSP/MT	32,00	14,00	46,00	Classificada
61º	0118	Simone Pereira de Araújo	172938800 SSP/MT	32,00	13,50	45,50	Classificada
62º	0122	Ana Paula da Silva***	16044746 SSP/MT	40,00	05,00	45,00	Classificada
63º	0029	Noé Leandro da Silva***	21293414 SSP/MT	40,00	05,00	45,00	Classificado
64º	0099	Tatiane de Souza Silva***	22866485 SSP/MT	40,00	05,00	45,00	Classificada
65º	0058	Cícera Edileuza dos Santos	11114762 SSP/MT	36,00	08,55	44,55	Classificada
66º	0062	Cacilene Almeida da Silva	10848371 SJ/MT	32,00	12,25	44,25	Classificada
67º	0063	Raquel Lopes da Silva	000544462 SSDC/RO	32,00	12,00	44,00	Classificada
68º	0108	Vanessa Winck Nogueira	20584156 SSP/MT	32,00	11,50	43,50	Classificada
69º	0137	Luciene de Souza Oliveira Barbosa	12312088 SESP/MT	32,00	11,25	43,25	Classificada
70º	0072	Mércia Geraldo Pereira***	36365696 SESP/MT	32,00	11,00	43,00	Classificada
71º	0045	Alessia dos Santos***	15988848 SSP/MT	32,00	11,00	43,00	Classificada
72º	0148	Rosilda Antonio dos Santos***	2089009 SSP/AL	32,00	11,00	43,00	Classificada
73º	0069	Cleide Gonçalves	16592271 SESP/MT	32,00	10,75	42,75	Classificada
74º	0086	Aritana Eidi de Freitas Souza	19727330 SSP/MT	36,00	06,00	42,00	Classificada
75º	0106	Andressa Dominick Clarindo Coelho	29536073 SESP/MT	63,00	05,00	41,00	Classificada
76º	0028	Aline Kelhulyn Bueno dos Santos Almeida	21147809 SSP/MT	40,00	-	40,00	Classificada
77º	0067	Karolina Marques Nascimento	24349909 SSP/MT	36,00	03,62	39,62	Classificada
78º	0057	Janete Inácio Pereira dos Santos	17943418 SSP/MT	32,00	07,25	39,25	Classificada
79º	0098	Greice Reichambach da Rosa Zocche	19410174 SSP/MT	36,00	03,00	39,00	Classificada
80º	0145	Sileide Pereira Araújo	14195429 SESP/MT	32,00	06,00	38,00	Classificada
81º	0022	Valdilene de Almeida Ribeiro***	17938210 SSP/MT	32,00	05,00	37,00	Classificada
82º	0149	Suelen Paula de Figueiredo Mattos***	16840160 SSP/MT	32,00	05,00	37,00	Classificada
83º	0103	Benedita Matias da Silva	1952260 SSP/AL	32,00	04,62	36,62	Classificada
84º	0139	Tereza Alves de França Costa	18355331 SESP/MT	36,00	-	36,00	Classificada
85º	0076	Edineide Carneiro Melo	2815494 SSDS/PB	32,00	00,45	32,45	Classificada
86º	0034	Eliane Alves Soares	18581765 SSP/MT	32,00	-	32,00	Classificada

Critérios de desempate:

*****Maior nota na prova objetiva

**Maior escolaridade

***Maior idade

PROFESSOR PEDAGOGIA (VAGA PNE) - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
1º	0107	Lorana da Silva Ermita (PNE)	19213000 SSP/MT	64,00	12,00	76,00	Aprovada

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL – CADASTRO RESERVA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
1º	0100	Ivonete da Costa de Lima	21116075 SESP/MT	32,00	11,00	43,00	Classificada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
1º	0102	Acenil de Souza Delfino	13119990 SSP/MT	80,00	11,50	91,50	Classificado
2º	0031	Fabiana Bernardo dos Santos	17635489 SSP/MT	72,00	01,75	73,75	Classificada
3º	0151	Caroline Moreira Alves	21588970 SSP/MT	52,00	06,50	58,50	Classificada
4º	0079	Larriane Silva do Nascimento	1964770-0 SSP/MT	44,00	11,75	55,75	Classificada
5º	0027	José Vinícius Araújo da Silva	22138994 SSP/MT	44,00	-	44,00	Classificado
6º	0049	Adão José Moreira Pires	15596257 SSP/MT	40,00	00,50	40,50	Classificado
7º	0132	Rosicleia da Silva Brazão	25083007 SESP/MT	40,00	-	40,00	Classificada
8º	0124	Rosivani Moreira de Lima	22293698 SSP/MT	36,00	-	36,00	Classificada

Critérios de desempate:

*Maior nota na prova objetiva

**Maior escolaridade

***Maior idade

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2022/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia **-** Mato Grosso,torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT foi **ANULADO** conforme justificativas constantes nos autos do processo adm. supracitado .

Nova Olímpia/MT, 19 de dezembro de 2022

Eliete Silva

Progeria Official

Portaria nº 235/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E

ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA

PÚBLICO, a DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO

CONCURSO PÚBLICO 001/2022, conforme segue:

RECURSO INSCRIÇÃO NOME SITUAÇÃO RESPOSTA

28078 1289

EDIMAR DA

ROCHA DEFERIDO

A NOTA DA PROVA PRÁTICA DO CANDIDATO, SERÁ LANÇADA E

CONSIDERADA NO RESULTADO FINAL.

28099 621

SUZE LEANDRO

DA SILVA INDEFERIDO

FORAM APRESENTADOS AS DUAS AVALIAÇÕES DOS MEMBROS DA

BANCA, A SUA NOTA É RESULTANTE DA SOMA DAS DUAS E DIVISÃO

POR DOIS (02), OBTENDO A MÉDIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Olímpia/MT, 19 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000027/2022/PMNO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000027/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO 027/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88. **VALOR GLOBAL:** R$237.430,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocen-

tos e trinta reais). **FORNECEDOR REGISTRADO:MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.884/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS DESTINADAS AO USO DE PACIENTES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/ MT. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:** 06.060.0.2.10.303.0022.2144.3.3.90.32.00.00.15001002000. **VIGÊNCIA:** 19/12/2022 ATÉ 19/12/2023.

Nova Olímpia - MT, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo, referente a Ata de Registro de Preços Nº 12000027/2022/PMNO, referente ao Pregão Eletrônico N° 027/2022/PMNO, Processo Administrativo Nº 253/2022/PMNO,cujo o objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS DESTINADAS AO USO DE PACIENTES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente a Ata de Registro de Preços Nº 12000027/2022/PMNO, Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022/PMNO, Processo Administrativo Nº 253/2022/PMNO, empresa **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, com sede Rua Emilio Noal, nº 151, Bairro Cerâmica, Erechim/RS, neste ato, representada pelo Sr. MILTON JOÃO DALMUTH, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 8039687028 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.004.460-49, residente e domiciliado na Rua José Tussi, nº 416, Centro, Barão de Cotegipe/ RS, CEP: 99709-510, telefone: (54) 9215-2730, E-mail: damildristribuidora@hotmail.com, e a empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.884/0001-52, com sede na Avenida Eli Alves Forte, nº 1062, Qd. 23, Lt. 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, neste ato, representado pela Sr. ROSILENE VIDAL, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade RG491385-8 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.452.671-20, residente e domiciliado na Avenida Eli Alves Forte, Qd. 23, Lt. 28, Residencial Solar Bouganville, Goiânia- GO, CEP:74.393-376, telefone: (62) 3123-4147, E-mail: rosilenevidal19@hotmail.com.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

FISCAIS DE CONTRATO E TESTEMUNHAS.

FABIO JUNIO VIEIRA SILVA

CPF: 008.131.881.-21

FISCAL

LUZIVETE PONCE

CPF: 622.561.141-04

SUPLENTE

Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000026/2022/PMNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000026/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO 026/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2022/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. º 05.118.766/0001-99. **VALOR GLOBAL:** R$30.100,00 (trinta mil e cem reais). **FORNECEDOR REGISTRADO: C. E. CARVALHO COMERCIAL EPF**, inscrita no CNPJ sob o n. º 24.864.422/0001-73. **VALOR GLOBAL:** R$12.266,31 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). **FORNECEDOR REGISTRADO: OP. QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. º 22.228.679/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇAO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:** 06.060.0.2.10.302.0020.1058.4.4.90.52.00.00.15001002000. **VIGÊNCIA:** 19/12/2022 ATÉ 19/12/2023.

Nova Olímpia - MT, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

001 - 001 - PROFESSOR PEDAGOGO - NOVA OLÍMPIA											
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**RED**	**PTC**	**NOTA FINAL**	**POS**	**RESULTADO**
1114	EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA	16	2	4	36	1	100	99,75	258,75	1º	**Aprovado**
1259	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELÍCIO	18	4	4	30	1	100	99,75	256,75	2º	**Aprovado**
1521	ROSELI GONSALVES CAMPOS ROSA	14	6	8	36	-	100	89,25	253,25	3º	**Aprovado**
1323	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	12	4	4	30	-	100	100	250	4º	**Aprovado**
114	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	14	0	8	42	1	90	94,75	249,75	5º	**Aprovado**
838	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	14	4	8	39	-	90	92	247	6º	**Aprovado**
744	ROSILENE SANTANA	18	6	6	27	1	90	98	246	7º	**Aprovado**
745	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	6	2	8	39	1	90	96	242	8º	**Aprovado**
1205	THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA	8	6	6	33	-	90	98,5	241,5	9º	**Aprovado**
1412	AILTON MOREIRA DE SOUZA	18	6	6	30	-	80	100	240	10º	**Aprovado**
1331	VERA LUCIA ALVES	18	8	6	24	1	90	92,75	239,75	11º	**Aprovado**
1058	ELIETE FELIZARDO MARINHO	12	2	6	39	-	80	99,5	238,5	12º	**Aprovado**
560	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	12	6	8	33	1	80	98,5	238,5	13º	**Aprovado**
1071	ZEINA APARECIDA DE ARRUDA	12	10	4	24	2	90	96,5	238,5	14º	**Aprovado**
313	MARCILENE TEODORO	10	4	8	36	-	80	100	238	15º	**Aprovado**
265	IVANIR GONÇALVES ALVES	12	4	8	33	1	80	100	238	16º	**Aprovado**
71	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	8	8	8	33	1	80	99,75	237,75	17º	**Aprovado**
35	PATRÍCIA RAMOS AGUIAR	16	2	4	36	1	90	87,25	236,25	18º	**Aprovado**
327	GIRLENE DE AMORIM JESUS	16	6	4	24	1	90	92,75	233,75	19º	**Aprovado**
207	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	10	0	6	36	1	80	100	233	20º	**Aprovado**
459	ELAINE BARBOSA SILVA	16	4	4	30	1	80	97,5	232,5	21º	Classificado
723	MARIA VERÔNICA QUIRINO DA SILVA	10	6	8	39	1	70	98,25	232,25	22º	Classificado
931	MARIA RITA SCARPASSI	12	6	2	30	-	90	90	230	23º	Classificado
168	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	14	10	6	36	1	60	100	227	24º	Classificado
438	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	12	4	2	33	1	80	95	227	25º	Classificado
726	ADRIANO FERREIRA	14	10	6	30	-	70	97	227	26º	Classificado
254	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	10	2	6	36	1	70	100	225	27º	Classificado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

4	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	12	4	10	30	2	70	96,75	224,75	28º	Classificado
410	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	16	4	6	36	-	70	90	222	29º	Classificado
1151	DANIELA PEREIRA LIMA	14	4	4	30	-	70	100	222	30º	Classificado
343	LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	10	4	6	30	1	70	99	220	31º	Classificado
784	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI	18	4	4	24	-	80	88,5	218,5	32º	Classificado
154	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	14	6	4	27	1	70	96,25	218,25	33º	Classificado
939	FABIANA DA SILVA LIRA	18	4	8	39	-	50	98,75	217,75	34º	Classificado
814	DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS	10	8	6	33	-	60	100	217	35º	Classificado
1238	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	18	8	6	30	-	60	93,5	215,5	36º	Classificado
356	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	16	4	8	30	1	70	86	215	37º	Classificado
589	AMANDA CAROLINE DE CASSIA ARRUDA FERREIRA COELHO	12	4	6	30	1	70	90,25	213,25	38º	Classificado
28	WÉRICA MARTINS DO NASCIMENTO	12	4	6	33	-	70	88	213	39º	Classificado
1124	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	14	2	6	30	1	60	100	213	40º	Classificado
229	SONIA CHAVES DE MIRANDA	12	6	4	30	1	60	99,5	212,5	41º	Classificado
234	WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA	10	0	6	36	-	60	100	212	42º	Classificado
888	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	10	2	8	33	1	60	98	212	43º	Classificado
1048	CARLA VANESSIA DA SILVA	14	0	8	30	-	60	99,5	211,5	44º	Classificado
236	LETICIA CORSINO GALBERO	16	4	4	27	-	60	100	211	45º	Classificado
351	ERIKA MARIA DOS SANTOS	18	4	2	30	-	70	86,75	210,75	46º	Classificado
1112	EDILAINE RODRIGUES DA SILVA	14	4	2	30	-	70	90,75	210,75	47º	Classificado
682	LEOLINO MENDES NOGUEIRA	16	6	8	21	-	80	79	210	48º	Classificado
941	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	14	2	6	30	1	70	86,75	209,75	49º	Classificado
233	ADINEIA SANTOS SOUZA	4	4	8	36	1	60	96,25	209,25	50º	Classificado
1487	IZABEL CRISTINA DA SILVA	14	4	8	24	1	70	86,75	207,75	51º	Classificado
1234	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	16	2	2	30	1	70	86	207	52º	Classificado
1293	MARILZA LUIZ FERREIRA	14	4	4	33	2	60	89,75	206,75	53º	Classificado
737	ELIANE ROIESKI MIRANDA	12	6	8	27	1	70	82,25	206,25	54º	Classificado
621	SUZE LEANDRO DA SILVA	8	6	4	33	1	60	93,25	205,25	55º	Classificado
423	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	12	6	6	27	-	60	93,75	204,75	56º	Classificado
352	NARLANE KEYLLA SANTOS	16	4	8	30	1	50	95,25	204,25	57º	Classificado
633	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	14	6	6	27	1	60	89,25	203,25	58º	Classificado
796	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	14	6	6	30	1	50	96	203	59º	Classificado
480	MARINETE CAMPOS ALVES	10	2	2	36	1	50	100	201	60º	Classificado
1149	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	14	4	8	24	1	50	100	201	61º	Classificado
869	FABIULA CRISTINA IGNACIO	14	6	6	27	-	50	97,75	200,75	62º	Classificado
202	TEREZA ALVES DE FRANCA COSTA	14	4	8	24	-	50	99	199	63º	Classificado
187	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	10	10	4	30	1	60	83,72	198,72	64º	Classificado
346	THAIANA FLAVIANA DUARTE	12	8	4	27	1	50	96,5	198,5	65º	Classificado
524	SIMONE DOS SANTOS ÂNGELO	14	6	0	30	1	50	96,5	197,5	66º	Classificado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1475	ANTONIO CICERO NOBRE	14	4	2	30	-	70	76	196	67º	Classificado
427	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	12	2	8	30	1	50	92,25	195,25	68º	Classificado
969	MAIANA LOPES DA SILVA	12	6	4	30	1	50	92,25	195,25	69º	Classificado
1279	THAIS ARCANJO DE MATOS	10	4	4	33	-	60	83	194	70º	Classificado
891	MARLI ALEXANDRE DE LIRA	12	2	6	30	-	60	83,25	193,25	71º	Classificado
365	JURACI RODRIGUES FALANQUI	12	8	6	24	1	50	92	193	72º	Classificado
1224	VALDINEI MONTALVAO	12	6	2	30	-	50	88,75	188,75	73º	Classificado
463	FÁBIO JÚNIO VIEIRA DA SILVA	12	2	6	33	2	60	68,5	183,5	74º	Classificado
742	EDNA REGINA DA SILVA ARTIOLI	20	0	6	30	1	50	75	182	75º	Classificado
1109	WILMA ALMEIDA DAMACENO	12	6	6	30	-	60	67,5	181,5	76º	Classificado
747	DENISE MOURÃO DOS SANTOS	14	2	4	33	-	60	64,75	177,75	77º	Classificado
1359	NILDA DE FÁTIMA ROSSI DA SILVA	12	6	4	33	1	90	-	146	-	Eliminado
1519	MARIA DOS HUMILDES SANTOS COELHO	10	6	4	39	-	70	-	129	-	Eliminado
295	GESICA DE SOUZA	16	4	10	27	1	70	-	128	-	Eliminado
1257	ÉLLBIS RODRIGUES DA COSTA	10	8	6	36	-	60	-	120	-	Eliminado
917	LIGIA COSTA CURVELLO	14	6	4	27	1	60	-	112	-	Eliminado
1006	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	12	8	4	27	-	60	-	111	-	Eliminado
959	FERNANDA FERREIRA MARTINS	14	2	8	27	-	60	-	111	-	Eliminado
122	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	14	6	4	39	-	40	-	103	-	Eliminado
780	ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO	10	6	8	36	-	40	-	100	-	Eliminado
36	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	10	6	6	36	1	40	-	99	-	Eliminado
381	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	14	8	0	36	-	40	-	98	-	Eliminado
318	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	12	4	8	33	1	40	-	98	-	Eliminado
657	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	12	4	6	33	-	40	-	95	-	Eliminado
754	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	12	10	6	27	-	40	-	95	-	Eliminado
10	RENATA MARTINS DE SOUSA	8	6	4	36	-	40	-	94	-	Eliminado
683	MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA	8	8	6	30	2	40	-	94	-	Eliminado
484	ANA LÚCIA DOS SANTOS	10	6	4	33	-	40	-	93	-	Eliminado
813	KEYTYTNY FAYFER SILVA DE OLIVEIRA ARANDA	14	2	6	30	1	40	-	93	-	Eliminado
736	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	8	4	6	33	1	40	-	92	-	Eliminado
359	FERNANDA ARAUJO RAMOS	8	0	10	33	1	40	-	92	-	Eliminado
1291	MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	10	4	6	30	2	40	-	92	-	Eliminado
251	ROSELI DA CRUZ BRANDONI	12	4	4	30	1	40	-	91	-	Eliminado
1312	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	10	4	6	30	1	40	-	91	-	Eliminado
138	OLIVIA REIS SILVA	12	6	6	27	-	40	-	91	-	Eliminado
938	BRUNA JULIANA BASTIANI	16	2	8	33	1	30	-	90	-	Eliminado
477	VALDILENE DE ALMEIDA RIBEIRO	10	4	6	30	-	40	-	90	-	Eliminado
7	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	14	8	4	30	1	30	-	87	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1164	TALITA FERNANDES DE AZEVEDO	16	4	6	30	-	30	-	86	-	Eliminado
1304	DHEYNE KAROLINA MENDES MARZINOTTO	18	4	4	39	-	20	-	85	-	Eliminado
1444	LAURA ANGÉLICA CAMARGO DA SILVA	14	4	6	30	1	30	-	85	-	Eliminado
275	DESIREE SALES GALLEGO	12	2	6	33	1	30	-	84	-	Eliminado
321	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	16	4	6	36	1	20	-	83	-	Eliminado
201	ALINE KELHULYN BUENO DOS SANTOS DE ALMEIDA	12	2	6	33	-	30	-	83	-	Eliminado
1278	LAURA DA SILVA AUGUSTO	12	4	4	30	1	30	-	81	-	Eliminado
615	LUZIA DE OLIVEIRA	16	4	4	27	-	30	-	81	-	Eliminado
597	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	12	6	10	27	1	20	-	76	-	Eliminado
1192	MARIA LÚCIA FERREIRA SANTOS	14	6	8	27	-	20	-	75	-	Eliminado
408	SILVIO RAMÃO CUÊVAS FAGUNDES	6	2	6	39	-	20	-	73	-	Eliminado
1185	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	14	8	6	24	1	20	-	73	-	Eliminado
385	MÁRCIO DE ARRUDA	12	4	6	30	-	20	-	72	-	Eliminado
1055	SIMÉIA DOS SANTOS E SILVA	12	4	4	30	1	20	-	71	-	Eliminado
1229	FLÁVIO DA CRUZ RODRIGUES	8	4	6	33	1	0	-	52	-	Eliminado
636	IVONETE FRANCHINI SOUZA	12	6	4	27	1	-	-	50	-	Eliminado
223	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	10	2	4	33	1	-	-	50	-	Eliminado
1073	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA	8	2	6	33	1	-	-	50	-	Eliminado
354	LUCIANA DA SILVA SOUZA	10	0	6	33	1	-	-	50	-	Eliminado
956	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	10	2	4	33	1	-	-	50	-	Eliminado
1330	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	12	4	6	27	1	-	-	50	-	Eliminado
1147	REGINA MUNHOZ GARCIA	14	4	4	27	1	-	-	50	-	Eliminado
1216	MARINALVA GONÇALVES DE JESUS	10	8	4	27	1	-	-	50	-	Eliminado
658	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	12	6	4	27	1	-	-	50	-	Eliminado
667	ANDRÉIA MATOS DA SILVA SOUZA	16	2	4	27	1	-	-	50	-	Eliminado
34	CLAUDINÉIA APARECIDA MORALES	16	2	4	27	1	-	-	50	-	Eliminado
50	GILMAR SANTANA NEVES	14	2	6	27	1	-	-	50	-	Eliminado
864	JOSCIMAR SILVA	14	0	8	27	1	-	-	50	-	Eliminado
1021	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	12	4	6	27	1	-	-	50	-	Eliminado
781	ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA BARBOSA	16	4	8	21	1	-	-	50	-	Eliminado
290	MACIEL DA PAIXÃO BORGES	12	6	10	21	1	-	-	50	-	Eliminado
1414	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	10	2	4	33	-	-	-	49	-	Eliminado
1303	CINTIA GRACIELE DA SILVA	6	8	2	33	-	-	-	49	-	Eliminado
582	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	12	2	2	33	-	-	-	49	-	Eliminado
695	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	10	2	6	30	1	-	-	49	-	Eliminado
333	GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA	6	6	6	30	1	-	-	49	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

421	FRANCISCA EMÍLIA OLIVEIRA SOARES	10	0	8	30	1	-	-	49	-	Eliminado
118	RENATA DE SOUZA MARTINS BARBIERI	12	2	4	30	1	-	-	49	-	Eliminado
646	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	10	2	6	30	1	-	-	49	-	Eliminado
186	DJALMA MARCELO DO VALE	12	8	2	27	-	-	-	49	-	Eliminado
531	LUCIANE ANTUNES	12	6	4	27	-	-	-	49	-	Eliminado
296	EDNA MARIA DA SILVA	14	4	4	27	-	-	-	49	-	Eliminado
116	DAIANE LETÍCIA DA SILVA ALVES	10	6	6	27	-	-	-	49	-	Eliminado
288	CARMELINA LOPES VIANA	14	4	6	24	1	-	-	49	-	Eliminado
603	MARLENE MARCIA GOELZER	10	6	8	24	1	-	-	49	-	Eliminado
443	NEIVA CARVALHO COSTA	10	6	8	24	1	-	-	49	-	Eliminado
954	RENIVALDA SILVA DE ARAUJO	16	4	4	24	1	-	-	49	-	Eliminado
371	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	12	6	6	24	1	-	-	49	-	Eliminado
150	JÉSSICA DE JESUS SANTANA	12	4	8	24	1	-	-	49	-	Eliminado
579	BRUNA GONÇALVES RAMOS DA SILVA	14	4	6	24	1	-	-	49	-	Eliminado
311	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	16	4	8	21	-	-	-	49	-	Eliminado
145	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DE SANTANA	8	2	2	36	-	-	-	48	-	Eliminado
1254	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	6	2	6	33	1	-	-	48	-	Eliminado
1482	DIANA FAVALESSA	12	2	4	30	-	-	-	48	-	Eliminado
319	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	10	2	6	30	-	-	-	48	-	Eliminado
1290	CRISTIANE ALVES CARVALHO	14	2	2	30	-	-	-	48	-	Eliminado
355	FLÁVIA MARIN DA SILVA	8	6	4	30	-	-	-	48	-	Eliminado
757	SINARA SILVA PORTILHO NARDONI	10	2	6	30	-	-	-	48	-	Eliminado
1243	TAÍZ ANGELICA DE MOURA SILVA	14	2	2	30	-	-	-	48	-	Eliminado
1276	W ELIVELTON FARIA DA SILVA	8	6	4	30	-	-	-	48	-	Eliminado
920	DAYANE VAZ PORFIRIO BURALI	14	2	2	30	-	-	-	48	-	Eliminado
341	DAYANE CRISTINA DE CARVALHO	12	2	4	30	-	-	-	48	-	Eliminado
1161	MERIAM TRINDADE COSTA DE JESUS MACHADO	8	2	8	30	-	-	-	48	-	Eliminado
1464	VERÔNICA FERREIRA DA COSTA	12	4	2	30	-	-	-	48	-	Eliminado
1116	ROSIELE CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	12	4	2	30	-	-	-	48	-	Eliminado
922	ARIANE SOUZA GUSMÃO	14	2	2	30	-	-	-	48	-	Eliminado
972	LUZIA MARTINS PEREIRA	12	2	6	27	1	-	-	48	-	Eliminado
578	CLEIDE GONÇALVES	10	4	6	27	1	-	-	48	-	Eliminado
968	ALESSANDRA ALBURQUERQUE DA SILVA	10	6	4	27	1	-	-	48	-	Eliminado
1370	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	12	6	2	27	1	-	-	48	-	Eliminado
1194	LISA DANIELLE DE SOUSA CARVALHO	10	4	6	27	1	-	-	48	-	Eliminado
1064	JULIANA REIS FONSECA	10	6	4	27	1	-	-	48	-	Eliminado
841	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	10	2	8	27	1	-	-	48	-	Eliminado
684	ROSILDA ANTÔNIO DOS SANTOS	12	2	6	27	1	-	-	48	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

971	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	12	2	6	27	1	-	-	48	-	Eliminado
1034	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	10	6	4	27	1	-	-	48	-	Eliminado
317	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	8	8	4	27	1	-	-	48	-	Eliminado
541	JUSSIMARA TRIGUEIRO OHLWEILER	12	8	4	24	-	-	-	48	-	Eliminado
1447	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	12	8	4	24	-	-	-	48	-	Eliminado
1003	DENILSA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	10	8	6	24	-	-	-	48	-	Eliminado
504	RAFAELLA DA SILVA PEREIRA	20	0	4	24	-	-	-	48	-	Eliminado
13	NATALIA LARISSA GALLEGO	14	4	8	21	1	-	-	48	-	Eliminado
257	SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS	14	8	8	18	-	-	-	48	-	Eliminado
162	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	8	2	4	33	-	-	-	47	-	Eliminado
239	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	8	4	4	30	1	-	-	47	-	Eliminado
547	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	10	0	6	30	1	-	-	47	-	Eliminado
515	NOÉ LEANDRO DA SILVA	12	4	4	27	-	-	-	47	-	Eliminado
1239	MAURILEI NUNES SILVA	10	4	6	27	-	-	-	47	-	Eliminado
195	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES	12	2	6	27	-	-	-	47	-	Eliminado
740	MAYARA KAROLINE ROSA DE SOUZA	14	4	2	27	-	-	-	47	-	Eliminado
1265	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	10	6	4	27	-	-	-	47	-	Eliminado
845	KETLLYN TAWANY DO CARMO SANTOS ZUCARELLI	14	2	4	27	-	-	-	47	-	Eliminado
704	JANAINA APARECIDA DA SILVA CRUZ BARBOSA	10	4	6	27	-	-	-	47	-	Eliminado
442	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	14	2	6	24	1	-	-	47	-	Eliminado
828	CATIA ARANTES CORREIA	16	0	6	24	1	-	-	47	-	Eliminado
1245	ADRIANA DOS SANTOS ALMDEIDA OLIVEIRA	12	2	8	24	1	-	-	47	-	Eliminado
31	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	16	6	6	18	1	-	-	47	-	Eliminado
1020	VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA	10	2	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
1129	CELESTE GONÇALVES COSTA	8	2	6	30	-	-	-	46	-	Eliminado
965	LENIR RIBEIRO MARTINS FERREIRA	12	0	4	30	-	-	-	46	-	Eliminado
1493	LILIANE CONCEIÇÃO SOARES	14	0	2	30	-	-	-	46	-	Eliminado
557	RENATA DOS SANTOS	10	4	2	30	-	-	-	46	-	Eliminado
521	FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO FIGUEIREDO	10	2	4	30	-	-	-	46	-	Eliminado
913	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	10	4	4	27	1	-	-	46	-	Eliminado
526	CARMEM COSTA DA SILVA SAQUETI	10	2	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
808	SANDRA GIOVANA SANTANA	12	2	4	27	1	-	-	46	-	Eliminado
63	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	10	2	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

306	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	10	2	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
1368	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	14	2	2	27	1	-	-	46	-	Eliminado
1076	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	12	0	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
472	RAQUEL LOPES DA SILVA	14	0	4	27	1	-	-	46	-	Eliminado
890	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	10	6	2	27	1	-	-	46	-	Eliminado
877	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	10	2	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
1280	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	8	6	4	27	1	-	-	46	-	Eliminado
1354	ARITANA EIDI DE FREITAS SOUZA	10	2	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
596	FERNANDA PRUSSAK	10	2	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
1371	ROSIANE SOUZA DA SILVA	10	4	4	27	1	-	-	46	-	Eliminado
884	MICHELE MARIZA DE ALMEIDA	10	2	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
1213	JOSIANE DE LIMA SOUZA	16	2	4	24	-	-	-	46	-	Eliminado
119	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA	10	8	4	24	-	-	-	46	-	Eliminado
1409	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	16	4	2	24	-	-	-	46	-	Eliminado
730	GENILDA DA SILVA FARIAS	10	8	4	24	-	-	-	46	-	Eliminado
952	AMANDA GARVÃO DE MELO	12	2	8	24	-	-	-	46	-	Eliminado
1382	DAYANE PEREIRA NERES DA SILVA	16	0	6	24	-	-	-	46	-	Eliminado
131	KETELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	14	4	4	24	-	-	-	46	-	Eliminado
14	KARINA NATÁLIA DE OLIVEIRA	12	4	6	24	-	-	-	46	-	Eliminado
342	YLA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	10	6	6	24	-	-	-	46	-	Eliminado
822	CLEONICE ROBERTO DE MELO	10	8	6	21	1	-	-	46	-	Eliminado
1119	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12	8	4	21	1	-	-	46	-	Eliminado
137	NILCE SANTOS DA SILVA	14	6	4	21	1	-	-	46	-	Eliminado
80	RICIELY LOPES DE SOUZA	10	8	6	21	1	-	-	46	-	Eliminado
839	BERIVANUSA DA SILVA ALVES	16	8	4	18	-	-	-	46	-	Eliminado
942	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO PATELLI	14	4	6	21	-	-	-	45	-	Eliminado
570	ADRIANA DA SILVA SANTOS	6	0	6	33	-	-	-	45	-	Eliminado
96	MARIA HELENA PEREIRA ASSUNÇÃO SILVA	6	2	6	30	1	-	-	45	-	Eliminado
1176	MARIA JOSE DE ARAUJO	8	0	6	30	1	-	-	45	-	Eliminado
550	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	12	0	2	30	1	-	-	45	-	Eliminado
935	LUANA TEIXEIRA ALVES	2	4	8	30	1	-	-	45	-	Eliminado
1476	MARIA DE LOURDES CATELLAN SILVA	8	0	10	27	-	-	-	45	-	Eliminado
428	MARIVONE SILVA MEIRA	14	2	2	27	-	-	-	45	-	Eliminado
1085	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	12	2	4	27	-	-	-	45	-	Eliminado
220	ALCILENE DA COSTA GONÇALVES	8	6	4	27	-	-	-	45	-	Eliminado
512	MARCELA FABRICIA FERENCINI OLIVEIRA	12	2	4	27	-	-	-	45	-	Eliminado
298	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	12	2	4	27	-	-	-	45	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

76	SIMONE RAMOS DA SILVA	12	2	4	27	-	-	-	45	-	Eliminado
563	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	12	2	4	27	-	-	-	45	-	Eliminado
834	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	8	4	6	27	-	-	-	45	-	Eliminado
565	JACKELINE DIZERO ASSIS	14	2	2	27	-	-	-	45	-	Eliminado
1168	TÂNIA CLEIA RIBEIRO	10	2	6	27	-	-	-	45	-	Eliminado
1426	TATIANE ALVES DA SILVA	10	0	8	27	-	-	-	45	-	Eliminado
1391	LUCIENE MARIA DA SILVA	8	6	6	24	1	-	-	45	-	Eliminado
568	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	12	4	4	24	1	-	-	45	-	Eliminado
1266	GLAUCYA OLIVEIRA DE SÁ	12	2	6	24	1	-	-	45	-	Eliminado
1307	KEILA DA SILVA HIPÓLITO	14	2	4	24	1	-	-	45	-	Eliminado
194	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	10	8	2	24	1	-	-	45	-	Eliminado
660	GESIENE DOS SANTOS SILVA	8	6	6	24	1	-	-	45	-	Eliminado
509	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	12	2	6	24	1	-	-	45	-	Eliminado
1369	TATIANE DA SILVA MAIA	10	4	6	24	1	-	-	45	-	Eliminado
247	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	10	6	4	24	1	-	-	45	-	Eliminado
1437	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO	14	4	6	21	-	-	-	45	-	Eliminado
304	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	14	4	6	21	-	-	-	45	-	Eliminado
155	MARCELO DANIEL DA SILVA	4	4	2	33	1	-	-	44	-	Eliminado
1066	MARCELO TEIXEIRA DA CRUZ	6	0	8	30	-	-	-	44	-	Eliminado
1118	ANDRESA LIMA DOS SANTOS	10	2	2	30	-	-	-	44	-	Eliminado
1348	CLEUZA ALVES DA SILVA	8	0	6	30	-	-	-	44	-	Eliminado
190	DÉBORA SEGOBIA LOURENÇO MUNIZ	10	2	2	30	-	-	-	44	-	Eliminado
300	SILVANA PESSOA	10	2	4	27	1	-	-	44	-	Eliminado
1044	LEONI MEDEIROS PEREIRA	10	2	4	27	1	-	-	44	-	Eliminado
533	CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	12	2	2	27	1	-	-	44	-	Eliminado
530	SABRINA ANDRADE DE LIMA	10	2	4	27	1	-	-	44	-	Eliminado
173	ANDRESSA FERREIRA COSTA	6	2	8	27	1	-	-	44	-	Eliminado
384	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	10	4	2	27	1	-	-	44	-	Eliminado
1228	JANE MEIRE CÂMARA DA SILVA	14	2	4	24	-	-	-	44	-	Eliminado
163	JIMMY CARVALHO MATOS	10	10	0	24	-	-	-	44	-	Eliminado
1345	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	14	2	4	24	-	-	-	44	-	Eliminado
134	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	10	6	4	24	-	-	-	44	-	Eliminado
750	KELLY DE ARAÚJO	8	8	4	24	-	-	-	44	-	Eliminado
699	LUCIANA MARIA DO CARMO	10	6	4	24	-	-	-	44	-	Eliminado
1093	JULIANA DA SILVA ROCHA	14	6	0	24	-	-	-	44	-	Eliminado
1099	BRUNA DE JESUS SANTANA	10	6	4	24	-	-	-	44	-	Eliminado
518	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	8	6	6	24	-	-	-	44	-	Eliminado
1188	CAMILA LÚCIA DOS SANTOS SALES	14	4	2	24	-	-	-	44	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

569	ALANA KATLYN MENDES FONSECA DA SILVA	14	4	2	24	-	-	-	44	-	Eliminado
1217	ARENIL CELESTINA DE JESUS	14	4	4	21	1	-	-	44	-	Eliminado
696	SONIA MARIA DOS SANTOS FILHO	10	8	4	21	1	-	-	44	-	Eliminado
552	SIDENILDA LUIZ FERNANDES	10	8	4	21	1	-	-	44	-	Eliminado
193	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	8	8	6	21	1	-	-	44	-	Eliminado
598	VANDA SOARES DO NASCIMENTO PROENÇA	10	6	6	21	1	-	-	44	-	Eliminado
208	ELAINE GRACIELY ZANATA DE OLIVEIRA	12	4	6	21	1	-	-	44	-	Eliminado
1170	MARIA JOSE ALVES SOARES	16	4	2	21	1	-	-	44	-	Eliminado
1442	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	10	6	6	21	1	-	-	44	-	Eliminado
206	ALESSIA DOS SANTOS	12	2	8	21	1	-	-	44	-	Eliminado
910	KARINY CRISTINA MIRANDA	16	2	4	21	1	-	-	44	-	Eliminado
1092	VANESSA WINCK	16	4	2	21	1	-	-	44	-	Eliminado
1258	ROSANI NOWICKI	14	6	6	18	-	-	-	44	-	Eliminado
1469	APARECIDA RODRIGUES DASILVA	16	8	2	18	-	-	-	44	-	Eliminado
53	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	8	0	2	33	-	-	-	43	-	Eliminado
1393	EDSON GARCIA DA SILVA	4	2	4	33	-	-	-	43	-	Eliminado
629	ANA PAULA DA SILVA	6	2	4	30	1	-	-	43	-	Eliminado
602	JOCELIA SARAIVA DE SOUSA	6	6	4	27	-	-	-	43	-	Eliminado
389	FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO	12	0	4	27	-	-	-	43	-	Eliminado
724	JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	10	4	2	27	-	-	-	43	-	Eliminado
782	EVANIR FERREIRA A SILVA	10	4	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
104	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	8	6	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
424	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	12	2	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
734	SIRLENE DA SILVA FERREIRA	10	4	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
778	SIRLEI ANTUNES MAGALHÃES	14	0	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
103	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	10	4	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
1383	TATIANE SOARES RODRIGUES DA CRUZ	12	0	6	24	1	-	-	43	-	Eliminado
399	ELAINE NEVES SILVA DE ARAÚJO	14	2	2	24	1	-	-	43	-	Eliminado
307	DAIANE REIS SANTOS	10	2	6	24	1	-	-	43	-	Eliminado
1133	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	10	2	6	24	1	-	-	43	-	Eliminado
74	LUCIANE MORAES DA SILVA	12	0	6	24	1	-	-	43	-	Eliminado
491	ELISANA MAIARA PÉRES DA SILVA	12	2	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
435	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	10	4	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
1373	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	12	4	6	21	-	-	-	43	-	Eliminado
648	MARLENE FRANCISCA MAGALHÃES	14	4	4	21	-	-	-	43	-	Eliminado
412	EDMARA DE JESUS SILVA	14	2	6	21	-	-	-	43	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

378	THAYNARA SANTOS BARROS	14	2	6	21	-	-	-	43	-	Eliminado
1024	EDINEIA MARIA DA CUNHA	12	6	6	18	1	-	-	43	-	Eliminado
308	ELSA SILVA DO CARMO	6	2	4	30	-	-	-	42	-	Eliminado
837	LEONICE ANDRADE SILVA	6	2	6	27	1	-	-	42	-	Eliminado
1251	FLAVIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	10	2	2	27	1	-	-	42	-	Eliminado
768	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	12	0	2	27	1	-	-	42	-	Eliminado
716	IVÂNIA JOSE DA SILVA	8	2	4	27	1	-	-	42	-	Eliminado
766	ELISABETE MELO EBLING	14	2	2	24	-	-	-	42	-	Eliminado
1174	CLARICE BARBOSA DA SILVA	10	2	6	24	-	-	-	42	-	Eliminado
498	VALERIA CRISTINA FERREIRA ALVES	12	4	2	24	-	-	-	42	-	Eliminado
1416	MARLENE MACIEL DA SILVA	8	6	4	24	-	-	-	42	-	Eliminado
584	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	10	2	6	24	-	-	-	42	-	Eliminado
213	NEUCELI ADRIANA DOS SANTOS SILVA NEVES	8	2	8	24	-	-	-	42	-	Eliminado
823	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	10	2	6	24	-	-	-	42	-	Eliminado
1490	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	8	4	6	24	-	-	-	42	-	Eliminado
256	FABRÍCIA ARMANDO FAVARETTO	12	2	4	24	-	-	-	42	-	Eliminado
1453	CELENIR SOARES ALVES	10	2	6	24	-	-	-	42	-	Eliminado
1329	ELIENE DOS SANTOS SILVA	8	4	6	24	-	-	-	42	-	Eliminado
649	NEUZA ALEXANDRA TALAVERA	10	4	4	24	-	-	-	42	-	Eliminado
139	KELLY CLEOMÁRIA DE QUEIRÓZ	12	2	4	24	-	-	-	42	-	Eliminado
905	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	10	0	8	24	-	-	-	42	-	Eliminado
643	JULIANA SANTANA LOBO	8	4	6	24	-	-	-	42	-	Eliminado
1084	RONIL DIAS DA SILVA	12	4	4	21	1	-	-	42	-	Eliminado
276	ROSANGELA SILVA MARANHÃO	8	6	6	21	1	-	-	42	-	Eliminado
721	ROSANA MIRIAN SANTANA	10	6	4	21	1	-	-	42	-	Eliminado
78	LUCIMAR ALVES PEREIRA	12	2	6	21	1	-	-	42	-	Eliminado
153	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	12	4	4	21	1	-	-	42	-	Eliminado
1506	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	14	2	4	21	1	-	-	42	-	Eliminado
120	WEILA ROSA DA SILVA SOUZA	14	4	2	21	1	-	-	42	-	Eliminado
1014	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	8	4	8	21	1	-	-	42	-	Eliminado
1210	ROZEANA PEREIRA DE LOYOLA DA SILVA	10	8	6	18	-	-	-	42	-	Eliminado
127	ELEONAE PACHECO DE ARAUJO	8	2	4	27	-	-	-	41	-	Eliminado
612	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	6	4	4	27	-	-	-	41	-	Eliminado
1173	PATRÍCIA DE UNGARO SANTANA LANDIM	10	2	2	27	-	-	-	41	-	Eliminado
715	LUCIANE PEREIRA	8	0	6	27	-	-	-	41	-	Eliminado
1268	ELIETE FÁTIMA DE SOUZA NUNES	8	4	2	27	-	-	-	41	-	Eliminado
1488	MARIA APARECIDA FLANKLIN DE FREITAS GONÇALVES	12	2	0	27	-	-	-	41	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

943	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	8	2	4	27	-	-	-	41	-	Eliminado
930	VANDA FREITAS HENRIQUE	8	2	4	27	-	-	-	41	-	Eliminado
878	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	6	4	6	24	1	-	-	41	-	Eliminado
278	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	8	4	4	24	1	-	-	41	-	Eliminado
1400	KILZA DA SILVA SOUSA	12	2	2	24	1	-	-	41	-	Eliminado
475	MILENA PINATTO DIAS	8	4	4	24	1	-	-	41	-	Eliminado
58	SILVIA SANDRI	10	4	2	24	1	-	-	41	-	Eliminado
197	NEIDE APARECIDA COSTA	6	8	2	24	1	-	-	41	-	Eliminado
48	VIVIAN GONÇALVES XAVIER COTRIM	6	2	8	24	1	-	-	41	-	Eliminado
675	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	8	4	4	24	1	-	-	41	-	Eliminado
252	ANDRÉIA GONÇALVES ALMEIDA	6	4	6	24	1	-	-	41	-	Eliminado
198	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	8	6	2	24	1	-	-	41	-	Eliminado
136	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	8	4	4	24	1	-	-	41	-	Eliminado
793	LUCIMARA DA SILVA	12	2	2	24	1	-	-	41	-	Eliminado
820	REGIANE MARTINS DE SOUZA	6	2	8	24	1	-	-	41	-	Eliminado
107	IVONETE DA COSTA DE LIMA	10	2	4	24	1	-	-	41	-	Eliminado
919	PATRICIA ALVES LORIN	10	0	6	24	1	-	-	41	-	Eliminado
152	ARIANA PATRICIA DA SILVA	10	4	2	24	1	-	-	41	-	Eliminado
555	LEIDIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO MENEZES	10	0	6	24	1	-	-	41	-	Eliminado
1135	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	12	0	4	24	1	-	-	41	-	Eliminado
903	MICAELI VALENTINA DE FREITAS BIZELLI	8	4	4	24	1	-	-	41	-	Eliminado
511	ANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO CARDOSO	10	0	6	24	1	-	-	41	-	Eliminado
544	MARILENE RODRIGUES RAMOS	12	4	4	21	-	-	-	41	-	Eliminado
1432	VALDINEI GOMES DA SILVA ALMEIDA	10	6	4	21	-	-	-	41	-	Eliminado
928	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	12	6	2	21	-	-	-	41	-	Eliminado
641	KÉSIA VICENTE GOMES	10	4	6	21	-	-	-	41	-	Eliminado
396	ELAINE ALVES DA SILVA	12	2	6	21	-	-	-	41	-	Eliminado
1095	MARINEIDE FREITAS VIANA	10	4	6	21	-	-	-	41	-	Eliminado
852	CIDINEIA DA CRUZ	12	2	6	21	-	-	-	41	-	Eliminado
502	EDIRONE DA SILVA	8	4	8	21	-	-	-	41	-	Eliminado
763	ANTONIA DA SILVA BATISTA	12	2	6	21	-	-	-	41	-	Eliminado
176	VIVIANE DA COSTA SANTOS	10	6	4	21	-	-	-	41	-	Eliminado
1042	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	14	4	4	18	1	-	-	41	-	Eliminado
637	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	12	4	6	18	1	-	-	41	-	Eliminado
606	SILVANIA MARTINS DE ARAÚJO BATISTA	16	0	6	18	1	-	-	41	-	Eliminado
178	WILDIANE SILVA SANTOS	12	2	8	18	1	-	-	41	-	Eliminado
249	MARIA LUIZA BARRETO	12	0	6	21	1	-	-	40	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1156	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA BARBOSA	4	0	2	33	1	-	-	40	-	Eliminado
1340	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	6	0	4	30	-	-	-	40	-	Eliminado
854	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	4	2	4	30	-	-	-	40	-	Eliminado
532	JOICIMARA RIBEIRO LIMA	8	0	2	30	-	-	-	40	-	Eliminado
1150	MARIA CAROLINA ANDRADE RIBEIRO	4	2	4	30	-	-	-	40	-	Eliminado
816	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	6	0	6	27	1	-	-	40	-	Eliminado
1041	ELIANE SOARES DO PRADO	6	2	4	27	1	-	-	40	-	Eliminado
1477	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	6	4	6	24	-	-	-	40	-	Eliminado
640	MARTHA ALVES MEDEIROS	8	2	6	24	-	-	-	40	-	Eliminado
964	NILMA OLIVEIRA DE SOUZA	12	0	4	24	-	-	-	40	-	Eliminado
1436	ADRIANA RIBEIRO DE LUCENA	8	2	6	24	-	-	-	40	-	Eliminado
1001	ROSENICE BENEDITA FERREIRA SILVA	10	2	4	24	-	-	-	40	-	Eliminado
158	EDENILDA DOS SANTOS	2	10	4	24	-	-	-	40	-	Eliminado
1232	MAYRA AUGUSTO SCHWARZ DOS ANJOS	8	4	4	24	-	-	-	40	-	Eliminado
961	CLAUDIMEIRE BATISTA DA SILVA FLORES	10	2	4	24	-	-	-	40	-	Eliminado
1386	LEUDA GUIA DE SOUZA	10	0	6	24	-	-	-	40	-	Eliminado
340	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	10	4	2	24	-	-	-	40	-	Eliminado
887	ANGERLAINE CAVALCANTE DE MORAES	8	4	4	24	-	-	-	40	-	Eliminado
147	DANIELA FRANCISCO DOS SANTOS	8	2	6	24	-	-	-	40	-	Eliminado
984	KARINE OLIVEIRA DO CARMO	10	4	2	24	-	-	-	40	-	Eliminado
576	BRUNA GUSMÃO DOS ANJOS BARROSO	10	4	2	24	-	-	-	40	-	Eliminado
1504	FRANCISCA LOURRANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	14	0	2	24	-	-	-	40	-	Eliminado
670	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO	12	2	4	21	1	-	-	40	-	Eliminado
673	SANDRA MARIA LIRA LADEIA	8	6	4	21	1	-	-	40	-	Eliminado
798	TEREZA CRISITINA DE SOUZA	10	4	4	21	1	-	-	40	-	Eliminado
1296	SIRLENY LUIZ FERNANDES	10	6	2	21	1	-	-	40	-	Eliminado
425	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	10	6	2	21	1	-	-	40	-	Eliminado
1189	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12	2	4	21	1	-	-	40	-	Eliminado
79	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA DE CAMPOS	14	0	4	21	1	-	-	40	-	Eliminado
203	LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO	8	6	4	21	1	-	-	40	-	Eliminado
967	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	14	2	6	18	-	-	-	40	-	Eliminado
1474	IVETE MAGALHÃES COSTA	18	0	4	18	-	-	-	40	-	Eliminado
205	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	16	2	4	18	-	-	-	40	-	Eliminado
644	LAYZA APARECIDA DA SILVA JOSETTI	12	4	6	18	-	-	-	40	-	Eliminado
404	LAURA CARVALHO LUIZ	14	4	4	18	-	-	-	40	-	Eliminado
1120	JULY ANDRY RODRIGUES DE ALENCAR SANTOS	12	2	8	18	-	-	-	40	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

395	ELISANGELA MOREIRA NERY	18	4	2	15	1	-	-	40	-	Eliminado
392	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	4	0	2	33	-	-	-	39	-	Eliminado
1039	GENI SERRANO DOS SANTOS	8	0	4	27	-	-	-	39	-	Eliminado
926	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	4	2	6	27	-	-	-	39	-	Eliminado
102	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	8	0	4	27	-	-	-	39	-	Eliminado
1103	MARIA JOSELI DE FARIA	10	2	0	27	-	-	-	39	-	Eliminado
977	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	10	0	2	27	-	-	-	39	-	Eliminado
376	LIGIANE FERMIANO MARIN	4	4	4	27	-	-	-	39	-	Eliminado
55	EDILAINE ARRUDA ARAUJO	10	0	2	27	-	-	-	39	-	Eliminado
898	RAYANE SAMARA DE SOUZA DENIS RODRIGUES	8	0	4	27	-	-	-	39	-	Eliminado
169	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	8	2	4	24	1	-	-	39	-	Eliminado
996	JANETE PIRES SANTANA	8	6	0	24	1	-	-	39	-	Eliminado
1286	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	6	4	4	24	1	-	-	39	-	Eliminado
1255	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	8	4	2	24	1	-	-	39	-	Eliminado
846	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	4	2	8	24	1	-	-	39	-	Eliminado
1040	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	8	2	4	24	1	-	-	39	-	Eliminado
1317	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	6	4	4	24	1	-	-	39	-	Eliminado
332	ROSANA ALVES	6	4	4	24	1	-	-	39	-	Eliminado
1206	KELY CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	6	2	6	24	1	-	-	39	-	Eliminado
473	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	10	2	2	24	1	-	-	39	-	Eliminado
779	REJANE DA SILVA GOMES	10	2	2	24	1	-	-	39	-	Eliminado
1283	CARMEM FÁTIMA DOS SANTOS	10	0	8	21	-	-	-	39	-	Eliminado
1187	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	12	2	4	21	-	-	-	39	-	Eliminado
1420	CLEENIA JUNQUEIRA REZENDE	14	0	4	21	-	-	-	39	-	Eliminado
407	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	8	4	6	21	-	-	-	39	-	Eliminado
980	ROSINEIA MENDES BORGES DE OLIVEIRA	10	0	8	21	-	-	-	39	-	Eliminado
1030	ELIZABETE LOURENÇO DE CRISTO	10	4	4	21	-	-	-	39	-	Eliminado
1079	SOLANGE SCHEFER	12	2	4	21	-	-	-	39	-	Eliminado
1508	TAMYLA VIANA DA SILVA ANGOLA	12	4	2	21	-	-	-	39	-	Eliminado
1125	ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO	8	4	6	21	-	-	-	39	-	Eliminado
216	FERNANDA DA SILVA LOPES	12	4	2	21	-	-	-	39	-	Eliminado
587	CACILENE ALMEIDA SILVA	6	6	8	18	1	-	-	39	-	Eliminado
912	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	10	2	8	18	1	-	-	39	-	Eliminado
174	LENI APARECIDA JORGE DOS SANTOS	12	4	4	18	1	-	-	39	-	Eliminado
672	CIDICLEIDE DE LIMA SANTOS	8	6	6	18	1	-	-	39	-	Eliminado
1100	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	8	2	0	27	1	-	-	38	-	Eliminado
871	LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO	6	0	4	27	1	-	-	38	-	Eliminado
624	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	6	0	4	27	1	-	-	38	-	Eliminado
454	EUCILENE DE SOUZA PEREIRA	2	2	6	27	1	-	-	38	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

460	MARTA INES FERREIRA DOS SANTOS	4	2	4	27	1	-	-	38	-	Eliminado
253	FRANCIELI COSTA LIRA LINO	4	2	4	27	1	-	-	38	-	Eliminado
1372	GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA	4	4	6	24	-	-	-	38	-	Eliminado
914	MONICA MARIA DA SILVA	6	2	6	24	-	-	-	38	-	Eliminado
1197	JOSIANE DE SIQUEIRA	8	2	4	24	-	-	-	38	-	Eliminado
1186	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	8	0	6	24	-	-	-	38	-	Eliminado
24	SUELEN PAULA DE FIGUEIREDO MATTOS	8	4	2	24	-	-	-	38	-	Eliminado
881	ELIZANGELA CIRILO PEREIRA	8	2	4	24	-	-	-	38	-	Eliminado
462	JAQUELINI DOS SANTOS	8	2	4	24	-	-	-	38	-	Eliminado
493	MIRIAM DE SOUZA COSTA	10	2	2	24	-	-	-	38	-	Eliminado
129	AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS	10	2	2	24	-	-	-	38	-	Eliminado
1335	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	10	2	2	24	-	-	-	38	-	Eliminado
958	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	10	2	2	24	-	-	-	38	-	Eliminado
1502	ANGÉLICA DE FREITAS DELFINO	8	2	4	24	-	-	-	38	-	Eliminado
226	BRUNA MARIA VIANA MENDES	8	4	2	24	-	-	-	38	-	Eliminado
916	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10	2	4	21	1	-	-	38	-	Eliminado
729	SIMÉIA DE OLIVEIRA SOARES	14	2	0	21	1	-	-	38	-	Eliminado
728	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	10	2	4	21	1	-	-	38	-	Eliminado
1462	MARCIA BARBOSA DE SOUZA	10	2	4	21	1	-	-	38	-	Eliminado
189	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	10	0	6	21	1	-	-	38	-	Eliminado
708	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	8	4	4	21	1	-	-	38	-	Eliminado
40	PATRÍCIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS	10	0	6	21	1	-	-	38	-	Eliminado
691	CLAUDIA SANTANA BARBOSA	8	2	6	21	1	-	-	38	-	Eliminado
1110	LORANA DA SILVA ERMITA	8	0	8	21	1	-	-	38	-	Eliminado
1471	CINTIA VIVIANE ALVES	8	4	4	21	1	-	-	38	-	Eliminado
1017	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14	2	4	18	-	-	-	38	-	Eliminado
631	VALDIRENE EBERHARDT	12	6	2	18	-	-	-	38	-	Eliminado
1305	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	14	2	4	18	-	-	-	38	-	Eliminado
1072	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS	12	2	6	18	-	-	-	38	-	Eliminado
574	LUCÉLIA PEREIRA MENDONÇA	10	6	4	18	-	-	-	38	-	Eliminado
700	DAYSE SILVA DE ALMEIDA	12	2	6	18	-	-	-	38	-	Eliminado
1472	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	12	4	4	18	-	-	-	38	-	Eliminado
143	ERICA DE OLIVEIRA FERREIRA	12	2	6	18	-	-	-	38	-	Eliminado
849	RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA	10	4	8	15	1	-	-	38	-	Eliminado
790	ANA PAULA RIBEIRO	8	2	0	27	-	-	-	37	-	Eliminado
25	ANA KATIA LOURENÇO DE JESUS	8	2	0	27	-	-	-	37	-	Eliminado
1271	APARECIDA DE SÁ	2	4	6	24	1	-	-	37	-	Eliminado
517	VILMACI DA SILVA PEREIRA	8	0	4	24	1	-	-	37	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

946	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	6	4	2	24	1	-	-	37	-	Eliminado
1347	DILMA DA SILVA RODRIGUES	10	2	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
1288	SUELI DE SOUZA SILVA	6	6	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
452	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	10	4	2	21	-	-	-	37	-	Eliminado
627	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	10	2	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
1499	TALINE DE JESUS OLIVEIRA ALVES	8	4	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
1023	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	10	4	2	21	-	-	-	37	-	Eliminado
353	DEDIANI SANTOS FREIRE	12	0	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
372	TAMYLLA AUZEIDE NASCIMENTO	8	4	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
654	LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10	4	2	21	-	-	-	37	-	Eliminado
445	PAULA RENATA RODRIGUES DE MACEDO	12	0	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
279	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	10	4	4	18	1	-	-	37	-	Eliminado
272	ERLENE LEOCÁDIO DA SILVA SANTIAGO	10	2	6	18	1	-	-	37	-	Eliminado
8	KEDMA SOARES DE SOUZA	8	2	8	18	1	-	-	37	-	Eliminado
377	ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO	8	4	10	15	-	-	-	37	-	Eliminado
1410	MARCIO GREY ALEXANDRE	12	4	6	15	-	-	-	37	-	Eliminado
800	ELAINE MIRANDA PESTANA	10	6	8	12	1	-	-	37	-	Eliminado
810	MARENILZA DA SILVA NOBRES	4	2	2	27	1	-	-	36	-	Eliminado
1080	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	8	0	4	24	-	-	-	36	-	Eliminado
328	PATRICIA ALVES FELICIANO	8	0	4	24	-	-	-	36	-	Eliminado
525	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	8	0	4	24	-	-	-	36	-	Eliminado
1010	MARIVANIA DOS SANTOS	10	0	2	24	-	-	-	36	-	Eliminado
583	SIMONE NUNES MOTA	6	4	2	24	-	-	-	36	-	Eliminado
17	CLAUDINEI DA SILVA LARA	6	0	6	24	-	-	-	36	-	Eliminado
1018	LUIZ GUILHERME DA CRUZ VIEIRA	8	2	2	24	-	-	-	36	-	Eliminado
99	MAICKON DOUGLAS DE OLIVEIRA CARLOS	6	2	4	24	-	-	-	36	-	Eliminado
889	LORRAINE SILVA DA CRUZ	6	2	4	24	-	-	-	36	-	Eliminado
1154	MARINES DA CRUZ SALERMO	8	4	2	21	1	-	-	36	-	Eliminado
686	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	6	2	6	21	1	-	-	36	-	Eliminado
67	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	6	0	8	21	1	-	-	36	-	Eliminado
261	MOISES FRANCISCO DA SILVA	8	2	4	21	1	-	-	36	-	Eliminado
844	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	6	4	4	21	1	-	-	36	-	Eliminado
273	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	12	0	2	21	1	-	-	36	-	Eliminado
625	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	8	0	6	21	1	-	-	36	-	Eliminado
165	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	4	4	6	21	1	-	-	36	-	Eliminado
581	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	8	4	6	18	-	-	-	36	-	Eliminado
1029	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10	4	4	18	-	-	-	36	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

16	GILBERTO MANICA RODRIGUES	12	2	4	18	-	-	-	36	-	Eliminado
130	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO	10	6	2	18	-	-	-	36	-	Eliminado
403	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	12	2	4	18	-	-	-	36	-	Eliminado
1344	LUCINEIA MARIA VIANA	10	4	4	18	-	-	-	36	-	Eliminado
861	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	12	0	6	18	-	-	-	36	-	Eliminado
1302	WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO RIBEIRO	10	4	4	18	-	-	-	36	-	Eliminado
411	MARILAINE IVONE GUILHEN	12	4	2	18	-	-	-	36	-	Eliminado
613	FRANCIELI CRISTINA SILVA DOS SANTOS	8	6	4	18	-	-	-	36	-	Eliminado
90	NATANIA ALVES MARTINS	10	4	4	18	-	-	-	36	-	Eliminado
669	LUZINETE HORTENCIO DE BARROS MATIAS	4	0	6	24	1	-	-	35	-	Eliminado
659	ZILDA SOARES DOS SANTOS	6	0	4	24	1	-	-	35	-	Eliminado
1394	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	4	2	4	24	1	-	-	35	-	Eliminado
1455	SUELEN DA SILVA	8	2	0	24	1	-	-	35	-	Eliminado
26	THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTÃO	4	2	4	24	1	-	-	35	-	Eliminado
962	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	8	4	2	21	-	-	-	35	-	Eliminado
982	ODILENE MARIA FERNANDES	6	2	6	21	-	-	-	35	-	Eliminado
944	MARIA APARECIDA CORREA	8	2	4	21	-	-	-	35	-	Eliminado
483	ROSIMEIRE FEITOZA	8	4	2	21	-	-	-	35	-	Eliminado
434	CARLOS ROBERTO DA SILVA	6	2	6	21	-	-	-	35	-	Eliminado
508	GISELE APARECIDA MACIEL	4	4	6	21	-	-	-	35	-	Eliminado
19	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	12	0	2	21	-	-	-	35	-	Eliminado
83	MARIA CÍCERA ALVES DA COSTA	8	0	6	21	-	-	-	35	-	Eliminado
1381	JÉSSICA CRISTINA DE SANTANA	8	2	4	21	-	-	-	35	-	Eliminado
1356	APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS DALOSSE	10	2	4	18	1	-	-	35	-	Eliminado
109	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	6	6	6	15	2	-	-	35	-	Eliminado
157	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	12	4	4	15	-	-	-	35	-	Eliminado
281	ERLAINE DE MOURA	6	8	6	15	-	-	-	35	-	Eliminado
1132	JANAINA DORA DA SILVA	10	4	6	15	-	-	-	35	-	Eliminado
529	REBECA DIAS BORBOREMA	12	4	4	15	-	-	-	35	-	Eliminado
1351	SANDRA SEVERIANO	4	0	2	27	1	-	-	34	-	Eliminado
896	MARIA ALVES BATISTA	8	0	2	24	-	-	-	34	-	Eliminado
151	JUCINETE MELONI DE SOUZA	4	4	2	24	-	-	-	34	-	Eliminado
1440	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	6	0	4	24	-	-	-	34	-	Eliminado
1230	LUCIANA MARTINS DE LIMA BARROS	6	0	4	24	-	-	-	34	-	Eliminado
538	CLAIR PEREIRA DA SILVA	8	0	2	24	-	-	-	34	-	Eliminado
1218	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	2	2	6	24	-	-	-	34	-	Eliminado
1406	MICHELE GOMES DA COSTA	6	2	2	24	-	-	-	34	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1411	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	4	2	4	24	-	-	-	34	-	Eliminado
559	MARIA DE FÁTIMA CORATO ARAÚJO	4	0	8	21	1	-	-	34	-	Eliminado
1004	JANE ANTUNES MAGALHÃES	6	0	6	21	1	-	-	34	-	Eliminado
1374	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	6	0	6	21	1	-	-	34	-	Eliminado
2	LUCINETE BENICIO ZANATTA	8	2	2	21	1	-	-	34	-	Eliminado
84	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	8	0	4	21	1	-	-	34	-	Eliminado
70	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	10	0	2	21	1	-	-	34	-	Eliminado
617	MARIVONE WITKOSKI	12	2	2	18	-	-	-	34	-	Eliminado
772	MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA	10	2	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
1105	ELIANE PITTMA FERREIRA	8	4	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
697	CÉLIA REGINA FERREIRA SILVA	8	4	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
826	ANTONIA SELMA DE SOUSA BONFIM	12	0	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
1069	MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	6	6	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
250	CLAUDIANE TEIXEIRA	4	6	6	18	-	-	-	34	-	Eliminado
142	MAURO JOSÉ DOS SANTOS	6	4	6	18	-	-	-	34	-	Eliminado
61	ELENI CLEIDE SILVA	10	2	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
1235	EDNA PRINA ARQUAZ	10	2	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
1489	SIRLENE DE ARAÚJO MIRANDA	8	2	6	18	-	-	-	34	-	Eliminado
1461	MIRIAM SOARES DE MOURA	8	2	6	18	-	-	-	34	-	Eliminado
489	RENATA MARIA DA SILVA	8	4	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
804	KAMILA NEVES ALMEIDA	12	2	2	18	-	-	-	34	-	Eliminado
548	EVELLYN MARILAINE MASCARENHAS ALMEIDA	8	4	4	18	-	-	-	34	-	Eliminado
537	NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO	10	2	6	15	1	-	-	34	-	Eliminado
991	JANETE INÁCIO PEREIRA SANTOS	8	6	4	15	1	-	-	34	-	Eliminado
54	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO	8	6	4	15	1	-	-	34	-	Eliminado
112	ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	12	4	2	15	1	-	-	34	-	Eliminado
394	MARIA DE FATIMA FARIA PINHEIRO DOS SANTOS	4	2	2	24	1	-	-	33	-	Eliminado
1052	VILMA DE OLIVEIRA	8	4	0	21	-	-	-	33	-	Eliminado
1313	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	8	0	4	21	-	-	-	33	-	Eliminado
506	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	4	4	21	-	-	-	33	-	Eliminado
1056	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	4	4	4	21	-	-	-	33	-	Eliminado
1138	JUCÉLIA RAMIRES DE SOUZA PEREIRA	10	0	2	21	-	-	-	33	-	Eliminado
105	MILENE DUARTE	6	2	4	21	-	-	-	33	-	Eliminado
685	ANA PAULA DA SILVA	8	0	4	21	-	-	-	33	-	Eliminado
348	TATIANE DE SOUZA SILVA	10	0	2	21	-	-	-	33	-	Eliminado
324	TATIANE SILVA DE JESUS	8	2	2	21	-	-	-	33	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1220	AMANDA KAROLINE FREITAS DA CRUZ	8	0	4	21	-	-	-	33	-	Eliminado
238	TAIS FRANCISCO CORREIA	6	2	4	21	-	-	-	33	-	Eliminado
867	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	6	4	4	18	1	-	-	33	-	Eliminado
1167	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	8	4	2	18	1	-	-	33	-	Eliminado
947	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	6	2	6	18	1	-	-	33	-	Eliminado
1140	FABIANI FANTON COELHO	8	4	2	18	1	-	-	33	-	Eliminado
1339	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	12	4	2	15	-	-	-	33	-	Eliminado
753	IVONEIDE SILVA	10	6	2	15	-	-	-	33	-	Eliminado
661	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	8	4	6	15	-	-	-	33	-	Eliminado
937	NATALIA BASTIANI	10	4	4	15	-	-	-	33	-	Eliminado
718	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	6	0	4	21	1	-	-	32	-	Eliminado
953	ELZA DA SILVA SOUZA	2	0	6	24	-	-	-	32	-	Eliminado
572	SIRLEY APARECIDA MEIATO	6	2	2	21	1	-	-	32	-	Eliminado
1117	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	6	0	4	21	1	-	-	32	-	Eliminado
592	VERÔNICA DA SILVA	4	2	4	21	1	-	-	32	-	Eliminado
992	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	6	2	2	21	1	-	-	32	-	Eliminado
593	VANDA PIRES SANTANA	8	0	2	21	1	-	-	32	-	Eliminado
847	MÉRCIA GERALDO PEREIRA	6	2	2	21	1	-	-	32	-	Eliminado
1470	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2	4	8	18	-	-	-	32	-	Eliminado
325	MARLENE NEY	6	4	4	18	-	-	-	32	-	Eliminado
976	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	8	2	4	18	-	-	-	32	-	Eliminado
283	LUCÉLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATOS	8	2	4	18	-	-	-	32	-	Eliminado
1142	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	10	2	2	18	-	-	-	32	-	Eliminado
164	CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	6	2	6	18	-	-	-	32	-	Eliminado
280	JOANIZE CRISTINA CORREA	8	2	6	15	1	-	-	32	-	Eliminado
400	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	10	2	4	15	1	-	-	32	-	Eliminado
519	TACIANA QUIRINO DA SILVA	8	0	8	15	1	-	-	32	-	Eliminado
264	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	8	4	4	15	1	-	-	32	-	Eliminado
336	FRANCIELLY VARGA BERBEL	14	0	2	15	1	-	-	32	-	Eliminado
44	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	10	2	8	12	-	-	-	32	-	Eliminado
604	ROSANI DOS REIS SILVA	10	6	4	12	-	-	-	32	-	Eliminado
580	DANIELLI SILVA LIMA	10	8	2	12	-	-	-	32	-	Eliminado
68	KAROLINA MARQUES NASCIMENTO	12	2	6	12	-	-	-	32	-	Eliminado
172	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	10	4	8	9	1	-	-	32	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

263	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	4	0	2	24	1	-	-	31	-	Eliminado
41	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	2	0	4	24	1	-	-	31	-	Eliminado
1465	MARIA CARMEM DA SILVA	8	0	2	21	-	-	-	31	-	Eliminado
1353	SONIA PEREIRA BARROS	8	0	2	21	-	-	-	31	-	Eliminado
1162	GESELIA XIMENES DE SOUZA	4	4	2	21	-	-	-	31	-	Eliminado
1089	MONICA SILVA DE FREITAS	4	2	4	21	-	-	-	31	-	Eliminado
743	MARIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	6	2	2	21	-	-	-	31	-	Eliminado
692	GREICE REICHAMBACH DA ROSA ZOCCHE	6	2	2	21	-	-	-	31	-	Eliminado
1159	ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA	4	2	4	21	-	-	-	31	-	Eliminado
232	KARINA MARTINS RIBEIRO	6	2	2	21	-	-	-	31	-	Eliminado
277	ANA KARINA DE MOURA	6	0	6	18	1	-	-	31	-	Eliminado
1108	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	8	2	2	18	1	-	-	31	-	Eliminado
314	CRISTIANA SOARES DA CRUZ BARBOSA	6	2	4	18	1	-	-	31	-	Eliminado
1425	ELISÂNGELA VIEIRA FERREIRA	6	4	2	18	1	-	-	31	-	Eliminado
1153	LEIDIANA NONATA PEREIRA	4	2	6	18	1	-	-	31	-	Eliminado
315	LEONICE CAMPOS SOUZA	4	4	4	18	1	-	-	31	-	Eliminado
455	PATRICIA ALVES ARAUJO	8	0	4	18	1	-	-	31	-	Eliminado
171	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	8	2	2	18	1	-	-	31	-	Eliminado
933	IRACELIS SALMAZO FERNANDES	8	2	6	15	-	-	-	31	-	Eliminado
1346	IVÂNIA MARIA VIANA	10	2	4	15	-	-	-	31	-	Eliminado
1299	ELIANE VIEIRA MARCELINO	10	0	6	15	-	-	-	31	-	Eliminado
616	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	10	4	2	15	-	-	-	31	-	Eliminado
1309	GELENA DE OLIVEIRA CORRÊA	8	4	4	15	-	-	-	31	-	Eliminado
1328	SIMONE ALVES DOS SANTOS	6	6	4	15	-	-	-	31	-	Eliminado
762	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHER	12	4	2	12	1	-	-	31	-	Eliminado
546	CLEIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	2	2	2	24	-	-	-	30	-	Eliminado
380	CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	2	4	24	-	-	-	30	-	Eliminado
271	MARCIA SILVANA BONAFE	4	0	4	21	1	-	-	30	-	Eliminado
1144	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	4	0	4	21	1	-	-	30	-	Eliminado
398	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	4	4	0	21	1	-	-	30	-	Eliminado
12	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	2	0	6	21	1	-	-	30	-	Eliminado
269	FRANCIANE PAES DA SILVA	2	2	4	21	1	-	-	30	-	Eliminado
397	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	8	0	4	18	-	-	-	30	-	Eliminado
1492	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	8	0	4	18	-	-	-	30	-	Eliminado
38	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	8	0	4	18	-	-	-	30	-	Eliminado
161	SENIVAN SILVA DE ARAÚJO GOMES	8	0	4	18	-	-	-	30	-	Eliminado
57	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	4	2	6	18	-	-	-	30	-	Eliminado
22	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	2	4	6	18	-	-	-	30	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

806	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	4	4	4	18	-	-	-	30	-	Eliminado
857	RUTE ROBERTA DOS SANTOS	10	0	2	18	-	-	-	30	-	Eliminado
1466	ANA MARCELA DO NASCIMENTO	4	4	4	18	-	-	-	30	-	Eliminado
1458	ELIZABETH DE MORAES	8	2	4	15	1	-	-	30	-	Eliminado
842	VIVIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	6	4	4	15	1	-	-	30	-	Eliminado
859	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	8	2	4	15	1	-	-	30	-	Eliminado
259	FERNANDA SALES MOREIRA	6	6	2	15	1	-	-	30	-	Eliminado
801	EDLEUZA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	6	2	6	15	1	-	-	30	-	Eliminado
1512	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	12	0	6	12	-	-	-	30	-	Eliminado
117	NAIANA ALVES MARTINS	12	2	4	12	-	-	-	30	-	Eliminado
23	YASMIN APARECIDA SOBRINHO NUNES	14	0	4	12	-	-	-	30	-	Eliminado
936	VILMA LEONOR DA SILVA SANTOS	6	2	0	21	-	-	-	29	-	Eliminado
301	LUCIMARA LEITE DA SILVA	6	0	2	21	-	-	-	29	-	Eliminado
907	JULIANA DE SOUZA SILVA	2	2	4	21	-	-	-	29	-	Eliminado
111	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	4	4	2	18	1	-	-	29	-	Eliminado
535	ROSINETE LEMES DE MORAIS DO NASCIMENTO	2	2	6	18	1	-	-	29	-	Eliminado
1086	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	8	4	2	15	-	-	-	29	-	Eliminado
677	LEOMAR MARIA ZUZA DOS SANTOS	6	2	6	15	-	-	-	29	-	Eliminado
927	ANA TEODATA LEHNEN GRETER	8	4	2	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1028	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	6	4	4	15	-	-	-	29	-	Eliminado
632	ANGELA MARIA CAMARGO	10	4	0	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1294	ANA LUCIA GERMANO ROSA	10	2	2	15	-	-	-	29	-	Eliminado
440	JUSILENE SAMUEL PESSOA	4	2	8	15	-	-	-	29	-	Eliminado
439	NADIA MAIRA PEREIRA AGUIAR TORRES	6	2	6	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1434	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	6	6	2	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1208	VANDERLEIA DE SOUZA	8	2	4	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1166	MANOELA TRINDADE COSTA MOURA	8	2	4	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1417	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA	8	2	4	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1491	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	10	0	4	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1402	BRUNA LARISSA NUNES	10	2	2	15	-	-	-	29	-	Eliminado
882	DENISE DOS SANTOS SILVA	10	2	2	15	-	-	-	29	-	Eliminado
789	ELIANE RIBEIRO	12	2	6	9	-	-	-	29	-	Eliminado
32	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	6	2	2	18	-	-	-	28	-	Eliminado
1376	RONALDO DE JESUS MATOS	4	2	4	18	-	-	-	28	-	Eliminado
892	DAMARIS SOARES DA SILVA	6	2	2	18	-	-	-	28	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

262	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO	6	0	4	18	-	-	-	28	-	Eliminado
258	ELIANE SANTOS GONÇALVES	4	2	4	18	-	-	-	28	-	Eliminado
1	JESSICA BRENDA NUNES BRANCO	8	0	2	18	-	-	-	28	-	Eliminado
326	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	4	0	6	18	-	-	-	28	-	Eliminado
571	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	4	2	6	15	1	-	-	28	-	Eliminado
1207	EUNICE COSTA DE AGUIAR	10	2	0	15	1	-	-	28	-	Eliminado
1195	LUCIENE SANTANA DA SILVA	8	2	6	12	-	-	-	28	-	Eliminado
1316	EDINÉIA ROSA RIBEIRO	8	4	4	12	-	-	-	28	-	Eliminado
149	LUZINETE DA SILVA GONÇALVES ESQUIVE	8	4	4	12	-	-	-	28	-	Eliminado
1143	LARISSA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	8	2	6	12	-	-	-	28	-	Eliminado
344	ILMA LEAL DOS SANTOS CORDEIRO	2	2	2	21	-	-	-	27	-	Eliminado
448	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	2	2	2	21	-	-	-	27	-	Eliminado
212	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	4	0	4	18	1	-	-	27	-	Eliminado
363	MARIA JOSINEIDE ARAUJO DA SILVA	2	2	4	18	1	-	-	27	-	Eliminado
496	MARCILÉIA BATISTA DA SILVA	4	2	2	18	1	-	-	27	-	Eliminado
1463	IRENY ANTONIA MARASSI FRANÇA	8	0	4	15	-	-	-	27	-	Eliminado
955	ELIENE PEDROZA DE LIMA	6	2	4	15	-	-	-	27	-	Eliminado
241	MIRIAM FLORES JOVIU	8	2	2	15	-	-	-	27	-	Eliminado
1422	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	6	2	4	15	-	-	-	27	-	Eliminado
91	MIRNA MORAIS DA SILVA MENEZES	8	2	2	15	-	-	-	27	-	Eliminado
774	JÉSSICA ROCHA DA SILVA	8	0	4	15	-	-	-	27	-	Eliminado
1320	ELIUDE DE ALMEIDA	4	2	6	15	-	-	-	27	-	Eliminado
1334	MONICA FRANCISQUETE DE DEUS PINHO	4	4	4	15	-	-	-	27	-	Eliminado
614	VIVIANE DA SILVA CARVALHO	8	0	4	15	-	-	-	27	-	Eliminado
951	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	6	2	4	15	-	-	-	27	-	Eliminado
121	MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO DE SANTANA	10	0	2	15	-	-	-	27	-	Eliminado
995	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	8	2	4	12	1	-	-	27	-	Eliminado
883	LUCIANA DA SILVA SANTOS	10	2	2	12	1	-	-	27	-	Eliminado
495	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	10	4	4	9	-	-	-	27	-	Eliminado
703	CLEONICE ALVES DOS SANTOS	2	0	2	21	1	-	-	26	-	Eliminado
1249	SINESIA FRANCISCA MORAES	4	2	2	18	-	-	-	26	-	Eliminado
1480	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	6	0	2	18	-	-	-	26	-	Eliminado
1121	ELISANGELA SCHEFER DE ALMEIDA	4	0	4	18	-	-	-	26	-	Eliminado
973	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	6	2	0	18	-	-	-	26	-	Eliminado
291	MARCIANA VICENTE DA SILVA	8	0	0	18	-	-	-	26	-	Eliminado
663	JULIETA ANTONIA DA SILVA	6	2	2	15	1	-	-	26	-	Eliminado
231	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	4	0	6	15	1	-	-	26	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1250	ZENILDA MOREIRA	8	4	2	12	-	-	-	26	-	Eliminado
364	AMANDA REGINA ZANGESKI ALCANTARA	10	0	4	12	-	-	-	26	-	Eliminado
1240	ALINE DE JESUS NUNES	10	2	2	12	-	-	-	26	-	Eliminado
1171	ELENICE MARIA LOCATELLI	6	6	4	9	1	-	-	26	-	Eliminado
799	WILMA ZAGO NEVES	2	0	4	18	1	-	-	25	-	Eliminado
693	VANESSA CRISTINA TORRES	4	2	4	15	-	-	-	25	-	Eliminado
1083	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	8	2	0	15	-	-	-	25	-	Eliminado
268	EDINEIDE CARNEIRO MELO	4	2	4	15	-	-	-	25	-	Eliminado
1419	TELMA DOS SANTOS AIRES MORAES	8	0	4	12	1	-	-	25	-	Eliminado
925	RENATA GOMES DA SILVA	8	0	4	12	1	-	-	25	-	Eliminado
855	ANDRA SANTANA DA SILVA	6	2	4	12	1	-	-	25	-	Eliminado
957	LUCIMAR COSTA ALVES	0	0	0	24	-	-	-	24	-	Eliminado
77	ANTONIA MOURA DA SILVA	4	0	4	15	1	-	-	24	-	Eliminado
652	ZULEIDE MARIA DE MELO	6	0	2	15	1	-	-	24	-	Eliminado
619	HELENA SANTOS SILVA	6	4	2	12	-	-	-	24	-	Eliminado
1248	BENEDITA MARTINS DA SILVA	6	2	4	12	-	-	-	24	-	Eliminado
829	SUELI APARECIDA THEODORO DA SILVA SOUZA	6	2	4	12	-	-	-	24	-	Eliminado
1180	FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS	6	2	4	12	-	-	-	24	-	Eliminado
681	AMANDA GARBUGIO	4	2	6	12	-	-	-	24	-	Eliminado
1136	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO DE MELO	2	0	2	18	1	-	-	23	-	Eliminado
181	FLAIAHAN DOS SANTOS	8	0	0	15	-	-	-	23	-	Eliminado
911	EDUARDO WALTER PINTO	8	0	2	12	1	-	-	23	-	Eliminado
59	SIMONE DE BRITO	2	4	4	12	1	-	-	23	-	Eliminado
783	REGIANE ALVES DO NASCIMENTO	12	0	2	9	-	-	-	23	-	Eliminado
824	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	6	0	4	12	-	-	-	22	-	Eliminado
1396	PATRICIA CAMARGO	8	0	2	12	-	-	-	22	-	Eliminado
1082	ELIOENAI DE MOURA ROSA VIEIRA	8	0	2	12	-	-	-	22	-	Eliminado
1126	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU	4	0	6	12	-	-	-	22	-	Eliminado
1274	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	6	2	2	12	-	-	-	22	-	Eliminado
1366	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	4	0	6	12	-	-	-	22	-	Eliminado
1008	MARIA REGINA RUMÃO	6	0	6	9	1	-	-	22	-	Eliminado
267	LUTECIA MARTINS DA SILVA	4	0	2	15	-	-	-	21	-	Eliminado
73	MAURIA SOUZA ARAUJO	4	0	2	15	-	-	-	21	-	Eliminado
1178	GLEICE DE SOUSA CAMPOS	6	0	0	15	-	-	-	21	-	Eliminado
292	GECIRA DE PENHA BORGES	8	2	2	9	-	-	-	21	-	Eliminado
230	MARCINEIDE LUIZA DA SILVA	8	2	2	9	-	-	-	21	-	Eliminado
1000	MADALENA SOUSA RODRIGUES	6	0	2	12	-	-	-	20	-	Eliminado
620	ANDREIA DOS SANTOS DA FONSECA	6	0	2	12	-	-	-	20	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1247	IVANETE PEDROSA DA SILVA	2	4	4	9	1	-	-	20	-	Eliminado
1233	FABIANA PEREIRA BERALDO	4	0	2	12	-	-	-	18	-	Eliminado
200	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	4	4	4	6	-	-	-	18	-	Eliminado
900	VANUSA PEREIRA DA SILVA	6	0	6	6	-	-	-	18	-	Eliminado
990	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	2	2	0	12	1	-	-	17	-	Eliminado
487	CÉLIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	4	0	4	9	-	-	-	17	-	Eliminado
997	SEBASTIANA CILENE PEREIRA DOS SANTOS	4	0	4	9	-	-	-	17	-	Eliminado
761	OZIELI LAURIANO DE SOUZA	4	2	2	9	-	-	-	17	-	Eliminado
1427	JULIANA LEONEL PAPA	0	2	2	12	-	-	-	16	-	Eliminado
309	MARTA DE JESUS DA SILVA SILVA	6	2	2	6	-	-	-	16	-	Eliminado
1227	JULIANO XAVIER DA SILVA COSTA	-	-	-	-	3	-	-	3	-	Eliminado
248	JOÃO ERNESTO PELISSARI CANDIDO	-	-	-	-	2	-	-	2	-	Eliminado
1439	VERACY DA SILVA LEITE	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1332	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
299	MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1102	LOURDES TOSTA ALVES	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
420	HELENICE DOS SANTOS ALVES	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1062	MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
819	VANESSA DE ARAUJO MORAES	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
159	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
126	ELAINE NALCIZA DE LIMA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
989	SORAIA MARQUES FERREIRA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1157	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
285	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1479	MARINETE DA SILVA NOBRES PEREIRA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
466	JUCELIA NARDELI VIANA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
183	JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
15	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
645	NAYARA RODRIGUES GODOIS PERON	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1032	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
123	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
225	DIEFERSON SILVA BRAZ	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1379	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
228	PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1378	JESSICA NUNES DA SILVA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1193	NAYARA RODRIGUES MADRUGA BARBOZA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
166	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
293	TAMIRES ALINE AMORIM	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1481	MARIA APARECIDA DA SILVA CALDEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1252	JULIENE MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
196	ILSO BATISTA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1438	MARIA QUITERIA SILVA DO CARMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1319	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
771	ADÉLIA MARINA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1363	MAURICÉIA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
688	ROSEMEIRE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
874	LEONICE INACIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1026	EDILEUZA RODRIGUES MOURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
242	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1435	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1047	MARIA SANTANA CORRÊA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1395	ROSEA MARIA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1483	CELIA PEREIRA DO VALE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1155	MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
88	ELENIR MARLY DA SILVA ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
128	GILDETE CAMPOS DE SENNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1139	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
330	ZILDA RANGEL DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1005	CLAUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
167	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
908	LUCIA DE OLIVEIRA SOARES COURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
901	MARLENE COSTA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
899	RAELI DE SOUZA DENIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
765	KATTIA GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
430	SUELI MENDES DE SÁ VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1169	LEDILÂNDIA OLIVEIRA DIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1357	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
141	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
706	CARLA DE FATIMA LINO SOARES DE ALFENAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
175	SANDRA APARECIDA FRANÇA MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
787	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1262	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
93	MARIA HELENA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
573	SIMONE SOARES VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

140	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
217	LUCILENE DESIDERIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1367	EVERALDO MENDES RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1260	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1012	MARIA DE FÁTIMA FURTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
970	AMANDA BORGES ESTEVES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1494	LUCINETE COGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
305	EVANILDE DA SILVA GONÇALVES LIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
932	DEOLINA BORGES ARCANJO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1456	PATRÍCIA DIAS GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1165	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1219	ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
18	DANIEL VERNEQUE DIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
595	LUCIANE MARIA SABEDOPT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1501	IVANICE MARIA VIANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
260	ELISE MARIA RODRIGUES FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1094	FLAVIA SILVA DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
329	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
286	MARIA DOMINGAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1485	MARCIA FAVALESSA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1398	ADELICE DIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1263	ROSELI PARREIRA FRANCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1524	LUCI MARA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
741	CASSIA FABIANA MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1183	IOLITA ALVES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
101	SIMONE SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
42	NOÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
100	EDINEIA ESTELITA RIBEIRO NEVES CAVALCANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1179	NILMA LIMA BISPO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
987	SELMA REIS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
192	PATRÍCIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
866	JOICE CONSTANTINOV LOBO DE AZEVEDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
218	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1333	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1413	JUCELEI ROBERTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
245	JUCIMARA MATOS LEITE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
43	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
29	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

1111	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
388	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
405	KÁTIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1459	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
289	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
215	DANIELE SILVA ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1201	CIRLENE FELIX CEBALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1478	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
934	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1231	NATALINA RONDON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1246	ELIZETE RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1046	MERIAN SOARES DE SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
689	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
235	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1415	MADALENA PEREIRA LOPES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1360	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
148	GEBERSON DOMINGUES NORO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1448	CELITA FERREIRA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
106	ALINE REGINA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1450	FRANCISCA JANAÍNA FREIRE RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1295	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1496	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
738	CAIO DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1270	LUZIA MARIA ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
46	HELLEN YRIS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1358	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
47	CÉLIA DA SILVA LEÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1025	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
746	MARIA APARECIDA ALVES REIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
113	LEILDE MAXIMO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1181	PATRICIA DANTAS DINIZ CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1449	DANIELE RAMOS ROCHA DE MELO SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
437	IONE MALAQUIAS MAZETTI SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1424	LEANDRO ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1505	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
115	VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

98	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
836	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1027	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
303	JULANIA SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
182	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
687	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
87	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1337	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
431	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1310	PEDRO APARECIDO BARRETO DE MELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
701	JESSICA PEREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
94	JUNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
553	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
210	VALERIA RAMOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
733	INGRID DE SOUZA DAVILA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
243	TANIA MONZILAR PARIKOKUREU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
75	VALQUIRIA PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
551	PAMELA CRISTINA CADZERSKI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
650	ANDRESSA FRANCIELE DE SOUZA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
316	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
82	ROSIMEIRI ALVES ROSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
561	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
20	DERENICE LUIZA MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
335	BEATRIZ OLIVEIRA DE AMORIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1267	MARCIA SILVA DE MELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
331	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
940	KAREN HELLEN RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
125	DEYZE PINHEIRO AMADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
297	KARINA CRUZ DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
694	TAINARA IRMER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
209	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
334	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
49	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

146	JOÃO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1460	ANA MARIA DA COSTA GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1225	AMANDA SANTILA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
179	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
37	VINÍCIUS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
72	THAILA PONTES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
713	DAVID VINICIUS MARTINS COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1184	BIANCA VIEIRA GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
310	JULIANNA LETICIA DO CARMO DUARTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
214	LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1341	ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

002 - 002 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA OLÍMPIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	RED	PTC	NOTA FINAL	POS	RESULTADO
499	MATHEUS TAVARES FERRAZ	14	4	6	39	-	100	99,75	262,75	1º	**Aprovado**
501	HEVERSON JOSÉ DE LIRA	8	6	4	39	-	100	100	257	2º	**Aprovado**
347	EDUARDO JOSÉ SUARES	8	2	8	39	-	100	98	255	3º	**Aprovado**
1431	KAMILA ALVES LOPES	14	4	4	30	-	100	99,5	251,5	4º	**Aprovado**
486	ANDRÉIA ALVES MIRANDA	12	4	6	39	-	90	100	251	5º	**Aprovado**
432	KARLA KAROLLYNE CRUZ NUNES FONSECA	10	4	8	39	1	90	99	251	6º	Classificado
1384	ANA CRISTINA STASIAK	18	2	4	42	1	100	80,5	247,5	7º	Classificado
1098	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	18	4	8	30	-	100	87	247	8º	Classificado
1361	JOSIANE FARIA BORGES DE SOUZA	14	4	2	36	-	100	89	245	9º	Classificado
1497	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	16	8	8	27	1	90	94,25	244,25	10º	Classificado
64	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA	12	6	8	39	-	80	98	243	11º	Classificado
1390	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	14	0	6	39	1	90	92,75	242,75	12º	Classificado
714	LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN	14	4	6	36	1	90	90,75	241,75	13º	Classificado
638	ACENIL DE SOUZA DELFINO	10	4	6	36	1	90	94,25	241,25	14º	Classificado
1352	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	12	6	4	30	-	90	96,5	238,5	15º	Classificado
1523	ANA PAULA ALVAREZ DOS REIS	12	6	6	39	-	80	94,75	237,75	16º	Classificado
807	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	14	4	4	39	-	80	94,75	235,75	17º	Classificado
1190	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	14	0	6	36	1	100	78	235	18º	Classificado
1399	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	8	6	6	36	-	90	88,75	234,75	19º	Classificado
1002	DANIEUS VILA NOVA GOMES CARNEIRO	14	0	8	33	-	80	98,5	233,5	20º	Classificado
453	EDVAN GOMES DOS SANTOS	14	6	8	30	1	80	94,25	233,25	21º	Classificado
170	ELAINE CRISTINA DE LIMA	14	2	6	33	-	90	88	233	22º	Classificado
391	CAROLINE MOREIRA ALVES	8	4	6	42	-	80	89,25	229,25	23º	Classificado
274	ADAO JOSE MOREIRA PIRES	8	2	4	45	-	80	90	229	24º	Classificado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

773	ELIAS VICENTE DA SILVA JUNIOR	18	6	2	33	-	90	79,5	228,5	25º	Classificado
1289	EDIMAR DA ROCHA	10	8	4	33	-	90	82,75	227,75	26º	Classificado
465	MAURO AUGUSTO DA SILVA	12	4	6	42	-	80	77	221	27º	Classificado
464	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	8	2	8	36	-	80	86,25	220,25	28º	Classificado
1387	ARTUR FELIPE DA CRUZ HAAS	12	2	0	36	-	80	89,75	219,75	29º	Classificado
719	DIOGENES PRADO DA SILVA	6	4	6	39	-	80	83,75	218,75	30º	Classificado
1134	PAULO KESLEY MENDES DE SOUZA	10	8	4	30	-	100	66,5	218,5	31º	Classificado
850	THIAGO ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES	12	4	8	33	-	90	69	216	32º	Classificado
1287	DANIELLEN DOS SANTOS BORGES	8	4	8	30	-	80	82,75	212,75	33º	Classificado
361	LUCILANY DE JESUS LIRA	14	6	4	30	-	80	71,5	205,5	34º	Classificado
338	CRISTINE DA SILVA PINHEIRO TROY	10	4	6	36	-	90	58	204	35º	Classificado
69	CLEYSON CAIQUE GHISLERI	10	8	4	33	-	80	66,5	201,5	36º	Classificado
767	THAISLAINE SILVA FERNANDES FERREIRA	10	2	4	36	-	80	0	132	-	Eliminado
1045	HELIO DOS SANTOS CORREIA	12	6	4	36	-	100	-	158	-	Eliminado
1011	WAGNER ALEXANDRE QUEIROZ DE AZEREDO	8	4	6	39	-	90	-	147	-	Eliminado
1222	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	12	8	2	30	-	90	-	142	-	Eliminado
1215	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	8	2	2	39	-	90	-	141	-	Eliminado
843	SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	12	4	6	30	-	80	-	132	-	Eliminado
1037	JACKSON ALVES FERREIRA	12	4	6	30	-	80	-	132	-	Eliminado
1350	LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA MODESTO	12	4	2	33	-	80	-	131	-	Eliminado
1473	THAFFAREL SILVÉRIO DE SOUZA	8	8	4	30	1	80	-	131	-	Eliminado
865	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	12	8	8	21	2	-	-	51	-	Eliminado
1511	JOSE CICERO DA SILVA	10	4	2	33	1	-	-	50	-	Eliminado
748	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	8	4	4	33	1	-	-	50	-	Eliminado
441	JANETE DE OLIVEIRA SALES	12	2	2	33	-	-	-	49	-	Eliminado
227	NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR	12	4	6	27	-	-	-	49	-	Eliminado
825	EDMAR PIRES FRANCISCO	8	2	2	36	-	-	-	48	-	Eliminado
270	ROSIVANI MOREIRA DE LIMA	10	4	4	30	-	-	-	48	-	Eliminado
479	ZILVANA SILVA DE SOUZA	10	0	8	30	-	-	-	48	-	Eliminado
851	ALEXANDRE JUNIOR MENDES DA SILVA	14	2	2	30	-	-	-	48	-	Eliminado
608	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	12	2	4	30	-	-	-	48	-	Eliminado
199	DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA	12	2	4	30	-	-	-	48	-	Eliminado
664	EDUARDO FARIAS CAVALCANTE	14	0	0	33	-	-	-	47	-	Eliminado
282	HUANA CAROLINA ALVES DA SILVA	14	4	2	27	-	-	-	47	-	Eliminado
287	MARCOS ROBERTO ALMEIDA MARTINS	10	4	2	30	-	-	-	46	-	Eliminado
1486	TIAGO FAVALESSA TEIXEIRA	10	4	2	30	-	-	-	46	-	Eliminado
5	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	10	2	2	30	2	-	-	46	-	Eliminado
1182	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	10	4	4	27	1	-	-	46	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

902	MARISA SOARES DA SILVA	12	0	6	27	1	-	-	46	-	Eliminado
1242	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	16	4	2	24	-	-	-	46	-	Eliminado
679	SILVANA LIMA FERREIRA	16	4	8	18	-	-	-	46	-	Eliminado
963	JEAN CARLOS DOS SANTOS	6	2	4	33	-	-	-	45	-	Eliminado
1191	EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA	10	2	6	27	-	-	-	45	-	Eliminado
1090	JEANDERSON BISPO DA COSTA	12	4	2	27	-	-	-	45	-	Eliminado
676	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	4	4	6	30	-	-	-	44	-	Eliminado
415	NELI DE FÁTIMA CECATO SAEDT SAUNALI	8	2	4	30	-	-	-	44	-	Eliminado
450	KAROLINE APARECIDA ROBATINI GOULART	10	0	6	27	1	-	-	44	-	Eliminado
556	MANSOETO SABINO DE MORAES	8	2	10	24	-	-	-	44	-	Eliminado
978	RENE BARBOSA DE SOUZA	12	4	4	24	-	-	-	44	-	Eliminado
468	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	16	2	2	24	-	-	-	44	-	Eliminado
523	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	14	10	2	18	-	-	-	44	-	Eliminado
482	AYRAN FERREIRA LEMES	6	4	0	33	-	-	-	43	-	Eliminado
1397	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	8	0	4	30	1	-	-	43	-	Eliminado
510	ABDON SOARES BORGES NETO	6	6	4	27	-	-	-	43	-	Eliminado
1322	ROSICLEIA DA SILVA BRAZÃO	10	4	2	27	-	-	-	43	-	Eliminado
135	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO	12	2	4	24	1	-	-	43	-	Eliminado
30	DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSÁRIO	8	2	2	30	-	-	-	42	-	Eliminado
375	CLAUDIA FÁTIMA DA SILVA PAULA	4	6	4	27	1	-	-	42	-	Eliminado
1096	CLEBER LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO	8	6	4	24	-	-	-	42	-	Eliminado
564	JARINA DE MATOS	12	2	4	24	-	-	-	42	-	Eliminado
666	LUCAS CARNEIRO DE MORAIS	12	4	2	24	-	-	-	42	-	Eliminado
416	LAIS KETINA GOMES DA SILVA	10	4	6	21	1	-	-	42	-	Eliminado
1158	OZÉIAS PINHEIRO DA SILVA	10	0	4	27	-	-	-	41	-	Eliminado
873	JAYSON FERNANDES	6	2	2	30	-	-	-	40	-	Eliminado
1146	SONILSON CHAVES MIRANDA	10	0	2	27	1	-	-	40	-	Eliminado
1405	DAIANY TAKEKAWA FERNANDES	4	0	8	27	1	-	-	40	-	Eliminado
211	BRUNA CELI DA SILVA	10	2	4	24	-	-	-	40	-	Eliminado
705	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	8	2	2	27	-	-	-	39	-	Eliminado
6	MARLON RONDA RODRIGUES	8	0	4	27	-	-	-	39	-	Eliminado
1130	WILLIAN DE SOUZA CESARIO	10	4	4	21	-	-	-	39	-	Eliminado
417	ROBERSON CARLOS DE MELO	10	6	2	21	-	-	-	39	-	Eliminado
1128	LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES LEITE	12	2	4	21	-	-	-	39	-	Eliminado
647	ANA LUIZA CORRÊA DE FRANÇA	8	2	4	24	-	-	-	38	-	Eliminado
1212	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	6	6	2	24	-	-	-	38	-	Eliminado
386	JOSÉ VINICIUS ARAUJO DA SILVA	8	0	6	24	-	-	-	38	-	Eliminado
1067	ELIZANGELA DE CARVALHO ROCHA	16	0	4	18	-	-	-	38	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

133	MARCOS DA CONCEIÇÃO MEURER	12	2	6	18	-	-	-	38	-	Eliminado
1445	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	12	0	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
284	FABIANA BERNARDO DOS SANTOS	10	4	2	21	-	-	-	37	-	Eliminado
1221	TATIANE GOMES DOS SANTOS	12	2	2	21	-	-	-	37	-	Eliminado
909	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO	10	2	4	21	-	-	-	37	-	Eliminado
599	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	12	0	2	21	1	-	-	36	-	Eliminado
653	BEATRIZ RIKAELLY DOMINGOS	10	2	6	18	-	-	-	36	-	Eliminado
1338	WESLEY DE SOUSA	4	4	0	27	-	-	-	35	-	Eliminado
1122	LUAN HENTRIQUE DA SILVA SANTOS	8	2	4	21	-	-	-	35	-	Eliminado
1031	MILEIDE RIBEIRO DE BRITO	12	2	4	15	-	-	-	33	-	Eliminado
998	JOSE MARIA DE MORAES	6	0	2	24	-	-	-	32	-	Eliminado
1365	ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA	6	0	2	24	-	-	-	32	-	Eliminado
832	LUCIMARIO SANTOS FIGUEREDO	10	2	2	18	-	-	-	32	-	Eliminado
160	YAGO VINICIUS MARQUES PEREIRA	4	4	6	18	-	-	-	32	-	Eliminado
924	JOAO DE DEUS MAGALHAES DE ANUNCIAÇÃO	4	2	4	21	-	-	-	31	-	Eliminado
1454	CRISLANE DA SILVA SOUZA	8	0	2	21	-	-	-	31	-	Eliminado
634	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	10	0	2	18	1	-	-	31	-	Eliminado
894	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	10	4	2	15	-	-	-	31	-	Eliminado
467	JORGE LUIZ RODRIGUES LEITE	8	2	2	18	-	-	-	30	-	Eliminado
1106	CHARLES DA SILVA LOPES	8	0	4	18	-	-	-	30	-	Eliminado
362	JAIR DA GAMA SILVA	4	2	8	15	-	-	-	29	-	Eliminado
413	ANNY BEATRIZ VIEIRA CORREIA	6	4	4	15	-	-	-	29	-	Eliminado
805	KETLLY PAULA DE SOUZA TENORIO	12	2	0	15	-	-	-	29	-	Eliminado
1214	DAFLLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI	6	0	0	21	-	-	-	27	-	Eliminado
244	ROSILENE DA SILVA ANASTÁCIO	8	0	4	15	-	-	-	27	-	Eliminado
945	BÁRBARA FERNANDES LEMES DE MORAIS	4	4	2	15	-	-	-	25	-	Eliminado
1301	EDSON SANCHES SOUZA	2	2	2	18	-	-	-	24	-	Eliminado
1077	ROSENI APARECIDA FERNANDES MARTIM	8	2	6	6	-	-	-	22	-	Eliminado
1007	DIONE MATIAS CABRAL DE SOUZA	6	0	2	9	-	-	-	17	-	Eliminado
1484	SERGIO SILVA QUINTANILHA	-	-	-	-	2	-	-	2	-	Eliminado
1226	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
191	JONAILSON DA COSTA CORREA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1284	CAIO AUGUSTO DA SILVA FARINA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	Eliminado
1198	JOSE LUIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
27	PAULO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1430	ALEKSANDR FERRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1467	TANIO AMORIM DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
833	MARIZANE MACHADO SCHWARZ SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
302	RODRIGO DA CRUZ MENDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1516	ENIO DA COSTA RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

255	EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
33	KELLY DE SOUSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1517	ADRIELY BARBOSA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
690	ANTONIO RODIGUES DA SILVA NETO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
717	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1429	ROZILENE ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1343	ANDRÉIA HENRIQUE DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
322	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
345	DONIZETT PORTES BALDOINO JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
177	RAYLANE MOREIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1375	WALBER ROSSINI IVAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
635	ÉDER GONÇALVES DE MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1510	FRANCIENE MORAES CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1495	LETÍCIA DIAS DE BARROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
97	MIRELMA HELENE SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
758	ROGERIO RAMOS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1057	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Olimpia/MT, 19 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2022

DATA: 19 de dezembro de 2022

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de contrato e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA**, inscito sob a matricla de nº 1259 como Titular e a servidora **SIMONE CORDOVA,** inscrito sob a matricula de nº 383 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço, conforme abaixo relacionadas.

ATA	**038/2022**
OBJETO:	A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, material de consumo e limpeza para atender as necessidades de demanda das Secretarias, Departamentos e dos Órgãos públicos do Município de Nova Santa Helena - MT**,
EMPRESA:	**MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº:	12.729.350/0001-72
ATA	**039/2022**
OBJETO:	A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, material de consumo e limpeza para atender as necessidades de demanda das Secretarias, Departamentos e dos Órgãos públicos do Município de Nova Santa Helena - MT**,
EMPRESA:	**CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº:	37.200.096/0001-41
ATA	**040/2022**
OBJETO:	A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, material de consumo e limpeza para atender as necessidades de demanda das Secretarias, Departamentos e dos Órgãos públicos do Município de Nova Santa Helena - MT**,
EMPRESA:	**PITERPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ Nº:	00.558.995/0001-00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro 2022.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/12/2022 a 19/01/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2022

DATA: 19 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **VANIA KOVALSKI DE OLIVEIRA**, inscrita sob a matrícula de nº 1100**,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M. MONTEIRO LOBATO,** a partir desta data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

19 de dezembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/12/2022 a 19/01/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2022

DATA: 19 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **JAKICELY DA CRUZ LORCA LOPES**, inscrita sob a matricula de nº 543**,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.E.I INFANTIL JOSÉ ALVES GOVEA,** a partir desta data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

19 de dezembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/12/2022 a 19/01/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2022

DATA: 19 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **LEILIANE LORCA PAGOTTO**, inscrita sob a matrícula de nº 546**,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M. BRANCA DE NEVE,** a partir desta data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

19 de dezembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/12/2022 a 19/01/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 378/2022

DATA: 15 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias ao profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção III, Capitulo III, art. 89 *da Lei 1036 de 07 de junho de 2022.*

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias aos Servidores abaixo mencionados, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Marcos Cesar Gomes	756	De: 03/02/2020 a 03/02/2021	De: 02/01/2023 a 21/01/2023	Dia: 22/01/2023
Monalisa de Moraes	163	De: 02/01/2021 a 01/04/2022	De: 18/01/2023 a 16/02/2023	Dia: 17/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso,

15 de dezembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/12/2022 a 15/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2022

Súmula: "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. ELLEMAR GEHM".

A Diretora Executiva do UBIRATÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, III, alínea "b" e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 12, III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 060 de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Ubiratã/MT e dá outras providências e Lei Complementar nº 012 de 08 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre a Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Nova Ubiratã/MT alterada pela Lei Complementar nº 0142/2022, de 22 de junho de 2022.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade,** em favor do **Sr. ELLEMAR GEHM**, portador do RG. nº 925368 SSP/MT, inscrito no CPF nº.175.306.791-04, servidor EFETIVO desta municipalidade, ocupante do cargo de **MOTORISTA, PADRÃO C, GRAU III**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, matrícula RE nº 2070 e matrícula de segurado previdenciário nº 365, contando com o tempo de contribuição igual com **7.582 (sete mil quinhentos e oitenta e dois) dias líquidos, perfazendo um total de 20 Anos, 09 Meses e 12 Dias,** conforme o processo do n.º 2022.08.00000004, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - *O*s proventos do benefício serão proporcionais ao tempo de contribuição, garantido o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme critérios de reajuste fixados para o RGPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Nova Ubiratã - MT, 19 de dezembro de 2022

_____

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RH
DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

A Prefeitura de Nova Xavantina - MT informa a **Desistência** da candidata convocada através do **36º edital de convocação**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, do seguinte cargo;

CARGO:ODONTÓLOGO (a)

BEATRIZ MENÊSES PORTELA DA SILVA

Nova Xavantina - MT, 19 de Dezembro de 2022.

Leandro César Esteves

Assistente Administrativo

Portaria 609/2022

SECRETARIA MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMMAD N°001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Nova Xavantina, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei 1.677 de 10 de setembro de 2012, vem **NOTIFICAR** pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal que "*Art 8°, XIX, exigir o poder de polícia administrativa ambiental, no âmbito municipal o licenci-*

amento ambiental das atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente". Portanto, fica o senhor Valter Bernardes da Silva, portador do CPF n° 303.678.591-49, proprietário do empreendimento com o nome fantasia Depósito do Valtinho, localizado no endereço Rua 09 lote 74 do Bairro Santa Ana, Nova Xavantina-MT, devidamente notificado para que no prazo de 120 dias (Cento e vinte) a contar da data deste edital, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS: **Iniciar o processo de licenciamento ambiental do seu empreendimento**. Visto que após a vistoria ao seu empreendimento resultando no auto de inspeção n°00155 constatou-se a necessidade de licenciamento ambiental para a atividade exercida de armazenamento temporário de resíduos não perigosos.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.946, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

DECRETO Nº 4946/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.175,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - FINANÇAS
04.001.4.123.5.2009-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$23.175,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 23.175,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.15.2028-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.001 - INFRAESTRUTURA
08.001.15.451.24.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$23.175,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 23.175,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.20.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$5.000,00
1.631.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 5/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 5/2022

Processo de Sindicância nº 007/2022

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão de Processo de Sindicância

Apuração/identificação de agente(s) público(s) e/ou outro(a)s, em tese responsáveis por lançamento(s) indevidos do valor do subsidio do cargo de Procurador Geral, conforme relatado em *Manifestação Sigilosa registrada sob o nº 54352, junto a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso*.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Machado Neto – João Bang**; **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão Permanente de Processo Sindicância,** nomeados através da Portaria n.º 182/2022 e suas alterações posteriores, **conforme abaixo, procedendo com o arquivamento d**o **Processo Sindicância n.º 007/2022**, que tinha por "*finalidade promover a apuração/identificação de agente(s) público(s) e/ou outro(a)s, em tese responsáveis por lançamento(s) indevidos do valor do subsidio do cargo de Procurador Geral, conforme relatado em Manifestação Sigilosa registrada sob o nº 54352, junto a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso"*, que *in verbis:*

"...

Foi identificada a autoria e materializada da infração disciplinar, conforme artigo 212, I e II da Lei 2340/21 pela Gerência de Gestão de Pessoas, entretanto, esta Comissão não verificou o dolo ou má-fé das servidoras que receberam o valor, e das servidoras lotadas na Gerência de Gestão de Pessoas ao realizar o lançamento no cadastro da remuneração das Sras. Paula Nunes de Oliveira e Senhora Larissa Ribeiro Araújo, razão pela qual opinamos pelo arquivamento, nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as demais providências legais que o caso requer.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre as **Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 5º Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF, a LDO 2023 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023 e 2024, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os

resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023 e 2024.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Parágrafo único. Ao Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Vereadores) é assegurada autonomia administrativa e financeira, assegurando-se o direito de posterior adequação orçamentária durante o exercício financeiro de 2023, caso seja verificado a insuficiência de recursos para atingimento dos percentuais legais e constitucionais, observado e respeitado o percentual máximo de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, contido no inciso I artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

~~**Art. 26**. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF)~~ **(VETADO Emenda Aditiva e Modificativa nº 002/2022).**

Art. 26. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, observado o percentual máximo da Receita Corrente Líquida prevista na lei de responsabilidade fiscal (LC 101/00), poderão ser expandidas tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022, podendo superá-las nos percentuais necessários para se efetivar a programação feita pela administração para o exercício financeiro de 2023 (art. 4º, § 2º da LRF) **(Redação data através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 002/2022).**

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 6% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o

cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita por meio autorização legislativa, salvo no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante Decreto do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legal, e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) **(Redação data através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 002/2022).**

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

~~**Art. 46.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF)~~ **(VETADO através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 002/2022).**

Art. 46. A despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, observará o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF) **(Redação data através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 002/2022).**

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os anexos desta lei, bem como seus valores previstos e estimados, serão automaticamente atualizados na medida em que forem alteradas as disposições da lei orçamentária anual, seja por meio de créditos adicionais, ou emendas à mesma **(Redação data através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 002/2022).**

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, 14 de dezembro de 2022

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2022.12.14 17:42:54 -03'00'

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Objetivos
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Justificativas:
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE	UNIDADE (UN)		120,00	1.998.818,17
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.998.818,17
2002 - PROCURADORIA, CONTROLADORIA E CONTABILIDADE	UNIDADE (UN)		36,00	850.727,27
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		850.727,27
			Total:	**2.849.545,44**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos
ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativas:
OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		10.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM	UNIDADE (UN)		1,00	500.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		500.000,00
2021 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO	UNIDADE (UN)		48,00	4.920.000,00
		1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		4.920.000,00
2022 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO	UNIDADE (UN)		96,00	425.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		425.000,00
			Total:	**5.855.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivos
ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Justificativas:
OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	41.512,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		41.512,00
1069 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL	UNIDADE (UN)		1,00	800.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		300.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		230.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		270.000,00
2023 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTES E	UNIDADE (UN)		156,00	662.200,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		662.200,00
2024 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE (UN)		48,00	300.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		300.000,00
			Total:	**1.803.712,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0012 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS

Objetivos
ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA GESTÃO DO SUS

Justificativas:
OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	194.634,79
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		194.634,79
2025 - APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO DO SUS	UNIDADE (UN)		156,00	3.174.986,21
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		3.174.986,21
			Total:	**3.369.621,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0013 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos
ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativas:
OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		10.000,00
2026 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		60,00	10.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		10.000,00
			Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0014 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivos
ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Justificativas:
OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	150.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		100.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		50.000,00
2027 - APOIO ADMINISTRATIVO A ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE (UN)		120,00	1.472.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		1.472.000,00
			Total:	**1.622.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0015 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	500.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		300.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		200.000,00
2028 - APOIO ADMINISTRATIVO A MEDIA E ALTA	UNIDADE (UN)		120,00	15.077.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		15.077.000,00
			Total:	**15.577.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0016 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	150.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		100.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		50.000,00
2029 - APOIO ADMINISTRATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE (UN)		97,00	1.662.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		1.662.000,00
			Total:	**1.812.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0017 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MAC

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	20.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		20.000,00
2030 - APOIO ADMINISTRATIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE (UN)		108,00	608.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		608.000,00
			Total:	**628.000,00**

Programa

0018 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE - GESTÃO DO SUS

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	2.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		2.000,00
2031 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		12,00	22.000,00
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		10.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		12.000,00
			Total:	**24.000,00**

Programa

0019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	20.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		20.000,00
2032 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM	UNIDADE (UN)		36,00	6.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		6.000,00
			Total:	**26.000,00**

Programa

0002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA

Objetivos

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA

Justificativas:

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	70.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		70.000,00
1002 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E	UNIDADE (UN)		1,00	50.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50.000,00
2003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE	UNIDADE (UN)		144,00	1.025.454,56
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.025.454,56
2004 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO	UNIDADE (UN)		12,00	5.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00
			Total:	**1.150.454,56**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA ETM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE - ATENÇÃO BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	137.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		120.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		17.000,00
1028 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE	UNIDADE (UN)		1,00	880.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		880.000,00
2033 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		96,00	6.466.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		2.545.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		1.911.000,00
		1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO		1.350.000,00
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		660.000,00
			Total:	**7.483.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0021 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	200.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		200.000,00
1030 - CONTRUÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO, BANCO DE	UNIDADE (UN)		1,00	9.800.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		8.820.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		980.000,00
2034 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		48,00	3.133.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		210.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		2.353.000,00
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		570.000,00
2053 - APOIO AO PAICI	UNIDADE (UN)		12,00	650.000,00
		1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E		420.000,00
		1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		230.000,00
			Total:	**13.783.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0022 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE - VISA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		10.000,00
2035 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		60,00	439.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		124.000,00
		1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO		315.000,00
			Total:	**449.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0023 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	30.000,00
		1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL		30.000,00
2036 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		24,00	75.000,00
		1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		75.000,00
			Total:	**105.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0024 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	90.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.000,00
1036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E DE	UNIDADE (UN)		12,00	1.200.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.200.000,00
2037 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE	UNIDADE (UN)		108,00	4.931.400,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.022.000,00
		1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO		59.400,00
		1.759.0000000 - RECURSOS VICULADOS A FUNDOS		850.000,00
			Total:	**6.221.400,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0025 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	60.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		60.000,00
2038 - APOIO ADMINISTRATIVO A LIMPEZA URBANA	UNIDADE (UN)		108,00	1.364.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.364.000,00
			Total:	**1.424.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0026 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	100.000,00
		1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO		100.000,00
1043 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE	UNIDADE (UN)		12,00	500.000,00
		1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO		500.000,00
2039 - APOIO ADMINISTRATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE (UN)		108,00	3.300.000,00
		1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO		3.300.000,00
			Total:	**3.900.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENÊNCIA SOCIAL

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENÊNCIA SOCIAL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	20.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
2040 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	UNIDADE (UN)		180,00	1.265.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.265.000,00
			Total:	**1.285.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	8.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.000,00
2041 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES RELACIONADAS	UNIDADE (UN)		120,00	288.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		288.000,00
			Total:	**296.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0029 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	150.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		100.000,00
		1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS		20.000,00
2042 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		132,00	945.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		300.600,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		564.400,00
		1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS		80.000,00
2056 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	UNIDADE (UN)		12,00	10.000,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		10.000,00
			Total:	**1.105.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E DAS ASSESSORIAS, TAIS COMO PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE

Justificativas:

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E DAS ASSESSORIAS, TAIS COMO PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	390.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		390.000,00
2005 - GABINETE, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E	UNIDADE (UN)		109,00	3.597.600,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.597.600,00
2006 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	UNIDADE (UN)		12,00	100.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00
			Total:	**4.087.600,00**

Programa

0030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		5.000,00
2043 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO	UNIDADE (UN)		60,00	192.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		128.000,00
		1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		64.000,00
			Total:	**202.000,00**

Programa

0031 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00
2044 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE MEIO	UNIDADE (UN)		96,00	141.500,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		141.500,00
			Total:	**151.500,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0033 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00
1052 -	UNIDADE (UN)		1,00	1.000.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		1.000.000,00
1053 -	UNIDADE (UN)		1,00	5.000.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		250.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		4.750.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA EMBARQUE E	UNIDADE (UN)		1,00	400.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		400.000,00
2046 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E	UNIDADE (UN)		120,00	1.023.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.023.000,00
2047 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE FESTAS E	UNIDADE (UN)		48,00	220.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		220.000,00
			Total:	**7.653.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0034 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1055 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TEATRO DA CASA DA	UNIDADE (UN)		1,00	300.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		280.000,00
1056 - RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UNIDADE (UN)		1,00	200.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		170.000,00
1071 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AULAS DE MUSICAS	UNIDADE (UN)		1,00	600.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		600.000,00
2048 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		48,00	14.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		14.000,00
			Total:	**1.114.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0035 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	50.000,00
		1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		50.000,00
2049 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE (UN)		192,00	6.999.800,00
		1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO		6.036.800,00
		1.800.1121000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER		200.000,00
		1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		763.000,00
2050 - REALIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA AO	UNIDADE (UN)		12,00	7.049.212,47
		1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO		7.049.212,47
			Total:	**14.099.012,47**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0036 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSARIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	15.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.000,00
1060 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE (UN)		1,00	600.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		600.000,00
2051 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	UNIDADE (UN)		36,00	6.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.000,00
			Total:	**621.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivos
ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativas:
ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	90.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA REALIZAÇÃO DE	UNIDADE (UN)		1,00	2.000.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		2.000.000,00
1070 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA ADMINISTRAÇÃO	-		0,00	1.500.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		750.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		750.000,00
2007 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE	UNIDADE (UN)		169,00	5.994.720,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.994.720,00
2008 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO	UNIDADE (UN)		24,00	51.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		51.000,00
2045 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DE SEGURANÇA	UNIDADE (UN)		24,00	52.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		52.000,00
			Total:	**9.687.720,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos
Vigilância em Saúde

Justificativas:
Vigilância em Saúde

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1065 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Aguas em Áreas	-		0,00	536.000,00
		1.636.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		536.000,00
			Total:	**536.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0043 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE

Objetivos
ESTE PROJETO TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES REFERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Justificativas:
ESTE PROJETO TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES REFERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS INFRAESTURURAS	UNIDADE (UN)		12,00	9.000.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.000.000,00
		1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		4.500.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		1.500.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS	UNIDADE (UN)		1,00	400.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		400.000,00
1038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE	UNIDADE (UN)		1,00	100.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00
1039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO	UNIDADE (UN)		1,00	950.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		150.000,00
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		800.000,00
2060 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE	-		0,00	8.243.792,89
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		7.223.792,89
		1.759.0000000 - RECURSOS VICULADOS A FUNDOS		1.020.000,00
			Total:	**18.693.792,89**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa
0044 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

Objetivos
Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social

Justificativas:
Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social

Diretrizes (Forma de implementação)
Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE	-		0,00	3.359.342,50
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		134.373,70
		1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		3.224.968,80
			Total:	**3.359.342,50**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Justificativas:

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	55.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		55.000,00
2009 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE (UN)		192,00	3.920.664,82
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.920.064,82
		1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO		600,00
2010 - REALIZAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	UNIDADE (UN)		36,00	2.481.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.481.000,00
2011 - REALIZAÇÃO DE RESERVA DA CONTINGÊNCIA	UNIDADE (UN)		12,00	1.706.748,59
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.706.748,59
			Total:	**8.163.413,41**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0006 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	3.635.420,33
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		1.775.420,33
		1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		1.860.000,00
1008 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA	UNIDADE (UN)		1,00	1.500.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		1.500.000,00
2012 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE (UN)		181,00	4.805.246,67
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		4.805.246,67
2013 - APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	UNIDADE (UN)		12,00	450.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		250.000,00
		1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		200.000,00
2014 - APOIO ADMINISTRATIVO AO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE (UN)		24,00	1.401.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		1.000,00
		1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		600.000,00
		1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		60.000,00
		1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		740.000,00
2059 - APOIO AO PROERD	UNIDADE (UN)		12,00	30.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		30.000,00
			Total:	**11.821.667,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0007 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		12,00	150.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		150.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA	UNIDADE (UN)		12,00	1.500.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		1.500.000,00
2016 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE (UN)		132,00	626.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		626.000,00
2017 - APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	UNIDADE (UN)		12,00	50.000,00
		1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO		30.000,00
		1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		20.000,00
			Total:	**2.326.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0008 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIO.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	10.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00
2018 - APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE (UN)		106,00	652.000,00
		1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		652.000,00
			Total:	**662.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa

0009 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivos

ESSE PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativas:

OS REFERIDOS GASTOS TORNAM-SE NECESSÁRIOS DEVIDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNIDADE (UN)		1,00	277.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		277.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM	UNIDADE (UN)		1,00	569.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		569.000,00
2019 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO	UNIDADE (UN)		48,00	8.535.000,00
		1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		8.535.000,00
2020 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO	UNIDADE (UN)		96,00	641.000,00
		1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO		641.000,00
			Total:	**10.022.000,00**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	163.988.781,27	163.988.781,27	8.118.256.49	137,276	172.448.331,68	172.448.331,68	8.537.046.12	144,358	178.139.146,65	178.139.146,65	8.818.769.63	149,122
Receitas Primárias (I)	148.289.768,80	148.289.768,80	7.341.077.66	124,135	156.148.931,55	156.148.931,55	7.730.145.12	130,714	161.301.866,32	161.301.866,32	7.985.240.90	135,027
Receitas Primárias Correntes	115.548.800,00	115.548.800,00	5.720.237.62	96,727	121.672.691,40	121.672.691,40	6.023.400.56	101,853	125.687.910,25	125.687.910,25	6.222.173.77	105,214
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.405.800,00	22.405.800,00	1.109.198.01	18,756	23.593.112,40	23.593.112,40	1.167.975.86	19,75	24.371.685,13	24.371.685,13	1.206.519.06	20,402
Transferências Correntes	88.963.000,00	88.963.000,00	4.404.108.91	74,472	93.678.039,00	93.678.039,00	4.637.526.68	78,419	96.769.414,30	96.769.414,30	4.790.565.06	81,007
Demais Receitas Primárias Correntes	4.180.000,00	4.180.000,00	206.930.693,	3,499	4.401.540,00	4.401.540,00	217.898.019,	3,685	4.546.810,82	4.546.810,82	225.089.644,	3,806
Receitas Primárias de Capital	32.740.968,80	32.740.968,80	1.620.840,03	27,408	34.476.240,15	34.476.240,15	1.706.744,56	28,86	35.613.956,07	35.613.956,07	1.763.067,13	29,813
Despesa Total	163.988.781,27	163.988.781,27	8.118.256.49	137,276	172.201.851,34	172.201.851,34	8.524.844.12	144,152	177.942.907,90	177.942.907,90	8.809.054.84	148,958
Despesas Primárias (II)	146.872.848,80	146.872.848,80	7.270.933.10	122,949	154.574.936,42	154.574.936,42	7.652.224.57	129,396	159.734.304,56	159.734.304,56	7.907.638.83	133,715
Despesas Primárias Correntes	95.231.190,59	95.231.190,59	4.714.415,37	79,719	99.627.350,21	99.627.350,21	4.932.047.04	83,399	102.973.447,99	102.973.447,99	5.097.695.44	86,20
Pessoal e Encargos Sociais	50.496.000,00	50.496.000,00	2.499.801.98	42,271	53.068.777,96	53.068.777,96	2.627.167.22	44,424	55.005.987,03	55.005.987,03	2.723.068.66	46,046
Outras Despesas Correntes	44.735.190,59	44.735.190,59	2.214.613.39	37,448	46.558.572,25	46.558.572,25	2.304.879.81	38,975	47.967.460,96	47.967.460,96	2.374.626.78	40,154
Despesas Primárias de Capital	49.934.909,62	49.934.909,62	2.472.025.22	41,801	52.564.882,46	52.564.882,46	2.602.221.90	44,003	54.299.523,60	54.299.523,60	2.688.095.22	45,455
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.100.000,00	1.100.000,00	54.455.445,5	0,921	1.150.000,00	1.150.000,00	56.930.693,0	0,963	1.200.000,00	1.200.000,00	59.405.940,5	1,005
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.416.920,00	1.416.920,00	70.144.554,4	1,186	1.573.995,13	1.573.995,13	77.920.550,9	1,318	1.567.561,76	1.567.561,76	77.602.067,3	1,312
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.069.989,77	3.069.989,77	151.979.691,	2,570	3.069.793,61	3.069.793,61	151.969.980,	2,57	2.800.000,00	2.800.000,00	138.613.861,	2,344
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.069.989,77	3.069.989,77	151.979.691,	2,570	3.069.793,61	3.069.793,61	151.969.980,	2,57	2.800.000,00	2.800.000,00	138.613.861,	2,344
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	99.663,44	99.663,44	4.933.833,66	0,083	196,16	196,16	9.710,891	—	269.793,61	269.793,61	13,356.119,3	0,226

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 16/12/2022, às 07:52:21.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2023	2024	2025
PIB nominal	2,02	2,02	2,02
Receita Corrente Líquida - RCL	119.458.800,00	125.789.921,40	129.941.008,84

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2023

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.253.363,58	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	3.069.793,61	2.800.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	3.253.363,58	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	3.069.793,61	2.800.000,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS (INSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	3.253.363,58	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	3.069.793,61	2.800.000,00

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149
Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2023

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	103.547.910,59	107.988.694,4	111.610.716,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.972.000,00	58.438.843,99	60.553.265,46
APLICACOES DIRETAS	50.496.000,00	53.068.777,96	55.005.987,03
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	4.670.100,00	4.917.615,30	5.079.896,60
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.556.700,00	1.639.205,10	1.693.298,87
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.194.000,00	3.363.882,00	3.474.890,16
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00	10.530,00	10.877,49
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.338.000,00	41.309.654,44	42.858.813,05
OBRIGACOES PATRONAIS	1.694.700,00	1.793.469,60	1.852.653,43
SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00	10.530,00	10.877,49
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00	15.994,02	16.521,82
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.500,00	7.897,50	8.158,12
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5.476.000,00	5.370.066,03	5.547.278,43
OBRIGACOES PATRONAIS	5.476.000,00	5.370.066,03	5.547.278,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	350.000,00	368.550,00	380.712,15
APLICACOES DIRETAS	350.000,00	368.550,00	380.712,15
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	350.000,00	368.550,00	380.712,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.225.910,59	49.181.300,41	50.676.739,15
Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	531.500,00	559.669,50	578.138,59
SUBVENCOES SOCIAIS	531.500,00	559.669,50	578.138,59
APLICACOES DIRETAS	44.203.690,59	45.998.902,75	47.389.322,37
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	15.000,00	15.795,00	13.316,24
DIARIAS - CIVIL	820.100,00	676.611,47	698.939,68
MATERIAL DE CONSUMO	15.290.400,00	16.066.624,41	16.586.621,05
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	208.000,00	219.024,00	226.251,79
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	640.000,00	773.920,00	696.159,37
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	469.000,00	494.457,00	510.774,11
SERVICOS DE CONSULTORIA	287.000,00	260.489,00	269.085,16
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.093.802,77	2.208.473,92	2.270.311,16
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.419.500,00	20.396.481,54	21.069.565,46
SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	824.000,00	786.169,80	812.113,42
CONTRIBUICOES	842.000,00	887.024,03	916.295,83
AUXILIO-ALIMENTACAO	21.000,00	0,00	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.639.887,82	1.726.801,88	1.783.786,34
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00	5.265,00	5.438,75
SENTENCAS JUDICIAIS	516.000,00	543.348,00	561.278,49
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	38.000,00	40.014,00	41.334,48
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.075.000,00	898.403,70	928.051,04
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	2.490.720,00	2.622.728,16	2.709.278,19
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.490.720,00	2.622.728,16	2.709.278,19
DESPESAS DE CAPITAL (II)	51.684.909,62	54.407.632,46	56.203.084,35
INVESTIMENTOS	49.934.909,62	52.564.882,46	54.299.523,60
APLICACOES DIRETAS	49.934.909,62	52.564.882,46	54.299.523,60
MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.464,02	5.644,33
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.464,02	5.644,33
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.464,02	5.644,33
OBRAS E INSTALACOES	43.244.342,50	45.538.188,05	47.040.948,26
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.675.567,12	7.010.302,35	7.241.642,35
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.750.000,00	1.842.750,00	1.903.560,75

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2023

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2023	2024	2025
APLICACAO DIRETA	1.750.000,00	1.842.750,00	1.903.560,75
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.750.000,00	1.842.750,00	1.903.560,75
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.755.961,06	9.805.524,48	10.129.106,79
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.755.961,06	9.805.524,48	10.129.106,79
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.755.961,06	9.805.524,48	10.129.106,79
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.755.961,06	9.805.524,48	10.129.106,79
Total Geral:	**163.988.781,27**	**172.201.851,34**	**177.942.907,90**

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2023	2024	2025
0001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA	2.849.545,44	2.654.569,59	2.742.170,62
0010	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.855.000,00	6.154.215,00	6.357.304,12
0011	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E	1.803.712,00	1.899.608,74	1.962.295,83
0012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	3.369.621,00	3.548.210,91	3.665.301,89
0013	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	20.000,00	21.360,00	22.064,89
0014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.622.000,00	1.707.966,00	1.764.328,89
0015	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.577.000,00	16.402.581,00	16.943.866,18
0016	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.812.000,00	1.908.036,00	1.971.001,21
0017	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	628.000,00	761.284,00	683.106,38
0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	24.000,00	25.272,00	26.105,98
0019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM	26.000,00	27.378,00	28.281,48
0002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	1.150.454,56	933.684,59	964.496,18
0020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	7.483.000,00	7.684.719,00	8.124.254,74
0021	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	13.783.000,00	14.513.499,00	14.992.444,47
0022	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	449.000,00	472.797,00	488.399,31
0023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0	105.000,00	110.565,00	114.213,65
0024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	6.221.400,00	6.445.834,20	6.658.546,74
0025	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	1.424.000,00	1.499.472,00	1.538.954,58
0026	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.900.000,00	4.106.700,00	4.242.221,10
0027	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENÊNCIA	1.285.000,00	1.353.105,00	1.396.714,30
0028	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E	296.000,00	311.988,00	322.283,64
0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	1.105.000,00	1.163.565,00	1.198.962,67
0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	4.087.600,00	4.304.242,80	4.446.282,83
0030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	202.000,00	212.706,00	219.525,31
0031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO	151.500,00	156.670,50	161.840,64
0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E	7.653.000,00	8.058.909,00	8.324.853,01
0034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.114.000,00	1.173.042,00	1.211.752,40
0035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	14.099.012,47	14.846.260,13	15.336.186,71
0036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	621.000,00	653.913,00	675.492,14
0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	9.687.720,00	10.005.311,16	10.335.486,45
0041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	536.000,00	564.408,00	583.033,46
0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	18.693.792,89	19.684.563,91	20.334.154,52
0044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL	3.359.342,50	3.537.387,65	3.654.121,45
0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	8.163.413,41	9.181.571,81	9.484.561,69
0006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.821.667,00	12.416.925,35	12.816.683,91
0007	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.326.000,00	2.449.278,00	2.530.104,19
0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	662.000,00	697.086,00	720.089,85
0009	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	10.022.000,00	10.553.166,00	10.901.420,49
Total Geral:		**163.988.781,27**	**172.201.851,34**	**177.942.907,90**

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	119.528.800,00	125.863.631,4	130.017.151,27
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.405.800,00	23.593.112,40	24.371.685,13
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	20.576.300,00	21.666.648,90	22.381.648,31
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	9.093.500,00	9.575.260,50	9.891.244,09
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	5.059.000,00	5.326.932,00	5.502.720,75
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.690.000,00	4.938.570,00	5.101.542,81
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.814.000,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	1.172.500,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	703.500,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - PRINCIPAL	-820.000,00	-862.640,00	-891.107,12
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-492.000,00		
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-205.000,00		
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	-123.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	80.000,00	84.160,00	86.937,28
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	935.000,00	983.620,00	1.016.079,46
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	935.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA	-5.000,00	-5.265,00	-5.438,75
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-5.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	180.000,00	189.540,00	195.794,82
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA	-1.000,00	-1.053,00	-1.087,75
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	4.034.500,00	4.248.328,50	4.388.523,34
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	4.002.000,00	4.214.106,00	4.353.171,50
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.401.200,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	1.000.500,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	600.300,00		
(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	-2.000,00	-2.106,00	-2.175,50
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.200,00		
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-500,00		
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	-300,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	3.500,00	3.685,50	3.807,12
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.500,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.053,00	1.087,75
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	31.590,00	32.632,47
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	4.803.000,00	5.057.559,00	5.224.458,45
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.803.000,00	5.057.559,00	5.224.458,45
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.803.000,00	5.057.559,00	5.224.458,45
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	4.800.000,00	5.054.400,00	5.221.195,20
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.880.000,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	1.200.000,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	720.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.000,00	1.053,00	1.087,75
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.000,00	1.053,00	1.087,75
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.000,00	1.053,00	1.087,75
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE	6.679.800,00	7.033.829,40	7.265.945,77
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.679.800,00	7.033.829,40	7.265.945,77
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.679.800,00	7.033.829,40	7.265.945,77
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	6.450.000,00	6.791.850,00	7.015.981,05
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISS	5.300.000,00	5.580.900,00	5.765.069,70
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.180.000,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	1.325.000,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	795.000,00		
(-) ISS DESCONTO	-50.000,00	-52.650,00	-54.387,45
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-30.000,00		
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-12.500,00		
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	-7.500,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - SIMPLES	1.200.000,00	1.263.600,00	1.305.298,80
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	720.000,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	300.000,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	180.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	20.000,00	21.060,00	21.754,98
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	160.000,00	168.480,00	174.039,84
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	-200,00	-210,60	-217,55
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-200,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	50.000,00	52.650,00	54.387,45
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	1.829.500,00	1.926.463,50	1.990.036,82
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	781.700,00	823.130,10	850.293,41
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	728.700,00	767.321,10	792.642,71
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	640.000,00	673.920,00	696.159,36
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	640.000,00		
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-100,00	-105,30	-108,77
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	6.000,00	6.318,00	6.526,49
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	73.710,00	76.142,43
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00		
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	-100,00	-105,30	-108,77
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	13.000,00	13.689,00	14.140,74
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.000,00		
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA MULTAS E	-100,00	-105,30	-108,77
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	53.000,00	55.809,00	57.650,70
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	50.000,00	52.650,00	54.387,45
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E	1.000,00	1.053,00	1.087,75
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.053,00	1.087,75

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E	1.000,00	1.053,00	1.087,75
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.047.800,00	1.103.333,40	1.139.743,41
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.047.800,00	1.103.333,40	1.139.743,41
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	910.100,00	958.335,30	989.960,36
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	910.100,00		
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-100,00	-105,30	-108,77
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E	2.000,00	2.106,00	2.175,50
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	126.360,00	130.529,88
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00		
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	-100,00	-105,30	-108,77
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E	16.000,00	16.848,00	17.403,98
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.000,00		
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-100,00	-105,30	-108,77
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	4.070.000,00	4.285.710,00	4.427.158,43
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	170.000,00	179.010,00	184.937,33
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E	170.000,00	179.010,00	184.937,33
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	80.000,00	84.240,00	87.039,92
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	60.000,00	63.180,00	65.274,94
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	60.000,00	63.180,00	65.274,94
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	50.000,00	52.650,00	54.387,45
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	49.000,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFICÍOS	10.000,00	10.530,00	10.887,49
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	9.800,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	10.530,00	10.887,49
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	10.530,00	10.887,49
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	9.800,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	9.800,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	70.000,00	73.710,00	76.142,43
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	70.000,00	73.710,00	76.142,43
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	70.000,00	73.710,00	76.142,43
1.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	9.800,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200,00		
1.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFÍCIOS	60.000,00	63.180,00	65.264,94
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	58.800,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.200,00		
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E	20.000,00	21.060,00	21.754,98

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO -	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	9.800,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200,00		
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	9.800,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.900.000,00	4.106.700,00	4.242.221,10
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.900.000,00	4.106.700,00	4.242.221,10
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.900.000,00	4.106.700,00	4.242.221,10
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.900.000,00	4.106.700,00	4.242.221,10
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.900.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	3.980.000,00	4.190.940,00	4.329.241,02
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	3.980.000,00	4.190.940,00	4.329.241,02
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.980.000,00	4.190.940,00	4.329.241,02
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.780.000,00	1.874.340,00	1.936.193,22
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.780.000,00	1.874.340,00	1.936.193,22
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.246.000,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	267.000,00		
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE	267.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	2.200.000,00	2.316.600,00	2.393.047,80
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	2.200.000,00	2.316.600,00	2.393.047,80
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	2.156.000,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	44.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	21.060,00	21.754,98
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	21.060,00	21.754,98
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	21.060,00	21.754,98
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	20.000,00	21.060,00	21.754,98
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	20.000,00	21.060,00	21.754,98
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.963.000,00	93.678.039,00	96.769.414,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.318.400,00	44.561.275,20	46.031.797,29
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	28.670.000,00	30.189.510,00	31.185.763,83
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	26.720.000,00	28.136.160,00	29.064.653,28
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	24.950.000,00	26.272.350,00	27.139.337,55
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	30.000.000,00	31.590.000,00	32.632.470,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.150.000,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	2.312.500,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	12.537.500,00		
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-5.050.000,00	-5.317.650,00	-5.493.132,45
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-3.030.000,00		
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-389.355,00		
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	-1.630.645,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	940.000,00	989.820,00	1.022.484,06
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	940.000,00	989.820,00	1.022.484,06
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	940.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	830.000,00	873.990,00	902.831,67
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	830.000,00	873.990,00	902.831,67

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	830.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.950.000,00	2.053.350,00	2.121.110,55
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.200.000,00	2.316.600,00	2.393.047,80
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.320.000,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	550.000,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	330.000,00		
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL - COTA MENSAL	-250.000,00	-263.250,00	-271.937,25
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-150.000,00		
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-62.500,00		
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	-37.500,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	4.500.000,00	4.738.500,00	4.894.870,50
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	4.000.000,00	4.212.000,00	4.350.996,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	4.000.000,00	4.212.000,00	4.350.996,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE	500.000,00	526.500,00	543.874,50
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	500.000,00	526.500,00	543.874,50
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP -	500.000,00	526.500,00	543.874,50
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	6.248.000,00	6.579.144,00	6.796.255,76
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	6.248.000,00	6.579.144,00	6.796.255,76
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.850.000,00	4.054.050,00	4.187.833,65
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.850.000,00	4.054.050,00	4.187.833,65
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.500.000,00		
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	1.350.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.650.000,00	1.737.450,00	1.794.785,85
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.650.000,00	1.737.450,00	1.794.785,85
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.650.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	615.000,00	647.595,00	668.965,64
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	615.000,00	647.595,00	668.965,64
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	300.000,00		
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	315.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	20.000,00	21.060,00	21.754,98
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	20.000,00	21.060,00	21.754,98
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	110.000,00	115.830,00	119.652,39
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	110.000,00	115.830,00	119.652,39
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	110.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.000,00	3.159,00	3.263,25
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.000,00	3.159,00	3.263,25
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	3.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	880.000,00	926.640,00	957.219,12
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	631.800,00	652.649,40
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	631.800,00	652.649,40
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	600.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	220.000,00	231.660,00	239.304,78
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	220.000,00	231.660,00	239.304,78
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	220.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	60.000,00	63.180,00	65.264,94
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	60.000,00	63.180,00	65.264,94

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	60.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	543.400,00	572.200,20	591.082,81
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	543.400,00	572.200,20	591.082,81
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	543.400,00	572.200,20	591.082,81
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	543.400,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	1.477.000,00	1.555.281,00	1.606.605,27
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA	1.477.000,00	1.555.281,00	1.606.605,27
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA	1.477.000,00	1.555.281,00	1.606.605,27
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A	1.477.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	31.034.600,00	32.679.433,80	33.757.855,12
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	28.264.600,00	29.762.623,80	30.744.790,39
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	23.240.000,00	24.471.720,00	25.279.286,76
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	28.800.000,00	30.326.400,00	31.327.171,20
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.687.800,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	3.350.000,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	13.762.200,00		
(-) COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-5.560.000,00	-5.854.680,00	-6.047.884,44
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.256.248,00		
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-646.628,00		
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	-2.657.124,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.969.600,00	3.126.988,80	3.230.179,43
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.712.000,00	3.908.736,00	4.037.724,29
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.227.200,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	928.000,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	556.800,00		
(-) COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-742.400,00	-781.747,20	-807.544,86
(-) 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-445.440,00		
(-) 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	-185.600,00		
(-) 1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	-111.360,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	125.000,00	131.625,00	135.968,63
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	125.000,00	131.625,00	135.968,63
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00		
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	31.250,00		
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	18.750,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	60.000,00	63.180,00	65.264,94
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	60.000,00	63.180,00	65.264,94
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO	60.000,00		
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS	1.870.000,00	1.969.110,00	2.034.090,63
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS	1.870.000,00	1.969.110,00	2.034.090,63
1.759.0000000 - RECURSOS VICULADOS A FUNDOS	1.870.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	1.470.000,00	1.547.910,00	1.598.991,03
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	1.470.000,00	1.547.910,00	1.598.991,03
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	1.470.000,00	1.547.910,00	1.598.991,03
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.470.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	1.200.000,00	1.263.600,00	1.305.298,80
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.200.000,00	1.263.600,00	1.305.298,80
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.200.000,00	1.263.600,00	1.305.298,80
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	1.200.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100.000,00	105.300,00	108.774,90

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	100.000,00	105.300,00	108.774,90
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	100.000,00	105.300,00	108.774,90
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.610.000,00	16.437.330,00	16.979.761,89
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	15.610.000,00	16.437.330,00	16.979.761,89
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	15.610.000,00	16.437.330,00	16.979.761,89
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	15.610.000,00	16.437.330,00	16.979.761,89
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE	2.155.000,00		
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA	13.455.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	94.770,00	97.897,41
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	94.770,00	97.897,41
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	94.770,00	97.897,41
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	10.000,00	10.530,00	10.877,49
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	9.800,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS	30.000,00	31.590,00	32.632,47
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	30.000,00	31.590,00	32.632,47
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	30.000,00	31.590,00	32.632,47
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	50.000,00	52.650,00	54.387,45
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA	50.000,00	52.650,00	54.387,45
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA	50.000,00	52.650,00	54.387,45
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	32.740.968,80	34.476.240,15	35.613.956,07
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	136.890,00	141.407,37
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	130.000,00	136.890,00	141.407,37
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	130.000,00	136.890,00	141.407,37
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	130.000,00	136.890,00	141.407,37
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	130.000,00	136.890,00	141.407,37
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.610.968,80	34.339.350,15	35.472.548,70
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.386.000,00	22.519.458,00	23.262.600,11
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	200.000,00	210.600,00	217.549,80
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	200.000,00	210.600,00	217.549,80
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	200.000,00	210.600,00	217.549,80
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	200.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	536.000,00	564.408,00	583.033,46
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	536.000,00	564.408,00	583.033,46
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	536.000,00	564.408,00	583.033,46
1.636.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	536.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	20.650.000,00	21.744.450,00	22.462.016,85
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	20.650.000,00	21.744.450,00	22.462.016,85
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	20.650.000,00	21.744.450,00	22.462.016,85
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	20.650.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	11.224.968,80	11.819.892,15	12.209.948,59
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	11.124.968,80	11.714.592,15	12.101.173,69
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.300.000,00	1.368.900,00	1.414.073,70
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.300.000,00	1.368.900,00	1.414.073,70

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	1.300.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E	9.824.968,80	10.345.692,15	10.687.099,99
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	9.824.968,80		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100.000,00	105.300,00	108.774,90
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	100.000,00	105.300,00	108.774,90
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	100.000,00	105.300,00	108.774,90
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	100.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	11.719.012,47	12.108.460,13	12.508.039,31
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	9.120.000,00	9.371.700,00	9.680.966,10
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	9.120.000,00	9.371.700,00	9.680.966,10
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E	9.120.000,00	9.371.700,00	9.680.966,10
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.600.000,00	4.738.500,00	4.894.870,50
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	4.600.000,00	4.738.500,00	4.894.870,50
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	4.600.000,00	4.738.500,00	4.894.870,50
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	4.160.000,00		
1.800.1121000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM	80.000,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	360.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.520.000,00	4.633.200,00	4.786.095,60
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	4.520.000,00	4.633.200,00	4.786.095,60
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL -	4.520.000,00	4.633.200,00	4.786.095,60
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	4.046.580,25		
1.800.1121000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM	120.000,00		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	353.419,75		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	2.599.012,47	2.736.760,13	2.827.073,21
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	2.599.012,47	2.736.760,13	2.827.073,21
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	2.599.012,47	2.736.760,13	2.827.073,21
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	2.599.012,47	2.736.760,13	2.827.073,21
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	2.599.012,47	2.736.760,13	2.827.073,21
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM	2.547.032,22		
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	51.980,25		
Total Geral:	**163.988.781,27**	**172.448.331,68**	**178.139.146,65**

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

gov.br
JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149
Documento assinado digitalmente

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.332.832,90	97.237.105,85	101.010.400,00	131.247.812,47	137.972.091,53	142.525.190,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.977.387,05	18.143.632,99	15.243.400,00	22.405.800,00	23.593.112,40	24.371.685,13
IPTU	3.177.865,93	3.449.598,57	3.500.200,00	5.059.000,00	5.326.932,00	5.502.720,75
ISS	3.570.356,16	4.599.090,68	5.064.900,00	6.679.800,00	7.033.829,40	7.265.945,77
ITBI	2.431.717,01	5.577.392,70	3.002.900,00	4.034.500,00	4.248.328,50	4.388.523,34
IRRF	2.647.282,47	2.732.330,64	2.653.000,00	4.803.000,00	5.057.559,00	5.224.458,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.150.165,48	1.785.220,40	1.022.400,00	1.829.500,00	1.926.463,50	1.990.036,82
Contribuições	5.636.063,17	6.605.132,07	10.690.000,00	13.190.000,00	13.657.410,00	14.108.124,53
Receita Patrimonial	44.934,11	465.174,20	2.146.000,00	3.980.000,00	4.190.940,00	4.329.241,02
Aplicações Financeiras (II)	44.934,11	465.174,20	2.073.000,00	3.980.000,00	4.190.940,00	4.329.241,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.598.402,01	72.023.166,59	70.790.000,00	88.963.000,00	93.678.039,00	96.769.414,30
Cota-Parte do FPM	11.784.311,20	19.242.227,11	16.880.000,00	26.720.000,00	28.136.160,00	29.064.653,28
Cota-Parte do ICMS	13.426.250,39	24.412.178,40	17.200.000,00	23.240.000,00	24.471.720,00	25.279.286,76
Cota-Parte do IPVA	1.300.030,38	1.966.463,51	1.440.000,00	2.969.600,00	3.126.988,80	3.230.179,43
Cota-Parte do ITR	760.841,49	1.862.082,88	960.000,00	1.950.000,00	2.053.350,00	2.121.110,55
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	140.000,00	125.000,00	131.625,00	135.968,63
Transferências do FUNDEB	9.260.837,91	13.404.663,18	12.500.000,00	15.610.000,00	16.437.330,00	16.979.761,89
Outras Transferências Correntes	21.066.130,64	11.135.551,51	21.670.000,00	18.348.400,00	19.320.865,20	19.958.453,76
Demais Receitas Correntes	76.046,56	0,00	2.141.000,00	2.709.012,47	2.852.590,13	2.946.725,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.046,56	0,00	2.141.000,00	2.709.012,47	2.852.590,13	2.946.725,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	76.287.898,79	96.771.931,65	98.937.400,00	127.267.812,47	133.781.151,53	138.195.949,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.767.724,95	3.723.963,85	19.369.600,00	32.740.968,80	34.476.240,15	35.613.956,07
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.500.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.100,00	0,00	230.000,00	130.000,00	136.890,00	141.407,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	230.000,00	130.000,00	136.890,00	141.407,37
Transferências de Capital	10.700.624,95	1.223.963,85	17.839.600,00	32.610.968,80	34.339.350,15	35.472.548,70
Convênios	10.700.624,95	1.223.963,85	10.599.600,00	11.660.968,80	12.279.000,15	12.684.207,15
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	7.240.000,00	20.950.000,00	22.060.350,00	22.788.341,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.700.624,95	1.223.963,85	18.069.600,00	32.740.968,80	34.476.240,15	35.613.956,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.988.523,74	97.995.895,50	117.007.000,00	160.008.781,27	168.257.391,68	173.809.905,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.988.523,74	97.995.895,50	117.007.000,00	160.008.781,27	168.257.391,68	173.809.905,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.672.097,30	75.219.069,70	82.277.600,00	103.547.910,59	107.988.694,40	111.610.716,76
Pessoal e Encargos Sociais	27.572.313,36	37.352.887,04	45.586.000,00	55.972.000,00	58.438.843,99	60.553.265,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	79.340,08	65.554,41	100.000,00	350.000,00	368.550,00	380.712,15
Outras Despesas Correntes	26.020.443,86	37.800.628,25	36.591.600,00	47.225.910,59	49.181.300,41	50.676.739,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.592.757,22	75.153.515,29	82.177.600,00	103.197.910,59	107.620.144,40	111.230.004,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.718.377,70	14.102.551,45	31.755.000,00	51.684.909,62	54.407.632,46	56.203.084,35
Investimentos	18.709.674,87	13.074.409,22	30.035.000,00	49.934.909,62	52.564.882,46	54.299.523,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Amortização da Dívida (XXVII)	1.008.702,83	1.028.142,23	1.720.000,00	1.750.000,00	1.842.750,00	1.903.560,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.709.674,87	13.074.409,22	30.035.000,00	49.934.909,62	52.564.882,46	54.299.523,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	2.247.400,00	1.706.748,59	2.382.703,75	2.461.332,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.302.432,09	88.227.924,51	114.460.000,00	154.839.568,80	162.567.730,61	167.990.861,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.302.432,09	88.227.924,51	114.460.000,00	154.839.568,80	162.567.730,61	167.990.861,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**14.686.091,65**	**9.767.970,99**	**2.547.000,00**	**5.169.212,47**	**5.689.661,07**	**5.819.044,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**14.686.091,65**	**9.767.970,99**	**2.547.000,00**	**5.169.212,47**	**5.689.661,07**	**5.819.044,45**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	44.934,11	465.174,20	2.146.000,00	3.980.000,00	4.190.940,00	4.329.241,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	79.340,08	65.554,41	100.000,00	350.000,00	368.550,00	380.712,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**14.651.685,68**	**10.167.590,78**	**4.593.000,00**	**8.799.212,47**	**9.512.051,07**	**9.767.573,32**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.253.363,58	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	3.069.793,61	2.800.000,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	3.253.363,58	4.894.224,27	3.169.653,21	3.069.989,77	3.069.793,61	2.800.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**819.209,70**	**(1.640.860,69)**	**1.724.571,06**	**99.663,44**	**196,16**	**269.793,61**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
CONDENAÇÃO FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	200.000,00	Abertura de créditos adicionais na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a partir da Reserva de contingência.	200.000,00
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS PAGOS EM DUPLICIDADE	35.000,00	Abertura de créditos adicionais na Secretaria Municipal de Finanças (SMF) a partir da Reserva de Contingência.	35.000,00
DEMANDA TRABALHISTA	250.000,00	Abertura de créditos adicionais, na Secretaria Municipal de Finanças (SMF), tendo como origem de créditos a Reserva de Contingências.	250.000,00
SUBTOTAL	**485.000,00**	**SUBTOTAL**	**485.000,00**
TOTAL	**485.000,00**	**TOTAL**	**485.000,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 16/12/2022, às 08:12:36.
Nota(s) Explicativa(s):

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

Firmado digitalmente por OAO MACHADO NETO:58198024115

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	110.355.675,91	—	121,05	97.836.787,81	—	103,96	(12.518.888,10)	(11,34)
Receita Primárias (I)	100.667.398,43	—	110,42	94.871.613,61	—	100,81	(5.795.784,82)	(5,76)
Despesa Total	110.752.580,40	—	121,48	86.507.226,03	—	91,92	(24.245.354,37)	(21,89)
Despesas Primárias (II)	104.006.229,47	—	114,08	79.452.598,00	—	84,42	(24.553.631,47)	(23,61)
Resultado Primário III = (I-II)	(3.338.831,04)	—	(3,66)	15.419.015,61	—	16,38	18.757.846,65	(561,81)
Resultado Nominal	70.865,69	—	0,08	15.023.795,29	—	15,96	14.952.929,60	21.100,38
Dívida Pública Consolidada	3.077.333,22	—	3,38	4.894.224,27	—	5,20	1.816.891,05	59,04
Dívida Consolidada Líquida	4.418.453,97	—	4,85	(14.229.904,23)	—	(15,12)	(18.648.358,20)	(422,06)

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 16/12/2022, às 08:42:46.
Nota(s) Explicativa(s):

Firmado digitalmente por OAO MACHADO NETO:58198024115

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	99.497.000,00	110.355.675,91	10,91	120.380.000,00	9,08	163.988.781,27	36,23	172.448.331,68	5,16	178.139.146,65	3,30
Receita Primárias (I)	92.467.000,00	100.667.398,43	8,87	117.007.000,00	16,23	148.289.768,80	26,74	156.148.931,55	5,16	161.301.866,32	3,30
Despesa Total	96.934.461,46	110.752.580,40	14,26	229.704.000,00	107,40	148.972.848,80	(35,15)	172.201.851,34	5,16	177.942.907,90	3,33
Despesas Primárias (II)	89.634.265,76	104.006.229,47	16,03	107.504.000,00	3,36	146.872.848,80	36,62	154.574.936,42	5,16	159.734.304,56	3,34
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.832.734,24	(3.338.831,04)	(217,87)	9.503.000,00	(384,62)	1.416.920,00	(85,09)	1.573.995,13	5,16	1.567.561,76	(0,41)
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.721.245,39	7.971.557,49	(8,60)	3.169.653,21	(60,24)	3.069.989,77	(3,14)	3.069.793,61	5,16	2.800.000,00	(8,79)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.651.375,89	4.418.453,97	167,56	3.169.653,21	(28,26)	3.069.989,77	(3,14)	3.069.793,61	5,16	2.800.000,00	(8,79)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.648.672,11)	749.687,90	(116,13)	4.801.904,28	540,52	99.663,44	(97,92)	196,16	5,16	269.793,61	137.437,53

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	99.497.000,00	110.355.675,91	10,91	120.380.000,00	9,08	163.988.781,27	36,23	172.448.331,68	5,16	178.139.146,65	3,30
Receita Primárias (I)	92.467.000,00	100.667.398,43	8,87	117.007.000,00	16,23	148.289.768,80	26,74	156.148.931,55	5,30	161.301.866,32	3,30
Despesa Total	96.934.461,46	110.752.580,40	14,26	229.704.000,00	107,40	148.972.848,80	(35,15)	172.201.851,34	15,59	177.942.907,90	3,33
Despesas Primárias (II)	89.634.265,76	104.006.229,47	16,03	107.504.000,00	3,36	146.872.848,80	36,62	154.574.936,42	5,24	159.734.304,56	3,34
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.832.734,24	(3.338.831,04)	(217,87)	9.503.000,00	(384,62)	1.416.920,00	(85,09)	1.573.995,13	11,09	1.567.561,76	(0,41)
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.721.245,39	7.971.557,49	(8,60)	3.169.653,21	(60,24)	3.069.989,77	(3,14)	3.069.793,61	(0,01)	2.800.000,00	(8,79)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.651.375,89	4.418.453,97	167,56	3.169.653,21	(28,26)	3.069.989,77	(3,14)	3.069.793,61	(0,01)	2.800.000,00	(8,79)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.648.672,11)	749.687,90	(116,13)	4.801.904,28	540,52	99.663,44	(97,92)	196,16	(99,80)	269.793,61	137.437,53

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 16/12/2022, às 08:55:16.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	117.028.287,43	50,00	81.359.168,94	50,00	57.627.454,29	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	117.028.287,43	50,00	81.359.168,94	50,00	57.627.454,29	50,00
TOTAL	234.056.574,86	100,00	162.718.337,88	100,00	115.254.908,58	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	10.392.474,39	50,00	10.392.474,39	50,00	4.134.444,49	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.392.474,39	50,00	10.392.474,39	50,00	4.134.444,49	50,00
TOTAL	20.784.948,78	100,00	20.784.948,78	100,00	8.268.888,98	100,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 16/12/2022, às 08:58:32.
Nota(s) Explicativa(s):

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	67.100,00	60.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	67.100,00	60.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	67.100,00	60.400,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	127.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	127.500,00	0,00
Investimentos	0,00	127.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	127.500,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	60.400,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 16/12/2022, às 09:00:12.
Nota(s) Explicativa(s):

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2022	820.000,00	863.460,00	891.954,18	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2022	2.000,00	2.106,00	2.175,50	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
ISS	Desconto e Anistia	LDO 2022	50.000,00	52.650,00	54.387,45	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TOTAL			872.600,00	918.847,80	949.169,75	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 16/12/2022, às 09:04:48.
Nota(s) Explicativa(s):

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2021/2024

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO EXERCÍCIO 2022

LDO 2023

PROJETO/ATIVIDADE	ORGÃO	Nº CONVÊNIO	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	VALOR – R$	VALOR PAGO
Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal Virgilio do Nascimento	Secretaria Municipal de Esporte	CV 881881/2018-MESPORTES	TP 05/2020	16/2020	461.864,02	442.866,15
Construção de Pista de Skate na Praça Audimar Hemmining.	Secretaria Municipal de Esporte	CV 101/2018-SEEL	-	-	88.416,82	0,00
Implantação de sistema de abastecimento de água na Agrovila Nova Canaã do Leste, Agrovila Rancho Amigo, Rancho Amigo/Deodato, Agrovila Piaus, Comunidade Cachoeira e Vale da Serra.	Secretaria Municipal de Saúde	CV 854882/2017-FUNASA	TP 02/2020	38/2020	2.197.327,85	1.212.583,47
Pavimentação urbana da Rua Serra Nova, Rua Chapada dos Guimarães e parte da Avenida Santana – Bairro Santana.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CV 866211/2018-MCIDADES	TP 09/2019	30/2019	512.485,57	264.777,17
Pavimentação urbana da Rua São Joaquim, Rua São Vicente e parte da Avenida Santana – Bairro Santana	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CV 866607/2018-MCIDADES	TP 10/2019	31/2019	393.220,79	211.855,69
Ampliação da Escola Municipal Deus é Amor com reforma de banheiros	Secretaria Municipal de Educação	FUNDEB	TP 02/2021	47/2021	670.080,73	456.418,36
Construção de meio fios e sarjetas no perímetro urbano – várias ruas e avenidas	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Recursos próprios	PP 44/2021	138/2021	1.040.575,00	186.618,06
Reforma e ampliação da Escola Municipal JR	Secretaria Municipal de Educação	FUNDEB	TP 04/2021	01/2022	385.449,08	-
Mapeamento digital georreferenciado através de aerofotogrametria e perfilhamento a laser com elaboração da Planta Genérica de valores urbanos (com geração de Código Tributário) e rural para Nova Xavantina - MT	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operação de crédito – Bco Brasil	PP 40/2021	157/2021	1.545.000,00	32.388,00
Sinalização viária, horizontal e vertical de vias urbanas.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Recursos próprios	PP 50/2021	161/2021	2.000.250,00	-
				TOTAL R$	**9.294.669,86**	**2.807.506,90**

Nova Xavantina, MT, 05 de abril de 2022.

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Aprovo este documento
2022-04-05 13:40-03:00

JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 320/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder afastamento das funções por 20 (vinte) dias consecutivos em razão de casamento conforme consta na Lei 429/98 Estatuto dos Servidores Públicos Art. 94 á servidora **Karoline Steffani Resende Macieri, Brasileira, maior, Matrícula 1190** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de **Chefe do Departamento de Assistência Social** a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 322/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora**: Cristiane da Silva Santos,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº 444, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,no cargo de Agente Comunitária de Saúde,referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 19/12/2022 à 17/01/2023, com retorno aos trabalhos no dia 18/01/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 321/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora**: Genelice Epifânio da Costa,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº 021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,no cargo de Técnica de Enfermagem,referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 19/12/2022 à 02/01/2023, com retorno aos trabalhos no dia 03/01/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 323/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora**: Lucimar Santana Domingues,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº 448, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,no cargo de Agente Comunitária de Saúde,referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 19/12/2022 à 17/01/2023, com retorno aos trabalhos no dia 18/01/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 324/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora**: Marlene Silvestre Lopes Cupaioli ,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº 1003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,no cargo de Agente Comunitária de Saúde,referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 19/12/2022 à 17/01/2023, com retorno aos trabalhos no dia 18/01/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 405/2022

De 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe Sobre Concessão de Licença Prêmio aos servidores, e dá Outras Providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

SIMONE PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3030869-0 SSP/MT e do CPF sob o nº. 767.023.911.53, servidora no cargo de PROFESSORA 30HR matriculado no DRH sob o nº 867, para o período de 02/12/2022 a 01/03/2022, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 03/09/2017 – 03/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 15 de dezembro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO Nº 63/2022 - "DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O RECESSO DE FINAL DE ANO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022 A 06 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 63/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O RECESSO DE FINAL DE ANO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022 A 06 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando *O feriado do dia do NATAL, dia 25 de Dezembro de 2022 (domingo) e o feriado do dia de REVELION, dia 01 de Janeiro de 2023 (domingo);*

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o **RECESSO DE FINAL DE ANO a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, no período de 22/12/2022 a 06/01/2023.**

Parágrafo 1º – As atividades referentes aos serviços públicos essenciais não serão paralisadas. Neste período, as atividades da administração e referente ao Sistema Aplic, continuará de forma de teletrabalho/sobreaviso, e as demais atividades sendo organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo 2º – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública e serviços de saúde, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 2022.

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2022

PORTARIA Nº 408/2022

14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatadas"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Daniela Aparecida De Assis,** portadora do RG: nº 33.463.069-1 SSP/SP e do CPF: 301.925.348-90, efetiva, estável para o cargo de Professora de pedagogia, matrícula número: 1324, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Progressão de Classe **B** para classe **C.**

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2022

PORTARIA Nº 407/2022

06 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Urgência e Emergência, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Coordenador de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde a senhora: **Leila Ferreira de Jesus,** portadora do RG nº. 3771041 SSP/MT e do CPF: 888.806.131-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 06 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÕES – 2022.

DEZEMBRO DE 2022

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADELMI LOPES DA SILVA	**55 – MOTORISTA DE VEICULO LEVE**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELAINE CRISTINA MORAES KREUZBERG	**81 - VIGIA**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIZON MONTELLO DA SILVA	**81 - VIGIA**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
HONORA PAMELA VAZ DOS SANTOS DIAS	**285 - PSICOLOGO**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
HUGO CESAR MENDES REVELES	**81 - VIGIA**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LISLAINE FIDESKI	**281 – ENFERMEIRO PADRÃO**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUMA NATHIARA BATISTA DA SILVA	**81 - VIGIA**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES	**280 – ASSISTENTE SOCIAL**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SOLANGE LEMES DA SILVA	**81 – VIGIA**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VALDINEI MOURA DA SILVA	**81 – VIGIA**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VITORIA FEITOSA SOUZA	**282 – FISIOTERAPEUTA**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
WILLIAM DE OLIVEIRA AURELIO	**36 – CIRURGIÃO DENTISTA**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÕES – 2022.

DEZEMBRO DE 2022

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANNA CAROLINA SANTOS NOVAES	**214 - CUIDADOR DE CRIANCAS**	31/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 410 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 410 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARo Sr. DENI MARTINS BORGES, brasileiro, portador da matricula n. 1796, residente e domiciliado neste Município de Paranatinga/MT, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Atenção Básica, para ACUMULAR as atribuições do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na ausência do titular Sr. ELI GOMES DE OLIVEIRAdo dia 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se ausência, o fato de estar em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo eficácia entre os dias **20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 19 de dezembro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÕES – 2022.

RESCISOES 2022.

DEZEMBRO DE 2022

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADINIR RODRIGUES DA COSTA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADRIANA DAVID SAMPAIO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADRIANA MARQUES DIAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ADRIANA MARQUES DIAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALENIL DE PONTES LIMA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ALINE GOMES FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALINE KAREM SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
AMAIZA PEREIRA RODRIGUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
AMANDA GABRIELE DIONEZIO TORRADA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA CRISTINA DE CARVALHO	59 – MAESTRO REGENTE	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA GESSICA SCHLEICHER	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ANA HERTA SANTANA SCHERER	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA LUCIA GLORIA DA PAIXÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA MARIA ALVES BUENO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA MARIA DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRADÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA PAULA VIEIRA SANTOS	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANDREIA DUARTE FLORENTINO	222 – AAE I – VIGIA	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANDREIA INES THOMAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANDRELSIANE DE PONTES RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

ANGELA MARIA DA SILVA BUENO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANGELA SLOBADA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ANGELICA SLOBADA	222 – AAE I - VIGIA	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA MENDES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
APARECIDA GLORIA DOS SANTOS	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
APARECIDA PEDROSA DA GUIA	226 – AAE I –TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ATTILIA AMADOR GONCALVES CARNEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
AURILENE KANUNIAWA TURIWA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CAMILA CRISTINA PEREIRA KRAUSE	226 – AAE I –TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CAROLINA SIQUEIRA MARTINS	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
CATIA LUCIENE DE VARGAS	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CATIANE CONCEIÇÃO HENZ	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CELIA REGINA DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLAUDYANNE APARECIDA SILVA NEVES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEA APARECIDA RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEONICE DE CAMPOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEONICE DE CAMPOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLESIA ALVARENGA VIEIRA	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CRISTIANE DE CAMPOS SILVA UDAGAWA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CRISTIANE GERONIMO POIURE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CRISTINA MOREIRA DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DAIANE DO NASCIMENTO OSORIO	174 – TEC ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DALVA MARTINS DA CRUZ	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
DANIELA DA SILVA DOS SANTOS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

DANIELI DE SOUZA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DANIELLE COSTA DO AMARAL ARAUJO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DANY MARTINS BORGES	171 – APOIO ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DANYELLE OLIVEIRA SILVA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEBORA DOS SANTOS SOUZA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
DEISI TATIANI ROESLER	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEIZENIL MARIA DOS SANTOS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEJENANE CARVALHO MORAES	221 – AAE I – MERENDEIRA(T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DENICIA FERREIRA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DENISANGELA JESUS DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
DEUZILENE DOS SANTOS LOBATO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DINALVA LEMES DA SILVA TAQUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DIVINA DOS SANTOS	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	171 – APOIO ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EDINA SALES APAYGA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELAINE COSTA DE JESUS	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELESSANDRA ALVES FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIADINA PEDZADARUTUO	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIANE MARIA NOGUEIRA VIEIRA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	226 – AAE I – TEC DESNV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIZABETH APARECIDA MARQUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
EMILI DAIANE DE OLIVEIRA BALBINO PEDROSO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EUCIMAR FURQUIM ROSA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EUDES AFONSO ALBERTI	171 – APOIO ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EULINA TEREZINHA DA SILVA ALVES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

EULINA TEREZINHA DA SILVA ALVES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EUNICE LIMA DE FIGUEIREDO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FABIO GONÇALVES DA SILVA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FABRICIA AROMA MARTINS GOMES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FAGUIANI FERREIRA DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FALEQUE TSUMRA UPTOBRE	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FELICIO RAZAHE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
FERNANDA JACINTO S MARQUES DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FILEMON TSERENHITIRU	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FLAVIA NETO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FRANCISANE ALVES MGALHÃES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
GABRIELA MACHADO DE ARAUJO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GARDEANE DA SILVA GUIMARÃES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GISELE THALITA FIGUEIREDO	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GISLAINE ITENULU CAUTU	221 – AAE I - MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GLEISSON MARTINS DA SILVA	222 – AAE – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
HELIO DIAS DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
IAGO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ILMA BATISTA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
INOCENCIO TSEREDZADAZUTE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IRACI ANGELINA NEUBERGER	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IVANIR ROSA E SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
IVERA VAZ DE LIMA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IZABEL MARIA DE ALMEIDA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IZAURA OLIVEIRA LEÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JACQUELINE MAXIMIANA DE ALMEIDA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JANNYNE LILIA DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
JAQUELINE STEPHANY DE ALMEIDA DIAS	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JESSICA ALVES SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JESSICA RIBEIRO BARROSO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOÃO VITOR LEAL DE JESUS	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOELMIR TIPREDI	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
JOICE ARANTES DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JORDANY MICHELY MARQUES AMARAL	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOSILEIA NAIRU RONDON	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOSILENE BRAGA SERRÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOVINEIA CAMPOS DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
JULYANA VIEIRA DE JESUS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUQUELIA MARTINS DE SOUZA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUSCILENE SOUZA DA CRUZ	169 – AAE I –AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUSSIANE MOREIRA MARQUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
KAMILLY LEMES TAQUES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LAERCIO TSEREHI	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LAINE OLIVEIRA DOS REIS	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LAIS RAMBO MENDES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LAIS REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LARISSA SOUZA PEREIRA CRAVEIRO	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LAYS FERNANDA COUTO NEVES LOPES	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEANDRA DE SOUZA AMARAL	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEILA SALES DA SILVA TEIXEIRA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEILIANI DE ALMEIDA FERREIA DE ARAUJO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEONARDO SILVA GOMES AZAMBUJA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEONICE PEREIRA CERVANTE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEONICE PEREIRA CERVANTE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LETICIA MAALO ALACUAI	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEVI TSIDZAOWE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LIDIA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LIGIA BATISTA FREITAS SCWEIGERT	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LILIAN DIAS RAMOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LINDIMARA PEREIRA DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LORENA FLAVIA RODRIGUES DE MORAES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUANA APARECIDA FERREIRA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUANA ESTEFANI ROBERTO	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUANE OLIVEIRA DOS REIS	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIA MARIA BARBOSA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LUCIANA BRITO ALMEIDA REGO	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANA GLORIA DA PAIXÃO DE JESUS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANA SANTOS SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANA TAVARES DE OLIVEIRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANE APARECIDA TREVISAN	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LUCIMAR BATISTA PITZSCHEL	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCINEIA SANTOS GUIMARÃES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIVANIA ALVES DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUZIA LILIANE DAVID SAMPAIO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUZICLEIA PEREIRA DE JESUS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MAMEDI TSEREHOIRE	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MANOEL ALVES DE MELO	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MANOEL DE SOUZA VIEIRA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCIA VERISSIMO BATISTA PAULINO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCILENE VIEIRA DA ROCHA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MARCILENY PEWAAO SEREDZUENE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCOS ANTONIO HO WEDEWA	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCOS DIONI RIBEIRO DE FARIA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA APARECIDA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA AP MORAIS DOS SANTOS BERNADINO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MARIA DAS DORES DOS SANTOS REIS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA EDILEUZA CRUZ DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA LENI CARVALHO DA SILVA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MARIA PEREIRA SILVA MAGALHÃES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA SELMA PINTO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIELZA ALVES DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARINEIZ DE SOUZA GOMES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARINETE SANTOS DE SOUZA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MARISETE STUCH	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARISETE STUCH	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MAURIZIA ALVES DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MICAEL TSERE RADZAA	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MIDIA DA SILVA TORRES NICACIO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MILENA AGUIAR DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MILTON TSEREWAIHO WEREHITE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MIRIAN TIAGO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
NAIARA SOUSA DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
NEIDE GLORIA DE OLIVEIRA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
NEIDE JANINE PIRES DE OLIVEIRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
NEURA MORAES DOS SANTOS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
OSEAS ALVES DE MENEZES	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
OSMAR TSEBUIWE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PATRICIA GERONIMA DA COSTA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PATRICIA GERONIMA DA COSTA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PATRICIA VITALINA DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
POLIETE RODRIGUES LIMA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
RAUL GABRIEL MARQUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
REGINALDO MARADA BU	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
RICARDINHO WAPTSU	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROBERTA MARIA FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

ROSANA MATIAS DE ALMEIDA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSICLEIDE FERREIRA PINTO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSILAINE FRANCISCA BORGES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSILDA PINHEIRO FERREIRA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSILENI PAURAKU TAUKAI	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSIMARY DE SOUZA GONÇALVES LEITE	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
RUTH AROMA MARTINS	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SANDRA BONFIM ROCHA RIBEIRO	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SANDRA SOARES ALMEIDA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA	171 – APOIO ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SERGIO MENDES DE SOUZA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SILVANA APARECIDA BOSCH	99 - NUTRICIONISTA	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SILVANA DE ALEXANDRE MATTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SILVANIR ANDREA DA SLVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SILVIA ADRIANA MARTINS EVANGELISTA DIAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SIMONE DE CESARO STEIN	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SIMONE DE CESARO STEIN	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SIMONY ADRIANA DALLATEZE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SIRLEI MENDES MOREIRA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SOLANGE FATIMA VARGAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SONIA VIEIRA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SONIA VIEIRA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUELEN SILVA DE AGUIAR	174 – TEC ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUELEN ZADRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

SUELEN ZADRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUSANA DAVID DUTRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUZANA DOS ANJOS LOPES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTI ANDRADE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUZY SOARES CAMPOS GUIMARÃES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TAINA ROBERTO DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TATIANE MARQUES DE MATOS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TELMA MARIA ALVES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TERESINHA GARCIA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
THAIS ALVES BORGES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
UERMESSON DOMINGOS FAGUNDES ANDRADE	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VALDEANI GOMES DO NASCIMENTO	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VALDECI SOUZA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VALDETE FRIES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANDETH MARQUES BORGES	169 – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANESSA ROBERTA DA SILVA SOARES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANESSA SILVA AMORIM	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANIA AUWALO KUIWYRE	164 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VENICIO SILVA AMORIM	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
WILLIANY DE MOURA SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
XETO WAURA	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
YAKAWI IKPENG	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 409/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 409/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2108 de 10 de maio 2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 10 de maio de 2022, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 48 (horas) contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Agricultura, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 01 cópias da seguinte documentação para sua contratação: I. 01 fotos 3x4 recente. II. 01 Cópias dos documentos abaixo: III. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); V. Certidão de Nascimento ou Casamento; VI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VII. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VIII. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. X. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XI. Certidão de quitação eleitoral. XII. Certidão Negativa Civil e Criminal. XIII. Declaração de bens. XIV. Declaração de não acúmulo de cargo público.

XV. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho; XVI. Número de conta bancária do Banco do Brasil.

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias::

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL; SAL MONELA. XVII. Copia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, entendida sua desistência. 1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 19 de dezembro de 2022.

JOSIMAR MARQUE BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Medico Veterinário - AG – Urbana Secretaria Municipal de Agricultura	
Ordem	**Candidato**
1º	MARLY CRISTINA DO MONTE BAHIA

Cargo: Agente de Insp Sanitária III - AG – Urbana Secretaria Municipal de Agricultura	
Ordem	**Candidato**
1º	LUCIANA BERTUOL
2º	CLAUDECY DE JESUS DIAS
3º	MARCIO ALEXANDRE GALLO GIMENEZ
4º	FRANKLIN ROBERT SIQUEIRA
5º	JESSICA LUANA CARDOSO BARREIRA
6º	ZILDA ROSA DE SOUZA
7º	MARIA FERREIRA DA SILVA
8º	JEOVANIA DA SILVA DE SOUSA
9º	CLEIA MARTINS DOS ANJOS
10º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÕES – 2022.

RESCISOES 2022.

DEZEMBRO DE 2022

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADINIR RODRIGUES DA COSTA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADRIANA DAVID SAMPAIO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADRIANA MARQUES DIAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ADRIANA MARQUES DIAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALENIL DE PONTES LIMA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ALINE GOMES FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALINE KAREM SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
AMAIZA PEREIRA RODRIGUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
AMANDA GABRIELE DIONEZIO TORRADA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA CRISTINA DE CARVALHO	59 – MAESTRO REGENTE	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA GESSICA SCHLEICHER	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ANA HERTA SANTANA SCHERER	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA LUCIA GLORIA DA PAIXÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA MARIA ALVES BUENO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA MARIA DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRADÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA PAULA VIEIRA SANTOS	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANDREIA DUARTE FLORENTINO	222 – AAE I – VIGIA	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANDREIA INES THOMAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANDRELSIANE DE PONTES RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANGELA MARIA DA SILVA BUENO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANGELA SLOBADA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ANGELICA SLOBADA	222 – AAE I - VIGIA	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA MENDES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
APARECIDA GLORIA DOS SANTOS	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
APARECIDA PEDROSA DA GUIA	226 – AAE I –TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ATTILIA AMADOR GONCALVES CARNEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
AURILENE KANUNIAWA TURIWA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CAMILA CRISTINA PEREIRA KRAUSE	226 – AAE I –TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CAROLINA SIQUEIRA MARTINS	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
CATIA LUCIENE DE VARGAS	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CATIANE CONCEIÇÃO HENZ	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CELIA REGINA DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLAUDYANNE APARECIDA SILVA NEVES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEA APARECIDA RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEONICE DE CAMPOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEONICE DE CAMPOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLESIA ALVARENGA VIEIRA	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CRISTIANE DE CAMPOS SILVA UDAGAWA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CRISTIANE GERONIMO POIURE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CRISTINA MOREIRA DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DAIANE DO NASCIMENTO OSORIO	174 – TEC ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DALVA MARTINS DA CRUZ	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
DANIELA DA SILVA DOS SANTOS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DANIELI DE SOUZA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DANIELLE COSTA DO AMARAL ARAUJO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DANY MARTINS BORGES	171 – APOIO ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DANYELLE OLIVEIRA SILVA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEBORA DOS SANTOS SOUZA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
DEISI TATIANI ROESLER	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEIZENIL MARIA DOS SANTOS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEJENANE CARVALHO MORAES	221 – AAE I – MERENDEIRA(T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DENICIA FERREIRA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DENISANGELA JESUS DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
DEUZILENE DOS SANTOS LOBATO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DINALVA LEMES DA SILVA TAQUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DIVINA DOS SANTOS	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	171 – APOIO ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EDINA SALES APAYGA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ELAINE COSTA DE JESUS	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELESSANDRA ALVES FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIADINA PEDZADARUTUO	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIANE MARIA NOGUEIRA VIEIRA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	226 – AAE I – TEC DESNV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIZABETH APARECIDA MARQUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
EMILI DAIANE DE OLIVEIRA BALBINO PEDROSO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

EUCIMAR FURQUIM ROSA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EUDES AFONSO ALBERTI	171 – APOIO ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EULINA TEREZINHA DA SILVA ALVES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EULINA TEREZINHA DA SILVA ALVES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EUNICE LIMA DE FIGUEIREDO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FABIO GONÇALVES DA SILVA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FABRICIA AROMA MARTINS GOMES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FAGUIANI FERREIRA DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FALEQUE TSUMRA UPTOBRE	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FELICIO RAZAHE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
FERNANDA JACINTO S MARQUES DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FILEMON TSERENHITIRU	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FLAVIA NETO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FRANCISANE ALVES MGALHÃES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GABRIELA MACHADO DE ARAUJO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GARDEANE DA SILVA GUIMARÃES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GISELE THALITA FIGUEIREDO	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GISLAINE ITENULU CAUTU	221 – AAE I - MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GLEISSON MARTINS DA SILVA	222 – AAE – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
HELIO DIAS DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
IAGO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ILMA BATISTA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
INOCENCIO TSEREDZADAZUTE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IRACI ANGELINA NEUBERGER	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IVANIR ROSA E SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
IVERA VAZ DE LIMA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IZABEL MARIA DE ALMEIDA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IZAURA OLIVEIRA LEÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JACQUELINE MAXIMIANA DE ALMEIDA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JANNYNE LILIA DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
JAQUELINE STEPHANY DE ALMEIDA DIAS	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JESSICA ALVES SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JESSICA RIBEIRO BARROSO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOÃO VITOR LEAL DE JESUS	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOELMIR TIPREDI	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
JOICE ARANTES DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JORDANY MICHELY MARQUES AMARAL	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOSILEIA NAIRU RONDON	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOSILENE BRAGA SERRÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOVINEIA CAMPOS DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
JULYANA VIEIRA DE JESUS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUQUELIA MARTINS DE SOUZA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUSCILENE SOUZA DA CRUZ	169 – AAE I –AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUSSIANE MOREIRA MARQUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
KAMILLY LEMES TAQUES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LAERCIO TSEREHI	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LAINE OLIVEIRA DOS REIS	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LAIS RAMBO MENDES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LAIS REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LARISSA SOUZA PEREIRA CRAVEIRO	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LAYS FERNANDA COUTO NEVES LOPES	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEANDRA DE SOUZA AMARAL	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEILA SALES DA SILVA TEIXEIRA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEILIANI DE ALMEIDA FERREIA DE ARAUJO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEONARDO SILVA GOMES AZAMBUJA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEONICE PEREIRA CERVANTE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEONICE PEREIRA CERVANTE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LETICIA MAALO ALACUAI	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEVI TSIDZAOWE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LIDIA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LIGIA BATISTA FREITAS SCWEIGERT	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LILIAN DIAS RAMOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LINDIMARA PEREIRA DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LORENA FLAVIA RODRIGUES DE MORAES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUANA APARECIDA FERREIRA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUANA ESTEFANI ROBERTO	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUANE OLIVEIRA DOS REIS	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIA MARIA BARBOSA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LUCIANA BRITO ALMEIDA REGO	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANA GLORIA DA PAIXÃO DE JESUS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANA SANTOS SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANA TAVARES DE OLIVEIRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANE APARECIDA TREVISAN	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
LUCIMAR BATISTA PITZSCHEL	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCINEIA SANTOS GUIMARÃES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIVANIA ALVES DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUZIA LILIANE DAVID SAMPAIO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUZICLEIA PEREIRA DE JESUS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MAMEDI TSEREHOIRE	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MANOEL ALVES DE MELO	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MANOEL DE SOUZA VIEIRA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCIA VERISSIMO BATISTA PAULINO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCILENE VIEIRA DA ROCHA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MARCILENY PEWAAO SEREDZUENE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCOS ANTONIO HO WEDEWA	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCOS DIONI RIBEIRO DE FARIA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA APARECIDA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA AP MORAIS DOS SANTOS BERNADINO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**

MARIA DAS DORES DOS SANTOS REIS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA EDILEUZA CRUZ DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA LENI CARVALHO DA SILVA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MARIA PEREJRA SILVA MAGALHAES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA SELMA PINTO	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIELZA ALVES DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARINEIZ DE SOUZA GOMES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARINETE SANTOS DE SOUZA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MARISETE STUCH	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARISETE STUCH	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MAURIZIA ALVES DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MICAEL TSERE RADZAA	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MIDIA DA SILVA TORRES NICACIO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
MILENA AGUIAR DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MILTON TSEREWAIHO WEREHITE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MIRIAN TIAGO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
NAIARA SOUSA DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
NEIDE GLORIA DE OLIVEIRA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
NEIDE JANINE PIRES DE OLIVEIRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Funcionário	**Cargo**	**Data da Rescisão**	**Descrição**
NEURA MORAES DOS SANTOS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
OSEAS ALVES DE MENEZES	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
OSMAR TSEBUIWE	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PATRICIA GERONIMA DA COSTA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PATRICIA GERONIMA DA COSTA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PATRICIA VITALINA DOS SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
POLIETE RODRIGUES LIMA	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
RAUL GABRIEL MARQUES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
REGINALDO MARADA BU	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
RICARDINHO WAPTSU	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROBERTA MARIA FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSANA MATIAS DE ALMEIDA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSICLEIDE FERREIRA PINTO DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSILAINE FRANCISCA BORGES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSILDA PINHEIRO FERREIRA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSILENI PAURAKU TAUKAI	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSIMARY DE SOUZA GONÇALVES LEITE	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
RUTH AROMA MARTINS	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SANDRA BONFIM ROCHA RIBEIRO	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SANDRA SOARES ALMEIDA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA	171 – APOIO ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SERGIO MENDES DE SOUZA	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SILVANA APARECIDA BOSCH	99 - NUTRICIONISTA	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SILVANA DE ALEXANDRE MATTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SILVANIR ANDREA DA SLVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SILVIA ADRIANA MARTINS EVANGELISTA DIAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SIMONE DE CESARO STEIN	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SIMONE DE CESARO STEIN	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SIMONY ADRIANA DALLATEZE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SIRLEI MENDES MOREIRA	221 – AAE I – MERENDEIRA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SOLANGE FATIMA VARGAS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SONIA VIEIRA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SONIA VIEIRA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUELEN SILVA DE AGUIAR	174 – TEC ADM EDUCACIONAL	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUELEN ZADRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUELEN ZADRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUSANA DAVID DUTRA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUZANA DOS ANJOS LOPES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTI ANDRADE	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUZY SOARES CAMPOS GUIMARÃES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TAINA ROBERTO DA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TATIANE MARQUES DE MATOS	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TELMA MARIA ALVES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TERESINHA GARCIA DA SILVA	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
THAIS ALVES BORGES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
UERMESSON DOMINGOS FAGUNDES ANDRADE	222 – AAE I – VIGIA (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VALDEANI GOMES DO NASCIMENTO	169 – AAE I – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VALDECI SOUZA SILVA	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VALDETE FRIES	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANDETH MARQUES BORGES	169 – AG SERV GERAIS (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANESSA ROBERTA DA SILVA SOARES	226 – AAE I – TEC DESENV INFANTIL (T)	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANESSA SILVA AMORIM	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANIA AUWALO KUIWYRE	164 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VENICIO SILVA AMORIM	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
WILLIANY DE MOURA SANTOS	277 – PROFESSOR B	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
XETO WAURA	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
YAKAWI IKPENG	276 – PROFESSOR A	19/12/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeira Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 75/2022**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por **Objeto:** Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação deEmpresa Especializada em **Prestação de serviço de Recapagens de Pneus para uso na Frota de Veículos, Ônibus e Maquinas do Município,** atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa vencedora: AGRO E TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ 06.312.945/0001-25 Valor R$ 2.145.241,00.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 124/2022 - IVONETE R. DA ROSA RAMOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 124/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: IVONETE R. DA ROSA RAMOS **CNPJ:** 20.146.386/0001-51	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022	**DATA: 19/12/2022**
OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OS EQUIPAMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONVÊNIO Nº 0651/2021, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido:** **166 –** 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.0 (2) **527 –** 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.0 (64)	

CONTRATO Nº 167/2022 - MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - ME

CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - ME **CNPJ:** 35.203.930/0001-27	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022	**DATA: 19/12/2022**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA,COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.	
VALOR: **R$ 23.820,00** (vinte e três mil oitocentos e vinte reais)	
VIGÊNCIA: 16/12/2022 A 16/02/2023	
DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: **Red: 319** Órgão/Unidade: 09.001 Sec. De Cultura, Esporte e lazer Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: **Red: 531** Órgão/Unidade: 09.001 Sec. De Cultura, Esporte e lazer Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 68 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/ SAÚDE/A. SOCIAL	

CONTRATO Nº 169/2022 - MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - ME

CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - ME **CNPJ:** 35.203.930/0001-27	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022	**DATA: 19/12/2022**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA,COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS, DE ACORDO COM PROPOSTA DE CONVÊNIO 2900-2022**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.	
VALOR: **R$ 23.820,00** (vinte e três mil oitocentos e vinte reais)	
VIGÊNCIA: 16/12/2022 A 16/02/2023	
DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: **Red: 319** Órgão/Unidade: 09.001 Sec. De Cultura, Esporte e lazer Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: **Red: 531** Órgão/Unidade: 09.001 Sec. De Cultura, Esporte e lazer Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 68 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/ SAÚDE/A. SOCIAL	

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 125/2022 - RAHIA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 125/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: RAHIA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 47.169.415/0001-57	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022	**DATA: 19/12/2022**
OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OS EQUIPAMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONVÊNIO Nº 0651/2021, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido:** **166 –** 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.0 (2) **527 –** 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.0 (64)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

2023

PREVI-PAZ

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO **5**

2 - OBJETIVOS DA GESTÃO **7**

2 . 1 - META ATUARIAL **7**

2 . 2 - PARÂMETROS DE RENTABILIDADE..... **11**

3 - GESTÃO DOS RECURSOS..... **13**

3 . 1 - FORMAS DE GESTÃO..... **13**

3 . 2 - CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR..... 13

3 . 3 - GOVERNANÇA CORPORATIVA..... 17

3 . 3 . 1 - ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS..... 17

3 . 3 . 2 - COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS ENVOLVIDOS..... 19

3 . 4 - ORIGEM DOS RECURSOS..... 21

3 . 5 - SEPARAÇÃO DOS RECURSOS ACUMULADOS (Provisão de Caixa)..... 21

3 . 6 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA..... 23

3 . 7 - GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS..... 24

3 . 8 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO (Análise de Rating)..... 25

3 . 9 - RESTRIÇÃO E LIMITAÇÃO DE INVESTIMENTOS AOS RPPS..... 26

3 . 10 - PRECIFICAÇÃO E CUSTÓDIA..... 32

3 . 11 - CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS..... 33

3 . 11 . 1 - PRESTADOR DE SERVIÇO (*CUSTODIANTE*)..... 34

3 . 11 . 2 - PRESTADOR DE SERVIÇO (*CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS*)..... 34

3 . 12 - CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTO E SUA ATUALIZAÇÃO..... 35

3 . 12 . 1 - INSTITUIÇÕES..... 36

3 . 12 . 2 - FUNDOS DE INVESTIMENTO..... 38

3 . 12 . 3 - TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO..... 43

4 - ANÁLISE MACROECONÔMICA, FINANCEIRA, POLÍTICA E INSTRUMENTOS	
DEGESTÃO**.....**	**45**
4 . 1 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E FINANCEIRO E ANÁLISES SETORIAIS:	
PERSPECTIVAS PARA OS INVESTIMENTOS	**45**
4 . 1 . 1 - ANÁLISE MACROECONÔMICA INTERNA	**45**
4 . 1 . 2 - ANÁLISE MACROECONÔMICA EXTERNA	**46**
4 . 1 . 3 - INFLAÇÃO	**47**
4 . 1 . 4 - INSTRUMENTO DE ANÁLISE ECONÔMICA	**51**
4 . 2 - AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS INTERNOS DO RPPS	**53**
4 . 2 . 1 - SITUAÇÃO ATUAL DO RPPS – EQUILÍBRIO FINANCEIRO	**E**
ATUARIAL	**53**
4 . 2 . 2 - CONTEXTO ECONÔMICO E POLÍTICO	**55**
4 . 3 - METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE ANÁLISE DE RISCOS	**55**
4 . 4 - ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT	**56**
5 - ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE 2023	**59**
5 . 1 - RENDA FIXA	**60**
5 . 1 . 1 - TÍTULOS PÚBLICOS	**60**
5 . 1 . 2 - FUNDOS DE RENDA FIXA, COMPOSTOS 100% EM TÍTULOS PÚBLICOS OU	

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS..... 61

5 . 1 . 3 - FUNDOS DE ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA, COMPOSTOS 100% EM TÍTULOS PÚBLICOS OU OPERAÇÕES COMPROMISSADAS..... 62

5 . 1 . 4 - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM TÍTULOS PÚBLICOS..... 63

5 . 1 . 5 - FUNDOS DE RENDA FIXA..... 64

5 . 1 . 6 - FUNDOS EM ÍNDICES DE MERCADO DE RENDA FIXA..... 65

5 . 1 . 7 - ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA..... 66

5 . 1 . 8 - FIDC - FUNDOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS..... 67

5 . 1 . 9 - FUNDOS DE RENDA FIXA DE CRÉDITO PRIVADO..... 68

5 . 1 . 10 - FUNDOS DE RENDA FIXA COMPOSTOS 85% DE DEBÊNTURES..... 69

5 . 2	**-RENDAVARIÁVEL.....**		**70**
	5 . 2 . 1 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		**71**
	5 . 2 . 2 - FUNDOS EM ÍNDICES DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		**72**
5 . 3	**-INVESTIMENTOESTRUTURADO .....**		**73**
	5 . 3 . 1 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADOS		**74**

5 . 3	**. 2 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES .....**	**75**
5 . 3	**. 3 - FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES - MERCADO DE ACESSO .....**	**76**
5 . 4	**-FUNDOSIMOBILIÁRIOS.....**	**77**

		5 . 4 . 1 - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS	**78**
5	**5**	**- INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**	**79**
		5 . 5 . 1 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	**80**
		5 . 5 . 2 - FIC - ABERTO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	**81**
		5 . 5 . 3 - FUNDOS DE AÇÕES - BDR NÍVEL I	**82**
5	**6**	**-EMPRÉSTIMOCONSIGNADO**	**83**
		5 . 6 . 1 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	**84**
5	**7**	**- RESUMO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO**	**85**
5	**8**	**- LIMITE DE ALOCAÇÃO POR BENCHMARK**	**86**

6 - CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR..... 88

7 - ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA DO RPPS E DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO..... 90

7 . 1 - ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA..... 90

7 **.** 2 - ADERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PLANO..... 91

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 93

8 **.** 1 - MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO..... 95

8 . 2 - MEMBROS DO VALOR ANUAL DA FOLHA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 96

8 **.** 3 - MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO..... 97

9 - ANEXO..... 98

9 . 1 - TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO

ADMINISTRADOR OU GESTOR 98

9 **.** 2 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO..... 104

9 . 3 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CUSTODIANTE..... 109

9 . 4 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR..... 114

9 . 5 - TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA BANCÁRIA

120

9 . **6 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS..... 126**

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, PREVI-PAZ, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2023, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.

O Artigo 4 da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, **antes do exercício a que se referir**, deverão definir a Política Anual de Aplicação dos Recursos (**PAI - Política Anual de Investimentos).**

Respeitados os limites e regulamentos definidos pela CMN - Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN 4.963/2021, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano de benefícios dos RPPS.

No tocante a gestão de investimentos, o art. 1º § 1º da Resolução CMN 4.963/2021, de 26 de novembro de 2021, determina aos responsáveis pela gestão do RPPS, observar os seguintes princípios:

I - *observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;*

II *- exercer suas atividades com boa fé, lealdade e dilig ência;* ***III*** *- zelar por elevados padrões éticos;*

IV *- adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência;*

Além disso, o art. 1º, § 2º da Resolução CMN 4.963/2021, determina que, para assegurar o cumprimento dos princípios acima, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes (como a Lei 9.717/1997 e a Portaria MTP 1. 467/2022, entre outras).

O **PAI** e suas possíveis revisões, deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, conforme exige o **Artigo 5 da Resolução CMN 4.963/2021.**

2 – OBJETIVOS DA GESTÃO

II **– META ATUARIAL**

A Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) na Política de Investimento do exercício de 2023 deverá ser definida, através de cálculos da Duração do Passivo Previdenciário que seguirão uma metodologia chamada **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média**, calculada sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial, conforme a **Portaria MTP nº 1.467/2022.**

Conforme o ANEXO VII, art. 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, **acrescidas em**

0,15pontospercentuaisparacadaanoemqueataxadejurosutilizadanasavaliações

atuariaisdosúltimos5(cinco)exercíciosantecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregração de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre**

2,09% a 4,90%, conforme o artigo 5º, da Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022.

Art. 5º da Portaria nº 1.837/2022

Pontos *(em anos)*	**Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)**
1,00	2,09
1,50	2,48
2,00	2,86
2,50	3,17
3,00	3,41
3,50	3,60
4,00	3,75
4,50	3,87
5,00	3,96
5,50	4,05
6,00	4,12
6,50	4,18
7,00	4,23
7,50	4,28
8,00	4,33
8,50	4,36
9,00	4,40
9,50	4,43
10,00	4,46
10,50	4,49
11,00	4,51
11,50	4,53
12,00	4,56
12,50	4,58
13,00	4,59
13,50	4,61
14,00	4,63
14,50	4,64
15,00	4,66
15,50	4,67
16,00	4,68
16,50	4,70
17,00	4,71
17,50	4,72
18,00	4,73
18,50	4,74
19,00	4,75
De 19,50 a 20,00	4,76
20,50	4,77
21,00	4,78
De 21,50 a 22,00	4,79
22,50	4,80
De 23,00 a 23,50	4,81
De 24,00 a 24,50	4,82
De 25,00 a 25,50	4,83
De 26,00 a 26,50	4,84
De 27,00 a 27,50	4,85
De 28,00 a 29,00	4,86
De 29,50 a 30,50	4,87
De 31,00 a 32,00	4,88
De 32,50 a 33,00	4,89
33,5	4,86
34,00 ou mais	4,90

Fonte: Art. 5º da Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2023.

8

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2022 - data focal 31/12/2021, a Duração do Passivo do PREVI-PAZ é de 18,46 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,73% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVI-PAZ.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2017	9,49%	6,00%	9,11%	SIM
2018	7,41%	6,00%	9,95%	NÃO
2019	9,76%	6,00%	10,54%	NÃO
2020	4,98%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	-0,84%	5,43%	15,99%	NÃO

Conforme o quadro acima, o PREVI-PAZ, superou a Meta Atuarial em 1 anos, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2023.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, os recursos financeiros administrados pelo PREVI-PAZ deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 4,88% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A escolha do IPCA deve-se ao fato de ser o índice oficial que mede a inflação do país adotada pelo Governo Federal.

PROJEÇÃO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL (META ATUARIAL) (4,88% a.a. + IPCA)

Meta Atuarial	2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*
IPCA (final do ano)	4,31%	4,52%	10,06%	5,62%	4,97%	3,43%	3,00%
Taxa de Juros Atuarial	6,00%	5,87%	5,43%	4,90%	4,88%	4,88%	4,88%
Meta Atuarial	10,54%	10,63%	15,99%	10,77%	10,07%	8,46%	8,01%

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 28 de outubro de 2022.

A projeção do IPCA para o final dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 encontram-se disponíveis no Boletim FOCUS – Relatório de Mercado, elaborado pelo Banco Central, posicionado em 28 de outubro de 2022.

***III* – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE**

A composição da carteira de investimentos buscará rentabilidades utilizando-se como referência (benchmark), indicadores para Fundos de Renda Fixa como **o CDI, os subíndices IMA (IMA – GERAL, IRF – M, IMA – B, IMA – B 5, IDKA e etc..) e para Fundos de Renda Variável, indicadores como IBOVESPA, IBrX, BDR, entre outros.**

Conforme o cenário macroeconômico descrito no capítulo 4 desta Política de Investimentos, projetamos o seguinte cenário de rentabilidade para os índices abaixo:

PROJEÇÃO ESPERADA DE RETORNO/2023

ÍNDICES	PESSIMISTA	OTIMISTA
CDI	10,05%	14,85%
IRF - M 1	10,99%	15,96%
IRF - M	14,78%	18,78%
IRF - M 1 +	15,28%	23,28%
IMA - B 5	9,12%	13,12%
IMA - B	11,81%	19,81%
IMA - B 5 +	14,29%	24,29%
IMA - GERAL	12,44%	18,30%
IDKA 2	10,92%	14,64%
IDKA 3	12,32%	16,51%
IBOVESPA	-4,13%	15,76%
IBr-X	-4,51%	17,19%
BDR - NÍVEL I	-9,69%	5,98%
DÓLAR	-8,69%	3,70%

PROJEÇÃO DA TAXA SELIC

Taxa Selic	2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*
Final do período	4,50%	2,00%	9,25%	13,75%	11,25%	8,00%	7,75%

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 28 de outubro de 2022.

A projeção da Taxa Selic para o final do ano de 2022, 2023, 2024 e 2025 encontram-se disponíveis no Boletim FOCUS – Relatório de Mercado, elaborado pelo Banco Central, posicionado em 28 de outubro de 2022.

A Projeção de elevação da Taxa Selic, a partir de 2023, requer cautela na elaboração da Política de Investimento, com relação aos investimentos de Longo Prazo, mais sensíveis a elevação de Taxa de Juros.

50,00%

45,00%

40,00%

35,00%

30,00%

25,00%

20,00%

15,00%

10,00%

5,00%

0,00%

TAXA SELIC (1998 - 2025)

2023

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 28 de outubro de 2022.

15,00%

TAXASELIC

(2018 a 2025) 2023

12,00%

9,00%

6,00%

3,00%

0,00%

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 28 de outubro de 2022.

12 3 – GESTÃO DOS RECURSOS

***II* – FORMAS DE GESTÃO**

De acordo com as hipóteses previstas no inciso I, §1º, art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021 a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVI-PAZ será realizada por gestão própria.

De acordo com o **inciso I, do art. 95 da Portaria MTP 1.467/2022**, entende-se por gestão própria, quando o RPPS realiza diretamente à execução da política de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos.

***Art. 95, I** - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;*

***III* – CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR**

A Instrução CVM 554 de 17 de dezembro de 2014, separa os investidores em duas categorias: **Investidor Qualificado e Investidor Profissional.** O Investidor que não se enquadra em uma destas duas categorias é considerado um **Investidor em Geral (ou Investidor comum).**

O **artigo 9 – C da Instrução CVM 554/2014** passou o poder decisório de definir a categoria de investidor dos RPPS, ao MPS - Ministério da Previdência Social, sendo atualmente definido pelo MTP - Ministério do Trabalho e Previdência.

***Art. 9º - C, Instrução CVM 554/2014 -** Os regimes próprios de previdência social previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social.*

A fim de atender a Instrução CVM 554/2014, o MTP publicou a Portaria MTP 1.467/2022, dispondo sobre o **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - "Pró-Gestão RPPS".**

O **artigo 236º do Capítulo XI da Portaria MTP 1.467/2022**, informa que o **Pró-Gestão RPPS** tem por objetivo, incentivar os RPPS's a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O § 1º, do **Art. 236º do Capítulo XI da Portaria MTP 1.467/2022**, informa que a adesão será **facultativa**, devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS. Nesse caso, não aderindo ao programa, o RPPS será declarado um **Investidor em Geral (Investidor Comum).**

O art. 137º da Portaria MTP 1.467/2022, considera **INVESTIDOR QUALIFICADO**, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I** - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em **montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

O art. 138º da Portaria MTP 1.467/2022, considera **INVESTIDOR PROFISSIONAL**, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I** - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em **montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no QUARTO NÍVEL de aderência nele estabelecido.

Assim, atendendo aos atuais requisitos para classificação da categoria de investidor, o PREVI-PAZ é considerado um INVESTIDOR EM GERAL, conforme as informações encontradas em 03/11/2022.

CATEGORIA DE INVESTIDOR

EXIGÊNCIA	REQUISITOS	SIM / NÃO
Art. 137, I da Portaria MTP Nº 1.467/2022	RPPS possui recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	SIM
Art. 137, II da Portaria MTP Nº 1.467/2022	O RPPS aderiu ao Pró-Gestão RPPS, e obteve certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos?	NÃO

O PREVI-PAZ NÃO ATENDE OS REQUISITOS,

SENDO CONSIDERADO UM INVESTIDOR EM GERAL

***IV* – GOVERNANÇA CORPORATIVA**

É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações, sejam elas públicas ou privadas, são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

3.3.1 – ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A estrutura da gestão de investimentos do PREVI-PAZ, distribui-se sobre o representante da Unidade Gestora, o Gestor de Recursos do RPPS, o Conselho Curador, o Conselho de Fiscalização e o Comitê de Investimentos.

No intuito de auxiliar a gestão dos recursos, o PREVI-PAZ, contratará uma consultoria de investimentos, devidamente credenciada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, auxiliando na elaboração de Relatórios mensais, trimestrais e anual de investimento, analisando o desempenho da carteira de investimentos ao longo do exercício, além de auxiliar na elaboração da Política Anual de investimento do exercício seguinte.

O organograma da estrutura de gestão de investimentos do PREVI-PAZ, distribui-se da seguinte forma:

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

18

3.3.2 – COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS ENVOLVIDOS

A competência dos órgãos envolvidos na gestão dos recursos do PREVI-PAZ são:

. Diretor Executivo e Gestor de Investimentos – Com relação aos Investimentos e administração dos recursos do PREVI-PAZ, em estrita observância das normas legais e regulatórias, cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador, apresentar relatórios, no mínimo trimestrais, conforme exige a legislação, da

gestão dos recursos e praticar demais atos de gestão do PREVI-PAZ.

. Comitê de Investimento – Órgão auxiliar no processo decisório, quanto a formulação e execução da política de investimentos.

. Conselho Curador – Com funções de deliberação superior, cujas as deliberações serão promulgadas por meio de resoluções, decide sobre qualquer questão administrativa e

financeira que lhe seja submetida, pelo Diretor Executivo ou Pelo Conselho de Fiscalização e julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho de Fiscalização e dos atos do Diretor Executivo.

. Conselho de Fiscalização – Com função de fiscalizar e acompanhar a execução

orçamentária, verificar as contas e julgar os recursos interpostos por segurados e

dependentes, dos despachos atinentes a processos de benefícios.

. Consultoria/Assessoria de Investimentos – Empresa contratada para desempenhar

atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, com a finalidade de produzir recomendações, através de relatórios de acompanhamentos, estudos e pareceres, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento do PREVI- PAZ.

Conforme o Art. 4, VI e VII da Resolução CMN 4.963/2021, se encontram descristos nesta Política de Investimentos, a metodologia e os critérios que serão adotados, para acompanhamento do retorno esperado da carteira, assim como a análise prévia e o acompanhamento dos riscos dos investimentos.

A avaliação e acompanhamento dos riscos e retorno da carteira serão analisados por meio de Relatórios periódicos e Pareceres de Investimento, elaborados por empresa especializada na avaliação de investimentos em valores mobiliários.

Os Relatórios periódicos e os pareceres de investimento serão encaminhados a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo para apreciação e possível aprovação, *nos casos que se tratar de aplicação em novos Investimentos.*

Conforme o Art. 4, VIII, da Resolução CMN 4.963/2021, o plano de contingência do RPPS, em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução, se aplicará no exercício vigente, para regularização do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.

***V* – ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos em moeda corrente do PREVI-PAZ são originários de disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais, das aplicações financeiras, dos títulos e valores mobiliários, dos ativos vinculados por lei ao RPPS e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária e demais ingressos financeiros auferidos pelo PREVI-PAZ.

***VI* – SEPARAÇÃO DOS RECURSOS ACUMULADOS (Provisão de Caixa)**

A partir de 2010, as carteiras dos RPPS passaram a apresentar grande volatilidade, devido à inclusão dos índices ANBIMA. Para amenizar esse efeito sobre as obrigações previdenciárias do PREVI-PAZ, no mínimo, os valores anuais, referente as obrigações previdenciárias, que deverão ser utilizadas no exercício da vigência desta Política de Investimento, acrescidos de uma margem de segurança de 10% deverão estar alocados em investimentos cujos índices são considerados conservadores, como o DI ou o IRF – M 1 e/ou caderneta de poupança.

Essa separação, que funciona como uma PROVISÃO DE CAIXA, tem o intuito de amenizar os efeitos da volatilidade do mercado, sobre os recursos utilizados no curto prazo, em casos de interrupção dos repasses das contribuições realizadas pelo Ente.

PROVISÃO DE CAIXA

DESPESA	ESTIMATIVA DE VALORES	(%) Sobre os Recursos do RPPS*
FOLHA ANUAL - PREVIDENCIÁRIA (Aposentados e Pensionistas) 2023	5.623.620,77	7,57%
FOLHA ANUAL - DESPESA ADM 2023	900.401,67	1,21%
TOTAL	6.524.022,44	8,78%
MARGEM DE SEGURANÇA (10%)	*652.402,24*	*0,88%*
TOTAL acrescido de Margem de Segurança	7.176.424,69	9,66%

POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$) EM 30/09/2022.

Os responsáveis pela gestão do RPPS, terão prazo máximo de 90 dias, a contar a partir de 01º de janeiro de 2023, para aplicar em um ou mais Fundo(s) de Investimento, o valor mínimo de R$ 7.176.424,69, conforme estimativa de despesas para a Folha Anual de Benefícios e Despesas Administrativas, para o exercício de 2023.

Ao longo do exercício, os recursos acumulados para PROVISÃO DE CAIXA poderão ser transferidos para investimentos considerados moderados e/ou arrojados, à medida que a necessidade dessa provisão diminuir ao longo do exercício.

***VII* – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

As informações relevantes à gestão financeira do PREVI-PAZ, com destaque para o desempenho da carteira de investimentos e o cumprimento da Meta Atuarial, serão disponibilizadas ao Comitê de Investimentos, ao Conselho Curador e Conselho de Fiscalização e aos demais interessados.

Deverão ser disponibilizados aos Segurados e Beneficiários, no mínimo, as seguintes informações com relação a Gestão de Investimentos, conforme o Art. 148º da Portaria MTP 1.467/2022.

Art. 148º *A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:*

I *- a política de investimentos, suas revisões e alterações, no*

II *- as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;* ***III*** *- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no*

prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV *- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;*

V *- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;*

VI *- a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e*

VII *- as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.*

Parágrafo único. *O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV com as informações de que tratam os incisos I, II, III, V e VI do caput atende às exigências previstas nesses dispositivos.*

O Art. 149º da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.

***VIII* – GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS**

Nos investimentos diretos via Títulos Públicos ou Operações Compromissadas e os investimentos indiretos via fundos de investimentos, o PREVI-PAZ levará em conta para sua política de investimentos os seguintes riscos envolvidos nas operações.

. Riscodemercado:é o risco de oscilações de preços do ativo conforme o

cenário macroeconômico. Este é voltado para a volatilidade dos papéis,

sobretudo de Renda Fixa (Títulos Públicos e fundos atrelados à inflação) e Renda Variável (ações, dólar e etc..).

. Risco de crédito: possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos. Nesses casos, o ideal é selecionar para a carteira, papéis que tenham

recomendação de mercado.

. Risco de liquidez: É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo. É o risco de o

investidor não conseguir dar liquidez ao ativo financeiro ou conseguir liquidez abaixo do preço de mercado.

. Risco sistêmico: São os riscos da política econômica do país, ou as consequências dessa política para outros países.

. Risco de Taxa de Juros: É o risco da variação das Taxas de Juros praticadas no mercado impactar na rentabilidade dos Investimentos.

***IX* – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO (Análise de Rating)**

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do PREVI-PAZ que exijam classificação do risco de crédito das emissões (ativos financeiros, Títulos e valores mobiliários) e dos emitentes (instituições financeiras) a decisão será fundamentada em classificações mínimas de risco (rating), atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

O Art. 7, § 3º, I da Resolução CMN 4.963/2021, determina que as aplicações dos RPPS em fundos de investimentos que necessitem de classificação de risco, sejam no mínimo classificadas como BAIXO RISCO DE CRÉDITO, pelas agências classificadoras de risco, registrada ou reconhecida pela CVM.

CLASSIFICAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE RATING

STANDARD & POORS		MOODY'S		FITCH		ATLANTIC	SR	AUSTIN	TIPO DE RISCO
Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	-	-	-	
A1+	AAA		Aaa		AAA	AAA	AAA	AAA	Quase Nulo
	AA+		Aa1		AA+	AA+	AA+	AA+	
	AA	P1	Aa2	F 1 +	AA	AA	AA	AA	Irrisório
	AA-		Aa3		AA-	AA-	AA-	AA-	
A1	A+		A1	F 1	A+	A+	A+	A+	
	A		A2		A	A	A	A	Muito baixo
A2	A-	P2	A3	F 2	A-	A-	A-	A-	
A3	BBB+		Baa1		BBB+	BBB+	BBB+	BBB+	
	BBB	P3	Baa2	F 3	BBB	BBB	BBB	BBB	Baixo
	BBB-		Baa3		BBB-	BBB-	BBB-	BBB-	
B	BB+		Ba1		BB+	BB+	BB+	BB+	
	BB		Ba2	B	BB	BB	BB	BB	Moderado
	BB-		Ba3		BB-	BB-	BB-	BB-	
	B+		B1		B+	B+	B+	B+	
	B	Not Prime	B2		B	B	B	B	Médio
	B-		B3		B-	B-	B-	B-	
C	CCC		Caa		CCC	CCC (+/-)	CCC	CCC	Alto
	CC		Ca	C	CC	CC (+/-)	CC	CC	Muito Alto
	C		C		C	C (+/-)	C	C	Altíssimo
D	D		D		D	D e E	D		Inadimplente

***X* – RESTRIÇÃO, VEDAÇÃO E LIMITAÇÃO DE INVESTIMENTOS AOS RPPS**

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma, conforme a Resolução CMN 4.963/2021.

. Ressalvadas as regras expressamente previstas na Resolução CMN 4.963/2021,

no artigo 2, § 4º aplicam-se aos fundos de investimento os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela Comissão de Valores Mobiliários em regulamentação específica;

. Conforme o **artigo 16 da Resolução CMN 4.963/2021**, as aplicações dos RPPS em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão

admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução;

. Conforme o **artigo 18, Parágrafo Único da Resolução CMN 4.963/2021**, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de

investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a **20%** (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS, não se aplicando aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.

. Conforme o **artigo 19 da Resolução CMN 4.963/2021**, o total das aplicações dos recursos do RPPS, em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no

máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 16 da Resolução CMN 4.963/2021.

. Conforme o **artigo 20, da Resolução CMN 4.963/2021**, o total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de

investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica.

. Conforme o **artigo 21, § 2º, inciso de I a III da Resolução CMN 4.963/2021**, o

RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições: o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN; o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS; o gestor e o administrador do fundo de investimento tenha sido objeto de prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

. Conforme o **artigo 27 da Resolução CMN 4.963/2021**, os RPPS poderão manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar

desenquadradas em relação a esta Resolução, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN 4.963/2021.

. Conforme o **artigo 27, § 1º da Resolução CMN 4.963/2021**, são consideradas

situações involuntárias: entrada em vigor de alterações desta Resolução; resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes; valorização ou desvalorização de ativos financeiros do RPPS; reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela unidade gestora do RPPS; ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime; aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica e aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos nesta Resolução.

. Conforme o **artigo 27, § 2º da Resolução CMN 4.963/2021**, as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de

cotas de fundos de investimento, previstos em seu regulamento, superiores ao previsto no caput, poderão ser mantidas em carteira, durante o respectivo prazo, desde que o regime próprio de previdência social demonstre a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações, conforme regulamentação estabelecida pela Secretaria de Previdência.

. Conforme o **artigo 28, I da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em

mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido (fundos de investimento que prevejam Alavancagem);

. Conforme o **artigo 28, II da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em

títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

. Conforme o **artigo 28, III da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

não padronizados;

. Conforme o **artigo 28, IV da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e

encerradas no mesmo dia;

. Conforme o **artigo 28, V da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou

outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

. Conforme o **artigo 28, VI da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

. Conforme o **artigo 28, VII da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado aplicar recursos direta ou indiretamente, na aquisição de cotas de fundo de

investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica.

. Conforme o **artigo 28, VIII da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos

fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas de administração, taxa performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM.

. Conforme o **artigo 28, IX da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de

serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.

. Conforme o **artigo 28, X, da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado ao RPPS

aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução CMN 4.963/2021.

. Conforme o **artigo 28, XI, da Resolução CMN 4.963/2021**, é vedado ao RPPS aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

. Em caso de aplicação de recursos em fundos de investimentos ou em carteiras

administradas, que prevejam a cobrança de taxa de performance, o pagamento da referida taxa deverá atender cumulativamente às condições previstas no artigo 17, da Resolução CMN 4.963/2021.

***XI* – PRECIFICAÇÃO E CUSTÓDIA**

Em consonância com o disposto na Resolução CMN 4.963/2021, os Títulos Públicos serão custodiados por instituição legalmente habilitada para a prestação do serviço após procedimento formal de contratação.

Conforme o art. 22 da Resolução CMN 4.963/2021, a aquisição e a venda de Títulos Públicos Federais deverão ser respaldadas através de consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e deverão observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

Os títulos públicos integrante da carteira do Fundo serão registrados contabilmente e terão seus valores ajustados pela curva de mercado (marcação a mercado), observados regras e procedimentos definidos pelo MPS - Ministério da Previdência Social.

Caso o RPPS adquira Títulos e Valores Mobiliários, estes poderão ser contabilizados pelo seu valor de aquisição (Marcação na Curva), desde que atenda todos os requisitos exigidos no art. 7º do ANEXO VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

***XII* – CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS**

A fim de atender os princípios de gestão dos recursos que constam no Art. 1º §1º, V, da Resolução CMN 4.963/2021 de 25 de novembro de 2021, o PREVI-PAZ deverá realizar com diligência, a seleção, o acompanhamento e a avaliação dos Prestadores de Serviços contratados.

Conforme o **Art. 24, inciso I e II da Resolução CMN 4.963/2021**, na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do RPPS, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM.

Conforme o **Art. 24, III da Resolução CMN 4.963/2021**, a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do RPPS, a fim de que não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, e não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

Conforme o **Art. 24, § 2º da Resolução CMN 4.963/2021**, o RPPS deverá avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento.

3.11.1 – PRESTADOR DE SERVIÇO (CUSTODIANTE)

Conforme o **Art. 23 da Resolução CMN 4.963/2021**, em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN 4.963/2021, e observada a regulamentação estabelecida pela CVM e pelo Banco Central do Brasil.

3.11.2 – PRESTADOR DE SERVIÇO (CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS)

Conforme o Art. 4, § 2º da Resolução CMN 4.963/2021, o RPPS deverá estabelecer critérios para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, as quais devem ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da CVM, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.

Adicionalmente a legislação, o PREVI-PAZ, na hipótese de contratação de prestação de serviços de consultoria, exigirá que a responsabilidade técnica dos pareceres e relatórios emitidos pela prestadora, recaia sobre pessoa física, com registro junto a CVM e, no mínimo, certificada como Especialista em Investimentos - CEA ANBIMA ou outra certificação semelhante e de mesmo nível ou de nível acima.

***XIII* – CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTO E SUA ATUALIZAÇÃO**

Conforme o art. 1º, § 1º, inciso VI da Resolução CMN 4.963/2021, antes da realização de qualquer operação, o PREVI-PAZ deverá assegurar, que as instituições escolhidas tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Art. 1º. *Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9. 717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.*

§ 1º *Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:*

VI - *realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.*

Conforme o **artigo 103º da Portaria MTP 1.467/2022,** o RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime próprio.

Art. 103. *A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.*

§ 1º *As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.*

§ 2º *Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.*

Conforme o **Art 106º, II da Portaria MTP 1.467/2022**, o credenciamento deverá ser atualizado, a cada **2 anos.**

Art. 106. *A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:*

II *- ser atualizado a cada 2 (dois) anos;*

3.12.1 – INSTITUIÇÕES

Para o credenciamento das Instituições, deverão ser observados e formalmente atestados pelos representes dos RPPS:

Art. 1º, § 3º Resolução CMN 4.963/2021 *- Os parâmetros para o credenciamento das instituições de que trata o inciso VI do § 1º deverão contemplar, entre outros, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.*

Capítulo VI, Seção III, Art. 103º *- A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.*

§ 3º *- Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:*

I - *registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;*

II - *observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;*

III *- análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;*

IV *- experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e*

V *- análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.*

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos

financeirosaptos a receberem diretamente as aplicações do regime. (GRIFO NOSSO)

Deverá ser realizado o credenciamento do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre a sua regularidade perante a CVM e o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, conforme o Art. 104 do Capítulo VI, Seção III da Portaria MTP 1.467/2022.

Conforme o Art. 105 do Capítulo VI, Seção III da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

3.12.2 – FUNDOS DE INVESTIMENTO

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento, deverão ser analisados, no mínimo:

Capítulo VI, Seção IV, Art. 108 da Portaria MTP 1.467/2022 - *Na seleção de fundos de investimento deverão ser analisados, no mínimo:*

I *- o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;*

II *- as características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS;*

III *- a política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;*

IV *- os custos, retorno e riscos relativos a fundos de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;*

V *- a compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;*

VI *- as hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;*

VII *- o histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares; e*

***VIII** - o atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento em Participações - FIP, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios acima, no mínimo:

***Capítulo VI, Seção IV, Art. 109 da Portaria MTP 1.467/2022 -** Na seleção de Fundos de Investimento em Participações - FIP, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*

***I** - as regras aplicáveis para subscrição e integralização de cotas;*

***II** - a política de amortização e distribuição de rendimentos;*

***III** - a política de divulgação de informações do fundo e de suas sociedades investidas, conforme regulamentação aplicável;*

***IV** - a forma do aporte do gestor em relação aos demais investidores;*

***V** - a duração do fundo, se houver, o período de investimento e de desinvestimento;*

***VI** - a possibilidade de o gestor lançar outro fundo com objetivos concorrentes ou com potencial impacto para a performance do FIP;*

***VII** - os riscos envolvidos na participação da unidade gestora do RPPS em comitê de investimento do FIP;*

***VIII** - os critérios e metodologias utilizados pelo gestor, ou empresa avaliadora independente por ele contratada, para realizar a avaliação dos investimentos do FIP ao valor justo;*

***IX** - a política para a contratação de consultores e terceiros pelo FIP para auxiliar na gestão do fundo ou das sociedades investidas; e*

***X** - as regras de diversificação por empresa investida dos ativos que podem compor a carteira do FIP previstas na política de investimento do fundo.*

***§ 1º** O regulamento do FIP deverá determinar que o gestor da carteira mantenha participação no capital subscrito do fundo sob sua gestão, considerando as subscrições efetuadas por todos os cotistas do FIP.*

***§ 2º** Para fins de composição do percentual do capital subscrito a que se refere o § 1º, poderão ser considerados os aportes efetuados por:*

***I** - gestor do FIP, pessoa jurídica credenciada como administrador de carteiras de valores mobiliários pela CVM, diretamente ou por meio de fundo de investimento exclusivo;*

***II** - fundo de investimento constituído no Brasil que seja restrito ao gestor referido no inciso I deste parágrafo, ou, desde que seja pessoa natural domiciliada no Brasil, a sócio, diretor ou membros da equipe-chave, responsáveis pela gestão do FIP, vinculados ao referido gestor da carteira do FIP; ou*

***III** - pessoa jurídica, sediada no Brasil ou exterior, ligada ao mesmo grupo econômico, excetuadas as empresas coligadas, do gestor referido no inciso I deste parágrafo.*

***§ 3º** Para fins do disposto no inciso II do § 2º, entendem-se como membros da equipe-chave os responsáveis pela gestão do FIP, os quais devem ser indicados no regulamento do fundo.*

***§ 4º** Caso a pessoa referida nos incisos II e III do § 2º, que tenha realizado aporte de recursos para fins de composição do percentual disposto no § 1º, deixe de manter vínculo ou ligação com o referido gestor do FIP, o gestor da carteira do FIP deve realizar os procedimentos necessários para a manutenção do referido percentual, conforme previsto em regulamento do fundo.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios FIDC, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios do art. 110 da Portaria MTP 1.467/2022, no mínimo:

***Capítulo VI, Seção IV, Art. 110 da Portaria MTP 1.467/2022 -** Na seleção de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*

***I** - a estrutura da carteira, o cedente, os tipos de cotas do fundo, a inadimplência e a perda que a subordinação deveria suportar comparando- se com a perda estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;*

***II** - os mecanismos de proteção do FIDC;*

***III** - as características do FIDC;*

***IV** - as características dos direitos creditórios;*

***V** - o fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e*

***VI** - a política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.*

***Parágrafo único.** Os recursos do RPPS, conforme disposto em resolução do CMN:*

***I** - somente poderão ser aplicados em cotas de FIDC de classe sênior, vedadas aplicações em cotas subordinadas ou em cotas de FIDC de classe única;*

***II** - somente poderão ser aplicados em FIDC que atenda a percentual máximo de cotas de classe sênior do fundo que podem ser detidas por esses regimes; e*

***III** - não poderão ser aplicados em cotas de FIDC não padronizados.*

Para o credenciamento e seleção dos Fundos de Investimento Imobiliários - FII, deverão ser analisados adicionalmente aos critérios do art. 111 da Portaria MTP 1.467/2022, no mínimo:

***Capítulo VI, Seção IV, Art. 111 da Portaria MTP 1.467/2022 -** Na seleção de Fundos de Investimento Imobiliários - FII, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:*

***I** - as características dos créditos imobiliários e garantias atreladas, caso existam;*

***II** - a descrição dos riscos inerentes aos ativos-alvo que podem ser investidos*

***III** - o laudo de avaliação, quando houver definição específica dos ativos-alvo que integrarão a carteira do FII;*

***IV** - fato relativo ao FII, considerado relevante, que possa afetar a decisão do potencial investidor no que diz respeito à aquisição das cotas do FII;*

***V** - os critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FII ao valor justo;*

***VI** - a política para a contratação de consultores e terceiros para auxiliar na gestão dos ativos do FII ou dos empreendimentos imobiliários; e*

***VII** - o nível de negociabilidade em pregões de Bolsa de Valores.*

Conforme o art. 21º, § 2º da Resolução CMN 4.963/2021, os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

***Art. 21º, § 2º Resolução CMN 4.963/2021 -** Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

***I** - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*

***II** - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;*

***III -** o gestor e o administrador do fundo de investimento tenha sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.*

***Art. 21º, § 8º Resolução CMN 4.963/2021 -** Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admitese que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial.*

3.12.3 – TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

No **TERMO DE CREDENCIAMENTO** deverá ser registrado a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento e observar os seguintes parâmetros:

Capítulo VI, Seção III Art. 106º da Portaria MTP 1.467/2022 - (...)

***I** - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;*

***II** - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;*

***III** - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e*

***IV** - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.*

***§ 1º** O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.*

***§ 2º** A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.*

O PREVI-PAZ deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários as informações e documentos utilizados para a realização do Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos.

***Art. 148 do Capítulo VI, da Seção IX da Portaria MTP 1.467/2022 -** A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:*

***IV** - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;*

***V** - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;*

***VI** - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e*

O PREVI-PAZ deverá manter Registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

***Art. 149 do Capítulo VI, da Seção IX da Portaria MTP 1.467/2022 -** A unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.*

O TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO para as Instituições (Administradores, Gestores, Distribuidores Instituição Financeira emissora de Ativo de Renda Fixa, Agente Autônomo e Custodiante) adotados pelo PREVI-PAZ, encontra - se disponível no ANEXO desta Política Anual de Investimentos.

4 – ANÁLISE MACROECONÔMICA, FINANCEIRA, POLÍTICA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

***II** – CENÁRIO MACROECONÔMICO E FINANCEIRO E ANÁLISES SETORIAIS: PERSPECTIVAS PARA OS INVESTIMENTOS*

4.1.1 – ANÁLISE MACROECONÔMICA EXTERNA

Segundo a ata do COPOM, O ambiente externo (internacional) mantém-se adverso e volátil, com revisões negativas para o crescimento global. Todos esses fatores reforçam uma perspectiva de desaceleração do crescimento global nos próximos trimestres:

1-O aperto das condições financeiras nas principais economias (elevação de Taxa de Juros e inflação alta);

2-A continuidade da Guerra na Ucrânia e suas consequências sobre o fornecimento de energia para a Europa; e

3-A manutenção da política de combate à Covid-19 na China.

O ambiente inflacionário a nível global segue desafiador. Observa-se uma normalização de suprimentos e uma acomodação nos preços das principais commodities, o que deve levar a uma moderação nas pressões inflacionárias globais ligadas a bens. Por outro lado, a baixa ociosidade do mercado de trabalho em algumas economias, aliado a uma inflação alta, sugere que pressões inflacionárias no setor de serviços possam demorar a se dissipar. Por um lado, o ímpeto da reabertura da economia no setor de serviços e os estímulos fiscais ainda

impulsionam o crescimento do consumo, embora esses impulsos devam arrefecer.

Sobre a Política Monetária dos países desenvolvidos, permanecerá o processo de elevação de Taxa de Juros (visando reduzir a pressão inflacionária), apertando as condições financeiras, impactando as expectativas de crescimento econômico e elevando o risco de movimentos abruptos de reprecificação nos mercados, além do aumento do risco sobre a manutenção dos fundamentos fiscais. Essa incerteza sobre a desaceleração global, o aumento da aversão a risco e o ambiente de inflação pressionada, inspira maior atenção para países emergentes.

O cenário de referência supõe, segundo o Boletim Focus, que ao final de 2022 e 2023, a taxa de câmbio se mantenha em R$ 5,20 (sobre US$ 1,00).

4.1.2 – ANÁLISE MACROECONÔMICA INTERNA

Segundo a ata do COPOM, quanto ao ambiente interno (doméstico), os indicadores econômicos continuam sinalizando crescimento, ainda que em ritmo mais moderado. O mercado de trabalho segue se recuperando, mas em menor ritmo do que nos meses anteriores.

O COPOM avalia que o aumento dos gastos públicos de forma permanente e a incerteza sobre sua trajetória a partir do próximo ano, podem elevar os prêmios de risco do país e as expectativas de inflação, à medida que pressionem a demanda agregada e piorem as expectativas sobre a trajetória fiscal. O COPOM reitera que há vários canais pelos quais a política fiscal pode afetar a inflação, incluindo seu efeito sobre a atividade, preços de ativos, grau de incerteza na economia e expectativas de inflação.

Sobre a Política Monetária, o COPOM enfatiza que o ciclo de alta da Taxa de Juros já presenta resultados sobre o crédito e a atividade econômica. Nota-se um impacto nos dados recentes referentes tanto à composição das concessões de crédito para as famílias quanto ao aumento moderado da inadimplência, em parte associados a uma dinâmica na renda real disponível que sugere retração. O COPOM notou que um desafio adicional para a adequada avaliação da dinâmica da atividade econômica está na dessazonalização das séries (retirar as séries impactadas em determinadas épocas), especialmente dos indicadores com período amostral mais curto, em função do período da pandemia.

O COPOM reforça que irá perseverar até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas, projetada para acontecer em 2024. O COPOM enfatiza que não hesitará em retomar o ciclo de ajuste da Taxa de Juros, caso o processo de desinflação não transcorra como esperado.

O cenário de referência supõe, segundo o Boletim Focus, que a Taxa Selic encerre em 13,75% para 2022 / 11,25% para 2023 / e 8,00% para 2024.

4.1.3 – INFLAÇÃO

A inflação ao consumidor continua elevada, apesar da queda recente dos produtos considerados voláteis, afetados por medidas tributárias, em função tanto da queda de impostos quanto, em menor peso, das quedas dos preços internacionais de combustíveis. Os itens relacionados a bens industriais, a queda mais intensa dos preços ao produtor e a redução das pressões nas cadeias globais, também apresentaram desaceleração. No entanto, os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária, que apresentam maior inércia inflacionária, mantêm-se acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta para a inflação.

O COPOM ressalta que, em seus cenários para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções. Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se:

1-Uma maior persistência das pressões inflacionárias globais;

2-A incerteza sobre o futuro da Política fiscal do país e estímulos fiscais adicionais que impliquem sustentação da demanda agregada, parcialmente incorporados nas expectativas de inflação e nos preços de ativos; e

3-Um hiato do produto mais estreito que o utilizado atualmente pelo COPOM em seu cenário de referência, em particular no mercado de trabalho.

Entre os “riscos” de termos uma inflação abaixo do esperado, o COPOM destaca a possibilidade dos seguintes fatores:

1-Uma queda adicional dos preços das commodities internacionais em moeda local;

2-Uma desaceleração da atividade econômica global mais acentuada do que a projetada; e

3-A manutenção dos cortes de impostos projetados para serem revertidos em 2023.

Por fim, a ata do COPOM avalia que "a conjuntura, ainda particularmente incerta e volátil, requer serenidade na avaliação dos riscos."

Para a trajetória de preços administrados, que compõe as projeções condicionais para a inflação produzidas pelo Copom, projeta-se variação de -4,37% em 2022; 5,62% em 2023; 3,70% em 2024 e 3,18% em 2025.

As expectativas de inflação apuradas pela pesquisa Focus variam em torno de 5,62% para 2022; 4,97% para 2023; 3,43% para 2024 e 3,00% para 2025.

A projeção do IPCA para o final dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 encontram-se disponíveis no Boletim FOCUS – Relatório de Mercado, elaborado pelo Banco Central, posicionado em 28 de outubro de 2022.

IPCA - MENSAL 2022

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

2,00%

1,50%

1,00%

0,50%

0,00%

-0,50%

-1,00%

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET

OUT NOV DEZ

O Boletim Focus, com data em 28 de outubro de 2022, prevê o IPCA de 2022 em 5,62%, ficando bem abaixo do intervalo de tolerância, do centro da meta.

12,00%

10,00%

8,00%

6,00%

4,00%

2,00%

EVOLUÇÃO IPCA - ANUAL

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

0,00%

2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

O IPCA de 2022 e 2023, tratam-se de projeções extraídos do Boletim FOCUS,

elaborado na data de 28 de outubro de 2022.

4.1.4 – INSTRUMENTO DE ANÁLISE ECONÔMICA

. RelatórioFOCUS– Relatório semanal elaborado pelo Banco Central do Brasil,

que relata as projeções do mercado com base em consulta de cem instituições financeiras aproximadamente, durante a semana anterior.

. AtasdoCOPOM– Atas emitidas ás quartas-feiras da semana seguinte á

divulgação da Taxa Selic. O Comitê de Política Monetária - COPOM divulga a ata da reunião, onde avalia a Evolução recente da economia, a tendência da inflação, implementação da política monetária, a atividade econômica no País, a expectativa do Mercado de trabalho, Crédito e inadimplência, Ambiente Econômico externo, Comércio exterior, as reservas internacionais, o Mercado monetário e as operações de mercado aberto.

. PesquisaMensaldeEmprego– Pesquisa realizada pelo IBGE, onde produz indicadores sobre o mercado de trabalho nas suas áreas de abrangência,

constituindo um indicativo ágil dos efeitos da conjuntura econômica sobre esse mercado, além de atender a outras necessidades importantes para o planejamento socioeconômico do País. Abrange informações referentes à condição de atividade, condição de ocupação, rendimento médio nominal e real, posição na ocupação, posse de carteira de trabalho assinada, entre outras, tendo como unidade de coleta os domicílios.

. ContasNacionaisTrimestrais– Pesquisa realizada pelo IBGE, onde é apresentado o Produto Interno Bruto a preços de mercado, impostos sobre

produtos, valor adicionado a preços básicos, consumo pessoal, consumo do governo, formação bruta de capital fixo, variação de estoques, exportações e importações de bens e serviços.

. IPCA e o INPC – índices de Inflação divulgados pelo IBGE, necessários para a estimativa da Meta Atuarial.

. IPCA - 15 – índice de inflação divulgado pelo IBGE, onde é feita a coleta dos atual. Funciona como uma prévia do IPCA mensal.

Abaixo apresentamos a tendência de alguns índices, analisados sobre os instrumentos de análise econômica e de inflação citados acima.

PROJEÇÃO - INDICADORES ECONÔMICOS

Indicadores Econômicos	2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*
IPCA	4,31%	4,52%	10,06%	5,62%	4,97%	**3,43%**	**3,00%**
IGP-M	7,32%	23,14%	17,79%	7,55%	4,58%	**4,00%**	**3,79%**
Taxa de Câmbio (R$/US$) ***(final do período)***	4,10	5,14	5,63	5,20	5,20	**5,10**	**5,15**
Taxa SELIC	4,50%	2,00%	9,25%	13,75%	11,25%	**8,00%**	**7,75%**

(final do período)							
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	56,20%	64,60%	58,75%	58,40%	63,39%	**65,45%**	**67,85%**
Crescimento do PIB	1,17%	-4,36%	4,50%	1,00%	-0,50%	**0,00%**	**0,30%**
Conta Corrente (US$ Bilhões)	(51,08)	(4,60)	(20,00)	(34,00)	(37,84)	**(38,39)**	**(38,39)**
Balança Comercial (US$ Bilhões)	44,50	55,05	59,15	60,00	50,14	**52,55**	**52,55**
Investimento estrangeiro direto (US$ Bilhões)	76,12	40,00	52,00	67,34	70,00	**75,00**	**75,00**
Preços Administrados	5,16%	2,70%	17,17%	5,62%	3,70%	**3,18%**	**3,18%**

FONTE: Boletim FOCUS – Banco Central – 28 de outubro de 2022.

***III* – AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS INTERNOS DO RPPS**

4.2.1 – SITUAÇÃO ATUAL DO RPPS - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Uma ferramenta importante para a definição da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS é quanto ao seu ***Equilíbrio Financeiro e Atuarial*** contida nas Avaliações Atuariais. Municípios que possuem **superávit atuarial** possuem uma "folga" financeira a longo prazo, para pagamento de benefícios. Nesse caso, o RPPS possui recursos financeiros acima da sua necessidade de Benefícios a Conceder para os próximos 35 anos. Sendo assim, RPPS com essas características de Equilíbrio podem se expor mais aos riscos de investimentos que apresentem alta oscilação.

Já RPPS que possuem **Déficit Atuarial elevado**, a aplicação dos seus recursos financeiros em renda variável, fundos atrelados à inflação ou títulos públicos, necessitam um pouquinho mais de estudo, pois podem representar um risco a curto ou médio prazo, se não for definida uma estratégia segura de investimento quanto a "valores" e "prazos de resgate". RPPS's com Déficit Atuarial podem, devido sua má situação demográfica ou capacidade financeira baixa, utilizar seus recursos poupados para o pagamento de Benefícios antes dos prazos de vencimento definidos nas aplicações. Com isso, há possibilidade de ser amargar baixas rentabilidades ou até mesmo prejuízo em alguns investimentos devido a esse "descasamento" do fluxo de caixa do RPPS. Para pulverizar esse tipo de risco, um estudo importantíssimo para definir o valor aplicado ou o prazo seguro para não ocorrer esse tipo de descasamento é a

utilização do estudo de ***ALM – Asset Liability Management.***

Equilíbrio Financeiro

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, o PREVI-PAZ se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2022 - data focal 31/12/2021, o PREVI-PAZ não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento e nem os créditos de parcelamento, é no valor de R$ 11.899.383,74, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R$ 6.978.977,27, resultando em um Superávit Financeiro de R$ 4.920.406,47.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 41% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Equilíbrio Atuarial

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2022 - data focal 31/12/2021, indicam um desequilíbrio Atuarial, no valor de R$ (-117.118.147,06). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2029 e insolvência financeira a partir do ano de 2040, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO

DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

4.2.2 – CONTEXTO ECONÔMICO E POLÍTICO

O PREVI-PAZ é um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, ente de natureza autárquica, pertencente à Administração Pública Indireta do Município, dotada de personalidade jurídica individualizada de direito público interno.

A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades do PREVI-PAZ e será composta pelo Dirigente da Unidade Gestora e o Gestor de Investimentos.

O cargo de Diretor Executivo do PREVI-PAZ será de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, sendo pessoa física.

***IV* – METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE ANÁLISE DE RISCOS**

A Renda Variável tem como objetivo a diversificação da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário, buscando aplicações financeiras mais rentáveis. Porém, em decorrência de sua característica de investimento de risco, essas aplicações só poderão ser realizadas se o Fundo possuir recursos em moeda corrente que não irá, necessariamente, ter que dispor no curto prazo. Além disso, tais aplicações deverão observar os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na referida norma regulamentar.

A Política Anual de Investimentos para a seleção de fundos de investimento, basear-se-á em instrumentos como:

. Value at Risk (VaR) – fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança

previamente especificado.

. Stress Testing – processo que visa identificar e gerenciar situações que possam

causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.

. Índice de Sharpe – unidade de medida que através de estudos estatísticos, mede a relação do risco com o retorno do fundo.

. Coeficiente Beta/Correlação – unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou

reduzir o risco do fundo, através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim, o efeito da diversificação do fundo.

. Desvio-padrão – Medida estatística que mede a variação de um ativo ao longo de um período determinado. Quanto menor o resultado, menor a oscilação da

rentabilidade.

. ALM - Outro mecanismo importantíssimo para a definição de valores e prazos de aplicação em Renda Variável é o estudo de **ALM** – *Asset Liability Management* ,

que visa analisar o período exato da utilização dos recursos aplicados. Lembramos que pelo risco que rendas variáveis oferece ao investidor é recomendável pelos analistas de mercado um prazo mínimo de 6 anos de aplicação.

***V* – ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT**

A busca de títulos de renda fixa e renda variável com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representam um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD), como é o caso dos RPPS** é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de **"Asset Liability Management" (ALM).**

Os modelos de ALM buscam um casamento entre os ativos e os passivos futuros, ou seja, o casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA ALGUM CRESCIMENTO POPULACIONAL (entrada de novos Servidores Ativos)**, conforme explicitado na introdução deste estudo.

O gerenciamento de ativos e passivos – **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

De acordo com o Estudo de Duration do Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário, que se encontra na Reavaliação Atuarial/2022 - data focal 31/12/2021, o PREVI-PAZ possui um horizonte de 7 anos para começar a utilizar os recursos para pagamento de benefícios, sem considerar a ocorrência de concursos públicos futuros. Esse horizonte servirá de base para investimentos que visam o longo prazo, como Fundos atrelados à inflação, Fundos com juros pré- fixados, Fundos com prazo de carência, Investimentos de Renda Variável e Títulos Públicos Federais.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -

(Geração Atual)

10.000.000

5.000.000

0

-5.000.000

-10.000.000

-15.000.000

-20.000.000

-25.000.000

-30.000.000

-35.000.000

5 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE 2023

Conforme o art. 2º da Resolução CMN 4.963/2021, os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS deverão ser alocados em três segmentos de aplicação:

I - Renda Fixa;

II - Renda Variável;

III - Investimento no Exterior;

IV - Investimentos estruturados; V - Fundos Imobiliários; e

VI - Empréstimos Consignados.

Investimentos em Renda Fixa são investimentos que possuem regras de remuneração definidas no momento da aplicação (rendimento pré determinado), podendo ter taxa de juros pós-fixada ou pré-fixada.

Investimentos em Renda Variável são investimentos que não se pode determinar os seus rendimentos, pois dependem de eventos futuros e comportamento macroeconômicos local e externo. É o tipo de investimento que possibilita alto retorno, porém, o risco é proporcional a esse retorno.

Investimentos Estruturados são aqueles ativos que realizam operações estruturadas no mercado combinando dois ou mais ativos. Por exemplo, as operações no mercado de Derivativos e alguns fundos de investimentos que são considerados como Investimentos Estruturados, como os Fundos de Investimentos Multimercados; Fundos de Investimentos em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos "Ações - Mercado de acesso".

Investimento no Exterior são investimentos de Renda Variável, cujo ativo financeiro é

negociado no mercado externo.

5 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE 2023

5.1 – RENDA FIXA

5.1.1 – TÍTULOS PÚBLICOS

Títulos públicos federais de responsabilidade do Tesouro Nacional, apresentam o menor risco do mercado financeiro doméstico e é permitido aos RPPS aplicarem até **100%** dos seus recursos, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 7º *– No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

I *– até* ***100%*** *(cem por cento) em:*

a) *Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);*

Títulos Públicos Federal

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO (%)	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021
0,00%	**0,00%**	**10,00%**	*100%*

5.1.2 – FUNDOS REFERENCIADO DE RENDA FIXA, COMPOSTOS 100% EM TÍTULOS PÚBLICOS OU OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

São fundos de investimento, cuja carteira é composta **100%** em Títulos Públicos e/ou Operações Compromissadas, de forma direta ou indireta, permitido aos RPPS aplicarem até 100% conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 7º *– No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

I *– até* ***100%*** *(cem por cento) em:*

a) *cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;*

F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**54,21%**	**74,00%**	*100%*	*100%*

5.1.3 – FUNDOS DE ÍNDICE DE MERCADO (ETF) DE RENDA FIXA, COMPOSTOS 100% EM TÍTULOS PÚBLICOS OU OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

São fundos de investimento atrelados á índices de Mercado (ETF), cuja carteira é composta **100%** em Títulos Públicos ou Operações Compromissadas, de forma direta ou indireta, permitido aos RPPS aplicarem até 100% conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 7º *– No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

I – até ***100%*** *(cem por cento) em:*

a) *cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa);*

F.I. Índice de Renda Fixa 100% T.P.F. e/ou Operações

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**74,00%**	*100%*	*100%*

5.1.4 – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Operação compromissada é a possibilidade de o investidor realizar operações de empréstimos, dando Títulos como garantia. As operações compromissadas podem ter taxas pré

- fixadas ou pós - fixadas, sendo permitida aos RPPS, realizar essas operações, exclusivamente com Títulos Públicos Federais, até **5%** do seu patrimônio líquido, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 7º *– No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

***II** – até 5% (cinco por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;*

Operações Compromissadas

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**0,00%**	-	-

5.1.5 – FUNDOS REFERENCIADO EM INDICADORES DE RENDA FIXA

São fundos de investimento, cuja carteira é referenciada por ativos financeiros de Renda Fixa, permitido aos RPPS aplicarem até **60%**, conforme a Resolução CMN 4.963/2021, cumulativo aos fundos de investimento classificados como **artigo 7, III, b da Resolução CMN.**

***Art. 7º** - No segmento de renda fixa, as aplicaç ões dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

III – até **60%** (sessenta por cento) no somatórios dos seguintes ativos

***a)** cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);*

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**35,46%**	**60,00%**	***60%***	***60%***

F.I. de Renda Fixa

5.1.6 – FUNDOS EM ÍNDICES DE MERCADO (ETF) DE RENDA FIXA

São fundos de investimento, cuja carteira é composta por ativos financeiros em Índices de Mercado (ETF) de Renda Fixa, permitido aos RPPS, aplicarem até **60%**, conforme a Resolução CMN 4.963/2021, cumulativo aos fundos de investimento classificados como **artigo 7, III, a da Resolução CMN.**

***Art. 7º** - No segmento de renda fixa, as aplicaç ões dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

***III** – até **60%** (sessenta por cento) no somatórios dos seguintes ativos*

***b)** cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);*

F.I. de Índice de Renda Fixa

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**60,00%**	*60%*	*60%*

5.1.7 – ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA

São Títulos de Renda Fixa, emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, autorizadas a funcionar pelo BACEN, permitidos aos RPPS aplicarem até **20%** conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

***Art. 7º** - No segmento de renda fixa, as aplicaç ões dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

***IV** - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do*

§ 2º do art. 21

Ativos Financeiros de Renda Fixa de I.F.

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**10,00%**	-	-

5.1.8 – FIDC - FUNDOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

São fundos de investimento de Renda Fixa, chamados no mercado de "recebíveis", provenientes dos créditos que uma empresa tem a receber, como duplicatas, cheques e outros tipos de Título financeiro, permitido aos RPPS aplicarem até **5%** conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

***Art. 7º** - No segmento de renda fixa, as aplicaç ões dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

***V** - até 5% (cinco por cento) em:*

***a)** cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC);*

FIDC - Classe Sênior

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	Resolução CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	0,00%	0,00%	-	-

5.1.9 – FUNDOS DE RENDA FIXA DE CRÉDITO PRIVADO

São fundos de investimento que possuem no mínimo, **51%** de Títulos de caráter privado, classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”, permitido aos RPPS aplicarem até 5% conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 7º *- No segmento de renda fixa, as aplicaç ões dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

V *- até 5% (cinco por cento) em:*

b) *cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “crédito privado” constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda fixa);*

F.I. Renda Fixa de 'Crédito Privado'

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	0,00%	0,00%	-	-

5.1.10 – FUNDOS DE RENDA FIXA COMPOSTOS 85% DE DEBÊNTURES

São fundos de investimento de Renda Fixa, que deverão informar em seu Regulamento, que a composição da carteira do Fundo será de no mínimo 85% de Debêntures, permitido aos RPPS aplicarem até **5%** conforme a Resolução CMN nº 4.695/2018.

Art. 7º *- No segmento de renda fixa, as aplicaç ões dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

V *– até **5%** (cinco por cento) em:*

c) *cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º dessa mesma Lei, observadas as normas da Comissão de Valores Mobiliários.*

F.I. em 85% de Debêntures

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	Resolução CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	0,00%	0,00%	-	-

5.2 – RENDA VARIÁVEL

Conforme o Art. 8 da Resolução CMN 4.963/2021, as aplicações previstas em Renda Variável, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações do PREVI-PAZ.

Essas aplicações, caso realizadas, terão como objetivo, a diversificação dos investimentos PREVI-PAZ, tendo em vista a necessidade de se buscar investimentos mais rentáveis. Porém, em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVI-PAZ possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo PREVI-PAZ, será respeitado um prazo de 5 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado.

5.2.1 – FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

São fundos de investimento em ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, permitido aos RPPS aplicarem até **30%**, conforme a Resolução CMN 4.963/2021.

Art. 8º *No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:*

I *- cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);*

F.I. Ações

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	Resolução CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	10,24%	20,00%	*30%*	*30%*

5.2.2 – FUNDOS EM ÍNDICES DE MERCADO (ETF) DE RENDA VARIÁVEL

São fundos de investimento em ações em índice de mercado, cuja carteira é composta por ativos financeiros, que buscam refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por Bolsa de Valores no Brasil, permitido aos RPPS aplicarem até **30%** conforme a Resolução CMN 4.963/2021.

Art. 8º *No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:*

II *- cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável).*

F.I. Ações em Índices de Renda Variável

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**10,00%**	*30%*	*30%*

5.3 – INVESTIMENTO ESTRUTURADO

Conforme o art. 2, § 1º da Resolução CMN 4.693/2021, são considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado; II - fundo de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Conforme o Art. 10 da Resolução CMN 4.963/2021, as aplicações previstas em Investimentos Estruturados, cumulativamente, subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento) da totalidade das aplicações do PREVI-PAZ.

Essas aplicações, caso realizadas, terão como objetivo, a diversificação dos investimentos do PREVI-PAZ, tendo em vista a necessidade de se buscar investimentos mais rentáveis. Porém, em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVI-PAZ possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo PREVI-PAZ, será respeitado um prazo de 5 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado.

5.3.1 – FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADOS

São fundos de investimento, cuja carteira é composta de ativos de renda fixa e ativos de renda variável, sem fator de concentração em algum índice, permitido aos RPPS aplicarem até **10%** conforme a Resolução CMN 4.963/2021.

Art. 10. *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:*

I *- até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM);*

F.I. e F.I.C FI Multimercados

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**10,00%**	*15%*	*30%*

5.3.2 – FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

São fundos de investimento de condomínio fechado e destinam-se à aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição de ações ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, participando do processo decisório da companhia investida, permitido aos RPPS aplicarem até **5%** conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 10. *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:*

II *- até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;*

F.I. em Participações

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**0,00%**	*15%*	*30%*

5.3.3 – FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES - MERCADO DE ACESSO

São fundos de investimento, cuja carteira é composta por ações com direito de participarem do processo decisório da companiha investida, permitido aos RPPS aplicarem até **5%** conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 10. *No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:*

III *- até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.*

F.I. Ações - Mercado de Acesso

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**0,00%**	*15%*	*30%*

5.4 – FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Fundos Imobiliários (FII) são fundos de investimento destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários, o que inclui, além da aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, o investimento em títulos relacionados ao mercado imobiliário, como letras de crédito imobiliário (LCI), letras hipotecárias (LH), cotas de outros FII, certificados de potencial adicional de construção, (CEPAC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), e outros previstos na regulamentação.

Conforme o Art. 11 da Resolução CMN 4.963/2021, as aplicações previstas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores, sujeitam-se ao limite de até 5% (cinco por cento) da totalidade das aplicações do PREVI-PAZ.

Essas aplicações, caso realizadas, terão como objetivo, a diversificação dos investimentos do PREVI-PAZ, tendo em vista a necessidade de se buscar investimentos mais rentáveis. Porém, em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVI-PAZ possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

5.4.1 – FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS

São fundos de investimento, cuja carteira é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários e destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários, permitido aos RPPS aplicarem até **5%** conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 11. *No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.*

F.I. Imobiliário

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**0,00%**	-	*30%*

5.5 – INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Poderá ser disponibilizada uma parcela de até 10% dos recursos do PREVI-PAZ para essas aplicações, conforme permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a qual prevê a possibilidade de Investimentos no Exterior.

Este tipo de investimento é considerado Renda Variável, mas sendo negociado com ativos oferecidos no Exterior ou lastreados em Instituições domiciliadas no Exterior, sendo mais uma opção de aplicação para os RPPS. Em decorrência do alto risco de volatividade, essas aplicações só poderão ser realizadas, se o PREVI-PAZ possuir horizonte de aplicação de médio e/ou longo prazo, não possuindo necessidade de consumir recursos no curto prazo.

O Histórico dessa modalidade de investimento demonstra que, quanto maior o prazo de aplicação, menor é o risco de uma rentabilidade acumulada baixa, devido os meses negativos perderem significância com prazos extensos.

Conforme o artigo 10º, da Resolução CMN 4.963/2021, as aplicações dos recursos dos RPPS subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) previstos em Investimento no Exterior, da totalidade das aplicações do PREVI-PAZ.

5.5.1 – F.I. E F.I.C - RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA

São fundos de investimentos classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa", cuja carteira é composta por até **80%** em **Títulos de Dívida Externa do Brasil**, permitido aos RPPS aplicarem até **10%** conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 9º *No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:*

I *- cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";*

FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL

0,00%	**0,00%**	**10,00%**	*10%*	*10%*

5.5.2 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS - ABERTO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

São cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", cuja carteira é composta por, no mínimo, **67%** do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, permitido aos RPPS aplicarem até **10%** conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 9º *No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:*

II *- cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;*

FIC - Aberto - Investimento no Exterior

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**10,00%**	*10%*	*10%*

5.5.3 – FUNDOS DE AÇÕES - BDR NÍVEL I

São fundos de investimento em ações, cuja carteira é uma comunhão de ações de empresas estrangeiras negociadas no Brasil, permitido aos RPPS aplicarem até **10%** conforme a Resolução CMN 4.963/2021.

Art. 9º *No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:*

III *- cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.*

Fundos de Ações - BDR Nível I

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**10,00%**	*10%*	*10%*

5.6 – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O crédito consignado é a modalidade de empréstimo pessoal em que o valor das parcelas é descontado automaticamente, direto no contracheque do Servidor Púbico ou, sobre os proventos dos Aposentados/Pensionistas.

Conforme o Art. 12, I da Resolução CMN 4.963/2021, no segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos RPPS subordinam-se, até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º da Resolução CMN 4.963/2021.

Por mais que esta Política de Investimento permita com que o PREVI-PAZ disponibilize o limite máximo de seu Patrimônio Líquido (5,00%), conforme a Resolução CMN 4.963/2021, para o segmento de Empréstimos Consignado, o PREVI-PAZ deverá, além de atender todo o artigo 12 da Resolução CMN 4.963/2021, atender também toda a Seção III, do ANEXO VIII - APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS, para

verificação da viabilidade econômico-financeira da execução do segmento de empréstimo consignado junto aos seus Segurados.

5.6.1 – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O crédito consignado é a modalidade de empréstimo pessoal em que o valor das parcelas é descontado automaticamente, direto no contracheque do Servidor Púbico ou, sobre os proventos dos Aposentados/Pensionistas.

Art. 12. *No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se, alternativamente, aos seguintes limites, apurados na forma do caput do art. 6º:*

I - até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º;

Empréstimo Consignado

LIMITE INFERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR DE APLICAÇÃO DETERMINADO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	
			LIMITE DO SEGMENTO	LIMITE GLOBAL
0,00%	**0,00%**	**5,00%**	-	-

5.7 - RESUMO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	TIPO DE ATIVO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021			POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$) EM 30/09/2022	POSIÇÃO DA CARTEIRA (%) EM 30/09/2022	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2023		
		ARTIGO	LIMITE	LIMITE GLOBAL			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
1	**Títulos Públicos Federal**	**7, I, a**	**100%**	**100%**	-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**10,00%**

2	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas	7, I, b	100%		40.297.478,13	54,21%	0,00%	54,21%	74,00%
3	F.I. Índice de Renda Fixa 100% T.P.F. e/ou Operações	7, I, c	100%		-	0,00%	0,00%	0,00%	74,00%
4	OperaçõesCompromissadas	7, II	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	F.I. de Renda Fixa	7, III, a	60%	60%	26.360.500,91	35,46%	0,00%	35,46%	60,00%
6	F.I. de Índice de Renda Fixa	7, III, b	60%		-	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
7	Ativos Financeiros de Renda Fixa de I.F.	7, IV	20%		-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
8	FIDC - Classe Sênior	7, V, a	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	F.I. Renda Fixa de 'Crédito Privado'	7, V, b	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	F.I. em 85% de Debêntures	7, V, c	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	SUB-TOTAL RENDA FIXA				66.657.979,03	89,67%	0,00%	89,67%	-
12	F.I. Ações	8, I	30%	30% Art. 8º	7.613.295,38	10,24%	0,00%	10,24%	20,00%
13	F.I. Ações em Índices de Renda Variável	8, II	30%		-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
14	SUB-TOTAL RENDA VARIÁVEL				7.613.295,38	10,24%	0,00%	10,24%	30,00%
15	F.I. e F.I.C FI Multimercados	10, I	10%	15% Art. 10º	-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
16	F.I. em Participações	10, II	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
17	F.I. Ações - Mercado de Acesso	10, III	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
18	SUB-TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				-	0,00%	0,00%	0,00%	-
19	F.I. Imobiliário	11	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
20	SUB-TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS			30% Art. 14º	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
21	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	9º, I	10%	10% ART. 9º	-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
22	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	9º, II	10%		-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
23	Fundos de Ações - BDR Nível I	9º, III	10%		-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
24	SUB-TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR				-	0,00%	0,00%	0,00%	
25	Empréstimo Consignado	12	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
26	SUB-TOTAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO				-	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
27	Disponibilidade Financeira				64.571,19	0,09%		0,09%	
28	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				74.335.845,61	100,00%		100,00%	

85

5.8 – LIMITE DE ALOCAÇÃO POR BENCHMARK

Apesar de ser recomendável a diversificação da carteira em momentos de incertezas e recuperação econômica, o PREVI-PAZ precisa perseguir a Meta Atuarial, sob a penalidade de elevar o Déficit Atuarial.

Para conciliar os riscos de oscilação, com a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial é aconselhável que durante o exercício de 2023, o PREVI-PAZ mantenha uma carteira bem diversificada, distribuindo seus recursos em investimentos de Renda Fixa e de Renda Variável. Com relação as aplicações em subíndices ANBIMA, a carteira terá uma concentração especial, em índices moderados, como IMA - B 5, IDKA 2 ou IMA - GERAL, por serem mais estáveis.

Analisando o gráfico abaixo, praticamente o **IMA – B 5** rentabilizou a mesma coisa que o subíndice **IMA – B**, mas sem oferecer oscilações como em 2013.

RENTABILIDADE 2015 - 2022 (7 ANOS)

CDI IMA - B IMA - B 5

140,00%

120,00%

100,00%

80,00%

60,00%

40,00%

20,00%

0,00%

No intuito de amenizar as possíveis oscilações da carteira do PREVI-PAZ, a alocação dos recursos financeiros deverá seguir o limite proposto para cada benchmark.

RESUMO DA ALOCAÇÃO DA CARTEIRA POR BENCHMARK *

ÍNDICE BENCHMARK	POSIÇÃO DA CARTEIRA (R$) EM 30/09/2022	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR

RENDA FIXA

DI	*19,61%*	**0,00%**	**100,00%**
IRF - M 1	*5,66%*	**0,00%**	**100,00%**
IRF - M	*8,44%*	**0,00%**	**50,00%**
IRF - M 1 +	*2,95%*	**0,00%**	**12,95%**
IMA - B 5	*15,39%*	**0,00%**	**60,00%**
IMA - B	*14,01%*	**0,00%**	**50,00%**
IMA - B 5 +	*0,00%*	**0,00%**	**8,00%**
IMA - GERAL, IMA – GERAL ex – C	*0,00%*	**0,00%**	**20,00%**
IDKA 2, IDKA 3	*14,70%*	**0,00%**	**50,00%**
IPCA + TAXA DE JUROS	*7,38%*	**0,00%**	**70,00%**
RENDA VARIÁVEL	*0,00%*	**0,00%**	**0,00%**

RENDA VARIÁVEL

MULTIMERCADO	*0,00%*	**0,00%**	**10,00%**
ÍNDICES DE RENDA VARIÁVEL	*10,45%*	**0,00%**	**30,00%**

INVESTIMENTO NO EXTERIOR

ÍNDICES DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	*0,00%*	**0,00%**	**10,00%**

6 – CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

A definição do perfil de investidor, através da metodologia de escala de 1 a 10, tem como objetivo auxiliar os gestores a elaborarem uma carteira de investimento, que busque atender seus objetivos (Meta Atuarial), sua aversão a risco e seu horizonte de aplicação.

A **Classificação de Perfil de Investidor**, segue a seguinte escala de classificação:

CLASSIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

1	**EXTREMAMENTE CONSERVADOR**
2	**CONSERVADOR**
3	**CONSERVADOR com tendência a ser MODERADA**
4	**MODERADO com tendência a ser CONSERVADORA**
5	**MODERADO**
6	**MODERADO com tendência a ser ARROJADA**
7	**ARROJADO com tendência a ser CONSERVADORA**
8	**ARROJADO com tendência a ser MODERADA**
9	**ARROJADO**
10	**EXTREMAMENTE ARROJADO**

Alguns investidores tendem a manter a carteira de investimento em índices conservadores, como **zona de conforto**, porém, não existe outra forma de cumprir a Meta Atuarial, se não elevarmos o **RISCO DE MERCADO** da carteira. Portanto, a metodologia descrita acima, busca elaborar uma carteira que apresente a melhor relação de **risco x retorno** ou, **Oscilação de Mercado x Meta Atuarial.**

A definição do perfil de investidor do PREVI-PAZ, leva em consideração a perspectiva macroeconômica e dos investimentos e a aversão a risco do investidor.

Dentro da metodologia de Classificação de Perfil de Investidor, o PREVI-PAZ adotará uma carteira com PERFIL 6 - MODERADO COM TENDÊNCIA ARROJADA.

Descrição do Perfil de Investidor

Objetivo do perfil

Comportamento da carteira

7 – ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA DO RPPS E DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO

7.1 – ADERÊNCIA DAS METAS AO PERFIL DA CARTEIRA

No ano de 2022, o PREVI-PAZ adotou o PERFIL 5 – MODERADO, conseguindo até 30/09/2022, uma rentabilidade de 7,11%, contra uma Meta Atuarial de 7,87%, ainda buscando o objetivo de cumprir a Meta Atuarial.

Como os indicadores econômicos, projetam uma inflação menor para o ano seguinte (2023 – 4,97% ; 2022 – 5,62%) e uma Taxa Selic com iminência de estagnação no 1º Semestre/2023 e redução a partir do 2º Semestre/2023, o PREVI-PAZ adotará um tipo de perfil de investidor, na maior parte do exercício financeiro, podendo oscilar em períodos curtos, para um perfil 1 ponto abaixo e 1 ponto acima do perfil escolhido.

PERFIL DE INVESTIDOR

LIMITE INFERIOR DO PERFIL	*LIMITE ALVO DO PERFIL*	*LIMITE SUPERIOR DO PERFIL*
5 - MODERADO	**6 - MODERADO com tendência a ser ARROJADA**	**7 - ARROJADO com tendência a ser CONSERVADORA**

Apesar de termos uma Meta Atuarial menor a ser cumprida, a possibilidade de elevação da Taxa de Juros poderá trazer oscilações sobre os investimentos pré -fixados.

Mesmo que o perfil adotado exponha menos a carteira de investimentos a riscos de mercado, se a inflação se mantiver controlada e no patamar projetado, o PREVI-PAZ conseguirá cumprir a Meta Atuarial sem maiores dificuldades.

Portanto, o perfil de investidor adotado pela Política de Investimentos é aderente as suas metas.

7.2 – ADERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PLANO

O primeiro objetivo financeiro de um Plano de Previdência é pagar benefícios aos seus Segurados (ou participantes). Por esse motivo, não podemos bloquear o resgate dos recursos, devido um planejamento financeiro mal feito. Para verificarmos se os investimentos ofertados mercado financeiro, não irão comprometer as obrigações previdenciárias a longo prazo, recomendamos no mínimo, a elaboração e análise da **Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios** ou do **Fluxo Atuarial do RPPS,** contida nas Reavaliações Atuariais, para verificação da compatibilidade de caixa.

De acordo com o Estudo de Duration do Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário, que se encontra na Reavaliação Atuarial/2022 - data focal 31/12/2021, o PREVI-PAZ possui um horizonte de 7 anos para começar a utilizar os recursos para pagamento de benefícios, sem considerar a ocorrência de concursos públicos futuros. Esse horizonte servirá de base para investimentos que visam o longo prazo, como Fundos atrelados à inflação, Fundos com juros pré-fixados, Fundos com prazo de carência, Investimentos de Renda Variável e Títulos Públicos Federais.

Segundo o RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTO - 9/2022, a distribuição atual da carteira de investimentos, por horizonte temporal é da seguinte forma:

100%

DISTRIBUIÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS (LIQUIDEZ x IMOBILIZADO)

80%

60%

40%

20%

0%

ORDEM	*PRAZO (até x anos)*	% DISTRIBUIÇÃO POR PRAZO
1	0	91,47%
2	1	1,30%
3	2	5,21%
4	5	2,02%
		100,00%

Portanto, o horizonte temporal da carteira de investimento é aderente as obrigações previdenciárias do plano.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Curador, Conselho de Fiscalização e o Comitê de Investimento, sendo que o prazo de vigência compreenderá o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Curador do PREVI-PAZ, para avaliação e possível aprovação.

As aplicações realizadas pelo PREVI-PAZ passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados alguns instrumentos de análise de risco, além do histórico de quotas e rentabilidade de fundos de investimento, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Estes investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho e da análise da composição da carteira dos fundos. As avaliações serão feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a otimizar o retorno da carteira, cumprir a meta atuarial e minimizar riscos.

O responsável pela gestão dos recursos do PREVI-PAZ deverá ser pessoa física, vinculada ao Ente Federativo e a unidade gestora do Regime Próprio como servidor de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração. Deverá ainda ter sido aprovado em exame de certificação profissional, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A presente Política está sujeita a modificação, conforme o artigo 4º § 1º da Resolução CMN 4.963/2021, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos regimes de previdência bem como em decorrência de mudanças significativas no cenário econômico. Em ambos os casos, a adequação da presente política será discutida em reunião do Conselho Curador.

Destacamos que no artigo 241º § 9º do Capítulo XIII da Seção I da Portaria MTP 1.467/2022, o RPPS deverá manter e disponibilizar, preferencialmente de forma digital, os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações dos Documentos e Demonstrativos enviados à SPREV, pelo prazo de **10 (dez) anos.**

PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Josafá Vieira de Araujo

Diretor Executivo do PREVI-PAZ CPF: 050.588.482-87

Lidiane Silva Rodriues

Agente Administrativo Certificação Profissional ANBIMA - CPA 10

CPF: 030.611.381-37

8.1 – MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Lidiane Silva Rodriues CPF: 030.611.381-37

Certificação Profissional ANBIMA - CPA 10

Josafa Vieira de Araújo CPF: 050.588.482-87

Edilaine de Bagnara Grandini CPF: 005.714.801-52

Certificação Profissional ANBIMA - CPA 10

8.2 – MEMBROS DO CONSELHO CURADOR

Marcos Alves Oliveira CPF: 053.206.291-41

Samuel Leite Correa CPF: 074.744.268-11

Silvia Barbara Priscila Vacario CPF: 041.028.639-74

Wadilson de Freitas CPF: 768.481.911-91

Cristiane Macedo Lima CPF: 022.301.681-00

Rafael Silva Santos CPF: 755.936.881-68

8.3 – MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO

Geliton Pereira Camelo CPF: 631.047.761-72

Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social - APIMEC - CGRPPS

Ana Paula Teles dos Reis CPF: 005.716.781-81

Dalverlandia Chaves da Silva Kotikoski CPF: 701.819.0001-06

Ronaldo Kenis Ferreira Sousa CPF: 960.758.721-91

Rosie Irede Viana Vitror CPF: 928.811.491-20

Jose Bernardino da Costa CPF: 180.790.672-87

9 – ANEXO 9.1 – TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo				CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS				CNPJ	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	ADMINISTRADOR			GESTOR	
Razão Social		CNPJ			

Endereço			**Data Constituição**		
E-mail (s)			**Telefone (s)**		
Data do registro na CVM	**Categoria (s)**				
Data do registro no BACEN	**Categoria (s)**				
Principais contatos com RPPS	**Cargo**		**E-mail**		**Telefone**

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim		Não	

98

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,“c”		Art. 9º, I
	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	

Local:		**Data**		
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por

cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

9.2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		**CNPJ**	
Unidade Gestora do RPPS		**CNPJ**	
II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO			
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)		**CPF/CNPJ**	
Endereço		**Data Constituição**	
E-mail (s)		**Telefone (s)**	
Data do registro na CVM		**Categoria (s)**	
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**
III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Data Constituição**	
E-mail (s)		**Telefone (s)**	
Data do registro na CVM	**Categoria (s)**		
Controlador/ Grupo Econômico		**CNPJ**	
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**

A instituição está isenta de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima	Sim	Não	

de 5 (cinco) anos na atividade?					
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	Não			
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	Não			
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	Página Internet		

IV - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):	
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de ativos sob sua gestão	
Outros critérios de análise	
VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI	

Local:		Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO	Cargo	CPF	Assinatura

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21,e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1° da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomoa de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

9.3 – TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CUSTODIANTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA							
Número do Termo de Análise de Credenciamento							
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)							
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS							
Ente Federativo				**CNPJ**			
Unidade Gestora do RPPS				**CNPJ**			
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA							
Razão Social			**CNPJ**				
Endereço			**Data Constituição**				
E-mail (s)			**Telefone (s)**				
Data do registro na CVM		**Categoria (s)**					
Controlador/ Grupo Econômico					**CNPJ**		
Principais contatos com RPPS	**Cargo**		**E-mail**			**Telefone**	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim		Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim		Não		
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim		Não		

A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?							Sim	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?							Sim	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?							Sim	Não
Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**		**Página Internet**			
III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:								
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO								
Estrutura da Instituição								
Segregação de Atividades								
Qualificação do corpo técnico								
Histórico e experiência de atuação								
Principais Categorias e Serviços Prestados								
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro								
Regularidade Fiscal e Previdenciária								
Volume de ativos sob sua gestão								
Outros critérios de análise								

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO				
Local:		**Data**		
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**	

CREDENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1° da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados,

observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais

conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

112

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente

federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

113

9.4 – TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO							
Número do Termo de Análise de Credenciamento							
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)							
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS							
Ente Federativo				**CNPJ**			
Unidade Gestora do RPPS				**CNPJ**			
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA							
Razão Social				**CNPJ**			
Endereço				**Data Constituição**			
E-mail (s)				**Telefone (s)**			
Data do registro na CVM		**Categoria (s)**					
Controlador/ Grupo Econômico						**CNPJ**	
Principais contatos com RPPS	**Cargo**			**E-mail**		**Telefone**	
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?			Sim		Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim		Não		

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim			Não		
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim			Não		
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim			Não		
Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**		**Página Internet**			
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO								

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO,	
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de ativos sob sua gestão	
Outros critérios de análise	
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO	

Local:		Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO	Cargo	CPF	Assinatura

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1° da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediaçãao e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

9.5 – TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021)						
Número do Termo de Análise de Credenciamento						
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)						
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS						
Ente Federativo			CNPJ			
Unidade Gestora do RPPS			CNPJ			
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA						
Razão Social		CNPJ				
Endereço		Data Constituição				
E-mail (s)		Telefone (s)				
Data do registro no BACEN	Categoria (s)					
Código Emissor						
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail		Telefone		
Trata-se de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil?	Sim		Não			
A instituição atende ao previsto nos incisos I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não			
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente?	Sim		Não			

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim		Não	
Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	
Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?	Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim		Não	

III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise

IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	

V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Local:		Data	
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

CREDENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá

ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

9.6 – ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Nome Fundo				**CNPJ**	
Administrador		**Nº Termo Cred.**		**CNPJ**	
Gestor		**Nº Termo Cred.**		**CNPJ**	
Custodiante				**CNPJ**	

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III,"a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V,"a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V,"b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V,"c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		

6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		

II.5 Forma de Distribuição do Fundo			
Nome/Razão Social do distribuidor:			
CPF/CNPJ:			
Informações sobre a Política de Distribuição:			
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:		Data de Início das Atividades:	
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
Público-alvo:			
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		
	Prazo de Carência (dias)		
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		
	Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		
	Taxa de saída (%)		
	Taxa de Administração (%)		
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	
Análise de fatos relevantes divulgados:	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	
Principais riscos associados ao Fundo:	

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de
2021						
2020						
2019						
2018						
2017						

Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual)	**Espécie de ativos**		**% do PL**
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	**CNPJ Fundo(s)**	**Classificação Resolução CMN**	**% do PL**
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	**Emissor (CPF/CNPJ)**	**Classificação Resolução CMN**	**% do PL**
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			

Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		
Nota de Risco de Crédito	**Agência de risco**	**Nota**
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:		
Comentários Adicionais		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		

Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022– RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022– RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – SAE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SE-**

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO". Onde sagrou-se vencedora a empresa KAPP INCORPORADORA LTDA - CNPJ 28.498.627/0001-33, com valor total de R$ 676. 957,36 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro 2022.

Cheila Migliavaca

Presidente – CPL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Cheila Migliavaca, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 004/2022, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA SINGULAR E POR JUNTA MÉDICA OFICIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT BEM COMO AOS SEGURADOS E DEPENDENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT – PREVIPAZ, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADAS À CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, POSSE, EXONERAÇÃO, E À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS PERICIAIS**, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, em conformidade com o as disposições do Edital e anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº 8.666/1993 alterações posteriores, retifica o recebimento das propostas no período de **08/12/2022 à 31/05/2023**, no horário das 12:00 às 18:00 horas na sala de licitações. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT ou no endereço Rua Ministro César Cals nº 226, em Peixoto de Azevedo/MT, a data e horário da Sessão Pública para **abertura dos envelopes iniciará às 14:00h do dia 28 de dezembro de 2022** na sala de licitações.

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de dezembro de 2022.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 038/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Sagraram-se vencedoras as empresas:NONATO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.753.137/0001-33,com o valor total de **R$ 77.108,50 (setenta e sete mil e cento e oito reais e cinquenta centavos); KARLA KAROLINE FONTES MENE**SES 06749199550, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05,com o valor total de **R$ 38.448,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais); FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS** 12070754693, inscrita no CNPJ sob o nº 33.210.290/0001-57,com o valor total de **R$ 24.171,57 (vinte e quatro mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos);** REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.004/0001-23,com o valor total de **R$ 259.928,50 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);** MORETO & SEGATI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.803.723/0001-42,com o valor total de **R$ 475.953,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);** SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.029/0001-54,com o valor total de **R$ 53. 789,80 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS** DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.496.182/0001-61,com o valor total de **R$ 40.485,05 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); MILLENIUM PAPELARIA E MA**TERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 787.944/0001-08,com o valor total de **R$ 391.979,10 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).** Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

LEI Nº 621 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial do IMPAS no orçamento-programa do Município de Planalto da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0045 – APOIO À GESTÃO

1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2109 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM IMPAS

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA DO IMPAS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 5.000,00

TOTAL .... R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra- MT, 19 de dezembro de 2022. Natal Alves de Assis Sobrinho**Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 E 24 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Planalto da Serra/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. **CONTRATADA:** ENIO LEMES VIEIRA JUNIOR E YARA YRIS PONTE LTDA. **CNPJ:** 48.542.151/0001-06. **VIGÊNCIA:** 16/12/2022 a 16/12/2023**.VALOR ESTIMADO:** R$ 768.000,00**.** O valor total a ser pago mensalmente será definido em função da quantidade de plantões efetivamente realizados no mês de referência, multiplicada pelo valor unitário do plantão que é de **R$ 2. 000,00** (mil reais) para plantões de **24** (vinte quatro) horas; e, **R$ 1.000,00** (mil reais) para plantões de **12** (doze) horas. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE SOB O REGIME DE DIÁRIAS; ROLO COMPACTADOR DE SOLO SOB O REGIME MENSALISTA; PÁ CARREGADEIRA SOB O REGIME DE HORA-MÁQUINA; E, TRATOR DE ESTEIRA, SOB O REGIME HORA-MÁQUINA. TODOS COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES VIAÇÃO E ESTRADAS E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência – ANEXO I, parte integrante do Edital. **CONTRATADA:** C.DE ALMEIDA DOS SANTOS TRANSPORTES ME. **CNPJ:** 20.678.186/0001-40. **VIGÊNCIA:** 19/12/2022 a 19/06/2023**. VALOR GLOBAL:** R$ 28.969,54**. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 622 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a redação da Lei Municipal n.º 210, de 05 de maio de 2004, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planalto da Serra/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação da Lei Municipal n. 210, de 05 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32. (...).

§ 1º (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V - para cônjuge ou companheiro:

a) (...)

b) (...);

c) (...):

1) 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

6) vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

(...)

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, serão fixadas via decreto, em números inteiros, **novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do §1º, em ato do Governo Federal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.**

Art. 44......
.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,35% (dezenove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14,00% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso a taxa de custeio do custo administrativo estabelecido em 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) na avaliação atuarial.

b) 5,35**% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) relativo ao custo especial estabelecido em parcelas constantes pelos próximos 31 (trinta e um) anos.**

Art. 63. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IMPAS, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II – na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos;

III - os recursos da Taxa de Administração deverão ser administrados pela unidade orçamentária do IMPAS em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

IV – o IMPAS constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, desde aprovado pelo conselho previdenciário, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

§ 3º Fica autorizada a reversão das sobras do custeio administrativo e seus rendimentos, na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios do IMPAS, desde que aprovada pelo conselho deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

§ 4º Fica autorizada a utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do IMPAS;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao IMPAS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 5º Fica autorizada, desde que por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do IMPAS, a elevação em 20% (vinte por cento) do limite para despesa administrativa, passando para 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) o limite estabelecido no *caput* deste artigo, desde que os recursos adicionais sejam destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação.

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do IMPAS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 6º A elevação da Taxa de Administração de que trata o parágrafo anterior observará os seguintes parâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta Lei Municipal, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o IMPAS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o IMPAS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Maio/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor:

I - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto às alteração do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal nº. 210, de 05 de maio de 2004;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o §5º incluso ao art. 32 pertencente a Lei Municipal n. 210, de 05 de maio de 2004.

Planalto da Serra- MT, 19 de dezembro de 2022. Natal Alves de Assis Sobrinho**Prefeito Municipal**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 065/2022.

A Comissão de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2022, aberta no dia 28/06/2022, A empresa **ENIO LEMES VIEIRA JUNIOR E YARA YRIS PONTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **48.542.151/0001-06**, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento – Erotildes de Siqueira. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 019/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **14/12/2022** para mais **06** (seis) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **14/06/2023. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: A Ponto A Consultoria Empresarial EIRELI**, CNPJ nº** 37.649.406/0001-00**.** Data de assinatura do termo: **08/12/2022.PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº. 058/2022 da Prefeitura de Poconé/MT, apresentada pela Empresa Neo Consultoria E Administração De Benefícios Eireli sob o argumento de que:

"**delimitou o conjunto de regras que compõem a estrutura do certame, o órgão contratante dispensou a apresentação de balanço patrimonial das licitantes classificadas como ME/EPP.**

Ao não haver previsão em Edital de comprovação de qualificação econômica, a Administração está em iminente risco de futuros descumprimentos contratuais, pois dará a oportunidade de empresas desqualificadas a eventualmente arrematarem o certame, como será detalhadamente esclarecido a frente.

Diante disso, requereu:

"(...) a) a imediata suspensão do Pregão para fins de retificação do edital que ora se impugna e sua superveniente publicação após sanados os vícios apontados, com observância do artigo 21 da Lei Federal n. 8666/93;

b) caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, sejam fornecidas cópias do processo administrativo, a fim de que a impugnante possa adotar as medidas cabíveis perante os órgãos de controle externo. (...)".

É o relatório.

Passo a decidir.

In casu, cabe esclarecer que há grandes discussões em relação a faculdade da apresentação de balanço patrimonial das micros e pequenas empresas, nas licitações públicas.

Nasceu um mito devido a Lei nº. 9.317/96 dispensar as pequenas empresas na elaboração do balanço patrimonial e a Lei nº. 8.666/93 regrar sobre a exigibilidade da apresentação do balanço como condição para participação nas licitações públicas.

Havia dispensa legal no § 1º do Art. 7º da Lei nº. 9.317/96, vejamos:

"Art. 7º *omissis*.

§ 1º A microempresa e a empresa de pequeno porte ficam dispensadas de escrituração comercial desde que mantenham, em boa ordem e guarda e enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes:".

Há exigência prevista no inciso I do Art. 31 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;". (gn)

Nesta perspectiva, formou-se o entendimento que, do ponto de vista tributário, as pequenas empresas têm a **faculdade** de elaborar o balanço patrimonial. Contudo, do ponto de vista Administrativo, no que se referem às compras governamentais, as pequenas empresas **deverão** apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do Art. 31 da Lei nº. 8.666/93.

Não obstante, a Lei nº. 9.317/96 foi totalmente revogado pela Lei Complemente nº. 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na Lei anterior, pois, o supracitado, diploma legal, em seu Art. 27, disciplinou da seguinte forma, *ipsi litteris*:

"Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor".

Partindo daí, gerou-se a dúvida sobre o que englobaria a "contabilidade simplificada" que veio, inicialmente, a ser sanada pela Resolução nº 1.115/07, que aprovou a NBC T 19.13 - Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O item 7 da referida norma disciplina que:

"7 A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3. 1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.". (gn)

Perceba-se que a Resolução já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. **Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330.**

Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que:

"26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, **a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários". (gn)**

Dessarte, conforme explanado acima, conclui-se que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

No mesmo sentido, o ilustre jurista Sidney Bittencourt leciona[1], vejamos:

"Situação sui generis ocorre no caso de microempresa, principalmente em função do tratamento diferenciado a ela conferido pelo Art. 175 da Constituição Federal, vigindo, para essa, o Estatuto das Microempresas, que afasta a necessidade de possuírem demonstrações contábeis, o que não impede que o edital exija essas demonstrações referentes ao último exercício social, de modo a permitir uma avaliação das condições financeiras para arcar com o compromisso. De outra forma, entendendo a Administração licitadora que o objeto é simples e facilmente executável, poderá não exigir a demonstração no edital".

Coadunando do mesmo entendimento o professor Carlos Pinto Coelho Motta tratou, *in verbis*:

"As microempresas e empresas de pequeno porte devem, igualmente, elaborar o balanço patrimonial, considerando que, nesse aspecto, a LNL não foi derrogada pela LC 123/06[2]".

Nesse diapasão, não se pode deixar de lado o Decreto nº. 8.538/2015 que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas no âmbito da Administração Pública Federal, em especial o Art. 3º, que assim dispõe, *verbi gratia*:

"Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social".

Assim, o dispositivo legal menciona que há uma **exceção** que dispensa às pequenas empresas na apresentação do balanço, que é nas licitações realizadas pela **Administração Pública Federal,** cujo objeto seja para **"fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais".**

Advirto que o decreto criou uma possibilidade não estabelecida pela Lei Complementar nº. 123/2006, isso porque somente a Lei pode obrigar ou vedar, o decreto só pode regulamentar a Lei.

Vale destacar que o decreto é federal, ou seja, subordina apenas entidades federais, há uma relevância significativa uma vez que o parágrafo único, Art. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, versa que:

"Art. 47 *omissis*.

"Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal". (gn)

Assim, registra a Administração de Poconé/MT, que seguirá à risca tais ensinamentos, qual seja, o princípio da legalidade.

Outrossim, evidenciado que a faculdade contida na alinhe "d", item III - Qualificação Econômico-financeira 9.2 do Edital do Pregão Presencial nº. 58/2022, destoa da legislação vigente.

Portanto, em total consonância com a norma, deve ser suprimido a questão da faculdade da apresentação do Balanço Patrimonial, vez que o objeto a ser contratado não está previsto nas exceções da legislação vigente

no caso o Decreto nº. 8.538/2015, sendo o **"fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais".**

Ante ao exposto, julgo procedente a impugnação ao instrumento convocatório apresentada pela Empresa Neo Consultoria E Administração De Benefícios Eireli, e **SUSPENDO** o Edital do Pregão Presencial nº. 058/2022 da Prefeitura de Poconé/MT, para as devidas correções necessárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 16 de dezembro de 2022.

PREGOEIRO

[1] *in* Licitação passo a passo. 4ª ed. atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Temas & idéias Editora, 2002, p. 158

[2] *in* Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, 389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 2502/2022

DECRETO Nº. 2502/2022 De 19 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre Homologação do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELCINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PAAI 2023 - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023, elaborado pela Unidade de Controle Interno do Município de Pontal do Araguaia, Conforme Resolução nº. 033/2012, alterada pela Resolução Normativa n.º 26/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 19 de Dezembro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: GRÁFICA MULTICOR LTDA

CNPJ: 14.931.018/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022

VALIDADE: 12 DE MESES

VALOR GLOBAL: R$ 1.207.051-60 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA EPP

CNPJ: 22.949.065/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 962.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 239/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 239/GP/2022 Em 19 de Dezembro de 2022.

"Autoriza servidor(a) a usufruir dias de Férias".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 064/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: MARCOS S BIUDES EIRELI

CNPJ: 08.257.2749/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E TINTA PARA IMPRESSORAS VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR: R$ 84.077,50 (OITENTA E QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: TIMON DE SOUZA MIGUEL

CNPJ: 29.633.763/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E TINTA PARA IMPRESSORAS VISANDO ATENDER

TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR: R$ 68.503,40 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

CONTRATO 131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 0119/2022

DISPENSA Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: HÉLIO ALVES RODRIGUES

CNPJ: **12.614.931/0001-63**

OBJETO: BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de DEZEMBRO 2022

TERMINO 31 DE DEZEMBRO 2022

VALIDADE: 13 (treze) dias

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: CONTRATO 004/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 687/2020 de 22 de Abril de 2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**

CONTRATADO: **MARCOS VINICIUS COSTA SANTOS**

CARGO: ENFERMEIRO PADRAO

VALOR: R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

VIGENCIA:20/03/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **VIGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: 05.659.338/0001-73

Data do Aditivo: 12/12/2022

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°37./2022 REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°37./2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados o resultado da licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de OCULOS , **ENTREGA DAS PROPOSTAS/ ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2022 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Prefeitura Municipal no Endereço Rua: Tocantins nº 1173 Bairro Três Irmão. **DESERTA, por falta de comparecimento empresas interessada.**

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 026/2022 REGULAMENTA O PLANTÃO DE FINAL DO ANO DOS CONSELHEIROS

C

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre do Norte/MT, considerando a Lei Municipal nº 763/2015 Art. 57 parágrafo 1º, que trás o texto assim descrito; **Para atendimento fora do horário previsto no Caput deste art. Bem como finais de semanas e feriados, serão mantidos plantões permanentes constituídos pelo menos dois Conselheiros (as), cujos telefones e endereços deverão constar em local visível a entrada do prédio do Conselho Tutelar.**

Considerando o período de final de ano, em que os órgãos de atendimentos do Conselho Tutelar nesse período ficarão atendendo em regimes de plantões entre 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Resolve;

Art. 1º - Regulamentar o plantão de final de ano dos Conselheiros Tutelares e da outras providencias;

Art. 2º - Fica autorizado os Conselheiros (as) Tutelares a ficarem em regime de plantões apartir do dia 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – todas as ocorrências serão atendidas através do Celular de plantão do Conselho Tutelar (66) 98448 4610, e obedecendo a escala.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do norte/MT, 05 de dezembro de 2022

_____

Luzivett Bento dos Santos

Presidente/CMDCA/PAN/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.495/2022 PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

DECRETO N° 1.495, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 1.344/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO *a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 22 de dezembro de 2022, o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 1.344/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2022.

Porto Alegre do Norte, 16 de dezembro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1041/2022 APROVA LOTEAMENTO URBANO A SER DENOMINADO DE LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO

LEI 1041/2022

19/12/2022

"APROVA LOTEAMENTO URBANO A SER DENOMINADO DE LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aprovado o loteamento urbano com finalidade residencial denominado de UNIVERSITÁRIO, em uma área de 46.562,78 m², objeto da matrícula n° 21.975 registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso.

Art. 2°.O loteamento UNIVERSITÁRIO, localizado na zona urbana, ao lado do Loteamento Santos Dumont, deste município, área de terra denominado de Chácara n° 15-B, com perímetro de 890,53m,possui os limites e confrontações descrito na matrícula n° 21.975 CRI/PAN

Art. 3°. O loteamento urbano conforme planta e memorial descritivo, composto de 90 (noventa lotes) sendo 04 (quatro) quadras, observando –se as seguistes características;

Descrição:	Área.	Porcentagem:
Área de Lotes Loteador	30.155,88 m²	64,76 %
Área Pública Total	16.46,91 m²	35,24 %
Area Total:	46.562,78 m²	100 %

Descrição:	Área.	Porcentagem:
Área Verde no Loteamento	2.800,16 m²	6,01 %
Área Verde acrescentada (Matrícula n° 25.316 CRI/ PAN)	1.901,41 m²	4,08 %
Area Verde Total	4.701,57 m²	10,09 %

Descrição:	Área.	Porcentagem:
Área Institucional	3.717,03 m²	7,98 %
Área de Calçadas/Passeio	2.771,83 m²	5,95 %
Áreas a ser pavimentada	7.177,89 m²	15,28
Área Vias Publicas	9.949,72 m²	21,37 %
Canteiro Central	2.800,16 m²	3,72 %
Área de Lotes	33.872,90 m²	72,75 %
Área de Quadra	33.872,90 m²	72,75 %

Art. 4°. Os imóveis abaixo lista dos serão transferidos ao município, para quitação da exigência prevista no art. 17 da Lei Complementar n° 006, de 15 de março de 2018.

I. Quadra 34– Lotes 02 com área de 427,87 m². II. Quadra 35 - Lote 02 com área de 668,64 m². III. Quadra 36; Lote 02 com área de 811,64 m². IV. Quadra 37 – Lote 02 com área de 311,44, lote 03 com área de 330,03 m², lote 04 com área de 353,02 m² e lote 26 com área de 814,39 m². V.

Art. 5°. O loteamento ora aprovado será implantado no prazo máximo de 04 (quatro) anos, nos termos no do artigo 48 da Lei Complementarn° 006-de 15 de março de 2018, sendo seu início após a contar da data de expedição da licença de execução.

Art. 6°.O loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, constituindo-se para fins de garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana conforme item V, do art. 15 da Lei Complementar n° 006de 15 de março de 2018, os 20 (vinte) lotes abaixo como caução da execução, conforme art. 45 da Lei Complementar n° 006 de 15 de março de 2018, sendo o valor venal previsto em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por lote;

I. Quadra 34 – Lotes 03 ao 06. II. Quadra 35 – Lotes 03 ao 06 e 24 ao 27. III. Quadra 36 – Lotes 03 ao 06 e 24 ao 27.

Parágrafo Único: A baixa da caução poderá ser feita parcialmente ou integral, a depender da solicitação do loteador, sempre observando a execução da infraestrutura.

Art. 7°. O loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo fixado no art. 18 da lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a contar da data de publicação desta lei,sob pena de caducidade.

Art. 8°. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o loteador ficará obrigado a encaminhar ao órgão competente do Município de Porto Alegre do Norte, cópias da certidão ou matrícula dos lotes individualizada resultado do loteamento.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 19 de Dezembro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048/2022. TORNAM-SE PÚBLICO A LEI, 1041/2022

EDITAL Nº 048/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNAM-SE PÚBLICO A LEI, 1041/2022 "APROVA LOTEAMENTO URBANO A SER DENOMINADO DE LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A LEI 1041/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche** Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 28.729.142/0001-03, com sede na Avenida das Orquídeas, n° 1207, Bairro Setor Residencial – CEP. 78.550-035, no Município de Sinop - MT, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Emiliana de Campos Penha Caleiros**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.405.262-64, e RG sob o n° 10756682 – SSDC/RO, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 03								**NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP**		
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL										
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**		
2	200	CAIXA	AGULHA DESC 25X7	30258	**12,00**	2.400,00	**1**			
7	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM X 4 32G	25776	**20,40**	2.040,00	**1**			

15	75	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	30265	**3,96**	297,00	**1**	
18	80	UNIDADE	GLICOSÍMETRO (APARELHO DE DEXTRO DIGITAL ON CALL PLUS), DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	111759	**26,50**	2.120,00	**1**	
20	10	UNIDADE	APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO 04 SAÍDAS, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	113346	**2.200,00**	22.000,00	**1**	
21	10	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO	113347	**102,00**	1.020,00	**1**	
23	15	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO	113350	**109,40**	1.641,00	**1**	
43	30	PACOTES	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM C/ 50 UNIDADES	30279	**70,00**	2.100,00	**1**	
81	100	UNIDADE	DESCARTEX 20 LT	33357	**6,50**	650,00	**1**	
88	1000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL - EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA. CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.	30305	**1,58**	1.580,00	**1**	
91	300	UNIDADE	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.)	30306	**5,30**	1.590,00	**1**	
95	400	CAIXA	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 21 G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	30308	**37,50**	15.000,00	**1**	
97	1.000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICROCERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE	31201	**0,42**	420,00	**1**	
101	100	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE	27745	**1,74**	174,00	**1**	
103	650	UNIDADE	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	30315	**1,32**	858,00	**1**	
109	21	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5 - 0, AGULHA N° 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	29369	**64,00**	1.344,00	**1**	
112	300	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 45MM X 50 M	8964	**4,99**	1.497,00	**1**	
130	5	UNIDADE	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS.	30332	**133,40**	667,00	**1**	
137	3	KIT	JOGO DE PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICO PARA DEA, COM BATERIA E PÁS DESCARTÁVEL MODELO DEA CMOS DRAKE	35552	**995,00**	2.985,00	**1**	
144	200	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	26220	**8,50**	1.700,00	**1**	
145	10	UNIDADE	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	35553	**52,00**	520,00	**1**	
148	400	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	33365	**1,90**	760,00	**1**	
149	800	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	27925	**1,79**	1.432,00	**1**	
155	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	30353	**15,70**	39.250,00	**1**	
161	3.000	UNIDADE	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0, 3 MICRONS.	30362	**1,30**	3.900,00	**1**	
162	80.000	UNIDADE	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS BRANCA C/ ELASTICO	18312	**0,14**	11.200,00	**1**	
172	6	UNIDADE	OXIMETRO DE PULSO DE MESA INFANTIL	113372	**3.800,00**	22.800,00	**1**	
173	6	UNIDADE	OXIMETRO DE PULSO DE MESA ADULTO	113375	**380,00**	2.280,00	**1**	
174	20	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO	27757	**70,00**	1.400,00	**1**	
184	10	UNIDADE	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA DENTE DE RATO 15CM	113377	**24,68**	246,80	**1**	
185	10	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO	113378	**35,00**	350,00	**1**	
186	5	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA DE PEAN MURPHY	113381	**49,92**	249,60	**1**	
190	10	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA	113391	**68,00**	680,00	**1**	
192	10	UNIDADE	PINÇA PEAN 14CM	113393	**68,00**	680,00	**1**	
193	5	UNIDADE	PINÇA PEAN QUINELATO 16 CM	111776	**68,24**	341,20	**1**	
194	10	UNIDADE	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM ACANELADA	33189	**13,70**	137,00	**1**	
195	10	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	113395	**39,00**	390,00	**1**	
234	30	UNIDADE	TERMOMETRO DE GELADEIRA	113401	**78,00**	2.340,00	**1**	
240	500	CAIXA	TIRA DE DEXTRO ON CALL CAIXA 50 TIRAS	33383	**36,00**	18.000,00	**1**	
CENTO E SESSENTA NOVE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						**TOTAL LOTE 03 - R$ 169.039,60**		

LOTE 04		**NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP**
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL		

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Cód Agili	R$ Unit.	R$ Total	Classif.	Empate
6	700	FRASCO	ÁLCOOL GEL LÍQUIDO 1 LITRO	18110	13,50	9.450,00	1	
30	30	FRASCOS	GEL PLUS ULTRASOM 1KG	30449	10,98	329,40	1	
NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS					TOTAL DO LOTE 04 - R$ 9.779,40			

LOTE 05						NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP		
LOTE 05 – LABORATÓRIO								
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Cód Agili	R$ Unit.	R$ Total	Classif.	Empate
3	200	CAIXA	AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	29312	34,00	6.800,00	1	
5	15	KIT	AMILASE DIRETA CNP MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	27805	150,68	2.260,20	1	
7	15	KIT	BILIRRUBINA DIRETA ENSAIO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	110670	40,36	605,40	1	
9	10	KIT	CÁLCIO ARSENAZO ENSAIO COLORIMÉTRICO – ARSENAZO III PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	110672	48,00	480,00	1	
10	15	KIT	COLESTEROL HDL DIRETO MÉTODO SURFACTANTE SELETIVO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	33399	550,00	8.250,00	1	
11	20	KIT	COLESTEROL MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	33398	70,00	1.400,00	1	
15	2	KIT	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM COM 04 FRASCOS 500ML	33402	106,72	213,44	1	
16	2	KIT	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	111819	102,00	204,00	1	
17	1	UNIDADE	CONTADOR HEMATOLÓGICO DIGITAL	113463	1.600,00	1.600,00	1	
19	30	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO COM Nº 1, 2, 3 500ML CADA (INSTANT PROV – NEWPROV)	18129	60,40	1.812,00	1	
21	40	KIT	CREATININA COLORIMÉTRICO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	33405	44,00	1.760,00	1	
22	2	UNIDADE	CRONÔMETRO DIGITAL	27816	37,50	75,00	1	
23	100	CAIXA	CURATIVO ADESIVO REDONDO INFANTIL COLORIDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	31186	17,20	1.720,00	1	
24	100	KIT	DENGUE IGG/IGM IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO)	35492	318,00	31.800,00	1	
26	5	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM	27821	7,00	35,00	1	
27	5	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15MM	33412	7,00	35,00	1	
28	50	KIT	FITA PARA URINA 10 PARÂMETROS C/100 UNIDADES	23955	36,00	1.800,00	1	
30	15	KIT	FOSFATASE ALCALINA ENSAIO CINÉTICO IFCC PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	110675	55,64	834,60	1	
32	15	KIT	GAMA GT MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	111822	92,00	1.380,00	1	
33	30	UNIDADE	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK	33417	9,72	291,60	1	
35	10	KIT	GRUPO SANGUÍNEO ANTI - D 10ML	18138	40,00	400,00	1	
36	10	KIT	GRUPO SANGUÍNEO ANTI -A 10ML	18140	24,40	244,00	1	
37	10	KIT	GRUPO SANGUÍNEO ANTI -B 10ML	18142	24,40	244,00	1	
38	10	CAIXA	LÂMINA EXTENSORA	33432	5,18	51,80	1	
39	200	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	26221	8,50	1.700,00	1	
40	1	CAIXA	LAMÍNULAS PARA CÂMERA DE NEWBAUER	111823	10,00	10,00	1	
41	100	CAIXA	LANCETA ESTERIL DE SEGURANÇA 21G DESCARTÁVEL CAIXA 100 UNIDADES	113408	21,00	2.100,00	1	
43	3	UNIDADE	LIQUIDO DE TURK 500ML	18146	31,10	93,30	1	
44	5	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	27862	22,80	114,00	1	
48	100	UNIDADE	PIPETA DE PASTEUR 5ML DESCARTÁVEL	33504	0,06	6,00	1	
52	20	UNIDADE	PIPETA WESTERGREN VHS VIDRO 0 A 200 MM	35498	8,00	160,00	1	
53	2	UNIDADE	PIPETADOR DE SEGURANÇA PERA	27866	22,00	44,00	1	
54	2	UNIDADE	PI-PUMP PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL 10 ML	35499	39,60	79,20	1	
55	2	UNIDADE	PISSETA 250 ML	27868	5,50	11,00	1	
56	50	UNIDADE	PLACA PROVA IMUNOLATEX	27869	8,00	400,00	1	
57	30	PACOTE	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA ATE 200 MICROLITOS – TIPO GILSON PACOTE 1000 UNIDADES	27870	12,00	360,00	1	
58	12	PACOTE	PONTEIRAS AZUIS ATÉ 1000 MICROLITOS PACOTE 500 UNIDADES	33522	33,00	396,00	1	
60	1	UNIDADE	PROVETA 500ML	33525	50,00	50,00	1	
61	5	UNIDADE	RACK CUBO PARA SUPORTE E ARMAZENAMENTO DE TUBOS E MICROTUBOS. CAPACIDADE: 4 TUBOS DE 50ML, 10 TUBOS DE 15ML, 12 TUBOS DE 12MM E 16 MICROTUBOS DE 1,5ML A 2,0ML. ENCAIXAVEIS; DIMENSÕES: 108 x 113 x 113 mm	113409	19,92	99,60	1	
62	2	UNIDADE	RACK PARA 50 TUBOS CRIOGÊNICOS DE 3,5ML.	33526	28,00	56,00	1	
63	10	UNIDADE	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 200- 300 µl. IDEAL PARA PONTEIRAS DE 20µL, 100 µL, 200µL e 300µL. BANDEJAS SUBSTITUIVEIS PARA 96 PONTEIRAS.	113411	7,80	78,00	1	
64	5	UNIDADE	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 5 ML.	113412	16,00	80,00	1	
66	10	KIT	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE TROMBINA, AGLUTINAÇÃO, TESTE	35501	120,00	1.200,00	1	
71	2	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO 0 A 60 MINUTOS – TIMER DIGITAL	27873	39,44	78,88	1	
72	3	UNIDADE	SUPORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAIS MÍNIMO 5 LUGARES	111828	130,00	390,00	1	

79	5	KIT	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO LEISHMANIOSE CUTÂNEA IGM/IGG KIT 25 TESTES	113416	1.700,00	8.500,00	1	
80	300	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO BETA-HCG COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	110353	14,00	4.200,00	1	
81	200	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO CISTATINA C COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	111831	38,00	7.600,00	1	
83	500	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	113418	22,00	11.000,00	1	
84	500	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE PROGESTERONA COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	113419	22,00	11.000,00	1	
85	500	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE PSA COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	113421	26,00	13.000,00	1	
89	1000	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DÍMERO D COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	111832	27,50	27.500,00	1	
90	2000	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO Hb1Ac (HEMOGLOBINA GLICADA) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	110350	11,00	22.000,00	1	
91	300	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO NT-PRO-BNP COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	110345	34,60	10.380,00	1	
93	100	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PROCALCITONINA COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	110347	54,80	5.480,00	1	
94	1000	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO T3 COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	110365	22,00	22.000,00	1	
95	1000	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO T4 COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	110364	22,00	22.000,00	1	
97	300	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO TROPONINA I COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	113426	23,00	6.900,00	1	
98	2000	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO TSH COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	110356	22,00	44.000,00	1	
100	10	KIT	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 25 TESTES	113428	115,00	1.150,00	1	
101	20	KIT	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO TOXOPLASMOSE IGM/IGG KIT 25 TESTES	113429	260,00	5.200,00	1	
104	20	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	16655	210,00	4.200,00	1	
105	15	CAIXA	TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500 UNIDADES	33544	86,00	1.290,00	1	
107	100	UNIDADE	TUBO CÔNCAVO PARA EXAMES DE URINA PLÁSTICO	33546	0,56	56,00	1	
108	1000	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML	35516	0,29	290,00	1	
111	1000	UNIDADE	TUBO TAMPA VERMELHA PARA SORO 10ML COM GEL SEPARADOR	33553	0,74	740,00	1	
112	10000	UNIDADE	TUBO TAMPA VERMELHA PARA SORO 5ML COM GEL SEPARADOR	18179	0,52	5.200,00	1	
113	10	PACOTE	TUBOS CRIOGÊNICOS 3,5 ML COM ROSCA EXTERNA COM 100 UNIDADES	111826	21,90	219,00	1	
116	10	KIT	ZIKA VÍRUS TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT COM 20 TESTES	110367	986,24	9.862,40	1	
TREZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS						**TOTAL LOTE 05 - R$ 315.569,42**		

LOTE 06					**NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP**			
Licitação Odontologia								
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	cód agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
94	10	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 17	9767	**103,00**	1.030,00	1	
95	10	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 18L	18282	**123,00**	1.230,00	1	
96	10	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 18R	18280	**99,00**	990,00	1	
97	10	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 65	18206	**138,00**	1.380,00	1	
98	10	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 69	9766	**138,00**	1.380,00	1	
SEIS MIL E DEZ REAIS					**TOTAL LOTE 06 - R$ 6.010,00**			

Valor total de R$ R$ 500.398,42 (QUINHENTOS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal* CONTRATANTE	**NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** CNPJ sob o nº 28.729.142/0001-03 **Emiliana de Campos Penha Caleiros** Detentor da Ata
Eder Enio Tusset CPF 042.580.911-03 Testemunha	**Matheus Ricardo Maccari** CPF 028.440.291-59 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 064/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, Município de Porto dos Gaúchos/MT doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede na Av. Gabriel Muller, n° 127 N, Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, neste ato, representada pelo **Sr.(a) ROGERIO VERONESE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.387.601-68, e RG sob o n° 0684864-8, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01					**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL				Cód Agili				
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
1	6.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG	29628	0,38	2.280,00	**1**	
3	5.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG	29646	0,07	350,00	**1**	
4	5.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	29647	0,65	3.250,00	**1**	
13	500	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML	111738	34,80	17.400,00	**1**	

16	20.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	29655	0,12	2.400,00	1	
17	15.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	29656	0,05	750,00	1	
18	70.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG	29657	0,11	7.700,00	1	
19	200	AMPOLAS	ATROPINA, SULFATO DE 1ML	31273	3,99	798,00	1	
21	10.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG	29659	1,53	15.300,00	1	
40	13.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	29694	0,37	4.810,00	1	
62	18.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG	29760	0,06	1.080,00	1	
60	40.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG	29761	0,08	3.200,00	1	
63	500	TUBO	ESTRIOL 1MG\G CREME VAGINAL	35476	19,00	9.500,00	1	
74	30.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	29734	0,06	1.800,00	1	
82	100	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML 0,25ML	29878	15,50	1.550,00	1	
86	500	TUBO	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G (1%) 20G CREME DERMATOLÓGICO	35481	13,60	6.800,00	1	
89	2.000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	29743	4,20	8.400,00	1	
105	2.000	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	29754	7,80	15.600,00	1	
106	300.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	29756	0,08	24.000,00	1	
109	40.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	29697	0,18	7.200,00	1	
120	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL	29774	14,15	14.150,00	1	
121	1.000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G (2%) 28G CREME DERMATOLÓGICO	35487	3,47	3.470,00	1	
123	500	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML	31229	8,84	4.420,00	1	
127	80.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	29778	0,19	15.200,00	1	
135	50.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	29705	0,05	2.500,00	1	
137	2.500	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	8931	1,56	3.900,00	1	
144	700	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	8938	2,73	1.911,00	1	
145	20.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) CRP	29810	0,08	1.600,00	1	
CENTO E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS						**TOTAL LOTE 01 - R$ 181.319,00**		

LOTE 02					**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**			
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
7	2.700	AMPOLA	ACIDO ASCÓRBICO 100ML/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA C)	29818	1,95	5.265,00	1	
10	100	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML	113397	21,80	2.180,00	1	
13	15	AMPOLA	ALTEPLASE 50MG/ML	113400	3.230,00	48.450,00	1	
19	360	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG	29641	0,78	280,80	1	
22	24	FRASCO	AMPICILINA SUSP 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	29640	10,80	259,20	1	
32	500	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML	113321	3,90	1.950,00	1	
38	2.000	FRASCO AMPOLAS	CEFALOTINA 1GR INJETÁVEL	29828	5,99	11.980,00	1	
69	4.000	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	29856	1,76	7.040,00	1	
76	550	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL	111744	29,35	16.142,50	1	
79	550	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG INJETÁVEL	111745	69,10	38.005,00	1	
83	4.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	9429	3,49	13.960,00	1	
88	200	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML 1 ML INJETÁVEL	29841	2,73	546,00	1	
92	500	AMPOLAS	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	29869	5,12	2.560,00	1	
101	1.000	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML 2ML INJETÁVEL	31214	2,90	2.900,00	1	
103	100	AMPOLA	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML INJETÁVEL	18195	3,24	324,00	1	
109	100	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	29878	38,20	3.820,00	1	
122	100	AMPOLA	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	29882	43,80	4.380,00	1	
143	500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJETÁVEL	29886	14,85	7.425,00	1	
157	50	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJETÁVEL	31231	31,40	1.570,00	1	
158	300	AMPOLA	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJETÁVEL	21685	3,30	990,00	1	
173	200	FRASCO AMPOLA	PIPERACILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4G + 500 MG INJETAVEL	29895	32,12	6.424,00	1	
180	280	FRASCOS	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML	25749	7,10	1.988,00	1	
187	700	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5ML	27585	15,50	10.850,00	1	
191	500	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	8934	3,02	1.510,00	1	
195	1.000	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	29796	4,58	4.580,00	1	
CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						**TOTAL LOTE 02 - R$ 195.379,50**		

LOTE 03					LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL								
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	Cód Agili	R$ Unit.	R$ Total	Classif.	Empate
1	100	PACOTES	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	30253	5,50	550,00	1	
5	200	CAIXA	AGULHA 25X8.0 (21G) ESTERIL DESCARTÁVEL	30259	13,55	2.710,00	1	
14	50	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML	30266	4,99	249,50	1	
22	80	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	111760	92,30	7.384,00	1	
30	4.500	UNIDADE	ATADURA DE CREPON 15 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	30270	0,67	3.015,00	1	
69	1.000	UNIDADE	CATETER TIPO OCULOS	30287	1,37	1.370,00	1	
76	1.600	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 UNIDADES.	16536	28,00	44.800,00	1	
87	300	PACOTE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA COM GEL - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICAÇOES DE LONGA DURAÇÃO. - CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL. COM 50 UNIDADES	24457	15,90	4.770,00	1	
93	300	CAIXA	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 25G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	30310	37,00	11.100,00	1	
99	250	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - IMPERMEÁVEL/ FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	30312	16,40	4.100,00	1	
102	350	UNIDADE	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO	30314	1,45	507,50	1	
105	20	UNIDADE	FILME RADIOLÓGICO. IMPRESSÃO A SECO. TIPO DRY DT2B PARA RAIO-X FORMATO 25X 30 CM (10 X 25). CX 100 FOLHAS. COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5302, COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES	113358	505,00	10.100,00	1	
108	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 2 - 0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	30365	56,00	336,00	1	
132	1.000	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL G MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	033362	3,29	3.290,00	1	
133	1.000	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL EG MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	30333	3,29	3.290,00	1	
140	30	CAIXA	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº 15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	30342	38,00	1.140,00	1	
142	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	30344	44,00	440,00	1	
153	1.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	33366	18,00	27.000,00	1	
169	2.000	UNIDADE	MULTIVIAS	18043	1,39	2.780,00	1	
170	60	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	30369	6,30	378,00	1	
201	6.000	UNIDADE	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) SEM AGULHA	30384	0,62	3.720,00	1	
202	18.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	30382	0,40	7.200,00	1	
211	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30391	40,56	1.622,40	1	
215	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES+D164	33378	62,87	3.143,50	1	
216	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	30392	62,87	3.143,50	1	
CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS					TOTAL LOTE 03 - R$ 148.139,40			

LOTE 04					LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL								
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Cód Agili	R$ Unit.	R$ Total	Classif.	Empate
2	6000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA 10ML INJ	8828	0,52	3.120,00	1	
3	110	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	33396	14,40	1.584,00	1	
20	20	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	110328	138,00	2.760,00	1	
36	34	FRASCO	PVPI DERMO SUAVE DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	26078	43,01	1.462,34	1	
45	3.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ENDOVENOSO	20399	20,90	62.700,00	1	
48	1.800	UNIDADE	SORO GLICOSE 5 % 500 ML ENDOVENOSO	22341	18,00	32.400,00	1	
52	200	UNIDADE	SORO RINGER SIMPLES 500ML	18117	18,00	3.600,00	1	
CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS					TOTAL LOTE 04 - R$ 107.626,34			

LOTE 05					LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
LOTE 05 – LABORATÓRIO								
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Cód Agili	R$ Unit.	R$ Total	Classif.	Empate
1	15	KIT	ÁCIDO ÚRICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	111813	49,45	741,75	1	
4	15	KIT	ALBUMINA PP COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	17387	39,70	595,50	1	
6	20	FRASCO	ASLO (ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O)	33397	42,80	856,00	1	
8	15	KIT	BILIRRUBINA TOTAL ENSAIO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	110671	86,20	1.293,00	1	
20	20	KIT	COVID-19 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGM/IGG	109917	324,00	6.480,00	1	
29	100	KIT	FITA PARA URINÁLISE PARA APARELHO SEMIAUTOMATIZADO BIOCON	110338	93,00	9.300,00	1	
31	20	UNIDADE	FR – LÁTEX	33416	38,00	760,00	1	
34	10	KIT	GLICOSE ENZIMÁTICO 500ML PP MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	16654	69,99	699,90	1	
42	15	KIT	LDH – DESIDROGENASE LÁCTICA UV – MÉTODO CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	111824	85,50	1.282,50	1	
45	1500	UNIDADE	PARATEST FORMALINA	33500	4,20	6.300,00	1	
46	30	UNIDADE	PCR	18155	35,00	1.050,00	1	
47	50	UNIDADE	PCR TURBIDIMETRIA PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	33501	474,00	23.700,00	1	
49	2	UNIDADE	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 100 - 1000 µL	33507	189,00	378,00	1	
50	2	UNIDADE	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 2 - 20 µL	30641	189,00	378,00	1	
51	2	UNIDADE	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 20 - 200 µL	30640	180,00	360,00	1	
59	10	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS MÉTODO COLORIMÉTRICO BIURETO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	111827	37,50	375,00	1	
67	10	KIT	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, AGLUTINAÇÃO, TESTE	33529	104,00	1.040,00	1	
75	800	UNIDADE	TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG	33538	0,60	480,00	1	
76	20	KIT	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFIO CITOMEGALOVÍRUS IGM/IGG KIT 30 TESTES	113413	282,00	5.640,00	1	
99	20	KIT	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO RUBÉOLA IGM/IGG KIT 25 TESTES	113427	290,00	5.800,00	1	
102	40	KIT	TRANSAMINASE ALT/TGP PP CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	33543	62,50	2.500,00	1	
103	40	KIT	TRANSAMINASE AST/TGO PP CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	18168	62,50	2.500,00	1	
109	2000	UNIDADE	TUBO TAMPA AZUL PARA PROTOMBINA 2ML	111825	0,53	1.060,00	1	
110	10000	UNIDADE	TUBO TAMPA ROXA PARA HEMOGRAMA 5ML	18176	0,47	4.700,00	1	
114	20	KIT	UREIA UV CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	111525	89,00	1.780,00	1	
OITENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					TOTAL LOTE 05 - R$ 80.049,65			

LOTE 06								
Licitação Odontologia								
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	cód agili	R$ Unit.	R$ Total	Classif.	Empate
6	30	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	9686	49,70	1.491,00	1	
10	300	UNIDADE	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	27937	3,84	1.152,00	1	
14	30	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	30559	177,00	5.310,00	1	
19	50	PACOTE	BABADOR DENTAL DESC COM 3 CAMADAS C/ 100 UNID	27888	17,40	870,00	1	
149	20	TUBO	RESINA A 3.5 Z100	22521	49,85	997,00	1	
150	10	TUBO	RESINA A1 Z100	33623	69,00	690,00	1	
152	20	TUBO	RESINA A3 Z100	33625	49,99	999,80	1	
154	10	TUBO	RESINA B2 Z100	9804	69,90	699,00	1	
DOZE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS					TOTAL LOTE 06 - R$ 12.208,80			

Valor total de R$ 724.722,69 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal*	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**. **CNPJ** sob o nº 19.391.064/0001-99 **ROGERIO VERONESE**

CONTRATANTE	Detentor da Ata
Eder Enio Tusset CPF 042.580.911-03 Testemunha	**Matheus Ricardo Maccari** CPF 028.440.291-59 Testemunha

ATA DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 067/2022

ATA DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 067/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche** Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 13.994.852/0001-93, com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, n° 1304, sala 01, Bairro Centro – CEP. 78.890-000, no Município de Sorriso - MT, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Kerli Luzia Ludwichak**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.657.779-33, e Documento de identidade sob o n° 12676 OAB/SC, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01					**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL				Cód Agili				
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**

24	500	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML INJETÁVEL	29644	1,40	700,00	**1**	
35	7.000	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJETÁVEL	29830	6,98	48.860,00	**1**	
43	400	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETÁVEL	29838	1,12	448,00	**1**	
102	12	FRASCOS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100MG/ML (10%) SPRAY 50ML	35483	96,00	1.152,00	**1**	
103	200	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL - USO TÓPICO	27665	5,05	1.010,00	**1**	
107	100	AMPOLAS	MAGNESIO, SULFATO DE 10% 10 ML EV INJETÁVEL	29904	2,10	210,00	**1**	
141	250	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	29801	58,20	14.550,00	**1**	
SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS					**TOTAL DO LOTE 01 - R$ 66.930,00**			

LOTE 02					**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**			
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
34	3.000	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	29827	3,95	11.850,00	**1**	
77	900	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL	110195	30,95	27.855,00	**1**	
TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS					**TOTAL LOTE 02 - R$ 39.705,00**			

LOTE 03						**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**		
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
3	100	CAIXA	AGULHA DESC 40 X 12	30254	**13,50**	1.350,00	**1**	
8	100	UNIDADE	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 23G	28194	**6,40**	640,00	**1**	
19	10	UNIDADE	APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO 01 SAÍDA, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	27742	**216,00**	2.160,00	**1**	
27	3.000	UNIDADE	ATADURA CREPON 12 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	18275	**0,58**	1.740,00	**1**	
28	2.000	UNIDADE	ATADURA CREPON 5 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	30272	**0,38**	760,00	**1**	
29	4.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10 CM 100% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	30269	**0,47**	1.880,00	**1**	
31	3.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPON 20 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	30271	**0,86**	2.580,00	**1**	
33	120	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 20CM X 4 M (1ªLINHA)	30275	**7,95**	954,00	**1**	
34	1	UNIDADE	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREÓIDE, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	111763	**940,00**	940,00	**1**	
37	300	UNIDADE	BOLSA DE OSTOMIA DRENÁVEL DE 1 PEÇA, OPÃO PARA VISUALIZAÇÃO, SOFT CONVEXA, BORDA ADESIVA, FILTRO, 13-55MM	113352	**43,20**	12.960,00	**1**	
38	3.000	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 50 MM	30420	**0,54**	1.620,00	**1**	
39	5	UNIDADE	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU	33351	**120,00**	600,00	**1**	
40	6	UNIDADE	CABO DE 10 VIAS PARA CARDIOCARE 2000	113353	**1.844,00**	11.064,00	**1**	
41	10	UNIDADE	CAIXA DE INOX PEQUENA	113354	**70,00**	700,00	**1**	
42	10	UNIDADE	CAIXA DE INOX MÉDIA	113355	**116,00**	1.160,00	**1**	
44	30	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	113356	**6,70**	201,00	**1**	
47	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 5MM COMPRIMENTO 2,5CM	31168	**114,88**	574,40	**1**	
48	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 6MM COMPRIMENTO 3CM	33352	**114,88**	574,40	**1**	
49	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 01 DIÂMETRO 7MM COMPRIMENTO 3,5CM	31169	**114,88**	574,40	**1**	
50	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 02 DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4CM	31170	**115,10**	575,50	**1**	
51	5	CAIXA	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 03 DIÂMETRO 9MM COMPRIMENTO 4,5CM	33353	**115,10**	575,50	**1**	
52	5	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL, ESTÉRIL	31171	**25,68**	128,40	**1**	
53	5	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	31172	**25,68**	128,40	**1**	
55	12	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, COM AGULHA 3.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. 1ª LINHA - REFERÊNCIA: ANVISA	35544	**178,56**	2.142,72	**1**	
68	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	30285	**0,98**	2.940,00	**1**	
71	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	30289	**19,00**	95,00	**1**	
72	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	30291	**19,00**	95,00	**1**	

73	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	30292	**19,00**	95,00	**1**	
74	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP	30293	**19,00**	95,00	**1**	
75	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO GG	27763	**19,00**	95,00	**1**	
79	10	UNIDADE	CUBA RIM	113435	**60,16**	601,60	**1**	
83	100	PACOTES	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6	30299	**2,12**	212,00	**1**	
84	60	PACOTES	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	30300	**23,00**	1.380,00	**1**	
86	2	UNIDADE	DRENO DE SUCÇAO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL,MEDIDA:4,8MM(3/16)	31197	**28,54**	57,08	**1**	
100	20	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	20386	**13,70**	274,00	**1**	
106	3	CAIXA	FIO ALGODÃO POLIÉSTER "0". CAIXA COM 24 UNIDADES	30264	**74,88**	224,64	**1**	
111	26	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0, AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	31211	**61,80**	1.606,80	**1**	
114	20	UNIDADE	FITA ESTERELIZAÇÃO CLASSE 5 (INDICADOR QUIMICO) PACOTE COM 250 UNIDADES	113360	**106,66**	2.133,20	**1**	
115	10	UNIDADE	FITA MÉTRICA FLEXIVEL INELASTICA	113363	**6,18**	61,80	**1**	
117	2	UNIDADE	FLUOXOMETRO PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTO, BRILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15L/MIN. ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	30322	**75,00**	150,00	**1**	
118	5.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL SEG INFANTIL	31268	**1,36**	6.800,00	**1**	
125	4.000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS G	18332	**2,54**	10.160,00	**1**	
131	2	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LIQUIDO PELO OUVIDO.	31218	**134,00**	268,00	**1**	
134	5.000	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL M MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	033363	**3,30**	16.500,00	**1**	
135	1.500	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	18202	**3,30**	4.950,00	**1**	
136	5	KIT	JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO PARA DEA. MODELO DEA CMOS DRAKE	35551	**998,00**	4.990,00	**1**	
138	10	KIT	JOGO DE TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. CORES: PP (LILAS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE). APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, KIT.	33364	**61,52**	615,20	**1**	
139	1	UNIDADE	KIT LARINGOSCÓPIO 4 LÂMINA AIR ANGEL + MALETA + CAMERA WIFI	113433	**600,00**	600,00	**1**	
150	800	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	30350	**1,96**	1.568,00	**1**	
151	700	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	30351	**1,96**	1.372,00	**1**	
156	900	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES (100UNID)	27129	**17,80**	16.020,00	**1**	
158	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 15 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	35555	**21,46**	107,30	**1**	
160	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 6 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	35557	**10,62**	53,10	**1**	
163	12	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA I-GEL N4 (50-90KG)	113365	**54,00**	648,00	**1**	
164	12	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA I-GEL N 3 (30-60KG)	113368	**54,00**	648,00	**1**	
165	10	UNIDADE	MÁSCARA PARA AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	30361	**140,00**	1.400,00	**1**	
166	10	UNIDADE	MÁSCARA PARA AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	27780	**140,00**	1.400,00	**1**	
167	10	UNIDADE	MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA RCP	35558	**49,80**	498,00	**1**	
168	4	UNIDADE	MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, 100% POLIAMIDA, 25 CM, 35 CM, 90 CM, TÉRMICA, 2 PARTES, CORES PADRÃO EMERGÊNCIA (AZUL/LARANJA)	33370	**290,00**	1.160,00	**1**	
171	6	KIT	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO	110239	**314,00**	1.884,00	**1**	
175	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO – ROLO	30372	**59,50**	1.785,00	**1**	
176	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	30373	**110,00**	3.300,00	**1**	
182	30	PACOTE	PINÇA DESCARTAVEL CHERON	22320	**95,80**	2.874,00	**1**	
183	10	UNIDADE	PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA 15CM)	113376	**21,80**	218,00	**1**	
187	10	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA	113383	**41,80**	418,00	**1**	
188	10	UNIDADE	PINÇA KELLY CURVA	113386	**41,80**	418,00	**1**	
189	10	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA	113389	**53,80**	538,00	**1**	
191	5	UNIDADE	PINÇA LUCAE BAIONETA PARA CURATIVOS 14,5CM	33375	**49,80**	249,00	**1**	

196	5	UNIDADE	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS – DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	31238	**600,00**	3.000,00	**1**		
197	180	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA PACOTE COM 100 UNIDADES	30379	**48,34**	8.701,20	**1**		
205	21.000	UNIDADE	SERINGA INSULINA 1,0ML COM AGULHA 13X3,8 BD	30383	**0,33**	6.930,00	**1**		
206	100	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	30387	**1,00**	100,00	**1**		
207	100	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	30388	**1,00**	100,00	**1**		
208	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	30389	**1,00**	200,00	**1**		
209	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	30390	**1,16**	232,00	**1**		
210	50	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ-LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 E 12 FR DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	35573	**14,40**	720,00	**1**		
221	40	PACOTE	SONDA GASTRICA N° 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.	18097	**26,80**	1.072,00	**1**		
222	40	PACOTE	SONDA GASTRICA Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	30396	**15,00**	600,00	**1**		
223	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30403	**16,00**	640,00	**1**		
225	20	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	30401	**17,00**	340,00	**1**		
228	30	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	30400	**15,00**	450,00	**1**		
230	1.200	UNIDADE	SONDA URETRAL NELATON COMPRIMENTO 40CM/CALIBRE 12FR	30426	**0,94**	1.128,00	**1**		
231	10	UNIDADE	TELA DE PROLENE PML 1 7,5X15	33382	**72,40**	724,00	**1**		
235	10	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUN RETA 14CM	113403	**43,80**	438,00	**1**		
236	10	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 12CM	113404	**22,00**	220,00	**1**		
237	10	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 12CM	113405	**22,00**	220,00	**1**		
238	1	UNIDADE	TESOURA GRANDE	2640	**44,00**	44,00	**1**		
239	5	UNIDADE	TESOURA SPENCER 12 CM RETIRADA DE PONTOS	24898	**43,80**	219,00	**1**		
246	10	FRASCO	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	21161	**14,84**	148,40	**1**		
247	10	KIT	VALVULA REGULADORA COM 1 SAÍDA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRESSÃO DE 0 A 300 COM FLUXÔMETRO	30414	**409,80**	4.098,00	**1**		
CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS						**TOTAL LOTE 03 - R$ 168.465,04**			

LOTE 04						**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**		
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
1	20	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5L	110323	273,46	5.469,20	**1**	
7	24	FRASCO	ÁLCOOL IODADO 1000ML	17964	32,80	787,20	**1**	
19	36	FRASCO	DERGEMANTE 1000ML	18019	36,83	1.325,88	**1**	
23	150	FRASCO	FILTRO SOLAR FATOR 50	8991	26,22	3.933,00	**1**	
24	20	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO	33360	11,18	223,60	**1**	
25	2	FRASCO	FORMOL 37% 1 LITRO	30430	27,50	55,00	**1**	
38	50	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS	33388	27,50	1.375,00	**1**	
39	50	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	28509	36,74	1.837,00	**1**	
42	5	GALÃO	SOLUÇÃO A BASE DE MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMONIO E BIGUANIDA 5L	113398	58,08	290,40	**1**	
43	17.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML ENDOVENOSO	31240	9,77	166.090,00	**1**	
53	24	FRASCO	TINTURA DE IODO 1% 1 LITRO	33392	86,79	2.082,96	**1**	
54	10	FRASCO	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE	28179	58,67	586,70	**1**	
CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						**TOTAL LOTE 04 - R$184.055,94**		

LOTE 05					**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**			
LOTE 05 – LABORATÓRIO								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**

2	10	UNIDADE	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	33395	0,28	2,80	1		
12	700	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA	27812	0,39	273,00	1		
13	700	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO	27813	0,40	280,00	1		
14	15000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML	27764	0,34	5.100,00	1		
25	100	KIT	DENGUE NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO)	35493	328,00	32.800,00	1		
73	3	UNIDADE	TERMÔMETRO DE MÁX E MIN DIGITAL À PROVA D'ÁGUA CABO 2M-50+70ºC	110342	99,00	297,00	1		
74	6	UNIDADE	TERMÔMETRO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMP INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA 0+50ºC 15 A 95%	110343	99,00	594,00	1		
78	10	KIT	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CHIKUNGUNYA IGM/IGG KIT 25 TESTES	113415	893,80	8.938,00	1		
QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS					**TOTAL LOTE 05 - R$ 48.284,80**				

LOTE 06					**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**			
Licitação Odontologia								
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	cód agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
1	50	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	24614	**5,40**	270,00	**1**	
2	30	UNIDADE	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	31147	**39,00**	1.170,00	**1**	
7	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	9684	**54,00**	540,00	**1**	
8	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G CX C/ 100 UNIDADES	9685	**54,00**	540,00	**1**	
9	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02	3322	**45,80**	458,00	**1**	
11	30	CAIXA	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	29327	**232,00**	6.960,00	**1**	
13	30	CAIXA	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 3% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	31149	**119,46**	3.583,80	**1**	
16	30	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML.	31159	**26,60**	798,00	**1**	
17	4	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO PARA ODONTOLOGIA	110372	**940,00**	3.760,00	**1**	
20	60	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM	31162	**1,86**	111,60	**1**	
21	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM	31163	**2,18**	65,40	**1**	
22	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	22365	**4,60**	184,00	**1**	
23	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012	33596	**4,60**	184,00	**1**	
24	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	9713	**4,60**	184,00	**1**	
25	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1013	18193	**4,60**	184,00	**1**	
26	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	9714	**4,60**	184,00	**1**	
27	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014	9693	**4,60**	184,00	**1**	
28	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	9694	**4,60**	184,00	**1**	
29	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1015	25037	**4,60**	184,00	**1**	
30	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1016	27895	**4,60**	184,00	**1**	
31	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1065	111766	**4,60**	184,00	**1**	
32	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1112 F	9705	**4,60**	184,00	**1**	
33	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1112FF	9716	**4,60**	184,00	**1**	
34	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190	9731	**4,60**	184,00	**1**	
35	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190F	9711	**4,60**	184,00	**1**	
36	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2135 F	9732	**4,60**	184,00	**1**	
37	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2137 F	18286	**4,60**	184,00	**1**	
38	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2200	9734	**4,60**	184,00	**1**	
39	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3070	9736	**4,60**	184,00	**1**	
40	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118	9719	**4,60**	184,00	**1**	
41	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3168 F	9720	**4,60**	184,00	**1**	
42	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	9721	**4,60**	184,00	**1**	
43	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	9704	**4,60**	184,00	**1**	
44	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 4123	29343	**4,60**	184,00	**1**	
45	40	UNIDADE	BROCA ENDO Z	22603	**24,00**	960,00	**1**	
47	20	UNIDADE	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS FG	111810	**25,00**	500,00	**1**	
48	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO 02	18266	**12,80**	512,00	**1**	
49	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO ½	111791	**12,80**	512,00	**1**	
51	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 08	111792	**13,00**	520,00	**1**	
53	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 56	109823	**25,00**	1.000,00	**1**	
54	10	UNIDADE	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	24620	**34,90**	349,00	**1**	
55	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CÔNICA	111793	**4,60**	184,00	**1**	
56	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CHAMA	111794	**4,60**	184,00	**1**	
58	32	UNIDADE	BRUNIDORES	110380	**13,80**	441,60	**1**	
59	20	UNIDADE	CABO DE BISTURI N. 03	31165	**11,80**	236,00	**1**	
60	50	UNIDADE	CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 05	16414	**6,36**	318,00	**1**	
61	4	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DESCRITIVO: * Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no	110382	**352,60**	1.410,40	**1**	

			fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).					
62	10	UNIDADE	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	110383	**28,00**	280,00	**1**	
63	20	UNIDADE	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	111770	**42,70**	854,00	**1**	
64	30	UNIDADE	CIMENTO PROVISORIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	27896	**16,90**	507,00	**1**	
67	10	UNIDADE	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	27898	**31,80**	318,00	**1**	
68	20	UNIDADE	CURETAS MC CALL	29905	**17,80**	356,00	**1**	
69	10	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT Nº 09	111771	**27,40**	274,00	**1**	
70	20	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5º GERACAO- BLEND DE MOLECULAS DE 2º GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4º GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO- BIGUANIDA) 0,765 % P/P, COMPATIVEL COM SUPERFICIES EM ACRILICO, ACO INOXIDAVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMINIO, LATAO, BORRACHA E SILICONE, GALAO 5 LITROS	31188	**52,80**	1.056,00	**1**	
71	30	FRASCO	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICÁCIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	29357	**29,00**	870,00	**1**	
72	30	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD) 1L	31189	**26,60**	798,00	**1**	
73	100	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9827	**2,86**	286,00	**1**	
74	100	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	16288	**2,70**	270,00	**1**	
75	5	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA DE AÇO	27900	**15,78**	78,90	**1**	
76	20	UNIDADE	ESCULPIDOR SINDESMÓTOMO	22234	**17,20**	344,00	**1**	
77	20	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 72	111800	**17,20**	344,00	**1**	
78	20	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESINA Nº02	18203	**89,80**	1.796,00	**1**	
79	20	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESINA Nº04	111801	**89,80**	1.796,00	**1**	
80	20	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESINA Nº05	27902	**84,00**	1.680,00	**1**	
81	10	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA INTERPROXIMAL	110390	**89,80**	898,00	**1**	
82	60	UNIDADE	ESPELHO BUCAL Nº 05	29370	**3,90**	234,00	**1**	
84	30	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 03 PRIMEIRO PLANO	111811	**8,80**	264,00	**1**	
86	20	UNIDADE	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	9759	**7,00**	140,00	**1**	
87	10	UNIDADE	FIO DENTAL	29368	**2,16**	21,60	**1**	
88	10	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	25342	**15,00**	150,00	**1**	
89	50	FRASCO	FLÚOR 0,05% PARA BOCHECHO (FLUORETO DE SÓDIO) 500ML	113410	**12,00**	600,00	**1**	
93	15	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	9765	**138,00**	2.070,00	**1**	
100	4	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A OU B FIT (SCHUSTER)	111773	**914,60**	3.658,40	**1**	
101	10	FRASCO	HEMOSTÁTICO LIQUIDO FR C/ 10ML	4048	**24,90**	249,00	**1**	
102	10	UNIDADE	HIDRÓXIDO DA CÁLCIO PA	33605	**8,50**	85,00	**1**	
103	50	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	111814	**36,90**	1.845,00	**1**	
104	10	TUBO	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G,01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	31215	**42,70**	427,00	**1**	
105	10	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	110394	**85,90**	859,00	**1**	
106	30	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A2	18210	**59,90**	1.797,00	**1**	
107	15	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A3	9774	**59,90**	898,50	**1**	
109	4	UNIDADE	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	9691	**70,54**	282,16	**1**	
111	5	UNIDADE	KIT ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA	111799	**137,40**	687,00	**1**	
112	4	UNIDADE	KIT CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO)	111798	**1.029,90**	4.119,60	**1**	
115	4	UNIDADE	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ADULTO	29414	**69,90**	279,60	**1**	
116	4	UNIDADE	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PEDIÁTRICO	29416	**69,90**	279,60	**1**	
117	4	UNIDADE	KIT UNIMATRIX DE AÇO TDV	111796	**217,40**	869,60	**1**	
120	8	UNIDADE	LIMA ÓSSEA	110397	**59,80**	478,40	**1**	
121	5	SPRAY	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	31232	**29,80**	149,00	**1**	
123	30	BLOCO	PAPEL CARBONO	4103	**2,60**	78,00	**1**	
124	10	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN 20ML	29423	**14,50**	145,00	**1**	
125	10	UNIDADE	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL	113414	**29,90**	299,00	**1**	
126	20	TUBO	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	22545	**5,80**	116,00	**1**	
127	5	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR CURETA	110398	**7,20**	36,00	**1**	
128	5	UNIDADE	PEDRA POMES	33616	**5,90**	29,50	**1**	

129	10	UNIDADE	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL KODAK	33617	**368,00**	3.680,00	**1**	
130	10	CAIXA	PELICULA RADIOGRÁFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	31235	**279,32**	2.793,20	**1**	
131	20	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	111781	**19,00**	380,00	**1**	
132	20	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA Nº 317	111782	**19,00**	380,00	**1**	
134	50	CAIXA	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	17823	**20,20**	1.010,00	**1**	
135	5	UNIDADE	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº00 TROPICAL RETO – TIGRE	111785	**15,80**	79,00	**1**	
136	5	UNIDADE	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº02 TROPICAL RETO – TIGRE	111786	**15,80**	79,00	**1**	
137	5	UNIDADE	PLACA DE VIDRO	110399	**11,60**	58,00	**1**	
138	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 1-5 SCHUSTER	111815	**100,00**	2.000,00	**1**	
139	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 2-5 SCHUSTER	111816	**100,00**	2.000,00	**1**	
140	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 3-5 SCHUSTER	111817	**100,00**	2.000,00	**1**	
141	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 4-5 SCHUSTER	111818	**100,00**	2.000,00	**1**	
142	10	UNIDADE	PORTA AGULHA	9835	**43,80**	438,00	**1**	
143	15	UNIDADE	PORTA AGULHA 12 CM PARA SUTURA	111787	**43,80**	657,00	**1**	
146	2	UNIDADE	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	24628	**67,20**	134,40	**1**	
151	20	TUBO	RESINA A2 Z100	18217	**70,00**	1.400,00	**1**	
158	10	FRASCO	REVELADOR RADIOGRAFICO 475 ML	25341	**15,00**	150,00	**1**	
159	6	UNIDADE	SACA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	33631	**48,84**	293,04	**1**	
160	40	UNIDADE	SELANTE DE CICATRÍCULOS E FISSURAS FOTOATIVADO	29428	**34,90**	1.396,00	**1**	
161	15	UNIDADE	SERINGA CARPULE	33633	**63,80**	957,00	**1**	
162	5	UNIDADE	SINDESMÓTOMO N.º 07	29430	**17,20**	86,00	**1**	
163	20	UNIDADE	SONDA CLÍNICA	9842	**13,80**	276,00	**1**	
164	20	UNIDADE	SONDA EXPLORATÓRIA Nº 06	111789	**13,80**	276,00	**1**	
168	20	UNIDADE	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	24633	**1,76**	35,20	**1**	
169	15	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	111790	**24,40**	366,00	**1**	
170	50	PACOTE	TIRAS DE LIXA DE RESINA C/ 150	9816	**9,84**	492,00	**1**	
171	600	UNIDADE	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSA/MÉDIA 4MM X 170MM	33637	**8,76**	5.256,00	**1**	
172	10	PACOTE	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	33638	**2,36**	23,60	**1**	
NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS					**TOTAL LOTE 06 - R$ 92.264,10**			

VALOR TOTAL: R$ 599.704,88 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal* CONTRATANTE	**HIPERDENTAL COM DE PROD ODONT E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ** sob o nº 13.994.852/0001-93 **Kerli Luzia Ludwichak** Detentor da Ata
Eder Enio Tusset **CPF 042.580.911-03** **Testemunha**	**Matheus Ricardo Maccari** **CPF 028.440.291-59** **Testemunha**

REGISTRO DE PREÇOS: N° 067/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche** Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 13.994.852/0001-93, com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, n° 1304, sala 01, Bairro Centro – CEP. 78.890-000, no Município de Sorriso - MT, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Kerli Luzia Ludwichak**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.657.779-33, e Documento de identidade sob o n° 12676 OAB/SC, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01					**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL				Cód Agili				
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
24	500	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML INJETÁVEL	29644	1,40	700,00	**1**	
35	7.000	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJETÁVEL	29830	6,98	48.860,00	**1**	
43	400	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETÁVEL	29838	1,12	448,00	**1**	
102	12	FRASCOS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100MG/ML (10%) SPRAY 50ML	35483	96,00	1.152,00	**1**	
103	200	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL - USO TÓPICO	27665	5,05	1.010,00	**1**	
107	100	AMPOLAS	MAGNESIO, SULFATO DE 10% 10 ML EV INJETÁVEL	29904	2,10	210,00	**1**	
141	250	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	29801	58,20	14.550,00	**1**	
SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS					**TOTAL DO LOTE 01 - R$ 66.930,00**			

LOTE 02					**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**			
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
34	3.000	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	29827	3,95	11.850,00	**1**	
77	900	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL	110195	30,95	27.855,00	**1**	
TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS					**TOTAL LOTE 02 - R$ 39.705,00**			

LOTE 03						**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**			
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL									
Item	**Qtde.**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**	
3	100	CAIXA	AGULHA DESC 40 X 12	30254	**13,50**	1.350,00	**1**		
8	100	UNIDADE	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 23G	28194	**6,40**	640,00	**1**		
19	10	UNIDADE	APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO 01 SAÍDA, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	27742	**216,00**	2.160,00	**1**		
27	3.000	UNIDADE	ATADURA CREPON 12 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	18275	**0,58**	1.740,00	**1**		

28	2.000	UNIDADE	ATADURA CREPON 5 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	30272	**0,38**	760,00	**1**		
29	4.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10 CM 100% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	30269	**0,47**	1.880,00	**1**		
31	3.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPON 20 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	30271	**0,86**	2.580,00	**1**		
33	120	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 20CM X 4 M (1ªLINHA)	30275	**7,95**	954,00	**1**		
34	1	UNIDADE	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREOIDE, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	111763	**940,00**	940,00	**1**		
37	300	UNIDADE	BOLSA DE OSTOMIA DRENÁVEL DE 1 PEÇA, OPÃO PARA VISUALIZAÇÃO, SOFT CONVEXA, BORDA ADESIVA, FILTRO, 13-55MM	113352	**43,20**	12.960,00	**1**		
38	3.000	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 50 MM	30420	**0,54**	1.620,00	**1**		
39	5	UNIDADE	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU	33351	**120,00**	600,00	**1**		
40	6	UNIDADE	CABO DE 10 VIAS PARA CARDIOCARE 2000	113353	**1.844,00**	11.064,00	**1**		
41	10	UNIDADE	CAIXA DE INOX PEQUENA	113354	**70,00**	700,00	**1**		
42	10	UNIDADE	CAIXA DE INOX MÉDIA	113355	**116,00**	1.160,00	**1**		
44	30	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	113356	**6,70**	201,00	**1**		
47	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 5MM COMPRIMENTO 2,5CM	31168	**114,88**	574,40	**1**		
48	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 6MM COMPRIMENTO 3CM	33352	**114,88**	574,40	**1**		
49	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 01 DIÂMETRO 7MM COMPRIMENTO 3,5CM	31169	**114,88**	574,40	**1**		
50	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 02 DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4CM	31170	**115,10**	575,50	**1**		
51	5	CAIXA	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 03 DIÂMETRO 9MM COMPRIMENTO 4,5CM	33353	**115,10**	575,50	**1**		
52	5	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL, ESTÉRIL	31171	**25,68**	128,40	**1**		
53	5	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	31172	**25,68**	128,40	**1**		
55	12	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, COM AGULHA 3.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. 1ª LINHA - REFERÊNCIA: ANVISA	35544	**178,56**	2.142,72	**1**		
68	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	30285	**0,98**	2.940,00	**1**		
71	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	30289	**19,00**	95,00	**1**		
72	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	30291	**19,00**	95,00	**1**		
73	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	30292	**19,00**	95,00	**1**		
74	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP	30293	**19,00**	95,00	**1**		
75	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO GG	27763	**19,00**	95,00	**1**		
79	10	UNIDADE	CUBA RIM	113435	**60,16**	601,60	**1**		
83	100	PACOTES	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6	30299	**2,12**	212,00	**1**		
84	60	PACOTES	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	30300	**23,00**	1.380,00	**1**		
86	2	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL,MEDIDA:4,8MM(3/16)	31197	**28,54**	57,08	**1**		
100	20	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	20386	**13,70**	274,00	**1**		
106	3	CAIXA	FIO ALGODÃO POLIÉSTER "0". CAIXA COM 24 UNIDADES	30264	**74,88**	224,64	**1**		
111	26	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0, AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	31211	**61,80**	1.606,80	**1**		
114	20	UNIDADE	FITA ESTERELIZAÇÃO CLASSE 5 (INDICADOR QUIMICO) PACOTE COM 250 UNIDADES	113360	**106,66**	2.133,20	**1**		
115	10	UNIDADE	FITA MÉTRICA FLEXIVEL INELASTICA	113363	**6,18**	61,80	**1**		
117	2	UNIDADE	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTO, BRILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15L/MIN. ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	30322	**75,00**	150,00	**1**		
118	5.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL SEG INFANTIL	31268	**1,36**	6.800,00	**1**		

125	4.000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS G	18332	**2,54**	10.160,00	**1**	
131	2	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	31218	**134,00**	268,00	**1**	
134	5.000	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL M MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	033363	**3,30**	16.500,00	**1**	
135	1.500	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	18202	**3,30**	4.950,00	**1**	
136	5	KIT	JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO PARA DEA. MODELO DEA CMOS DRAKE	35551	**998,00**	4.990,00	**1**	
138	10	KIT	JOGO DE TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE). APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, KIT.	33364	**61,52**	615,20	**1**	
139	1	UNIDADE	KIT LARINGOSCÓPIO 4 LÂMINA AIR ANGEL + MALETA + CAMERA WIFI	113433	**600,00**	600,00	**1**	
150	800	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	30350	**1,96**	1.568,00	**1**	
151	700	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	30351	**1,96**	1.372,00	**1**	
156	900	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES (100UNID)	27129	**17,80**	16.020,00	**1**	
158	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 15 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	35555	**21,46**	107,30	**1**	
160	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 6 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	35557	**10,62**	53,10	**1**	
163	12	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA I-GEL N4 (50-90KG)	113365	**54,00**	648,00	**1**	
164	12	UNIDADE	MÁSCARA LARINGEA I-GEL N 3 (30-60KG)	113368	**54,00**	648,00	**1**	
165	10	UNIDADE	MÁSCARA PARA AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	30361	**140,00**	1.400,00	**1**	
166	10	UNIDADE	MÁSCARA PARA AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	27780	**140,00**	1.400,00	**1**	
167	10	UNIDADE	MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA RCP	35558	**49,80**	498,00	**1**	
168	4	UNIDADE	MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, 100% POLIAMIDA, 25 CM, 35 CM, 90 CM, TÉRMICA, 2 PARTES, CORES PADRÃO EMERGÊNCIA (AZUL/LARANJA)	33370	**290,00**	1.160,00	**1**	
171	6	KIT	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO	110239	**314,00**	1.884,00	**1**	
175	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO – ROLO	30372	**59,50**	1.785,00	**1**	
176	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	30373	**110,00**	3.300,00	**1**	
182	30	PACOTE	PINÇA DESCARTAVEL CHERON	22320	**95,80**	2.874,00	**1**	
183	10	UNIDADE	PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA 15CM)	113376	**21,80**	218,00	**1**	
187	10	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA	113383	**41,80**	418,00	**1**	
188	10	UNIDADE	PINÇA KELLY CURVA	113386	**41,80**	418,00	**1**	
189	10	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA	113389	**53,80**	538,00	**1**	
191	5	UNIDADE	PINÇA LUCAE BAIONETA PARA CURATIVOS 14,5CM	33375	**49,80**	249,00	**1**	
196	5	UNIDADE	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS – DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	31238	**600,00**	3.000,00	**1**	
197	180	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA PACOTE COM 100 UNIDADES	30379	**48,34**	8.701,20	**1**	
205	21.000	UNIDADE	SERINGA INSULINA 1,0ML COM AGULHA 13X3,8 BD	30383	**0,33**	6.930,00	**1**	
206	100	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	30387	**1,00**	100,00	**1**	
207	100	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	30388	**1,00**	100,00	**1**	
208	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	30389	**1,00**	200,00	**1**	
209	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	30390	**1,16**	232,00	**1**	
210	50	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ-LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 E 12 FR DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	35573	**14,40**	720,00	**1**	
221	40	PACOTE	SONDA GASTRICA N° 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.	18097	**26,80**	1.072,00	**1**	
222	40	PACOTE	SONDA GASTRICA Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	30396	**15,00**	600,00	**1**	
223	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30403	**16,00**	640,00	**1**	
225	20	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	30401	**17,00**	340,00	**1**	
228	30	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	30400	**15,00**	450,00	**1**	

230	1.200	UNIDADE	SONDA URETRAL NELATON COMPRIMENTO 40CM/CALIBRE 12FR	30426	**0,94**	1.128,00	**1**		
231	10	UNIDADE	TELA DE PROLENE PML 1 7,5X15	33382	**72,40**	724,00	**1**		
235	10	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUN RETA 14CM	113403	**43,80**	438,00	**1**		
236	10	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 12CM	113404	**22,00**	220,00	**1**		
237	10	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 12CM	113405	**22,00**	220,00	**1**		
238	1	UNIDADE	TESOURA GRANDE	2640	**44,00**	44,00	**1**		
239	5	UNIDADE	TESOURA SPENCER 12 CM RETIRADA DE PONTOS	24898	**43,80**	219,00	**1**		
246	10	FRASCO	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	21161	**14,84**	148,40	**1**		
247	10	KIT	VALVULA REGULADORA COM 1 SAÍDA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRESSÃO DE 0 A 300 COM FLUXÔMETRO	30414	**409,80**	4.098,00	**1**		
CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS						**TOTAL LOTE 03 - R$ 168.465,04**			

LOTE 04						**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**			
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL									
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**	
1	20	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5L	110323	273,46	5.469,20	**1**		
7	24	FRASCO	ÁLCOOL IODADO 1000ML	17964	32,80	787,20	**1**		
19	36	FRASCO	DERGEMANTE 1000ML	18019	36,83	1.325,88	**1**		
23	150	FRASCO	FILTRO SOLAR FATOR 50	8991	26,22	3.933,00	**1**		
24	20	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO	33360	11,18	223,60	**1**		
25	2	FRASCO	FORMOL 37% 1 LITRO	30430	27,50	55,00	**1**		
38	50	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS	33388	27,50	1.375,00	**1**		
39	50	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	28509	36,74	1.837,00	**1**		
42	5	GALÃO	SOLUÇÃO A BASE DE MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMONIO E BIGUANIDA 5L	113398	58,08	290,40	**1**		
43	17.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML ENDOVENOSO	31240	9,77	166.090,00	**1**		
53	24	FRASCO	TINTURA DE IODO 1% 1 LITRO	33392	86,79	2.082,96	**1**		
54	10	FRASCO	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE	28179	58,67	586,70	**1**		
CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS					**TOTAL LOTE 04 - R$184.055,94**				

LOTE 05						**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**		
LOTE 05 – LABORATÓRIO								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
2	10	UNIDADE	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	33395	0,28	2,80	**1**	
12	700	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA	27812	0,39	273,00	**1**	
13	700	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO	27813	0,40	280,00	**1**	
14	15000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML	27764	0,34	5.100,00	**1**	
25	100	KIT	DENGUE NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO)	35493	328,00	32.800,00	**1**	
73	3	UNIDADE	TERMÔMETRO DE MÁX E MIN DIGITAL À PROVA D'ÁGUA CABO 2M-50+70ºC	110342	99,00	297,00	**1**	
74	6	UNIDADE	TERMÔMETRO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMP INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA 0+50ºC 15 A 95%	110343	99,00	594,00	**1**	
78	10	KIT	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CHIKUNGUNYA IGM/IGG KIT 25 TESTES	113415	893,80	8.938,00	**1**	
QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS					**TOTAL LOTE 05 - R$ 48.284,80**			

LOTE 06						**HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**		
Licitação Odontologia								
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	cód agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
1	50	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	24614	**5,40**	270,00	**1**	
2	30	UNIDADE	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	31147	**39,00**	1.170,00	**1**	
7	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	9684	**54,00**	540,00	**1**	
8	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G CX C/ 100 UNIDADES	9685	**54,00**	540,00	**1**	
9	10	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02	3322	**45,80**	458,00	**1**	
11	30	CAIXA	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	29327	**232,00**	6.960,00	**1**	
13	30	CAIXA	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 3% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	31149	**119,46**	3.583,80	**1**	
16	30	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML.	31159	**26,60**	798,00	**1**	
17	4	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO PARA ODONTOLOGIA	110372	**940,00**	3.760,00	**1**	
20	60	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM	31162	**1,86**	111,60	**1**	
21	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM	31163	**2,18**	65,40	**1**	

22	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	22365	**4,60**	184,00	**1**	
23	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012	33596	**4,60**	184,00	**1**	
24	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	9713	**4,60**	184,00	**1**	
25	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1013	18193	**4,60**	184,00	**1**	
26	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	9714	**4,60**	184,00	**1**	
27	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014	9693	**4,60**	184,00	**1**	
28	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	9694	**4,60**	184,00	**1**	
29	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1015	25037	**4,60**	184,00	**1**	
30	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1016	27895	**4,60**	184,00	**1**	
31	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1065	111766	**4,60**	184,00	**1**	
32	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1112 F	9705	**4,60**	184,00	**1**	
33	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1112FF	9716	**4,60**	184,00	**1**	
34	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190	9731	**4,60**	184,00	**1**	
35	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190F	9711	**4,60**	184,00	**1**	
36	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2135 F	9732	**4,60**	184,00	**1**	
37	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2137 F	18286	**4,60**	184,00	**1**	
38	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2200	9734	**4,60**	184,00	**1**	
39	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3070	9736	**4,60**	184,00	**1**	
40	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118	9719	**4,60**	184,00	**1**	
41	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3168 F	9720	**4,60**	184,00	**1**	
42	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	9721	**4,60**	184,00	**1**	
43	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	9704	**4,60**	184,00	**1**	
44	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 4123	29343	**4,60**	184,00	**1**	
45	40	UNIDADE	BROCA ENDO Z	22603	**24,00**	960,00	**1**	
47	20	UNIDADE	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS FG	111810	**25,00**	500,00	**1**	
48	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO 02	18266	**12,80**	512,00	**1**	
49	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO ½	111791	**12,80**	512,00	**1**	
51	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 08	111792	**13,00**	520,00	**1**	
53	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 56	109823	**25,00**	1.000,00	**1**	
54	10	UNIDADE	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	24620	**34,90**	349,00	**1**	
55	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CÔNICA	111793	**4,60**	184,00	**1**	
56	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CHAMA	111794	**4,60**	184,00	**1**	
58	32	UNIDADE	BRUNIDORES	110380	**13,80**	441,60	**1**	
59	20	UNIDADE	CABO DE BISTURI N. 03	31165	**11,80**	236,00	**1**	
60	50	UNIDADE	CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 05	16414	**6,36**	318,00	**1**	
61	4	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DESCRITIVO: * Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	110382	**352,60**	1.410,40	**1**	
62	10	UNIDADE	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	110383	**28,00**	280,00	**1**	
63	20	UNIDADE	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	111770	**42,70**	854,00	**1**	
64	30	UNIDADE	CIMENTO PROVISORIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	27896	**16,90**	507,00	**1**	
67	10	UNIDADE	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	27898	**31,80**	318,00	**1**	
68	20	UNIDADE	CURETAS MC CALL	29905	**17,80**	356,00	**1**	
69	10	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT Nº 09	111771	**27,40**	274,00	**1**	
70	20	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5º GERACAO- BLEND DE MOLECULAS DE 2º GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4º GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO- BIGUANIDA) 0,765 % P/P, COMPATIVEL COM SUPERFICIES EM ACRILICO, ACO INOXIDAVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMINIO, LATAO, BORRACHA E SILICONE, GALAO 5 LITROS	31188	**52,80**	1.056,00	**1**	
71	30	FRASCO	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESIDUOS ORGANICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	29357	**29,00**	870,00	**1**	
72	30	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD) 1L	31189	**26,60**	798,00	**1**	
73	100	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9827	**2,86**	286,00	**1**	
74	100	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	16288	**2,70**	270,00	**1**	
75	5	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA DE AÇO	27900	**15,78**	78,90	**1**	
76	20	UNIDADE	ESCULPIDOR SINDESMÓTOMO	22234	**17,20**	344,00	**1**	

77	20	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 72	111800	**17,20**	344,00	**1**	
78	20	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESINA Nº02	18203	**89,80**	1.796,00	**1**	
79	20	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESINA Nº04	111801	**89,80**	1.796,00	**1**	
80	20	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESINA Nº05	27902	**84,00**	1.680,00	**1**	
81	10	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA INTERPROXIMAL	110390	**89,80**	898,00	**1**	
82	60	UNIDADE	ESPELHO BUCAL Nº 05	29370	**3,90**	234,00	**1**	
84	30	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 03 PRIMEIRO PLANO	111811	**8,80**	264,00	**1**	
86	20	UNIDADE	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	9759	**7,00**	140,00	**1**	
87	10	UNIDADE	FIO DENTAL	29368	**2,16**	21,60	**1**	
88	10	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	25342	**15,00**	150,00	**1**	
89	50	FRASCO	FLÚOR 0,05% PARA BOCHECHO (FLUORETO DE SÓDIO) 500ML	113410	**12,00**	600,00	**1**	
93	15	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	9765	**138,00**	2.070,00	**1**	
100	4	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A OU B FIT (SCHUSTER)	111773	**914,60**	3.658,40	**1**	
101	10	FRASCO	HEMOSTÁTICO LIQUIDO FR C/ 10ML	4048	**24,90**	249,00	**1**	
102	10	UNIDADE	HIDRÓXIDO DA CÁLCIO PA	33605	**8,50**	85,00	**1**	
103	50	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	111814	**36,90**	1.845,00	**1**	
104	10	TUBO	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G,01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	31215	**42,70**	427,00	**1**	
105	10	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	110394	**85,90**	859,00	**1**	
106	30	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A2	18210	**59,90**	1.797,00	**1**	
107	15	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A3	9774	**59,90**	898,50	**1**	
109	4	UNIDADE	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	9691	**70,54**	282,16	**1**	
111	5	UNIDADE	KIT ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA	111799	**137,40**	687,00	**1**	
112	4	UNIDADE	KIT CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO)	111798	**1.029,90**	4.119,60	**1**	
115	4	UNIDADE	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ADULTO	29414	**69,90**	279,60	**1**	
116	4	UNIDADE	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PEDIÁTRICO	29416	**69,90**	279,60	**1**	
117	4	UNIDADE	KIT UNIMATRIX DE AÇO TDV	111796	**217,40**	869,60	**1**	
120	8	UNIDADE	LIMA ÓSSEA	110397	**59,80**	478,40	**1**	
121	5	SPRAY	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	31232	**29,80**	149,00	**1**	
123	30	BLOCO	PAPEL CARBONO	4103	**2,60**	78,00	**1**	
124	10	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN 20ML	29423	**14,50**	145,00	**1**	
125	10	UNIDADE	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL	113414	**29,90**	299,00	**1**	
126	20	TUBO	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	22545	**5,80**	116,00	**1**	
127	5	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR CURETA	110398	**7,20**	36,00	**1**	
128	5	UNIDADE	PEDRA POMES	33616	**5,90**	29,50	**1**	
129	10	UNIDADE	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL KODAK	33617	**368,00**	3.680,00	**1**	
130	10	CAIXA	PELICULA RADIOGRÁFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	31235	**279,32**	2.793,20	**1**	
131	20	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	111781	**19,00**	380,00	**1**	
132	20	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA Nº 317	111782	**19,00**	380,00	**1**	
134	50	CAIXA	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	17823	**20,20**	1.010,00	**1**	
135	5	UNIDADE	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº00 TROPICAL RETO – TIGRE	111785	**15,80**	79,00	**1**	
136	5	UNIDADE	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº02 TROPICAL RETO – TIGRE	111786	**15,80**	79,00	**1**	
137	5	UNIDADE	PLACA DE VIDRO	110399	**11,60**	58,00	**1**	
138	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 1-5 SCHUSTER	111815	**100,00**	2.000,00	**1**	
139	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 2-5 SCHUSTER	111816	**100,00**	2.000,00	**1**	
140	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 3-5 SCHUSTER	111817	**100,00**	2.000,00	**1**	
141	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 4-5 SCHUSTER	111818	**100,00**	2.000,00	**1**	
142	10	UNIDADE	PORTA AGULHA	9835	**43,80**	438,00	**1**	
143	15	UNIDADE	PORTA AGULHA 12 CM PARA SUTURA	111787	**43,80**	657,00	**1**	
146	2	UNIDADE	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	24628	**67,20**	134,40	**1**	
151	20	TUBO	RESINA A2 Z100	18217	**70,00**	1.400,00	**1**	
158	10	FRASCO	REVELADOR RADIOGRAFICO 475 ML	25341	**15,00**	150,00	**1**	
159	6	UNIDADE	SACA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	33631	**48,84**	293,04	**1**	
160	40	UNIDADE	SELANTE DE CICATRÍCULOS E FISSURAS FOTOATIVADO	29428	**34,90**	1.396,00	**1**	
161	15	UNIDADE	SERINGA CARPULE	33633	**63,80**	957,00	**1**	
162	5	UNIDADE	SINDESMÓTOMO N.º 07	29430	**17,20**	86,00	**1**	
163	20	UNIDADE	SONDA CLÍNICA	9842	**13,80**	276,00	**1**	
164	20	UNIDADE	SONDA EXPLORATÓRIA Nº 06	111789	**13,80**	276,00	**1**	
168	20	UNIDADE	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	24633	**1,76**	35,20	**1**	
169	15	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	111790	**24,40**	366,00	**1**	
170	50	PACOTE	TIRAS DE LIXA DE RESINA C/ 150	9816	**9,84**	492,00	**1**	

171	600	UNIDADE	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSA/MÉDIA 4MM X 170MM	33637	**8,76**	5.256,00	**1**	
172	10	PACOTE	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	33638	**2,36**	23,60	**1**	
NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS						**TOTAL LOTE 06 - R$ 92.264,10**		

VALOR TOTAL: R$ 599.704,88 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal* CONTRATANTE	**HIPERDENTAL COM DE PROD ODONT E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ** sob o nº 13.994.852/0001-93 **Kerli Luzia Ludwichak** Detentor da Ata
Eder Enio Tusset **CPF 042.580.911-03** **Testemunha**	**Matheus Ricardo Maccari** **CPF 028.440.291-59** **Testemunha**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 066/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche** Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.610.184/0001-47, com sede na Rua das Paineiras, n° 171, Bairro Centro– CEP. 85.935-000 no Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Dirceu da Silva Leite**, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.241.329-15, e Reg. CRC – PR sob o nº PR-024784/-O0, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01					**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL				Cód Agili				
Item	**Qtde.**	**Un**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
2	100.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	29645	0,06	6.000,00	**1**	
6	2.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	29649	0,32	640,00	**1**	
10	10.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	29691	0,60	6.000,00	**1**	
11	60.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25MG	29692	0,12	7.200,00	**1**	
14	15000	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG	29653	0,44	6.600,00	**1**	
15	1.000	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	29654	7,60	7.600,00	**1**	
20	1.000	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	29658	12,90	12.900,00	**1**	
27	60.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG	29670	0,06	3.600,00	**1**	
29	15.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	29672	0,33	4.950,00	**1**	
33	30.000	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG	29676	1,02	30.600,00	**1**	
34	2.000	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	29677	27,95	55.900,00	**1**	
36	300	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1G I.M INJETÁVEL	29831	17,99	5.397,00	**1**	
37	200	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 500 MG I.M INJETÁVEL	29832	16,00	3.200,00	**1**	
38	300	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 500 MG I.V INJETÁVEL	29833	7,80	2.340,00	**1**	
39	700	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO DE 100ML	29678	12,40	8.680,00	**1**	
42	520	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML GOTAS	31257	5,50	2.860,00	**1**	
51	2.500	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	29759	3,93	9.825,00	**1**	
57	3.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	29724	1,39	4.170,00	**1**	
58	15.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG	29762	0,23	3.450,00	**1**	
59	15.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	29763	0,60	9.000,00	**1**	
61	20.000	UNIDADE	ESPIRONOLACTONA 25 MG	29727	0,30	6.000,00	**1**	
66	10.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	29728	0,19	1.900,00	**1**	
72	35.000	CÁPSULA	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	29695	0,14	4.900,00	**1**	
76	50.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	29736	0,03	1.500,00	**1**	
77	50.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	35479	0,46	23.000,00	**1**	
87	500	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG - SUSPENSAO ORAL 100ML	31216	3,90	1.950,00	**1**	
88	12.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	29742	0,23	2.760,00	**1**	
90	90.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	29744	0,32	28.800,00	**1**	
91	520	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML	29665	1,89	982,80	**1**	
95	8.000	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG	20359	2,34	18.720,00	**1**	
96	5.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG	30517	1,50	7.500,00	**1**	
97	21.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	29748	0,20	4.200,00	**1**	
98	9.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	29749	0,15	1.350,00	**1**	
99	15.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	29750	0,16	2.400,00	**1**	
100	15.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	29751	0,18	2.700,00	**1**	
104	20.000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG	29755	0,20	4.000,00	**1**	
108	60000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	29698	0,19	11.400,00	**1**	
113	15.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	8903	0,09	1.350,00	**1**	
115	15.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG	31244	0,70	10.500,00	**1**	
126	500	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100ML	29776	5,00	2.500,00	**1**	
129	50.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	29783	0,18	9.000,00	**1**	

130	1.500	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	29788	7,90	11.850,00	1	
133	6.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	29703	0,16	960,00	1	
140	40.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	29798	0,17	6.800,00	1	
142	600	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSAO ORAL/FRASCO	29802	6,50	3.900,00	1	
143	6.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG	29803	0,34	2.040,00	1	
150	5.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5MG	31249	0,22	1.100,00	1	
TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS						**TOTAL LOTE 01 - R$ 364.974,80**		

LOTE 02						**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
8	360	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	29633	1,45	522,00	1	
9	500	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML INJETÁVEL	27655	7,57	3.785,00	1	
18	200	AMPOLAS	AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G+200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	113402	27,00	5.400,00	1	
23	3.000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG	30649	0,34	1.020,00	1	
33	180	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG	113322	0,35	63,00	1	
40	6.000	FRASCO AMPOLAS	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	29679	7,50	45.000,00	1	
41	780	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10MG	30516	0,25	195,00	1	
42	5.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG	29681	0,59	2.950,00	1	
44	30.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG	8856	0,54	16.200,00	1	
47	40.000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG	30571	0,74	29.600,00	1	
48	400	BOLSA	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 200MG 100ML INJ (BOLSA)	29836	24,80	9.920,00	1	
49	12.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG	29684	0,21	2.520,00	1	
51	500	AMPOLA	CLINDAMICINA 600MG/4ML	113326	6,29	3.145,00	1	
52	10.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	29686	0,17	1.700,00	1	
53	15.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	29849	0,10	1.500,00	1	
60	5.300	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	110194	0,79	4.187,00	1	
61	800	TUBO	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	29916	25,00	20.000,00	1	
62	6.000	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG	29712	0,34	2.040,00	1	
64	512	FRASCO	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	113328	13,50	6.912,00	1	
72	40.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG	33528	0,75	30.000,00	1	
78	900	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL	31199	60,00	54.000,00	1	
84	700	FRASCO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	27515	9,70	6.790,00	1	
98	10.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG	29735	0,59	5.900,00	1	
102	5.000	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG	113335	0,40	2.000,00	1	
106	15.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG	29737	0,20	3.000,00	1	
107	15.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG	29738	0,30	4.500,00	1	
128	2.500	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250MG	113343	0,89	2.225,00	1	
131	180	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG	113348	1,15	207,00	1	
136	6.000	COMPRIMIDO	MEMANTINA, CLORIDRATO DE 10MG	29696	0,35	2.100,00	1	
140	3.000	COMPRIMIDO	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10MG	33537	0,47	1.410,00	1	
144	200	AMPOLA	MIDAZOLAN, CLORIDRATO DE 5MG/ML 3ML INJETÁVEL	18232	4,00	800,00	1	
145	900	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG	111236	1,30	1.170,00	1	
151	3.000	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL, CLORIDRATO DE 5MG	29770	0,67	2.010,00	1	
160	3.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG	35523	0,74	2.220,00	1	
163	400	AMPOLAS	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML 4ML	31179	5,30	2.120,00	1	
171	3.000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG	33564	1,19	3.570,00	1	
176	10.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	30440	0,65	6.500,00	1	
178	900	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 100MG	111755	1,05	945,00	1	
181	6.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	29793	0,18	1.080,00	1	
183	36	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	113370	16,00	576,00	1	

184	5.000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 10MG	35568	0,98	4.900,00	1		
185	5.000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG	35569	0,98	4.900,00	1		
186	7.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 20MG	113371	0,60	4.200,00	1		
188	5.400	CÁPSULAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100MG	29900	0,90	4.860,00	1		
189	7.600	CAPSULAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG	29901	1,90	14.440,00	1		
194	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG	113374	0,18	1.800,00	1		
203	180	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	113382	0,34	61,20	1		
204	148	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG/ML 10ML	113384	19,00	2.812,00	1		
216	30.000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	21733	0,07	2.100,00	1		
223	900	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG	111237	0,45	405,00	1		
TREZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS					**TOTAL LOTE 02 - R$ 330.260,20**				

LOTE 03						**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**			
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL									
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	Cód Agili		**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
4	150	CAIXA	AGULHA 13X4.5 (26G ½) DESCARTÁVEL, COR MARRON AGULHA HIPODERMICA	30256		**13,00**	1.950,00	**1**	
6	150	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	30257		**12,90**	1.935,00	**1**	
11	40	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 10 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	35534		**0,71**	28,40	**1**	
12	40	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 15 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	34133		**1,00**	40,00	**1**	
13	40	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 20 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	30416		**1,43**	57,20	**1**	
26	150	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 15 CM X 3 M (1ª LINHA)	30274		**4,50**	675,00	**1**	
32	100	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 6 CM X 4 M (1ª LINHA)	30276		**1,62**	162,00	**1**	
54	18	CAIXA	CAT GUT CROMADO "1" COM AGULHA 5,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES. REFERÊNCIA: ANVISA	35543		**190,00**	3.420,00	**1**	
60	6	CAIXAS	CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 UNID	30328		**170,00**	1.020,00	**1**	
61	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	30329		**170,00**	1.020,00	**1**	
62	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 3 - 0, C/ AG 3CM 1/2 CIR CIL 75CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	30330		**136,00**	816,00	**1**	
65	5.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	30286		**0,96**	4.800,00	**1**	
66	1.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	30283		**0,88**	880,00	**1**	
80	300	UNIDADE	DESCARTEX 13 LT	30296		**6,10**	1.830,00	**1**	
89	12.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUCOES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	30303		**1,55**	18.600,00	**1**	
90	1.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS	18025		**1,64**	1.640,00	**1**	
92	100	CAIXA	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 19G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	30307		**37,50**	3.750,00	**1**	
94	200	CAIXA	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 27G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	30311		**37,50**	7.500,00	**1**	
116	300	UNIDADE	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA.	30515		**5,85**	1.755,00	**1**	
119	800	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	18337		**1,25**	1.000,00	**1**	
120	500	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	18336		**0,97**	485,00	**1**	
121	800	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	18335		**0,87**	696,00	**1**	
122	1.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	18334		**0,81**	810,00	**1**	
123	500	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL P JUVENIL	31261		**2,44**	1.220,00	**1**	
124	3.000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS EG	18333		**2,80**	8.400,00	**1**	
126	4.000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS M	18331		**2,50**	10.000,00	**1**	
127	3.000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS P	18330		**2,40**	7.200,00	**1**	
143	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	30343		**40,00**	400,00	**1**	

146	150	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50 CM ROLO 50M	31223	**14,00**	2.100,00	**1**	
147	200		LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 50X50 CM ROLO 50M	111769	**8,00**	1.600,00	**1**	
177	25	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	30374	**120,00**	3.000,00	**1**	
180	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	30376	**235,00**	2.350,00	**1**	
181	1.200	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR - PCT 1000 FOLHAS	33373	**15,00**	18.000,00	**1**	
198	60	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS NÃO INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES	8988	**30,40**	1.824,00	**1**	
199	70	PACOTE	SACO DE LIXO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 30 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESIDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	30380	**19,95**	1.396,50	**1**	
200	1.000	UNIDADE	SAPATILHA PROPE DESCARTÁVEL	30381	**0,08**	80,00	**1**	
203	6.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	18324	**0,17**	1.020,00	**1**	
204	11.500	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	18325	**0,23**	2.645,00	**1**	
233	50	UNIDADE	TERMOMETRO DE TESTA	113399	**100,00**	5.000,00	**1**	
241	80	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO: -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; -TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; -HIPOALERGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.	30408	**10,00**	800,00	**1**	
CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS						**TOTAL LOTE 03 - R$ 121.905,10**		

LOTE 04					**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**			
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
4	5	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	22350	9,18	45,90	**1**	
13	24	FRASCO	CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000 ML	30431	12,00	288,00	**1**	
22	50	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	22443	24,40	1.220,00	**1**	
MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS					**TOTAL LOTE 04 - R$ 1.553,90**			

VALOR TOTAL: R$ 818.694,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Atam de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal* CONTRATANTE	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.610.184/0001-47 **Dirceu da Silva Leite** Detentor da Ata	
Eder Enio Tusset CPF 042.580.911-03 Testemunha	**Matheus Ricardo Maccari** CPF 028.440.291-59 Testemunha	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 065/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Félix, n° 635, Sala 07, Bairro Lixeira – CEP. 78.008-435, no Município de Cuiabá - MT, neste ato, representada pelo **Sr. (a) ANDREITE SPADA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.663.001-44, e RG sob o n° 14342804 – SSP/MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01					**FAMA DISTRIBUIDORA**			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL				Cód Agili				
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
5	1.000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML	29648	3,14	3.140,00	**1**	
7	15.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG	29650	0,25	3.750,00	**1**	
8	10.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG	29651	0,52	5.200,00	**1**	
9	200	AMPOLA	AMIODARONA 150MG-3 ML-INJETÁVEL	29637	5,95	1.190,00	**1**	
22	1.200	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI INJ	24722	18,98	22.776,00	**1**	
23	650	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJ	24723	19,98	12.987,00	**1**	
28	150	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	29671	22,30	3.345,00	**1**	
30	25.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI	31174	0,28	7.000,00	**1**	
31	15.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG	29675	0,19	2.850,00	**1**	
32	15.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG	29674	0,17	2.550,00	**1**	
45	8.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	29688	0,50	4.000,00	**1**	
46	200	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 5 ML INETÁVEL	110114	2,48	496,00	**1**	
47	200	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	29714	21,50	4.300,00	**1**	
49	1.500	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GR USO TÓPICO	29717	2,94	4.410,00	**1**	
50	9.000	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	110115	4,64	41.760,00	**1**	
52	20.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	29855	0,14	2.800,00	**1**	
53	500	AMPOLA	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	29854	1,45	725,00	**1**	

54	5.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG	29720	0,29	1.450,00	1	
55	100.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG	29723	0,26	26.000,00	1	
56	10.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	16878	3,96	39.600,00	1	
65	300	AMPOLAS	FENITOINA 5% 50MG/ML 5ML	29917	8,19	2.457,00	1	
67	12.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	29729	0,30	3.600,00	1	
68	60	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	29867	11,25	675,00	1	
69	100	AMPOLA	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML IM/EV INJ	29866	4,93	493,00	1	
71	10.000	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150MG	29731	0,87	8.700,00	1	
73	1.300	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	18192	7,50	9.750,00	1	
78	1.000	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	29874	0,64	640,00	1	
79	300	FRASCO	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE	110125	3,78	1.134,00	1	
80	8.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG	29739	0,72	5.760,00	1	
81	100	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	29875	6,00	600,00	1	
83	90.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	29740	0,05	4.500,00	1	
84	1.000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	29799	7,85	7.850,00	1	
85	1.400	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	29800	9,70	13.580,00	1	
94	5.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, MONIDRATO DE 20MG	24720	0,39	1.950,00	1	
101	300	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJETÁVEL	29753	10,15	3.045,00	1	
110	15.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG	35484	1,04	15.600,00	1	
111	600	UNIDADE	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML 10 ML GOTAS	29699	1,18	708,00	1	
112	3.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	29885	1,31	3.930,00	1	
116	6.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG	111752	0,40	2.400,00	1	
117	600	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	29766	9,76	5.856,00	1	
118	12.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	29767	0,32	3.840,00	1	
119	300	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL)- SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO	8909	12,50	3.750,00	1	
122	12.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	29771	0,18	2.160,00	1	
128	1.500	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	29782	3,90	5.850,00	1	
131	15.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	29789	0,32	4.800,00	1	
132	10.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	29790	0,09	900,00	1	
134	900	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML 2 ML- INJETÁVEL	29845	2,78	2.502,00	1	
139	8.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG	16423	0,26	2.080,00	1	
146	1.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	29811	5,30	5.300,00	1	
147	300	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML - XAROPE FRASCO COM 100ML	31248	9,90	2.970,00	1	
148	6.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO	110136	0,45	2.700,00	1	
149	3.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	29814	1,30	3.900,00	1	
TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS						**TOTAL LOTE 01 - R$ 324.309,00**		

LOTE 02						**FAMA DISTRIBUIDORA**		
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
1	1024	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML ADULTO	31143	12,90	13.209,60	1	
2	1024	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ ML 120ML PEDIATRICO	29630	6,60	6.758,40	1	
4	512	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML	113394	12,90	6.604,80	1	
5	512	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120ML	113396	14,90	7.628,80	1	
20	400	FRASCO AMPOLA	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	18121	7,13	2.852,00	1	
21	1.000	FRASCO AMPOLA	AMPICILINA SODICA 1GR INJETÁVEL	29638	4,45	4.450,00	1	
25	200	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA G 5000.00 UI INJETÁVEL	31236	12,13	2.426,00	1	

37	400	AMPOLAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	29863	2,07	828,00	1	
39	50	FRASCO AMPOLAS	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML 10ML	29834	99,98	4.999,00	1	
43	2.000	AMPOLA	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJETÁVEL	18148	1,83	3.660,00	1	
45	15.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG	29682	0,27	4.050,00	1	
55	15.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG	29664	0,79	11.850,00	1	
63	300	AMPOLAS	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	33520	2,98	894,00	1	
67	2.200	AMPOLAS	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	29732	2,14	4.708,00	1	
68	12	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+0,25MG/ML	113329	8,63	103,56	1	
70	800	AMPOLA	DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJETÁVEL	29859	19,98	15.984,00	1	
75	100	AMPOLA	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJETÁVEL	29858	6,93	693,00	1	
80	400	AMPOLA	ERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML 1 ML INJETÁVEL	31226	2,43	972,00	1	
81	25.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG	29726	0,59	14.750,00	1	
85	20.000	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	29668	0,68	13.600,00	1	
91	200	UNIDADE	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML 2ML INJETÁVEL	29868	5,40	1.080,00	1	
94	60	FRASCO	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML 130ML (PHOSFOENEMA)	9966	12,50	750,00	1	
96	520	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOCORTICOIDES TOPICOS SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	113333	7,00	3.640,00	1	
100	1300	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	29872	1,93	2.509,00	1	
105	800	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	8884	1,25	1.000,00	1	
108	150	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 0,25MG SUBCUTÂNEA	18207	10,04	1.506,00	1	
112	500	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1 ML INJETÁVEL	29879	6,59	3.295,00	1	
114	80	TUBO	HIDROGEL COM ALGINATO 25G	113337	115,00	9.200,00	1	
118	200	FRS-AMPOLA	IMIPENEM 500 MG EV INJETÁVEL	31217	48,00	9.600,00	1	
119	15	UNIDADE	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) IM 2ML INJETÁVEL	33532	448,00	6.720,00	1	
120	500	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	33534	12,60	6.300,00	1	
124	12	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	113340	12,25	147,00	1	
125	6.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG	29746	0,75	4.500,00	1	
142	50	AMPOLA	METOPROLOL 1MG/ML SOL INJETÁVEL	35522	39,99	1.999,50	1	
146	100	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 0,2 MG/ML 1 ML INJETÁVEL (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	29889	7,89	789,00	1	
147	400	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1ML INJETÁVEL	29890	8,63	3.452,00	1	
148	100	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 1,0 MG/ML 2 ML INJETÁVEL (USO IM, IV, E ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	31228	10,00	1.000,00	1	
150	100	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML 1 ML INJETÁVEL	29891	8,37	837,00	1	
152	200	AMPOLA	NEOCAÍNA (HIPERBARICA) CLOR. BUPIVACAINA + GLICOSE DE 0,5% 4ML PESADA - AMPOLA	33554	12,66	2.532,00	1	
155	25.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG	29772	0,17	4.250,00	1	
162	1200	AMPOLA	OMEPRAZOL 40 MG 10ML INJETÁVEL	30564	19,60	23.520,00	1	
164	2.000	FRASCO AMPOLA	OXACILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	29894	1,48	2.960,00	1	
165	2.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG	29780	3,50	7.000,00	1	
182	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	29794	0,20	2.000,00	1	
193	1.500	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000MG	111756	2,49	3.735,00	1	
196	100	AMPOLAS	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG INJETÁVEL	31080	38,90	3.890,00	1	
199	300	AMPOLAS	TENOXICAM 20MG/ML	113379	8,42	2.526,00	1	
205	1.000	AMPOLAS	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML 1 ML INJETÁVEL	29920	8,50	8.500,00	1	
206	2.000	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML 2 ML INJETÁVEL	33572	7,63	15.260,00	1	
214	100	FRASCO AMPOLA	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL	29907	8,21	821,00	1	
217	5.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	19310	7,98	39.900,00	1	
DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						**TOTAL LOTE 02 - R$ 296.239,66**		

LOTE 03		**FAMA DISTRIBUIDORA**

MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL								
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
9	50	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPINAL N°22	28193	**5,37**	268,50	**1**	
10	100	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1° LINHA) - ROLO	30262	**18,80**	1.880,00	**1**	
16	5	UNIDADE	AMBU ADULTO COMPLETO - REANIMADOR, SILICONE, ADULTO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA	033345	**220,62**	1.103,10	**1**	
17	2	UNIDADE	AMBU INFANTIL COMPLETO - REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 500 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL ALÍVIO 40CM/H2O, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO PEDIÁTRICO.	33346	**190,00**	380,00	**1**	
24	15	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	113349	**189,90**	2.848,50	**1**	
25	100	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 10 CM X 3 M (1ª LINHA)	31267	**2,67**	267,00	**1**	
35	1	UNIDADE	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA TIREÓIDE, INFANTIL, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	33350	**870,00**	870,00	**1**	
36	500	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	30277	**5,60**	2.800,00	**1**	
45	5	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 1 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	30280	**3,26**	16,30	**1**	
46	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	30281	**3,36**	33,60	**1**	
56	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO "1" 75CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	30324	**120,89**	725,34	**1**	
57	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 2 - 0, 75 CM C/AG 1/2 CIR.CIL 4CM (1ªLINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	30325	**111,60**	669,60	**1**	
58	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 2 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	33354	**108,53**	651,18	**1**	
59	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 3 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	30326	**110,30**	661,80	**1**	
64	1.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO N º 16	30282	**0,94**	940,00	**1**	
67	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	30284	**0,99**	2.970,00	**1**	
70	100	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL	16662	**0,43**	43,00	**1**	
77	100	CAIXA	CONTROLE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	35547	**52,68**	5.268,00	**1**	
78	10	CAIXA	CONTROLE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 FOLHAS	35548	**235,85**	2.358,50	**1**	
82	100	PACOTES	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5	30298	**8,00**	800,00	**1**	
85	60	PACOTES	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	30301	**28,70**	1.722,00	**1**	
96	1.000	CAIXA	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 23 G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	30309	**30,00**	30.000,00	**1**	
98	800	UNIDADE	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLASTICA ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA PR UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	31204	**3,98**	3.184,00	**1**	
104	20	UNIDADE	FILME RADIOLÓGICO. IMPRESSÃO A SECO. TIPO DRY DT2B PARA RAIO-X FORMATO 20X25 CM (8X10). CX 100 FOLHAS. COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5302, COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	35550	**399,00**	7.980,00	**1**	
107	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	30364	**54,78**	328,68	**1**	
110	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO 3 - 0, 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG.3. 0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	30366	**45,89**	275,34	**1**	
113	150	UNIDADE	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO.	30319	**4,07**	610,50	**1**	
128	1.000	FRASCO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXACAO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30424	**1,32**	1.320,00	**1**	
129	250	UNIDADE	FRASCO PORTA LÂMINA 3 ESTRIAS	33361	**0,60**	150,00	**1**	
141	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	30341	**33,40**	334,00	**1**	
152	700	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	30352	**1,59**	1.113,00	**1**	
154	300	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	30356	**18,00**	5.400,00	**1**	
157	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	35554	**12,39**	61,95	**1**	
159	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 20 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	35556	**26,00**	130,00	**1**	
178	15	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	31234	**146,30**	2.194,50	**1**	
179	15	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	30375	**222,86**	3.342,90	**1**	
212	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30392	**34,80**	1.392,00	**1**	
213	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, SILICONADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E 227ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	30394	**40,53**	1.621,20	**1**	
214	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORE-	30395	**40,50**	1.620,00	**1**	

			CENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.					
217	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30394	**54,39**	2.719,50	**1**	
218	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30393	**59,50**	2.975,00	**1**	
219	20	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	33380	**58,83**	1.176,60	**1**	
220	30	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	25779	**53,00**	1.590,00	**1**	
224	20	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30397	**13,48**	269,60	**1**	
226	20	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	30398	**8,29**	165,80	**1**	
227	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	30399	**8,31**	332,40	**1**	
229	20	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30402	**13,48**	269,60	**1**	
232	20	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	30406	**10,00**	200,00	**1**	
242	30	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES+D154	30411	**377,50**	11.325,00	**1**	
243	30	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	30412	**377,50**	11.325,00	**1**	
244	30	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	30413	**377,50**	11.325,00	**1**	
245	6	UNIDADE	UMIDIFICADOR DE AR	113407	**146,00**	876,00	**1**	
CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS					**TOTAL LOTE 03 - R$ 132.883,99**			

LOTE 04					**FAMA DISTRIBUIDORA**			
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
5	3.000	FRASCO	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	20389	9,90	29.700,00	**1**	
29	10	UNIDADE	GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. É UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS.	19037	37,00	370,00	**1**	
31	6	GALÃO	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS	33385	109,75	658,50	**1**	
44	15.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML ENDOVENOSO	31241	15,35	230.250,00	**1**	
46	12.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ENDOVENOSO	22340	11,98	143.760,00	**1**	
47	1.000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML ENDOVENOSO	20033	19,90	19.900,00	**1**	
49	1.400	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% 250 ML ENDOVENOSO	22342	15,90	22.260,00	**1**	
50	200	Unidade	SORO MANITOL 500ML ENDOVENOSO	33390	34,90	6.980,00	**1**	
51	2.000	UNIDADE	SORO RINGER LACTATO 500ML	18115	19,50	39.000,00	**1**	
QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					**TOTAL LOTE 04 - R$ 492.878,50**			

LOTE 05					**FAMA DISTRIBUIDORA**			
LOTE 05 – LABORATÓRIO								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
77	3000	UNIDADE	TESTE RÁPIDO COVID ANTÍGENO SWAB NASAL	111830	49,90	149.700,00	**1**	
106	15	CAIXA	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	18172	27,00	405,00	**1**	
115	15	UNIDADE	VDRL	33560	49,50	742,50	**1**	
CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					**TOTAL LOTE 05 - R$ 150.847,50**			

LOTE 06					**FAMA DISTRIBUIDORA**			
Licitação Odontologia								
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**DESCRIÇÃO**	cód agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**

3	30	UNIDADE	ADESIVO SINGLE BOND FOTOPOLIMERIZAVEL	31146	**218,00**	6.540,00	**1**	
4	8	UNIDADE	AFASTADOR DE BOCHECHA ADULTO	33573	**24,50**	196,00	**1**	
5	8	UNIDADE	AFASTADOR DE BOCHECHA INFANTIL	33574	**23,08**	184,64	**1**	
12	15	CAIXA	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	27882	**140,00**	2.100,00	**1**	
15	15	CAIXA	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	30560	**123,90**	1.858,50	**1**	
18	4	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL PARA ODONTOLOGIA	110373	**462,90**	1.851,60	**1**	
46	40	UNIDADE	BROCAS CIRÚRGICA FG 702 C	32998	**24,10**	964,00	**1**	
50	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO 3168	33590	**15,99**	639,60	**1**	
52	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 556	109822	**15,00**	600,00	**1**	
57	10	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL 600G	111795	**51,16**	511,60	**1**	
65	5	PACOTE	COLGADURA SIMPLES COM 10 UNIDADES	29354	**41,05**	205,25	**1**	
66	10	PACOTE	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID - TAMANHOS VARIADOS	9830	**13,80**	138,00	**1**	
83	4	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO DENTINHO ODONTOLOGIA	110391	**35,60**	142,40	**1**	
85	10	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO	27906	**17,00**	170,00	**1**	
90	50	FRASCO	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	9831	**6,39**	319,50	**1**	
91	15	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	111812	**111,44**	1.671,60	**1**	
92	15	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	111772	**108,43**	1.626,45	**1**	
99	10	FRASCO	FORMOCRESOL (ODONTO) FRASCO C/ 10 ML	2898	**11,80**	118,00	**1**	
108	20	UNIDADE	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) KIT	33607	**248,00**	4.960,00	**1**	
110	2	UNIDADE	KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO (CANETA+CONTRA ÂNGULO+MICROMOTOR)	110395	**3.420,00**	6.840,00	**1**	
113	4	UNIDADE	KIT CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO)	111797	**1.960,00**	7.840,00	**1**	
114	1.000	UNIDADE	KIT DE HIGIÊNE BUCAL INFANTIL (CREME DENTAL + ESCOVA + FIO DENTAL)	111778	**7,70**	7.700,00	**1**	
118	10	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	29418	**39,67**	396,70	**1**	
122	10	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO	33612	**15,80**	158,00	**1**	
133	10	UNIDADE	PINÇA PORTA AGULHA	111783	**42,75**	427,50	**1**	
144	10	UNIDADE	PORTA MATRIZ	33620	**35,09**	350,90	**1**	
145	20	PACOTE	PORTA PELÍCULA DE RAIO-X PACOTE	33621	**20,00**	400,00	**1**	
147	10	UNIDADE	POTE DAPPEN	24629	**3,40**	34,00	**1**	
148	4	UNIDADE	PROTETOR DE TIREÓIDE	110401	**208,91**	835,64	**1**	
153	5	TUBO	RESINA A4 Z100	27935	**58,49**	292,45	**1**	
155	30	TUBO	RESINA FLOW A2	18222	**22,90**	687,00	**1**	
156	30	TUBO	RESINA FLOW A3	18220	**24,90**	747,00	**1**	
157	10	TUBO	RESINA UD Z 100	27936	**49,90**	499,00	**1**	
165	20	SPRAY	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	31243	**44,90**	898,00	**1**	
166	200	PACOTE	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UNIDADES	33635	**37,80**	7.560,00	**1**	
167	300	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES	33636	**10,20**	3.060,00	**1**	
173	10	POTE	VASELINA SOLIDA EM PASTA 500 GR (PRODUTO PARA EMOLIÊNCIA E UMECTAÇÃO.)	25787	**59,78**	597,80	**1**	
174	10	UNIDADE	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% (DURAPHAT)	33639	**299,00**	2.990,00	**1**	
SESSENTA E SETE MIL E CENTO E ONZE REAIS E TREZE CENTAVOS						**TOTAL LOTE 06 - R$ 67.111,13**		

VALOR TOTAL: R$1.464.269,78 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal* CONTRATANTE	**FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME** **CNPJ** sob o nº 03.250.803/0001-92 **Andreite Spada** Detentor da Ata
Eder Enio Tusset CPF 042.580.911-03 Testemunha	**Matheus Ricardo Maccari** CPF 028.440.291-59 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 062/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.**

514.361-87, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DROGARIA REAL FARMA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.061.105/0001-13, com sede na Rua Paulo Rezer, nº 812, Bairro Centro – CEP. 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, neste ato, representada pelo **Sr.(a) ELTON JULIANO BUNDCHEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.323.791-49, e RG sob o n° 1340176-9 SSP/MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01						**DROGARIA REAL FARMA**			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL									
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili		**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
26	1.000	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE 120 DOSES	29825		22,00	22.000,00	**1**	
92	15.000	CÁPSULA/COMPRIMIDO	ISOFLAVONA - COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXTRATO HIDROALCOÓLICO SECO DAS SEMENTES DE GLYCINE MAX 150 MG	35482		1,68	25.200,00	**1**	
114	6.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG	35485		0,80	4.800,00	**1**	
125	150	SERINGA INJETÁVEL	NORETISTERONA, ENANTATO DE 50MG + ESTRADIOL, VALERATO DE 5MG 1 ML INJETÁVEL	35490		24,89	3.733,50	**1**	
CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							**TOTAL LOTE 01 - R$ 55.733,50**		

LOTE 02					**DROGARIA REAL FARMA**			
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
87	80	SPRAY	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G SPRAY	27682	25,00	2.000,00	**1**	
104	10.000	SACHÊ	GLICOSAMINA, SULFATO DE 1,5G + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO DE 1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	29805	7,36	73.600,00	**1**	

111	100	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO ,57% + ACTINOQUINOL 0,2%	111746	69,00	6.900,00	1	
113	20	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO DE 10.000 UI/L 10 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	33530	10,33	206,60	1	
115	210	FRASCO	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML 8ML	113338	15,20	3.192,00	1	
134	100	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO (HYDROXIPROPIL GUAR 8A + POLIETILENOGLICOL 400 + ACIDO BORICO + PROPILENOGLICOL + SORBITOL + CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + POLIQUATERNIUM-1 + AMINOMETILPROPANOL + HIDROXIDO DE SODIO E/OU ACIDO CLORIDRICO + AGUA PURIFICADA)	111750	45,50	4.550,00	1	
138	3.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 1000MG + SITAGLIPTINA 50MG	111751	5,30	15.900,00	1	
139	2.400	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG + VILDAGLIPTINA 50MG	110211	4,07	9.768,00	1	
141	10.000	COMPRIMIDO	METILFOLATO 400MCG	113362	1,20	12.000,00	1	
177	500	CÁPSULA	PROGESTERONA 200MG	35527	4,40	2.200,00	1	
197	25	TUBO	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3% POMADA 30G - USO TÓPICO	31246	73,00	1.825,00	1	
220	720	COMPRIMIDO	VORICONAZOL 200MG	113388	99,00	71.280,00	1	
DUZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS						**TOTAL LOTE 02 - R$ 203.421,60**		

LOTE 04								
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL						**DROGARIA REAL FARMA**		
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**Cód Agili**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
8	100	UNIDADE	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA, SUPLEMENTO ORAL EM PO, PARA PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL, SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLUTEN, CAQUEXIA, DESNUTRICAO, VITAMINA D, CALCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRE-CIRURGICO, POS-CIRURGICO - FÓRMULA DE DIETA ENTERAL OU ORAL PARA PACIENTES IDOSOS – EM PÓ 400G	110324	70,00	7.000,00	1	
9	50	UNIDADE	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO INFANTIL, INDICADO PARA PREVENCAO DA DESNUTRICAO E RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUACOES ONDE NAO HA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRE E POS OPERATORIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECCAO E OUTROS QUADROS HIPERMETABOLICOS, HIPERCALORICO, POSSUI SACAROSE, INSENTO DE LACTOSE E GLUTEN, OSMOLALIDADE MOSM/KG AGUA 505, EM PO, 1,50KCAL/ML,ACONDICIONADO EM LATA,COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO INFANTIL – 1,5KCAL/ML – SEM LACTOSE E SEM GLUTÉN	110325	50,49	2.524,50	1	
11	6	UNIDADE	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA – HA – COM FERRO PARA LACTANTES - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA HA	110327	180,00	1.080,00	1	
26	100	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, RICO EM NUCLEOTÍDEOS E FONTE DE TAURINA. 400 G	113361	91,42	9.142,00	1	
27	100	UNIDADE	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL PEDIASURE, COM PRE E PROBIOTICOS E DHA/ARA 400G	113420	71,26	7.126,00	1	
VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						**TOTAL LOTE 04 - R$ 26.872,50**		

VALOR TOTAL: 286.027,60 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância rema-

nescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal* CONTRATANTE	**DROGARIA REAL FARMA LTDA – ME**. **CNPJ** sob o nº 01.061.105/0001-13. **Elton Juliano Bundchen**. Detentor da Ata
Eder Enio Tusset CPF 042.580.911-03 Testemunha	**Matheus Ricardo Maccari** CPF 028.440.291-59 Testemunha

PORTARIA Nº. 610/2022 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DERENICE DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 610/2022 De: 19 de Dezembro de 2022

*"Concede Férias a servidora **Derenice da Silva Ribeiro** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 23/12/2022, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Derenice da Silva Ribeiro,** matrícula nº 1148,nomeada no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 069/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche** Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.849.143/0001-38, com sede na Rua Luis Philippe Pereira Leite, nº 490, Anexo 02, Bairro Alvorada – CEP. 78.043-518, no Município de Cuiabá / MATO GROSSO, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Ceila Leite Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.215.401-34, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 05					**VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**			
LOTE 05 – LABORATÓRIO								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
92	300	UNIDADE	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PAINEL CARDÍACO (TROPONINA + CKMB + MIOGLOBINA) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	110346	37,41	11.223,00	**1**	
ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS					**TOTAL LOTE 05 - R$ 11.223,00**			

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal* CONTRATANTE	**VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA** **CNPJ** sob o nº 18.849.143/0001-38 **Ceila Leite Ribeiro** Detentor da Ata
Eder Enio Tusset **CPF 042.580.911-03** **Testemunha**	**Matheus Ricardo Maccari** **CPF 028.440.291-59** **Testemunha**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução: ---------- POR ITEM

Forma de execução: ---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÁS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 485/2022 de 12 de Setembro de 2022, conforme segue:

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME

CNPJ Sob nº. 03.204.120/0001-07

Valor total de **Valor total de R$ 546.111,08 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS).**

DROGARIA REAL FARMA.

CNPJ sob nº. **01.061.105/0001-13.**

Valor Total De R$ 286.027,60 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ Sob nº. 19.391.064/0001-99

Valor total de R$ 724.722,69 (SETECENTOS E VINTE E QUETRO MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ Sob nº. 03.250.803/0001-92

Valor total de **VALOR TOTAL: R$1.464.269,78 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.610.184/0001-47.

VALOR TOTAL: R$ 818.694,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP.

CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93.

VALOR TOTAL: R$ 599.704,88 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 28.729.142/0001-03.

Valor total de R$ 500.398,42 (QUINHENTOS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.849.143/0001-38,

Valor total de R$ 11.223,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 19 de Dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução: ---------- POR ITEM

Forma de execução: ---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÁS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME

CNPJ Sob nº. 03.204.120/0001-07

Valor total de **Valor total de R$ 546.111,08 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS).**

DROGARIA REAL FARMA.

CNPJ sob nº. **01.061.105/0001-13.**

Valor Total De R$ 286.027,60 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ Sob nº. 19.391.064/0001-99

Valor total de R$ 724.722,69 (SETECENTOS E VINTE E QUETRO MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ Sob nº. 03.250.803/0001-92

Valor total de **VALOR TOTAL: R$1.464.269,78 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.610.184/0001-47.

VALOR TOTAL: R$ 818.694,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP.

CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93.

VALOR TOTAL: R$ 599.704,88 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 28.729.142/0001-03.

Valor total de R$ 500.398,42 (QUINHENTOS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.849.143/0001-38,

Valor total de R$ 11.223,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 19 de Dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (CÂMERAS DE SEGURANÇA) PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ, DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conformidade:---------- artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Empresa Vencedora:

MATHEUS KREBS ALVES 01388931109,

inscrito no CNPJ sob n° **23.495.396/0001-90**

Valor total

R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (CÂMERAS DE SEGURANÇA) PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ, DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conformidade:---------- artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022.

Empresa Vencedora:

MATHEUS KREBS ALVES 01388931109,

inscrito no CNPJ sob n° **23.495.396/0001-90**

Valor total

R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação N° 155/2022, fundamentado no **artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (CÂMERAS DE SEGURANÇA) PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ, DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT,**conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

MATHEUS KREBS ALVES 01388931109, inscrito no CNPJ sob n° **23.495.396/0001-90** com sede administrativa a Avenida Giruá, n° 1878, Bairro: Centro, Município de **Porto dos Gaúchos** – **MT**, CEP: **78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS KREBS ALVES**, portador do **RG n° 21349622, SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº 013.889.311-09.**

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (CÂMERAS DE SEGURANÇA) PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ, DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MHDX 1208 COM HD DE 1TB INTELBRAS	UN	2	R$ 2.090,00	R$ 4.180,00
2	CAMERA DE TV VHD 1130B G7 INTELBRAS	UN	8	R$ 260,00	R$ 2.080,00
3	NOBREAK ATTIV 600VA 127V INTELBRAS	UN	2	R$ 677,00	R$ 1.354,00
4	MINIRACK 5U MAX ELETRON	UN	2	R$ 311,00	R$ 622,00
5	FONTE GRADEADA 12v 5ª 1205 INTELBRAS	UN	2	R$ 186,00	R$ 372,00
6	CÂMERA DE VIDEO WI-FI FULL HD IMX COM CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GIGAS	UN	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
7	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100 INTELBRAS	UN	12	R$ 12,00	R$ 144,00
8	CABO TRANCADO 4MM COAXIAL (CAIXA 100M) - CONDUITTI	UN	2	R$ 204,00	R$ 408,00
9	CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO INTELBRAS	UN	16	R$ 6,00	R$ 96,00
10	CONECTOR P4 MACHO	UN	8	R$ 4,00	R$ 32,00
11	ROTEADOR RF301 INTELBRAS	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00
12	PLUG FÊMEA 10A	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00
13	FIO 1.5MM CORFIO 100 METROS	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00
14	MÃO DE OBRA	UN	1	R$ 2.730,00	R$ 2.730,00
VALOR TOTAL					R$ 15.000,00
QUINZE MIL REAIS					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta solicitação vem da necessidade de proteger, resguardar e inibir intenções ilícitas, acionar alarmes á distância, nas linhas de câmeras Wi-Fi, proporcionando maior segurança aos funcionários no trabalho nas Unidades de Saúde, em período de plantão que alguns momentos é na parte noturna.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:---------- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:---------- 10 – Saúde.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0023 – Gestão do SUS.

Projeto Atividade:---------- 2130 – Manutenção e Gestão das Ações do SUS.

Elemento de Despesas:------ 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

RED./Código:---------- 0162.

Fonte---------- 1.500.100200

Fonte---------- 1.704.000901

Valor---------- R$ 7.291,00

Órgão:---------- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:---------- 10 – Saúde.

Sub-Função:---------- 301 – Atenção Básica.

Programa:---------- 0019 – Gestão da Saúde Humanizada.

Projeto Atividade:---------- 2091 – Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos.

Elemento de Despesas:------ 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

RED./Código:---------- 0200.

Fonte---------- 1.500.100200

Fonte---------- 1.704.000901

Valor---------- R$ 10.441,40

Órgão:---------- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:---------- 10 – Saúde.

Sub-Função:---------- 304 – Vigilância Sanitária.

Programa:---------- 0022 – Vigilância em Saúde.

Projeto Atividade:---------- 2121 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

Elemento de Despesas:------ 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

RED./Código:---------- 0266.

Fonte---------- 1.500.100200

Fonte---------- 2.600.000000

Fonte---------- 2.621.000000

Valor---------- R$ 20.709,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa **MATHEUS KREBS ALVES 01388931109,** inscrito no CNPJ sob n° **23.495.396/0001-90**.Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, Município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada **"MUNICÍPIO"**, e a Empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Mt 338, Esquina com a Av Cerro Largo, s/nº, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70**, na pessoa do seu representante legal, senhor **Naor Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 1371626-3 SSP/MT e CPF nº. 875.385.801-82, Residente e Domiciliado na Rua Vitória, nº 1541, Qd 87, Lote 12, Bairro: Centro, no Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2022, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022, abaixo especificados:

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME						
COMBUSTIVEL						
Item	**COD AGILI**	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Global**
1	**8353**	**406.500**	**Litro**	**Óleo Diesel Comum**	**R$ 7,21**	**R$ 2.930.865,00**
2	**18728**	**410.000**	**Litro**	**Óleo Diesel S10**	**R$ 7,24**	**R$ 2.968.400,00**
3	**31371**	**105.000**	**Litro**	**Gasolina**	**R$ 5,74**	**R$ 602.700,00**
SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA ECINCO REAIS						**R$ 6.501.965,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. **2.2.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Porto dos Gaúchos/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. **2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão:---------- **02 - Gabinete do Prefeito.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 - Gabinete do Prefeito.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.

Projeto Atividade:---------- 2010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessoria.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0030.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **04 – Secretaria Municipal de Finanças.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria de Finanças.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0007 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto Atividade:---------- 2050 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0105.

Fonte ---------- 1.500.000000

Órgão:---------- **04 – Secretaria Municipal de Finanças.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0009 – Administrativo Setor de Cadastro e Tributação

Projeto Atividade:---------- 2070 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0117.

Fonte ---------- 1.500.000000

Órgão:---------- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:---------- 10 – Saúde.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0023 – Gestão do SUS.

Projeto Atividade:---------- 2130 – Manutenção e Gestão das Ações do SUS.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0156.

Fonte ----------1.500.100200

Órgão:---------- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:---------- 10 – Saúde.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0023 – Gestão do SUS.

Projeto Atividade:---------- 2636 – Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0165.

Fonte ----------1.500.100200

Fonte ----------1.600.000000

Órgão:---------- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:---------- 10 – Saúde.

Sub-Função:---------- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa:---------- 0056 – Media e Alta Complexidade – MAC.

Projeto Atividade:---------- 2135 – Manutenção do Hospital Municipal.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0232.

Fonte ----------1.500.100200

Fonte ----------1.600.000604

Órgão:---------- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Função:---------- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade:---------- 2140 - Manutenção e Encargos.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0285.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Função:---------- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:---------- 243 – Assistência a Criança e Adolescente.

Programa:---------- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade:---------- 2012 - Manutenção e Encargos conselho da Criança e Adolescente.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0350.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:---------- 12 – Educação.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0018 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade:---------- 2850 – Manutenção das Atividades Secretaria de Educação.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0370.

Fonte ----------1.500.100100

Órgão:---------- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:---------- 12 – Educação.

Sub-Função:---------- 361 – Ensino Fundamental.

Programa:---------- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade:---------- 2242 – Transporte Escolar.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0383.

Fonte ----------1.500.100100

Fonte ----------1.553.000000

Fonte ----------1.571.000000

Fonte ----------1.759.000701

Órgão:---------- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:---------- 12 – Educação.

Sub-Função:---------- 361 – Ensino Fundamental.

Programa:---------- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade:---------- 2260 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0391.

Fonte ----------1.500.100100

Fonte ----------1.550.000000

Órgão:---------- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:---------- 12 – Educação.

Sub-Função:---------- 365 – Educação Infantil.

Programa:---------- 1007– Desenvolvimento da Educação Infantil.

Projeto Atividade:---------- 2839 – Manutenção da Educação Infantil.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0409.

Fonte ----------1.500.100100

Fonte ----------1.550.000000

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Viação e Obras.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Mun. de Obras e Trânsito.

Projeto Atividade:---------- 2341 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0477.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Viação e Obras.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Mun. de Obras e Trânsito.

Projeto Atividade:---------- 2636 – Reforma e Manutenção Veículos e Maquinários.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0484.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Viação e Obras.

Função:---------- 26 – Transporte.

Sub-Função:---------- 782 – Transporte Rodoviário.

Programa:---------- 0058 – Infra Estrutura de Transporte.

Projeto Atividade:---------- 2699 – Manutenção e Cons. de Estradas, Pontes e Maquinas FETHAB

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0508.

Fonte ----------1.759.000000

Órgão:---------- **09 – Secretaria Mun. de Agricultura e Desen. Eco. e Sustentável.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Função:---------- 20 – Agricultura.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura.

Projeto Atividade:---------- 2440 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0583.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **09 – Secretaria Mun. de Agricultura e Desen. Eco. e Sustentável.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Função:---------- 20 – Agricultura.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura.

Projeto Atividade:---------- 2686 – Manutenção de Veículos e Maquinários.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0593.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 1011 – Apoio Administrativo Secretaria SEMATUR

Projeto Atividade:---------- 2520 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0645.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **13 – Secretaria Municipal de Planejamento.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Planejamento Integrado.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 121 – Planejamento e Orçamento.

Programa:---------- 0124 – Apoio Administrativo.

Projeto Atividade:---------- 2631 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0759.

Fonte ----------1.500.000000

Órgão:---------- **14 – Secretaria Municipal de Esportes.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Esporte e Lazer.

Função:---------- 27 – Desporto e Lazer.

Sub-Função:---------- 812 – Desporto Comunitário.

Programa:---------- 0012 – Apoio Secretaria de Esporte e Lazer.

Projeto Atividade:---------- 2634 – Manutenção das Atividades Esportivas.

Elemento de Despesas:------ 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:---------- 0812.

Fonte ----------1.500.000000

2.4. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02.

2.5. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.6 Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

2.7 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **2.8** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata. **3. CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO 3.1.** Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da detentora. **3.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município. **3.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade. **3.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via. **3.5.** O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **3.6.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos **(Gasolina, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10)** deverão ser fornecidos diariamente através de bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano de Porto dos Gaúchos/MT, mediante apresentação de *REQUISIÇÃO* emitida pelo setor de compras de acordo com as autorizações de abastecimento expedidas por funcionários responsáveis de cada Secretaria.

a) A empresa vencedora dos itensdeverá ter instalada **bomba de combustível** digitais, devidamente aferida pelo INMETRO, com registradora de volumes, preços, acumulador de volume, sistema de filtragem para o diesel e providenciar a respectiva manutenção, livres de cobranças adicionais ao valor vencedor da licitação.

4.2 O início da entrega do objeto ocorrerá após à assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de requisição fornecidas pelas Secretarias no prazo máximo da validade da requisição sendo de 24hrs (vinte e quatro) horas. **4.2.1** O prazo para a entrega dos itens, a Secretarias será realizada mediante requisições emitidas pela mesma, e o produto deverá ser ***entregue imediatamente*** após a Contratada receber a requisição de compras. **4.2.2** A empresa vencedora fica obrigada a fazer a **entrega imediata** do *combustível* solicitado nos locais ou e comunidades do Município indicado pela Secretaria Municipal de Educação após a solicitação mediante requisição suprindo a necessidade de abastecimento dos Ônibus do Transporte Escolar nas comunidades do Município. **4.3** A avaliação da qualidade do produto efetuada pelas Secretarias Municipais não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos em lei. **4.3.1** Caso o produto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade. **4.4** Os pagamentos serão efetuados mediante medições mensais, devidamente atestadas, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos junto ao PGFN/INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados aos litros fornecidos. **4.5** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras e os dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório dos veículos abastecidos no período, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

5. CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município: 5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública: **5.2.1.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; **5.2.2.** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso; **5.2.3.** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho; **5.2.4.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente; **5.2.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. **5.3. Da Detentora da Ata:**

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora: **5.3.2.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida; **5.3.3.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; **5.3.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação; **5.3.5.** Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora. **6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. **6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho. **6.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. **6.5.** A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002. **7.2** Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado. **7.3** Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades: **7.3.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços; **7.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; **7.3.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual; **7.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias. **7.6** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração. **7.7** Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local. **7.8** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos. **8. CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 8.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão- de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro

de 2013. **8.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo. **8.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. **8.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. **8.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. **8.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. **8.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. **8.10.** Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando- se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. **8.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade. **8.12.** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas. **8.13.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso. **8.14.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo. **8.15.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima. **9. CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando: **9.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; **9.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; **9.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor; **9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais; **9.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; **9.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. **9.2.**A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. **9.3.**Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. **9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições. **10.1.1.** A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto. **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1.** Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2022 e a proposta da empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado. **12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Dos Gaúchos – MT, 19 de dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal CONTRATANTE	**ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME** CNPJ Sob n° 06.298.630/0001-70 **Naor Teixeira Ribeiro** Detentor da Ata
Matheus Ricardo Maccari CPF 028.440.291-59	**Jefferson Sabino Silva Alvarenga** CPF 042.165.031-10

Testemunha	Testemunha

LEI Nº. 1055/2022

DE: 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "ATUALIZA OS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS, RURAIS E DAS CHÁCARAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT PARA FINS DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - "ITBI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em observância ao inciso "II" do Art. 156 da Constituição Federal e Art 323 da Leiº 941/2021, que instituiu o Código Tributário Municipal, autorizado a reajustar a Pauta de Valores Venais dos Imóveis, Rurais e das Chácaras do Município de Porto dos Gaúchos/MT, para incidência e cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "ITBI", e acrescenta o Anexo I, na Lei nº. 941/2021.

ANEXO I

VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS PARA CÁLCULO DE ITBI

ITEM	TIPO	LOCALIDADE	VALOR
I	Lavoura	Áreas Urbanas, Rurais e Chácaras do Município de Porto dos Gaúchos MT.	R$ 9. 744,69
II	Pastagem	Áreas Rurais e Chácaras do Município de Porto dos Gaúchos MT.	R$ 7. 140,11
III	Floresta	Áreas Rurais e Chácaras do Município de Porto dos Gaúchos MT.	R$ 4. 906,44

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos 90 (noventa) dias após a alteração no Código Tributário.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Repartições interessadas: ..... GABINETE DO PREFEITO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA E LAZER;

Modalidade de licitação: ..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: ..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: ..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: ..... INDIRETA

Senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 485/2022 de 12 de Setembro de 2022.

Empresas vencedoras:

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME,

CNPJ Sob n° 06.298.630/0001-70

Valor Total: **R$ 6.501.965,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 19 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA E LAZER;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 485/2022 de 12 de Setembro de 2022.

Empresas vencedoras:

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME,

CNPJ Sob n° 06.298.630/0001-70

Valor Total: **R$ 6.501.965,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 19 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 111/2022

De: 21 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021, Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 1034/2022 de 8 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 721.351,00 (Setecentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000111/2022 5-SUPLEM. 0357-06.959.08.122.0024.3542.449052000000. ..... 5.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0285-06.001.08.122.0024.2140. 339030000000..... 10.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0029-02.001.04. 122.0002.2010.339014000000..... 10.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0477-08.002.04.122.0033.2341.339030000000..... 5.000,00 000111/ 2022 5-SUPLEM. 0035-02.001.04.122.0002.2010.339039000000..... 20. 000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0601-09.001.20.122.0047.2891. 339030000000..... 8.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0583-09.001.20. 122.0047.2440.339030000000..... 8.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0891-16.002.13.392.0011.2637.339039000000..... 651,00 000111/ 2022 5-SUPLEM. 0812-14.002.27.812.0012.2634.339030000000..... 15. 000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0288-06.001.08.122.0024.2140. 339039000000..... 24.650,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0286-06.001.08. 122.0024.2140.339033000000..... 15.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0062-03.001.04.122.0003.2613.339039000000..... 29.800,00 000111/ 2022 5-SUPLEM. 0585-09.001.20.122.0047.2440.339036000000..... 6. 000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0284-06.001.08.122.0024.2140. 339014000000..... 5.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0580-09.001.20. 122.0047.2440.319013000000..... 1.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0810-14.002.27.812.0012.2634.319013000000..... 7.100,00 000111/ 2022 5-SUPLEM. 0846-16.001.04.122.2016.3552.319013000000..... 2. 300,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0026-02.001.04.122.0002.2010. 319011000000..... 19.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0281-06.001.08. 122.0024.2140.319011000000..... 13.700,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0347-06.004.08.243.0024.2012.319011000000. ..... 7.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0312-06.001.08.244.1006.2838. 319011000000..... 22.100,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0608-09.002.20. 122.1010.2441.319011000000..... 35.300,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0137-04.003.04.122.0008.2060.339039000000..... 5.000,00 000111/ 2022 5-SUPLEM. 0813-14.002.27.812.0012.2634.339031000000..... 1. 000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0477-08.002.04.122.0033.2341. 339030000000..... 5.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0484-08.002.04. 122.0033.2636.339030000000..... 50.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0478-08.002.04.122.0033.2341.339036000000..... 7.000,00 000111/ 2022 5-SUPLEM. 0601-09.001.20.122.0047.2891.339030000000..... 5. 000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0816-14.002.27.812.0012.2634. 339039000000..... 1.100,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0876-16.002.13. 392.0011.2305.339039000000..... 150,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0138-04.003.04.122.0008.2060.339040000000..... 20.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 000111/2022 5-SUPLEM. 0370-07.001.12.122.0018. 2850.339030000000..... 6.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0400-07. 001.12.365.1007.2283.339030000000..... 9.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0369-07.001.12.122.0018.2850.339014000000..... 5.000,00

000111/2022 5-SUPLEM. 0441-07.004.12.365.0014.2331.319013000000. ..... 50.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0437-07.004.12.365.0014.2330. 319011000000..... 12.600,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0440-07.004.12. 365.0014.2331.319011000000..... 207.100,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. 000111/2022 5-SUPLEM. 0244-05.004.10.302.0056.2804. 339030000000..... 10.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0235-05.004.10. 302.0056.2135.339039000000..... 9.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0153-05.004.10.122.0023.2130.319013000000..... 25.000,00

000111/2022 5-SUPLEM. 0184-05.004.10.301.0019.2090.319013000000. ..... 11.000,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0201-05.004.10.301.0019.2092. 319011000000..... 7.800,00 000111/2022 5-SUPLEM. 0165-05.004.10. 122.0023.2636.339030000000..... 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... ..... R$ 721.351,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000111/2022 6-REDUCAO 0447-08.001.04.122.0033.1462. 449052000000..... 5.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0135-04.003.04. 122.0008.2060.339033000000..... 10.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0126-04.003.04.122.0008.1061.449052000000..... 10.000,00 000111/ 2022 6-REDUCAO 0637-09.003.20.122.2009.3447.339093000000..... 8. 000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0636-09.003.20.122.2009.3447. 339039000000..... 8.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0874-16.002.13. 392.0011.2305.339030000000..... 651,00 000111/2022 6-REDUCAO 0823-14.002.27.812.0012.2704.339030000000..... 3.000,00 000111/ 2022 6-REDUCAO 0824-14.002.27.812.0012.2704.339039000000..... 2. 000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0830-14.002.27.812.2012.3468. 339030000000..... 5.900,00 000111/2022 6-REDUCAO 0831-14.002.27. 812.2012.3468.339031000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0832-14.002.27.812.2012.3468.339039000000..... 2.100,00 000111/ 2022 6-REDUCAO 0325-06.003.08.244.0053.2663.339030000000..... 10.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0326-06.003.08.244.0053.2663. 339036000000..... 4.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0329-06.003.08. 244.1004.2210.339032000000..... 11.650,00 000111/2022 6-REDUCAO 0314-06.001.08.244.1006.2838.339030000000..... 5.000,00 000111/ 2022 6-REDUCAO 0333-06.003.08.244.1004.2835.339039000000..... 5. 000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0344-06.003.08.244.2014.3523. 339030000000..... 5.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0067-03.001.04. 122.0006.1313.339030000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0068-03.001.04.122.0006.1313.339039000000..... 1.600,00 000111/

2022 6-REDUCAO 0070-03.001.04.122.0006.2642.339030000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0077-03.002.04.122.0004.2021.339014000000..... 1.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0078-03.002.04.122.0004.2021.339030000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0079-03.002.04.122.0004.2021.339033000000..... 1.700,00 000111/2022 6-REDUCAO 0080-03.002.04.122.0004.2021.339036000000..... 1.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0084-03.002.04.122.0004.2024.339030000000..... 1.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0086-03.002.04.122.0004.2024.339036000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0088-03.002.04.122.0004.2025.339030000000..... 1.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0089-03.002.04.122.0004.2025.339036000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0096-03.003.04.122.0059.2020.339014000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0097-03.003.04.122.0059.2020.339030000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0091-03.002.04.122.0004.2026.339030000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0099-03.003.04.122.0059.2020.339092000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0101-03.003.04.122.0059.2020.449052000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0063-03.001.04.122.0006.1004.339030000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0064-03.001.04.122.0006.1004.339039000000..... 500,00 000111/2022 6-REDUCAO 0582-09.001.20.122.0047.2440.339014000000..... 6.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0295-06.001.08.122.0024.3522.449051000000..... 1.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0320-06.003.08.244.0053.2200.339039000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0345-06.003.08.244.2014.3523.339036000000..... 2.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0815-14.002.27.812.0012.2634.339036000000..... 1.000,00

000111/2022 6-REDUCAO 0308-06.001.08.244.1004.2210.339032000000..... 5.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0330-06.003.08.244.1004.2810.339030000000..... 3.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0482-08.002.04.122.0033.2341.449052000000..... 5.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0452-08.001.04.122.0033.2340.339033000000..... 7.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0892-16.002.13.392.0011.2637.449052000000..... 150,00 000111/2022 6-REDUCAO 0051-03.001.04.122.0003.2022.319013000000..... 24.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0094-03.003.04.122.0059.2020.319011000000..... 20.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0103-04.001.04.122.0007.2050.319013000000..... 30.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0562-08.005.04.122.0033.2679.319011000000..... 20.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0563-08.005.04.122.0033.2679.319013000000..... 5.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0473-08.002.04.122.0033.2341.319011000000..... 150.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0282-06.001.08.122.0024.2140.319013000000..... 15.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0756-13.002.04.121.0124.2631.319013000000..... 10.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0767-13.003.04.121.0124.2632.319013000000..... 30.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 000111/2022 6-REDUCAO 0373-07.001.12.122.0018.2850.339039000000..... 6.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0361-07.001.12.122.0018.2280.339030000000..... 4.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0362-07.001.12.122.0018.2280.339033000000..... 5.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0379-07.001.12.361.0013.1240.339036000000..... 5.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0381-07.001.12.361.0013.1240.449051000000..... 29.100,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

000111/2022 6-REDUCAO 0276-05.951.10.302.0056.3534.449052000000..... 10.000,00 000111/2022 6-REDUCAO 0163-05.004.10.122.0023.2132.339039000000..... 9.000,00

1.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000111/2022 6-REDUCAO 0431-07.004.12.361.0013.2320.319011000000..... 100.000,00

1.6.60.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000111/2022 6-REDUCAO 0309-06.001.08.244.1006.2660.339030000000..... 40.000,00

1.7.59.000000 - Recursos Vinculados a Fundos 000111/2022 6-REDUCAO 0510-08.002.26.782.0058.2699.339039000000..... 50.000,00

TOTAL ANULADO..... R$ 721.351,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 21 de Novembro de 2022.

_____

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 063/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche** Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DAVID DANIEL GROSSKLAUS - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.204.120/0001-07, com sede na Av. Guilherme Meyer, n° 1255, Bairro Centro – CEP. 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, neste ato, representada pelo **Sr.(a) David Daniel Grossklaus**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.369.841-49, e RG sob o n° 230546 SSP/MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01					**DAVID DANIEL GROSSKLAUS (DROGARIA ARINOS)**			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL				Cód Agili				
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	Cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
25	6.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	29693	0,45	2.700,00	**1**	
41	3.000	COMPRIMIDO	CLINDAMICINA 300MG	113318	2,82	8.460,00	**1**	
44	900	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG	35473	0,43	387,00	**1**	
48	400	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	29716	9,21	3.684,00	**1**	
70	10.000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG	29730	1,20	12.000,00	**1**	
75	200	FRASCO	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML COLÍRIO	29804	13,33	2.666,00	**1**	
93	2.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINGUAL	8893	0,38	760,00	**1**	
124	5.000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100MG	33429	0,53	2.650,00	**1**	
138	600	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE SPRAY 100 MCG/DOSE	29808	25,90	15.540,00	**1**	
151	5.000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	29710	0,70	3.500,00	**1**	
CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS					**TOTAL LOTE 01 R$ 52.347,00**			

LOTE 02					**DAVID DANIEL GROSSKLAUS (DROGARIA ARINOS)**			
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL								
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	cód Agili	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
3	200	POMADA OFTÁLMICA	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G	111739	16,00	3.200,00	**1**	
6	15000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	29629	0,50	7.500,00	**1**	
11	5.000	COMPRIMIDO	AESCULUS HIPPOCASTANUM L. 300 MG – CASTANHA DA ÍNDIA	111740	2,50	12.500,00	**1**	
12	100	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALCAFTADINA 0,25%	111232	62,40	6.240,00	**1**	
16	5.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	29652	0,29	1.450,00	**1**	
27	360	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO TÓPICA 60ML	33512	16,10	5.796,00	**1**	
28	900	COMPRIMIDO	BETAISTINA 24MG	111241	0,60	540,00	**1**	

29	50	AMPOLA	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG/ML + 3MG/ML	113320	28,55	1.427,50	1		
30	30	AMPOLA	BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML	113323	10,52	315,60	1		
31	5.000	COMPRIMIDO	BISACODIL 5 MG	29663	0,23	1.150,00	1		
36	360	COMPRIMIDO	BUSPIRONA, CLORIDRATO DE 10MG	113324	3,19	1.148,40	1		
46	25.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG	29683	0,54	13.500,00	1		
56	180	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 1080MG	113327	1,28	230,40	1		
59	3.600	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100MG	30437	7,12	25.632,00	1		
65	600	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 100MG	111743	1,99	1.194,00	1		
66	20	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML	31258	21,23	424,60	1		
73	900	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	8877	4,50	4.050,00	1		
74	10.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	20960	2,83	28.300,00	1		
82	36	FRASCO	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG/ML 120ML	113330	88,34	3.180,24	1		
86	60	TUBO	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G	29864	12,00	720,00	1		
89	5.000	COMPRIMIDO	FAMOTIDINA 40MG	113331	3,25	16.250,00	1		
95	250	ENVELOPE	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G	113332	64,70	16.175,00	1		
97	24	FRASCO	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 20ML	113334	62,36	1.496,64	1		
99	10	FRASCO	GENTAMICINA, SULFATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG/ML +1MG/ML 10ML	27724	28,24	282,40	1		
116	5.000	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA 400MG	110190	2,50	12.500,00	1		
117	700	FRASCO	ICARIDINA 25%	113339	16,54	11.578,00	1		
121	3.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	20047	0,40	1.200,00	1		
123	1.440	COMPRIMIDO	LACOSAMIDA 200 MG	111754	22,46	32.342,40	1		
126	720	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG CD	113341	3,06	2.203,20	1		
127	1.080	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25 MG CD	113342	1,20	1.296,00	1		
129	1.200	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 500MG	113344	3,08	3.696,00	1		
130	120	COMPRIMIDO	LEVOCETIRAZINA, DICLORIDRATO 5MG	113345	4,32	518,40	1		
132	1.800	COMPRIMIDO	LEVOPROMAZINA, MALEATO DE 100MG	18000	1,50	2.700,00	1		
133	1800	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA 30MG	110210	15,55	27.990,00	1		
135	10.000	COMPRIMIDO	MELATONINA 5MG	113359	0,50	5.000,00	1		
137	720	COMPRIMIDO	MESALAZINA 400MG	31225	3,00	2.160,00	1		
149	100	TUBO	MUPIROCINA 20MG/G 15G	113364	47,93	4.793,00	1		
153	1.500	TUBO	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA ZÍNICA 5MG/G + 250UI/G 10-GR – POMADA	29806	3,74	5.610,00	1		
154	42	FRASCO	NEOMICINA, SULFATO DE + TARTARATO DE BISMUTO + CLORIDRATO DE PROCAINA 25MG/ML + 15MG/ML 20 ML	29919	31,52	1.323,84	1		
156	1.000	TUBO	NISTATINA 25.000UI/4G 60G CREME VAGINAL + APLICADOR	31230	8,44	8.440,00	1		
161	150	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	33558	8,70	1.305,00	1		
166	60	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	113369	81,62	4.897,20	1		
167	3.000	COMPRIMIDO	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 5MG	31233	1,14	3.420,00	1		
168	10.000	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG COMPRIMIDO	35526	2,20	22.000,00	1		
169	300	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	35525	35,00	10.500,00	1		
172	12	FRASCO	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	27578	25,37	304,44	1		
179	3.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	33567	2,43	7.290,00	1		
190	700	COMPRIMIDO	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG	113373	5,77	4.039,00	1		
198	360	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	35530	2,30	828,00	1		
200	6	FRASCOS	TETRACAINA, CLORIDRATO DE 10MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 1MG 10ML	29846	12,02	72,12	1		
201	25	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/5G 45G	27728	25,42	635,50	1		
202	3.000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG	29812	0,70	2.100,00	1		
207	120	COMPRIMIDO	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	113385	3,69	442,80	1		
208	6.000	COMPRIMIDO	TRAZODONA, CLORIDRATO DE 150MG RETARD	29708	5,72	34.320,00	1		
209	30	AMPOLA	TRIANCINOLONA,ACETONIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL	35531	26,20	786,00	1		
210	7.000	COMPRIMIDO	VALLERIANA OFFICINALIS 50MG	113387	1,00	7.000,00	1		
211	900	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG	111757	2,55	2.295,00	1		
212	900	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300MG	35242	1,43	1.287,00	1		
213	900	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 10MG	111240	6,48	5.832,00	1		
218	700	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE/SOLUÇÃO ORAL 100ML	29787	18,00	12.600,00	1		
221	360	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 10MG	113390	10,17	3.661,20	1		
222	30.000	CÁPSULA	30MG + VITAMINA D3 1000UI	113392	3,00	90.000,00	1		
224	20	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL, DICLORIDRATO DE 200MG/ML 1ML	35532	104,76	2.095,20	1		
QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS						**TOTAL R$ 493.764,08**			

Valor total de R$ 546.111,08 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU *Prefeito Municipal* CONTRATANTE	**DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME** **CNPJ** sob o nº 03.204.120/0001-07 **David Daniel Grossklaus** Detentor da Ata
Eder Enio Tusset CPF 042.580.911-03 Testemunha	**Matheus Ricardo Maccari** CPF 028.440.291-59 Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 078/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 078/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	CPF
06º	Aldenora Pereira da Silva	733.XXX.XXX-34

VIGILANTE (SEDE)

Classificação	Nome	CPF
33º	Luizmar de Almeida dos Santos	046.XXX.XXX-76
34º	Wilson Costa Mendes	079.XXX.XXX-10
35º	Lindonor Silva de Oliveira	274.XXX.XXX-49

VIGILANTE (NOVA POXORÉU)

Classificação	Nome	CPF
05º	ZENILTON FERREIRA CAMPOS JUNIOR	032.XXX.XXX-12

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 19 de dezembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº270 /2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO A PEDIDO DO SECRETÁRIO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 228, § 2º, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010, que dispões sobre interrupção da licença.

Resolve:

Art. 1º - Interromper a pedido do secretário a licença prêmio do servidor CARLOS PATRICIO NETO, portador do RG 1022211 SSP/MT, inscrito no CPF nº 567.603.291-04 ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Reserva do Cabaçal-MT, concedida através da portaria 245//2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 245/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso,12 de Dezembro de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO DO ADOLESCENTE DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 151 DE 27

RESOLVE:

Art.1º Deliberar sobre o Plano Municipal pela Primeira

Infância – PMPI de Reserva do Cabaçal, de 2022 a 2025.

.

Art.2º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância –

PMPI de Reserva do Cabaçal, de 2022 a 2025.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 16 de

dezembro de 2022.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 16 de dezembro de

2022

Alzira Moreira de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01 2022

AVISO REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01 2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que está revogando a Concorrência Pública n° 01/2022, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA – ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M², E 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 51,35M² NO MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 1617/2022/SINFRA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO.".

A revogação ocorre por solicitação da gestora do município sobre justificativa que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu a princípio o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública devido a revisão necessária na planilha orçamentária e do projeto básico.

Ribeirão Cascalheira-MT, 19 de Dezembro de 2022.

CLEIDE APARECIDA DE SOUZA ROSARIO

Presidente da Comissão de Licitação

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.°006/2022

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.°006/2022

PROCESSO: 81/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público o resultado da Tomada de Preços n° 006/2022, cujo objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção de ponte de madeira sobre o Rio São João e Córrego Piabanha II para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura", conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

Abertura aconteceu no dia 12 de Dezembro de 2022, às 08:00 horas. Sagrou-se vencedora a empresa: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.522.407/0002-09, propôs um valor global de R$ 152.155,87 (cento e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Ribeirão Cascalheira-MT, 19 de Dezembro de 2022.

CLEIDE APARECIDA DE SOUZA ROSARIO

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF OU CNPJ Nº: 07.522.407/0002-09

OBJETO: Reforma e manutenção de pontes de madeira sobre o Rio São João, e sobre o córrego Piabanha II, na zona rural de ribeirão Cascalheira Rodovia MT 243 de acesso ao Distrito de Novo Paraiso.

VALOR R$: 152.155,87 (cento e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VIGENCIA: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF OU CNPJ Nº: 13.361.238/0001-94

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em execução de rede de distribuição urbana para atender as necessidades de instalações de média tensão do loteamento Adilina Martins Corrêa no município de Ribeirão Cascalheira-MT, com fornecimento total de mão de obra e materiais, conforme normas da ENERGISA, ABNT e IN-

METRO, conforme especificações contidas nos Projetos e Termo de Referência.

VALOR R$: 680.448,25 (Seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos,)

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

VIGENCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.°007/2022

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.°007/2022

PROCESSO: 82/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público o resultado da Tomada de Preços n° 007/2022, cujo objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obras de arte correntes: BUEIROS DUPLOS TUBULARES DE CONCRETO BDTC's DN 1200", conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

Abertura aconteceu no dia 12 de Dezembro de 2022, às 11:00 horas. Sagrou-se vencedora a empresa: GILSON BROETTO-ME, inscrito no CNPJ: 24.878.671/0001-18, propôs um valor global de R$ 238.266,51 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Ribeirão Cascalheira-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Cleide Aparecida de Souza Rosario

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **GILSON BROETTO -ME**

CPF OU CNPJ Nº: 24.878.671/0001-18,

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresas especializada para execução de obra de arte corrente: bueiros tubulares de concreto-BDTC's DN 1200. Construção de bueiro: Próximo a fazendo do Sr. Filemon, Encontro das aguas próximo a fazenda Barra do Dia, Padres próximo Ribeirão Bonito.

VALOR R$: $ **245.002,12 (Duzentos e quarenta e cinco mil e dois reais e doze centavos),**

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica GILSON BROETTO -ME

VIGENCIA: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2022

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 017/2022

Justificativa: Considerando a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de um reservatório metálico cilíndrico em chapas, com capacidade de 20,00 m³ para Secretaria Municipal de Educação**, contratou-se a Empresa**: HIDROAÇO METALURGICA EIRELI, **CNPJ:** 42.129.799/0001-60, **Valor: R$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Ribeirãozinho-MT, 08 de dezembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 137/2022

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 048/2022

DISPENSA 016/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: HIDROAÇO METALURGICA EIRELI.

OBJETO: a Contratação de Contratação de empresa especializada para Construção de Cobertura Metálica na Creche Municipal "Carlos Daniel Caetano Mendes", de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO: 30 Dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 78.573,00

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 05/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO 138/2022

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 050/2022

DISPENSA 017/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: HIDROAÇO METALURGICA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um reservatório metálico cilíndrico em chapas, com capacidade de 20,00 m³ para Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO: 30 Dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.200,00

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

VIGÊNCIA: 08/12/2022 a 08/01/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2022

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 016/2022

Justificativa: Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para Construção de Cobertura Metálica na Creche Municipal "Carlos Daniel Caetano Mendes", contratou-se a Empresa: HIDROAÇO METALURGICA EIRELI, **CNPJ:** 42.129.799/0001-60, **Valor: R$ 78.573,00** (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais).

Ribeirãozinho-MT, 05 de dezembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2023

ANEXO I

Versão: 001

Aprovação em: 15/12/2022

Ato de aprovação: Portaria n° 02/CGM/PMR/2022

Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município – Unidade Central de Controle Interno

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, para o exercício de 2023, estabelece os procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

A CONTROLAODORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, através de um dos seus Auditores Públicos Interno abaixo assinado, no uso de suas atribuições delineadas pela Lei Municipal n° 87/2005; Lei Municipal n° 169/2007; Lei Complementar n° 06/2008 e Decreto n° 1.302/GAB/PMR/2017 e,

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal; nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64; Lei Complementar Federal nº. 101/2000; Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que o Decreto n° 933/GAM/PMR/2013, dispõe sobre a aprovação do Manual Técnico de Auditoria Interna – MAINT do Município de Rondolândia e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso definiu os prazos e informações-modelo mínimas as quais devem constar nos relatórios sobre as Contas de Gestão (semestrais) e sobre as Contas de Governo (anual), o que o fez através das Resoluções de Consulta n° 33/2012 e 26/2014;

Considerando que o mesmo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso priorizou a capacitação, treinamento e disseminação de metodologias e procedimentos de auditoria aos controladores internos municipais, tornando sua execução obrigatória, o que o fez através do Projeto "APRIMORA" , aprovado pela Resolução Normativa n° 02/2017 e 17/2017;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria Geral do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatórios contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando principalmente o art.8° da RN TCE/MT n° 33/2012, com a nova redação dada pela RN TCE/MT n° 26/2014, que diz:

"Art. 8º. É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

§ 1o. Sem prejuízo da competência descrita no caput, a UCI deverá compatibilizar seu PAAI com as auditorias requisitadas pelo gestor do órgão ou entidade.

§ 2o.O PAAI deverá ser encaminhado a este Tribunal a partir da carga mensal do APLIC de janeiro de 2014.

§ 3o. Na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias conformidade e operacionais, a UCI deve considerar a sua atribuição precípua para promover auditorias de avaliação de controles internos da organização quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela organização."

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar **o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT **para o ano de 2023**, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência ás Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos, sem prejuízos de outras que possam vir a complementá-las ou substituí-las no decorrer do exercício.

Art. 2º - Designar e autorizar o(a) Controlador(a)-Chefe do Município, responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal, auxiliado pelos Auditores Públicos Internos e/ou servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de análise documental; vistorias *"in loco"* e informações derivadas de sistemas informatizados, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos da auditoria, os sistemas administrativos a serem auditados, a metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Dos objetivos:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos existentes;

III-Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração;

IV - Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

V - Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

VI - Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos, bem como o aprimoramento dos controles existentes e a implantação daqueles que se fizerem necessários;

VII - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas;

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados, para o início do exercício de **2023**, considerando a possibilidade de alteração e modificação deste plano e levando-se em conta o art.9° do Decreto n° 1.302/GAB/PMR/2017 serão:

I – Sistema Financeiro (SFO) – Aspectos intrínsecos á Execução Financeira afetos principalmente em relação á liquidação e pagamento de despesas;

II – Sistema de Compras e Licitações (SCL) – Aspectos intrínsecos às aquisições e contratações de bens, produtos e/ou serviços necessários ao desenvolvimento das atividades de que a Administração Municipal necessite;

III – Sistema de Transportes (STR) – Aspectos intrínsecos á frota municipal de maneira geral, principalmente no que concerne ao Transporte Escolar;

§ 3° - As atividades decorrentes do Projeto APRIMORA implementados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a serem objeto de auditoria durante o exercício de 2023 serão:

I – Nível de Entidade;

§ 4° - No transcorrer do exercício de 2023 poderá ainda, mediante solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou por decisão do responsável pela Controladoria Geral do Município ou do Prefeito Municipal, haver outras auditorias decorrentes do Programa APRIMORA do TCE/MT.

§ 5º – O Tipo de Auditoria realizada será de conformidade e em nível de atividade, baseado em critérios de relevância e/ou materialidade.

§ 6º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados apontados acima no § 3°, nos seguintes períodos:

a) Inciso I : Fevereiro a Junho/2023.

b) Inciso II: Julho a Novembro/2023.

Art.7° - **Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.**

Parágrafo único - As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria ou do relatório sobres as contas de gestão e de governo a serem remetidos ao conhecimento do gestor máximo da entidade.

Art.8° - O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, exclusivamente e a critério do responsável pela Controladoria Geral do Município de Rondolândia.

Art.9° - A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações a todas as outras unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2023.

Art.10° - O Plano Anual de Auditoria Interna será executado no decorrer do exercício de 2023, com as modificações e alterações que por ventura se façam necessárias e as vierem a ser requisitadas pelos responsáveis pelos órgãos/departamentos da administração, bem como aquelas advindas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Rondolândia-MT, 15 de Dezembro de 2022.

_____

RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ

Auditor Público Interno

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 112/2021-PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR ADVOCACIA S/S**,** CNPJ n. 10.857.732/0001-56

Proc. Adm. n. 1099/2021 SEMOSP

Licitação originária: Inexigibilidade de Licitação n. 009/2021

Fundamentação: Decisão Administrativa n º 032/GAB/PREFEITO/2022; inc. II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste financeiro ao contrato 112/2021 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para representação, defesa jurídica e/ou administrativa.

Assunto: Prorrogação de prazo definido na Cláusula quarta, subitem 4.2 do Contrato 112/2021 com vigência de 16/12/2022 à 12/12/2023.

Valor e reajuste financeiro: R$ 189.842,52, pago mensalmente por 12 (doze) meses.

Ass. 16/12/2022

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. Administrativo Principal nº 706/2022, de 29/11/2022

Dispensa de Licitação nº 046/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico e locação de elementos existentes das escolas municipais indígenas Guwa Puxurej e Tamali Syn, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Empresa:

Sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02 ora licitados a empresa **AILTON TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 44.051.538/0001-09** com a proposta no valor global de **R$: 10.028,19** (dez mil vinte e oito reais e dezenove centavos).

Com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 046/2022, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Informe o Órgão/Secretarias solicitantes.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia/MT, 19 de dezembro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 412/2022 SEMUSA de 17/06/2022

Modalidade Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - SRP.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Homologação. Adjudicação. Fundamento: inciso V e VI do art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.670, de 1 de outubro de 2019, subsidiariamente, neste caso, o Decreto Federal nº n.º 3.555, de 2000 e Cláusula 18 do Edital PE nº 025/2022 - SRP.

1 - RELATÓRIO

Decisão do Prefeito Municipal sobre a legalidade e licitude do certame, tudo com fundamento nos incisos VI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1. 670, de 1 de outubro de 2019, inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município e normas do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022 - SRP.

O Certame Pregão foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016 que regula do SRP, na modalidade eletrônica com fulcro no Decreto Municipal nº 1. 670 de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente com o Decreto Federal n. 3.555 de 2000.

Modalidade adotada, Pregão Eletrônico, nos termos definidos Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de Outubro de 2019 e na Lei nº 10.520 de 2002, registrado no "Sistema e-ticons" como Pregão Eletrônico nº 025/2022 - SRP, tendo como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, instruído, constam as peças essenciais da fase preparatória (interna), tais como: solicitação da secretaria requisitante; acompanhada do Termos de Referência com a sua aprovação, REMUME/2022 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais; Coleta ampla dos preços praticados no mercado (coleta de preços fornecedor; Consulta site TCE/MT- radar de preços; Consulta site TCE/MT; relatório de cotação do banco de preços) em sintonia com o informado no Acordão n.º 868/2013-Planario TCU; parâmetro de preços por media estimativa; Certidão obtenção de Média de Parâmetro; Comunicado Interno para o Gabinete do Prefeito; autorização do ordenador de despesas; justificativa da dispensa da indicação da reserva Orçamentária; despacho interno onde justificativa da exclusividade para ME's, EPP's e equiparados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006; Lista de verificação de Procedimento Licitatório; Termo de Referência Consolidado; Publicação Diário Oficial dos Municípios nomeando fiscal de contratos; Decreto nº 123/GAB/PMR/2022, de 14 de janeiro de 2022; edital contendo os critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação, sanções aplicáveis, prazos e condições de contratação, dentre outros e etc., tudo, também em consonância com o Decreto Municipal n.º 1.067 de 2015 alterado pelo Decreto nº 1.149 de 2016 (SRP), fls. 02/465.

Igualmente, o valor estimado global (art. 24, inc. III, Decreto n. 1.670/19), considerando a cesta de preços informado para todos os itens e prazo da licitação, restou fixado em R$ 1.599.039,20 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil trinta e nove reais e vinte centavos), fls. 334/373.

Ainda, instruindo a fase preparatória (interna) do certame (art. 24, inc. IX, Decreto n. 1.670/19), juntado em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, parecer jurídico do órgão de assessoria jurídica (fls. 466/487), contendo o aprovado do edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2022 - Sistema de Registro de Preços, com seus anexos, que se encontra corroborado às fls. 406/435, sendo, o Termo de Referência Consolidado juntado às fls. 437/451 e a minuta da Ata de Registro de Preços de fls. 458/464, integrantes. (art. 24, inc. VII e VIII, Decreto n. 1.670/19).

Na data de 26/10/2022 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT e do site oficial da Licitanet, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, JOM-AMM, Ed. 4.097, Ano XVII, de 27/10/2022, Jornal de Grande Circulação pg. 07; Diário Oficial da União, ISSN 1677-7069, Ed. nº 205, de 27/10/2022, pag. 261 e Diário Oficial do Estado, Ed. nº 28.361, de 27/10/2022, pag. 85, todos documentos corroborados às fls. 489/496.

A data designada para o recebimento foi a partir da publicação do aviso de Edital e o julgamento das propostas foi o dia 16/11/2022, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.555 de 2000 e §3º art. 12 do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, uma vez que, tratando-se da modalidade Pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis.

A abertura da Sessão Pública destinada ao credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 16/11/2022, as 9h01min (horário de Brasília/DF), conforme previsto no instrumento convocatório.

Credenciados/habilitados: a empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 21.227.039/0001-16,** às fls. 658/833; a empresa **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ n.º 35.250.918/0001-73,** às fls. 834/1.091; a empresa **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA, CNPJ n.º 63.776.421/0001-29,** às fls. 1.092/1.293; a empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 42.092.374/0001-24,** às fls. 1294/1408; a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACES EIRELI, CNPJ n.º** 25.279.552/0001-01**, às fls.1409/1703** a empresa **EXEMPLAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 23.312.871/0001-46,** às fls. 1.704/2478; a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74,** às fls. 2.479/2729;

Conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, documentos encartados no processo administrativo, Resultado da proposta inicial e final descrito em Ata de Pregão Eletrônico (art. 24, inc. X, Decreto n. 1.670/2019) à fls. 2730/2826.

A empresa H. LIMA LOBIANCO & CIA – LTDA, CNPJ: 63.776.421/0001-29, interpôs recurso em face da Empresa E**XEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ: 23.312.871/0001-46, alegando que a empresa descumpriu o item 5.1 do edital, posto que a mesma possuía Suspensão Temporária – art. 87, inc. III da Lei nº. 8.666/93. (fls. 2827/2828).

Diante do Recurso a Pregoeira, bem como a Autoridade competente do município, optaram por manter seu posicionamento mantendo vencedora a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 23.312.871/0001-46.** (fls. 2829/2835).

No Processo Administrativo nº. 715 de 18.11.2022 (apenso ao Processo Administrativo nº. 412/2022) constam Razões de Recurso, Contra-razões, Decisão de Recurso Administrativo e Julgamento do Recurso Administrativo (fls. 02/39).

Em consonância como inciso XI, do art. 24 do Decreto n. 1.670/2019, constam: licitantes participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preço, habilitação, resultado final, adequação das propostas, Validação das CND's, respectivas análises e decisões, adjudicação, Edital de Resultado, Termo de Adjudicação e comprovantes das publicações (fls. 2836/2956).

Este é o relatório.

2 - DECISÃO:

O pronunciamento do Prefeito Municipal acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Pregoeira e sua equipe de apoio, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade pregão eletrônico, estatui o art. 7º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 1.670, de 2019, que dispõe sobre o regulamento do pregão eletrônico:

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência, cabe:

(...)

VI - homologar o resultado da licitação;

2.1 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

A licitação Pregão Eletrônico nº 025/2022-SRP apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressai do acervo dos documentos encartados e as rotinas e procedimentos que a pregoeira, sua equipe de apoio e demais envolvidos com o certame, evidenciam o cumprimento com os princípios aplicáveis a licitação, a vinculação ao edital e aos ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, inclusive edital.

Por essas razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com fundamento no art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal 1.670 de 2019 e com subsidio, neste caso, do Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município,

confirmo e valido o termo de adjudicação encartado de fls. 235 e HOMOLOGO os valores do certame Pregão Eletrônico nº 025/2022-SRP:

Sagrou-se vencedora dos itens: 01-09-31-70-88-105-115-133, ora licitados a empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 26.094,00 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais), por menor preço por item.

Sagrou-se vencedora dos itens: 02-04-11-32-33-37-44-46-63-68-71-72-73-74-75-79-85- 87-90-95-98-99-113-114-117-118-120-121-122-123-124-125-126-130-131-135-142-143-144-150-153-155-158-161-163-167-170, ora licitados a empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ:25.279.552/0001-01, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 74.978,50 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), por menor preço por item.

Sagrou-se vencedora dos itens: 03-07-12-13-14-15-18-19-24-25 - 27 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 48-50-51-54-64-66-67-76-77-80-81-82-84-86-89-93-96-100 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 -108-109-111-112-116-127-128-136-137-138-139-141-145-147- 149 - 152 - 156 - 160 - 164 - 165 -171, ora licitados a empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 124.595,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), por menor preço por item.

Sagrou-se vencedora dos itens: 05-06-17-26-34-43-61-62-78-97-101-110-140-154-159-166, ora licitados a empresa: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: **21.227.039/0001-16**, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 56.904,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais), por menor preço por item.

Sagrou-se vencedora dos itens:16-29-30-47-49-55-57-59-60- 65 - 91 - 94 - 119 - 129 - 132 -151-168, ora licitados a empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA CNPJ: 63.776.421/0001-29, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 37.638,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais), por menor preço por item.

Sagrou-se vencedora dos itens: 52-53-146-169, ora licitados a empresa: EXEMPLARMED

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 23.312.871/0001-46, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 5.120,00,00 (cinco mil cento e vinte reais).

Sagrou-se vencedora dos itens: 58-92-148-157, ora licitados a empresa: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 23.228.076/0001-74, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).

Não obtivemos sucesso com os itens: 08-10-20-21-22-28-45-56-69-134,tornando-os “fracassados” do certame.

Não obtivemos sucesso com os itens: 23-38-83-162**,** tornando-os “Desertos” do certame.

Informe o Órgão/Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 19 de dezembro de 2022.

José Guedes de Souza Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 665/2022-SEMAD, de 08/11/2022.

Modalidade Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, matérias de consumo, copa, cozinha para atender as necessidades das Secretariais Municipais.

ASSUNTO: Homologação. Adjudicação. Fundamento: inciso V e VI do art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.670, de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente, neste caso, o Decreto Federal nº n.º 3.555, de 2000 e Cláusula 20 do Edital PE nº 029/2022 - SRP.

1 - RELATÓRIO

Decisão do Prefeito Municipal sobre a legalidade e licitude do certame, tudo com fundamento no inciso VI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.670, de 1 de outubro de 2019, inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município e normas do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP.

O Certame Pregão foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016 que regula do SRP, na modalidade eletrônica com fulcro no Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente com o Decreto Federal n. 3.555 de 2000.

Modalidade adotada, Pregão Eletrônico, nos termos definidos Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de outubro de 2019 e na Lei nº 10.520 de 2002, registrado no “Sistema e-ticons” como Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, materiais de consumo, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, instruído, constam as peças essenciais da fase preparatória (interna), tais como: solicitação do titular da SEMAD; acompanhada dos Termos de Referência com a sua aprovação, justificativa do requisitante, Decreto nº 123, de 14 de janeiro de 2022; edital contendo os critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação, sanções aplicáveis, prazos e condições de contratação, dentre outros; Coleta ampla dos preços praticados no mercado (coleta de preços fornecedor, Consulta site TCE/MT radar de preços; mapa de pesquisa pregão eletrônico nº. 22/2022), em sintonia com o informado no Acordão n.º 868/2013-Planario TCU; parâmetro de preços por media estimativa; Justificativa de opção pela modalidade Pregão Eletrônico; despacho interno onde justificativa da exclusividade para ME’s, EPP’s e equiparados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006; justificativa da dispensa da indicação da reserva Orçamentária, autorização do ordenador de despesas e etc., tudo, também em consonância com o Decreto Municipal n.º 1.067 de 2015 alterado pelo Decreto nº 1.149 de 2016 (SRP), fls. 02/213.

Igualmente, o valor estimado global (art. 24, inc. III, Decreto Municipal n. 1.670/19), considerando a cesta de preços informado para todos os itens e prazo da licitação, restou fixado em R$ 646.071,68 (seiscentos e quarenta e seis mil setenta e um reais e sessenta e oito centavos), fls. 178/201.

Diante do resultado do Certame no 1º Ato ser declarado “deserto” no “item 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 82 e os itens 20, 32, 42 e 69 “fracassado”, houve a necessidade de se instruir a fase preparatória (interna) do certame (art. 24, inc. IX, Decreto Municipal n. 1.670/19), contendo a aprovado do edital de Pregão Eletrônico n.º 029/2022 - 2º Ato, com seus anexos, que se encontra corroborado nos autos, sendo, o Termo de Referência Consolidado juntado às fls. 214/227. (art. 24, Decreto Municipal n. 1.670/19).

Na data de 24/11/2022 deu-se início a fase externa do certame - 2º Ato, com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em atendimento

ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT e do site oficial da Licitanet, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, JOM-AMM, Ed. 4.116, Ano XVII, de 25/11/2022, pag. 458; Diário Oficial da União, ISSN 4677-7069, nº 222, de 25/11/2022, pag. 213; Jornal de Grande Circulação, de 25/11/2022, pag. 7 e Diário Oficial do Estado, Ed. nº 28.381, de 25/11/2022, pag. 70, todos documentos corroborados às fls. 322/330.

A data designada para o recebimento e julgamento das propostas foi o dia 08/12/2022, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 c/c art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c §3º art. 12 do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, uma vez que, tratando-se da modalidade Pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis.

A abertura da Sessão Pública destinada ao credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 08/12/2022, as 9h01min (horário de Brasília/DF), conforme previsto no instrumento convocatório.

Credenciados/Habilitados/após a fase de lances, sagrou-se vencedora dos itens 39, 46, 61**,** ora licitados a empresa: **Multisul Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71,** com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), sagrou-se vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 77**,** ora licitados a empresa: **JF Duarte Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 28.403.068/0001-30,** com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 541.512,91 (Quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), de menor preço por item, conforme documentos encartados no processo administrativo, Resultado da proposta final; Ata de Julgamento de Pregão Eletrônico - 2º Ato e Termo de Adjudicação, às fls.492/524 (art. 24, inc. X, Decreto Municipal n. 1.670/2019).

Em consonância como inciso XI, do art. 24 do Decreto Municipal n. 1.670/2019, constam: licitantes participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preço, habilitação, resultado final, adequação das propostas, Validação das CND's, respectivas análises e decisões, adjudicação, Edital de Resultado, Termo de Adjudicação e comprovantes das publicações. (fls. 331/ 533).

Este é o relatório.

2 - DECISÃO:

O pronunciamento do Prefeito Municipal acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Pregoeira e sua equipe de apoio, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade pregão eletrônico, estatui o art. 7º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 1.670, de 2019, que dispõe sobre o regulamento do pregão eletrônico:

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência, cabe:

(...)

VI - homologar o resultado da licitação;

2.1 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

A licitação Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressai do acervo dos documentos encartados e as rotinas e procedimentos que a pregoeira, sua equipe de apoio e demais envolvidos com o certame, evidenciam o cumprimento com os princípios aplicáveis a licitação, a vinculação ao edital e aos ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, inclusive edital.

Por essas razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com fundamento no art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal 1.670 de 2019 e com subsidio, neste caso, do Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município, confirmo e valido o termo de adjudicação encartado de fls. 517/524 e HOMOLOGO os valores do certame Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, sagrou vencedora: 39, 46, 61**,** ora licitados a empresa: **Multisul Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71,** com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); sagrou-se vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 77**,** ora licitados a empresa: **JF Duarte Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 28.403.068/0001-30,** com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 541.512,91 (Quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), de menor preço por item.

Em conformidade com o Edital de Resultado Final do Certame, ficou declarado que não obteve sucesso em conseguir oferta de preço para os itens: 02, 05, 31, 33, 34, 35, 37, 49, 50, 60 e 74, tornado "fracassado".

Informe o Órgão/Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 19 de dezembro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 02/CGM/PMR/2022 - APROVA O PAAI-2023

PORTARIA N° 02 /CGM/PMR/2021 DE 15 DEZEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT para o exercício de 2023, estabelece os procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ, auditor público interno responsável pelo controle interno do Município de Rondolândia no exercício de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.70 a 74 da Constituição Federal; arts. 46 a 52 da Constituição do Estado de Mato Grosso; art.59 da Lei Complementar Federal n° 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 169/2007; a Lei Complementar Municipal n° 06/2008, o Decreto 933/GAB/PMR/2013 e o Decreto n° 1.302/GAB/PMR/2017, que regulamentaram o Sistema de Controle Interno no âmbito municipal do Poder Executivo e estabeleceram o Manual Técnico de Auditoria Interna – MAINT do Município de Rondolândia/MT;

CONSIDERANDO que a Unidade de Controle Interno – UCI deve encaminhar ao Chefe do Executivo, o Plano Anual de Auditoria – PAAI referente ao exercício seguinte, até o dia 15 do mês de Dezembro do exercício corrente;

CONSIDERANDO principalmente a determinação expressa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que através da Resolução Normativa n° 033/2012, atualizada pela Resolução Normativa n° 26/2014 que em seu art.8° "*fixou que é de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI*".

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 – Versão 01 - a ser executado no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT;

Art.2° - Fica desde já autorizado a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Rondolândia/MT, a modificação do PAAI-2023 e seu anexo,

sem prévia necessidade de autorização do poder executivo, na forma estabelecida pelo art.8° da RN TCE/MT n° 33/2012.

Art.3° - O PAAI/2023 terá vigência de Fevereiro/2023 a Novembro/2023 e será executado na forma do Anexo I que faz parte integrante deste.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rondolândia/MT, aos 15 de Dezembro de 2022.

RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ

Controlador-Chefe do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 24/2022.

Objeto: Contratação de 04 (quatro) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Rondonopolis/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades tem por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações de governo do poder executivo municipal da administração pública direta e indireta, para informar o público em geral, assim como a distribuição da comunicação aos veículos e demais meios de divulgação, conforme art. 37, § 1º da Constituição Federal, conforme termo de referencia encaminhado pelo Gabinete de Comunicação Social., conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30555/2022, para sorteio que iram compor a Subcomissão Técnica do objeto supracitado.

Presentes no sorteio estavam os senhores Rodrigo Fernandes Ercico, Antônio Carmelo Soret Hunger e Diego Cândido Utida

A Comissão Inicia o sorteio dos membros da subcomissão que tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT:

• Antônio Carmelo Soret Hunger

• Diego Cândido Utida

Sorteio dos Suplentes da subcomissão que tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT:

• Felipe Silva Godoi

• Ailton Antonio de Lima

• Rodrigo Fernandes Ercico

• Miriam Aparecida Trento Monteiro de Paula

• Wheverton Vicente da Silva Barros

Dando continuidade agora será realizado o sorteio dos membros da subcomissão que não tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

• Wagner Juliano Montanari Inácio

Sorteio dos membros da subcomissão que não tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

• Leonard Prestes

• Alcídio Schwarzbold Junior

• Lucas Furuse Piazer

• Weslan Dely Fernandes Simioni

• Lucas Franco Perrone

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada o sorteio de Composição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública n.º 24/2022 às 14:40.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva

Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi

Membro

Rodrigo Fernandes Ercico,

Diego Cândido Utida

Antônio Carmelo Soret Hunger

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO QUE TEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO QUE TEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2022"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 68/2022, tendo como objeto: "Obra remanescente PRAD - Projeto de recuperação de área degradadas e urbanização às margens do Rio Vermelho (Vila Boa Esperança) e compensação às margens do Córrego Piscina (Cidade Salmen), neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela secretaria municipal de Habitação e Urbanismo anexo ao editaL", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: Florencio Construtora Ltda, que apresentou o preço global de R$ 241.764,09 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA – RETIFICAÇÃO

ERRATA – RETIFICAÇÃO

O Edital de convocação de classificados/aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022 publicada em 14 de Dezembro de 2022, publicada na edição nº. 4.129 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso – AMM-MT, considerando as necessidades administrativas da Prefeitura de Rosário Oeste – MT, passará a vigorar da forma abaixo:

Onde se lê:

Adriana Patricia da Silva Médico Saúde 8º; Priscila Evangelista de Lima Médico Saúde 9º; Jessica March Heidemann Médico Saúde 10º; Edneia Lucia Batista Pantaleão Médico Saúde 11º; Izabel Cristina Leite Enfermeiro Saúde 1º; Jane Maria da Silva Fonseca Enfermeiro Saúde 2º; Michelli Fujii Kimura Assunção Enfermeiro Saúde 3º; Jaime Humberto Alves Pereira Enfermeiro Saúde 4º; Juliana Ferreira Magalhães Enfermeiro Saúde 5º;

Karolinne Roma Amiki Enfermeiro Saúde 6º; Katariny Julia Ormond Enfermeiro Saúde 7º; Jessica Amanda da Cruz Gurka Enfermeiro Saúde 8º; Geralda Mercedes do Couto Técnico de Enfermagem Saúde 1º; Katiane da Silva Braum Técnico de Enfermagem Saúde 2º; Eva Aparecida de Almeida Silva Técnico de Enfermagem Saúde 3º; Francislaine Meira de Assis Técnico de Enfermagem Saúde 4º; Célia Aparecida de Almeida Técnico de Enfermagem Saúde 5º; Mirelly de Oliveira Souza Técnico de Enfermagem Saúde 6º; Sandra Brizola dos Santos Técnico de Enfermagem Saúde 7º; Luzia Claudinha da Costa Técnico de Enfermagem Saúde 8º; Marcia Aparecida Assunção Técnico de Enfermagem Saúde 9º; Durciene Aparecida da Guia Conceição Técnico de Enfermagem Saúde 10º; Aparecida Zelinha de Almeida Técnico de Enfermagem Saúde 11º; Santina Marques de Brito Técnico de Enfermagem Saúde 12º; Isabela Maria Finger Odontólogo Saúde 1º; Luana Talita Delgado de Paula Odontólogo Saúde 2º; Alex Victor Ourives Nince Odontólogo Saúde 3º; Marco Donato Mônaco de Araújo Odontólogo Saúde 4º; Bruna Carolini de Mesquita Santos Fisioterapeuta Saúde 1º; Carolina Veronica de Paula Fisioterapeuta Saúde 2º; Ana Paula de Miranda Ferreira Psicólogo Saúde 1º; Françoyse Alexandra de Souza Siaronis Hurtado Marques Auxiliar de Saúde Bucal Saúde 1º Thaissa da Costa Teodoro Auxiliar de Saúde Bucal Saúde 2º; Fabiane Marta Ferreira de Souza Auxiliar de Saúde Bucal Saúde 3º; Jussara Aparecida Sampaio Amaral Auxiliar de Saúde Bucal Saúde 4º; Marcela Karine Prado Técnico de Labora[1]tório Saúde 1º; Jessica Santos Stevanato Farmacêutico Saúde 1º; Elton Alexandre da Silva Motorista de veículo leve Saúde 1º; Karl Brenner Leandro Cardoso de Souza Motorista de veículo leve Saúde 2º; Luis Carlos De Oliveira Motorista de Transporte Especial Saúde 1º; Maikon Domingos de Oliveira Bastos Motorista de Transporte Especial Saúde 2º; Enesio Benedito Souza Ra[1]mos Motorista de Transporte Especial Saúde 3º; Edson Simão de Lima Motorista de Transporte Especial (Bauxi) Saúde 1º Marcindo Rodrigues Lemes Motorista de Transporte Especial (Bauxi) Saúde 2º; Marily Norberto da Silva Agente Administrativo Saúde 1º; Danielly Aparecida de Lima Agente Administrativo Saúde 2º; Athirson dos Santos Moraes Agente Administrativo Saúde 3º; Shirley Maria de Araújo Agente Administrativo Saúde 4º; Daniela Delis da Silva Agente Administrativo Saúde 5º; Kelvin Felipe Arruda de Sá Agente Administrativo Saúde 6º; Elizangela da Silva Martins Zark Auxiliar de Serviços Gerais Saúde 1º; Eliana Nonato de Camargo Auxiliar de Serviços Gerais Saúde 2º; Nelzalina dos Santos Silva Auxiliar de Serviços Gerais Saúde 3º;

Leia-se:

Adriana Patricia da Silva Médico Saúde 8º; Priscila Evangelista de Lima Médico Saúde 9º; Jessica March Heidemann Médico Saúde 10º; Edneia Lucia Batista Pantaleão Médico Saúde 11º; Izabel Cristina Leite Enfermeiro Saúde 1º; Jane Maria da Silva Fonseca Enfermeiro Saúde 2º; Michelli Fujii Kimura Assunção Enfermeiro Saúde 3º; Jaime Humberto Alves Pereira Enfermeiro Saúde 4º; Juliana Ferreira Magalhães Enfermeiro Saúde 5º; Karolinne Roma Amiki Enfermeiro Saúde 6º Katariny Julia Ormond Enfermeiro Saúde 7º; Jessica Amanda da Cruz Gurka Enfermeiro Saúde 8º; Geralda Mercedes do Couto Técnico de Enfermagem Saúde 1º; Katiane da Silva Braum Técnico de Enfermagem Saúde 2º; Eva Aparecida de Almeida Silva Técnico de Enfermagem Saúde 3º; Francislaine Meira de Assis Técnico de Enfermagem Saúde 4º; Célia Aparecida de Almeida Técnico de Enfermagem Saúde 5º; Mirelly de Oliveira Souza Técnico de Enfermagem Saúde 6º; Sandra Brizola dos Santos Técnico de Enfermagem Saúde 7º; Luzia Claudinha da Costa Técnico de Enfermagem Saúde 8º; Marcia Aparecida Assunção Técnico de Enfermagem Saúde 9º; Durciene Aparecida da Guia Conceição Técnico de Enfermagem Saúde 10º; Aparecida Zelinha de Almeida Técnico de Enfermagem Saúde 11º; Santina Marques de Brito Técnico de Enfermagem Saúde 12º; Isabela Maria Finger Odontólogo Saúde 1º; Luana Talita Delgado de Paula Odontólogo Saúde 2º; Alex Victor Ourives Nince Odontólogo Saúde 3º; Bruna Carolini de Mesquita Santos Fisioterapeuta Saúde 1º; Carolina Veronica de Paula Fisioterapeuta Saúde 2º; Ana Paula de Miranda Ferreira Psicólogo Saúde 1º Françoyse Alexandra de Souza Siaronis Hurtado Marques Auxiliar de Saúde Bucal Saúde 1º Thaissa da Costa Teodoro Auxiliar de Saúde Bucal Saúde 2º; Fabiane Marta Ferreira de Souza Auxiliar de Saúde Bucal Saúde 3º; Jussara Aparecida Sampaio Amaral Auxiliar de Saúde Bucal Saúde 4º; Marcela Karine Prado Técnico de Labora[1]tório Saúde 1º; Jessica Santos Stevanato Farmacêutico Saúde 1º; Elton Alexandre da Silva Motorista de veículo leve Saúde 1º; Karl Brenner Leandro Cardoso de Souza Motorista de veículo leve Saúde 2º; Luis Carlos De Oliveira Motorista de Transporte Especial Saúde 1º; Maikon Domingos de Oliveira Bastos Motorista de Transporte Especial Saúde 2º; Enesio Benedito Souza Ramos Motorista de Transporte Especial Saúde 3º; Edson Simão de Lima Motorista de Transporte Especial (Bauxi) Saúde 1º Marcindo Rodrigues Lemes Motorista de Transporte Especial (Bauxi) Saúde 2º; Marily Norberto da Silva Agente Administrativo Saúde 1º; Danielly Aparecida de Lima Agente Administrativo Saúde 2º; Athirson dos Santos Moraes Agente Administrativo Saúde 3º; Shirley Maria de Araújo Agente Administrativo Saúde 4º; Daniela Delis da Silva Agente Administrativo Saúde 5º; Kelvin Felipe Arruda de Sá Agente Administrativo Saúde 6º; Elizangela da Silva Martins Zark Auxiliar de Serviços Gerais Saúde 1º; Eliana Nonato de Camargo Auxiliar de Serviços Gerais Saúde 2º Nelzalina dos Santos Silva Auxiliar de Serviços Gerais Saúde 3º;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 19 de Dezembro de 2.022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 081/2022

DECRETO Nº 081/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a homologação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste/MT, **ALEX STEVES BERTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI daControladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, para o ano de 2023, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste/MT, 19 de dezembro de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito do Município de Rosário Oeste

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

2023

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o ano de 2023, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências.

A Controladoria Interna da Prefeitura do Município de Rosário Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964, arts. 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Lei Municipal nº 1.091/2007;

Considerando a competência exclusiva da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste para a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, conforme determina a Resolução Normativa nº 26/2014 do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria Interna visam a avaliação dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento;

Considerando o Programa Aprimora do TCE/MT, instituído pela Resolução Normativa nº 017/2017, que tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos dos entes fiscalizados, bem como a realização de auditorias de avaliação de controles internos em nível de atividade e de entidade, especificamente quanto a reavaliação das atividades e acompanhamento dos pontos de controle referente a Logística de Medicamentos, Alimentação Escolar, Gestão Financeira, Gestão de Frotas, Contratações Públicas e Nível de Entidade.

Considerando o Relatório de Inspeção sobre atos de gestão do exercício de 2021, registrado sob o Protocolo nº 8.183-3/2022, e a Decisão Monocrática proferida pelo Conselheiro Antonio Joaquim, em 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI daControladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT para o ano de 2023, com a definição dos procedimentos metodológicos e cronológicos estabelecidos no cronograma de atividades anexo.

Art. 2º. Os sistemas administrativos, conforme Decreto nº 024/2020, são os seguintes:

I – Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH;

II – Sistema de Bem-Estar Social – SBE;

III – Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

IV – Sistema de Comunicação Social – SCS;

V – Sistema de Contabilidade – SCO;

VI – Sistema de Controle de Transportes – STR;

VII – Sistema de Controle Interno – SCI;

VIII – Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

IX – Sistema de Convênios e Consórcios – SCV;

X – Sistema de Educação – SED;

XI – Sistema Financeiro – SFI;

XII – Sistema Jurídico – SJU;

XIII – Sistema de Meio Ambiente – SMA;

XIV – Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO;

XV – Sistema de Previdência Própria – SPP;

XVI – Sistema de Projetos e Obras Públicas – SOP;

XVII – Sistema de Saneamento Básico – SAB;

XVIII – Sistema de Saúde Pública – SSP;

XIX – Sistema de Serviços Gerais – SSG;

XX – Sistema de Tecnologia da Informação – STI;

XXI – Sistema de Transporte Escolar – STE;

XXII – Sistema de Tributos – STB.

Art. 3º. O Plano de Auditoria para o ano de 2023 tem como prioridade as seguintes atividades administrativas, prevista na Lei Municipal nº 1.091/2007, considerando o efetivo de pessoal que compõe a Controladoria Interna:

I – avaliar a execução do orçamento e observância dos limites constitucionais e legais.

II – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna planejadas conforme o cronograma anexo e também por meio do monitoramento daquelas já realizadas.

IV – promover a revisão e atualização das instruções normativas.

V – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos.

Art. 4º. A execução e controle das atividades de auditoria interna sobre os sistemas administrativos ficam designadas ao Controlador Interno, podendo ser auxiliado por servidores requisitados de outros órgãos, e, se necessário, por auditor externo, neste último caso para a realização de trabalhos específicos.

Art. 5º. As auditorias serão realizadas *in loco* nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos sistemas administrativos a serem auditados, por meio físico e/ou eletrônico.

Art. 6º. O Plano de Auditoria Interna tem caráter orientativo, seu escopo não é taxativo e exaustivo, podendo haver alterações durante sua vigência, conforme o volume de atividades demandadas e o efetivo de pessoal lotado na Controladoria Interna.

Art. 7º. A Controladoria Interna poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma anexo, fixando prazos.

Art. 8º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controlaria Interna deverá ser comunicada oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 9. No que se refere às responsabilidades, a unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela Controladoria Interna.

Rosário Oeste/MT, 19 de dezembro de 2022.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA MELEGARI

Controladora Interna – Matrícula 31712

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT

SISTEMA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Sistema de Controle Interno – SCI	Relatório Consolidado Contas de Gestão 2022 – Poder Executivo (Art. 2º, §1º, II, RN 33/2012)	x											
	Relatório Consolidado Contas de Gestão 2022 – Previdência (Art. 2º, §1º, II, RN 33/2012)	x											
	Relatório Contas Anuais de Governo 2022 (Art. 209, CE Art. 2º, §2º, RN 33/2012)		01 a 14					x					
	Revisão e atualização das instruções normativas						x						
	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício 2023												x
Sistema de Planej. e Orçamento – SPO	Avaliação do cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, através do RREO e RGF semestral	x		x		x		x		x		x	
	Acompanhamento da execução das metas do GPE				x			x			x		x
Sistema Financeiro – SFI	Verificação dos pagamentos dos parcelamentos e controle da dívida fundada	x		x		x		x		x		x	
Sistema de Administração de RH – SRH	Implementação de normas e rotinas de controle de pessoal e folha de pagamento	x	x	x	x								
	Revisão e atualização das instruções normativas	x	x	x	x								
Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL	Implementação da Nova Lei de Licitações e de normas e rotinas de controle	x	x	x	x								
Sistema de Comunicação Social – SCS	Verificação do Sistema de transparência e acesso a informações da Prefeitura	x			x				x				x
	Revisão e atualização das instruções normativas											x	
Sistema de Contabilidade – SCO	Comissão de Restos a Pagar					x	x						
	Revisão e atualização das instruções normativas					x	x						
Sistema de Controle Patrimonial – SPA	Implementação de normas e rotinas de controle de bens patrimoniais			x	x	x	x	x					
Sistema de Controle de Transportes – STR	Monitoramento de Auditoria			x	x	x	x	x					
	Implementação do mapeamento do processo de fornecimento de combustíveis			x	x	x	x	x					
Sistema de Previdência Própria – SPP	Auditoria de conformidade do RPPS								x	x	x		
	Revisão e atualização das instruções normativas										x	x	x
Sistema de Saúde Pública – SSP	Monitoramento de Auditoria											x	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052-2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052-2022

PROCESSO PREGÃOPRESENCIAL 18/2022

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° **52/2022** PARA O SEGUINTE OBJETO***O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

.

*CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.***

CONTRATADA: Empresa: VANDERLY LEMES DO PRADO 94970130191-SABOR CUIABANO

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.643.273/0001-40

DATA DE ASSINATURA*: *19/12/2022

DATA DE VIGÊNCIA*: *19/12/2023

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1691 - 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: PROVER A CÂMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES

PÚBLICO ALVO: CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÁMARA	PROJETO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA	KM - QUILÔMETRO	25,00	114.576,67
20010	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	ATIVIDADE	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER	KM - QUILÔMETRO	120,00	2.840.101,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**145,00**	**2.954.677,67**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**145,00**	**2.954.677,67**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**145,00**	**2.954.677,67**

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	AQUISICAO DE MOVEIS CONFORME NEC	KM - QUILÔMETRO	5,00	20.000,00
10060	AQUISICAO DE VEICULOS	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	PROJETO	ATOS PUBLICADOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	100,00
12240	PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	PROJETO	APOIO A ENTIDADES PUBLICAS	UN - UNIDADE	1,00	4.100,00
12373	EMENDAS IMPOSITIVAS	PROJETO	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN - UNIDADE	440.000,00	440.000,00
20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	2.215.040,00
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
22260	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A JUNTA MILITAR	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	8.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**440.023,00**	**2.689.280,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**440.023,00**	**2.689.280,00**

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA

OBJETIVO: FOMENTO A CULTURA

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10080	AQUISIÇÃO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	PROJETO	ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	M² - METRO QUADRA	20.000,00	0,00
10110	FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS	PROJETO	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E	KM - QUILÔMETRO	12,00	0,00
10720	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	1,00	5.000,00
12361	PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/	PROJETO	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E	KM - QUILÔMETRO	1,00	370.010,00
12362	MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA MUNICIPAL	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	15.000,00
20070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	231.050,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**20.027,00**	**621.060,00**
PROGRAMA:	0076 FOMENTO AO TURISMO					
OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10960	CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO	PROJETO	CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPA	UN - UNIDADE	12,00	5.000,00
12220	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**13,00**	**5.040,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**20.040,00**	**626.100,00**
UNIDADE:	003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
PROGRAMA:	0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER					
OBJETIVO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10130	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GINASIO	PROJETO	REFORMA E CONSTRUCAO QUADRAS PO	KM - QUILÔMETRO	1,00	25.000,00
10140	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUTEBOL	PROJETO	REFORMA E CONSTRUCAO DE PRACAS P	L - LITRO	1,00	15.000,00
10150	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TOR	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	11,00	45.000,00
10730	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	3,00	10.000,00
10840	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
12363	PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE LAÇO CUMPRIDO, E DEMAIS EVENTO	PROJETO	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E	KM - QUILÔMETRO	1,00	15.000,00
20080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	233.050,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**30,00**	**344.050,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**30,00**	**344.050,00**
UNIDADE:	004 FUNCULTURA					
PROGRAMA:	0004 APOIO A CULTURA					

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBJETIVO: FOMENTO A CULTURA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20090 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	60.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**12,00**	**60.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**12,00**	**60.000,00**

UNIDADE: 005 OUVIDORIA PÚBLICA

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10750 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	1,00	5.000,00
20040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PUBLICA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.500,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**2,00**	**6.500,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**2,00**	**6.500,00**

UNIDADE: 006 CONTROLADORIA PÚBLICA

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10760 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	1,00	5.000,00
20050 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**13,00**	**15.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**13,00**	**15.000,00**

UNIDADE: 007 PROCURADORIA PUBLICA

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
22250 MANUTENCAO E ENCARGOS DA PROCURADORIA MUNCIPAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	3.500,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**3.500,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**1,00**	**3.500,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**460.121,00**	**3.744.430,00**

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA
OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10190	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	PROJETO	CONCURSO PUBLICO/PROCESSO SELET	KM - QUILÔMETRO	1,00	20.000,00
10200	ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA	PROJETO	ELABORACAO DE PPA, LDO E LOA	KM - QUILÔMETRO	1,00	50.000,00
10210	IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	0,25	10.000,00
10220	REFORMA ADMINISTRATIVA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	70,00	30.000,00
10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	PROJETO	ATOS PUBLICADOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
10770	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	15,00	30.000,00
11160	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILÔMETRO	1,00	50.000,00
20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	2.022.040,00
22050	MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	12,00	6.000,00
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÌCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**115,25**	**2.240.040,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**115,25**	**2.240.040,00**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
PROGRAMA: 0080 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10780	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	3,00	5.000,00
20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	212.030,00
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÌCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	ATIVIDADE	LOCACAO DE IMOVEIS	KM - QUILÔMETRO	1,00	2.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**17,00**	**220.030,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**17,00**	**220.030,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**132,25**	**2.460.070,00**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO
Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
10790 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	10,00	50.000,00
11170 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
12340 AMPLIACAO E REFORMA DO DEP. DE TRIBUTOS	PROJETO	OBRA	KM - QUILÔMETRO	1,00	100.030,00
20160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.328.402,00
22060 ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	362.000,00
22070 ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	660.010,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**16,00**	**2.501.482,00**

PROGRAMA: 0006 FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

OBJETIVO: FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20170 CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	925.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**12,00**	**925.000,00**

PROGRAMA: 0009 ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA

OBJETIVO: ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	2.600.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**2.600.000,00**

PROGRAMA: 0101 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OBJETIVO: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PÚBLICO ALVO: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
22180 ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	10,00
22280 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.582.600,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**3,00**	**1.582.650,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO
Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**32,00**	**7.609.132,00**
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
09003 RESERVA DE CONTIGENCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**1.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**1,00**	**1.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**33,00**	**7.610.132,00**
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO					
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
12250 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED	PROJETO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATE	KM - QUILÔMETRO	10,00	20.000,00
20580 GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	767.070,00
22080 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	12,00	8.000,00
22180 ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**25,00**	**796.110,00**
PROGRAMA: 0099 ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO					
OBJETIVO: ATENDIMENTO AOS MUNICIPES COM PERSPECTIVA EM ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO					
PÚBLICO ALVO: MUNICIPES					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
22230 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUACA	ATIVIDADE	TRANSPORTE ESCOLAR		1,00	35.010,00
22240 CONTRIBUICAO AUXILIO FINANCEIRO BOLSISTA	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	250.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**2,00**	**285.010,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**27,00**	**1.081.120,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO
Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

UNIDADE: 002 FUNDEB

PROGRAMA: 0008 EDUCAÇÃO BASICA

OBJETIVO: MANUTENCAO EDUCAÇÃO BASICA

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 7	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	11.310.030,00
20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	6.250.040,00
20300	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	535.120,00
20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	170,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**15,00**	**18.095.360,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**15,00**	**18.095.360,00**

UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10270	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	240,00	30.000,00
10280	CONSTRUCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIACA	KM - QUILÔMETRO	1,00	0,00
10310	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES	PROJETO	MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIACA	KM - QUILÔMETRO	1,00	10.000,00
10320	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILÔMETRO	1,00	150.000,00
10800	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIP. INFORMATIC	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	1,00	50.000,00
12260	MANUT. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PU	L - LITRO	40,00	210.000,00
12364	AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES	PROJETO	ADQUIRIR PARA REALIZACAO DE ATIVI	KM - QUILÔMETRO	1,00	10,00
12365	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS	PROJETO	ADQUIRIR PARA REALIZACAO DE ATIVI	KM - QUILÔMETRO	1.000,00	100.000,00
12366	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	PROJETO	ADQUIRIR PARA REALIZACAO DE ATIVI	KM - QUILÔMETRO	1.000,00	50.000,00
12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	PROJETO	MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIACA	KM - QUILÔMETRO	1,00	230.000,00
20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	200,00	2.515.221,97
20240	MANUTENÇÃO DO PDE	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	20,00
22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	483.793,48
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**2.499,00**	**3.829.045,45**

PROGRAMA: 0011 ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

OBJETIVO: ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO
Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20200 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	150.040,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**150.040,00**
PROGRAMA: 0013 ENSINO INFANTIL					
OBJETIVO: ENSINO INFANTIL					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10340 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIACA	KM - QUILÔMETRO	1,00	200.000,00
10350 AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	1,00	20.010,00
10810 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	40,00	50.000,00
12364 AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES	PROJETO	ADQUIRIR PARA REALIZACAO DE ATIVI	KM - QUILÔMETRO	1,00	10,00
20250 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	158.220,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**44,00**	**428.240,00**
PROGRAMA: 0017 MERENDA ESCOLAR					
OBJETIVO: ASSISTENCIA MERENDA ESCOLAR					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20260 MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	KM - QUILÔMETRO	12,00	300.000,00
20270 MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	KM - QUILÔMETRO	12,00	150.000,00
22100 MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	KM - QUILÔMETRO	12,00	200.000,00
22290 MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR CRECHE	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	KM - QUILÔMETRO	1,00	10,00
22300 MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR ENS FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	KM - QUILÔMETRO	1,00	10,00
22310 MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR PRE ESCOLA	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	KM - QUILÔMETRO	1,00	10,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**39,00**	**650.030,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**2.583,00**	**5.057.355,45**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**2.625,00**	**24.233.835,45**
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**40,00**
PROGRAMA:	0018 ATENÇÃO A SAUDE					
OBJETIVO:	ATENÇÃO A SAUDE					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10370	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAS UNIDADES DE SAUDE	PROJETO	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ ASS	KM - QUILÔMETRO	1,00	100.000,00
10400	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA /VEICULOS E MOTOS	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILÔMETRO	1,00	10.000,00
10420	ADEQUACAO E REFORMA DA FARMACIA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	2,00	5.000,00
10430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	2.000,00
11220	CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	PROJETO	AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	KM - QUILÔMETRO	1,00	15.000,00
12280	AQUIS. EQUIP. PARA LABORATORIO	PROJETO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATE	KM - QUILÔMETRO	5,00	10.000,00
12300	CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	PROJETO	OBRA	KM - QUILÔMETRO	1,00	10.000,00
20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	ATIVIDADE	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIAL	KM - QUILÔMETRO	12,00	470.080,00
21240	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	418.040,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**47,00**	**1.040.120,00**
PROGRAMA:	0022 ATENÇÃO BASICA					
OBJETIVO:	ATENÇÃO BASICA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11250	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA	PROJETO	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATE	KM - QUILÔMETRO	100,00	110.000,00
20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	752.040,00
20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	9.204.580,00
20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.444.070,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**125,00**	**11.510.690,00**
PROGRAMA:	0024 ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
OBJETIVO:	ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
12310	CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	PROJETO	OBRA	KM - QUILÔMETRO	1,00	15.000,00
20460	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	284.753,88
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**13,00**	**299.753,88**
PROGRAMA:	0042 VIGILANCIA EM SAUDE					

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBJETIVO: VIGILANCIA EM SAUDE

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11230 REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA	PROJETO	REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA E	KM - QUILÔMETRO	1,00	10.000,00
21190 MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	70.070,00
21200 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	1.587.040,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**25,00**	**1.667.110,00**

PROGRAMA: 0045 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

OBJETIVO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11190 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	23,00	20.000,00
20380 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	67.050,00
20400 MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	450.000,00
20470 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	1.386.120,00
20930 MANUTENCAO DO LABORATORIO PROTESE E DENTARIA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO LABORATORIO PROT	KM - QUILÔMETRO	12,00	15.020,00
22070 ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	8.452.080,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**73,00**	**10.440.270,00**

PROGRAMA: 0046 NASF

OBJETIVO: NASF

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20480 MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**40,00**

PROGRAMA: 0070 GESTAO DO SUS

OBJETIVO: GESTAO DO SUS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11240 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS	PROJETO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. P	KM - QUILÔMETRO	5,00	20.000,00
20330 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	3.030.488,00
20340 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	14.000,00
22200 ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	ATIVIDADE	LOCACAO DE IMOVEIS	KM - QUILÔMETRO	1,00	20,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**19,00**	**3.064.508,00**
PROGRAMA: 0100 COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19					
OBJETIVO: COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19					
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DE ROSARIO OESTE					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
22170 COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS	ATIVIDADE	ENFRENTAMENTO COVID19 REALIZADO	KM - QUILÔMETRO	1,00	90,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**90,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**305,00**	**28.022.621,88**
UNIDADE: 002 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC					
PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
OBJETIVO: ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
22340 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	60,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**60,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1,00**	**60,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**306,00**	**28.022.681,88**
ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT					
UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN					
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
10830 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILÔMETRO	2,00	5.000,00
20510 MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.244.060,00
22180 ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**5,00**	**1.250.100,00**
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA					
OBJETIVO: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO					
AÇÃO	**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10440	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
10450	AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
10460	CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	0,25	15.000,00
10480	AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	40,00	0,00
10490	ABERTURA DETANQUES DE PSICULTURA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	50,00	0,00
10500	AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	10,00
20520	MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	30,00
22190	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	0,00
22270	PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**107,25**	**75.080,00**

PROGRAMA: 0091 FOMENTO A INDUSTRIA

OBJETIVO: FOMENTO A INDUSTRIA

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10520	ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	0,25	20.000,00
10530	APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	15.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**12,25**	**35.000,00**

PROGRAMA: 0098 GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: POPUPAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	ATIVIDADE	LOCACAO DE IMOVEIS	KM - QUILÔMETRO	12,00	15.610,00
22210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	161.010,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**14,00**	**177.620,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**138,50**	**1.537.800,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**138,50**	**1.537.800,00**

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	3.345.070,00
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	ATIVIDADE	LOCACAO DE IMOVEIS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.010,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**4,00**	**3.347.120,00**
PROGRAMA: 0026 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS						
OBJETIVO: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10560	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	400.000,00
10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	10,00	740.000,00
22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	8.150.040,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**12,00**	**9.290.040,00**
PROGRAMA: 0050 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS						
OBJETIVO: SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20570	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	ATIVIDADE	LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO.	ML - MILILITRO	12,00	960.090,00
20770	MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA MORTUARIA	ATIVIDADE	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICAS	KM - QUILÔMETRO	12,00	15.000,00
20880	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	0,00
22130	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	12,00	360.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**48,00**	**1.335.090,00**
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA						
OBJETIVO: INFRA ESTRUTURA URBANA						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10160	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO	PROJETO	CENTRO DE EVENTOS REFORMADO, AM	KM - QUILÔMETRO	1,00	10.000,00
10570	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA PORTADOR DE NEC. ESPECIA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	0,00
10580	CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	600,00	110.000,00
10590	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	60.000,00
10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	PROJETO	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M² - METRO QUADRA	10,00	470.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

12320	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	PROJETO	OBRA	KM - QUILÔMETRO	1,00	30,00
12370	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA	PROJETO	DRENAGEM PROFUNDA	M³ - METRO CÚBICO	1,00	10.000,00
12371	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	PROJETO	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E AMPLIA	KM - QUILÔMETRO	1,00	0,00
20860	SINAL. E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BAIRROS E VIAS	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	4,00	30.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**631,00**	**690.030,00**

PROGRAMA: 0097 GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

PÚBLICO ALVO: PRODUTORES RURAIS

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
12372	AQUISICAO DE IMOVEIS	PROJETO	AQUISACAO DE IMOVEIS	M² - METRO QUADRA	1,00	10.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**10.000,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**696,00**	**14.672.280,00**

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO

PROGRAMA: 0060 SANEAMENTO

OBJETIVO: SANEAMENTO

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10650	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	10,00
10940	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	AQUISICAO DE MOVEIS CONFORME NEC	KM - QUILÔMETRO	12,00	30.000,00
20600	MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	55.110,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**14,00**	**85.120,00**

PROGRAMA: 0096 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

OBJETIVO: GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
12368	PROJETO DE HIDROMETRIA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA ZONA URBANA	PROJETO	HIDROMETRO	UN - UNIDADE	1,00	0,00
12369	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PROJETO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	M² - METRO QUADRA	1,00	0,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2,00**	**0,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**16,00**	**85.120,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**712,00**	**14.757.400,00**

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 14

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**40,00**

PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11010 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	10,00	20.000,00
21010 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICI	KM - QUILÔMETRO	1,00	2.220.050,00
22150 MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
22180 ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILÔMETRO	1,00	1.000,00
22200 ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	ATIVIDADE	LOCACAO DE IMOVEIS	KM - QUILÔMETRO	1,00	20,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**25,00**	**2.251.070,00**

PROGRAMA: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

OBJETIVO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11100 APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**20.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**27,00**	**2.271.110,00**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROGRAMA: 0030 ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO

OBJETIVO: ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11090 CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	30.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**12,00**	**30.000,00**

PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBJETIVO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10880 AQUISICAO DE VEICULOS	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILÔMETRO	1,00	10.000,00
11070 AQUISICAO CESTA BASICA PARA DISTRIBUICAO A FAMILIA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1.500,00	50.000,00
12330 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATE	KM - QUILÔMETRO	15,00	20.000,00
21150 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO FUNDO ASSISTENCIA	KM - QUILÔMETRO	12,00	58.000,00
21160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	21.000,00
21170 MANUT PISO BASICO FIXO, VARIAVEL, PAIF, SCFV E BPC	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	150.000,00
22010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-BF	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	80.103,00
22140 ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	200,00	67.000,00
22320 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	60,00
22330 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	60,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.766,00**	**456.223,00**

PROGRAMA: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

OBJETIVO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - VO NHANA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	0,00
22030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS. A PESSOA IDOSA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	40.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**24,00**	**40.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**1.802,00**	**526.223,00**

UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

PROGRAMA: 0068 MORADIA

OBJETIVO: MORADIA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11120 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	100,00	10.000,00
11140 ATENDIMENTO DO PROGRAMA FUPIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	1.000,00
11150 PROJETO MAO NA RODA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	360.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**113,00**	**371.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**113,00**	**371.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**1.942,00**	**3.168.333,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ÓRGÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

PROGRAMA: 0039 INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA

OBJETIVO: INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20110 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	ANO	180,00	785.000,00
20120 ENCARGOS COM DE INATIVOS E PENSIONISTAS	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	ANO	36,00	6.808.000,00
20630 ENCARGOS COM COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	ANO	12,00	50.000,00
90020 RESERVA LEGAL DO RPPS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	ANO	12,00	3.107.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**240,00**	**10.750.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**240,00**	**10.750.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**240,00**	**10.750.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA	**466.394,75**	**99.239.360,00**

LEI M

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / x 100	% RCL (a / x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**99.239.360,00**	**98.147.074,05**	**47,11%**	**121,39**	**102.415.019,52**	**101.251.708,76**	**45,68%**	**121,39**	**105.487.470,11**	**104.253.313,72**	**47,05%**	**121,39**
Receitas Primárias (I)	**99.239.360,00**	**98.147.074,05**	**47,11%**	**121,39**	**102.415.019,52**	**101.251.708,76**	**45,68%**	**121,39**	**105.487.470,11**	**104.253.313,72**	**47,05%**	**121,39**
Receitas Primárias Correntes	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	121,39	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	121,39	105.487.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.117.270,00	12.972.893,72	6,23%	16,05	13.537.022,64	13.383.258,44	6,04%	16,05	13.943.133,32	13.780.004,87	6,22%	16,05
Contribuições	9.174.100,00	9.073.124,53	4,35%	4,35	9.467.671,20	9.360.129,91	4,22%	4,22	9.751.701,34	9.637.610,78	4,35%	4,35
Transferências Correntes	73.994.246,68	73.179.823,08	35,12%	90,51	76.362.062,57	75.494.681,90	34,06%	90,51	78.652.924,45	77.732.720,29	35,08%	90,51
Demais Receitas Primárias Correntes	2.953.743,32	2.921.232,71	1,40%	3,61	3.048.263,11	3.013.638,52	1,36%	3,61	3.139.711,00	3.102.977,78	1,40%	3,61
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Despesa Total	**99.239.360,00**	**98.147.074,05**	**47,11%**	**121,39**	**102.415.019,52**	**101.251.708,76**	**45,68%**	**121,39**	**105.487.470,11**	**104.253.313,72**	**47,05%**	**121,39**
Despesas Primárias (II)	**90.500.000,00**	**89.503.904,51**	**42,96%**	**110,70**	**93.396.000,00**	**92.335.134,40**	**41,66%**	**110,70**	**96.197.880,00**	**95.072.407,68**	**42,91%**	**110,70**
Despesas Primárias Correntes	85.462.503,83	84.521.853,94	40,57%	104,54	88.197.303,95	87.195.489,25	39,34%	104,54	90.843.223,07	89.780.397,85	40,52%	104,54
Pessoal e Encargos Sociais	49.261.288,80	48.719.090,48	23,38%	60,26	50.837.650,04	50.260.195,82	22,67%	60,26	52.362.779,54	51.750.158,36	23,35%	60,26
Outras Despesas Correntes	36.201.215,03	35.802.763,46	17,18%	44,28	37.359.653,91	36.935.293,43	16,66%	44,28	38.480.443,53	38.030.239,49	17,16%	44,28
Despesas Primárias de Capital	5.037.496,17	4.982.050,57	2,39%	6,16	5.198.696,05	5.139.645,15	2,32%	6,16	5.354.656,93	5.292.009,83	2,39%	6,16
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Prir	0,00	0,00	0,00%	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	**8.739.360,00**	**8.643.169,54**	**4,15%**	**10,69**	**9.019.019,52**	**8.916.574,37**	**4,02%**	**10,69**	**9.289.590,11**	**9.180.906,04**	**4,14%**	**10,69**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	688.500,00	680.921,97	0,33%	0,84	710.532,00	702.461,22	0,32%	0,84	731.847,96	723.285,67	0,33%	0,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	400.000,00	395.597,37	0,19%	0,49	412.800,00	408.111,09	0,18%	0,49	425.184,00	420.209,54	0,19%	0,49
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**-9.027.860,00**	**-8.928.494,14**	**-4,29%**	**-11,04**	**-9.316.751,52**	**-9.210.924,49**	**-4,16%**	**-11,04**	**-9.596.254,07**	**-9.483.982,17**	**-4,28%**	**-11,04**
Dívida Pública Consolidada	18.141.312,08	17.941.638,28	8,61%	22,19	8.824.560,56	8.724.324,22	3,94%	10,46	-771.693,51	-762.665,04	-0,34%	-0,89
Dívida Consolidada Líquida	-18.141.312,08	-17.941.638,28	-8,61%	-22,19	-8.824.560,56	-8.724.324,22	-3,94%	-10,46	771.693,51	762.665,04	0,34%	0,89
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2,020	2,021	2,022	2,023	2,024	2,025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,00
Deflator (Índice para Deflação)	1,045	1,101	1,069	1,101	1,136	1,170
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R$ Milhões	174.362.000	186.372.000	198.023.000	210.675.000	224.209.000	224.209.000
Receita Corrente Liquida R 1	62.081.809	66.766.248	66.312.420	81.750.000	84.366.000	86.896.980

Fonte: Secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 07/2022.

http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/16821477-ldo-2022

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Nota: Para as estimativas das Metas de 2023, 2024 e 2025 , nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual, bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2022 do Estado de Mato Grosso e na PLDO/2023 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	64.800.000,00	37,16%	97,06%	76.417.929,84	43,83%	114,46%	11.617.929,84	17,93%
Receitas Primárias (I)	64.510.000,00	37,00%	96,62%	76.075.276,22	43,63%	113,94%	11.565.276,22	17,93%
Despesa Total	64.800.000,00	37,16%	97,06%	70.078.681,49	40,19%	104,96%	5.278.681,49	8,15%
Despesas Primárias (II)	63.600.000,00	36,48%	95,26%	74.479.013,57	42,72%	111,55%	10.879.013,57	17,11%
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.010.000,00	0,58%	1,51%	1.596.262,65	0,92%	2,39%	586.262,65	58,05%
Resultado Nominal	-1.600.000,00	-0,92%	-2,40%	-4.277.951,06	-2,45%	-6,41%	-2.677.951,06	167,37%
Dívida Pública Consolidada	10.663.014,27	6,12%	15,97%	21.741.312,08	12,47%	32,56%	11.078.297,81	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-10.663.014,27	-6,12%	-15,97%	17.204.184,95	9,87%	25,77%	27.867.199,22	0,00%

FONTE: Balanço Geral 2021

ESPECIFICAÇÃO	2.020
PIB Brasil	-4,01
IPCA - IBGE	4,52
Deflator (Indíce para Deflação)	1,045
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Taxa de Crescimento Real	2,36%
Valores Projetados R$ Milhões	**174.362.000**
Receita Corrente Líquida R 1	**66.766.248**

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	63.902.266,07	76.417.929,84	19,59%	72.986.200,00	-4,49%	99.239.360,00	35,97%	102.415.019,52	3,20%	105.487.470,11	3,00%
Receitas Primárias (I)	63.758.873,45	76.075.276,22	19,32%	65.352.800,00	-14,09%	99.239.360,00	51,85%	102.415.019,52	3,20%	105.487.470,11	3,00%
Despesa Total	62.396.165,84	70.078.681,49	12,31%	72.986.200,00	4,15%	99.239.360,00	35,97%	102.415.019,52	3,20%	105.487.470,11	3,00%
Despesas Primárias (II)	59.552.311,63	74.479.013,57	25,06%	64.854.574,41	-12,92%	90.500.000,00	39,54%	93.396.000,00	3,20%	96.197.880,00	3,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.206.561,82	1.596.262,65	-62,05%	498.225,59	-68,79%	8.739.360,00	1654,10%	9.019.019,52	3,20%	9.289.590,11	3,00%
Resultado Nominal	15.836.961,08	-4.277.951,06	-127,01%	-141.374,41	-96,70%	-9.027.860,00	6285,78%	-9.316.751,52	3,20%	-9.596.254,07	3,00%
Dívida Pública Consolidada	37.180.958,51	21.741.312,08	-41,53%	0,00	-100,00%	18.141.312,08	#DIV/0!	8.824.560,56	-51,36%	-771.693,51	-108,74%
Dívida Consolidada Líquida	35.156.137,94	17.204.184,95	-51,06%	0,00	-100,00%	-18.141.312,08	#DIV/0!	-8.824.560,56	-51,36%	771.693,51	-108,74%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	63.234.359,59	75.576.874,10	19,52%	72.206.269,47	-4,46%	98.147.074,05	35,93%	101.251.708,76	3,16%	104.253.313,72	2,96%
Receitas Primárias (I)	63.092.465,70	75.237.991,73	19,25%	64.654.439,98	-14,07%	98.147.074,05	51,80%	101.251.708,76	3,16%	104.253.313,72	2,96%
Despesa Total	61.744.001,11	69.307.395,52	12,25%	72.206.269,47	4,18%	98.147.074,05	35,93%	101.251.708,76	3,16%	104.253.313,72	2,96%
Despesas Primárias (II)	58.929.870,87	73.659.297,55	24,99%	64.161.538,43	-12,89%	89.503.904,51	39,50%	92.335.134,40	3,16%	95.072.407,68	2,96%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.162.594,84	1.578.694,18	-62,07%	492.901,55	-68,78%	8.643.169,54	1653,53%	8.916.574,37	3,16%	9.180.906,04	2,96%
Resultado Nominal	15.671.433,16	-4.230.867,93	-127,00%	-139.863,68	-96,69%	-8.928.494,14	6283,71%	-9.210.924,49	3,16%	-9.483.982,17	2,96%
Dívida Pública Consolidada	36.792.343,13	21.502.027,20	-41,56%	0,00	-100,00%	17.941.638,28	#DIV/0!	8.724.324,22	-51,37%	-762.665,04	-108,74%
Dívida Consolidada Líquida	34.788.685,99	17.014.835,69	-51,09%	0,00	-100,00%	-17.941.638,28	#DIV/0!	-8.724.324,22	-51,37%	762.665,04	-108,74%

Fonte: secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 07/2021.

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,00
Deflator (Indíce para Deflação)	1,045	1,101	1,069	1,101	1,136	1,170
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R$ Milhões	**174.362.000**	**186.372.000**	**198.023.000**	**210.675.000**	**224.209.000**	**224.209.000**
Receita Corrente Líquida R 1	**62.081.809**	**66.766.248**	**66.312.420**	**81.750.000**	**84.366.000**	**86.896.980**

http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/16821477-ldo-2022

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Nota: Para as estimativas das Metas de 2023, 2024 e 2025 , nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual, bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2022 do Estado de Mato Grosso e na PLDO/2023 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	18.157.322,05	100,00%	27.310.531,07	100,00%	21.117.394,73	100,00%
TOTAL	18.157.322,05	100,00%	27.310.531,07	100,00%	21.117.394,73	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.055.595,38		2.833.602,07		5.146.001,36	
TOTAL	6.055.595,38	0,00%	2.833.602,07	0,00%	5.146.001,36	0,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2021, 2020 e 2019.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.
Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2021, 2020 e 2019.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	388.090,39	4.940.349,84	10.190.845,36
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	43.366,25	3.002.409,57	2.413.211,68
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	340.184,25	1.820.456,86	7.760.842,77
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	4.539,89	117.013,88	230,65
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes		469,53	16.560,26
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**388.090,39**	**4.940.349,84**	**10.190.845,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	673.180,35	770.802,06	840.051,41
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	3.448,06	1.938,98	24.711,02
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**676.628,41**	**772.741,04**	**864.762,43**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	**-288.538,02**	**4.167.608,80**	**9.326.082,93**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.486,05	41.708,18	31.974,18
Investimentos e Aplicações	9.073.985,13	9.250.876,58	13.769.816,77
Outro Bens e Direitos	15.253.824,91	16.949.557,43	16.869.513,46

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**3.448,06**	**4.938,98**	**24.711,02**
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	169,82	25,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (	**3.278,24**	**4.913,98**	**24.711,02**
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII –	**-3.278,24**	**-4.913,98**	**-24.711,02**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)
2022	8,667,120.57	4,879,747.24	3,787,373.33	31,240,294.64
2023	8,976,481.44	5,653,101.90	3,323,379.54	34,563,674.18
2024	8,305,545.65	6,419,830.08	1,885,715.57	36,449,389.75
2025	8,425,744.32	6,979,915.84	1,445,828.48	37,895,218.23
2026	8,696,111.65	7,759,853.27	936,258.38	38,831,476.61
2027	9,806,882.16	8,080,677.23	1,726,204.93	40,557,681.54
2028	10,163,009.23	8,477,500.04	1,685,509.19	42,243,190.73
2029	10,481,354.01	9,125,371.09	1,355,982.92	43,599,173.65
2030	10,773,251.20	9,694,810.78	1,078,440.42	44,677,614.07
2031	11,093,614.86	10,214,554.98	879,059.88	45,556,673.95
2032	11,372,411.19	10,513,842.06	858,569.13	46,415,243.08
2033	11,716,123.36	10,819,624.78	896,498.58	47,311,741.66
2034	11,915,522.93	11,838,621.83	76,901.10	47,388,642.76
2035	12,242,253.42	12,137,760.21	104,493.21	47,493,135.97
2036	12,545,777.27	12,558,608.52	-12,831.25	47,480,304.72
2037	12,934,278.25	12,736,780.83	197,497.42	47,677,802.14
2038	13,207,765.51	13,226,418.25	-18,652.74	47,659,149.40
2039	13,060,889.53	15,271,283.17	-2,210,393.64	45,448,755.76
2040	13,289,628.60	15,460,829.10	-2,171,200.50	43,277,555.26
2041	13,306,727.81	16,295,126.07	-2,988,398.26	40,289,157.00

2042	14.162.271,93	16.675.241,54	-2.512.969,61	37.776.187,39
2043	14.240.026,44	17.466.440,96	-3.226.414,52	34.549.772,87
2044	14.098.055,54	18.472.473,45	-4.374.417,91	30.175.354,96
2045	14.218.946,54	18.662.132,28	-4.443.185,74	25.732.169,22
2046	14.466.081,99	18.956.172,77	-4.490.090,78	21.242.078,44
2047	14.221.096,01	18.560.770,04	-4.339.674,03	16.902.404,41
2048	14.526.314,99	18.083.746,62	-3.557.431,63	13.344.972,78
2049	14.877.598,34	17.550.474,59	-2.672.876,25	10.672.096,53
2050	15.279.934,35	16.961.094,29	-1.681.159,94	8.990.936,59
2051	15.738.539,48	16.316.714,43	-578.174,95	8.412.761,64
2052	15.260.807,05	15.619.431,81	-358.624,76	8.054.136,88
2053	15.826.447,20	14.842.191,64	984.255,56	9.038.392,44
2054	16.505.528,67	14.017.036,29	2.488.492,38	11.526.884,82
2055	17.269.094,05	13.149.153,79	4.119.940,26	15.646.825,08
2056	753.639,41	12.294.518,93	-11.540.879,52	4.105.945,56
2057	199.677,20	11.360.661,48	-11.160.984,28	-7.055.038,72
2058	2.591,81	10.406.551,83	-10.403.960,02	-17.458.998,74
2059	2.591,81	9.440.686,57	-9.438.094,76	-26.897.093,50
2060	2.591,81	8.473.755,97	-8.471.164,16	-35.368.257,66
2061	2.591,81	7.517.370,93	-7.514.779,12	-42.883.036,78
2062	2.591,81	6.583.898,48	-6.581.306,67	-49.464.343,45
2063	2.591,81	5.687.511,11	-5.684.919,30	-55.149.262,75
2064	2.591,81	4.840.112,58	-4.837.520,77	-59.986.783,52
2065	2.591,81	4.053.682,56	-4.051.090,75	-64.037.874,27
2066	2.591,81	3.338.215,08	-3.335.623,27	-67.373.497,54
2067	2.591,81	2.700.467,31	-2.697.875,50	-70.071.373,04
2068	2.591,81	2.145.216,10	-2.142.624,29	-72.213.997,33
2069	2.591,81	1.673.171,76	-1.670.579,95	-73.884.577,28
2070	2.591,81	1.284.924,02	-1.282.332,21	-75.166.909,49
2071	2.591,81	979.595,60	-977.003,79	-76.143.913,28
2072	2.591,81	754.456,25	-751.864,44	-76.895.777,72
2073	2.591,81	605.257,26	-602.665,45	-77.498.443,17
2074	2.591,81	521.213,66	-518.621,85	-78.017.065,02
2075	2.591,81	485.942,61	-483.350,80	-78.500.415,82
2076	0	476.195,72	-476.195,72	-78.976.611,54
2077	0	472.378,73	-472.378,73	-79.448.990,27
2078	0	469.779,67	-469.779,67	-79.918.769,94
2079	0	466.997,35	-466.997,35	-80.385.767,29
2080	0	464.017,39	-464.017,39	-80.849.784,68
2081	0	460.829,72	-460.829,72	-81.310.614,40
2082	0	457.424,36	-457.424,36	-81.768.038,76
2083	0	454.891,98	-454.891,98	-82.222.930,74
2084	0	452.180,34	-452.180,34	-82.675.111,08
2085	0	449.276,39	-449.276,39	-83.124.387,47
2086	0	446.170,52	-446.170,52	-83.570.557,99
2087	0	442.850,94	-442.850,94	-84.013.408,93
2088	0	440.411,23	-440.411,23	-84.453.820,16
2089	0	434.897,46	-434.897,46	-84.888.717,62
2090	0	432.899,48	-432.899,48	-85.321.617,10
2091	0	428.847,98	-428.847,98	-85.750.465,08
2092	0	426.665,42	-426.665,42	-86.177.130,50
2093	0	423.477,27	-423.477,27	-86.600.607,77
2094	0	421.740,99	-421.740,99	-87.022.348,76
2095	0	418.090,07	-418.090,07	-87.440.438,83
2096	0	416.138,00	-416.138,00	-87.856.576,83

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)

FONTE: Departamento de Contabilidade.

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Descontos, Anistia, Renuncia	O Municipio de Rosário Oeste - MT não possui Renuncia de Receita a Qualquer Titulo, exceto quangto ao desconto do IPTU nos casos de pagamento Antecipado, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi Considerado na Estimativa da Receita.	150.000,00	154.800,00	159.753,60	Incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			150.000,00	154.800,00	159.753,60	-

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/ Secretaria Municipal de Finanças

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.
O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).
Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).
A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Poconé, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Utilização da Reserva de Contigencia	92.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	150.000,00		
Assistências Diversas	20.000,00		
Outros Passivos Contingentes	10.000,00		
SUBTOTAL	**230.000,00**	**SUBTOTAL**	**92.500,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDENCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de Empenhos	2.347.500,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00		
Discrepância de Projeções:	200.000,00		
Outros Riscos Fiscais	5.000,00		
SUBTOTAL	**2.210.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.347.500,00**
TOTAL	**2.440.000,00**	**TOTAL**	**2.440.000,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	58.323,72	58.322,74	0,98	100,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		58.323,72	58.322,74	0,98	100,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10060 AQUISICAO DE VEICULOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
2	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10700 PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
3	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 12240 PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
4	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	58.323,72	58.322,74	0,98	100,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA — AÇÃO: 10080 AQUISIÇÃO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA — AÇÃO: 10110 FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
36	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	903,64	903,64	0,00	0,00	0,00
37	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			1.533,64	1.533,64	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA — AÇÃO: 10720 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
21	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 23 COMERCIO E SERVICOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

PROGRAMA: 0076 FOMENTO AO TURISMO — AÇÃO: 10960 CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
48	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 23 COMERCIO E SERVICOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

PROGRAMA: 0076 FOMENTO AO TURISMO — AÇÃO: 12220 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
49	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRAT	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA — AÇÃO: 12361 PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
41	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	103.565,47	103.564,57	0,90	100,00	0,00
42	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000000	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00
770	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17010000000	1.349.034,40	1.349.024,40	10,00	100,00	0,00
43	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	200.363,00	200.363,00	0,00	0,00	0,00
44	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		1.670.362,87	1.670.351,97	10,90	100,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA — AÇÃO: 12362 MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINE TEATRO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
45	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

46	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.671.896,51	1.671.885,61	10,90	100,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 10130 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GIN

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	780,00	780,00	0,00	0,00	0,00
68	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		780,00	780,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 10140 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUT

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
69	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 10150 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URB

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
72	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

TOTAL DO PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 10730 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
53	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 813 LAZER
PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 10840 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
76	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 813 LAZER
PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 12363 PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE LAÇO CUMPRIDO, E DEMAIS EVENTOS DESTA NATUREZA.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
77	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			780,00	780,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 005 OUVIDORIA PÚBLICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10750 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

81	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			890,00	890,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			890,00	890,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO — UNIDADE: 006 CONTROLADORIA PÚBLICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10760 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
89	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	2.355,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			2.355,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.355,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1,734,245,23	1,734,233,35	11,88	100,00	0,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10190 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
92	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10200 ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
90	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10210 IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
91	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10220 REFORMA ADMINISTRATIVA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
93	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10230 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
114	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10770 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
94	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	19,219,50	19,219,50	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		19,219,50	19,219,50	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 11160 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
95	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		45.719,50	45.719,50	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 003 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0080 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE — AÇÃO: 10780 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
118	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		45.719,50	45.719,50	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10790 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
128	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	25.655,00	25.655,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		25.655,00	25.655,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRACAO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 11170 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
129	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		25.655,00	25.655,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		25.655,00	25.655,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 12250 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
155	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10270 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
211	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10280 CONSTRUCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
218	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10310 CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
220	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15750000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10320 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
221	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15750000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA: 0013 ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 10340 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO INFANTIL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
771	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00
246	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA: 0013 ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 10350 AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO INFANTIL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
247	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10800 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIP. INFORMATICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
222	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	1.699,00	0,00	1.699,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

764	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25750000000	100.000,00	75.500,00	24.500,00	75,50	24,50
223	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000000	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		114.929,00	88.730,00	26.199,00	77,20	22,80

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0013 ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 10810 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO INFANTIL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
251	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	60.790,71	60.790,71	0,00	0,00	0,00
773	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000000	6.695,80	6.695,80	0,00	0,00	0,00
249	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15750000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		67.486,51	67.486,51	0,00	77,20	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 12260 MANUT. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
772	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	157.300,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00
225	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15750000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		157.300,00	157.300,00	0,00	77,20	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0013 ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 12364 AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO INFANTIL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
252	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	77,20	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 12365 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
227	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	77,20	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 12366 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
229	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	49.909,50	49.909,50	0,00	0,00	0,00
230	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			49.909,50	49.909,50	0,00	77,20	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 12367 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
231	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15500000000	309.720,00	309.720,00	0,00	0,00	0,00
233	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			309.720,00	309.720,00	0,00	77,20	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			727.445,01	701.246,01	26.199,00	96,40	3,60
TOTAL DO ÓRGÃO			749.470,01	723.271,01	26.199,00	96,50	3,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE — AÇÃO: 10370 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAR UNIDADES DE SAUDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
291	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16010000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE — AÇÃO: 10400 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA /VEICULOS E MOTOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
351	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000000	350.000,00	283.333,33	66.666,67	80,95	19,05
766	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	209.314,00	209.314,00	0,00	0,00	0,00
761	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000000	167.242,00	0,00	167.242,00	0,00	100,00
768	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	199.796,59	199.787,59	9,00	100,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		926.352,59	692.434,92	233.917,67	74,75	25,25

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE — AÇÃO: 10420 ADEQUACAO E REFORMA DA FARMACIA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
429	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	74,75	25,25

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE — AÇÃO: 10430 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
293	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	16000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	74,75	25,25

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0045 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC) — AÇÃO: 11190 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
378	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	1.798,00	1.798,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		1.798,00	1.798,00	0,00	74,75	0,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE — AÇÃO: 11220 CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
296	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	74,75	0,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 304 VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA: 0042 VIGILANCIA EM SAUDE — AÇÃO: 11230 REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: VIGILANCIA EM SAUDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
445	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16010000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	74,75	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0070 GESTAO DO SUS — AÇÃO: 11240 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTAO DO SUS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
262	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		4.400,00	4.400,00	0,00	74,75	0,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 0022 ATENÇÃO BASICA — AÇÃO: 11250 AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO BASICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
300	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	63.593,80	63.593,70	0,10	100,00	0,00
299	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000000	101.117,00	101.117,00	0,00	0,00	0,00
762	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000000	352.648,00	150.419,86	202.228,14	42,65	57,35
301	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		520.158,80	317.930,56	202.228,24	61,12	38,88

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE — AÇÃO: 12280 AQUIS. EQUIP. PARA LABORATORIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
352	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	17.926,00	17.926,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		17.926,00	17.926,00	0,00	61,12	0,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE — AÇÃO: 12300 CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

354	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	52.258,87	52.258,87	0,00	0,00	0,00
353	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16320000000	43.826,02	43.149,43	676,59	98,46	1,54
	TOTAL DO PROJETO		96.084,89	95.408,30	676,59	99,30	0,70

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAUDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

PROGRAMA: 0024 ASSISTENCIA FARMACEUTICA — AÇÃO: 12310 CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
430	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	99,30	0,70
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.566.720,28	1.129.897,78	436.822,50	72,12	27,88
	TOTAL DO ÓRGÃO		1.566.720,28	1.129.897,78	436.822,50	72,12	27,88

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA — AÇÃO: 10440 AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
513	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSAO RURAL

PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA — AÇÃO: 10450 AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
517	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA — AÇÃO: 10460 CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
500	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSAO RURAL
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA — AÇÃO: 10480 AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
519	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA — AÇÃO: 10490 ABERTURA DETANQUES DE PSICULTURA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
509	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA — AÇÃO: 10500 AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
503	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

TOTAL DO PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN

FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA — SUBFUNÇÃO: 661 PROMOCAO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0091 FOMENTO A INDUSTRIA — AÇÃO: 10520 ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A INDUSTRIA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
520	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN

FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA — SUBFUNÇÃO: 661 PROMOCAO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0091 FOMENTO A INDUSTRIA — AÇÃO: 10530 APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A INDUSTRIA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
522	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
523	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT — UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA — AÇÃO: 10830 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
487	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	2.224,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			2.224,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.224,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.224,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 10160 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
756	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	154,00	0,00	154,00	0,00	100,00
755	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	20.520,72	20.520,72	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		20.674,72	20.520,72	154,00	99,26	0,74

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0026 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS — AÇÃO: 10560 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
716	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
577	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	489.700,00	450.000,00	39.700,00	91,89	8,11
	TOTAL DO PROJETO		489.700,00	450.000,00	39.700,00	91,89	8,11

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 10570 CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA PORTADOR DE NEC. ESPECIA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
537	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	91,89	8,11

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 10580 CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
538	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	108.011,60	108.011,60	0,00	0,00	0,00
539	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		108.011,60	108.011,60	0,00	91,89	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 10590 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
541	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	91,89	0,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0026 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS — AÇÃO: 10680 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
578	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
579	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
581	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	569.355,71	569.355,71	0,00	0,00	0,00
580	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17590000000	110.854,90	110.854,90	0,00	0,00	0,00
582	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
583	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		680,210,61	680,210,61	0,00	91,89	0,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 10710 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
545	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17590000000	250,00	241,35	8,65	96,54	3,46
544	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	172.510,06	172.510,06	0,00	0,00	0,00
546	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
547	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

TOTAL DO PROJETO	172.760,06	172.751,41	8,65	99,99	0,01

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 12320 CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
548	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
549	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	99,99	0,01

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 12370 CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
551	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	99,99	0,01

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 12371 CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
552	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	99,99	0,01

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0097 GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL — AÇÃO: 12372 AQUISICAO DE IMOVEIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
704	4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	15000000000	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

TOTAL DO PROJETO	650.000,00	650.000,00	0,00	99,99	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.121.356,99	2.081.494,34	39.862,65	98,12	1,88

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0060 SANEAMENTO — AÇÃO: 10650 AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SANEAMENTO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
600	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0060 SANEAMENTO — AÇÃO: 10940 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SANEAMENTO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
602	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0096 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE — AÇÃO: 12368 PROJETO DE HIDROMETRIA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA ZONA URBANA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
615	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0096 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE — AÇÃO: 12369 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
618	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
619	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.128.356,99	2.088.494,34	39.862,65	98,13	1,87

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 11010 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
621	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	12.091,00	12.091,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			12.091,00	12.091,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO — AÇÃO: 11100 APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
760	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000	14.497,38	14.496,11	1,27	99,99	0,01
TOTAL DO PROJETO			14.497,38	14.496,11	1,27	99,99	0,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			26.588,38	26.587,11	1,27	100,00	0,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 10880 AQUISICAO DE VEICULOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
654	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO — AÇÃO: 11010 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
643	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 11050 CONSTRUCAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO PREDIO DO CRAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
655	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 11070 AQUISICAO CESTA BASICA PARA DISTRIBUICAO A FAMILIA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
656	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15000000000	50,315,00	0,00	50,315,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		50,315,00	0,00	50,315,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0030 ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO — AÇÃO: 11090 CASA TRANSITÓRIA PEDRO COELHO HENRIQUE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
651	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
652	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000000	14.544,00	14.544,00	0,00	0,00	0,00
653	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		14,544,00	14,544,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO — AÇÃO: 11100 APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNIITARIOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
644	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16600000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
645	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO — AÇÃO: 11110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - VO NHANA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNIITARIOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
646	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
647	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 12330 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
657	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000000	7.960,00	7.960,00	0,00	0,00	0,00
658	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			7.960,00	7.960,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			72.819,00	22.504,00	50.315,00	30,90	69,10

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

FUNÇÃO: 16 HABITACAO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITACAO URBANA

PROGRAMA: 0068 MORADIA — AÇÃO: 11120 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MORADIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/2022

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
697	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
698	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16610000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

FUNÇÃO: 16 HABITACAO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0068 MORADIA — AÇÃO: 11140 ATENDIMENTO DO PROGRAMA FUPIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MORADIA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
695	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16610000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
696	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	16610000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0068 MORADIA — AÇÃO: 11150 PROJETO MAO NA RODA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MORADIA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
694	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			99.407,38	49.091,11	50.316,27	49,38	50,62

ARRelatorio_Projetos_Andamento — Página: 26 / 26

UNICIPAL 1.691/2022,

de 19 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre Proposta de Projeto de Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, o Senhor **ALEX STEVES BERTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rosário Oeste, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64; Portaria Interministerial 163/2001/STN/SOF e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

a) Orçamento Fiscal;

b) Orçamento da Seguridade Social;

c) Orçamento de Investimentos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com sujeição às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei Complementar, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. Fica vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária do Município para 2023 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício de 2023 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA, da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

§ 1º. O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º. As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º. A estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2019, 2020 e 2021, a orçada para o exercício de 2022 e a atual conjuntura Econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º. Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 6º. Fica compatibilizado as ações do PPA 2022/2025, conforme Ações previstas e aprovadas no Anexo de Metas e Prioridades – ANEXO 1, desta Lei.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. AÇÃO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

III. ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV. PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo,das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V. OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível de classificação institucional,agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII. EXECUÇÃO FINANCEIRA, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte,alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2022 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando areceita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscale da seguridade social;

§ 1º. A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a

seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função,programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN,Portaria Interministerial n º 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art.22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9da Lei nº 4.320/64;

XI – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos e realização de obras e de prestação de serviços;

XIV – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22,inciso III da Lei nº 4.320/64;

XV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XVI – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XVII – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º. Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho,previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira deque trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispostono artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 01 de novembro de 2021, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

SEÇÃO III

DAS DESPESAS COM SAÚDE

Art. 9º. O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receitaresultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências,na manutenção da saúde básica.

SEÇÃO IV

DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Art. 10º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências,na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 11º. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do IPVA, do ITR e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação,no mínimo, de 70% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (quarenta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO V

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12º. A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 13º. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 14º. Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

V - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

VI - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VII - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VIII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucionaln°53/2006;

IX – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

X – as rendas de seus próprios serviços;

XI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

XII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;

XIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

XIV - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Art. 15º. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;

VIII – outras.

Parágrafo único. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico,a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ADOTADAS

Art. 16º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais,de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 17º. As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 18º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 19º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais,de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município,a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público coma finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia

e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 21º. No exercício de 2023, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento)do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementarnº101/00.

Art. 22º. Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 23º. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24º. As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 25º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26º. Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de quedada arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder,observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF):

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º. O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder,observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde,a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º. Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á deforma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 27º. Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 28º. O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia:

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 29º. Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias,até o montante de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior;

Art. 30º. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido,concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 31º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação através de lei, de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II,da Lei Complementar nº 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 32º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município,procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo,se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º. As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º. Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º. Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 33º. No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatórios, conforme dispõe o artigo100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento,aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/200; conforme a Lei Federal nº 14.113/2020;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2023;

IX - recursos destinados a autarquias;

X - recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES REFERENTE AS VEDAÇÕES

Art. 35º. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 36º. As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação em qualquer grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais constante nos itens I, II, III, § 1º, art. 43, poderá ser modificado e utilizado pelo poder executivo, mediante a edição de decreto,aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 37º. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

CAPÍTULO IV

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 38º. Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II – forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 39º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar,transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

Art. 40º. Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 41º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2023, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 42º. O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 43º. A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

III – Poderá corrigir os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2022, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

IV - conterá reserva de contingência, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limite e formas legalmente estabelecidas;

V - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

VI - autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.

VII – autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VIII - autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2023, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional.

IX - autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município,especificando rubricas de receitas específicas para esse fim,vinculando os respectivos recursos de capital ao re-investimento de projetos,salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar n.° 101/2000.

X - autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 10% estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.

XI – Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2023, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 44º. O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 45º. As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 46º. A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

Art. 47º. Até 31 de outubro de 2022 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços

prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários,incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 48º. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 49º. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22,§ único, V da LRF).

Art. 50º. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51º. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação demão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rosário Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 52º. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 53º. A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor a partir de R$ 1.000,00 (Um mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º,Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 54º. As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 56º. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária,as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2022.

Art. 57º. O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2022, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2023.

Art. 58º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 59º. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º. É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art.52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2023 e de janeiro de 2024, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 60º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04de maio de 2.000.

Art. 61º. Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentar em defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 62º. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receia e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 63º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 65º. Na hipótese de até 31 de dezembro de 2022, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 66º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, em 19 de Dezembro de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1693-2022

LEI Nº 1.693/2022

de 19 de Dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALEX STEVES BERTO**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.641/2021, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis milreais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20010.3.3.90.39.00.00

Fonte 15000000000. ....R$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Despesas, no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 002 12.365.0008.20290.3.1.90.11.00.00

Fonte: 15001001000 .... R$ 26.000,00

Art. 3º - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1. 630/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.629/2021, Plano Plurianual 2022/ 2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste– MT, 19 de Dezembro de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.962/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		101.727.360,00	LEGISLATIVA		2.954.677,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.117.270,00		JUDICIARIA		10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.864.100,00		ADMINISTRAÇÃO		13.300.572,00
RECEITA PATRIMONIAL	678.580,00		ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.377.363,00
RECEITA DE SERVICOS	100.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		10.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.664.246,68		SAÚDE		28.022.721,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.163,32		EDUCACAO		24.233.835,45
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	CULTURA		681.060,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		10.670.000,00	URBANISMO		2.035.120,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.000,00		HABITACAO		11.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.650.000,00		SANEAMENTO		85.120,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		8.182.000,00	GESTÃO AMBIENTAL		177.620,00
CONTRIBUIÇÕES	6.310.000,00		AGRICULTURA		1.325.140,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.872.000,00		INDÚSTRIA		35.000,00
	0,00		COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.040,00
	0,00		TRANSPORTE		9.290.040,00
	0,00		DESPORTO E LAZER		344.050,00
	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS		2.600.000,00
	0,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS		0,00
	TOTAL	99.239.360,00		TOTAL	99.239.360,00

ARRelatorio_Orcamento_3 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		91.057.360,00	**DESPESAS CORRENTES**		92.778.703,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	13.097.270,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.323.333,80	
CONTRIBUIÇÕES	2.864.100,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	678.580,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.855.370,03	
RECEITA DE SERVICOS	100.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.014.246,68				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.163,32				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		8.182.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	6.310.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.872.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-10.670.000,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.670.000,00				
			SUPERÁVIT		**6.460.656,17**
TOTAL		**99.239.360,00**	**TOTAL**		**99.239.360,00**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**6.460.656,17**			
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		4.014.656,17
			INVESTIMENTOS	2.014.656,17	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**2.446.000,00**
TOTAL		**99.239.360,00**	**TOTAL**		**99.239.360,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	101.727.360,00	DESPESAS CORRENTES	92.778.703,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.014.656,17
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.182.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.446.000,00
DEDUÇÕES	-10.670.000,00		
TOTAL	**99.239.360,00**	**TOTAL**	**99.239.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000000000	**RECEITAS CORRENTES**				**91.057.360,00**
11000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**13.097.270,00**	
11100000000000	**IMPOSTOS**				
11120000000000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**				
11125000000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**				
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	730.000,00		
11125002000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	20.000,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	350.000,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	100.000,00		
11125300000000	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**				
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.000.000,00		
11125302000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
11130000000000	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**				
11130300000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**				
11130310000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**				
11130311000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		2.527.270,00		
11130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	2.527.270,00		
11130340000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**				
11130341000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**				
11130341010000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	600.000,00		
11140000000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**				
11145100000000	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**				
11145110000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**				
11145111000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	00 - RECEITA	6.000.000,00		
11145112000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	00 - RECEITA	10.000,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	00 - RECEITA	100.000,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	00 - RECEITA	10.000,00		
11200000000000	**TAXAS**				
11210000000000	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**				
11210100000000	**TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO**				
11210101000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
11210101010000	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA		5.000,00		
11210101010000	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	00 - RECEITA	5.000,00		
11210101010000	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	10 - REN. ISENÇÃO	0,00		
11210101020000	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA		200.000,00		
11210101020000	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA	00 - RECEITA	200.000,00		
11210101020000	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA	04 - DESC. CONCEDID	0,00		
11210101020000	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA	10 - REN. ISENÇÃO	0,00		
11210101030000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	00 - RECEITA	10.000,00		
11210101050000	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	00 - RECEITA	5.000,00		
11210101070000	TAXA DE COMERCIO AMBULANTE	00 - RECEITA	2.000,00		
11210101080000	OUTRAS TAXAS PODER DE POLICIA	00 - RECEITA	1.000,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS		5.000,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.000,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00		
11210103000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	00 - RECEITA	30.000,00		
11210104000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00		
11210104000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	10.000,00		
11210104000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	0,00		
11210104000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00		
11220000000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220100000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220101000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL**				
11220101010000	TAXA DE EXPEDIENTE	00 - RECEITA	100.000,00		
11220101020000	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	00 - RECEITA	1.000,00		
11220101030000	TAXA DE CEMITERIO	00 - RECEITA	5.000,00		
11220101040000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	00 - RECEITA	100.000,00		
11220101990000	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS		150.000,00		
11220101990000	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	00 - RECEITA	150.000,00		
11220101990000	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	02 - RESTITUIÇÕES	0,00		
11220101990000	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	04 - DESC. CONCEDID	0,00		
11220102000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA**				
11220102010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		5.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
11220102010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.000,00		
11220102010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	0,00		
11220102010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00		
11220103000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA**				
11220103010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	00 - RECEITA	40.000,00		
11220104000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA**				
11220104010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		-20.000,00		
11220104010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	0,00		
11220104010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-20.000,00		
12000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**19 - OUTRAS REN.**		**2.864.100,00**	
12100000000000	**CONTRIBUICOES SOCIAIS**				
12150000000000	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**				
12150100000000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**				
12150110000000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**				
12150111000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.559.000,00		
12180000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**				
12180100000000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN**				
12180110000000	**CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**				
12180112000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	100,00		
12180120000000	**CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO**				
12180121000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000,00		
12400000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12410000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12415000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12415001000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	300.000,00		
13000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**00 - RECEITA**		**678.580,00**	
13200000000000	**VALORES MOBILIARIOS**				
13210000000000	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**				
13210040000000	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**				
13210041000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.500,00		
13210100000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**				
13210101000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
13210101010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 30% E 70%	00 - RECEITA	29.940,00		
13210101020000	REMUN. DE DEPÓS. REC. VINC-FUNDO DE SAÚDE - BL ATENÇÃO BÁSICA	00 - RECEITA	150.000,00		
13210101030000	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. - FNDE SAL EDUCACAO	00 - RECEITA	2.000,00		
13210101040000	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	282.960,00		
13210101050000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 15% SAUDE	00 - RECEITA	1.000,00		
13210101070000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	00 - RECEITA	50.000,00		
13210101080000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS ASSIS SOCIAL	00 - RECEITA	10.060,00		
13210101090000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSIS SOCIAL ESTADO	00 - RECEITA	1.060,00		
13210101100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	00 - RECEITA	30,00		
13210101110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP - ILUM PUBLICA	00 - RECEITA	1.000,00		
13210101120000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FEDERAL (INVEST)	00 - RECEITA	50.000,00		
13210101140000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS DA UNIAO	00 - RECEITA	50.000,00		
13210101150000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSP ESCOLAR FETHAB	00 - RECEITA	10,00		
13210101170000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FETHAB	00 - RECEITA	5.000,00		
13210101180000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSP ESCOLAR ESTADO	00 - RECEITA	25.000,00		
13210101200000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCACAO (CONVENIO)	00 - RECEITA	1.000,00		
13210101210000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MERENDA ESCOLAR	00 - RECEITA	5.030,00		
13210101220000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	00 - RECEITA	1.000,00		
13210101230000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSPORTE ESCOLAR UNIAO (PNATE)	00 - RECEITA	9.990,00		
16000000000000	**RECEITA DE SERVICOS**	**00 - RECEITA**		**100.000,00**	
16100000000000	**SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**				
16110000000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**				
16110200000000	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**				
16110201000000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.000,00		
17000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**00 - RECEITA**		**74.014.246,68**	
17100000000000	**TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES**				
17110000000000	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**				
17115100000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**				
17115110000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**				
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		23.000.000,00		
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	28.750.000,00		
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-5.750.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17115120000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**				
17115121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.250.000,00		
17115130000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**				
17115131000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.250.000,00		
17115200000000	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**				
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		2.000.000,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.500.000,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-500.000,00		
17120000000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**				
17125100000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**				
17125101000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.000,00		
17125200000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**				
17125240000000	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**				
17125241000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	700.000,00		
17129800000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURA**				
17129801000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.000,00		
17129900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURA**				
17129902000000	CESSAO ONEROSA PRE SAL LEI 13885/2019	00 - RECEITA	900.000,00		
17130000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**				
17135000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MAN** DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
17135010000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ** PRIMÁRIA				
17135011000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ** PRIMÁRIA - PRINCIPAL				
17135011010000	PAB FIXO	00 - RECEITA	3.783.404,04		
17135011050000	ACADEMIAS DE SAUDE	00 - RECEITA	36.000,00		
17135011060000	CORONAVIRUS	00 - RECEITA	90,00		
17135011070000	ACS E ACE- AGENTE COMUNITARIO SAUDE E ENDEMIAS (FONTE 1604)	00 - RECEITA	1.440.000,00		
17135020000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ** ESPECIALIZADA				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17135021000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ**				
	ESPECIALIZADA - PRINCIPAL				
17135021010000	MAC	00 - RECEITA	2.250.282,08		
17135030000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂ**				
	SAÚDE				
17135031000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂ**				
	SAÚDE - PRINCIPAL				
17135031010000	VIGILANCIA EM SAUDE	00 - RECEITA	57.130,80		
17135031020000	VIGILANCIA SANITARIA	00 - RECEITA	12.000,00		
17135040000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST**				
	FARMACÊUTICA				
17135041000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST**				
	FARMACÊUTICA - PRINCIPAL				
17135041010000	FARMÁCIA BÁSICA	00 - RECEITA	182.057,16		
17140000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**				
17145000000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**				
17145001000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	369.669,48		
17145200000000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**				
17145201000000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL**				
17145201010000	PNAE - FUNDAMENTAL	00 - RECEITA	67.464,00		
17145201020000	PNAE - EJA	00 - RECEITA	3.008,00		
17145201030000	PNAE - CRECHE	00 - RECEITA	28.890,00		
17145201040000	PNAE - PRE ESCOLA	00 - RECEITA	32.436,00		
17145201050000	PNAE - AEE	00 - RECEITA	318,00		
17145300000000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**				
17145301000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	15.031,40		
17160000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**				
17165000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**				
17165001000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**				
17165001040000	PISO ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	60.000,00		
17165001050000	IGD-BF	00 - RECEITA	150.000,00		
17165001060000	IGD-SUAS	00 - RECEITA	12.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17165001080000	MEDIA COMPLEXIDADE - RECURSO EXTRAORDINARIO MUNICIPIOS EM CALAMIDADE	00 - RECEITA	24.000,00		
17165001090000	BOLSA FAMILIA	00 - RECEITA	80.103,00		
17190000000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**				
17195800000000	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**				
17195801000000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	600.000,00		
17200000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
17210000000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**				
17215000000000	**COTA-PARTE DO ICMS**				
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		16.000.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.000.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-4.000.000,00		
17215100000000	**COTA-PARTE DO IPVA**				
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		1.600.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.000.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-400.000,00		
17215200000000	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**				
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	150.000,00		
17215300000000	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				
17215301000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00		
17220000000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**				
17225200000000	**COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**				
17225201000000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00		
17230000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**				
17235000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**				
17235001000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL**				
17235001010000	PSF	00 - RECEITA	449.280,00		
17235001020000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00 - RECEITA	51.606,72		
17235001030000	REGIONALIZACAO	00 - RECEITA	18.000,00		
17235001040000	MAC	00 - RECEITA	200.000,00		
17235001050000	REPASSE PAICI (PROGRAMA DESENV E IMPLEMENTACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE)	00 - RECEITA	140.406,00		
17240000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**				
17249900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17249901000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**				
17249901010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - INFRAESTRUTURA	00 - RECEITA	3.000.000,00		
17249901020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	600.000,00		
17290000000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**				
17295100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17295101000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**				
17295101010000	FUPIS	00 - RECEITA	1.000,00		
17295200000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
17295201000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**				
17295201010000	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	00 - RECEITA	900.000,00		
17500000000000	**TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS**				
17510000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL** DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
17515000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL** DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
17515001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.400.070,00		
19000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**00 - RECEITA**		**303.163,32**	
19200000000000	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS**				
19210000000000	**INDENIZAÇÕES**				
19219900000000	**OUTRAS INDENIZACOES**				
19219901000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		20.000,00		
19219901010000	PREFEITURA	00 - RECEITA	20.000,00		
19220000000000	**RESTITUIÇÕES**				
19229900000000	**OUTRAS RESTITUICOES**				
19229901000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**				
19229901020000	PREFEITURA	00 - RECEITA	50.000,00		
19229910000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**				
19229911000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**				
19229911990000	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	200,00		
19900000000000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**				
19900300000000	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
19900310000000	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**				
19900311000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	200,00		
19990000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**				
19999900000000	**OUTRAS RECEITAS**				
19999920000000	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**				
19999921000000	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL**				
19999921010000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	232.763,32		
70000000000000	**RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**	**00 - RECEITA**			**8.182.000,00**
72000000000000	**CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS**	**00 - RECEITA**		**6.310.000,00**	
72100000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**				
72150000000000	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS**				
72150200000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS**				
72150210000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS**				
72150211000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS**				
72150211010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - EXECUTIVO	00 - RECEITA	2.500.000,00		
72150211020000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	50.000,00		
72155100000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS**				
72155110000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS**				
72155111000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	00 - RECEITA	3.360.000,00		
72155112000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	00 - RECEITA	400.000,00		
79000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**00 - RECEITA**		**1.872.000,00**	
79900000000000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**				
79990000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**				
79990100000000	**APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTE** PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS				
79990101000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	00 - RECEITA	1.872.000,00		
				TOTAL	**99.239.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			92.778.703,83
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.323.333,80	
3171000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	5.000,00		
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	48.144.868,48		
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.000.000,00		
3190030000	PENSOES	900.000,00		
3190040000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	7.775.260,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.562.816,65		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.904.466,83		
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	10,00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	315,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUN	3.173.465,32		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.173.465,32		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		600.000,00	
3290000000	APLICACOES DIRETAS	600.000,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.855.370,03	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	706.290,00		
3350410000	CONTRIBUICOES	300.120,00		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	406.170,00		
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	455.000,00		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	455.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	37.704.930,03		
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	270,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	171.102,66		
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.936.866,76		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	20.010,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.111.208,88		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	95.785,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	180.080,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	736.098,81		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.521.354,72		
3390400000	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	664.931,11		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	925.000,00		
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	141.550,00		
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	710.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.025,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.209.647,09		
3390980000	COMPENSACAO AO RGPS	30.000,00		
3391000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUN	1.989.150,00		
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.989.150,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.014.656,17

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
4400000000	INVESTIMENTOS		2.014.656,17	
4471000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	5.000,00		
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.009.656,17		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	685.755,06		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.313.901,11		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
4600000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA		2.000.000,00	
4690000000	APLICACAO DIRETA	2.000.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINCENCIA			2.446.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.446.000,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.446.000,00		
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.446.000,00		
			TOTAL	**99.239.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	114.576,67	2.840.101,00	0,00	2.954.677,67
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	114.576,67	2.840.101,00	0,00	2.954.677,67
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	114.576,67	2.840.101,00	0,00	2.954.677,67
01.031.0001.10040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	114.576,67	0,00	0,00	114.576,67
01.031.0001.20010	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.840.101,00	0,00	2.840.101,00
	TOTAL	114.576,67	2.840.101,00	0,00	**2.954.677,67**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	465.240,00	2.224.040,00	0,00	2.689.280,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	465.200,00	2.224.040,00	0,00	2.689.240,00
04.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	465.200,00	2.224.040,00	0,00	2.689.240,00
04.122.0003.10050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.10060	AQUISICAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	100,00	0,00	0,00	100,00
04.122.0003.12240	PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
04.122.0003.12373	EMENDAS IMPOSITIVAS	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	0,00	2.215.040,00	0,00	2.215.040,00
04.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.22260	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A JUNTA MILITAR	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40,00	0,00	0,00	40,00
04.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	0,00	40,00
04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
	TOTAL	465.240,00	2.224.040,00	0,00	**2.689.280,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	390.010,00	231.050,00	0,00	621.060,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	231.050,00	0,00	236.050,00
13.122.0004	APOIO A CULTURA	5.000,00	231.050,00	0,00	236.050,00
13.122.0004.10720	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.122.0004.20070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	231.050,00	0,00	231.050,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	385.010,00	0,00	0,00	385.010,00
13.392.0004	APOIO A CULTURA	385.010,00	0,00	0,00	385.010,00
13.392.0004.12361	PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/	370.010,00	0,00	0,00	370.010,00
13.392.0004.12362	MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00
23.695	TURISMO	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00
23.695.0076	FOMENTO AO TURISMO	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00
23.695.0076.10960	CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695.0076.12220	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS	40,00	0,00	0,00	40,00
	TOTAL	395.050,00	231.050,00	0,00	**626.100,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	111.000,00	233.050,00	0,00	344.050,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	233.050,00	0,00	243.050,00
27.122.0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	10.000,00	233.050,00	0,00	243.050,00
27.122.0005.10730	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.122.0005.20080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	233.050,00	0,00	233.050,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
27.812.0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
27.812.0005.10130	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GINASIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
27.812.0005.10140	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUTEBOL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0005.10150	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TORNEIOS)	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
27.813	LAZER	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
27.813.0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
27.813.0005.10840	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.813.0005.12363	PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE LAÇO CUMPRIDO, E DEMAIS EVENTOS DESTA NATU	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	111.000,00	233.050,00	0,00	**344.050,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 004 FUNCULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.122.0004	APOIO A CULTURA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.122.0004.20090	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	0,00	60.000,00	0,00	**60.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 005 OUVIDORIA PÚBLICA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
04.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
04.122.0003.10750	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.20040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PUBLICA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
	TOTAL	5.000,00	1.500,00	0,00	**6.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 006 CONTROLADORIA PÚBLICA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIARIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.124	CONTROLE INTERNO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.124.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.124.0003.20050	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124.0003.10760	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	5.000,00	10.000,00	0,00	**15.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 007 PROCURADORIA PUBLICA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.122.0003.22250	MANUTENCAO E ENCARGOS DA PROCURADORIA MUNCIPAL	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
	TOTAL	0,00	3.500,00	0,00	**3.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	211.000,00	2.029.040,00	0,00	2.240.040,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.121.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.121.0003.10200	ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0003.10210	IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	121.000,00	2.029.040,00	0,00	2.150.040,00
04.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	121.000,00	2.029.040,00	0,00	2.150.040,00
04.122.0003.10190	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.10220	REFORMA ADMINISTRATIVA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.10770	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.11160	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	0,00	2.022.040,00	0,00	2.022.040,00
04.122.0003.22050	MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	211.000,00	2.029.040,00	0,00	**2.240.040,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 003 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	215.030,00	0,00	220.030,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	215.030,00	0,00	220.030,00
08.243.0080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	215.030,00	0,00	220.030,00
08.243.0080.10780	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0080.20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	212.030,00	0,00	212.030,00
08.243.0080.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0080.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	TOTAL	5.000,00	215.030,00	0,00	**220.030,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	151.110,00	4.858.022,00	0,00	5.009.132,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	151.030,00	3.933.022,00	0,00	4.084.052,00
04.123.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	151.030,00	2.350.412,00	0,00	2.501.442,00
04.123.0003.10790	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0003.11170	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.123.0003.12340	AMPLIACAO E REFORMA DO DEP. DE TRIBUTOS	100.030,00	0,00	0,00	100.030,00
04.123.0003.20160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS	0,00	1.328.402,00	0,00	1.328.402,00
04.123.0003.22060	ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
04.123.0003.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	660.010,00	0,00	660.010,00
04.123.0101	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	0,00	1.582.610,00	0,00	1.582.610,00
04.123.0101.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	10,00	0,00	10,00
04.123.0101.22280	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	0,00	1.582.600,00	0,00	1.582.600,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80,00	0,00	0,00	80,00
04.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	0,00	40,00
04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
04.128.0101	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	40,00	0,00	0,00	40,00
04.128.0101.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	925.000,00	0,00	925.000,00
04.129.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	925.000,00	0,00	925.000,00
04.129.0006.20170	CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	925.000,00	0,00	925.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
28.841.0009	ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
28.841.0009.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
	TOTAL	151.110,00	7.458.022,00	0,00	**7.609.132,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
99.999.9999.09003	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.000,00	**1.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	20.040,00	1.061.080,00	0,00	1.081.120,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	776.070,00	0,00	796.070,00
12.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	20.000,00	776.070,00	0,00	796.070,00
12.122.0003.12250	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	0,00	767.070,00	0,00	767.070,00
12.122.0003.22080	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40,00	0,00	0,00	40,00
12.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	0,00	40,00
12.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	285.010,00	0,00	285.010,00
12.364.0099	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	0,00	285.010,00	0,00	285.010,00
12.364.0099.22230	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRA	0,00	35.010,00	0,00	35.010,00
12.364.0099.22240	CONTRIBUICAO AUXILIO FINANCEIRO BOLSISTA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	20.040,00	1.061.080,00	0,00	**1.081.120,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO
UNIDADE: 002 FUNDEB
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	18.095.360,00	0,00	18.095.360,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.845.150,00	0,00	11.845.150,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO BASICA	0,00	11.845.150,00	0,00	11.845.150,00
12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	11.310.030,00	0,00	11.310.030,00
12.361.0008.20300	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	0,00	535.120,00	0,00	535.120,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	6.250.210,00	0,00	6.250.210,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO BASICA	0,00	6.250.210,00	0,00	6.250.210,00
12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	6.250.040,00	0,00	6.250.040,00
12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	170,00	0,00	170,00
	TOTAL	0,00	18.095.360,00	0,00	**18.095.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.100.030,00	3.957.325,45	0,00	5.057.355,45
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.128.0010	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.128.0010.10270	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	650.030,00	0,00	650.030,00
12.306.0017	MERENDA ESCOLAR	0,00	650.030,00	0,00	650.030,00
12.306.0017.20260	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.306.0017.20270	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.306.0017.22100	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.306.0017.22290	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR CRECHE	0,00	10,00	0,00	10,00
12.306.0017.22300	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR ENS FUNDAMENTAL	0,00	10,00	0,00	10,00
12.306.0017.22310	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR PRE ESCOLA	0,00	10,00	0,00	10,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	800.010,00	2.999.035,45	0,00	3.799.045,45
12.361.0010	ENSINO FUNDAMENTAL	800.010,00	2.999.035,45	0,00	3.799.045,45
12.361.0010.10310	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0010.10320	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0010.10800	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIP. INFORMATICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0010.12260	MANUT. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
12.361.0010.12364	AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES	10,00	0,00	0,00	10,00
12.361.0010.12365	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0010.12366	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.515.221,97	0,00	2.515.221,97
12.361.0010.20240	MANUTENÇÃO DO PDE	0,00	20,00	0,00	20,00
12.361.0010.22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	483.793,48	0,00	483.793,48
12.365	EDUCACAO INFANTIL	270.020,00	158.220,00	0,00	428.240,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0013	ENSINO INFANTIL	270.020,00	158.220,00	0,00	428.240,00
12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.365.0013.10350	AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS	20.010,00	0,00	0,00	20.010,00
12.365.0013.10810	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0013.12364	AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES	10,00	0,00	0,00	10,00
12.365.0013.20250	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	158.220,00	0,00	158.220,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	150.040,00	0,00	150.040,00
12.367.0011	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	150.040,00	0,00	150.040,00
12.367.0011.20200	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	150.040,00	0,00	150.040,00
	TOTAL	1.100.030,00	3.957.325,45	0,00	**5.057.355,45**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	327.040,00	27.695.581,88	0,00	28.022.621,88
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	3.044.508,00	0,00	3.064.508,00
10.122.0070	GESTAO DO SUS	20.000,00	3.044.508,00	0,00	3.064.508,00
10.122.0070.11240	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.030.488,00	0,00	3.030.488,00
10.122.0070.20340	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10.122.0070.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	20,00	0,00	20,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40,00	0,00	0,00	40,00
10.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	0,00	40,00
10.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
10.301	ATENCAO BASICA	227.000,00	11.400.820,00	0,00	11.627.820,00
10.301.0018	ATENÇÃO A SAUDE	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
10.301.0018.10370	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAS UNIDADES DE SAUDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0018.10430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.301.0018.11220	CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0022	ATENÇÃO BASICA	110.000,00	11.400.690,00	0,00	11.510.690,00
10.301.0022.11250	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
10.301.0022.20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	752.040,00	0,00	752.040,00
10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	9.204.580,00	0,00	9.204.580,00
10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	0,00	1.444.070,00	0,00	1.444.070,00
10.301.0046	NASF	0,00	40,00	0,00	40,00
10.301.0046.20480	MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF	0,00	40,00	0,00	40,00
10.301.0100	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	90,00	0,00	90,00
10.301.0100.22170	COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS	0,00	90,00	0,00	90,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	11.308.390,00	0,00	11.358.390,00
10.302.0018	ATENÇÃO A SAUDE	30.000,00	888.120,00	0,00	918.120,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0018.10400	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA /VEICULOS E MOTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0018.12280	AQUIS. EQUIP. PARA LABORATORIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0018.12300	CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	0,00	470.080,00	0,00	470.080,00
10.302.0018.21240	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	418.040,00	0,00	418.040,00
10.302.0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	20.000,00	10.420.270,00	0,00	10.440.270,00
10.302.0045.11190	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302.0045.20380	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	0,00	67.050,00	0,00	67.050,00
10.302.0045.20400	MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	0,00	1.386.120,00	0,00	1.386.120,00
10.302.0045.20930	MANUTENCAO DO LABORATORIO PROTESE E DENTARIA	0,00	15.020,00	0,00	15.020,00
10.302.0045.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	8.452.080,00	0,00	8.452.080,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	20.000,00	284.753,88	0,00	304.753,88
10.303.0018	ATENÇÃO A SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.303.0018.10420	ADEQUACAO E REFORMA DA FARMACIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.303.0024	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15.000,00	284.753,88	0,00	299.753,88
10.303.0024.12310	CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.303.0024.20460	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	284.753,88	0,00	284.753,88
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00	70.070,00	0,00	80.070,00
10.304.0042	VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	70.070,00	0,00	80.070,00
10.304.0042.11230	REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	70.070,00	0,00	70.070,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.587.040,00	0,00	1.587.040,00
10.305.0042	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.587.040,00	0,00	1.587.040,00
10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.587.040,00	0,00	1.587.040,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 18 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL	327.040,00	27.695.581,88	0,00	**28.022.621,88**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 002 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	60,00	0,00	60,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	60,00	0,00	60,00
10.302.0016	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	60,00	0,00	60,00
10.302.0016.22340	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	0,00	60,00	0,00	60,00
	TOTAL	0,00	60,00	0,00	**60,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT
UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	40,00	0,00	0,00	40,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40,00	0,00	0,00	40,00
10.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	0,00	40,00
10.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	177.620,00	0,00	177.620,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	177.620,00	0,00	177.620,00
18.541.0098	GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE	0,00	177.620,00	0,00	177.620,00
18.541.0098.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0098.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	15.610,00	0,00	15.610,00
18.541.0098.22210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	0,00	161.010,00	0,00	161.010,00
20	AGRICULTURA	80.010,00	1.245.130,00	0,00	1.325.140,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	1.245.060,00	0,00	1.250.060,00
20.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	5.000,00	1.245.060,00	0,00	1.250.060,00
20.122.0003.10830	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	0,00	1.244.060,00	0,00	1.244.060,00
20.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	15.010,00	40,00	0,00	15.050,00
20.601.0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	15.010,00	40,00	0,00	15.050,00
20.601.0089.10460	CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.601.0089.10500	AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	10,00	0,00	0,00	10,00
20.601.0089.22270	PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR	0,00	40,00	0,00	40,00
20.605	ABASTECIMENTO	10.000,00	30,00	0,00	10.030,00
20.605.0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	10.000,00	30,00	0,00	10.030,00
20.605.0089.10440	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.605.0089.20520	MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	30,00	0,00	30,00
20.606	EXTENSAO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 21 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT
UNIDADE: 001 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0089.10450	AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22	INDUSTRIA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
22.661.0091	FOMENTO A INDUSTRIA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
22.661.0091.10520	ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.661.0091.10530	APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	115.050,00	1.422.750,00	0,00	**1.537.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	40,00	3.347.080,00	0,00	3.347.120,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.347.080,00	0,00	3.347.080,00
04.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	3.347.080,00	0,00	3.347.080,00
04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	0,00	3.345.070,00	0,00	3.345.070,00
04.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1.010,00	0,00	1.010,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40,00	0,00	0,00	40,00
04.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	0,00	40,00
04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
15	URBANISMO	670.030,00	1.365.090,00	0,00	2.035.120,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.030,00	30.000,00	0,00	700.030,00
15.451.0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	660.030,00	30.000,00	0,00	690.030,00
15.451.0055.10160	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0055.10580	CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15.451.0055.10590	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
15.451.0055.12320	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	30,00	0,00	0,00	30,00
15.451.0055.12370	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0055.20860	SINAL. E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BAIRROS E VIAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0097	GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0097.12372	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	1.335.090,00	0,00	1.335.090,00
15.452.0050	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	0,00	1.335.090,00	0,00	1.335.090,00
15.452.0050.20570	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	0,00	960.090,00	0,00	960.090,00
15.452.0050.20770	MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA MORTUARIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.452.0050.22130	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 23 / 29

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	1.140.000,00	8.150.040,00	0,00	9.290.040,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.140.000,00	8.150.040,00	0,00	9.290.040,00
26.782.0026	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS	1.140.000,00	8.150.040,00	0,00	9.290.040,00
26.782.0026.10560	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
26.782.0026.10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	0,00	8.150.040,00	0,00	8.150.040,00
	TOTAL	1.810.070,00	12.862.210,00	0,00	**14.672.280,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	30.010,00	55.110,00	0,00	85.120,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	30.010,00	55.110,00	0,00	85.120,00
17.512.0060	SANEAMENTO	30.010,00	55.110,00	0,00	85.120,00
17.512.0060.10650	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0060.10940	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512.0060.20600	MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA	0,00	55.110,00	0,00	55.110,00
	TOTAL	30.010,00	55.110,00	0,00	**85.120,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	40.040,00	2.231.070,00	0,00	2.271.110,00
08.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40,00	0,00	0,00	40,00
08.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	0,00	40,00
08.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.241.0095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.241.0095.11100	APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.000,00	2.231.070,00	0,00	2.251.070,00
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	2.231.070,00	0,00	2.251.070,00
08.244.0090.11010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0090.21010	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	0,00	2.220.050,00	0,00	2.220.050,00
08.244.0090.22150	MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0090.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0090.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	20,00	0,00	20,00
	TOTAL	40.040,00	2.231.070,00	0,00	**2.271.110,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00	416.223,00	0,00	526.223,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0095.22030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS. A PESSOA IDOSA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.243.0030	ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.243.0030.11090	CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	80.000,00	376.223,00	0,00	456.223,00
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	80.000,00	376.223,00	0,00	456.223,00
08.244.0090.10880	AQUISICAO DE VEICULOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0090.11070	AQUISICAO CESTA BASICA PARA DISTRIBUICAO A FAMILIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0090.12330	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0090.21150	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
08.244.0090.21160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.0090.21170	MANUT PISO BASICO FIXO, VARIAVEL, PAIF, SCFV E BPC	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.244.0090.22010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-BF	0,00	80.103,00	0,00	80.103,00
08.244.0090.22140	ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
08.244.0090.22320	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS	0,00	60,00	0,00	60,00
08.244.0090.22330	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS	0,00	60,00	0,00	60,00
	TOTAL	110.000,00	416.223,00	0,00	**526.223,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
08.244.0068	MORADIA	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
08.244.0068.11150	PROJETO MAO NA RODA	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
16	HABITACAO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.122.0068	MORADIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.122.0068.11140	ATENDIMENTO DO PROGRAMA FUPIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0068	MORADIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0068.11120	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	371.000,00	0,00	0,00	**371.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	8.745.000,00	2.005.000,00	10.750.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	8.745.000,00	0,00	8.745.000,00
09.272.0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	0,00	8.745.000,00	0,00	8.745.000,00
09.272.0039.20110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	814.000,00	0,00	814.000,00
09.272.0039.20120	ENCARGOS COM DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	7.901.000,00	0,00	7.901.000,00
09.272.0039.20630	ENCARGOS COM COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
09.999.0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	0,00	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
09.999.0039.90020	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
	TOTAL	0,00	8.745.000,00	2.005.000,00	**10.750.000,00**
	TOTAL GERAL	5.386.256,67	91.847.103,33	2.006.000,00	**99.239.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.001	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**2.907.731,50**	**46.946,17**	**2.954.677,67**
01.001	CAMARA MUNICIPAL	2.907.731,50	46.946,17	2.954.677,67
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**3.235.920,00**	**68.510,00**	**3.304.430,00**
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.223.280,00	26.000,00	2.249.280,00
02.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	616.090,00	10.010,00	626.100,00
02.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	323.050,00	21.000,00	344.050,00
02.004	FUNCULTURA	60.000,00	0,00	60.000,00
02.005	OUVIDORIA PÚBLICA	1.500,00	5.000,00	6.500,00
02.006	CONTROLADORIA PÚBLICA	10.000,00	5.000,00	15.000,00
02.007	PROCURADORIA PUBLICA	2.000,00	1.500,00	3.500,00
02.099	LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	**2.375.070,00**	**85.000,00**	**2.460.070,00**
03.001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.160.040,00	80.000,00	2.240.040,00
03.002	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
03.003	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	215.030,00	5.000,00	220.030,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	**5.558.112,00**	**2.051.020,00**	**7.609.132,00**
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	5.558.112,00	2.051.020,00	7.609.132,00
04.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	**23.693.765,45**	**540.070,00**	**24.233.835,45**
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.061.120,00	20.000,00	1.081.120,00
05.002	FUNDEB	18.095.320,00	40,00	18.095.360,00
05.003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4.537.325,45	520.030,00	5.057.355,45
05.004	CULTURA	0,00	0,00	0,00
05.005	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**27.707.641,88**	**315.040,00**	**28.022.681,88**
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.707.591,88	315.030,00	28.022.621,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
06.002	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	50,00	10,00	60,00
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	**1.462.790,00**	**75.010,00**	**1.537.800,00**
07.001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN	1.462.790,00	75.010,00	1.537.800,00
07.019	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	0,00	0,00	0,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**14.026.360,00**	**731.040,00**	**14.757.400,00**
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13.971.250,00	701.030,00	14.672.280,00
08.002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO	55.110,00	30.010,00	85.120,00
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**3.091.313,00**	**77.020,00**	**3.168.333,00**
09.001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.249.110,00	22.000,00	2.271.110,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	0,00	0,00	0,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	481.203,00	45.020,00	526.223,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	361.000,00	10.000,00	371.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00
11	**FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.001	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
11	**FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**	**8.720.000,00**	**25.000,00**	**8.745.000,00**
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	8.720.000,00	25.000,00	8.745.000,00
18	**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.001	PROMOTORIA DE JUSTICA	0,00	0,00	0,00
18.002	DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**92.778.703,83**	**4.014.656,17**	**96.793.360,00**
		RESERVA DO RPPS		**0,00**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**2.446.000,00**
		TOTAL GERAL		**99.239.360,00**

ARRelatorio_Orcamento_1 Página: 2 / 2

LEI Nº 1.692/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, ***ALEX STEVES BERTO***, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento Geral do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023 estima a Receita Bruta em R$ 109.909. 360,00(Cento e nove milhões, novecentos e nove mil e trezentos e sessenta reais), tendo o montante de R$ 10.670.000,00 (dez milhões seiscentos e setenta mil) de dedução para a formação do FUNDEB e receitas tributárias, perfazendo a Receita Liquida de R$ 99.239.360,00 (Noventa e nove milhões, e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), bem como fixa a despesa em R$ 99.239.360,00 (Noventa e nove milhões, e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), destinado a administração Direta e Indireta.

Art. 2º. As receitas e as despesas do município, para o exerc

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.954.677,67	0,00	2.954.677,67
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.954.677,67	0,00	2.954.677,67
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	2.954.677,67	0,00	2.954.677,67
02	JUDICIARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
02.124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	0,00	10.000,00
02.124.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	10.000,00	0,00	10.000,00
04	ADMINISTRACAO	13.300.572,00	0,00	13.300.572,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	60.000,00	0,00	60.000,00
04.121.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	8.196.360,00	0,00	8.196.360,00
04.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	8.196.360,00	0,00	8.196.360,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.084.052,00	0,00	4.084.052,00
04.123.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	2.501.442,00	0,00	2.501.442,00
04.123.0101	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.582.610,00	0,00	1.582.610,00
04.124	CONTROLE INTERNO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.160,00	0,00	30.160,00
04.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	30.120,00	0,00	30.120,00
04.128.0101	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	40,00	0,00	40,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	925.000,00	0,00	925.000,00
04.129.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	925.000,00	0,00	925.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.040.140,00	337.223,00	3.377.363,00
08.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40,00	0,00	40,00
08.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	40,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	20.000,00	60.000,00
08.241.0095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	40.000,00	20.000,00	60.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	250.030,00	0,00	250.030,00
08.243.0030	ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.243.0080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.030,00	0,00	220.030,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.750.070,00	317.223,00	3.067.293,00
08.244.0068	MORADIA	360.000,00	0,00	360.000,00
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.390.070,00	317.223,00	2.707.293,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	10.750.000,00	10.750.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	8.745.000,00	8.745.000,00
09.272.0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	0,00	8.745.000,00	8.745.000,00
09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
09.999.0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
10	SAUDE	19.152.465,08	8.870.256,80	28.022.721,88
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.064.508,00	0,00	3.064.508,00
10.122.0070	GESTAO DO SUS	3.064.508,00	0,00	3.064.508,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80,00	0,00	80,00
10.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	80,00	0,00	80,00
10.301	ATENCAO BASICA	6.698.593,08	4.929.226,92	11.627.820,00
10.301.0018	ATENÇÃO A SAUDE	116.000,00	1.000,00	117.000,00
10.301.0022	ATENÇÃO BASICA	6.582.593,08	4.928.096,92	11.510.690,00
10.301.0046	NASF	0,00	40,00	40,00
10.301.0100	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	90,00	90,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.463.994,00	2.894.456,00	11.358.450,00
10.302.0016	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	60,00	0,00	60,00
10.302.0018	ATENÇÃO A SAUDE	613.120,00	305.000,00	918.120,00
10.302.0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	7.850.814,00	2.589.456,00	10.440.270,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	71.090,00	233.663,88	304.753,88
10.303.0018	ATENÇÃO A SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.303.0024	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	66.090,00	233.663,88	299.753,88
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	48.070,00	32.000,00	80.070,00
10.304.0042	VIGILANCIA EM SAUDE	48.070,00	32.000,00	80.070,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	806.130,00	780.910,00	1.587.040,00
10.305.0042	VIGILANCIA EM SAUDE	806.130,00	780.910,00	1.587.040,00
12	EDUCACAO	10.743.948,57	13.489.886,88	24.233.835,45
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	796.070,00	0,00	796.070,00
12.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	796.070,00	0,00	796.070,00
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.040,00	0,00	30.040,00
12.128.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	40,00	0,00	40,00
12.128.0010	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	512.884,00	137.146,00	650.030,00
12.306.0017	MERENDA ESCOLAR	512.884,00	137.146,00	650.030,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.141.574,57	8.502.620,88	15.644.195,45
12.361.0008	EDUCAÇÃO BASICA	5.265.260,00	6.579.890,00	11.845.150,00
12.361.0010	ENSINO FUNDAMENTAL	1.876.314,57	1.922.730,88	3.799.045,45
12.364	ENSINO SUPERIOR	285.010,00	0,00	285.010,00
12.364.0099	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	285.010,00	0,00	285.010,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.828.330,00	4.850.120,00	6.678.450,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO BASICA	1.400.090,00	4.850.120,00	6.250.210,00
12.365.0013	ENSINO INFANTIL	428.240,00	0,00	428.240,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	150.040,00	0,00	150.040,00
12.367.0011	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	150.040,00	0,00	150.040,00
13	CULTURA	681.060,00	0,00	681.060,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	296.050,00	0,00	296.050,00
13.122.0004	APOIO A CULTURA	296.050,00	0,00	296.050,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	385.010,00	0,00	385.010,00
13.392.0004	APOIO A CULTURA	385.010,00	0,00	385.010,00
15	URBANISMO	1.493.120,00	542.000,00	2.035.120,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	459.030,00	241.000,00	700.030,00
15.451.0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	449.030,00	241.000,00	690.030,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.451.0097	GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	1.034.090,00	301.000,00	1.335.090,00
15.452.0050	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	1.034.090,00	301.000,00	1.335.090,00
16	HABITACAO	10.000,00	1.000,00	11.000,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.000,00	1.000,00
16.122.0068	MORADIA	0,00	1.000,00	1.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0068	MORADIA	10.000,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	85.120,00	0,00	85.120,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	85.120,00	0,00	85.120,00
17.512.0060	SANEAMENTO	85.120,00	0,00	85.120,00
18	GESTAO AMBIENTAL	177.620,00	0,00	177.620,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	177.620,00	0,00	177.620,00
18.541.0098	GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE	177.620,00	0,00	177.620,00
20	AGRICULTURA	1.275.140,00	50.000,00	1.325.140,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.250.060,00	0,00	1.250.060,00
20.122.0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	1.250.060,00	0,00	1.250.060,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	15.050,00	0,00	15.050,00
20.601.0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	15.050,00	0,00	15.050,00
20.605	ABASTECIMENTO	10.030,00	0,00	10.030,00
20.605.0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	10.030,00	0,00	10.030,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	50.000,00	50.000,00
20.606.0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	50.000,00	50.000,00
22	INDUSTRIA	35.000,00	0,00	35.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	35.000,00	0,00	35.000,00
22.661.0091	FOMENTO A INDUSTRIA	35.000,00	0,00	35.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.040,00	0,00	5.040,00
23.695	TURISMO	5.040,00	0,00	5.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23.695.0076	FOMENTO AO TURISMO	5.040,00	0,00	5.040,00
26	TRANSPORTE	5.575.040,00	3.715.000,00	9.290.040,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	5.575.040,00	3.715.000,00	9.290.040,00
26.782.0026	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS	5.575.040,00	3.715.000,00	9.290.040,00
27	DESPORTO E LAZER	344.050,00	0,00	344.050,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	243.050,00	0,00	243.050,00
27.122.0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	243.050,00	0,00	243.050,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	85.000,00	0,00	85.000,00
27.812.0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	85.000,00	0,00	85.000,00
27.813	LAZER	16.000,00	0,00	16.000,00
27.813.0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	16.000,00	0,00	16.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
28.841.0009	ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	**61.483.993,32**	**37.755.366,68**	**99.239.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**91.057.360,00**	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**13.097.270,00**	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**		**12.448.270,00**	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**		**3.201.000,00**	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**1.200.000,00**	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	730.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	20.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	350.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	100.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**2.001.000,00**	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.000.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**3.127.270,00**	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**3.127.270,00**	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**2.527.270,00**	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		2.527.270,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	2.527.270,00	4320/64
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**600.000,00**	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**		**600.000,00**	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	600.000,00	4320/64
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**6.120.000,00**	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**6.120.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**		**6.120.000,00**	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.000.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	10.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	100.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	10.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**		**649.000,00**	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**		**268.000,00**	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO**		**268.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**		**223.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA		5.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	00 - RECEITA	5.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	10 - REN. ISENÇÃO	0,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA		200.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA	00 - RECEITA	200.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA	10 - REN. ISENÇÃO	0,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	00 - RECEITA	10.000,00	430/64
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	00 - RECEITA	5.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE COMERCIO AMBULANTE	00 - RECEITA	2.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	OUTRAS TAXAS PODER DE POLICIA	00 - RECEITA	1.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS		5.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	00 - RECEITA	30.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	10.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	4320/64

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00	4320/64
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**381.000,00**	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**381.000,00**	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL**		**356.000,00**	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	00 - RECEITA	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	00 - RECEITA	1.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE CEMITERIO	00 - RECEITA	5.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	00 - RECEITA	100.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS		150.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	00 - RECEITA	150.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	02 - RESTITUIÇÕES	0,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA**		**5.000,00**	
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		5.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA**		**40.000,00**	
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	00 - RECEITA	40.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA**		**-20.000,00**	
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		-20.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-20.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	4320/64
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**2.864.100,00**	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUICOES SOCIAIS**		**2.564.100,00**	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**		**2.559.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**		**2.559.000,00**	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**		**2.559.000,00**	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.559.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**		**5.100,00**	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN**		**5.100,00**	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	**CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**		**100,00**	
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	100,00	
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	**CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO**		**5.000,00**	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**300.000,00**	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**300.000,00**	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**300.000,00**	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	300.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**678.580,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIARIOS**		**678.580,00**	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**678.580,00**	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**3.500,00**	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.500,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**675.080,00**	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**675.080,00**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 30% E 70%	00 - RECEITA	29.940,00	CTM
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUN. DE DEPÓS. REC. VINC-FUNDO DE SAÚDE - BL ATENÇÃO BÁSICA	00 - RECEITA	150.000,00	CTM
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. - FNDE SAL EDUCACAO	00 - RECEITA	2.000,00	CTM
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	282.960,00	CTM
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 15% SAUDE	00 - RECEITA	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	00 - RECEITA	50.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS ASSIS SOCIAL	00 - RECEITA	10.060,00	
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSIS SOCIAL ESTADO	00 - RECEITA	1.060,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	00 - RECEITA	30,00	
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP - ILUM PUBLICA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FEDERAL (INVEST)	00 - RECEITA	50.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS DA UNIAO	00 - RECEITA	50.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSP ESCOLAR FETHAB	00 - RECEITA	10,00	
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FETHAB	00 - RECEITA	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSP ESCOLAR ESTADO	00 - RECEITA	25.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCACAO (CONVENIO)	00 - RECEITA	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MERENDA ESCOLAR	00 - RECEITA	5.030,00	
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	00 - RECEITA	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSPORTE ESCOLAR UNIAO (PNATE)	00 - RECEITA	9.990,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVICOS**		**100.000,00**	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**100.000,00**	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**100.000,00**	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**		**100.000,00**	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.000,00	4320/64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**74.014.246,68**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES**		**39.403.883,96**	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**27.500.000,00**	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**		**25.500.000,00**	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**23.000.000,00**	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		23.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	28.750.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-5.750.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**		**1.250.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.250.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**		**1.250.000,00**	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.250.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**2.000.000,00**	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		2.000.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-500.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.500.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**2.700.000,00**	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**1.000.000,00**	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**		**700.000,00**	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**		**700.000,00**	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	700.000,00	
1.7.1.2.98.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**100.000,00**	
1.7.1.2.98.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.000,00	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**900.000,00**	
1.7.1.2.99.0.2.00.00.00	CESSAO ONEROSA PRE SAL LEI 13885/2019	00 - RECEITA	900.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**7.760.964,08**	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO**		**7.760.964,08**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**5.259.494,04**	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**5.259.494,04**	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	PAB FIXO	00 - RECEITA	3.783.404,04	STN
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	ACADEMIAS DE SAUDE	00 - RECEITA	36.000,00	STN
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	CORONAVIRUS	00 - RECEITA	90,00	STN
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	ACS E ACE- AGENTE COMUNITARIO SAUDE E ENDEMIAS (FONTE 1604)	00 - RECEITA	1.440.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**2.250.282,08**	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL**		**2.250.282,08**	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	MAC	00 - RECEITA	2.250.282,08	STN
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**69.130,80**	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL**		**69.130,80**	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	00 - RECEITA	57.130,80	STN
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILANCIA SANITARIA	00 - RECEITA	12.000,00	STN
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**182.057,16**	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**182.057,16**	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	00 - RECEITA	182.057,16	STN
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**		**516.816,88**	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**369.669,48**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	369.669,48	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**		**132.116,00**	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL**		**132.116,00**	
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - FUNDAMENTAL	00 - RECEITA	67.464,00	STN
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - EJA	00 - RECEITA	3.008,00	STN
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - CRECHE	00 - RECEITA	28.890,00	STN
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - PRE ESCOLA	00 - RECEITA	32.436,00	STN
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - AEE	00 - RECEITA	318,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**		**15.031,40**	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	15.031,40	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**326.103,00**	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**326.103,00**	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**326.103,00**	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PISO ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	60.000,00	STN
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	IGD-BF	00 - RECEITA	150.000,00	STN
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	IGD-SUAS	00 - RECEITA	12.000,00	STN
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	MEDIA COMPLEXIDADE - RECURSO EXTRAORDINARIO MUNICIPIOS EM CALAMIDADE	00 - RECEITA	24.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	BOLSA FAMILIA	00 - RECEITA	80.103,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**		**600.000,00**	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**		**600.000,00**	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	600.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**23.210.292,72**	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**17.800.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**16.000.000,00**	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		16.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-4.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**1.600.000,00**	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		1.600.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-400.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**150.000,00**	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	150.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**50.000,00**	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**50.000,00**	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**		**50.000,00**	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**859.292,72**	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**859.292,72**	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL**		**859.292,72**	
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PSF	00 - RECEITA	449.280,00	STN
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00 - RECEITA	51.606,72	STN
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	REGIONALIZACAO	00 - RECEITA	18.000,00	STN
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	MAC	00 - RECEITA	200.000,00	STN
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	REPASSE PAICI (PROGRAMA DESENV E IMPLEMENTACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE)	00 - RECEITA	140.406,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**3.600.000,00**	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**3.600.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**3.600.000,00**	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - INFRAESTRUTURA	00 - RECEITA	3.000.000,00	STN
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	600.000,00	STN
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**901.000,00**	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**1.000,00**	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**1.000,00**	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUPIS	00 - RECEITA	1.000,00	STN
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**900.000,00**	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**900.000,00**	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	00 - RECEITA	900.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS**		**11.400.070,00**	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**11.400.070,00**	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**11.400.070,00**	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.400.070,00	
1.9.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**303.163,32**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS**		**70.200,00**	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	**INDENIZAÇÕES**		**20.000,00**	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS INDENIZACOES**		**20.000,00**	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		20.000,00	
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	PREFEITURA	00 - RECEITA	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**50.200,00**	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS RESTITUICOES**		**50.200,00**	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**		**50.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	PREFEITURA	00 - RECEITA	50.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**200,00**	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**		**200,00**	
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	200,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**232.963,32**	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**		**200,00**	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**		**200,00**	
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	200,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**232.763,32**	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS**		**232.763,32**	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**		**232.763,32**	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL**		**232.763,32**	
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	232.763,32	4320/64
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**		**8.182.000,00**	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS**		**6.310.000,00**	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**6.310.000,00**	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS**		**6.310.000,00**	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS**		**2.550.000,00**	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS**		**2.550.000,00**	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS**		**2.550.000,00**	
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - EXECUTIVO	00 - RECEITA	2.500.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	50.000,00	
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS**		**3.760.000,00**	
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS**		**3.760.000,00**	
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	00 - RECEITA	3.360.000,00	
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	00 - RECEITA	400.000,00	
7.9.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**1.872.000,00**	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**1.872.000,00**	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**		**1.872.000,00**	
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	**APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS**		**1.872.000,00**	
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	00 - RECEITA	1.872.000,00	
				TOTAL 99.239.360,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL Á JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.954.677,67						
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		10.000,00		2.704.280,00			
03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				2.240.040,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS				5.009.132,00			
05 - SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
07 - SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				3.347.120,00			
09 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
11 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT							
18 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	2.954.677,67	10.000,00		13.300.572,00			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						681.060,00	
03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	220.030,00						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS							
05 - SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO					24.233.835,45		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			28.022.681,88				
07 - SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT			40,00				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
09 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.157.333,00						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
11 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT		10.750.000,00					
18 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	3.377.363,00	10.750.000,00	28.022.721,88		24.233.835,45	681.060,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS							
05 - SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
07 - SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT				177.620,00		1.325.140,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.035.120,00		85.120,00				
09 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		11.000,00					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
11 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT							
18 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	2.035.120,00	11.000,00	85.120,00	177.620,00		1.325.140,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		5.040,00				344.050,00	
03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS							2.600.000,00
05 - SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
07 - SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	35.000,00						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					9.290.040,00		
09 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
11 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT							
18 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	35.000,00	5.040,00			9.290.040,00	344.050,00	2.600.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							99.238.360,00
01 - CAMARA MUNICIPAL							0,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							0,00
03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	1.000,00						1.000,00
05 - SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO							0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							0,00
07 - SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT							0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							0,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							0,00
11 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES							0,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT							0,00
18 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA							0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							0,00
TOTAL	1.000,00						99.239.360,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
						TOTAL GERAL	99.239.360,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
01.031.0001.10040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	29.705,06	84.871,61	114.576,67
01.031.0001.20010	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.840.101,00	2.840.101,00
02.124.0003.20050	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	10.000,00
04.121.0003.10200	ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA	0,00	50.000,00	50.000,00
04.121.0003.10210	IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0003.10050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0003.10060	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0003.10190	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0003.10220	REFORMA ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0003.10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.100,00	1.100,00
04.122.0003.10750	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0003.10770	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0003.11160	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0003.12240	PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	0,00	4.100,00	4.100,00
04.122.0003.12373	EMENDAS IMPOSITIVAS	0,00	440.000,00	440.000,00
04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	0,00	2.215.040,00	2.215.040,00
04.122.0003.20040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PUBLICA	0,00	1.500,00	1.500,00
04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	0,00	2.022.040,00	2.022.040,00
04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	0,00	3.345.070,00	3.345.070,00
04.122.0003.22050	MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0003.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1.010,00	1.010,00
04.122.0003.22250	MANUTENCAO E ENCARGOS DA PROCURADORIA MUNCIPAL	0,00	3.500,00	3.500,00
04.122.0003.22260	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A JUNTA MILITAR	0,00	8.000,00	8.000,00
04.123.0003.10790	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00
04.123.0003.11170	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
04.123.0003.12340	AMPLIACAO E REFORMA DO DEP. DE TRIBUTOS	10,00	100.020,00	100.030,00
04.123.0003.20160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS	0,00	1.328.402,00	1.328.402,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
04.123.0003.22060	ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL	0,00	362.000,00	362.000,00
04.123.0003.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	660.010,00	660.010,00
04.123.0101.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	10,00	10,00
04.123.0101.22280	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	0,00	1.582.600,00	1.582.600,00
04.124.0003.10760	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00
04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	30.120,00	30.120,00
04.128.0101.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	40,00	40,00
04.129.0006.20170	CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	925.000,00	925.000,00
08.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	40,00	40,00
08.241.0095.11100	APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO	0,00	20.000,00	20.000,00
08.241.0095.22030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS. A PESSOA IDOSA	0,00	40.000,00	40.000,00
08.243.0030.11090	CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM	0,00	30.000,00	30.000,00
08.243.0080.10780	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00
08.243.0080.20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	212.030,00	212.030,00
08.243.0080.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0080.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.0068.11150	PROJETO MAO NA RODA	0,00	360.000,00	360.000,00
08.244.0090.10880	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0090.11010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0090.11070	AQUISICAO CESTA BASICA PARA DISTRIBUICAO A FAMILIA	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0090.12330	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0090.21010	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	0,00	2.220.050,00	2.220.050,00
08.244.0090.21150	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	58.000,00	58.000,00
08.244.0090.21160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	0,00	21.000,00	21.000,00
08.244.0090.21170	MANUT PISO BASICO FIXO, VARIAVEL, PAIF, SCFV E BPC	0,00	150.000,00	150.000,00
08.244.0090.22010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-BF	0,00	80.103,00	80.103,00
08.244.0090.22140	ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	67.000,00	67.000,00
08.244.0090.22150	MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
08.244.0090.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0090.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	20,00	20,00
08.244.0090.22320	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS	0,00	60,00	60,00
08.244.0090.22330	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS	0,00	60,00	60,00
09.272.0039.20110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	814.000,00	814.000,00
09.272.0039.20120	ENCARGOS COM DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	7.901.000,00	7.901.000,00
09.272.0039.20630	ENCARGOS COM COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	0,00	30.000,00	30.000,00
09.999.0039.90020	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
10.122.0070.11240	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.030.488,00	3.030.488,00
10.122.0070.20340	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	0,00	14.000,00	14.000,00
10.122.0070.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	20,00	20,00
10.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	80,00	80,00
10.301.0018.10370	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAS UNIDADES DE SAUDE	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0018.10430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.0018.11220	CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	5.000,00	10.000,00	15.000,00
10.301.0022.11250	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA	0,00	110.000,00	110.000,00
10.301.0022.20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	752.040,00	752.040,00
10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	9.204.580,00	9.204.580,00
10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	0,00	1.444.070,00	1.444.070,00
10.301.0046.20480	MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF	0,00	40,00	40,00
10.301.0100.22170	COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS	0,00	90,00	90,00
10.302.0016.22340	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	0,00	60,00	60,00
10.302.0018.10400	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA /VEICULOS E MOTOS	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0018.12280	AQUIS. EQUIP. PARA LABORATORIO	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0018.12300	CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	0,00	470.080,00	470.080,00
10.302.0018.21240	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	418.040,00	418.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
10.302.0045.11190	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0045.20380	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	0,00	67.050,00	67.050,00
10.302.0045.20400	MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	450.000,00	450.000,00
10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	0,00	1.386.120,00	1.386.120,00
10.302.0045.20930	MANUTENCAO DO LABORATORIO PROTESE E DENTARIA	0,00	15.020,00	15.020,00
10.302.0045.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	8.452.080,00	8.452.080,00
10.303.0018.10420	ADEQUACAO E REFORMA DA FARMACIA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.303.0024.12310	CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	5.000,00	10.000,00	15.000,00
10.303.0024.20460	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	284.753,88	284.753,88
10.304.0042.11230	REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	70.070,00	70.070,00
10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.587.040,00	1.587.040,00
12.122.0003.12250	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	0,00	767.070,00	767.070,00
12.122.0003.22080	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	0,00	8.000,00	8.000,00
12.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
12.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	40,00	40,00
12.128.0010.10270	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	30.000,00	30.000,00
12.306.0017.20260	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	0,00	300.000,00	300.000,00
12.306.0017.20270	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	0,00	150.000,00	150.000,00
12.306.0017.22100	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	0,00	200.000,00	200.000,00
12.306.0017.22290	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR CRECHE	0,00	10,00	10,00
12.306.0017.22300	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR ENS FUNDAMENTAL	0,00	10,00	10,00
12.306.0017.22310	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR PRE ESCOLA	0,00	10,00	10,00
12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	11.310.030,00	11.310.030,00
12.361.0008.20300	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	0,00	535.120,00	535.120,00
12.361.0010.10310	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.361.0010.10320	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0010.10800	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIP. INFORMATICA	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0010.12260	MANUT. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	10.000,00	200.000,00	210.000,00
12.361.0010.12364	AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES	0,00	10,00	10,00
12.361.0010.12365	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0010.12366	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	0,00	230.000,00	230.000,00
12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.515.221,97	2.515.221,97
12.361.0010.20240	MANUTENÇÃO DO PDE	0,00	20,00	20,00
12.361.0010.22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	483.793,48	483.793,48
12.364.0099.22230	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	0,00	35.010,00	35.010,00
12.364.0099.22240	CONTRIBUICAO AUXILIO FINANCEIRO BOLSISTA	0,00	250.000,00	250.000,00
12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	6.250.040,00	6.250.040,00
12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	170,00	170,00
12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	190.000,00	10.000,00	200.000,00
12.365.0013.10350	AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	20.010,00	20.010,00
12.365.0013.10810	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0013.12364	AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES	0,00	10,00	10,00
12.365.0013.20250	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	158.220,00	158.220,00
12.367.0011.20200	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	150.040,00	150.040,00
13.122.0004.10720	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.	0,00	5.000,00	5.000,00
13.122.0004.20070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	231.050,00	231.050,00
13.122.0004.20090	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO	0,00	60.000,00	60.000,00
13.392.0004.12361	PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL D	0,00	370.010,00	370.010,00
13.392.0004.12362	MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA MUNICIPAL	0,00	15.000,00	15.000,00
15.451.0055.10160	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0055.10580	CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0055.10590	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	71.000,00	399.000,00	470.000,00
15.451.0055.12320	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	10,00	20,00	30,00
15.451.0055.12370	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0055.20860	SINAL. E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BAIRROS E VIAS	0,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0097.12372	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	10.000,00	10.000,00
15.452.0050.20570	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	0,00	960.090,00	960.090,00
15.452.0050.20770	MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA MORTUARIA	0,00	15.000,00	15.000,00
15.452.0050.22130	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	360.000,00	360.000,00
16.122.0068.11140	ATENDIMENTO DO PROGRAMA FUPIS	0,00	1.000,00	1.000,00
16.482.0068.11120	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0060.10650	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA	10,00	0,00	10,00
17.512.0060.10940	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.0060.20600	MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA	0,00	55.110,00	55.110,00
18.541.0098.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0098.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	15.610,00	15.610,00
18.541.0098.22210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	0,00	161.010,00	161.010,00
20.122.0003.10830	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00
20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	0,00	1.244.060,00	1.244.060,00
20.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
20.601.0089.10460	CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO	5.000,00	10.000,00	15.000,00
20.601.0089.10500	AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	0,00	10,00	10,00
20.601.0089.22270	PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR	0,00	40,00	40,00
20.605.0089.10440	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.0089.20520	MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	30,00	30,00
20.606.0089.10450	AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	50.000,00	50.000,00
22.661.0091.10520	ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
22.661.0091.10530	APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS	0,00	15.000,00	15.000,00
23.695.0076.10960	CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO	0,00	5.000,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
23.695.0076.12220	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS	0,00	40,00	40,00
26.782.0026.10560	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA	0,00	400.000,00	400.000,00
26.782.0026.10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	20.000,00	720.000,00	740.000,00
26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	20,00	8.150.020,00	8.150.040,00
27.122.0005.10730	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	10.000,00
27.122.0005.20080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	233.050,00	233.050,00
27.812.0005.10130	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GINASIO	5.000,00	20.000,00	25.000,00
27.812.0005.10140	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUTEBOL	5.000,00	10.000,00	15.000,00
27.812.0005.10150	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TORNEIOS)	0,00	45.000,00	45.000,00
27.813.0005.10840	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
27.813.0005.12363	PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE LAÇO CUMPRIDO, E DEMAIS EVENTOS DESTA NATUREZA.	0,00	15.000,00	15.000,00
28.841.0009.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
99.999.9999.09003	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	1.000,00	1.000,00
			TOTAL	**99.239.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.461.521,90	8.793.631,64	8.541.032,54	7.289.099,14	13.097.270,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5,92	3.004.063,57	2.488.524,53	213.110,00	2.864.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	56.339,78	143.392,62	342.653,62	70.400,00	678.580,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	954.189,35	874.977,96	912.784,51	1.387.380,00	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.750.549,01	49.073.461,98	54.029.389,16	53.793.023,87	74.014.246,68
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	419.006,94	192.281,44	451.863,17	46.052,99	303.163,32
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.890.405,91	400.000,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0,00	1.820.456,86	7.761.276,40	0,00	6.310.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.000,00
		46.641.612,90	63.902.266,07	76.417.929,84	63.199.066,00	99.239.360,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2019	2020	2021	2022	2023
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.353.856,35	37.198.895,57	39.698.940,96	31.666.825,00	51.323.333,80
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	316.422,26	486.950,48	790.349,88	760.000,00	600.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.430.851,83	20.640.444,34	24.515.921,36	20.734.931,41	40.855.370,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	283.300,42	1.712.971,72	1.463.487,09	4.124.309,59	2.014.656,17
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.294.190,22	2.356.903,73	3.609.982,20	3.340.000,00	2.000.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	53.000,00	2.446.000,00
		41.678.621,08	62.396.165,84	70.078.681,49	60.679.066,00	99.239.360,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

RESUMO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	36.873.954,75	36.873.954,75	0,00
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.782.858,57	10.782.858,57	0,00
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	13.827.180,00	13.827.180,00	0,00
1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	180,00	180,00	0,00
1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	11.429.830,00	11.429.830,00	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	371.669,48	371.669,48	0,00
1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	20,00	20,00	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E	137.146,00	137.146,00	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	25.021,40	25.021,40	0,00
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	10,00	10,00	0,00
1.575.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00
1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	925.000,00	925.000,00	0,00
1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚ	6.470.874,08	6.470.874,08	0,00
1.601.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV. PÚB	50.000,00	50.000,00	0,00
1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	90,00	90,00	0,00
1.604.0000000 - TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	909.292,72	909.292,72	0,00
1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	336.163,00	336.163,00	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.060,00	2.060,00	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00
1.704.0000901 - TRANSERENCIAS DA UNIAO REF A CESSAO ONEROSA DO BONUS DA ASSINATURA PRE SAL (LEI 13885/	900.000,00	900.000,00	0,00
1.750.0000000 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	51.000,00	51.000,00	0,00
1.751.0000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	301.000,00	301.000,00	0,00
1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	3.005.000,00	3.005.000,00	0,00
1.759.0000701 - FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	600.010,00	600.010,00	0,00
1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	10.750.000,00	10.750.000,00	0,00
TOTAL	**99.239.360,00**	**99.239.360,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO
Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0000	BRASIL CARINHOSO	0,00
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	2.954.677,67
0002	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00
0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	12.849.212,00
0004	APOIO A CULTURA	681.060,00
0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	344.050,00
0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	925.000,00
0007	ATENCAO A CRIANCAS, ADOLESCEN TES E JOVENS	0,00
0008	EDUCAÇÃO BASICA	18.095.360,00
0009	ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	2.600.000,00
0010	ENSINO FUNDAMENTAL	3.829.045,45
0011	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	150.040,00
0012	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00
0013	ENSINO INFANTIL	428.240,00
0014	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	0,00
0015	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00
0016	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	60,00
0017	MERENDA ESCOLAR	650.030,00
0018	ATENÇÃO A SAUDE	1.040.120,00
0019	MORDENIZACAO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00
0020	FOMENTO AGROINDUSTRIAL	0,00
0021	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	0,00
0022	ATENÇÃO BASICA	11.510.690,00
0023	MORDENIZACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00
0024	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	299.753,88
0025	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00
0026	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS	9.290.040,00
0027	MORDENIZACAO E MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	0,00
0028	MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, PRACAS E AREAS DE LAZER	0,00
0029	IMPLANTACAO E MANUTENCAO COLETA DE LIXO	0,00
0030	ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO	30.000,00
0031	MORDENIZACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00
0032	ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00
0033	ATENCAO AO IDOSO	0,00
0035	GESTAO DA POLITICA DE ACAO SOCIAL	0,00
0036	ATENCAO INTEGRAL AS FAMILIAS	0,00
0037	GESTAO DA POLITICA DE HABITACAO	0,00
0038	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	10.750.000,00
0040	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00
0042	VIGILANCIA EM SAUDE	1.667.110,00
0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	10.440.270,00
0046	NASF	40,00
0050	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	1.335.090,00
0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	690.030,00
0060	SANEAMENTO	85.120,00
0065	GESTAO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00
0068	MORADIA	371.000,00
0070	GESTAO DO SUS	3.064.508,00
0075	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	0,00
0076	FOMENTO AO TURISMO	5.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.030,00
0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	75.080,00
0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.707.293,00
0091	FOMENTO A INDUSTRIA	35.000,00
0095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	60.000,00
0096	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	0,00
0097	GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	10.000,00
0098	GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE	177.620,00
0099	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	285.010,00
0100	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	90,00
0101	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.582.650,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
	TOTAL GERAL	**99.239.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	2.954.677,67
02	JUDICIARIA	10.000,00
04	ADMINISTRACAO	13.300.572,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.377.363,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	10.750.000,00
10	SAUDE	28.022.721,88
12	EDUCACAO	24.233.835,45
13	CULTURA	681.060,00
15	URBANISMO	2.035.120,00
16	HABITACAO	11.000,00
17	SANEAMENTO	85.120,00
18	GESTAO AMBIENTAL	177.620,00
20	AGRICULTURA	1.325.140,00
22	INDUSTRIA	35.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.040,00
26	TRANSPORTE	9.290.040,00
27	DESPORTO E LAZER	344.050,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
	TOTAL	99.239.360,00

ARRDemonstrativo_Despesa_Funcao_Subfuncao Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.954.677,67
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	60.000,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	13.847.098,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.084.052,00
124	CONTROLE INTERNO	15.000,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.320,00
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	925.000,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	60.000,00
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	250.030,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.067.293,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.745.000,00
301	ATENCAO BASICA	11.627.820,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.358.450,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	304.753,88
304	VIGILANCIA SANITARIA	80.070,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.587.040,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	650.030,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.644.195,45
364	ENSINO SUPERIOR	285.010,00
365	EDUCACAO INFANTIL	6.678.450,00
367	EDUCACAO ESPECIAL	150.040,00
392	DIFUSAO CULTURAL	385.010,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	700.030,00
452	SERVICOS URBANOS	1.335.090,00
482	HABITACAO URBANA	10.000,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	85.120,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	177.620,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	15.050,00
605	ABASTECIMENTO	10.030,00
606	EXTENSAO RURAL	50.000,00
661	PROMOCAO INDUSTRIAL	35.000,00
695	TURISMO	5.040,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	9.290.040,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	85.000,00
813	LAZER	16.000,00
841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	2.600.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.006.000,00
	TOTAL	99.239.360,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	AÇÃO:	10040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A CÂMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	63.653,71
2	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.217,90
3	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.705,06
		TOTAL:	114.576,67

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	AÇÃO:	20010	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A CÂMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.495.656,65
5	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	182.276,83
6	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	125.315,32
7	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	62.657,66
8	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	39.873,05
9	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	68.353,81
10	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	194.808,37
11	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	79.746,11
12	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	574.172,09
13	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.241,11
		TOTAL:	2.840.101,00
		TOTAL DO ORGÃO:	2.954.677,67

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10060	AQUISICAO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100,00
		TOTAL:	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	12240	PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100,00
5	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
6	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
		TOTAL:	4.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	12373	EMENDAS IMPOSITIVAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: EMENDAS IMPOSITIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1021	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	440.000,00
		TOTAL:	440.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	90.000,00
8	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.200.000,00
9	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	60.000,00
10	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
11	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	90.000,00
12	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
13	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	70.000,00
15	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
1010	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
16	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	150.000,00
17	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	350.000,00
18	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
871	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
19	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
20	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	120.000,00
808	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	40.000,00
		TOTAL:	2.215.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
887	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22260	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A JUNTA MILITAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A JUNTA MILITAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
883	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
885	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
884	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
886	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
983	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
985	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
984	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
982	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0004	APOIO A CULTURA	AÇÃO:	10720	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTO A CULTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0004	APOIO A CULTURA	AÇÃO:	20070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTO A CULTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
23	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	110.000,00
24	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	22.000,00
25	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
26	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
814	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	48.000,00
27	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
28	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
29	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
30	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
31	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	25.000,00
32	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
33	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
811	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	231.050,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	0004	APOIO A CULTURA	AÇÃO:	12361	PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTO A CULTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: FOMENTAR A CULTURA NO MUNICIPIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
42	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
43	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	250.000,00
44	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	370.010,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	0004	APOIO A CULTURA	AÇÃO:	12362	MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTO A CULTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: ESTRUTURAR ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E CONHECIMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	4.000,00
46	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
877	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
47	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVICOS	SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0076	FOMENTO AO TURISMO	AÇÃO:	10960	CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR O TURISMO LOCAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
853	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
852	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
48	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVICOS	SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0076	FOMENTO AO TURISMO	AÇÃO:	12220	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR O TURISMO LOCAL

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
939	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
940	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
941	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
942	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	10730	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO PARA GABINETE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
53	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	20080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
54	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
55	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	55.000,00
56	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
57	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
58	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
59	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
60	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
61	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
62	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
63	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
64	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	150.000,00
65	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
825	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	233.050,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	10130	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GINASIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GINÁSIO DE ESPORTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
67	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
823	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	10140	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUTEBOL

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
69	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
70	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
71	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	10150	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TO

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TORNEIOS E COMPETICOES)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
72	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
73	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
74	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
75	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
		TOTAL:	45.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	10840	AQUISIÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA GAB.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
76	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	12363	PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE LAÇO CUMPRIDO, E DEMAIS EVENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: FOMENTAR A CULTURA NO MUNICIPIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
77	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
78	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
79	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	004	FUNCULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0004	APOIO A CULTURA	AÇÃO:	20090	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTO A CULTURA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
80	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	59.970,00
854	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
855	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
856	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	005	OUVIDORIA PÚBLICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10750	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OUVIDORIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
81	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	005	OUVIDORIA PÚBLICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	20040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PUBLICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PUBLICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
82	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	500,00
83	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	500,00
84	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	500,00
		TOTAL:	1.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	006	CONTROLADORIA PÚBLICA
FUNÇÃO:	02	JUDICIARIA	SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	20050	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPALL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
85	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
86	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
87	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
88	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	006	CONTROLADORIA PÚBLICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10760	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTROLADORIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
89	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	007	PROCURADORIA PUBLICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22250	MANUTENCAO E ENCARGOS DA PROCURADORIA MUNCIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS DA PROCURADORIA MUNCIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
879	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	500,00
880	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	500,00
881	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
882	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.500,00
		TOTAL:	3.500,00
		TOTAL DO ORGÃO:	3.744.430,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10200	ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
937	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10210	IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
91	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10190	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10220	REFORMA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA ADMINISTRATIVA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
93	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1019	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10770	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
94	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
		TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	11160	AQUISIÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
938	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
96	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	115.000,00
97	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	800.000,00
98	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	65.000,00
99	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
100	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	55.000,00
101	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
102	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
103	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
104	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
105	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
106	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	600.000,00
107	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	220.000,00
872	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
108	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
109	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	52.000,00
827	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	35.000,00
		TOTAL:	2.022.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22050	MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.500,00
111	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.500,00
112	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.500,00
113	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.500,00
		TOTAL:	6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
888	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
114	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
115	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
116	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	3.000,00
117	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
		TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	003	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AÇÃO:	10780	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDO CRIANCA E ADOLESCENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
118	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	003	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AÇÃO:	20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
829	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	120.000,00
120	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	25.000,00
121	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
122	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
123	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	4.000,00
124	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
125	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
126	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	60.000,00
863	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	212.030,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	003	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
889	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	UNIDADE:	003	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AÇÃO:	22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
895	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
896	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	2.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	2.460.070,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10790	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC. DE FAZENDA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
128	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	11170	AQUISIÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
129	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	12340	AMPLIACAO E REFORMA DO DEP. DE TRIBUTOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIACAO E REFORMA DO DEP. DE TRIBUTOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
927	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
924	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
926	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
925	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	100.030,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	20160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
130	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
131	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	600.000,00
132	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	40.000,00
133	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
134	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
135	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
136	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	500,00
137	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	25.000,00
138	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
139	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	180.000,00
140	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
141	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	200.000,00
142	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	176.852,00
873	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
143	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
144	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	52.000,00
831	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	24.000,00
		TOTAL:	1.328.402,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22060	ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
145	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
146	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
147	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
148	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	350.000,00
		TOTAL:	362.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
149	3.1.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
150	3.3.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	660.000,00
		TOTAL:	660.010,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0101	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
928	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0101	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	AÇÃO:	22280	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
908	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
922	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000.000,00
909	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
910	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
911	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	125.000,00
912	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
913	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	500,00
914	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
915	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
916	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
917	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
918	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	400.000,00
919	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
920	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
921	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
923	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	56.000,00
		TOTAL:	1.582.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
986	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
989	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
987	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
988	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0101	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1015	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1016	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1017	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1018	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROGRAMA:	0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	AÇÃO:	20170	CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
151	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	925.000,00
		TOTAL:	925.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	SUBFUNÇÃO:	841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0009	ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	AÇÃO:	20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
152	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	600.000,00
153	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000.000,00
		TOTAL:	2.600.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	UNIDADE:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	SUBFUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	AÇÃO:	09003	RESERVA DE CONTIGENCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO DA AÇÃO: RESERVA DE CONTIGENCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
154	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	7.610.132,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	12250	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
155	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCACAO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
156	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	160.000,00
157	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	60.000,00
158	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	40.000,00
159	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	5,00
160	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
161	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
162	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.000,00
163	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	150.000,00
164	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
1011	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
165	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	5.000,00
166	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	300.000,00
167	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
874	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	5,00
168	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	50.000,00
833	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	767.070,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22080	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
169	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.000,00
170	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.000,00
171	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.000,00
172	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.000,00
		TOTAL:	8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
890	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
990	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
992	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
991	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
993	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	0099	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	AÇÃO:	22230	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDIMENTO AOS MUNICIPES COM PERSPECTIVA EM ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MAIOR QUALIDADE DE ENSINO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
966	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	35.000,00
965	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
		TOTAL:	35.010,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	0099	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	AÇÃO:	22240	CONTRIBUICAO AUXILIO FINANCEIRO BOLSISTA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDIMENTO AOS MUNICIPES COM PERSPECTIVA EM ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: INCENTIVO A PROFISSIONALIZACAO DOS MUNICIPES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
792	3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	250.000,00
		TOTAL:	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0008	EDUCAÇÃO BASICA	AÇÃO:	20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB

OBJETIVO DO PROGRAMA: MANUTENCAO EDUCAÇÃO BASICA

OBJETIVO DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
173	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	400.000,00
793	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.500.000,00
174	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	5.519.780,00
175	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	480.220,00
794	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	700.000,00
176	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	160.000,00
177	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	10,00
178	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	500.000,00
179	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	500.000,00
180	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
836	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	550.000,00
835	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	10,00
		TOTAL:	11.310.030,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0008	EDUCAÇÃO BASICA	AÇÃO:	20300	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

OBJETIVO DO PROGRAMA: MANUTENCAO EDUCAÇÃO BASICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
839	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	100.000,00
181	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
182	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	300.000,00
183	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
184	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
840	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	20.000,00
185	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
186	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
187	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	70.000,00
188	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
189	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
190	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
191	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
842	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	45.000,00
841	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
931	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
930	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
		TOTAL:	535.120,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	0008	EDUCAÇÃO BASICA	AÇÃO:	20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

OBJETIVO DO PROGRAMA: MANUTENCAO EDUCAÇÃO BASICA

OBJETIVO DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
192	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	10,00
193	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	4.700.000,00
795	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	500.000,00
194	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	10,00
195	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	10,00
796	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	500.000,00
196	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	100.000,00
197	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
838	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	400.000,00
837	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.540.1070000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	50.000,00
		TOTAL:	6.250.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	0008	EDUCAÇÃO BASICA	AÇÃO:	20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

OBJETIVO DO PROGRAMA: MANUTENCAO EDUCAÇÃO BASICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
198	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
199	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
201	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
200	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
203	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
202	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
205	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
204	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
207	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
206	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
208	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
209	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
210	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
844	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
843	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
935	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
936	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	10,00
		TOTAL:	170,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	10270	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
211	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	30.000,00
		TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	0017	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO:	20260	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
212	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	70.790,00
213	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	229.210,00
		TOTAL:	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	0017	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO:	20270	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
214	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	33.890,00
215	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	116.110,00
		TOTAL:	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	0017	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO:	22100	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA,

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
217	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	32.436,00
216	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	167.564,00
		TOTAL:	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	0017	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO:	22290	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR CRECHE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR CRECHE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
943	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	10,00
		TOTAL:	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	0017	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO:	22300	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR ENS FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR ENS FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
944	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	10,00
		TOTAL:	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	0017	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO:	22310	MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR PRE ESCOLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR PRE ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
945	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	10,00
		TOTAL:	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	10310	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
220	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	10320	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
221	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	150.000,00
		TOTAL:	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	10800	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIP. INFORMATI

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
798	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	20.000,00
222	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	30.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	12260	MANUT. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
800	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	200.000,00
225	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.575.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1.000,00
224	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	9.000,00
		TOTAL:	210.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	12364	AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
967	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
		TOTAL:	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	12365	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
228	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	100.000,00
		TOTAL:	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	12366	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
229	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	1.000,00
230	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	49.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
231	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	30.000,00
232	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	50.000,00
801	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00
233	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	50.000,00
		TOTAL:	230.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
236	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000701 - FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	10,00
234	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	10,00
235	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
237	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	965.160,57
239	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000701 - FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00
238	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	25.021,40
802	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS Á EDUCAÇÃO	925.000,00
864	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
		TOTAL:	2.515.221,97

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	20240	MANUTENÇÃO DO PDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PDDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
240	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10,00
241	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10,00
		TOTAL:	20,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
242	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	132.114,00
243	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	217.886,00
244	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33.783,48
803	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	100.000,00
946	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
		TOTAL:	483.793,48

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	0013	ENSINO INFANTIL	AÇÃO:	10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
797	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.000,00
246	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	190.000,00
		TOTAL:	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	0013	ENSINO INFANTIL	AÇÃO:	10350	AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
247	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.000,00
947	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
248	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.000,00
		TOTAL:	20.010,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	0013	ENSINO INFANTIL	AÇÃO:	10810	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
799	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	0013	ENSINO INFANTIL	AÇÃO:	12364	AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
968	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
		TOTAL:	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	0013	ENSINO INFANTIL	AÇÃO:	20250	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
255	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	148.200,00
256	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
258	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.000,00
948	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
		TOTAL:	158.220,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	0011	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	AÇÃO:	20200	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
260	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	150.000,00
949	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
951	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
950	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
952	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
		TOTAL:	150.040,00
		TOTAL DO ORGÃO:	24.233.835,45

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0070	GESTAO DO SUS	AÇÃO:	11240	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTAO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
261	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0070	GESTAO DO SUS	AÇÃO:	20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTAO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
263	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	170.000,00
849	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000.000,00
264	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	500.000,00
265	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	540.000,00
266	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
267	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	130.000,00
268	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
269	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
270	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00
271	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
1012	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
272	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	50.000,00
273	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	350.000,00
274	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	126.048,00
275	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	49.400,00
845	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	90.000,00
		TOTAL:	3.030.488,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0070	GESTAO DO SUS	AÇÃO:	20340	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTAO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
276	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
277	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
278	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
279	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
280	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
		TOTAL:	14.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0070	GESTAO DO SUS	AÇÃO:	22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTAO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
899	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
900	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
		TOTAL:	20,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
994	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
996	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
995	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
997	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	10370	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAS UNIDADES DE SAUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAS UNIDADES DE SAUDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
290	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	100.000,00
		TOTAL:	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	10430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	500,00
293	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	500,00
294	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	500,00
295	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	500,00
		TOTAL:	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	11220	CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
296	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
297	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
298	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0022	ATENÇÃO BASICA	AÇÃO:	11250	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BASICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
299	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10.000,00
301	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV.	39.990,00
300	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	60.010,00
		TOTAL:	110.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0022	ATENÇÃO BASICA	AÇÃO:	20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BASICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
302	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
303	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	550.000,00
304	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
305	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
306	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	60.000,00
307	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
308	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10.000,00
309	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	30.000,00
310	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
806	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	20.000,00
311	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	30.000,00
847	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	42.000,00
		TOTAL:	752.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0022	ATENÇÃO BASICA	AÇÃO:	20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BASICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
700	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	1.000.000,00
312	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.500.000,00
314	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
850	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.560.000,00
313	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.468.943,08
315	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	1.031.056,92
316	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	250.000,00
701	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	200.000,00
317	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
320	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	300.000,00
318	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
319	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	150.000,00
321	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
322	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	5.000,00
324	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	5.000,00
323	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
326	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	193.240,00
327	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	206.760,00
325	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	100.000,00
328	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
330	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	15.000,00
331	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	2.000,00
329	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
334	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	600.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

332	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	50.000,00
333	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	150.000,00
866	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
705	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	91.510,00
832	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	100.000,00
830	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	220.000,00
834	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
		TOTAL:	9.204.580,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0022	ATENÇÃO BASICA	AÇÃO:	20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BASICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
335	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
336	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
338	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
337	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
780	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E A	1.366.000,00
781	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.604.0000000 - TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E A	74.000,00
340	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
341	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
343	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
344	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
345	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
346	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
828	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
		TOTAL:	1.444.070,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0046	NASF	AÇÃO:	20480	MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF

OBJETIVO DO PROGRAMA: NASF

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
978	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
979	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
980	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
981	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	0100	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	AÇÃO:	22170	COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS

OBJETIVO DO PROGRAMA: COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19

OBJETIVO DA AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVIRUS COVID19

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
282	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	10,00
283	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	10,00
284	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	10,00
285	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	10,00
286	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	10,00
287	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	10,00
1020	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	5,00
288	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	5,00
289	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	10,00
817	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	10,00
		TOTAL:	90,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	10400	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA /VEICULOS E MOTOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
804	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	12280	AQUIS. EQUIP. PARA LABORATORIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. EQUIP. PARA LABORATORIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
352	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	12300	CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
354	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
355	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
356	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
357	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
358	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
359	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
360	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
361	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
363	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
364	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	200.000,00
706	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	50.000,00
715	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	200.000,00
822	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
		TOTAL:	470.080,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	21240	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
365	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
366	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	260.000,00
367	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
368	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
369	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	26.000,00
370	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
371	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
372	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	50.000,00
373	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	50.000,00
374	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
375	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
376	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	5.000,00
818	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00
		TOTAL:	418.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	AÇÃO:	11190	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C

OBJETIVO DO PROGRAMA: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
378	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV.	10.000,00
377	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	AÇÃO:	20380	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
379	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
381	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
380	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	46.000,00
382	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
383	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
384	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	6.000,00
385	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
386	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
387	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
388	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	2.000,00
389	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	2.000,00
390	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
846	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.000,00
		TOTAL:	67.050,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	AÇÃO:	20400	MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
805	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	140.406,00
391	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	309.594,00
		TOTAL:	450.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	AÇÃO:	20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC

OBJETIVO DO PROGRAMA: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
392	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
393	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
394	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
395	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
396	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
398	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	300.000,00
397	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
399	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
400	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
401	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	50.000,00
403	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	100.000,00
402	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	50.000,00
404	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5,00
405	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
407	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
406	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
408	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10.000,00
410	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	600.000,00
409	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10.000,00
865	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5,00
411	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	156.000,00
702	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	100.000,00
824	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

TOTAL:	1.386.120,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	AÇÃO:	20930	MANUTENCAO DO LABORATORIO PROTESE E DENTARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO LABORATORIO PROTESE E DENTARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
412	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
777	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	5.000,00
413	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
414	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
415	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
		TOTAL:	15.020,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	AÇÃO:	22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
767	3.3.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	AÇÃO:	22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
416	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
417	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
418	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
419	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
420	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
421	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	150.000,00
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	5.000,00
710	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	50.000,00
423	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	150.000,00
424	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	5.000,00
709	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	100.000,00
851	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.675.205,08
425	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	3.266.794,92
699	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	1.900.000,00
426	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	150.000,00
816	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
783	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV.	10,00
427	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
		TOTAL:	8.452.080,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA:	0018	ATENÇÃO A SAUDE	AÇÃO:	10420	ADEQUACAO E REFORMA DA FARMACIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: ADEQUACAO E REFORMA DA FARMACIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
429	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA:	0024	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AÇÃO:	12310	CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
430	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
431	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
432	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA:	0024	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AÇÃO:	20460	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
433	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
434	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
435	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
436	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
437	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
438	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
439	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
440	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
441	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	50.000,00
442	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	182.057,16
443	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	51.606,72
444	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
826	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
		TOTAL:	284.753,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA:	0042	VIGILANCIA EM SAUDE	AÇÃO:	11230	REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
446	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA:	0042	VIGILANCIA EM SAUDE	AÇÃO:	21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. DO PROGRAMA PFVPS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
447	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
448	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
449	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
450	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
451	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
452	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
454	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	2.000,00
453	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.900,00
456	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10.000,00
455	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
457	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
459	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00
458	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	20.000,00
867	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	100,00
821	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
460	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
		TOTAL:	70.070,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA:	0042	VIGILANCIA EM SAUDE	AÇÃO:	21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
461	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
462	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	600.000,00
463	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	600.000,00
464	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	10,00
465	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	40.000,00
466	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
467	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	90.000,00
468	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	60.000,00
469	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
470	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	900,00
471	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00
472	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	20.000,00
473	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
474	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
475	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	5.000,00
476	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	50.000,00
868	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	100,00
819	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV	65.000,00
820	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	35.000,00
477	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
		TOTAL:	1.587.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	002	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0016	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	AÇÃO:	22340	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO DA AÇÃO: SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
969	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
970	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
971	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
972	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
973	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
976	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
		TOTAL:	60,00
		TOTAL DO ORGÃO:	28.022.681,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
998	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
999	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1001	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	18	GESTAO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0098	GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
891	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	18	GESTAO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0098	GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE	AÇÃO:	22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
480	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	15.600,00
481	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	15.610,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	18	GESTAO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0098	GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE	AÇÃO:	22210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
482	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
483	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
484	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
485	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
907	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
486	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	161.010,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10830	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC. DE AGRICULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
487	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
488	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	110.000,00
489	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	250.000,00
490	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	40.000,00
491	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
492	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	25.000,00
493	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
494	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
495	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
496	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1013	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
497	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
498	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	700.000,00
875	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
499	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
815	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	18.000,00
		TOTAL:	1.244.060,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
892	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA:	0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	AÇÃO:	10460	CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO

OBJETIVO DO PROGRAMA: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
500	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
501	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
502	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA:	0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	AÇÃO:	10500	AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
929	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA:	0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	AÇÃO:	22270	PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
903	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
904	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
905	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
906	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	605	ABASTECIMENTO
PROGRAMA:	0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	AÇÃO:	10440	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
513	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	605	ABASTECIMENTO
PROGRAMA:	0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	AÇÃO:	20520	MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
933	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
932	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
934	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	30,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	606	EXTENSAO RURAL
PROGRAMA:	0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	AÇÃO:	10450	AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA

OBJETIVO DO PROGRAMA: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIODELOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
517	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	22	INDUSTRIA	SUBFUNÇÃO:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	0091	FOMENTO A INDUSTRIA	AÇÃO:	10520	ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTO A INDUSTRIA

OBJETIVO DA AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
520	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
521	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN
FUNÇÃO:	22	INDUSTRIA	SUBFUNÇÃO:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	0091	FOMENTO A INDUSTRIA	AÇÃO:	10530	APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTO A INDUSTRIA

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
522	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
523	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
524	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	1.537.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
525	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
526	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	90.000,00
527	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	40.000,00
528	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
529	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
530	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
531	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
532	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
1014	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
533	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	150.000,00
534	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	3.000.000,00
878	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
876	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
535	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
813	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
536	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	3.345.070,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
893	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
897	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
898	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	1.010,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRACAO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1002	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1004	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1003	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1005	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	AÇÃO:	10160	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
755	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	AÇÃO:	10580	CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
539	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	10.000,00
538	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
		TOTAL:	110.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	AÇÃO:	10590	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
541	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
540	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	10.000,00
		TOTAL:	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	AÇÃO:	10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DA AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
543	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	100.000,00
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	149.000,00
545	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	50.000,00
544	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
848	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.750.0000000 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	51.000,00
547	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
546	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	10.000,00
		TOTAL:	470.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	AÇÃO:	12320	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
974	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
975	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
977	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	30,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	AÇÃO:	12370	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
551	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	INFRA ESTRUTURA URBANA	AÇÃO:	20860	SINAL. E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BAIRROS E VIAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DA AÇÃO: SINAL. E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BAIRROS E VIAS PUBLICAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
554	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	5.000,00
553	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
555	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
556	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	5.000,00
		TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0097	GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	AÇÃO:	12372	AQUISICAO DE IMOVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE IMOVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
704	4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	0050	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	AÇÃO:	20570	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
557	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
558	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
559	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
560	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
561	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
562	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
563	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
564	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
565	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
566	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	900.000,00
869	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5,00
567	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
812	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	960.090,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	0050	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	AÇÃO:	20770	MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA MORTUARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA MORTUARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
568	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
569	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	0050	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	AÇÃO:	22130	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
570	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	49.000,00
571	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	101.000,00
572	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.751.0000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	200.000,00
573	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	360.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA:	0026	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS	AÇÃO:	10560	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
577	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	400.000,00
		TOTAL:	400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA:	0026	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS	AÇÃO:	10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
579	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	10.000,00
578	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
580	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	200.000,00
581	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	500.000,00
582	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	5.000,00
583	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
		TOTAL:	740.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA:	0026	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS	AÇÃO:	22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
584	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.150.000,00
585	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.200.000,00
586	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	210.000,00
587	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
588	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	160.000,00
589	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
590	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
591	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	49.000,00
592	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
594	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
791	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.704.0000901 - TRANSERENCIAS DA UNIAO REF A CESSAO ONEROSA DO BONUS DA ASSINATURA PRE SAL (LEI 1388	900.000,00
596	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	700.000,00
595	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	2.549.990,00
870	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	1.000,00
597	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
810	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	115.000,00
599	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	10,00
598	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	8.150.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	0060	SANEAMENTO	AÇÃO:	10650	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA

OBJETIVO DO PROGRAMA: SANEAMENTO

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
601	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	0060	SANEAMENTO	AÇÃO:	10940	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: SANEAMENTO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
602	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
		TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	0060	SANEAMENTO	AÇÃO:	20600	MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA

OBJETIVO DO PROGRAMA: SANEAMENTO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
603	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
604	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
605	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
606	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
607	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
608	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
609	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
610	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
611	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
612	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
613	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	39.000,00
614	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
809	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	16.000,00
		TOTAL:	55.110,00
		TOTAL DO ORGÃO:	14.757.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1006	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1007	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1008	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
1009	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	40,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	AÇÃO:	11100	APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
760	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
861	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
862	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	11010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
621	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	21010	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
622	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	480.000,00
623	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000.000,00
624	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
625	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	175.000,00
626	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
627	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	75.000,00
628	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
629	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
631	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	45.000,00
630	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	95.000,00
632	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
633	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
634	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	250.000,00
635	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
636	3.3.90.40.00.00 SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
637	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	26.000,00
807	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	54.000,00
		TOTAL:	2.220.050,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	22150	MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
638	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
639	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
640	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
641	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
642	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
894	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
901	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
902	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
		TOTAL:	20,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	AÇÃO:	22030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS. A PESSOA IDOSA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS. A PESSOA IDOSA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
648	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
649	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
860	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
650	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	25.000,00
		TOTAL:	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0030	ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO	AÇÃO:	11090	CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM

OBJETIVO DO PROGRAMA: ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE RISCO

OBJETIVO DA AÇÃO: CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
651	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
652	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
653	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
		TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	10880	AQUISICAO DE VEICULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE VEICULOS - ASSISTENCIA SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
654	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	11070	AQUISICAO CESTA BASICA PARA DISTRIBUICAO A FAMILIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO CESTA BASICA PARA DISTRIBUICAO A FAMILIAS CARENTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
656	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	12330	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
658	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
657	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	21150	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
659	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
661	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
660	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
662	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
663	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
664	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
666	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
665	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		TOTAL:	58.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	21160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
667	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
668	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
669	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
670	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	100,00
671	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
672	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	4.900,00
		TOTAL:	21.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	21170	MANUT PISO BASICO FIXO, VARIAVEL, PAIF, SCFV E BPC

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT PISO BASICO FIXO, VARIAVEL, PAIF, SCFV E BPC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
673	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
674	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
675	3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
676	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10,00
677	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
678	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	80.000,00
679	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
680	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
681	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	48.960,00
682	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		TOTAL:	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	22010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-BF

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-BF

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
683	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
684	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	67.000,00
685	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
686	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
687	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.103,00
688	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		TOTAL:	80.103,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	22140	ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
690	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
689	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
691	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
692	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
693	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
		TOTAL:	67.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	22320	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
953	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
954	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
955	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
956	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
957	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
958	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10,00
		TOTAL:	60,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	22330	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
959	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00
960	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00
961	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00
962	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00
963	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00
964	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00
		TOTAL:	60,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0068	MORADIA	AÇÃO:	11150	PROJETO MAO NA RODA

OBJETIVO DO PROGRAMA: MORADIA

OBJETIVO DA AÇÃO: PROJETO MAO NA RODA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
857	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
694	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	330.000,00
858	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
859	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
		TOTAL:	360.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
FUNÇÃO:	16	HABITACAO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0068	MORADIA	AÇÃO:	11140	ATENDIMENTO DO PROGRAMA FUPIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MORADIA

OBJETIVO DA AÇÃO: ATENDIMENTO DO PROGRAMA SUPIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
695	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
696	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		TOTAL:	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
FUNÇÃO:	16	HABITACAO	SUBFUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA
PROGRAMA:	0068	MORADIA	AÇÃO:	11120	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA: MORADIA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
697	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	3.168.333,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	AÇÃO:	20110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.000,00
2	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	100.000,00
3	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	20.000,00
4	3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.000,00
6	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.000,00
7	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	15.000,00
8	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	15.000,00
9	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.000,00
10	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	30.000,00
11	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	552.000,00
12	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	10.000,00
13	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.000,00
14	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	30.000,00
15	4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.000,00
16	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	20.000,00
		TOTAL:	814.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	AÇÃO:	20120	ENCARGOS COM DE INATIVOS E PENSIONISTAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM DE INATIVOS E PENSIONISTAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MIL	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.000.000,00
18	3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	900.000,00
19	3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.000,00
		TOTAL:	7.901.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	AÇÃO:	20630	ENCARGOS COM COMPENSACAO PREVIDENCIARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA

OBJETIVO DA AÇÃO: ENCARGOS COM COMPENSACAO PREVIDENCIARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20	3.3.90.98.00.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	30.000,00
		TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SUBFUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA:	0039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	AÇÃO:	90020	RESERVA LEGAL DO RPPS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA

OBJETIVO DA AÇÃO: RESERVA LEGAL DO RPPS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.005.000,00
		TOTAL:	2.005.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	10.750.000,00
		TOTAL GERAL:	99.239.360,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ício financeiro de 2023 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – o Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social da Administração Direta e Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Capítulo II

Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 3º. A receita é estimada no valor de R$ 99.239.360,00 (Noventa e nove milhões, e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

1. RECEITA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES

DESCRIÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**101.707.360,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.097.270,00
Receita de Contribuições	2.864.100,00
Receita Patrimonial	678.580,00
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	74.014.246,68
Outras Receitas Correntes	303.163,32
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Transferência de Capital	0,00
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	**8.182.000,00**
Contribuições	6.310.000,00
Outras Receitas Correntes	1.872.000,00

DEDUÇÕES	**-10.670.000,00**
Deduções da Receita	-10.670.000,00
TOTAL	**99.239.360,00**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária é fixada em 99.239.360,00 (Noventa e nove milhões, e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**57.089.275,12**
Orçamento da Seguridade Social	**42.150.084,88**
Saúde	28.022.721,88
Assistência Social	3.377.363,00
Previdência Social	10.750.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	**99.239.360,00**

I - no Orçamento Fiscal em R$ 57.089.275,12 (Cinquenta e setemilhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R$ 42.150.084,88 (Quarenta dois milhões, cento e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação, conforme discriminados a seguir:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA/GRUPO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	DESPESA
Despesas Correntes	**93.218.703,83**
Pessoal e encargos sociais	51.323.333,80
Juros e encargos da dívida	600.000,00
Outras despesas correntes	40.855.370,03
Despesas de Capital	**4.014.656,17**
Investimentos	2.014.656,17
Amortização da Dívida	2.000.000,00
Reserva de Contingência	**2.006.000,00**
Reserva de Contingência	2.446.000,00
TOTAL	**99.239.360,00**

2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	2.954.677,67
Secretaria Mun. de Governo	3.744.430,00
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	2.461.070,00
Secretaria Mun. de Fazenda e Finanças	7.609.132,00
Secretaria Mun. de Educação	24.233.835,45
Secretaria Mun. de Saúde	28.022.681,88
Secretaria Mun. de Agricultura, Comercio e Meio Ambiente	1.537.800,00
Secretaria Mun. de Infraestrutura	14.757.400,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social	3.168.333,00
Fundo Municipal de Previdência Social	10.750.000,00
TOTAL	**99.239.360,00**

3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	TOTAL
01 – Legislativa	2.954.677,67
02 – Judiciária	10.000,00
04 – Administração	13.300.572,00
08 – Assistência Social	3.377.363,00
09 - Previdência Social	10.750.000,00
10 – Saúde	28.022.721,88
12 – Educação	24.233.835,45
13 – Cultura	681.060,00
15 – Urbanismo	2.035.120,00
16 – Habitação	11.000,00
17 – Saneamento	85.120,00
18 – Gestão Ambiental	177.620,00
20 – Agricultura	1.325.140,00
22 – Industria	35.000,00

23 - Comercio e Serviços	5.040,00
26 – Transporte	9.290.040,00
27 – Desporto e Lazer	344.050,00
28 – Encargos Especiais	2.600.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL	**99.239.360,00**

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 50,00% (Cinqüenta por cento) da despesa fixada no Art. 4º desta lei, com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2022, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

III – fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

IV – conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

V - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como Reserva para Emendas Impositivas – Projeto/Atividade 1.2373, R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**,** observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 001/2021 de 27 de Outubro de 2021, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento a Emendas Parlamentares.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 19 de Dezembro de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE N°012/2022

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Carta Convite n°012/2022, por menor preço, cujo objeto: A CONTRATAÇÃO D EEMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DAS CARGAS MENSAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATOS E PATRIMONIO DO APLIC/TCEMT, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 19/12/2022. Após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

03 - GESTÃO MT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PUBLICO inscrito no **CNPJ** sob o nº 12.015.532/0001-81representada neste ato pela Sra. **TATIANY GOMES NASCIMENTO FERNANDES,** portador do CPF n. 046. 570.431-02 01

Rosário Oeste,19 De Dezembro de 2022

MICHELE FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º212/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º212/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA O Sr.º DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de Dezembro o Sr.º DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 19 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÕES DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Data/Horário/Local: 11/01/2023 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Motivo: Por motivos de anterior impugnação e solicitação de esclarecimentos, atendendo ao princípio da autotutela, se fez necessário reajustes no edital e consequente republicação do edital retificado.

_____

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de Dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT.

Data/Horário/Local: 16/01/2023 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de Dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÕES DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Data/Horário/Local: 11/01/2023 às 09:00h (nove horas) Horário de Brasília – pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Motivo: Por motivos de anterior impugnação e solicitação de esclarecimentos, atendendo ao princípio da autotutela, se fez necessário reajustes no edital e consequente republicação do edital retificado.

_____

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0543/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0543/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA BRONDANI LOHMANN PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 E 061/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **BEATRIZ APARECIDA BRONDANI LOHMANN**, inscrita na matrícula sob o nº 2589, como Fiscal (suplente) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 e 061/2022 **– CUJO OBJETO É:** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0545/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0545/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA BRONDANI LOHMANN PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **BEATRIZ APARECIDA BRONDANI LOHMANN**, inscrita na matrícula sob o nº 2589, como Fiscal (suplente) do contrato nº 057/2021 - EMPRESA CONTRATADA FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 19 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RODOMAQ CONSTRUTORA LTDA	03.114.543/0001-28	1096 /00025/2022
JOAO MORAIS DOS SANTOS E OUTROS	161.626.929-49	1096 /00026/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

19/12/2022

03/01/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0544/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0544/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.XXX.XXX.81, como Fiscal (suplente), para Fiscalização **Contrato nº 074/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES MUNICIPAIS PARA FINS DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE SAÚDE, DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL, DE DESVIO DE FUNÇÃO E/OU DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR INCAPACIDADE, ELABORADO PELA JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR 03 (TRES) MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO-** empresa E.K. Serviços Médicos e Pericia Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.687.432/0001-20 - Processo de Inexigibilidade 005/2021- CREDENCIAMENTO 001/2021.

Art. 2º. *A presente Portaria retroage seus efeitos* a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 182A/2022-GP

PORTARIA N. º 182A/2022-GP

DE 28 DE OUTUBRO DE 2.022

O prefeito do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Cumprimento do Termo de Parceria 01/2022:

Telma Bezerra Pires – Secretaria Municipal de Administração

Jackelline Lucena Bonilha – Secretaria Municipal de Assistência Social

Riviany Alves Santos – Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2.022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.130, de 15/12/2022; ONDE SE LÊ: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022;LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por seu gestor Municipal, **Sr. Luis Fernando Ferreira Falcão**, torna público aos interessados o **HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação de n° 035/2022** em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo concordado com a justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com base no parecer jurídico vinculado ao processo. Formulou se presente dispensa de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NO EVENTO "EU AMO SANTO AFONSO, MINHA CIDADE TEM HISTÓRIA", QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT,** tendo como contratado a **JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA ME, CNPJ n° 12.036.346/0001-29,** com o valor total de **R$ 17. 600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Santo Afonso – MT 19 de dezmebro de 2022.

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022.

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº025/2022 Objeto: "***O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.***", observado as especificações contidas no termo de referencia deste edital e em seus anexos.

Na sessão pública realizada no dia às 09h00min. do dia 16 de dezembro de 2022. Nesta a empresa:**SAMEN COMERCIO DE PROD. QUIMICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 28.977.441/0001-67.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	72.000,000	KG	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO AGUA - ALUMI-NI O HIDRATADA C30 (HIDROXI-DO DE ALUMINIO) % MINIMA DE ALUMINIO TOTAL SOLUVEL EM AGUA DE 7. 5%% EM MA SSA C/AL203 C/% MAX.MAT INSOLU-VEL AG.0,1%, LIQUIDO , EM EMBALAGEM EM LITROS, ISEN-TO DE FERRO	PROJESAN	5,00	360. 000,00
002	5.760,000	KG	HIPOCLORITO DE CALCIO - 65% GRANULADO, O PRODUT O APRESENTA-SE SOB A FORMA DE UM SOLIDO BRANCO GRA-NULADO COM LIGEIRO ODOR A CLORO, PRO-DUTO D ESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUAS POTAVEIS, INDUS TRIAIS E DE PISCI-NAS, DESINFECCAO DE FRUTAS E VEG ETAIS, DESIN-FECCAO DE SUPERFICIES, VAN-TAGENS, AL TO PODER OXIDANTE, MANTEM-SE ESTA-VEL POR LONG OS PERIODOS DE TEMPO, TRATAMENTO DE AGUA PARA USO HUMANO, FACILMENTE TRANSPORTA-VEL.	B E L	33,00	190. 080,00
003	336,000	KG	HIPOCLORITO DE CALCIO - SOLIDO EM FORMA DE PASTI- LHAS, COM NO MIN 70% DE CLORO ATIVO, ANTI-SEPTICO	HIDRODOME	39,00	13. 104,00
004	4,000	UN	REAGENTES QUIMICOS - ORTO-TOLIDINA P.S., CATEGORI A P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25G, ROTULO COM NU-MERO DO LOTE, DATA FABRIC.,E PROCE-DENCIA	POLICONTROL	105,00	420,00
005	5,000	UN	AZUL DE BROMOTIMOL - AZUL DE BROMOTIMOL, ACS, RE A-GENTE ANALITICO (P.A) ESPE-CIFICO PARA LABORATO RIO C27H28BR2O5S, P.M: 624,40G/MOL E CAS: 76-59-5, AC ONDICIONADO EM EMBALA-GEM APROPRIADA, RO-TULO: NR LOTE, DATA FABRICA-CAO/VALIDADE, FORMULA E PR OCEDENCIA.	POLICONTROL	115,00	575,00
			TOTAL DO CREDOR =>			**564. 179,00**

Os Licitantes representantes das empresas abdicaram do interesse de apresentar o recurso.

Santo Antônio do Leverger – MT, 19 de dezembro de 2022.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Port. 037/GP/2021

PORTARIA 270/GP/2022

PORTARIA 270/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2022

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO, CPF: 009.136.281-40,** designado pela a Secretaria Municipal de Gestão para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 089/2022 da Dispensa 008/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

CONTRATADA: JOANA JESUS DA GUIA RIBEIRO E SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 406.535.791-87.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 07 de Dezembro de 2022.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022.

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº023/2022 Objeto: "**O *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DO MUNICÍPIO SOBRE DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, observado as especificações contidas no termo de referencia deste edital e em seus anexos.

Na sessão pública realizada no dia às 09h00min. do dia 15 de dezembro de 2022. Nesta a empresa:**JOSE MARGREITER -ME** inscrita no CNPJ sob o n° 10.991.187/0001-96.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
013	20,000	UN	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/8.16	VIPAL	250,00	5.000,00
014	30,000	UN	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5-25	VIPAL	510,00	15.300,00
015	30,000	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14-9-26	VIPAL	500,00	15.000,00
016	30,000	UN	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.00-24 TT 16 LONAS	VIPAL	490,00	14.700,00
017	10,000	UN	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4-24 12 LONAS	VIPAL	520,00	5.200,00
018	10,000	UN	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4-30 12 LONAS	VIPAL	760,00	7.600,00
019	10,000	UN	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4-34 12 LONAS	VIPAL	690,00	6.900,00
020	10,000	UN	DUPLAGEM DE PNEU 18.4.34	VIPAL	1.470,00	14.700,00
021	7,000	UN	DUPLAGEM DE PNEU 18.4.30	VIPAL	1.190,00	8.330,00
022	7,000	UN	DUPLAGEM DE PNEU 12.4.24	VIPAL	780,00	5.460,00
023	7,000	UN	DUPLAGEM DE PNEU 14.9.24	VIPAL	890,00	6.230,00
024	4,000	UN	DUPLAGEM DE PNEU	VIPAL	1.150,00	4.600,00
025	50,000	UN	RECAPAGEM 7.50X16 LISO	VIPAL	490,00	24.500,00
026	80,000	UN	RECAPAGEM 7.50X16 BORRACHUDO	VIPAL	490,00	39.200,00
027	150,000	UN	RECAPAGEM 9.00X20 LISO	VIPAL	590,00	88.500,00
028	200,000	UN	RECAPAGEM 9.00X20 BORRACHUDO	VIPAL	590,00	118.000,00
029	200,000	UN	RECAPAGEM 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	VIPAL	900,00	180.000,00
030	180,000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X 20 LISO	VIPAL	760,00	136.800,00
031	200,000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X 20 BORRACHUDO	VIPAL	840,00	168.000,00
032	70,000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22.5 LISO	VIPAL	800,00	56.000,00
033	200,000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22.5BORRACHUDO	VIPAL	870,00	174.000,00
034	50,000	UN	RECAUCHUTAGEM 7.50 X18	VIPAL	400,00	20.000,00
035	50,000	UN	RECAUCHUTAGEM 1.300/1.400X24	VIPAL	1.640,00	82.000,00
036	50,000	UN	RECAUCHUTAGEM 17.5 X 25	VIPAL	1.000,00	50.000,00
037	35,000	UN	RECAUCHUTAGEM 19.5X24	VIPAL	1.700,00	59.500,00
038	40,000	UN	RECAUCHUTAGEM 16.9X30	VIPAL	1.700,00	68.000,00
039	40,000	UN	RECAUCHUTAGEM 18.4X30	VIPAL	2.500,00	100.000,00
040	40,000	UN	RECAUCHUTAGEM 12 X 16.5	VIPAL	600,00	24.000,00
041	30,000	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 34	SERVIÇO	180,00	5.400,00
042	15,000	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 14.9-24	SERVIÇO	200,00	3.000,00
		TOTAL DO CREDOR =>				**1.505.920,00**

Os Licitantes representantes das empresas abdicaram do interesse de apresentar o recurso.

Santo Antônio do Leverger – MT, 19 de dezembro de 2022.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Port. 037/GP/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGA-**

LHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVA A **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **JOANA JESUS DA GUIA RIBEIRO E SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 406.535.791-87.

Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Secretária Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0029.2120

Natureza de despesa: 33.90.36.00.00

Fonte: 15000000000

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger–MT, 07 de dezembro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022.

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022.

Às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022, estiveram reunidos na sede da Prefeitura, em sala designada para realização da licitação, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva – Pregoeiro Oficial, Ricardo Baltazar de Jesus e Vilmar de Souza, nomeados pela Portaria n° 390/2022, de 14 de outubro de 2022, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 025/2022, em decorrência do Objeto: **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e "Marmitex", visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.** Se fez presente 02 (duas) empresas:

Empresa: LARALINE PEREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ: 34.275.646/0001-01 – representada neste ato pelo Sr. Bruno Alves de Araujo, portador da cédula de identidade nº 15185303 SSP/MT e CPF nº 020.579.841-17.

Empresa: ELIANE PEREIRA LEITE - MEI, CNPJ: 46.956.486/0001-37 – representada neste ato pela Sra. Eliane Pereira Leite, portadora da cédula de identidade nº 19518188 SSP/MT e CPF nº 022.384.391-10.

Iniciou-se a sessão, em seguida foram credenciadas as empresas, as quais apresentaram todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento.

O Pregoeiro e sua Equipe receberam os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificaram que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados por todos os presentes. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preços. Após a abertura dos envelopes de proposta das empresas, foi verificado que atenderam as exigências do edital, em seguida foram lançadas no sistema, e em seguida houve a negociação de preços com as empresas, ficando da seguinte forma o resultado:

Empresa: LARALINE PEREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ: 34.275.646/0001-01 – vencedora com o valor total de R$ 300.544,00 (trezentos mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 1

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00055064	REFEIÇÃO MARMITEX	12000	R$ 20,00	R$ 240.000,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA – REFRESKANT OU TANG)	12000	R$ 0,92	R$ 11.040,00

LOTE 2

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00013060	REFEIÇAO SEL SERVICE	1300	R$ 37,16	R$ 48.308,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA – REFRESKANT OU TANG)	1300	R$ 0,92	R$ 1.196,00

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação das empresas **classificadas,** no qual o Pregoeiro e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou que a empresa **ELIANE PEREIRA LEITE – MEI,** não apresentou o atestado de capacidade técnica.

Em seguida, fora analisado os documentos da empresa **LARALINE PEREIRA DE SOUZA LTDA**, no qual o Pregoeiro e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou que a empresa supracitada, apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando, portanto, habilitada e vencedora do certame conforme relação acima.

Na sequência o Pregoeiro perguntou aos representantes das empresas se tinham interesse em interpor recurso, e os mesmos disseram que não iriam interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação as 09h22min.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RICARDO BALTAZAR DE JESUS

Equipe de Apoio

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

ELIANE PEREIRA LEITE – MEI

CNPJ: 46.956.486/0001-37

LARALINE PEREIRA DE SOUZA LTDA

CNPJ: 34.275.646/0001-01

JURÍDICO
DECRETO 073/2022

Camara Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217371/0001-80 Exercício: 2022

DECRETO Nº 73 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	8	01.031.5001.2003.0000	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	10	01.031.5001.2003.0000	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	-2.000,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 13 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 434/2022.

PORTARIA N.º 434/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Maria Valdecy Borges de Abreu**, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. João Pereira de Abreu.** "

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28 inciso I, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I da Lei n. 447 de 16/09/2013, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Santo Antonio do Leste/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **João Pereira de Abreu**, portador do RG n.º 236. 573 SESP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 327.619.291-87, servidor aposentado por Idade,no de cargo de Gari, Referencia "30", lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, em favor da **Sra. Maria Valdecy Borges de Abreu,** cônjugedo *de "cujus"*, portadora do RG nº 1644632-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 004.883.651-63, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **PREVISAL, n.º 2022.07.00002P**, a partir de **17/11/2022**, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 17 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ELISÂNGELA RODRIGUES MARTINS, Brasileira, Solteira, Cirurgiã Dentista, inscrita no CPF sob o nº 022.681.482-38 e Identidade RG nº 6.791.646 - PC-PA, 1ª Via expedida em 04/06/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 562 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 273/2022

CONTRATO emitido em 08/09/2022, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 09/09/2022 e terminando em 09/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 7.411,08 (sete mil quatrocentos e onze reais e oito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 09/12/2022

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 2 meses e 19 dias, de 09/12/2022 a 28/02/2023, totalizando 5 meses e 19 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 7.411,08 (sete mil quatrocentos e onze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: ODONTÓLOGA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como UBS III - Rural - Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE LICITACÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.

A Prefeitura de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022 quefoi abertono dia 15 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE FRETE (LOCAÇÃO) DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN.

São Félix do Araguaia – MT, em 19 de dezembro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: JULIANE RODRIGUES DE MELO, Brasileira, Solteira, Farmacêutica Generalista, inscrita no CPF sob o nº 046.357.151-75 e Identidade 2.299.522-6 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Seis, nº 279 - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022

CONTRATO emitido em 21/01/2022, com VIGÊNCIA de 1 mês e 27 dias, iniciando em 01/01/2022 e terminando em 28/02/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.882,47 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

1º ADITIVO emitido em 28/02/2022 - Vigência estendida em mais 4 meses e 3 dias, de 28/02/2022 a 01/07/2022, totalizando 6 meses desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 4.370,90 (quatro mil trezentos e setenta reais e noventa centavos) - LOTAÇÃO mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Laboratório de Análises Clínicas - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.054 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 01/07/2022

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 7 meses e 27 dias, para o período de 01/07/2022 a 28/02/2023 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 1 mês e 27 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 4.370,90 (quatro mil trezentos e setenta reais e noventa centavos)

FUNÇÃO: BIOQUÍMICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Laboratório de Análises Clínicas

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.054 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – SUBSTITUIÇAO DE 858,93 m² DE FORRO POR FORRO PVC NA CRECHE DONA ELZA E CRECHE DONA TUNICA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.** Sessão de Abertura de Documentos de Habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 12/12/2022, com início às 09h00min (nove) horas e tendo como vencedora do certame:

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

F A E SOARES ME.

CNPJ: 01.851.632/0001-21.

Rua Flamboyant, 40, Bairro Vila São José.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso.

Tel.: (66) 98438-5047.

E-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com.

Vencedora do item do Certame no valor global de **R$ 113.320,77 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos).**

São Félix do Araguaia – MT, em 19 de dezembro de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA Nº 1233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI

PORTARIA Nº 1233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO que o ente municipal firmou contrato com a empresa *LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI* através do certame Pregão Eletrônico nº 017/2022 (Processo Administrativo nº 046/2022), sendo formalizado o contrato nº 081/2022.

CONSIDERANDO o não entrega dos produtos à Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT, conforme Contrato 081/2022 – Processo 046/2022, devidamente relatado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a ordem de serviço emitida em 21 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o prazo de mais de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços para entrega dos produtos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, inerente a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 081/2022, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no Contrato e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da ***LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI***, inscrita no CNPJ Nº 42.652.279/0001- 07, estabelecida na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro: Jardim Tropical, na cidade de Londrina-PR, Cep. 86.087-635, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente aos itens objeto do Contrato nº 081/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Art. 2º Em caso de confirmação do descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93 e as dispostas no Contrato nº 081/2022, bem como a rescisão contratual.

Art. 3º Fica designada para compor a Comissão de Processo Administrativo para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa ***LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,*** os servidores **LEANDRO BARROS SOUSA** (matrícula nº 4848-1), **ANA AMÉLIA BARBOSA DOS SAN-**

TOS VERONEZZI (matrícula nº 891) e **ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA** (matrícula nº 3230-1), sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4º A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE DECRETO Nº 47/2022, DE 16/12/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE GENEBALDO PINHEIRO PINTO

DECRETO Nº 47, de 16 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento de GENEBALDO PINHEIRO PINTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

I – o falecimento do Sr. Genebaldo Pinheiro Pinto, filho de Narciso Pinto Soares e Otacília Pinheiro Pinto.

II – que nasceu em São Félix do Araguaia (MT), aos 07 de setembro de 1968;

III – que o Sr. Genebaldo foi Servidor Público Municipal, admitido no dia 1º de Abril de 1989, no cargo de Agente Operacional (Motorista), tendo servido a Secretaria Municipal de Saúde como motorista de ambulância, ajudando a salvar muitas vidas.

IV – finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram com este Município, com o seu exemplo de vida, integridade moral, dedicação e trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 3 (três) dias pelo falecimento do Servidor Público Municipal GENEBALDO PINHEIRO PINTO, ocorrido no dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 16 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº.87/2022

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 054/2022 por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 14. 133/2021, Inciso II de 2021 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: FABIO ROGER GUIMARÃES DE MORAES, CNPJ 40.291.701/ 0001-41 no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 19 de dezembro/ de 2022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA IRANDI DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº18 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

O prefeito municipal de São Jose do Povo – MT**, IVANILDO VILELA DA SILVA**, Respaldado no inciso I e II do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, Nº223/2022, AUTORIZA a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, **visando a** Contratação de empresa Show no evento – "REVEILLON DE 2022" do Município de São Jose do Povo, que será realizado no mês de dezembro de 2022**,** A dispensa da licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial I... II-... III – para contratação de Profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivo, desde que consagrado pela a opinião pública **DANILO MENDES E MARIANO; CNPJ 46.827.257/0001-12 valor Total** R$ **4.000,00** (**Quatro Mil Reais**) Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. São Jose do Povo – MT, 16 de dezembro de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº893/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 876/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso Sr. **IVANILDO VILELA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterada a redação dos Anexos da Lei Municipal Nº 876/2022, de 21 de julho de 2022, nos termos que seguem em anexos a esta Lei Municipal.

Art. 2º - As alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias serão compatíveis com a Lei 844/2021 e servirá de fator de compatibilização para a Lei Orçamentária Anual do Ano de 2023.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO POVO/MT, 16 de Dezembro de 2.022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
1010	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	344080	469731,88
REAL	R$	REAL	517731	766268,12

2010	**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	750565	781369

4010	**GESTAO DO CONTROLE INTERNO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	66885	69715

5010	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	9000	9000

5020	**GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1183470	1234027

5030	**GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1840300	1987700

6010	**CONTROLE FINANCEIRO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	816624	850839

6020	**ENCARGOS ESPECIAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	261150	270150

7010	**CIDADE LIMPA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	166000	166450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
7020	**CIDADE BONITA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	397300	414400

7030	**MALHA VIARIA URBANA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1000	1000

7040	**TRANSITO RACIONAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	35000	36350

7050	**MALHA VIARIA RURAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	850663	888628

7070	**GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1469968	1522616

8010	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1151621	1199079

8020	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	84904	88613

8030	**APOIO EDUCACIONAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	62456	65267
REAL	R$	REAL	1235443	1290948

8040	**GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	65085	68014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8050	**DIFUSÃO CULTURAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	307564	320575

8060	**MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1167432	1219965

8070	**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	50100	52350

8080	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	45000	46350

8090	**GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	172148	178747

9010	**DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	655273	670248

9110	**ATENÇÃO BASICA A SAUDE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	262627	272448
REAL	R$	REAL	922968	960227

9120	**ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	220000	229900
REAL	R$	REAL	1885081	1927384

9130	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	37679	39315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9140	**VIGILANCIA EM SAUDE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	68517	71240

9150	**GESTAO DO SUS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	8000	8000
REAL	R$	REAL	982571	1024987

9230	**ATENÇÃO AO IDOSO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200	200

9240	**ENFRENTAMENTO A POBREZA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	20100	21000

9250	**ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	2000	2089

9260	**GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	685861	715027

9270	**MORAR MELHOR**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200	200

9280	**APOIO A FAMILIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	308260	322126

9290	**GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	136040	142162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9300	**SANEAMENTO BASICO**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$ REAL	1000	1000

Programa	Descrição
9310	**ABASTECIMENTO DE AGUA**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$ REAL	157500	160942

Programa	Descrição
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$ REAL	200000	209000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
1010	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$ REAL	517731	766268,12
REAL	R$ REAL	344080	469731,88

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	537.268,12
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO								
		2002 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA							
			01 LEGISLATIVA						
				032 CONTROLE EXTERNO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	50.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO								
		2078 CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA							
			01 LEGISLATIVA						
				032 CONTROLE EXTERNO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	10.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO								
		2164 REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL							
			01 LEGISLATIVA						
				032 CONTROLE EXTERNO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	169.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
2165	MANTER A VERBA INDENIZATORIA		
01	LEGISLATIVA		
032	CONTROLE EXTERNO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	30.000,00
010101	GABINETE DO PRESIDENTE		
1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	LEGISLATIVA		
031	AÇÃO LEGISLATIVA		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	15.000,00
010101	GABINETE DO PRESIDENTE		
1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	LEGISLATIVA		
032	CONTROLE EXTERNO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	424.731,88
010101	GABINETE DO PRESIDENTE		
2001	MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE		
01	LEGISLATIVA		
031	AÇÃO LEGISLATIVA		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.236.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
2010	**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	750565	781369

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE							
		1004	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	894.678,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE							
		2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 909.678,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
4010	GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	66885	69715

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	82.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE							
		2128	MANTER AS ATIVIDADES DA UCI						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 82.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
5010	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	9000	9000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	100.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		1055	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				127	ORDENAMENTO TERRITORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 125.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa **Descrição**

5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1183470	1234027

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.386.564,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.854,08
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	8.360,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		2163	REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Total Geral do Programa:	**1.415.778,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa **Descrição**

5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1840300	1987700

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							100	5.000,00
	030610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							
		1066	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
				272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							100	157.000,00
	030610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS						
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							100	7.000,00
	030610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS						
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV			200	1.940.000,00
030610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV				
2077	MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO				
1	Recursos do Exercício Corrente				
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: **2.109.000,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
6010	**CONTROLE FINANCEIRO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	816624	850839

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		1007	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	828.748,80
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.841,37
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	100.320,00
020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
2013	CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.						
04	ADMINISTRAÇÃO						
124	CONTROLE INTERNO						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: **974.910,17**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
6020	**ENCARGOS ESPECIAIS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	261150	270150

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	209.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP						
			11	TRABALHO					
				331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	48.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2016	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	13.150,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2016	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Total Geral do Programa: 270.150,00

Programa	Descrição
7010	**CIDADE LIMPA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	166000	166450

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	199.200,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2019	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 199.200,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
7020	CIDADE BONITA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	397300	414400

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	250.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1167	CONSTRUIR PRACA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	100.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2020	CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	400.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2021	CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
			25	ENERGIA					
				751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Total Geral do Programa: 750.000,00

Programa	Descrição
7030	MALHA VIARIA URBANA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1000	1000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	500.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1009	PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
7040	**TRANSITO RACIONAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	35000	36350

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	36.350,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2101	CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 36.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
7050	**MALHA VIARIA RURAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	850663	888628

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	250.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1012	CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COMPL.						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	400.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1162	ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						759	Recursos Vinculados a Fundos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	200.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2022	CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	250.000,00
020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2022	CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	200.000,00
020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2023	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	600.000,00
020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2023	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.900.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
7070	**GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1469968	1522616

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	35.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.590.188,16
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2017	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2113	CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Total Geral do Programa:	**1.640.188,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8010	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1151621	1199079

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	300.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1015	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	150.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2026	REFORMAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.230.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2027	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	12.344,10
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2179	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL			
12	EDUCAÇÃO			
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
1	Recursos do Exercício Corrente			
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	150.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2250	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO			
12	EDUCAÇÃO			
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
		Total Geral do Programa:		**1.842.344,10**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	84904	88613

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	80.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1019	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	80.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1020	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	35.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2102	REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	80.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2124	PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓPRIO		
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	15.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2170	EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	9.305,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2180	PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL		
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	100.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2251	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO		
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 399.305,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa Descrição

8030 APOIO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1235443	1290948
REAL	R$	REAL	62456	65267

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	125.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1016	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	650.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIO						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	57.991,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2085	PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	300.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2181	EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
759	Recursos Vinculados a Fundos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	50.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2197	EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	538.175,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2247	AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTADUAL			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	56.906,94
020515	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO			
2155	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
550	Transferência do Salário Educação			
3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	9.177,06
020515	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO				
2155	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL				
12	EDUCAÇÃO				
361	ENSINO FUNDAMENTAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
550	Transferência do Salário Educação				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa: **1.787.250,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8040	**GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	65085	68014

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	70.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1018	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	12.344,10
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2024	PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	14.630,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2172	QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	160.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2196	PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO						
12	EDUCAÇÃO						
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: **256.974,10**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8050	DIFUSÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	307564	320575

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	35.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		1076	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	200.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		2034	DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	175.600,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		2035	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	25.000,00
020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
2035	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA				
13	CULTURA				
392	DIFUSÃO CULTURAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	85.000,00
020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
2243	MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO				
13	CULTURA				
392	DIFUSÃO CULTURAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
			Total Geral do Programa:		**520.600,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1167432	1219965

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.850.000,00
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2097	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	196.075,00
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2098	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.046.075,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8070	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	50100	52350

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		1022	CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	62.700,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		2162	REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 87.700,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	45000	46350

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	280.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		1023	CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	160.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2039	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 440.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
8090	**GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	172148	178747

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	40.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		1051	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	150.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	115.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Total Geral do Programa:	**305.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa Descrição

9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	655273	670248

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	100.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1024	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	150.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1025	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	200.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1028	CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇOES						
			20	AGRICULTURA					
				602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	2.300,00
020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL				
1030	IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA				
20	AGRICULTURA				
605	ABASTECIMENTO				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	31.000,00
020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL				
2041	CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA				
17	SANEAMENTO				
511	SANEAMENTO BÁSICOS RURAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	470.400,00
020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL				
2042	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA				
20	AGRICULTURA				
606	EXTENSÃO RURAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	394.955,00
020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL				
2043	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
20	AGRICULTURA				
606	EXTENSÃO RURAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: **1.348.655,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa Descrição

9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	262627	272448
REAL	R$	REAL	922968	960227

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	274.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		2189	SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		2189	SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1040	CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	45.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1183	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	40.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2046	MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	74.853,92
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2051	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	308.815,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2051	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
					3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	160.276,80
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2249	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	70.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2249	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	71.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2252	INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2252	INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	338.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2253	INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2253	INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2254	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	12.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2255	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	25.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2255	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	25.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2256	INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	15.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2256	INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	46.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2257	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
					3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	10.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2257	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.614.945,72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa **Descrição**

9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	220000	229900
REAL	R$	REAL	1885081	1927384

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	229.900,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		2058	CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.077.800,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2057	MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	40.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2157	MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL.						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	56.845,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2185	PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADUAL				
10	SAÚDE				
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: 2.404.545,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	37679	39315

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	30.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2049	MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	12.975,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2187	FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL						
			10	SAÚDE					
				303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 42.975,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9140	**VIGILANCIA EM SAUDE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	68517	71240

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2061	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL						
			10	SAÚDE					
				304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	63.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2062	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL						
			10	SAÚDE					
				305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2062	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL						
			10	SAÚDE					
				305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Total Geral do Programa:	**93.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa **Descrição**

9150 GESTAO DO SUS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	982571	1024987
REAL	R$	REAL	8000	8000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		1042	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			10	SAÚDE					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	12.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		2121	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.104.815,52
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		2122	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE						
			10	SAÚDE					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	50.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2053	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD					
			10	SAÚDE				
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
						3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.181.815,52**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9230	**ATENÇÃO AO IDOSO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200	200

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1063	CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2063	MANTER O CENTRO DO IDOSO API						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 30.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9240	**ENFRENTAMENTO A POBREZA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	20100	21000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2069	EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.080,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2158	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 50.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	2000	2089

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2106	APOIAR O DEFICIENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 20.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa **Descrição**

9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	685861	715027

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	500,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1045	CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	35.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1046	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			14	DIIREITOS DE CIDADANIA					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	215.220,32
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2065	MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	530.016,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2071	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	22.440,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2071	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	20.000,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2159	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	10.000,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2159	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	10.000,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
2194	AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa: **843.176,32**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9270	**MORAR MELHOR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200	200

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1047	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS						
			16	HABITAÇÃO					
				482	HABITAÇÃO URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1048	ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES						
			16	HABITAÇÃO					
				482	HABITAÇÃO URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 30.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9280	**APOIO A FAMILIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	308260	322126

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1136	CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2109	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2109	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	20.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2132	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	20.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2132	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	169.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2136	EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1	Recursos do Exercício Corrente				
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	25.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2136	EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
1	Recursos do Exercício Corrente				
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	65.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2192	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	33.440,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2192	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	18.810,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2198	MANTER O FUMIS				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	10.450,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2198	MANTER O FUMIS				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa: **416.700,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9290	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	136040	142162

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.450,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2134	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	6.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2135	EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2168	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 876, Data: 21/07/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	5.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2168	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS					
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	117.040,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2248	PISO BÁSICO FIXO - FNAS					
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	10.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2248	PISO BÁSICO FIXO - FNAS					
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 158.490,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa	Descrição
9300	SANEAMENTO BASICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1000	1000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	50.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1038	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 50.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Programa Descrição

9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	157500	160942

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	50.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1039	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	80.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1190	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	79.942,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2045	CONSERVAR A REDE DE AGUA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 876, Data: 21/07/2022

Total Geral do Programa: 209.942,00

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200000	209000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	209.000,00
	029999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Total Geral do Programa: 209.000,00

Total Geral da LDO: 29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 08:02

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº17 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

O prefeito municipal de São Jose do Povo – MT**, IVANILDO VILELA DA SILVA**, Respaldado no inciso I e II do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, Nº222/2022, AUTORIZA a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, **visando a** Contratação de empresa Show no evento – Réveillon" do Município de São Jose do Povo, que será realizado no mês de dezembro de 2022**,** A dispensa da licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial I... II-... III – para contratação de Profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivo, desde que consagrado pela a opinião pública **THAIS ARAUJO DE MORAIS, CNPJ; 40362.468/0001-40,** NO **valor Total 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8. 666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. São Jose do Povo – MT, 16 de dezembro de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº892/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 844/2021, PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso Sr. Ivanildo Vilela da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterada a redação dos Anexos da Lei Municipal Nº 844/2021, de 07 de outubro de 2021, a fim de compatibilizar as peças que dela dependem nos termos que seguem em anexos a esta Lei Municipal.

Art. 2º – As alterações desta Lei compatibilizam a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual que Compatibilizará a Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do São Jose do Povo-MT, em 16 de Dezembro de 2022

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 1 of 21

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	344.080,00	469.731,88	485.000,00	505.000,00
REAL	R$	REAL	100	100	517.731,00	766.268,12	795.000,00	860.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
861.811,00	1.236.000,00	1.280.000,00	1.365.000,00	4.742.811,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	857.811,00	1.191.000,00	1.225.000,00	1.300.000,00	4.573.811,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00	169.000,00

Programa: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	750.565,00	781.369,00	813.561,00	847.202,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
750.565,00	909.678,00	920.000,00	940.000,00	3.520.243,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	745.565,00	894.678,00	900.000,00	915.000,00	3.455.243,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	65.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:54

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Programa: 4010 GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Justificativa: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNO

Objetivo: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNO

Público Alvo: TAXA DO CONTROLE EFETIVO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	66.885,00	69.715,00	72.672,00	75.762,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
66.885,00	82.000,00	85.000,00	95.000,00	328.885,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	66.885,00	82.000,00	85.000,00	95.000,00	328.885,00

Programa: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
9.000,00	125.000,00	150.000,00	165.000,00	449.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	125.000,00	150.000,00	165.000,00	449.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.183.470,00	1.234.027,00	1.286.856,00	1.342.066,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.183.470,00	1.415.778,08	1.440.000,00	1.472.000,00	5.511.248,08

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.163.470,00	1.394.924,00	1.410.000,00	1.432.000,00	5.400.394,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.854,08	30.000,00	40.000,00	110.854,08

Programa: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
Público Alvo: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.840.300,00	1.987.700,00	2.146.100,00	2.316.500,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.840.300,00	2.109.000,00	2.330.000,00	2.511.000,00	8.790.300,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.839.300,00	2.097.000,00	2.313.000,00	2.489.000,00	8.738.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	12.000,00	17.000,00	22.000,00	52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 6010 CONTROLE FINANCEIRO

Justificativa: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	816.624,00	850.839,00	886.591,00	923.955,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
816.624,00	974.910,17	1.015.000,00	1.050.000,00	3.856.534,17

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	786.624,00	929.068,80	950.000,00	970.000,00	3.635.692,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	45.841,37	65.000,00	80.000,00	220.841,37

Programa: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS

Justificativa: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINACEIROS E
Objetivo: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINACEIROS E
Público Alvo: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	261.150,00	270.150,00	279.555,00	289.383,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
261.150,00	270.150,00	297.000,00	330.000,00	1.158.300,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	248.000,00	257.000,00	280.000,00	305.000,00	1.090.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.150,00	13.150,00	17.000,00	25.000,00	68.300,00

Programa: 7010 CIDADE LIMPA

Justificativa: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI
Objetivo: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	166.000,00	166.450,00	166.920,00	167.412,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
166.000,00	199.200,00	225.000,00	240.000,00	830.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	166.000,00	199.200,00	225.000,00	240.000,00	830.200,00

Programa: 7020 CIDADE BONITA

Justificativa: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE
Objetivo: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE
Público Alvo: ÍNDICE NA INCIDÊNCIA DE EROSÃO/ÍNDICE DA CONSUMIDORES ATENDIDOS/ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	397.300,00	414.400,00	432.269,00	450.943,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
397.300,00	750.000,00	545.000,00	580.000,00	2.272.300,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	396.300,00	500.000,00	545.000,00	580.000,00	2.021.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	250.000,00	0,00	0,00	251.000,00

Programa: 7030 MALHA VIARIA URBANA

Justificativa: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C

Objetivo: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C

Público Alvo: TAXA DE AREA PAVIMENTADA/ INDICE DE QUALIDADE DAS VIAS PÚBLICAS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	1.801.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	1.801.000,00

Programa: 7040 TRANSITO RACIONAL

Justificativa: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO D

Objetivo: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO D

Público Alvo: REDUÇÃO DE ÍNDICE DE ACIDENTES.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	35.000,00	36.350,00	37.761,00	39.235,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
35.000,00	36.350,00	40.000,00	45.000,00	156.350,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	35.000,00	36.350,00	40.000,00	45.000,00	156.350,00

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E

Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E

Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	850.663,00	888.628,00	928.300,00	969.759,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
850.663,00	1.900.000,00	2.075.000,00	2.250.000,00	7.075.663,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	848.663,00	1.250.000,00	1.355.000,00	1.460.000,00	4.913.663,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	650.000,00	720.000,00	790.000,00	2.162.000,00

Programa: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A

Público Alvo: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.469.968,00	1.522.616,00	1.577.635,00	1.635.129,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.469.968,00	1.640.188,16	1.685.000,00	1.720.000,00	6.515.156,16

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.464.968,00	1.605.188,16	1.645.000,00	1.675.000,00	6.390.156,16
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Público Alvo: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOAL NA FAIXA ET

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.151.621,00	1.199.079,00	1.248.673,00	1.300.497,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.151.621,00	1.842.344,10	1.934.000,00	2.075.000,00	7.002.965,10

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.150.621,00	1.542.344,10	1.584.000,00	1.675.000,00	5.951.965,10
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.051.000,00

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	84.904,00	88.613,00	92.487,00	96.537,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
84.904,00	399.305,00	459.000,00	511.000,00	1.454.209,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	75.904,00	239.305,00	279.000,00	311.000,00	905.209,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	549.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL
Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL
Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	62.456,00	65.267,00	68.203,00	71.272,00
REAL	R$	REAL	100	100	1.235.443,00	1.290.948,00	1.348.951,00	1.409.562,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.297.899,00	1.787.250,00	1.960.000,00	2.197.000,00	7.242.149,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.287.899,00	1.603.072,94	1.750.000,00	1.940.000,00	6.580.971,94
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	184.177,06	210.000,00	257.000,00	661.177,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO

Justificativa: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E

Objetivo: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E

Público Alvo: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO/ PERCENTUAL DE

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	65.085,00	68.014,00	71.074,00	74.272,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
65.085,00	256.974,10	290.000,00	324.000,00	936.059,10

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	57.085,00	186.974,10	210.000,00	234.000,00	688.059,10
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	248.000,00

Programa: 8050 DIFUSÃO CULTURAL

Justificativa: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	307.564,00	320.575,00	333.651,00	347.314,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
307.564,00	520.600,00	605.000,00	695.000,00	2.128.164,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	303.564,00	485.600,00	565.000,00	645.000,00	1.999.164,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00	129.000,00

Programa: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
Público Alvo: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.167.432,00	219.965,00	274.865,00	332.115,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.167.432,00	3.046.075,00	3.175.000,00	3.360.000,00	10.748.507,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.167.432,00	3.046.075,00	3.175.000,00	3.360.000,00	10.748.507,00

Programa: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA
Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	50.100,00	52.350,00	54.701,00	57.157,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
50.100,00	87.700,00	100.000,00	110.000,00	347.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	50.000,00	62.700,00	70.000,00	75.000,00	257.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	100,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	90.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8080 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Justificativa: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS
Objetivo: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS
Público Alvo: INDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	45.000,00	46.350,00	47.761,00	49.235,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
45.000,00	440.000,00	480.000,00	550.000,00	1.515.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	44.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	584.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00	931.000,00

Programa: 8090 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	172.148,00	178.747,00	185.643,00	192.850,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
172.148,00	305.000,00	340.000,00	375.000,00	1.192.148,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	164.148,00	265.000,00	290.000,00	315.000,00	1.034.148,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	158.000,00

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	655.273,00	670.248,00	685.896,00	702.244,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
655.273,00	1.348.655,00	1.460.700,00	1.533.000,00	4.997.628,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	650.773,00	898.655,00	955.700,00	998.000,00	3.503.128,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00	450.000,00	505.000,00	535.000,00	1.494.500,00

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	262.627,00	272.448,00	282.711,00	293.435,00
REAL	R$	REAL	100	100	922.968,00	960.227,00	999.159,00	1.039.847,33

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.185.595,00	1.614.945,72	1.766.500,00	1.912.000,00	6.479.040,72

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.096.693,00	1.349.945,72	1.433.500,00	1.520.000,00	5.400.138,72
4 DESPESAS DE CAPITAL	88.902,00	265.000,00	333.000,00	392.000,00	1.078.902,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Justificativa: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á
Objetivo: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á
Público Alvo: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	220.000,00	229.900,00	240.245,00	251.057,00
REAL	R$	REAL	100	100	1.885.081,00	1.927.384,00	1.980.792,20	2.031.904,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.105.081,00	2.404.545,00	2.570.000,00	2.750.000,00	9.829.626,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.105.081,00	2.404.545,00	2.570.000,00	2.750.000,00	9.829.626,00

Programa: 9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL
Objetivo: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL
Público Alvo: TAXA DA POPULAÇÃO RESIDENTE BENEFICADA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	37.679,00	39.315,00	41.147,00	42.998,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
37.679,00	42.975,00	55.000,00	75.000,00	210.654,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	37.679,00	42.975,00	55.000,00	75.000,00	210.654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9140 VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS
Objetivo: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS
Público Alvo: REDUÇÃO INDICE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E SANITARIOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	68.517,00	71.240,00	74.086,00	77.059,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
68.517,00	93.000,00	115.000,00	140.000,00	416.517,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	67.517,00	83.000,00	100.000,00	120.000,00	370.517,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	46.000,00

Programa: 9150 GESTAO DO SUS

Justificativa: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT
Objetivo: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
REAL	R$	REAL	100	100	982.571,00	1.024.987,00	1.069.310,13	1.115.627,84

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
990.571,00	1.181.815,52	1.245.000,00	1.365.000,00	4.782.386,52

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	982.571,00	1.166.815,52	1.225.000,00	1.340.000,00	4.714.386,52
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	68.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9230 ATENÇÃO AO IDOSO

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇOES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-
Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇOES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-
Público Alvo: TAXA DE PESSOAS IDOSO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	200,00	200,00	200,00	200,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
200,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	150.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	100,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	60.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	100,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.100,00

Programa: 9240 ENFRENTAMENTO A POBREZA

Justificativa: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU
Objetivo: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU
Público Alvo: TAXA DE REDUÇÃO DA CARÊNCIA ALIMENTAR.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	20.100,00	21.000,00	21.940,00	22.923,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
20.100,00	50.080,00	60.000,00	75.000,00	205.180,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	20.100,00	50.080,00	60.000,00	75.000,00	205.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9250 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Justificativa: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFICIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIME
Objetivo: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFICIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIME
Público Alvo: TAXA DE DEFICIENTES ATENDIDOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	2.000,00	2.089,00	2.184,00	2.283,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	77.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	77.000,00

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	685.861,00	715.027,00	745.508,13	777.355,84

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
685.861,00	843.176,32	1.300.000,00	1.060.000,00	3.889.037,32

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	660.661,00	775.236,32	855.000,00	925.000,00	3.215.897,32
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.200,00	67.940,00	445.000,00	135.000,00	673.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9270 MORAR MELHOR

Justificativa: CRIAR CONDIÇOES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE
Objetivo: CRIAR CONDIÇOES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICADAS/TAXA DE FAMILIAS SEM MORADIA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	200,00	200,00	200,00	200,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
200,00	30.000,00	0,00	950.000,00	980.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	100,00	15.000,00	0,00	450.000,00	465.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	100,00	15.000,00	0,00	500.000,00	515.100,00

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	308.260,00	322.126,00	336.617,25	351.762,66

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
308.260,00	416.700,00	477.000,00	533.000,00	1.734.960,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	230.160,00	292.810,00	325.000,00	353.000,00	1.200.970,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	78.100,00	123.890,00	152.000,00	180.000,00	533.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	136.040,00	142.162,00	148.558,00	155.183,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
136.040,00	158.490,00	201.000,00	242.000,00	737.530,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	127.540,00	143.490,00	179.000,00	213.000,00	663.030,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	15.000,00	22.000,00	29.000,00	74.500,00

Programa: 9300 SANEAMENTO BASICO

Justificativa: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON
Objetivo: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	181.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	181.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Justificativa: GARANTIR O ABASTECIEMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
Objetivo: GARANTIR O ABASTECIEMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	157.500,00	160.942,00	164.540,00	168.299,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
157.500,00	209.942,00	255.000,00	340.000,00	962.442,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	76.500,00	79.942,00	95.000,00	120.000,00	371.442,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	130.000,00	160.000,00	220.000,00	591.000,00

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS F
Objetivo: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS F
Público Alvo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
200.000,00	209.000,00	300.000,00	420.000,00	1.129.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA	200.000,00	209.000,00	300.000,00	420.000,00	1.129.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG

Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	517731	766268,12	795000	860000
REAL	R$	REAL	100	100	344080	469731,88	485000	505000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R$	100	338.580,00	100	537.268,12	100	550.000,00	100	600.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO															
		2002	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA														
			01	LEGISLATIVA													
				032	CONTROLE EXTERNO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R$	100	5.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO															
		2078	CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA														
			01	LEGISLATIVA													
				032	CONTROLE EXTERNO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

2 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	500,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00
010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
2164 REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL										
01 LEGISLATIVA										
032 CONTROLE EXTERNO										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
3 DESPESAS CORRENTES										
2 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	126.720,00	100	169.000,00	100	175.000,00	100	180.000,00
010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
2165 MANTER A VERBA INDENIZATORIA										
01 LEGISLATIVA										
032 CONTROLE EXTERNO										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
3 DESPESAS CORRENTES										
2 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00
010101 GABINETE DO PRESIDENTE										
1001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
01 LEGISLATIVA										
031 AÇÃO LEGISLATIVA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

2 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	3.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00
010101 GABINETE DO PRESIDENTE										
1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
01 LEGISLATIVA										
032 CONTROLE EXTERNO										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	387.011,00	100	424.731,88	100	430.000,00	100	440.000,00
010101 GABINETE DO PRESIDENTE										
2001 MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE										
01 LEGISLATIVA										
031 AÇÃO LEGISLATIVA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				861.811,00		1.236.000,00		1.280.000,00		1.365.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 4 of 92

Programa: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA

Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	750565	781369	813561	847202

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE															
		1004	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	745.565,00	100	894.678,00	100	900.000,00	100	915.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE															
		2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Programa: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA

Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Total Geral Financeiro	750.565,00	909.678,00	920.000,00	940.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 4010 GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNO

Justificativa: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNO

Público Alvo: TAXA DO CONTROLE EFETIVO

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	66885	69715	72672	75762

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	66.885,00	100	82.000,00	100	85.000,00	100	95.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE															
		2128	MANTER AS ATIVIDADES DA UCI														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				124	CONTROLE INTERNO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro			66.885,00		82.000,00		85.000,00		95.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	9000	9000	9000	9000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO															
		1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	100.000,00	100	120.000,00	100	130.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO															
		1055	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				127	ORDENAMENTO TERRITORIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Programa: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Total Geral Financeiro	9.000,00	125.000,00	150.000,00	165.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1183470	1234027	1286856	1342066

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.155.470,00	100	1.386.564,00	100	1.400.000,00	100	1.420.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO															
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	20.000,00	100	20.854,08	100	30.000,00	100	40.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO															
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 10 of 92

Programa: 5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV		PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	8.360,00	100	10.000,00	100	12.000,00
020203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO											
2163 REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL											
04 ADMINISTRAÇÃO											
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL											
1 Recursos do Exercício Corrente											
500 Recursos não Vinculados de Impostos											
3 DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro	1.183.470,00	1.415.778,08	1.440.000,00	1.472.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN

Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN

Público Alvo: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1840300	1987700	2146100	2316500

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPRE\							PORCENTAGEM	R$	100	500,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	10.000,00
	030610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV															
		1066	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL													
				272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPRE\							PORCENTAGEM	R$	100	124.300,00	100	157.000,00	100	165.000,00	100	180.000,00
	030610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV															
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS														
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 12 of 92

Programa: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN

Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN

Público Alvo: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.

3 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPRE\		PORCENTAGEM	R$	100	500,00	100	7.000,00	100	10.000,00	100	12.000,00
030610 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV											
2075 MANTER ENCARGOS COM O RPPS											
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL											
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL											
1 Recursos do Exercício Corrente											
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
3 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPRE\		PORCENTAGEM	R$	200	1.715.000,00	200	1.940.000,00	200	2.148.000,00	200	2.309.000,00
030610 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV											
2077 MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL											
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO											
1 Recursos do Exercício Corrente											
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital											
3 DESPESAS CORRENTES											
Total Geral Financeiro					1.840.300,00		2.109.000,00		2.330.000,00		2.511.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 13 of 92

Programa: 6010 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
Justificativa: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	816624	850839	886591	923955

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	10.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	40.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
		1007	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	690.624,00	100	828.748,80	100	840.000,00	100	850.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 6010 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO

Justificativa: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO

Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV		PORCENTAGEM	R$	100	20.000,00	100	20.841,37	100	35.000,00	100	40.000,00
020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO											
2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA											
04 ADMINISTRAÇÃO											
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS											
1 Recursos do Exercício Corrente											
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV		PORCENTAGEM	R$	100	96.000,00	100	100.320,00	100	110.000,00	100	120.000,00
020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO											
2013 CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.											
04 ADMINISTRAÇÃO											
124 CONTROLE INTERNO											
1 Recursos do Exercício Corrente											
500 Recursos não Vinculados de Impostos											
3 DESPESAS CORRENTES											
Total Geral Financeiro					816.624,00		974.910,17		1.015.000,00		1.050.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 15 of 92

Programa: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINACEIROS E

Justificativa: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINACEIROS E

Público Alvo: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	261150	270150	279555	289383

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	200.000,00	100	209.000,00	100	225.000,00	100	240.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP														
			11	TRABALHO													
				331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	48.000,00	100	48.000,00	100	55.000,00	100	65.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
		2016	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO														
			28	ENCARGOS ESPECIAIS													
				843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINACEIROS E

Justificativa: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINACEIROS E

Público Alvo: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	13.150,00	100	13.150,00	100	17.000,00	100	25.000,00
020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
2016 AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO										
28 ENCARGOS ESPECIAIS										
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				261.150,00		270.150,00		297.000,00		330.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 7010 CIDADE LIMPA

Objetivo: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI
Justificativa: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	166000	166450	166920	167412

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	166.000,00	100	199.200,00	100	225.000,00	100	240.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		2019	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO														
			15	URBANISMO													
				452	SERVIÇOS URBANOS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

	166.000,00	199.200,00	225.000,00	240.000,00
Total Geral Financeiro				

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 18 of 92

Programa: 7020 CIDADE BONITA

Objetivo: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE

Justificativa: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE

Público Alvo: ÍNDICE NA INCIDÊNCIA DE EROSÃO/ÍNDICE DA CONSUMIDORES ATENDIDOS/ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	397300	414400	432269	450943

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	250.000,00	100	0,00	100	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1167	CONSTRUIR PRACA														
			15	URBANISMO													
				452	SERVIÇOS URBANOS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	21.300,00	100	100.000,00	100	120.000,00	100	130.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		2020	CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS														
			15	URBANISMO													
				452	SERVIÇOS URBANOS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 7020 CIDADE BONITA

Objetivo: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE

Justificativa: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE

Público Alvo: ÍNDICE NA INCIDÊNCIA DE EROSÃO/ÍNDICE DA CONSUMIDORES ATENDIDOS/ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	375.000,00	100	400.000,00	100	425.000,00	100	450.000,00
020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
2021	CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA										
25	ENERGIA										
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	397.300,00	750.000,00	545.000,00	580.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 7030 MALHA VIARIA URBANA

Objetivo: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C

Justificativa: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C

Público Alvo: TAXA DE AREA PAVIMENTADA/ INDICE DE QUALIDADE DAS VIAS PÚBLICAS

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1000	1000	1000	1000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	500.000,00	100	600.000,00	100	700.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1009	PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS														
			15	URBANISMO													
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Total Geral Financeiro	1.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 7040 TRANSITO RACIONAL

Objetivo: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO D
Justificativa: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO D
Público Alvo: REDUÇÃO DE ÍNDICE DE ACIDENTES.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	35000	36350	37761	39235

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	35.000,00	100	36.350,00	100	40.000,00	100	45.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		2101	CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL														
			26	TRANSPORTE													
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro	35.000,00	36.350,00	40.000,00	45.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E

Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E

Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	850663	888628	928300	969759

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	250.000,00	100	270.000,00	100	290.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1012	CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COMPL.														
			26	TRANSPORTE													
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	400.000,00	100	450.000,00	100	500.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1162	ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB														
			26	TRANSPORTE													
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						759	Recursos Vinculados a Fundos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 23 of 92

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E

Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E

Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	100.000,00	100	200.000,00	100	210.000,00	100	220.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2022 CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	100.000,00	100	250.000,00	100	270.000,00	100	290.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2022 CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	150.000,00	100	200.000,00	100	225.000,00	100	250.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2023 CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 24 of 92

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E

Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E

Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV		PORCENTAGEM	R$	100	498.663,00	100	600.000,00	100	650.000,00	100	700.000,00
020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS											
2023 CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS											
26 TRANSPORTE											
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO											
1 Recursos do Exercício Corrente											
759 Recursos Vinculados a Fundos											
3 DESPESAS CORRENTES											
	Total Geral Financeiro				850.663,00		1.900.000,00		2.075.000,00		2.250.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 25 of 92

Programa: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
Público Alvo: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1469968	1522616	1577635	1635129

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	5.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00	100	45.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.459.968,00	100	1.590.188,16	100	1.625.000,00	100	1.650.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		2017	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 26 of 92

Programa: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
Público Alvo: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00
020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
2113 CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.										
04 ADMINISTRAÇÃO										
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	1.469.968,00	1.640.188,16	1.685.000,00	1.720.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Público Alvo: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOAL NA FAIXA ET

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1151621	1199079	1248673	1300497

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	300.000,00	100	350.000,00	100	400.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1015	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	25.600,00	100	150.000,00	100	160.000,00	100	170.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		2026	REFORMAR UNIDADES ESCOLARES														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 28 of 92

Programa: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Público Alvo: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOAL NA FAIXA ET

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	1.083.645,00	100	1.230.000,00	100	1.250.000,00	100	1.300.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2027 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	11.376,00	100	12.344,10	100	14.000,00	100	15.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2179 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	30.000,00	100	150.000,00	100	160.000,00	100	190.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2250 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Programa: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Público Alvo: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOAL NA FAIXA ET

Total Geral Financeiro	1.151.621,00	1.842.344,10	1.934.000,00	2.075.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 30 of 92

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	84904	88613	92487	96537

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1019	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL														
			12	EDUCAÇÃO													
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1020	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			12	EDUCAÇÃO													
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV 020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2102 REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00	100	45.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV 020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2124 PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓPRIO 12 EDUCAÇÃO 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	PORCENTAGEM	R$	100	25.000,00	100	80.000,00	100	85.000,00	100	90.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV 020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2170 EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	8.904,00	100	9.305,00	100	14.000,00	100	16.000,00
020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
2180 PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL										
12 EDUCAÇÃO										
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
1 Recursos do Exercício Corrente										
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	40.000,00	100	100.000,00	100	120.000,00	100	135.000,00
020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
2251 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO										
12 EDUCAÇÃO										
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				84.904,00		399.305,00		459.000,00		511.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL
Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL
Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1235443	1290948	1348951	1409562
REAL	R$	REAL	100	100	62456	65267	68203	71272

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	125.000,00	100	140.000,00	100	180.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1016	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	400.000,00	100	650.000,00	100	700.000,00	100	750.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIO														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL
Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL
Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	53.443,00	100	57.991,00	100	60.000,00	100	65.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2085 PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes a										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	265.000,00	100	300.000,00	100	330.000,00	100	360.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2181 EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00	100	65.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2197 EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL
Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL
Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	515.000,00	100	538.175,00	100	600.000,00	100	700.000,00
020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
2247 AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTADUAL										
12 EDUCAÇÃO										
361 ENSINO FUNDAMENTAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	54.456,00	100	56.906,94	100	60.000,00	100	65.000,00
020515 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO										
2155 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL										
12 EDUCAÇÃO										
361 ENSINO FUNDAMENTAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
550 Transferência do Salário Educação										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	9.177,06	100	10.000,00	100	12.000,00
020515 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO										
2155 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL										
12 EDUCAÇÃO										
361 ENSINO FUNDAMENTAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
550 Transferência do Salário Educação										
4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL

Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPL

Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

Total Geral Financeiro	1.297.899,00	1.787.250,00	1.960.000,00	2.197.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 37 of 92

Programa: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO

Objetivo: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E

Justificativa: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E

Público Alvo: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO/ PERCENTUAL DE

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	65085	68014	71074	74272

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	70.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1018	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	3.085,00	100	12.344,10	100	14.000,00	100	16.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		2024	PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL														
			12	EDUCAÇÃO													
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO

Objetivo: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E

Justificativa: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E

Público Alvo: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO/ PERCENTUAL DE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	14.000,00	100	14.630,00	100	16.000,00	100	18.000,00
020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
2172 QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO										
12 EDUCAÇÃO										
361 ENSINO FUNDAMENTAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	40.000,00	100	160.000,00	100	180.000,00	100	200.000,00
020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
2196 PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO										
12 EDUCAÇÃO										
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				65.085,00		256.974,10		290.000,00		324.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8050 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA

Justificativa: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	307564	320575	333651	347314

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	4.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00	100	50.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO															
		1076	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			13	CULTURA													
				392	DIFUSÃO CULTURAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	100.000,00	100	200.000,00	100	250.000,00	100	300.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO															
		2034	DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS														
			13	CULTURA													
				392	DIFUSÃO CULTURAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 40 of 92

Programa: 8050 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA

Justificativa: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	138.896,00	100	175.600,00	100	190.000,00	100	210.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO										
	2035 MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA										
	13 CULTURA										
	392 DIFUSÃO CULTURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	12.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO										
	2035 MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA										
	13 CULTURA										
	392 DIFUSÃO CULTURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R$	100	52.668,00	100	85.000,00	100	95.000,00	100	100.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO										
	2243 MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO										
	13 CULTURA										
	392 DIFUSÃO CULTURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 41 of 92

Programa: 8050 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
Justificativa: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Total Geral Financeiro	307.564,00	520.600,00	605.000,00	695.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Público Alvo: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1167432	1219965	1274865	1332115

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	979.800,00	100	2.850.000,00	100	2.950.000,00	100	3.100.000,00
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB															
		2097	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	187.632,00	100	196.075,00	100	225.000,00	100	260.000,00
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB															
		2098	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%														
			12	EDUCAÇÃO													
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Programa: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Público Alvo: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA

Total Geral Financeiro	1.167.432,00	3.046.075,00	3.175.000,00	3.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA

Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	50100	52350	54701	57157

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	100,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO															
		1022	CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO														
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS													
				695	TURISMO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	50.000,00	100	62.700,00	100	70.000,00	100	75.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO															
		2162	REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA														
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS													
				695	TURISMO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Programa: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA

Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.

Total Geral Financeiro	50.100,00	87.700,00	100.000,00	110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 46 of 92

Programa: 8080 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS

Justificativa: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS

Público Alvo: INDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	45000	46350	47761	49235

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	280.000,00	100	300.000,00	100	350.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER															
		1023	CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS														
			27	DESPORTO E LAZER													
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	44.000,00	100	160.000,00	100	180.000,00	100	200.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER															
		2039	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE														
			27	DESPORTO E LAZER													
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Programa: 8080 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS

Justificativa: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS

Público Alvo: INDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Total Geral Financeiro	45.000,00	440.000,00	480.000,00	550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 48 of 92

Programa: 8090 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	172148	178747	185643	192850

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	40.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER															
		1051	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			27	DESPORTO E LAZER													
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	149.148,00	100	150.000,00	100	165.000,00	100	180.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER															
		2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER														
			27	DESPORTO E LAZER													
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 8090 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	15.000,00	100	115.000,00	100	125.000,00	100	135.000,00
020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER										
2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER										
27	DESPORTO E LAZER										
812	DESPORTO COMUNITÁRIO										
1	Recursos do Exercício Corrente										
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	172.148,00	305.000,00	340.000,00	375.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 50 of 92

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	655273	670248	685896	702244

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	3.000,00	100	100.000,00	100	120.000,00	100	130.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL															
		1024	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			20	AGRICULTURA													
				606	EXTENSÃO RURAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	500,00	100	150.000,00	100	160.000,00	100	170.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL															
		1025	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
			20	AGRICULTURA													
				606	EXTENSÃO RURAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 51 of 92

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	200.000,00	100	225.000,00	100	235.000,00
	020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB,E DESENVOLVIMENTO RURAL										
	1028 CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇOES										
	20 AGRICULTURA										
	602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	500,00	100	2.300,00	100	2.700,00	100	3.000,00
	020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB,E DESENVOLVIMENTO RURAL										
	1030 IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA										
	20 AGRICULTURA										
	605 ABASTECIMENTO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	3.000,00	100	31.000,00	100	38.000,00	100	45.000,00
	020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB,E DESENVOLVIMENTO RURAL										
	2041 CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA										
	17 SANEAMENTO										
	511 SANEAMENTO BÁSICOS RURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 52 of 92

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	267.000,00	100	470.400,00	100	490.000,00	100	510.000,00
	020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL										
	2042 INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA										
	20 AGRICULTURA										
	606 EXTENSÃO RURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	380.273,00	100	394.955,00	100	425.000,00	100	440.000,00
	020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL										
	2043 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
	20 AGRICULTURA										
	606 EXTENSÃO RURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				655.273,00		1.348.655,00		1.460.700,00		1.533.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	262627	272448	282711	293435
REAL	R$	REAL	100	100	922968	960227	999159,05	1039847,33

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	254.627,00	100	274.000,00	100	285.000,00	100	300.000,00
	020311 SECRETARIA DE SAUDE																
		2189 SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO															
			10 SAÚDE														
				301 ATENÇÃO BÁSICA													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	25.000,00	100	35.000,00	100	45.000,00
	020311 SECRETARIA DE SAUDE																
		2189 SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO															
			10 SAÚDE														
				301 ATENÇÃO BÁSICA													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 54 of 92

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
1040 CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	15.000,00	100	45.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
1183 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	40.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2046 MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
500 Recursos não Vinculados de Impostos										
3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	71.820,00	100	74.853,92	100	85.000,00	100	90.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2051 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	221.906,00	100	308.815,00	100	315.500,00	100	325.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2051 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	128.140,00	100	160.276,80	100	175.000,00	100	185.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2249 ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 56 of 92

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	8.996,00	100	70.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2249 ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	59.000,00	100	71.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2252 INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	18.400,00	100	25.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2252 INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 57 of 92

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	283.000,00	100	338.000,00	100	345.000,00	100	360.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2253 INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	20.506,00	100	25.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2253 INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	200,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2254 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 58 of 92

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	11.000,00	100	12.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2255 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	7.000,00	100	25.000,00	100	35.000,00	100	45.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2255 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	21.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00	100	32.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2256 INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 59 of 92

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	4.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00	100	22.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2256 INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	38.000,00	100	46.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2257 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	6.000,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2257 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS										
10 SAÚDE										
301 ATENÇÃO BÁSICA										
1 Recursos do Exercício Corrente										
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 60 of 92

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

Total Geral Financeiro	1.185.595,00	1.614.945,72	1.766.500,00	1.912.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 61 of 92

Programa: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Objetivo: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á

Justificativa: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á

Público Alvo: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	220000	229900	240245	251057
REAL	R$	REAL	100	100	1885081	1927384	1980792	2031904

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	220.000,00	100	229.900,00	100	250.000,00	100	260.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE															
		2058	CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS														
			10	SAÚDE													
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.795.750,00	100	2.077.800,00	100	2.200.000,00	100	2.350.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2057	MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL														
			10	SAÚDE													
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 62 of 92

Programa: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Objetivo: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á

Justificativa: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á

Público Alvo: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	40.000,00	100	40.000,00	100	55.000,00	100	65.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2157 MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL.										
10 SAÚDE										
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	49.331,00	100	56.845,00	100	65.000,00	100	75.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2185 PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADUAL										
10 SAÚDE										
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				2.105.081,00		2.404.545,00		2.570.000,00		2.750.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL

Público Alvo: TAXA DA POPULAÇÃO RESIDENTE BENEFICADA.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	37679	39315	41147	42998

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	25.263,00	100	30.000,00	100	35.000,00	100	45.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2049	MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL														
			10	SAÚDE													
				301	ATENÇÃO BÁSICA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	12.416,00	100	12.975,00	100	20.000,00	100	30.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2187	FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL														
			10	SAÚDE													
				303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 64 of 92

Programa: 9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL

Público Alvo: TAXA DA POPULAÇÃO RESIDENTE BENEFICADA.

Total Geral Financeiro	37.679,00	42.975,00	55.000,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9140 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS
Justificativa: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS
Público Alvo: REDUÇÃO INDICE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E SANITARIOS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	68517	71240	74086	77059

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	13.517,00	100	20.000,00	100	30.000,00	100	40.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2061	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL														
			10	SAÚDE													
				304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	54.000,00	100	63.000,00	100	70.000,00	100	80.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2062	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL														
			10	SAÚDE													
				305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9140 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS

Justificativa: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS

Público Alvo: REDUÇÃO INDICE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E SANITARIOS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV(		PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00
020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2062 MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL											
10 SAÚDE											
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
1 Recursos do Exercício Corrente											
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
	Total Geral Financeiro				68.517,00		93.000,00		115.000,00		140.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9150 GESTAO DO SUS

Objetivo: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT

Justificativa: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	982571	1024987	1069310,13	1115627,84
REAL	R$	REAL	100	100	8000	8000	8000	8000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE															
		1042	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			10	SAÚDE													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	3.500,00	100	12.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE															
		2121	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE														
			10	SAÚDE													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9150 GESTAO DO SUS

Objetivo: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT

Justificativa: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	971.071,00	100	1.104.815,52	100	1.150.000,00	100	1.250.000,00
	020311 SECRETARIA DE SAUDE										
	2122 MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE										
	10 SAÚDE										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2053 REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD										
	10 SAÚDE										
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				990.571,00		1.181.815,52		1.245.000,00		1.365.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 69 of 92

Programa: 9230 ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇOES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇOES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-

Público Alvo: TAXA DE PESSOAS IDOSO.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	200	200	200	200

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	100,00	100	20.000,00	100	30.000,00	100	40.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		1063	CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	100,00	100	10.000,00	100	20.000,00	100	30.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2063	MANTER O CENTRO DO IDOSO API														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 70 of 92

Programa: 9230 ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇOES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇOES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-

Público Alvo: TAXA DE PESSOAS IDOSO.

Total Geral Financeiro	200,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9240 ENFRENTAMENTO A POBREZA

Objetivo: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU

Justificativa: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU

Público Alvo: TAXA DE REDUÇÃO DA CARÊNCIA ALIMENTAR.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	20100	21000	21940	22923

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	100,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		2069	EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	20.000,00	100	25.080,00	100	30.000,00	100	40.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		2158	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Programa: 9240 ENFRENTAMENTO A POBREZA

Objetivo: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU

Justificativa: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU

Público Alvo: TAXA DE REDUÇÃO DA CARÊNCIA ALIMENTAR.

Total Geral Financeiro	20.100,00	50.080,00	60.000,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 73 of 92

Programa: 9250 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Objetivo: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFICIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIME

Justificativa: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFICIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIME

Público Alvo: TAXA DE DEFICIENTES ATENDIDOS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	2000	2089	2184	2283

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	2.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		2106	APOIAR O DEFICIENTE														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro			2.000,00		20.000,00		25.000,00		30.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 74 of 92

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	685861	715027	745508,13	777355,84

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	500,00	100	500,00	100	350.000,00	100	0,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		1045	CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	5.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00	100	65.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		1046	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			14	DIIREITOS DE CIDADANIA													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 75 of 92

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	189.161,00	100	215.220,32	100	235.000,00	100	245.000,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
	2065 MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	466.500,00	100	530.016,00	100	565.000,00	100	600.000,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
	2071 MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	18.700,00	100	22.440,00	100	35.000,00	100	40.000,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
	2071 MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 76 of 92

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO 020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2159 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	PORCENTAGEM	R$	100	4.000,00	100	20.000,00	100	40.000,00	100	60.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO 020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2159 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00	100	30.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO 020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2194 AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 77 of 92

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

Total Geral Financeiro	685.861,00	843.176,32	1.300.000,00	1.060.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9270 MORAR MELHOR

Objetivo: CRIAR CONDIÇOES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE

Justificativa: CRIAR CONDIÇOES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICADAS/TAXA DE FAMILIAS SEM MORADIA.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	200	200	200	200

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	100,00	100	15.000,00	100	0,00	100	500.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		1047	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS														
			16	HABITAÇÃO													
				482	HABITAÇÃO URBANA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	100,00	100	15.000,00	100	0,00	100	450.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		1048	ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES														
			16	HABITAÇÃO													
				482	HABITAÇÃO URBANA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 79 of 92

Programa: 9270 MORAR MELHOR

Objetivo: CRIAR CONDIÇOES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE

Justificativa: CRIAR CONDIÇOES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICADAS/TAXA DE FAMILIAS SEM MORADIA.

Total Geral Financeiro	200,00	30.000,00	0,00	950.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 80 of 92

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	308260	322126	336617,25	351762,66

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	100,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		1136	CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	14.160,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2109	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A										
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	3.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2109 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
1 Recursos do Exercício Corrente										
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	10.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2132 MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	10.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2132 MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	148.000,00	100	169.000,00	100	180.000,00	100	190.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2136 EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	23.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2136 EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	40.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	100	75.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	32.000,00	100	33.440,00	100	40.000,00	100	45.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	18.000,00	100	18.810,00	100	25.000,00	100	28.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2198 MANTER O FUMIS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	10.000,00	100	10.450,00	100	12.000,00	100	15.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2198 MANTER O FUMIS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 84 of 92

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMÍLIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

Total Geral Financeiro	308.260,00	416.700,00	477.000,00	533.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	136040	142162	148558	155183

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	10.000,00	100	10.450,00	100	14.000,00	100	18.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2134	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	40,00	100	6.000,00	100	10.000,00	100	15.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2135	EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 86 of 92

Programa: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	5.500,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2168 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A										
3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	500,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	9.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2168 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	112.000,00	100	117.040,00	100	140.000,00	100	160.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2248 PISO BÁSICO FIXO - FNAS										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
1 Recursos do Exercício Corrente										
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A										
3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
Público Alvo: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV		PORCENTAGEM	R$	100	8.000,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
2248 PISO BÁSICO FIXO - FNAS											
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL											
1 Recursos do Exercício Corrente											
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
Total Geral Financeiro					136.040,00		158.490,00		201.000,00		242.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 88 of 92

Programa: 9300 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON
Justificativa: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1000	1000	1000	1000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1038	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES														
			17	SANEAMENTO													
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
								Total Geral Financeiro			1.000,00		50.000,00		60.000,00		70.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021** Page 89 of 92

Programa: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Objetivo: GARANTIR O ABASTECIEMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A

Justificativa: GARANTIR O ABASTECIEMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	157500	160942	164540	168299

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	1.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1039	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
			17	SANEAMENTO													
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	80.000,00	100	80.000,00	100	100.000,00	100	150.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1190	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS														
			17	SANEAMENTO													
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Objetivo: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A

Justificativa: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV	PORCENTAGEM	R$	100	76.500,00	100	79.942,00	100	95.000,00	100	120.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2045 CONSERVAR A REDE DE AGUA										
	17 SANEAMENTO										
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				157.500,00		209.942,00		255.000,00		340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS F

Justificativa: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS F

Público Alvo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	200000	209000	218405	228233

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R$	100	200.000,00	100	209.000,00	100	300.000,00	100	420.000,00
	029999	RESERVA DE CONTINGENCIA															
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
				999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							9	RESERVA DE CONTINGêNCIA									

Total Geral Financeiro	200.000,00	209.000,00	300.000,00	420.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.258 - 18309)
24/11/2022 07:55

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	19.605.366,00	29.536.827,17	31.970.200,00	35.225.000,00
Total Geral do PPA:	116.337.393,17			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Função: 01 LEGISLATIVA

SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1010	010101	1001	1	500	4	1.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2	1010	010101	2001	1	500	3	387.011,00	424.731,88	430.000,00	440.000,00
						Total SubFunção:	388.011,00	454.731,88	465.000,00	480.000,00

SubFunção: 032 CONTROLE EXTERNO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1010	010100	2002	1	500	3	338.580,00	537.268,12	550.000,00	600.000,00
2	1010	010100	2078	1	500	3	5.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2	1010	010100	2164	1	500	3	500,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
2	1010	010100	2165	1	500	3	126.720,00	169.000,00	175.000,00	180.000,00
2	1010	010101	1003	1	500	4	3.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
						Total SubFunção:	473.800,00	781.268,12	815.000,00	885.000,00
						Total Função:	861.811,00	1.236.000,00	1.280.000,00	1.365.000,00

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	5020	020203	2163	1	500	3	8.000,00	8.360,00	10.000,00	12.000,00
1	7070	020205	2113	1	500	3	5.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1	5020	020203	2010	1	500	4	20.000,00	20.854,08	30.000,00	40.000,00
1	6010	020204	1007	1	500	4	10.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
1	7070	020205	1008	1	500	4	5.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1	7070	020205	2017	1	500	3	1.459.968,00	1.590.188,16	1.625.000,00	1.650.000,00
1	2010	020201	2004	1	500	3	745.565,00	894.678,00	900.000,00	915.000,00
1	2010	020201	1004	1	500	4	5.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1	5020	020203	2010	1	500	3	1.155.470,00	1.386.564,00	1.400.000,00	1.420.000,00
1	5010	020203	1005	1	500	4	8.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
						Total SubFunção:	3.422.003,00	4.015.644,24	4.105.000,00	4.207.000,00

SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	4010	020201	2128	1	500	3	66.885,00	82.000,00	85.000,00	95.000,00
1	6010	020204	2013	1	500	3	96.000,00	100.320,00	110.000,00	120.000,00
						Total SubFunção:	162.885,00	182.320,00	195.000,00	215.000,00

SubFunção: 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	5010	020203	1055	1	500	4	1.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
						Total SubFunção:	1.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00

SubFunção: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	6010	020204	2011	1	500	3	690.624,00	828.748,80	840.000,00	850.000,00
1	6010	020204	2011	1	600	4	20.000,00	20.841,37	35.000,00	40.000,00
						Total SubFunção:	710.624,00	849.590,17	875.000,00	890.000,00
						Total Função:	4.296.512,00	5.147.554,41	5.295.000,00	5.442.000,00

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9230	020412	1063	1	500	4	100,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1	9230	020412	2063	1	500	3	100,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
						Total SubFunção:	200,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00

SubFunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9250	020214	2106	1	500	3	2.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
						Total SubFunção:	2.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00

SubFunção: 243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9280	020412	2109	1	660	4	3.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1	9280	020412	2109	1	660	3	14.160,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1	9280	020412	2136	1	660	3	148.000,00	169.000,00	180.000,00	190.000,00
1	9280	020412	2136	1	660	4	23.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	9260	020214	2065	1	500	3	189.161,00	215.220,32	235.000,00	245.000,00
						Total SubFunção:	377.321,00	449.220,32	495.000,00	530.000,00

SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9260	020214	2071	1	500	3	466.500,00	530.016,00	565.000,00	600.000,00
1	9290	020412	2248	1	660	3	112.000,00	117.040,00	140.000,00	160.000,00
1	9260	020214	1045	1	500	4	500,00	500,00	350.000,00	0,00
1	9240	020214	2158	1	500	3	20.000,00	25.080,00	30.000,00	40.000,00
1	9240	020214	2069	1	500	3	100,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	9290	020412	2248	1	660	4	8.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
1	9290	020412	2168	1	660	4	500,00	5.000,00	7.000,00	9.000,00
1	9280	020412	2192	1	661	3	40.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1	9290	020412	2135	1	660	3	40,00	6.000,00	10.000,00	15.000,00
1	9290	020412	2134	1	500	3	10.000,00	10.450,00	14.000,00	18.000,00
1	9280	020412	2198	1	500	4	10.000,00	10.450,00	12.000,00	15.000,00
1	9280	020412	2198	1	500	3	18.000,00	18.810,00	25.000,00	28.000,00
1	9280	020412	2192	1	661	4	32.000,00	33.440,00	40.000,00	45.000,00
1	9260	020214	2071	1	500	4	18.700,00	22.440,00	35.000,00	40.000,00
1	9280	020412	2132	1	661	4	10.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1	9280	020412	2132	1	661	3	10.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1	9280	020412	1136	1	500	4	100,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1	9260	020214	2194	1	500	3	1.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
1	9260	020214	2159	1	500	4	1.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1	9260	020214	2159	1	500	3	4.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1	9290	020412	2168	1	660	3	5.500,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
						Total SubFunção:	767.940,00	984.226,00	1.503.000,00	1.315.000,00
						Total Função:	1.147.461,00	1.483.446,32	2.073.000,00	1.945.000,00

Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	5030	030610	2075	1	802	3	124.300,00	157.000,00	165.000,00	180.000,00
3	5030	030610	2075	1	802	4	500,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00
						Total SubFunção:	124.800,00	164.000,00	175.000,00	192.000,00

SubFunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	5030	030610	1066	1	802	4	500,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
3	5030	030610	2077	1	800	3	1.715.000,00	1.940.000,00	2.148.000,00	2.309.000,00
						Total SubFunção:	1.715.500,00	1.945.000,00	2.155.000,00	2.319.000,00
						Total Função:	1.840.300,00	2.109.000,00	2.330.000,00	2.511.000,00

Função: 10 SAÚDE

SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9150	020311	2121	1	500	3	3.500,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00
1	9150	020311	1042	1	500	4	8.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1	9150	020311	2122	1	500	3	971.071,00	1.104.815,52	1.150.000,00	1.250.000,00
						Total SubFunção:	982.571,00	1.131.815,52	1.185.000,00	1.295.000,00

SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9110	020316	2252	1	600	4	18.400,00	25.000,00	35.000,00	40.000,00
1	9110	020316	2253	1	600	3	283.000,00	338.000,00	345.000,00	360.000,00
1	9110	020316	2253	1	600	4	20.506,00	25.000,00	35.000,00	40.000,00
1	9110	020316	2252	1	600	3	59.000,00	71.000,00	80.000,00	90.000,00
1	9110	020316	2254	1	600	3	200,00	0,00	0,00	0,00
1	9110	020316	2255	1	600	3	11.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
1	9110	020316	2255	1	600	4	7.000,00	25.000,00	35.000,00	45.000,00
1	9110	020316	2256	1	600	3	21.000,00	25.000,00	28.000,00	32.000,00
1	9110	020316	2256	1	600	4	4.000,00	15.000,00	18.000,00	22.000,00
1	9110	020316	2249	1	621	4	8.996,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1	9110	020316	2249	1	621	3	128.140,00	160.276,80	175.000,00	185.000,00
1	9110	020316	2051	1	600	3	221.906,00	308.815,00	315.500,00	325.000,00
1	9110	020311	2189	1	500	3	254.627,00	274.000,00	285.000,00	300.000,00
1	9110	020311	2189	1	500	4	8.000,00	25.000,00	35.000,00	45.000,00
1	9110	020316	1040	1	500	4	1.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	9110	020316	1183	1	500	4	15.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1	9110	020316	2046	1	500	3	8.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1	9130	020316	2049	1	600	3	25.263,00	30.000,00	35.000,00	45.000,00
1	9110	020316	2257	1	600	4	6.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
1	9110	020316	2051	1	500	3	71.820,00	74.853,92	85.000,00	90.000,00
1	9110	020316	2257	1	600	3	38.000,00	46.000,00	55.000,00	60.000,00
						Total SubFunção:	1.210.858,00	1.644.945,72	1.801.500,00	1.957.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Função: 10 SAÚDE

SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9150	020316	2053	1	500	3	8.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1	9120	020316	2057	1	500	3	1.795.750,00	2.077.800,00	2.200.000,00	2.350.000,00
1	9120	020316	2185	1	621	3	49.331,00	56.845,00	65.000,00	75.000,00
1	9120	020316	2157	1	600	3	40.000,00	40.000,00	55.000,00	65.000,00
1	9120	020311	2058	1	500	3	220.000,00	229.900,00	250.000,00	260.000,00
						Total SubFunção:	2.113.081,00	2.454.545,00	2.630.000,00	2.820.000,00

SubFunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9130	020316	2187	1	621	3	12.416,00	12.975,00	20.000,00	30.000,00
						Total SubFunção:	12.416,00	12.975,00	20.000,00	30.000,00

SubFunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9140	020316	2061	1	600	3	13.517,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
						Total SubFunção:	13.517,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00

SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9140	020316	2062	1	600	3	54.000,00	63.000,00	70.000,00	80.000,00
1	9140	020316	2062	1	600	4	1.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
						Total SubFunção:	55.000,00	73.000,00	85.000,00	100.000,00
						Total Função:	4.387.443,00	5.337.281,24	5.751.500,00	6.242.000,00

Função: 11 TRABALHO

SubFunção: 331 PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	6020	020204	2015	1	500	3	200.000,00	209.000,00	225.000,00	240.000,00
						Total SubFunção:	200.000,00	209.000,00	225.000,00	240.000,00
						Total Função:	200.000,00	209.000,00	225.000,00	240.000,00

Função: 12 EDUCAÇÃO

SubFunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	8010	020206	2250	1	500	3	30.000,00	150.000,00	160.000,00	190.000,00
1	8010	020206	2179	1	552	3	11.376,00	12.344,10	14.000,00	15.000,00
1	8020	020206	2180	1	552	3	8.904,00	9.305,00	14.000,00	16.000,00
1	8040	020206	2196	1	500	3	40.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
1	8020	020206	2251	1	500	3	40.000,00	100.000,00	120.000,00	135.000,00
1	8020	020206	2124	1	500	3	25.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
1	8040	020206	2024	1	552	3	3.085,00	12.344,10	14.000,00	16.000,00
						Total SubFunção:	158.365,00	523.993,20	587.000,00	662.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Função: 12 EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	8030	020206	2197	1	569	4	1.000,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00
1	8060	020513	2097	1	540	3	979.800,00	2.850.000,00	2.950.000,00	3.100.000,00
1	8030	020206	2085	1	553	3	53.443,00	57.991,00	60.000,00	65.000,00
1	8040	020206	2172	1	500	3	14.000,00	14.630,00	16.000,00	18.000,00
1	8040	020206	1018	1	500	4	8.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1	8030	020515	2155	1	550	4	8.000,00	9.177,06	10.000,00	12.000,00
1	8030	020515	2155	1	550	3	54.456,00	56.906,94	60.000,00	65.000,00
1	8030	020206	2247	1	571	3	515.000,00	538.175,00	600.000,00	700.000,00
1	8010	020206	2027	1	500	3	1.083.645,00	1.230.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
1	8010	020206	2026	1	500	3	25.600,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1	8030	020206	2181	1	759	3	265.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
1	8010	020206	1015	1	500	4	1.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
1	8030	020206	1016	1	500	4	1.000,00	125.000,00	140.000,00	180.000,00
1	8030	020206	2029	1	500	3	400.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
						Total SubFunção:	3.409.944,00	6.401.880,00	6.766.000,00	7.275.000,00

SubFunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	8020	020206	1020	1	500	4	8.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	8020	020206	1019	1	500	4	1.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	8060	020513	2098	1	540	3	187.632,00	196.075,00	225.000,00	260.000,00
1	8020	020206	2170	1	500	3	1.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1	8020	020206	2102	1	500	3	1.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
						Total SubFunção:	198.632,00	406.075,00	465.000,00	530.000,00
						Total Função:	3.766.941,00	7.331.948,20	7.818.000,00	8.467.000,00

Função: 13 CULTURA

SubFunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	8050	020209	2034	1	500	3	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1	8050	020209	2035	1	500	3	138.896,00	175.600,00	190.000,00	210.000,00
1	8050	020209	2035	1	600	3	12.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	8050	020209	2243	1	500	3	52.668,00	85.000,00	95.000,00	100.000,00
1	8050	020209	1076	1	500	4	4.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
						Total SubFunção:	307.564,00	520.600,00	605.000,00	695.000,00
						Total Função:	307.564,00	520.600,00	605.000,00	695.000,00

Função: 14 DIIREITOS DE CIDADANIA

SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9260	020214	1046	1	500	4	5.000,00	35.000,00	40.000,00	65.000,00
						Total SubFunção:	5.000,00	35.000,00	40.000,00	65.000,00
						Total Função:	5.000,00	35.000,00	40.000,00	65.000,00

Função: 15 URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Função: 15 URBANISMO

SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	7030	020205	1009	1	500	4	1.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
						Total SubFunção:	1.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00

SubFunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	7010	020205	2019	1	500	3	166.000,00	199.200,00	225.000,00	240.000,00
1	7020	020205	2020	1	500	3	21.300,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
1	7020	020205	1167	1	500	4	1.000,00	250.000,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	188.300,00	549.200,00	345.000,00	370.000,00
						Total Função:	189.300,00	1.049.200,00	945.000,00	1.070.000,00

Função: 16 HABITAÇÃO

SubFunção: 482 HABITAÇÃO URBANA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9270	020214	1047	1	500	4	100,00	15.000,00	0,00	500.000,00
1	9270	020214	1048	1	500	3	100,00	15.000,00	0,00	450.000,00
						Total SubFunção:	200,00	30.000,00	0,00	950.000,00
						Total Função:	200,00	30.000,00	0,00	950.000,00

Função: 17 SANEAMENTO

SubFunção: 511 SANEAMENTO BÁSICOS RURAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9010	020208	2041	1	500	3	3.000,00	31.000,00	38.000,00	45.000,00
						Total SubFunção:	3.000,00	31.000,00	38.000,00	45.000,00

SubFunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9310	020205	1039	1	500	4	1.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1	9310	020205	2045	1	500	3	76.500,00	79.942,00	95.000,00	120.000,00
1	9310	020205	1190	1	500	4	80.000,00	80.000,00	100.000,00	150.000,00
1	9300	020205	1038	1	500	4	1.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
						Total SubFunção:	158.500,00	259.942,00	315.000,00	410.000,00
						Total Função:	161.500,00	290.942,00	353.000,00	455.000,00

Função: 20 AGRICULTURA

SubFunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9010	020208	1028	1	500	4	1.000,00	200.000,00	225.000,00	235.000,00
						Total SubFunção:	1.000,00	200.000,00	225.000,00	235.000,00

SubFunção: 605 ABASTECIMENTO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9010	020208	1030	1	500	3	500,00	2.300,00	2.700,00	3.000,00
						Total SubFunção:	500,00	2.300,00	2.700,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Função: 20 AGRICULTURA

SubFunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9010	020208	2043	1	500	3	380.273,00	394.955,00	425.000,00	440.000,00
1	9010	020208	2042	1	500	3	267.000,00	470.400,00	490.000,00	510.000,00
1	9010	020208	1025	1	500	4	500,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1	9010	020208	1024	1	500	4	3.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
						Total SubFunção:	650.773,00	1.115.355,00	1.195.000,00	1.250.000,00
						Total Função:	652.273,00	1.317.655,00	1.422.700,00	1.488.000,00

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SubFunção: 695 TURISMO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	8070	020209	1022	1	500	4	100,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	8070	020209	2162	1	500	3	50.000,00	62.700,00	70.000,00	75.000,00
						Total SubFunção:	50.100,00	87.700,00	100.000,00	110.000,00
						Total Função:	50.100,00	87.700,00	100.000,00	110.000,00

Função: 25 ENERGIA

SubFunção: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	7020	020205	2021	1	500	3	375.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00
						Total SubFunção:	375.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00
						Total Função:	375.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00

Função: 26 TRANSPORTE

SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	7040	020205	2101	1	500	3	35.000,00	36.350,00	40.000,00	45.000,00
1	7050	020205	2023	1	500	3	150.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00
1	7050	020205	2023	1	759	3	498.663,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
1	7050	020205	2022	1	759	3	100.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00
1	7050	020205	2022	1	500	3	100.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
1	7050	020205	1162	1	759	4	1.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
1	7050	020205	1012	1	500	4	1.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00
						Total SubFunção:	885.663,00	1.936.350,00	2.115.000,00	2.295.000,00
						Total Função:	885.663,00	1.936.350,00	2.115.000,00	2.295.000,00

Função: 27 DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	8090	020207	2037	1	500	3	149.148,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
1	8090	020207	2037	1	600	3	15.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00
1	8090	020207	1051	1	500	4	8.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1	8080	020207	2039	1	500	3	44.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
1	8080	020207	1023	1	500	4	1.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00
						Total SubFunção:	217.148,00	745.000,00	820.000,00	925.000,00
						Total Função:	217.148,00	745.000,00	820.000,00	925.000,00

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 844, Data: 07/10/2021**

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	6020	020204	2016	1	500	4	13.150,00	13.150,00	17.000,00	25.000,00
1	6020	020204	2016	1	500	3	48.000,00	48.000,00	55.000,00	65.000,00
						Total SubFunção:	61.150,00	61.150,00	72.000,00	90.000,00
						Total Função:	61.150,00	61.150,00	72.000,00	90.000,00

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SubFunção: 999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9999	029999	9999	1	500	9	200.000,00	209.000,00	300.000,00	420.000,00
						Total SubFunção:	200.000,00	209.000,00	300.000,00	420.000,00
						Total Função:	200.000,00	209.000,00	300.000,00	420.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº19 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

O prefeito municipal de São Jose do Povo – MT**, IVANILDO VILELA DA SILVA**, Respaldado no inciso I e II do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, Nº**224**/2022, AUTORIZA a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, **visando a** Contratação de empresa Show no evento – Réveillon do Município de São Jose do Povo, que será realizado no mês de dezembro de 2022**,** A dispensa da licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial I... II-... III – para contratação de Profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivo, desde que consagrado pela a opinião pública **AVAN EVENTOS LTDA, CNPJ; 21.575.819/0001-57,** NO **valor Total** R$ **4.000,00** (Quatro Mil e Reais) em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. São Jose do Povo – MT, 16 de dezembro de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº20 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

O prefeito municipal de São Jose do Povo – MT**, IVANILDO VILELA DA SILVA**, Respaldado no inciso I e II do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, Nº225/2022, AUTORIZA a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, **visando a** Contratação de empresa Show no evento –"Réveillon" do Município de São Jose do Povo, que será realizado no mês de dezembro de 2022**,** A dispensa da licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial I... II-... III – para contratação de Profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivo, desde que consagrado pela a opinião pública**:LUCAS VINICIUS PRESSUTTI DOS SANTOS; CNPJ 41.199.581/0001-10, valor Total** R$ **7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais)** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. São Jose do Povo – MT, 15 de dezembro de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 894/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Povo – MT para o Exercício de 2023, e dá outras providências.".

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de São José do Povo – MT, para o exercício de 2023 estima a receita líquida de **R$ 29.536.827,17** (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos), e a Despesa Fixada em **R$ 29.536. 827,17** (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Orçamento Fiscal ..... R$ 20.607.099,61

Orçamento da Seguridade Social. R$ 8.929.727,56

TOTAL..... **R$ 29.536.827,17**

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITA CORRENTE	**33.085.521,56**
Receitas Tributárias	3.770.289,65
Receitas de Contribuições	1.506.272,78
Receitas Patrimoniais	727.296,81
Receitas de Serviços	401.500,00
Transferências Correntes	25.409.081,97
Outras Receitas Correntes	156.276,50
Receitas de Contribuições RPPS	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentários	1.093.780,80
(-) Deduções do FUNDEB	-3.548.694,39
(-) Outras Deduções	0,00
999 - NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSAO NO PROJETO	0,00
Natureza de Receita para Inclusão no Projeto	0,00
02 - RECEITA DE CAPITAL	21.023,05
Alienação de Bens	21.023,05
Transferência de Capital	0,00
TOTAL GERAL	**29.536.827,17**

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - POR FUNÇÃO	VALOR
01 Legislativa	1.236.000,00
04 Administração	5.147,554,41
08 Assistência Social	1.483.446,32
09 Previdência Social	2.109.000,00
10 Saúde	5.337.281,24
11 Trabalho	209.000,00

12 Educação	7.331.948,20
13 Cultura	520.600,00
14 Direitos de Cidadania	35.000,00
15 Urbanismo	1.049.200,00
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	290.942,00
20 Agricultura	1.317.655,00
23 Comércio e Serviços	87.700,00
25 Energia	400.000,00
26 Transporte	1.936.350,00
27 Desporto e Lazer	745.000,00
28 Encargos Especiais	61.150,00
99 Reserva de Contingência	209.000,00
Total da Administração Direta	**29.536.827,17**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

0101 Câmara Municipal de São José do Povo	1.236.000,00
0202 Prefeitura Municipal de São José do Povo	16.928.196,93
0203 Secretaria de Saúde	5.337.281,24
0204 Secretaria Municipal de Promoção Social	605.190,00
0205 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.112.159,00
0299 Reserva de Contingência	209.000,00
0306 Secretaria Municipal de Administração	2.109.000,00
Total	**29.536.827,17**

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento por modalidade.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa Corrente	25.359.974,66
Despesa de Capital	3.967.852,51
Reserva de Contingência	209.000,000
TOTAL	**29.536.827,17**

GRUPO DE DESPESA	**VALOR**
Pessoal, e Encargos Sociais	13.133.618,26
Juros e Encargos da Dívida	48.000,00
Outras Despesas Correntes	12.178.356,40
Investimentos	3.954.702,51
Amortização da Dívida	13.150,00
Reserva de Contingência	209.000,00
TOTAL	**29.536.827,17**

DA DESPESA POR MODALIDADE

CODIGO	CONTA	VALOR
50	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCR.	10.000,00
70	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOV. NACIONAIS	100.320,00
71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	251.900,00
90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.965.607,17
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.000,00
	TOTAL	**29.536.827,17**

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 8.929.727,56 (Oito Milhões e Novecentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Assistência Social	1.483.446,32
Saúde	5.337.281,24
Previdência Social	2.069.000,00
TOTAL	**8.929.727,56**

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I- Suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64

A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;

B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

II- Proceder remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade, no limite estabelecido no artigo 24 da Lei Municipal Nº 876/2022.

Artigo 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado, durante o exercício que trata esta lei:

I- Solicitar ao Poder Executivo para proceder abertura de créditos adicionais suplementares conforme artigo 24, inciso 2º da Lei Municipal Nº 876/2022 para o Poder Legislativo Municipal.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo, 16 de Dezembro de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Nota Explicativa I

São José do Povo – MT, 16 de Dezembro de 2022

Informamos que o anexo **X.a – Fundos Especiais** e o anexo **X.b – Administração Indireta** não possuem dados pelo fato do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso não possuir tais funções em sua administração.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º) Página 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.770.289,65	
CONTRIBUIÇÕES	1.506.272,78	
RECEITA PATRIMONIAL	727.296,81	
RECEITA DE SERVIÇOS	401.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.409.081,97	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.276,50	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.093.780,80	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.548.694,39	
SUB TOTAL		29.515.804,12
TOTAL		29.515.804,12
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.155.829,46
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	21.023,05	
SUB TOTAL		21.023,05
TOTAL		4.176.852,51

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.133.618,26	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	48.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.178.356,40	
SUB TOTAL		25.359.974,66
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.155.829,46
TOTAL		29.515.804,12
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.954.702,51	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	13.150,00	
SUB TOTAL		3.967.852,51
RESERVA DE CONTINGENCIA		209.000,00
TOTAL		4.176.852,51

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	31.970.717,71	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.093.780,80	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.548.694,39	
RECEITAS DE CAPITAL	21.023,05	
TOTAL DE RECEITAS		29.536.827,17
TOTAL		29.536.827,17

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	25.359.974,66	
DESPESAS DE CAPITAL	3.967.852,51	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	209.000,00	
TOTAL DE DESPESA		29.536.827,17
TOTAL		29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:13 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Página 2

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:13 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04 Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				31.970.717,71
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			3.770.289,65	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			2.881.239,25	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.014.239,25		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.467.971,13		
1112.50.0.1	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.1.500.999.000	1.247.971,13		
1112.50.0.2	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.1.500.999.000	100.000,00		
1112.50.0.3	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D.A	1.1.500.999.000	120.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		546.268,12		
1112.53.0.1	IMP.S/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E - PRINCIPA	1.1.500.999.000	529.268,12		
1112.53.0.2	IMP.S/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E- MUL/J MOR	1.1.500.999.000	12.000,00		
1112.53.0.3	IMP.S/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E- DIV.AT.	1.1.500.999.000	5.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		348.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		348.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		348.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.1.500.999.000	348.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		309.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		309.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		309.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.1.500.999.000	274.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.1.500.999.000	20.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.1.500.999.000	15.000,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS		210.000,00		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS		210.000,00		
1119.99.0.1	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	150.000,00		
1119.99.0.2	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.1.500.999.000	35.000,00		
1119.99.0.3	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500.999.000	25.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			310.895,80	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		45.500,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		45.500,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	35.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.1.500.999.000	5.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.1.500.999.000	5.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		265.395,80		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		265.395,80		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	240.395,80		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.1.500.999.000	15.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.1.500.999.000	10.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			578.154,60	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		578.154,60		
1131.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV		578.154,60		
1131.50.0.1	CONTRIB DE MELHORIA P/ EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA/ESG- P	1.1.500.999.000	533.154,60		
1131.50.0.2	CONTRIB DE MELHORIA P/ EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA/ESG-M/J	1.1.500.999.000	20.000,00		
1131.50.0.3	CONTRIB DE MELHORIA P/ EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA/ESG-D.A.	1.1.500.999.000	25.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			1.506.272,78	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			200.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		200.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		35.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04 Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		35.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	35.000,00		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		150.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		150.000,00		
1215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	150.000,00		
1215.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS		15.000,00		
1215.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	15.000,00		
1220.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			1.166.272,78	
1221.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		1.166.272,78		
1221.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		1.166.272,78		
1221.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS – NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ		1.166.272,78		
1221.99.1.1	OUTRAS CONTRIB.ECONÔMICAS NÃO ARREC/ NÃO PROJ RFB-PR	1.1.500.999.000	1.166.272,78		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			140.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		140.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		140.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- PR	1.1.500.999.000	140.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			727.296,81	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			727.296,81	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		727.296,81		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		727.296,81		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	485.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.500.999.000	33.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.500.999.000	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.500.999.000	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.500.999.000	159.296,81		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			401.500,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			401.500,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		401.500,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		291.500,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	280.000,00		
1611.01.0.2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO	1.1.500.999.000	9.000,00		
1611.01.0.3	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500.999.000	2.500,00		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		110.000,00		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	1.1.500.999.000	100.000,00		
1611.03.0.2	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	1.1.500.999.000	5.000,00		
1611.03.0.3	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA A	1.1.500.999.000	5.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			25.409.081,97	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			15.840.626,06	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		12.601.091,06		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		12.451.091,06		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		12.241.091,06		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	1.1.500.999.000	12.241.091,06		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		210.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPMUNICÍPIOS-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.1.500.999.000	210.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		150.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP.S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- PR	1.1.500.999.000	150.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		416.662,82		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:13

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04 Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		150.000,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE COMPENSAÇ. FINANC.EXPLOR. REC.HIDRICOS -PR	1.1.500.999.000	150.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		15.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC. EXPLOR.REC.MINER.CFEM-PR	1.1.500.999.000	15.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		251.662,82		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		251.662,82		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	251.662,82		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.073.163,64		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		1.073.163,64		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.016.627,30		
1713.50.1.1	TRANSF.REC.BLOCO MANUTENÇÃO AÇÕES SUS-A.PRIMARIA-PR	3.1.600.999.000	1.016.627,30		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		42.234,00		
1713.50.2.1	TRANSF.REC.BLOCO MANUTENÇÃO AÇÕES SUS-A.ESPECIALIZ-PR	3.1.600.999.000	42.234,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		14.302,34		
1713.50.3.1	TRANSF.REC.BLOCO MANUTENÇÃO AÇÕES SUS-VIG.SANITARIA-PR	3.1.600.999.000	14.302,34		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		198.763,20		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		66.084,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550.999.000	66.084,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		24.688,20		
1714.52.0.1	TRANSF.DIRETAS FNDE REF.PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR PNAE-PR	2.1.552.999.000	24.688,20		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		57.991,00		
1714.53.0.1	TRANSF.AO PROGR.NAC. DE APOIO AO TRANSP ESC. PNATE-PR	2.1.553.999.000	57.991,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		50.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NAC.DO DESENVOLV DA ED.FNDE-PR	2.1.569.999.000	50.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		1.550.945,34		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.550.945,34		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PR	1.1.500.999.000	850.945,34		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PR	5.1.700.999.000	700.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			6.137.380,91	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		6.092.380,91		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		5.806.877,97		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	5.806.877,97		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		285.502,94		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	285.502,94		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		45.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFER.DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PR	4.1.661.999.000	45.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.046.075,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.046.075,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.046.075,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540.999.000	3.046.075,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			385.000,00	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		385.000,00		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		385.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04 Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1799.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	385.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			156.276,50	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			140.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		90.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		90.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	90.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		50.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		50.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	50.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			16.276,50	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.276,50		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		16.276,50		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.1.500.999.000	16.276,50		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				21.023,05
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			21.023,05	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			21.023,05	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		21.023,05		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		21.023,05		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.1.500.999.000	21.023,05		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-3.548.694,39
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.548.694,39	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.548.694,39		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.548.694,39	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.500.999.000	-3.548.694,39		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				28.443.046,37

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				1.093.780,80
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS			1.093.780,80	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS			1.093.780,80	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		1.093.780,80		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN		1.093.780,80		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI		1.093.780,80		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	1.1.500.999.000	1.090.525,50		
7215.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	1.1.500.999.000	3.255,30		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				1.093.780,80

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	29.515.804,12
RECEITA DE CAPITAL	21.023,05

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:13 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04 Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2023
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	Total Geral das Receitas				29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:13 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ: 03973424/0001-04 - Orçamento/Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				25.359.974,66
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.133.618,26	
31. 90. 00	À DEFINIR	13.133.618,26			
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		13.133.618,26		
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA			48.000,00	
32. 90. 00	À DEFINIR	48.000,00			
32. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		48.000,00		
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.178.356,40	
33. 50. 00	À DEFINIR	10.000,00			
33. 50. 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00		
33. 70. 00	À DEFINIR	100.320,00			
33. 70. 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		100.320,00		
33. 71. 00	À DEFINIR	244.900,00			
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		244.900,00		
33. 90. 00	À DEFINIR	11.823.136,40			
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		11.823.136,40		
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				3.967.852,51
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			3.954.702,51	
44. 71. 00	À DEFINIR	7.000,00			
44. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		7.000,00		
44. 90. 00	À DEFINIR	3.947.702,51			
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		3.947.702,51		
46. 00. 00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			13.150,00	
46. 90. 00	À DEFINIR	13.150,00			
46. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		13.150,00		
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				209.000,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			209.000,00	
99. 99. 00	À DEFINIR	209.000,00			
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		209.000,00		
			T O T A L		29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.191.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				271.134,06	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			271.134,06		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	271.134,06			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				919.865,94	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			919.865,94		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	919.865,94			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			45.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	45.000,00			
TOTAL						1.236.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					13.475.411,48
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.339.816,88	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.339.816,88		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	3.666.020,56			
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.600.999.000	115.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.500.999.000	977.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	581.796,32			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				48.000,00	
3.2.90.00	APLICAçõES DIRETAS			48.000,00		
3.2.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	48.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.087.594,60	
3.3.50.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
3.3.50.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	10.000,00			
3.3.70.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS			100.320,00		
3.3.70.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	100.320,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			15.000,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	15.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			7.962.274,60		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	4.280.965,40			
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.600.999.000	25.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.759.999.000	850.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.500.999.000	1.607.630,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.552.999.000	9.305,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.552.999.000	24.688,20			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.553.999.000	57.991,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.571.999.000	538.175,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.759.999.000	300.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	268.520,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.452.785,45
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.439.635,45	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			3.439.635,45		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	2.230.854,08			
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.600.999.000	20.841,37			
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.759.999.000	400.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.500.999.000	655.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.569.999.000	50.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	82.940,00			
4.6.00.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				13.150,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.00	APLICAçõES DIRETAS			13.150,00		
4.6.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	13.150,00			
TOTAL						16.928.196,93

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.047.281,24
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.537.667,32	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.537.667,32		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	2.092.575,52			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.600.999.000	335.815,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.621.999.000	109.276,80			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.509.613,92	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			229.900,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	229.900,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.279.713,92		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	1.540.893,92			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.600.999.000	618.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.621.999.000	120.820,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					290.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				290.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			290.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	110.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.600.999.000	110.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.621.999.000	70.000,00			
TOTAL						5.337.281,24

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14
Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					446.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			185.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	4.1.660.999.000	185.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				261.300,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			261.300,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	39.260,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.660.999.000	137.040,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.661.999.000	85.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					158.890,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				158.890,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			158.890,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	45.450,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.660.999.000	60.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.661.999.000	53.440,00			
TOTAL						605.190,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.102.981,94
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.850.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.850.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.540.999.000	2.850.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.981,94	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			252.981,94		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.540.999.000	196.075,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.550.999.000	56.906,94			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.177,06
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				9.177,06	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			9.177,06		
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.550.999.000	9.177,06			
TOTAL						3.112.159,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					209.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				209.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			209.000,00		
9.9.99.00	À DEFINIR	9.1.500.999.000	209.000,00			
TOTAL						209.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.097.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.950.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.950.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.800.999.000	40.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	7.1.800.999.000	1.900.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	7.1.802.999.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				147.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			147.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	7.1.802.999.000	147.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			7.000,00		
4.4.71.00	À DEFINIR	7.1.802.999.000	7.000,00			
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	7.1.802.999.000	5.000,00			
TOTAL						2.109.000,00

TOTAL GERAL	29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14
Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					766.268,12
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				271.134,06	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			271.134,06		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	271.134,06			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				495.134,06	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			495.134,06		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	495.134,06			
TOTAL						766.268,12

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 01 GABINETE DO PRESIDENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					424.731,88
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				424.731,88	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			424.731,88		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	424.731,88			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			45.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	45.000,00			
TOTAL						469.731,88

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 01 SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					976.678,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				746.371,20	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			746.371,20		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	746.371,20			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.306,80	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			230.306,80		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	230.306,80			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	15.000,00			
TOTAL						991.678,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.394.924,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				944.544,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			944.544,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	944.544,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.380,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			450.380,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	450.380,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					145.854,08
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				145.854,08	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			145.854,08		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	145.854,08			
TOTAL						1.540.778,08

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.186.068,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				389.917,20	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			389.917,20		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	389.917,20			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				48.000,00	
3.2.90.00	APLICAçõES DIRETAS			48.000,00		
3.2.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	48.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				748.151,60	
3.3.70.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS			100.320,00		
3.3.70.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	100.320,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			647.831,60		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	647.831,60			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.841,37
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					38.150,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.841,37	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			45.841,37		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	25.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.600.999.000	20.841,37			
4.6.00.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				13.150,00	
4.6.90.00	APLICAçõES DIRETAS			13.150,00		
4.6.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	13.150,00			
TOTAL						1.245.060,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					850.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.820.680,16
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.190.188,16	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.190.188,16		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	1.190.188,16			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.480.492,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			15.000,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	15.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.465.492,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	1.615.492,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.759.999.000	850.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					400.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.215.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.615.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.615.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	1.215.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.759.999.000	400.000,00			
TOTAL						5.285.680,16

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					24.688,20
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					300.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					538.175,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					57.991,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.593.935,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				977.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			977.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.500.999.000	977.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.537.789,20	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.537.789,20		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.500.999.000	1.607.630,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.552.999.000	24.688,20			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.552.999.000	9.305,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.553.999.000	57.991,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.571.999.000	538.175,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.759.999.000	300.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					655.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				705.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			705.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.500.999.000	655.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.569.999.000	50.000,00			
TOTAL						4.219.789,20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					425.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			115.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.600.999.000	115.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				310.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			310.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	310.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					320.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				320.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			320.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	320.000,00			
TOTAL						745.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					898.655,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			200.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				698.655,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			698.655,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	698.655,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					450.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				450.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			450.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	450.000,00			
TOTAL						1.348.655,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 09 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					548.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			195.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	195.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				353.300,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			353.300,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	328.300,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.600.999.000	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.999.000	60.000,00			
TOTAL						608.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
UNIDADE 14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					860.316,32
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				581.796,32	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			581.796,32		
3.1.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	581.796,32			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.520,00	
3.3.50.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
3.3.50.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			268.520,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	268.520,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					82.940,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				82.940,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			82.940,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	82.940,00			
TOTAL						943.256,32

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE	11	SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.620.715,52
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.006.575,52	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.006.575,52		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	1.006.575,52			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				614.140,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			229.900,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	229.900,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			384.240,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	384.240,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	40.000,00			
TOTAL						1.660.715,52

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.242.653,92
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					953.815,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					230.096,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.531.091,80	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.531.091,80		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	1.086.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.600.999.000	335.815,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.621.999.000	109.276,80			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.895.473,92	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.895.473,92		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	1.156.653,92			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.600.999.000	618.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.621.999.000	120.820,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					110.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			250.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.999.000	70.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.600.999.000	110.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.621.999.000	70.000,00			
TOTAL						3.676.565,72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					85.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					322.040,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					39.260,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			185.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	4.1.660.999.000	185.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				261.300,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			261.300,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	39.260,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.660.999.000	137.040,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.661.999.000	85.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.450,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.440,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				158.890,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			158.890,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.500.999.000	45.450,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.660.999.000	60.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.661.999.000	53.440,00			
TOTAL						605.190,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	13	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.046.075,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.850.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.850.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.540.999.000	2.850.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				196.075,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			196.075,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.540.999.000	196.075,00			
TOTAL						3.046.075,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 15 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					56.906,94
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.906,94	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			56.906,94		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.550.999.000	56.906,94			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.177,06
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				9.177,06	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			9.177,06		
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.550.999.000	9.177,06			
TOTAL						66.084,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					209.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				209.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			209.000,00		
9.9.99.00	À DEFINIR	9.1.500.999.000	209.000,00			
TOTAL						209.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 02
Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.940.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					157.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.950.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.950.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.800.999.000	40.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	7.1.800.999.000	1.900.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	7.1.802.999.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				147.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			147.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	7.1.802.999.000	147.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			7.000,00		
4.4.71.00	À DEFINIR	7.1.802.999.000	7.000,00			
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	7.1.802.999.000	5.000,00			
TOTAL						2.109.000,00

TOTAL GERAL 29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:14

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	LEGISLATIVA		45.000,00	1.191.000,00	1.236.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		30.000,00	424.731,88	454.731,88
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO		30.000,00	424.731,88	454.731,88
01.031.1010.1001.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
01.031.1010.2001.0000	MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE			424.731,88	424.731,88
01 032	CONTROLE EXTERNO		15.000,00	766.268,12	781.268,12
01 032 1010	PROCESSO LEGISLATIVO		15.000,00	766.268,12	781.268,12
01.032.1010.1003.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
01.032.1010.2002.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA			537.268,12	537.268,12
01.032.1010.2078.0000	CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA			50.000,00	50.000,00
01.032.1010.2164.0000	REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL			10.000,00	10.000,00
01.032.1010.2165.0000	MANTER A VERBA INDENIZATORIA			169.000,00	169.000,00
	TOTAL	0,00	45.000,00	1.191.000,00	1.236.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO		200.000,00	4.947.554,41	5.147.554,41
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	3.915.644,24	4.015.644,24
04 122 2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		15.000,00	894.678,00	909.678,00
04.122.2010.1004.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
04.122.2010.2004.0000	MANTER O GABINETE DO PREFEITO			894.678,00	894.678,00
04 122 5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		25.000,00		25.000,00
04.122.5010.1005.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
04 122 5020	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO			1.415.778,08	1.415.778,08
04.122.5020.2010.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			1.407.418,08	1.407.418,08
04.122.5020.2163.0000	REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL			8.360,00	8.360,00
04 122 6010	CONTROLE FINANCEIRO		25.000,00		25.000,00
04.122.6010.1007.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
04 122 7070	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.000,00	1.605.188,16	1.640.188,16
04.122.7070.1008.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		35.000,00
04.122.7070.2017.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			1.590.188,16	1.590.188,16
04.122.7070.2113.0000	CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.			15.000,00	15.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			182.320,00	182.320,00
04 124 4010	GESTAO DO CONTROLE INTERNO			82.000,00	82.000,00
04.124.4010.2128.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA UCI			82.000,00	82.000,00
04 124 6010	CONTROLE FINANCEIRO			100.320,00	100.320,00
04.124.6010.2013.0000	CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.			100.320,00	100.320,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		100.000,00		100.000,00
04 127 5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100.000,00		100.000,00
04.127.5010.1055.0000	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS		100.000,00		100.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			849.590,17	849.590,17
04 129 6010	CONTROLE FINANCEIRO			849.590,17	849.590,17
04.129.6010.2011.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			849.590,17	849.590,17
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		500,00	877.756,32	878.256,32
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			20.000,00	20.000,00
08 242 9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			20.000,00	20.000,00
08.242.9250.2106.0000	APOIAR O DEFICIENTE			20.000,00	20.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			215.220,32	215.220,32
08 243 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL			215.220,32	215.220,32
08.243.9260.2065.0000	MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			215.220,32	215.220,32
08 244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		500,00	642.536,00	643.036,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08 244 9240	ENFRENTAMENTO A POBREZA			50.080,00	50.080,00
08.244.9240.2069.0000	EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA			25.000,00	25.000,00
08.244.9240.2158.0000	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS			25.080,00	25.080,00
08 244 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		500,00	592.456,00	592.956,00
08.244.9260.1045.0000	CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO		500,00		500,00
08.244.9260.2071.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL			552.456,00	552.456,00
08.244.9260.2159.0000	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS			30.000,00	30.000,00
08.244.9260.2194.0000	AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS			10.000,00	10.000,00
11 TRABALHO				209.000,00	209.000,00
11 331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			209.000,00	209.000,00
11 331 6020	ENCARGOS ESPECIAIS			209.000,00	209.000,00
11.331.6020.2015.0000	CONTRIBUIR PARA O PASEP			209.000,00	209.000,00
12 EDUCAÇÃO			655.000,00	3.564.789,20	4.219.789,20
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			523.993,20	523.993,20
12 306 8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			162.344,10	162.344,10
12.306.8010.2179.0000	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL			12.344,10	12.344,10
12.306.8010.2250.0000	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO			150.000,00	150.000,00
12 306 8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL			189.305,00	189.305,00
12.306.8020.2124.0000	PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓPRIO			80.000,00	80.000,00
12.306.8020.2180.0000	PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL			9.305,00	9.305,00
12.306.8020.2251.0000	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO			100.000,00	100.000,00
12 306 8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO			172.344,10	172.344,10
12.306.8040.2024.0000	PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL			12.344,10	12.344,10
12.306.8040.2196.0000	PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO			160.000,00	160.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		495.000,00	2.990.796,00	3.485.796,00
12 361 8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00	1.380.000,00	1.680.000,00
12.361.8010.1015.0000	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES		300.000,00		300.000,00
12.361.8010.2026.0000	REFORMAR UNIDADES ESCOLARES			150.000,00	150.000,00
12.361.8010.2027.0000	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL			1.230.000,00	1.230.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 361 8030	APOIO EDUCACIONAL		125.000,00	1.596.166,00	1.721.166,00
12.361.8030.1016.0000	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		125.000,00		125.000,00
12.361.8030.2029.0000	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIO			650.000,00	650.000,00
12.361.8030.2085.0000	PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL			57.991,00	57.991,00
12.361.8030.2181.0000	EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			300.000,00	300.000,00
12.361.8030.2197.0000	EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL			50.000,00	50.000,00
12.361.8030.2247.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTADUAL			538.175,00	538.175,00
12 361 8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO		70.000,00	14.630,00	84.630,00
12.361.8040.1018.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		70.000,00		70.000,00
12.361.8040.2172.0000	QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO			14.630,00	14.630,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		160.000,00	50.000,00	210.000,00
12 365 8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		160.000,00	50.000,00	210.000,00
12.365.8020.1019.0000	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		80.000,00		80.000,00
12.365.8020.1020.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		80.000,00
12.365.8020.2102.0000	REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			35.000,00	35.000,00
12.365.8020.2170.0000	EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO			15.000,00	15.000,00
13 CULTURA			35.000,00	485.600,00	520.600,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		35.000,00	485.600,00	520.600,00
13 392 8050	DIFUSÃO CULTURAL		35.000,00	485.600,00	520.600,00
13.392.8050.1076.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		35.000,00
13.392.8050.2034.0000	DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS			200.000,00	200.000,00
13.392.8050.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA			200.600,00	200.600,00
13.392.8050.2243.0000	MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO			85.000,00	85.000,00
14 DIIREITOS DE CIDADANIA			35.000,00		35.000,00
14 244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		35.000,00		35.000,00
14 244 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		35.000,00		35.000,00
14.244.9260.1046.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		35.000,00
15 URBANISMO			750.000,00	299.200,00	1.049.200,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		500.000,00		500.000,00
15 451 7030	MALHA VIARIA URBANA		500.000,00		500.000,00
15.451.7030.1009.0000	PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS		500.000,00		500.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		250.000,00	299.200,00	549.200,00
15 452 7010	CIDADE LIMPA			199.200,00	199.200,00
15.452.7010.2019.0000	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO			199.200,00	199.200,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15 452 7020	CIDADE BONITA		250.000,00	100.000,00	350.000,00
15.452.7020.1167.0000	CONSTRUIR PRACA		250.000,00		250.000,00
15.452.7020.2020.0000	CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			100.000,00	100.000,00
16 HABITAÇÃO			30.000,00		30.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
16 482 9270	MORAR MELHOR		30.000,00		30.000,00
16.482.9270.1047.0000	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS		15.000,00		15.000,00
16.482.9270.1048.0000	ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		15.000,00		15.000,00
17 SANEAMENTO			180.000,00	110.942,00	290.942,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICOS RURAL			31.000,00	31.000,00
17 511 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA			31.000,00	31.000,00
17.511.9010.2041.0000	CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA			31.000,00	31.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000,00	79.942,00	259.942,00
17 512 9300	SANEAMENTO BASICO		50.000,00		50.000,00
17.512.9300.1038.0000	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES		50.000,00		50.000,00
17 512 9310	ABASTECIMENTO DE AGUA		130.000,00	79.942,00	209.942,00
17.512.9310.1039.0000	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		50.000,00		50.000,00
17.512.9310.1190.0000	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS		80.000,00		80.000,00
17.512.9310.2045.0000	CONSERVAR A REDE DE AGUA			79.942,00	79.942,00
20 AGRICULTURA			452.300,00	865.355,00	1.317.655,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		200.000,00		200.000,00
20 602 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		200.000,00		200.000,00
20.602.9010.1028.0000	CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇOES		200.000,00		200.000,00
20 605	ABASTECIMENTO		2.300,00		2.300,00
20 605 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		2.300,00		2.300,00
20.605.9010.1030.0000	IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA		2.300,00		2.300,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		250.000,00	865.355,00	1.115.355,00
20 606 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		250.000,00	865.355,00	1.115.355,00
20.606.9010.1024.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
20.606.9010.1025.0000	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		150.000,00		150.000,00
20.606.9010.2042.0000	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA			470.400,00	470.400,00
20.606.9010.2043.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			394.955,00	394.955,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			25.000,00	62.700,00	87.700,00
23 695	TURISMO		25.000,00	62.700,00	87.700,00
23 695 8070	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		25.000,00	62.700,00	87.700,00
23.695.8070.1022.0000	CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO		25.000,00		25.000,00
23.695.8070.2162.0000	REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA			62.700,00	62.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
25	ENERGIA			400.000,00	400.000,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			400.000,00	400.000,00
25 751 7020	CIDADE BONITA			400.000,00	400.000,00
25.751.7020.2021.0000	CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			400.000,00	400.000,00
26	TRANSPORTE		650.000,00	1.286.350,00	1.936.350,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		650.000,00	1.286.350,00	1.936.350,00
26 782 7040	TRANSITO RACIONAL			36.350,00	36.350,00
26.782.7040.2101.0000	CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			36.350,00	36.350,00
26 782 7050	MALHA VIARIA RURAL		650.000,00	1.250.000,00	1.900.000,00
26.782.7050.1012.0000	CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COMPL.		250.000,00		250.000,00
26.782.7050.1162.0000	ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB		400.000,00		400.000,00
26.782.7050.2022.0000	CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS			450.000,00	450.000,00
26.782.7050.2023.0000	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS			800.000,00	800.000,00
27	DESPORTO E LAZER		320.000,00	425.000,00	745.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		320.000,00	425.000,00	745.000,00
27 812 8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		280.000,00	160.000,00	440.000,00
27.812.8080.1023.0000	CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS		280.000,00		280.000,00
27.812.8080.2039.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE			160.000,00	160.000,00
27 812 8090	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER		40.000,00	265.000,00	305.000,00
27.812.8090.1051.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		40.000,00
27.812.8090.2037.0000	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			265.000,00	265.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			61.150,00	61.150,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			61.150,00	61.150,00
28 843 6020	ENCARGOS ESPECIAIS			61.150,00	61.150,00
28.843.6020.2016.0000	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO			61.150,00	61.150,00
	TOTAL	0,00	3.332.800,00	13.595.396,93	16.928.196,93

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	SAÚDE		85.000,00	5.252.281,24	5.337.281,24
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000,00	1.116.815,52	1.131.815,52
10 122 9150	GESTAO DO SUS		15.000,00	1.116.815,52	1.131.815,52
10.122.9150.1042.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
10.122.9150.2121.0000	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			12.000,00	12.000,00
10.122.9150.2122.0000	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE			1.104.815,52	1.104.815,52
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		70.000,00	1.574.945,72	1.644.945,72
10 301 9110	ATENÇÃO BASICA A SAUDE		70.000,00	1.544.945,72	1.614.945,72
10.301.9110.1040.0000	CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE		25.000,00		25.000,00
10.301.9110.1183.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00		45.000,00
10.301.9110.2046.0000	MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE			40.000,00	40.000,00
10.301.9110.2051.0000	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL			383.668,92	383.668,92
10.301.9110.2189.0000	SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO			299.000,00	299.000,00
10.301.9110.2249.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL			230.276,80	230.276,80
10.301.9110.2252.0000	INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO			96.000,00	96.000,00
10.301.9110.2253.0000	INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA			363.000,00	363.000,00
10.301.9110.2255.0000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			37.000,00	37.000,00
10.301.9110.2256.0000	INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO			40.000,00	40.000,00
10.301.9110.2257.0000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS			56.000,00	56.000,00
10 301 9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			30.000,00	30.000,00
10.301.9130.2049.0000	MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL			30.000,00	30.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.454.545,00	2.454.545,00
10 302 9120	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR			2.404.545,00	2.404.545,00
10.302.9120.2057.0000	MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL			2.077.800,00	2.077.800,00
10.302.9120.2058.0000	CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS			229.900,00	229.900,00
10.302.9120.2157.0000	MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL.			40.000,00	40.000,00
10.302.9120.2185.0000	PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADUAL			56.845,00	56.845,00
10 302 9150	GESTAO DO SUS			50.000,00	50.000,00
10.302.9150.2053.0000	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD			50.000,00	50.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			12.975,00	12.975,00
10 303 9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			12.975,00	12.975,00
10.303.9130.2187.0000	FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL			12.975,00	12.975,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			20.000,00	20.000,00
10 304 9140	VIGILANCIA EM SAUDE			20.000,00	20.000,00
10.304.9140.2061.0000	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL			20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			73.000,00	73.000,00
10 305 9140	VIGILANCIA EM SAUDE			73.000,00	73.000,00
10.305.9140.2062.0000	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL			73.000,00	73.000,00
	TOTAL	0,00	85.000,00	5.252.281,24	5.337.281,24

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00	570.190,00	605.190,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		20.000,00	10.000,00	30.000,00
08 241 9230	ATENÇÃO AO IDOSO		20.000,00	10.000,00	30.000,00
08.241.9230.1063.0000	CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO		20.000,00		20.000,00
08.241.9230.2063.0000	MANTER O CENTRO DO IDOSO API			10.000,00	10.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			234.000,00	234.000,00
08 243 9280	APOIO A FAMILIA			234.000,00	234.000,00
08.243.9280.2109.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF			40.000,00	40.000,00
08.243.9280.2136.0000	EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF			194.000,00	194.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		15.000,00	326.190,00	341.190,00
08 244 9280	APOIO A FAMILIA		15.000,00	167.700,00	182.700,00
08.244.9280.1136.0000	CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL		15.000,00		15.000,00
08.244.9280.2132.0000	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS			40.000,00	40.000,00
08.244.9280.2192.0000	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS			98.440,00	98.440,00
08.244.9280.2198.0000	MANTER O FUMIS			29.260,00	29.260,00
08 244 9290	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			158.490,00	158.490,00
08.244.9290.2134.0000	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS			10.450,00	10.450,00
08.244.9290.2135.0000	EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA			6.000,00	6.000,00
08.244.9290.2168.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS			15.000,00	15.000,00
08.244.9290.2248.0000	PISO BÁSICO FIXO - FNAS			127.040,00	127.040,00
	TOTAL	0,00	35.000,00	570.190,00	605.190,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	EDUCAÇÃO			3.112.159,00	3.112.159,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.916.084,00	2.916.084,00
12 361 8030	APOIO EDUCACIONAL			66.084,00	66.084,00
12.361.8030.2155.0000	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL			66.084,00	66.084,00
12 361 8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO			2.850.000,00	2.850.000,00
12.361.8060.2097.0000	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%			2.850.000,00	2.850.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			196.075,00	196.075,00
12 365 8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO			196.075,00	196.075,00
12.365.8060.2098.0000	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%			196.075,00	196.075,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.112.159,00	3.112.159,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.000,00			209.000,00
99 999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	209.000,00			209.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	209.000,00			209.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	209.000,00			209.000,00
	TOTAL	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:329724 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.000,00	2.104.000,00	2.109.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			164.000,00	164.000,00
09 122 5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO			164.000,00	164.000,00
09.122.5030.2075.0000	MANTER ENCARGOS COM O RPPS			164.000,00	164.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		5.000,00	1.940.000,00	1.945.000,00
09 272 5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO		5.000,00	1.940.000,00	1.945.000,00
09.272.5030.1066.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
09.272.5030.2077.0000	MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.940.000,00	1.940.000,00
	TOTAL	0,00	5.000,00	2.104.000,00	2.109.000,00
	TOTAL GERAL	209.000,00	3.502.800,00	25.825.027,17	29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:3297: Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	LEGISLATIVA	0,00	45.000,00	1.191.000,00	1.236.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	424.731,88	454.731,88
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	30.000,00	424.731,88	454.731,88
01.031.1010.1001.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.1010.2001.0000	MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE	0,00	0,00	424.731,88	424.731,88
01 032	CONTROLE EXTERNO	0,00	15.000,00	766.268,12	781.268,12
01 032 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	15.000,00	766.268,12	781.268,12
01.032.1010.1003.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.032.1010.2002.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	0,00	537.268,12	537.268,12
01.032.1010.2078.0000	CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.032.1010.2164.0000	REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01.032.1010.2165.0000	MANTER A VERBA INDENIZATORIA	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	200.000,00	4.947.554,41	5.147.554,41
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	100.000,00	3.915.644,24	4.015.644,24
04 122 2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	15.000,00	894.678,00	909.678,00
04.122.2010.1004.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.2010.2004.0000	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	894.678,00	894.678,00
04 122 5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.5010.1005.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 5020	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.415.778,08	1.415.778,08
04.122.5020.2010.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	1.407.418,08	1.407.418,08
04.122.5020.2163.0000	REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL	0,00	0,00	8.360,00	8.360,00
04 122 6010	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.6010.1007.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 7070	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	35.000,00	1.605.188,16	1.640.188,16
04.122.7070.1008.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.122.7070.2017.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	1.590.188,16	1.590.188,16
04.122.7070.2113.0000	CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	182.320,00	182.320,00
04 124 4010	GESTAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
04.124.4010.2128.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA UCI	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 6010	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	0,00	100.320,00	100.320,00
04.124.6010.2013.0000	CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.	0,00	0,00	100.320,00	100.320,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04 127 5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.127.5010.1055.0000	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	849.590,17	849.590,17
04 129 6010	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	0,00	849.590,17	849.590,17
04.129.6010.2011.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	849.590,17	849.590,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:3297: Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	200.000,00	4.947.554,41	5.147.554,41
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	849.590,17	849.590,17
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	35.500,00	1.447.946,32	1.483.446,32
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
08 241 9230	ATENÇÃO AO IDOSO	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
08.241.9230.1063.0000	CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.9230.2063.0000	MANTER O CENTRO DO IDOSO API	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 242 9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.242.9250.2106.0000	APOIAR O DEFICIENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	449.220,32	449.220,32
08 243 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	215.220,32	215.220,32
08.243.9260.2065.0000	MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	215.220,32	215.220,32
08 243 9280	APOIO A FAMILIA	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
08.243.9280.2109.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.243.9280.2136.0000	EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	15.500,00	968.726,00	984.226,00
08 244 9240	ENFRENTAMENTO A POBREZA	0,00	0,00	50.080,00	50.080,00
08.244.9240.2069.0000	EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.9240.2158.0000	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS	0,00	0,00	25.080,00	25.080,00
08 244 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	500,00	592.456,00	592.956,00
08.244.9260.1045.0000	CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.9260.2071.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL	0,00	0,00	552.456,00	552.456,00
08.244.9260.2159.0000	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.9260.2194.0000	AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08 244 9280	APOIO A FAMILIA	0,00	15.000,00	167.700,00	182.700,00
08.244.9280.1136.0000	CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.9280.2132.0000	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.9280.2192.0000	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS	0,00	0,00	98.440,00	98.440,00
08.244.9280.2198.0000	MANTER O FUMIS	0,00	0,00	29.260,00	29.260,00
08 244 9290	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	158.490,00	158.490,00
08.244.9290.2134.0000	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00
08.244.9290.2135.0000	EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.9290.2168.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.9290.2248.0000	PISO BÁSICO FIXO - FNAS	0,00	0,00	127.040,00	127.040,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	2.104.000,00	2.109.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:3297: Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	2.104.000,00	2.109.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
09 122 5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
09.122.5030.2075.0000	MANTER ENCARGOS COM O RPPS	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO	0,00	5.000,00	1.940.000,00	1.945.000,00
09 272 5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO	0,00	5.000,00	1.940.000,00	1.945.000,00
09.272.5030.1066.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.272.5030.2077.0000	MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	1.940.000,00	1.940.000,00
10	SAÚDE	0,00	85.000,00	5.252.281,24	5.337.281,24
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	15.000,00	1.116.815,52	1.131.815,52
10 122 9150	GESTAO DO SUS	0,00	15.000,00	1.116.815,52	1.131.815,52
10.122.9150.1042.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.122.9150.2121.0000	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.122.9150.2122.0000	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE	0,00	0,00	1.104.815,52	1.104.815,52
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	70.000,00	1.574.945,72	1.644.945,72
10 301 9110	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	0,00	70.000,00	1.544.945,72	1.614.945,72
10.301.9110.1040.0000	CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.9110.1183.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.301.9110.2046.0000	MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.9110.2051.0000	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL	0,00	0,00	383.668,92	383.668,92
10.301.9110.2189.0000	SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO	0,00	0,00	299.000,00	299.000,00
10.301.9110.2249.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL	0,00	0,00	230.276,80	230.276,80
10.301.9110.2252.0000	INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
10.301.9110.2253.0000	INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
10.301.9110.2255.0000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
10.301.9110.2256.0000	INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.9110.2257.0000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
10 301 9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.9130.2049.0000	MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	2.454.545,00	2.454.545,00
10 302 9120	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	0,00	0,00	2.404.545,00	2.404.545,00
10.302.9120.2057.0000	MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	2.077.800,00	2.077.800,00
10.302.9120.2058.0000	CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS	0,00	0,00	229.900,00	229.900,00
10.302.9120.2157.0000	MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL.	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.302.9120.2185.0000	PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADUAL	0,00	0,00	56.845,00	56.845,00
10 302 9150	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.9150.2053.0000	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	12.975,00	12.975,00
10 303 9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	12.975,00	12.975,00
10.303.9130.2187.0000	FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL	0,00	0,00	12.975,00	12.975,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:3297: Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	SAÚDE	0,00	85.000,00	5.252.281,24	5.337.281,24
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10 304 9140	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.304.9140.2061.0000	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
10 305 9140	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
10.305.9140.2062.0000	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
11 331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
11 331 6020	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
11.331.6020.2015.0000	CONTRIBUIR PARA O PASEP	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	655.000,00	6.676.948,20	7.331.948,20
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	523.993,20	523.993,20
12 306 8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	162.344,10	162.344,10
12.306.8010.2179.0000	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL	0,00	0,00	12.344,10	12.344,10
12.306.8010.2250.0000	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12 306 8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	189.305,00	189.305,00
12.306.8020.2124.0000	PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓPRIO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.306.8020.2180.0000	PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL	0,00	0,00	9.305,00	9.305,00
12.306.8020.2251.0000	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12 306 8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	172.344,10	172.344,10
12.306.8040.2024.0000	PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL	0,00	0,00	12.344,10	12.344,10
12.306.8040.2196.0000	PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	495.000,00	5.906.880,00	6.401.880,00
12 361 8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	300.000,00	1.380.000,00	1.680.000,00
12.361.8010.1015.0000	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.8010.2026.0000	REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.8010.2027.0000	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
12 361 8030	APOIO EDUCACIONAL	0,00	125.000,00	1.662.250,00	1.787.250,00
12.361.8030.1016.0000	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
12.361.8030.2029.0000	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIO	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
12.361.8030.2085.0000	PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	0,00	0,00	57.991,00	57.991,00
12.361.8030.2155.0000	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	0,00	0,00	66.084,00	66.084,00
12.361.8030.2181.0000	EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.8030.2197.0000	EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.8030.2247.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTADUAL	0,00	0,00	538.175,00	538.175,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:3297: Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	EDUCAÇÃO	0,00	655.000,00	6.676.948,20	7.331.948,20
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	495.000,00	5.906.880,00	6.401.880,00
12 361 8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	14.630,00	84.630,00
12.361.8040.1018.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.8040.2172.0000	QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO	0,00	0,00	14.630,00	14.630,00
12 361 8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO	0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
12.361.8060.2097.0000	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%	0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	160.000,00	246.075,00	406.075,00
12 365 8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	160.000,00	50.000,00	210.000,00
12.365.8020.1019.0000	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.8020.1020.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.8020.2102.0000	REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.365.8020.2170.0000	EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12 365 8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO	0,00	0,00	196.075,00	196.075,00
12.365.8060.2098.0000	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%	0,00	0,00	196.075,00	196.075,00
13	CULTURA	0,00	35.000,00	485.600,00	520.600,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	35.000,00	485.600,00	520.600,00
13 392 8050	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	35.000,00	485.600,00	520.600,00
13.392.8050.1076.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
13.392.8050.2034.0000	DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
13.392.8050.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	0,00	200.600,00	200.600,00
13.392.8050.2243.0000	MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
14	DIIREITOS DE CIDADANIA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
14 244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
14 244 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
14.244.9260.1046.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15	URBANISMO	0,00	750.000,00	299.200,00	1.049.200,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15 451 7030	MALHA VIARIA URBANA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.7030.1009.0000	PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	250.000,00	299.200,00	549.200,00
15 452 7010	CIDADE LIMPA	0,00	0,00	199.200,00	199.200,00
15.452.7010.2019.0000	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	0,00	199.200,00	199.200,00
15 452 7020	CIDADE BONITA	0,00	250.000,00	100.000,00	350.000,00
15.452.7020.1167.0000	CONSTRUIR PRACA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.7020.2020.0000	CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:3297: Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
16	HABITAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16 482 9270	MORAR MELHOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16.482.9270.1047.0000	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
16.482.9270.1048.0000	ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	180.000,00	110.942,00	290.942,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICOS RURAL	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
17 511 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
17.511.9010.2041.0000	CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	180.000,00	79.942,00	259.942,00
17 512 9300	SANEAMENTO BASICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.9300.1038.0000	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17 512 9310	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	130.000,00	79.942,00	209.942,00
17.512.9310.1039.0000	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.9310.1190.0000	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
17.512.9310.2045.0000	CONSERVAR A REDE DE AGUA	0,00	0,00	79.942,00	79.942,00
20	AGRICULTURA	0,00	452.300,00	865.355,00	1.317.655,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20 602 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.602.9010.1028.0000	CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇOES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
20 605 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
20.605.9010.1030.0000	IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	250.000,00	865.355,00	1.115.355,00
20 606 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	250.000,00	865.355,00	1.115.355,00
20.606.9010.1024.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.9010.1025.0000	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.9010.2042.0000	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA	0,00	0,00	470.400,00	470.400,00
20.606.9010.2043.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	394.955,00	394.955,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	25.000,00	62.700,00	87.700,00
23 695	TURISMO	0,00	25.000,00	62.700,00	87.700,00
23 695 8070	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	25.000,00	62.700,00	87.700,00
23.695.8070.1022.0000	CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.8070.2162.0000	REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA	0,00	0,00	62.700,00	62.700,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:3297: Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
25	ENERGIA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
25 751 7020	CIDADE BONITA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
25.751.7020.2021.0000	CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	650.000,00	1.286.350,00	1.936.350,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	650.000,00	1.286.350,00	1.936.350,00
26 782 7040	TRANSITO RACIONAL	0,00	0,00	36.350,00	36.350,00
26.782.7040.2101.0000	CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,00	0,00	36.350,00	36.350,00
26 782 7050	MALHA VIARIA RURAL	0,00	650.000,00	1.250.000,00	1.900.000,00
26.782.7050.1012.0000	CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COMPL.	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26.782.7050.1162.0000	ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
26.782.7050.2022.0000	CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
26.782.7050.2023.0000	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	320.000,00	425.000,00	745.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	425.000,00	745.000,00
27 812 8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	280.000,00	160.000,00	440.000,00
27.812.8080.1023.0000	CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
27.812.8080.2039.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
27 812 8090	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	0,00	40.000,00	265.000,00	305.000,00
27.812.8090.1051.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.8090.2037.0000	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	61.150,00	61.150,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	61.150,00	61.150,00
28 843 6020	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	61.150,00	61.150,00
28.843.6020.2016.0000	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	61.150,00	61.150,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
99 999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:3297: Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	209.000,00	3.502.800,00	25.825.027,17	29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:15

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	LEGISLATIVA	1.236.000,00			1.236.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	454.731,88			454.731,88
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	454.731,88			454.731,88
01 032	CONTROLE EXTERNO	781.268,12			781.268,12
01 032 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	781.268,12			781.268,12
04	ADMINISTRAÇÃO	5.126.713,04	20.841,37		5.147.554,41
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.015.644,24			4.015.644,24
04 122 2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	909.678,00			909.678,00
04 122 5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	25.000,00			25.000,00
04 122 5020	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	1.415.778,08			1.415.778,08
04 122 6010	CONTROLE FINANCEIRO	25.000,00			25.000,00
04 122 7070	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.640.188,16			1.640.188,16
04 124	CONTROLE INTERNO	182.320,00			182.320,00
04 124 4010	GESTAO DO CONTROLE INTERNO	82.000,00			82.000,00
04 124 6010	CONTROLE FINANCEIRO	100.320,00			100.320,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00			100.000,00
04 127 5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	100.000,00			100.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	828.748,80	20.841,37		849.590,17
04 129 6010	CONTROLE FINANCEIRO	828.748,80	20.841,37		849.590,17
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	962.966,32	520.480,00		1.483.446,32
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00			30.000,00
08 241 9230	ATENÇÃO AO IDOSO	30.000,00			30.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00			20.000,00
08 242 9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00			20.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.220,32	234.000,00		449.220,32
08 243 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.220,32			215.220,32
08 243 9280	APOIO A FAMILIA		234.000,00		234.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	697.746,00	286.480,00		984.226,00
08 244 9240	ENFRENTAMENTO A POBREZA	50.080,00			50.080,00
08 244 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	592.956,00			592.956,00
08 244 9280	APOIO A FAMILIA	44.260,00	138.440,00		182.700,00
08 244 9290	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.450,00	148.040,00		158.490,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.109.000,00		2.109.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		164.000,00		164.000,00
09 122 5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO		164.000,00		164.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		1.945.000,00		1.945.000,00
09 272 5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO		1.945.000,00		1.945.000,00
10	SAÚDE		5.337.281,24		5.337.281,24
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.131.815,52		1.131.815,52
10 122 9150	GESTAO DO SUS		1.131.815,52		1.131.815,52
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		1.644.945,72		1.644.945,72
10 301 9110	ATENÇÃO BASICA A SAUDE		1.614.945,72		1.614.945,72
10 301 9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		30.000,00		30.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.454.545,00		2.454.545,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:16

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424 Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 08
Página 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10 302 9120	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		2.404.545,00		2.404.545,00
10 302 9150	GESTAO DO SUS		50.000,00		50.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		12.975,00		12.975,00
10 303 9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		12.975,00		12.975,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		20.000,00		20.000,00
10 304 9140	VIGILANCIA EM SAUDE		20.000,00		20.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		73.000,00		73.000,00
10 305 9140	VIGILANCIA EM SAUDE		73.000,00		73.000,00
11	TRABALHO	209.000,00			209.000,00
11 331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	209.000,00			209.000,00
11 331 6020	ENCARGOS ESPECIAIS	209.000,00			209.000,00
12	EDUCAÇÃO		7.331.948,20		7.331.948,20
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		523.993,20		523.993,20
12 306 8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		162.344,10		162.344,10
12 306 8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		189.305,00		189.305,00
12 306 8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO		172.344,10		172.344,10
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		6.401.880,00		6.401.880,00
12 361 8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.680.000,00		1.680.000,00
12 361 8030	APOIO EDUCACIONAL		1.787.250,00		1.787.250,00
12 361 8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO		84.630,00		84.630,00
12 361 8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO		2.850.000,00		2.850.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		406.075,00		406.075,00
12 365 8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		210.000,00		210.000,00
12 365 8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO		196.075,00		196.075,00
13	CULTURA	520.600,00			520.600,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	520.600,00			520.600,00
13 392 8050	DIFUSÃO CULTURAL	520.600,00			520.600,00
14	DIIREITOS DE CIDADANIA	35.000,00			35.000,00
14 244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	35.000,00			35.000,00
14 244 9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00			35.000,00
15	URBANISMO	1.049.200,00			1.049.200,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00			500.000,00
15 451 7030	MALHA VIARIA URBANA	500.000,00			500.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	549.200,00			549.200,00
15 452 7010	CIDADE LIMPA	199.200,00			199.200,00
15 452 7020	CIDADE BONITA	350.000,00			350.000,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00			30.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00			30.000,00
16 482 9270	MORAR MELHOR	30.000,00			30.000,00
17	SANEAMENTO	290.942,00			290.942,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:16 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
17 511	SANEAMENTO BÁSICOS RURAL	31.000,00			31.000,00
17 511 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	31.000,00			31.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	259.942,00			259.942,00
17 512 9300	SANEAMENTO BASICO	50.000,00			50.000,00
17 512 9310	ABASTECIMENTO DE AGUA	209.942,00			209.942,00
20	AGRICULTURA	1.317.655,00			1.317.655,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	200.000,00			200.000,00
20 602 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	200.000,00			200.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	2.300,00			2.300,00
20 605 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	2.300,00			2.300,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	1.115.355,00			1.115.355,00
20 606 9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	1.115.355,00			1.115.355,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.700,00			87.700,00
23 695	TURISMO	87.700,00			87.700,00
23 695 8070	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	87.700,00			87.700,00
25	ENERGIA	400.000,00			400.000,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	400.000,00			400.000,00
25 751 7020	CIDADE BONITA	400.000,00			400.000,00
26	TRANSPORTE	686.350,00	1.250.000,00		1.936.350,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	686.350,00	1.250.000,00		1.936.350,00
26 782 7040	TRANSITO RACIONAL	36.350,00			36.350,00
26 782 7050	MALHA VIARIA RURAL	650.000,00	1.250.000,00		1.900.000,00
27	DESPORTO E LAZER	745.000,00			745.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	745.000,00			745.000,00
27 812 8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	440.000,00			440.000,00
27 812 8090	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	305.000,00			305.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	61.150,00			61.150,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	61.150,00			61.150,00
28 843 6020	ENCARGOS ESPECIAIS	61.150,00			61.150,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.000,00			209.000,00
99 999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	209.000,00			209.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	209.000,00			209.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:16

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 4

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
	TOTAL	12.967.276,36	16.569.550,81	0,00	29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:16

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO	Valor
Função	01	LEGISLATIVA	1.236.000,00

Orgão:	02 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO	Valor
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	5.147.554,41
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.256,32
Função	11	TRABALHO	209.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO	4.219.789,20
Função	13	CULTURA	520.600,00
Função	14	DIIREITOS DE CIDADANIA	35.000,00
Função	15	URBANISMO	1.049.200,00
Função	16	HABITAÇÃO	30.000,00
Função	17	SANEAMENTO	290.942,00
Função	20	AGRICULTURA	1.317.655,00
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.700,00
Função	25	ENERGIA	400.000,00
Função	26	TRANSPORTE	1.936.350,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	745.000,00
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	61.150,00

Orgão:	02 03	SECRETARIA DE SAUDE	Valor
Função	10	SAÚDE	5.337.281,24

Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Valor
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	605.190,00

Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função	12	EDUCAÇÃO	3.112.159,00

Orgão:	02 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.000,00

Orgão:	03 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.109.000,00

	TOTAL GERAL	29.536.827,17

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO	1.236.000,00
02 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO	16.928.196,93

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:16

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 03	SECRETARIA DE SAUDE	5.337.281,24
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	605.190,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.112.159,00
02 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	209.000,00
03 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.109.000,00
	TOTAL	29.536.827,17

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	LEGISLATIVA	1.236.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.147.554,41
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.483.446,32
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.109.000,00
10	SAÚDE	5.337.281,24
11	TRABALHO	209.000,00
12	EDUCAÇÃO	7.331.948,20
13	CULTURA	520.600,00
14	DIIREITOS DE CIDADANIA	35.000,00
15	URBANISMO	1.049.200,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00
17	SANEAMENTO	290.942,00
20	AGRICULTURA	1.317.655,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.700,00
25	ENERGIA	400.000,00
26	TRANSPORTE	1.936.350,00
27	DESPORTO E LAZER	745.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	61.150,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.000,00
	TOTAL	29.536.827,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Anexo 11
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		1.483.446,32
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	766.796,32	
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FI	10.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	514.820,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	191.830,00	
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**		2.109.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.000,00	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
10	**SAÚDE**		5.337.281,24
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.537.667,32	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	229.900,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.279.713,92	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	
TOTAL			8.929.727,56

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:17

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Quadro 20
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.770.289,65
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.506.272,78
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	727.296,81
1600.00.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	401.500,00
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.409.081,97
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.276,50
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.548.694,39
1215.01.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-35.000,00
1999.03.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	-16.276,50
	TOTAL	28.370.746,82

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal	271.134,06
Despesa Líquida:	271.134,06
Percentual Aplicado:	0,96 %

Executivo

Despesa com Pessoal	12.862.484,20
Despesa Líquida:	12.862.484,20
Percentual Aplicado:	45,34 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Página 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.671.239,25**	**667.809,81**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.467.971,13	366.992,78
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	546.268,12	136.567,03
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	309.000,00	77.250,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	87.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**18.693.471,97**	**4.673.367,99**
2.1 - Cota-Parte FPM	**12.451.091,06**	**3.112.772,77**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.241.091,06	3.060.272,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	210.000,00	52.500,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.806.877,97	1.451.719,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	150.000,00	37.500,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	285.502,94	71.375,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**21.364.711,22**	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.548.694,39**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.218,21	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.161.375,59	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	57.100,59	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.046.075,00**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.046.075,00**	
5.1.1 - Principal	3.046.075,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**-502.619,39**	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-502.619,39	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.850.000,00**	
7.1 - Educação Infantil	**0,00**	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:18 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

7.1.1 - Creche	0,00
7.1.2 - Pré-Escola	0,00
7.2 - Ensino Fundamental	2.850.000,00
8. OUTRAS DESPESAS	**196.075,00**
8.1 - Educação Infantil	**196.075,00**
8.1.1 - Creche	98.037,50
8.1.2 - Pré-Escola	98.037,50
8.2 - Ensino Fundamental	0,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**3.046.075,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.850.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.046.075,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	93,56
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	**210.000,00**
19.1 - Creche	95.000,00
19.2 - Pré-escola	115.000,00
20. ENSINO FUNDAMENTAL	2.539.630,00
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	**2.749.630,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	5.795.705,00
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-502.619,39
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	6.298.324,39
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**29,48**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**198.763,20**
26.1 - Salário-Educação	66.084,00
26.2 - PDDE	0,00
26.3 - PNAE	24.688,20
26.4 - PNATE	57.991,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:18 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Página 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

26.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	**198.763,20**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.344,10
32.1 - Creche	12.344,10
32.2 - Pré-Escola	0,00
33. ENSINO FUNDAMENTAL	724.594,10
34. ENSINO MÉDIO	0,00
35. ENSINO SUPERIOR	0,00
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**736.938,20**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:18 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.671.239,25**	**400.685,89**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.467.971,13**	**220.195,67**
1.1.1 - IPTU	1.247.971,13	187.195,67
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	220.000,00	33.000,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**546.268,12**	**81.940,22**
1.2.1 - ITBI	529.268,12	79.390,22
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	2.550,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**309.000,00**	**46.350,00**
1.3.1 - ISS	274.000,00	41.100,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	5.250,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**348.000,00**	**52.200,00**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**18.483.471,97**	**2.772.520,80**
2.1 - Cota-Parte FPM	12.241.091,06	1.836.163,66
2.2 - Cota-Parte ITR	150.000,00	22.500,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	285.502,94	42.825,44
2.4 - Cota-Parte ICMS	5.806.877,97	871.031,70
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**0,00**	**0,00**
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**21.154.711,22**	**3.173.206,68**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**483.853,92**
4.1.1 - Despesas Correntes	388.853,92
4.1.2 - Despesas de Capital	95.000,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**2.357.700,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	2.357.700,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.131.815,52**
4.7.1 - Despesas Correntes	1.116.815,52
4.7.2 - Despesas de Capital	15.000,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**3.973.369,44**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**800.162,76**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	**18,78**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**1.073.163,64**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.073.163,64
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**1.073.163,64**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**1.161.091,80**
9.1.1 - Despesas Correntes	991.091,80
9.1.2 - Despesas de Capital	170.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**96.845,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	96.845,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**12.975,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	12.975,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**20.000,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	20.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**73.000,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	63.000,00
9.5.2 - Despesas de Capital	10.000,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**1.363.911,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Página 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	1.644.945,72
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	2.454.545,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	12.975,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	20.000,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	73.000,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	1.131.815,52
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**5.337.281,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
									Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
1	**-**	**020201 - 04.122.2010.1004 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	15.000,00	1	4	15.000,00	0,00
		Total LOA:			15.000,00				
1	**-**	**020201 - 04.122.2010.2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO**							
			1	3.1.90.00	671.371,20	1	3	894.678,00	0,00
			1	3.3.90.00	223.306,80				
		Total LOA:			894.678,00				
1	**-**	**020201 - 04.124.4010.2128 MANTER AS ATIVIDADES DA UCI**							
			1	3.1.90.00	75.000,00	1	3	82.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	7.000,00				
		Total LOA:			82.000,00				
1	**-**	**020203 - 04.122.5010.1005 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
		Total LOA:			25.000,00				
1	**-**	**020203 - 04.122.5020.2010 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA**							
			1	3.1.90.00	944.544,00	1	3	1.386.564,00	0,00
			1	3.3.90.00	442.020,00				
		Total LOA:			1.386.564,00				
			1	4.4.90.00	20.854,08	1	4	20.854,08	0,00
		Total LOA:			20.854,08				
1	**-**	**020203 - 04.122.5020.2163 REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL**							
			1	3.3.90.00	8.360,00	1	3	8.360,00	0,00
		Total LOA:			8.360,00				
1	**-**	**020203 - 04.127.5010.1055 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS**							
			1	4.4.90.00	100.000,00	1	4	100.000,00	0,00
		Total LOA:			100.000,00				
1	**-**	**020204 - 04.122.6010.1007 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
		Total LOA:			25.000,00				
1	**-**	**020204 - 04.124.6010.2013 CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.**							
			1	3.3.70.00	100.320,00	1	3	100.320,00	0,00
		Total LOA:			100.320,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	Fonte	LOA		LDO		DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento / Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
				Fonte	Catec	Valor LOA	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	**-**	**020204 - 04.129.6010.2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA**							
			1	3.1.90.00	389.917,20	1	3	828.748,80	0,00
			1	3.3.90.00	438.831,60				
			Total LOA:		828.748,80				
			1	4.4.90.00	20.841,37	1	4	20.841,37	0,00
			Total LOA:		20.841,37				
1	**-**	**020204 - 11.331.6020.2015 CONTRIBUIR PARA O PASEP**							
			1	3.3.90.00	209.000,00	1	3	209.000,00	0,00
			Total LOA:		209.000,00				
1	**-**	**020204 - 28.843.6020.2016 AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO**							
			1	3.2.90.00	48.000,00	1	3	48.000,00	0,00
			Total LOA:		48.000,00				
			1	4.6.90.00	13.150,00	1	4	13.150,00	0,00
			Total LOA:		13.150,00				
1	**-**	**020205 - 04.122.7070.1008 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	35.000,00	1	4	35.000,00	0,00
			Total LOA:		35.000,00				
1	**-**	**020205 - 04.122.7070.2017 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA**							
			1	3.1.90.00	1.190.188,16	1	3	1.590.188,16	0,00
			1	3.3.90.00	400.000,00				
			Total LOA:		1.590.188,16				
1	**-**	**020205 - 04.122.7070.2113 CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.**							
			1	3.3.71.00	15.000,00	1	3	15.000,00	0,00
			Total LOA:		15.000,00				
1	**-**	**020205 - 15.451.7030.1009 PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS**							
			1	4.4.90.00	500.000,00	1	4	500.000,00	0,00
			Total LOA:		500.000,00				
1	**-**	**020205 - 15.452.7010.2019 REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**							
			1	3.3.90.00	199.200,00	1	3	199.200,00	0,00
			Total LOA:		199.200,00				
1	**-**	**020205 - 15.452.7020.1167 CONSTRUIR PRACA**							
			1	4.4.90.00	250.000,00	1	4	250.000,00	0,00
			Total LOA:		250.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1	**-**	**020205 - 15.452.7020.2020 CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**							
			1	3.3.90.00	100.000,00	1	3	100.000,00	0,00
		Total LOA:			100.000,00				
1	**-**	**020205 - 17.512.9300.1038 CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES**							
			1	4.4.90.00	50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
		Total LOA:			50.000,00				
1	**-**	**020205 - 17.512.9310.1039 AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							
			1	4.4.90.00	50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
		Total LOA:			50.000,00				
1	**-**	**020205 - 17.512.9310.1190 PERFURAR POÇOS ARTESIANOS**							
			1	4.4.90.00	80.000,00	1	4	80.000,00	0,00
		Total LOA:			80.000,00				
1	**-**	**020205 - 17.512.9310.2045 CONSERVAR A REDE DE AGUA**							
			1	3.3.90.00	79.942,00	1	3	79.942,00	0,00
		Total LOA:			79.942,00				
1	**-**	**020205 - 25.751.7020.2021 CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**							
			1	3.3.90.00	400.000,00	1	3	400.000,00	0,00
		Total LOA:			400.000,00				
1	**-**	**020205 - 26.782.7040.2101 CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**							
			1	3.3.90.00	36.350,00	1	3	36.350,00	0,00
		Total LOA:			36.350,00				
1	**-**	**020205 - 26.782.7050.1012 CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COMPL.**							
			1	4.4.90.00	250.000,00	1	4	250.000,00	0,00
		Total LOA:			250.000,00				
1	**-**	**020205 - 26.782.7050.1162 ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB**							
			1	4.4.90.00	400.000,00	1	4	400.000,00	0,00
		Total LOA:			400.000,00				
1	**-**	**020205 - 26.782.7050.2022 CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS**							
			1	3.3.90.00	200.000,00	1	3	450.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	250.000,00				
		Total LOA:			450.000,00				
1	**-**	**020205 - 26.782.7050.2023 CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS**							
			1	3.3.90.00	200.000,00	1	3	800.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	600.000,00				
		Total LOA:			800.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1	-	020206 - 12.306.8010.2179 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL							
			1	3.3.90.00	12.344,10	1	3	12.344,10	0,00
		Total LOA:			12.344,10				
1	-	020206 - 12.306.8010.2250 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO							
			1	3.3.90.00	150.000,00	1	3	150.000,00	0,00
		Total LOA:			150.000,00				
1	-	020206 - 12.306.8020.2124 PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓPRIO							
			1	3.3.90.00	80.000,00	1	3	80.000,00	0,00
		Total LOA:			80.000,00				
1	-	020206 - 12.306.8020.2180 PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL							
			1	3.3.90.00	9.305,00	1	3	9.305,00	0,00
		Total LOA:			9.305,00				
1	-	020206 - 12.306.8020.2251 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO							
			1	3.3.90.00	100.000,00	1	3	100.000,00	0,00
		Total LOA:			100.000,00				
1	-	020206 - 12.306.8040.2024 PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL							
			1	3.3.90.00	12.344,10	1	3	12.344,10	0,00
		Total LOA:			12.344,10				
1	-	020206 - 12.306.8040.2196 PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO							
			1	3.3.90.00	160.000,00	1	3	160.000,00	0,00
		Total LOA:			160.000,00				
1	-	020206 - 12.361.8010.1015 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES							
			1	4.4.90.00	300.000,00	1	4	300.000,00	0,00
		Total LOA:			300.000,00				
1	-	020206 - 12.361.8010.2026 REFORMAR UNIDADES ESCOLARES							
			1	3.3.90.00	150.000,00	1	3	150.000,00	0,00
		Total LOA:			150.000,00				
1	-	020206 - 12.361.8010.2027 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL							
			1	3.1.90.00	977.000,00	1	3	1.230.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	253.000,00				
		Total LOA:			1.230.000,00				
1	-	020206 - 12.361.8030.1016 ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR							
			1	4.4.90.00	125.000,00	1	4	125.000,00	0,00
		Total LOA:			125.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1	-	020206 - 12.361.8030.2029 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIO							
			1	3.3.90.00	650.000,00	1	3	650.000,00	0,00
		Total LOA:			650.000,00				
1	-	020206 - 12.361.8030.2085 PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL							
			1	3.3.90.00	57.991,00	1	3	57.991,00	0,00
		Total LOA:			57.991,00				
1	-	020206 - 12.361.8030.2181 EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB							
			1	3.3.90.00	300.000,00	1	3	300.000,00	0,00
		Total LOA:			300.000,00				
1	-	020206 - 12.361.8030.2197 EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL							
			1	4.4.90.00	50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
		Total LOA:			50.000,00				
1	-	020206 - 12.361.8030.2247 AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTADUAL							
			1	3.3.90.00	538.175,00	1	3	538.175,00	0,00
		Total LOA:			538.175,00				
1	-	020206 - 12.361.8040.1018 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL							
			1	4.4.90.00	70.000,00	1	4	70.000,00	0,00
		Total LOA:			70.000,00				
1	-	020206 - 12.361.8040.2172 QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO							
			1	3.3.90.00	14.630,00	1	3	14.630,00	0,00
		Total LOA:			14.630,00				
1	-	020206 - 12.365.8020.1019 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL							
			1	4.4.90.00	80.000,00	1	4	80.000,00	0,00
		Total LOA:			80.000,00				
1	-	020206 - 12.365.8020.1020 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
			1	4.4.90.00	80.000,00	1	4	80.000,00	0,00
		Total LOA:			80.000,00				
1	-	020206 - 12.365.8020.2102 REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL							
			1	3.3.90.00	35.000,00	1	3	35.000,00	0,00
		Total LOA:			35.000,00				
1	-	020206 - 12.365.8020.2170 EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO							
			1	3.3.90.00	15.000,00	1	3	15.000,00	0,00
		Total LOA:			15.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
									Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
1	**-**	**020207 - 27.812.8080.1023 CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS**							
			1	4.4.90.00	280.000,00	1	4	280.000,00	0,00
		Total LOA:			280.000,00				
1	**-**	**020207 - 27.812.8080.2039 MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE**							
			1	3.3.90.00	160.000,00	1	3	160.000,00	0,00
		Total LOA:			160.000,00				
1	**-**	**020207 - 27.812.8090.1051 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	40.000,00	1	4	40.000,00	0,00
		Total LOA:			40.000,00				
1	**-**	**020207 - 27.812.8090.2037 MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**							
			1	3.1.90.00	115.000,00	1	3	265.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	150.000,00				
		Total LOA:			265.000,00				
1	**-**	**020208 - 17.511.9010.2041 CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA**							
			1	3.3.90.00	31.000,00	1	3	31.000,00	0,00
		Total LOA:			31.000,00				
1	**-**	**020208 - 20.602.9010.1028 CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇOES**							
			1	4.4.90.00	200.000,00	1	4	200.000,00	0,00
		Total LOA:			200.000,00				
1	**-**	**020208 - 20.605.9010.1030 IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA**							
			1	3.3.90.00	2.300,00	1	3	2.300,00	0,00
		Total LOA:			2.300,00				
1	**-**	**020208 - 20.606.9010.1024 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	100.000,00	1	4	100.000,00	0,00
		Total LOA:			100.000,00				
1	**-**	**020208 - 20.606.9010.1025 AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							
			1	4.4.90.00	150.000,00	1	4	150.000,00	0,00
		Total LOA:			150.000,00				
1	**-**	**020208 - 20.606.9010.2042 INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA**							
			1	3.3.90.00	470.400,00	1	3	470.400,00	0,00
		Total LOA:			470.400,00				
1	**-**	**020208 - 20.606.9010.2043 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA**							
			1	3.1.90.00	200.000,00	1	3	394.955,00	0,00
			1	3.3.90.00	194.955,00				
		Total LOA:			394.955,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	Fonte	Catec	LOA	Fonte	Categoria	LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento / Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
					Valor LOA			Valor LDO	Diferença
1	**-**	**020209 - 13.392.8050.1076 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	35.000,00	1	4	35.000,00	0,00
		Total LOA:			35.000,00				
1	**-**	**020209 - 13.392.8050.2034 DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS**							
			1	3.3.90.00	200.000,00	1	3	200.000,00	0,00
		Total LOA:			200.000,00				
1	**-**	**020209 - 13.392.8050.2035 MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA**							
			1	3.1.90.00	130.000,00	1	3	200.600,00	0,00
			1	3.3.90.00	25.000,00				
			1	3.3.90.00	45.600,00				
		Total LOA:			200.600,00				
1	**-**	**020209 - 13.392.8050.2243 MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO**							
			1	3.1.90.00	65.000,00	1	3	85.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	20.000,00				
		Total LOA:			85.000,00				
1	**-**	**020209 - 23.695.8070.1022 CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO**							
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
		Total LOA:			25.000,00				
1	**-**	**020209 - 23.695.8070.2162 REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA**							
			1	3.3.90.00	62.700,00	1	3	62.700,00	0,00
		Total LOA:			62.700,00				
1	**-**	**020214 - 08.242.9250.2106 APOIAR O DEFICIENTE**							
			1	3.3.90.00	20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
		Total LOA:			20.000,00				
1	**-**	**020214 - 08.243.9260.2065 MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**							
			1	3.1.90.00	164.820,32	1	3	215.220,32	0,00
			1	3.3.90.00	50.400,00				
		Total LOA:			215.220,32				
1	**-**	**020214 - 08.244.9240.2069 EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA**							
			1	3.3.90.00	25.000,00	1	3	25.000,00	0,00
		Total LOA:			25.000,00				
1	**-**	**020214 - 08.244.9240.2158 MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS**							
			1	3.3.90.00	25.080,00	1	3	25.080,00	0,00
		Total LOA:			25.080,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	Fonte	Catec	LOA	Fonte	Categoria	LDO	DIFERENÇA APURADA
									Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
			Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 020214	- 08.244.9260.1045 CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO							
			1	4.4.90.00	500,00	1	4	500,00	0,00
		Total LOA:			500,00				
1	- 020214	- 08.244.9260.2071 MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL							
			1	3.1.90.00	416.976,00	1	3	530.016,00	0,00
			1	3.3.90.00	113.040,00				
		Total LOA:			530.016,00				
			1	4.4.90.00	22.440,00	1	4	22.440,00	0,00
		Total LOA:			22.440,00				
1	- 020214	- 08.244.9260.2159 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS							
			1	3.3.90.00	20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
		Total LOA:			20.000,00				
			1	4.4.90.00	10.000,00	1	4	10.000,00	0,00
		Total LOA:			10.000,00				
1	- 020214	- 08.244.9260.2194 AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS							
			1	3.3.50.00	10.000,00	1	3	10.000,00	0,00
		Total LOA:			10.000,00				
1	- 020214	- 14.244.9260.1046 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
			1	4.4.90.00	35.000,00	1	4	35.000,00	0,00
		Total LOA:			35.000,00				
1	- 020214	- 16.482.9270.1047 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS							
			1	4.4.90.00	15.000,00	1	4	15.000,00	0,00
		Total LOA:			15.000,00				
1	- 020214	- 16.482.9270.1048 ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES							
			1	3.3.90.00	15.000,00	1	3	15.000,00	0,00
		Total LOA:			15.000,00				
1	- 020311	- 10.122.9150.1042 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
			1	4.4.90.00	15.000,00	1	4	15.000,00	0,00
		Total LOA:			15.000,00				
1	- 020311	- 10.122.9150.2121 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
			1	3.3.90.00	12.000,00	1	3	12.000,00	0,00
		Total LOA:			12.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1 - 020311 - 10.122.9150.2122 MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE									
			1	3.1.90.00	846.575,52	1	3	1.104.815,52	0,00
			1	3.3.90.00	258.240,00				
			Total LOA:		1.104.815,52				
1 - 020311 - 10.301.9110.2189 SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO									
			1	3.1.90.00	160.000,00	1	3	274.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	114.000,00				
			Total LOA:		274.000,00				
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
			Total LOA:		25.000,00				
1 - 020311 - 10.302.9120.2058 CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS									
			1	3.3.71.00	229.900,00	1	3	229.900,00	0,00
			Total LOA:		229.900,00				
1 - 020316 - 10.301.9110.1040 CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE									
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
			Total LOA:		25.000,00				
1 - 020316 - 10.301.9110.1183 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			1	4.4.90.00	45.000,00	1	4	45.000,00	0,00
			Total LOA:		45.000,00				
1 - 020316 - 10.301.9110.2046 MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE									
			1	3.3.90.00	40.000,00	1	3	40.000,00	0,00
			Total LOA:		40.000,00				
1 - 020316 - 10.301.9110.2051 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL									
			1	3.1.90.00	308.815,00	1	3	383.668,92	0,00
			1	3.3.90.00	74.853,92				
			Total LOA:		383.668,92				
1 - 020316 - 10.301.9110.2249 ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL									
			1	3.1.90.00	85.276,80	1	3	160.276,80	0,00
			1	3.3.90.00	75.000,00				
			Total LOA:		160.276,80				
			1	4.4.90.00	70.000,00	1	4	70.000,00	0,00
			Total LOA:		70.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	Fonte	Catec	LOA	Fonte	Categoria	LDO	DIFERENÇA APURADA
									Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
			Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	**-**	**020316 - 10.301.9110.2252 INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO**							
			1	3.3.90.00	71.000,00	1	3	71.000,00	0,00
		Total LOA:			71.000,00				
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
		Total LOA:			25.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.301.9110.2253 INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA**							
			1	3.3.90.00	338.000,00	1	3	338.000,00	0,00
		Total LOA:			338.000,00				
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
		Total LOA:			25.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.301.9110.2254 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA**							
						1	3	0,00	0,00
1	**-**	**020316 - 10.301.9110.2255 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS**							
			1	3.3.90.00	12.000,00	1	3	12.000,00	0,00
		Total LOA:			12.000,00				
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
		Total LOA:			25.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.301.9110.2256 INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO**							
			1	3.3.90.00	25.000,00	1	3	25.000,00	0,00
		Total LOA:			25.000,00				
			1	4.4.90.00	15.000,00	1	4	15.000,00	0,00
		Total LOA:			15.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.301.9110.2257 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS**							
			1	3.3.90.00	46.000,00	1	3	46.000,00	0,00
		Total LOA:			46.000,00				
			1	4.4.90.00	10.000,00	1	4	10.000,00	0,00
		Total LOA:			10.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.301.9130.2049 MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL**							
			1	3.3.90.00	30.000,00	1	3	30.000,00	0,00
		Total LOA:			30.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.302.9120.2057 MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL**							
			1	3.1.90.00	1.086.000,00	1	3	2.077.800,00	0,00
			1	3.3.90.00	991.800,00				
		Total LOA:			2.077.800,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	Fonte	Catec	LOA	Fonte	Categoria	LDO	DIFERENÇA APURADA
									Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
1	**-**	**020316 - 10.302.9120.2157 MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL.**							
			1	3.3.90.00	40.000,00	1	3	40.000,00	0,00
		Total LOA:			40.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.302.9120.2185 PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADUAL**							
			1	3.1.90.00	24.000,00	1	3	56.845,00	0,00
			1	3.3.90.00	32.845,00				
		Total LOA:			56.845,00				
1	**-**	**020316 - 10.302.9150.2053 REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD**							
			1	3.3.90.00	50.000,00	1	3	50.000,00	0,00
		Total LOA:			50.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.303.9130.2187 FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL**							
			1	3.3.90.00	12.975,00	1	3	12.975,00	0,00
		Total LOA:			12.975,00				
1	**-**	**020316 - 10.304.9140.2061 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL**							
			1	3.3.90.00	20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
		Total LOA:			20.000,00				
1	**-**	**020316 - 10.305.9140.2062 MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL**							
			1	3.1.90.00	27.000,00	1	3	63.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	36.000,00				
		Total LOA:			63.000,00				
			1	4.4.90.00	10.000,00	1	4	10.000,00	0,00
		Total LOA:			10.000,00				
1	**-**	**020412 - 08.241.9230.1063 CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**							
			1	4.4.90.00	20.000,00	1	4	20.000,00	0,00
		Total LOA:			20.000,00				
1	**-**	**020412 - 08.241.9230.2063 MANTER O CENTRO DO IDOSO API**							
			1	3.3.90.00	10.000,00	1	3	10.000,00	0,00
		Total LOA:			10.000,00				
1	**-**	**020412 - 08.243.9280.2109 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF**							
			1	3.3.90.00	20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
		Total LOA:			20.000,00				
			1	4.4.90.00	20.000,00	1	4	20.000,00	0,00
		Total LOA:			20.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	Fonte	Catec	LOA	Fonte	Categoria	LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento / Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
1	- 020412	- 08.243.9280.2136 EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF							
			1	3.1.90.00	85.000,00	1	3	169.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	84.000,00				
			Total LOA:		169.000,00				
			1	4.4.90.00	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
			Total LOA:		25.000,00				
1	- 020412	- 08.244.9280.1136 CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL							
			1	4.4.90.00	15.000,00	1	4	15.000,00	0,00
			Total LOA:		15.000,00				
1	- 020412	- 08.244.9280.2132 MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS							
			1	3.3.90.00	20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
			Total LOA:		20.000,00				
			1	4.4.90.00	20.000,00	1	4	20.000,00	0,00
			Total LOA:		20.000,00				
1	- 020412	- 08.244.9280.2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS							
			1	3.3.90.00	65.000,00	1	3	65.000,00	0,00
			Total LOA:		65.000,00				
			1	4.4.90.00	33.440,00	1	4	33.440,00	0,00
			Total LOA:		33.440,00				
1	- 020412	- 08.244.9280.2198 MANTER O FUMIS							
			1	3.3.90.00	18.810,00	1	3	18.810,00	0,00
			Total LOA:		18.810,00				
			1	4.4.90.00	10.450,00	1	4	10.450,00	0,00
			Total LOA:		10.450,00				
1	- 020412	- 08.244.9290.2134 MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS							
			1	3.3.90.00	10.450,00	1	3	10.450,00	0,00
			Total LOA:		10.450,00				
1	- 020412	- 08.244.9290.2135 EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA							
			1	3.3.90.00	6.000,00	1	3	6.000,00	0,00
			Total LOA:		6.000,00				
1	- 020412	- 08.244.9290.2168 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS							
			1	3.3.90.00	10.000,00	1	3	10.000,00	0,00
			Total LOA:		10.000,00				
			1	4.4.90.00	5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
			Total LOA:		5.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
1	**-**	**020412 - 08.244.9290.2248 PISO BÁSICO FIXO - FNAS**							
			1	3.1.90.00	100.000,00	1	3	117.040,00	0,00
			1	3.3.90.00	17.040,00				
			Total LOA:		117.040,00				
			1	4.4.90.00	10.000,00	1	4	10.000,00	0,00
			Total LOA:		10.000,00				
1	**-**	**020513 - 12.361.8060.2097 REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%**							
			1	3.1.90.00	2.850.000,00	1	3	2.850.000,00	0,00
			Total LOA:		2.850.000,00				
1	**-**	**020513 - 12.365.8060.2098 REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%**							
			1	3.3.90.00	98.037,50	1	3	196.075,00	0,00
			1	3.3.90.00	98.037,50				
			Total LOA:		196.075,00				
1	**-**	**020515 - 12.361.8030.2155 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL**							
			1	3.3.90.00	56.906,94	1	3	56.906,94	0,00
			Total LOA:		56.906,94				
			1	4.4.90.00	9.177,06	1	4	9.177,06	0,00
			Total LOA:		9.177,06				
1	**-**	**029999 - 99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA**							
			1	9.9.99.00	209.000,00	1	9	209.000,00	0,00
			Total LOA:		209.000,00				
2	**-**	**010100 - 01.032.1010.2002 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA**							
			1	3.1.90.00	271.134,06	1	3	537.268,12	0,00
			1	3.3.90.00	266.134,06				
			Total LOA:		537.268,12				
2	**-**	**010100 - 01.032.1010.2078 CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA**							
			1	3.3.90.00	50.000,00	1	3	50.000,00	0,00
			Total LOA:		50.000,00				
2	**-**	**010100 - 01.032.1010.2164 REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL**							
			1	3.3.90.00	10.000,00	1	3	10.000,00	0,00
			Total LOA:		10.000,00				
2	**-**	**010100 - 01.032.1010.2165 MANTER A VERBA INDENIZATORIA**							
			1	3.3.90.00	169.000,00	1	3	169.000,00	0,00
			Total LOA:		169.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Catec	LOA Valor LOA	LDO Fonte	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
									Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
2	**-**	**010101 - 01.031.1010.1001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	30.000,00	1	4	30.000,00	0,00
		Total LOA:			30.000,00				
2	**-**	**010101 - 01.031.1010.2001 MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE**							
			1	3.3.90.00	10.000,00	1	3	424.731,88	0,00
			1	3.3.90.00	414.731,88				
		Total LOA:			424.731,88				
2	**-**	**010101 - 01.032.1010.1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	15.000,00	1	4	15.000,00	0,00
		Total LOA:			15.000,00				
3	**-**	**030610 - 09.122.5030.2075 MANTER ENCARGOS COM O RPPS**							
			1	3.1.90.00	10.000,00	1	3	157.000,00	0,00
			1	3.3.90.00	147.000,00				
		Total LOA:			157.000,00				
			1	4.4.71.00	7.000,00	1	4	7.000,00	0,00
		Total LOA:			7.000,00				
3	**-**	**030610 - 09.272.5030.1066 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**							
			1	4.4.90.00	5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
		Total LOA:			5.000,00				
3	**-**	**030610 - 09.272.5030.2077 MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**							
			1	3.1.90.00	40.000,00	1	3	1.940.000,00	0,00
			1	3.1.90.00	1.900.000,00				
		Total LOA:			1.940.000,00				

Total Geral LOA: 29.536.827,17 **Total Geral LDO: 29.536.827,17** **Diferença: 0,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:19 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MI	464.990,88	1.117.051,46	1.122.628,28	1.485.464,60	3.770.289,65
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	459.368,05	443.333,92	57.449,25	1.215.429,00	1.506.272,78
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	69.249,43	43.312,71	234.947,18	799.138,00	727.296,81
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	278.876,95	22.837,28	3.941,56	196.056,47	401.500,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.956.464,52	17.438.220,20	20.180.130,67	16.812.674,91	25.409.081,97
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.785,48	17.703,23	20.804,21	81.132,86	156.276,50
	Sub Total	17.449.735,31	19.082.458,80	21.619.901,15	20.589.895,84	31.970.717,71
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				19.374,48	21.023,05
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	19.374,48	21.023,05
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	863.734,88	873.794,44	694.992,10	1.053.000,00	1.093.780,80
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OF				243.800,00	
	Sub Total	863.734,88	873.794,44	694.992,10	1.296.800,00	1.093.780,80
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	701.942,48	2.137.630,11	2.939.289,81	-2.300.704,32	-3.548.694,39
	Sub Total	701.942,48	2.137.630,11	2.939.289,81	-2.300.704,32	-3.548.694,39

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:20

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	19.015.412,67	22.093.883,35	25.254.183,06	19.605.366,00	29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:20

Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT - CNPJ:32972424/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	1.236.000,00
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	909.678,00
4010	GESTAO DO CONTROLE INTERNO	82.000,00
5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	125.000,00
5020	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	1.415.778,08
5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO	2.109.000,00
6010	CONTROLE FINANCEIRO	974.910,17
6020	ENCARGOS ESPECIAIS	270.150,00
7010	CIDADE LIMPA	199.200,00
7020	CIDADE BONITA	750.000,00
7030	MALHA VIARIA URBANA	500.000,00
7040	TRANSITO RACIONAL	36.350,00
7050	MALHA VIARIA RURAL	1.900.000,00
7070	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.640.188,16
8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.842.344,10
8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	399.305,00
8030	APOIO EDUCACIONAL	1.787.250,00
8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO	256.974,10
8050	DIFUSÃO CULTURAL	520.600,00
8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO	3.046.075,00
8070	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	87.700,00
8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	440.000,00
8090	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	305.000,00
9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	1.348.655,00
9110	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	1.614.945,72
9120	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	2.404.545,00
9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	42.975,00
9140	VIGILANCIA EM SAUDE	93.000,00
9150	GESTAO DO SUS	1.181.815,52
9230	ATENÇÃO AO IDOSO	30.000,00
9240	ENFRENTAMENTO A POBREZA	50.080,00
9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00
9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	843.176,32
9270	MORAR MELHOR	30.000,00
9280	APOIO A FAMILIA	416.700,00
9290	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	158.490,00
9300	SANEAMENTO BASICO	50.000,00
9310	ABASTECIMENTO DE AGUA	209.942,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	209.000,00
	TOTAL	29.536.827,17

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1898 - 18309)
24/11/2022 08:21 Usuário: PAULO_BENTO_MORAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no Diário Oficial no dia 14 de dezembro de 2022, na edição n° 4.129, CONTRATO DE COMPRA N°145/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°86/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO POVOe BIJOUTERIA E PAPELARIA RONDONÓPOLIS LTDA-EPP, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE COMPRA N°145/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

LEIA-SE:

CONTRATO DE COMPRA N°146/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLT TOTAL
CARRINHO HIPER ZOON MED	UND	200 UN	R$ 9,99	R$ 1.998,00
BOLA VOLEI/FUTEBOL	UND	180 UN	R$ 35,91	R$ 6.300,00
BOLA FUTEBOL	UND	150 UN	R$ 35,91	R$ 5.386,50
BONECA ANAIZA	UND	200 UN	R$ 29,88	R$ 5.976,00

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	QUATIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARRINHO HIPER ZOON MED	200 UN	R$ 9,99	R$ 1.998,00
BOLA VOLEI/FUTEBOL	180 UN	R$ 35,91	R$ 6.463,80
BOLA FUTEBOL	150 UN	R$ 35,91	R$ 5.386,50
BONECA ANAIZA	500 UN	R$ 29,88	R$ 14.940,00

São José do Povo – MT; 19 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº75/2022 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o RECESSO NATALINO nas repartições Públicas Municipais os dias que menciona"

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO

POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Considerando que é usual a Administração Municipal instituir anualmente um período de recesso dos Serviços Administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência com suas famílias, com a finalidade de confraternização; e

Considerando que no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023 tem que fazer fechamento Contábil e Orçamento para o ano vigente;

ARTIGO 1º-Não Haverá Expediente nas repartiçoes públicas municipais a partir de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 à 02 DE JANEIRO DE 2023**, em virtude dos feriados de final de ANO: **25/12/2022 NATAL e 01/01/2023 ANO NOVO.**

ParagrafoUnico: Se houver a necessidade o funcionário deverá comparecer em seu setor quando solicitado pelo chefe sem prejuízo dos serviços para a Administração Pública.

ARTIGO 2º - As atividades da Administração Pública Municipal **retornarão**ao seu horário normal de **expedientenodia03(terça-feira) de janeiro de 2023.**

ARTIGO 3º - Excetuam-se do disposto neste artigo a Secretaria Municipal de Saúde, Coleta de lixo, Fornecimento de água, Secretaria de Finanças, Conselho Tutelar, Contabilidade e demais serviços essenciais a esta municipalidade.

ARTIGO4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 19 de Dezembro de 2022;

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE RESULTADO Nº. 5.1/2022/SEDEC/SJRC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MATO GROSSO JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Contagem de Pontos para concorrer as aulas excedentes, dos Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança, Escola Municipal Pedro Coelho Portilho, Escola Municipal João Trevisan e Escola Municipal José Cezário de Castilho abaixo relacionados. De acordo com a Portaria nº010/2022/SEDEC.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Ana Lucia Harala	58,20
2.	Eliane Calheiros Barbieri	56,45
3.	Jocelei Oliveira Lima Paiva	51,50

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Marlene Terezinha Both de Campos	67,00
2.	Jomelisse Henrique de Andrade	65,50
3.	Simone Ercian de Souza Martello	63,50
4.	Elmari Aparecida Soder	63,50
5.	Rosimeire da Silva Trindade	63,00

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Audineide Costa Rocha	65,50
2.	Joana Carnavalli Sanches	62,50
3.	Marli Fátima Felini	62,00
4.	Regina Célia Ravelli Scaliante	62,00
5.	Andreia Pereira Gonçalves	61,50
6.	Myrtilla Doico	59,50
7.	Tânia Paula Dill	58,00
8.	Adelvina Luiz Vinhal	57,50
9.	Tatiane da Silva Fonseca	56,00
10.	Ana Lilian Conceição Ramos Jardim	55,50
11.	Luzia Cristina Martins Brene	55,50
12.	André Luis Vieira Rosa	50,85

PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Angela Terezinha Sanches Martinez	66,50
2.	Katia Lima Melo Santos	65,50
3.	Sheila Aparecida Alves Santos	64,50
4.	Gislaine Lucia Lopes Ribeiro	60,50
5.	Kátia Luciana Garcez	60,00
6.	Carla Regina Paiva	58,00
7.	Marli Maria Both	57,60
8.	Ivanete da Silva dos Prazeres	57,50
9.	Rosana Aparecida da Rosa Munhoz	56,06
10.	Silvia Sampaio da Silva Lopes	56,00
11.	Antonieta Ferreira da Silva Lemes	55,50
12.	Edna Calvário	55,00
13.	Luciana Oliveira de Souza	51,50
14.	Leila Jacob de Lima	50,00
15.	Marli Maria Monteiro Progete	43,12

PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE CASTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Lucinete Perpétua Silva Cruz	66,00

2.	Maria Aparecida Muniz	64,00
3.	Vivian Roberta dos Santos Leite	64,00
4.	Cristiane Macedo da Silva Guimarães	59,50
5.	Lindalva Marques Ayello	59,00
6.	Maria José da Cruz Nobre	57,50
7.	Claudivam de Araujo Gericó	57,00
8.	Luciana Aguilera	46,78

São José do Rio Claro – MT 09 de dezembro de 2022.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 002/2021

LEIA-SE:

EDITAL DE RESULTADO Nº. 5.1/2022/SEDEC/SJRC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MATO GROSSO JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Contagem de Pontos para concorrer as aulas excedentes, dos Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança, Escola Municipal Pedro Coelho Portilho, Escola Municipal João Trevisan e Escola Municipal José Cezário de Castilho abaixo relacionados. De acordo com a Portaria nº010/2022/SEDEC.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
4.	Ana Lucia Harala	58,20
5.	Eliane Calheiros Barbieri	56,45
6.	Jocelei Oliveira Lima Paiva	51,50

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
6.	Marlene Terezinha Both de Campos	67,00
7.	Jomelisse Henrique de Andrade	65,50
8.	Simone Ercian de Souza Martello	63,50
9.	Elmari Aparecida Soder	63,50
10.	Rosimeire da Silva Trindade	63,00

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
13.	Audineide Costa Rocha	65,50
14.	Joana Carnavalli Sanches	62,50
15.	Marli Fátima Felini	62,00
16.	Regina Célia Ravelli Scaliante	62,00
17.	Andreia Pereira Gonçalves	61,50
18.	Myrtilla Doico	59,50
19.	Tânia Paula Dill	58,00
20.	Adelvina Luiz Vinhal	57,50
21.	Tatiane da Silva Fonseca	56,00
22.	Ana Lilian Conceição Ramos Jardim	55,50
23.	Luzia Cristina Martins Brene	55,50
24.	André Luis Vieira Rosa	50,85

PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
16.	Angela Terezinha Sanches Martinez	66,50
17.	Katia Lima Melo Santos	65,50
18.	Kátia Luciana Garcez	65,00
19.	Sheila Aparecida Alves Santos	64,50
20.	Gislaine Lucia Lopes Ribeiro	60,50
21.	Carla Regina Paiva	58,00
22.	Marli Maria Both	57,60
23.	Ivanete da Silva dos Prazeres	57,50
24.	Rosana Aparecida da Rosa Munhoz	56,06
25.	Silvia Sampaio da Silva Lopes	56,00
26.	Antonieta Ferreira da Silva Lemes	55,50
27.	Edna Calvário	55,00
28.	Luciana Oliveira de Souza	51,50
29.	Leila Jacob de Lima	50,00
30.	Marli Maria Monteiro Progete	43,12

PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE CASTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
9.	Lucinete Perpétua Silva Cruz	66,00
10.	Maria Aparecida Muniz	64,00
11.	Vivian Roberta dos Santos Leite	64,00
12.	Cristiane Macedo da Silva Guimarães	59,50
13.	Lindalva Marques Ayello	59,00
14.	Maria José da Cruz Nobre	57,50
15.	Claudivam de Araujo Gericó	57,00
16.	Luciana Aguilera	46,78

São José do Rio Claro – MT 09 de dezembro de 2022.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 002/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 752/2022

RETIFICA A PORTARIA N.º 703/2022

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 703/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO/ORGÃO DE SERVIDOR.

TARCISIO ANOR GARBIN, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 35 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Transfere de lotação/órgão a servidora abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO/ORGÃO	DATA REMOÇÃO
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL E SANEAMENTO BAS-002- PSF	SECRETARIA MUNICIPAL E SANEAMENTO BAS-001-PSF	04/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 29 de novembro de 2022.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 703/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR DE LOTAÇÃO/ORGÃO.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei nº 991, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação/órgão a servidora abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO/ORGÃO	DATA REMOÇÃO

Rosangela Alves de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - PSF V	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - USF I	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 19 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE RESULTADO Nº 01/2022/SEDEC/SJRC

A Senhora Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal Educação e Cultura DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Contagem de Pontos dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atribuição de aulas para o ano letivo de 2023, abaixo relacionados conforme Instrução Normativa 05/SEDEC/SJRC.

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Marli Fátima Felini	80,25
2.	Maria Beatriz Magalhães Moraes	80,00
3.	Audineide Costa Rocha	79,25
4.	Joana Carnavali Sanches	73,25
5.	Regina Célia Ravelli	72,50
6.	Tânia Paula Dill	71,75
7.	Adelvina Luiz Vinhal	71,25
8.	Juliana Ghedin Capellesso	70,50
9.	Andreia Pereira Gonçalves	69,25
10.	Luzia Cristina Martins Brene	67,75
11.	Ana Lilian da Conceição Ramos Jardim	67,50
12.	Tatiane da Silva Fonseca	66,25
13.	Myrtilla Doico	65,75
14.	Afonso Aparecido Mercer	65,25
15.	Sonia Rosangela de Melo	62,31
16.	Lucimeire da Silva	60,00
17.	André Luiz Vieira Rosa	59,85
18.	Thiane Araujo Araújo Costa	55,50

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA ROSA TEIXEIRA BARBOSA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Rosimeire Ferreira de Paula	81,50
2.	Cristina Olegário Machado de Souza	80,75
3.	Vanice Raquel Schimidt	77,75
4.	Beatriz Sonia Gava Dockhorn	74,79
5.	Damiana Furtado Leite Gobatto	72,75
6.	Raimunda Cândida de Oliveira	47,50

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Ângela Terezinha Sanches Martinez	81,50
2.	Kátia Luciana Garcez	80,25
3.	Sheila Aparecida Alves Santos	79,25
4.	Kátia Lima Melo dos Santos	78,50
5.	Gislaine Lucia Lopes Ribeiro	75,50
6.	Ivanete Silva dos Prazeres	74,50
7.	Antonieta Ferreira da Silva Lemes	74,00
8.	Edna Calvário	73,00
9.	Marli Maria Both	71,60
10.	Luciana Correa da Silva	71,00
11.	Márcia Maria Alves da Silva	69,50
12.	Rosana Aparecida da Rosa Munhoz	67,81
13.	Silvia Sampaio da Silva Lopes	67,50
14.	Carla Regina Paiva	67,00
15.	Luciana Oliveira de Souza	67,00
16.	Maria Gorete Pereira	65,25
17.	Eliane Bozetti	62,00
18.	Joelma Tereza de Souza Brito	59,50
19.	Hellen Cristina Fialho da Silva	59,00
20.	Maria Vera Lucia Lopes	57,75
21.	Marli Maria Monteiro Progette	56,37
22.	Leila Jacob de Lima	56,00

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Maria Anita de Almeida	69,16
2.	Leida Jacob Mariano	60,50
3.	Joana D´arc Maschio	55,07
4.	Lizete Terezinha Kaippers	52,75

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE CASTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Zenilda de Jesus Santos	79,25
2.	Arildo Roberto da Cruz	79,00
3.	Lucinete Perpetua Silva Cruz	79,00
4.	Adenício Teodoro Ferreira	78,83
5.	Maria Aparecida Muniz	77,75
6.	Vivian Roberta dos Santos Leite	77,75
7.	Maria Elizabeth da Silva	77,25
8.	Zilda Garcez Casavechia	75,25
9.	Sidney de Souza Cordeiro	74,15
10.	Claudivam de Araújo Gericó	70,25
11.	Jose Valdir de Paula Ferreira	70,07
12.	Ana Greicy Gil Alfen	69,75
13.	Lindalva Marques Ayello	69,50
14.	Silvia Aparecida Zagonel Silva	67,15
15.	Maria José da Cruz Nobre	66,75
16.	Cristiane Macedo da Silva Guimarães	65,25
17.	Luciana Aguilera	58,28
18.	Jaqueline Correa Berto	47,25

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Josineia Medeiros	75,00
2.	Silvana Terezinha Alves Abreu Silva	70,87
3.	Ana Lucia Haralla	70,45
4.	Marli Volpe	68,95
5.	Eliane Calheiros Barbieri	64,95
6.	Maíra Brito Nunes	60,50
7.	Jocelei Oliveira Lima Paiva	59,50

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Marlene Terezinha Both de Campos	85,00
2.	Ádila Geny Inácio dos Santos Souza	81,25
3.	Jomelisse Henrique de Andrade	79,50
4.	Simone Ercian de Souza Martello	77,75
5.	Elmari Aparecida Soder	76,50
6.	Rosimeire da Silva Trindade	74,75
7.	Marli Mendonça Garcez Leite	72,50
8.	Idilce Ângela Tessari Floriano	69,00
9.	Neuri da Aparecida Pereira	62,50
10.	Osimei Brito Nunes Souza	60,75
11.	Edna Lopes do Amaral	59,75

São José do Rio Claro – MT 09 de dezembro de 2022.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 002/2021

LEIA-SE:

EDITAL DE RESULTADO Nº 005/2022/SEDEC/SJRC

A Senhora Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal Educação e Cultura DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Contagem de Pontos dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atribuição de aulas para o ano letivo de 2023, abaixo relacionados conforme Instrução Normativa 05/SEDEC/SJRC.

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
19.	Marli Fátima Felini	80,25
20.	Maria Beatriz Magalhães Moraes	80,00
21.	Audineide Costa Rocha	79,25
22.	Joana Carnavali Sanches	73,25
23.	Regina Célia Ravelli	72,50
24.	Tânia Paula Dill	71,75
25.	Adelvina Luiz Vinhal	71,25
26.	Juliana Ghedin Capellesso	70,50
27.	Andreia Pereira Gonçalves	69,25
28.	Luzia Cristina Martins Brene	67,75
29.	Ana Lilian da Conceição Ramos Jardim	67,50
30.	Tatiane da Silva Fonseca	66,25
31.	Myrtilla Doico	65,75
32.	Afonso Aparecido Mercer	65,25
33.	Sonia Rosangela de Melo	62,31
34.	Lucimeire da Silva	60,00
35.	André Luiz Vieira Rosa	59,85
36.	Thiane Araujo Araújo Costa	55,50

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA ROSA TEIXEIRA BARBOSA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
7.	Rosimeire Ferreira de Paula	81,50
8.	Cristina Olegário Machado de Souza	80,75
9.	Vanice Raquel Schimidt	77,75
10.	Beatriz Sonia Gava Dockhorn	74,79
11.	Damiana Furtado Leite Gobatto	72,75
12.	Raimunda Cândida de Oliveira	47,50

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
23.	Ângela Terezinha Sanches Martinez	81,50
24.	Kátia Luciana Garcez	80,25
25.	Sheila Aparecida Alves Santos	79,25
26.	Kátia Lima Melo dos Santos	78,50
27.	Gislaine Lucia Lopes Ribeiro	75,50
28.	Ivanete Silva dos Prazeres	74,50
29.	Antonieta Ferreira da Silva Lemes	74,00
30.	Edna Calvário	73,00
31.	Marli Maria Both	71,60
32.	Luciana Correa da Silva	71,00
33.	Márcia Maria Alves da Silva	69,50
34.	Rosana Aparecida da Rosa Munhoz	67,81
35.	Silvia Sampaio da Silva Lopes	67,50
36.	Carla Regina Paiva	67,00
37.	Luciana Oliveira de Souza	67,00
38.	Maria Gorete Pereira	65,25
39.	Eliane Bozetti	62,00
40.	Joelma Tereza de Souza Brito	59,50
41.	Maria Vera Lucia Lopes	57,75
42.	Hellen Cristina Fialho da Silva	57,00
43.	Marli Maria Monteiro Progette	56,37
44.	Leila Jacob de Lima	56,00

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
5.	Maria Anita de Almeida	69,16
6.	Leida Jacob Mariano	60,50
7.	Joana D´arc Maschio	55,07
8.	Lizete Terezinha Kaippers	52,75

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE CASTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
19.	Zenilda de Jesus Santos	79,25
20.	Arildo Roberto da Cruz	79,00
21.	Lucinete Perpetua Silva Cruz	79,00
22.	Adenício Teodoro Ferreira	78,83
23.	Maria Aparecida Muniz	77,75
24.	Vivian Roberta dos Santos Leite	77,75
25.	Maria Elizabeth da Silva	77,25
26.	Zilda Garcez Casavechia	75,25
27.	Sidney de Souza Cordeiro	74,15
28.	Claudivam de Araújo Gericó	70,25
29.	Jose Valdir de Paula Ferreira	70,07
30.	Ana Greicy Gil Alfen	69,75
31.	Lindalva Marques Ayello	69,50
32.	Silvia Aparecida Zagonel Silva	67,15
33.	Maria José da Cruz Nobre	66,75
34.	Cristiane Macedo da Silva Guimarães	65,25
35.	Luciana Aguilera	58,28
36.	Jaqueline Correa Berto	47,25

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
8.	Josineia Medeiros	75,00
9.	Silvana Terezinha Alves Abreu Silva	70,87
10.	Ana Lucia Haralla	70,45
11.	Marli Volpe	68,95
12.	Eliane Calheiros Barbieri	64,95
13.	Maíra Brito Nunes	60,50
14.	Jocelei Oliveira Lima Paiva	59,50

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
12.	Marlene Terezinha Both de Campos	85,00
13.	Ádila Geny Inácio dos Santos Souza	81,25
14.	Jomelisse Henrique de Andrade	79,50
15.	Simone Ercian de Souza	77,75
16.	Elmari Aparecida Soder	76,50
17.	Rosimeire da Silva Trindade	74,75
18.	Marli Mendonça Garcez Leite	72,50
19.	Idilce Ângela Tessari Floriano	69,00
20.	Neuri da Aparecida Pereira	62,50
21.	Osimei Brito Nunes Souza	60,75
22.	Edna Lopes do Amaral	59,75

São José do Rio Claro – MT 09 de dezembro de 2022.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351/2022

DECRETO Nº 351/2022 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas para o encerramento do exercício do ano de 2022;

DECRETA:

At. 1º - Fica Decretado **Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, entre o período do dia 23 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, retornando suas atividades em 02 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades normais nesse período de recesso com especial ênfase a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Casa do Idoso, Conselho Tutelar, Guardas Noturnos, Departamento de Compras e Departamento de Licitação.

§1º - Fica facultado aos chefes imediatos das repartições mencionadas no parágrafo anterior, a fazer uma escala dos servidores lotados nas respectivas repartições, em forma de rodízio, de modo a garantir a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais.

§2º - Não serão suspensos e correrão normalmente os prazos para os processos de licitação.

Art. 3º - Os servidores municipais que exercem funções administrativas ficam dispensados de suas atividades, estando sujeitos a convocação para cumprirem a jornada de trabalho, sempre que constatado a necessidade no seu respectivo departamento, sem direito a valores excedentes como horas extras ou compensações

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2022

.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir o servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
Rita Marcia Pereira da Silva	*Secretaria Municipal. Agricultura e Meio Ambiente*	*Secretaria Mun. Administração*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de dezembro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 878/2022

LEI MUNICIPAL Nº 878/2022São José do Xingu – MT, 15 de dezembro 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Xingu–MT para o exercício de 2023, e dá outras providências.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São José Xingu – MT para o exercício de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em**R$82.181.682,02 (Oitenta e Dois Milhões e Cento e Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos),** deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R$ **7.490.000,00** (Sete Milhões e Quatrocentos e Noventa Mil Reais), totalizando uma Receita Liquida de **R$ 74.691.682,02**(Setenta e Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R$ **74.319.682,02** (Setenta e Quatro Milhões e Trezentos e Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos) e para Reserva de Contingência R$ **372. 000,00** (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de **R$ 74.691.682,02**(Setenta e Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	***61.043.958,99***
Receitas Tributarias	6.664.223,84
Receitas de Contribuição	153.000,00
Receitas Patrimoniais	458.625,38
Receitas de Serviços	82.000,00
Transferência Corrente	61.070.109,77
Dedução de receitas	**(-7.490.000,00)**
Outras Receitas Correntes	106.000,00
02 RECEITAS DE CAPITAL	***13.647.723,03***
Transferência de Capital	13.632.723,03
Alienação de Bens	15.000,00
Total	**74.691.682,02**

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	2.702.506,43
04-Administração	6.132.396,09
06-Segurança Publico	8.000,00
08-Assistência Social	2.864.036,00
10-Saúde	20.697.532,70
11-Traballho	520.000,00
12-Educação	17.932.467,44
13-Cultura	1.020.850,00
14-Direito e Cidadania	297.000,00
15-Urbanismo	10.098.642,37
16-Habitação	100,00
17-Saneamento	2.664.200,00
20-Agricultura	1.607.421,33
25-Energia	161.000,00
26-Transporte	6.409.934,03
27-Desporto e Lazer	1.043.595,63
28-Encargos Especiais	160.000,00
99-Reserva de Contingência	372.000,00
TOTAL	**74.691.682,02**

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031 - Ação Legislativa	2.692.506,43
122 - Administração Geral	4.643.996,09

123 - Administração Financeira	1.068.600,00
124- Controle Interno	383.900,00
127- Ordenamento Territorial	4.500,00
131-Comunicação Social	31.400,00
181- Policiamento	8.000,00
241- Assistência Social	29.170,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	334.435,00
244 - Assistência Comunitária	2.500.431,00
301 - Atenção Básica	8.553.526,50
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.117.006,20
303- Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00
304- Vigilância Sanitária	18.500,00
305 - Vigilância epidemiológica	608.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	483.000,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	520.000,00
361 Ensino Fundamental	13.860.961,46
365 - Educação Infantil	3.588.505,98
392 - Difusão Cultural	1.020.850,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	297.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	9.216.998,13
452- Serviços Urbanos	881.664,24
482- Habilitação Urbana	100,00
512- Saneamento Básico Urbano	2.664.200,00
601 - Promoção e Produção Vegetal	24.348,00
605- Abastecimento	1.583.073,33
752- Energia Elétrica	161.000,00
782 - Transporte Rodoviário	6.409.934,03
812- Desporto Comunitário	1.043.595,63
841- Refinanciamento da Divida Interna	160.000,00
999 - Reserva da Contingência	372.000,00
Total Geral	**74.691.682,02**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	2.702.506,43
02 GABINETE DO PREFEITO	2.042.850,69
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	3.028.945,40
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.932.467,44
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.355.291,50
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	19.333.876,40
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.607.421,33
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.864.036,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.120.600,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	297.000,00
11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	342.241,20
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	2.064.445,63
TOTAL	**74.691.682,02**

PROGRAMAS

0001	Processo Legislativo	2.702.506,43
0002	Administração Geral	2.279.696,09
0003	Atividade a Cargo do Controle Interno	383.900,00
0004	Gestão Administrativa	2.408.200,00
0005	Merenda Escolar	483.000,00
0006	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	1.332.500,00
0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	8.596.947,57
0008	Educação Básica Pública – FUNDEB	7.520.019,87
0009	Custeio das Ações de Saúde Publica do Município	12.431.526,50
0010	Investimento em Saúde	7.675.765,00
0011	Enfrentamento da Pandemia do Coronavirus – COVID-19	248.000,00
0012	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural	6.409.934,03
0013	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana	12.923.942,37
0014	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	1.607.421,33
0015	Gestão Social	2.864.036,00
0016	Gestão Financeira	1.748.600,00
0017	Reserva de Contingência	372.000,00
0018	Nação Indígena	297.000,00
0019	Parceria Consórcios Públicos	342.241,20
0020	Mais Cultura e Esporte	2.064.445,63
TOTAL		**74.691.682,02**

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes R$ 45.500.507,62

Despesas de Capital R$ 28.819.174,40

Reserva de Contingência R$ 325.000,00

Total..... . R$ **74.691.682,02**

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ **23.219.327,50**(Vinte e Três Milhões e Duzentos e Dezenove Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e **R$51.472.354,52** (Cinquenta e Um Milhões e Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinados ao orçamento fiscal:

08	Assistência Social	2.864.036,00
10	Saúde	20.355.291,50
Total		**23.219.327,50**

Discriminação Receita	**Valor**
Orçamento Fiscal	**51.472.354,52**
Orçamento da Seguridade Social	**23.219.327,50**
Orçamento Total	**74.691.682,02**

Discriminação Despesa	**Valor**
Orçamento Fiscal	**51.472.354,52**
Orçamento da Seguridade Social	**23.219.327,50**
Orçamento Total	**74.691.682,02**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 15% (Quinze) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 7º da LDO 2023 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. "A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação."

III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

***Art. 6-A**. As emendas individuais parlamentares previstas no § 1º, do Art. 112-A da Lei Orgânica do Município são apresentadas nos incisos abaixo, serão executadas com as seguintes finalidades, percentuais e valores:*

I - O Vereador PEDRO DA SILVA SANTOS destina 50% da sua emenda totalizando o valor de R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a compra de um playground para a praça do Setor Salvador no distrito de Santo Antônio do Fontoura, e os outros 50 % totalizando o valor de R$34.485,84 (Trinta e

Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a saúde para a aquisição de um aparelho de raio x odontológico para oPSF do distrito e sede.

II – O Vereador CICERO ROMÃO LIMA destina 50% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo o valor R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos) e os outros 50%sendo o valor R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinados para o departamento de assuntos indígenas, para a construção do campo de futebol gramada na Aldeia Piaraçu.

III – A Vereadora ROSA PEREIRA DO LAGO MORAES destina 50% da sua emenda totalizando o valor de R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a Departamento de Cultura e Esporte Municipal para eventos realizados no distrito de Santo Antônio do Fontoura, e os outros 50 % totalizando o valor de R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a saúde.

IV – O vereador EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA destinas ?50% da sua emenda para a saúde para aquisição de medicamentos, sendo o valor R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos);25% para o evento em que se comemora o Dia do Evangelho no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, sendo o valor de R$ 17.242,92 (Dezessete Mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e 25% para o evento de Rodeio em Touros no Distrito de Santo Antônio do Fontoura sendo o valor de R$ 17.242,92 (Dezessete Mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

V – O vereador VALDOMIRO LIMA LUZ destina 50% de sua emenda em ações para a Secretaria de Saúde, sendo o valor R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos) e os outros 50%sendo o valor R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinados para a Secretaria Municipal de Administração.

VI – O Vereador Gervásio dos Santos Oliveira destina 50% da emenda será destinado a Cultura para atender o evento do Rodeio em São José do Xingu, sendo o valor de R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos) E os outros 50% da emenda voltada para saúde será utilizada em reformas do PSF cidade cede e do hospital municipal, sendo o valor R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VII – O Vereador MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES destina 100% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo o valor de R$ 68.971,68 (Sessenta e oito mil reais e novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

VIII – O Vereador Alcino oliveira moura destina 50% de sua emenda em ações para a Secretaria de Saúde, sendo o valor R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos) e os outros 50%sendo o valor R$34.485,84 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinados para a Secretaria Municipal de Administração.

IX – O Vereador WEDERSILVA C. DE MORAES SILVA destina 100% de sua emenda em ações e serviços na Secretaria de Saúde, sendo o valor de R$ 68.971,68 (Sessenta e oito mil reais e novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2º do artigo 6º fica Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2022.

_____

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº293/2022. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para o servidor LUIS CARLOS BARBOSA NOGUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo Dirigente de Setor no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará sua esposa pelo período de 19/12/2022 a 03/01/2023, conforme documentos em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito

Em, 15 de dezembro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.294 /2022

PORTARIA Nº.294/2022 São José do Xingu-MT, 19 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCIANA MARIA LEANDRO"

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr Sandro José Luz Costa,no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCIANA MARIA LEANDRO,** matrícula funcional nº 303 no cargo de Professora, de **ATESTADO MÉDICO**, firmado pelo Lucio Frederico de Oliveira Rosa, CRM/GO12833 que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por 30 dias a partir de 12/12/2022.

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDOo pedido da servidora de prorrogação de beneficio, junto ao INSS, no qual foi agendada nova pericia para o dia 19 de setembro de 2022, onde foi prorrogado até dia 13/11/2022, e a situação continua o mesma.

CONSIDERANDO a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT,

Art. 1° - Fica prorrogado a LICENÇA SAÚDE para a servidora, **LUCIANA MARIA LEANDRO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, neste município de São Jose do Xingu – MT, até 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 19 de dezembro de 2022

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022/SMECD.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022/SMECD.

Dispõe sobre retificação do processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/ jornada de trabalho e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de São José do Xingu – MT para o ano letivo de 2023 e demais providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e Plano de Carreira dos profissionais da Educação Nº 491/2012 de São José do Xingu – MT, para o ano de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

RETIFICAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021

Art. 1º - Fica retificado o Anexo I item 4.2 da instrução Normativa 001/2022:

Onde se lê:

4.2 Palestras, seminários, minicurso e conferências na área de educação em instituições reconhecidas pelo MEC (certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceçãoao projeto de Formação DA/NA escola, que não pode ser contado).

Passa a ter a seguinte redação:

4.2 Palestras, seminários, minicurso e conferências na área de educação em instituições reconhecidas pelo MEC (certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao projeto de Formação das Secretarias Estadual e Municipal de Educação – ALFABETIZA-MT).

Art. 2º - Fica retificado o Anexo III item 4.2 da Instrução Normativa 001/2022:

Onde se lê:

4.2 Palestras, seminários, minicurso e conferências na área de educação em instituições reconhecidas pelo MEC (certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao projeto de Formação DA/NA escola, que não pode ser contado).

Passa a ter a seguinte redação:

4.2 Palestras, seminários, minicurso e conferências na área de educação em instituições reconhecidas pelo MEC (certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao projeto de Formação (MEC) Profuncionário.

São José do Xingu, 15 de dezembro de 2022.

_____

Morgana Letícia Rossi

Secretária Municipal de Educação

São José do Xingu – MT

Dec. Mun. 333/2022

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR

1. DADOS PESSOAIS
NOME DO SERVIDOR (a):_____ **DATA NASCIMENTO:**_____ / _____ /_____

ENDEREÇO:_____
FONE RES.: _____**FONE CEL.:** _____
E-MAIL:_____
RG: _____**CPF:**_____

2. DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício?
sim ( ) não ( )
2.2 - Caso possua outro vínculo empregatício informe o tipo, carga horária e se é acumulável: a) ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado b) ( ) Ativo ( ) Aposentado c) Carga Horária: _____ d) ( ) Cargo Acumulável ( ) Cargo não Acumulável

3. FORMAÇÃO TITULAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
3.1	PÓS - GRADUAÇÃO	DOUTORADO	80 PONTOS		
		MESTRADO	60 PONTOS		
		ESPECIALIZAÇÃO	30 PONTOS		
	GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA	20 PONTOS		
		BACHARELADO TECNOLOGO LICENCIATURA CURTA	10 PONTOS		
	ENSINO MÉDIO	MAGISTÉRIO	5 PONTOS		

4. FORMAÇÃO CONTINUADA

4.1	Certificados de formação continuada, ofertado por instituições de ensino (universidades, e faculdades reconhecidas pelo MEC) (certificados validos apenas dos últimos 3 anos)	0,5 PONTO PARA CADA 40 HORAS, LIMITE 5 PONTOS		
4.2	Palestras, seminários, minicurso e conferencias na área de educação em instituições reconhecida pelo MEC- (certificados validos apenas dos últimos 3 anos , exceção aos projetos Formação das Secretarias Estadual e Municipal de Educação – ALFABETIZA- MT).	0,5 PONTO PARA CADA 40 HORAS, LIMITE 5 PONTOS		
4.3	Cursos específicos no componente curricular de atuação em instituições reconhecidas pelo MEC(Certificados válidos dos últimos 3 anos)	0,5 PONTO PARA CADA 40 HORAS, LIMITE 5 PONTOS		
TOTAL DE PONTOS				

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1.Maior titulação
2. Maior tempo de serviço
3.Maior pontuação em curso especifico no componente curricular de atuação
4. Maior pontuação obtida na formação Continuada
5. Maior idade

_____ _____ ____/_____/_____

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Data da Validação

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR (a):_____
DATA NASCIMENTO:_____ / _____ /_____
ENDEREÇO:_____
FONE RES.: _____ **FONE CEL.:** _____
E-MAIL:_____
RG: _____**CPF:**_____

2. DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vinculo empregatício?
sim ( ) não ( )
2.3 - caso possua outro vinculo empregatício informe o tipo, carga horária e se é acumulável: **3.** ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado **4.** ( ) Ativo ( ) Aposentado **5.** Carga Horária: _____ **6.** ( ) Cargo Acumulável ( ) Cargo não Acumulável

3. FORMAÇÃO TITULAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
	GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA	20 PONTOS		
		BACHARELADO TECNOLOGO LICENCIATURA CURTA	10 PONTOS		
	ENSINO MÉDIO	PROFISSIONALIZANTE NÃO PROFISSIONALIZANTE	5 PONTOS		
	ENSINO FUNDAMENTAL		2 PONTOS		

4. FORMAÇÃO CONTINUADA

4.1	Certificados de formação continuada, ofertado por instituições de ensino (universidades, e faculdades reconhecidas pelo MEC) (certificados validos apenas dos últimos 3 anos)	0,5 PONTO PARA CADA 40 HORAS, LIMITE 5 PONTOS		
4.2	Palestras, seminários, minicurso e conferencias na área de educação em instituições reconhecida pelo MEC- (certificados validos penas dos últimos 3 anos , exceção ao projeto de Formação (MEC) Profuncionário.	0,5 PONTO PARA CADA 40 HORAS, LIMITE 5 PONTOS		
4.3	Cursos específicos na função de atuação em instituições reconhecidas pelo MEC (Certificados válidos dos últimos 3 anos)	0,5 PONTO PARA CADA 40 HORAS, LIMITE 5 PONTOS		
TOTAL DE PONTOS				

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1.Maior titulação
2. Maior tempo de serviço
3.maior pontuação em curso especifico no componente curricular de atuação
4. Maior pontuação obtida na formação Continuada
5. Maior idade

_____ ____/_____/_____

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Data da Validação

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 877/2022

Lei Municipal nº 877/2022 São José do Xingu – MT, 15 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre contratação temporária de pessoal por excepcional interesse Público para atender as demandas da secretaria municipal de Educação"

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor SANDRO JOSE LUZ COSTA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

ITEM	RELAÇÃO DOS CARGOS					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Escolaridade	Local	Vagas	Remuneração	Carga Horária
1	Professor de Educação Física	Superior Educação Física	Sede	01	R$3.248,90	30
2	Professor Letras/Inglês	Superior Letras/Inglês	Sede	01	R$3.248,90	30
3	Professor Letras/Inglês	Superior Letras/Inglês	Fontoura	01	R$3.248,90	30
4	Professor Pedagogia	Superior Pedagogia	Sede	01	R$3.248,90	30
5	Professor Pedagogia	Superior Pedagogia	Fontoura	01	R$3.248,90	30
Cadastro de reservas						
6	Professor de Educação Física	Superior Educação Física	Fontoura	01	R$3.248,90	30
7	Professor Letras/Inglês	Superior Letras/Inglês	Sede	02	R$3.248,90	30
8	Professor Letras/Inglês	Superior Letras/Inglês	Fontoura	02	R$3.248,90	30
9	Professor Pedagogia	Superior Pedagogia	Sede	10	R$3.248,90	30
10	Professor Pedagogia	Superior Pedagogia	Fontoura	07	R$3.248,90	30

Art. 2º - Os prazos de duração dos contratos temporários e vigência do processo seletivo simplificado serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, dependendo das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte.

Art. 3º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da constituição Federal.

Art. 4º - O pessoal contratado nos termos do Artigo 1º desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário.

Art. 5º - Os contratos serão firmados sob Regime Jurídico Contratual Administrativo com vinculação previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), observando o disposto no Estatuto dos servidores Municipais.

Art. 6º - As contratações estabelecidas por esta Lei Terão dotação especifica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Sandro Jose Luz Costa

Prefeito Municipal

Publique – se. Registre – se. Cumpre –se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2022"**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA-FÍSICA-BIOLÓGICA"** Em favor de: **MAURICIO ARIEL LAVERDE PAREDES; CNPJ: 39.255.974/0001-51, no valor de R$ 15. 000,00 (quinze mil reais).**

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022** – Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS"***

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: **18/01/2023 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Local: www.licitanet.com.br.

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.

INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021.

PMSJQM, 19/12/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato nº **80/2020**; Signatários: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **AGNEZINI & CIA LTDA**, Prorrogaçãodo prazo de vigência até 22/12/2022 A 22/12/2023, Data**:** 21/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 197/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 51/2022**. Contrato Nº** 88/2022. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos

– MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** ANUNCIATTA EVENTOS, SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA**. CNPJ:** 11.157.439/0001-49. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias e serviços para a realização de eventos, que serão utilizados no Revellion 2023. **Valor Global:** R$ 4.570,00 quatro mil quinhentos e setenta reais)**. Vigência:** início em 19/12/2022 e término em 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 19/12/2022**. Fiscal do Contrato:** Luiz Carlos Bordin. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 89/2022. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** F DE ALMEIDA GASPAR**. CNPJ:** 41.671.417/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil e Agrimensura com o objetivo de consultoria técnica para elaboração de laudo sanitário, destinado ao centro de Educação Infantil São Francisco de Assis. **Valor Global:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Vigência:** 30 dias. **Data de Assinatura:** 19/12/2022. **Fiscal do Contrato:** Marileide Venturoli Braga. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT

LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 27/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 15/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.**

Detentora da Ata: **REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.260.538/0001-04, no VALOR: R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais);**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2022"**, Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** Em favor de: **SINESIO GREGORIO DA SILVA; CPF: 207.507.651-00, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022 para **Contratação da empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para representação artística e exclusiva do Grupo OPEN FARRA, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT conforme nº de Proposta 1.509/2022**, *ao valor global de***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)***, através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores*. São Pedro da Cipa/MT, 19 Dezembro de 2022. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Presidente**

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, referente ao Pregão Presencial nº 008/2022, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL FA REGIÃO SUL - CIDESASUL** com objeto **"Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços referente a locação de estrutura para decoração natalina; serviços de entretimento, prestação de serviços de engenharia e elétrica para execução dos projetos, bem como serviços de assessoria, cenografia e decoração, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos"** onde sagrou vencedora a empresa **ULISSES FLAVIO SAMNIEGO DE JESUS CNPJ/MF nº – 27.088.395/0001-82**. São Pedro da Cipa – MT, 19 de Dezembro de 2022. **Marcos Vinícios de Jesus Abrahão – Pregoeiro.**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual "Contratação de Empresa Especializada em Produtos de Panificação para atendimento a todas as Secretarias e Marmitex para atender a Secretaria de Saúde do Município em especial aos pacientes em tratamento de hemodiálise em Rondonópolis pelo período de 12 (doze) meses.",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 DE DEZEMBRO DE 2022 - 15:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500. São Pedro da Cipa, 19 de dezembro de 2022. ***MARCOS VINICÍOS DE J ABRAHÃO*** **-** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

LEI MUNICIPAL Nº 453 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com o IFMT - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso."

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com o IFMT- Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, tendo como objetivo à oferta de Cursos Técnicos e ou de Formação Inicial e Continuada, visando proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades de formação para o trabalho.

§ 1°. O apoio as atividades referidas no *caput* deste artigo serão destinadas a cobertura de despesas com transporte, alimentação e hospedagens aos professores quando da oferta de disciplinas no município, despesas com divulgação da oferta de vagas como também divulgação da contratação de professores.

§ 2º. A vigência dos cursos, bem como as demais condições serão tratadas no Termo de Parceria, conforme modelo constante no ANEXO 1.

Art. 2o As despesas advindas da presente Lei terão cobertura de recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Nova Dourada, Mato Grosso, 19 de dezembro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANEXO 1.

TERMO DE PARCERIA Nº 058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - E O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA PARA OS FINS DE OFERTA DE CURSOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - MT, instituição de ensino, inscrita no CNPJ ????, UG nº ???, com ???, instituição de ensino doravante denominada ***IFMT***, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Willian Silva de Paula, e do outro lado **O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito devidamente no CNPJ nº 04.204.945/0001-86, com sede na Av. Brasil, 142, Centro – CEP: 78.668-000, e-mail: prefeitura_snd@hotmail.com neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. ELSON FARIAS DE SOUSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2902403 SESPDS/MT e CPF nº 007.661.031-45, com endereço eletrônico elsonsnd@gmail.com, residente e domiciliado na Rua dos Esportes, s/nº Centro - CEP 78.668-000 - Serra Nova Dourada – MT, celebram a presente Parceria de Mútua Cooperação, de acordo com as cláusulas e condições descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Presente Parceria tem por objetivo, A Oferta de Cursos Técnicos e ou de Formação Inicial e Continuada, visando proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades de formação para o trabalho.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

1) DO IFMT:

I. Disponibilizar Profissional para acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas (Coordenação do Curso);

II. Selecionar equipe de apoio técnico pedagógico à implementação e acompanhamento dos Cursos ofertados;

III. Publicar Edital de Seleção de docentes para atuar nos Cursos no município (quando necessário);

IV. Orientar o município nas definições técnicas das áreas de produção ou laboratório para instalação de apoio;

V. Responsabilizar-se pelo Registro Escolar e Acompanhamento Didático pedagógico de todo o processo inerentes à realização do Curso;

VI. Disponibilizar profissional especializado para acompanhamento dos Cursos Oferecidos;

VII. Garantir seguro pessoal aos alunos envolvidos nas atividades do presente instrumento;

VIII. Propor calendário escolar específico para as atividades desenvolvidas no município;

IX. Apresentar Projeto Pedagógico de Curso para acompanhamento pelo Município, após aprovação no CONSUP;

2) DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT

I. Indicar responsável pelo cumprimento do objeto deste instrumento, bem como das ações inerentes às atividades a serem exercidas pela Parceria;

II. Oferecer Servidor de apoio para as atividades desenvolvidas no Município;

III. Fornecer laboratórios, Salas de Aula, Biblioteca, Área Experimental (quando for o caso), Equipamentos de Sala de Aula, Equipamentos de Áreas Experimentais, Estrutura Administrativa para funcionamento dos Cursos.

IV. Fornecer transporte ou condições de transporte para alunos e professores que necessitem desenvolver atividades em ambientes adversos ao ambiente escolar (visitas técnicas, aulas de campo, estágios e eventos específicos);

V. Disponibilizar parceiros de estágios e pesquisas, que contemplem as áreas de formação dos Cursos Oferecidos pelo IFMT;

VI. Possibilitar visitas técnicas e ou programadas, quando viáveis, e quando solicitadas pelo IFMT, desde que acompanhadas por justificativa pedagógica;

VII. Garantir ampla divulgação junto ao Município da oferta de vagas para os Cursos a serem desenvolvidos pelo IFMT;

VIII. Garantir ampla divulgação junto ao Município da oferta de vagas para os Contratação de Professores de Áreas Técnicas para atuar nos Cursos a serem desenvolvidos pelo IFMT;

IX. Disponibilizar transporte, alojamento e alimentação aos professores do Campus Sorriso, quando da oferta de disciplinas específicas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do referido Termo de Parceria inicia-se em **XXXXXXX**, vigorando até o término das atividades Didático pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE

A parceria deverá ser proposta por Lei Municipal, que deve ser anexada a este documento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Cuiabá – MT, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Termo de Parceria serão avaliados pelas partes, podendo ser alteradas, em comum acordo, por instrumento legal.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, depois de lido, será assinado pelas partes e testemunhas.

Cuiabá - MT, dia do mês do ano

_____

Reitor

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF:

LEI COMPLEMENTAR Nº 455 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETIFICA OS ARTIGOS 47, CAPUT E 51 CAPUT, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão de erro material de digitação, os artigos 47, *caput* e 51 *caput* daLei Complementar Municipal nº 025 de 06 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 - A nomeação do cargo comissionado de Diretor Escolar, responsável pela instituição de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra Nova Dourada, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, em consonância com a **Lei Complementar Municipal nº 403, de 09 de dezembro de 2021.**

(...)

Art. 51 - A coordenação pedagógica municipal será exercida por profissional da educação, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, em consonância com a **Lei Complementar Municipal nº 403, de 09 de dezembro de 2021.**

(...)

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e autorizada a republicação da**Lei Complementar Municipal nº 025 de 06 de setembro de 2022.**

Serra Nova Dourada-MT, 19 de dezembro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

LEI MUNICIPAL Nº 454 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Convênio fonte de recurso 701, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º DA LEI 4320/64, à LOA do exercício de 2022."

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, Senhor Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Convênio, fonte de recurso 701, no valor de R$ 2.776.794,31 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Obras e Serviços

Unidade: 01 – Secretaria Mun. De Obras e Serviços

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0015 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 1.091 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 701

Valor total: R$ 2.776.794,31

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, resultante do excesso de arrecadação da receita de Convênio não prevista no orçamento inicial das receitas do ano de 2022, conforme descrição abaixo:

CONVÊNIO Nº 1901-2022/SINFRA-MT

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 19 de dezembro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 456 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 50, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do artigo 50, daLei Complementar Municipal nº 025 de 06 de setembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único. As Instituições de Ensino com número de alunos inferior ao que se refere o *caput* deste artigo, poderá ter em seu quadro composto por 01 (um) Diretor (a) Escolar, conforme análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, a decisão de avaliar a necessidade fica a cargo do chefe do poder executivo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário

Serra Nova Dourada-MT, 19 de dezembro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender ao Programa Sorriso Mais Esporte e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender ao Programa Sorriso Mais Esporte a ser executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ente responsável pela execução das políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida no âmbito do Município de Sorriso, por meio de teste seletivo simplificado.

Vagas	Cargo	C. H. Semanal	Escolaridade	Remuneração
5	Instrutor de Futebol	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
5	Instrutor de Modalidade Esportiva - Futsal	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
3	Instrutor de Modalidade Esportiva - Voleibol	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
3	Instrutor de Modalidade Esportiva - Basquetebol	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Badminton	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
2	Instrutor de Modalidade Esportiva - Atletismo	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Natação	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Tênis de Mesa	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Judô	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Bicicross	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71

1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Skate	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Karatê	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Taekwondo	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Instrutor de Modalidade Esportiva - Jiu Jitsu	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Treinador de Modalidade Esportiva - Futsal	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Treinador de Modalidade Esportiva - Voleibol	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
2	Treinador de Modalidade Esportiva - Basquetebol	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Treinador de Modalidade Esportiva - Atletismo	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Treinador de Modalidade Esportiva - Natação	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Psicólogo	20h	Bacharelado	R$ 3.894,73
5	Orientador de Atividade Física e Desportiva	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71
1	Nutricionista	20h	Bacharelado	R$ 3.894,73
2	Instrutor de Modalidades Esportivas Coletivas	20h	Bacharelado ou Licenciatura Plena	R$ 4.136,71

Art. 2º Para a execução do Programa Sorriso Mais Esporte ficam criados temporariamente, os seguintes cargos:

§ 1ºA jornada de trabalho de 20 horas semanais poderá ser flexibilizada, a critério do Secretário, para atender eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.

§ 2º A remuneração dos profissionais contratados será reajustada de acordo com a Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Para os cargos de Instrutor de Futebol, Instrutor de Modalidade Esportiva, Instrutor de Modalidades Esportivas Coletivas, Treinador de Modalidade Esportiva, Orientador de Atividade Física e Desportiva os profissionais deverão ter formação de nível superior em Educação Física, devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física – CREF e terão as seguintes atribuições:

I - orientar a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais;

II - orientar exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; III - dar orientações gerais sobre as técnicas especificas de futebol, futsal, voleibol, basquetebol, badminton, atletismo, natação, tênis de mesa, judô, bicicross, skate, karatê, taekwondo, jiu jitsu; IV - desenvolver e coordenar práticas esportivas especificas com vistas ao bom desempenho nas atividades esportivas; V - realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; VI - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

VII - executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;

VIII - orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivas a prática das respectivas modalidades esportivas coletivas e individuais;

IX - apresentar as informações básicas a respeito das modalidades individuais e coletivas, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática das respectivas modalidades; X - desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática das respectivas modalidades; XI - orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espirito de coletividade; XII - elaborar e executar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível, regional, estadual e nacional.

Art. 4º Para o cargo de Psicólogo o profissional deverá ter formação de nível superior em Psicologia, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP e terá as seguintes atribuições:

I - prestar assistência psicológica a indivíduos e/ou coletividades;

II - realizar estudos e pesquisas individualmente ou em equipe multidisciplinar, visando o conhecimento teórico-prático do comportamento dos atletas e técnicos; III - realizar o exame das características psicológicas dos atletas, visando o diagnóstico individual ou do grupo; IV - desenvolver ações utilizando-se de técnicas psicológicas contribuindo em nível individual, para realização pessoal e melhoria do desempenho do atleta; V - realizar atendimento individual ou em grupo de atletas, visando à preparação psicológica no desempenho da atividade física em geral.; VI - acompanhar e observar o comportamento dos atletas, visando o estudo das variáveis psicológicas que interferem no desempenho de suas atividades específicas; VII - elaborar e emitir pareceres sobre aspectos psicológicos envolvidos na situação esportiva, quando solicitado; VIII - encaminhar o atleta a atendimento clínico quando houver necessidade de uma intervenção psicológica que transcenda as atividades esportivas; IX - colaborar para a compreensão e mudança, se necessário do comportamento de educadores no processo de ensino-aprendizagem e nas relações inter e intrapessoais que ocorrem no ambiente esportivo; X - orientar pais ou responsáveis visando facilitar o acompanhamento e o desenvolvimento dos atletas; XI - executar procedimentos técnico-administrativos.

Art. 5º Para o cargo de Nutricionista o profissional deverá ter formação de nível superior em Nutrição, devidamente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN e terá as seguintes atribuições:

I - prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades;

II - participar de diagnóstico interdisciplinar; III - coletar dados antropométricos; IV - Interpretar indicadores nutricionais; V - calcular gasto energético e identificar necessidades nutricionais; VI - estabelecer plano de cuidados nutricionais; VII - conferir adesão à orientação dietético-nutricional; VIII - prover educação e orientação nutricional para os participantes do programa; IX - elaborar plano alimentar em atividades físicas; X - planejar cardápios; XI - transmitir instruções à equipe, fazer solicitações de quantitativo de alimentos para eventos; XII - verificar aceitação das refeições; XIII - executar procedimentos técnico-administrativos.

Art. 6º É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma desta lei sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderão:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade.

II **-** ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8º Os profissionais do Programa Sorriso Mais Esporte serão admitidos em caráter temporário pelo período de até 01(um) ano, nos termos do art. 2º, IV, §2º da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013.

Parágrafo único. As contratações se darão através de processo seletivo simplificado, nos termos Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária:

13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: 2084- Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer

13.001.27.812.0002.2084 – 319011.00.00.00(651)

Parágrafo único. As demais dotações com encargos, indenizações e restituições trabalhistas, auxílio alimentação encontram-se devidamente previstas no projeto citado no caput do art. 9º na Lei orçamentária para 2023, sendo suplementadas se necessário mediante lei específica do município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.330, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação de dotações existentes na lei orçamentária para 2022 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotações constantes na lei anual para 2022, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 1. 080,000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09 – Previdência Municipal

16.001.09.272 – – Previdência do Regime Estatutário

16.001.09.272.0007 – Previdência Social Atuante

16.001.09.272.0007. 2114 – Gestão e manut. de Benefícios Previdenciários

16.001.09.272.0007.2114.3190.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas

Valor..... R$ 1.080. 000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo 1ºserão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 às fontes:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso 16.001.99 – Reserva de Contingencia ou Reserva Legal do RPPS

16.001.99.997 – Reserva Legal do Rpps 16.001.99.997.0007 – Previdência Social Atuante

16.001.99.997.0007.9997 – Reserva Legal do RPPS

16.001.99.997.0007.9997.9999.99.00.00.00 – Reserva do RPPS

Valor..... R$ 1.080. 000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 19 DE DEZEBRO DE 2022

Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 134, de 28 de julho de 2011, para acrescentar as Funções Gratificadas que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, passará a vigorar acrescido das Funções Gratificadas – FG 12, FG 13, FG 14 e FG 15, conforme o anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

QTDE	DENOMINAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	SÍMBOLO / NÍVEL	VALOR R$
05	Função Gratificada de natureza de gestão, tais como Assessoramento Adjunto, Superintendência e Direção de Departamento e cargos equivalentes	FG - 01	6. 000,00
10	Função Gratificada de atividades de gerência e supervisão, cujos cargos necessitem de natureza governança técnica-administrativa e de assessoria de gabinete ou departamento.	FG - 02	4. 500,00
7	Função Gratificada de atividades de coordenação e chefia de Departamento nas secretarias cujos cargos necessitem de natureza governança técnica-administrativa-operacional.	FG - 03	4. 000,00
5	Função Gratificada de atividades de chefia e assessoria setorial nas secretarias cujos cargos necessitem de natureza técnica-operacional e assistencial.	FG - 04	3. 500,00
10	Função Gratificada de atividade especial na execução das atividades de cunho predominantemente tático.	FG - 05	3. 000,00
5	Função Gratificada de atividades suplementares de maior complexidade nas Secretarias	FG - 06	2. 500,00
10	Função Gratificada de atividades de média complexidade nas secretarias, de natureza técnica-operacional.	FG - 07	2. 300,00
15	Função Gratificada de atividades de baixa complexidade nas secretarias, de natureza técnica-operacional.	FG - 08	2. 000,00
10	Função Gratificada na execução das atividades suplementares na sua Unidade de Trabalho.	FG - 9	1. 800,00
10	Função Gratificada de atividades de menor complexidade nas secretarias, de natureza auxiliar e operacional.	FG - 10	1. 600,00
15	Função Gratificada de atividades de menor complexidade nas secretarias, predominantemente operacional.	FG - 11	1. 400,00
10	Função Gratificada de atividades de menor complexidade setorial, predominantemente operacional.	FG - 12	1. 200,00
10	Função Gratificada de atividades de menor complexidade setorial, predominantemente operacional.	FG - 13	800,00
10	Função Gratificada de atividades de menor complexidade setorial, predominantemente operacional.	FG - 14	600,00

8	Função Gratificada de atividades de menor complexidade setorial, predominantemente operacional.	FG - 15	400,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão na Lei Complementar nº 134, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no âmbito da administração pública municipal, os cargos comissionados de 01 Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar; 01 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude; 03 Secretários Adjuntos, 03 Assessores Adjuntos e 10 Diretores de Departamentos, com os valores e atribuições constantes do Anexo III e Anexo VIII, respectivamente, da Lei Complementar nº 134/2011.

Parágrafo único. Os cargos comissionados instituídos no art. 1º são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e conferem ao seu ocupante o conjunto de atribuições e de responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes dessa Lei Complementar serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

ANEXO III

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Título do Cargo	Horas Semanais	Subsídio	Nº de Vagas
Prefeito Municipal		R$ 33.363,29	01
Vice Prefeito		R$ 21.071,56	01
Conselheiro Tutelar	40 h	R$ 3.542,16	10
Secretário Municipal de Governo	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Administração	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Educação	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Transportes	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Mun. Segurança Pública, Transito e Defesa Civil	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal da Cidade	40 h	R$ 20.902,29	01
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar	**40h**	**R$ 20.902,29**	**01**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	**40h**	**R$ 20.902,29**	**01**
Secretário Executivo	40h	R$ 5.145,15	01
Secretário Adjunto	**40 h**	**R$ 15.064,34**	**15**
Assessor Adjunto	**40 h**	**R$ 12.690,77**	**15**
Assessor de Comunicação	40 h	R$ 8.705,64	01
Assessor de Departamento	40 h	R$ 6.823,02	06
Assessor de Divisão	40 h	R$ 5.145,15	15
Assessor Setorial da SEMEC	40h	R$ 4.128,33	03
Assessor do Departamento Jurídico SEMSP	40 h	R$ 6.823,02	01
Assessor do Departamento de Transito	40 h	R$ 6.823,02	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 h	R$ 6.823,02	01
Assessor de Gabinete	40 h	R$ 8.705,64	05
Assessor de Planejamento	40 h	R$ 8.705,64	01
Assessor Jurídico	40 h	R$ 12.927,87	04
Auditor de Controle Interno	40 h	R$ 8.705,64	01
Chefe de Departamento	40 h	R$ 6.093,95	30
Chefe de Divisão	40 h	R$ 4.645,28	20
Chefe de Seção	40 h	R$ 3.874,03	45
Coordenador de Departamento	40 h	R$ 7.573,91	20
Coordenador de Licenciamento Urbano	40 h	R$ 7.573,91	01
Coordenador de Departamento de Planejamento Urbano	40 h	R$ 7.573,91	01
Coordenador de Departamento de Habitação	40 h	R$ 7.573,91	01
Coordenador do Departamento de Engenharia	40 h	R$ 7.573,91	01
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 h	R$ 5.145,15	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 h	R$ 5.145,15	02
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 h	R$ 6.093,80	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 h	R$ 6.093,80	02
Coordenador Depto Proteção e Defesa Civil	40 h	R$ 6.823,02	01
Assessor Jurídico do PROCON	40 h	R$ 10.304,34	01
Diretor Executivo do PROCON	40 h	R$ 11.735,54	01
Controlador Geral do Município	40 h	R$ 23.504,73	01
Diretor de Departamento	**40 h**	**R$ 9.619,70**	**27**
Diretor Clínico e Técnico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	**40 h**	R$ 29.400,00	**01**
Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	**40 h**	R$12.600,00	**01**
Diretor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	**40 h**	R$ 10.304,34	**01**
Procurador Geral	40 h	R$ 21.334,96	01
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 h	R$ 9.415,23	01
Supervisor de Departamento	40 h	R$ 8.086,25	05
Superintendente Aeroportuário	40 h	R$ 8.920,56	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 h	R$ 8.086,25	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 h	R$ 8.086,25	01
Supervisor do Departamento de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais	40 h	R$ 8.086,25	01

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
a) tem por função prestar auxílio ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à sua secretaria;
b) gestão das atividades de administração em geral;
c) preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência da Secretaria, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, especialmente Projetos de Lei, Decretos, Portarias, comunicados e outros atos normativos do interesse da Administração Pública, mantendo sob a sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e da Assessoria Jurídica;
d) providenciar a publicação dos atos oficiais de sua Secretaria, na forma e pelos meios legais;
e) receber, expedir e promover os trâmites legais da correspondência pertinente a sua Pasta;
f) organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse da Secretaria;
g) estudar, examinar e despachar processos protocolados na Secretaria, acompanhando a sua tramitação legal;
h) catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse de sua Secretaria, também, organizar e manter o arquivo documental de sua pasta;
i) participar de reuniões administrativas, encarregando-se da lavratura das respectivas atas; assistir os órgãos municipais na execução de suas atribuições relativas aos serviços burocráticos;
j) proposição e coordenação dos planos de desenvolvimento de pessoal (Plano de Cargos e Carreiras, Estatutos, Planos de Capacitação, etc.);
k) estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de Servidores;
l) calcular o custo estimado para realização de programas de treinamento;
m) participar da elaboração de proposta orçamentária, supervisionar, orientar e executar atividades relativas à administração de recursos humanos, direitos, vantagens, deveres e obrigações;
n) enviar ao setor competente da Administração relação de Servidores que transgredirem normas disciplinares vigentes;
o) distribuição, controle e arquivamento de processos e documentos que tramitam na Secretaria;
p) promoção de atividades relativas à organização e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho nas unidades de serviços da Secretaria;
q) preparar inventário físico, organizar, registrar e manter o sistema de acompanhamento patrimonial dos bens de sua Secretaria;
r) zelar pelo patrimônio alocado nas unidades de sua Secretaria, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
s) administrar, coordenar e determinar a execução de projetos e planos de trabalho visando fomentar o recebimento pelo município de recursos diversos, principalmente financeiro, destinados à melhoria da qualidade de vida do povo do município;
t) administrar, coordenar e determinar a execução das prestações de contas desses recursos junto aos órgãos concedentes, na forma legal e no tempo hábil, além de todas as atividades e procedimentos dos serviços de licitações e contratos de sua Secretaria, observando a legislação em vigor, especialmente as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
u) exercer outras atividades correlatas, sempre que solicitadas por superior hierárquico, inclusive, assinar separadamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal e, ainda, com o Servidor Público indicado a cada situação;
v) delegar atribuições aos cargos de direção, chefia e assessoramento, por ato especifico da secretaria.
*Além das atribuições descritas acima, outras poderão ser estabelecidas por ato do Prefeito, de acordo com a conveniência e interesse público.

SECRETÁRIO ADJUNTO
a) o Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle das unidades administrativas da secretaria em que exercer suas funções e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário;
b) promover a administração das atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva das instalações físicas, equipamentos, máquinas e mobiliário;
c) administrar o compromisso de gestão da secretaria, apresentando os resultados obtidos e propor projetos, planos, estratégias e metodologias para a secretaria;
d) substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;
e) assessorar o Secretário municipal na secretaria em que exercer suas funções:
1. na correta avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na execução de programas de governo e dos orçamentos;
2. na comprovação da legalidade e avaliação dos orçamentos;
3. na comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, nos órgãos e nas entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
4. no exercício do controle dos direitos e haveres do Poder Público.
f) desempenho de outras atividades correlatas às políticas de sua área de atuação, de forma a garantir condições plenas de desenvolvimento ao Município, bem como atribuições delegas pelos secretários municipais.

ASSESSOR ADJUNTO
a) tem por função avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento da Secretaria que estiver vinculado, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de propostas referentes à estratégia política e administrativa, avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado, orientar o desenvolvimento das atividades do órgão onde estiver lotado, no que se refere aos processos administrativos, bem como propor soluções e orientar a atuação dos responsáveis nos procedimentos internos;
b) realizar estudos e levantamentos acerca do cumprimento dos macro-objetivos definidos na Secretaria em que exercer suas funções;
c) dar assessoramento técnico na secretaria em que exercer suas funções;
d) orientar os gestores das unidades administrativas da Secretaria que estiver vinculado no desempenho de suas funções e responsabilidades;
e) desempenho de outras atividades correlatas às políticas de sua área de atuação, de forma a garantir condições plenas de desenvolvimento ao Município, bem como atribuições delegadas pelos secretários municipais.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO
a) exercer atividades de direção, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela secretaria em que exercer suas funções;
b) organizar e controlar as atividades relacionadas com planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das políticas e diretrizes estabelecidas pela secretaria em que exercer suas funções;
c) coletar, compilar e atualizar dados, indicadores, informações e estatísticas gerenciais;
d) estabelecer a programação de trabalho e coordenar as atividades técnicas na secretaria em que exercer suas funções;
e) propor programas de capacitação e desenvolvimento e indicar componentes da equipe para participação em treinamentos;
f) distribuir e controlar a carga de trabalho, indicando os servidores responsáveis pela sua execução;
g) promover reuniões com servidores para coordenação das atividades operacionais;
h) propor ao superior hierárquico medidas para o aumento da eficiência dos trabalhos e de correção de eventuais disfunções;
i) promover a integração entre os departamentos da secretaria durante a execução de projetos multissetoriais;
j) assegurar o entrosamento e urbanidade entre os trabalhos sob sua direção;
k) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente à secretaria onde exerce suas funções;
l) submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
m) desempenho de outras atividades correlatas às políticas de sua área de atuação, de forma a garantir condições plenas de desenvolvimento ao Município, bem como atribuições delegadas pelo respectivo secretário municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.053, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Adelso Aguiar (titular) e Juliano Loureiro de Morais (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ata de Registro de Preços nº 532/2022, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 076/2022, com a finalidade de “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de poda de árvores incluindo remoção e transporte dos resíduos em vias e passeios públicos do município de Sorriso – MT.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 133, de 16 de junho de 2011, para criar a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,faço saber quea Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 133, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15. .....
.....

.....
.....

c).....
.....

.....
.....

2.Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SAMATEC;

.....
.....

2-A. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA;

3. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

3-A. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ;

4.....
..... 5.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC

CAPÍTULO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECONOLOGIA - SAMATEC

Art. 36. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com as demais Secretaria Municipais e de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a política municipal do meio ambiente a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais, promoção e continuidade das atividades científicas e tecnológicas como condutas estratégicas para o desenvolvimento econômico, ambiental e social do Município de Sorriso bem como, compete:

1. Realizar, em parceria com as demais Secretarias Municipais, estudos básicos de desenvolvimento sócio econômico ambiental de Sorriso, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária do município;

2. Promover a educação ambiental no âmbito municipal;

3. Organizar eventos, feiras e proceder a articulações com entidades, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro-ambientais, científico e tecnológico;

4. Organizar e promover eventos e articulações que visem o meio-ambiente sustentável;

5. A promoção das medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos naturais não renováveis;

6. A promoção das medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos naturais não renováveis;

7. Fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental;

8. Desenvolvimento de projetos e ações destinadas a dotar a fisionomia urbana de embelezamento paisagístico;

9. Prover a implantação de parques, praças, jardins, hortos e lagos, bem como a sua conservação e manutenção, desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes;

10. Promover inclusão tecnológica e social, bem-estar e cidadania plena aos moradores do município de Sorriso;

11. Aprimorar e integrar o Poder Público Municipal, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas inovadoras estabelecidas no Município de Sorriso, de modo a proporcionar a troca de conhecimentos mútua;

12. Adoção de instrumentos de cooperação e parceria, junto a entes federais, estaduais e municipais, iniciativa privada, e terceiro setor de modo a se alcançar, tanto quanto possível, a modernização de serviços públicos municipais por meios criativos e não onerosos ao Município, aportando-se inteligência e geração de valor na gestão de dados e serviços ao cidadão;
13. Desenvolver mecanismos de coordenação e interação dos agentes ligados ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Sorriso, a fim de contribuir para distribuição de tecnologias ligadas ao processo inovador;

14. Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, além do gabinete do secretário, contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial:

a) Setor Administrativo; b) Departamento Agropecuário; c) Departamento Técnico Ambiental; e) Departamento de Bem-estar Animal; f) Departamento de Ciência e Tecnologia;

CAPÍTULO II-A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR-SEMASA

Art. 37-A. A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA, é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com as demais Secretarias e de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a política municipal da Agricultura familiar e Segurança Alimentar, a qual compete:

1. Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais da Cidade e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento sócio econômico de Sorriso, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária do município;

2. Realizar, em parceria com as com outras entidades e Secretarias afins, projetos que viabilizam a agricultura sustentável;

3. Promover ações que viabilizam pesquisa e difusão de tecnologia

4. Organizar e promover eventos e articulações que visem difundir conhecimentos e tecnologias;

5. Promover ações que viabilizam a implantação, regulamentação e organização de feiras municipais;

6. Promover ações através de parceria com Secretarias afins, para realizar as compras institucionais como merenda escolar e mesa saudável;

7. Executar o papel institucional na coordenação, orientação, certificação de produtos de origem animal;

8. Promover programas de comercialização de alimentos como;

9. Promover logísticas da produção da agricultura familiar e patrulha mecanizada afim de dar suporte produtivo;

10. Promover ações no que tange a regularização fundiária da Agricultura Familiar;

11. Promover Programa de Fomento que viabilizam o acesso ao Crédito;

12. Promover Programas que viabilizem a industrialização de Produtos da Agricultura Familiar;

13. Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 37-B. A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, além do gabinete do secretário**,** contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial:

a) Departamento de Agricultura Familiar; b) Departamento de Compras Institucionais; c) Departamento de Inspeção Municipal. **CAPÍTULO III SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Art. 38.** A Secretaria Municipal da Educação é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal e compete: 1. Coordenar a execução da Política Municipal de Educação, segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento; 2. .....

3. Coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação; 4. .....

.....

.....

Art. 39. A Secretaria Municipal de Educação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) Departamento de Coordenação Pedagógica; b) Departamento de Alimentação Escolar; c) Departamento de Transporte Escolar; d) (Revogado); e) Departamento Administrativo de Educação.

CAPÍTULO III-A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ

Art. 39-A. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar apolítica referente às atividades culturais, turismo e juventude no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação de projetos e ações que incorporem atividades da Cultura, Turismo e Juventude do sistema municipal, em consonância com os sistemas Estadual e Federal.

Art. 39-B. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, as seguintes atribuições:

1. Organizar, orientar, difundir e fomentar a cultura, o turismo e juventude no Município, favorecendo condições de inserção da comunidade local, promovendo intercâmbio cultural, festivais, mostras e encontros; 2. Apoiar e incentivar a produção, a valorização e a difusão das manifestações artísticas e culturais; 3. Fiscalizar as atividades, bem como os serviços públicos que se relacionarem diretamente com as manifestações culturais, turismo e juventude; 4. Incentivar a ampliação e consolidação do desenvolvimento das atividades culturais, de turismo e juventude no Município, fomentando a ampliação, modernização e conservação dos serviços destinados à cultura, ao lazer e ao turismo; 5. Consolidar relações com organizações governamentais, não governamentais, comerciais, industriais e profissionais, cujas atividades sejam inerentes ao desenvolvimento cultural, de turismo e juventude, e de interesse com o poder público municipal; 6. Promover ações culturais e de juventude que integrem as Secretarias de Educação e Assistência Social e setores ligados ao Meio Ambiente fortalecendo as ações intersetoriais, potencializando ações e democratizando o acesso à cultura, ao turismo e juventude; 7. Promover a realização de atividades destinadas a cultura, turismo e juventude, a animação e a integração popular, assim como a criação, ampliação e coordenação dos espaços de cultura, turismo e juventude do Município; 8. Promover o cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, fornecendo orientação técnica necessária; 9. Promover o desenvolvimento do processo cultural no plano técnico-didático-pedagógico; 10. Participar de atividades de planejamento, monitoramento e acompanhamento de ações de implementação nas áreas de interesse, visando o desenvolvimento cultural, de turismo e juventude; 11. Firmar intercâmbio cultural com áreas afins de outros entes da Federação, visando a proporcionar um maior relacionamento das áreas de cultura; 12. Estímulo, cooperação e intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos regionais e estaduais; 13. Planejar e organizar o calendário anual de eventos do município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados; 14. Planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades pertinentes ao contexto da gestão de ações voltadas para o desenvolvimento do turismo no âmbito municipal; 15. Promover o desenvolvimento das atividades turísticas e dos eventos de interesse cultural da coletividade; 16. Apoiar a realização das atividades turísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento, identificação, valorização e divulgação da cultura e da arte popular da região; 17. **16.** Administrar os espaços culturais e turísticos do município. 18. Promover o Turismo no Município; 19. Prover o Conselho de Cultura, Conselho de Turismo e o Conselho da Juventude; 20. Trabalhar em sintonia com as demais Secretarias medidas que visem a melhoria da qualidade do turismo no Município; 21. Coordenar eventos comunitários, procurando sua inserção no calendário Municipal de eventos; 22. Divulgar o Município em Eventos promovidos por organismos Federais, Estaduais e/ou particulares; 23. A formulação de políticas, proposições de diretrizes e coordenação da implementação de ações públicas de programas, projetos e atividades voltados ao lazer da população do Município; 24. A deliberação, a normatização e a implementação de assuntos voltados à política municipal de cultura, turismo e juventude; 25. A valorização da cultura, turismo e juventude como forma de promoção social; 26. Formulação de políticas públicas e a coordenação da implementação de ações, diretamente ou em parcerias, com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltadas para o atendimento aos jovens; 27. Fomentar a elaboração de políticas públicas para segmento juvenil municipal; 28. Interagir com os Poderes Judiciário e Legislativo na construção de políticas amplas para a juventude; 29. Criar trânsito para produção e promoção de eventos e projetos que atinjam a juventude e fomente seu protagonismo na comunidade; 30. Democratizar o acesso à cultura, turismo e juventude; 31. Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes a Secretaria.

Art. 39-C. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) Departamento da Escola Municipal de Artes;

b) Departamento de Cultura;

c) Departamento de Turismo e Juventude.

CAPÍTULO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

Art. 42. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é o órgão responsável pela elevação dos padrões de eficiência no setor da Indústria, Comércio, Serviços, Logística, Comércio Exterior e Agronegócio, buscando promover o Desenvolvimento Econômico como um todo, e compete exercer as seguintes atribuições:

1. Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais de Administração, Cidades, Obras e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários para consumo nacional e internacional do município e da região;

2. Proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da indústria comércio e serviços; opinar sobre matérias de interesse industrial comercial e de serviços; dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da indústria, comércio e de serviços, efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais industriais e de serviços em sentido econômico para o município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo, racionalizem a utilização de recursos naturais e priorizem a proteção ao meio ambiente e a sociedade;

3. Realizar o planejamento e execução de programas e medidas que visem o fomento industrial e comercial no Município, sempre priorizando as Micro e Pequenas empresas; 4. Promover a atração do capital privado nacional e internacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município; 5. Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;

6. Implementar e coordenar o Programa de Desenvolvimento Econômico, visando à geração de emprego e renda;

7. Executar o levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas que visem o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda; 8. Buscar novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico;

9. Desenvolver parcerias entre o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil, tendo em vista ações comuns de diversificação da economia, a valorização da região e a busca de melhorias do quadro econômico e social do Município;

10. Promover a modernização e coordenar a expansão do setor industrial; 11. Coordenar a utilização e a manutenção do Aeroporto Municipal de Sorriso; 12. Desempenhar outras atividades voltadas ao Desenvolvimento Econômico;

Art. 43. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) Departamento Administrativo da Secretaria;

b) Divisão de Pessoal;

c) Divisão de Compras e Controle;

d) Divisão de Parcerias Privadas e Públicas de Incentivo;

e) Centro de Eventos;

f) Departamento de Desenvolvimento à Indústria, Comércio e Serviços;

g) Divisão de Apoio e Desenvolvimento da Indústria;

h) Divisão de Apoio e Desenvolvimento do Comércio;

i) Divisão de Apoio e Desenvolvimento de Serviços;

j) Centro de Atendimento ao Empresário - CAE;

k) Setor de Eventos;

l) Departamento de Desenvolvimento ao Agronegócio;

m) Departamento de Desenvolvimento e Incentivo ao Trabalho;

n) Departamento de Desenvolvimento Logístico;

o) Divisão de Transporte Aéreo;

p) Aeroporto Municipal;

q) Divisão de Transporte Rodoviário;

r) Divisão de Transporte Ferroviário;

s) Divisão de Transporte Fluvial;

t) Divisão de Incentivo a Desenvolvimento de Tecnologias;

u) Departamento de Comércio Exterior;

v) Divisão de Relacionamento Internacional;

x) Divisão de Comércio Exterior;

y) Departamento do Micro e Pequeno Empreendedor;

z) Divisão do Micro Empreender Individual - MEI.

Art. 2º Para atender as despesas citadas fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 17.625.500,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

21 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA

21.001. – Gabinete do Secretario

21.001.04 - Administração

21.001.04.122 –Administração Geral

21.001.04.122.0002 – Gestão Administrativa, orçamentária e financeira

21.001.04.122.0002.2..... - Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas.....1.500.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....65.000,00

339008.00- Outros benefícios Assistenciais.....15.000,00

339014.00 – Diárias Civil.....25.000,00

339030.00 – Material de Consumo.....650.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física.....25.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.....1.250.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica.....861.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.....20.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.....40.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições.....500,00

Total.....4.451.500,00

21 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA

21.001. – Gabinete do Secretario

21.001.20 - Agricultura

21.001.20.602 –Promoção da Produção Animal

21.001.20.602.0033 – Fomento a Agricultura Familiar

21.001.20.602.0033.2... – Manutenção das atividades do Abatedouro Municipal

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas.....158.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....
.1.000,00

339008.00- Outros benefícios Assistenciais.....
1.000,00

339030.00 – Material de Consumo.....
150.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.....
10.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica.....
20.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.....10.
000,00

449052.00 – Equipto e material permanente.....
150.000,00

Total.....
500.000,00

21 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA

21.001. – Gabinete do Secretario

21.001.20 - Agricultura

21.001.20.606 –Extensão Rural

21.001.20.606.0002 – Gestão Administrativa, orçamentária e Financeira

21.001.20.602.0002.1..... – Aquisição de Equipamento, veículo e material permanente - Agricultura

449052.00 – Equipto e material permanente.....
805.000,00

Total.....
805.000,00

21 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA

21.001. – Gabinete do Secretario

21.001.20 - Agricultura

21.001.20.606 –Extensão Rural

21.001.20.606.0033 – Fomento a Agricultura Familiar

21.001.20.602.0033.1..... – Implementação do Fundo de Aval da Agricultura Familiar

339039.00 – Outros Serviços pessoa Jurídica.....
115.000,00

Total.....
115.000,00

21 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA

21.001. – Gabinete do Secretario

21.001.20 - Agricultura

21.001.20.606 –Extensão Rural

21.001.20.606.0033 – Fomento a Agricultura Familiar

21.001.20.602.0033.1..... – Execução de Projeto de georreferenciamento

339039.00 – Outros Serviços pessoa Jurídica.....
500.000,00

Total.....
500.000,00

21 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA

21.001. – Gabinete do Secretario

21.001.20 - Agricultura

21.001.20.606 –Extensão Rural

21.001.20.606.0033 – Fomento a Agricultura Familiar

21.001.20.602.0033.2..... – Manutenção dos programas da Agricultura familiar

339030.00 – Material de Consumo.....
430.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.....
720.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica.....
500.000,00

449051.00 – Obras e Instalaçoes.....
50.000,00

449052.00 – Equipto e material permanente.....
300.000,00

Total.....2.
000.000,00

21 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA

21.001. – Gabinete do Secretario

21.001.20 - Agricultura

21.001.20.602 –Promoção da Produção Vegetal

21.001.20.602.0033 – Fomento a Agricultura Familiar

21.001.20.602.0033.1..... – Constr/Ref./Ampl. Barracoes para feiras peq. Produtor

449051.00 – Obras e Instalaçoes.....
690.000,00

Total:.....
690.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002. – Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 -Cultura

22.001.13.392 –Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 – Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1..... – Modernização e estruturação da Biblioteca

339030.00 – Material de Consumo.....
700.000,00

449051.00 – Obras e Instalaçoes.....
200.000,00

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
100.000,00

Total.....1.
000.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002. – Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 -Cultura

22.001.13.392 –Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 – Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1..... – Constr/Reform/Ampl. de Espaços Públicos da Cultura

449051.00 – Obras e Instalaçoes.....1.000.000,00

Total.....1.000.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002. - Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.001.13.392 - Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.. – Recurso destinado a Manutenção da Associação Cufas

337041.00 – Contribuições.....100.000,00

Total.....100.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ22.001. – Gabinete do Secretario

22.001.13 - Cultura

22.001.13.392 – Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 – Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.2..... - Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - Semcultj

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas.....250.000,00

319013.00 – Obrigaçoes Patronais.....250.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....60.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais.....200.000,00

339008.00- Outros benefícios Assistenciais.....100.000,00

339014.00 – Diárias Civil..... .....1.000,00

339030.00 – Material de Consumo.....302.000,00

339036.00 – Outros Serv. de terceiros pessoa Física.....100.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.....570.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....881.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.....10.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.....85.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições.....3.000,00

449052.00 – Equipto e mat Permanente.....150.000,00

Total.....2.962.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ22.002. – Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.002.13.392 – Difusão Cultural

22.002.13.392.0020 – Valorização e Promoção da Cultura

22.002.13.392.0020.2..... - Manutenção de Ativ. do Fundo Municipal de Cultura

337041.00 – Contribuiçoes.....300.000,00

339030.00 – Material de Consumo.....1.000,00

339036.00 – Outros Serv. de terceiros pessoa Física.....100.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....150.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições.....1.000,00

449052.00 – Equipto e mat Permanente.....50.000,00

Total.....602.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ22.002. – Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.002.13.392 – Difusão Cultural

22.002.13.392.0020 – Valorização e Promoção da Cultura

22.002.13.392.0020.2..... - Manutenção da Casa do Pioneiro

319011.00 – Vencimentos e Vant. Fixas.....100.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....1.000,00

339008.00- Outros benefícios Assistenciais.....1.000,00

339014.00 – Diárias Civil..... .....1.000,00

339030.00 – Material de Consumo.....10.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física.....1.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.....50.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica.....300.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.....6.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.....3.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições.....20.000,00

449052.00 – Equipto e mat Permanente.....7.000,00

Total..... 500.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ22.001. - Gabinete do Secretário

22.001.23 - Comércio e Serviços

22.001.23.695 – Turismo

22.001.23.695.0035 – Desenvolvimento do Turismo

22.001.23.695.0035.2..... – Realização de Eventos da Sec. Munic. De Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

337041.00 – Contribuições.....1. 500.000,00

339039.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica..... 700.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ22.001. –Gabinete do Secretário

22.001.23 - Comercio e Serviços

22.001.23.695 – Turismo

22.001.23.695.0035 – Desenvolvimento do Turismo

22.001.23.695.0035.1..... – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo

339030.00 – Material de Consumo..... 50.000,00

339032.00 – Material Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....50. 000,00

339036.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física..... 50.000,00

339039.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica..... 50.000,00

Art. 3º Para fazer face as dotações criadas no artigo anterior, fica autorizada a redução de dotações abaixo citadas no valor de até R$ 17.625.500,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, §1º, III da lei 4.320/64, às seguintes dotações:

06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	319011000000 (0298)	1.500. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	31909400000 (0299)	65. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	33900800000 (0300)	15. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	339014000000 (0301)	25. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	339030000000 (0302)	650. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	339036000000 (0303)	25. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	339037000000 (0304)	1.250. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	339039000000 (0305)	861. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	339040000000 (0306)	20. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	339046000000 (0307)	40. 000,00
06.001.04.122.0002.2044 -Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	339093000000 (0308)	500,00
TOTAL		**4.451. 500,00**

06.001.20.202.0033.2049 – Manutenção de atividades do abatedouro Municipal	319011000000 (0314)	158. 000,00
06. 001.20.202.0033.2049 – Manutenção de atividades do abatedouro Municipal	319094000000 (0315)	1. 000,00
06. 001.20.202.0033.2049 – Manutenção de atividades do abatedouro Municipal	339008000000 (0316)	1. 000,00
06. 001.20.202.0033.2049 – Manutenção de atividades do abatedouro Municipal	339030000000 (0317)	150. 000,00
06. 001.20.202.0033.2049 – Manutenção de atividades do abatedouro Municipal	319037000000 (0318)	10. 000,00
06. 001.20.202.0033.2049 – Manutenção de atividades do abatedouro Municipal	339039000000 (0319)	20. 000,00
06. 001.20.202.0033.2049 – Manutenção de atividades do abatedouro Municipal	339046000000 (0320)	10. 000,00
06. 001.20.202.0033.2049 – Manutenção de atividades do abatedouro Municipal	449052000000 (0321)	150. 000,00
TOTAL		**500. 000,00**

06.001.20.606.0002.1026 – Aquis. Veículos/ Equip./Mat. Perman. - Agricultura	449052000000 (0333)	805. 000,00
TOTAL		**805. 000,00**

06.001.20.606.0033.1030 – Implementação do Fundo de Aval da Agric. Familiar	339039000000 (0334)	115. 000,00
TOTAL		**115. 000,00**

06.001.20.606.0033.1086 – Execução de Projeto de Georeferenciamento	339039000000 (0335)	500. 000,00
TOTAL		**500. 000,00**

06.001.20.06.0033.2050 - Manutenção dos Programas da Agricultura Familiar	339030000000 (0336)	430. 000,00
06.001.20.06.0033.2050 - Manutenção dos Programas da Agricultura Familiar	339037000000 (0337)	720. 000,00
06.001.20.06.0033.2050 - Manutenção dos Programas da Agricultura Familiar	339039000000 (0338)	500. 000,00
06.001.20.06.0033.2050 - Manutenção dos Programas da Agricultura Familiar	449051000000 (0339)	50. 000,00
06.001.20.06.0033.2050 - Manutenção dos Programas da Agricultura Familiar	4490520000000 (0340)	300. 000,00
TOTAL		**2.000. 000,00**

06.001.20.601.0033.1027 – Constr./ Ref./ Ampl. Barracões para feiras Peq Prod.	449051000000 (0313)	690. 000,00
TOTAL		**690. 000,00**

04.006.13.392.0020.1014 - Modernização e estruturação da Biblioteca.	339030000000 (0229)	700. 000,00
04.006.13.392.0020.1014 - Modernização e estruturação da Biblioteca.	449051000000 (0230)	200. 000,00
04.006.13.392.0020.1014 - Modernização e estruturação da Biblioteca.	449052000000 (0231)	100. 000,00
TOTAL		**1.000. 000,00**

04.006.13.392.0020.1017 Constr. Ref e Ampl. de Espaços Públicos da Cultura.	449051000000 (0232)	1.000. 000,00
TOTAL		**1.000. 000,00**

04.006.13.392.0020.1.145 –Recurso Destinado a manutenção da Associação Cufas	337041000000 (1032)	100. 000,00
TOTAL		**100. 000,00**

04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	319011000000 (233)	250. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	319013000000 (0234)	250. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	319094000000 (0235)	60. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	319113000000 (0236)	200. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339008000000 (0237)	100. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339014000000 (0238)	1. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339030000000 (0239)	302. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339036000000 (0240)	100. 000,00

04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339037000000 (0241)	570. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339039000000 (0242)	881. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339046000000 (0243)	95. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339093000000 (0244)	3. 000,00
04.006.13.392.0020.2029 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	449052000000 (0245)	150. 000,00
TOTAL		**2.962. 000,00**

04.006.13.392.0020.2030 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	337041000000 (0246)	300. 000,00
04.006.13.392.0020.2030 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339030000000 (0247)	1. 000,00
04.006.13.392.0020.2030 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339036000000 (0248)	100. 000,00
04.006.13.392.0020.2030 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339039000000 (0249)	150. 000,00
04.006.13.392.0020.2030 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	339093000000 (0250)	1. 000,00
04.006.13.392.0020.2030 -Manutenção de Ativ. do Departamento de Cultura	449052000000 (0251)	50. 000,00
TOTAL		**602. 000,00**

04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	319011000000 (0252)	100. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	319094000000 (0253)	1. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	339008000000 (0254)	1. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	339014000000 (0255)	1. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	339030000000 (0256)	10. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	339036000000 (0257)	1. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	339037000000 (0258)	50. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	339037900000 (0259)	320. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	339040000000 (0260)	6. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	339046000000 (0261)	3. 000,00
04.006.13.392.0020.2129 -Manutenção de Ativ. da Casa do Pioneiro	449052000000 (0262)	7. 000,00
TOTAL		**500. 000,00**

09.001.23.691.0035.2076 – Realização de Eventos da Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico	337041000000 (0562)	1.500. 000,00
09.001.23.691.0035.2076 – Realização de Eventos da Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico	339039000000 (0563)	700. 000,00
09.001.23.695.0035.1.040 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo	339030000000 (0564)	50. 000,00
09.001.23.695.0035.1.040 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo	339032000000 (0565)	50. 000,00
09.001.23.695.0035.1.040 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo	339030000000 (0566)	50. 000,00
09.001.23.695.0035.1.040 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo	339030000000 (0567)	50. 000,00

Art. 4º Para atender as Ações/metas criadas, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.157, de 20 de setembro de 2021 que dispõe sobre o PPA 2022 a 2025 e Lei nº 3.182 de 18 de novembro de 2021 e na Lei nº 3.315, de 04 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2023.

Art. 5º Revoga-se a Lei Complementar nº 167, de 09 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.051, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Elizania Regina Maciel, matrícula nº 10890, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do CEMFOR - Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação de Sorriso/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Raiane Silva Dourado, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico no CEMEIS Flor do Amanhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

ARI GENÉZIO LAFIN, Prefeito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela **PORTARIA Nº 1.804, DE 17 DE Novembro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a **PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DO PEDIDO DE**

ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022, Conforme segue:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
28383	343	ANTONIA ELIENE DE ARAUJO PEREIRA	DEFERIDO
28385	122	CHEILA REGINA SCHWAAB	DEFERIDO
28384	128	RENATA VASCONCELOS BERGER	DEFERIDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sorriso/MT, 19 de dezembro de 2022

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.057, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Fiscal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar José dos Santos Nascimento fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, no período de 12 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, do Contrato nº 250/2022, gerado da Ata de Registro de Preços 222/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 034/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada para executar serviços de reparos, manutenção e levantamento de estradas vicinais do perímetro rural do município de Sorriso – MT",

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.056, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Fiscal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar José dos Santos Nascimento fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, no período de 12 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, do Contrato nº 171/2022, gerado da Ata de Registro de Preços nº 153/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante, caminhão com canhão de incêndio e caminhão com mangueira de jardinagem, horas de máquinas pesadas, locação de caçamba estacionária, transporte de carga e caminhão prancha".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.058, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Fiscal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar José dos Santos Nascimento fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, no período de 12 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, do Contrato nº 295/2022, gerado da Ata de Registro de Preços n° 153/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante, caminhão com canhão de incêndio e caminhão com mangueira de jardinagem, horas de máquinas pesadas, locação de caçamba estacionária, transporte de carga e caminhão prancha. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de atendimento no Paço Municipal no período de 21 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da administração pública municipal direta, estabelecido por meio do Decreto nº 750, de 11 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Durante o Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da administração pública municipal direta, no período de 21 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, haverá expediente externo no Paço Muni-

cipal somente nos Departamentos de Arrecadação, Licitação e Compras, no horário das 07h às 12h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 386, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº349, de 13 de dezembro de 2021, para acrescentar o art. 80-A, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,faço saber quea Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 349, de 13 de dezembro de 2021 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 80-A:

"Art. 80-A. Ficam dispensadas nos loteamentos dos Distritos do município de Sorriso, as exigências de infraestrutura de que trata o Art. 80 desta Lei Complementar, devendo os loteamentos obedecer às exigências contidas no Art. 2º, § 5º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979."(AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.334, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Imóvel com a empresa Águas de Sorriso Ltda, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóvel, mediante **Termo de Cessão de Uso de Imóvel** à empresa **ÁGUAS DE SORRISO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, com sede a Av. Porto Alegre, 2735, Sorriso – MT, para que a mesma realize a perfuração de poço no Loteamento Gleba Sorriso e instalação de booster nos Loteamentos Terra Brasil e Vitória Regia.

Parágrafo único. Todos os equipamentos e instalações deverão respeitar a faixa não edificante de 1,50m dos alinhamentos dos lotes, conforme mapas em anexo.

Art. 2º A Cessão de Uso autorizada no artigo anterior se refere aos seguintes imóveis:

Lote 17E, Loteamento Gleba Sorriso, matrícula nº 31.621, com área de 94. 000,00 m2.

Área de cessão de uso: 50,00m2.

Frente: Lote 17E, medindo 5,00 metros;

Fundos: Lote 17E, medindo 5,00 metros;

Lado Direito: Lote 17E, medindo 10,00 metros;

Lado Esquerdo: Lote 18AB1, medindo 10,00 metros.

Lote 01, Quadra 08, Loteamento Vitória Régia, matrícula 24982, com área de 4.400 m².

Área de cessão de uso:25,00m².

Frente: Rua Monte Alegre, medindo 5,00 metros;

Fundos: Lote 01, medindo 5,00 metros;

Lado Direito: Lote 01, medindo 5,00 metros;

Lado Esquerdo: Lote 01, medindo 5,00 metros.

Equipamento Comunitário 02, Quadra 15, Loteamento Terra Brasil, matrícula 52.022, com área de 11.709,06 m².

Área de cessão de uso: 30,26m².

Partindo do Ponto P1, cravado no limite da Rua Nossa Senhora da Salete com o lote Cessão de Uso; deste segue confrontando com a Rua Nossa Senhora da Salete com distância de 7,10 m e azimute plano de 212º47'25'', chega-se ao marco M2; deste, segue confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida com distância de 5,42m e azimute plano de 325º37'10'' até o Ponto P2, deste, segue confrontando com o Lote Eq. Comunitário 02 com azimute plano de 32º47'25'' e distância de 5,00m até o Ponto P3; deste, confrontando com o lote Eq. Comunitário 02 com azimute plano de 122º47'25'' e distância de 5,00m até o Ponto P1, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A presente cedência terá validade pelo prazo de vigência da Concessão, estabelecido no contrato nº 047/2000, a contar da publicação desta Lei, podendo ser modificado, a qualquer tempo, a critério das partes e para promoção do interesse público.

Art. 4º Para viabilizar esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo de Cessão de Uso de Imóvel, onde estarão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de direitos de liberdade econômica, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, amplia o alcance das garantias fundamentais à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Sorriso, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, prevista na Lei Federal nº 13. 874, de 20 de setembro de 2019, de modo a garantir o alcance das garantias fundamentais à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Município como agente normativo regulador.

CAPÍTULO II

DA DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular;

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município;

V - a proporcionalidade regulatória; e

VI - a racionalidade da atividade reguladora.

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, de fato ou de direito, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município, observado o disposto no Parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, e que esteja de acordo com o uso estabelecido pelo zoneamento urbanístico no âmbito do município, bem como das funções e características da edificação onde seja exercida a atividade, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, ressalvada a obrigatoriedade de inscrição cadastral;

II - desenvolver atividade econômica não classificada como alto risco, mediante concessão de alvará de funcionamento;

III - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças adicionais de tributos, tarifas ou encargos pelo Município, observadas:

a) as normas de proteção à saúde e ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança;

c) a legislação trabalhista;

d) as disposições de órgãos reguladores de funcionamento e horários especiais para determinadas atividades econômicas.

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública ou de quem em nome dela agir, quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica; e

VII - ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, exceto na ocorrência de risco iminente à saúde pública, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e outra condição relevante de risco constatada pelo agente público;

VIII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I, consideram-se de baixo risco as atividades econômicas previstas em regulamento que será aprovado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Administração municipal poderá emitir, a pedido do interessado, declaração de dispensa de licenciamento para as atividades econômicas de baixo risco.

§ 3º Excetuam-se do disposto nesta Lei, as autorizações a título precário de uso de área pública, sendo obrigatório em tais casos o cumprimento das normas de localização e observância dos produtos ou mercadorias que poderão ser comercializados naquele local, conforme legislação municipal em vigor.

§ 4º Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

§5º Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no país que sejam destinados a fazer prova em órgãos e entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, ressalvado o disposto na Lei Municipal nº 2.781, de 19 de outubro de 2017.

Art. 4º As atividades econômicas de baixo risco serão fiscalizadas em momento posterior, de ofício ou em razão de denúncia, a fim de averiguar se o estabelecimento está em conformidade com as normas pertinentes ao ramo da atividade econômica.

§ 1º O primeiro ato de fiscalização da atividade terá cunho orientador, devendo ser assinalado prazo para adequação de eventuais inconformidades constatadas, exceto na ocorrência de risco iminente à saúde pública, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e outra condição relevante de risco constatada pelo agente público.

Art. 5º Se o particular, por si ou por seu representante, fizer declarações falsas ou omitir dolosamente circunstâncias relevantes na autodeclaração, estará sujeito à aplicação de multa no valor de cem (100) VRF - Valor de Referência Fiscal pelo órgão responsável pelo licenciamento, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 6º Todas as atividades econômicas, independentemente de sua classificação, deverão observar, em relação às normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 7º É dever da Administração Pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas; e

VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e da propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

Parágrafo único. O exercício da atividade econômica de baixo risco não depende de licenciamento prévio do Poder Público municipal, ressalvadas as hipóteses legais específicas.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 8º As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da Administração Pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo, para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º O Poder Executivo editará regulamento que disporá sobre o conteúdo e a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame e sobre as hipóteses em que essa poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial do órgão por ela responsável, em local de fácil acesso, no qual serão informadas também as fontes de dados utilizadas para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ CONSULTIVO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CCAE

Art. 9º Fica instituído o Comitê Consultivo de Atividades Econômicas, órgão técnico de caráter não vinculativo que tem por atribuição apoiar o Poder Executivo na definição das atividades de baixo risco, conforme disposto no caput do art. 4º.

§ 1º O referido órgão será composto por 10 membros, sendo 4 da sociedade civil, 1 da Câmara Municipal e os demais indicados por órgãos e entidades da Administração Pública, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§ 2º A participação no Comitê é considerada atividade relevante e não remunerada.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 11. Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam às normas de Direito Tributário, não prejudicando a incidência dos tributos municipais e as regras estabelecidas na legislação tributária municipal.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de vigência desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em quarenta e cinco dias após a sua publicação no Diário Oficial do município.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.332, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Desafeta e remembra imóvel que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado parte do imóvel denominado Rua Lobo Guará, totalizando 960 m², no trecho compreendido entre a Rua Acirio Schuster e Rua Ana Claudia Gehlen, conforme descrição a seguir:

Loteamento Nova Aliança

Sistema Viário – Rua lobo Guará, com área de 960m²

Frente: Ra Lobo Guará, medindo 12,00m;

Fundos: Rua Acirio Schuster, medindo 12,00m;

Lado Direito: Área Pública da quadra nº 15, medindo 80,00m;

Lado Esquerdo: Área Pública da quadra nº 07, medindo 80,00m.

Art. 2º O imóvel desafetado no artigo 1º será remembrado à Área Pública objeto da matrícula nº 33613, com 17.296,00m², com vistas a construção de um ginásio de esportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 769/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a **Portaria nº 760/2022, publicada no diário Municipal – AMM no dia 15 de dezembro de 2022, DAR POR ENCERRADO O CONTRATO Nº 105/2022.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 4.817 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 1. 387, de 28 de Novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

80011 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

3.1.90.01.00.00.00 – APOSENTARIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS .....R$ 70.000,00

TOTAL .....R$ 70.000,00

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

80021 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

3.1.90.01.00.00.00 – APOSENTARIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS .....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

80011 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

3.1.90.03.00.00.00 – PENSÕES .....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0099 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0997 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

80011 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0099 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0997 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

80021 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 066/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora do Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO GEOTÊXTIL EM FORMA DE "BAG" OBJETIVANDO A DESIDRATAÇÃO DO LODO E SEDIMENTOS GERADOS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA QUEIMA PÉ, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT,** a empresa: **ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, CNPJ: 13.852.007/0001-83.**

Tangará da Serra/MT, 19 de Dezembro de 2022.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

LEI ORDINÁRIA N.º 5.899 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.899 DE **16** DE **DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.836 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.868 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 5.865 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.869 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da planilha constante no Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.836 de 20 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (…)

Cargo	De nº de Vagas	Para nº de Vagas	Escolaridade	Carga horária	Vencimento R$	Insalubridade 30%	Total dos Vencimentos
Trabalhador Braçal	00	70	Alfabetizado	40 horas	R$ 1.212,07	R$ 363,62	R$ 1.575,69

Art. 2º Altera a redação do Anexo I-D, da Lei 2875 de 10 abril de 2008 previsto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.868 de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I – D

Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	De Nº Vagas	Para Nº Vagas
Ocupacional - IV	Enfermeiro	45	50
Ocupacional - IV	Fisioterapeuta	04	09
Ocupacional - IV	Assistente Social	10	12
Ocupacional - IV	Farmacêutico	06	09
Ocupacional - IV	Nutricionista	05	06
Ocupacional - IV	Psicólogo	17	18

Art. 3º Altera a redação do Anexo I-B da Lei 2875/2008 de 10/04/2008 previsto, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.868 de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com ampliação da vaga do cargo abaixo a seguinte redação:

Anexo I – B

Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	De Nº Vagas	Para Nº Vagas
Ocupacional - II	Auxiliar de Farmácia	08	17
Ocupacional - II	Recepcionista	65	72

Art. 4º Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.865 de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O cargo de Engenheiro Civil, possui suas atribuições descritas no Anexo Único que faz parte integrante da presente Lei.”

Art. 5º Altera nomenclatura da Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CRIA CARGOS, AMPLIA VAGAS E CONTRATA PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, ALTERANDO OS DISPOSITIVOS DAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 3.340/2010, 4.579/2016, 5.734/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 6º Altera a redação da planilha constante no Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.869 de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	De nº de Vagas	Para nº de Vagas	Carga horária	Vencimento	Escolaridade
Técnico em Enfermagem	40	75	40h/Semanais	R$ 1.801,03	Técnico em Enfermagem + COREN
Assistente Social	00	1	30h/Semanais	R$ 3.987,20	Ensino Superior Serviço Social + Conselho Regional de Serviço Social.
Farmacêutico	01	02	40h/Semanais	R$ 5.316,27	Ensino Superior Farmácia + CRF (Conselho Regional de Farmácia)
Psicólogo	00	1	40h/Semanais	R$ 5.316,27	Graduação em Psicologia, + Conselho Regional de Psicologia.
Enfermeiro	04	8	40h/Semanais	R$ 5.316,27	Ensino Superior Enfermagem + COREN
Fisioterapeuta	00	1	30h/Semanais	R$ 3.987,20	Ensino Superior Fisioterapia + CREFITO
Auxiliar de Farmácia	00	8	40h/Semanais	R$ 1.367,42	Ensino Fundamental Completo
Motorista	00	2	40h/Semanais	R$ 1.367,42	Ensino Fundamental Completo + CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria “D”
Maqueiro	00	6	40h/Semanais	R$ 1.367,42	Ensino Fundamental Completo

Cargo	De nº de Vagas	Para nº de Vagas	Plantão Semanal	Plantão Semanal	Plantão FDS	Escolaridade	Insalubridade
Médico	20	24	Plantão 12 horas	1	1	Ensino Superior Medicina + CRM	30%
			Valor do Plantão	R$ 1.319,80	R$ 1.588,24		R$ 872,41

Parágrafo Único: Os profissionais farão jus ao Adicional de Insalubridade em virtude da exposição aos riscos biológicos/químicos, conforme Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho LTCAT e adicional noturno previsto na LC 006/1994.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.897 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.897 DE **16** DE **DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.934 DE 02 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Ordinária nº 4.934 de 02 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os representantes das organizações da sociedade civil, enquadrados nos incisos X, XI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII, do Artigo 3º desta Lei, deverão ser indicados através de ofício pelas respectivas entidades.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 470 DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

DECRETO N.º 470 DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5. 530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.289.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, FAZENDA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.902** de **16 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Assessorias Adm. e Especial do Gab. do Prefeito	**2102**			**49. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00. 1.5000000000	49. 000,00
Procuradoria-Geral Municipal	**2104**			**50. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00. 1.5000000000	47. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00. 1.5000000000	3. 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**99.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração	**2404**			**204. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.1. 5000000000	4. 000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00. 00.1. 5000000000	200. 000,00
Manutenção do Departamento Pessoal	**2407**			**18. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5000000000	18. 000,00
Manutenção das ações do PROCON	**2408**			**12. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5000000000	12. 000,00
Manutenção do Depto. de Compras, Licitação e Contratos	**2410**			**43. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5000000000	43. 000,00
Manutenção do Paço Municipal	**2415**			**7. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5000000000	7. 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**284.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Promoção do Desenvolvimento Urbano	**2506**			**31. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1. 5000000000	24. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1. 5000000000	7. 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**31.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depart. de Contabilidade	**2702**			**32.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
Gestão Financeira	**2703**			**2.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
Manutenção do Depart. de Fiscalização	**2706**			**40.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**74.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Administrativa da Sec. Mun. de Assistência S.	**2801**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Apoio as Ações do Conselho Tutela	**2805**			**2.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
Gestão dos Serviços de Ref. De Assistencia Social - CRAS	**2809**			**119.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	98.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**136.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Extensão, Melhoramento e Manut. da Iluminação Pública	**2903**			**1.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	1.000,00
Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	**2909**			**256.500,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	238.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	18.500,00
Gestão das Ações de Transporte Aéreos e Viários	**2913**			**9.500,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	9.500,00
Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	**2914**			**278.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	260.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**545.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e das Unidades da Sec. Mun. de Agric. Pecuárua e Abastec.	**2020**			**59.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	47.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**59.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Depart. Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços	**2141**			**34.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	32.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**34.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Ambiental	**2184**			**27.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	25.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**27.000,00**	

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**1.289.000,00**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Assessorias Adm. e Especial do Gabinete do Prefeito	**2102**			**5.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
Junta de Serviço Militar	**2108**			**5.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
Gestão do Gab. De Politicas Públicas para Mulheres	**2115**			**25.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**35.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. Do Gabinete da Sec. Mun. de Administração	**2401**			**5.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
Manutenção do Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração	**2404**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Manutenção do depto. De Compras, Licitação e Contratos	**2410**			**10.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
Gestão do depto. De Protocolo, Distr. e Arquivo	**2411**			**5.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**35.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e das Unidades da SEPLAN	**2501**			**10.000,00**

		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
Assessoria de Orçamento e Gestão	**2503**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Promoção da Regularização Fundiária Urbana	**2505**			**10.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	**2507**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**50.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. Do Gabinete da Sec. Mun. de Fazenda	**2701**			**19.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	19.000,00
Manut. Do Depto. De Administração Tributária	**2705**			**30.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**49.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Secretaria Mun. De Infraestrutura	**2901**			**30.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
Manutenção do Terminal Rodoviário	**2912**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana	**2915**			**38.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	38.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**83.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Gab. Da Sec. Municipal de Meio Ambiente	**2180**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Manutenção da Defesa Civil	**2182**			**20.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**35.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Reserva de Contingência da Educação	**9992**			
		Aplicações Diretas	9.9.99.00.00.00.1.5000000000	457.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**457.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Reserva de Contingência da Saúde	**9993**			
		Aplicações Diretas	9.9.99.00.00.00.1.5000000000	545.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**545.000,00**	

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO: 1.289.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa readequação do orçamento de unidades administrativas da prefeitura, de modo a honrar com o pagamento das obrigações relacionadas à folha de pagamento para pagamento da folha de dezembro e 13º salário, dos servidores da prefeitura municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **REABETURA** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA DO RIO SEPOTUBA NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 23 de Janeiro de 2022**. A **VISITA TÉCNICA** poderá ser agendada previamente, e realizada das **08h00min do dia 21 de Dezembro de 2022 às 16h00min do dia 20 de Janeiro de 2023**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital, bem como seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/publicacoes.

Contatos: e-mail: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 19 de Dezembro de 2022.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO

DECRETO N.º 469 DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

DECRETO N.º 469 DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5. 530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 898.106,15 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.901** de **16 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 898.106,15 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e quinze centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Alimentação Escolar - Creche	**2213**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	200.000,00
Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	**2214**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	200.576,15
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	**2215**			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	497.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**898.106,15**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa a destinação de excesso de arrecadação de recursos próprios aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, para atender a demanda referente ao início do ano letivo de 2023, tendo como objetivo o fornecimento de uma alimentação equilibrada para todos os alunos das escolas da rede pública, e a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 089/2022, com a finalidade de atender a demanda do Transporte Escolar Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 467 DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

DECRETO N.º 467 DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.020.000,00 (CINCO MILHÕES E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.896** de **16 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	**2223**			**3.300.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	2.800.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	500.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – FUNDEB	**2224**			**1.210.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	850.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	360.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	**2226**			**510.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	360.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5400000000	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**5.020.000,00**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.079.000,00, vide planilhas abaixo e por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.941.000,00, totalizando uma suplementação de R$ 5.020.000,00;

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	**2223**			**1.300.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	1.300.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – FUNDEB	**2224**			**750.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	600.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5400000000	150.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	**2226**			**630.000,00**

		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	130.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	500.000,00
Manutenção da Educação Especial	**2227**			**399.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	399.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**3.079.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Ampara-se também no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa adequação de recursos com folha de pagamento, visando uma execução orçamentária mais eficiente, e assim garantir o pagamento dos servidores da Secretaria de Educação.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.900 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.900 DE **16** DE **DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.360.562,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2301	Gestão das Ações de Saúde	R$ 3.355.748,51

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R$ 26.900.137,86

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R$ 16.349.227,60
2306	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	R$ 4.179.521,14
2307	Manutenção do SAMU	R$ 7.177.795,33
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R$ 30.593.502,14
2310	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R$ 1.672.402,12
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R$ 1.491.485,57
2313	Manutenção da Unid. Coleta e Transf. de Sangue – UNITAN	R$ 2.657.348,97

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2314	Manutenção do CTA/SAE	R$ 1.610.856,79
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R$ 2.808.905,94
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R$ 2.791.325,35
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R$ 1.421.586,34

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2320	Gestão da Farmácia Municipal	R$ 1.727.138,41
2321	Gestão do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico	R$ 559.441,00

Para:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2301	Gestão das Ações de Saúde	R$ 3.446.748,51

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R$ 27.525.699,86

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R$ 17.056.227,60
2306	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	R$ 4.239.521,14
2307	Manutenção do SAMU	R$ 6.907.795,33
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R$ 30.743.502,14
2310	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R$ 1.608.402,12
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R$ 1.551.485,57
2313	Manutenção da Unid. Coleta e Transf. de Sangue – UNITAN	R$ 2.692.348,97

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2314	Manutenção do CTA/SAE	R$ 1.600.856,79
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R$ 2.804.905,94
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R$ 2.901.325,35
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R$ 1.251.586,34

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2320	Gestão da Farmácia Municipal	R$ 1.697.138,41
2321	Gestão do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico	R$ 539.441,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 2.360.562,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações de Saúde	**2301**			**91.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	70.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	21.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde	**2304**			**827.562,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.2.6000000600	172.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	520.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.6000000600	100.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.6000000600	35.562,00
Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	**2305**			**707.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	655.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	52.000,00
Manut. do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	**2306**			**90.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	72.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	18.000,00
Manut. Do Hospital Municipal	**2309**			**350.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	140.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	210.000,00
Manut. Do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	**2312**			**60.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	60.000,00
Manut. Da Unidade de Coleta e Transf. De Sangue - UNITAN	**2313**			**60.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	60.000,00
Manut. Da Vig. Ambiental	**2315**			**50.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	35.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.6000000605	15.000,00
Manut. da Vigilância Sanitária	**2316**			**125.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	100.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**2.360.562,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.090.000,00, vide planilha abaixo e por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.270.562,00, totalizando uma suplementação de R$ 2.360.562,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Atenção Primária em Saúde	**2304**			**202.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.2.6000000600	172.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	30.000,00
Manut. do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	**2306**			**30.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	30.000,00
Manutenção do SAMU	**2307**			**270.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	270.000,00
Manut. Do Hospital Municipal	**2309**			**200.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	200.000,00
Manut. Do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	**2310**			**64.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	64.000,00
Manutenção da Unid. Coleta e Transf. de Sangue – UNITAN	**2313**			**25.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	15.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	10.000,00
Manutenção do CTA/SAE	**2314**			**10.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	10.000,00
Manut. da Vigilância Ambiental	**2315**			**54.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	39.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.6000000605	15.000,00
Manut. da Vigilância Sanitária	**2316**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	15.000,00
Manut. da Vig. Epidemiológica	**2317**			**170.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	125.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	45.000,00
Gestão da Farmácia Municipal	**2320**			**30.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	30.000,00
Gestão do CAF	**2321**			**20.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**R$ 1.090.000,00**	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orça-

mentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Ampara-se também no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 7º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa adequação de recursos com folha de pagamento, visando uma execução orçamentária mais eficiente, e assim garantir o pagamento dos servidores da Secretaria da Saúde.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 465 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 465 DE **16** DE **DEZEMBRO** DE **2022.**

suspende os prazos no Âmbito da administração pública direta e indireta do município de tangará da serra.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

Considerando os termos do Ofício OAB/MT/10ªSub – n.º 127/2022, subscrito pelo Presidente da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Jonas Coelho da Silva.

DECRETA:

Art. 1o Ficam suspensos no período de **20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2023**, os prazos processuais para os Processos Administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

---

DECRETO N.º 464, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 464, DE **16** DE **DEZEMBRO** DE **2022.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, DEFININDO AS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral Municipal – CGM é a unidade interna que tem a missão constitucional de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é uma programação das ações a serem realizadas pelo sistema de controle interno, no decorrer do ano, visando concretizar essa missão institucional;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e pareceres;

CONSIDERANDO que a CGM tem autonomia para elaborar o PAAI, conforme estabelecido pela Resolução Normativa n.º 026/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como pela Lei 4220/2014 e Decreto 245/GP/2014.

CONSIDERANDO Memorando 23.916/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que segue anexo fazendo parte integrante deste decreto, no qual constam as atividades institucionais da Controladoria Geral Municipal a serem realizadas no Exercício 2023.

Art. 2º Em observância ao modelo de referência de estrutura integrada de controle interno publicado pelo COSO, as Auditorias serão realizadas pelo método de amostragem de documentos, os quais deverão ser disponibilizados pelos responsáveis das unidades auditadas.

§1º Os trabalhos serão exercidos pela equipe de controladores internos municipais, podendo ser auxiliados pelo administrativo.

§2º É de responsabilidade do Controlador Geral Municipal o visto dos Relatórios Finais.

Art. 3º Os sistemas a serem auditados no exercício 2023 foram selecionados observando-se a necessidade no atendimento de fluxos consideráveis, bem como, poderão ser realizadas outras auditorias, caso requisitado pelo TCE/MT, Ministério Publico do Estado de Mato Grosso, ou necessidade avaliada pelo Controlador Geral do Município.

Art. 4º O Gestor Municipal poderá requisitar, em qualquer instante, a instauração de auditoria interna diversa da estipulada no Plano Anual de Auditorias Internas de 2023.

Parágrafo único. Os Diretores das Autarquias: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, poderão sugerir a instauração de auditorias internas dentro das unidades de sua competência, que somente serão realizadas após anuência do Controlador Geral do Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 466 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 466 DE **16** DE **DEZEMBRO** DE **2022.**

ALTERA O DECRETO Nº 353 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O**PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO memorando nº 23.930/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os representantes do item 3 do grupo II do artigo 1º do Decreto nº 353 de 17 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

3- Representante da Casa Transitória da Criança

TITULAR: Marina Duarte Moraleco,

CPF: 038.584.101-85

SUPLENTE: Marcia do Nascimento

CPF: 000.731.091-47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de**dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 468 DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

DECRETO N.º 468 DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5. 530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.360.562,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.900** de **16 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 2.360.562,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações de Saúde	**2301**			**91. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5001002000	70. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.1. 5001002000	21. 000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde	**2304**			**827. 562,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.2. 6000000600	172. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5001002000	520. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 6000000600	100. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.1. 6000000600	35. 562,00
Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	**2305**			**707. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5001002000	655. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.1. 5001002000	52. 000,00
Manut. do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	**2306**			**90. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5001002000	72. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.1. 5001002000	18. 000,00
Manut. Do Hospital Municipal	**2309**			**350. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.1. 5001002000	140. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5001002000	210. 000,00
Manut. Do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	**2312**			**60. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5001002000	60. 000,00
Manut. Da Unidade de Coleta e Transf. De Sangue - UNITAN	**2313**			**60. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5001002000	60. 000,00
Manut. Da Vig. Ambiental	**2315**			**50. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.1. 5001002000	35. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 6000000605	15. 000,00
Manut. da Vigilância Sanitária	**2316**			**125. 000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00. 00.1. 5001002000	100. 000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00. 00.1. 5001002000	25. 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**2.360.562,00**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.090.000,00, vide planilha abaixo e por excesso

de arrecadação no valor de R$ 1.270.562,00, totalizando uma suplementação de R$ 2.360.562,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Atenção Primária em Saúde	**2304**			**202.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.2.6000000600	172.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	30.000,00
Manut. do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	**2306**			**30.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	30.000,00
Manutenção do SAMU	**2307**			**270.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	270.000,00
Manut. Do Hospital Municipal	**2309**			**200.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	200.000,00
Manut. Do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	**2310**			**64.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	64.000,00
Manutenção da Unid. Coleta e Transf. de Sangue – UNITAN	**2313**			**25.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	15.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	10.000,00
Manutenção do CTA/SAE	**2314**			**10.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	10.000,00
Manut. da Vigilância Ambiental	**2315**			**54.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	39.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.6000000605	15.000,00
Manut. da Vigilância Sanitária	**2316**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	15.000,00
Manut. da Vig. Epidemiológica	**2317**			**170.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	125.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	45.000,00
Gestão da Farmácia Municipal	**2320**			**30.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	30.000,00
Gestão do CAF	**2321**			**20.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**R$ 1.090.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Ampara-se também no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa adequação de recursos com folha de pagamento, visando uma execução orçamentária mais eficiente, e assim garantir o pagamento dos servidores da Secretaria da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.902 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.902 DE **16** DE **DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.289.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, FAZENDA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2102	Assessorias Administrativas e Especial do Gabinete do Prefeito	R$ 945.650,00
2104	Procuradoria-Geral do Município	R$ 3.229.491,87
2501	Gestão do Gabinete e das Unidades da Seplan	R$ 559.540,47
2503	Assessoria de Orçamento e Gestão	R$ 742.341,00
2701	Manutenção do Gabinete da Sec. Munic. De Fazenda	R$ 256.163,00
2801	Gestão Administrativa da Sec. Munic. De Assistência Social	R$ 1.454.635,78

2805	Apoio as Ações do Conselho Tutelar	R$ 684. 940,73
2401	Manutenção do Gab. Da Secretaria Munic. De Administração	R$ 224. 329,00
2404	Manutenção do Depto de Apoio Administrativo da Sec. Mun. de Àdm.	R$ 4.658. 623,00
2410	Manutenção do Depto. de Compras, Licitação e Contratos	R$ 1.949. 444,00
2411	Gestão do Depto. Protocolo, Distrib. do C. e Arquivo	R$ 212. 236,00
2415	Manutenção do Paço Municipal	R$ 2.566. 240,00
2901	Gestão da Secretaria de Infraestrutura	R$ 2.049. 761,30
2020	Gestão do Gab. E das Unidades da Sec. Mun. de Agricultura, Pec. e Abastecimento	R$ 2.092. 231,29
2141	Departamento Administrativo de Indústria, Comércio e Serviço	R$ 349. 500,00
2180	Manutenção do Gabinete da Sec. Mun. de Meio Ambiente	R$ 330. 066,65

PROGRAMA: 0003 – DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2408	Manutenção das ações do PROCON	R$ 515.487,05

PROGRAMA: 0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2108	Junta de Serviço Militar	R$ 69.500,00

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2702	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R$ 2.097.492,69
2703	Gestão Financeira	R$ 1.118.698,00
2705	Manutenção do Depto. de Adm. Tributária	R$ 1.409.700,00
2706	Manutenção do Depto de Fiscalização	R$ 3.763.700,00

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R$ 3.738. 592,07

PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2115	Gestão do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres	R$ 126. 000,00

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2505	Promoção da Regularização Fundiária Urbana	R$ 1.024. 385,00
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R$ 1.987. 548,01
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R$ 2.297. 712,96

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2182	Manutenção da Defesa Civil	R$ 107.800,00
2184	Gestão Ambiental	R$ 2.156.884,60

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DE PESSOAS		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2407	Manutenção do Departamento Pessoal	R$ 1.149.346,47

PROGRAMA: 0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2903	Extensão, Melhoramento e Manut. Da Iluminação Pública	R$ 11.361. 506,97

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2909	Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R$ 6.573. 960,00
2912	Manutenção do Terminal Rodoviário	R$ 1.016. 439,19
2913	Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários	R$ 7.831. 371,36
2914	Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	R$ 12.347. 657,59
2915	Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana	R$ 50.000,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
9992	Reserva de Contingência da Educação	R$ 500.000,00
9993	Reserva de Contingencia da Saúde	R$ 551.134,74

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2102	Assessorias Administrativas e Especial do Gabinete do Prefeito	R$ 989. 650,00
2104	Procuradoria-Geral do Município	R$ 3.279. 491,87
2501	Gestão do Gabinete e das Unidades da Seplan	R$ 549. 540,47
2503	Assessoria de Orçamento e Gestão	R$ 727. 341,00
2701	Manutenção do Gabinete da Sec. Munic. De Fazenda	R$ 237. 163,00
2801	Gestão Administrativa da Sec. Munic. De Assistência Social	R$ 1.469. 635,78
2805	Apoio as Ações do Conselho Tutelar	R$ 686. 940,73
2401	Manutenção do Gab. Da Secretaria Munic. De Administração	R$ 219. 329,00
2404	Manutenção do Depto de Apoio Administrativo da Sec. Mun. de Àdm.	R$ 4.847. 623,00
2410	Manutenção do Depto. de Compras, Licitação e Contratos	R$ 1.982. 444,00
2411	Gestão do Depto. Protocolo, Distrib. do C. e Arquivo	R$ 207. 236,00
2415	Manutenção do Paço Municipal	R$ 2.573. 240,00
2901	Gestão da Secretaria de Infraestrutura	R$ 2.019. 761,30
2020	Gestão do Gab. E das Unidades da Sec. Mun. de Agricultura, Pec. e Abastecimento	R$ 2.151. 231,29
2141	Departamento Administrativo de Indústria, Comércio e Serviço	R$ 383. 500,00
2180	Manutenção do Gabinete da Sec. Mun. de Meio Ambiente	R$ 315. 066,65

PROGRAMA: 0003 – DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2408	Manutenção das ações do PROCON	R$ 527.487,05

PROGRAMA: 0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2108	Junta de Serviço Militar	R$ 64.500,00

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2702	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R$ 2.129.492,69
2703	Gestão Financeira	R$ 1.120.698,00
2705	Manutenção do Depto. de Adm. Tributária	R$ 1.379.700,00
2706	Manutenção do Depto de Fiscalização	R$ 3.803.700,00

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R$ 3.857. 592,07

PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2115	Gestão do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres	R$ 101. 000,00

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2505	Promoção da Regularização Fundiária Urbana	R$ 1.014. 385,00
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R$ 2.018. 548,01
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R$ 2.282. 712,96

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2182	Manutenção da Defesa Civil	R$ 87.800,00
2184	Gestão Ambiental	R$ 2.183.884,60

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DE PESSOAS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2407	Manutenção do Departamento Pessoal	R$ 1.167.346,47

PROGRAMA: 0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2903	Extensão, Melhoramento e Manut. Da Iluminação Pública	R$ 11.362.506,97

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2909	Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R$ 6.830.460,00
2912	Manutenção do Terminal Rodoviário	R$ 1.001.439,19
2913	Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários	R$ 7.840.871,36
2914	Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	R$ 12.625.657,59
2915	Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana	R$ 12.000,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9992	Reserva de Contingência da Educação	R$ 43.000,00
9993	Reserva de Contingencia da Saúde	R$ 6.134,74

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Assessorias Adm. e Especial do Gab. do Prefeito	**2102**			**49.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	49.000,00
Procuradoria-Geral Municipal	**2104**			**50.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	47.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**99.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração	**2404**			**204.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	4.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	200.000,00
Manutenção do Departamento Pessoal	**2407**			**18.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	18.000,00
Manutenção das ações do PROCON	**2408**			**12.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	12.000,00
Manutenção do Depto. de Compras, Licitação e Contratos	**2410**			**43.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	43.000,00
Manutenção do Paço Municipal	**2415**			**7.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**284.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Promoção do Desenvolvimento Urbano	**2506**			**31.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	24.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**31.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depart. de Contabilidade	**2702**			**32.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
Gestão Financeira	**2703**			**2.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
Manutenção do Depart. de Fiscalização	**2706**			**40.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**74.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Administrativa da Sec. Mun. de Assistência S.	**2801**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Apoio as Ações do Conselho Tutela	**2805**			**2.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
Gestão dos Serviços de Ref. De Assistencia Social - CRAS	**2809**			**119.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	98.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**136.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Extensão, Melhoramento e Manut. da Iluminação Pública	**2903**			**1.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	1.000,00
Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	**2909**			**256.500,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	238.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	18.500,00
Gestão das Ações de Transporte Aéreos e Viários	**2913**			**9.500,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	9.500,00
Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	**2914**			**278.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	260.000,00

		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.00.1.5000000000	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**545.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e das Unidades da Sec. Mun. de Agric. Pecuárua e Abastec.	**2020**			**59.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	47.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**59.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Depart. Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços	**2141**			**34.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	32.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**34.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Ambiental	**2184**			**27.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	25.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**27.000,00**	

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**1.289.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Assessorias Adm. e Especial do Gabinete do Prefeito	**2102**			**5.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
Junta de Serviço Militar	**2108**			**5.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
Gestão do Gab. De Politicas Públicas para Mulheres	**2115**			**25.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**35.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. Do Gabinete da Sec. Mun. de Administração	**2401**			**5.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
Manutenção do Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração	**2404**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Manutenção do depto. De Compras, Licitação e Contratos	**2410**			**10.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
Gestão do depto. De Protocolo, Distr. e Arquivo	**2411**			**5.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**35.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e das Unidades da SEPLAN	**2501**			**10.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
Assessoria de Orçamento e Gestão	**2503**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Promoção da Regularização Fundiária Urbana	**2505**			**10.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	**2507**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**50.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. Do Gabinete da Sec. Mun. de Fazenda	**2701**			**19.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	19.000,00
Manut. Do Depto. De Administração Tributária	**2705**			**30.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**49.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Secretaria Mun. De Infraestrutura	**2901**			**30.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
Manutenção do Terminal Rodoviário	**2912**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana	**2915**			**38.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	38.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**83.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Gab. Da Sec. Municipal de Meio Ambiente	**2180**			**15.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
Manutenção da Defesa Civil	**2182**			**20.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**35.000,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Reserva de Contingência da Educação	9992			
		Aplicações Diretas	9.9.99.00.00.00.1.5000000000	457.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			457.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Reserva de Contingência da Saúde	9993			
		Aplicações Diretas	9.9.99.00.00.00.1.5000000000	545.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			545.000,00	

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO:	1.289.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa readequação do orçamento de unidades administrativas da prefeitura, de modo a honrar com o pagamento das obrigações relacionadas à folha de pagamento para pagamento da folha de dezembro e 13º salário, dos servidores da prefeitura municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.901 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.901 DE **16** DE **DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 898.106,15 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R$ 2.169.229,45
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R$ 18.969.107,67

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2213	Alimentação Escolar - Creche	R$ 1.595.979,33

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R$ 2.369.805,60
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R$ 19.466.637,67

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2213	Alimentação Escolar - Creche	R$ 1.795.979,33

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 898.106,15 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e quinze centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Alimentação Escolar - Creche	2213			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	200.000,00
Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	2214			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	200.576,15
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	2215			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	497.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			898.106,15	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa a destinação de excesso de arrecadação de recursos próprios aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, para atender a demanda referente ao início do ano letivo de 2023, tendo como objetivo o fornecimento de uma alimentação equilibrada para todos os alunos das escolas da rede pública, e a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 089/2022, com a finalidade de atender a demanda do Transporte Escolar Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2021/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/SAMAE,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO, DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBIO NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT.**

Tangará da Serra/MT, 19 de Dezembro de 2022.

EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Membro da CPL – SAMAE

LEI ORDINÁRIA N.º 5.898 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.898 DE **16** DE **DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.506 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei nº 4.506 de 12 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Empreendimentos/ Atividades	Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV
Loteamentos e Reloteamentos	Todos
Hotéis, pousadas, albergues	Acima de 1.500 m² de área utilizada
Garagens de veículos de transportes de cargas	Após análise preliminar do local de instalação
Centros Comerciais e Shopping Centers	Acima de 5.000 m² de área utilizada
Estabelecimentos destinados a atividades de entretenimento, como casa de festas, casas de shows e eventos, clubes recreativos e afins.	Todos
Comércio de fogos de artifício	Todos
Galpões de Reciclagem, comércio e depósito de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos), de materiais recicláveis (ecopontos) e atividade poluentes ou não relacionadas com a triagem, transbordo e reciclagem de materiais.	Área construída acima de 1.000,00 m²

Art. 2º Altera o inciso IV do Art. 5º da Lei nº 4.506 de 12 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV- Nos projetos de condomínios horizontais e verticais acima de 150 (cento e cinquenta) unidades;"

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário em especial a Lei nº 5.026 de 01 de outubro de 2018 e a Lei nº 5.086 de 19 de dezembro de 2018, Lei nº 5.835 de 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.896 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.896 DE **16** DE **DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5. 530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.020.000,00 (CINCO MILHÕES E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5. 632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	R$ 49. 240. 852,83

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche - FUNDEB	R$ 28. 402. 948,25
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	R$ 15. 234. 059,74

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2227	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	R$ 2.153.461,34

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	R$ 51. 240. 852,83

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – FUNDEB	R$ 28.862.948,25
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	R$ 15.114.059,74

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2227	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB	R$ 1.754.461,34

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	**2223**			**3.300.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	2.800.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	500.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – FUNDEB	**2224**			**1.210.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	850.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	360.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	**2226**			**510.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	360.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5400000000	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**5.020.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.079.000,00, vide planilhas abaixo e por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.941.000,00, totalizando uma suplementação de R$ 5.020.000,00;

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	**2223**			**1.300.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	1.300.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – FUNDEB	**2224**			**750.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	600.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5400000000	150.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	**2226**			**630.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	130.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	500.000,00
Manutenção da Educação Especial	**2227**			**399.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	399.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**3.079.000,00**	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Ampara-se também no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 7º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa adequação de recursos com folha de pagamento, visando uma execução orçamentária mais eficiente, e assim garantir o pagamento dos servidores da Secretaria de Educação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2022

AVISO DE REABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS DIGITAIS PARA RAIO-X DIGITAL COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS A SECO EM COMODATO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima citado, tendo em vista impugnação ao edital, estava suspenso "SINE DIE" para adequações no edital e Termo de Referência. Assim, após as devidas retificações, **REDESIGNOU** a nova data de abertura do presente certame. **Realização: 03dejaneiro de 2023** às **09:00** hs horário de Brasília. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico: www.bll.org.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados **a partir do dia 20 de dezembro de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/ e na plataforma **www.bll.org.br**. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800**,** 65-311-4809.Tangará da Serra-MT, 19 de dezembro de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Chefe do departamento de Licitações e Contratos.

DECRETO N.º 463 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 463 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o projeto de DESMEMBRAMENTO DA ÁREA Urbana, NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 210, de 11 de setembro de 2015.

Considerando o objeto da análise de Projeto nº 1.026/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da **Área**com superfície **26.240,00 m²,** devidamente matriculado sob n.º **17.093,** no RGI desta Comarca, de propriedade de ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.731. 637/0001-60, nesta ato representada por seu sócio proprietário José Henrique Rockenbach, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 952.336. 011-68, residente e domiciliado a Rua Antônio da Silva, 354-W, Parque Tangará, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso e **ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**, brasileira, casada, tabeliã, inscrita no CPF sob nº 832.113.491-20, residente e domiciliada a Rua do Comércio, nº 62, Centro, na cidade de Conceição do Lago Açu-MA; tendo como resultantes as áreas a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) **Área 01**, com superfície de **4.761,00 m²**, com o valor venal de R$ 301. 371,30 (trezentos e um mil trezentos e setenta e um reais e trinta centavos);

b)**Área 02**, com superfície de **3.300,00 m²**, com o valor venal de R$ 208. 890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais);

c)**Área 03**, com superfície de **3.600,00 m²**, com o valor venal de R$ 227. 880,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais);

d)**Área 04**, com superfície de **13.557,00 m²**, com o valor venal de R$ 858. 158,10 (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos);

e)**Área 05**, com superfície de **1.022,00 m²**, com o valor venal de R$ 64. 692,60 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), destinada ao prolongamento da Rua Pedro Camillo Zamparoni (17-A);

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos até 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0183/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.062/2022

Trata-se do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0130/2022, realizado entre o Município de Torixoréu-MT e a empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS – CPNJ sob nº 43.539.547/0001-72, referente a elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em cerca de 4.115 metros de vias urbanas do município de Torixoréu-MT.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Alves de Figueiredo, 61 – Setor Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5276589 – SPTC/GO, e do C.P.F. 041.698.631-51; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS – CPNJ sob nº 43.539.547/0001-72, com sede na Rua K (res Despraiados), nº 27, bairro Despraiados, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-306; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E VALOR:

1.1 – O objeto do presente termo é a alteração para acréscimo de objeto, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, ao contrato indicado no preâmbulo, cujo objeto é a elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Torixoréu-MT,", conforme requerimento anexo e tabela a seguir:

ITEM DESCRIÇÃO UND VALOR UN VALOR TOTAL

1 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto a ser realizado em 485,00 Metros de vias urbanas. M R$ 13,50 R$ 6. 547,50

2 ENSAIOS DE JAZIDA Und R$ 1.952,50 R$ 1.952,50

1.2. Este aditivo possui o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – A vigência do Contrato nº 130/2022 que inicialmente era até o dia 31/12/2022, será prorrogada até o dia 01/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir as questões resultantes deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, no qual se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e firmam o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Torixoréu – MT, 12 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF:_____

2:_____CPF:__
_____

DECRETO Nº 123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o recesso das atividades do Poder Executivo, no Município de Torixoréu – MT."

O **Prefeito Municipal de Torixoréu-MT,** Senhor **Thiago Timo Oliveira,** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ainda:

CONSIDERANDO a tradição das festas de final de ano e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação da Administração Pública para o próximo exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas por esta municipalidade, com Decreto Municipal já em vigor;

CONSIDERANDO por fim, que a presente medida atende aos interesses públicos e administrativos, haja vista que a adesão à recesso de final de ano é prática nos mais diversos órgãos públicos e empresas privadas, fato que, por si só, obsta o desempenho eficiente de diversas atividades;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o **RECESSO ADMINISTRATIVO** do **dia 19 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023,** com a seguinte programação:

I – do dia 19/12/2022 a 09/01/2022 fica suspensos os atendimentos ao público na sede da prefeitura municipal e demais órgãos executivos;

II – do dia 19/12/2022 a 23/12/2022 e do dia 02/01/2023 a 06/01/2023, ficam mantidos os trabalhos internos;

III – do dia 23/12/2022 a 02/01/2022 ficam suspensos os trabalhos internos e atendimento ao público.

IV – Retorno de todas as atividades e atendimento ao público no dia 09/01/2023.

Art. 2º – Caberá ao dirigente e secretário de cada pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2.022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0159/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0159/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022

CREDENCIAMENTO Nº.002/2022

Trata-se do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0159/2022, realizado entre o Município de Torixoréu-MT e R. L. A. M. ALVES - ME, para prestação de serviços de plantão médico em unidade hospitalar, procedimentos cirúrgicos e exames, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, **Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Alves de Figueiredo, 61 – Setor Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5276589 – SPTC/GO, e do C.P.F. 041.698.631-51; e de outro lado, como CONTRATADA, **R. L. A. M. ALVES – ME,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 22.524.001/0001-78, com sede na Rua Xavante, nº 802, quadra 31, lote 02, Setor Sul I, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-048, e-mail: dr.ricardoandrada@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Ricardo Luiz Andrada Melo Alves, brasileiro, solteiro, inscrito (a) no RG sob nº SJDS-PE, e no CPF nº 041.807.654-54; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E VALOR:

1.1 – O objeto do presente termo aditivo versa sobre a prorrogação de Contrato Administrativo, nos termos do **Item 10.2** do Edital de Credenciamento 002/2022, para prestação de serviços especializados de plantão médico em unidade hospitalar, procedimentos cirúrgicos e exames, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT, com o acréscimo de 120 (cento e vinte) plantões, conforme termos e condições previstos nos autos do **Credenciamento nº 002/2022** e tabela a seguir:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.
2	05	**Ultrassonografias com dopper colorido**	R$ 184,00
3	120	**Ultrassonografias de abdômen total**	R$ 100,00

1.2 – O valor deste instrumento é de **R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)**, constituindo a única contraprestação a ser paga pela municipalidade, ficando a cargo da CONTRATADA, os encargos decorrentes da prestação do serviço.

1.3 – Pelo presente realiza também o apostilamento para indicação de nova fonte de recurso. Nesses termos, as despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE Unidade:

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção e encargos com o hospital Municipal São João Bosco

Ficha: 775

Fonte: 1.2.621

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – A vigência do contrato ficará prorrogada até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

3.2 – A execução deste termo, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 e s/s, da Lei nº 8.666/1993.

3.3 – O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, no sito da Prefeitura Municipal e, ainda, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir as questões resultantes deste instrumento, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima transcritas, sobre as quais se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e firmam

o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Torixoréu – MT, 09 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT R. L. A. M. ALVES – ME

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF:_____

2:_____CPF:__

_____

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 19 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ATAIDE DE FREITAS FERREIRA	047.294.206-91	9163/00062/2022
CRISTIANO IRIAS VIEIRA	626.323.701-59	9163/00066/2022
CRISTIANO IRIAS VIEIRA	626.323.701-59	9163/00067/2022

TITULAR DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO ITR

NOME: LEONAN LONGHINI VASCONCELOS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS / 27

MATRICULA: 00000621

Data de afixação: 19/12/2022

Data de desafixação: 03/01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos pertinentes, objeto do Processo Licitatório *140/2022* – Dispensa de licitação nº 092/2022, **AUTORIZO** a contratação da pessoa jurídica especializada **SUPER ATACADÃO DOS BRINQUEDOS – CNPJ: 21.052.363/0001-40,** com sede na Avenida 1, Qd. 05, Lt. 19, nº 40, Loteamento Nova Vila, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.653-050, para fornecimento de brinquedos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Torixoréu-MT, no valor global de R$ 12.162,00 (Doze mil cento e sessenta e dois reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de brinquedos, para atender a demanda das secretarias municipais de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, **15 de dezembro de 2022.**

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 222/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *140/2022*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

OBJETO: "**SUPER ATACADÃO DOS BRINQUEDOS – CNPJ: 21.052.363/0001-40**, com sede na Avenida 1, Qd. 05, Lt. 19, nº 40, Loteamento Nova Vila, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.653-050, para fornecimento de brinquedos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Torixoréu-MT, no valor global de R$ 12.162,00 (Doze mil cento e sessenta e dois reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de brinquedos, para atender a demanda das secretarias municipais de Torixoréu-MT".

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 15/12/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 082 – Material de Consumo – 11.1.5.00.1001

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: SUPER ATACADÃO DOS BRINQUEDOS – CNPJ: 21.052.363/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 242/2022

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Sr.ª TERESINHA SOBIERAI – Zeladora, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1.390.415-9 SSP/MT e CPF nº 000.731.321-79, pelo período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da remuneração, mediante processo do TRF-1 nº 0004095-70.2017.4.01.3603, impetrado pela servidora acima mencionada contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº. 110/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar das Escolas Municipais de Vale de São Domingos - MT”

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos - MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Municipal N.402/2010 e Lei Complementar Municipal 692/2022.

CONSIDERANDO o Artigo 80 da Lei Complementar nº 692 de 13 de setembro de 2022, onde o número de alunos for menor que 150 alunos matriculados o Diretor Escolar responderá pelo financeiro, administrativo e pedagógico.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada para a função de Diretora da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE NAZARENO LANCIOTTI** a professora efetiva da rede municipal de ensino CLEIDIANE DA SILVA CORREA para o biênio 2023/2024.

Art.2º - Fica nomeada para a função de Diretora da **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** a professora efetiva da rede municipal de ensino RENATA APARECIDA DA SILVA para o biênio 2023/2024.

Art.3° - Fica nomeada para a função de Diretora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUZIMAR SILVA BATISTA** a professora efetiva da rede municipal de ensino ONILSA PEREIRA DA SILVA para o biênio 2023/2024.

.

Art.4° - Esta portaria entra em vigor no dia 11 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Vale de São Domingos – MT, em 19 de dezembro de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO PARA VEICULO FIAT/MOBI, PLACA: RAZ1A01, CHASSI: 9BD341ACYNY7894031 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., CONFORME A LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 01.016.616/0001-13

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.028	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS LEVES.$¶	SV	1,00	4.636,87	R$ 4.636,87

VALOR : R$ 4.636,87 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 19 de Dezembro de 2022.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO PARA VEICULO FIAT/MOBI, PLACA: RAZ1A01, CHASSI: 9BD341ACYNY7894031 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., CONFORME A LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 01.016.616/0001-13

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.028	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS LEVES.$¶	SV	1,00	4.636,87	R$ 4.636,87

VALOR : R$ 4.636,87 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 19 de Dezembro de 2022

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 384/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supra-citadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	595	ADILSON MARQUES BOTELHO	B-07
	1797	ALESSANDRO ASSUNCAO E SILVA	A-08
	130262	ANA PAULA BELA ALVES NICHELLE	C-02
	7198	CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA FILHA	C-10
	12091	EDJANE MARCIA MOREIRA	C-10
	12296	EDNA REGINA MARCOSKI DA SILVA	C-08
	21134	JANAINA DOS REIS OLIVEIRA	C-07
	22660	JOCENILDES NEPONOCENO DE GUSMAO E SILVA	B-08
	130278	JONATAN LUCAS DA CONCEICAO E SILVA	C-02
	87205	JUCINEIDE DA CRUZ E SILVA	C-05

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	25423	JULIANA TROVISCO MESQUITA	B-07
	87208	KARLA JEOVANNA GALDINO DELGADO ALBUQUERQUE	C-04
	27302	LEONARDO DE AZEVEDO GOMES DARIO	C-07
	32683	MARIA ELIZABETE ANTONIO DE FREITAS	C-07
	35121	MAURICIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA	B-07
	36321	NATANAEL SILVA OLIVEIRA	A-07
	87213	RENATA APARECIDA DA SILVA FREITAS	C-04
	40684	ROSALI DE OLIVEIRA	B-09
	47315	WARTENCIL ANTONIO DE CAMPOS	C-08

TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130770	ALBERTO ALVES NAZARIO JUNIOR	C-02
	135625	ANGELA MARIA MANEIA	A-02
	135632	BRYAN JOHNNY MIRANDA COSTA	A-02
	84082	CACILNEA LEITE DA SILVA	A-04
	130769	CLAUDIA MARQUES DA SILVEIRA	B-02
	8967	CONCEICAO GONCALINA DA SILVA LIMA	B-07
	9184	CRISMARY PASSOS LATORRACA	C-07
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	9357	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	C-07
	9812	DANIELE FERREIRA DE CAMPOS MORAES	C-05
	10065	DEBORA CENIRA DA SILVA	B-05
	130779	DEBORA CRISTINA ARRUDA DA SILVA	B-02
	10172	DEIZE APARECIDA BENEVIDES	C-10
	87185	DIEGO DA SILVA FERREIRA	C-04
	130766	DIEGO FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	B-02
	84396	EDNA DE SOUZA BENEVIDES	A-06
	84454	ELANA CATARINA MONTEIRO MAYER	C-04
	13396	ELIANI SILVEIRA VIANA	C-07
	130768	ELIFAS DA SILVA SANTOS	B-02
	82250	ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO	D-04
	16365	FERNANDA BRANDAO AGUIAR	A-07
	135645	FLAVIO ALVES DA SILVA	A-02

	18097	GLACE CORREA GOMES	C-10
	130772	HELDER ALLAN DE MAGALHAES CAMPOS	C-02
	82197	JANAINA DE FREITAS CADIDE	C-04
	135671	KARINA MARQUES CORREA	C-02
	82222	KATIANE ALVES DA SILVA	C-04
	84084	KELLES CILENE DA SILVA CAMPOS	C-04
	26947	LEDIR DE CAMPOS RAMOS	C-07
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	26977	LEIDE LAURA DA SILVA	C-05
	26979	LEIDE SANTANA GOMES DE MORAES	B-05
	135687	LETICIA ISABELA DA SILVA FERREIRA	A-02
	135686	LILIANE GOMES DE OLIVEIRA	A-02
	137794	LUCYENNE SANTANA ARRUDA	C-02
	31476	MARGARIDA LOPES TESOURA	C-10
	31491	MARIA ABADIA VARJAO AZAMBUJA	C-07
	135694	MATHEUS LEANDRO PROENCA VIEIRA	A-02
	135728	MERIELLE RODRIGUES DE MELO	B-02
	130783	MICHELLY ROSA DE MELLO	A-02
	135695	MILENA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	A-02
	35836	MIRIAN DIAS FIGUEIREDO	C-07
	36587	NELMA DE ALMEIDA COSTA	C-10
	135624	PATRICIA FERNANDA NUNES DE CAMPOS	B-02
	38317	PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA	C-07
	38344	PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA	C-07
	130776	PATRICIA RODRIGUES MARQUES ROSA	A-02
	135629	RHAYLLEN MIRIAN DOS SANTOS CERINO	A-02
	135637	ROBERTA LACERDA SANTOS	A-02
	130767	ROBERTO ANDERSON DE FIGUEIREDO	A-02
	82248	ROSANGELA CARVALHO RIBEIRO	B-04
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	135660	SIMONE GOMES DA SILVA	A-02
	135654	STHELA OLIVEIRA CAPOBIANCO POLETO	B-02
	44302	SUELY SINAI DA S BRANDAO	C-07
	44303	SUELY VILELA DOS SANTOS	C-07
	130758	WAGNER APARECIDO DA SILVA	B-02

TECNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – NIVEL MEDIO

Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	84186	ALTIERES DIAS ANDRADE	B-04
	130752	ANA LETICIA FELIX DE ARRUDA SOUZA	B-02
	135698	CACIO ZANATTA	C-02
	83024	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA BATISTA	C-04
	135636	ELIANE JESUS DA SILVA	B-06
	130738	ELIANE RODRIGUES BENTO BOTELHO	C-02
	130727	GEANE WYNGRIT DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA	B-02
	135646	GERSON DE JESUS REIS SILVA	A-02
	135663	JOANICE BENEDITA MESQUITA	C-02
	83002	JUCILENE CATARINA DA VEIGA BARBOSA SILVA	C-07
	82334	JULIANA DE AVILA OLIVEIRA	A-04
	82340	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	C-04
	135677	LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR	A-02
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	135674	LUANA SOUZA DA SILVA	A-02
	87197	MARIA LUCIA RUFINO DUARTE	C-04
	83091	MARIA YASSUKO HAZAMA ZEFERINI	C-05
	135692	MARIELLY PEREIRA CINTRA	A-02
	135685	MICHAEL TAILER MORALES MARTINEZ	B-02
	130747	PALOMA RANGEL DE QUEIROZ	B-02
	135626	PEDRO AUGUSTO BORRALHO DIAS	C-02
	135662	ROBERTO CESAR GARRUTTI CAPELLO	A-02
	135648	ROZELI HENNING DE SOUSA	A-02
	130732	STEFANY SILVA AGUIAR	C-02
	130722	SUZANNE ESTEFANIE ALMEIDA	D-02
	130728	VERA LUCIA DA SILVA PARA	B-02
	135657	VINICIUS LEONARDO PEREIRA GONCALVES	A-02
	130731	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	C-02
	135665	WELYDAYANA FERREIRA GOMES	A-02

TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NIVEL MEDIO

MOTORISTA

Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	130742	ANTONIO PATRIC ANTUNES QUEIROZ	A-02
	132760	FABIO FERREIRA RODRIGUES	A-02
	132757	HEBER JONAS MENDES LUCAS	B-02

	22151	JOAO BATISTA DE MORAIS	A-07
	130743	MARCIO DE ARAUJO SILVA	B-02

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/12/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 19/12/2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial – SMECEL/RH

PAUTA DE JULGAMENTO DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 13/01/2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 45ª Sessão Ordinária será realizada dia 13/01/2022, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1–Apresentação do Acórdão - Processo CMRF n° 97–GINCO PLATINUM INCORPORAÇÕES LTDA (gespro 745088/21) x Fisco Municipal – IPTU – VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: VICENTE GOMES DE LACERDA.

2 - Processo CMRF n° 114 – MOR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (gespro 848828/21) x Fisco Municipal – ITBI – Pedido de Vista: Conselheira Relatora: ADRIANA SCHLITTER.

3 – Deliberação sobre o uso de imagem e pedido de disponibilização da gravação da 44ª sessão do CMRF – processo 853437/2022.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a)o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande; 19 de Novembrode 2022.

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

RESOLUÇÃO Nº.55/2022/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplentedo Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação para Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar.

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023;

Considerando o Ofício nº627/2022/SMAS/RH/VG–solicitando a convocação da ConselheiraSuplente para substituir aConselheiraTutelar Titular**Silvia de Oliveira Solon Ribeiro Soares**,que requereuférias.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a membro do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação a partir de20 de dezembrode 2022 a18 de janeiro de 2023:

JAIRA ANGELA DA SILVA

Art. 2º- Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente,acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de aConselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT19 de dezembrode 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

PORTARIA Nº 385/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

TSAE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR

NIVEL ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	3879	ANTONIA BENICE FIGUEIREDO SILVA	D-07
	6091	BENILDES SANTANA OLIVEIRA	B-07
	8188	CLAUDIA CELINA XAVIER	D-07
	9314	CRISTIANE LARA GOMES ROCHA	C-07
	9622	DALVA MARIA ARRAES ZANIN	D-07
	12947	ELENA ROSIMARA PIRES	D-08
	13871	ELIZABET CORREA DA COSTA	B-08
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	19560	ILCREA CORREA DOS SANTOS	B-07
	19631	ILZA CARNEIRO DA SILVA	D-05
	20025	ISABEL CRISTINA RUFINO	C-07
	20446	IVETE DE ARRUDA E SILVA	D-07
	21060	JAKELINE BISPO DA SILVA COSTA	D-07
	25253	JUCINET DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO	D-07
	25295	JUDITH DA CRUZ FRANÇA	D-07
	26435	LAIS SOARES DA SILVA	C-07
	28450	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	D-07
	31441	MARGARETH MARIA DE CAMPOS APPELT	D-06
	31469	MARGARIDA ANDRELINA DA SILVA	B-07
	31736	MARIA APARECIDA PEIXOTO LOPES	C-07
	31851	MARIA AUXILIADORA GONCALVES DE MIRANDA	D-07

		ARRUDA	
	32199	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	D-08
	33156	MARIA LUCENI VAZ RODRIGUES	D-07
	33437	MARIA QUEIROZ DE SOUZA	D-07
	34760	MARLENE MARCIA DA SILVA	C-07
	34957	MARTA DO PRADO IBIAPINO	D-07
	36383	NEA JOSEFINA DOS SANTOS RODRIGUES	B-08
	36398	NEIDE CAMARGO DE FIGUEIREDO	D-07
	38078	OSWALNEIDE APARECIDA GUIMARAES ZAFFANI	D-07
	38227	PATRICIA ALMEIDA MONGE	D-07
	41391	ROSENI DOS SANTOS LIMA	D-07
	41886	ROVILMA APARECIDA DA CRUZ	D-07
	45659	VALDEVINA JULIETA DA SILVA COSTA	D-07
	46679	VEREDIANA SOARES DAVINO	C-07
	47312	WANYA LIZANDRA MOLINA BATISTA	D-07

TSAE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR

NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130255	ADRIANE DOMINGAS PEREIRA RIOS	C-02
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	130249	ALCINDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	C-02
	84204	ANA NETA ANCELMO ARAUJO	C-04
	82201	ANDREIA MARQUES GIL	B-04
	84050	BRENDA DAS GRACAS SANTANA RIBEIRO	B-04
	82203	CRISTIANE RAQUEL DA SILVA	B-04
	130239	DEJANE FLORES DA SILVA	C-02
	130250	ELIANE PAES DE BARROS ARRUDA CARVALHO DE OLIVEIRA	B-02
	130270	ELIETE TEIXEIRA DE LIMA	B-02
	130253	ELISANGELA FERREIRA DUTRA	B-02
	82276	EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS CHAGA	C-04
	82217	GIZELE OLIVEIRA FRAGA	C-04
	82214	GLEICE OLIVEIRA TRINDADE	B-04
	130261	HERLON FABIO DE FRANCA SIQUEIRA	B-02
	82175	HIRENILCE PATRICIO DE ANDRADE PEREIRA	B-04
	130259	ISABELLA NATALIA DA SILVA SOUZA	B-02
	82158	KEILA CRISTINA NEVES DA CRUZ MARQUES	A-04
	82193	KEILA MAGALHAES DE ARRUDA	C-04
	130233	KIMBERLY FLORES ALVES	C-02
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	82249	MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE	B-04
	130240	MARCIA AUXILIADORA JOSETTI FLORES SILVA	B-02
	130238	MARCIA SUEMI NAKAZAWA SILVA	C-02
	130274	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES	B-02
	82271	OSMARA FREITAS DOS SANTOS	C-04
	130263	ROSANGELA SANTOS COSTA DE MOURA	B-02
	82213	SILVIA GOMES DE LIMA DE ASSIS	C-04
	130252	SORAI MACIEL RALDES	B-02

TSAE – TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

NIVEL ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	3194	ANA ROMANA DO PRADO	D-10
	3214	ANA VIANA DOS SANTOS NEGRISOLI	D-07
	3216	ANA ZILDA DE CAMPOS	D-07
	3817	ANIZETE ALVES DE SOUZA	C-10
	3904	ANTONIA GONCALINA DE ASSUNCAO	B-08
	5584	BENEDITA MARIA DA SILVA	B-07
	6174	BERNADETE DE ALMEIDA SALES DUTRA	C-07
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	8966	CONCEICAO FERREIRA PIRES	D-07
	11354	DULCENEA AMORIM CORREA	C-07
	11377	DULCINEA DA SILVA COELHO	C-07
	11854	EDIMEIRE ALVES DA SILVA	D-07
	12834	ELAINE DIAS DA SILVA	D-07
	13147	ELIANA MUNIZ AGUIAR	D-07
	13927	ELIZABETE SANTANA	C-09
	13950	ELIZABETH EDVIRGES GOMES	B-07
	14596	EMANUELLY RAMOS MAGALHAES MARQUES	D-07
	15204	EUDALIA PEREIRA DA SILVA	D-05
	15480	EVA APARECIDA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	D-07
	18074	GISLENE KELLY DE MAGALHAES CAVANHA	D-07
	18252	GLORINHA ROMANA DO PRADO	D-10
	18353	GONCALINA DE ARRUDA CAMPOS	C-07
	19484	IDENIRA MARIA LOPES	B-10
	19749	INGRID RODRIGUES DE MORAES	B-10
	20150	ISIS BENICIA PONTES	B-10
	20552	IVONE AUGUSTA GOMES	D-07
	20801	IZIDIA DE MORAIS LARA OLIVEIRA	D-05
	21983	JOANA DE OLIVEIRA BISPO RIBEIRO	B-07
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	22614	JOAQUIM VILAS BOAS	A-07
	23050	JOILSON HONORATO DE MAGALHAES	B-07
	25279	JUDITE DA SILVA MELO	B-05
	25294	JUDITH ALVES DE OLIVEIRA BARROS	C-07
	25769	JUSSARA PEREIRA DUTRA GONCALVES	B-07
	27656	LIDIANA FATIMA SOUZA DE PINHO	D-07
	28137	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA	B-09
	31603	MARIA APARECIDA BRUNO	D-07
	31788	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SCHERBACH	C-10
	31843	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	D-07
	32724	MARIA FATIMA DA SILVA MAGALHAES	C-07
	33263	MARIA LUZIA DIAS LACERDA	C-07
	34547	MARISTELA GUIMARAES ROBERTO	D-05
	34781	MARLENE REGINA CURVO	D-10
	34790	MARLENE SANTANA DE ALMEIDA	C-10
	35292	MEDIAN MARIA DA SILVA TAVARES	B-07
	36144	NAIR DA SILVA MAGALHAES	D-10
	37736	OLENICE SANTANA DE ALMEIDA	D-07
	39429	REGINA CELIA MONGE DIAS DE ALMEIDA	B-07
	41715	ROSIMEIRE MIGUEL DIAS	C-07
	41964	ROZIMARA RICARDE DE MELO	D-10
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	42991	SELMA SILVA MORAES	B-07
	43979	SONEIZE MARIA DE SOUZA FERREIRA	D-08

TSAE – TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130322	ANDRE MOREIRA DA SILVA SOARES	B-02
	130407	ANDREA MONTEIRO LISBOA SILVA	A-02
	130330	ARIANE LEITE DA SILVA NEGRAO	B-02
	82343	BERNADINA DA SILVA MENDES	C-04
	130344	CINTIA PAULA TARELLI TEIXEIRA HAZAMA	B-02
	130286	CLAUDIA FHABIANNE PEREIRA DE ALMEIDA	A-02
	130370	CREIDIANE JARDIM NASCIMENTO DA COSTA	B-02
	130416	EDINEIA ESTELITA RIBEIRO NEVES CAVALCANTE	B-02
	130383	EDSON JOSE DA SILVA	C-02
	130409	ELTON SIGARINI FONSECA	B-02
	130355	HOSANA DA SILVA	C-02

	130390	JOCIMAURA NUNES DE SOUZA	B-02
	130341	JULIANDRE ARRUDA DO AMARAL	B-02
	84044	JULIETA GUSMAO MARTINS	C-04
	130315	LAIHELE RAMOS AMORIM	B-02
	130430	LINDAMARA FRANCISCA DA CONCEICAO	C-02
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	82209	MARA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	C-04
	130414	MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	B-02
	82229	MARISLEI TEIXEIRA DE JESUS	C-04
	130396	PABLO JOSE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	B-02
	130311	RITA DE CASSIA DO AMARAL FRANCO	B-02
	130415	ROSILENE MENDES DA SILVA	B-02
	130371	TAYARA BEATRIZ TIRAPELI FERREIRA	B-02
	130397	TRANQUILINO BARRETO NETO	B-02
	130365	VINICIUS DE SOUZA	C-02

TSAE – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NIVEL ELEMENTAR

Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	107	ADAIR BENTO CLEMENTE	C-07
	387	ADEMAR DONIZETE DA SILVA	D-07
	2300	ALVARO ALMEIDA DE ARRUDA.	B-07
	3513	ANDREIA PEREIRA CABRAL	C-05
	5916	BENEDITO MARCOS DE CAMPOS TAQUES	B-07
	6562	CANDIDO FERREIRA DE BRITO	B-07
	7519	CELSO ALMEIDA DE JESUS	C-05
	10271	DEMEURE MARTINS E SILVA	D-07
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	10279	DENAIR FERREIRA FRANCA	D-07
	10907	DIRCINETE NUNES DA SILVA	C-07
	12511	EDSON INACIO DOS SANTOS	D-07
	14281	ELIZEU JUNNIOR DE SOUZA ROCHA	C-07
	14389	ELSIO JOSE SCHORR	C-07
	15758	EVERALDO AMARAL DE SOUZA	C-07
	18742	GREICE BARBOSA	B-07
	19061	HELIO GOMES SANTANA	B-07
	19183	HENRIQUE CAMPOS DE PAULA	A-07
	19277	HILDA ALZIRA ALBANEZI	B-07
	21033	JAIR FIGUEIREDO DE ASSUNCAO	C-07
	21875	JOACIL JOSE DA SILVA	B-07
	22151	JOAO BATISTA DE MORAIS	A-07
	22585	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	B-07
	23915	JOSE LUIZ DA SILVA	B-07
	23958	JOSE MARCOS PEREIRA	B-07
	24643	JOSSIVAN FERNANDES DOS SANTOS	D-07
	25167	JUCINEI PEDRO DE MAGALHAES	B-07
	25517	JULIO CESAR CARNEIRO DIAS	D-07
	25586	JUNIO CESAR SEONACA DE ARAUJO	C-07
	25602	JUNIOR MARCELO LIMA E SILVA	A-07
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	29633	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	C-07
	31201	MARCIO ROSA DA LUZ	B-07
	34395	MARIO DE CAMPOS	B-07
	38169	OZIEL ALBERTINO DE CAMPOS	B-07
	39610	REINALDO SANTOS MAGALHAES	B-07
	40330	ROGER MENDES FORTES	B-07
	40374	ROGERIO FAVILE DA ROCHA	D-07
	42013	RUBENS DA SILVA FELIX	D-07
	42193	SADRACK HIRAN DA SILVA	B-07
	43044	SERGIO DA SILVA	D-07
	45403	VAGNER DE CARVALHO ROSENDO	B-07
	45410	VAGNER MARTINS DA SILVA	A-07
	45973	VALMIR BATISTA DA SILVA	D-07
	46874	VILMA FERREIRA DA CRUZ SOUZA	D-07

TSAE – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NIVEL MEDIO

Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	84402	ADRIANA RODRIGUES VELOZO	A-04
	130698	ANDRE VITOR DE SOUZA GINO	B-02
	84036	CLAUDENIR BENEDITO DE SIQUEIRA SOUZA	B-04
	84202	FREDERICO NASCIMENTO NOGUEIRA	C-04
Nº	**MAT**	**NOME**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	84003	GEAN ADRIANO BARANOSKI	D-04
	130711	GEOVANA BERGMANN SALIS	C-02
	82130	JOEDERSON DA SILVA PLACIDO	A-04
	84065	JOSE APARECIDO DE ARAUJO	C-04
	130696	LUCIANO NAVES	B-02
	130701	MARCINHO DE OLIVEIRA BASTOS	B-02
	87175	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	B-04
	98254	MAXIMIANA COSTA ALVES DA SILVA MIRANDA	C-03
	84061	ODENIL MARQUES DA SILVA	B-04
	82114	RENAN PINTO DE SOUSA	B-04
	87168	ROBSON FERREIRA DE AMORIM	B-04
	84075	SILAS RODRIGO DA SILVA FAUSTINO	B-04
	130704	UEBER DIAS DE SOUZA	B-02
	130688	VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA	B-02

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/12/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 19/12/2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial – SMECEL/RH

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA N.323/2022

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

CONTRATO Nº	**SERVIDOR CONTRATADO**	**INICIO**	**RESCISÃO**	**MOTIVO**	**CARGO**	**FINALIDADE CONTRATO**
2424	**PEDRO HENRIQUE PEROMALLI NASSARDEN**	**18/04/2022**	**19/12/2022**	**PEDIDO DE DEMISSÃO**	**AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL**	**PRESTAÇÃO SERVIÇO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Ao 19º dia do mês de dezembro de 2022, com início as 14:00min, prorrogado para as 14:35 min, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede na avenida da FEB, Várzea Grande – MT, onde constava o Presidente do Conselhoe a Assessoria Jurídica, ocorreu de forma **Extraodinária** a **quarta** reunião do Pleno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Várzea Grande – MT do ano de 2.022, com a presença de 03 membros,conforme lista de presença abaixo. O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento rural Sustentável,Sr. Célio dos Santos,deu boas vindas ao conselheiros presentes, saudando a todos.

Presentes:

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃOS
CÉLIO DOS SANTOS	TITULAR	SEMMADRS
BRUNO PAIVA FONSECA	TITULAR	PROCURADORIA GERAL
DANILO DE OLIVEIRA NUNES.	TITULAR	OAB

Da conferência do Quorum: Conforme disposto no artigo 26, § único, do RI, registra-se presentes à reunião plenária 03 conselheiros.Não houve quórum.

Pauta

1. Calendário das Reuniões do Conselho para o ano de 2023:

Foi sugerido que o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023, conforme o art. 25, § 1º do Regimento Interno, será o seguinte:

QUARTA - FEIRA	29/03/2023
QUARTA - FEIRA	28/06/2023
QUARTA - FEIRA	27/09/2023.
QUARTA - FEIRA	27/12/2023

As datas propostas será levada a apreciação do Conselho em reunião extraordiária a ser realizada em Janeiro próximo.

Após a leitura da ata – resta aprovada por unanimidade.

Encerrada as 14:39 horas.

_____

Célio dos Santos

Presidente COMDEMA-VG

LISTA DE PRESENÇA ASSINATURA

1. _____

2. _____

3. _____

PORTARIA Nº 382/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

PROFESSORES NIVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	82118	ABIGAIL RITA PEREIRA DE PAULA CORREA	PROF. SUP	B-04
	130687	ADILZA FRANCISCA DA CRUZ	PROF. SUP	B-02
	84418	ADRIANA ALVES ORMONDE	PROF. SUP	B-04
	130564	AILZE NASCIMENTO DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	135617	ALENIL ALMEIDA DE ARRUDA E SILVA	PROF. SUP	B-02
	132789	ALESSANDRA LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO	PROF. SUP	B-02
	130560	ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS	PROF. SUP	B-02
	132744	ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA	PROF. SUP	B-04
	132808	AMANDA MOREIRA SOARES	PROF. SUP	B-02
	130644	ANA PAULA PINTO DUARTE	PROF. SUP	B-02
	130605	ANDREIA FERREIRA GOMES	PROF. SUP	B-02
	130624	ANDREIA LIMA SHIMIZU FRUTUOSO	PROF. SUP	B-02
	132807	ANGELA MARIA LINO RANZETI	PROF. SUP	B-02
	82069	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	PROF. SUP	B-04
	130530	ANNE KAROLINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	130570	ANUSIA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	PROF. SUP	B-02
	100814	APARECIDA BARBOSA	PROF. SUP	B-03
	130540	APARECIDA CONCEICAO BENETOLLI	PROF. SUP	B-02
	84134	ARLETE TEREZINHA FRACARO	PROF. SUP	B-03
Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	132740	AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ	PROF. SUP	B-02
	82064	BEATRIZ ALBERTI LUNARO	PROF. SUP	B-04
	84152	BELMA DOS SANTOS LEMES	PROF. SUP	B-04
	130562	BENEDITA DA GUIA COSTA MARQUES	PROF. SUP	B-02
	82049	BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE	PROF. SUP	B-04
	5627	BENEDITA ROSALIA SANT ANA	PROF. SUP	B-08
	82137	BERENICE DO ESPIRITO SANTO	PROF. SUP	C-05
	132810	BRUNA NERI DA CRUZ	PROF. SUP	B-02
	130517	CAMILA EMANUELLA PEREIRA NEVES	PROF. SUP	D-02
	82081	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PROF. SUP	C-04
	130665	CATARINA DE ARRUDA SILVA	PROF. SUP	B-02
	82067	CATARINA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	PROF. SUP	B-08

	135208	CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO	PROF. SUP	B-02
	130627	CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO	PROF. SUP	B-05
	7830	CILENE COELHO DE OLIVEIRA	PROF. SUP	C-08
	130681	CINTYA MARI DA CRUZ SILVA PEREIRA	PROF. SUP	B-02
	86672	CIRLENE PEREIRA SILVA	PROF. SUP	C-04
	134096	CLAUDIA VIRGINIA DE SOUZA GERMANO	PROF. SUP	B-02
	130640	CLEONICE MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	135634	CLEUDY NATALINA DA SILVA CAMPOS	PROF. SUP	B-02
	86282	CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS	PROF. SUP	B-04
	130663	CRISTIANE COSTA DE JESUS	PROF. SUP	B-02
	130648	CRISTINA ANUNCIACAO DOS SANTOS	PROF. SUP	B-02
	130566	CRISTINA BENEDITA DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	130523	DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	PROF. SUP	B-02
	130596	DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	132745	DANYELLE MARIA TAQUES DE OLIVEIRA MACHADO	PROF. SUP	B-02
	132790	DAYANE MIRANDA DE DEUS	PROF. SUP	B-02
	130572	DEBORA GOMES DO ROSARIO MESQUITA	PROF. SUP	B-02
	130670	DEISE PEREIRA DA ROCHA	PROF. SUP	B-02
	82028	DENIZE KETTERMANN	PROF. SUP	B-04
	130611	DENIZE KETTERMANN	PROF. SUP	B-02
	130631	DENNIZE ARAUJO DOS ANJOS SILVA	PROF. SUP	B-02
	84433	DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF. SUP	B-04
	86681	DIANE APARECIDA MENEZES	PROF. SUP	B-04
	130544	DIANE APARECIDA MENEZES	PROF. SUP	B-02
	130683	DILVANIA ROSA RIBEIRO	PROF. SUP	B-02
	82048	DIRNEZ MACHADO CHARAO SPERAFICO	PROF. SUP	B-04
Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	82047	EDEZIA DOMINGAS AMORIM CURADO	PROF. SUP	B-02
	132797	EDIVANIA MARIA BARBOSA	PROF. SUP	B-02
	12395	EDNEIA HENRIQUE DE PAULA FARIA	PROF. SUP	B-08
	132781	EDVA SIMONE DA COSTA	PROF. SUP	B-02
	82136	ELENIR LACERDA CINTRA	PROF. SUP	B-04
	130614	ELENIR LACERDA CINTRA	PROF. SUP	B-02
	84123	ELIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROF. SUP	B-04
	82020	ELIANE WINCK	PROF. SUP	C-04
	130588	ELIETE MENDES DUARTE	PROF. SUP	B-02
	135635	ELIGINETHE VALDEBERTA DA COSTA VIEIRA	PROF. SUP	A-02
	135640	ELISSAYDE DOS SANTOS REIS	PROF. SUP	A-02
	135639	ELIZANA GONCALVES RODRIGUES DE CARVALHO	PROF. SUP	A-02
	130537	ELIZANIA DA SILVA MORAIS	PROF. SUP	B-02
	130677	ELIZETE MARIA VITALINO URQUIZA	PROF. SUP	B-02
	132753	ELKE MARIA DE SOUZA KUBITZ CORRE	PROF. SUP	B-02
	130527	ELLEN CRISTINE CAMPOS DE SOUZA COELHO	PROF. SUP	C-02
	82002	ELZA MOREIRA DE SOUZA PRATA	PROF. SUP	B-04
	130658	ELZA MOREIRA DE SOUZA PRATA	PROF. SUP	B-02
	130532	EMANUELLE CARDINALLY DA CRUZ MACEDO PRIOR	PROF. SUP	B-02
	130645	ENI CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	PROF. SUP	B-02
	132749	ENILCI DE ARAUJU CORREA	PROF. SUP	B-02
	84141	ENILDA CONCEICAO ALMEIDA TORRES	PROF. SUP	B-04
	100826	ERIKA FERRARI	PROF. SUP	B-03
	132780	ERISVANIA DE OLINDA DUARTE CAMPOS	PROF. SUP	B-02
	100827	EVA JESUINA DA SILVA	PROF. SUP	B-03
	84008	EVAILDA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	PROF. SUP	B-04
	132805	EVELLYN DE SOUZA LOUSADA	PROF. SUP	B-02
	130599	FILADELFIA PLENS DE OLIVEIRA	PROF. SUP	B-02
	84164	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO E SILVA	PROF. SUP	B-05
	130608	FLAVIELLE BEZERRA VIEIRA	PROF. SUP	B-02
	132768	FRANCILEIDE MORAES CAVALCANTE	PROF. SUP	B-02
	16768	FRANCISCA ASSIZA SILVA AMORIM	PROF. SUP	B-07
	17095	FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	PROF. SUP	C-07
	130539	FRANKISNETH DE ALMEIDA DUARTE	PROF. SUP	B-02
	130534	GENICE RODRIGUES SANTIAGO DE ARRUDA	PROF. SUP	B-02
	130549	GEORGIA ROBERTA COSTA MARQUES SALDANHA	PROF. SUP	B-02
	17837	GILSON CASSEMIRO DE LIMA	PROF. SUP	B-07
	17854	GILSON PEQUENO DA SILVA	PROF. SUP	C-07
Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	130565	GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA	PROF. SUP	B-02
	130567	GISELLE INGRID MENDES SILVA	PROF. SUP	B-02
	130618	GLADYS BETHY WIALLY MENEZES	PROF. SUP	B-02
	82022	GLAEDINA DA SILVA NEVES	PROF. SUP	B-04
	132743	GLEICY APARECIDA DE SOUSA	PROF. SUP	C-02
	132742	GLEYCY LAURA RAMOS PEREIRA	PROF. SUP	B-02
	130613	GLORIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA SCOLARI	PROF. SUP	B-02
	132733	GONCALINA CEZARINA CURADO	PROF. SUP	B-02
	137585	HELLEN KAROLINE ARRUDA ORMOND PEREIRA	PROF. SUP	B-02
	130669	IDALINA PEREIRA DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	19477	IDENILSON HENRIQUE PINHEIRO	PROF. SUP	B-08
	19924	IRENE DE SOUZA AGUIAR	PROF. SUP	B-08
	130607	ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	PROF. SUP	B-02
	82021	IVANI XAVIER RAMOS	PROF. SUP	B-04
	132818	IVANIL APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF. SUP	B-02
	82019	IZABEL ANTUNES DE SOUZA LOPES	PROF. SUP	B-04
	132779	IZAUNALIA ADELAIDE BRITO TENUTES	PROF. SUP	B-02
	132741	JAINE MENEZES	PROF. SUP	B-02
	130642	JAIRO ALT DA SILVA	PROF. SUP	C-02
	130615	JANNAYNA MARIA MIRANDA SILVA	PROF. SUP	B-02
	130522	JAQUELINE FREIRE BISPO	PROF. SUP	B-02
	130633	JAQUELINE MIRANDA DE SENA	PROF. SUP	B-02

	135668	JEDERSON MIRANDA ARRUDA	PROF. SUP	A-02
	23798	JOSE FELIX SANTOS DA SILVA	PROF. SUP	B-08
	24022	JOSE MILTON MACIEL SANTANA	PROF. SUP	B-07
	132782	JOSE ORLANDO SOARES	PROF. SUP	B-02
	130590	JOSELEUSA SOARES DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	130612	JOSELINA DOMINGAS DA COSTA SILVA	PROF. SUP	B-02
	130573	JUCINEIDE DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	132785	JULIANE SANTOS DIAS	PROF. SUP	B-02
	130550	JULIENE DA SILVA ARRUDA	PROF. SUP	A-02
	100833	JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA	PROF. SUP	B-06
	130635	KATIA CILENE LOUZADA DE ASSIS SILVA	PROF. SUP	B-02
	130653	KEILA CRISTINA PASSOS DE ARAUJO CAMPOS	PROF. SUP	B-02
	81992	KELLY CRISTINA SILVA ARAUJO	PROF. SUP	A-04
	82033	KELLY MARTINS BORGES	PROF. SUP	B-03
	130641	LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROF. SUP	B-02
	101210	LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROF. SUP	B-03
Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	100837	LAURA DO CARMO BERTULIO	PROF. SUP	B-03
	82034	LAURA PATRICIA PINTO DE MIRANDA	PROF. SUP	B-04
	130680	LAURA SIMONE DA COSTA	PROF. SUP	B-02
	26748	LAURENÇA AUXILIADORA VIEIRA DE MATOS	PROF. SUP	B-06
	130668	LEILA PIRES DOS SANTOS REZENDE	PROF. SUP	B-02
	86682	LENIL JOANA LOPES	PROF. SUP	B-04
	130529	LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA	PROF. SUP	B-02
	100838	LIDIA TEIXEIRA ALMEIDA PONCIANO	PROF. SUP	B-03
	135683	LIDIANE CRISTINA GARCIA OLIVEIRA	PROF. SUP	A-02
	135689	LIRYS CAZANGI	PROF. SUP	B-02
	130602	LIZIE DAVOGLIO	PROF. SUP	B-02
	135684	LUANA FRANCOISE MARQUES DE JESUS BRITO	PROF. SUP	A-02
	135682	LUCIENE DE ASSUNCAO	PROF. SUP	A-02
	135678	LUCYANA COSTA SAMPAIO RESENDE	PROF. SUP	B-02
	130646	LUENI APARECIDA DE CAMPOS SAMPAIO	PROF. SUP	B-02
	85921	LUIS CARLOS CICERO DOMINGOS	PROF. SUP	B-04
	135680	LUIZA MARIA APARECIDA QUEIROZ	PROF. SUP	B-02
	29908	LUZIA JULIO DE ANDRADE	PROF. SUP	B-07
	82091	LUZINETE MARIA GOMES	PROF. SUP	B-04
	130584	MAIRA DO PRADO PEREIRA	PROF. SUP	B-02
	135681	MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES	PROF. SUP	B-02
	135691	MARCIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	PROF. SUP	B-02
	31233	MARCO TULIO MONTEIRO DA SILVA	PROF. SUP	B-10
	82133	MARGARETH ANTONIA RIOS RIBEIRO	PROF. SUP	B-04
	130634	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MARTINS	PROF. SUP	B-02
	130552	MARIA BERNARDA MARCHI BARETTA	PROF. SUP	B-02
	130620	MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROF. SUP	B-02
	100840	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS E SILVA	PROF. SUP	B-03
	132750	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES VELOSO	PROF. SUP	B-02
	130678	MARIA EDILEUSA MACHADO	PROF. SUP	B-02
	130548	MARIA HELENA DA CUNHA	PROF. SUP	B-02
	130576	MARIA LUZIA COSTA MARQUES	PROF. SUP	B-02
	82078	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF. SUP	B-08
	86670	MARILIA ENEDINA DA SILVA	PROF. SUP	B-04
	130617	MARINALVA VIEIRA AGUILAR MEDEIROS	PROF. SUP	B-02
	132739	MARINES MARQUES DA CUNHA	PROF. SUP	B-02
	34517	MARISTELA BENEDITA DA COSTA MACHADO	PROF. SUP	B-08

Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	34616	MARIZE LUCIA SANT ANA	PROF. SUP	B-08
	137170	MARIZETH MARIA DE CAMPOS MARTINS	PROF. SUP	B-02
	132811	MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS	PROF. SUP	B-02
	34723	MARLENE DE JESUS PADILHA COSTA	PROF. SUP	B-08
	132756	MARLI DOS SANTOS CARVALHO	PROF. SUP	B-02
	132769	MARLY WALDA RIBEIRO	PROF. SUP	B-02
	130524	MARTA MARTINS	PROF. SUP	B-02
	132794	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI	PROF. SUP	B-02
	100843	MIRELLI SILVESTRE BIGNARDE	PROF. SUP	B-02
	130578	MIRIAM ALVES NOGUEIRA BARROS	PROF. SUP	B-02
	135688	MIRIAN PEREIRA	PROF. SUP	A-02
	132388	MIRNA AQUINO DA CUNHA LINHARES	PROF. SUP	B-02
	130610	MONICA REGINA DOS SANTOS	PROF. SUP	B-02
	130593	MONIQUE CURVO ARRUDA	PROF. SUP	B-02
	132792	NAJAIRA SANTOS GALIARDI	PROF. SUP	B-02
	100871	NATACHA WOSNIK	PROF. SUP	B-03
	130546	NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA AMARAL	PROF. SUP	C-02
	82007	NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES	PROF. SUP	B-06
	132819	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA	PROF. SUP	B-02
	81983	NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO	PROF. SUP	B-04
	130586	NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO	PROF. SUP	B-02
	130637	NEUZA DIAS EVANGELISTA	PROF. SUP	B-02
	82005	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES E ANDRADE	PROF. SUP	B-02
	100874	NOELI LOPES MAGALHAES	PROF. SUP	B-06
	130563	ONEIDE SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA	PROF. SUP	B-02
	100880	PATRICIA NUNES CIRELO LAVORATTO	PROF. SUP	B-03
	130583	PIERINA MODANEZI ZANIOLI	PROF. SUP	B-02
	132762	QUELIA FEITOSA DOS SANTOS	PROF. SUP	B-02
	132774	REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA ALBUQUERQUE	PROF. SUP	B-02
	130616	REGINA RODRIGUES GUSMAO CARVALHO	PROF. SUP	B-02
	130606	REJANE SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA	PROF. SUP	B-02
	135673	RENATA LIMA DA SILVA	PROF. SUP	B-02

	135628	RENATA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	PROF. SUP	A-02
	132791	RITA DE CASSIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROF. SUP	B-02
	40249	RODOLFO CESAR CORRÊA DA COSTA	PROF. SUP	B-07
	132386	RONAN EVANGELISTA PADILHA	PROF. SUP	B-02
	86675	ROSALBA TERCIA MORAIS CURADO	PROF. SUP	B-07
	130662	ROSALBA TERCIA MORAIS CURADO	PROF. SUP	B-02
Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	130519	ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA MACHADO	PROF. SUP	B-02
	82042	ROSANGELA PAULA DA SILVA	PROF. SUP	B-04
	86677	ROSEANE MARIA COSTA	PROF. SUP	B-04
	41333	ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. SUP	B-07
	82051	ROSEMEIRE SIQUEIRA DA SILVA	PROF. SUP	B-04
	130625	ROSILENE GUIA DE ALMEIDA PEREIRA LEITE	PROF. SUP	B-02
	100868	ROSIMEIRE FERREIRA PEREIRA	PROF. SUP	B-03
	135679	ROSIRENE SILVA FALCAO	PROF. SUP	A-02
	82044	ROSIVANE DE SOUZA SONEMBERG	PROF. SUP	B-04
	100878	ROZILENE BARROS VIEIRA	PROF. SUP	B-03
	130561	ROZILENE BARROS VIEIRA	PROF. SUP	B-02
	84048	RUTE COLUNA TAQUES	PROF. SUP	B-04
	135672	SABRINA SERGIO FERREIRA BATISTA	PROF. SUP	A-02
	132748	SANDRA DA SILVA PEREIRA	PROF. SUP	B-02
	84124	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	PROF. SUP	B-04
	132385	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	PROF. SUP	B-02
	100879	SEVERINO CORCINO DE ARAUJO	PROF. SUP	B-03
	130649	SILMARA DE PAULA E SILVA MARTINS	PROF. SUP	B-02
	84408	SIMONE APARECIDA LOPES	PROF. SUP	B-04
	82055	SIMONE CRISTINA CURVO	PROF. SUP	B-04
	132736	SIRLENE CARMELITA DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	130684	SIRLENE MOREIRA DOS SANTOS	PROF. SUP	B-02
	130585	SOLANGE EVA DE OLIVEIRA	PROF. SUP	B-02
	132773	SONIA REGINA DE MOURA	PROF. SUP	B-02
	132802	SONILDA MOREIRA TOBIAS	PROF. SUP	B-02
	132345	SUELLEN BORGES DE AMORIM	PROF. SUP	B-02
	130664	TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA	PROF. SUP	B-02
	130521	TELMA NEGRIS ARAUJO	PROF. SUP	B-02
	101214	TEREZA CRISTINA WURM ZANQUETTE	PROF. SUP	B-03
	82085	TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA SOUZA	PROF. SUP	B-04
	130622	VALDA VALERIA DE OLIVEIRA	PROF. SUP	B-02
	132764	VALDIELE GONÇALINA DE CAMPOS	PROF. SUP	B-02
	84463	VALDIRENE BENEDITA DA COSTA	PROF. SUP	B-04
	135642	VANESSA GABRIELY DA SILVA	PROF. SUP	B-02
	130638	VANIA MENDES	PROF. SUP	B-02
	130575	VANICE COSTA NASCIMENTO	PROF. SUP	B-02
	46391	VANILDA CARVALHO MENDES	PROF. SUP	B-07
	130682	VANILDES BARBOSA COSTA E SILVA	PROF. SUP	B-02
Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	132738	VERA LUCIA SIQUEIRA JUCA	PROF. SUP	B-02
	130667	VERONICA MARIA METELO DO AMARAL	PROF. SUP	B-02
	132777	VIVIAN SILVA DE SENA	PROF. SUP	B-02
	132763	VIVIANE DE PAULA	PROF. SUP	B-02
	130673	VIVIANE SALAROLLI DE SOUZA SILVA	PROF. SUP	C-02
	130558	WALDIR FELIX DA COSTA JUNIOR	PROF. SUP	B-02
	86664	WELBA LIMA DUTRA	PROF. SUP	B-04
	132817	WELLEN LUCIANA LINO PIETRO	PROF. SUP	B-02
	132804	ZILDA BENTO ELIZIARIO	PROF. SUP	B-02
	130666	ZULEIDE DOS SANTOS ARTEAGA	PROF. SUP	B-02

PROFESSORES NIVEL MEDIO

Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	2107	ALINE GOMES DE LIMA NETA	PROF-MED	C-07
	2768	ANA FIGUEIREDO DA SILVA	PROF-MED	C-08
	5099	ATHAIR DA SILVA TAVARES	PROF-MED	C-08
	8174	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	PROF-MED	D-10
	9033	CREODETE AUREA DOS SANTOS	PROF-MED	C-10
	9962	D ARC MARIA LISBOA BRANDAO	PROF-MED	C-07
	9888	DANIELLY JENEZERLAU SANTOS REIS	PROF-MED	C-08
	12085	EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA	PROF-MED	C-08
	12462	EDSON ANTONIO RIBEIRO	PROF-MED	C-09
	12920	ELEDI MATOS DE MOURA SODRE	PROF-MED	C-08
	13364	ELIANE WINCK	PROF-MED	D-07
	13737	ELISANGELA DE CARVALHO NUNES	PROF-MED	C-06
	13873	ELIZABETE BRITEZ SOUZA	PROF-MED	C-08
	14960	ERLY GONCALVES DE CAMPOS	PROF-MED	C-10
	15027	EROZAINE JULIETA DOS SANTOS COSTA	PROF-MED	C-09
	15394	EURENICE ALVES DA SILVA	PROF-MED	D-08
	15577	EVA DE PAULO VIEIRA SANTOS	PROF-MED	D-10
	15514	EVA GONCALINA DE CAMPOS	PROF-MED	C-08
	17343	GENTILA MARIA PACHECO E SILVA	PROF-MED	D-08
	17380	GERALDA SILVA CASTRO DA COSTA	PROF-MED	C-10
	17597	GIANA PAULA DA SILVA CAMPOS	PROF-MED	C-07

Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	17893	GIORDANA LAURA DE BARROS GOMES YASSIN	PROF-MED	C-08
	18150	GLAUCIA EUNICE GONCALVES DA SILVA	PROF-MED	E-08
	19023	HELENA MARIA ROBLES SILVA	PROF-MED	C-10
	19278	HILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF-MED	C-08
	19587	ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	PROF-MED	C-09
	19777	IOLANDA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROF-MED	C-08

	20892	JACIRA VIEIRA DE MORAES	PROF-MED	C-07
	21250	JANE MARCIA DE ARRUDA PIRES	PROF-MED	C-07
	21798	JESUINA GOMES DE ARAUJO	PROF-MED	C-10
	21969	JOANA ANGELA DA SILVA E SILVA	PROF-MED	C-08
	24287	JOSEFINA MARIA DA SILVA	PROF-MED	C-10
	25985	KATIA CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS	PROF-MED	C-09
	26200	KELLY KATIA DAMASCENO	PROF-MED	E-07
	27571	LEYZE GRECCO	PROF-MED	D-07
	30082	MAGDA DE SOUZA HINTZE	PROF-MED	C-08
	32183	MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA	PROF-MED	C-08
	32266	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FELTRIN	PROF-MED	C-07
	32358	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SANTANA	PROF-MED	C-08
	34350	MARINES PEREIRA CARDOSO	PROF-MED	C-10
	34540	MARISTELA DE MAGALHAES	PROF-MED	C-07
	35816	MIRIAN CEZARIO GUEDES SOARES	PROF-MED	C-07
	35850	MIRIAN JANUARIO DE OLIVEIRA KRUMMENNAUER	PROF-MED	C-07
	36069	NADIA BENEDITA DOS SANTOS CONCEICAO CASTRO	PROF-MED	B-08
	36133	NAILZA DA COSTA BARBOSA GOMES	PROF-MED	E-08
	36380	NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA AMARAL	PROF-MED	D-07
	36848	NICEIA XAVIER DE CAMPOS	PROF-MED	C-10
	37065	NILVA DA SILVA GONÇALVES	PROF-MED	B-07
	39630	REINALDO LEITE BRANDAO	PROF-MED	C-10
	40017	RITA ELIZABETH GOMES DE LIMA	PROF-MED	C-07
	40089	ROBERTA FILARDI FLORES	PROF-MED	C-07
	40745	ROSALINA COSTA SANTOS	PROF-MED	D-10
	41561	ROSILENE PAULA DA SILVA	PROF-MED	D-08
	41802	ROSINETE CELIA PEIXOTO	PROF-MED	C-08
	42611	SARA VITALINO DE SOUZA	PROF-MED	C-09
	43341	SILMARA LOPES DA COSTA FEITOSA	PROF-MED	D-10
	43790	SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	PROF-MED	D-08
	44323	SUHMAYA SILVA UNTAR DE OLIVEIRA	PROF-MED	C-07
	44402	SUZANA MEDEIROS LIMA	PROF-MED	B-07
Nº	**MAT**	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO**
	45132	THEA ROZANE DE BARROS SCHUH	PROF-MED	C-07
	46283	VANIA APARECIDA ARANTES PEREIRA	PROF-MED	C-08
	46640	VERA MARIA SANT ANA E SILVA BORTOLUZZI	PROF-MED	C-07
	47820	ZENIY DO NASCIMENTO MARTIMIANO	PROF-MED	C-06

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/12/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 19/12/2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial – SMECEL/RH

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2022, as 8:30horas, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede na avenida da FEB, Várzea Grande – MT, foi realizada reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ruralde Várzea Grande - CMDRVG – MT, conforme lista de presença anexada na ata e assinadapelos presentes.O Presidente Célio dos Santos iniciou a reunião, as 08 horas e 57 minutos,se apresentando, saudando os presentes e agradecendo a presença de todos.

QUÓRUM: (Art. 9º, inciso I – RI – 50% + 1): Teve quórum.

Pauta: Calendário das Reuniões para o ano de 2023.

Após, dando prosseguimento a pauta publicada, foi sugerido que o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023, conforme o art. 8º do Regimento Interno, será o seguinte:

QUINTA – FEIRA	30/03/2023
QUINTA – FEIRA	29/06/2023
QUINTA – FEIRA	28/09/2023
QUINTA – FEIRA	28/12/2023

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Assuntos de ordem geral:

Vacina Aftosa:O conselheiro Danilo, faz uma explanação sobre a campanha da vacina aftosa para o ano de 2023. Registrando que até o dia 17/12/2022, pode realizar a vacinação, sendo que a partir dessa data já não pode ocorrer vacinação. Ressalta a necessidade de obtenção de 100% de cobertura vacinal no município. Registra por fim, que até a data de 30/12/2022 deve ocorrer a vacinação da Brucelose, solicitando que todos dê publicidade a vacinação em suas comunidades. O conselheiro Francisco Mastim, exorta a necessidade de todos agirem como fiscais nas comunidades.

Plano Municipal de Desenvolvimento Rural: O conselheiro Nivaldo, faz sua explanação sobre o assunto, exaltando o comprometimento da equipe da SEMMADRS com o Conselho e com as comunidades rurais e agricultura familiar do município. Chama a atenção de todos para auxiliarem indicando as prioridades de desenvolvimento de cada comunidade e com isso, definir um plano Municipal de Desenvolvimento Rural. Sendo este um papel importante do Conselho. Se coloca o Conselheiro à disposição para auxiliar nas ações práticas necessárias na obtenção do êxito do Plano Municipal e Desenvolvimento Rural do Município de Várzea Grande. O conselheiro Francisco Mastim sugere levar a discussão do plano em audiência pública. O presidente manifesta a importância da existência de um Plano Municipal como vetor de ações futuras do ente municipal responsável por sua implementação. O Conselheiro Jairo, sugere que a SEMMADRS tenha maior aproximação física com as comunidades, uma vez que partindo da SEMMADRS as informações dará um caráter mais crível aos moradores de que de fato as informações dadas pelos representantes destas, são verdadeiras, afastando qualquer dúvida porventura existente. O presidente sugere a criação de uma comissão executiva do Conselho para que no início do ano vindouro faça pesquisas para a criação do Plano Municipal e Desenvolvimento Rural do Município de Várzea Grande. Os presentes definem que os membros serão: Um representante da SEAF, um da SEMMADRS, um da EMPAER, um do INDEA, dois das Comunidades, sendo um das Comunidades Tradicionais e outro dos Assentamentos (indicados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS).

Utilização dos Maquinários: O presidente esclarece que já há uma definição do uso dos equipamentos pela SEMMADRS, que inclusive já foi objeto de deliberação pelo Conselho em reunião pretérita. O senhor Miguel sugere que o valor da hora de trabalho seja R$ 200,00; O conselheiro Francisco Mastim sugere que a remuneração do trabalho do trator seja o mínimo de 01 hora, ainda que seja em fração de hora; O Sr. Adauto Antô-

nio dos Santos, acha justo o valor sugerido pelo sr, Miguel, todavia, reclama quanto a exigência de fazer o registro do uso do equipamento em sua propriedade. O conselheiro Jonathan explica ao reclamante o porquê da necessidade do registro do uso do bem; O sr. Jairo, concorda que o valor do serviço do trator é insuficiente para o pagamento das despesas de manutenção do bem, sugerindo de fato acrescer o valor como sugerido. O presidente propõe que o auxílio dado pelo município se dê, de acordo com o uso do bem. Informa que o valor dado em auxílio pela SEMMADRS seja para garantir o deslocamento do equipamento até o requisitante do bem, sugerindo aumentar o valor da hora para R$ 200,00.Aprovado pelos presentes à unanimidade.

Balanço Geral:O secretário apresenta aos presentes um relatório da Coordenação de Desenvolvimento Rural onde consta as atividades exercidas pela SEMMADRS no ano de 2022. Exalta por fim o auxílio dos entes do governo Municipal e Estadualem especial da SEAF, INDEA e EMPAER.

PRESENTES:

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO CMDRVG	INSTITUIÇÃOS
CÉLIO DOS SANTOS	PRESIDENTE	SEMMADRS
JHONATTAN LUYDD FERNANDES FERREIRA	VICE-PRESIDENTE	SEMMADRS
NAILDO DOS SANTOS	TITULAR	ASSO. AGRI. FAM. P.A NSA. SENHORA APA. I
JOSÉ RIBAMAR SOZA OLIVEIRA	SUPLENTE	ASSO. AGRI. FAM. P.A NSA. SENHORA APA. I
PAULO DA SILVA PORTO	SUPLENTE	ASSO. DOS TRAB. RURAIS DA COM. P.A SADIA III
VALDENICE AUGUSTA LEITE SILVA	TITULAR	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE VG
FRANCISCO MASTIM	SUPLENTE	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE VG
ADMILSON CLEMENTE DA SILVA	TITULAR	PRODUTORES RURAIS DO LIMPO GRANDE
NIVALDO PONCIANO COELHO	TITULAR	EMPAER
JAIRO ANTÔNIO DA SILVA BORGES	TITULAR	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA
DANILO RIBEIRO DO COUTO.	TITULAR	INDEA-MT

Convidados: Adauto Antônio dos Santos, da comunidade Rural do Formigueiro. George Luiz de Lima da SEAF e o Sr. Edelson Pacheco Silva.

Às 11horas e 25 minutos, foi encerrada a reunião.

CÉLIO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

VÁRZEA GRANDE – MT

Presentes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 016/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, *no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS-VG em sua 12ª Plenária Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2022, tendo em vista o ofício nº 0604/2022 – SMAS/CAF/VG que dispõe sobre a aprovação e a Execução do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.*

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, *a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.*

Considerando, a Resolução a CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, o Decreto Estadual nº 99, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIB/MT nº 02/2016, de 31 de março de 2016, que dispões sobre o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

Considerando a Portaria do MDS nº 113/2015, de dezembro de 2015, que está disposta a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as regras para a prestação de contas da utilização do Cofinanciamento Federal, encaminhada por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

Resolve:

Art.1º – A Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão de Recurso e os demais componentes do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social decide emitir parecer **favorável** à **Aprovação e *a Execução do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022.***

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2022.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do CMAS-VG

ATO Nº440/2022

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Andrey Morais Ribeiro Fonseca, do cargo em Comissão de Coordenador- DNS 4,na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazercom efeito a partir de 01 de dezembrode 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Dezembro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº439/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Pedro Henrique Franca Rocha, do cargo em Comissão de Coordenador- DNS 4,da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 30 de novembro de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Dezembro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1308/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 849313/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **JOZIANE MARIA DA SILVA**, matrícula 24814, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de **01/12/2022**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 336/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E A EMPRESA RC CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Castelo Branco, n° 2.500, Bairro Água Limpa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.203.507.548/0001-10, neste ato representado por Lucimar Sacre de Campos, portadora do RG n° 0249873-1 SSP/MT e do CPF n° 078.334.311-68; e

RC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.639.331/0001-37, localizada na Rua B n° 192, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP: 78.098-280, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor CAIO CEZAR ROSA LOPES, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 910272891 SSP/RS e inscrito no CPF n° 331.046.928-07, doravante denominada CONTRADA de comum e livre acordo, resolvem rescindir o Contrato n. 336/2020, celebrado em 23/12/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 23/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n° 336/2020, com efeitos a partir de 16/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1°, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA — OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando os termos do Relatório Técnico do Acompahamento das obras do Contrato n° 336/2022, o qual faz parte integrante deste, o qual evidencia conclusivamente a paralisação injustificada das obras pelo período de 24 meses;

Considerando as diversas tratativas, notificações para que a Contratada retomasse as obras;

Considerando, por outro lado, o longo período de paralisação das obras mesmo diante de reajuste contratual, termo aditivo legitimamente concedido, o que levou por fim a inexequibilidade dos preços licitados;

Considerando ainda, que é conveniente e de interesse do Município de Várzea Grande a realização de novo processo licitatório, atendendo-se assim o princípio da eficiência com vistas a contratação mediante preços de mercado atualizados para efetiva viabilidade de execução das obras, atendendo-se assim o interesse público;

Considerando por fim o disposto no artigo 78, II, § 1° da Lei 8.666/93;

As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato n° 336/2020 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA — DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução da obra, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, com exceção as medições referente ao 4° Termo Aditivo de Valor, as quais totalizam o valor de R$ 83.897,34 (Oitenta e tres mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), que por sua vez deverão ser quitados por meio de procedimento específico conforme legislaçõa vigente.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

As partesdistratanteselegem o foro de Várzea Grande/MT comocompetente para dirimirquaisquerquestõesoriundas do presenteContrato, inclusive oscasosomissos, que nãopuderemserresolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, pormaisprivilegiado que seja.

E, porestarem de acordo, as partesfirmam o presenteContratoem 03 (três) vuas, de igualteor e forma para um sóefeito legal, ficandouma via arquivadanasede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DISTRATANTE

RC CONSTRUÇÕES LTDA

DISTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 326/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E A EMPRESA RC CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Castelo Branco, n° 2.500, Bairro Água Limpa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.203.507.548/0001-10, neste ato representado por Lucimar Sacre de Campos, portadora do RG n° 0249873-1 SSP/MT e do CPF n° 078.334.311-68; e

RC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.639.331/0001-37, localizada na Rua B n° 192, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP: 78.098-280, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor CAIO CEZAR ROSA LOPES, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 910272891 SSP/RS e inscrito no CPF n° 331.046.928-07, doravante denominada CONTRADA de comum e livre acordo, resolvem rescindir o Contrato n. 326/2020, celebrado em 09/12/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 09/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n° 326/2020, com efeitos a partir de 16/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1°, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA — OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando os termos do Relatório Técnico do Acompahamento das obras do Contrato n° 326/2022, o qual faz parte integrante deste, o qual evidencia conclusivamente a paralisação injustificada das obras pelo período de 24 meses;

Considerando as diversas tratativas, notificações para que a Contratada retomasse as obras;

Considerando, por outro lado, o longo período de paralisação das obras mesmo diante de reajuste contratual, termo aditivo e de reequilíbrio legitimamente concedidos, o que levou por fim a inexequibilidade dos preços licitados;

Considerando ainda, que é conveniente e de interesse do Município de Várzea Grande a realização de novo processo licitatório, atendendo-se assim o princípio da eficiência com vistas a contratação mediante preços de mercado atualizados para efetiva viabilidade de execução das obras, atendendo-se assim o interesse público;

Considerando por fim o disposto no artigo 78, II, § 1° da Lei 8.666/93;

As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato n° 326/2020 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA — DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução da obra, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, com exceção as medições referente ao 4° Termo Aditivo de Valor, as quais totalizam o valor de R$ 35.496,74 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), que por sua vez deverão ser quitados por meio de procedimento específico conforme legislaçõa vigente.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

As partesdistratanteselegem o foro de Várzea Grande/MT comocompetente para dirimirquaisquerquestõesoriundas do presenteContrato, inclusive oscasosomissos, que nãopuderemserresolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, pormaisprivilegiado que seja.

E, porestarem de acordo, as partesfirmam o presenteContratoem 03 (três) vias, de igualteor e forma para um sóefeito legal, ficandouma via arquivadanasede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DISTRATANTE

RC CONSTRUÇÕES LTDA

DISTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 335/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. E A EMPRESA RC CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Castelo Branco, n° 2.500, Bairro Água Limpa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.203.507.548/0001-10, neste ato representado por Lucimar Sacre de Campos, portadora do RG n° 0249873-1 SSP/MT e do CPF n° 078.334.311-68; e

RC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.639.331/0001-37, localizada na Rua B n° 192, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP: 78.098-280, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor CAIO CEZAR ROSA LOPES, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 910272891 SSP/RS e inscrito no CPF n° 331.046.928-07, doravante denominada CONTRADA de comum e livre acordo, resolvem rescindir o Contrato n. 335/2020, celebrado em 22/12/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 22/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n° 335/2020, com efeitos a partir de 16/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1°, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA — OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando os termos do Relatório Técnico do Acompahamento das obras do Contrato n° 335/2022, o qual faz parte integrante deste, o qual evidencia conclusivamente a paralisação injustificada das obras pelo período de 24 meses;

Considerando as diversas tratativas, notificações para que a Contratada retomasse as obras;

Considerando, por outro lado, o longo período de paralisação das obras mesmo diante de reajuste contratual, termo aditivo legitimamente concedido, o que levou por fim a inexequibilidade dos preços licitados;

Considerando ainda, que é conveniente e de interesse do Município de Várzea Grande a realização de novo processo licitatório, atendendo-se assim o princípio da eficiência com vistas a contratação mediante preços de mercado atualizados para efetiva viabilidade de execução das obras, atendendo-se assim o interesse público;

Considerando por fim o disposto no artigo 78, II, § 1° da Lei 8.666/93;

As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato n° 035/2020 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA — DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução da obra, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, com exceção as medições referente ao 4° Termo Aditivo de Valor, as quais totalizam o valor de R$ 61.087,22 (Sessenta e um mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), que por sua vez deverão ser quitados por meio de procedimento específico conformelegislaçõa vigente.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

As partesdistratanteselegem o foro de Várzea Grande/MT comocompetente para dirimirquaisquerquestõesoriundas do presenteContrato, inclusive oscasosomissos, que nãopuderemserresolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, pormaisprivilegiado que seja.

E, porestarem de acordo, as partesfirmam o presenteContratoem 03 (três) vias, de igualteor e forma para um sóefeito legal, ficandouma via arquivadanasede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande, 15 de dezembro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DISTRATANTE

RC CONSTRUÇÕES LTDA

DISTRATANTE

PORTARIA Nº 1312/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, do Secretário Municipal de Administração, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, página 502 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 045/2022 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na Comunicação Interna nº 50/2021, da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de dezembrode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1320/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, do Secretário Municipal de Administração, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, página 502 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 048/2022 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na Comunicação Interna nº 50/2021, da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de dezembrode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1319/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, do Secretário Municipal de Administração, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, página 502 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 047/2022 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na Comunicação Interna nº 50/2021, da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de dezembrode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1318/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, do Secretário Municipal de Administração, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, página 502 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 046/2022 e apure no pra-

zo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na Comunicação Interna nº 50/2021, da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de dezembrode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/CMAS/VG/Nº 014/2022

Dispõe sobre a Solicitação de Autorização para celebração do termo de Colaboração com a Associação Madre Tereza de Calcutá por 11 meses de 2023, (fevereiro a dezembro)

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS-VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 11ª Plenária ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, tendo em vista o ofício nº 1421/2022 - CAF/ SMAS/ VG que dispõe sobre a Solicitação de autorização do Termo de Colaboração com a Associação Madre Tereza de Calcutá para execução indireta do SCFV.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme solicitação da Associação Madre Tereza de Calcutá, o Pleno Aprova a celebração do Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo período de 11 meses (fevereiro a dezembro de 2023) para o atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes, com parcelas mensais de 10.000,00 (dez mil reais) cujo valor global será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 15/ de dezembro de 2022.

Presidente do CMAS-VG

Maria Domingas da Silva Assunção.

PORTARIA 202/2022

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **DIEGO SAMPAIO ARANTES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de **02/01/2023,**ao servidor **DIEGO SAMPAIO ARANTES DOS SANTOS**, cargo de Médico Peritodo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 19 de dezembro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

PORTARIA 201/2022

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA**e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 12 (Doze) dias de férias regulamentares, sendo que 05 dias são referentes ao período aquisitivo 2019/2020 e 07 (Sete) dias referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de **26/12/2022,** à servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA**, cargo de Agente Administrativo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 19 de dezembro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 164/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E NATÁLIA BORTOLOZZO REIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula sétima do contrato nº 164/2022, modificando o prazo de validade do contrato que passa a ser findo em 28/04/2023, em substituição à servidora CLEIDEMILDE RANGEL ROLIM que se encontra em LICENÇA MÉDICA.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 29 de novembro de 2022.

JACOB ANDRE BRINGSKEN **PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

NATÁLIA BORTOLOZZO REIS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 036/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

CONTRATADO: THIAGO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 31.624.181/0001-50.

VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de dezembro de 2022

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

SUELY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE C.P.L.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022/SME

Dispõe sobre o processo de contratação temporária a cargos/função de Professor, Técnico e/ou Apoio Administrativo Educacional, para prestação de serviços por tempo determinado nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:

- O disposto nos incisos V e VIII do Art. 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

- O art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 066, de 15 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a “contratação temporária”;

- A necessidade de contratação temporária de prestação de serviços por tempo determinado, em substituição a servidores efetivos para exercerem os cargos de Professor, Técnico e/ou Apoio Administrativo Educacional, nas funções respectivas de cada cargo, conforme cargos e/ou funções disponíveis para cada unidade escolar do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o processo de contratação temporários nas Unidades Educacionais, para fins de atendimento das demandas decorrentes da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2º - Os contratos temporários que compreende os cargos de *Professor, Técnico e/ou Apoio Administrativo Educacional para prestação de serviços por tempo determinado,* firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o exercício durante o ano de 2022, serão todos rescindidos a partir do dia 16/12/2022.

Art. 3º - Após o processo de atribuição de horas/aulas dos servidores efetivos da rede municipal de ensino, que realizar-se-á entre os dias 25 a 30/01/2023, e havendo vagas livres, aulas em substituição ou projeto/função, iniciar-se-á atribuição dos profissionais submetidos e classificados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo Único – A contratação temporária dos demais cargos compreendidos como Técnico e/ou Apoio Administrativo Educacional, aplica-se a atribuição conforme esculpidos no *caput* deste artigo.

Art. 4º - O quantitativo de aulas/cargos, por unidade escolar, sem atribuição de servidores efetivos poderá ser ofertado em substituição a candidatos classificados do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, com divulgação prévia, sendo oportunizado a escolha e atribuição seguindo rigorosamente a classificação obtida e demais definições do referido Edital.

Art. 5º - O servidor que ocupar outro cargo público, licitamente acumulável, deverá apresentar comprovante de sua carga horária e compatibilidade de horário de trabalho, que deverá ser registrado e arquivado pela Comissão de Atribuição.

Art. 6º - Concluído o processo de atribuição, não será permitido à unidade educacional e/ou Comissão de Atribuição alterar as atribuições ou contratações realizadas, sendo-lhes permitido apenas a atribuição para recomposição de quadro quando da ocorrência de vaga livre, em substituição e/ou ajuste do quadro em caso de fechamento de turma.

Art. 7º - Para eventuais casos de posses dos egressos de concurso ou fechamento de turma com disponibilização de servidor efetivo para a rede, a Secretaria Municipal de Educação deverá, conforme ordem abaixo:

a) Proceder com o distrato de profissional contratado em vaga livre, em respeito à CF, art. 37, XI, para atribuição do servidor efetivo;

b) Cessar substituição atribuída a profissional contratado;

c) Cessar aula adicional atribuída a servidor efetivo.

§1º - Não será permitida a reorganização do quadro de professores efetivos e temporários para fins de lotação dos novos ingressados;

§ 2º - Sempre deverá ser observada a disciplina de concurso, no caso de professor, ou função de concurso, nos casos de cargo administrativo educacional.

Art. 8º - Somente após atribuição de todos os servidores efetivos e o esgotamento de todas as possibilidades de prover a demanda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu quadro efetivo de servidores, será possível proceder às contratações de profissionais temporários, desde que estes atendam o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Art. 9º - Será de responsabilidade da equipe gestora das unidades escolares manter a organização do quadro de pessoal em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - A Equipe Gestora da Unidade Educacional que descumprir as orientações/normativas, em qualquer momento do ano letivo, omitindoclasses e/ou aulas, dados ou informações, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, ou praticando atos que venham comprometer a legalidade e transparência no processo de atribuição, serão responsabilizados pelos seus atos na forma da legislação vigente.

Art. 11 – A ocorrência de quaisquer fatos em desacordo com a legislação vigente deve ser imediatamente reportada documentalmente, por quem a identificar, à instância imediatamente superior para providências.

Art. 12 – Os **casos omissos** deverão ser solucionados, em primeira instância, pela Comissão de Atribuição e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 13 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de dezembro de 2022.

IRLENE RENATA CANO DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 469/2022

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 185/2022

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029 SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, e de outro lado, o Sra. **CLARINDA RODRIGUES SOARES DA SILVA,** brasileiro(a), portadora do documento de identidade RG 731555 SSP/MT e CPF 017.586.231-10, residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ASSISTENTE SOCIAL,** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, por um período de no Máximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 6.473,24** (Seis mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 002/2006** de 26 de junho de 2006,com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

12-Secretaria Municipal de Ação Social

03- Fundo Municipal de Ação Social

2.055 – Manutenção Fundo Municipal de Ação Social

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 01(um) ano, em substituição à servidora Czarina Farias de Brito, nomeada através da Portaria 452/2022, no cargo de Secretária Municipal de Cultura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 19 de dezembro de 2022.

Jacob André Bringsken

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLARINDA RODRIGUES SOARES DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: REGINA LEONORA DE SOUZA

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/SSP/MT

PORTARIA Nº 32/2022/GS/SME

Divulga classificação final dos profissionais do quadro efetivos da Secretaria Municipal de Educação, submetidos ao processo de seleção para o cargo de Diretor(a) Escolar – biênio 2023/2024.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a classificação final dos profissionais pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, submetidos ao processo de seleção para o cargo de Diretor(a) Escolar – biênio 2023/2024, em cumprimento aos dispostos na Instrução Normativa nº 04/2022/SME.

Parágrafo único: O quadro de classificação, anexo desta portaria, será publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios-AMM, Portal Transparência da Prefeitura, cumprindo com os princípios da legalidade e transparência do processo.

Art. 2º. O quadro divulgado com os nomes selecionados, por Unidade Escolar, está de acordo com documentos comprobatórios apresentados por cada candidato no ato da inscrição, conferidos e validados pelos membros da Comissão de Trabalho, designados pela Portaria nº 26/2022/GS/SME.

Parágrafo Único: Na Unidade Escolar em que não houve candidatos inscritos no processo seletivo, caberá o(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar um profissional para apreciação e nomeação pelo Executivo Municipal, desde que preencha os requisitos previstos na Instrução Normativa nº 04/2022/SME.

Art. 3º - O(A) candidato(a) classificado(a), na unidade escolar em que concorreu a vaga, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para a função de Direção Escolar, que assumirá na data estipulada pela administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 19 de dezembro de 2022.

IRLENE RENATA CANO DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 469/2022

Classificação – Diretor(a) Escolar

Anexo da Portaria nº 32/2022/GS/SME

UNIDADES ESCOLARES

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NASTÁCIA	
Classificação	**Profissional**
1º	GLEYCILENE DA SILVA RODRIGUES

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
Classificação	**Profissional**
1º	SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	
Classificação	**Profissional**
1º	SOLANI ARANHA SERRAGLIO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVIÃOZINHO	
Classificação	**Profissional**
----------	Haverá indicação de um profissional, considerando que não houve candidatos inscritos no processo de seleção.

ESCOLA MUNICIPAL RICARDO FRANCO	
Classificação	**Profissional**
1º	ZILCLÉIA CARMO SILVA CRUZ

ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO ROLIM DE MOURA	
Classificação	**Profissional**
1º	NILZA DE SOUZA TOMAS

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	
Classificação	**Profissional**
1º	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO RIBAS DE NEIRA

ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO	
Classificação	**Profissional**
1º	JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE
DECRETO Nº. 192/2022

AUTORIZA O REAJUSTE NAS TARIFAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VILA RICA – MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e:

Considerando, que o edital prevê que, o reajuste de tarifas se processará anualmente e será feito com base no Índice de Preço ao Consumidor – IGPM/FGV, acumulado no período ou por outro índice reconhecido e registrado que venha a substituí-lo;

Considerando, que ainda não existe índice de inflação para o mês de dezembro de 2022, assim o índice de inflação será atualizado apenas até o mês de novembro;

Considerando, que desde o ano de 2017 não houve nenhuma atualização das tarifas de embarque;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a atualização de 79,541779 % na taxa de embarque, cujo novo valor será de R$ 6,25 (seis reais e vinte cinco centavos), conforme cálculos em anexo.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2022. Abmael Borges da Silveira Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 080/2021

1.1. OBJETO: O presente termo tem como objeto a inserção da seguinte especificação, considerando a possibilidade/legalidade prevista nas legislações vigentes:

O fornecimento da mão de obra será realizado pela empresa contratada com a terceirização de serviços de pessoa física e de pessoa jurídica (MEI, ME, EPP ou demais) a qual deve seguir especificamente a legislação.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 19 de Dezembro 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

J. PRESSI EIRELI - 16.501.192/0001-50 Contratado

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 303 E 304/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 303 E 304/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos para atender a população; Secretaria Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 19 de dezembro de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

AMAZÔNIA MDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (36.178.933/0001-10) R$ 203.360,00– Contratada.

PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR (38.120.208/0001-17) R$ 16.500,00- Contratada.

GABINETE
PORTARIA Nº 476/2022

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABRICIO LINDON SILVA, inscrito no CPF sob o nº 580.805.461-34, para atuar como fiscal do contrato Nº 089/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a contratação de 01 (um) show artístico com a cantora “Eletra” para apresentar na Reveilon Popular 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ANEXO XXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TERMO DE CONVÊNIO	DATA DE LIBERAÇÃO	CONVENENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
SICONV 914056/2021	08/12/2022	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Ministério do Desenvolvimento Regional/Superint. de Desenvolvimento Do Centro-Oeste	Aquisição de Retroescavadeira	4.4.90.52	32.899-5	400.000,00

Data: 19/12/2022	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

‘

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 976798

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o **Processo Licitatório 227/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico 134/2022**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos para suprir as necessidades da população, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R$)
AMAZÔNIA MDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (36.178.933/0001-10)	**R$ 203.360,00**
PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR (38.120.208/0001-17)	**R$ 16.500,00**

Vila Rica – MT, 19 de dezembro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
PORTARIA Nº 450/2022

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficácia ao disposto no artigo 37, § 3º da Constituição Federal de 1988, que assegura aos cidadãos o direito de participar da gestão da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao que determina Decreto Municipal nº 161/2022, de 06 de outubro de 2022 e os artigos 18 a 22 da Lei nº 13.460/2017, relativo à criação de Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos Públicos - COMUSP, do Município de Vila Rica/MT;

CONSIDERANDO a abertura do Edital de chamamento público nº 01/2022, que tem por objeto a designação da comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas no Edital;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

Presidente: Tatiane Heimerdinger, matrícula nº 4118;

Membros:

Daiane Rickowski, matrícula nº 4098

Israel Monteiro Silva, matrícula nº 4093

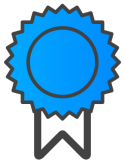
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

2021/2024

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 20 01:13:20 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)